



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	???
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	10
PORTARIAS PREVI-MIRACEMA.....	12
CMDCA.....	13
CONTRATOS .....	13
CONVÊNIOS .....	13

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 325/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **NELZA BERNARDO FERREIRA**, matrícula nº 0755-2, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos P-08 para o símbolo P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01073-5, de 06/02/2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Dezembro de 2017.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 326/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – RETIFICAR**, a Portaria nº 307/17, nos termos seguintes.

**Art. 2º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**WANDERNINA BEATRIZ LOPES LEITE**, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.787.096-0 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.429.437-39, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2017.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 327/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – RETIFICAR**, a Portaria nº 308/17, nos termos seguintes.

**Art. 2º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**RAFAEL DO NASCIMENTO FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 22.502.839-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.191.137-13, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – MATEMÁTICA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2017.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA Nº 328 de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR**, os servidores públicos municipais e funcionários do Hospital de Miracema abaixo relacionados, sem

prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO**, em atendimento ao Convênio municipal nº 06/2017 e a Portaria nº 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013.

**TICIANA DO PRADO GUIMARÃES N. TOSTES**, assistente social, servidora municipal, matrícula 3405-7, inscrita no CPF sob o 097.401.027-86;

**LUCIA NATALINA BORGES SILVA**, auxiliar de saúde, servidora municipal, matrícula 1715-9, inscrita no CPF sob o n. 095.420.377-16;

**WALTHER LUIS CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA**, enfermeiro, funcionário do Hospital de Miracema, inscrito no CPF sob o n. 129.439.947-07;

**BIBIANA MARIA ROSA MUNIZ**, auxiliar de Recursos Humanos, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF sob o n. 116.147.057-39

**Art. 2º** - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá como atribuições o disposto nos instrumentos normativos citados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2017.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 01/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, PAULO ROBERTO BENEDICTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.899.893, expedida pela SSP-MG em 11/03/1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, símbolo de vencimento **CC-1**, conforme alteração de nomenclatura e disposições da Lei 1.743/17.

**Art. 2º - NOMEAR, ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12072852-2, expedida pelo IFP-RJ em 06/02/1997, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Licitação**, conforme alteração de nomenclatura e disposições da Lei 1.743/17.

**Art. 3º - NOMEAR, RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 020.784.230-3, expedida pelo DETRAN-RJ em 06/09/2001, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Compras**, símbolo de vencimento **CC-2**, conforme disposições da Lei 1.743/17.

**Art. 4º - NOMEAR, RODRIGO MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09396028-4, expedida pelo IFP-RJ, matrícula 003482-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos**, símbolo de vencimento **CC-2**, conforme disposições da Lei 1.743/17.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 02/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DESIGNADO** o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, para exercer as funções de **PREGOEIRO**, conforme

disposições da Lei 1.743/17.

**Parágrafo único** - Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições serão desempenhadas pela servidora **ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, conforme disposições da Lei 1.743/17.

**Art. 2º** - Ficam **DESIGNADOS** como membros da **EQUIPE DE APOIO ao Pregão** os servidores abaixo relacionados:

**MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 08.608.709-5, expedida pelo DETRAN-RJ em 01/04/2012.

**ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12072852-2, expedida pelo IFP-RJ em 06/02/1997

**Parágrafo único** - Fixa a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento **CC-3** para a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA**, membro da Equipe de Apoio designado neste artigo, conforme disposições da Lei 1.743/17.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 03/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica **DESIGNADA** a servidora **ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12072852-2, expedida pelo IFP-RJ em 06/02/1997, para exercer as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, e fixa a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento **CC-2**, conforme disposições da Lei 1.743/17.

**Parágrafo único** - Nas faltas ou impedimentos do **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** designado no caput deste artigo, as atribuições de serão desempenhadas pelo servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 020.784.230-3, expedida pelo DETRAN-RJ em 06/09/2001 conforme disposições da Lei 1.743/17.

**Art. 2º** - Ficam **DESIGNADOS** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os servidores abaixo relacionados:

**1º Secretário** - **MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA.**

**2º Secretário** - **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI.**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **001/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 16/01/2018.

**OBJETO: Registro de preços para eventual contratação para manutenção preventiva das Unidades de Ensino Municipal.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE

LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **002/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 16/01/2018.

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **003/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 17/01/2018.

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de veículos pesados.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **004/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 17/01/2018.

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **005/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18/01/2018.

**OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **006/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 18/01/2018.

**OBJETO: Aquisição de veículo automotor para Secretaria Municipal de Governo.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **007/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/01/2018.

**OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com motorista, para o transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Miracema/RJ.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **008/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 23/01/2018.

**OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos eletroeletrônicos permanentes contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03, 36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz

Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **009/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/01/2018.

**OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, com motorização mínima de 70 CV, contidos nos planos de trabalhos da proposta da emenda parlamentar de nº 36285.484000/1160-03.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **010/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 25/01/2018.

**OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, com motorização mínima de 100 CV, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 36285.4840001/14-001 e 36285.4840001/14002 do Ministério da Saúde em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 3322005 e 25020006.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **011/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 26/01/2018.

**OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário de no mínimo 15 lugares, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 36285.4840001/14-001 e 36285.4840001/14002 do Ministério da Saúde em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 3322005 e 25020006.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE

LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11477-7**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço no fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

**DO REAJUSTE:** Preço reajustado corresponde ao item gasolina: R\$4,46 o litro e óleo diesel S10: R\$3,68 o litro.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na Estrada Miracema-Venda das Flores, km 01, CEP 28460-000, em Miracema/RJ, doravante designada CONTRATADA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

**Data do aditivo:** 20 de dezembro de 2.017

Publique-se.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.08682-4

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 035/2017** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL EM (R\$)

MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA-ME R\$ 545.934,49

Miracema/RJ, 19 de dezembro de 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.08682-4

**EDITAL:** 035/2017 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2017

**EMPRESA:** MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA-ME

**ENDEREÇO:** ESTRADA PÁDUA PIRAPETINGA KM 002 – SANTA AFRA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

**CNPJ:** 11.701.636/0001-87

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/12/2017 e com término em 18/12/2018 não podendo ser prorrogada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
001	14	UNI	Cubo roda dianteiro KOMBI	R\$ 119,43	R\$ 1.672,02
002	7	UNI	Jogo de sapata freio traseiro KOMBI	R\$ 162,08	R\$ 1.134,56
003	14	UNI	Tambor freio traseiro KOMBI	R\$ 108,53	R\$ 1.519,42
004	7	UNI	Bateria 70 amperes KOMBI	R\$ 323,28	R\$ 2.262,96

005	14	UNI	Amortecedor dianteiro KOMBI	R\$ 143,36	R\$ 2.007,04
006	7	UNI	Bomba d'água do motor KOMBI	R\$ 141,39	R\$ 989,73
007	56	UNI	Bucha amortecedor conica KOMBI	R\$ 10,97	R\$ 614,32
008	14	UNI	Cabo vela do motor KOMBI	R\$ 70,49	R\$ 986,86
009	14	UNI	Correia 10x193 alternador KOMBI	R\$ 15,39	R\$ 215,46
010	42	UNI	Elemento filtro ar KOMBI	R\$ 39,00	R\$ 1.638,00
011	7	UNI	Embuchamento eixo dianteiro KOMBI	R\$ 234,55	R\$ 1.641,85
012	14	UNI	Farol KOMBI	R\$ 71,08	R\$ 995,12
013	28	UNI	Filtro combustível KOMBI	R\$ 21,34	R\$ 597,52
014	28	UNI	Filtro lubrificante KOMBI	R\$ 19,58	R\$ 548,24
015	14	UNI	Flexível Freio dianteiro KOMBI	R\$ 34,41	R\$ 481,74
016	7	UNI	Kit embreagem KOMBI	R\$ 452,69	R\$ 3.168,83
017	14	UNI	Kit pinos direção KOMBI	R\$ 231,89	R\$ 3.246,46
018	7	UNI	Kit respiro c/ anti chama KOMBI	R\$ 133,53	R\$ 934,71
019	14	UNI	Maçaneta externa porta lateral KOMBI	R\$ 69,06	R\$ 966,84
020	14	UNI	Maçaneta int kombi KOMBI	R\$ 12,11	R\$ 169,54
021	28	UNI	Pastilha freio kombi KOMBI	R\$ 46,03	R\$ 1.288,84
022	7	UNI	Pino central kombi KOMBI	R\$ 107,97	R\$ 755,79
023	14	UNI	Refil bomba combustível KOMBI	R\$ 110,12	R\$ 1.541,68
024	28	UNI	Reparo manga eixo KOMBI	R\$ 67,83	R\$ 1.899,24
025	14	UNI	Retentor roda dianteira KOMBI	R\$ 22,81	R\$ 319,34
026	28	UNI	Kit Rolamento Dianteiro KOMBI	R\$ 123,53	R\$ 3.458,84
027	7	UNI	Rolamento eixo piloto KOMBI	R\$ 109,72	R\$ 768,04
028	14	UNI	Jogo vela do motor KOMBI	R\$ 77,08	R\$ 1.079,12
029	14	UNI	Amortecedor traseiro KOMBI	R\$ 194,99	R\$ 2.729,86
030	28	UNI	Bico injetor KOMBI	R\$ 214,20	R\$ 5.997,60
031	28	UNI	Anel sincronizador caixa de marcha KOMBI	R\$ 54,88	R\$ 1.536,64
032	7	UNI	Arruela calço da caixa de marcha KOMBI	R\$ 64,94	R\$ 454,58
033	7	UNI	Barra direção KOMBI	R\$ 162,91	R\$ 1.140,37
034	7	UNI	Bomba combustível KOMBI	R\$ 370,47	R\$ 2.593,29
035	28	UNI	Borracha facao KOMBI	R\$ 21,11	R\$ 591,08
036	7	UNI	Borracha porta corredeira KOMBI	R\$ 40,21	R\$ 281,47
037	28	UNI	Disco freio dianteiro KOMBI	R\$ 95,13	R\$ 2.663,64
038	14	UNI	Lanterna traseira KOMBI	R\$ 40,98	R\$ 573,72
039	28	UNI	Valvula escape KOMBI	R\$ 32,66	R\$ 914,48
040	28	UNI	Valvula admissao KOMBI	R\$ 32,66	R\$ 914,48
041	14	UNI	Reparo bico KOMBI	R\$ 51,26	R\$ 717,64
042	7	UNI	Jogo borracha de porta dianteira (2 lados) KOMBI	R\$ 127,12	R\$ 889,84
043	7	UNI	Borracha tampa traseira KOMBI	R\$ 51,94	R\$ 363,58
044	7	UNI	Borracha tampa do motor KOMBI	R\$ 21,83	R\$ 152,81
045	14	UNI	Cabo acelerador KOMBI	R\$ 24,61	R\$ 344,54
046	14	UNI	Cabo da embreagem KOMBI	R\$ 49,73	R\$ 696,22
047	21	UNI	Cabo freio mao KOMBI	R\$ 54,11	R\$ 1.136,31
048	7	UNI	Carcaça da válvula termostato KOMBI	R\$ 39,65	R\$ 277,55
049	7	UNI	Cebolinha temperatura KOMBI	R\$ 70,81	R\$ 495,67
050	7	UNI	Cilindro mestre de freio KOMBI	R\$ 137,15	R\$ 960,05
051	28	UNI	Cilindro roda traseiro KOMBI	R\$ 65,87	R\$ 1.844,36
052	28	UNI	Coifa da homocinetica KOMBI	R\$ 24,40	R\$ 683,20
053	14	UNI	Corpo sincronizador da caixa de marcha KOMBI	R\$ 278,51	R\$ 3.899,14
054	14	UNI	Dobradice central KOMBI	R\$ 96,69	R\$ 1.353,66
055	7	UNI	Engrenagm 3ª movel KOMBI	R\$ 516,77	R\$ 3.617,39
056	7	UNI	Engrenagm 4ª movel KOMBI	R\$ 495,78	R\$ 3.470,46
057	7	UNI	Pinça de freio dianteira lado direito KOMBI	R\$ 402,90	R\$ 2.820,30
058	7	UNI	Pinça de freio dianteira lado esquerdo KOMBI	R\$ 402,90	R\$ 2.820,30

059	28	UNI	Pivo inferior direção com rolamento KOMBI	R\$ 163,14	R\$ 4.567,92
060	28	UNI	Pivo superior direção com rolamento KOMBI	R\$ 162,03	R\$ 4.536,84
061	7	UNI	Ponteira direção lado direito KOMBI	R\$ 46,33	R\$ 324,31
062	7	UNI	Ponteira direção lado esquerdo KOMBI	R\$ 46,45	R\$ 325,15
063	7	UNI	Radiador dagua do motor KOMBI	R\$ 433,51	R\$ 3.034,57
064	7	UNI	Regulador voltagem KOMBI	R\$ 138,70	R\$ 970,90
065	7	UNI	Reservatorio dagua KOMBI	R\$ 52,95	R\$ 370,65
066	7	UND	Retentor lateral da caixa marcha KOMBI	R\$ 81,20	R\$ 568,40
067	56	UNI	Retentor valvula do motor KOMBI	R\$ 2,88	R\$ 161,28
068	7	UNI	Retentor volante do motor KOMBI	R\$ 243,64	R\$ 1.705,48
069	14	UNI	Rolamento pímhao KOMBI	R\$ 198,73	R\$ 2.782,22
070	7	UNI	Rolamento tampa seletora KOMBI	R\$ 158,80	R\$ 1.111,60
071	28	UNI	Roseta regulagem de freio KOMBI	R\$ 22,75	R\$ 637,00
072	7	UNI	Sensor do comando KOMBI	R\$ 416,77	R\$ 2.917,39
073	7	UNI	Servo freio KOMBI	R\$ 444,15	R\$ 3.109,05
074	7	UNI	Tensor correia motor KOMBI	R\$ 133,52	R\$ 934,64
075	7	UNI	Tranca porta salao KOMBI	R\$ 179,99	R\$ 1.259,93
076	7	UNI	Tranca porta dianteira lado direito KOMBI	R\$ 72,78	R\$ 509,46
077	7	UNI	Tranca porta dianteira lado esquerdo KOMBI	R\$ 72,78	R\$ 509,46
078	7	UNI	Tranca porta malas KOMBI	R\$ 41,20	R\$ 288,40
079	7	UNI	Engrenagem re KOMBI	R\$ 223,86	R\$ 1.567,02
080	28	UNI	Feixe molas KOMBI	R\$ 281,84	R\$ 7.891,52
081	7	UNI	Flange valvula termotato KOMBI	R\$ 39,64	R\$ 277,48
082	7	UNI	Flexível embreagem KOMBI	R\$ 34,37	R\$ 240,59
083	14	UNI	Guia central porta salao KOMBI	R\$ 72,66	R\$ 1.017,24
084	14	UNI	Guia inferior porta salao KOMBI	R\$ 51,33	R\$ 718,62
085	14	UNI	Guia superior porta salao KOMBI	R\$ 156,62	R\$ 2.192,68
086	56	UNI	Guia de valvulas do motor KOMBI	R\$ 15,22	R\$ 852,32
087	7	UND	Hidrovacu de freio KOMBI	R\$ 292,03	R\$ 2.044,21
088	7	UNI	Jogo juntas caixa de marcha KOMBI	R\$ 20,09	R\$ 140,63
089	7	UNI	Jogo juntas do motor KOMBI	R\$ 213,15	R\$ 1.492,05
090	7	UNI	Kit alavanca de marcha KOMBI	R\$ 65,15	R\$ 456,05
091	14	UNI	Maçaneta externa da porta dianteira KOMBI	R\$ 23,28	R\$ 325,92
092	14	UNI	Maçaneta externa da porta lateral KOMBI	R\$ 63,84	R\$ 893,76
093	28	UNI	Maçaneta interna porta KOMBI	R\$ 32,61	R\$ 913,08
094	7	UNI	Mangueira inferior do radiador KOMBI	R\$ 169,75	R\$ 1.188,25
095	14	UNI	Maçaneta porta salao KOMBI	R\$ 47,63	R\$ 666,82
096	7	UNI	Alojamento regulador pressão KOMBI	R\$ 56,64	R\$ 396,48
097	7	UNI	Barra torsao KOMBI	R\$ 35,44	R\$ 248,08
098	14	UNI	Calço cambio traseiro KOMBI	R\$ 282,22	R\$ 3.951,08
099	7	UNI	Coroa e pímhao 7x36 KOMBI	R\$ 507,05	R\$ 3.549,35
100	7	UNI	Garfo 1ª e 2ª marcha KOMBI	R\$ 184,57	R\$ 1.291,99
101	7	UNI	Garfo 4ª e 4ª marcha KOMBI	R\$ 184,57	R\$ 1.291,99
102	7	UNI	Garfo ré KOMBI	R\$ 184,57	R\$ 1.291,99
103	7	UNI	Miolo diferencial KOMBI	R\$ 265,70	R\$ 1.859,90
104	7	UNI	Cabeçote do motor KOMBI	R\$ 1.152,05	R\$ 8.064,35
105	1	UNI	Correia do motor VW-15190	R\$ 134,55	R\$ 134,55
106	6	UNI	Motor ventilador exautor teto VW-15190	R\$ 483,08	R\$ 2.898,48
107	3	UNI	Valvula distr emergencia 2 vias VW-15190	R\$ 163,72	R\$ 491,16
108	12	UNI	Bucha mola diant silencioso VW-15190	R\$ 28,24	R\$ 338,88

109	3	UNI	Cilindro aux embreagem VW-15190	R\$ 121,86	R\$ 365,58
110	3	UNI	Cilindro mestre embreagem VW-15190	R\$ 113,46	R\$ 340,38
111	3	UNI	Femea transmissão VW-15190	R\$ 295,87	R\$ 887,61
112	6	UNI	Filtro diesel sep agua VW-15190	R\$ 153,54	R\$ 921,24
113	12	UNI	Filtro diesel VW motor MAN VW-15190	R\$ 151,32	R\$ 1.815,84
114	12	UNI	Filtro lubrificante motor MAN VW-15190	R\$ 247,01	R\$ 2.964,12
115	12	UNI	Jogo Lona de freio dianteira (1 roda) VW-15190	R\$ 122,35	R\$ 1.468,20
116	6	UNI	Rolamento central VW-15190	R\$ 117,33	R\$ 703,98
117	6	UNI	Elemento filtro de ar VW-15190	R\$ 120,50	R\$ 723,00
118	3	UNI	Valvula dreño automatico VW-15190	R\$ 321,28	R\$ 963,84
119	12	UNI	Amortecedor diant/tras VW-15190	R\$ 477,35	R\$ 5.728,20
120	6	UNI	Mola mestre dianteira VW-15190	R\$ 261,66	R\$ 1.569,96
121	6	UNI	2ª Mola dianteira VW-15190	R\$ 243,17	R\$ 1.459,02
122	12	UNI	Mola mestre traseira VW-15190	R\$ 209,24	R\$ 2.510,88
123	12	UNI	2ª mola traseira VW-15190	R\$ 255,13	R\$ 3.061,56
124	18	UNI	Pino centro 1/2x9 CL diant VW VW-15190	R\$ 18,73	R\$ 337,14
125	18	UNI	Pino centro 12x8 VW cea cab long VW-15190	R\$ 15,53	R\$ 279,54
126	36	UNI	Pino mola dianteiro VW-15190	R\$ 31,82	R\$ 1.145,52
127	9	UNI	Vidro lateral onibus VW-15190	R\$ 356,40	R\$ 3.207,60
128	6	UNI	Vidro fixo inf janela VW VW-15190	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
129	12	UNI	Retentor roda dianteira VW-15190	R\$ 28,19	R\$ 338,28
130	6	UNI	Rolamento dianteiro externo VW-15190	R\$ 133,13	R\$ 798,78
131	12	UNI	Elemento filtro ar interno VW-15190	R\$ 61,69	R\$ 740,28
132	3	UNI	Valvula regulador de pressao de ar VW-15190	R\$ 280,88	R\$ 842,64
133	12	UNI	Filtro secador apu VW-15190	R\$ 124,52	R\$ 1.494,24
134	3	UNI	Valvula rele do freio VW-15190	R\$ 343,33	R\$ 1.029,99
135	3	UNI	Valvula 4 circuito do freio VW-15190	R\$ 349,85	R\$ 1.049,55
136	1.650	UNI	Rebite de lona de freio VW-15190	R\$ 0,49	R\$ 808,50
137	12	UNI	Conduite freio traseiro VW-15190	R\$ 46,45	R\$ 557,40
138	12	UNI	Conexao cuica de freio VW-15190	R\$ 23,51	R\$ 282,12
139	6	UNI	Valvula descarga rapida VW-15190	R\$ 88,88	R\$ 533,28
140	6	UNI	3ª mola dianteira VW-15190	R\$ 198,82	R\$ 1.192,92
141	6	UNI	4ª mola dianteira VW-15190	R\$ 199,81	R\$ 1.198,86
142	6	UNI	Jumelo de mola dianteiro VW-15190	R\$ 63,26	R\$ 379,56
143	6	UNI	Separador grampo dianteiro VW-15190	R\$ 53,34	R\$ 320,04
144	6	UNI	Suporte rolamento central VW-15190	R\$ 160,99	R\$ 965,94
145	6	UNI	Rolamento dianteiro inteno VW-15190	R\$ 237,68	R\$ 1.426,08
146	60	UNI	Estojo roda dianteiro VW-15190	R\$ 20,72	R\$ 1.243,20
147	12	UNI	Jogo lona freio traseiro (1 roda) VW-15190	R\$ 128,89	R\$ 1.546,68
148	12	UNI	Grampo mola dianteiro VW-15190	R\$ 27,42	R\$ 329,04
149	24	UNI	Porca dupla grampo 3/4 VW-15190	R\$ 3,28	R\$ 78,72
150	6	UNI	3ª mola traseira VW-15190	R\$ 178,70	R\$ 1.072,20
151	6	UNI	4ª mola traseira VW-15190	R\$ 167,89	R\$ 1.007,34

152	6	UNI	Mola cambao traseira VW-15190	R\$ 184,24	R\$ 1.105,44
153	12	UNI	Grampo mola 7/8x77x480d VW-15190	R\$ 45,62	R\$ 547,44
154	24	UNI	Porca dupla grampo 7/8 VW-15190	R\$ 5,41	R\$ 129,84
155	6	UNI	Separador grampo traseiro VW-15190	R\$ 61,44	R\$ 368,64
156	12	UNI	Batente feixe molas taseiro VW-15190	R\$ 60,44	R\$ 725,28
157	6	UNI	Suporte mola traseiro parte dianteira VW-15190	R\$ 228,37	R\$ 1.370,22
158	6	UNI	Suporte mola traseiro parte traseira VW-15190	R\$ 167,89	R\$ 1.007,34
159	6	UNI	Sapatinha deslizante de mola traseira VW-15190	R\$ 60,65	R\$ 363,90
160	60	UNI	Estojo roda traseiro VW-15190	R\$ 22,09	R\$ 1.325,40
161	6	UNI	Retentor roda traseiro VW-15190	R\$ 24,61	R\$ 147,66
162	6	UNI	Trava aranha VW-15190	R\$ 30,74	R\$ 184,44
163	6	UNI	Rolamento traseiro externo VW-15190	R\$ 204,91	R\$ 1.229,46
164	6	UNI	Rolamento traseiro interno VW-15190	R\$ 220,33	R\$ 1.321,98
165	48	UNI	Estojo bengala VW-15190	R\$ 15,40	R\$ 739,20
166	9	UNI	Cruzeta trasmissao VW-15190	R\$ 130,14	R\$ 1.171,26
167	60	UNI	Graxeira 10mm reta VW-15190	R\$ 2,38	R\$ 142,80
168	30	UNI	Graxeira 10mm curva VW-15190	R\$ 3,22	R\$ 96,60
169	3	UNI	Ponta da transmissao VW-15190	R\$ 275,80	R\$ 827,40
170	6	UNI	Flange rolamento central VW-15190	R\$ 258,54	R\$ 1.551,24
171	3	UNI	Flange do pinhao VW-15190	R\$ 392,73	R\$ 1.178,19
172	3	UNI	Retentor pinhao VW-15190	R\$ 50,63	R\$ 151,89
173	3	UNI	Flange traseira da caixa VW-15190	R\$ 292,51	R\$ 877,53
174	6	UNI	Calço dianteiro do motor VW-15190	R\$ 144,30	R\$ 865,80
175	6	UNI	Calço traseiro do motor VW-15190	R\$ 119,09	R\$ 714,54
176	6	UNI	Vidro tipo quebra vento VW-15190	R\$ 310,96	R\$ 1.865,76
177	6	UNI	Motor limpador parabrisa VW-15190	R\$ 237,05	R\$ 1.422,30
178	6	UNI	Palheta limpador VW-15190	R\$ 47,84	R\$ 287,04
179	6	UNI	Lanterna lateral VW-15190	R\$ 25,55	R\$ 153,30
180	6	UNI	Lanterna frontal VW-15190	R\$ 63,35	R\$ 380,10
181	18	UNI	Lanterna traseira redonda VW-15190	R\$ 40,82	R\$ 734,76
182	6	UNI	Lanterna seta dianteira VW-15190	R\$ 41,41	R\$ 248,46
183	30	UNI	Lampada emasgada grande 24v VW-15190	R\$ 5,64	R\$ 169,20
184	30	UNI	Fusivel laminado VW-15190	R\$ 0,76	R\$ 22,80
185	3	UNI	Rele do farol 24v VW-15190	R\$ 40,62	R\$ 121,86
186	3	UNI	Rele seta dianteira 24v VW-15190	R\$ 29,82	R\$ 89,46
187	3	UNI	Buzina 24v VW-15190	R\$ 55,84	R\$ 167,52
188	3	UNI	Farol lado esquerdo VW-15190	R\$ 172,52	R\$ 517,56
189	3	UNI	Farol lado direito VW-15190	R\$ 172,52	R\$ 517,56
190	3	UNI	Manete freio mao VW-15190	R\$ 558,71	R\$ 1.676,13
191	3	UNI	Chave seta VW-15190	R\$ 159,92	R\$ 479,76
192	3	UNI	Chave limpador parabrisa VW-15190	R\$ 146,31	R\$ 438,93
193	3	UNI	Botao farol VW-15190	R\$ 120,67	R\$ 362,01
194	6	UNI	Espelho retrovisor VW-15190	R\$ 56,66	R\$ 339,96
195	3	UNI	Silencioso da descarga VW-15190	R\$ 320,09	R\$ 960,27
196	3	UNI	Automatico do arranque VW-15190	R\$ 190,75	R\$ 572,25
197	3	UNI	Arranque VW-15190	R\$ 1.017,99	R\$ 3.053,97
198	3	UNI	Alternador 75amp VW-15190	R\$ 799,16	R\$ 2.397,48

199	6	UNI	Lampada farol h-7 24v VW-15190	R\$ 27,95	R\$ 167,70
200	3	UNI	Jogo juntas superior do motor VW-15190	R\$ 388,14	R\$ 1.164,42
201	3	UNI	Jogo de juntas inferior do motor VW-15190	R\$ 713,83	R\$ 2.141,49
202	3	UNI	Cabeçote do filtro diesel do motor VW-15190	R\$ 232,09	R\$ 696,27
203	3	UNI	Bomba transferencia do diesel VW-15190	R\$ 199,17	R\$ 597,51
204	3	UNI	Pedal do acelerador eletronico VW-15190	R\$ 1.329,44	R\$ 3.988,32
205	3	UNI	Barra curta direçao VW-15190	R\$ 2.186,23	R\$ 6.558,69
206	3	UNI	Botão freio motor VW-15190	R\$ 130,66	R\$ 391,98
207	3	UNI	Sensor pressão água motor VW-15190	R\$ 203,67	R\$ 611,01
208	3	UNI	Serpentina cano de ar VW-15190	R\$ 1.036,34	R\$ 3.109,02
209	3	UNI	Servo de embreagem VW-15190	R\$ 771,30	R\$ 2.313,90
210	3	UNI	Kit embreagem VW-15190	R\$ 2.156,11	R\$ 6.468,33
211	3	UNI	Volante motriz VW-15190	R\$ 786,32	R\$ 2.358,96
212	6	UNI	Cubo roda traseiro VW-15190	R\$ 526,13	R\$ 3.156,78
213	6	UNI	Cubo roda dianteiro VW-15190	R\$ 531,50	R\$ 3.189,00
214	6	UNI	Bengala eixo traseiro VW-15190	R\$ 821,62	R\$ 4.929,72
215	6	UNI	Bateria 150 VW-15190	R\$ 668,23	R\$ 4.009,38
216	2	UNI	Amortecedor dianteiro volare VOLARE	R\$ 303,89	R\$ 607,78
217	4	UNI	Filtro lubrificante VOLARE	R\$ 34,00	R\$ 136,00
218	4	UNI	Filtro diesel VOLARE	R\$ 91,90	R\$ 367,60
219	4	UNI	Filtro disel racor VOLARE	R\$ 130,36	R\$ 521,44
220	2	UNI	Amortecedor tras volare VOLARE	R\$ 344,34	R\$ 688,68
221	6	UNI	Bucha barra estabil tras volare VOLARE	R\$ 26,24	R\$ 157,44
222	6	UNI	Bucha suspensão D/T volare VOLARE	R\$ 27,00	R\$ 162,00
223	4	UNI	Elemento filtro ar volare VOLARE	R\$ 93,48	R\$ 373,92
224	4	UNI	Elemento filtro int volare VOLARE	R\$ 53,24	R\$ 212,96
225	12	UNI	Bucha estabil carretel tras volare VOLARE	R\$ 16,18	R\$ 194,16
226	1	UNI	Helice radiador volare VOLARE	R\$ 125,32	R\$ 125,32
227	2	UNI	2ª mola dianteira parabolica VOLARE	R\$ 547,37	R\$ 1.094,74
228	2	UNI	3ª mola dianteira parabolica VOLARE	R\$ 514,20	R\$ 1.028,40
229	2	UNI	Mola mestre dianteira parabolica VOLARE	R\$ 584,35	R\$ 1.168,70
230	1	UNI	Correia do motor VOLARE	R\$ 72,05	R\$ 72,05
231	2	UNI	Bateria 100 amperes VOLARE	R\$ 604,34	R\$ 1.208,68
232	6	UNI	Bucha mola traseira VOLARE	R\$ 37,86	R\$ 227,16
233	2	UNI	Mola mestre traseira VOLARE	R\$ 212,23	R\$ 424,46
234	2	UNI	Cruzeta transmissão VOLARE	R\$ 93,28	R\$ 186,56
235	12	UNI	Estojo roda dianteira VOLARE	R\$ 13,46	R\$ 161,52
236	12	UNI	Estojo roda traseira VOLARE	R\$ 14,82	R\$ 177,84
237	2	UNI	Rolamento central VOLARE	R\$ 132,74	R\$ 265,48
238	1	UNI	Valvula drenagem de ar VOLARE	R\$ 118,69	R\$ 118,69
239	1	UNI	Suporte rolamento central VOLARE	R\$ 166,05	R\$ 166,05
240	8	UNI	Jogo lona freio dianteiro/ traseiro (1 roda) VOLARE	R\$ 64,03	R\$ 512,24
241	400	UNI	Rebite lona freio VOLARE	R\$ 0,34	R\$ 136,00
242	2	UNI	Retentor roda traseira VOLARE	R\$ 29,62	R\$ 59,24
243	2	UNI	Trava aranha VOLARE	R\$ 3,61	R\$ 7,22
244	2	UNI	Rolamento traseira externo VOLARE	R\$ 85,03	R\$ 170,06

245	2	UNI	Rolamento traseiro interno VOLARE	R\$ 110,50	R\$ 221,00
246	4	UNI	Roda pneu sem camara VOLARE	R\$ 504,07	R\$ 2.016,28
247	4	UNI	Rolamento dianteiro externo VOLARE	R\$ 75,68	R\$ 302,72
248	2	UNI	Rolamento dianteiro interno VOLARE	R\$ 132,14	R\$ 264,28
249	4	UNI	Retentor roda dianteira VOLARE	R\$ 19,87	R\$ 79,48
250	5	UNI	Anel sincronizador 5 cx eaton VOLARE	R\$ 256,03	R\$ 1.280,15
251	2	UNI	Arruela calco caixa eaton VOLARE	R\$ 64,74	R\$ 129,48
252	16	UNI	Estojo bengala VOLARE	R\$ 13,55	R\$ 216,80
253	4	UNI	Pino centro dianteiro VOLARE	R\$ 10,16	R\$ 40,64
254	2	UNI	2ª mola traseira VOLARE	R\$ 208,37	R\$ 416,74
255	4	UNI	Pino centro traseiro VOLARE	R\$ 11,59	R\$ 46,36
256	6	UNI	Bucha mola dianteira VOLARE	R\$ 32,75	R\$ 196,50
257	1	UNI	Bomba dagua do motor VOLARE	R\$ 232,19	R\$ 232,19
258	1	UNI	Bomba transferencia do diesel VOLARE	R\$ 174,75	R\$ 174,75
259	1	UNI	Motor limpador parabrisa VOLARE	R\$ 263,14	R\$ 263,14
260	1	UNI	Valvula rele de freio VOLARE	R\$ 283,24	R\$ 283,24
261	1	UNI	Valvula protecao 4 circuitos VOLARE	R\$ 372,41	R\$ 372,41
262	1	UNI	Lanterna traseira ldireito VOLARE	R\$ 225,22	R\$ 225,22
263	1	UNI	Lanterna traseira l esquerdo VOLARE	R\$ 225,22	R\$ 225,22
264	2	UNI	Cuica freio dianteira VOLARE	R\$ 241,44	R\$ 482,88
265	1	UNI	Unidade processamento ar APU VOLARE	R\$ 1.014,31	R\$ 1.014,31
266	1	UNI	Helice do motor VOLARE	R\$ 82,65	R\$ 82,65
267	2	UNI	Vidro lateral movel VOLARE	R\$ 345,45	R\$ 690,90
268	2	UNI	Vidro lateral fixo VOLARE	R\$ 289,30	R\$ 578,60
269	1	UNI	Cilindro auxiliar de embreagem VOLARE	R\$ 135,18	R\$ 135,18
270	1	UNI	Cilindro mestre de embreagem VOLARE	R\$ 170,00	R\$ 170,00
271	2	UNI	Palheta limpador VOLARE	R\$ 46,44	R\$ 92,88
272	1	CAR	Cabo do acelerador VOLARE	R\$ 118,10	R\$ 118,10
273	1	UNI	Motor porta central VOLARE	R\$ 474,67	R\$ 474,67
274	1	UNI	kit embreagem VOLARE	R\$ 1.391,82	R\$ 1.391,82
275	1	UNI	Volante motriz VOLARE	R\$ 745,35	R\$ 745,35
276	1	UNI	Vidro parabrisa VOLARE	R\$ 2.170,27	R\$ 2.170,27
277	2	UNI	Roda livre 4x4 VOLARE	R\$ 589,31	R\$ 1.178,62
278	2	UNI	Cubo roda traseiro VOLARE	R\$ 369,44	R\$ 738,88
279	2	UNI	Bengala eixo traseiro VOLARE	R\$ 489,22	R\$ 978,44
280	2	UNI	Kit pivo direcao VOLARE	R\$ 392,51	R\$ 785,02
281	1	UNI	Barra curta direcao VOLARE	R\$ 740,16	R\$ 740,16
282	1	UNI	Cabo do acelerador multi funções VOLARE	R\$ 369,91	R\$ 369,91
283	1	UNI	Cabo acionador marchas VOLARE	R\$ 392,53	R\$ 392,53
284	1	UNI	Chave seta VOLARE	R\$ 238,94	R\$ 238,94
285	1	UNI	Embuchamento eixo dianteiro VOLARE	R\$ 394,35	R\$ 394,35
286	1	UNI	Garfo embreagem VOLARE	R\$ 208,74	R\$ 208,74
287	1	UNI	Kit rolamento coluna direcao VOLARE	R\$ 204,38	R\$ 204,38
288	4	UNI	Capa sincronizadora caixa eaton VOLARE	R\$ 277,48	R\$ 1.109,92
289	16	UNI	Filtro lubrificante IVECO 70-16/17C	R\$ 112,87	R\$ 1.805,92
290	16	UNI	Filtro diesel motor IVECO 70-16/17C	R\$ 171,73	R\$ 2.747,68
291	16	UNI	Elemento filtro ar IVECO 70-16/17C	R\$ 123,31	R\$ 1.972,96
292	4	UNI	Sapata freio mão IVECO 70-16/17C	R\$ 286,23	R\$ 1.144,92
293	16	UNI	Retentor roda traseiro IVECO 70-16/17C	R\$ 196,32	R\$ 3.141,12

294	4	UNI	Retentor piloto IVECO 70-16/17C	R\$ 157,18	R\$ 628,72
295	8	UNI	Reparo vedação pinca freio IVECO 70-16/17C	R\$ 229,24	R\$ 1.833,92
296	24	UNI	Borracha mancal estabilizador dianteiro IVECO 70-16/17C	R\$ 29,38	R\$ 705,12
297	16	UNI	Pivo direção IVECO 70-16/17C	R\$ 149,20	R\$ 2.387,20
298	8	UNI	Pastilha freio dianteira (2 rodas) IVECO 70-16/17C	R\$ 185,53	R\$ 1.484,24
299	8	UNI	Pastilha freio traseira (2 rodas) IVECO 70-16/17C	R\$ 310,68	R\$ 2.485,44
300	8	UNI	Disco freio dianteiro IVECO 70-16/17C	R\$ 245,51	R\$ 1.964,08
301	48	UNI	Bucha balanca diant 38 mm IVECO 70-16/17C	R\$ 126,27	R\$ 6.060,96
302	48	UNI	Bucha balanca diant 32 mm IVECO 70-16/17C	R\$ 126,27	R\$ 6.060,96
303	24	UNI	Batente suspensão diant superior IVECO 70-16/17C	R\$ 46,55	R\$ 1.117,20
304	8	UNI	Bateria 100 amperes IVECO 70-16/17C	R\$ 604,34	R\$ 4.834,72
305	8	UNI	Amortecedor diant iveco IVECO 70-16/17C	R\$ 325,68	R\$ 2.605,44
306	8	UNI	Barra axial IVECO 70-16/17C	R\$ 116,89	R\$ 935,12
307	24	UNI	Batente suspensão diant inferior IVECO 70-16/17C	R\$ 48,31	R\$ 1.159,44
308	24	UNI	Batente suspensão dianteiro IVECO 70-16/17C	R\$ 38,06	R\$ 913,44
309	24	UNI	Borracha mancal estabilizador traseiro IVECO 70-16/17C	R\$ 35,00	R\$ 840,00
310	4	UNI	Botao do pisca alerta IVECO 70-16/17C	R\$ 210,01	R\$ 840,04
311	48	UNI	Bucha mola traseira IVECO 70-16/17C	R\$ 33,27	R\$ 1.596,96
312	8	UNI	Cano direcao hidraulica serpentina IVECO 70-16/17C	R\$ 468,21	R\$ 3.745,68
313	4	UNI	Cebolinha da ré IVECO 70-16/17C	R\$ 121,69	R\$ 486,76
314	4	UNI	Cebolinha freio iveco IVECO 70-16/17C	R\$ 104,89	R\$ 419,56
315	8	UNI	Correia do motor IVECO 70-16/17C	R\$ 72,06	R\$ 576,48
316	16	UNI	Coifa cx direção IVECO 70-16/17C	R\$ 40,80	R\$ 652,80
317	20	UNI	Cruzeta transmissão IVECO 70-16/17C	R\$ 98,27	R\$ 1.965,40
318	36	UNI	Estojo roda dianteiro IVECO 70-16/17C	R\$ 63,17	R\$ 2.274,12
319	8	UNI	Jogo trava pastilha dianteira IVECO 70-16/17C	R\$ 179,10	R\$ 1.432,80
320	8	UNI	Amortecedor traseiro IVECO 70-16/17C	R\$ 257,67	R\$ 2.061,36
321	8	UNI	Jogo trava pastilha traseira IVECO 70-16/17C	R\$ 176,33	R\$ 1.410,64
322	16	UNI	Elemento filtro ar interno IVECO 70-16/17C	R\$ 37,83	R\$ 605,28
323	16	UNI	Filtro sedimentador IVECO 70-16/17C	R\$ 187,99	R\$ 3.007,84
324	16	UNI	Tube espaçador da bucha inferior suspesao IVECO 70-16/17C	R\$ 134,20	R\$ 2.147,20
325	4	UNI	Cabeçote filtro diesel IVECO 70-16/17C	R\$ 298,62	R\$ 1.194,48
326	4	UNI	Rele seta IVECO 70-16/17C	R\$ 53,64	R\$ 214,56
327	4	UNI	Retentor do pinhao IVECO 70-16/17C	R\$ 131,79	R\$ 527,16
328	40	UNI	Fusivel laminado IVECO 70-16/17C	R\$ 0,92	R\$ 36,80
329	36	UNI	Sensor da pastilha freio IVECO 70-16/17C	R\$ 55,46	R\$ 1.996,56
330	8	UNI	Vidro lateral fixo IVECO 70-16/17C	R\$ 317,33	R\$ 2.538,64
331	8	UNI	Vidro porta do salao IVECO 70-16/17C	R\$ 309,67	R\$ 2.477,36
332	8	UNI	Vidro lateral móvel IVECO 70-16/17C	R\$ 281,47	R\$ 2.251,76

333	16	UNI	Lanterna traseira IVECO 70-16/17C	R\$ 271,75	R\$ 4.348,00
334	8	UNI	2ª mola traseira IVECO 70-16/17C	R\$ 387,17	R\$ 3.097,36
335	8	UNI	3ª mola traseira IVECO 70-16/17C	R\$ 309,79	R\$ 2.478,32
336	8	UNI	4ª mola traseira IVECO 70-16/17C	R\$ 269,63	R\$ 2.157,04
337	8	UNI	Mola mestre traseira IVECO 70-16/17C	R\$ 391,14	R\$ 3.129,12
338	8	UNI	Balança superior IVECO 70-16/17C	R\$ 397,05	R\$ 3.176,40
339	4	UNI	Barra tensor inferior IVECO 70-16/17C	R\$ 121,38	R\$ 485,52
340	4	UNI	Barra tensor superior IVECO 70-16/17C	R\$ 121,38	R\$ 485,52
341	4	UNI	Barra torcao esquerda IVECO 70-16/17C	R\$ 387,68	R\$ 1.550,72
342	4	UNI	Barra torcao direita IVECO 70-16/17C	R\$ 360,14	R\$ 1.440,56
343	4	UNI	Braço balança inferior esq IVECO 70-16/17C	R\$ 122,24	R\$ 488,96
344	4	UNI	Braço balança superior esq IVECO 70-16/17C	R\$ 122,24	R\$ 488,96
345	4	UNI	Braço balança inferior dir IVECO 70-16/17C	R\$ 122,24	R\$ 488,96
346	4	UNI	Braço balança superior dir IVECO 70-16/17C	R\$ 122,11	R\$ 488,44
347	4	UNI	Cater do motor IVECO 70-16/17C	R\$ 875,06	R\$ 3.500,24
348	4	UNI	Conj cilindro embreagem IVECO 70-16/17C	R\$ 1.388,97	R\$ 5.555,88
349	16	UNI	Disco freio traseiro IVECO 70-16/17C	R\$ 212,46	R\$ 3.399,36
350	8	UNI	Jogo pistões pinça freio IVECO 70-16/17C	R\$ 250,92	R\$ 2.007,36
351	4	UNI	Junta carter IVECO 70-16/17C	R\$ 202,34	R\$ 809,36
352	8	UNI	Mangueira inferior do radiador IVECO 70-16/17C	R\$ 204,50	R\$ 1.636,00
353	8	UNI	Mangueira superior do radiador IVECO 70-16/17C	R\$ 266,05	R\$ 2.128,40
354	8	UNI	Lanterna seta dianteira IVECO 70-16/17C	R\$ 113,85	R\$ 910,80
355	2	UNI	Tensor esticador correia SPRINTER 415	R\$ 470,91	R\$ 941,82
356	16	UNI	Pivo direção SPRINTER 415	R\$ 174,56	R\$ 2.792,96
357	8	UNI	Pastilha freio traseira SPRINTER 415	R\$ 205,29	R\$ 1.642,32
358	8	UNI	Pastilha freio dianteira SPRINTER 415	R\$ 306,08	R\$ 2.448,64
359	2	UNI	Guia porta rolamento superior SPRINTER 415	R\$ 108,71	R\$ 217,42
360	4	UNI	Guia porta rolamento inferior SPRINTER 415	R\$ 117,11	R\$ 468,44
361	10	UNI	Filtro lubrificante do motor SPRINTER 415	R\$ 104,09	R\$ 1.040,90
362	12	UNI	Filtro diesel do motor SPRINTER 415	R\$ 165,09	R\$ 1.981,08
363	10	UNI	Elemento filtro ar SPRINTER 415	R\$ 94,25	R\$ 942,50
364	4	UNI	Disco freio dianteiro SPRINTER 415	R\$ 198,19	R\$ 792,76
365	4	UNI	Amortecedor dianteiro SPRINTER 415	R\$ 712,74	R\$ 2.850,96
366	4	UNI	Amortecedor traseiro SPRINTER 415	R\$ 517,09	R\$ 2.068,36
367	4	UNI	Anel apoio mola amortecedor dianteiro SPRINTER 415	R\$ 40,62	R\$ 162,48
368	2	UNI	Bomba d'agua do motor SPRINTER 415	R\$ 561,73	R\$ 1.123,46
369	4	UNI	Borracha mancal estabilizador dianteiro SPRINTER 415	R\$ 33,36	R\$ 133,44
370	4	UNI	Calço traseiro do motor SPRINTER 415	R\$ 258,60	R\$ 1.034,40
371	4	UNI	Correia motor SPRINTER 415	R\$ 108,83	R\$ 435,32

372	4	UNI	Coxim amortecedor dianteiro superior SPRINTER 415	R\$ 395,88	R\$ 1.583,52
373	4	UNI	Elemento filtro do ar condicionado SPRINTER 415	R\$ 70,08	R\$ 280,32
374	2	UNI	Kit embreagem SPRINTER 415	R\$ 949,61	R\$ 1.899,22
375	4	UNI	Mancal do amortecedor dianteiro SPRINTER 415	R\$ 296,54	R\$ 1.186,16
376	2	UNI	Polia tensor correia SPRINTER 415	R\$ 130,76	R\$ 261,52
377	2	UNI	Polia tensor estriada SPRINTER 415	R\$ 111,37	R\$ 222,74
378	2	UNI	Polia tensor lisa SPRINTER 415	R\$ 119,55	R\$ 239,10
379	4	UNI	Ponteira direção SPRINTER 415	R\$ 130,78	R\$ 523,12
380	2	UNI	Volante motriz SPRINTER 415	R\$ 2.695,29	R\$ 5.390,58
381	2	UNI	Bateria 100 amperes SPRINTER 415	R\$ 604,34	R\$ 1.208,68
382	2	UNI	Amortecedor dianteiro parati VW PARATI	R\$ 163,30	R\$ 326,60
383	2	UNI	Amortecedor traseiro parati VW PARATI	R\$ 209,62	R\$ 419,24
384	2	UNI	Batente traseiro parati VW PARATI	R\$ 24,61	R\$ 49,22
385	1	UNI	Bomba gasolina parati VW PARATI	R\$ 214,16	R\$ 214,16
386	2	UNI	Botão tranca porta parati VW PARATI	R\$ 2,62	R\$ 5,24
387	4	UNI	Bucha eixo traseiro parati VW PARATI	R\$ 33,23	R\$ 132,92
388	1	UNI	Cabo freio mão parati VW PARATI	R\$ 66,88	R\$ 66,88
389	2	UNI	Cabo puxador porta parati VW PARATI	R\$ 32,61	R\$ 65,22
390	3	UNI	Filtro lubrificante parati VW PARATI	R\$ 24,41	R\$ 73,23
391	4	UNI	Gatilho interno porta parati VW PARATI	R\$ 24,61	R\$ 98,44
392	1	UNI	Bomba d'agua VW PARATI	R\$ 154,32	R\$ 154,32
393	1	UNI	Guarnição bomba parati VW PARATI	R\$ 109,69	R\$ 109,69
394	1	UNI	Kit batente amortecedor VW PARATI	R\$ 93,08	R\$ 93,08
395	4	UNI	Kit coifa homocinetica parati VW PARATI	R\$ 26,21	R\$ 104,84
396	2	UNI	Kit rolamentos traseiro parati VW PARATI	R\$ 82,25	R\$ 164,50
397	2	UNI	Macaneta int dir parati VW PARATI	R\$ 22,80	R\$ 45,60
398	2	UNI	Macaneta int esq parati VW PARATI	R\$ 22,80	R\$ 45,60
399	2	UNI	Pivo direção dir parati VW PARATI	R\$ 85,64	R\$ 171,28
400	2	UNI	Pivo direção esq parati VW PARATI	R\$ 85,64	R\$ 171,28
401	2	UNI	Ponteira direção parati VW PARATI	R\$ 52,66	R\$ 105,32
402	1	UNI	Rolamento embreagem parati VW PARATI	R\$ 94,10	R\$ 94,10
403	1	UNI	Silencioso tras parati VW PARATI	R\$ 194,43	R\$ 194,43
404	1	UNI	Tensor correia parati VW PARATI	R\$ 153,73	R\$ 153,73
405	2	UNI	Palheta limpador VW PARATI	R\$ 28,42	R\$ 56,84
406	1	UNI	Radiador saveiro VW PARATI	R\$ 293,70	R\$ 293,70
407	12	UNI	Bucha balança parati VW PARATI	R\$ 21,83	R\$ 261,96
408	6	UNI	Bucha suspensão tras parati VW PARATI	R\$ 28,20	R\$ 169,20
409	2	UNI	Cabo vela parati VW PARATI	R\$ 136,32	R\$ 272,64
410	2	UNI	Correia dentada parati VW PARATI	R\$ 53,82	R\$ 107,64
411	2	UNI	Junta homocinetica parati VW PARATI	R\$ 242,38	R\$ 484,76
412	2	UNI	Macaneta inf porta parati tras VW PARATI	R\$ 30,43	R\$ 60,86

413	1	UNI	Valvula termostatica parati VW PARATI	R\$ 66,98	R\$ 66,98
414	8	UNI	Vela parati/saveiro VW PARATI	R\$ 27,49	R\$ 219,92
415	1	UNI	Biela motor completa titan CG 125 TITAN	R\$ 79,25	R\$ 79,25
416	1	UNI	Jogo valvulas titan CG 125 TITAN	R\$ 66,06	R\$ 66,06
417	1	UNI	Junta tampa valvulas titan CG 125 TITAN	R\$ 17,71	R\$ 17,71
418	1	UNI	Kit embreagem titan CG 125 TITAN	R\$ 149,15	R\$ 149,15
419	1	UNI	Kit retentor magneto titan CG 125 TITAN	R\$ 38,63	R\$ 38,63
420	1	UNI	Retentor eixo haste embreagem CG 125 TITAN	R\$ 9,88	R\$ 9,88
421	1	UNI	Rolamento eixo virabrequim titan CG 125 TITAN	R\$ 48,69	R\$ 48,69
422	1	UNI	Farol CG 125 TITAN	R\$ 113,28	R\$ 113,28
423	2	UNI	Lanterna seta dianteira CG 125 TITAN	R\$ 24,24	R\$ 48,48
424	2	UNI	Lanterna seta traseira CG 125 TITAN	R\$ 23,63	R\$ 47,26
425	1	UNI	Lente traseira CG 125 TITAN	R\$ 23,83	R\$ 23,83
426	1	UNI	Cabo freio CG 125 TITAN	R\$ 24,61	R\$ 24,61
427	2	UNI	Lona freio CG 125 TITAN	R\$ 24,25	R\$ 48,50
428	2	UNI	Espelho retrovisor CG 125 TITAN	R\$ 17,33	R\$ 34,66
429	2	UNI	Vidro parabrisa lado esquerdo AGRALE IDEALE	R\$ 1.157,01	R\$ 2.314,02
430	2	UNI	Vidro parabrisa lado direito AGRALE IDEALE	R\$ 1.157,01	R\$ 2.314,02
431	2	UNI	Lona freio dianteira AGRALE IDEALE	R\$ 120,17	R\$ 240,34
432	4	UNI	Tambor freio dianteiro AGRALE IDEALE	R\$ 430,56	R\$ 1.722,24
433	40	UNI	Estojo roda dianteiro AGRALE IDEALE	R\$ 18,17	R\$ 726,80
434	4	UNI	Rolamento dianteiro externo AGRALE IDEALE	R\$ 104,21	R\$ 416,84
435	4	UNI	Rolamento dianteiro interno AGRALE IDEALE	R\$ 175,22	R\$ 700,88
436	4	UNI	Retentor roda dianteira AGRALE IDEALE	R\$ 33,21	R\$ 132,84
437	8	UNI	Catraca freio dianteira automaticamente AGRALE IDEALE	R\$ 300,97	R\$ 2.407,76
438	4	UNI	Cuica freio dianteira AGRALE IDEALE	R\$ 397,95	R\$ 1.591,80
439	4	UNI	Lona freio traseira AGRALE IDEALE	R\$ 125,03	R\$ 500,12
440	640	UNI	Rebite de lona de freio AGRALE IDEALE	R\$ 0,40	R\$ 256,00
441	4	UNI	Tambor freio traseiro AGRALE IDEALE	R\$ 500,34	R\$ 2.001,36
442	40	UNI	Estojo roda traseira AGRALE IDEALE	R\$ 21,27	R\$ 850,80
443	4	UNI	Rolamento traseiro externo AGRALE IDEALE	R\$ 160,71	R\$ 642,84
444	4	UNI	Rolamento traseiro interno AGRALE IDEALE	R\$ 213,75	R\$ 855,00
445	4	UNI	Retentor roda traseira AGRALE IDEALE	R\$ 39,93	R\$ 159,72
446	4	UNI	Trava aranha AGRALE IDEALE	R\$ 9,11	R\$ 36,44
447	6	UNI	Filtro diesel do motor AGRALE IDEALE	R\$ 120,25	R\$ 721,50
448	6	UNI	Filtro diesel sep agua AGRALE IDEALE	R\$ 134,90	R\$ 809,40
449	6	UNI	Filtro lubrificante motor AGRALE IDEALE	R\$ 40,21	R\$ 241,26
450	6	UNI	Elemento filtro ar AGRALE IDEALE	R\$ 125,26	R\$ 751,56
451	6	UNI	Elemento interno filtro ar AGRALE IDEALE	R\$ 58,64	R\$ 351,84
452	4	UNI	Cuica freio spring break AGRALE IDEALE	R\$ 383,72	R\$ 1.534,88
453	2	UNI	Unidade processamento ar APU AGRALE IDEALE	R\$ 1.273,36	R\$ 2.546,72

454	4	UNI	Valvula descarga rapida AGRALE IDEALE	R\$ 83,16	R\$ 332,64
455	2	UNI	Valvula rele do freio AGRALE IDEALE	R\$ 231,03	R\$ 462,06
456	2	UNI	Valvula regulador de pressao de ar AGRALE IDEALE	R\$ 276,69	R\$ 553,38
457	4	UNI	Amortecedor dianteiro AGRALE IDEALE	R\$ 301,61	R\$ 1.206,44
458	4	UNI	Amortecedor traseiro AGRALE IDEALE	R\$ 347,72	R\$ 1.390,88
459	2	UNI	Motor arranque AGRALE IDEALE	R\$ 1.574,70	R\$ 3.149,40
460	2	UNI	Alternador 85 amp AGRALE IDEALE	R\$ 1.092,87	R\$ 2.185,74
461	2	UNI	Bomba d'agua do motor AGRALE IDEALE	R\$ 280,72	R\$ 561,44
462	2	UNI	Bomba oleo motor AGRALE IDEALE	R\$ 347,60	R\$ 695,20
463	2	UNI	Jogo juntas inferior do motor AGRALE IDEALE	R\$ 642,16	R\$ 1.284,32
464	2	UNI	Bomba transferencia do diesel AGRALE IDEALE	R\$ 277,20	R\$ 554,40
465	2	UNI	Cabeçote do filtro diesel racor AGRALE IDEALE	R\$ 282,04	R\$ 564,08
466	4	UNI	Correia do motor AGRALE IDEALE	R\$ 75,23	R\$ 300,92
467	4	UNI	Jogo juntas superior do motor AGRALE IDEALE	R\$ 291,82	R\$ 1.167,28
468	4	UNI	Lanterna traseira AGRALE IDEALE	R\$ 230,85	R\$ 923,40
469	2	UNI	Buzina 24v AGRALE IDEALE	R\$ 53,04	R\$ 106,08
470	4	UNI	Palheta limpador AGRALE IDEALE	R\$ 66,81	R\$ 267,24
471	4	UNI	Lampada farol h-7 24v AGRALE IDEALE	R\$ 50,67	R\$ 202,68
472	2	UNI	Servo de embreagem AGRALE IDEALE	R\$ 1.266,98	R\$ 2.533,96
473	2	UNI	Turbina do motor AGRALE IDEALE	R\$ 2.207,39	R\$ 4.414,78
474	4	UNI	Bateria 150 amperes AGRALE IDEALE	R\$ 668,23	R\$ 2.672,92
475	2	UNI	Manete freio mao AGRALE IDEALE	R\$ 616,63	R\$ 1.233,26
TOTAL GERAL				R\$ 545.934,49	
			<b>Multi Peças Pádua Ltda-Me</b> <b>Gerson Silva Da Cunha</b>	<b>Clovis Tostes de Barros</b> <b>Prefeito Municipal</b>	

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA nº 236/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.08277-6 de 15/08/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/10/2017 e término em 30/10/2017, a(o) servidor(a) **ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN**, Matrícula nº 1927-5. Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA nº 237/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.08394-5 de 15/08/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), **Rose Dutra Celestino**, Matrícula nº 2641-7. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

**PORTARIA nº 238/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.11868-0 de 24/11/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), **REGINA HELENA DA SILVA**, Matrícula nº 0184-8. Cargo – Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

**PORTARIA nº 239/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.02077-1 de 07/03/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), **FELIPE TOSTES VIDAL**, Matrícula nº 3129-1. Cargo – Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo****PORTARIA nº 240/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.08030-5 de 08/08/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA**, Matrícula nº 1794-9. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

**PORTARIA nº 241/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2012.09066-7 e 23/10/2012,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), **GELSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1763-9. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

**PORTARIA nº 242/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.09478-5 e 18/09/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), **ANTONIO CARLOS EVANGELISTA DA SILVA**, Matrícula nº 0801-0. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

**PORTARIA nº 243/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.10535-1 de 19/10/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), **LUCIANO ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula nº 1556-3. Cargo – Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

**PORTARIA nº 244/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.11172-7 de 07/11/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/11/2017 e término em 30/11/2017, a(o) servidor(a), **Hernani Souza Neto**, Matrícula nº 1792-2. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

**PORTARIA nº 245/2017, de 07 de DEZEMBRO de 2017.**

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, RETIFICAR**, a Portaria nº 005/17, no que trata o Processo Administrativo nº 2016.10427-2, de 22 de dezembro de 2016, O GOZO DE 30 (Trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período de 2013/2014, onde, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), ao servidor: **Reinaldo Dias**, Matrícula nº 3489-4, Auxiliar de Administração.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

**GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES**

**Secretária Municipal de Governo**

## PORTARIAS PREVI-MIRACEMA

**PORTARIA Nº 011/17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
896-6	Heloisa Firmino de Oliveira	Educação	11/12/2017 a 09/01/2018
4478-4	Enalda Souza Scramingnon	Saúde	02/12/2017 a 30/01/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
270-4	Jorge Candido de Oliveira	Obras	01/12/2017 a 29/01/2018
2068-0	Luis Antonio Alves Dias	Transporte	09/12/2017 a 06/03/2018
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziario	Educação	10/12/2017 a 07/03/2018
3253-0	Thildra Campos Peruci Freire	Educação	02/12/2017 a 01/04/2018
1025-1	Thildra Campos Freire	Educação	02/12/2017 a 01/04/2018
4337-0	Julia Freire Torres Mansur Benedito	Saúde	29/11/2017 a 12/01/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Paulo Roberto Tostes de Freitas**

**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 012/17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e

Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2017.13036-9, de 18/12/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 30/11/2017 e término em 28/03/2018**, à servidora Carina Ribeiro Silva, Matrícula nº 4239-2, Cargo – Agente de Controle de Dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Paulo Roberto Tostes de Freitas**

**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 013/17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2017.13084-9, de 19/12/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/12/2017 e término em 02/04/2017**, à servidora Cássia Maria Fíngolo Tostes Antunes, Matrícula nº 4147-5, Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Paulo Roberto Tostes de Freitas**

**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição de entidades não-governamentais para compor o quadro de conselheiros do CMDCA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema /RJ, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei Municipal nº 8.060/90 e, considerando a reunião extraordinária do Plenário do dia 05/12/2017, registrada em ata.

Considerando a necessidade de publicação de resultado da eleição das entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publique-se as entidades que foram eleitas em eleição do dia 05/12/2017 registrada em ata do dia 05/12/2017.

**Art. 2º** - Composição de Membros Não-governamentais do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo eles aptos para votarem na eleição da presidência do CMDCA:

1. Liga Esportiva de Miracema
2. FAMMIRA
3. Sociedade Espírita Paz e Harmonia
4. Associação cultural Menino Jesus

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Miracema, 05 de dezembro de 2017.

**Sérgio Salim Amim**

**Presidente do CMDCA de Miracema- RJ**

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2017**

**Nº PROCESSO:** 2017.11631-2.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MIRACEMA.

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

**OBJETO:** Prestação de serviços de agente de integração para preenchimento de vagas para estagiário no âmbito de contratante

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 14/12/2017 a 14/12/2018.

**VALOR MENSAL:** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) mensais por estagiário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.4.122.020.3.90.39.00.00.00 e 02.06.12.361.0208.2.022.3.3.90.39.00.00.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2017.

**CONVÊNIOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2017**

**Processo nº:** 2017.13054-0

**Partes:** Município de Miracema e a Unidade Damásio Educacional Santo Antônio de Pádua.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto propiciar aos associados, alunos ou funcionários da Conveniada e aos dependentes destes descontos para matrículas nos cursos de graduação a distância Damásio | Unifavip o desconto de 25%(vinte e cinco por cento).

**Vigência:** 01.12.2017 à 01.12.2019.

**Data da Assinatura:** 01/12/2017

**Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal / Alexandre Moreira Vieira – Sócio da Unidade Santo Antônio de Pádua



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos .....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PLANO PLURIANUAL 2018/2021 .....	2
----------------------------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

# PPA

## PLANO PLURIANUAL 2018/2021

**LEI Nº 1.746, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal do Município de Miracema Decreta a seguinte LEI:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Miracema, para o quadriênio de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

**§ 1º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

**§ 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
- IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;
- V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

**Art. 2º** Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2018/2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

**Anexo I** – Estimativas das Receitas;

**Anexo II** – Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações;

**Anexo III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenv. do Programa Governamental;

**Anexo IV** – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

**Art. 3º** Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2018/2021.

**Art. 4º** A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

**Art. 5º** As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

**Art. 6º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - atualizar as metas físicas das ações mediante Decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;
- II - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- III - alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no Orçamento do Município;
- IV - alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante Decreto;
- V - alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema









Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual

29/10/2017 16:56

**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2018		2019		2020		2021		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	71.000,00	-	75.465,90	-	80.212,71	-	85.258,09	-	311.936,70
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	60.000,00	-	63.774,00	-	67.785,38	-	72.049,08	-	263.608,46
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	60.000,00	-	63.774,00	-	67.785,38	-	72.049,08	-	263.608,46
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	12.345.000,00	-	13.121.500,50	-	13.946.842,88	-	14.824.099,30	-	54.237.442,68
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	12.345.000,00	-	13.121.500,50	-	13.946.842,88	-	14.824.099,30	-	54.237.442,68
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	12.345.000,00	-	13.121.500,50	-	13.946.842,88	-	14.824.099,30	-	54.237.442,68
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	12.345.000,00	-	13.121.500,50	-	13.946.842,88	-	14.824.099,30	-	54.237.442,68
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	12.345.000,00	-	13.121.500,50	-	13.946.842,88	-	14.824.099,30	-	54.237.442,68
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	3.999.863,00	-	4.251.454,37	-	4.518.871,04	-	4.803.107,83	-	17.573.296,24
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,12	-	24.016,36	-	87.869,48
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,12	-	24.016,36	-	87.869,48
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,12	-	24.016,36	-	87.869,48
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,12	-	24.016,36	-	87.869,48
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	1.224.863,00	-	1.301.906,88	-	1.383.796,82	-	1.470.837,64	-	5.381.404,34
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,13	-	24.016,36	-	87.869,49
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,13	-	24.016,36	-	87.869,49
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,13	-	24.016,36	-	87.869,49
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,13	-	24.016,36	-	87.869,49
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	1.204.863,00	-	1.280.648,88	-	1.361.201,69	-	1.446.821,28	-	5.293.534,85
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	1.204.863,00	-	1.280.648,88	-	1.361.201,69	-	1.446.821,28	-	5.293.534,85
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	1.204.863,00	-	1.280.648,88	-	1.361.201,69	-	1.446.821,28	-	5.293.534,85
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	1.204.863,00	-	1.280.648,88	-	1.361.201,69	-	1.446.821,28	-	5.293.534,85
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	1.069.863,00	-	1.137.157,38	-	1.208.684,58	-	1.284.710,84	-	4.700.415,80

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual

29/10/2017 16:56

**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2018		2019		2020		2021		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	100.000,00	-	106.290,00	-	112.975,64	-	120.081,81	-	439.347,45
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	35.000,00	-	37.201,50	-	39.541,47	-	42.028,63	-	153.771,60
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	2.755.000,00	-	2.928.289,49	-	3.112.479,10	-	3.308.253,83	-	12.104.022,42
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	110.000,00	-	116.919,00	-	124.273,20	-	132.089,99	-	483.282,19
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	110.000,00	-	116.919,00	-	124.273,20	-	132.089,99	-	483.282,19
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	100.000,00	-	106.290,00	-	112.975,64	-	120.081,81	-	439.347,45
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	2.645.000,00	-	2.811.370,49	-	2.988.205,90	-	3.176.163,84	-	11.620.740,23
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	2.635.000,00	-	2.800.741,49	-	2.976.908,34	-	3.164.155,66	-	11.576.805,49
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	2.615.000,00	-	2.779.483,49	-	2.954.313,22	-	3.140.139,30	-	11.488.936,01
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	2.605.000,00	-	2.768.854,49	-	2.943.015,66	-	3.128.131,12	-	11.445.001,27
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>									
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	5.108.000,00	-	5.429.293,20	-	5.770.795,74	-	6.133.778,80	-	22.441.867,74
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	5.108.000,00	-	5.429.293,20	-	5.770.795,74	-	6.133.778,80	-	22.441.867,74
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	5.108.000,00	-	5.429.293,20	-	5.770.795,74	-	6.133.778,80	-	22.441.867,74
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	3.698.000,00	-	3.930.604,20	-	4.177.839,21	-	4.440.625,29	-	16.247.068,70
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	3.668.000,00	-	3.898.717,20	-	4.143.946,51	-	4.404.600,74	-	16.115.264,45
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	3.668.000,00	-	3.898.717,20	-	4.143.946,51	-	4.404.600,74	-	16.115.264,45
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	3.280.000,00	-	3.486.312,00	-	3.705.601,02	-	3.938.683,32	-	14.410.596,34
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	40.000,00	-	42.516,00	-	45.190,26	-	48.032,73	-	175.738,99
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	250.000,00	-	265.725,00	-	282.439,10	-	300.204,52	-	1.098.368,62
7.2.1.0.04.1.1.04.00.00	50.000,00	-	53.145,00	-	56.487,82	-	60.040,90	-	219.673,72
7.2.1.0.04.1.1.05.00.00	48.000,00	-	51.019,20	-	54.228,31	-	57.639,27	-	210.886,78
7.2.1.0.04.3.0.00.00.00	28.000,00	-	29.761,20	-	31.633,18	-	33.622,91	-	123.017,29

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
 Plano Plurianual  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
7.2.1.0.04.3.1.00.00.00	28.000,00	-	29.761,20	-	31.633,18	-	33.622,91	-	123.017,29
7.2.1.0.04.3.1.01.00.00	18.000,00	-	19.132,20	-	20.335,62	-	21.614,73	-	79.082,55
7.2.1.0.04.3.1.02.00.00	5.000,00	-	5.314,50	-	5.648,78	-	6.004,09	-	21.967,37
7.2.1.0.04.3.1.03.00.00	5.000,00	-	5.314,50	-	5.648,78	-	6.004,09	-	21.967,37
7.2.1.0.04.4.0.00.00.00	2.000,00	-	2.125,80	-	2.259,52	-	2.401,64	-	8.786,96
7.2.1.0.04.4.1.00.00.00	2.000,00	-	2.125,80	-	2.259,52	-	2.401,64	-	8.786,96
7.2.1.0.04.4.1.02.00.00	1.000,00	-	1.062,90	-	1.129,76	-	1.200,82	-	4.393,48
7.2.1.0.04.4.1.03.00.00	1.000,00	-	1.062,90	-	1.129,76	-	1.200,82	-	4.393,48
7.2.1.0.99.0.0.00.00.00	1.410.000,00	-	1.498.689,00	-	1.592.956,53	-	1.693.153,51	-	6.194.799,04
7.2.1.0.99.1.0.00.00.00	1.410.000,00	-	1.498.689,00	-	1.592.956,53	-	1.693.153,51	-	6.194.799,04
7.2.1.0.99.1.1.00.00.00	1.410.000,00	-	1.498.689,00	-	1.592.956,53	-	1.693.153,51	-	6.194.799,04
7.2.1.0.99.1.1.01.00.00	1.385.000,00	-	1.472.116,50	-	1.564.712,62	-	1.663.133,05	-	6.084.962,17
7.2.1.0.99.1.1.01.01.00	1.100.000,00	-	1.169.190,00	-	1.242.732,05	-	1.320.899,90	-	4.832.821,95
7.2.1.0.99.1.1.01.02.00	30.000,00	-	31.887,00	-	33.892,69	-	36.024,54	-	131.804,23
7.2.1.0.99.1.1.01.03.00	200.000,00	-	212.580,00	-	225.951,28	-	240.163,62	-	878.694,90
7.2.1.0.99.1.1.01.04.00	30.000,00	-	31.887,00	-	33.892,69	-	36.024,54	-	131.804,23
7.2.1.0.99.1.1.01.05.00	25.000,00	-	26.572,50	-	28.243,91	-	30.020,45	-	109.836,86
7.2.1.0.99.1.1.02.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
7.2.1.0.99.1.1.02.01.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
7.2.1.0.99.1.1.99.00.00	15.000,00	-	15.943,50	-	16.946,35	-	18.012,28	-	65.902,13
7.2.1.0.99.1.1.99.01.00	15.000,00	-	15.943,50	-	16.946,35	-	18.012,28	-	65.902,13
<b>Receitas de capital</b>									
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	1.317.137,00	-	1.399.984,92	-	1.488.043,96	-	1.581.641,92	-	5.786.807,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
 Plano Plurianual  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	40.000,00	-	42.516,00	-	45.190,25	-	48.032,72	-	175.738,97
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	40.000,00	-	42.516,00	-	45.190,25	-	48.032,72	-	175.738,97
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	40.000,00	-	42.516,00	-	45.190,25	-	48.032,72	-	175.738,97
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	40.000,00	-	42.516,00	-	45.190,25	-	48.032,72	-	175.738,97
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	40.000,00	-	42.516,00	-	45.190,25	-	48.032,72	-	175.738,97
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	10.000,00	-	10.629,00	-	11.297,56	-	12.008,18	-	43.934,74
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	30.000,00	-	31.887,00	-	33.892,69	-	36.024,54	-	131.804,23
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.500,00	-	2.657,25	-	2.824,39	-	3.002,04	-	10.983,68
2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	2.500,00	-	2.657,25	-	2.824,39	-	3.002,04	-	10.983,68
2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	2.500,00	-	2.657,25	-	2.824,39	-	3.002,04	-	10.983,68
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	2.500,00	-	2.657,25	-	2.824,39	-	3.002,04	-	10.983,68
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	1.214.637,00	-	1.291.037,67	-	1.372.243,94	-	1.458.558,08	-	5.336.476,69
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	1.214.637,00	-	1.291.037,67	-	1.372.243,94	-	1.458.558,08	-	5.336.476,69
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	1.214.637,00	-	1.291.037,67	-	1.372.243,94	-	1.458.558,08	-	5.336.476,69
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	1.214.637,00	-	1.291.037,67	-	1.372.243,94	-	1.458.558,08	-	5.336.476,69
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	1.214.637,00	-	1.291.037,67	-	1.372.243,94	-	1.458.558,08	-	5.336.476,69
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	1.214.637,00	-	1.291.037,67	-	1.372.243,94	-	1.458.558,08	-	5.336.476,69
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	50.000,00	-	53.145,00	-	56.487,82	-	60.040,90	-	219.673,72
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	50.000,00	-	53.145,00	-	56.487,82	-	60.040,90	-	219.673,72
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	50.000,00	-	53.145,00	-	56.487,82	-	60.040,90	-	219.673,72
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	50.000,00	-	53.145,00	-	56.487,82	-	60.040,90	-	219.673,72
<b>Total de Receitas</b>	<b>104.210.491,55</b>	<b>-</b>	<b>110.765.331,46</b>	<b>-</b>	<b>117.732.470,81</b>	<b>-</b>	<b>125.137.843,09</b>	<b>-</b>	<b>457.846.136,91</b>
<b>Deduções da receita</b>									
<b>FUNDEB</b>									
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.662.000,00	-	9.206.839,80	-	9.785.950,02	-	10.401.486,27	-	38.056.276,09
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	8.662.000,00	-	9.206.839,80	-	9.785.950,02	-	10.401.486,27	-	38.056.276,09
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	3.222.000,00	-	3.424.663,80	-	3.640.075,15	-	3.869.035,87	-	14.155.774,82
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	3.222.000,00	-	3.424.663,80	-	3.640.075,15	-	3.869.035,87	-	14.155.774,82
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	3.202.000,00	-	3.403.405,80	-	3.617.480,02	-	3.845.019,51	-	14.067.905,33

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
 Plano Plurianual  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2018		2019		2020		2021			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.200.000,00	-	3.401.280,00	-	3.615.220,51	-	3.842.617,88	-	14.059.118,39
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.200.000,00	-	3.401.280,00	-	3.615.220,51	-	3.842.617,88	-	14.059.118,39
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	-	2.125,80	-	2.259,51	-	2.401,63	-	8.786,94
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	2.000,00	-	2.125,80	-	2.259,51	-	2.401,63	-	8.786,94
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,13	-	24.016,36	-	87.869,49
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,13	-	24.016,36	-	87.869,49
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00	-	21.258,00	-	22.595,13	-	24.016,36	-	87.869,49
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.440.000,00	-	5.782.176,00	-	6.145.874,87	-	6.532.450,40	-	23.900.501,27
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.440.000,00	-	5.782.176,00	-	6.145.874,87	-	6.532.450,40	-	23.900.501,27
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.440.000,00	-	5.782.176,00	-	6.145.874,87	-	6.532.450,40	-	23.900.501,27
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	-	5.101.920,00	-	5.422.830,77	-	5.763.926,83	-	21.088.677,60
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.800.000,00	-	5.101.920,00	-	5.422.830,77	-	5.763.926,83	-	21.088.677,60
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	520.000,00	-	552.708,00	-	587.473,33	-	624.425,40	-	2.284.606,73
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	-	552.708,00	-	587.473,33	-	624.425,40	-	2.284.606,73
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	-	127.548,00	-	135.570,77	-	144.098,17	-	527.216,94
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.000,00	-	127.548,00	-	135.570,77	-	144.098,17	-	527.216,94
<b>Total das Deduções</b>		<b>8.662.000,00</b>	-	<b>9.206.839,80</b>	-	<b>9.785.950,02</b>	-	<b>10.401.486,27</b>	-	<b>38.056.276,09</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>95.548.491,55</b>	-	<b>101.558.491,66</b>	-	<b>107.946.520,79</b>	-	<b>114.736.356,82</b>	-	<b>419.789.860,82</b>
<b>Total Geral</b>		<b>95.548.491,55</b>	-	<b>101.558.491,66</b>	-	<b>107.946.520,79</b>	-	<b>114.736.356,82</b>	-	<b>419.789.860,82</b>

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
0.001 - Encargos Especiais	CAMARA MUNICIPAL	O	Amortização da Dívida Realizada	und	2018	35.000,00
					2019	37.201,50
					2020	39.541,47
					2021	42.028,63
					META	153.771,60
TOTAL NO PPA						153.771,60

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>						
<b>Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL</b>						
<b>Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.109 - Previdência do Regime Estatutário	CAMARA MUNICIPAL	A	Contribuicao Previdenciaria	und	2018	103.000,00
					2019	109.478,70
					2020	116.364,91
					2021	123.684,26
					META	452.527,87
TOTAL NO PPA						452.527,87

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
Programa: 0002 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.001 - Aquisição de Veículos para o Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	P	Veiculos	und	2018	1.000,00
					2019	1.062,90
					2020	1.129,76
					2021	1.200,82
					META	4.393,48
1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	10.000,00
					2019	10.629,00
					2020	11.297,56
					2021	12.008,18
					META	43.934,74
1.058 - Reformas nas Dependências da Sede do Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	P	Obras e Restaurações Realizadas	und	2018	1.000,00
					2019	1.062,90
					2020	1.129,76
					2021	1.200,82
					META	4.393,48
2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	3.182.500,00
					2019	3.382.679,25
					2020	3.595.449,79
					2021	3.821.603,58
					META	13.982.232,62
TOTAL NO PPA						14.034.954,32

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Programa: 0200 - REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	35.000,00
					2019	37.201,49
					2020	39.541,65
					2021	42.028,61
					META	153.771,75
1.158 - Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	P	Valor	und	2018	40.000,00
					2019	42.516,00
					2020	45.190,26
					2021	48.032,73
					META	175.738,99
2.149 - Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	A	Manutenção Realizada	und	2018	15.000,00
					2019	15.943,50
					2020	16.946,34
					2021	18.012,27
					META	65.902,11
2.200 - Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	A	Manutenção Realizada	und	2018	1.076.500,00
					2019	1.144.211,85
					2020	1.216.182,77
					2021	1.292.680,67
					META	4.729.575,29
TOTAL NO PPA						5.124.988,14

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Programa: 0249 - REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.149 - Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	A	Manutenção Realizada	und	2018	12.000,00
					2019	12.754,80
					2020	13.557,08
					2021	14.409,82
					META	52.721,70
TOTAL NO PPA						52.721,70

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Programa: 0201 - REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,69
					2021	36.024,54
					META	131.804,23
2.201 - Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	Manutenção Realizada	und	2018	462.000,00
					2019	491.059,80
					2020	521.947,45
					2021	554.777,94
					META	2.029.785,19
TOTAL NO PPA						2.161.589,42

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Programa: 0216 - APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.020 - Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	Valor	und	2018	730.000,00
					2019	775.917,00
					2020	824.722,18
					2021	876.597,20
					META	3.207.236,38
TOTAL NO PPA						3.207.236,38



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Programa: 0008 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.005 - Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Manutenção Realizada	und	2018	5.000,00
					2019	5.314,50
					2020	5.648,78
					2021	6.004,09
					META	21.967,37
TOTAL NO PPA						21.967,37

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Programa: 0202 - REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	20.000,00
					2019	21.258,00
					2020	22.595,13
					2021	24.016,36
					META	87.869,49
2.202 - Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Manutenção Realizada	und	2018	4.607.000,00
					2019	4.896.780,30
					2020	5.204.787,78
					2021	5.532.168,93
					META	20.240.737,01
TOTAL NO PPA						20.328.606,50

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO						
Programa: 0203 - REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.203 - Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	A	Manutenção Realizada	und	2018	923.000,00
					2019	981.056,70
					2020	1.042.765,15
					2021	1.108.355,08
					META	4.055.176,93
TOTAL NO PPA						4.055.176,93

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.012 - Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	P	Amortização da Dívida Realizada	und	2018	1.800.000,00
					2019	1.913.220,00
					2020	2.033.561,54
					2021	2.161.472,56
					META	7.908.254,10
TOTAL NO PPA						7.908.254,10

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa: 0204 - REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	21.000,00
					2019	22.320,90
					2020	23.724,89
					2021	25.217,18
					META	92.262,97
2.204 - Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	A	Manutenção Realizada	und	2018	3.147.500,00
					2019	3.345.477,75
					2020	3.555.908,28
					2021	3.779.574,93
					META	13.828.460,96
TOTAL NO PPA						13.920.723,93

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	P	Reserva de Contingência Realizada	und	2018	900.000,00
					2019	956.610,00
					2020	1.016.780,77
					2021	1.080.736,28
					META	3.954.127,05
TOTAL NO PPA						3.954.127,05

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programa: 0096 - CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.066 - Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	P	Obras e Restaurações Realizadas	und	2018	110.000,00
					2019	116.919,00
					2020	124.273,20
					2021	132.089,98
					META	483.282,18
1.159 - Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	P	Valor	und	2018	10.000,00
					2019	10.629,00
					2020	11.297,56
					2021	12.008,18
					META	43.934,74
TOTAL NO PPA						527.216,92

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programa: 0116 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.183 - Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	P	Construção e Reforma Concluída	und	2018	200.000,00
					2019	212.580,00
					2020	225.951,28
					2021	240.163,62
					META	878.694,90
TOTAL NO PPA						878.694,90

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>						
<b>Unidade: 02.06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>						
<b>Programa: 0191 - Transporte Escolar aos Alunos do Município</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.232 - Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Manutenção Realizada	und	2018	40.000,00
					2019	42.516,00
					2020	45.190,26
					2021	48.032,74
					META	175.739,00
TOTAL NO PPA						175.739,00

## Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programa: 0208 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	70.000,00
					2019	74.403,00
					2020	79.082,95
					2021	84.057,27
					META	307.543,22
1.171 - Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	P	Valor	und	2018	2.000,00
					2019	2.125,80
					2020	2.259,51
					2021	2.401,63
					META	8.786,94
2.022 - Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Manutenção Realizada	und	2018	11.695.000,00
					2019	12.430.615,50
					2020	13.212.501,21
					2021	14.043.567,54
					META	51.381.684,25
2.024 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Manutenção Realizada	und	2018	550.000,00
					2019	584.595,00
					2020	621.366,02
					2021	660.449,94
					META	2.416.410,96
2.140 - Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Manutenção Realizada	und	2018	310.000,00
					2019	329.499,00
					2020	350.224,48
					2021	372.253,59
					META	1.361.977,07
2.160 - Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Valor	und	2018	15.000,00
					2019	15.943,50
					2020	16.946,35
					2021	18.012,28
					META	65.902,13
					2018	860.000,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

2.171 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Valor	und	2019	914.094,00
					2020	971.590,50
					2021	1.032.703,54
					META	3.778.388,04
2.207 - Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Manutenção Realizada	und	2018	4.080.000,00
					2019	4.336.632,00
					2020	4.609.406,14
					2021	4.899.337,80
META	17.925.375,94					
2.242 - Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Manutenção Realizada	und	2018	180.000,00
					2019	191.322,00
					2020	203.356,15
					2021	216.147,25
META	790.825,40					
<b>TOTAL NO PPA</b>						<b>78.036.893,95</b>

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programa: 0209 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.132 - Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Financiamento efetuado	und	2018	50.000,00
					2019	53.145,00
					2020	56.487,82
					2021	60.040,90
					META	219.673,72
TOTAL NO PPA						219.673,72

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programa: 0238 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.233 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	A	Manutenção Realizada	und	2018	15.000,00
					2019	15.943,50
					2020	16.946,34
					2021	18.012,27
					META	65.902,11
TOTAL NO PPA						65.902,11

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programa: 0241 - PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.176 - Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	P	Construção e Reforma Concluída	und	2018	100.000,00
					2019	106.290,00
					2020	112.975,64
					2021	120.081,81
					META	439.347,45
1.180 - Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	P	Construção e Reforma Concluída	und	2018	20.000,00
					2019	21.258,00
					2020	22.595,13
					2021	24.016,36
					META	87.869,49
TOTAL NO PPA						527.216,94

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.07 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE						
Programa: 0210 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,69
					2021	36.024,54
					META	131.804,23
2.021 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	A	Manutenção Realizada	und	2018	1.320.000,00
					2019	1.403.028,00
					2020	1.491.278,46
					2021	1.585.079,87
					META	5.799.386,33
2.208 - Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	A	Manutenção Realizada	und	2018	2.415.500,00
					2019	2.567.434,95
					2020	2.728.926,60
					2021	2.900.576,08
					META	10.612.437,63
2.209 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	A	Manutenção Realizada	und	2018	696.500,00
					2019	740.309,85
					2020	786.875,35
					2021	836.369,80
					META	3.060.055,00
TOTAL NO PPA						19.603.683,19

## Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.07 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE						
Programa: 0218 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.013 - Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	P	Manutenção Realizada	und	2018	160.000,00
					2019	170.064,00
					2020	180.761,02
					2021	192.130,89
					META	702.955,91
1.014 - Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	P	Valor	und	2018	50.000,00
					2019	53.145,00
					2020	56.487,82
					2021	60.040,90
					META	219.673,72
1.035 - Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	P	Valor	und	2018	40.000,00
					2019	42.516,00
					2020	45.190,26
					2021	48.032,72
					META	175.738,98
1.151 - Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	P	Obras de Infra-Estrutura Realizada	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,69
					2021	36.024,54
					META	131.804,23
1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	P	Obras de Infra-Estrutura Realizada	und	2018	50.000,00
					2019	53.145,00
					2020	56.487,82
					2021	60.040,90
					META	219.673,72
TOTAL NO PPA						1.449.846,56

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
Programa: 0044 - DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	P	Valor	und	2018	14.000,00
					2019	14.880,60
					2020	15.816,59
					2021	16.811,45
					META	61.508,64
TOTAL NO PPA						61.508,64

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
Programa: 0062 - INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.156 - Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	P	Valor	und	2018	200.000,00
					2019	212.580,00
					2020	225.951,28
					2021	240.163,62
					META	878.694,90
TOTAL NO PPA						878.694,90

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
Programa: 0098 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.003 - Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	A	Proteção Realizada	und	2018	50.000,00
					2019	53.145,00
					2020	56.487,82
					2021	60.040,90
					META	219.673,72
2.134 - Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	A	Valor	und	2018	466.000,00
					2019	495.311,40
					2020	526.466,48
					2021	559.581,23
					META	2.047.359,11
TOTAL NO PPA						2.267.032,83

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
Programa: 0099 - REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.069 - Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	P	Obras de Infra-Estrutura Realizada	und	2018	100.000,00
					2019	106.290,00
					2020	112.975,64
					2021	120.081,81
					META	439.347,45
TOTAL NO PPA						439.347,45



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
Programa: 0212 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.210 - Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	A	Manutenção Realizada	und	2018	2.835.000,00
					2019	3.013.321,50
					2020	3.202.859,42
					2021	3.404.319,29
					META	12.455.500,21
TOTAL NO PPA						12.455.500,21

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Programa: 0215 - REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.065 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	P	Móveis e Equipamentos Adquiridos	und	2018	15.000,00
					2019	15.943,50
					2020	16.946,35
					2021	18.012,28
					META	65.902,13
2.212 - Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	Manutenção Realizada	und	2018	628.000,00
					2019	667.501,20
					2020	709.487,03
					2021	754.113,78
					META	2.759.102,01
TOTAL NO PPA						2.825.004,14

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0097 - AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.071 - Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Aquisição Efetuada	und	2018	10.000,00
					2019	10.629,00
					2020	11.297,56
					2021	12.008,18
					META	43.934,74
TOTAL NO PPA						43.934,74

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0111 - PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.155 - Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Valor	und	2018	484.554,55
					2019	515.033,03
					2020	547.428,61
					2021	581.861,87
					META	2.128.878,06
TOTAL NO PPA						2.128.878,06

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0112 - HORTO MUNICIPAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.163 - Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Valor	und	2018	50.000,00
					2019	53.145,00
					2020	56.487,82
					2021	60.040,90
					META	219.673,72
2.163 - Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Valor	und	2018	10.000,00
					2019	10.629,00
					2020	11.297,56
					2021	12.008,18
					META	43.934,74
2.164 - Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Valor	und	2018	1.000,00
					2019	1.062,90
					2020	1.129,76
					2021	1.200,82
					META	4.393,48
TOTAL NO PPA						268.001,94

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0213 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.211 - Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção Realizada	und	2018	3.364.300,00
					2019	3.575.914,47
					2020	3.800.839,49
					2021	4.039.912,30
					META	14.780.966,26
TOTAL NO PPA						14.780.966,26

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0221 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.161 - Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Valor	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,69
					2021	36.024,54
					META	131.804,23
2.165 - Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Valor	und	2018	2.850.000,00
					2019	3.029.265,00
					2020	3.219.805,77
					2021	3.422.331,55
					META	12.521.402,32
2.241 - Triagem de Material Reciclavel	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção Realizada	und	2018	420.000,00
					2019	446.418,00
					2020	474.497,69
					2021	504.343,59
					META	1.845.259,28
TOTAL NO PPA						14.498.465,83

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0222 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.173 - Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Valor	und	2018	70.000,00
					2019	74.403,00
					2020	79.082,95
					2021	84.057,26
					META	307.543,21
TOTAL NO PPA						307.543,21

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0265 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.004 - Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Fortalecimento efetuado	und	2018	332.572,00
					2019	353.490,78
					2020	375.725,34
					2021	399.358,46
					META	1.461.146,58
1.005 - Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Fortalecimento efetuado	und	2018	741.065,00
					2019	787.677,99
					2020	837.222,93
					2021	889.884,25
					META	3.255.850,17
TOTAL NO PPA						4.716.996,75

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.12 - SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA						
Programa: 0214 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.173 - Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	A	Valor	und	2018	1.719.500,00
					2019	1.827.656,55
					2020	1.942.616,14
					2021	2.064.806,69
					META	7.554.579,38
TOTAL NO PPA						7.554.579,38

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.12 - SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA						
Programa: 0264 - PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.004 - Prevenção e Combate a Incêndios	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	A	Proteção Realizada	und	2018	50.000,00
					2019	53.145,00
					2020	56.487,82
					2021	60.040,90
					META	219.673,72
TOTAL NO PPA						219.673,72

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.13 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Programa: 0217 - APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.132 - Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	Financiamento efetuado	und	2018	300.000,00
					2019	318.870,00
					2020	338.926,92
					2021	360.245,43
					META	1.318.042,35
TOTAL NO PPA						1.318.042,35

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>						
<b>Unidade: 02.13 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>						
<b>Programa: 0247 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.243 - Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	Subvenções Concedidas	und	2018	250.000,00
					2019	265.725,00
					2020	282.439,10
					2021	300.204,52
					META	1.098.368,62
TOTAL NO PPA						1.098.368,62

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.13 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Programa: 0248 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.006 - Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	Implantações Efetuadas	und	2018	130.000,00
					2019	138.177,00
					2020	146.868,33
					2021	156.106,35
					META	571.151,68
2.142 - Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	Manutenção Realizada	und	2018	51.000,00
					2019	54.207,90
					2020	57.617,58
					2021	61.241,73
					META	224.067,21
2.146 - Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	Apoio Efetuado	und	2018	350.000,00
					2019	372.015,00
					2020	395.414,74
					2021	420.286,33
					META	1.537.716,07
2.244 - Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	Manutenção Realizada	und	2018	465.500,00
					2019	494.779,95
					2020	525.901,61
					2021	558.980,82
					META	2.045.162,38
TOTAL NO PPA						4.378.097,34

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.13 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Programa: 0253 - Miracema em Canto						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.250 - Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	Apoio Efetuado	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,70
					2021	36.024,56
					META	131.804,26
TOTAL NO PPA						131.804,26

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.14 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS						
Programa: 0249 - REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.245 - Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	A	Manutenção Realizada	und	2018	226.500,00
					2019	240.746,85
					2020	255.889,83
					2021	271.985,30
					META	995.121,98
TOTAL NO PPA						995.121,98

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA						
Programa: 0251 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.247 - Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	A	Manutenção Realizada	und	2018	70.000,00
					2019	74.403,00
					2020	79.082,95
					2021	84.057,26
					META	307.543,21
TOTAL NO PPA						307.543,21

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.16 - PREVI MIRACEMA						
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.003 - Aquisição de Veículos	PREVI MIRACEMA	P	Aquisição Efetuada	und	2018	100.000,00
					2019	106.290,00
					2020	112.975,64
					2021	120.081,81
					META	439.347,45
2.002 - Capacitação de Servidores e Agentes Públicos	PREVI MIRACEMA	A	Capacitação Realizada	und	2018	12.000,00
					2019	12.754,80
					2020	13.557,08
					2021	14.409,82
					META	52.721,70
2.018 - Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	A	Manutenção Realizada	und	2018	12.468.000,00
					2019	13.252.237,20
					2020	14.085.802,90
					2021	14.971.799,90
					META	54.777.840,00
TOTAL NO PPA						55.269.909,15

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>						
<b>Unidade: 02.16 - PREVI MIRACEMA</b>						
<b>Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
9.997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	P	Valor	und	2018	1.500.000,00
					2019	1.594.350,00
					2020	1.694.634,62
					2021	1.801.227,14
					META	6.590.211,76
TOTAL NO PPA						6.590.211,76

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0036 - PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.123 - Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Atendimento Efetuado	und	2018	20.000,00
					2019	21.258,00
					2020	22.595,13
					2021	24.016,36
					META	87.869,49
2.257 - Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	71.000,00
					2019	75.465,90
					2020	80.212,71
					2021	85.258,10
					META	311.936,71
TOTAL NO PPA						399.806,20

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0235 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.130 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	2.420.000,00
					2019	2.572.218,00
					2020	2.734.010,51
					2021	2.905.979,77
					META	10.632.208,28
2.229 - Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	25.000,00
					2019	26.572,50
					2020	28.243,90
					2021	30.020,45
					META	109.836,85
TOTAL NO PPA						10.742.045,13

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0237 - PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.253 - Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,69
					2021	36.024,54
					META	131.804,23
TOTAL NO PPA						131.804,23



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0254 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.252 - Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,69
					2021	36.024,54
					META	131.804,23
TOTAL NO PPA						131.804,23

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0255 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.254 - Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	92.000,00
					2019	97.786,80
					2020	103.937,58
					2021	110.475,25
					META	404.199,63
TOTAL NO PPA						404.199,63



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0256 - ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.255 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	29.500,00
					2019	31.355,55
					2020	33.327,81
					2021	35.424,14
					META	129.607,50
TOTAL NO PPA						129.607,50

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0257 - GUARDA SUBSIDIADA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.256 - Apoio à Família Extensa ou Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Apoio Efetuado	und	2018	30.000,00
					2019	31.887,00
					2020	33.892,69
					2021	36.024,54
					META	131.804,23
TOTAL NO PPA						131.804,23

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

<b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>						
<b>Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Programa: 0258 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.228 - Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	75.000,00
					2019	79.717,50
					2020	84.731,73
					2021	90.061,36
					META	329.510,59
TOTAL NO PPA						329.510,59

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0259 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.235 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	111.000,00
					2019	117.981,90
					2020	125.402,96
					2021	133.290,80
					META	487.675,66
2.258 - Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	36.000,00
					2019	38.264,40
					2020	40.671,23
					2021	43.229,46
					META	158.165,09
TOTAL NO PPA						645.840,75



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0260 - ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.246 - Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	40.000,00
					2019	42.516,00
					2020	45.190,25
					2021	48.032,72
					META	175.738,97
TOTAL NO PPA						175.738,97

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0261 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.125 - Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Capacitação Realizada	und	2018	17.000,00
					2019	18.069,30
					2020	19.205,86
					2021	20.413,91
					META	74.689,07
2.259 - Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	40.000,00
					2019	42.516,00
					2020	45.190,25
					2021	48.032,73
					META	175.738,98
TOTAL NO PPA						250.428,05

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0262 - BENEFICIOS EVENTUAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.167 - Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Valor	und	2018	50.000,00
					2019	53.145,00
					2020	56.487,82
					2021	60.040,90
					META	219.673,72
TOTAL NO PPA						219.673,72

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0263 - PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.234 - Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção Realizada	und	2018	113.000,00
					2019	120.107,70
					2020	127.662,47
					2021	135.692,44
					META	496.462,61
TOTAL NO PPA						496.462,61

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	3.324.000,00
					2019	3.533.079,60
					2020	3.755.310,30
					2021	3.991.519,33
					META	14.603.909,23
TOTAL NO PPA						14.603.909,23

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0226 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.219 - Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	270.000,00
					2019	286.983,00
					2020	305.034,23
					2021	324.220,89
					META	1.186.238,12
TOTAL NO PPA						1.186.238,12

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0227 - LIMITE FINANCEIRO DO MAC						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.220 - Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	4.084.000,00
					2019	4.340.883,60
					2020	4.613.925,18
					2021	4.904.141,06
					META	17.942.949,84
TOTAL NO PPA						17.942.949,84

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021

**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0228 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.223 - Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	618.000,00
					2019	656.872,20
					2020	698.189,46
					2021	742.105,57
					META	2.715.167,23
TOTAL NO PPA						2.715.167,23

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0229 - REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.224 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	12.805.000,00
					2019	13.610.434,50
					2020	14.466.530,81
					2021	15.376.475,61
					META	56.258.440,92
TOTAL NO PPA						56.258.440,92

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0230 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.225 - Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	316.000,00
					2019	335.876,40
					2020	357.003,02
					2021	379.458,51
					META	1.388.337,93
TOTAL NO PPA						1.388.337,93



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0232 - REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.227 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	25.000,00
					2019	26.572,50
					2020	28.243,91
					2021	30.020,47
					META	109.836,88
TOTAL NO PPA						109.836,88

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0245 - INSUMOS DIABETES						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.238 - Manutenção Insumos e Diabetes	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção Realizada	und	2018	10.000,00
					2019	10.629,00
					2020	11.297,56
					2021	12.008,18
					META	43.934,74
TOTAL NO PPA						43.934,74

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0246 - GESTÃO DE MEDICAMENTOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.239 - Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Aquisição Efetuada	und	2018	60.000,00
					2019	63.774,00
					2020	67.785,38
					2021	72.049,08
					META	263.608,46
TOTAL NO PPA						263.608,46

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.15 - FUNEMI						
Programa: 0023 - DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.015 - Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	FUNEMI	A	Manutenção Realizada	und	2018	82.000,00
					2019	87.157,80
					2020	92.640,03
					2021	98.467,08
					META	360.264,91
2.131 - Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios	FUNEMI	A	Manutenção Realizada	und	2018	10.000,00
					2019	10.629,00
					2020	11.297,56
					2021	12.008,18
					META	43.934,74
TOTAL NO PPA						404.199,65



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.09 - FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Programa: 0035 - PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
2.213 - Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção Realizada	und	2018	56.000,00
					2019	59.522,40
					2020	63.266,37
					2021	67.245,82
					META	246.034,59
TOTAL NO PPA						246.034,59

## Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

PPA 2018-2021

## Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.10 - FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL						
Programa: 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.165 - Aquisição, Construção, Conclusão e Reforma de Unidades Habitacionais	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	P	Valor	und	2018	3.000,00
					2019	3.188,70
					2020	3.389,28
					2021	3.602,46
					META	13.180,44
1.166 - Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	P	Valor	und	2018	1.000,00
					2019	1.062,90
					2020	1.129,76
					2021	1.200,82
					META	4.393,48
1.168 - Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	P	Valor	und	2018	2.000,00
					2019	2.125,80
					2020	2.259,52
					2021	2.401,64
					META	8.786,96
1.169 - Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	P	Valor	und	2018	1.500,00
					2019	1.594,35
					2020	1.694,64
					2021	1.801,23
					META	6.590,22
TOTAL NO PPA						32.951,10

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
PPA 2018-2021  
**Anexo II - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.10 - FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL						
Programa: 0011 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores (R\$ 1)
1.167 - Habitação Urbana de Interesse Social	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	P	Valor	und	2018	2.000,00
					2019	2.125,80
					2020	2.259,52
					2021	2.401,64
					META	8.786,96
TOTAL NO PPA						8.786,96

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 01.01**

**FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 28**

**SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 846**

**PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 0**

**AÇÕES**

**OPERAÇÃO ESPECIAL**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL**

**Nº 1**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
35.000,00	37.201,50	39.541,47	42.028,63	<b>153.771,60</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 01.01**

**FUNÇÃO**  
Previdência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 9**

**SUBFUNÇÃO**  
Previdência do Regime Estatutário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 272**

**PROGRAMA**  
APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 1**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**  
Previdência do Regime Estatutário

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 109**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
103.000,00	109.478,70	116.364,91	123.684,26	<b>452.527,87</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 01.01**

**FUNÇÃO**  
Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 1**

**SUBFUNÇÃO**  
Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 31**

**PROGRAMA**  
AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Veículos para o Legislativo

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 1**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.062,90	1.129,76	1.200,82	<b>4.393,48</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 01.01**

**FUNÇÃO**  
Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 1**

**SUBFUNÇÃO**  
Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 31**

**PROGRAMA**  
AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 2**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	10.629,00	11.297,56	12.008,18	<b>43.934,74</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 01.01**

**FUNÇÃO**  
Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 1**

**SUBFUNÇÃO**  
Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 31**

**PROGRAMA**  
AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Reformas nas Dependências da Sede do Legislativo

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 58**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.062,90	1.129,76	1.200,82	<b>4.393,48</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 01.01**

**FUNÇÃO**  
Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 1**

**SUBFUNÇÃO**  
Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 31**

**PROGRAMA**  
AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 1**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.182.500,00	3.382.679,25	3.595.449,79	3.821.603,58	<b>13.982.232,62</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.01****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 200****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
35.000,00	37.201,49	39.541,65	42.028,61	<b>153.771,75</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.01****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 200****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 158****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	42.516,00	45.190,26	48.032,73	<b>175.738,99</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.01****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 200****AÇÕES****ATIVIDADE**

Tiro de Guerra de Miracema

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 149****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
15.000,00	15.943,50	16.946,34	18.012,27	<b>65.902,11</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.01****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 200****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 200****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.076.500,00	1.144.211,85	1.216.182,77	1.292.680,67	<b>4.729.575,29</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.01****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 249****AÇÕES****ATIVIDADE**

Tiro de Guerra de Miracema

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 149****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
12.000,00	12.754,80	13.557,08	14.409,82	<b>52.721,70</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.02****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 201****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,69	36.024,54	<b>131.804,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.02****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 201****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 201****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
462.000,00	491.059,80	521.947,45	554.777,94	<b>2.029.785,19</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.02****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 216****AÇÕES****ATIVIDADE**

Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 20****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
730.000,00	775.917,00	824.722,18	876.597,20	<b>3.207.236,38</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.03****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 8****AÇÕES****ATIVIDADE**

Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 5****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.000,00	5.314,50	5.648,78	6.004,09	<b>21.967,37</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.03****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 202****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
20.000,00	21.258,00	22.595,13	24.016,36	<b>87.869,49</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.03****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 202****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 202****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.607.000,00	4.896.780,30	5.204.787,78	5.532.168,93	<b>20.240.737,01</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.04****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 203****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 203****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
923.000,00	981.056,70	1.042.765,15	1.108.355,08	<b>4.055.176,93</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.05****FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 28****SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 846****PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0****AÇÕES****PROJETO**

Amortização da Dívida Pública

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 12****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.800.000,00	1.913.220,00	2.033.561,54	2.161.472,56	<b>7.908.254,10</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.05****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 204****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
21.000,00	22.320,90	23.724,89	25.217,18	<b>92.262,97</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
 Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**
**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.05****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 204****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 204****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.147.500,00	3.345.477,75	3.555.908,28	3.779.574,93	<b>13.828.460,96</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.05****FUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 99****SUBFUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 999****PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 999****AÇÕES****PROJETO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 999****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
900.000,00	956.610,00	1.016.780,77	1.080.736,28	<b>3.954.127,05</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 96****AÇÕES****PROJETO**

Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 66****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
110.000,00	116.919,00	124.273,20	132.089,98	<b>483.282,18</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Desporto Comunitário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 812****PROGRAMA**

CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 96****AÇÕES****PROJETO**

Construção de Quadras Poliesportivas

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 159****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	10.629,00	11.297,56	12.008,18	<b>43.934,74</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 116****AÇÕES****PROJETO**

Construção e Reforma de Escolas

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 183****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
200.000,00	212.580,00	225.951,28	240.163,62	<b>878.694,90</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
 Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**
**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

Transporte Escolar aos Alunos do Município

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 191****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Transporte Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 232****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	42.516,00	45.190,26	48.032,74	<b>175.739,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
70.000,00	74.403,00	79.082,95	84.057,27	<b>307.543,22</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 171****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.000,00	2.125,80	2.259,51	2.401,63	<b>8.786,94</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do FUNDEB

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 22****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
11.695.000,00	12.430.615,50	13.212.501,21	14.043.567,54	<b>51.381.684,25</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 365****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 24****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
550.000,00	584.595,00	621.366,02	660.449,94	<b>2.416.410,96</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 365****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Ensino Infantil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 140****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
310.000,00	329.499,00	350.224,48	372.253,59	<b>1.361.977,07</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Especial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 367****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 160****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
15.000,00	15.943,50	16.946,35	18.012,28	<b>65.902,13</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa Merenda Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 171****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
530.000,00	563.337,00	598.770,89	636.433,58	<b>2.328.541,47</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 365****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa Merenda Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 171****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
330.000,00	350.757,00	372.819,61	396.269,96	<b>1.449.846,57</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 207****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.080.000,00	4.336.632,00	4.609.406,14	4.899.337,80	<b>17.925.375,94</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 365****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Convênio APAE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 242****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
180.000,00	191.322,00	203.356,15	216.147,25	<b>790.825,40</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 27****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 209****AÇÕES****ATIVIDADE**

Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 132****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	53.145,00	56.487,82	60.040,90	<b>219.673,72</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 238****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 233****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
15.000,00	15.943,50	16.946,34	18.012,27	<b>65.902,11</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 27****SUBFUNÇÃO**

Lazer

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 813****PROGRAMA**

PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 241****AÇÕES****PROJETO**

Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 176****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
100.000,00	106.290,00	112.975,64	120.081,81	<b>439.347,45</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 27****SUBFUNÇÃO**

Lazer

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 813****PROGRAMA**

PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 241****AÇÕES****PROJETO**

Reforma dos Estádios Municipais

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 180****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
20.000,00	21.258,00	22.595,13	24.016,36	<b>87.869,49</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 26****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 210****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,69	36.024,54	<b>131.804,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
 Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**
**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 452****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 210****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 21****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.320.000,00	1.403.028,00	1.491.278,46	1.585.079,87	<b>5.799.386,33</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 210****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 208****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.415.500,00	2.567.434,95	2.728.926,60	2.900.576,08	<b>10.612.437,63</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 26****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 210****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 209****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
696.500,00	740.309,85	786.875,35	836.369,80	<b>3.060.055,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 452****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 13****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
160.000,00	170.064,00	180.761,02	192.130,89	<b>702.955,91</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 14****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	53.145,00	56.487,82	60.040,90	<b>219.673,72</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 452****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 35****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	42.516,00	45.190,26	48.032,72	<b>175.738,98</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 151****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,69	36.024,54	<b>131.804,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 185****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	53.145,00	56.487,82	60.040,90	<b>219.673,72</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Promoção da Produção Vegetal

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 601****PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 44****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 23****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
14.000,00	14.880,60	15.816,59	16.811,45	<b>61.508,64</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Defesa Sanitária Animal

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 604****PROGRAMA**

INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 62****AÇÕES****PROJETO**

Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 156****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
200.000,00	212.580,00	225.951,28	240.163,62	<b>878.694,90</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 606****PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 98****AÇÕES****ATIVIDADE**

Prevenção e Combate a Seca

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 3****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	53.145,00	56.487,82	60.040,90	<b>219.673,72</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 606****PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 98****AÇÕES****ATIVIDADE**

Financiamento de Certames, Eventos e Promoções

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 134****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
466.000,00	495.311,40	526.466,48	559.581,23	<b>2.047.359,11</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 606****PROGRAMA**

REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 99****AÇÕES****PROJETO**

Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 69****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
100.000,00	106.290,00	112.975,64	120.081,81	<b>439.347,45</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 212****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 210****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.835.000,00	3.013.321,50	3.202.859,42	3.404.319,29	<b>12.455.500,21</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.10****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 215****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
15.000,00	15.943,50	16.946,35	18.012,28	<b>65.902,13</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.10****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 215****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 212****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
628.000,00	667.501,20	709.487,03	754.113,78	<b>2.759.102,01</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Recursos Hídricos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 544****PROGRAMA**

AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 97****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 71****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	10.629,00	11.297,56	12.008,18	<b>43.934,74</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 111****AÇÕES****ATIVIDADE**

Programa de Preservação Ambiental

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 155****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
484.554,55	515.033,03	547.428,61	581.861,87	<b>2.128.878,06</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

HORTO MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 112****AÇÕES****PROJETO**

Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudás

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 163****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	53.145,00	56.487,82	60.040,90	<b>219.673,72</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

HORTO MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 112****AÇÕES****ATIVIDADE**

Produção de Mudás

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 163****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	10.629,00	11.297,56	12.008,18	<b>43.934,74</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

HORTO MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 112****AÇÕES****ATIVIDADE**

Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 164****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.062,90	1.129,76	1.200,82	<b>4.393,48</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 213****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 211****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.364.300,00	3.575.914,47	3.800.839,49	4.039.912,30	<b>14.780.966,26</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Controle Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 542****PROGRAMA**

RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 221****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Aterro Sanitário

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 161****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,69	36.024,54	<b>131.804,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 221****AÇÕES****ATIVIDADE**

Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 165****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.850.000,00	3.029.265,00	3.219.805,77	3.422.331,55	<b>12.521.402,32</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 221****AÇÕES****ATIVIDADE**

Triagem de Material Reciclavel

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 241****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
420.000,00	446.418,00	474.497,69	504.343,59	<b>1.845.259,28</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 222****AÇÕES****PROJETO**

Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 173****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
70.000,00	74.403,00	79.082,95	84.057,26	<b>307.543,21</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 265****AÇÕES****PROJETO**

Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 4****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
332.572,00	353.490,78	375.725,34	399.358,46	<b>1.461.146,58</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 265****AÇÕES****PROJETO**

Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 5****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
741.065,00	787.677,99	837.222,93	889.884,25	<b>3.255.850,17</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.12****FUNÇÃO**

Segurança Pública

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 6****SUBFUNÇÃO**

Defesa Civil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 182****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 214****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 173****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.719.500,00	1.827.656,55	1.942.616,14	2.064.806,69	<b>7.554.579,38</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.12****FUNÇÃO**

Segurança Pública

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 6****SUBFUNÇÃO**

Defesa Civil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 182****PROGRAMA**

PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 264****AÇÕES****ATIVIDADE**

Prevenção e Combate a Incêndios

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 4****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	53.145,00	56.487,82	60.040,90	<b>219.673,72</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 217****AÇÕES****ATIVIDADE**

Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 132****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
300.000,00	318.870,00	338.926,92	360.245,43	<b>1.318.042,35</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 247****AÇÕES****ATIVIDADE**

Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 243****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
250.000,00	265.725,00	282.439,10	300.204,52	<b>1.098.368,62</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 6****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
130.000,00	138.177,00	146.868,33	156.106,35	<b>571.151,68</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 142****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
51.000,00	54.207,90	57.617,58	61.241,73	<b>224.067,21</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 146****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
350.000,00	372.015,00	395.414,74	420.286,33	<b>1.537.716,07</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 244****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
465.500,00	494.779,95	525.901,61	558.980,82	<b>2.045.162,38</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

Miracema em Canto

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 253****AÇÕES****ATIVIDADE**

Miracema em Canto

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 250****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,70	36.024,56	<b>131.804,26</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.14****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 249****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 245****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
226.500,00	240.746,85	255.889,83	271.985,30	<b>995.121,98</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.15****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 251****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 247****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
70.000,00	74.403,00	79.082,95	84.057,26	<b>307.543,21</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.16**

**FUNÇÃO**  
Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**  
Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 1**

**AÇÕES**

**PROJETO**  
Aquisição de Veículos

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 3**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
100.000,00	106.290,00	112.975,64	120.081,81	<b>439.347,45</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.16**

**FUNÇÃO**  
Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**  
Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 1**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Capacitação de Servidores e Agentes Públicos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 2**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
12.000,00	12.754,80	13.557,08	14.409,82	<b>52.721,70</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.16**

**FUNÇÃO**  
Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**  
Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 1**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção da Seguridade

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 18**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
12.468.000,00	13.252.237,20	14.085.802,90	14.971.799,90	<b>54.777.840,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.16**

**FUNÇÃO**  
Previdência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 9**

**SUBFUNÇÃO**  
Reserva do RPPS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 997**

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 999**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 997**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.500.000,00	1.594.350,00	1.694.634,62	1.801.227,14	<b>6.590.211,76</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 36****AÇÕES****ATIVIDADE**

Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 123****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
20.000,00	21.258,00	22.595,13	24.016,36	<b>87.869,49</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 36****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 257****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
71.000,00	75.465,90	80.212,71	85.258,10	<b>311.936,71</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 235****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 130****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.420.000,00	2.572.218,00	2.734.010,51	2.905.979,77	<b>10.632.208,28</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 235****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção da Casa dos Conselhos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 229****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
25.000,00	26.572,50	28.243,90	30.020,45	<b>109.836,85</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência ao Portador de Deficiência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 242****PROGRAMA**

PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 237****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades da APAE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 253****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,69	36.024,54	<b>131.804,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência ao Idoso

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 241****PROGRAMA**

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 254****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 252****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,69	36.024,54	<b>131.804,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 255****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 254****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
92.000,00	97.786,80	103.937,58	110.475,25	<b>404.199,63</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 256****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 255****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
29.500,00	31.355,55	33.327,81	35.424,14	<b>129.607,50</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

GUARDA SUBSIDIADA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 257****AÇÕES****ATIVIDADE**

Apoio à Família Extensa ou Ampliada

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 256****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.000,00	31.887,00	33.892,69	36.024,54	<b>131.804,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 258****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção da Casa Lar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 228****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
75.000,00	79.717,50	84.731,73	90.061,36	<b>329.510,59</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 259****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 235****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
111.000,00	117.981,90	125.402,96	133.290,80	<b>487.675,66</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 259****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades PAIF/CRAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 258****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
36.000,00	38.264,40	40.671,23	43.229,46	<b>158.165,09</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 260****AÇÕES****ATIVIDADE**

Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 246****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	42.516,00	45.190,25	48.032,72	<b>175.738,97</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 261****AÇÕES****ATIVIDADE**

Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 125****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
17.000,00	18.069,30	19.205,86	20.413,91	<b>74.689,07</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 261****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 259****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	42.516,00	45.190,25	48.032,73	<b>175.738,98</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 262****AÇÕES****ATIVIDADE**

Aluguel Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 167****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	53.145,00	56.487,82	60.040,90	<b>219.673,72</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 263****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 234****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
113.000,00	120.107,70	127.662,47	135.692,44	<b>496.462,61</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 301****PROGRAMA**

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 225****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 217****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.324.000,00	3.533.079,60	3.755.310,30	3.991.519,33	<b>14.603.909,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 301****PROGRAMA**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 226****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 219****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
270.000,00	286.983,00	305.034,23	324.220,89	<b>1.186.238,12</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 302****PROGRAMA**

LIMITE FINANCEIRO DO MAC

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 227****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção MAC Amb./ Hospitalar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 220****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.084.000,00	4.340.883,60	4.613.925,18	4.904.141,06	<b>17.942.949,84</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Vigilância Epidemiológica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 305****PROGRAMA**

VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 228****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 223****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
618.000,00	656.872,20	698.189,46	742.105,57	<b>2.715.167,23</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 229****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 224****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
12.805.000,00	13.610.434,50	14.466.530,81	15.376.475,61	<b>56.258.440,92</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 302****PROGRAMA**

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 230****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 225****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
316.000,00	335.876,40	357.003,02	379.458,51	<b>1.388.337,93</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 232****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 227****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
25.000,00	26.572,50	28.243,91	30.020,47	<b>109.836,88</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 301****PROGRAMA**

INSUMOS DIABETES

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 245****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção Insumos e Diabetes

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 238****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	10.629,00	11.297,56	12.008,18	<b>43.934,74</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 301****PROGRAMA**

GESTÃO DE MEDICAMENTOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 246****AÇÕES****ATIVIDADE**

Aquisição Medicamentos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 239****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
60.000,00	63.774,00	67.785,38	72.049,08	<b>263.608,46</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
FUNEMI

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 06.15**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 364**

**PROGRAMA**

DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 23**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção da Fundação Educacional de Miracema

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 15**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
82.000,00	87.157,80	92.640,03	98.467,08	<b>360.264,91</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**  
FUNEMI

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 06.15**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 364**

**PROGRAMA**

DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 23**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 131**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	10.629,00	11.297,56	12.008,18	<b>43.934,74</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 09.09****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 35****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 213****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
56.000,00	59.522,40	63.266,37	67.245,82	<b>246.034,59</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 9****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição, Construção, Conclusão e Reforma de Unidades Habitacionais

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 165****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.000,00	3.188,70	3.389,28	3.602,46	<b>13.180,44</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 9****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 166****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.062,90	1.129,76	1.200,82	<b>4.393,48</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 16****SUBFUNÇÃO**

Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 482****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 9****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 168****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.000,00	2.125,80	2.259,52	2.401,64	<b>8.786,96</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 16****SUBFUNÇÃO**

Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 482****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 9****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 169****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.500,00	1.594,35	1.694,64	1.801,23	<b>6.590,22</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
Plano Plurianual 2018 à 2021

**Anexo III - Planejamento Orçamentário**  
**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 16****SUBFUNÇÃO**

Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 482****PROGRAMA**

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 11****AÇÕES****PROJETO**

Habitação Urbana de Interesse Social

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 167****CUSTO FINANCEIRO TOTAL****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.000,00	2.125,80	2.259,52	2.401,64	<b>8.786,96</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
 Plano Plurianual  
**Anexo IV - Planejamento Orçamentário**

## Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.0	CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
01.1	CAMARA MUNICIPAL
02.0	PREFEITURA MUNICIPAL
02.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.2	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.4	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO
02.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.6	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.7	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
02.9	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
02.10	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.12	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA
02.13	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.14	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA
02.16	PREVI MIRACEMA
03.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.0	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
06.15	FUNEMI
09.0	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
09.9	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.0	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
10.10	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS .....	2
DECRETOS.....	4

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.749, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Promove alterações nas Leis 798, de 04 de Novembro de 1999, na Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Símbolo de Vencimento do cargo em Comissão de Diretor do Centro de Convivência do Idoso, criado pela Lei 929/2002, passando para CC2, alterando o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813/99.

**Artigo 2º** - Fica extinto 01 (um) cargo Comissionado de Inspetor de Trânsito, criado pela Lei 1.664/2016, Símbolo de Vencimento CC4, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999.

**Artigo 3º** - Fica extinta a Seção de Preservação e Controle do Meio Ambiente, do artigo 52 da Lei 798. de 04 de novembro de 1999, que e extingue o cargo de Chefe da Seção de Preservação e Controle do Meio Ambiente, Código CH – 03, Símbolo de Vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

**Artigo 4º** - Fica extinto o cargo Comissionado de Responsável pela Coordenação da Limpeza Urbana do Município, Código CH-03, Símbolo de Vencimento CC4, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

**Artigo 5º** - Esta Lei possui adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### LEI Nº 1.750, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera os itens 5.3, 5.4 e 5.5 do artigo 52 da Lei nº 798, de 04 de novembro de 1999, altera o Anexo I da lei 813, de 15 de dezembro de 1999 e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a nomenclatura do item 5.3, do artigo 52 da Lei nº 798, de 04 de novembro de 1999, passando para a Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.

**Artigo 2º** - Fica alterado o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei Nº 813, de 15 de dezembro de 1999, passando a nomenclatura do Cargo de Chefe de Seção de Registros Contábeis para Chefe de Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.

**Artigo 3º** - Fica alteradas as atribuições das Seções, dispostas nos itens 5.3, 5.4 e 5.5 do artigo 52 da Lei nº 798, de 04 de novembro de 1999, dando novas atribuições na forma do artigo:

**§ 1º** - À Seção de Arrecadação e Dívida Ativa compete:

- I - organizar e manter atualizados o cadastro de contribuintes;
- II - promover o lançamento de Tributos Municipais;
- III - preparar os lançamentos e expedir as guias de recebimento dos Tributos;
- IV - proceder a inscrição da Dívida Ativa resultante dos Tributos Municipais;
- V - promover a cobrança administrativa dos Créditos Tributários e Fiscais do Município, inscritos ou não em Dívida Ativa;
- VI - monitorar a evolução do recolhimento dos Tributos;
- VII - identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do credito complementar;

VIII - remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizamento, os créditos inscritos em Dívida Ativa, Créditos Tributários e Fiscais devidos ao Município;

IX - centralizar, promover, acompanhar e fiscalizar a cobrança de todos os créditos Tributários e Fiscais devido ao Município;

X - fornecer Certidões Negativas relativas a Débitos Tributários e Fiscais com o município;

XI - conceder, controlar e acompanhar o parcelamento de Créditos Tributários e Fiscais;

XII - prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre matérias tributarias

XIII - articular-se com os demais órgãos visando a agilização da cobrança do Credito Tributário e Fiscal inscrito na Dívida Ativa;

XIV - Promover a emissão de Alvarás;

XV - executar outras atividades correlatas.

**§ 2º** - A Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização compete:

I - organizar, inscrever e manter atualizado o cadastro dos imóveis localizados na Zona Urbana do Município, para fins de tributação, na forma da Legislação vigente, inclusive os que gozam de imunidade ou isenção;

II – proceder levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários a revisão e atualização dos cadastros existentes;

III - implementar sistemática de atualização cadastral permanente;

IV - coletar elementos, junto aos Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e outras fontes, referentes as transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados;

V - proceder diligencias fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidade, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas;

VI - identificar fato gerador e propor a respectiva constituição do Credito Tributário;

VII - monitorar a evolução do recolhimento dos tributos;

VIII - coletar elementos junto as entidades de Classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de Tributação Municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros;

IX - elaborar planos de Ação Fiscal, contemplando inclusive a seleção aleatória dos fiscalizados; X - identificar fato gerador e propor a respectiva constituição do Credito Tributário;

XI - identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do Credito Complementar;

XII - realizar diligencias em estabelecimentos Públicos ou Privados, com vistas a busca de informações fiscais;

XIII - promover o lançamento de Tributos Municipais, quando constatar descumprimento da Legislação vigente;

XIV - executar outras atividades correlatas.

**§ 3º** - A Seção de Fiscalização do ISS compete:

I - organizar e manter atualizados os Cadastros dos Contribuintes sujeitos ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, multas, taxas de fiscalização de serviços e outras receitas cujo fator gerador se relacione com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II - administrar a instituição, o cadastro e a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre as entidades de competência do Município;

III - cadastrar os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Sobre Obras Edificações de competência do Município;

IV - criar mecanismos automatizados de controle da base de calculo, do montante devido e do valor recolhido a titulo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - coletar elementos junto as entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de Tributação Municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros;

VI - elaborar planos de Ação Fiscal, contemplando inclusive a seleção aleatória dos fiscalizados;

VII - promover as liberações de numeração para impressão de documentos fiscais referente a prestação de serviços;

VIII - identificar fato gerador e propor a respectiva constituição do crédito tributário;

IX - identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do Crédito Complementar;

X - realizar diligências em estabelecimentos Públicos ou Privados, com vistas à busca de informações fiscais;

XI - promover o lançamento de Tributos Municipais relacionados ao ISS, quando constatar descumprimento da Legislação vigente;

XII - promover cálculo dos valores a serem retidos pela Tesouraria Municipal a título de ISS, das empresas prestadoras de serviços.

XIII - executar outras atividades correlatas.

**Artigo 4º** - Fica alterado o Anexo V da Lei Nº 813, de 15 de dezembro de 1999, alterando as atribuições do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização do ISS, na forma do artigo:

**Parágrafo Único** - Ao Chefe da Seção de Fiscalização do ISS compete:

I - Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento do ISS;

II - orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;

III - prestar informações nos processos fiscais, de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal de Fazenda;

IV - promover estudos objetivando o aumento da Arrecadação Tributária do ISS;

V - determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;

VI - autorizar o estabelecimento a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na Legislação Tributária;

VII - executar outras atribuições afins.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá nome de Madalena Maria Nepomuceno de Carvalho, ao Centro de Atenção a Saúde da Mulher (CASM) de Miracema-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado de Madalena Maria Nepomuceno de Carvalho, o Centro de Atenção a Saúde da Mulher (CASM) de Miracema-RJ.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

Vereadora Maria Alessandra Leite Freire  
Autora da Lei

#### LEI Nº 1.752 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Miracema;

**Art. 1º**- Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Miracema - RJ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujos recursos estão afetados ao Fundo de Previdência Municipal - PREVI MIRACEMA, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MF nº 333 de 11/07/2017 e demais legislações correlatas.

I - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017.

II - Poderão ser incluídos os débitos que já tenham sido objeto de parcelamentos ou reparcelamento anteriores.

**Parágrafo Único** - Ficam também autorizados a realização de parcelamentos / reparcelamentos previstos no artigo 5º da Portaria MPS nº402/2008, na redação da Portaria MF nº 333 de 11/07/2017 e demais legislações correlatas.

**Art. 2º**- Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, vedada dupla incidência, com multa reduzida a 2% (dois por cento) ao mês.

**§ 1º**- As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

**§ 2º**- As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**§ 3º**- Fica autorizada a redução dos juros, respeitado como limite mínimo a meta atuarial.

**Art. 3º**- As contribuições parte patronal devidas e não recolhidas após a competência Março de 2017 poderão ser parceladas em 60 (sessenta) prestações mensais.

**Art. 4º**- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo Único** - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 5º** - Poderão ser abatidos dos valores a serem parcelados e/ou reparcelados os créditos obtidos pela UGP - Unidade Gestora Previdência decorrente de decisão judicial em face o município.

**Art. 6º** - Caberá a Procuradoria Geral do Município coordenar e supervisionar, junto aos demais órgãos do Município, os aspectos necessários para a concretização jurídica dos termos, acordos e parcelamentos podendo requisitar informações, processos e pessoal a todos os órgãos municipais nessas hipóteses e em quaisquer casos inerentes a sua atuação funcional.

**Parágrafo Único** - É competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município a fixação da interpretação jurídica dos órgãos acerca de conceitos, cláusulas, obrigações e deveres estabelecidos nos Termos, Ajustes e Acordos, bem como em quaisquer casos inerentes a sua atuação funcional.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE DEZEMBRO de 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS****DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2018, bem como as datas para pagamento das parcelas subseqüentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA OU 1ª PARCELA	01/06/2018
2ª PARCELA	01/07/2018
3ª PARCELA	01/08/2018
4ª PARCELA	01/09/2018
5ª PARCELA	01/10/2018
6ª PARCELA	01/11/2018

**Art. 2º** - Fica também estabelecido que as datas de vencimento das taxas de Localização e ISS terão vencimento em 03/03/2018.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

Miracema, 02 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	5
CONTRATOS DE PESSOAL.....	10
RESCISÕES CONTRATUAIS .....	14
DEMUTRAN .....	17

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 329/17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública; **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004502-21.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **SILVANA CARLA ALVES NEPOMUCENO**, inscrito(a) na matrícula nº 0808-7, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores intituído pela lei Federal nº 11.738/08;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **SILVANA CARLA ALVES NEPOMUCENO, inscrito(a) na matrícula nº 0808-7**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras intituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004502-21.2013.8.19.0034.

**Art. 2º** – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Dezembro de 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 331/17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR**, interinamente, o servidor municipal **CARLOS LEANDRO COSTA DOS SANTOS**, inscrito na matrícula de nº 3485-1, para o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE CADASTRO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**, em substituição ao titular enquanto este estiver em gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Dezembro de 2017.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 332/17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **PRORROGAR**, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, até a data de 31/12/2017, conforme Memorando nº 1001/2017 da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
295/17	5025-3	ALINE SILVA CORRÊA	ATENDENTE DO BOLSA FAMÍLIA
296/17	5017-2	ANA MENDES MASCARENHAS DETOGNE	ATENDENTE DO BOLSA FAMÍLIA

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Dezembro de 2017.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 004/18, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **REDUZIR** a carga horária do(a) servidor(a) municipal **BERNADETTE TOSTES FAVER GUTTERRES**, matrícula nº 1623-3, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 40%, por necessidade de assistência a pessoa da família, conforme Processo Administrativo nº 2016.089294-5, de 14/09/2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 005/18, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81. da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARCIO TOSCANO MENEZES**, matrícula nº 2072-9, cargo de Técnico de Tributação, do símbolo padrão de vencimentos **P-37** para o símbolo **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07224-2, de 14/07/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 006/18, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **FRANKLIN DE SÁ XAVIER**, matrícula nº 404-9, cargo de Técnico de Administrativo, do símbolo padrão de vencimentos **P-40** para o símbolo **P-41**, de acordo com Processo Administrativo nº 2012.09764-9, de 26/11/2012.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 007/18, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR**, o servidor municipal **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, inscrito(a) na matrícula de nº 3473-8, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE**

**LICITAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2018.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 008/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ROÂNGELA TOMÉ DO CARMO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 07.808.208-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.730.277-19, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 010/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**NOMEAR** LUCIANA ORSAIA SINFRONE, Ajudante de Obras e Serviços, matrícula nº 997-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Convivência, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Promoção Social, nos termos da Lei nº 1.749/2017.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 011/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** PAULO ROBERTO BENEDICTO, portador da Carteira de Identidade nº M-8.899.893, expedida pela SSP-MG em 11/03/1994, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, símbolo de vencimento CC-1, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º - NOMEAR** JOFFRE GERALDO SALIM JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 81430843-3 DETRAN, CPF 509.706.317-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Licitação, símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 1º janeiro de 2018.

**Art. 3º - NOMEAR** RODRIGO MOREIRA VIEIRA, matrícula 003482-7, Auditor – Licitações, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 01, de 02 de JANEIRO de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 012/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI, Técnico de Administração, matrícula nº 4888-7, para exercer as funções de PREGOEIRO, fazendo jus a perceber a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 1º de janeiro de 2018.

**Parágrafo único – DESIGNAR** ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4741-4, para, sem prejuízo de suas funções na Comissão de Licitações, substituir o PREGOEIRO designado no caput deste artigo em suas faltas ou impedimentos, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º - DESIGNAR** a EQUIPE DE APOIO ao Pregão, a contar de 1º de janeiro de 2018:

MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1844-9, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3;

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4741-4, sem prejuízo de suas funções na Comissão de Licitações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 013/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 12072852-2, expedida pelo IFP-RJ em 06/02/1997, para exercer as funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, fazendo jus a perceber a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 1º de janeiro de 2018.

**Parágrafo único – DESIGNAR** o servidor RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI, matrícula nº 4888-7, para, sem prejuízo de suas funções de PREGOEIRO, substituir a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada no caput deste artigo, em suas faltas ou impedimentos, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º - DESIGNAR** a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de janeiro de 2018:

1º Secretário - MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1844-9, sem prejuízo de suas funções na Equipe de Apoio ao Pregão.

2º Secretário - RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI, matrícula 4888-7, sem prejuízo de suas funções como Pregoeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 014/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** LUCAS JOSE BOTELHO BENEDICTO, portador da Carteira de Identidade nº 25508747-0 DETRAN, CPF 146.755.907-56, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Compras, símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17, a contar de 11 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.11628-2**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 036/2017** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	13.638,20
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	81.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.638,20</b>

**Miracema/RJ, 05 de janeiro de 2018.**  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.1103-0**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 037/2017** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	22.750,00
MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	3.510,00
KAPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	290,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.550,00</b>

**Miracema/RJ, 05 de janeiro de 2018.**  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.07027-0**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 038/2017** referente ao **PREGÃO** para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de construção para atender as necessidades da secretaria municipal de educação**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
Souza & Peres Materiais De Construção Ltda-Me	R\$ 345.426,40
Coelho E Silva Comércio E Serviços Ltda-Epp	R\$ 7.087,50
Nort Belo Comércio De Móveis E Serviços Ltda-Me	R\$ 20.552,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 373.065,90</b>

**Miracema/RJ, 21 de dezembro de 2017.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO COM A FINALIDADE DE ATENDER QUANDO NECESSÁRIO OS REPAROS E REFORMAS DAS 20 (VINTE) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRACEMA – RJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.07027-0 **EDITAL:**038/2017  
**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL **HOMOLOGAÇÃO:** 21/12/2017  
**EMPRESA:** SOUZA & PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO:** PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 60 – CENTRO – MIRACEMA/RJ **CNPJ:** 19.005.344/0001-11  
**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **22/12/2017** e com término em **21/12/2018** não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	600	SAC	CIMENTO CP II	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
2	300	M3	AREIA MÉDIA	R\$ 58,88	R\$ 17.664,00
3	300	M3	BRITA 1	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
4	300	VAR	VERGALHÃO 3/8 - 10mm	R\$ 21,17	R\$ 6.351,00
5	300	VAR	VERGALHÃO 5/16 - 8mm	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
6	300	VAR	VERGALHÃO 1/4 - 6.3mm	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
7	400	VAR	VERGALHÃO 4.2	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
11	100	KIL	PREGO 15X15	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	100	KIL	PREGO 18X24	R\$ 6,20	R\$ 620,00
13	30000	UNI	TIJOLO CERÂMICO 19X19X09	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
14	35000	UNI	TIJOLO CERÂMICO 29X19X09	R\$ 0,50	R\$ 17.500,00
17	200	UNI	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
19	80	UNI	CADEADO 45mm	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
20	80	UNI	CADEADO 35mm	R\$ 10,38	R\$ 830,40
21	20000	UNI	BLOCO CIMENTO 10X20X40	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
22	15000	UNI	BLOCO CIMENTO 15X20X40	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
23	200	VAR	TUBO PVC 100mm	R\$ 31,48	R\$ 6.296,00
24	150	VAR	TUBO PVC 150mm	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
25	100	UNI	TUBO PVC 200mm	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
26	100	VAR	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm	R\$ 6,90	R\$ 690,00
27	200	VAR	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
28	100	VAR	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm	R\$ 35,98	R\$ 3.598,00
29	200	UNI	TE PVC 100mm	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
31	100	UNI	TE SOLDÁVEL 25mm	R\$ 0,38	R\$ 38,00
32	200	LAT	TINTA PVA LÁTEX BRANCA - LATA COM 18 LITROS	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
33	100	LAT	TINTA PVA LÁTEX AZUL PRAIA - LATA COM 18 LITROS	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
34	150	LAT	TINTA PVA LÁTEX VERDE ÁGUA - LATA COM 18 LITROS	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
36	50	LAT	VERNIZ INCOLOR - LATA COM 3.600 LITROS	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
37	100	LAT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE - LATA COM 18 LITROS	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
38	50	LAT	TINER 1001 - LATA COM 5 LITROS	R\$ 42,51	R\$ 2.125,50
39	50	LAT	ÁGUA RAZ - LATA COM 5 LITROS	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
40	100	UNI	TUBO 1 1/2 PAREDE 18	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
42	100	UNI	TUBO 1" PAREDE 18	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
43	100	UNI	TUBO 1" PAREDE 14	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
44	50	UNI	FECHADURA 501	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
45	50	UNI	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	R\$ 8,60	R\$ 430,00
54	50	UNI	METALOM 30X20 PAREDE 14	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
55	50	UNI	METALOM 20X20 PAREDE 18	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00
56	50	UNI	GONZO 1"	R\$ 6,99	R\$ 349,50
64	300	M3	PÓ DE PEDRA	R\$ 70,21	R\$ 21.063,00
65	200	LAT	ARGAMASSA INTERNA COMUM - SACO COM 20 KG	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
66	300	SAC	CAL - SACO COM 7 KG	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
67	100	LAT	TINTA ACRÍLICA BRANCA - LATA COM 18 LITROS	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
68	100	LAT	TINTA ACRÍLICA AZUL PRAIA - LATA COM 18 LITROS	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
69	200	LAT	TINTA ACRÍLICA AMARELA - LATA COM 18 LITROS	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
70	100	LAT	TINTA ACRÍLICA VERDE - LATA COM 18 LITROS	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
71	50	LAT	TINTA ACRÍLICA BRANCA - LATA COM 3.600 LITROS	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

72	50	LAT	TINTA ACRÍLICA AMARELA - LATA COM 3.600 LITROS	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
73	50	LAT	TINTA ACRÍLICA VERDE - LATA COM 3.600 LITROS	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
74	50	LAT	TINTA PVA LÁTEX VERDE ÁGUA - LATA COM 3.600 LITROS	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50
76	200	MET	PEÇA DE MADEIRA 11X6	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
77	200	MET	PEÇA DE MADEIRA 14X6	R\$ 20,46	R\$ 4.092,00
78	400	MET	CAIBRO	R\$ 6,73	R\$ 2.692,00
79	400	MET	RIPA	R\$ 1,93	R\$ 772,00
80	300	UNI	TAIPÁ 30X30	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
81	300	UNI	TAIPÁ 30X25	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
82	300	UNI	TELHA DE AMIANTO DE 2,44X1,00 5mm	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
83	300	UNI	TELHA DE AMIANTO DE 2,44X 50	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 345.426,40</b>	
<b>Souza &amp; Peres Materiais de Construção Ltda</b>			<b>Clóvis Tostes de Barros</b>		
<b>Ivan de Souza Dias</b>			<b>Prefeito Municipal</b>		

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO COM A FINALIDADE DE ATENDER QUANDO NECESSÁRIO OS REPAROS E REFORMAS DAS 20 (VINTE) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRACEMA – RJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.07027-0 **EDITAL:** 038/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **HOMOLOGAÇÃO:** 21/12/2017

**EMPRESA:** NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALAA – CENTRO – MIRACEMA/RJ CNPJ: 07.362.564/0001-13

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 22/12/2017 e com término em 21/12/2018 não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
8	100	KIL	ARAME REDUZIDO	R\$ 6,91	R\$ 691,00
9	100	KIL	PREGO 17 X 21	R\$ 5,94	R\$ 594,00
10	100	KIL	PREGO 17X27	R\$ 6,39	R\$ 639,00
18	100	UNI	FECHADURA DE CILINDRO	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
35	100	LAT	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - LATA COM 3.600 LITROS	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
41	100	UNI	TUBO 1 1/2 PAREDE 14	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
46	50	UNI	BARRA MECÂNICA 1/4	R\$ 6,59	R\$ 329,50
47	50	UNI	BARRA MECÂNICA 3/8	R\$ 14,00	R\$ 700,00
48	50	UNI	BARRA MECÂNICA 5/16	R\$ 9,21	R\$ 460,50
49	50	UNI	BARRA CHATA 1" 1/4 X 1/4	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
50	50	UNI	BARRA CHATA 1" X 1/8	R\$ 16,12	R\$ 806,00
51	50	UNI	BARRA CHATA 5/8	R\$ 8,75	R\$ 437,50
52	50	UNI	METALOM 50X30 PAREDE 18	R\$ 48,40	R\$ 2.420,00
53	50	UNI	METALOM 30X20 PAREDE 18	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
57	50	UNI	GONZO 3/4	R\$ 3,80	R\$ 190,00
58	50	UNI	GONZO 5/8	R\$ 2,40	R\$ 120,00
60	50	UNI	DISCO DE CORTE 10" FURO 5/8	R\$ 5,69	R\$ 284,50
61	50	KIL	SOLDA 3,25	R\$ 11,10	R\$ 555,00
62	50	KIL	SOLDA 2,5	R\$ 11,10	R\$ 555,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.552,00</b>	

**Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços Ltda-ME**  
**Alexandro Vieira**

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO COM A FINALIDADE DE ATENDER QUANDO NECESSÁRIO OS REPAROS E REFORMAS DAS 20 (VINTE) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRACEMA – RJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.07027-0 **EDITAL:** 038/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **HOMOLOGAÇÃO:** 21/12/2017

**EMPRESA:** COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**ENDEREÇO:** AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES Nº 71 – SANTA EDWIGES – UBÁ/MG – CEP: 36500-000 CNPJ: 10.282.328/0001-00

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 22/12/2017 e com término em 21/12/2018 não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
15	100	UNI	LÂMINA SERRA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
16	350	SAC	ARGILA SACO C/30 KG	R\$ 3,10	R\$ 1.085,00
30	400	UNI	TE SOLDÁVEL 20mm	R\$ 0,35	R\$ 140,00
59	50	UNI	GONZO 1/2	R\$ 1,35	R\$ 67,50
63	250	M3	AZULEJO 20X20 CERÂMICO - BRANCO	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00
75	50	LAT	ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - LATA COM 3.600 LITROS	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.087,50</b>	
<b>Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda-Epp</b>			<b>Clóvis Tostes de Barros</b>		
<b>Jorge Cupertino da Silva</b>			<b>Prefeito Municipal</b>		

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA nº 246/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER,** (Trinta) dias de **FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro** no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/01/2018 e término em 30/01/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

Mat:	Nome:	Cargo/Função:
6637	Adriana Alvim Pestana	Professor de E. F. 1º Segmento
46256	Adriana Alvim Pestana	Secretário de Escola
26484	Adriana da Silva Cadiz	Professor de E. F. 1º Segmento
10774	Adriana Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
15997	Adriana Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
43915	Alan Brito da Silva	Servente Escolar
46191	Alan da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Ciências
20087	Alessandra Mendes Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
37206	Alexandre Lopes Rodrigues	Motorista
43729	Alicemary P. Rodrigues Climaco	Professor de E. F. 1º Segmento
37214	Aline C. De Almeida Siqueira	Assistente Social
45993	Aline de Fátima Dias Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
9610	Aline Gonçalves Vieira Samel	Pedagogo
31755	Altair José Moreira	Professor E F 2 S - Geografia
49794	Amalia Ronze Utrini Azevedo	Professor E F 2 S - Geografia
43400	Ana C. M. Cordeiro Fonseca	Pedagogo
49581	Ana Carla da Silva	Professor E F 2 S - Matemática
44458	Ana Cllaudia de Souza Chavier	Professor de Educação Infantil
15938	Ana L. C. Da Rocha Cunha.	Professor de Educação Infantil
25860	Ana L. C. Da Rocha Cunha.	Professor de Educação Infantil
26298	Ana L. P. De Paula Ribeiro	Servente Escolar
5851	Ana Lucia Pestana de Souza	Professor de Educação Infantil
9067	Ana Maria da Silva Clemente	Servente Escolar
32816	Ana Maria Miranda	Professor de E. F. 1º Segmento
10383	Ana Maria Motta Benedito.	Professor de Educação Infantil
20419	Ana Maria Motta Benedito.	Professor de Educação Infantil
30880	Ana Paula Reis de Freitas	Cantineiro Escolar
31534	Ana Paula Rosa Sentineli	Servente Escolar
41270	André Luiz Nascimento Vieira	Professor E F 2 S - Geografia
8389	Andrea Ladeira Batista	Professor de E. F. 1º Segmento
4650	Andrea Silva Poeyes Barbosa	Professor de E. F. 1º Segmento
19593	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31275	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento

41335	Andreia M. Brandão Cubiça	Professor E. F. 2. S. - Artes
43850	Andreza Barbosa dos Santos	Servente Escolar
5835	Ângela M. De Almeida da Silva	Professor de Educação Infantil
7412	Ângela M. S. Bocafofi de Souza	Servente Escolar
32204	Angelica Andrade Freire.	Cantoneiro Escolar
31267	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
41203	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
43834	Angelica do Prado	Professor de Educação Infantil
19135	Ângelo Edson Rodrigues Cagiano	Professor de E. F. 1º Segmento
20214	Antônio F. Da Silva Júnior	Professor Músico Instrutor
3182	Antônio M. Lacerda Sentinelli	Motorista
17825	Antonio Magno de Azevedo Lage	Motorista
9750	Aparecida Da Cunha Romualdo	Servente Escolar
21369	Aparecida Maria Couri Garcia	Servente Escolar
32913	Aparecida P. R. De A. Benedito	Professor de E. F. 1º Segmento
30872	Armando Ferreira Junior	Cantoneiro Escolar
16039	Aurea de França Souto	Professor de Educação Infantil
43648	Bárbara Alves Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
6629	Benedita de C. Romao da Silva	Professor de Educação Infantil
16233	Bernadette T. Faver Gutterres	Secretário de Escola
43974	Bianca Aparecida Sodrê França	Professor de Educação Infantil
31747	Bruna Paula Braga de Carvalho	Professor de E. F. 1º Segmento
25852	Bruna Souza Reis.	Professor de Educação Infantil
44024	Bruna Souza Reis.	Professor E F 2 S - Português
26760	Camila Furtado da Rocha	Cantoneiro Escolar
43761	Camila Passos Brigido	Professor E F 2 S - Matemática
44660	Carla Figueira de Carvalho	Pedagogo
20400	Carla Maria Fingolo Tostes.	Professor de E. F. 1º Segmento
3220	Carlos Augusto Fernandes Bessa	Professor de E. F. 1º Segmento
15784	Carlos Moreira Nunes	Professor Músico Instrutor
30635	Carlos Neto Lima Moreno	Servente Escolar
41475	Cássia M. F. Tostes Antunes	Cantoneiro Escolar
26220	Cassia Maria Medina Barroso	Secretário de Escola
25291	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
45764	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
46760	Charlene Machado Botelho	Secretário de Escola
4960	Ciria Gonçalves de Lima	Servente Escolar
31950	Cirlene da Rocha Amim Flores	Professor E F 2 S - Português
31720	Claramarta Freire Fernandes	Professor de Educação Infantil
7420	Claudia de Souza Eiras.	Professor de Educação Infantil
44725	Cláudia Lomba Tostes	Cantoneiro Escolar
5894	Cláudia Maria Barbosa Gomes	Professor de E. F. 1º Segmento
8427	Cláudia Valladão Fagundes	Professor de Educação Infantil
25801	Claudiane dos R. O. Senra	Professor de Educação Infantil
44032	Claudiane dos R. O. Senra	Pedagogo
32808	Clecia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
20222	Clécia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
44857	Cleide V. Fagundes de Souza	Professor E F 2 S - Ciências
16195	Cleide Valladão Fagundes.	Professor de Educação Infantil
44059	Conceição A. Da Silva Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
41220	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Especial
43966	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Infantil
26395	Cristiano Rodrigues Lima	Servente Escolar
30643	Cristina Maria de Paula	Professor de Educação Infantil
44806	Cristina Wesceslau Pedro	Cantoneiro Escolar
41467	Cynthia Silva Ribeiro	Servente Escolar
19941	Damiana P. Alves Oliveira	Cantoneiro Escolar
26662	Daniel de Moura Martins	Professor de E. F. 1º Segmento
33103	Daniel de Moura Martins	Professor de Educação Infantil

32182	Daniele S. Da Silva Oliveira	Pedagogo
31887	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
43940	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
19259	Denize Rigue Costa	Professor de E. F. 1º Segmento
41394	Deyse Alves Lucio de Oliveira	Servente Escolar
43737	Dhiego Gualberto de Abreu	Professor E F 2 S - E Física
34231	Diego Tostes Vaz	Motorista
43869	Dielma F. Noronha Apolinário	Professor de Educação Infantil
17990	Dinezio Machado da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
44423	Diones B. Dos Santos Motta	Professor de E. F. 1º Segmento
47287	Diones B. Dos Santos Motta	Pedagogo
32760	Dircelene da Silva Vieira	Servente Escolar
10014	Edilaine Machado Rodrigues	Professor de E. F. 1º Segmento
41408	Edinei Nascimento da Silva	Professor E F 2 S - Ciências
25941	Edma da Conceição Alves Loures	Professor de Educação Infantil
25933	Elaine de F. N. Dos Santos	Professor de Educação Infantil
32522	Elaine de F. N. Dos Santos	Professor de E. F. 1º Segmento
44270	Elaine F. Venceslau Seixas	Professor de Educação Infantil
20346	Eliana Dias Barros de Oliveria	Professor de Educação Infantil
43699	Eliane Dias da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44911	Eliane Ferreira Peloso Leite	Professor E F 2 S - Ciências
44946	Eliane Moreno Goulart	Cantoneiro Escolar
32336	Elisangela Gomes Faria	Professor de Educação Infantil
25887	Elisangela R. De M. Carvalho	Professor de Educação Infantil
30724	Elisani O. Marques Pereira	Professor de Educação Infantil
16101	Elizete de A. Suterio Schelck	Professor de Educação Infantil
9288	Eloar Ribeiro de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31518	Elziane de Oliveira Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
26506	Emiliana Constancio da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
20397	Emiliana Ribeiro de Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
44849	Emiliana Torteloti Freitas	Professor de E. F. 1º Segmento
25925	Enizia Maria da Silva Peixoto	Professor de Educação Infantil
43680	Erica S. Zacarias de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
25550	Erik Sardela Marques.	Professor E F 2 S - Matemática
26131	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
41165	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
31704	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
43907	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
25917	Evelyn do N. Tostes Moura	Professor de Educação Infantil
30830	Evilane A. Lousada de Melo	Cantoneiro Escolar
32352	Fabiana Figueiredo Galdino	Servente Escolar
26590	Fabiola de F. S. C. Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
15806	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor
26794	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor
19380	Fabricio Mercante Ghossi	Motorista
17701	Fabricio Pereira de Souza	Motorista
49204	Fernanda Carvalhal Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
46027	Fernanda Carvalho Pinheiro	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26735	Fernanda de Paula Ribeiro	Servente Escolar
18082	Fernanda de S. Moura Campos.	Pedagogo
45926	Fernanda Ney Bom Pires	Professor E F 2 S - Matemática
25828	Fernanda Poéis da Fonseca	Professor de Educação Infantil
44652	Flavia Ferreira Alvim	Secretário de Escola
45829	Flavia Ferreira da Silva	Professor E F 2 S - Português
31585	Francisca Helena Jacintho	Cantoneiro Escolar
45730	Gabriela Caldeira Cordeiro	Professor E F 2 S - Português
25518	Geciane Rosa Vieira Gonçalves	Professor E F 2 S - Matemática
41351	Geize Dutra Felix dos Santos	Cantoneiro Escolar
9423	Geralda B. Fontoura Ataíde	Servente Escolar
19798	Geusa Gaspar Pereira	Professor de Educação Infantil

43613	Gilcilaine A. Silva Quirino	Professor de E. F. 1º Segmento
8761	Gilcinea Rocha da Silva	Servente Escolar
16004	Giselda Pinto Alvim	Professor de Educação Infantil
16217	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
25739	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
43818	Glauca B. Henrique Jaime	Professor E F 2 S - Matemática
16241	Glauca Ciderly Souza Sa	Secretário de Escola
25771	Glauca H. De Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
31569	Glauca H. De Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
26581	Gleice A. L. De Paula Pereira	Professor de E. F. 1º Segmento
25500	Gleiciane da Costa Silva	Professor E F 2 S - Informatic
43826	Gleydiane de Barros Ferraz	Professor E F 2 S - Matemática
31623	Graciele Garcia da Silva	Servente Escolar
25720	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
26727	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
25453	Guilherme de Aguiar Zacharias.	Professor E F 2 S - Português
7072	Hamilton Santos	Professor de E. F. 1º Segmento
15970	Helia Lúcia da Costa	Professor de Educação Infantil
37303	Hélio Marques Madeira	Pedreiro
7080	Hélio Pinho Gutterres	Professor de E. F. 1º Segmento
43117	Heloísa Marletta de Almeida	Psicólogo
41246	Heluam Fernandes Amim	Professor E F 2 S - História
16225	Hérica Ribeiro Luiz	Professor de Educação Infantil
19372	Hermes Ribeiro de Araújo	Motorista
10170	Hisamar O. Benedito Abreu	Professor de Educação Infantil
44415	Hosana Coutinho de Araujo	Pedagogo
30660	Irmensan Estanislau de Souza	Professor de Educação Infantil
31003	Isabella Moreira de Barros	Nutricionista
44920	Isaltina Schelk Lage Titoneli	Professor de Educação Especial
44636	Isaura da Silva Santos	Cantoneiro Escolar
30651	Iveliny de Souza Azeredo	Professor de E. F. 1º Segmento
25593	Ivi Leite da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Matemática
8338	Ivonete O. Pereira Peixoto	Professor de Educação Infantil
16012	Izabel C. Bugin Mota Souza	Professor de Educação Infantil
41327	Izabelle Garcia de Moura Souza	Professor E F 2 S - Português
47058	Jamara A. Custodio Antonio	Professor de Educação Infantil
9644	Janaina Batal Cosendey Samel	Professor de E. F. 1º Segmento
46000	Jandira A. De P. B. Schelck	Professor E F 2 S - História
26778	Jane Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
9431	Jaqueline Reis de Moura Samel	Professor de E. F. 1º Segmento
32786	Jarbas Rodrigues Simões	Professor E F 2 S - E Física
25372	Jenefer Bucker Machado	Professor E F 2 S - Português
41211	Jessica Silva Clementino	Secretário de Escola
32921	Joana Darc Pereira da Silva	Servente Escolar
17876	Joao Batista Couto Campos	Motorista
26743	João C. Ferreira dos Santos	Servente Escolar
37192	João Luiz Raimundo da Cunha	Motorista
41300	João Paulo de Moraes	Professor E F 2 S - E Física
5045	Jocimar Pereira Santana	Motorista
15628	Josafá Melo de Souza	Ajudante de Obras E Serviços -
3352	José Carlos de Castro Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
6688	José Eduardo Sentinelli	Professor de E. F. 1º Segmento
17841	José Geraldo Bereta	Motorista
17426	Jose Haroldo Theodoro Teixeira	Ajudante de Obras E Serviços
19836	José Marcelo Fravoline	Servente Escolar
7978	José Maria da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
10634	José Maria Reis Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
41238	Josemark Masiero Macedo	Professor E F 2 S - História
30937	Josete Silva de Paula Orçai	Professor E F 2 S - Matemática
19801	Josiane Pereira Salim	Professor de Educação Infantil

43885	Josiel Santos Gonçalves	Servente Escolar
44938	Julia Sardella Santos	Nutricionista
41289	Juliana A. De Oliveira Silva	Professor E F 2 S - E Física
45942	Juliana Costa Guimarães	Professor E F 2 S - Ciências
41173	Juliana da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44601	Juliana Medeiros Leite	Cantoneiro Escolar
32557	Juliana Mota Freitas.	Professor de Educação Infantil
46230	Julio Cesar da Silva Júnior	Professor E. F. 2. S. - Inglês
10723	Juscilea Souza Valadão	Professor de Educação Infantil
16489	Jussara Lanes Poeys Parreira	Cantoneiro Escolar
21148	Jussara Lopes Moraes Raimundo	Professor de E. F. 1º Segmento
32344	Karla Carvalho Poeys Derossi	Professor E F 2 S - Matemática
25712	Katia A. De Oliveira Coutinho.	Professor de Educação Infantil
16071	Katia Maria Gemino Alves.	Professor de E. F. 1º Segmento
9865	Katia S. Da Silva Andrade.	Professor de E. F. 1º Segmento
19950	Katia S. F. De Barros Lopes	Cantoneiro Escolar
26166	Katiana de O. Coutinho Werneck	Professor de E. F. 1º Segmento
47260	Katreen Aparecida Souza Serri	Pedagogo
26603	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de E. F. 1º Segmento
31240	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de Educação Infantil
15903	Kissila B. Eiras Venâncio	Professor de E. F. 1º Segmento
47104	Kissila Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
43745	Lara Silva Leal	Professor E F 2 S - Português
32883	Larissa A. Da Rocha Souza	Professor de Educação Infantil
26182	Lea Montes da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
8605	Leila K. Pinheiro de Oliveira	Professor de Educação Infantil
32646	Lenice M. Da C. Rabelo Rosa	Cantoneiro Escolar
41297	Leonardo da Costa Silva	Professor E F 2 S - E Física
43702	Leonardo Mendonça Bastos	Professor de E. F. 1º Segmento
46043	Lidiane V. Do Nascimento Silva	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26883	Ligia Magna de Souza Curvelo	Pedagogo
45721	Lilian Melo Motta	Professor E F 2 S - Português
26557	Luana A. Zacarias de Oliveira	Professor de E. F. 1º Segmento
41483	Lucas de Souza Chagas	Cantoneiro Escolar
44644	Lucelia Pacheco da Silva Souza	Pedagogo
19860	Lucia Helena Schimith Righi	Cantoneiro Escolar
31356	Luciana Barros Ássimos	Professor de Educação Infantil
32859	Luciana Barros Ássimos	Professor de E. F. 1º Segmento
16128	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor de Educação Infantil
46051	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor E. F. 2. S. - Inglês
15776	Luciana Muniz Lomba	Professor Músico Instrutor
26212	Luciana P. Magalhaes Esteves	Psicólogo
6610	Luciana R. De Moura Souza	Pedagogo
7102	Luciane Afonso de Sousa Lomba	Professor de E. F. 1º Segmento
20621	Luciano Jose Silva Arantes	Calceteiro
45977	Lucimar Silva Freitas	Professor E F 2 S - Português
32433	Lucimar Simfrome Siqueira	Servente Escolar
43532	Luiz Carlos do Prado Silva	Motorista
20478	Luzia do C. S. Arimatéia	Servente Escolar
16144	Luzia Santos Rodrigues	Professor de Educação Infantil
46221	Luzimar da Silva Gama Valadão	Professor E F 2 S - Português
31771	Lyara Pereira de Farias	Professor de E. F. 1º Segmento
18597	Lyse da Silva Santos	Ajudante de Obras E Serviços -
16357	Magercia Motta Lanes	Servente Escolar
20559	Magno Cipriano Louzada	Gari - Util - Extinção
30945	Marcela Dutra Meireles	Servente Escolar
45756	Marcelle da Silva Stutz	Professor E F 2 S - Português

30708	Marcelo Costa	Servente Escolar
26573	Marcia A. M. De Castro Gouvea	Professor de E. F. 1º Segmento
5975	Marcia C. R. De Almeida Alves	Professor de E. F. 1º Segmento
31259	Marcia C. R. De Almeida Alves	Professor de E. F. 1º Segmento
26476	Marcia Helena Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
26190	Marcia V. Rezende Gonçalves	Professor de E. F. 1º Segmento
15814	Marcia Venancio da Gama.	Professor de E. F. 1º Segmento
46116	Marcileny Motta	Professor E F 2 S - Ciências
17833	Marco Eder Rocha Frauches	Motorista
38792	Marcus L. De Oliveira Pereira	Auxiliar de Administração
44067	Margarete M. Das S. Sentinella	Pedagogo
9520	Margarida da S. Souza Rafael	Professor de E. F. 1º Segmento
8990	Maria A. Barreto da Costa	Servente Escolar
5070	Maria A. De Castro Moreira	Professor de Educação Infantil
20230	Maria A. De Oliveira Silva	Professor de Educação Infantil
19712	Maria A. Fernandes Barbosa	Ajudante de Obras E Serviços -
9326	Maria A. Lima Silva Rosa	Servente Escolar
9989	Maria A. Rodrigues Zanco	Professor de Educação Infantil
6831	Maria Aparecida da Costa Silva	Servente Escolar
5991	Maria Aparecida Souza Oliveira	Professor de Educação Infantil
16365	Maria Auxiliadora Mota Sardela	Cantoneiro Escolar
32255	Maria C. A. Da Rosa Oliveira	Secretário de Escola
9369	Maria C. Dos Santos da Silva	Servente Escolar
8478	Maria Caetano dos Santos	Servente Escolar
32654	Maria da G. Peruci do Amaral	Professor de E. F. 1º Segmento
8095	Maria das Graças Araujo Soares	Servente Escolar
9105	Maria das Graças Souza	Servente Escolar
10138	Maria de F. R. O. Linhares	Servente Escolar
6025	Maria de Fátima Gonçalves	Professor de E. F. 1º Segmento
18988	Maria de L. Moreira S. Mathias	Professor de Educação Infantil
41459	Maria de L. Silva Carvalho	Servente Escolar
6041	Maria do C. A. N. Santos	Professor de Educação Infantil
18686	Maria do C. Pereira Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços -
9180	Maria do Carmo Borges Silva	Servente Escolar
31593	Maria do Carmo de Souza Gama	Servente Escolar
6840	Maria Ely de Castro dos Santos	Servente Escolar
8974	Maria Helena Leite Rocha	Servente Escolar
5134	Maria J. B. De O. De Souza	Servente Escolar
5150	Maria José de Souza	Servente Escolar
18740	Maria M. C. Izabel Nascimento	Ajudante de Obras E Serviços -
10731	Maria R. B. Afonso Sentineli	Servente Escolar
17604	Maria Sideny Pinheiro	Jardineiro
21156	Maria Souza de Assis Sentinele	Professor de E. F. 1º Segmento
21350	Marilene S. Da Cunha Silva	Servente Escolar
6742	Marília Lanes Poeys da Fonseca	Professor de E. F. 1º Segmento
7773	Marilza Batista Fialho Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
8907	Marina Pereira	Servente Escolar
16500	Maris Reis de Oliveira	Servente Escolar
26140	Marluci Araujo Correa	Professor de E. F. 1º Segmento
30848	Marlucia N. Siqueira Utrini	Professor de Educação Infantil
26344	Mary da Silva Oliveira	Servente Escolar
43710	Matheus Modesto de Azevedo	Professor de E. F. 1º Segmento
256	Maximino Gonçalves da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
43923	Mayara Pereira da Cunha	Professor de Educação Infantil
43630	Mayara S. C. Silva Azevedo	Professor de Educação Infantil
31712	Meire Lurdes Pinheiro.	Professor de Educação Infantil
15920	Melissa Poeys Bereta	Professor de E. F. 1º Segmento
26352	Mery Perla Deolinda Silva	Servente Escolar
36951	Milton Domingos da Silva	Motorista

16047	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
31879	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
43931	Mirian da S. Souza Sebastião	Servente Escolar
45950	Mislene A. De Jesus Silva	Professor E F 2 S - História
46124	Moacir Ferreira Paixão	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26158	Moises Moreira Rodrigues	Professor de E. F. 1º Segmento
32247	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
32778	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
44628	Monica Goncalves Bernardino	Cantoneiro Escolar
8133	Monica Matola Moura	Professor de Educação Infantil
6327	Monica Pereira.	Professor de E. F. 1º Segmento
44610	Myrela de Oliveira da Silva	Cantoneiro Escolar
20362	Nadia dos Santos Lisboa	Servente Escolar
26387	Nadiana Rodrigues Lima	Servente Escolar
7218	Neide A. De S. Nepomuceno.	Professor de E. F. 1º Segmento
15989	Neide A. De S. Nepomuceno.	Professor de Educação Infantil
16187	Neide A. Freitas Alberoni	Professor de Educação Infantil
7552	Nelza Bernardo Ferreira	Servente Escolar
26123	Neuciane Amorim Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
6890	Neusa de F. Gonçalves de Souza	Servente Escolar
8664	Neusa M. Dutra Marinho Arruda	Professor de E. F. 1º Segmento
6882	Neuza Aurelio	Servente Escolar
26425	Nilsangela Santos Paiva	Cantoneiro Escolar
44008	Noemi Santos Alves Jubim	Professor de Educação Infantil
18600	Noemia Pimenta Dias Arruda	Ajudante de Obras E Serviços -
32298	Norma Sueli da Silva Santana	Professor de Educação Infantil
18996	Odilia A. Nascimento de Souza.	Professor de Educação Infantil
31763	Odilia A. Nascimento de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
15792	Patricia da S. M. Abreu	Professor Músico Instrutor
32190	Patricia de Moura Martins	Professor de Educação Infantil
27944	Patricia Fernandes	Cantoneiro Escolar
20354	Patricia Gonçalves Vieira	Professor de Educação Infantil
30856	Patricia M. Pereira Farinazo	Ajudante de Obras E Serviços
26565	Patricia Mota de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
36340	Patricia Silva de Sa	Professor E. F. 2. S. - Inglês
43788	Paulo Emanuel Soares Viana	Professor E F 2 S - Matemática
46248	Poliani da Costa Santos	Professor E F 2 S - História
26913	Priscila F. Azevedo Bercot	Professor de E. F. 1º Segmento
41343	Priscilla Fonseca Neves	Professor E. F. 2. S. - Artes
43664	Raisa Rohen Sá Lima	Professor de E. F. 1º Segmento
43796	Ramon Mulin Lopes	Professor E F 2 S - História
21202	Raquel Argentino da Cunha	Professor de E. F. 1º Segmento
31666	Raquel Ferreira Mendes	Professor de E. F. 1º Segmento
32280	Regina Assunta Serri Bocafoli	Secretário de Escola
6181	Regina M. Benedito de Oliveira	Professor de Educação Infantil
44873	Reinaldo de Souza Caruso	Cantoneiro Escolar
43753	Renan Frontelmo Soares	Professor E F 2 S - Português
44792	Renata Boroto de Souza	Servente Escolar
32506	Renata Martins Eduardo Souza	Professor E F 2 S - Geografia
43770	Renata Santos da Cunha	Professor E F 2 S - Português
46094	Renata Titoneli Assad Rangel	Professor E F 2 S - Geografia
5215	Renato Gonçalves de Paula	Servente Escolar
32719	Renilce da Silva Furtado	Professor de E. F. 1º Segmento
8923	Rita de C. S. O. Sentinelli	Professor de Educação Infantil
26859	Rita Schimith Terra de Faria	Professor E F 2 S - Português
26441	Rosa C. Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
1856	Rosa I. Barros Afonso Benedito	Servente Escolar
6750	Rosane da Silva Alves Lourenço	Professor de E. F. 1º Segmento
8028	Rosane Rodrigues Simen	Professor de Educação Infantil

21199	Rosangela M. Bernardino Duarte	Professor de E. F. 1º Segmento
6211	Rosangela Rosa do Nascimento	Professor de Educação Infantil
25690	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
16152	Rosemary de O. Carvalho Castro	Professor de Educação Infantil
16250	Rosemary G. Pereira Poeys	Secretário de Escola
31038	Rosenea Mariano Pereira	Cantoneiro Escolar
20192	Rosimeire Utrini Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
20281	Rosimeri Franklin Dias	Professor de E. F. 1º Segmento
25844	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de Educação Infantil
31232	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
25216	Rovenil A. Luquetti Machado	Professor E F 2 S - Ciências
43800	Rudyard G. A. L. Hungaro Reis	Professor E F 2 S - História
26328	Sabrina Senra Schelck	Servente Escolar
44865	Sandra M. Rodrigues de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
26042	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor Músico Instrutor
26204	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
32212	Sanea C. Da Silva Jacinto	Servente Escolar
16055	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
32549	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
20370	Sebastiao Lacerda Gonçalves	Servente Escolar
31828	Selmara F. Novaes de Paula	Professor de Educação Infantil
47333	Selva M. V. De Lannes Villela	Pedagogo
26751	Sidnei da Silva	Servente Escolar
8087	Silvana C. A. Nepomuceno Reis	Professor de Educação Infantil
43672	Silvana Jorge Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
43990	Silvana Lima de Souza	Professor de Educação Infantil
44750	Silvia de Souza Oliveira	Cantoneiro Escolar
32824	Silvia Regina Bereta Botelho	Professor de Educação Infantil
26360	Simone Conceição Batista	Servente Escolar
15830	Simone da Costa Lopes Schelck	Professor de E. F. 1º Segmento
43842	Simone M. Mendes Barcellos	Professor de Educação Infantil
21164	Simone Silva Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
21130	Sirlene P. Monteiro da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
20672	Solange Vieira Ribeiro	Servente Escolar
19011	Sônia de F. R. Da S. Azevedo	Servente Escolar
26301	Sonia Ferreira do Nascimento	Servente Escolar
7811	Sonia M. Corrêa Rocha Aversa	Professor de E. F. 1º Segmento
16136	Sonia M. O. Benedito Ronzei.	Professor de Educação Infantil
8842	Suzana Sales Freitas Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
31640	Synara Ribeiro de Freitas	Professor de Educação Infantil
50946	Taiane da Silva	Servente Escolar - Contr.
49778	Taiane Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil
30686	Talita Almeida Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
16063	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
25763	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
21091	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segmento
46523	Tatiana de M. G. Frontelmo	Professor E F 2 S - Geografia
30910	Tatiana do Amaral Rocha	Professor E F 2 S - E Física
43982	Tatiani Souza Salvini	Professor de Educação Infantil
41360	Telson Antônio da Gama Marques	Professor E F 2 S - Matemática
25755	Terezinha da Silva.	Professor de Educação Infantil
31577	Terezinha da Silva.	Professor de E. F. 1º Segmento
44822	Thais Madeira Silva	Professor de Educação Infantil
26646	Thamara Pereira de Farias	Professor de Educação Infantil
10251	Thilda Campos Peruci Freire.	Professor de E. F. 1º Segmento
32530	Thilda Campos Peruci Freire.	Professor de E. F. 1º Segmento
25810	Uild de Souza Estevão	Professor de Educação Infantil

31658	Valeria B. Pereira Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
9130	Valéria da Silva Garcia	Servente Escolar
30678	Valéria G. Castro de Souza	Professor de Educação Infantil
16381	Valéria Mariano de Melo	Cantoneiro Escolar
45748	Valmíria Barcellos Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
6297	Vanda Lucia Sousa de Sá	Professor de Educação Infantil
16080	Vanderleia Gonçalves Mota	Professor de Educação Infantil
25895	Vanessa Gonçalves Titonelli	Professor de Educação Infantil
21440	Vanessa S. De Souza de Barros	Servente Escolar
41190	Vanessa Sentinelli Valle	Professor de Educação Infantil
20567	Vera Lúcia de Souza	Servente Escolar
19810	Vera Lúcia Nepomuceno Siqueira	Professor de Educação Infantil
45934	Veronica Barbosa de Souza	Professor E F 2 S - Matemática
9849	Virlene da Silva André Detogne	Professor de Educação Infantil
43893	Viviane Argentino da Cunha	Servente Escolar
26379	Walmia Dias Arruda	Servente Escolar
4804	Wanderleia B. Lopes Couto.	Professor de Educação Infantil
20265	Wanderleia B. Lopes Couto.	Professor de Educação Infantil
46779	Washington R. Jorge da Costa	Professor E F 2 S - Matemática
34193	Wilson Andre Bernardo Silva	Motorista
19631	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de E. F. 1º Segmento
26620	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de Educação Infantil
31739	Zuleica Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.  
**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 247/17, de 07 DE DEZEMBRO de 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, 30(trinta) dias de **GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, referentes ao período 2016/2017 conforme processo administrativo: 2017.13341-3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018**, ao servidor: Rodolfo Poeys Ferreira, Matrícula: 2601-8.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017  
**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 248/17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2017.13251-2, de 21/12/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença

em razão de casamento, **tendo início em 19/12/2017 e término em 23/12/2017**, a(o) servidor(a) Sanea Cristina da Silva Jacintho, Matrícula nº 3221-2, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/12/2017.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 001/18, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.00203-5, de 04/01/2018, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em 01/12/2017 e término em 27/06/2018 ao prestador de serviços **Lucerdil Santana de Lima**, Matrícula nº 4907-7, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/01/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 002/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.00323-9, de 08/01/2018, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 03/01/2018 e término em 07/01/2018**, à servidora Joana Dalva Salvine Custodio de Souza, Matrícula nº 4260-9, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/01/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 003/18, de 08 DE JANEIRO de 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.11109-0** de 01/11/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/12/2017 e término em 30/12/2017**, a(o) servidor(a), Cesar Augusto de Sá Guedes, Matrícula nº 1750-7. Cargo – Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/01/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

## CONTRATOS DE PESSOAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 290/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CAMILA DE SOUZA ARAUJO, CPF: 153.368.157-05, Objeto: Contratação de Psicólogo - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 13/09/2017. Dotação Orçamentária: 101220229 22243.1.90.11.99.00.00357. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 291/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CARLA IOLANDA SANT'ANA FERREIRA LIMA, CPF: 106.258.917-32, Objeto: Contratação de Assistente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 13/09/2017. Dotação Orçamentária: 10122022922243.1.90.11.99.00.00357. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

(Republicado por incorreção)

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 292/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MARIA DE FÁTIMA SANTOS REIS, CPF: 073.471.247-27, Objeto: Contratação de serviços de enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 13/09/2017. Dotação Orçamentária: 10122022922243.1.90.11.99.00.00357. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 322/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ISABELA DE PAULA TITONELLI, CPF: 103.487.726-70, Objeto: Contratação de Farmacêutica - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.457,94 (dois mil, quatrocentos e cinquenta sete reais, noventa e quatro centavos). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 30/10/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. Data da Assinatura: 15/12/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 324/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e SULARA ROSA LEMOS SENTINELLE, CPF:**

**132.287.947-84, Objeto:** Contratação de **técnico de enfermagem** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Saúde** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86**(mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **01/10/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 10/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 330/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LOUSANGELA MARIA DE ALMEIDA DOS REIS, CPF: 116.988.647-79, Objeto:** Contratação de **técnico de enfermagem** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Saúde** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86**(mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **02/10/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 11/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 338/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MARILENE DA SILVA FRONTELMO, CPF: 767.865.877-04, Objeto:** Contratação de **técnico de enfermagem** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Saúde** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86**(um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **02/10/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 11/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 349/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ADRIANA DE OLIVEIRA DAIBES, CPF: 030.579.997-51, Objeto:** Contratação de **auxiliar de fisioterapia** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Saúde** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.409,75**(Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **01/09/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 01/09/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 391/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JUARES GONÇALVES DA PAIXÃO, CPF: 017.459.037-71, Objeto:** Contratação de **técnico agrícola** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Agropecuário** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.596,92**(Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **01/10/2017**. **Dotação Orçamentária:** 20122122.210000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 23/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 392/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LUIZ HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, CPF: 680.737.397-04, Objeto:** Contratação de **técnico agrícola** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Agropecuário** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.596,92**(Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **01/10/2017**.

**Dotação Orçamentária:** 20122122.210000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 23/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 393/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MÁRCIA TEREZINHA, CPF: 028.963.327-31, Objeto:** Contratação de **ajudante de obras e serviços** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Agropecuário** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.311,80**(Um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **01/10/2017**. **Dotação Orçamentária:** 20122122.210000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 23/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 394/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e BEATRIZ DA SILVA COUTINHO, CPF: 122.213.967-74, Objeto:** Contratação de **atendente** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Educação, Esporte e Lazer** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **06/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 24/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 404/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MIRELA PRUDENCI TORQUADO, CPF: 096.007.947-58, Objeto:** Contratação de **servente escolar** - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de **Educação, Esporte e Lazer** - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 12 meses**, contados a partir da data de **01/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 123620282.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 418/2017, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracema, **CONTRATADO:** Eduardo Sentinela Da Silva, **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de servente escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de **Educação, Esporte e Lazer**, **VALOR MENSAL: R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais), **PRAZO: 12 meses**, contados a partir da data de **01/11/2017**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123620282.022000.3194.99.00.00, **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 419/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Benedito Peixoto, CPF: 158.856.457-60, Objeto:** Contratação de **Prestação de Serviços de Servente Escolar**, solicitado pela Secretaria Municipal de **Educação Esporte e Lazer**-Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018**. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 423/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, CPF: 076.804.257-79, Objeto:** Contratação de **Prestação de Serviços de Servente Escolar**, solicitado pela Secretaria Municipal de **Educação Esporte e Lazer**-Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete

reais). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 425/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Weleson de Sousa Polito Gomes, CPF: 155.395.547-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 427/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mateus Pinto Schelck, CPF: 102.648.297-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 428/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Higor de Lima Moreira, CPF: 133.168.827-23 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 429/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Gonçalves Ribeiro, CPF: 169.146.827-47 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 431/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado Aguiar, CPF: 017.457.827-02 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 434/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rodrigo Leite Ferreira, CPF: 084.458.397-99 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Arquivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°437/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lourdes Bernadeth Lima Machado, CPF: 020.405.447-80 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°438/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza, CPF: 030.598.197-85 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°439/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Alves Lourenço, CPF: 124.640.387-09 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°440/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisangela Aparecida de Souza, CPF: 041.937.667-48 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°443/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelo Edson Rodrigues Cagiano, CPF: 041.936.537-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°444/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kássia Cagiano Scott Silva, CPF: 093.263.367-60 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor**

de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°446/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane Filemes Celestino, CPF: 095.500.427-66 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°448/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Wandernina Beatriz Lopes Leite, CPF: 030.429.437-39 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°449/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosangela Tomé do Carmo, CPF: 017.730.277-19 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°450/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda do Nascimento Galoni, CPF: 092.291.697-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento-Artes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°451/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adrienne Padilha Junqueira, CPF: 010.770.627-02 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento-Artes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°452/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael do Nascimento Ferreira, CPF: 124.191.197-13 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento-Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 455/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Filipe Luiz da Silva, CPF: 122.466.227-00 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.118,30** (um mil e cento e dezoito reais e trinta centavos). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°456/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Éden Schelck Bessa, CPF: 116.716.587-01 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Músico Instrutor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 463/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LUCIENE FERREIRA NUNES, CPF: 075.396.167-48, Objeto: Contratação de auxiliar de serviços gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40**(Um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/11/2017.** **Dotação Orçamentária: 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357.** **Data da Assinatura: 14/12/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 466/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MOYSA LIMA VENÂNCIO, CPF: 134.273.637-08, Objeto: Contratação de odontólogo - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.409,75**(Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/11/2017.** **Dotação Orçamentária: 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357.** **Data da Assinatura: 29/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 469/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema, CONTRATADO: Neide Da Silva, OBJETO: Contratação de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, VALOR MENSAL: R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais), **PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de 01/11/2017, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10112202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357,**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 471/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **CAROLINE SARDELLA PEREIRA**, CPF: 115.872.427-61, **Objeto:** Contratação de fonoaudiólogo instrutor - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.500,00**(Um mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **01/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 22/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 472/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **DALILA MARIA SILVA DE AQUINO**, CPF: 073.423.877-03, **Objeto:** Contratação de auxiliar de serviços gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **01/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 28/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 473/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **KELLEN ODETE DE LIMA THEMOTEO**, CPF: 121.574.397-14, **Objeto:** Contratação de assistente social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.500,00**(Um mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **01/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 28/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 489/2017, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracema, **CONTRATADO:** Ana Lúcia Da Silva Medeiros, **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de auxilliar de serviços gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais), **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data de **01/10/2017**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357, **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 491/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **PRINSCILA DE SÁ XAVIER BENEDICTO**, CPF: 041.930.657-90, **Objeto:** Contratação de auxiliar de administração - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **01/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 04122512.247000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 06/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 492/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **FLAVIA MARIA ALVES NEPOMUCENO DO NASCIMENTO**, CPF: 070.384.087-80, **Objeto:** Contratação de auxiliar de administração - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de administração - Miracema/RJ. **Valor mensal:**

**R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **01/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 04122512.247000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 06/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 493/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **ANTONIO TANCREDI BRANDÃO**, CPF: 538.280.547-49, **Objeto:** Contratação de jardineiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00**(Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **01/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 06/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 497/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **FABIANA SOARES PEREIRA**, CPF: 103.188.927-23, **Objeto:** Contratação de odontólogo - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.409,75**(Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **15/10/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 29/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 498/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **THAIS VIEIRA GAUDARD CURCIO**, CPF: 105.524.367-47, **Objeto:** Contratação de psicólogo - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.500,00**(Um mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 meses, contados a partir da data de **10/11/2017**. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 07/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 501/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, CPF: 120.427.297-28, **Objeto:** Contratação de procurador - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.110,15**(Dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 3 meses, contados a partir da data de **07/12/2017**. **Dotação Orçamentária:** 02.02.0412 20201.2.201000.3.1.90.11.01.00. **Data da Assinatura:** 13/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## RESCISÕES CONTRATUAIS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 398/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Marcos Vinícius Oliveira Sentineli**, CPF: 160.391.767-50. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 399/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Carla Lima de Oliveira**

**Pereira, CPF: 722.488.826-53. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 403/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva, **CPF: 160.579.257-85. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 404/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mirela Prudêncio Torquato, **CPF: 096.007.947-58. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 405/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, **CPF: 161.401.197-40. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 406/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, **CPF: 030.589.977-52. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 407/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, **CPF: 072.250.427-69. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 408/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Fernandes, **CPF: 007.235.307-42. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 409/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, **CPF: 087.175.417-78. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 410/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Edizangela Alves dos Santos, **CPF: 093.324.557-24. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 412/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eveline Ramos Nascimento, **CPF: 104.248.987-48. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 413/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, **CPF: 059.856.997-90. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 416/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e José Antônio Silva Raimundo, **CPF: 007.076.907-90. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 417/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Líbia Augusta do Couto Machado, **CPF: 094.271.087-89. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 419/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Benedito Peixoto, **CPF: 158.856.457-60. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 423/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, **CPF: 076.804.257-79. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 424/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Fabrícia Peixoto Barbosa,

**CPF: 083.020.317-63. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 425/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Welleson de Sousa Polito Gomes, **CPF: 155.395.547-10. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 426/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Verônica Carneiro Cabreira, **CPF: 129.091.677-20. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 427/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mateus Pinto Schelck, **CPF: 102.648.297-60. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 430/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Caroline Cruz Ferreira, **CPF: 186.377.537-44. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 431/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado de Aguiar, **CPF: 017.457.827-02. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 432/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiano Padilha Tostes, **CPF: 028.962.467-38. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 433/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Júlio César Reis da Silva, **CPF: 104.774.597-65. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 435/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho de Azevedo, **CPF: 089.123.907-32. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 436/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas **CPF: 149.329.927-18. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 437/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Lourdes Bernadeth Lima Machado, **CPF: 020.405.447-80. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 438/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza, **CPF: 030.598.197-85. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 440/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Elisangela Aparecida de Souza, **CPF: 041.937.667-48. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 441/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura, **CPF: 106.957.667-08. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 442/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Andréa Cavalcante Mota, **CPF: 894.607.587-20. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 443/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Angelo Edson Rodrigues Cagiano, CPF: 041.936.537-06. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 444/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Kássia Cagiano Scott Silva, CPF: 093.263.367-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 445/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Carvalho Reis Pereira, CPF: 115.405.147-14. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 446/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane Filemes Celestino, CPF: 095.500.427-66. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 447/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Sônia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.477.857-10. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 449/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosângela Tomé do Carmo, CPF: 017.730.277-19. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 451/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Adrienne Padilha Junqueira, CPF: 010.770.627-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Música, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 453/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Elisabete Aparecida de Oliveira da Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 454/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thácio Azevedo Ladeira, CPF: 142.164.897-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 454/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Welber Oliveira Polito, CPF: 111.026.007-50. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**DEMUTRAN**

COMUNICADO DE RESULTADOS DE 1ª INSTÂNCIA  
**JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações)**

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública através do DEMUTRAN e da JARI informa os resultados do Recurso de 1ª Instância:

**MÊS: DEZEMBRO/2017**

PROPRIETÁRIO	Nº DO AUTO	PLACA	PROCESSO	RESULTADO
WALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA	F28631458	KPZ 5075	2017.09331-2	DEFERIDO
WALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA	F28631517	KPZ 5075	2017.09329-4	DEFERIDO
MARIA CRISTINA FELIX PEREIRA	F28630418	KRJ 2035	2015.00454-3	DEFERIDO



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos .....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS .....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE .....	3
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	5
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	37
CONTRATOS DE PESSOAL.....	38
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) ..	39
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) .....	39
CONTRATOS .....	40
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS .....	40

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 1.753 DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI Nº 1.747, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 (LOA 2018), NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 25 § 1º, I E § 2º DA LRF.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Lei nº 1.747, de 19 de dezembro de 2017 (LOA 2018), na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.190.825,54 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item	Descrição	Dotação Orçamentária	valor
1	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e variável	04.11.10.301.0225.2.2174.4.90.52.00-373	R\$ 850.531,47
2	Manutenção do MAC Ambulatorial / Hospitalar	04.11.10.302.0227.2.2204.4.90.52.00-386	R\$ 340.294,07
Total			R\$ 1.190.825,54

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar Nº 101/2000.

**Art. 3º** - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS****DECRETO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a suplementação orçamentária autorizada pela Lei nº 1.753 de 25 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 850.531,47 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou atividade	Unidade Orçamentária	Valor Suplementado em R\$
373	04.11.10.301.0225.2.217	120	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	Manutenção PAB Amb. Fixo e Variáv.	Fundo Municipal de Saúde	<b>850.531,47</b>

**Art. 2º** – Os recursos dos Créditos Adicionais previstos neste Decreto são oriundos de excesso de arrecadação referentes a propostas de emendas Parlamentares, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em Miracema-RJ, 30 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal de Miracema*

**DECRETO Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a suplementação orçamentária autorizada pela Lei nº 1.753 de 25 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 340.294,07 (trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou atividade	Unidade Orçamentária	Valor Suplementado em R\$
386	04.11.10.302.0227.2.220	120	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	Manutenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	<b>340.294,07</b>

**Art. 2º** – Os recursos dos Créditos Adicionais previstos neste Decreto são oriundos de excesso de arrecadação referentes a propostas de emendas Parlamentares, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
 Gabinete do Prefeito em Miracema-RJ, 30 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal de Miracema*

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA Nº 009/18, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**1) EXONERAR** ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 1797-3, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Urbanismo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**2) EXONERAR** JOÃO CARLOS MIRANDA DAVI, Pedreiro, matrícula nº 1795-7, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Execução e Fiscalização de Obras, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**3) NOMEAR** JOÃO CARLOS MIRANDA DAVI, Pedreiro, matrícula nº 1795-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Urbanismo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**4) NOMEAR** ALESSANDRO PINTO QUINTAL, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 2602-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Execução e Fiscalização de Obras, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal de Miracema*

### PORTARIA Nº 016/18, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora JAQUELINE BORGES AZEVEDO, Enfermeira, matrícula nº 4727-9, da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal de Miracema*

### Portaria nº 017/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita no processo nº 2013.00191-5;

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 10 de 30 de janeiro de 2013 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º** - **APOSENTAR**, integralmente, a servidora, **MARIA LAURETE DE SOUZA**, matrícula 000610-6, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1º, Inciso III, alínea “a” e § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

<b>VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR</b>	
<b>A/6</b> - ..... (Lei nº 1.380, de 26/03/2012).	<b>R\$ 1.247,95</b>
<b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013</b>	
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (10%)</b> - ..... (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 10%, sobre o vencimento base),	<b>R\$124,79</b>
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%)</b> - ..... (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	<b>R\$124,79</b>
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)</b> - .....	<b>R\$ 62,40</b>
<b>PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE (LEI 10887/04)</b> - .....	<b>R\$ 1.559,94</b>

(mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal de Miracema*

### Portaria nº 018/2018, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **LUIS CARLOS FERREIRA MUSQUIM**, dependente (CÔNJUGE) da senhora **MARIA LAURETE DE SOUZA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA através da portaria 017/2018, sob a matrícula 120352-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/08/2017,

com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.10191-6.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

<b>VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6</b> - ..... (Lei nº 1737/2017).	R\$ 1.801,26
<b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2017</b>	
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (10%)</b> – ..... (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 10%, sobre o vencimento base),	R\$108,12
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%)</b> - ..... (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	R\$108,12
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)</b> - .....	R\$ 90,06
<b>PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE (LEI 10887/04)</b> - .....	R\$ 2.251,57

(dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo até a data de 09/08/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### Portaria nº 019/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **JOANA DALVA SALVINI CUSTÓDIO DE SOUZA**, dependente (CÔNJUGE) do senhor **JOÃO BATISTA DE SOUZA** segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 00154/2002, sob a matrícula 120068-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/01/2018, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.00294-6.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 1.067,61
----------------	--------------

(um mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo até a data de 03/01/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### Portaria nº 020/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 inciso III alínea "b" da CRFB/88.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntariamente por idade**, a senhora **ANTÔNIA SILVALINA PEIXOTO FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte

e Lazer, no cargo de cantineiro escolar, sob a matrícula 1645-4, referência salarial **P. 08 nível 1** da lei municipal nº 813/1999, admitida através de concurso público nomeada pela portaria nº 097/02, com fulcro nos **artigos 1º e § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.08251-5.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 954,00
----------------	------------

(novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### Portaria nº 020/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 inciso III alínea "b" da CRFB/88.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntariamente por idade**, a senhora **ANTÔNIA SILVALINA PEIXOTO FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de cantineiro escolar, sob a matrícula 1645-4, referência salarial **P. 08 nível 1** da lei municipal nº 813/1999, admitida através de concurso público nomeada pela portaria nº 097/02, com fulcro nos **artigos 1º e § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.08251-5.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 954,00
----------------	------------

(novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### Portaria nº 021/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, a senhora **NEIDE APARECIDA DE SIQUEIRA NEPOMUCENO** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora, sob a matrícula **721-8**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, admitida através de concurso público, nomeada pela portaria nº 104/99, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 2017.10999-5.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

PROVENTOS .....	R\$ 2.957,71
-----------------	--------------

(dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 028/18, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ERIKA BARBOSA DEMICIANO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 28.155.371-9 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 152.941.597-75, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOVE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.632/16.

**MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.361.383-0 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 893.602.497-34, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOVE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.632/16.

**SUELEN DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 25.498.034-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 156.639.527-56, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOSSA SENHORA APARECIDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.632/16.

**KAMILA ESTEFANINI OLIVEIRA NUNES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 29.133.248-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 162.868.237-00, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOSSA SENHORA APARECIDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.632/16.

**GÉZIO LUIZ SENTINELLA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.826.961-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 861.989.127-87, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOSSA SENHORA APARECIDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.632/16.

**SAULO RAFAEL GABINO FULGÊNCIO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.969.147-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.775.007-19, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOSSA SENHORA APARECIDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.632/16.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 029/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**DENITES DOMICIANO ROSA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.919.340-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.985.657-93, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 030/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.01318-5, a saber:

**JOÃO MANOEL MAGALHÃES CRUZ – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO – 28º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 031/2018, de 29 de Janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º - AVERBAR**, com fulcro no art. 40, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado a esta municipalidade, pelo servidor municipal **HELIO PINHO GUTTERRES**, inscrito sob matrícula de nº 708-0, no total de 150 dias, correspondente a 5 (cinco) meses, para efeitos de **aposentadoria**, conforme processo administrativo 2017.04786-7 de 15/05/2017.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Previ Miracema, 29 de Janeiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO OU ATUALIZAÇÃO DE FORNECEDORES PERANTE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

O Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos do Município de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

18 de janeiro de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**

**Secretário Municipal de licitações, Compras e Contratos**

### Resposta a impugnação protocolada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA ao edital 010/2018 que tem como objeto a aquisição de veículo automotor.

No dia **23/01/2018**, fora recebido na central de correspondências da Prefeitura Municipal de Miracema, conforme rastreamento eletrônico em anexo, e posteriormente anexado ao processo, o pedido de impugnação referente ao edital acima, questionando o prazo de entrega do bem ora licitado. Por se tratar de um procedimento licitatório dinâmico e célere, deixo de conhecer a Impugnação, tendo em vista a intempestividade legal, ficando prejudicado no mérito, mantendo o edital sem alterações. Miracema/RJ, 24 de janeiro de

2018 - Rodolpho de Oliveira Titonelli - Pregoeiro do Município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2017**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06978-4**  
**EDITAL:027/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017**  
**EMPRESA:DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME**  
**ENDEREÇO:AV. COTRIL, 1904 B – JAMAPARÁ – SAPUCAIA/RJ**  
**CNPJ:26.756.490/0001-44**  
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/11/2017 e com término em 20/11/2018, não podendo ser prorrogada**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	1000	Cx.	Coador de café de papel nº 102 – caixa com 30 und.	2,37	2.370,00
011	1000	Cx.	Coador de café de papel nº 103 – caixa com 30 und.	2,78	2.780,00
013	2000	Pct.	Copo descartável para cafezinho de 50ml (pct com 100 und).	1,00	2.000,00
020	3000	Unid.	Esponja dupla face multiuso. Manta não tecido, de fibras sintéticas.	0,42	1.260,00
032	2000	Pct.	Pano de pia multiuso (pct de 5 und.) Medindo 0,60 x 0,33 cm (perfix ou similar).	1,60	3.200,00
042	5000	Unid.	Saco alvejado em tecido branco 100% algodão (pano de chão), medindo 0,57 x 0,81 cm.	2,65	13.250,00
044	5000	Unid.	Saco plástico para lixo de 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno, aplicação de uso doméstico.	0,10	500,00
045	5000	Unid.	Saco plástico para lixo de 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, aplicação de uso doméstico.	0,14	700,00
<b>TOTAL</b>				<b>26.060,00</b>	

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Wesley Pereira Senra**  
**Distribuidora SenraLtda-ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2017**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06978-4** **EDITAL:027/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** **HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017**  
**EMPRESA:CB BRAGA SERV. COM. DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME**  
**ENDEREÇO:RUA PROFESSOR ALOÍSIO FARIA, 192 – CENTRO – SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**  
**CNPJ: 18.203.175/0001-61**  
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/11/2017 e com término em 20/11/2018, não podendo ser prorrogada**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047	1000	Unid.	Vassoura de pêlo, base de 30 cm com cerdas de pêlo sintético, com cabo de madeira.	6,25	6.250,00
048	500	Unid.	Vassourão, com medidas mínimas 37,5 x 4,5 x 11 cm.	7,50	3.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Jeferson Mota dos Santos**  
**CB Braga Serv. Com. De Artigo de Papelaria-ME**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12111-3

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 002/2018** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação,

fica convocada a empresa, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

**FORNECEDOR**

OFICINA DE MANUTENÇÃO E TORNEARIA  
 IRMÃOS FRAUCHES

**VALOR TOTAL EM (R\$)**

R\$ 317.435,25

**Miracema/RJ, 18 de janeiro de 2018**  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 12111-3**  
**EDITAL:002/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2018**  
**EMPRESA:OFICINA DE MANUTENÇÃO E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA**  
**ENDEREÇO:ESTRADA PÁDUA-PIRAPETINGA – GLÓRIA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CNPJ:01.803.752/0001-53**  
**VALIDADE:A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/01/2018 e com término em 18/01/2019 não podendo ser prorrogada.**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
<b>RETRO MF 86 HS</b>					
001	2	und	Bomba torque 1685031	R\$ 286,62	R\$ 573,24
002	6	und	Filtro hidráulico torque 1687647	R\$ 22,91	R\$ 137,46
003	6	und	filtro blindado da bomba do torque 3412950	R\$ 22,91	R\$ 137,46
004	1	und	Eixo dianteiro original 3149075M92	R\$ 1.321,30	R\$ 1.321,30
005	4	und	Pino central direção 1684295	R\$ 61,63	R\$ 246,52
006	6	und	Haste manga 1481873874	R\$ 83,47	R\$ 500,82
007	6	und	jogo de reparo do giro 3176154	R\$ 18,74	R\$ 112,44
008	4	und	Pino guia com trava 898363	R\$ 4,52	R\$ 18,08
009	2	und	Braço direção LD 3145098	R\$ 55,78	R\$ 111,56
010	2	und	Braço direção LE 3145099	R\$ 55,78	R\$ 111,56
011	2	und	Braço direção sup 898355	R\$ 87,85	R\$ 175,70
012	2	und	Braço direção inf 1676664	R\$ 81,75	R\$ 163,50
013	12	und	Parafuso com porca roda dianteira 488988	R\$ 5,32	R\$ 63,84
014	2	und	Roda dianteira 1481658	R\$ 112,10	R\$ 224,20
015	4	und	Arruela temperada 3148443	R\$ 12,49	R\$ 49,96
016	4	und	Arruela temperada 3148442	R\$ 12,49	R\$ 49,96
017	6	und	jogo de reparo do estabilizador 3176839	R\$ 31,46	R\$ 188,76
018	4	und	Bucha pedestal 3148268	R\$ 16,89	R\$ 67,56
019	12	und	Filtro diesel PC2\155	R\$ 7,56	R\$ 90,72
020	4	und	jogo de reparo do cilindro da caçamba tras 065320	R\$ 36,74	R\$ 146,96
021	6	und	Filtro lubrificante motor PSL 900	R\$ 18,11	R\$ 108,66
022	4	und	Correia alternador	R\$ 16,86	R\$ 67,44
023	6	und	Filtro de ar ARS 7109	R\$ 23,06	R\$ 138,36
024	6	und	Filtro de segurança ASR 806	R\$ 20,40	R\$ 122,40
025	4	und	jogo de reparo do cilindro da caçamba diant 3176160	R\$ 32,75	R\$ 131,00
026	4	und	jogo de reparo do cilindro da profundidade 065281	R\$ 30,42	R\$ 121,68
027	4	und	Jogo reparo da direção 2730954	R\$ 15,93	R\$ 63,72
028	1	und	Horímetro 300285	R\$ 124,42	R\$ 124,42
029	3	und	Flange bomba principal 881156	R\$ 207,64	R\$ 622,92
030	3	und	Luva 3611473	R\$ 25,62	R\$ 76,86

031	3	und	Eixo bomba principal 3149712	R\$ 55,64	R\$ 166,92
032	3	und	Bucha flange bomba principal 037382	R\$ 19,98	R\$ 59,94
033	6	und	Filtro hidráulico 1484054	R\$ 41,26	R\$ 247,56
034	1	und	Kit de embuchamento dianteiro	R\$ 976,87	R\$ 976,87
035	2	und	Cilindro do giro 3409133	R\$ 793,46	R\$ 1.586,92
036	2	und	Cilindro do estabilizador 3409134	R\$ 823,01	R\$ 1.646,02
037	1	und	cilindro de profundidade 3146145	R\$ 1.202,86	R\$ 1.202,86
038	1	und	Cilindro do levante 3409119	R\$ 1.245,06	R\$ 1.245,06
039	2	und	Cilindro do levante caçamba dianteira 2801113	R\$ 907,42	R\$ 1.814,84
040	1	und	Comando dianteiro 058251T1	R\$ 2.215,80	R\$ 2.215,80
041	1	und	Comando freio 1860963	R\$ 181,06	R\$ 181,06
042	1	und	Comando hidráulico traseiro 058407	R\$ 2.743,37	R\$ 2.743,37
043	1	und	Kit de embuchamento traseiro	R\$ 1.401,39	R\$ 1.401,39
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 21.557,67</b>	
<b>RETRO RANDON RK 406</b>					
044	90	und	Dente p/ caçamba dianteira e traseira 219000309 Randon	R\$ 33,68	R\$ 3.031,20
045	180	und	Parafuso c/ porca p/ dente de retro 219000337/00075 Randon	R\$ 3,79	R\$ 682,20
046	12	und	Filtros diesel 219001068 Randon	R\$ 6,67	R\$ 80,04
047	6	und	Filtros diesel separador agua 905411510016 Randon	R\$ 32,38	R\$ 194,28
048	6	und	Filtros lubrificante do motor 219000397 Randon	R\$ 16,11	R\$ 96,66
049	6	und	Filtros de ar 219000393 Randon	R\$ 34,48	R\$ 206,88
050	6	und	Elemento de segurança filtro de ar 219000394 Randon	R\$ 30,27	R\$ 181,62
051	2	und	Jogos de reparo do cilindro do estabilizador Randon	R\$ 68,58	R\$ 137,16
052	2	und	Rolamento de cubo dianteiro interno 21900765 Randon	R\$ 147,16	R\$ 294,32
053	2	und	Rolamento de cubo dianteiro externo 24903460 Randon	R\$ 134,61	R\$ 269,22
054	2	und	Retentor do cubo dianteiro Randon 219000495	R\$ 41,66	R\$ 83,32
055	2	und	Jogo de reparo do cilindro do giro 219000085 Randon	R\$ 68,25	R\$ 136,50
056	2	und	Barras de direção completa 219000970/219000470 Randon	R\$ 231,23	R\$ 462,46
057	2	und	Jogo de reparo profundidade 219000081 Randon	R\$ 65,73	R\$ 131,46
058	2	und	Jogo de reparo do levante 219000082 Randon	R\$ 68,62	R\$ 137,24
059	2	und	Jogo de reparo do cilindro inclinação caçamba traseira 21000083 Randon	R\$ 68,62	R\$ 137,24
060	1	und	Hélice do motor 922904010115 Randon	R\$ 228,83	R\$ 228,83
061	2	und	Correias	R\$ 50,59	R\$ 101,18
062	2	und	Válvulas de pressão e alívio do giro Randon	R\$ 373,22	R\$ 746,44
063	2	und	Anel veidação 210400196	R\$ 5,29	R\$ 10,58
064	2	und	Bucha 370060053	R\$ 115,80	R\$ 231,60
065	6	und	Filtro transmissão 219000752	R\$ 25,72	R\$ 154,32
066	1	und	Pino 3501769	R\$ 55,74	R\$ 55,74
067	1	und	Kit embuchamento eixo dianteiro	R\$ 467,11	R\$ 467,11
068	2	und	Cilindro do giro 370160029	R\$ 1.229,42	R\$ 2.458,84
069	2	und	Cilindro do estabilizador 219001515	R\$ 1.281,72	R\$ 2.563,44
070	2	und	Cilindro da caçamba dianteira 219000110	R\$ 1.281,72	R\$ 2.563,44
071	1	und	Lamina desgaste 370060446	R\$ 597,16	R\$ 597,16

072	6	und	Filtro hidraulico 219001877	R\$ 384,15	R\$ 2.304,90
073	2	und	jogo de reparo reparo do cilindro da caçamba 21900011	R\$ 70,32	R\$ 140,64
074	1	und	Cilindro de inclinação da caçamba 21900011	R\$ 1.274,42	R\$ 1.274,42
075	1	und	Bomba hidraulico 219000064	R\$ 798,22	R\$ 798,22
076	1	und	Cilindro do braço profundidade 219000008	R\$ 1.321,89	R\$ 1.321,89
077	1	und	Cilindro hidraulico da lança 219000007	R\$ 1.321,89	R\$ 1.321,89
078	2	und	mangueira superior 219002316	R\$ 86,35	R\$ 172,70
079	2	und	mangueira inferior 319000073	R\$ 168,38	R\$ 336,76
080	4	und	cruzetacardan Randon CC55A	R\$ 59,08	R\$ 236,32
081	2	und	Cardan Transmissão completo	R\$ 793,46	R\$ 1.586,92
082	4	und	Kit camisa pistão e aneis MWM 941080190058	R\$ 245,63	R\$ 982,52
083	1	und	jogo de juntas superior MWM 961280130026	R\$ 276,86	R\$ 276,86
084	1	und	Kit de embuchamento dianteiro completo Randon	R\$ 1.603,81	R\$ 1.603,81
085	1	und	Kit de embuchamento traseiro completo Randon	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90
086	1	und	Caçamba traseira trapezoidal	R\$ 1.247,91	R\$ 1.247,91
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 32.283,14</b>	
<b>PATROL CATERPILLAR 120K</b>					
087	12	und	Lamina cortante 7D1576	R\$ 419,50	R\$ 5.034,00
088	156	und	Parafuso com porca p/ lamina 5J4773 - 2J3506	R\$ 5,44	R\$ 848,64
089	6	und	Filtro diesel separadord'agua 326-1644	R\$ 79,76	R\$ 478,56
090	6	und	Filtro diesel Caterpillar 1R0762	R\$ 57,89	R\$ 347,34
091	6	und	Filtro lubrificante do motor 1R1807	R\$ 55,38	R\$ 332,28
092	6	und	Filtro de ar 2456375	R\$ 82,16	R\$ 492,96
093	6	und	Elemento de segurança do filtro ar 2456378	R\$ 28,25	R\$ 169,50
094	6	und	Filtro hidráulico 1R0774	R\$ 129,14	R\$ 774,84
095	6	und	Kit de calço da lamina Caterpillar 120 K	R\$ 665,11	R\$ 3.990,66
096	6	und	Jogo de regulagem da lamina Caterpillar 120 K	R\$ 730,32	R\$ 4.381,92
097	6	und	filtro de ar da cabina 231-4487	R\$ 128,72	R\$ 772,32
098	6	und	filtro do ar condicionado 232-1732	R\$ 82,29	R\$ 493,74
099	2	und	interruptor 149-6371	R\$ 261,67	R\$ 523,34
100	6	und	filtro secador 257-3226	R\$ 82,29	R\$ 493,74
101	6	und	filtro de transmissão 328-3655	R\$ 259,05	R\$ 1.554,30
102	1	und	bombadágua do motor 236-4420	R\$ 1.054,72	R\$ 1.054,72
103	1	und	compressor do ar condicionado 313-2656	R\$ 2.103,95	R\$ 2.103,95
104	24	und	canto de Lâmina 6Y2805	R\$ 167,97	R\$ 4.031,28
105	2	und	tubo exaustor 4P4455	R\$ 261,67	R\$ 523,34
106	1	und	silencioso 7C3693	R\$ 962,54	R\$ 962,54
107	4	und	Abraçadeira 7C0752	R\$ 33,97	R\$ 135,88
108	2	und	Cotovelo 4P4456	R\$ 207,65	R\$ 415,30
109	6	und	junta do coletor de escape 6I3034	R\$ 38,91	R\$ 233,46
110	2	und	Correia do ventilador 9L1629	R\$ 40,51	R\$ 81,02
111	5	und	suporte do escarificador 1957218	R\$ 205,96	R\$ 1.029,80
112	10	und	trava do escarificador 5K1458	R\$ 5,06	R\$ 50,60
113	10	und	trava do escarificador 5K1459	R\$ 20,25	R\$ 202,50
114	2	und	rolamento 6T1144	R\$ 425,43	R\$ 850,86
115	4	und	junta 375533	R\$ 52,96	R\$ 211,84
116	2	und	rolamento 3T6485	R\$ 323,29	R\$ 646,58

117	2	und	placa 3T5583	R\$ 429,65	R\$ 859,30
118	4	und	retentor 3T8330	R\$ 52,96	R\$ 211,84
119	6	und	disco 6T8533	R\$ 50,98	R\$ 305,88
120	6	und	disco 7T3303	R\$ 71,53	R\$ 429,18
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 35.028,01</b>	
<b>CARREGADEIRA L70</b>					
121	8	und	Engrenagem planetária 11035817	R\$ 283,96	R\$ 2.271,68
122	6	und	Rolamento 11035523	R\$ 225,37	R\$ 1.352,22
123	2	und	Engrenagem solar 11035816	R\$ 940,85	R\$ 1.881,70
124	2	und	Cruzeta 11102846	R\$ 830,42	R\$ 1.660,84
125	4	und	Disco freio 11103170	R\$ 245,00	R\$ 980,00
126	2	und	Placas freio 11103424	R\$ 478,45	R\$ 956,90
127	1	und	semi Eixo 11035634	R\$ 1.979,79	R\$ 1.979,79
128	4	und	Pistão de freio 11103333-(11103421)	R\$ 663,00	R\$ 2.652,00
129	2	und	Vedador 4,00mm 15029111	R\$ 100,77	R\$ 201,54
130	2	und	Vedador 4,00mm 15029112	R\$ 100,77	R\$ 201,54
131	2	und	arruela caixa satélite 11102856	R\$ 35,59	R\$ 71,18
132	4	und	Calço 11034319	R\$ 15,05	R\$ 60,20
133	32	und	Mola 11103402	R\$ 8,94	R\$ 286,08
134	1	und	Cilindro hidráulico.11088500	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
135	2	und	Válvula de freio 11102447	R\$ 101,92	R\$ 203,84
136	2	und	Anel 11035031	R\$ 20,51	R\$ 41,02
137	6	und	Filtro hidráulico B236	R\$ 39,25	R\$ 235,50
138	6	und	Filtro Lubrificante do motor 4666343	R\$ 37,05	R\$ 222,30
139	4	und	Filtro transmissão	R\$ 38,92	R\$ 155,68
140	6	und	Filtro diesel 4669875	R\$ 12,80	R\$ 76,80
141	3	und	Correia motor 10x160	R\$ 21,04	R\$ 63,12
142	3	und	Correia motor 13x1175	R\$ 16,66	R\$ 49,98
143	1	und	Bomba água 1675750	R\$ 538,28	R\$ 538,28
144	6	und	Filtro de ar primário 6644990	R\$ 74,95	R\$ 449,70
145	6	und	Filtro segurança interno 11110150	R\$ 35,26	R\$ 211,56
146	2	und	Bateria 100 AMP	R\$ 169,42	R\$ 338,84
147	1	und	bombahidraulica 9011706187	R\$ 5.810,76	R\$ 5.810,76
148	1	und	bombahidraulica 9011706188	R\$ 3.402,97	R\$ 3.402,97
149	1	und	Sensor tração 47132449	R\$ 527,82	R\$ 527,82
150	27	und	Dente 211300	R\$ 111,26	R\$ 3.004,02
151	54	und	Parafuso com porca	R\$ 5,35	R\$ 288,90
152	2	und	Jogo reparo inclinação 11990439	R\$ 285,51	R\$ 571,02
153	4	und	Jogo de reparo da articulação 11998809	R\$ 249,31	R\$ 997,24
154	1	und	Eixo do diferencial 11035843	R\$ 640,91	R\$ 640,91
155	1	und	Bucha de Bronze 11035379	R\$ 282,93	R\$ 282,93
156	2	und	Bucha de Bronze 11035385	R\$ 282,93	R\$ 565,86
157	1	und	Comando elétrico transmissão 11171771	R\$ 2.756,62	R\$ 2.756,62
158	1	und	Mangueira R12 5/8 900 mm com terminais	R\$ 210,15	R\$ 210,15
159	2	und	Kit reparo direção 11990439	R\$ 150,22	R\$ 300,44
160	1	und	Bomba hidraulica principal 119988491	R\$ 6.388,18	R\$ 6.388,18
161	1	und	Kit embuchamento caçamba e articulação	R\$ 1.796,21	R\$ 1.796,21
162	1	und	válvula de controle de direção 11700243	R\$ 3.451,46	R\$ 3.451,46
163	1	und	tampa do tanque de combustível 1189577	R\$ 172,95	R\$ 172,95
164	1	und	acumulador L70	R\$ 296,43	R\$ 296,43
165	1	und	turbina VOE 11033708	R\$ 1.655,74	R\$ 1.655,74

166	1	und	compressor ar condicionado VOE 11104419	R\$ 2.016,98	R\$ 2.016,98
167	1	und	Valvula de comando 11999491	R\$ 7.720,36	R\$ 7.720,36
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 61.659,24</b>	
<b>JCB 3 C</b>					
168	1	und	Semi eixo longo 960,5 mm	R\$ 1.190,28	R\$ 1.190,28
169	1	und	Semi eixo curto 914/86201	R\$ 469,46	R\$ 469,46
170	1	und	Eixo 914/86301	R\$ 776,88	R\$ 776,88
171	1	und	Munhão da cruzeta 914/86203	R\$ 176,84	R\$ 176,84
172	1	und	Cruzeta 30 mm 914/86202	R\$ 95,14	R\$ 95,14
173	60	und	Dente para caçamba dianteira e traseira 531/03205	R\$ 30,94	R\$ 1.856,40
174	8	und	Dente lateral da caçamba LD 531/03208	R\$ 41,43	R\$ 331,44
175	8	und	Dente lateral da caçamba LE 531/03209	R\$ 41,43	R\$ 331,44
176	136	und	Parafuso p/ dente com porca	R\$ 4,12	R\$ 560,32
177	6	und	Filtro diesel 32\07155	R\$ 97,73	R\$ 586,38
178	6	und	Filtro de ar 32\925682	R\$ 83,34	R\$ 500,04
179	6	und	Filtro de segurança 32\925683	R\$ 55,63	R\$ 333,78
180	6	und	Filtro diesel 32\925694	R\$ 64,02	R\$ 384,12
181	4	und	Filtro caixa 581\18063	R\$ 28,54	R\$ 114,16
182	6	und	Filtro hidraulico 32\925346	R\$ 127,02	R\$ 762,12
183	2	und	jogo de reparo do levante 991\0102	R\$ 56,05	R\$ 112,10
184	2	und	jogo de reparo da caçamba 991\0100	R\$ 56,05	R\$ 112,10
185	4	und	jogo de reparo do giro 991\0152	R\$ 56,05	R\$ 224,20
186	1	und	bomba de combustivel	R\$ 275,44	R\$ 275,44
187	1	und	Bomba hidráulica DUPLA 36/29cc 332/F 9030	R\$ 2.046,44	R\$ 2.046,44
188	1	und	Polia tensor correia 320/08530	R\$ 34,06	R\$ 34,06
189	1	und	Esticador correia 320/08759	R\$ 413,02	R\$ 413,02
190	3	und	Correia 320/08598	R\$ 66,65	R\$ 199,95
191	1	und	Cabo acelerador 910/60176	R\$ 252,89	R\$ 252,89
192	1	und	Bomba de torque 20/925552	R\$ 1.183,71	R\$ 1.183,71
193	2	und	Cabo nivelador caçamba 910/60241	R\$ 203,34	R\$ 406,68
194	2	und	cabo trava retro 910/48400	R\$ 165,33	R\$ 330,66
195	2	und	Mangueira hidraulica 612\126500	R\$ 132,67	R\$ 265,34
196	2	und	Mangueira hidraulica 612\180114	R\$ 194,72	R\$ 389,44
197	1	und	Silencioso 331/60549	R\$ 782,75	R\$ 782,75
198	1	und	Tubo silencioso 331153	R\$ 85,44	R\$ 85,44
199	2	und	Cabo freio de mão 910/60253	R\$ 288,35	R\$ 576,70
200	2	und	Retentor borracha saída transmissão 904120172	R\$ 209,21	R\$ 418,42
201	2	und	cruzeta transmissão 914156401	R\$ 80,61	R\$ 161,22
202	4	und	Pino caçamba 91412400	R\$ 80,61	R\$ 322,44
203	1	und	Válvula de alívio pressão geral 25/618901	R\$ 579,71	R\$ 579,71
204	1	und	Coroa e pinhão 458/70249	R\$ 1.963,30	R\$ 1.963,30
205	1	und	Válvula solenoide completa 25/220998	R\$ 779,38	R\$ 779,38
206	1	und	Válvula solenoide reversão 25/104700	R\$ 501,35	R\$ 501,35
207	1	und	Conversor de torque 04/600650	R\$ 922,14	R\$ 922,14
208	1	und	Kit embuchamento dianteiro JCB 3C	R\$ 1.775,76	R\$ 1.775,76
209	1	und	Kit embuchamento traseiro JCB 3 C	R\$ 2.465,41	R\$ 2.465,41
210	2	und	Cubo de roda 450/1241	R\$ 774,52	R\$ 1.549,04

211	2	und	Camisa estabilizador 557/70197	R\$ 925,25	R\$ 1.850,50
212	2	und	Camisa do giro 557/70018	R\$ 489,79	R\$ 979,58
213	2	und	Haste do giro 590/40253	R\$ 359,20	R\$ 718,40
214	2	und	Haste do estabilizador 590/40746	R\$ 387,65	R\$ 775,30
215	2	und	cilindro do giro 557/60268	R\$ 2.692,72	R\$ 5.385,44
216	2	und	cilindro de elevação da caçamba 556/30236	R\$ 3.832,28	R\$ 7.664,56
217	2	und	cilindro do estabilizador 557/60073	R\$ 3.076,80	R\$ 6.153,60
218	1	und	cilindro da profundidade 556/60387	R\$ 3.832,28	R\$ 3.832,28
219	1	und	cilindro da caçamba traseira 557/60154	R\$ 3.777,41	R\$ 3.777,41
220	4	und	Bucha 809/00176	R\$ 27,60	R\$ 110,40
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 58.845,36</b>	
<b>CATERPILLAR 120 H</b>					
221	1	und	Eixo traseiro	R\$ 2.150,73	R\$ 2.150,73
222	96	und	Parafuso para lamina com porca	R\$ 2,37	R\$ 227,52
223	4	und	Correia alternador	R\$ 16,55	R\$ 66,20
224	6	und	Filtro lub motor W11102/4orig	R\$ 36,37	R\$ 218,22
225	6	und	Filtro diesel	R\$ 49,54	R\$ 297,24
226	6	und	Filtro diesel sep. D'agua 87801341	R\$ 46,18	R\$ 277,08
227	6	und	Bobina da transmissão	R\$ 132,99	R\$ 797,94
228	1	und	Calço capú nylon 2"	R\$ 12,75	R\$ 12,75
229	6	und	Filtro ar	R\$ 47,86	R\$ 287,16
230	6	und	Filtro segurança	R\$ 32,74	R\$ 196,44
231	2	und	Válvula do freio	R\$ 495,36	R\$ 990,72
232	6	und	Kit de calço da lamina	R\$ 664,98	R\$ 3.989,88
233	1	und	Compressor do motor	R\$ 2.210,03	R\$ 2.210,03
234	6	und	Jg de Barra de regulagem da lâmina	R\$ 721,27	R\$ 4.327,62
235	12	und	Lamina de 08 furos	R\$ 213,40	R\$ 2.560,80
236	1	und	Engrenagem do giro da lamina 3238674 (6G5533)	R\$ 2.632,66	R\$ 2.632,66
237	2	und	Eixo sem fim do giro da lamina 3238675 (9D1142)	R\$ 1.047,11	R\$ 2.094,22
238	6	und	Anel 2H 9247	R\$ 9,50	R\$ 57,00
239	6	und	Anel 1H 7339	R\$ 7,32	R\$ 43,92
240	6	und	Kit retentor 5K 5288 ( 9W6645)	R\$ 275,27	R\$ 1.651,62
241	6	und	Anel vedação 4F 9653	R\$ 7,16	R\$ 42,96
242	2	und	corrente 5T0735	R\$ 554,18	R\$ 1.108,36
243	2	und	valvula solenoide 8T8808	R\$ 663,12	R\$ 1.326,24
244	1	und	bombadágua 7E7398	R\$ 624,69	R\$ 624,69
245	1	und	turbina do motor 115-5853	R\$ 1.536,19	R\$ 1.536,19
246	1	und	silencioso 7C3693	R\$ 496,12	R\$ 496,12
247	1	und	Bomba hidráulica 6E3136	R\$ 6.215,47	R\$ 6.215,47
248	1	und	bomba 102-1501	R\$ 1.309,02	R\$ 1.309,02
249	18	und	Discos sinterizados 6Y 7953	R\$ 50,98	R\$ 917,64
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 38.666,44</b>	
<b>RETRO 4X4 MF 750</b>					
250	24	und	Filtro diesel PC 2/155	R\$ 7,70	R\$ 184,80
251	12	und	Filtro lubrificante motor 71054	R\$ 16,79	R\$ 201,48
252	12	und	Filtro segurança ARS 806	R\$ 20,30	R\$ 243,60
253	12	und	Filtro ar ARS 7109	R\$ 21,67	R\$ 260,04
254	12	und	Filtro hidraulico PSH 111	R\$ 49,40	R\$ 592,80
255	8	und	Jogo de reparo estabilizador 065261	R\$ 25,33	R\$ 202,64
256	2	und	Jogo reparo comando dianteiro 024988	R\$ 111,33	R\$ 222,66
257	8	und	Jogo reparo giro 065277	R\$ 32,61	R\$ 260,88

258	2	und	Jogo reparo comando traseiro 042405	R\$ 211,63	R\$ 423,26
259	2	und	Cilindro mestre 2834478	R\$ 210,04	R\$ 420,08
260	2	und	Cilindro direção 3410721	R\$ 334,86	R\$ 669,72
261	4	und	Cilindro roda 020543G	R\$ 84,45	R\$ 337,80
262	32	und	Estojo de roda traseiro 3412644	R\$ 11,59	R\$ 370,88
263	2	und	Termometro temperatura W01141P	R\$ 43,24	R\$ 86,48
264	4	und	Luva eixo 1691550	R\$ 49,61	R\$ 198,44
265	2	und	Lâmina 1" 04998/011	R\$ 586,96	R\$ 1.173,92
266	4	und	Lamina lateral 5/8 02164/014	R\$ 80,61	R\$ 322,44
267	2	und	Camisa giro 044152	R\$ 379,99	R\$ 759,98
268	120	und	Parafuso dente	R\$ 2,37	R\$ 284,40
269	60	und	Dente 211200	R\$ 30,91	R\$ 1.854,60
270	24	und	Parafuso com porca roda dianteira 043146R1	R\$ 19,99	R\$ 479,76
271	4	und	Retentor semi eixo dianteiro 3475332	R\$ 22,72	R\$ 90,88
272	6	und	Terminal direção 3475543	R\$ 34,04	R\$ 204,24
273	6	und	Retentor borracha 4x4 3475534	R\$ 26,02	R\$ 156,12
274	8	und	Mola pedal freio 184171	R\$ 8,64	R\$ 69,12
275	4	und	Eixo bomba principal 063111	R\$ 54,84	R\$ 219,36
276	2	und	Bomba torque 9510080415	R\$ 329,09	R\$ 658,18
277	3	und	Tampa torque 3515461	R\$ 426,72	R\$ 1.280,16
278	2	und	Embolo torque 1870859 (2)	R\$ 37,26	R\$ 74,52
279	6	und	Embolo pequeno torque 1691306 (2)	R\$ 23,40	R\$ 140,40
280	6	und	Mola prato torque 1691304 (2)	R\$ 203,12	R\$ 1.218,72
281	6	und	Anel torque 195561	R\$ 7,81	R\$ 46,86
282	4	und	Flange bomba principal 062582	R\$ 235,46	R\$ 941,84
283	4	und	Correia alternador 13AV1375	R\$ 16,47	R\$ 65,88
284	1	und	Kit de embuchamento dianteiro	R\$ 1.022,23	R\$ 1.022,23
285	1	und	Kit de embuchamento traseiro	R\$ 1.480,04	R\$ 1.480,04
286	4	und	Pino balança 040208	R\$ 150,95	R\$ 603,80
287	4	und	Anel trava segmento 186581	R\$ 33,79	R\$ 135,16
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 17.958,17</b>	
<b>TRATOR TL 75</b>					
288	1	und	Rolamento 28042470	R\$ 12,41	R\$ 12,41
289	1	und	motor parcial 5189778	R\$ 10.386,62	R\$ 10.386,62
290	1	und	Espaçador 996762	R\$ 10,00	R\$ 10,00
291	6	und	Espaçador de engrenagem 997510	R\$ 9,07	R\$ 54,42
292	3	und	Roda dentada 5108747	R\$ 191,88	R\$ 575,64
293	2	und	Retentor 5136002	R\$ 17,93	R\$ 35,86
294	2	und	Rolamento 5136951	R\$ 83,16	R\$ 166,32
295	2	und	Retentor 513709	R\$ 168,98	R\$ 337,96
296	3	und	Rolamento agulha 5145492	R\$ 10,83	R\$ 32,49
297	2	und	Retentor 5184118	R\$ 51,01	R\$ 102,02
298	3	und	Eixo engrenagem 5181053	R\$ 76,84	R\$ 230,52
299	1	und	Coroa dentada 5108749	R\$ 484,11	R\$ 484,11
300	1	und	Engrenagem planetária 5137107	R\$ 487,38	R\$ 487,38
301	2	und	Jogo junta inferior motor P4.000	R\$ 97,94	R\$ 195,88
302	6	und	Filtro sedimentador 193081	R\$ 23,73	R\$ 142,38
303	6	und	Elemento de ar 1930587	R\$ 20,26	R\$ 121,56
304	6	und	Elemento de ar primário 1930589	R\$ 30,94	R\$ 185,64
305	6	und	Filtro hidráulico PSH 517	R\$ 63,92	R\$ 383,52
306	6	und	Filtro blindado diesel 84214567	R\$ 18,92	R\$ 113,52

307	6	und	Filtro óleo motor 84221215	R\$ 29,80	R\$ 178,80
308	2	und	Ponteira direção 1481338	R\$ 49,80	R\$ 99,60
309	12	und	Filtro diesel PC 2/155	R\$ 7,63	R\$ 91,56
310	1	und	Tube descarga 5173644	R\$ 36,10	R\$ 36,10
311	2	und	Cabo acelerador mão 5182973	R\$ 17,66	R\$ 35,32
312	2	und	Cabo acelerador pé 5172111	R\$ 46,25	R\$ 92,50
313	2	und	Hélice 4789039	R\$ 48,16	R\$ 96,32
314	2	und	Bateria 100 AMP	R\$ 150,32	R\$ 300,64
315	4	und	Junta silencioso 25152380	R\$ 8,90	R\$ 35,60
316	1	und	Silencioso 516795	R\$ 120,01	R\$ 120,01
317	1	und	Alavanca comando	R\$ 24,09	R\$ 24,09
318	1	und	Pedaleira	R\$ 44,66	R\$ 44,66
319	4	und	Mola pressão garfo marcha	R\$ 103,07	R\$ 412,28
320	4	und	Tirante do estabilizador do arado 490461/2	R\$ 3,05	R\$ 12,20
321	4	und	Arruela 44011091	R\$ 11,61	R\$ 46,44
322	4	und	Fixador peso 44018066	R\$ 11,50	R\$ 46,00
323	1	und	Kit embreagem 4411615/5167937/87717000	R\$ 1.407,39	R\$ 1.407,39
324	2	und	Cabo embreagem 87373914	R\$ 84,28	R\$ 168,56
325	2	und	Kit junta carter 1940004	R\$ 37,09	R\$ 74,18
326	2	und	Guarnição bomba direcao 5167989	R\$ 9,44	R\$ 18,88
327	2	und	Cabo horimento 5178454	R\$ 60,26	R\$ 120,52
328	2	und	Jogo reparo cilindro direcao 82992004	R\$ 22,36	R\$ 44,72
329	2	und	Kit vedacao eixo dianteiro 87309584	R\$ 201,47	R\$ 402,94
330	10	und	Discos arado 26" 043052	R\$ 126,23	R\$ 1.262,30
331	2	und	Cilindro freio 82006194G/84558759	R\$ 12,84	R\$ 25,68
332	1	und	Unidade hidrostática	R\$ 853,25	R\$ 853,25
333	1	und	3ª Pontos 22710	R\$ 209,11	R\$ 209,11
334	1	und	Valvula da tração	R\$ 125,86	R\$ 125,86
335	1	und	Bomba hidraulica dupla	R\$ 679,40	R\$ 679,40
336	1	und	Bomba alimentadora	R\$ 102,34	R\$ 102,34
337	1	und	Kit reparo freio	R\$ 322,26	R\$ 322,26
338	1	und	Amortecedor	R\$ 172,05	R\$ 172,05
339	1	und	Cilindro mestre freio 84558759	R\$ 716,03	R\$ 716,03
340	2	und	Cruzeta semi eixo 87361037	R\$ 161,22	R\$ 322,44
341	4	und	Mancal do munhão 51196990	R\$ 51,01	R\$ 204,04
342	2	und	Pino haste 5173252	R\$ 72,84	R\$ 145,68
343	2	und	Pino cilindro 5165265	R\$ 51,64	R\$ 103,28
344	1	und	Barra estabilizador 5116243	R\$ 164,80	R\$ 164,80
345	1	und	Eixo de transmissão 5167344	R\$ 276,62	R\$ 276,62
346	1	und	Manga de eixo L.d 5173287	R\$ 377,17	R\$ 377,17
347	1	und	Manga de eixo L.e 5173281	R\$ 377,17	R\$ 377,17
348	2	und	Cubos 5169118	R\$ 719,52	R\$ 1.439,04
349	1	und	Barra de direção transversal 82991125	R\$ 333,40	R\$ 333,40
350	1	und	Cilindro direção 82991195	R\$ 854,46	R\$ 854,46
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 27.033,94</b>	

**TRATOR TM 150**

351	1	und	Bomba direção câmbio 82991208	R\$ 366,08	R\$ 366,08
352	6	und	Filtro hidráulico 73401383	R\$ 67,08	R\$ 402,48
353	6	und	Filtro lubrificante 81879134	R\$ 21,30	R\$ 127,80
354	6	und	Filtro diesel 87803441	R\$ 62,03	R\$ 372,18
355	6	und	Filtro diesel da bomba 87803444	R\$ 64,23	R\$ 385,38
356	2	und	Bateria 80 AMP	R\$ 141,19	R\$ 282,38
357	6	und	Filtro de ar 73400578	R\$ 125,44	R\$ 752,64

358	6	und	Filtro de segurança 73400579	R\$ 50,81	R\$ 304,86
359	1	und	Conjunto embreagem 5165648-5177620	R\$ 1.273,08	R\$ 1.273,08
360	1	und	Cilindro mestre embreagem 82008704	R\$ 275,87	R\$ 275,87
361	2	und	Cilindro 82018664	R\$ 415,36	R\$ 830,72
362	5	und	Cabos câmbio 82006918-82006919-82006920	R\$ 67,07	R\$ 335,35
363	4	und	Anel pistão freio 5165511	R\$ 89,54	R\$ 358,16
364	4	und	Anel cilindro freio 5165512	R\$ 53,73	R\$ 214,92
365	1	und	Pistão freio 5165510	R\$ 533,27	R\$ 533,27
366	2	und	Disco freio 5165509	R\$ 248,35	R\$ 496,70
367	2	und	Sensor tração 47132449	R\$ 147,90	R\$ 295,80
368	2	und	Jogo reparo direção 9966321	R\$ 426,09	R\$ 852,18
369	2	und	Cilindro Hidraulico auxiliar 5177914	R\$ 208,99	R\$ 417,98
370	1	und	Cabo acelerador 73402910	R\$ 83,87	R\$ 83,87
371	4	und	Retentor do cubo de roda Gde 5133736	R\$ 83,98	R\$ 335,92
372	4	und	Retentor do cubo de roda Peq 5183845	R\$ 49,64	R\$ 198,56
373	1	und	Cabo alavanca freio 87531706	R\$ 98,97	R\$ 98,97
374	1	und	Braço do 3º ponto 82032558	R\$ 855,76	R\$ 855,76
375	2	und	Barra estabilizadora 82992059	R\$ 285,61	R\$ 571,22
376	1	und	Plato embreagem 5177620	R\$ 392,33	R\$ 392,33
377	2	und	Jogo de reparo do cilindro 73402994	R\$ 83,09	R\$ 166,18
378	1	und	Semi eixo 5170962	R\$ 818,70	R\$ 818,70
379	1	und	Semi eixo 5170963	R\$ 635,10	R\$ 635,10
380	2	und	Coroa dentada 5162266	R\$ 903,60	R\$ 1.807,20
381	2	und	Suporte de ferro do porta 5162271	R\$ 954,31	R\$ 1.908,62
382	12	und	Arruela 5145983	R\$ 14,27	R\$ 171,24
383	6	und	Rolamento de agulhas 5102466	R\$ 56,45	R\$ 338,70
384	6	und	Engrenagem condutora 5162282	R\$ 118,27	R\$ 709,62
385	6	und	Pino 5162172	R\$ 100,02	R\$ 600,12
386	6	und	Espaçador 5102468	R\$ 19,11	R\$ 114,66
387	2	und	Eixo de comando 5167017	R\$ 1.160,58	R\$ 2.321,16
388	2	und	Rolamento 24903490	R\$ 74,70	R\$ 149,40
389	1	und	Rolamento 24903500	R\$ 85,91	R\$ 85,91
390	1	und	Cilindro da direção 5165140	R\$ 854,25	R\$ 854,25
391	2	und	Barra de direção transversal 5177449	R\$ 258,35	R\$ 516,70
392	4	und	Rolamento conico 5133737	R\$ 45,38	R\$ 181,52
393	1	und	Manga de eixo Id. Direiro 5191740	R\$ 823,28	R\$ 823,28
394	1	und	Manga de eixo Id. Esquerdo 5791738	R\$ 786,46	R\$ 786,46
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 24.403,28</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 317.435,25</b>	

**Oficina de Manutenção e Tornearia**  
**Irmãos Frauches Ltda**  
**João Cesar Frauches Pereira**

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12152-6

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 003/2018** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em

epígrafe, conforme abaixo:

**FORNECEDOR** **VALOR TOTAL EM (R\$)**  
 MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA-ME R\$ 560.177,20  
**Miracema/RJ, 18 de janeiro de 2018**  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO**  
**DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12152-6 EDITAL:003/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2018**  
**EMPRESA: MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA-ME**  
**ENDEREÇO: ESTRADA PÁDUA-PIRAPETINGA, SN, KM02, RJ186 –**  
**SANTA AFRA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CNPJ: 11.707.636/0001-87**  
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses,**  
**a partir de 19/01/2018 e com término em 18/01/2019 não podendo ser**  
**prorrogada.**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
001	8	und	JUMELO MOLA DIANT MB-1214-K	R\$ 60,62	R\$ 484,96
002	8	und	SUPORTE MOLA DIANT MB-1214K	R\$ 162,27	R\$ 1.298,16
003	24	und	ARRUELA PINO MOLA DIANT MB-1214K	R\$ 3,37	R\$ 80,88
004	24	und	ARRUELA PINO MOLA TRAS MB-1214K	R\$ 3,81	R\$ 91,44
005	60	und	GRAXEIRA 10MM RETA MB-1214K	R\$ 2,49	R\$ 149,40
006	12	und	RODA PNEU S/CAMARA 10 FUROS MB-1214K	R\$ 598,38	R\$ 7.180,56
007	48	und	CHAVETA PINO MOLA MB-1214K	R\$ 6,54	R\$ 313,92
008	12	und	PINO MOLA TRAS 1113 CIMETADO MB-1214K	R\$ 31,90	R\$ 382,80
009	4	und	VALVULA DESCARGA RAPIDA MB-1214K	R\$ 105,89	R\$ 423,56
010	8	und	CONDUITE FREIO MB-1214K	R\$ 50,17	R\$ 401,36
011	4	und	HASTE LIMPADOR MB-1214K	R\$ 129,35	R\$ 517,40
012	2	und	VIDRO PARABRISA MB-1214K	R\$ 595,25	R\$ 1.190,50
013	2	und	ARRANQUE JF 12VOLTS MB-1214K	R\$ 882,03	R\$ 1.764,06
014	2	und	CABECOTE MOTOR OM 366 MB-1214K	R\$ 2.238,43	R\$ 4.476,86
015	2	und	TURBINA MOTOR OM366 MB-1214K	R\$ 1.688,78	R\$ 3.377,56
016	2	und	BOMBA CACAMBA MB-1214K	R\$ 1.159,11	R\$ 2.318,22
017	2	und	TOMADA FORCA MB-1214K	R\$ 697,61	R\$ 1.395,22
018	2	und	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB-1214K	R\$ 151,81	R\$ 303,62
019	2	und	EIXO PILOTO G3 60 MB-1214K	R\$ 435,92	R\$ 871,84
020	2	und	EIXO ENTALHADO G3 60 MB-1214K	R\$ 630,15	R\$ 1.260,30
021	2	und	EIXO CARRETEL G3 50 60 MB-1214K	R\$ 623,89	R\$ 1.247,78
022	2	und	ENGRENAGEM 5 FIXA G3 60 MB-1214K	R\$ 313,05	R\$ 626,10
023	2	und	ENGRENAGEM 4 FIXA G3 50 60 MB-1214K	R\$ 313,84	R\$ 627,68
024	2	und	ENGRENAGEM 4 MOVEL G3 50 60 MB-1214K	R\$ 248,77	R\$ 497,54
025	2	und	ENGRENAGEM 2 MOVEL G3 50 60 MB-1214K	R\$ 377,41	R\$ 754,82
026	2	und	ENGRENAGEM 3 MOVEL G3 50 60 MB-1214K	R\$ 336,44	R\$ 672,88
027	2	und	ENGRENAGEM 2 3 FIXA G3 50 60 MB-1214K	R\$ 450,75	R\$ 901,50
028	2	und	BORRACHA PARABRISA MB-1214K	R\$ 134,85	R\$ 269,70

029	2	und	QUEBRA VENTO ESQ MB-1214K	R\$ 152,47	R\$ 304,94
030	2	und	QUEBRA VENTO DIR MB-1214K	R\$ 152,47	R\$ 304,94
031	2	und	FORRO PORTA DIREITO MB-1214K	R\$ 471,87	R\$ 943,74
032	4	und	QUEBRA SOL INTERNO MB-1214K	R\$ 79,04	R\$ 316,16
033	2	und	FORRO PORTA ESQUERDO MB-1214K	R\$ 471,87	R\$ 943,74
034	2	und	PARALAMA DIANTEIRO DIREITO MB-1214K	R\$ 2.553,72	R\$ 5.107,44
035	2	und	PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO MB-1214K	R\$ 2.553,72	R\$ 5.107,44
036	2	und	FORRO TETO MB-1214K	R\$ 2.482,48	R\$ 4.964,96
037	2	und	FORRO TRASEIRA TETO MB-1214K	R\$ 1.471,95	R\$ 2.943,90
038	2	und	PARACHOQUE DIANTEIRO MB-1214K	R\$ 924,85	R\$ 1.849,70
039	4	und	BORRACHA PORTA MB-1214K	R\$ 108,68	R\$ 434,72
040	4	und	DEBRUM PARALAMA ESCADA MB-1214K	R\$ 45,67	R\$ 182,68
041	2	und	BORRACHA ALCAPAO MB-1214K	R\$ 43,77	R\$ 87,54
042	2	und	BORRACHA CAPO MOTOR EXTERNO MB-1214K	R\$ 114,31	R\$ 228,62
043	2	und	BORRACHA CAPO MOTOR INTERNO MB-1214K	R\$ 70,21	R\$ 140,42
044	2	und	CAIXA BATERIA MB-1214K	R\$ 295,24	R\$ 590,48
045	6	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR MB-1214K	R\$ 25,30	R\$ 151,80
046	6	und	JOGO FILTRO DIESEL DO MOTOR MB-1214K	R\$ 26,44	R\$ 158,64
047	6	und	ELEMENTO FILTRO DE AR MB-1214K	R\$ 62,44	R\$ 374,64
048	4	und	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB-1214K	R\$ 330,61	R\$ 1.322,44
049	4	und	2ª MOLA DIANTEIRA MB-1214K	R\$ 307,92	R\$ 1.231,68
050	4	und	3ª MOLA DIANTEIRA MB-1214K	R\$ 265,96	R\$ 1.063,84
051	4	und	4ª MOLA DIANTEIRA MB-1214K	R\$ 226,71	R\$ 906,84
052	8	und	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE MB-1214K	R\$ 234,79	R\$ 1.878,32
053	4	und	MOLA CONTRA FEIXE MB-1214K	R\$ 219,66	R\$ 878,64
054	4	und	MOLA MESTRE TRASEIRA MB-1214K	R\$ 347,19	R\$ 1.388,76
055	4	und	2ª MOLA TRASEIRA MB-1214K	R\$ 328,03	R\$ 1.312,12
056	4	und	MOLA REFORÇO TRASEIRA MB-1214K	R\$ 313,71	R\$ 1.254,84
057	4	und	3ª MOLA TRASEIRA MB-1214K	R\$ 273,56	R\$ 1.094,24
058	4	und	4ª MOLA TRASEIRA MB-1214K	R\$ 245,48	R\$ 981,92
059	4	und	5ª MOLA TRASEIRA MB-1214K	R\$ 218,94	R\$ 875,76
060	4	und	JUMELO MOLA TRASEIRA MB-1214K	R\$ 97,22	R\$ 388,88
061	4	und	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA MB-1214K	R\$ 223,18	R\$ 892,72
062	4	und	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA MB-1214K	R\$ 146,03	R\$ 584,12
063	2	und	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO MB-1214K	R\$ 439,65	R\$ 879,30
064	4	und	BENGALA DO EIXO TRASEIRO MB-1214K	R\$ 630,56	R\$ 2.522,24
065	4	und	CUBO RODA TRASEIRO MB-1214K	R\$ 522,91	R\$ 2.091,64
066	4	und	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MB-1214K	R\$ 193,55	R\$ 774,20
067	4	und	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MB-1214K	R\$ 180,37	R\$ 721,48
068	2	und	KIT EMBREAGEM MB-1214K	R\$ 1.121,93	R\$ 2.243,86

069	2	und	TRANCA PORTA DIR EXT MB-1214K	R\$ 49,31	R\$ 98,62
070	2	und	TRANCA PORTA ESQ EXT MB-1214K	R\$ 49,31	R\$ 98,62
071	4	und	PALHETA LIMPADOR MB-1214K	R\$ 49,31	R\$ 197,24
072	4	und	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA MB-1214K	R\$ 116,18	R\$ 464,72
073	4	und	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA L/PLACA MB-1214K	R\$ 116,18	R\$ 464,72
074	4	und	RETENTOR RODA TRASEIRO MB-1214K	R\$ 26,48	R\$ 105,92
075	4	und	TRAVA ARANHA MB-1214K	R\$ 5,52	R\$ 22,08
076	4	und	ARRUELA CARÇAÇA TRASEIRA MB-1214K	R\$ 5,79	R\$ 23,16
077	4	und	JUNTA BENGALA MB-1214K	R\$ 2,73	R\$ 10,92
078	2	und	LANTERNA SETA DIANTEIRA L DIR MB-1214K	R\$ 55,94	R\$ 111,88
079	2	und	LANTERNA SETA DIANTEIRA LESQ MB-1214K	R\$ 56,16	R\$ 112,32
080	2	und	MOTOR LIMPADOR PARABRIZA MB-1214K	R\$ 309,90	R\$ 619,80
081	4	und	ESPELHO RETROVISOR MB-1214K	R\$ 67,54	R\$ 270,16
082	24	und	PINO MOLA DIANTEIRO MB-1214K	R\$ 22,31	R\$ 535,44
083	40	und	ESTOJO RODA DIANTEIRO MB-1214K	R\$ 17,47	R\$ 698,80
084	40	und	ESTOJO RODA TRASEIRO MB-1214K	R\$ 23,61	R\$ 944,40
085	4	und	LONA FREIO DIANT E TRAS (1 RODA ) MB-1214K	R\$ 112,18	R\$ 448,72
086	600	und	REBITE DE LONA FREIO MB-1214K	R\$ 0,51	R\$ 306,00
087	4	und	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB-1214K	R\$ 522,75	R\$ 2.091,00
088	4	und	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB-1214K	R\$ 483,48	R\$ 1.933,92
089	4	und	CUICA DE FREIO SPRING BREAK MB-1214K	R\$ 523,84	R\$ 2.095,36
090	2	und	VALVULA REG PRESSAO MB-1214K	R\$ 408,03	R\$ 816,06
091	2	und	VALVULA RELE DE AR MB-1214K	R\$ 345,81	R\$ 691,62
092	2	und	VALVULA PEDAL FREIO MB-1214K	R\$ 447,68	R\$ 895,36
093	4	und	HASTE DO LIMPADOR PARABRIZA MB-1214K	R\$ 105,70	R\$ 422,80
094	2	und	PIVO LIMPADOR PARABRISA LE MB-1214K	R\$ 142,43	R\$ 284,86
095	2	und	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD MB-1214K	R\$ 142,43	R\$ 284,86
096	2	und	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL MB-1214K	R\$ 311,98	R\$ 623,96
097	6	und	CRUZETA TRANSMISSAO MB-1214K	R\$ 169,04	R\$ 1.014,24
098	2	und	RELE SETA MB-1214K	R\$ 30,61	R\$ 61,22
099	2	und	CHAVE SETA MB-1214K	R\$ 226,96	R\$ 453,92
100	2	und	MAQUINA DO VIDRO LD MB-1214K	R\$ 115,28	R\$ 230,56
101	2	und	MAQUINA DO VIDRO LE MB-1214K	R\$ 115,28	R\$ 230,56
102	4	und	MANIVELA DO VIDRO PORTA MB-1214K	R\$ 22,26	R\$ 89,04
103	4	und	MAÇANETA EXTERNA PORTA MB-1214K	R\$ 35,98	R\$ 143,92
104	4	und	BATENTE PORTA M-1214K	R\$ 14,71	R\$ 58,84
105	2	und	TRANCA PORTA INTERNA LD MB-1214K	R\$ 121,08	R\$ 242,16
106	2	und	TRANCA PORTA INTERNA LE MB-1214K	R\$ 121,08	R\$ 242,16
107	2	und	QUADRO CANALETA PORTA LD MB-1214K	R\$ 72,90	R\$ 145,80
108	2	und	QUADRO CANALETA PORTA LE MB-1214K	R\$ 72,90	R\$ 145,80
109	12	und	METROS CANALETA VIDRO MB-1214K	R\$ 9,80	R\$ 117,60

110	4	und	BALIZA MB-1214K	R\$ 9,31	R\$ 37,24
111	2	und	BLOCO OTICO FAROL BAIXO LD MB-1214K	R\$ 80,48	R\$ 160,96
112	2	und	BLOCO OTICO FAROL BAIXO LE MB-1214K	R\$ 80,48	R\$ 160,96
113	4	und	BLOCO OTICO FAROL ALTO LD/LE MB-1214K	R\$ 80,48	R\$ 321,92
114	8	und	BATENTE DO CONTRA FEIXE MB-1214K	R\$ 78,92	R\$ 631,36
115	4	und	GATILHO PORTA INTERNO MB-1214K	R\$ 15,35	R\$ 61,40
116	2	und	HELICE DO MOTOR MB-1214K	R\$ 80,49	R\$ 160,98
117	2	und	BOMBA DAGUA DO MOTOR MB-1214K	R\$ 460,99	R\$ 921,98
118	2	und	COROA E PINHAO 7X43 MB-1214K	R\$ 1.105,67	R\$ 2.211,34
119	2	und	CAIXA SATELITE COMPLETA MB-1214K	R\$ 1.490,90	R\$ 2.981,80
120	2	und	ROLAMENTO PINHAO 562830 MB-1214K	R\$ 307,70	R\$ 615,40
121	2	und	ROLAMENTO PINHAO 511482 MB-1214K	R\$ 146,91	R\$ 293,82
122	4	und	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB-1214K	R\$ 128,08	R\$ 512,32
123	2	und	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO MB-1214K	R\$ 155,63	R\$ 311,26
124	2	und	JUNTA DO DIFRENCIAL MB-1214K	R\$ 23,18	R\$ 46,36
125	2	und	PORCA DO RETENTOR DO PINHAO MB-1214K	R\$ 127,74	R\$ 255,48
126	2	und	PORCA DO PINHAO MB-1214K	R\$ 40,72	R\$ 81,44
127	4	und	PORCA LATERAL DA COROA MB-1214K	R\$ 65,31	R\$ 261,24
128	2	und	FLANGE DO PINHAO MB-1214K	R\$ 286,27	R\$ 572,54
129	2	und	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL MB-1214K	R\$ 248,34	R\$ 496,68
130	2	und	FLANGE SOLDA TRANSMISSAO MB-1214K	R\$ 145,37	R\$ 290,74
131	2	und	CATRACA FREIO TRAS LD MB-1214K	R\$ 167,39	R\$ 334,78
132	2	und	CATRACA FREIO TRAS LE MB-1214K	R\$ 163,43	R\$ 326,86
133	4	und	CATRACA FREIO DIANT LD/LE MB-1214K	R\$ 172,55	R\$ 690,20
134	8	und	GRAMPO MOLA DIANT 18X82X220D MB-1214K	R\$ 26,13	R\$ 209,04
135	8	und	GRAMPO MOLA TRAS 18X82X460D MB-1214K	R\$ 44,83	R\$ 358,64
136	32	und	PORCA DUPLA 18MM MB-1214K	R\$ 3,24	R\$ 103,68
137	32	und	CONICO LISO 18MM MB-1214K	R\$ 2,42	R\$ 77,44
138	4	und	SEPARADOR FEIXE E C/ FEIXE DE MOLAS MB-1214K	R\$ 73,55	R\$ 294,20
139	4	und	SEPARADOR GRAMPO MOLA DIANTEIRO MB-1214K	R\$ 24,28	R\$ 97,12
140	4	und	SEPARADOR GRAMPO MOLA TRASEIRO MB-1214K	R\$ 31,64	R\$ 126,56
141	2	und	BOIA DO TANQUE DIESEL MB-1214K	R\$ 240,75	R\$ 481,50
142	12	und	METRO TECALON 12MM MB-1214K	R\$ 6,95	R\$ 83,40
143	12	und	METRO TECALON 8MM MB-1214K	R\$ 5,22	R\$ 62,64
144	2	und	PEDAL ACELERADOR MB-1214K	R\$ 31,66	R\$ 63,32
145	2	und	VOLANTE MOTRIZ MB-1214K	R\$ 708,37	R\$ 1.416,74
146	2	und	1º CANO INJETOR DO MOTOR MB-1214K	R\$ 70,47	R\$ 140,94
147	2	und	2º CANO INJETOR DO MOTOR MB-1214K	R\$ 70,47	R\$ 140,94

148	2	und	3º CANO INJETOR DO MOTOR MB-1214K	R\$ 70,47	R\$ 140,94
149	2	und	4º CANO INJETOR DO MOTOR MB-1214K	R\$ 70,47	R\$ 140,94
150	2	und	5º CANO INJETOR DO MOTOR MB-1214K	R\$ 70,47	R\$ 140,94
151	2	und	6º CANO INJETOR DO MOTOR MB-1214K	R\$ 70,47	R\$ 140,94
152	2	und	POLIA DO MOTOR MB-1214K	R\$ 559,19	R\$ 1.118,38
153	2	und	REPARO VALVULA TERMOSTATO MB-1214K	R\$ 12,14	R\$ 24,28
154	4	und	VALVULA TERMOSTATO 83º MB-1214K	R\$ 70,24	R\$ 280,96
155	2	und	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA MB-1214K	R\$ 69,57	R\$ 139,14
156	2	und	ALAVANCA ACELERADOR MB-1214K	R\$ 30,98	R\$ 61,96
157	2	und	ANEL BIPARTIDO DIFERENCIAL MB1214K	R\$ 30,98	R\$ 61,96
158	2	und	ANEL ORING MESA COMPRESOR MB-1214K	R\$ 2,69	R\$ 5,38
159	2	und	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL MB-1214K	R\$ 142,79	R\$ 285,58
160	2	und	CANO INTERMEDIARIO CURTO MB-1214K	R\$ 44,80	R\$ 89,60
161	2	und	SILENCIOSO DA DESCARGA MB-1214K	R\$ 268,66	R\$ 537,32
162	2	und	CANO SAIDA DESCARGA MB-1214	R\$ 149,45	R\$ 298,90
163	2	und	CANO SAIDA DO MOTOR MB-1214K	R\$ 168,39	R\$ 336,78
164	2	und	CARÇA DA EMBREAGEM MB-1214K	R\$ 634,55	R\$ 1.269,10
165	2	und	SUPORTE BOMBA DO HIDRAULICO MB-1214K	R\$ 126,86	R\$ 253,72
166	2	und	CILINDRO AUXILIAR EMBRAGEM MB-1214K	R\$ 218,63	R\$ 437,26
167	2	und	CONDUITE LUBRIF ROLAMENTO EMBREAGEM MB-1214K	R\$ 41,00	R\$ 82,00
168	4	und	CORREIA DO MOTOR MB-1214K	R\$ 29,20	R\$ 116,80
169	4	und	CORREIA DO HIDRAULICO MB-1214K	R\$ 28,47	R\$ 113,88
170	2	und	ESTICADOR CORREIA DO HIDRAULICO MB-1214K	R\$ 85,34	R\$ 170,68
171	2	und	GARFO EMBREAGEM MB-1214K	R\$ 111,45	R\$ 222,90
172	2	und	IGREJINHA DA ALAVANCA MARCHA	R\$ 80,94	R\$ 161,88
173	2	und	ALAVANCA DE MARCHA MB-1214K	R\$ 110,30	R\$ 220,60
174	2	und	REPARO IGREJINHA ALAVANCA MB-1214K	R\$ 49,49	R\$ 98,98
175	6	und	JUNTA ADMISSAO DO MOTOR MB-1214K	R\$ 8,77	R\$ 52,62
176	12	und	JUNTA COLETOR DO MOTOR MB-1214K	R\$ 9,19	R\$ 110,28
177	2	und	SUPORTE DO ESTICADOR COREIA MOTOR MB-1214K	R\$ 47,44	R\$ 94,88
178	2	und	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MB-1214K	R\$ 220,74	R\$ 441,48
179	2	und	MANGUEIRA SUSPIRO DO MOTOR MB-1214K	R\$ 70,91	R\$ 141,82
180	2	und	MORINGUINHA DO TERMOSTATO MB-1214K	R\$ 76,26	R\$ 152,52
181	2	und	PARAFUSO ENCOSTO DA COROA MB-1214K	R\$ 30,98	R\$ 61,96
182	2	und	POLIA DA BOMBA DAGUA 4 CANALETAS MB-1214K	R\$ 221,20	R\$ 442,40
183	2	und	POLIA DO COMPRESSOR MB-1214K	R\$ 154,73	R\$ 309,46
184	2	und	RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR MB-1214K	R\$ 225,64	R\$ 451,28
185	2	und	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB-1214K	R\$ 707,71	R\$ 1.415,42
186	4	und	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB-1214K	R\$ 194,81	R\$ 779,24

187	4	und	AMORTECEDOR TRASEIRO MB-1214K	R\$ 381,27	R\$ 1.525,08
188	4	und	CALÇO MOTOR DIANTEIRO MB-1214K	R\$ 223,88	R\$ 895,52
189	4	und	CALÇO MOTOR TRASEIRO MB-1214K	R\$ 280,26	R\$ 1.121,04
190	2	und	COMPRESSOR DE AR MB-1214K	R\$ 1.413,79	R\$ 2.827,58
191	4	und	LAMPADA DO FAROL MB-1214K	R\$ 33,36	R\$ 133,44
192	40	und	LAMPADA 67 MB-1214K	R\$ 3,56	R\$ 142,40
193	20	und	LAMPADA 69 MB-1214K	R\$ 3,17	R\$ 63,40
194	20	und	LAMPADA 1 POLO MB-1214K	R\$ 3,82	R\$ 76,40
195	2	und	INDUZIDO ARRANQUE MB-1214K	R\$ 309,51	R\$ 619,02
196	2	und	BOBINA DO ARRANQUE MB-1214K	R\$ 158,69	R\$ 317,38
197	2	und	AUTOMATICO DO ARRANQUE MB-1214K	R\$ 136,00	R\$ 272,00
198	2	und	BENDIX DO ARRANQUE MB-1214K	R\$ 81,38	R\$ 162,76
199	2	und	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE MB-1214K	R\$ 37,44	R\$ 74,88
200	6	und	BUCHA DO ARRANQUE MB-1214K	R\$ 7,68	R\$ 46,08
201	2	und	ALTERNADOR DE 55 AMPERES MB-1214K	R\$ 909,57	R\$ 1.819,14
202	2	und	BATERIA DE 150 AMPERES MB-1214K	R\$ 737,98	R\$ 1.475,96
203	8	und	JUNTA UNIVERSALCURTA 1" MB-1214K	R\$ 156,49	R\$ 1.251,92
204	2	und	FAIXA HOLOGRAFICA DO PÁRA-CHOQUE MB1214K	R\$ 77,36	R\$ 154,72
205	2	und	MODULO ELETRONICO EPE FR MPS R ATRON	R\$ 3.625,35	R\$ 7.250,70
206	2	und	SENSOR PRESSAO AGUA ATRON	R\$ 1.355,50	R\$ 2.711,00
207	2	und	CHAVE SETA ATRON	R\$ 696,93	R\$ 1.393,86
208	40	und	GRAXEIRA 10MM RETA ATRON	R\$ 2,44	R\$ 97,60
209	24	und	CHAVETA PINO MOLA ATRON	R\$ 6,54	R\$ 156,96
210	24	und	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRO ATRON	R\$ 3,37	R\$ 80,88
211	4	und	TAMBOR FREIO DIANTEIRO ATRON	R\$ 508,37	R\$ 2.033,48
212	4	und	TAMBOR FREIO TRASEIRO ATRON	R\$ 470,11	R\$ 1.880,44
213	40	und	ESTOJO RODA DIANTEIRO ATRON	R\$ 18,97	R\$ 758,80
214	40	und	ESTOJO RODA TRASEIRO ATRON	R\$ 21,73	R\$ 869,20
215	2	und	MANETE FREIO MAO ATRON	R\$ 636,77	R\$ 1.273,54
216	2	und	UNIDADE PROCESSAMENTO AR APU ATRON	R\$ 1.526,95	R\$ 3.053,90
217	2	und	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO ATRON	R\$ 854,24	R\$ 1.708,48
218	2	und	KIT EMBREAGEM ATRON	R\$ 2.827,10	R\$ 5.654,20
219	2	und	MOTOR VENTILADOR PAINEL ATRON	R\$ 239,35	R\$ 478,70
220	2	und	RESERVATORIO DAGUA MB-ATRON	R\$ 365,40	R\$ 730,80
221	2	und	TAMPA ARLA MB-ATRON	R\$ 61,93	R\$ 123,86
222	2	und	ALTERNADOR MB-ATRON	R\$ 1.221,80	R\$ 2.443,60
223	4	und	AMORTECEDOR TRASEIRO MB-ATRON	R\$ 352,53	R\$ 1.410,12
224	2	und	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB-ATRON	R\$ 363,12	R\$ 726,24
225	2	und	MAQUINA VIDRO LO MB-ATRON	R\$ 174,10	R\$ 348,20
226	2	und	MAQUINA VIDRO LE MB-ATRON	R\$ 174,38	R\$ 348,76
227	6	und	FILTRO DIESEL RACOR MB-ATRON	R\$ 117,96	R\$ 707,76

228	6	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR MB-ATRON	R\$ 85,78	R\$ 514,68
229	6	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR MB-ATRON	R\$ 94,48	R\$ 566,88
230	6	und	ELEMENTO FILTRO DE AR MB-ATRON	R\$ 223,98	R\$ 1.343,88
231	20	und	LAMPADA 67 24V MB-ATRON	R\$ 3,56	R\$ 71,20
232	20	und	LAMPADA 1 POLO 24V MB-ATRON	R\$ 4,10	R\$ 82,00
233	2	und	LANTERNA TRASEIRA C/ TOMADA S/VIGIA MB-ATRON	R\$ 116,18	R\$ 232,36
234	2	und	LANTERNA TRASEIRA C/ TOMADA C/VIGIA MB-ATRON	R\$ 116,18	R\$ 232,36
235	4	und	LENTE TRASEIRA MB-ATRON	R\$ 16,79	R\$ 67,16
236	4	und	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB-ATRON	R\$ 706,29	R\$ 2.825,16
237	4	und	2ª MOLA DIANTEIRA MB-ATRON	R\$ 622,32	R\$ 2.489,28
238	4	und	3ª MOLA DIANTEIRA MB-ATRON	R\$ 562,16	R\$ 2.248,64
239	2	und	MAÇANETA EXTERNA LD MB-ATRON	R\$ 86,32	R\$ 172,64
240	2	und	MAÇANETA EXTERNA LE MB-ATRON	R\$ 86,32	R\$ 172,64
241	4	und	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB-ATRON	R\$ 312,88	R\$ 1.251,52
242	4	und	AMORTECEDOR TRASEIRO MB-ATRON	R\$ 439,76	R\$ 1.759,04
243	2	und	CABO PUXADOR PORTA LD MB-ATRON	R\$ 39,90	R\$ 79,80
244	2	und	CABO PUXADOR PORTA LE MB-ATRO	R\$ 39,90	R\$ 79,80
245	4	und	CALÇO TRASEIRO MOTOR MB-ATRON	R\$ 514,87	R\$ 2.059,48
246	4	und	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR MB-ATRON	R\$ 545,27	R\$ 2.181,08
247	4	und	CALÇO DO RADIADOR MB-ATRON	R\$ 42,82	R\$ 171,28
248	2	und	LANTERNA SETA FRONTAL LD MB-ATRON	R\$ 109,26	R\$ 218,52
249	2	und	LANTERNA SETA FRONTAL LE MB-ATRON	R\$ 109,26	R\$ 218,52
250	2	und	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB-ATRON	R\$ 461,95	R\$ 923,90
251	4	und	ESPELHO RETROVISOR ATRON	R\$ 497,02	R\$ 1.988,08
252	2	und	FLEXIVEL DA EMBREAGEM CURTO MB-ATRON	R\$ 197,33	R\$ 394,66
253	2	und	FLEXIVEL DA EMBREAGEM LONGO MB-ATRON	R\$ 209,58	R\$ 419,16
254	2	und	LANTERNA DO ESTRIBO LD MB-ATRON	R\$ 56,47	R\$ 112,94
255	2	und	LANTERNA DO ESTRIBO LE MB-ATRON	R\$ 56,47	R\$ 112,94
256	4	und	LANTERNA EXTERNA DO TETO MB-ATRON	R\$ 56,66	R\$ 226,64
257	8	und	LONA FEIO FREIO DIANT/ TRAS (1 RODA) MB-ATRON	R\$ 104,08	R\$ 832,64
258	600	und	REBITE DE LONA DE FREIO MB-ATRON	R\$ 0,52	R\$ 312,00
259	4	und	PALHETA DO LIMPADOR MB-ATRON	R\$ 52,86	R\$ 211,44
260	4	und	BATERIA 100 AMPERES MB-ATRON	R\$ 667,45	R\$ 2.669,80
261	2	und	BOMBA DA CAÇAMBA MB-ATRON	R\$ 2.176,47	R\$ 4.352,94
262	2	und	TOMADA DE FORÇA MB-ATRON	R\$ 633,26	R\$ 1.266,52
263	12	und	PINO MOLA DIANTEIRO MB-ATRON	R\$ 22,31	R\$ 267,72
264	40	und	GRAXEIRA 10MM RETA MB-ATRON	R\$ 2,38	R\$ 95,20
265	6	und	CRUZETA DA TRANSMISSAO MB-ATRON	R\$ 166,57	R\$ 999,42
266	6	und	JUNTA UNIVERSAL 1 POL MB-ATRON	R\$ 138,62	R\$ 831,72

267	3	und	FILTRO LUBRIFANTE DO MOTOR TOYOTA BAND	R\$ 39,90	R\$ 119,70
268	3	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR TOYOTA BAND	R\$ 98,47	R\$ 295,41
269	3	und	ELEMENTO DO FILTRO AR TOYOTA BAND	R\$ 54,17	R\$ 162,51
270	2	und	RODA LIVRE ESTRIA FINA TOYOTA BAND	R\$ 344,71	R\$ 689,42
271	2	und	MANGA DE EIXO DA DIREÇÃO TOYOTA BAND	R\$ 297,00	R\$ 594,00
272	2	und	REPARO MUNHAO (1 LADO) TOYOTA BAND	R\$ 68,73	R\$ 137,46
273	4	und	ROLAMENTO MUNHAO TOYOTA BAND	R\$ 57,98	R\$ 231,92
274	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO CENTRAL TOYOTA BAND	R\$ 136,49	R\$ 136,49
275	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO DIR 17MM TOYOTA BAND	R\$ 84,39	R\$ 84,39
276	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ 17MM TOYOTA BAND	R\$ 87,44	R\$ 87,44
277	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO DIR 20MM TOYOTA BAND	R\$ 87,44	R\$ 87,44
278	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO PARA SETOR TOYOTA BAND	R\$ 174,52	R\$ 174,52
279	1	und	BRAÇO CENTRAL DA DIREÇÃO TOYOTA BAND	R\$ 295,90	R\$ 295,90
280	1	und	BRAÇO RETO LD DA MANGA DE EIXO TOYOTA BAND	R\$ 235,92	R\$ 235,92
281	1	und	BRAÇO RETO LE DA MANGA DE EIXO TOYOTA BAND	R\$ 235,92	R\$ 235,92
282	1	und	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO TOYOTABAND	R\$ 161,88	R\$ 161,88
283	1	und	REPARO DO PINO SORVETAO TOYOTA BAND	R\$ 249,66	R\$ 249,66
284	2	und	CUBO RODA DIANTEIRO TOYOTA BAND	R\$ 219,64	R\$ 439,28
285	2	und	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO TOYOTA BAND	R\$ 114,80	R\$ 229,60
286	2	und	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO TOYOTA BAND	R\$ 114,80	R\$ 229,60
287	4	und	RETENTOR RODA DIANT/ TRAS TOYOTA BAND	R\$ 25,91	R\$ 103,64
288	2	und	MACHO DA TRANSMISSAO TOYOTA BAND	R\$ 150,06	R\$ 300,12
289	2	und	FEMEA DA TRANSMISSAO TOYOTA BAND	R\$ 168,81	R\$ 337,62
290	3	und	CRUZETA TRANSMISSAO TOYOTA BAND	R\$ 56,88	R\$ 170,64
291	2	und	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSAO TOYOTA BAND	R\$ 173,51	R\$ 347,02
292	1	und	BOMBA DAGUA DO MOTOR TOYOTA BAND	R\$ 667,60	R\$ 667,60
293	1	und	HELICE DO MOTOR TOYOTA BAND	R\$ 134,11	R\$ 134,11
294	4	und	LONA DE FREIO TRASEIRA (1 RODA) TOYOTA BAND	R\$ 31,69	R\$ 126,76
295	120	und	REBITE DE LONA DE FREIO TOYOTA BAND	R\$ 0,17	R\$ 20,40
296	1	und	TAMBOR DO FREIO DE MAO TOYOTA BAND	R\$ 199,04	R\$ 199,04
297	1	und	BENGALA EXTERNA HOMOCINETICA TOYOTA BAND	R\$ 324,23	R\$ 324,23
298	1	und	BENGALA DIANTEIRA LD CURTA TOYOTA BAND	R\$ 285,41	R\$ 285,41
299	1	und	BENGALA DIANTEIRA LE LONGA TOYOTA BAND	R\$ 285,41	R\$ 285,41
300	1	und	KIT FREIO MAO COMPLETO TOYOTA BAND	R\$ 286,14	R\$ 286,14
301	1	und	BENGALA TRASEIRO LD TOYOTA BAND	R\$ 415,28	R\$ 415,28
302	1	und	BENGALA TRASEIRO LE TOYOTA BAND	R\$ 444,15	R\$ 444,15
303	2	und	TAMBOR FREIO TRASEIRO TOYOTA BAND	R\$ 222,46	R\$ 444,92
304	2	und	PASTILHA DE FREIO DIANT (2 RODAS) TOYOTA BAND	R\$ 148,07	R\$ 296,14

305	2	und	DISCO FREIO DIANTEIRO TOYOTA BAND	R\$ 147,35	R\$ 294,70
306	1	und	MAÇANETA EXTERNA LD TOYOTA BAND	R\$ 59,30	R\$ 59,30
307	1	und	MAÇANETA EXTERNA LE TOYOTA BAND	R\$ 59,30	R\$ 59,30
308	1	und	TRANCA PORTA LE TOYOTA BAND	R\$ 139,59	R\$ 139,59
309	1	und	TRANCA PORTA LD TOYOTA BAND	R\$ 141,57	R\$ 141,57
310	2	und	BATENTE DE PORTA TOYOTA BAND	R\$ 26,95	R\$ 53,90
311	1	und	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD TOYOTA BAND	R\$ 64,86	R\$ 64,86
312	1	und	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LE TOYOTA BAND	R\$ 64,86	R\$ 64,86
313	1	und	CHAVE DE SETA TOYOTA BAND	R\$ 179,04	R\$ 179,04
314	2	und	LANTERNA TRASEIRA TOYOTA BAND	R\$ 38,78	R\$ 77,56
315	2	und	CUBO DE RODA TRASEIRO TOYOTA BAND	R\$ 235,02	R\$ 470,04
316	1	und	ENGRENAGEM DA ALTA CX TRANSF TOYOTA BAND	R\$ 358,58	R\$ 358,58
317	1	und	ENGRENAGEM DA BAIXA CX TRANSF TOYOTA BAND	R\$ 509,13	R\$ 509,13
318	1	und	EIXO CARRETEL TOYOTA BAND	R\$ 1.501,04	R\$ 1.501,04
319	1	und	ENGRENAGEM DA 5ª TOYOTA BAND	R\$ 529,19	R\$ 529,19
320	1	und	ENGRENAGEM DUPLA CX TRANSF TOYOTA BAND	R\$ 635,36	R\$ 635,36
321	1	und	EIXO CAIXA TRANSFERENCIA TOYOTA BAND	R\$ 619,28	R\$ 619,28
322	1	und	RETENTOR TRASEIRA CAIXA TRANSF TOYOTA BAND	R\$ 23,20	R\$ 23,20
323	1	und	CONJ SINCRONIZADOR 1ª E 2ª TOYOTA BAND	R\$ 901,01	R\$ 901,01
324	1	und	ROLAMENTO GRANDE DO PINHAO TOYOTA BAND	R\$ 96,52	R\$ 96,52
325	1	und	ROLAMENTO PEQUENO DO PINHAO TOYOTA BAND	R\$ 148,95	R\$ 148,95
326	2	und	ROLAMENTO LATERAL DA COROA TOYOTA BAND	R\$ 81,60	R\$ 163,20
327	1	und	CAIXA SATELITE VAZIA TOYOTA BAND	R\$ 737,55	R\$ 737,55
328	1	und	MIOLO DO DIFERENCIAL TOYOTA BAND	R\$ 525,52	R\$ 525,52
329	1	und	JUNTA DO DIFERENCIAL TOYOTA BAND	R\$ 16,62	R\$ 16,62
330	1	und	COROA E PINHAO 9X37 TOYOTA BAND	R\$ 1.092,74	R\$ 1.092,74
331	2	und	KIT FIXAÇÃO DO FAROL TOYOTA BAND	R\$ 7,70	R\$ 15,40
332	1	und	ROTOR DO ALTERNADOR TOYOTA BAND	R\$ 241,96	R\$ 241,96
333	1	und	ESTATOR DO ALTERNADOR TOYOTA BAND	R\$ 174,79	R\$ 174,79
334	1	und	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR TOYOTA BAND	R\$ 26,53	R\$ 26,53
335	1	und	TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR TOYOTA BAND	R\$ 104,57	R\$ 104,57
336	1	und	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 62201 TOYOTA BAND	R\$ 14,59	R\$ 14,59
337	1	und	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303 TOYOTA BAND	R\$ 20,72	R\$ 20,72
338	1	und	INDUZIDO DO ARRANQUE TOYOTA BAND	R\$ 306,00	R\$ 306,00
339	1	und	AUTOMATICO DO ARRANQUE TOYOTA BAND	R\$ 126,85	R\$ 126,85
340	1	und	BENDIX DO ARRANQUE TOYOTA BAND	R\$ 76,26	R\$ 76,26
341	1	und	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE TOYOTA BAND	R\$ 36,78	R\$ 36,78

342	3	und	BUCHA DO ARRANQUE TOYOTA BAND	R\$ 7,57	R\$ 22,71
343	1	und	BOBINA DO ARRANQUE TOYOTA BAND	R\$ 126,20	R\$ 126,20
344	1	und	CARCAÇA DA CAIXA TRANSFERENCIA TOYOTA BAND	R\$ 806,86	R\$ 806,86
345	1	und	CARCAÇA DO BICO CAIXA TRANSF TOYOTA BAND	R\$ 243,50	R\$ 243,50
346	1	und	RETENTOR PILOTO TOYOTA BAND	R\$ 17,03	R\$ 17,03
347	1	und	RETENTOR TRASEIRA CAIXA TRANSF TOYOTA BAND	R\$ 17,03	R\$ 17,03
348	2	und	FLANGE DE ORELHA TOYOTA TRANSF	R\$ 79,39	R\$ 158,78
349	24	und	PARAFUSO DA TRANSMISSAO TOYOTA BAND	R\$ 3,53	R\$ 84,72
350	16	und	ESTOJO DO BENGALA TOYOTA BAND	R\$ 5,41	R\$ 86,56
351	12	und	BUCHA DE MOLA TRASEIRA TOYOTA BAND	R\$ 14,53	R\$ 174,36
352	4	und	PINO CENTRO 10X3 TOYOTA BAND	R\$ 4,76	R\$ 19,04
353	4	und	PINO CENTRO 10X6 TOYOTA BAND	R\$ 5,79	R\$ 23,16
354	1	und	ROLAMENTO COLUMNA DE DIREÇÃO TOYOTA BAND	R\$ 43,60	R\$ 43,60
355	10	und	FUSIVEL LAMINADO TOYOTA BAND	R\$ 0,92	R\$ 9,20
356	1	und	BATERIA 100 AMPERES TOYOTA BAND	R\$ 667,45	R\$ 667,45
357	1	und	MOTOR LIMPADOR PARABRISA TOYOTA BAND	R\$ 353,08	R\$ 353,08
358	2	und	PALHETA LIMPADOR TOYOTA BAND	R\$ 27,64	R\$ 55,28
359	1	und	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD TOYOTA BAND	R\$ 61,67	R\$ 61,67
360	1	und	PIVO LIMOADOR PARABRISA LE TOYOTA BAND	R\$ 61,67	R\$ 61,67
361	2	und	DESCANÇA BRAÇO TOYOTA BAND	R\$ 42,38	R\$ 84,76
362	2	und	TRANCA DO CAPO TOYOTA BAND	R\$ 31,88	R\$ 63,76
363	2	und	MOLA MESTRE DIANTEIRA TOYOTA BAND	R\$ 140,25	R\$ 280,50
364	2	und	2ª MOLA DIANTEIRA TOYOTA BAND	R\$ 130,67	R\$ 261,34
365	2	und	3ª MOLA DIANTEIRA TOYOTA BAND	R\$ 103,91	R\$ 207,82
366	2	und	4ª MOLA DIANTEIRA TOYOTA BAND	R\$ 93,38	R\$ 186,76
367	2	und	MOLA MESTRE TRASEIRA TOYOTA BAND	R\$ 150,55	R\$ 301,10
368	2	und	2ª MOLA TRASEIRA TOYOTA BAND	R\$ 143,83	R\$ 287,66
369	2	und	3ª MOLA TRASEIRA TOYOTA BAND	R\$ 125,09	R\$ 250,18
370	2	und	4ª MOLA TRASEIRA TOYOTA BAND	R\$ 98,78	R\$ 197,56
371	2	und	JUMELO MOLA TRASEIRO TOYOTA BAND	R\$ 125,09	R\$ 250,18
372	2	und	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO TOYOTA BAND	R\$ 113,74	R\$ 227,48
373	12	und	BORRACHA DE MOLA DIANTEIRA TOYOTA BAND	R\$ 11,40	R\$ 136,80
374	4	und	MOLA MESTRE TRASEIRA F.CARGO 1517	R\$ 309,59	R\$ 1.238,36
375	4	und	2ª MOLA TRASEIRA F.CARGO 1517	R\$ 310,85	R\$ 1.243,40
376	4	und	3ª MOLA TRASEIRA F.CARGO 1517	R\$ 314,33	R\$ 1.257,32
377	4	und	4ª MOLA TRASEIRA F.CARGO 1517	R\$ 272,36	R\$ 1.089,44
378	4	und	5ª MOLA TRASEIRA F.CARGO 1517	R\$ 235,36	R\$ 941,44

379	8	und	PINO CENTRO 12X8 F.CARGO 1517	R\$ 10,01	R\$ 80,08
380	9	und	PINO CENTRO 12X6 F.CARGO 1517	R\$ 12,59	R\$ 113,31
381	9	und	BATENTE SUSPENSAO DIANT/TRAS F.CARGO 1517	R\$ 65,08	R\$ 585,72
382	2	und	BOTAO PISCAALERTA F.CARGO 1517	R\$ 80,06	R\$ 160,12
383	2	und	CABO ACELERADOR F.CARGO 1517	R\$ 327,15	R\$ 654,30
384	8	und	CATRACA FREIO DIANT/TRAS F.CARGO 1517	R\$ 170,59	R\$ 1.364,72
385	2	und	CHAVE DO LIMPADOR F.CARGO 1517	R\$ 221,24	R\$ 442,48
386	2	und	CHAVE SETA F.CARGO 1517	R\$ 222,32	R\$ 444,64
387	2	und	CONJUNTO DE HASTE DO LIMPADOR F.CARGO 1517	R\$ 610,12	R\$ 1.220,24
388	8	und	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS F.CARGO 1517	R\$ 513,75	R\$ 4.110,00
389	8	und	LONA FREIO DIANTEIRA (1 RODA) F.CARGO 1517	R\$ 110,37	R\$ 882,96
390	8	und	LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) F.CARGO 1517	R\$ 109,23	R\$ 873,84
391	600	und	REBITE DE LONA DE FREIO F.CARGO 1517	R\$ 0,44	R\$ 264,00
392	2	und	CORREIA DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 109,67	R\$ 219,34
393	24	und	PALHETA DO LIMPADOR F.CARGO 1517	R\$ 37,89	R\$ 909,36
394	4	und	CUBO RODA DIANTEIRO F.CARGO 1517	R\$ 490,52	R\$ 1.962,08
395	8	und	DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRO F.CARGO 1517	R\$ 95,21	R\$ 761,68
396	6	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 124,44	R\$ 746,64
397	6	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 137,36	R\$ 824,16
398	6	und	FILTRO DIESEL RACOR F.CARGO 1517	R\$ 117,97	R\$ 707,82
399	6	und	ELEMENTO FILTRO DE AR F.CARGO 1517	R\$ 105,69	R\$ 634,14
400	6	und	ELEMENTO INT DO FILTRO DE AR F.CARGO 1517	R\$ 52,61	R\$ 315,66
401	6	und	FILTRO DO RADIADOR DE AGUA F.CARGO 1517	R\$ 57,98	R\$ 347,88
402	2	und	FLANGE PINHAO F.CARGO 1517	R\$ 340,48	R\$ 680,96
403	2	und	FREIO DO MOTOR COMPLETO F.CARGO 1517	R\$ 581,83	R\$ 1.163,66
404	2	und	KIT DE EMBREAGEM F.CARGO 1517	R\$ 2.747,56	R\$ 5.495,12
405	4	und	LANTERNA DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 62,40	R\$ 249,60
406	2	und	LANTERNA DA SETA DIANTEIRA LD F.CARGO 1517	R\$ 48,61	R\$ 97,22
407	2	und	LANTERNA DA SETA DIANTEIRA LE F.CARGO 1517	R\$ 48,61	R\$ 97,22
408	4	und	BENGALA DO EIXO TRASEIRO F.CARGO 1517	R\$ 807,18	R\$ 3.228,72
409	4	und	CUBO RODA TRASEIRO F.CARGO 1517	R\$ 626,54	R\$ 2.506,16
410	4	und	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO F.CARGO 1517	R\$ 174,09	R\$ 696,36
411	4	und	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO F.CARGO 1517	R\$ 219,16	R\$ 876,64
412	4	und	TRAVARANHA F.CARGO 1517	R\$ 13,81	R\$ 55,24
413	4	und	RETENTOR RODA TRASEIRO F.CARGO 1517	R\$ 36,34	R\$ 145,36
414	32	und	ESTOJO BENGALA F.CARGO 1517	R\$ 16,48	R\$ 527,36
415	32	und	ESTOJO RODA TRASEIRO F.CARGO 1517	R\$ 24,12	R\$ 771,84
416	32	und	ESTOJO RODA DIANTEIRO F.CARGO 1517	R\$ 21,91	R\$ 701,12

417	2	und	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO F.CARGO 1517	R\$ 135,05	R\$ 270,10
418	2	und	FAIXA HOLOGRAFICA DO PÁRA-CHOQUE F.CARGO 1517	R\$ 76,70	R\$ 153,40
419	2	und	ROLAMENTO GRANDE DO PINHAO F.CARGO 1517	R\$ 447,08	R\$ 894,16
420	2	und	ROLAMENTO PEQ DO PINHAO F.CARGO 1517	R\$ 503,06	R\$ 1.006,12
421	4	und	ROLAMENTO LATERAL DA COROA F.CARGO 1517	R\$ 281,17	R\$ 1.124,68
422	2	und	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO F.CARGO 1517	R\$ 265,30	R\$ 530,60
423	2	und	CAIXA SATELITE COMPLETA F.CARGO 1517	R\$ 2.472,34	R\$ 4.944,68
424	2	und	RETENTOR DO PINHAO F.CARGO 1517	R\$ 69,37	R\$ 138,74
425	2	und	MANCAL DA REDUZIDA F.CARGO 1517	R\$ 371,25	R\$ 742,50
426	2	und	BANANA DA REDUÇÃO F.CARGO 1517	R\$ 279,84	R\$ 559,68
427	8	und	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE F.CARGO 1517	R\$ 306,45	R\$ 2.451,60
428	2	und	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA F.CARGO 1517	R\$ 350,77	R\$ 701,54
429	12	und	PINO MOLA DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 35,88	R\$ 430,56
430	4	und	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO F.CARGO 1517	R\$ 73,55	R\$ 294,20
431	8	und	SUORTE DE MOLA DIANTEIRO F.CARGO 1517	R\$ 286,51	R\$ 2.292,08
432	8	und	GRAMPO MOLA 3/4X102X260D F.CARGO 1517	R\$ 37,88	R\$ 303,04
433	16	und	PORCA DUPLA 3/4 F.CARGO 1517	R\$ 4,03	R\$ 64,48
434	4	und	SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO F.CARGO 1517	R\$ 57,53	R\$ 230,12
435	4	und	MOLA MESTRE DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 314,86	R\$ 1.259,44
436	4	und	2ª MOLA DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 287,98	R\$ 1.151,92
437	4	und	3ª MOLA DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 261,42	R\$ 1.045,68
438	4	und	4ª MOLA DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 206,28	R\$ 825,12
439	4	und	5ª MOLA DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 171,90	R\$ 687,60
440	2	und	PONTA DA TRANSMISSAO F.CARGO 1517	R\$ 242,78	R\$ 485,56
441	2	und	FEMEA DA TRANSMISSAO F.CARGO 1517	R\$ 313,20	R\$ 626,40
442	2	und	RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 183,46	R\$ 366,92
443	4	und	ROLAMENTO CENTRAL F.CARGO 1517	R\$ 148,51	R\$ 594,04
444	6	und	CRUZETA DA TRANSMISSAO F.CARGO 1517	R\$ 161,34	R\$ 968,04
445	4	und	SUORTE DE MOLA TRAS P/ TRASEIRA F.CARGO 1517	R\$ 219,88	R\$ 879,52
446	4	und	SUORTE DE MOLA TRAS P/DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 219,88	R\$ 879,52
447	2	und	VALVULA RELE DE FREIO F.CARGO 1517	R\$ 427,85	R\$ 855,70
448	2	und	VOLANTE MOTRIZ F.CARGO 1517	R\$ 934,07	R\$ 1.868,14
449	4	und	CUICA DE FREIO SPRING BREAK F.CARGO 1517	R\$ 529,19	R\$ 2.116,76
450	2	und	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO F.CARGO 1517	R\$ 328,47	R\$ 656,94
451	2	und	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO F.CARGO 1517	R\$ 666,82	R\$ 1.333,64
452	2	und	SILENCIOSO DA DESCARGA F.CARGO 1517	R\$ 352,37	R\$ 704,74
453	2	und	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA F.CARGO 1517	R\$ 36,10	R\$ 72,20
454	2	und	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA F.CARGO 1517	R\$ 36,10	R\$ 72,20

455	4	und	RETENTOR RODA DIANTEIRA F.CARGO 1517	R\$ 31,64	R\$ 126,56
456	4	und	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO F.CARGO 1517	R\$ 193,32	R\$ 773,28
457	4	und	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO F.CARGO 1517	R\$ 135,10	R\$ 540,40
458	2	und	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO F.CARGO 1517	R\$ 702,33	R\$ 1.404,66
459	2	und	ALTERNADOR 55 AMPERES F.CARGO 1517	R\$ 863,26	R\$ 1.726,52
460	2	und	ARRANQUE DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 950,90	R\$ 1.901,80
461	2	und	BATEIRA 150 AMPERES F.CARGO 1517	R\$ 737,98	R\$ 1.475,96
462	4	und	LANTERNA DO ESTRIBO F.CARGO 1517	R\$ 30,28	R\$ 121,12
463	2	und	LANTERNA LATERAL LD F.CARGO 1517	R\$ 79,39	R\$ 158,78
464	2	und	01 LANTERNA LATERAL LE F.CARGO 1517	R\$ 79,39	R\$ 158,78
465	4	und	LANTERNA PÁRA-CHOQUE F.CARGO 1517	R\$ 18,04	R\$ 72,16
466	2	und	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD F.CARGO 1517	R\$ 58,41	R\$ 116,82
467	2	und	LANTERNA SETA DIANTEIRA LE F.CARGO 1517	R\$ 58,41	R\$ 116,82
468	2	und	JUNTA CABEÇOTE MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 354,29	R\$ 708,58
469	12	und	JUNTA DO COLETOR DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 18,48	R\$ 221,76
470	12	und	JUNTA DA TAMPADA DE VALVULAS F.CARGO 1517	R\$ 26,75	R\$ 321,00
471	2	und	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 235,24	R\$ 470,48
472	2	und	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 224,54	R\$ 449,08
473	2	und	JUNTA DA TAMPADA DISTRIBUIÇÃO F.CARGO 1517	R\$ 63,54	R\$ 127,08
474	2	und	CEBOLINHA DO FREIO F.CARGO 1517	R\$ 117,50	R\$ 235,00
475	2	und	CEBOLINHA DA RE F.CARGO 1517	R\$ 44,80	R\$ 89,60
476	2	und	CEBOLINHA DO OLEO MOTOR F.CARGO 1517	R\$ 72,44	R\$ 144,88
477	2	und	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LD F.CARGO 1517	R\$ 227,41	R\$ 454,82
478	2	und	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LE F.CARGO 1517	R\$ 227,41	R\$ 454,82
479	8	und	GRAMPO MOLA 7/8X77X460D F.CARGO 1517	R\$ 55,72	R\$ 445,76
480	16	und	PORCA DUPLA 7/8 F.CARGO 1517	R\$ 4,18	R\$ 66,88
481	10	und	ANEL SINCRONIZADOR F.CARGO 1517	R\$ 320,90	R\$ 3.209,00
482	8	und	CAPA SINCRONIZADORA F.CARGO 1517	R\$ 245,03	R\$ 1.960,24
483	2	und	LUVA SINCRONIZADORA DA 5ª F.CARGO 1517	R\$ 444,70	R\$ 889,40
484	2	und	CONJ SINCRONIZADOR 1/2 F.CARGO 1517	R\$ 1.592,91	R\$ 3.185,82
485	2	und	CONJ SINCRONIZADOR 3/4 F.CARGO 1517	R\$ 618,84	R\$ 1.237,68
486	2	und	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F.CARGO 1517	R\$ 508,59	R\$ 1.017,18
487	1	und	VALVULA RELE DE FREIO VW-13180	R\$ 427,85	R\$ 427,85
488	2	und	CUICA DE FREIO SPRING BREAK VW-13180	R\$ 529,19	R\$ 1.058,38
489	4	und	PINO CENTRO 12X12 VW-13180	R\$ 12,85	R\$ 51,40
490	4	und	PINO CENTRO 12X7 VW-13180	R\$ 10,96	R\$ 43,84
491	8	und	PORCA 12MM VW-1380	R\$ 0,36	R\$ 2,88

492	2	und	MOLA MESTRE TRASEIRA VW-13180	R\$ 309,59	R\$ 619,18
493	2	und	2ª MOLA TRASEIRA VW-13180	R\$ 285,58	R\$ 571,16
494	2	und	3ª MOLA TRASEIRA VW-13180	R\$ 314,33	R\$ 628,66
495	2	und	4ª MOLA TRASEIRA VW-13180	R\$ 272,36	R\$ 544,72
496	2	und	5ª MOLA TRASEIRA VW-13180	R\$ 235,36	R\$ 470,72
497	2	und	6ª MOLA TRASEIRA CAMBAO VW-13180	R\$ 266,71	R\$ 533,42
498	2	und	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRAS VW-13180	R\$ 219,88	R\$ 439,76
499	2	und	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANT VW-13180	R\$ 219,88	R\$ 439,76
500	4	und	GRAMPO MOLA 7/8X77X480D VW-13180	R\$ 59,74	R\$ 238,96
501	8	und	PORCA DUPLA 7/8 VW-13180	R\$ 4,18	R\$ 33,44
502	1	und	ALAVANCA DE MARCHA DO CAMBIO VW-13180	R\$ 326,43	R\$ 326,43
503	1	und	ARRANQUE DO MOTOR VW-13180	R\$ 950,90	R\$ 950,90
504	1	und	ALTERNADOR 55 AMPERES VW-13180	R\$ 863,26	R\$ 863,26
505	1	und	BANANA DO FREIO MOTOR VW-13180	R\$ 317,43	R\$ 317,43
506	1	und	CHAVE SETA VW-13180	R\$ 222,32	R\$ 222,32
507	1	und	CEBOLINHA FREIO VW-13180	R\$ 117,50	R\$ 117,50
508	1	und	CEBOLINHA DA RE VW-13180	R\$ 44,80	R\$ 44,80
509	1	und	CHAVE DE IGNIÇÃO VW-13180	R\$ 75,80	R\$ 75,80
510	2	und	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW-13180	R\$ 289,99	R\$ 579,98
511	2	und	2ª MOLA DIANTEIRA VW-13180	R\$ 223,66	R\$ 447,32
512	2	und	3ª MOLA DIANTEIRA VW-13180	R\$ 217,62	R\$ 435,24
513	2	und	4ª MOLA DIANTEIRA VW-13180	R\$ 206,28	R\$ 412,56
514	2	und	5ª MOLA DIANTEIRA VW-13180	R\$ 171,90	R\$ 343,80
515	6	und	PINO MOLA DIANTEIRO VW-13180	R\$ 35,88	R\$ 215,28
516	2	und	JUMELO MOLA DIANTEIRO VW-13180	R\$ 73,55	R\$ 147,10
517	4	und	SUPORTE MOLA DIANTEIRO VW-13180	R\$ 290,91	R\$ 1.163,64
518	20	und	GRAXEIRA 10 RETA VW-13180	R\$ 2,44	R\$ 48,80
519	12	und	GRAXEIRA 10MM CURVA VW-13180	R\$ 3,05	R\$ 36,60
520	4	und	GRAMPO MOLA 3/4X102X260D VW-13180	R\$ 37,88	R\$ 151,52
521	8	und	PORCA DUPLA 3/4 VW-13180	R\$ 4,03	R\$ 32,24
522	1	und	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO VW-13180	R\$ 702,33	R\$ 702,33
523	16	und	ESTOJO RODA DIANTEIRO VW-13180	R\$ 21,91	R\$ 350,56
524	16	und	ESTOJO RODA TRASEIRO VW-13180	R\$ 24,12	R\$ 385,92
525	1	und	FEMEA DA TRANSMISSAO VW-13180	R\$ 313,20	R\$ 313,20
526	2	und	VALVULA DA DESCARGA RAPIDA VW-13180	R\$ 93,84	R\$ 187,68
527	1	und	BATERIA DE 150 AMPERES VW-13180	R\$ 737,98	R\$ 737,98
528	1	und	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA VW-13180	R\$ 390,95	R\$ 390,95
529	1	und	MACHO DA TRANSMISSAO VW-13180	R\$ 242,78	R\$ 242,78

530	1	und	FLEXIVEL DO COMPRESSOR DE AR VW-13180	R\$ 105,49	R\$ 105,49
531	1	und	FREIO MOTOR COMPLETO VW-13180	R\$ 581,83	R\$ 581,83
532	1	und	GARFO DE ACIONAMENTO DA MARCHA VW-13180	R\$ 163,96	R\$ 163,96
533	1	und	GARFO DE EMBREAGEM VW-13180	R\$ 158,56	R\$ 158,56
534	1	und	KIT EMBREAGEM VW-13180	R\$ 2.368,94	R\$ 2.368,94
535	1	und	KIT ESPELHO DO RETROVISOR VW-13180	R\$ 510,85	R\$ 510,85
536	4	und	LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA) VW-13180	R\$ 110,37	R\$ 441,48
537	4	und	LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) VW-13180	R\$ 109,23	R\$ 436,92
538	350	und	REBITE DE LONA DE FREIO VW-13180	R\$ 0,44	R\$ 154,00
539	1	und	RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR VW-13180	R\$ 169,25	R\$ 169,25
540	4	und	TAMBOR DE FREIO DIANT/ TRAS VW-13180	R\$ 513,75	R\$ 2.055,00
541	2	und	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR VW-13180	R\$ 118,45	R\$ 236,90
542	2	und	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR VW-13180	R\$ 118,65	R\$ 237,30
543	4	und	BORRACHA DA BARRA ESTABIL DIANTEIRA VW-13180	R\$ 18,95	R\$ 75,80
544	1	und	BARRA CURTA DIREÇÃO VW-13180	R\$ 536,83	R\$ 536,83
545	2	und	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW-13180	R\$ 349,46	R\$ 698,92
546	1	und	ALAVANCA SELETORA DO CAMBIO VW-13180	R\$ 182,77	R\$ 182,77
547	3	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR VW-13180	R\$ 124,44	R\$ 373,32
548	3	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR VW-13180	R\$ 137,50	R\$ 412,50
549	3	und	ELEMENTO FILTRO AR VW-13180	R\$ 105,69	R\$ 317,07
550	3	und	ELEMENTO INT FILTRO DE AR VW-13180	R\$ 52,61	R\$ 157,83
551	3	und	FILTRO DIESEL RACOR VW-13180	R\$ 117,94	R\$ 353,82
552	1	und	CABO DO ACELERADOR VW-13180	R\$ 334,63	R\$ 334,63
553	1	und	CABO DO VELOCIMETRO VW-13180	R\$ 87,87	R\$ 87,87
554	2	und	LANTERNA TRASEIRA VW-13180	R\$ 36,10	R\$ 72,20
555	1	und	FAIXA HOLOGRAFICA DO PÁRA-CHOQUE VW-13180	R\$ 75,97	R\$ 75,97
556	3	und	CRUZETA TRASMISSAO VW-13180	R\$ 161,34	R\$ 484,02
557	2	und	ROLAMENTO CENTRAL VW-13180	R\$ 148,51	R\$ 297,02
558	2	und	PONTEIRA DA ALAVANCA DE MARCHA VW-1380	R\$ 156,79	R\$ 313,58
559	1	und	VOLANTE MOTRIZ VW-13180	R\$ 1.024,44	R\$ 1.024,44
560	2	und	BENGALA DO EIXO TRASEIRO VW-13180	R\$ 807,18	R\$ 1.614,36
561	2	und	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW-13180	R\$ 219,16	R\$ 438,32
562	2	und	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW-13180	R\$ 174,09	R\$ 348,18
563	2	und	RETENTOR RODA TRASEIRA VW-13180	R\$ 36,34	R\$ 72,68
564	2	und	TRAVA ARANHA VW-13180	R\$ 13,81	R\$ 27,62
565	6	und	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR VW-13180	R\$ 42,36	R\$ 254,16
566	6	und	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS VW-13180	R\$ 9,81	R\$ 58,86
567	6	und	JUNTA DO COLETOR DO MOTOR VW-13180	R\$ 4,10	R\$ 24,60
568	6	und	JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR VW-13180	R\$ 4,27	R\$ 25,62

569	1	und	BOMBA DAGUA DO MOTOR VW-13180	R\$ 314,22	R\$ 314,22
570	1	und	JUNTA DO CARTER DO MOTOR VW-13180	R\$ 33,24	R\$ 33,24
571	1	und	LANTERNA DELIMINADORA LD VW-13180	R\$ 28,74	R\$ 28,74
572	1	und	LANTERNA DELIMINADORA LE VW-13180	R\$ 28,74	R\$ 28,74
573	2	und	LANTERNA DIANTEIRA FROTAL VW-1380	R\$ 30,29	R\$ 60,58
574	2	und	LANTERNA DIANTEIRA LATERAL VW-1380	R\$ 17,57	R\$ 35,14
575	1	und	LANTERNA DIANTEIRA LE VW-13180	R\$ 33,64	R\$ 33,64
576	1	und	LANTERNA DIANTEIRA LE VW-13180	R\$ 33,64	R\$ 33,64
577	1	und	MAQUINA DO VIDRO PORTA LD VW-180	R\$ 109,65	R\$ 109,65
578	1	und	MAQUINA DO VIDRO PORTA LE VW-13180	R\$ 109,65	R\$ 109,65
579	1	und	TRANCA DA PORTA LD VW-13180	R\$ 81,18	R\$ 81,18
580	1	und	TRANCA DA PORTA LE VW-13180	R\$ 81,18	R\$ 81,18
581	1	und	BATENTE DA PORTA LD VW-13180	R\$ 18,95	R\$ 18,95
582	1	und	BATENTE DA PORTA LE VW-13180	R\$ 18,95	R\$ 18,95
583	2	und	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA VW-13180	R\$ 54,84	R\$ 109,68
584	1	und	JOGO DE BORRACHA DAS PORTAS VW-13180	R\$ 124,38	R\$ 124,38
585	1	und	JOGO CANALETAS DAS PORTAS VW-13180	R\$ 136,49	R\$ 136,49
586	1	und	COROA E PINHAO MB-710	R\$ 2.259,96	R\$ 2.259,96
587	1	und	CABEÇOTE MOTOR MB-710	R\$ 2.307,28	R\$ 2.307,28
588	1	und	TURBINA MOTOR MB-710	R\$ 1.743,57	R\$ 1.743,57
589	1	und	VIDRO DO PARABRISA MB-710	R\$ 629,72	R\$ 629,72
590	4	und	RODA PSNEU SEM CAMARA MB-710	R\$ 477,52	R\$ 1.910,08
591	3	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR MB-710	R\$ 19,70	R\$ 59,10
592	3	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR MB-710	R\$ 49,04	R\$ 147,12
593	3	und	ELEMENTO FILTRO DE AR MB-710	R\$ 53,73	R\$ 161,19
594	2	und	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB-710	R\$ 161,57	R\$ 323,14
595	2	und	2ª MOLA DIANTEIRA MB-710	R\$ 143,51	R\$ 287,02
596	2	und	3ª MOLA DIANTEIRA MB-710	R\$ 127,27	R\$ 254,54
597	2	und	4ª MOLA DIANTEIRA MB-710	R\$ 114,92	R\$ 229,84
598	6	und	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB-710	R\$ 23,57	R\$ 141,42
599	4	und	TUCHO DA BUCHA DE MOLA MB-710	R\$ 9,56	R\$ 38,24
600	4	und	PINO CENTRO 10X5 MB-710	R\$ 5,67	R\$ 22,68
601	12	und	PORCA 10MM MB-710	R\$ 0,35	R\$ 4,20
602	2	und	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA MB-710	R\$ 82,62	R\$ 165,24
603	2	und	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ DIANT MB-710	R\$ 80,03	R\$ 160,06
604	2	und	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ TRAS MB-710	R\$ 101,57	R\$ 203,14
605	4	und	GRAMPO MOLA DIANT 9/16X72X180D MB-710	R\$ 14,88	R\$ 59,52
606	8	und	PORCA DUPLA 9/16 MB-710	R\$ 3,14	R\$ 25,12
607	2	und	MOLA METRE TRASEIRA MB-710	R\$ 239,64	R\$ 479,28
608	2	und	2ª MOLA TRASEIRA MB-710	R\$ 207,03	R\$ 414,06
609	2	und	3ª MOLA TRASEIRA MB-710	R\$ 173,65	R\$ 347,30
610	2	und	4ª MOLA TRASEIRA MB-710	R\$ 140,60	R\$ 281,20

611	4	und	PINO CENTRO 10X6 MB-710	R\$ 7,57	R\$ 30,28
612	2	und	JUMELO DE MOLA TRASEIRO MB-710	R\$ 69,31	R\$ 138,62
613	2	und	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO MB-710	R\$ 13,56	R\$ 27,12
614	2	und	SEPARADOR DE GRAMPO TRASEIRO MB-710	R\$ 33,64	R\$ 67,28
615	6	und	BUCHA DE MOLA TRASEIRO MB-710	R\$ 28,05	R\$ 168,30
616	4	und	PINO DE MOLA TRASEIRO MB-710	R\$ 24,05	R\$ 96,20
617	2	und	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/TRAS MB-710	R\$ 101,55	R\$ 203,10
618	2	und	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/DIANTEIRA MB-710	R\$ 96,17	R\$ 192,34
619	4	und	AMORTECEDOR DIANT/ TRAS MB-710	R\$ 153,67	R\$ 614,68
620	2	und	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO MB-710	R\$ 44,80	R\$ 89,60
621	2	und	BATENTE DE MOLA TRASEIRO MB-710	R\$ 44,80	R\$ 89,60
622	2	und	BENGALA EIXO TRASEIRO MB-710	R\$ 510,85	R\$ 1.021,70
623	1	und	BOMBA D'AGUA DO MOTOR MB-710	R\$ 389,32	R\$ 389,32
624	12	und	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT/TRAS MB-710	R\$ 13,16	R\$ 157,92
625	2	und	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO MB-710	R\$ 44,36	R\$ 88,72
626	2	und	KIT ESTABILIZADOR TRASEIRO MB-710	R\$ 50,17	R\$ 100,34
627	1	und	CABO DO ACELERADOR MB-710	R\$ 306,85	R\$ 306,85
628	1	und	CABO DO VELOCIMETRO MB-710	R\$ 50,55	R\$ 50,55
629	2	und	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB-710	R\$ 31,20	R\$ 62,40
630	2	und	RETENTOR RODA TRASEIRA MB-710	R\$ 26,50	R\$ 53,00
631	2	und	TRAVA ARANHA DA RODA MB-710	R\$ 3,67	R\$ 7,34
632	2	und	ARRUELA CARÇAÇA MB-710	R\$ 4,46	R\$ 8,92
633	1	und	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO MB-710	R\$ 284,28	R\$ 284,28
634	1	und	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB-710	R\$ 240,97	R\$ 240,97
635	1	und	CURVA DO FREIO MOTOR MB-710	R\$ 452,17	R\$ 452,17
636	3	und	FILTRO DIESEL RACOR MB-710	R\$ 229,16	R\$ 687,48
637	1	und	KIT EMBREAGEM MB-710	R\$ 2.424,31	R\$ 2.424,31
638	1	und	VOLANTE MOTRIZ MB-710	R\$ 802,21	R\$ 802,21
639	4	und	LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) MB-710	R\$ 72,23	R\$ 288,92
640	200	und	REBITE DE LONA FREIO MB710	R\$ 0,26	R\$ 52,00
641	2	und	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MB-710	R\$ 131,11	R\$ 262,22
642	2	und	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MB-710	R\$ 89,50	R\$ 179,00
643	2	und	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MB-710	R\$ 225,42	R\$ 450,84
644	2	und	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MB-710	R\$ 177,91	R\$ 355,82
645	1	und	SILENCIOSO DA DESCARGA MB-710	R\$ 287,83	R\$ 287,83
646	1	und	CANO SAIDA DO MOTOR MB-710	R\$ 131,26	R\$ 131,26
647	2	und	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (2 RODAS)MB-710	R\$ 109,93	R\$ 219,86
648	2	und	DISCO FREIO DIANTEIRO MB-710	R\$ 291,83	R\$ 583,66
649	2	und	PISTA RETENTOR DIANTEIRO MB-710	R\$ 28,74	R\$ 57,48

650	1	und	JUNTA DIFERENCIAL MB-710	R\$ 25,60	R\$ 25,60
651	1	und	CAIXA SATÉLITE COMPLETA 710	R\$ 2.419,27	R\$ 2.419,27
652	2	und	ROLAMENTO PINHAO MB-710	R\$ 275,22	R\$ 550,44
653	2	und	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB-710	R\$ 272,08	R\$ 544,16
654	1	und	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO MB-710	R\$ 154,73	R\$ 154,73
655	1	und	BRONZE DO DIFERENCIAL MB-710	R\$ 5,80	R\$ 5,80
656	4	und	CALÇO REGULAGEM DO PINHAO MB-710	R\$ 5,79	R\$ 23,16
657	2	und	PORCA LATERAL DA COROA MB-710	R\$ 60,38	R\$ 120,76
658	1	und	PORCA DO PINHAO MB-710	R\$ 16,04	R\$ 16,04
659	1	und	RETENTOR DO PINHAO MB-710	R\$ 49,95	R\$ 49,95
660	2	und	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB-710	R\$ 357,25	R\$ 714,50
661	2	und	CUBO RODA TRASEIRO MB-710	R\$ 286,73	R\$ 573,46
662	12	und	ESTOJO RODA TRASEIRO MB-710	R\$ 14,81	R\$ 177,72
663	12	und	ESTOJO RODA DIANTEIRO MB-710	R\$ 10,69	R\$ 128,28
664	2	und	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS DO MOTOR MB-710	R\$ 15,03	R\$ 30,06
665	1	und	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR MB-710	R\$ 74,00	R\$ 74,00
666	1	und	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MB-710	R\$ 53,51	R\$ 53,51
667	1	und	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MB-710	R\$ 44,80	R\$ 44,80
668	4	und	CALÇO DO MOTOR DIANT/ TRAS MB-710	R\$ 112,30	R\$ 449,20
669	2	und	CALÇO DA CABINE MB-710	R\$ 63,09	R\$ 126,18
670	2	und	CORREIA DO MOTOR MB-710	R\$ 27,61	R\$ 55,22
671	2	und	CORREIA DO HIDRAULICO MB-710	R\$ 26,06	R\$ 52,12
672	1	und	POLIA DA BOMBA D'AGUA MB-710	R\$ 222,91	R\$ 222,91
673	1	und	FLANGE DE SOLDAR DA TRANSMISSAO MB-710	R\$ 196,13	R\$ 196,13
674	1	und	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL MB-710	R\$ 172,61	R\$ 172,61
675	1	und	FEMEA DA TRANSMISSAO MB-710	R\$ 200,87	R\$ 200,87
676	1	und	PONTA DA TRANSMISSAO MB-710	R\$ 266,34	R\$ 266,34
677	2	und	ESPELHO DO RETROVISOR MB-710	R\$ 28,96	R\$ 57,92
678	1	und	ESTRELA DA GRADE MB-710	R\$ 32,72	R\$ 32,72
679	2	und	BORRACHA DE PORTA MB-710	R\$ 71,12	R\$ 142,24
680	6	und	MESTROS CANALETA DO VIDRO PORTA MB-710	R\$ 6,61	R\$ 39,66
681	1	und	QUADRO DA CANALETA PORTA LD MB-710	R\$ 62,40	R\$ 62,40
682	1	und	QUADRO DA CANALETA PORTA LE MB-710	R\$ 62,40	R\$ 62,40
683	2	und	GATILHO INTERNO DA PORTA MB-710	R\$ 15,32	R\$ 30,64
684	2	und	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA MB-710	R\$ 34,07	R\$ 68,14
685	1	und	TRANCA INF DO CAPO MB-710	R\$ 34,07	R\$ 34,07
686	1	und	TRANCA SUP DO CAPO MB-710	R\$ 42,09	R\$ 42,09
687	2	und	DOBRADICE DO CAPO MB-710	R\$ 91,81	R\$ 183,62
688	1	und	CABO DO CAPO MB-710	R\$ 36,32	R\$ 36,32
689	1	und	TRANCA DE PORTA INT LD MB-710	R\$ 118,15	R\$ 118,15

690	1	und	TRANCA DE PORTA INT LE MB-710	R\$ 118,15	R\$ 118,15
691	1	und	TRANCA DE PORTA EXT LD MB-710	R\$ 88,12	R\$ 88,12
692	1	und	TRANCA DE PORTA EXT LE MB-710	R\$ 88,12	R\$ 88,12
693	2	und	LIMITADOR DE PORTA MB-710	R\$ 49,05	R\$ 98,10
694	10	und	LAMPADA 1 POLO MB-710	R\$ 3,82	R\$ 38,20
695	10	und	LAMPADA 67 MB-710	R\$ 3,56	R\$ 35,60
696	2	und	LAMPADA DO FAROL MB-710	R\$ 33,36	R\$ 66,72
697	1	und	BATERIA DE 150 AMPERES MB-710	R\$ 720,60	R\$ 720,60
698	1	und	LANTERNA DA SETA DIANTEIRA LD MB-710	R\$ 37,20	R\$ 37,20
699	1	und	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA LE MB-710	R\$ 37,20	R\$ 37,20
700	2	und	LANTERNA EXTERNA DO TETO MB-710	R\$ 16,26	R\$ 32,52
701	2	und	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA MB-710	R\$ 89,85	R\$ 179,70
702	1	und	CEBOLINHA DA RÉ MB-710	R\$ 127,05	R\$ 127,05
703	1	und	CEBOLINHA DO FREIO MB-710	R\$ 90,79	R\$ 90,79
704	1	und	CHAVE SETA MB-710	R\$ 221,58	R\$ 221,58
705	1	und	BOTAO DO FAROL MB-710	R\$ 55,72	R\$ 55,72
706	1	und	PIVO DO LIMPADOR LD MB-710	R\$ 135,53	R\$ 135,53
707	1	und	PIVO DO LIMPADOR LE MB-710	R\$ 135,31	R\$ 135,31
708	2	und	PALHETA DO LIMPADOR MB-710	R\$ 48,83	R\$ 97,66
709	1	und	INDUZIDO D ARRANQUE MB-710	R\$ 247,01	R\$ 247,01
710	1	und	AUTOMATICO DO ARRANQUE MB-710	R\$ 134,46	R\$ 134,46
711	1	und	BENDIX DO ARRANQUE MB-710	R\$ 89,85	R\$ 89,85
712	1	und	PORTA ESCOVA ARRANQUE MB-710	R\$ 45,24	R\$ 45,24
713	3	und	BUCHA ARRANQUE MB-710	R\$ 8,44	R\$ 25,32
714	1	und	ALTERNADOR 55 AMPERES MB-710	R\$ 898,45	R\$ 898,45
715	1	und	EIXO PILOTO MB-710	R\$ 739,95	R\$ 739,95
716	1	und	CONJ SINCROZADOR DA 5ª MB-710	R\$ 621,91	R\$ 621,91
717	1	und	CONJ SINCROZADOR DA 1ª/2ª MB-710	R\$ 1.663,60	R\$ 1.663,60
718	1	und	CAPA SINCROZADORA MB-710	R\$ 224,96	R\$ 224,96
719	1	und	ARRUELA CALÇO CAIXA MB-710	R\$ 77,36	R\$ 77,36
720	3	und	ANEL SINCROZADOR DA CAIXA MB-710	R\$ 319,58	R\$ 958,74
721	1	und	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA LD MB-710	R\$ 92,49	R\$ 92,49
722	1	und	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA LE MB-710	R\$ 92,49	R\$ 92,49
723	1	und	CRUZETA DA DIREÇÃO MB-710	R\$ 116,49	R\$ 116,49
724	1	und	BUCHA DA COLUNA DE DIREÇÃO MB-710	R\$ 38,32	R\$ 38,32
725	1	und	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MB-710	R\$ 130,67	R\$ 130,67
726	1	und	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MB-710	R\$ 221,56	R\$ 221,56
727	6	und	ANEL SINCROZADOR DA CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
728	10	und	ROLAMENTO GAIOLA CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 144,05	R\$ 1.440,50
729	1	und	EIXO PILOTO MB-1218R	R\$ 788,04	R\$ 788,04
730	6	und	REPARO SINCROZADOR CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 208,78	R\$ 1.252,68
731	4	und	TRAVA ELASTICA CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 68,86	R\$ 275,44

732	1	und	JOGO JUNTAS DA CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 230,90	R\$ 230,90
733	1	und	CORPO DE ACLOPAMENTO 3º CX MARCHA MB-1218R	R\$ 717,66	R\$ 717,66
734	1	und	ENGRENAGEM 6º CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 670,04	R\$ 670,04
735	1	und	CORPO DE ACLOPAMENTO TRAS CX MARCHA MB-1218R	R\$ 895,03	R\$ 895,03
736	1	und	ENGRENAGEM 1º CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 891,22	R\$ 891,22
737	1	und	ENGRENAGEM 5º CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 869,13	R\$ 869,13
738	1	und	GARFO 1º CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 263,71	R\$ 263,71
739	1	und	RETENTRO DO EIXO PILOTO MB-1218R	R\$ 117,50	R\$ 117,50
740	1	und	RETENTRO TRASEIRA CAIXA MARCHA MB-1218R	R\$ 86,55	R\$ 86,55
741	1	und	ROLAMENTO ESFERA ENTALHADO MB-1218R	R\$ 525,89	R\$ 525,89
742	1	und	ROLAMENTO EIXO PILOTO C/TRAVA MB-1218R	R\$ 611,88	R\$ 611,88
743	6	und	RODA PNEU SEM CAMARA MB-1218R	R\$ 598,38	R\$ 3.590,28
744	2	und	HASTE LIMPADOR PARABRISA MB-1218R	R\$ 129,35	R\$ 258,70
745	1	und	VIDRO PARABRISA MB-1218R	R\$ 595,25	R\$ 595,25
746	1	und	ARRANQUE JF 12 VOLTS MB-1218R	R\$ 882,03	R\$ 882,03
747	1	und	CABEÇOTE DO MOTOR OM 366 MB-1218R	R\$ 2.238,38	R\$ 2.238,38
748	1	und	TURBINA MOTOR OM-366 MB-1218R	R\$ 1.688,60	R\$ 1.688,60
749	1	und	BORRACHA PARABRISA MB-1218R	R\$ 134,85	R\$ 134,85
750	1	und	QUEBRA VENTO ESQUERDO MB-1218R	R\$ 152,47	R\$ 152,47
751	1	und	QUEBRA VENTO DIREITO MB-1218R	R\$ 152,47	R\$ 152,47
752	1	und	FORRO PORTA DIREITO MB-1218R	R\$ 471,87	R\$ 471,87
753	1	und	FORRO PORTA ESQUERDO MB-1218R	R\$ 471,87	R\$ 471,87
754	2	und	QUEBRA SOL INTERNO MB-1218R	R\$ 79,04	R\$ 158,08
755	1	und	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO MB-1218R	R\$ 924,85	R\$ 924,85
756	2	und	BORRACHA PORTA MB-1218R	R\$ 108,68	R\$ 217,36
757	2	und	DEBRUM PARALAMA MB-1218R	R\$ 45,67	R\$ 91,34
758	1	und	BORRACHA ALCAPAO MB-1218R	R\$ 43,77	R\$ 43,77
759	1	und	BORRACHA CAPO MOTOR EXTERNO MB-1218R	R\$ 114,31	R\$ 114,31
760	1	und	BORRACHA CAPO MOTOR INTERNO MB-1218R	R\$ 70,21	R\$ 70,21
761	1	und	CAIXA BATERIA MB-1218R	R\$ 295,24	R\$ 295,24
762	1	und	GRADE CENTRAL DO FAROL MB-1218R	R\$ 461,54	R\$ 461,54
763	1	und	GRADE INFERIOR DO FAROL MB-1218R	R\$ 408,62	R\$ 408,62
764	1	und	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO MB-1218R	R\$ 501,74	R\$ 501,74
765	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO LD MB-1218R	R\$ 148,01	R\$ 148,01
766	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO LE MB-1218R	R\$ 148,01	R\$ 148,01
767	3	und	FILTRO LUBRIFICANTE MB-1218R	R\$ 51,27	R\$ 153,81
768	3	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR MB-1218R	R\$ 49,49	R\$ 148,47
769	3	und	ELEMENTO FILTRO DE AR MB-1218R	R\$ 134,46	R\$ 403,38
770	1	und	VALVULA PEDAL DO FREIO MB-1218R	R\$ 696,93	R\$ 696,93

771	1	und	UNIDADE PROCESSAMENTO DE AR APU MB-1218R	R\$ 1.362,22	R\$ 1.362,22
772	1	und	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR MB-1218R	R\$ 416,39	R\$ 416,39
773	2	und	CUICA DE FREIO SPRING BREAK MB-1218R	R\$ 523,84	R\$ 1.047,68
774	1	und	VALVULA RELE DE FREIO MB-1218R	R\$ 348,01	R\$ 348,01
775	1	und	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO MB-1218R	R\$ 437,78	R\$ 437,78
776	4	und	CONDUITE DE FREIO TRASEIRO MB-1218R	R\$ 50,17	R\$ 200,68
777	2	und	VALVULA DA DESCARGA RAPIDA MB-1218R	R\$ 105,89	R\$ 211,78
778	2	und	MOLA MESTRE TRASEIRA MB-1218R	R\$ 347,19	R\$ 694,38
779	2	und	2ª MOLA TRASEIRA MB-1218R	R\$ 328,03	R\$ 656,06
780	2	und	3ª MOLA TRASEIRA MB-1218R	R\$ 273,56	R\$ 547,12
781	2	und	4ª MOLA TRASEIRA MB-1218R	R\$ 245,48	R\$ 490,96
782	2	und	5ª MOLA TRASEIRA MB-1218R	R\$ 218,94	R\$ 437,88
783	2	und	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE MB-1218R	R\$ 234,79	R\$ 469,58
784	2	und	2ª MOLA DO CONTRA FEIXE MB-1218R	R\$ 219,66	R\$ 439,32
785	2	und	3ª MOLA DO CONTRA FEIXE MB-1218R	R\$ 193,82	R\$ 387,64
786	4	und	PINO DE CENTRO 12X8 MB-1218R	R\$ 10,92	R\$ 43,68
787	4	und	PINO DE CENTRO 12X4 MB-1218R	R\$ 9,57	R\$ 38,28
788	4	und	PINO DE CENTRO 12X7 MB-1218R	R\$ 8,44	R\$ 33,76
789	12	und	PORCA 12MM MB-1218R	R\$ 0,35	R\$ 4,20
790	4	und	SUORTE DE MOLA TRASEIRO MB-1218R	R\$ 184,34	R\$ 737,36
791	4	und	BATENTE DO CONTRA FEIXE MB-1218R	R\$ 72,01	R\$ 288,04
792	2	und	SEPARADOR DO FEIXE DE MOLAS MB-1218R	R\$ 73,55	R\$ 147,10
793	2	und	SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO MB-1218R	R\$ 31,64	R\$ 63,28
794	4	und	GRAMPO MOLA 18X82X460D MB-1218R	R\$ 44,83	R\$ 179,32
795	16	und	PORCA DUPLA 18MM MB-1218R	R\$ 3,24	R\$ 51,84
796	4	und	GRAMPO MOLA 18X72X220D MR-1218R	R\$ 26,13	R\$ 104,52
797	2	und	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB-1218R	R\$ 510,13	R\$ 1.020,26
798	4	und	LONA DE FREIO TRASEIRO (1 RODA) MB-1218R	R\$ 108,77	R\$ 435,08
799	4	und	LONA DE FREIO DIANTEIRO (1 RODA) MB-1218R	R\$ 108,77	R\$ 435,08
800	300	und	REBITE DE LONA DE FREIO MB-1218R	R\$ 0,44	R\$ 132,00
801	2	und	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 330,61	R\$ 661,22
802	2	und	2ª MOLA DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 307,92	R\$ 615,84
803	2	und	3ª MOLA DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 265,96	R\$ 531,92
804	2	und	4ª MOLA DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 226,71	R\$ 453,42
805	2	und	5ª MOLA DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 194,92	R\$ 389,84
806	2	und	SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 24,28	R\$ 48,56
807	6	und	PINO DE MOLA DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 22,31	R\$ 133,86
808	6	und	PINO DE MOLA TRASEIRO MB-1218R	R\$ 31,90	R\$ 191,40
809	4	und	SUORTE DE MOLA DIANTEIRO MB-1218R	R\$ 138,07	R\$ 552,28

810	12	und	CHAVETA DO PINO DE MOLA MB-1218R	R\$ 6,54	R\$ 78,48
811	12	und	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 3,37	R\$ 40,44
812	12	und	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO MB-1218R	R\$ 3,81	R\$ 45,72
813	30	und	GRAXEIRA 10MM RETA MB-1218R	R\$ 2,44	R\$ 73,20
814	10	und	GRAXEIRA 8MM CURVA 90° MB-1218R	R\$ 2,85	R\$ 28,50
815	2	und	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA MB-1218R	R\$ 60,62	R\$ 121,24
816	2	und	JUMELO DE MOLA TRASEIRO MB-1218R	R\$ 97,22	R\$ 194,44
817	1	und	KIT EMBREAGEM MB-1218R	R\$ 1.669,86	R\$ 1.669,86
818	1	und	VOLANTE MOTRIZ MB-1218R	R\$ 826,71	R\$ 826,71
819	1	und	COMPRESSOR DE AR MB-1218R	R\$ 1.413,79	R\$ 1.413,79
820	1	und	CANO DO COMPRESSOR DE AR MB-1218R	R\$ 129,94	R\$ 129,94
821	2	und	PALHETA DO LIMPADOR MB-1218R	R\$ 47,88	R\$ 95,76
822	1	und	FLANGE DO PINHAO MB-1218R	R\$ 294,21	R\$ 294,21
823	1	und	FLANGE DE SOLDAR MB-1218R	R\$ 263,19	R\$ 263,19
824	1	und	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL MB-1218R	R\$ 240,36	R\$ 240,36
825	1	und	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA MB-1218R	R\$ 317,01	R\$ 317,01
826	2	und	CUBO RODA TRASEIRO MB-1218R	R\$ 522,91	R\$ 1.045,82
827	2	und	BENGALA DO EIXO TRASEIRO MB-1218R	R\$ 630,56	R\$ 1.261,12
828	2	und	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB-1218R	R\$ 485,95	R\$ 971,90
829	2	und	RETENTOR RODA TRASEIRO MB-1218R	R\$ 27,58	R\$ 55,16
830	2	und	TRAVA ARANHA MB-1218R	R\$ 5,52	R\$ 11,04
831	2	und	ARRUELA DA CARÇA MB-1218R	R\$ 5,79	R\$ 11,58
832	2	und	JUNTA DO BENGALA MB-1218R	R\$ 2,73	R\$ 5,46
833	2	und	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MB-1218R	R\$ 184,11	R\$ 368,22
834	2	und	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MB-1218R	R\$ 189,81	R\$ 379,62
835	2	und	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA MB-1218R	R\$ 116,18	R\$ 232,36
836	2	und	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA MB-1128R	R\$ 116,18	R\$ 232,36
837	1	und	TRANCA DE PORTA LD MB-1218R	R\$ 249,32	R\$ 249,32
838	1	und	TRANCA DE PORTA LE MB-1218R	R\$ 249,32	R\$ 249,32
839	2	und	BATENTE DE PORTA MB-1218R	R\$ 29,42	R\$ 58,84
840	1	und	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LD MB-1218R	R\$ 128,84	R\$ 128,84
841	1	und	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LE MB-1218R	R\$ 128,84	R\$ 128,84
842	1	und	FAROL DUPLO LD MB-1218R	R\$ 342,95	R\$ 342,95
843	1	und	FAROL DUPLO LE MB-1218R	R\$ 342,95	R\$ 342,95
844	2	und	ESPELHO RETROVISOR MB-1218R	R\$ 67,54	R\$ 135,08
845	20	und	ESTOJO RODA DIANTEIRO MB-1218R	R\$ 17,43	R\$ 348,60
846	20	und	ESTOJO RODA TRASEIRO MB-1218R	R\$ 23,61	R\$ 472,20
847	1	und	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD MB-1218R	R\$ 142,43	R\$ 142,43
848	1	und	PIVO LIMPADOR PARABRISA LE MB-1218R	R\$ 142,43	R\$ 142,43
849	1	und	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB-1218R	R\$ 310,78	R\$ 310,78

850	1	und	CEBOLINHA DE OLEO MOTOR MB-1218R	R\$ 255,40	R\$ 255,40
851	1	und	CEBOLINHA DE FREIO MB-1218R	R\$ 78,72	R\$ 78,72
852	1	und	CEBOLINHA DA RE MB-1218R	R\$ 138,42	R\$ 138,42
853	1	und	BOTAO DO FAROL MB-1218R	R\$ 139,13	R\$ 139,13
854	1	und	CHAVE DE IGNICAO MR-1218R	R\$ 70,18	R\$ 70,18
855	1	und	FAIXA DO PÁRA-CHOQUE MB-1218R	R\$ 77,36	R\$ 77,36
856	3	und	CRUZETA TRANSMISSAO MB-1218R	R\$ 164,17	R\$ 492,51
857	2	und	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL MB-1218R	R\$ 317,70	R\$ 635,40
858	1	und	CHAVE SETA MB-1218R	R\$ 226,96	R\$ 226,96
859	1	und	MAQUINA DO VIDRO PORTA LE MB-1218R	R\$ 120,58	R\$ 120,58
860	1	und	MAQUINA DO VIDRO PORTA LD MB-1218	R\$ 120,58	R\$ 120,58
861	2	und	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA MB-1218R	R\$ 18,48	R\$ 36,96
862	6	und	METRO CANALETA DO VIDRO DA PORTA MB-1218R	R\$ 9,80	R\$ 58,80
863	2	und	BALIZA MB-1218R	R\$ 9,31	R\$ 18,62
864	1	und	HELICE DO RADIADOR MB-1218R	R\$ 95,19	R\$ 95,19
865	1	und	BOMBA DAGUA DO MOTOR MB-1218R	R\$ 460,99	R\$ 460,99
866	1	und	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MB-1218R	R\$ 57,95	R\$ 57,95
867	1	und	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MB-1218R	R\$ 62,84	R\$ 62,84
868	1	und	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM MB-1218R	R\$ 156,16	R\$ 156,16
869	1	und	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM MB-1218R	R\$ 140,40	R\$ 140,40
870	1	und	BOIA DO TANQUE DIESEL MB-1218R	R\$ 255,04	R\$ 255,04
871	1	und	1º CANO INJETOR MB-1218R	R\$ 70,47	R\$ 70,47
872	1	und	2º CANO INJETOR MB-1218R	R\$ 70,47	R\$ 70,47
873	1	und	3º CANO INJETOR MB-1218R	R\$ 70,47	R\$ 70,47
874	1	und	4º CANO INJETOR MB-1218R	R\$ 70,47	R\$ 70,47
875	1	und	5º CANO INJETOR MB-1218R	R\$ 70,47	R\$ 70,47
876	1	und	6º CANO INJETOR MB-1218R	R\$ 70,47	R\$ 70,47
877	1	und	POLIA DO MOTOR MB-1218R	R\$ 559,19	R\$ 559,19
878	1	und	REPARO DA VALVULA TERMOSTATO MB-1218R	R\$ 12,14	R\$ 12,14
879	2	und	VALVULA TERMOSTADO 83º MB-1218R	R\$ 70,24	R\$ 140,48
880	1	und	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA MB-1218R	R\$ 69,57	R\$ 69,57
881	1	und	ALAVANCA DO ACELERADOR MB-1218R	R\$ 99,40	R\$ 99,40
882	1	und	SILENCIOSO DA DESCARGA MB-1218R	R\$ 318,26	R\$ 318,26
883	1	und	CANO SAIDA DA DESCARGA MB-1218R	R\$ 137,32	R\$ 137,32
884	1	und	CANO SAIDA DO MOTOR MB-1218R	R\$ 144,05	R\$ 144,05
885	1	und	CARÇAÇA DA EMBREAGEM MB-1218R	R\$ 633,12	R\$ 633,12
886	1	und	GARFO DE EMBREAGEM MB-1218R	R\$ 62,84	R\$ 62,84
887	1	und	SUPORTE DA BOMBA DO HIDRAULICO MB-1218R	R\$ 126,86	R\$ 126,86
888	1	und	CILINDRO DE ACIONAMENTO ACELERADOR MB-1218R	R\$ 136,29	R\$ 136,29

889	1	und	CONDUITE LUBRIFICANTE ROL EMBREAGEM MB-1218R	R\$ 42,16	R\$ 42,16
890	2	und	CORREIA DO MOTOR MB-1218R	R\$ 29,20	R\$ 58,40
891	2	und	CORREIA DO HIDRAULICO MB-1218R	R\$ 28,47	R\$ 56,94
892	1	und	ESTICADOR DE CORREIA DO HIDRAULICO MB-1218R	R\$ 85,34	R\$ 85,34
893	1	und	IGREJINHA DA ALAVANCA MB-1218R	R\$ 80,94	R\$ 80,94
894	3	und	JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR MB-1218R	R\$ 8,77	R\$ 26,31
895	6	und	JUNTA DO COLETOR DO MOTOR MB-1218R	R\$ 9,19	R\$ 55,14
896	1	und	SUPORTE ESTICADOR CORREIA DO MOTOR MB-1218R	R\$ 47,44	R\$ 47,44
897	1	und	MORINGUINHA DO TERMOSTATO MB-1218R	R\$ 76,26	R\$ 76,26
898	1	und	POLIA DA BOMBA DAGUA 4 CANALETAS MB-1218R	R\$ 221,20	R\$ 221,20
899	1	und	POLIA DO COMPRESSOR MB-1218R	R\$ 154,73	R\$ 154,73
900	1	und	POLIA DO HIDRAULICO MB-1218R	R\$ 62,37	R\$ 62,37
901	1	und	RESERVATORIO DAGUA MB-1218R	R\$ 225,86	R\$ 225,86
902	1	und	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA MB-1218R	R\$ 707,71	R\$ 707,71
903	1	und	RADIADOR DAGUA MB-1218R	R\$ 2.321,77	R\$ 2.321,77
904	2	und	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB-1218R	R\$ 194,81	R\$ 389,62
905	2	und	AMORTECEDOR TRASEIRO MB-1218R	R\$ 381,27	R\$ 762,54
906	1	und	ALTERNADOR DE 55 AMPERES MB-1218R	R\$ 909,57	R\$ 909,57
907	1	und	BATERIA DE 150 AMPERES MB1218R	R\$ 737,98	R\$ 737,98
908	2	und	LAMPADA DO FAROL MB-1218R	R\$ 33,36	R\$ 66,72
909	10	und	LAMPADA 1 POLO MB-1218R	R\$ 3,82	R\$ 38,20
910	10	und	LAMPADA 67 MB-1218R	R\$ 3,56	R\$ 35,60
911	6	und	LAMPADA 69 MB-1218R	R\$ 3,17	R\$ 19,02
912	1	und	INDUZIDO DO ARRANQUE MB-1218R	R\$ 309,51	R\$ 309,51
913	1	und	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB-1218R	R\$ 158,69	R\$ 158,69
914	1	und	AUTOMATICO DO ARRANQUE MB-1218R	R\$ 136,00	R\$ 136,00
915	1	und	BENDIX DO ARRANQUE MB-1218R	R\$ 81,38	R\$ 81,38
916	1	und	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE MB-1218R	R\$ 37,44	R\$ 37,44
917	1	und	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR MB-1218R	R\$ 91,83	R\$ 91,83
918	1	und	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS MB-1218R	R\$ 27,41	R\$ 27,41
919	1	und	JUNTA REVOLVER BOMBA DAGUA MB-1218R	R\$ 19,58	R\$ 19,58
920	1	und	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD MB-1218R	R\$ 59,52	R\$ 59,52
921	1	und	LANTERNA SETA DIANTEIRA LE MB-1218R	R\$ 59,52	R\$ 59,52
922	2	und	LANTERNA TETO EXTERNA MB-1218R	R\$ 23,17	R\$ 46,34
923	6	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR L200 TRITON	R\$ 64,39	R\$ 386,34
924	6	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR L200 TRITRON	R\$ 121,67	R\$ 730,02
925	2	und	JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS) L200 TRITRON	R\$ 307,70	R\$ 615,40
926	2	und	ROLAMENTO CENTRAL L200 TRITRON	R\$ 226,74	R\$ 453,48
927	2	und	PONTEIRA DIREÇÃO LD L200 TRITON	R\$ 179,49	R\$ 358,98

928	2	und	PONTEIRA DIREÇÃO LE L200 TRITON	R\$ 179,49	R\$ 358,98
929	4	und	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO L200 TRITON	R\$ 153,57	R\$ 614,28
930	4	und	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO L200 TRITON	R\$ 153,57	R\$ 614,28
931	6	und	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA L200 TRITON	R\$ 207,63	R\$ 1.245,78
932	6	und	ELEMENTO FILTRO DE AR L200 TRITON	R\$ 123,20	R\$ 739,20
933	4	und	COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO L200 TRITON	R\$ 68,20	R\$ 272,80
934	4	und	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 TRITON	R\$ 63,31	R\$ 253,24
935	48	und	ESTOJO RODA DIANT/TRAS L200 TRITON	R\$ 15,59	R\$ 748,32
936	8	und	BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA L200 TRITON	R\$ 60,39	R\$ 483,12
937	8	und	BUCHA INFERIOR DA BALANÇA L200 TRITON	R\$ 44,80	R\$ 358,40
938	12	und	BUCHA DE MOLA TRASEIRA L200 TRITON	R\$ 43,01	R\$ 516,12
939	2	und	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD L200 TRITON	R\$ 155,37	R\$ 310,74
940	2	und	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE L200 TRITON	R\$ 154,71	R\$ 309,42
941	4	und	CALÇO DA CAIXA TRANSFERENCIA L200 TRITON	R\$ 165,62	R\$ 662,48
942	4	und	BILETA DO ESTABILIZADOR L200 TRITON	R\$ 45,68	R\$ 182,72
943	2	und	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO L200 TRITON	R\$ 245,14	R\$ 490,28
944	4	und	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	R\$ 389,95	R\$ 1.559,80
945	4	und	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	R\$ 316,57	R\$ 1.266,28
946	8	und	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	R\$ 60,21	R\$ 481,68
947	8	und	BATENTE SUP DA BANDEIJA DIANTEIRA L200 TRITON	R\$ 67,98	R\$ 543,84
948	4	und	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	R\$ 153,51	R\$ 614,04
949	2	und	BANDEJA INFERIOR LD L200 TRITON	R\$ 643,94	R\$ 1.287,88
950	2	und	BANDEJA INFERIOR LE L200 TRITON	R\$ 405,72	R\$ 811,44
951	2	und	BANDEJA SUPERIOR LD L200 TRITON	R\$ 405,72	R\$ 811,44
952	2	und	BANDEJA SUPERIOR LE L200 TRITON	R\$ 643,94	R\$ 1.287,88
953	8	und	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR L200 TRITON	R\$ 15,93	R\$ 127,44
954	4	und	MOLA MESTRE TRASEIRA L200 TRITON	R\$ 178,13	R\$ 712,52
955	4	und	2ª MOLA TRASEIRA L200 TRITON	R\$ 158,26	R\$ 633,04
956	4	und	3ª MOLA TRASEIRA L200 TRITON	R\$ 140,23	R\$ 560,92
957	4	und	4ª MOLA TRASEIRA L200 TRITON	R\$ 132,36	R\$ 529,44
958	4	und	PIVO SUPERIOR DA DIREÇÃO L200 TRITON	R\$ 126,42	R\$ 505,68
959	4	und	PIVO INFERIOR DA DIREÇÃO L200 TRITON	R\$ 138,40	R\$ 553,60
960	2	und	CORREIA DO MOTOR L200 TRITON	R\$ 53,71	R\$ 107,42
961	4	und	RETENTOR EXT RODA TRASEIRA L200 TRITON	R\$ 34,77	R\$ 139,08
962	2	und	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	R\$ 646,80	R\$ 1.293,60
963	4	und	RETENTOR INT RODA TRASEIRA L200 TRITON	R\$ 35,42	R\$ 141,68
964	2	und	MAÇANETA EXTERNA LD L200 TRITON	R\$ 68,20	R\$ 136,40

965	2	und	MAÇANETA EXTERNA LE L200 TRITON	R\$ 68,20	R\$ 136,40
966	4	und	RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO L200 TRITON	R\$ 32,30	R\$ 129,20
967	4	und	RETENTOR INT RODA DIANTEIRA L200 TRITON	R\$ 26,50	R\$ 106,00
968	12	und	LAMPADA ESMAGADA L 200 TRITON	R\$ 4,52	R\$ 54,24
969	2	und	BATERIA DE 100 AMPERES L200 TRITON	R\$ 667,45	R\$ 1.334,90
970	4	und	LAMPADA DO FAROL L200 TRITON	R\$ 44,14	R\$ 176,56
971	2	und	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR L200 TRITON	R\$ 349,92	R\$ 699,84
972	1	und	VIDRO PARABRISA L200 TRITON	R\$ 686,91	R\$ 686,91
973	1	und	VIDRO PORTA DIANTEIRA DIREITA L200 TRITON	R\$ 410,36	R\$ 410,36
974	1	und	VIDRO PORTA TRASEIRA DIREITA L200 TRITON	R\$ 314,01	R\$ 314,01
975	2	und	ESPELHO RETROVISOR DIREITO L200 TRITON	R\$ 436,23	R\$ 872,46
976	1	und	PORTA DIANTEIRA DIREITA L200 TRITON	R\$ 1.873,40	R\$ 1.873,40
977	1	und	PORTA TRASEIRA DIREITA L200 TRITON	R\$ 1.247,15	R\$ 1.247,15
978	1	und	JOGO FRISO LATERAL DIREITO L200 TRITON	R\$ 278,62	R\$ 278,62
979	2	und	FRISO PARALAMA CAÇAMBA DIREITO L200 TRITON	R\$ 325,61	R\$ 651,22
980	1	und	LATERAL CAÇAMBA LADO DIREITO L200 TRITON	R\$ 1.737,80	R\$ 1.737,80
981	3	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR L200 4X4 GL	R\$ 59,73	R\$ 179,19
982	3	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR L200 4X4 GL	R\$ 107,69	R\$ 323,07
983	2	und	JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS) L200 4X4 GL	R\$ 325,77	R\$ 651,54
984	1	und	ROLAMENTO CENTRAL L200 4X4 GL	R\$ 254,74	R\$ 254,74
985	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO LD L200 4X4 GL	R\$ 169,71	R\$ 169,71
986	1	und	PONTEIRA DIREÇÃO LE L200 4X4 GL	R\$ 169,71	R\$ 169,71
987	2	und	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO L200 4X4 GL	R\$ 158,08	R\$ 316,16
988	2	und	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO L200 4X4 GL	R\$ 158,08	R\$ 316,16
989	3	und	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA L200 4X4 GL	R\$ 154,96	R\$ 464,88
990	3	und	ELEMENTO FILTRO DE AR L200 4X4 GL	R\$ 67,98	R\$ 203,94
991	2	und	COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO L200 4X4 GL	R\$ 68,67	R\$ 137,34
992	2	und	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 4X4 GL	R\$ 63,31	R\$ 126,62
993	24	und	ESTOJO RODA DIANT/TRAS L200 4X4 GL	R\$ 15,59	R\$ 374,16
994	4	und	BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA L200 4X4 GL	R\$ 64,64	R\$ 258,56
995	4	und	BUCHA INFERIOR DA BALANÇA L200 4X4 GL	R\$ 50,37	R\$ 201,48
996	6	und	BUCHA DE MOLA TRASEIRA L200 4X4 GL	R\$ 43,01	R\$ 258,06
997	1	und	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD L200 4X4 GL	R\$ 167,32	R\$ 167,32
998	1	und	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE L200 TRITON	R\$ 167,32	R\$ 167,32
999	2	und	CALÇO DA CAIXA TRANSFERENCIA L200 4X4 GL	R\$ 165,62	R\$ 331,24
1000	2	und	BILETA DO ESTABILIZADOR L200 4X4 GL	R\$ 45,68	R\$ 91,36
1001	1	und	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO L200 4X4 GL	R\$ 245,14	R\$ 245,14
1002	2	und	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 4X4 GL	R\$ 272,46	R\$ 544,92

1003	2	und	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 4X4 GL	R\$ 259,30	R\$ 518,60
1004	4	und	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 4X4 GL	R\$ 60,21	R\$ 240,84
1005	4	und	BATENTE SUP DA BANDEJA DIANTEIRA L200 4X4 GL	R\$ 67,98	R\$ 271,92
1006	2	und	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 4X4 GL	R\$ 155,39	R\$ 310,78
1007	1	und	BANDEJA INFERIOR LD L200 4X4 GL	R\$ 643,94	R\$ 643,94
1008	1	und	BANDEJA INFERIOR LE L200 4X4 GL	R\$ 405,72	R\$ 405,72
1009	1	und	BANDEJA SUPERIOR LD L200 4X4 GL	R\$ 405,72	R\$ 405,72
1010	1	und	BANDEJA SUPERIOR LE L200 4X4 GL	R\$ 643,94	R\$ 643,94
1011	4	und	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR L200 4X4 GL	R\$ 15,93	R\$ 63,72
1012	2	und	MOLA MESTRE TRASEIRA L200 4X4 GL	R\$ 178,13	R\$ 356,26
1013	2	und	2ª MOLA TRASEIRA L200 4X4 GL	R\$ 158,26	R\$ 316,52
1014	2	und	3ª MOLA TRASEIRA L200 4X4 GL	R\$ 140,23	R\$ 280,46
1015	2	und	4ª MOLA TRASEIRA L200 4X4 GL	R\$ 132,36	R\$ 264,72
1016	2	und	PIVO SUPERIOR DA DIREÇÃO L200 4X4 GL	R\$ 126,42	R\$ 252,84
1017	2	und	PIVO INFERIOR DA DIREÇÃO L200 4X4 GL	R\$ 138,40	R\$ 276,80
1018	1	und	CORREIA DO MOTOR L200 4X4 GL	R\$ 53,71	R\$ 53,71
1019	2	und	RETENTOR EXT RODA TRASEIRA L200 4X4 GL	R\$ 34,77	R\$ 69,54
1020	1	und	KIT EMBREAGEM L200 4X4 GL	R\$ 718,05	R\$ 718,05
1021	2	und	RETENTOR INT RODA TRASEIRA L200 4X4 GL	R\$ 35,42	R\$ 70,84
1022	1	und	MAÇANETA EXTERNA LD L200 4X4 GL	R\$ 93,59	R\$ 93,59
1023	1	und	MAÇANETA EXTERNA LE L200 4X4 GL	R\$ 93,59	R\$ 93,59
1024	2	und	RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO L200 4X4 GL	R\$ 32,30	R\$ 64,60
1025	2	und	RETENTOR INT RODA DIANTEIRAL200 4X4 GL	R\$ 26,50	R\$ 53,00
1026	6	und	LAMPADA ESMAGADA L200 4X4 GL	R\$ 4,52	R\$ 27,12
1027	1	und	BATERIA DE 100 AMPERES L200 4X4 GL	R\$ 621,36	R\$ 621,36
1028	2	und	LAMPADA DO FAROL L200 4X4 GL	R\$ 44,14	R\$ 88,28
1029	1	und	BOMBA DAGUA DO MOTOR L200 4X4 GL	R\$ 269,20	R\$ 269,20
1030	2	und	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (2 RODAS)F-350	R\$ 131,11	R\$ 262,22
1031	3	und	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR F-350	R\$ 40,56	R\$ 121,68
1032	3	und	FILTRO DIESEL DO MOTOR F-350	R\$ 87,21	R\$ 261,63
1033	2	und	DISCO FREIO DIANTEIRO F-350	R\$ 351,65	R\$ 703,30
1034	3	und	ELEMENTO FILTRO DE AR F-350	R\$ 82,25	R\$ 246,75
1035	2	und	AMORTECEDOR DIANTEIRO F-350	R\$ 334,03	R\$ 668,06
1036	2	und	AMORTECEDOR TRASEIRO F-350	R\$ 290,91	R\$ 581,82
1037	2	und	BIELETA DO ESTABILIZADOR F-350	R\$ 179,49	R\$ 358,98
1038	1	und	BOIA DO TANQUE DIESEL F-350	R\$ 172,57	R\$ 172,57
1039	2	und	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO F-350	R\$ 37,89	R\$ 75,78

1040	4	und	BUCHA OVAL ARTICULAÇÃO DIANTEIRA F-350	R\$ 43,04	R\$ 172,16
1041	1	und	CABO ACELERADOR F-350	R\$ 311,54	R\$ 311,54
1042	1	und	CEBOLINHA TEMPERATURA F-350	R\$ 45,90	R\$ 45,90
1043	1	und	CEBOLINHA RE F-350	R\$ 129,81	R\$ 129,81
1044	1	und	CEBOLINHA FREIO F-350	R\$ 128,69	R\$ 128,69
1045	1	und	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM F-350	R\$ 309,46	R\$ 309,46
1046	1	und	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM F-350	R\$ 334,46	R\$ 334,46
1047	1	und	CILINDRO RODA TRAS DIR F-350	R\$ 136,93	R\$ 136,93
1048	1	und	CILINDRO TRASEIRO LESQ F-350	R\$ 136,93	R\$ 136,93
1049	2	und	EXENTRICO REGULAGEM FREIO F-350	R\$ 127,10	R\$ 254,20
1050	1	und	KIT CALÇO DA CABINE E RADIADOR F-350	R\$ 385,33	R\$ 385,33
1051	1	und	KIT DE MACHO E FEMEA TRANSMISSAO F-350	R\$ 780,41	R\$ 780,41
1052	1	und	KIT PONTEIRA DIREÇÃO F-350	R\$ 1.011,98	R\$ 1.011,98
1053	2	und	MOLA ASPIRAL SUSPENSAO F-350	R\$ 416,28	R\$ 832,56
1054	2	und	RETENTOR RODA DIANTEIRA F-350	R\$ 38,52	R\$ 77,04
1055	1	und	KIT EMBREAGEM F-350	R\$ 1.554,08	R\$ 1.554,08
1056	1	und	BATERIA 100 AMPERES F-350	R\$ 667,45	R\$ 667,45
1057	2	und	LANTERNA TRASEIRA F-350	R\$ 46,85	R\$ 93,70
1058	2	und	LAMPADA FAROL F-350	R\$ 33,91	R\$ 67,82
1059	10	und	LAMPADA 1 POLO F-350	R\$ 3,82	R\$ 38,20
1060	10	und	LAMPADA 67 F-350	R\$ 3,45	R\$ 34,50
1061	5	und	LAMPADA ESMAGADA F-350	R\$ 5,71	R\$ 28,55
1062	1	und	REGULADOR DE VOLTAGEM F-350	R\$ 134,58	R\$ 134,58
1063	2	und	PALHETA LIMPADOR F-350	R\$ 46,58	R\$ 93,16
1064	1	und	TRANCA PORTA LDIR F-350	R\$ 282,92	R\$ 282,92
1065	1	und	TRANCA PORTA LESQ F-350	R\$ 282,92	R\$ 282,92
1066	2	und	BATENTE PORTA F-350	R\$ 69,58	R\$ 139,16
1067	1	und	INDUZIDO DO ARRANQUE F-350	R\$ 309,92	R\$ 309,92
1068	1	und	BENDIX ARRANQUE F-350	R\$ 247,35	R\$ 247,35
1069	1	und	AUTOMATICO ARRANQUE F-350	R\$ 144,71	R\$ 144,71
1070	1	und	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE F-350	R\$ 100,26	R\$ 100,26
1071	1	und	CHAVE SETA F-350	R\$ 172,13	R\$ 172,13
1072	1	und	CANO SAIDA MOTOR F-350	R\$ 133,56	R\$ 133,56
1073	4	und	BUCHA SUSPENSAO TRASEIRA F-350	R\$ 50,81	R\$ 203,24
1074	4	und	BUCHA BRAÇO EIXO DIANTEIRO (MAIOR) F-350	R\$ 58,37	R\$ 233,48
1075	4	und	BUCHA BRAÇO EIXO DIANTEIRO (MENOR) F-350	R\$ 40,36	R\$ 161,44
1076	1	und	CORREIA DO MOTOR F-350	R\$ 144,19	R\$ 144,19
1077	1	und	HELICE DO MOTOR F-350	R\$ 63,31	R\$ 63,31
1078	2	und	JOGO MOLA PATIM TRASEIRO F-350	R\$ 31,86	R\$ 63,72
1079	1	und	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO MOTOR F-350	R\$ 58,85	R\$ 58,85
1080	1	und	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO F-350	R\$ 247,62	R\$ 247,62
1081	4	und	JUNTA TAMPA VÁLVULAS F-350	R\$ 29,40	R\$ 117,60
1082	1	und	BOMBA DAGUA MOTOR F-350	R\$ 273,09	R\$ 273,09

1083	2	und	PINÇA FREIO DIANTEIRO F-350	R\$ 410,57	R\$ 821,14
1084	2	und	PINO PINÇA FREIO DIANTEIRO F-350	R\$ 68,20	R\$ 136,40
1085	2	und	PIVO INFERIOR DIREÇÃO F-350	R\$ 135,54	R\$ 271,08
1086	2	und	PIVO SUPERIOR DIREÇÃO F-350	R\$ 82,03	R\$ 164,06
1087	1	und	POLIA ALTERNADOR ESTRIADA F-350	R\$ 114,01	R\$ 114,01
1088	1	und	POLIA ALTERNADOR LISA F-350	R\$ 109,89	R\$ 109,89
1089	1	und	POLIA DO TENSOR CENTRAL F-350	R\$ 96,01	R\$ 96,01
1090	2	und	RETENTOR RODA DIANTEIRA F-350	R\$ 24,27	R\$ 48,54
1091	2	und	ROLAMENTO DIANT EXT F-350	R\$ 70,62	R\$ 141,24
1092	2	und	ROLAMENTO DIANT INTERNO F-350	R\$ 94,25	R\$ 188,50
1093	2	und	JOGO SAPATA FREIO TRAS (1 RODA ) F-350	R\$ 330,17	R\$ 660,34
1094	1	und	TENSOR ESTICADOR CORREIA MOTOR F-350	R\$ 245,14	R\$ 245,14
1095	2	und	RETENTOR RODA TRASEIRA F-350	R\$ 47,89	R\$ 95,78
1096	2	und	TRAVA ARANHA F-350	R\$ 4,90	R\$ 9,80
1097	2	und	ROLAMENTO TRAS INTERNO F-350	R\$ 136,66	R\$ 273,32
1098	2	und	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO F-350	R\$ 95,13	R\$ 190,26
1099	1	und	BENGALA LDIR F-350	R\$ 606,52	R\$ 606,52
1100	1	und	BENGALA LESQ F-350	R\$ 606,52	R\$ 606,52
1101	1	und	JUNTA CABEÇOTE MOTOR F-350	R\$ 227,08	R\$ 227,08
1102	1	und	BOMBA TRANSF DIESEL MOTOR F-350	R\$ 407,92	R\$ 407,92
1103	4	und	JUNTA ADMISSAO MOTOR F-350	R\$ 23,39	R\$ 93,56
1104	4	und	JUNTA DESCARGA MOTOR F-350	R\$ 17,58	R\$ 70,32
1105	1	und	RETENTOR TRASEIRA MOTOR F-350	R\$ 309,90	R\$ 309,90
1106	1	und	ALTERNADOR F-350	R\$ 753,15	R\$ 753,15
1107	1	und	BOMBA OLEO DO MOTOR F-350	R\$ 606,84	R\$ 606,84
1108	1	und	JUNTA DO CARTER DO MOTOR F-350	R\$ 69,81	R\$ 69,81
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 560.177,20</b>	

**Multi Peças Pádua Ltda-Me**  
Gerson Cunha da Silva

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.13017-5**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 004/2018** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL EM (R\$)</b>
MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA-ME	R\$ 546.626,38
<b>Miracema/RJ, 18 de janeiro de 2018</b>	
<b>CLOVIS TOSTES DE BARROS</b>	
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13017-5 EDITAL:004/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2018**  
**EMPRESA: MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA-ME**  
**ENDEREÇO: ESTRADA PÁDUA-PIRAPETINGA, SN, KM02, RJ186 – SANTA AFRA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CNPJ: 11.707.636/0001-87**  
**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **19/01/2018** e com término em **18/01/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
001	2	und	amortecedor dianteiro renault master	R\$ 400,57	R\$ 801,14
002	2	und	amortecedor traseiro renault master	R\$ 304,72	R\$ 609,44
003	2	und	articulação axial da direção renault master	R\$ 97,50	R\$ 195,00
004	1	und	automatico do arranque renault master	R\$ 164,00	R\$ 164,00
005	1	und	batente do amortecedor dianteiro sup direito renault master	R\$ 318,22	R\$ 318,22
006	1	und	batente do amortecedor dianteiro sup esquerdo renault master	R\$ 318,22	R\$ 318,22
007	1	und	batente central da porta traseira renault master	R\$ 54,71	R\$ 54,71
008	4	und	batente de mola traseira renault master	R\$ 129,97	R\$ 519,88
009	1	und	batente da porta lateral de correr renault master	R\$ 55,88	R\$ 55,88
010	2	und	batente porta dianteira renault master	R\$ 172,81	R\$ 345,62
011	1	und	batente inferior da porta traseira renault master	R\$ 75,72	R\$ 75,72
012	1	und	batente superior da porta traseira renault master	R\$ 78,23	R\$ 78,23
013	1	und	bendix do arranque renault master	R\$ 191,54	R\$ 191,54
014	4	und	bieleta do estabilizador renault master	R\$ 41,12	R\$ 164,48
015	1	und	bomba de combustível renault master	R\$ 678,20	R\$ 678,20
016	1	und	bomba d'água do motor renault master	R\$ 437,40	R\$ 437,40
017	1	und	bomba de alta do combustível renault master	R\$ 291,27	R\$ 291,27
018	1	und	bomba da direção hidráulica renault master	R\$ 1.263,25	R\$ 1.263,25
019	2	und	borracha porta dianteira renault master	R\$ 91,20	R\$ 182,40
020	2	und	cubo roda dianteiro renault master	R\$ 378,91	R\$ 757,82
021	2	und	disco freio dianteiro renault master	R\$ 175,12	R\$ 350,24
022	2	und	cubo roda traseiro renault master	R\$ 282,92	R\$ 565,84
023	2	und	disco de freio traseiro renault master	R\$ 140,23	R\$ 280,46
024	4	und	elemento filtro de ar renault master	R\$ 79,18	R\$ 316,72
025	4	und	filtro diesel do motor renault master	R\$ 75,08	R\$ 300,32
026	4	und	filtro lubrificante do motor renault master	R\$ 66,56	R\$ 266,24
027	1	und	engrenagem 5ª movel renault master	R\$ 627,32	R\$ 627,32
028	1	und	engrenagem 5ª fixa renault master	R\$ 881,45	R\$ 881,45
029	24	und	estojo de roda renault master	R\$ 26,95	R\$ 646,80
030	1	und	garfo de embreagem renault master	R\$ 172,85	R\$ 172,85
031	1	und	guia central porta do salao renault master	R\$ 180,96	R\$ 180,96

032	1	und	guia porta correr interno inferior renault master	R\$ 154,38	R\$ 154,38
033	1	und	guia porta correr interno superior renault master	R\$ 111,29	R\$ 111,29
034	1	und	guia superior da porta do salao renault master	R\$ 147,74	R\$ 147,74
035	1	und	hidrovacu de freio renault master	R\$ 2.868,65	R\$ 2.868,65
036	1	und	induzido do arranque renault master	R\$ 185,71	R\$ 185,71
037	1	und	jogo cabo selecao das marchas renault master	R\$ 558,68	R\$ 558,68
038	1	und	jogo sapatas do freio de mao renault master	R\$ 159,81	R\$ 159,81
039	1	und	junta do cabeçote do motor renault master	R\$ 316,11	R\$ 316,11
040	1	und	junta do carter do motor renault master	R\$ 193,75	R\$ 193,75
041	1	und	retentor lateral caixa para homocinetica renault master	R\$ 142,54	R\$ 142,54
042	2	und	retentor roda dianteira renault master	R\$ 24,42	R\$ 48,84
043	2	und	retentor roda traseira renault master	R\$ 24,53	R\$ 49,06
044	2	und	rolamento duplo da roda traseira renault master	R\$ 350,78	R\$ 701,56
045	2	und	rolamento duplo roda dianteira renault master	R\$ 301,26	R\$ 602,52
046	2	und	rolamento do amortecedor dianteiro renault master	R\$ 81,84	R\$ 163,68
047	1	und	rolamento de embreagem renault master	R\$ 229,26	R\$ 229,26
048	1	und	rolamento esticador da correia dentada renault master	R\$ 373,09	R\$ 373,09
049	2	und	rolamento de peso renault master	R\$ 74,63	R\$ 149,26
050	2	und	semi eixo dianteiro renault master	R\$ 1.503,28	R\$ 3.006,56
051	2	und	suporte nave do amortecedor dianteiro renault master	R\$ 282,92	R\$ 565,84
052	1	und	tensor do esticador correia do motor renault master	R\$ 324,85	R\$ 324,85
053	1	und	tranca porta central renault master	R\$ 185,97	R\$ 185,97
054	1	und	tranca da porta traseira renault master	R\$ 401,45	R\$ 401,45
055	2	und	trizeta da transmissao renault master	R\$ 122,19	R\$ 244,38
056	1	und	vidro do parabrisa renault master	R\$ 861,89	R\$ 861,89
057	4	und	pastilha de freio dianteira renault master	R\$ 230,60	R\$ 922,40
058	1	und	bomba alimentadora renault master	R\$ 638,54	R\$ 638,54
059	1	und	engrenagem 3ª movel renault master	R\$ 875,57	R\$ 875,57
060	1	und	jogo juntas motor completo renault master	R\$ 926,26	R\$ 926,26
061	1	und	mangueira inferior do radiador renault master	R\$ 104,16	R\$ 104,16
062	1	und	moringa do piloto renault master	R\$ 359,57	R\$ 359,57
063	8	und	pivo direcao renault master	R\$ 143,20	R\$ 1.145,60
064	2	und	mola aspiral dianteira renault master	R\$ 349,48	R\$ 698,96
065	4	und	pastilha de freio traseira renault master	R\$ 144,05	R\$ 576,20
066	1	und	bateria de 90 amperes renault master	R\$ 631,84	R\$ 631,84
067	3	und	alavanca de cambio peugeot boxer	R\$ 1.180,37	R\$ 3.541,11
068	6	und	amortecedor dianteiro peugeot boxer	R\$ 539,35	R\$ 3.236,10
069	6	und	amortecedor traseiro peugeot boxer	R\$ 351,65	R\$ 2.109,90
070	12	und	alinhador pastilha de freio dianteiro peugeot boxer	R\$ 31,43	R\$ 377,16
071	6	und	articulação axial da direção peugeot boxer	R\$ 88,92	R\$ 533,52

072	3	und	automatico do arranque peugeot boxer	R\$ 150,20	R\$ 450,60
073	3	und	batente do amortecedor dianteiro sup direito peugeot boxer	R\$ 293,02	R\$ 879,06
074	3	und	batente do amortecedor dianteiro sup esquerdo peugeot boxer	R\$ 293,02	R\$ 879,06
075	3	und	batente central da porta traseira peugeot boxer	R\$ 49,85	R\$ 149,55
076	12	und	batente de mola traseira peugeot boxer	R\$ 120,64	R\$ 1.447,68
077	3	und	batente da porta lateral de correr peugeot boxer	R\$ 50,52	R\$ 151,56
078	6	und	batente porta dianteira peugeot boxer	R\$ 159,69	R\$ 958,14
079	3	und	batente inferior da porta traseira peugeot boxer	R\$ 67,39	R\$ 202,17
080	3	und	batente superior da porta traseira peugeot boxer	R\$ 72,10	R\$ 216,30
081	3	und	bendix do arranque peugeot boxer	R\$ 173,39	R\$ 520,17
082	12	und	bieleta do estabilizador peugeot boxer	R\$ 37,31	R\$ 447,72
083	3	und	bomba de combustivel peugeot boxer	R\$ 626,15	R\$ 1.878,45
084	3	und	bomba d'agua do motor peugeot boxer	R\$ 406,66	R\$ 1.219,98
085	3	und	bomba de alta do combustivel peugeot boxer	R\$ 265,25	R\$ 795,75
086	3	und	bomba da direção hidraulica peugeot boxer	R\$ 1.144,24	R\$ 3.432,72
087	6	und	borracha porta dianteira peugeot boxer	R\$ 83,57	R\$ 501,42
088	6	und	cubo roda dianteiro peugeot boxer	R\$ 346,88	R\$ 2.081,28
089	6	und	disco freio dianteiro peugeot boxer	R\$ 161,18	R\$ 967,08
090	6	und	cubo roda traseiro peugeot boxer	R\$ 260,12	R\$ 1.560,72
091	6	und	disco de freio traseiro peugeot boxer	R\$ 130,72	R\$ 784,32
092	12	und	elemento filtro de ar peugeot boxer	R\$ 72,63	R\$ 871,56
093	12	und	filtro diesel do motor peugeot boxer	R\$ 67,62	R\$ 811,44
094	12	und	filtro lubrificante do motor peugeot boxer	R\$ 60,46	R\$ 725,52
095	3	und	engrenagem 5ª movel peugeot boxer	R\$ 519,05	R\$ 1.557,15
096	3	und	engrenagem 5ª fixa peugeot boxer	R\$ 814,97	R\$ 2.444,91
097	72	und	estojo de roda peugeot boxer	R\$ 24,34	R\$ 1.752,48
098	3	und	garfo de embreagem peugeot boxer	R\$ 157,37	R\$ 472,11
099	3	und	guia central porta do salao peugeot boxer	R\$ 161,62	R\$ 484,86
100	3	und	guia porta correr interno inferior peugeot boxer	R\$ 143,05	R\$ 429,15
101	3	und	guia porta correr interno superior peugeot boxer	R\$ 101,45	R\$ 304,35
102	3	und	guia superior da porta do salao peugeot boxer	R\$ 135,62	R\$ 406,86
103	3	und	hidrovacu de freio peugeot boxer	R\$ 2.629,58	R\$ 7.888,74
104	3	und	induzido do arranque peugeot boxer	R\$ 170,92	R\$ 512,76
105	3	und	jogo cabo selecao das marchas peugeot boxer	R\$ 507,46	R\$ 1.522,38
106	3	und	jogo sapatas do freio de mao peugeot boxer	R\$ 144,94	R\$ 434,82
107	3	und	junta do cabeçote do motor peugeot boxer	R\$ 289,85	R\$ 869,55
108	3	und	junta do carter do motor peugeot boxer	R\$ 176,36	R\$ 529,08
109	3	und	retentor lateral caixa para homocinetica peugeot boxer	R\$ 126,56	R\$ 379,68
110	6	und	retentor roda dianteira peugeot boxer	R\$ 22,12	R\$ 132,72

111	6	und	retentor roda traseira peugeot boxer	R\$ 23,28	R\$ 139,68
112	6	und	rolamento duplo da roda traseira peugeot boxer	R\$ 321,73	R\$ 1.930,38
113	6	und	rolamento duplo roda dianteira peugeot boxer	R\$ 275,01	R\$ 1.650,06
114	6	und	rolamento do amortecedor dianteiro peugeot boxer	R\$ 73,63	R\$ 441,78
115	3	und	rolamento de embreagem peugeot boxer	R\$ 210,17	R\$ 630,51
116	3	und	rolamento esticador da correia dentada peugeot boxer	R\$ 343,01	R\$ 1.029,03
117	6	und	rolamento de peso peugeot boxer	R\$ 68,20	R\$ 409,20
118	6	und	semi eixo dianteiro peugeot boxer	R\$ 1.385,07	R\$ 8.310,42
119	6	und	suporte nave do amortecedor dianteiro peugeot boxer	R\$ 259,71	R\$ 1.558,26
120	3	und	tensor do esticador correia do motor peugeot boxer	R\$ 295,86	R\$ 887,58
121	3	und	tranca porta central peugeot boxer	R\$ 170,50	R\$ 511,50
122	3	und	tranca da porta traseira peugeot boxer	R\$ 367,86	R\$ 1.103,58
123	6	und	trizeta da transmissao peugeot boxer	R\$ 113,97	R\$ 683,82
124	3	und	vidro do parabrisa peugeot boxer	R\$ 783,05	R\$ 2.349,15
125	12	und	pastilha de freio dianteira peugeot boxer	R\$ 210,83	R\$ 2.529,96
126	3	und	bomba alimentadora peugeot boxer	R\$ 587,35	R\$ 1.762,05
127	3	und	conexao radiador oleo motor peugeot boxer	R\$ 275,30	R\$ 825,90
128	3	und	engrenagem 3ª movel peugeot boxer	R\$ 802,01	R\$ 2.406,03
129	6	und	flexivel diesel do filtro ao tanque peugeot boxer	R\$ 371,14	R\$ 2.226,84
130	3	und	garfo 1ª e 2ª marcha peugeot boxer	R\$ 854,97	R\$ 2.564,91
131	3	und	jogo juntas motor completo peugeot boxer	R\$ 841,31	R\$ 2.523,93
132	3	und	mangueira inferior do radiador peugeot boxer	R\$ 91,08	R\$ 273,24
133	3	und	moringa do piloto peugeot boxer	R\$ 330,04	R\$ 990,12
134	24	und	pivo direcao peugeot boxer	R\$ 133,10	R\$ 3.194,40
135	6	und	mola aspiral dianteira peugeot boxer	R\$ 319,70	R\$ 1.918,20
136	3	und	cabeçote do motor peugeot boxer	R\$ 3.081,25	R\$ 9.243,75
137	3	und	turbina do motor peugeot boxer	R\$ 2.812,52	R\$ 8.437,56
138	12	und	pastilha de freio traseira peugeot boxer	R\$ 131,09	R\$ 1.573,08
139	3	und	bateria de 90 amperes peugeot boxer	R\$ 631,84	R\$ 1.895,52
140	1	und	alavanca de cambio citroen jumper	R\$ 1.135,74	R\$ 1.135,74
141	2	und	amortecedor dianteiro citroen jumper	R\$ 487,22	R\$ 974,44
142	2	und	amortecedor traseiro citroen jumper	R\$ 320,20	R\$ 640,40
143	4	und	alinhador pastilha de freio dianteiro citroen jumper	R\$ 30,24	R\$ 120,96
144	2	und	articulação axial da direção citroen jumper	R\$ 83,24	R\$ 166,48
145	1	und	automatico do arranque citroen jumper	R\$ 138,46	R\$ 138,46
146	1	und	batente do amortecedor dianteiro sup direito citroen jumper	R\$ 282,63	R\$ 282,63
147	1	und	batente do amortecedor dianteiro sup esquerdo citroen jumper	R\$ 282,63	R\$ 282,63
148	1	und	batente central da porta traseira citroen jumper	R\$ 46,96	R\$ 46,96
149	4	und	batente de mola traseira citroen jumper	R\$ 118,36	R\$ 473,44

150	1	und	batente da porta lateral de correr citroen jumper	R\$ 49,89	R\$ 49,89
151	2	und	batente porta dianteira citroen jumper	R\$ 159,05	R\$ 318,10
152	1	und	batente inferior da porta traseira citroen jumper	R\$ 68,21	R\$ 68,21
153	1	und	batente superior da porta traseira citroen jumper	R\$ 72,96	R\$ 72,96
154	1	und	bendix do arranque citroen jumper	R\$ 173,24	R\$ 173,24
155	2	und	bieleta do estabilizador citroen jumper	R\$ 37,40	R\$ 74,80
156	1	und	bomba de combustivel citroen jumper	R\$ 619,86	R\$ 619,86
157	1	und	bomba d'agua do motor citroen jumper	R\$ 399,82	R\$ 399,82
158	1	und	bomba de alta do combustivel citroen jumper	R\$ 267,00	R\$ 267,00
159	1	und	bomba da direção hidraulica citroen jumper	R\$ 1.134,24	R\$ 1.134,24
160	2	und	borracha porta dianteira citroen jumper	R\$ 83,46	R\$ 166,92
161	2	und	cubo roda dianteiro citroen jumper	R\$ 365,78	R\$ 731,56
162	2	und	disco freio dianteiro citroen jumper	R\$ 168,10	R\$ 336,20
163	2	und	cubo roda traseiro citroen jumper	R\$ 275,29	R\$ 550,58
164	2	und	disco de freio traseiro citroen jumper	R\$ 136,27	R\$ 272,54
165	4	und	elemento filtro de ar citroen jumper	R\$ 77,43	R\$ 309,72
166	4	und	filtro diesel do motor citroen jumper	R\$ 73,18	R\$ 292,72
167	4	und	filtro lubrificante do motor citroen jumper	R\$ 60,43	R\$ 241,72
168	1	und	engrenagem 5ª movel citroen jumper	R\$ 495,39	R\$ 495,39
169	1	und	engrenagem 5ª fixa citroen jumper	R\$ 773,59	R\$ 773,59
170	24	und	estojo de roda citroen jumper	R\$ 22,67	R\$ 544,08
171	1	und	garfo de embreagem citroen jumper	R\$ 151,10	R\$ 151,10
172	1	und	guia central porta do salao citroen jumper	R\$ 162,90	R\$ 162,90
173	1	und	guia porta correr interno inferior citroen jumper	R\$ 150,11	R\$ 150,11
174	1	und	guia porta correr interno superior citroen jumper	R\$ 109,11	R\$ 109,11
175	1	und	guia superior da porta do salao citroen jumper	R\$ 145,71	R\$ 145,71
176	1	und	hidrovacuio de freio citroen jumper	R\$ 2.836,65	R\$ 2.836,65
177	1	und	induzido do arranque citroen jumper	R\$ 185,24	R\$ 185,24
178	1	und	jogo cabo seleção das marchas citroen jumper	R\$ 518,76	R\$ 518,76
179	1	und	jogo sapatas do freio de mao citroen jumper	R\$ 147,32	R\$ 147,32
180	1	und	junta do cabeçote do motor citroen jumper	R\$ 275,47	R\$ 275,47
181	1	und	junta do carter do motor citroen jumper	R\$ 169,19	R\$ 169,19
182	1	und	retentor lateral caixa para homocinetica citroen jumper	R\$ 121,58	R\$ 121,58
183	2	und	retentor roda dianteira citroen jumper	R\$ 21,41	R\$ 42,82
184	2	und	retentor roda traseira citroen jumper	R\$ 23,32	R\$ 46,64
185	2	und	rolamento duplo da roda traseira citroen jumper	R\$ 330,87	R\$ 661,74
186	2	und	rolamento duplo roda dianteira citroen jumper	R\$ 290,54	R\$ 581,08
187	2	und	rolamento do amortecedor dianteiro citroen jumper	R\$ 77,29	R\$ 154,58
188	1	und	rolamento de embreagem citroen jumper	R\$ 221,77	R\$ 221,77
189	1	und	rolamento esticador da correia dentada citroen jumper	R\$ 359,29	R\$ 359,29

190	2	und	rolamento de peso citroen jumper	R\$ 71,01	R\$ 142,02
191	2	und	semi eixo dianteiro citroen jumper	R\$ 1.440,34	R\$ 2.880,68
192	2	und	suporte nave do amortecedor dianteiro citroen jumper	R\$ 268,14	R\$ 536,28
193	1	und	tensor do esticador correia do motor citroen jumper	R\$ 310,76	R\$ 310,76
194	1	und	tranca porta central citroen jumper	R\$ 179,00	R\$ 179,00
195	1	und	tranca da porta traseira citroen jumper	R\$ 383,60	R\$ 383,60
196	2	und	trizeta da transmissao citroen jumper	R\$ 118,72	R\$ 237,44
197	1	und	vidro do parabrisa citroen jumper	R\$ 818,77	R\$ 818,77
198	4	und	pastilha de freio dianteira citroen jumper	R\$ 221,55	R\$ 886,20
199	1	und	bomba alimentadora citroen jumper	R\$ 676,39	R\$ 676,39
200	1	und	conexao radiador oleo motor citroen jumper	R\$ 267,05	R\$ 267,05
201	1	und	engrenagem 3ª movel citroen jumper	R\$ 777,50	R\$ 777,50
202	2	und	flexivel diesel do filtro ao tanque citroen jumper	R\$ 358,90	R\$ 717,80
203	1	und	garfo 1ª e 2ª marcha citroen jumper	R\$ 826,40	R\$ 826,40
204	1	und	jogo juntas motor completo citroen jumper	R\$ 821,65	R\$ 821,65
205	1	und	manguera inferior do radiador citroen jumper	R\$ 87,61	R\$ 87,61
206	1	und	moringa do piloto citroen jumper	R\$ 319,08	R\$ 319,08
207	4	und	pivo direcao citroen jumper	R\$ 129,04	R\$ 516,16
208	2	und	mola aspiral dianteira citroen jumper	R\$ 310,79	R\$ 621,58
209	1	und	cabeçote do motor citroen jumper	R\$ 2.993,20	R\$ 2.993,20
210	1	und	turbina do motor citroen jumper	R\$ 2.711,29	R\$ 2.711,29
211	4	und	pastilha de freio traseira citroen jumper	R\$ 127,92	R\$ 511,68
212	1	und	bateria de 90 amperes citroen jumper	R\$ 631,84	R\$ 631,84
213	2	und	carter do motor nissan versa	R\$ 728,04	R\$ 1.456,08
214	2	und	calco do torque nissan versa	R\$ 223,01	R\$ 446,02
215	2	und	alternador nissan versa	R\$ 1.911,56	R\$ 3.823,12
216	2	und	sensor de rotaçao nissan versa	R\$ 259,23	R\$ 518,46
217	2	und	calço direito do motor nissan versa	R\$ 348,63	R\$ 697,26
218	2	und	calço esquerdo do motor nissan versa	R\$ 348,63	R\$ 697,26
219	2	und	atuador embreagem nissan versa	R\$ 658,69	R\$ 1.317,38
220	2	und	kit embreagem nissan versa	R\$ 756,55	R\$ 1.513,10
221	4	und	pastilha freio dianteira nissan versa	R\$ 99,64	R\$ 398,56
222	4	und	disco freio dianteiro nissan versa	R\$ 178,51	R\$ 714,04
223	2	und	jogo sapata freio traseira nissan versa	R\$ 279,32	R\$ 558,64
224	4	und	tambor freio traseiro nissan versa	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
225	2	und	barra axial da direcao nissan versa	R\$ 141,02	R\$ 282,04
226	2	und	jogo vela de igniçao nissan versa	R\$ 265,83	R\$ 531,66
227	2	und	bobina de igniçao nissan versa	R\$ 262,20	R\$ 524,40
228	4	und	filtro de combustivel nissan versa	R\$ 21,63	R\$ 86,52
229	2	und	sensor do nivel combustivel nissan versa	R\$ 128,73	R\$ 257,46
230	2	und	valvula termostatica nissan versa	R\$ 131,82	R\$ 263,64
231	4	und	elemento filtro ar motor nissan versa	R\$ 48,35	R\$ 193,40

232	4	und	filtro do ar condicionado nissan versa	R\$ 28,77	R\$ 115,08
233	2	und	sensor da posiçao do pedal nissan versa	R\$ 205,13	R\$ 410,26
234	2	und	kit filtro para bico injetor nissan versa	R\$ 276,46	R\$ 552,92
235	4	und	amortecedor traseiro nissan versa	R\$ 216,17	R\$ 864,68
236	4	und	amortecedor dianteiro nissan versa	R\$ 253,27	R\$ 1.013,08
237	2	und	bomba dagua do motor nissan versa	R\$ 232,29	R\$ 464,58
238	2	und	bateria 60 amperes nissan versa	R\$ 418,01	R\$ 836,02
239	4	und	kit amortecedor traseiro nissan versa	R\$ 143,08	R\$ 572,32
240	4	und	kit amortecedor dianteiro nissan versa	R\$ 131,16	R\$ 524,64
241	2	und	silencioso intermediario nissan versa	R\$ 279,11	R\$ 558,22
242	2	und	silencioso traseiro nissan versa	R\$ 266,96	R\$ 533,92
243	2	und	amortecedor diant vw. gol 1.0 mi	R\$ 281,50	R\$ 563,00
244	1	und	alavanca freio mao vw. gol 1.0 mi	R\$ 213,67	R\$ 213,67
245	1	und	alternador vw. gol 1.0 mi	R\$ 778,18	R\$ 778,18
246	2	und	amortecedor tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 348,48	R\$ 696,96
247	1	und	arranque vw. gol 1.0 mi	R\$ 706,40	R\$ 706,40
248	1	und	barra tensora vw. gol 1.0 mi	R\$ 112,15	R\$ 112,15
249	2	und	batente amort diant vw. gol 1.0 mi	R\$ 102,60	R\$ 205,20
250	2	und	batente suspensao vw. gol 1.0 mi	R\$ 65,05	R\$ 130,10
251	2	und	batente tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 86,50	R\$ 173,00
252	1	und	boia tanque vw. gol 1.0 mi	R\$ 134,94	R\$ 134,94
253	1	und	bomba gasolina vw. gol 1.0 mi	R\$ 258,59	R\$ 258,59
254	1	und	borracha porta malas vw. gol 1.0 mi	R\$ 45,15	R\$ 45,15
255	4	und	bucha balanca vw. gol 1.0 mi	R\$ 53,12	R\$ 212,48
256	1	und	bucha barra direcao vw. gol 1.0 mi	R\$ 36,42	R\$ 36,42
257	2	und	bucha eixo tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 33,84	R\$ 67,68
258	2	und	bucha quadro motor vw. gol 1.0 mi	R\$ 35,81	R\$ 71,62
259	4	und	bucha suspensao tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 24,50	R\$ 98,00
260	1	und	cabo acelerador vw. gol 1.0 mi	R\$ 44,01	R\$ 44,01
261	1	und	cabo freio mao vw. gol 1.0 mi	R\$ 72,18	R\$ 72,18
262	2	und	cabo puxador porta vw. gol 1.0 mi	R\$ 27,53	R\$ 55,06
263	1	und	cabo vela vw. gol 1.0 mi	R\$ 200,89	R\$ 200,89
264	1	und	calco caixa vw. gol 1.0 mi	R\$ 96,36	R\$ 96,36
265	2	und	calco motor vw. gol 1.0 mi	R\$ 95,29	R\$ 190,58
266	2	und	calco radiador vw. gol 1.0 mi	R\$ 13,34	R\$ 26,68
267	1	und	carcaca valvula termostato vw. gol 1.0 mi	R\$ 94,85	R\$ 94,85
268	1	und	cavalete dagua vw. gol 1.0 mi	R\$ 70,08	R\$ 70,08
269	1	und	cebolao oleo motor vw. gol 1.0 mi	R\$ 85,28	R\$ 85,28
270	2	und	cilindro roda tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 48,25	R\$ 96,50
271	1	und	coifa homocinetica vw. gol 1.0 mi	R\$ 27,75	R\$ 27,75
272	1	und	conexao tubo manguera vw. gol 1.0 mi	R\$ 65,19	R\$ 65,19
273	1	und	conjunto borboleta vw. gol 1.0 mi	R\$ 733,08	R\$ 733,08
274	1	und	correia alternador vw. gol 1.0 mi	R\$ 21,74	R\$ 21,74
275	1	und	correia dentada vw. gol 1.0 mi	R\$ 69,82	R\$ 69,82
276	2	und	disco freio diant vw. gol 1.0 mi	R\$ 81,69	R\$ 163,38
277	1	und	eixo comando vw. gol 1.0 mi	R\$ 613,56	R\$ 613,56
278	2	und	elemento filtro ar vw. gol 1.0 mi	R\$ 43,97	R\$ 87,94

279	2	und	espelho retrovisor vw. gol 1.0 mi	R\$ 152,66	R\$ 305,32
280	2	und	filtro combustivel vw. gol 1.0 mi	R\$ 17,80	R\$ 35,60
281	2	und	filtro lubrificante vw. gol 1.0 mi	R\$ 21,66	R\$ 43,32
282	1	und	flexivel freio dianteiro vw. gol 1.0 mi	R\$ 38,86	R\$ 38,86
283	1	und	guarnicao bomba vw. gol 1.0 mi	R\$ 100,38	R\$ 100,38
284	4	und	guia valvulas vw. gol 1.0 mi	R\$ 14,59	R\$ 58,36
285	1	und	jogo borracha porta vw. gol 1.0 mi	R\$ 146,42	R\$ 146,42
286	1	und	jogo juntas motor vw. gol 1.0 mi	R\$ 175,24	R\$ 175,24
287	2	und	jogo velas vw. gol 1.0 mi	R\$ 97,49	R\$ 194,98
288	2	und	junta homocinetica vw. gol 1.0 mi	R\$ 177,88	R\$ 355,76
289	1	und	junta tampa valvulas vw. gol 1.0 mi	R\$ 22,04	R\$ 22,04
290	2	und	kit batente amort tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 40,25	R\$ 80,50
291	2	und	kit coifa homocinetica vw. gol 1.0 mi	R\$ 27,97	R\$ 55,94
292	1	und	kit embreagem vw. gol 1.0 mi	R\$ 476,83	R\$ 476,83
293	4	und	kit motor vw. gol 1.0 mi	R\$ 291,17	R\$ 1.164,68
294	2	und	kit rolamentos tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 71,74	R\$ 143,48
295	2	und	lanterna tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 189,58	R\$ 379,16
296	1	und	macaneta int dir vw. gol 1.0 mi	R\$ 27,97	R\$ 27,97
297	1	und	macaneta int esq vw. gol 1.0 mi	R\$ 27,97	R\$ 27,97
298	2	und	mola aspiral dianteira vw. gol 1.0 mi	R\$ 94,63	R\$ 189,26
299	2	und	mola aspiral tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 102,89	R\$ 205,78
300	2	und	palheta roda dianteira vw. gol 1.0 mi	R\$ 81,06	R\$ 162,12
301	24	und	parafuso roda dianteira vw. gol 1.0 mi	R\$ 10,17	R\$ 244,08
302	2	und	pastilha freio vw. gol 1.0 mi	R\$ 81,99	R\$ 163,98
303	2	und	pivo direção dir vw. gol 1.0 mi	R\$ 126,38	R\$ 252,76
304	2	und	pivo direção esq vw. gol 1.0 mi	R\$ 126,16	R\$ 252,32
305	2	und	ponteira direção vw. gol 1.0 mi	R\$ 54,63	R\$ 109,26
306	1	und	radiador vw. gol 1.0 mi	R\$ 379,91	R\$ 379,91
307	1	und	refil bomba combustivel vw. gol 1.0 mi	R\$ 134,83	R\$ 134,83
308	4	und	reparo bico vw. gol 1.0 mi	R\$ 55,07	R\$ 220,28
309	2	und	reparo pino guia pina freio vw. gol 1.0 mi	R\$ 81,51	R\$ 163,02
310	1	und	reparo trambulador vw. gol 1.0 mi	R\$ 55,85	R\$ 55,85
311	1	und	reservatorio d'agua vw. gol 1.0 mi	R\$ 92,65	R\$ 92,65
312	8	und	retentor valvula vw. gol 1.0 mi	R\$ 3,38	R\$ 27,04
313	1	und	rolamento dianteiro duplo vw. gol 1.0 mi	R\$ 81,51	R\$ 81,51
314	1	und	rolamento embreagem vw. gol 1.0 mi	R\$ 93,53	R\$ 93,53
315	2	und	rolamento polia vw. gol 1.0 mi	R\$ 152,97	R\$ 305,94
316	2	und	rotula alavanca vw. gol 1.0 mi	R\$ 44,43	R\$ 88,86
317	1	und	silencioso completo vw. gol 1.0 mi	R\$ 323,69	R\$ 323,69
318	1	und	silencioso tras vw. gol 1.0 mi	R\$ 195,58	R\$ 195,58
319	1	und	tampa valvula vw. gol 1.0 mi	R\$ 256,35	R\$ 256,35
320	1	und	tensor esticador correia vw. gol 1.0 mi	R\$ 214,02	R\$ 214,02
321	4	und	valvula admissao vw. gol 1.0 mi	R\$ 45,18	R\$ 180,72
322	4	und	valvula escape vw. gol 1.0 mi	R\$ 47,74	R\$ 190,96
323	1	und	valvula termostato vw. gol 1.0 mi	R\$ 72,40	R\$ 72,40
324	1	und	vidro parabrisa vw. gol 1.0 mi	R\$ 340,85	R\$ 340,85
325	1	und	bateria 60 amperes vw. gol 1.0 mi	R\$ 418,01	R\$ 418,01
326	4	und	roda pneu vw. gol 1.0 mi	R\$ 103,11	R\$ 412,44
327	4	und	bico injetor vw. gol 1.0 mi	R\$ 175,90	R\$ 703,60

328	1	und	cabecote motor vw. gol 1.0 mi	R\$ 1.458,91	R\$ 1.458,91
329	6	und	amortecedor dianteiro vw. gol 1.0	R\$ 291,14	R\$ 1.746,84
330	3	und	alavanca freio mao vw. gol 1.0	R\$ 223,80	R\$ 671,40
331	3	und	alternador vw. gol 1.0	R\$ 808,06	R\$ 2.424,18
332	6	und	amortecedor tras vw. gol 1.0	R\$ 358,96	R\$ 2.153,76
333	3	und	arranque vw. gol 1.0	R\$ 732,92	R\$ 2.198,76
334	3	und	barra tensora vw. gol 1.0	R\$ 117,51	R\$ 352,53
335	6	und	batente amort dianteiro vw. gol 1.0	R\$ 104,56	R\$ 627,36
336	12	und	batente suspensao vw. gol 1.0	R\$ 67,30	R\$ 807,60
337	12	und	batente tras vw. gol 1.0	R\$ 92,28	R\$ 1.107,36
338	3	und	boia tanque vw. gol 1.0	R\$ 139,66	R\$ 418,98
339	3	und	bomba gasolina vw. gol 1.0	R\$ 244,44	R\$ 733,32
340	3	und	borracha porta malas vw. gol 1.0	R\$ 46,76	R\$ 140,28
341	12	und	bucha balanca vw. gol 1.0	R\$ 55,08	R\$ 660,96
342	3	und	bucha barra direção vw. gol 1.0	R\$ 36,78	R\$ 110,34
343	6	und	bucha eixo tras vw. gol 1.0	R\$ 36,43	R\$ 218,58
344	6	und	bucha quadro motor vw. gol 1.0	R\$ 36,98	R\$ 221,88
345	6	und	bucha suspensao tras vw. gol 1.0	R\$ 26,23	R\$ 157,38
346	3	und	cabo acelerador vw. gol 1.0	R\$ 45,61	R\$ 136,83
347	3	und	cabo freio mao vw. gol 1.0	R\$ 75,33	R\$ 225,99
348	6	und	cabo puxador porta vw. gol 1.0	R\$ 28,41	R\$ 170,46
349	3	und	cabo vela vw. gol 1.0	R\$ 180,08	R\$ 540,24
350	3	und	calco caixa vw. gol 1.0	R\$ 89,21	R\$ 267,63
351	6	und	calco motor vw. gol 1.0	R\$ 99,02	R\$ 594,12
352	6	und	calco radiador vw. gol 1.0	R\$ 13,99	R\$ 83,94
353	3	und	carcaca valvula termostato vw. gol 1.0	R\$ 98,14	R\$ 294,42
354	3	und	cavalete dagua vw. gol 1.0	R\$ 72,01	R\$ 216,03
355	6	und	cebolaço óleo motor vw. gol 1.0	R\$ 88,66	R\$ 531,96
356	3	und	cilindro aux embr vw. gol 1.0	R\$ 179,86	R\$ 539,58
357	6	und	cilindro roda tras vw. gol 1.0	R\$ 50,58	R\$ 303,48
358	6	und	coifa homocinetica vw. gol 1.0	R\$ 28,41	R\$ 170,46
359	3	und	conexão tubo mangueira vw. gol 1.0	R\$ 68,00	R\$ 204,00
360	3	und	conjunto borboleta vw. gol 1.0	R\$ 779,68	R\$ 2.339,04
361	3	und	correia alternador vw. gol 1.0	R\$ 22,16	R\$ 66,48
362	3	und	correia dentada vw. gol 1.0	R\$ 72,42	R\$ 217,26
363	6	und	disco freio dianteiro vw. gol 1.0	R\$ 82,96	R\$ 497,76
364	3	und	eixo comando vw. gol 1.0	R\$ 634,11	R\$ 1.902,33
365	6	und	elemento filtro ar vw. gol 1.0	R\$ 45,54	R\$ 273,24
366	6	und	espelho retrovisor vw. gol 1.0	R\$ 156,66	R\$ 939,96
367	6	und	filtro combustivel vw. gol 1.0	R\$ 18,08	R\$ 108,48
368	6	und	filtro lubrificante vw. gol 1.0	R\$ 21,56	R\$ 129,36
369	6	und	flexivel freio dianteiro vw. gol 1.0	R\$ 40,81	R\$ 244,86
370	3	und	guarnicao bomba vw. gol 1.0	R\$ 102,87	R\$ 308,61
371	8	und	guia valvulas vw. gol 1.0	R\$ 15,93	R\$ 127,44
372	3	und	jogo borracha porta vw. gol 1.0	R\$ 152,30	R\$ 456,90
373	3	und	jogo juntas motor vw. gol 1.0	R\$ 183,16	R\$ 549,48
374	3	und	jogo velas vw. gol 1.0	R\$ 97,48	R\$ 292,44
375	6	und	junta homocinetica vw. gol 1.0	R\$ 183,60	R\$ 1.101,60
376	3	und	junta tampa valvulas vw. gol 1.0	R\$ 22,38	R\$ 67,14
377	6	und	kit batente amort tras vw. gol 1.0	R\$ 40,45	R\$ 242,70
378	6	und	kit coifa homocinetica vw. gol 1.0	R\$ 28,41	R\$ 170,46
379	3	und	kit embreagem vw. gol 1.0	R\$ 493,64	R\$ 1.480,92
380	12	und	kit motor vw. gol 1.0	R\$ 297,17	R\$ 3.566,04
381	6	und	kit rolamentos tras vw. gol 1.0	R\$ 75,99	R\$ 455,94

382	6	und	lanterna tras vw. gol 1.0	R\$ 197,98	R\$ 1.187,88
383	3	und	macaneta int dir vw. gol 1.0	R\$ 28,19	R\$ 84,57
384	3	und	macaneta int esq vw. gol 1.0	R\$ 28,19	R\$ 84,57
385	6	und	mola aspiral diant vw. gol 1.0	R\$ 98,80	R\$ 592,80
386	6	und	mola aspiral tras vw. gol 1.0	R\$ 107,42	R\$ 644,52
387	6	und	palheta roda diant vw. gol 1.0	R\$ 83,67	R\$ 502,02
388	72	und	parafuso roda diant vw. gol 1.0	R\$ 10,33	R\$ 743,76
389	6	und	pastilha freio vw. gol 1.0	R\$ 83,30	R\$ 499,80
390	6	und	pivo direção dir vw. gol 1.0	R\$ 131,72	R\$ 790,32
391	6	und	pivo direção esq vw. gol 1.0	R\$ 131,72	R\$ 790,32
392	6	und	ponteira direção vw. gol 1.0	R\$ 55,95	R\$ 335,70
393	3	und	radiador vw. gol 1.0	R\$ 393,16	R\$ 1.179,48
394	3	und	refil bomba combustivel vw. gol 1.0	R\$ 139,22	R\$ 417,66
395	12	und	reparo bico vw. gol 1.0	R\$ 55,73	R\$ 668,76
396	6	und	reparo pino guia pina freio vw. gol 1.0	R\$ 83,70	R\$ 502,20
397	3	und	reparo trambulador vw. gol 1.0	R\$ 58,31	R\$ 174,93
398	3	und	reservatorio dagua vw. gol 1.0	R\$ 98,58	R\$ 295,74
399	24	und	retentor valvula vw. gol 1.0	R\$ 3,46	R\$ 83,04
400	6	und	rolamento diant duplo vw. gol 1.0	R\$ 85,02	R\$ 510,12
401	3	und	rolamento embreagem vw. gol 1.0	R\$ 99,07	R\$ 297,21
402	6	und	rolamento polia vw. gol 1.0	R\$ 160,54	R\$ 963,24
403	6	und	rotula alavanca vw. gol 1.0	R\$ 46,34	R\$ 278,04
404	3	und	silencioso completo vw. gol 1.0	R\$ 336,25	R\$ 1.008,75
405	3	und	silencioso tras vw. gol 1.0	R\$ 202,94	R\$ 608,82
406	3	und	tampa valvula vw. gol 1.0	R\$ 270,19	R\$ 810,57
407	3	und	tensor esticador correia vw. gol 1.0	R\$ 224,31	R\$ 672,93
408	12	und	valvula admissao vw. gol 1.0	R\$ 48,77	R\$ 585,24
409	12	und	valvula escape vw. gol 1.0	R\$ 48,72	R\$ 584,64
410	3	und	valvula termostato vw. gol 1.0	R\$ 75,33	R\$ 225,99
411	3	und	vidro parabrisa vw. gol 1.0	R\$ 350,98	R\$ 1.052,94
412	3	und	bateria 60 amperes vw. gol 1.0	R\$ 418,01	R\$ 1.254,03
413	12	und	roda pneu vw. gol 1.0	R\$ 106,76	R\$ 1.281,12
414	12	und	bico injetor vw. gol 1.0	R\$ 184,22	R\$ 2.210,64
415	3	und	cabecote motor vw. gol 1.0	R\$ 1.506,68	R\$ 4.520,04
416	4	und	amortecedor diant celta 1,0 I.s.	R\$ 273,72	R\$ 1.094,88
417	2	und	alternador celta 1,0 I.s.	R\$ 748,09	R\$ 1.496,18
418	4	und	amortecedor tras celta 1,0 I.s.	R\$ 304,35	R\$ 1.217,40
419	2	und	arranque celta 1,0 I.s.	R\$ 684,40	R\$ 1.368,80
420	2	und	barra tensora celta 1,0 I.s.	R\$ 150,01	R\$ 300,02
421	4	und	batente amort diant celta 1,0 I.s.	R\$ 82,60	R\$ 330,40
422	8	und	batente suspensao celta 1,0 I.s.	R\$ 58,74	R\$ 469,92
423	8	und	batente tras celta 1,0 I.s.	R\$ 93,59	R\$ 748,72
424	2	und	boia tanque celta 1,0 I.s.	R\$ 337,45	R\$ 674,90
425	2	und	bomba gasolina celta 1,0 I.s.	R\$ 334,15	R\$ 668,30
426	8	und	bucha balanca celta 1,0 I.s.	R\$ 50,41	R\$ 403,28
427	2	und	bucha barra direcao celta 1,0 I.s.	R\$ 50,41	R\$ 100,82
428	4	und	bucha suspensao tras celta 1,0 I.s.	R\$ 33,75	R\$ 135,00
429	2	und	cabo acelerador celta 1,0 I.s.	R\$ 64,37	R\$ 128,74
430	2	und	cabo freio mao celta 1,0 I.s.	R\$ 133,22	R\$ 266,44
431	2	und	cabo vela celta 1,0 I.s.	R\$ 186,62	R\$ 373,24
432	2	und	calco caixa celta 1,0 I.s.	R\$ 124,30	R\$ 248,60
433	4	und	calco motor celta 1,0 I.s.	R\$ 90,51	R\$ 362,04
434	4	und	calco radiador celta 1,0 I.s.	R\$ 17,77	R\$ 71,08
435	2	und	carcaca valvula termostato celta 1,0 I.s.	R\$ 125,37	R\$ 250,74

436	2	und	cebolao oleo motor celta 1,0 I.s.	R\$ 98,12	R\$ 196,24
437	4	und	cilindro roda tras celta 1,0 I.s.	R\$ 60,32	R\$ 241,28
438	4	und	coifa homocinetica celta 1,0 I.s.	R\$ 27,66	R\$ 110,64
439	2	und	conexao tubo mangueira celta 1,0 I.s.	R\$ 83,04	R\$ 166,08
440	2	und	conjunto borboleta celta 1,0 I.s.	R\$ 646,31	R\$ 1.292,62
441	2	und	correia alternador celta 1,0 I.s.	R\$ 31,04	R\$ 62,08
442	2	und	correia dentada celta 1,0 I.s.	R\$ 80,60	R\$ 161,20
443	4	und	disco freio diant celta 1,0 I.s.	R\$ 62,61	R\$ 250,44
444	2	und	eixo comando celta 1,0 I.s.	R\$ 595,35	R\$ 1.190,70
445	2	und	elemento filtro ar celta 1,0 I.s.	R\$ 41,00	R\$ 82,00
446	4	und	espelho retrovisor celta 1,0 I.s.	R\$ 181,52	R\$ 726,08
447	4	und	filtro combustivel celta 1,0 I.s.	R\$ 22,61	R\$ 90,44
448	4	und	filtro lubrificante celta 1,0 I.s.	R\$ 24,57	R\$ 98,28
449	4	und	flexivel freio diant celta 1,0 I.s.	R\$ 51,09	R\$ 204,36
450	2	und	guarnicao bomba celta 1,0 I.s.	R\$ 91,61	R\$ 183,22
451	2	und	jogo juntas motor celta 1,0 I.s.	R\$ 226,24	R\$ 452,48
452	2	und	jogo vela kombi celta 1,0 I.s.	R\$ 92,27	R\$ 184,54
453	4	und	junta homocinetica celta 1,0 I.s.	R\$ 152,62	R\$ 610,48
454	2	und	junta tampa valvulas celta 1,0 I.s.	R\$ 27,00	R\$ 54,00
455	4	und	kit batente amort tras celta 1,0 I.s.	R\$ 49,97	R\$ 199,88
456	4	und	kit coifa homocinetica celta 1,0 I.s.	R\$ 36,89	R\$ 147,56
457	3	und	kit embreagem celta 1,0 I.s.	R\$ 540,96	R\$ 1.622,88
458	8	und	kit motor celta 1,0 I.s.	R\$ 334,72	R\$ 2.677,76
459	4	und	kit rolamentos tras celta 1,0 I.s.	R\$ 86,45	R\$ 345,80
460	4	und	lanterna tras celta 1,0 I.s.	R\$ 152,40	R\$ 609,60
461	2	und	cabo acelerador celta 1,0 I.s.	R\$ 59,66	R\$ 119,32
462	4	und	mola aspiral diant celta 1,0 I.s.	R\$ 116,14	R\$ 464,56
463	4	und	mola aspiral tras celta 1,0 I.s.	R\$ 125,37	R\$ 501,48
464	4	und	palheta limpador celta 1,0 I.s.	R\$ 32,63	R\$ 130,52
465	48	und	parafuso roda diant celta 1,0 I.s.	R\$ 8,20	R\$ 393,60
466	4	und	pastilha freio celta 1,0 I.s.	R\$ 59,44	R\$ 237,76
467	4	und	pivo direção dir celta 1,0 I.s.	R\$ 91,04	R\$ 364,16
468	4	und	pivo direção esq celta 1,0 I.s.	R\$ 91,04	R\$ 364,16
469	4	und	ponteira direção celta 1,0 I.s.	R\$ 51,09	R\$ 204,36
470	2	und	radiador celta 1,0 I.s.	R\$ 402,36	R\$ 804,72
471	2	und	refil bomba combustivel celta 1,0 I.s.	R\$ 151,74	R\$ 303,48
472	4	und	reparo bico celta 1,0 I.s.	R\$ 51,55	R\$ 206,20
473	4	und	reparo pino guia pinca freio celta 1,0 I.s.	R\$ 72,03	R\$ 288,12
474	2	und	reparo trambulador celta 1,0 I.s.	R\$ 81,94	R\$ 163,88
475	2	und	reservatorio dagua celta 1,0 I.s.	R\$ 91,61	R\$ 183,22
476	4	und	kit rolamento diant duplo celta 1,0 I.s.	R\$ 83,04	R\$ 332,16
477	2	und	rolamento embreagem celta 1,0 I.s.	R\$ 88,67	R\$ 177,34
478	2	und	rolamento polia celta 1,0 I.s.	R\$ 151,74	R\$ 303,48
479	2	und	silencioso celta 1,0 I.s.	R\$ 340,53	R\$ 681,06
480	2	und	silencioso tras celta 1,0 I.s.	R\$ 221,22	R\$ 442,44
481	2	und	tampa valvula celta 1,0 I.s.	R\$ 295,89	R\$ 591,78
482	2	und	tensor esticador correia celta 1,0 I.s.	R\$ 228,72	R\$ 457,44
483	8	und	valvula escape celta 1,0 I.s.	R\$ 37,33	R\$ 298,64
484	2	und	valvula termostato celta 1,0 I.s.	R\$ 73,57	R\$ 147,14
485	2	und	vidro parabrisa celta 1,0 I.s.	R\$ 398,56	R\$ 797,12
486	2	und	bateria 60 amperes celta 1,0 I.s.	R\$ 418,01	R\$ 836,02
487	8	und	roda pneu celta 1,0 I.s.	R\$ 115,92	R\$ 927,36
488	8	und	bico injetor celta 1,0 I.s.	R\$ 388,98	R\$ 3.111,84

489	2	und	cabecote motor celta 1,0 l.s.	R\$ 1.423,83	R\$ 2.847,66
490	2	und	kit embreagem celta 1,0 l.s.	R\$ 411,29	R\$ 822,58
491	8	und	valvula admissao celta 1,0 l.s.	R\$ 37,70	R\$ 301,60
492	2	und	amortecedor diant corsa st. 1.6	R\$ 261,86	R\$ 523,72
493	1	und	alternador corsa st. 1.6	R\$ 717,44	R\$ 717,44
494	2	und	amortecedor tras corsa st. 1.6	R\$ 291,70	R\$ 583,40
495	1	und	arranque corsa st. 1.6	R\$ 658,92	R\$ 658,92
496	1	und	barra tensora corsa st. 1.6	R\$ 139,77	R\$ 139,77
497	2	und	batente amort diant corsa st. 1.6	R\$ 80,37	R\$ 160,74
498	4	und	batente suspensao corsa st. 1.6	R\$ 56,08	R\$ 224,32
499	4	und	batente tras corsa st. 1.6	R\$ 88,76	R\$ 355,04
500	1	und	boia tanque corsa st. 1.6	R\$ 323,72	R\$ 323,72
501	1	und	bomba gasolina corsa st. 1.6	R\$ 323,72	R\$ 323,72
502	4	und	bucha balanca corsa st. 1.6	R\$ 47,91	R\$ 191,64
503	1	und	bucha barra direçao corsa st. 1.6	R\$ 47,91	R\$ 47,91
504	2	und	bucha suspensao tras corsa st. 1.6	R\$ 32,67	R\$ 65,34
505	1	und	cabo acelerador corsa st. 1.6	R\$ 61,82	R\$ 61,82
506	1	und	cabo freio mao corsa st. 1.6	R\$ 126,30	R\$ 126,30
507	1	und	cabo vela corsa st. 1.6	R\$ 181,94	R\$ 181,94
508	1	und	calco caixa corsa st. 1.6	R\$ 122,98	R\$ 122,98
509	2	und	calco motor corsa st. 1.6	R\$ 89,42	R\$ 178,84
510	2	und	calco radiador corsa st. 1.6	R\$ 17,66	R\$ 35,32
511	1	und	carcaca valvula termostato corsa st. 1.6	R\$ 120,78	R\$ 120,78
512	1	und	cebolaoleo motor corsa st. 1.6	R\$ 94,28	R\$ 94,28
513	2	und	cilindro roda tras corsa st. 1.6	R\$ 57,85	R\$ 115,70
514	2	und	coifa homocinetica corsa st. 1.6	R\$ 26,93	R\$ 53,86
515	1	und	conexao tubo mangueira corsa st. 1.6	R\$ 80,37	R\$ 80,37
516	1	und	conjunto borboleta corsa st. 1.6	R\$ 622,26	R\$ 622,26
517	1	und	correia alternador corsa st. 1.6	R\$ 29,87	R\$ 29,87
518	1	und	correia dentada corsa st. 1.6	R\$ 78,12	R\$ 78,12
519	2	und	disco freio diant corsa st. 1.6	R\$ 61,82	R\$ 123,64
520	1	und	eixo comando corsa st. 1.6	R\$ 570,82	R\$ 570,82
521	1	und	elemento filtro ar corsa st. 1.6	R\$ 39,52	R\$ 39,52
522	2	und	espelho retrovisor corsa st. 1.6	R\$ 173,34	R\$ 346,68
523	2	und	filtro combustivel corsa st. 1.6	R\$ 21,85	R\$ 43,70
524	2	und	filtro lubrificante corsa st. 1.6	R\$ 23,09	R\$ 46,18
525	2	und	flexivel freio diant corsa st. 1.6	R\$ 49,89	R\$ 99,78
526	1	und	guarnicao bomba corsa st. 1.6	R\$ 89,42	R\$ 89,42
527	1	und	jogo juntas motor corsa st. 1.6	R\$ 217,94	R\$ 217,94
528	1	und	jogo vela kombi corsa st. 1.6	R\$ 89,46	R\$ 89,46
529	2	und	junta homocinetica corsa st. 1.6	R\$ 145,42	R\$ 290,84
530	1	und	junta tampa valvulas corsa st. 1.6	R\$ 26,01	R\$ 26,01
531	2	und	kit batente amort tras corsa st. 1.6	R\$ 47,48	R\$ 94,96
532	2	und	kit coifa homocinetica corsa st. 1.6	R\$ 34,33	R\$ 68,66
533	1	und	kit embreagem corsa st. 1.6	R\$ 519,19	R\$ 519,19
534	4	und	kit motor corsa st. 1.6	R\$ 321,06	R\$ 1.284,24
535	2	und	kit rolamentos tras corsa st. 1.6	R\$ 83,24	R\$ 166,48
536	2	und	lanterna tras corsa st. 1.6	R\$ 146,18	R\$ 292,36
537	1	und	cabo acelerador corsa st. 1.6	R\$ 58,56	R\$ 58,56
538	2	und	mola aspiral diant corsa st. 1.6	R\$ 112,61	R\$ 225,22
539	2	und	mola aspiral tras corsa st. 1.6	R\$ 120,12	R\$ 240,24
540	2	und	palheta limpador corsa st. 1.6	R\$ 31,35	R\$ 62,70
541	24	und	parafuso roda diant corsa st. 1.6	R\$ 7,94	R\$ 190,56

542	2	und	pastilha freio corsa st. 1.6	R\$ 57,85	R\$ 115,70
543	2	und	pivo direção dir corsa st. 1.6	R\$ 88,54	R\$ 177,08
544	2	und	pivo direção esq corsa st. 1.6	R\$ 88,54	R\$ 177,08
545	2	und	ponteira direção corsa st. 1.6	R\$ 49,01	R\$ 98,02
546	1	und	radiador corsa st. 1.6	R\$ 387,09	R\$ 387,09
547	1	und	refil bomba combustivel corsa st. 1.6	R\$ 146,62	R\$ 146,62
548	2	und	reparo bico corsa st. 1.6	R\$ 49,68	R\$ 99,36
549	2	und	reparo pino guia pinca freio corsa st. 1.6	R\$ 69,77	R\$ 139,54
550	1	und	reparo trambulador corsa st. 1.6	R\$ 79,49	R\$ 79,49
551	1	und	reservatorio dagua corsa st. 1.6	R\$ 88,76	R\$ 88,76
552	2	und	kit rolamento diant duplo corsa st. 1.6	R\$ 79,93	R\$ 159,86
553	1	und	rolamento embreagem corsa st. 1.6	R\$ 85,00	R\$ 85,00
554	1	und	rolamento polia corsa st. 1.6	R\$ 147,06	R\$ 147,06
555	1	und	silencioso corsa st. 1.6	R\$ 324,28	R\$ 324,28
556	1	und	silencioso tras corsa st. 1.6	R\$ 209,96	R\$ 209,96
557	1	und	tampa valvula corsa st. 1.6	R\$ 306,71	R\$ 306,71
558	1	und	tensor esticador correia corsa st. 1.6	R\$ 220,15	R\$ 220,15
559	4	und	valvula escape corsa st. 1.6	R\$ 34,97	R\$ 139,88
560	1	und	valvula termostato corsa st. 1.6	R\$ 69,33	R\$ 69,33
561	1	und	vidro parabrisa corsa st. 1.6	R\$ 389,07	R\$ 389,07
562	1	und	bateria 60 amperes corsa st. 1.6	R\$ 418,01	R\$ 418,01
563	4	und	roda pneu corsa st. 1.6	R\$ 111,73	R\$ 446,92
564	4	und	bico injetor corsa st. 1.6	R\$ 372,88	R\$ 1.491,52
565	1	und	cabecote motor corsa st. 1.6	R\$ 1.372,88	R\$ 1.372,88
566	1	und	kit embreagem corsa st. 1.6	R\$ 394,38	R\$ 394,38
567	4	und	valvula admissao corsa st. 1.6	R\$ 36,25	R\$ 145,00
568	2	und	amortecedor diant corsa hatch max 1.4	R\$ 275,89	R\$ 551,78
569	1	und	alternador corsa hatch max 1.4	R\$ 759,94	R\$ 759,94
570	2	und	amortecedor tras corsa hatch max 1.4	R\$ 308,13	R\$ 616,26
571	1	und	arranque corsa hatch max 1.4	R\$ 692,74	R\$ 692,74
572	1	und	barra tensora corsa hatch max 1.4	R\$ 144,80	R\$ 144,80
573	2	und	batente amort diant corsa hatch max 1.4	R\$ 82,73	R\$ 165,46
574	4	und	batente suspensao corsa hatch max 1.4	R\$ 59,96	R\$ 239,84
575	4	und	batente tras corsa hatch max 1.4	R\$ 94,25	R\$ 377,00
576	1	und	boia tanque corsa hatch max 1.4	R\$ 342,23	R\$ 342,23
577	1	und	bomba gasolina corsa hatch max 1.4	R\$ 343,99	R\$ 343,99
578	4	und	bucha balanca corsa hatch max 1.4	R\$ 51,11	R\$ 204,44
579	1	und	bucha barra direção corsa hatch max 1.4	R\$ 51,36	R\$ 51,36
580	2	und	bucha suspensao tras corsa hatch max 1.4	R\$ 34,51	R\$ 69,02
581	1	und	cabo acelerador corsa hatch max 1.4	R\$ 64,97	R\$ 64,97
582	1	und	cabo freio mao corsa hatch max 1.4	R\$ 134,92	R\$ 134,92
583	1	und	cabo vela corsa hatch max 1.4	R\$ 190,83	R\$ 190,83
584	1	und	calco caixa corsa hatch max 1.4	R\$ 127,70	R\$ 127,70
585	2	und	calco motor corsa hatch max 1.4	R\$ 94,47	R\$ 188,94
586	2	und	calco radiador corsa hatch max 1.4	R\$ 18,38	R\$ 36,76
587	1	und	carcaca valvula termostato corsa hatch max 1.4	R\$ 127,23	R\$ 127,23

588	1	und	cebolaõ oleo motor corsa hatch max 1.4	R\$ 99,93	R\$ 99,93
589	2	und	cilindro roda tras corsa hatch max 1.4	R\$ 61,33	R\$ 122,66
590	2	und	coifa homocinetica corsa hatch max 1.4	R\$ 27,48	R\$ 54,96
591	1	und	conexao tubo mangueira corsa hatch max 1.4	R\$ 84,05	R\$ 84,05
592	1	und	conjunto borboleta corsa hatch max 1.4	R\$ 656,69	R\$ 656,69
593	1	und	correia alternador corsa hatch max 1.4	R\$ 30,89	R\$ 30,89
594	1	und	correia dentada corsa hatch max 1.4	R\$ 82,93	R\$ 82,93
595	2	und	disco freio diant corsa hatch max 1.4	R\$ 65,19	R\$ 130,38
596	1	und	eixo comando corsa hatch max 1.4	R\$ 604,92	R\$ 604,92
597	1	und	elemento filtro ar corsa hatch max 1.4	R\$ 41,35	R\$ 41,35
598	2	und	espelho retrovisor corsa hatch max 1.4	R\$ 181,82	R\$ 363,64
599	2	und	filtro combustivel corsa hatch max 1.4	R\$ 22,49	R\$ 44,98
600	2	und	filtro lubrificante corsa hatch max 1.4	R\$ 24,97	R\$ 49,94
601	2	und	flexivel freio diant corsa hatch max 1.4	R\$ 52,23	R\$ 104,46
602	1	und	guarnicao bomba corsa hatch max 1.4	R\$ 93,94	R\$ 93,94
603	1	und	jogo juntas motor corsa hatch max 1.4	R\$ 231,54	R\$ 231,54
604	1	und	jogo vela kombi corsa hatch max 1.4	R\$ 93,26	R\$ 93,26
605	2	und	junta homocinetica corsa hatch max 1.4	R\$ 155,40	R\$ 310,80
606	1	und	junta tampa valvulas corsa hatch max 1.4	R\$ 27,70	R\$ 27,70
607	2	und	kit batente amort tras corsa hatch max 1.4	R\$ 51,11	R\$ 102,22
608	2	und	kit coifa homocinetica corsa hatch max 1.4	R\$ 36,80	R\$ 73,60
609	1	und	kit embreagem corsa hatch max 1.4	R\$ 549,88	R\$ 549,88
610	4	und	kit motor corsa hatch max 1.4	R\$ 339,24	R\$ 1.356,96
611	2	und	kit rolamentos tras corsa hatch max 1.4	R\$ 89,04	R\$ 178,08
612	2	und	lanterna tras corsa hatch max 1.4	R\$ 155,18	R\$ 310,36
613	1	und	cabo acelerador corsa hatch max 1.4	R\$ 61,72	R\$ 61,72
614	2	und	mola aspiral diant corsa hatch max 1.4	R\$ 118,03	R\$ 236,06
615	2	und	mola aspiral tras corsa hatch max 1.4	R\$ 127,01	R\$ 254,02
616	2	und	palheta limpador corsa hatch max 1.4	R\$ 33,60	R\$ 67,20
617	24	und	parafuso roda diant corsa hatch max 1.4	R\$ 8,50	R\$ 204,00
618	2	und	pastilha freio corsa hatch max 1.4	R\$ 61,77	R\$ 123,54
619	2	und	pivo direção dir corsa hatch max 1.4	R\$ 93,15	R\$ 186,30
620	2	und	pivo direção esq corsa hatch max 1.4	R\$ 93,15	R\$ 186,30
621	2	und	ponteira direção corsa hatch max 1.4	R\$ 52,01	R\$ 104,02
622	1	und	radiador corsa hatch max 1.4	R\$ 407,90	R\$ 407,90
623	1	und	refil bomba combustivel corsa hatch max 1.4	R\$ 155,84	R\$ 155,84
624	2	und	reparo bico corsa hatch max 1.4	R\$ 53,37	R\$ 106,74
625	2	und	reparo pino guia pinca freio corsa hatch max 1.4	R\$ 74,15	R\$ 148,30
626	1	und	reparo trambulador corsa hatch max 1.4	R\$ 83,83	R\$ 83,83
627	1	und	reservatorio dagua corsa hatch max 1.4	R\$ 93,05	R\$ 93,05

628	2	und	kit rolamento diant duplo corsa hatch max 1.4	R\$ 82,95	R\$ 165,90
629	1	und	rolamento embreagem corsa hatch max 1.4	R\$ 90,17	R\$ 90,17
630	1	und	rolamento polia corsa hatch max 1.4	R\$ 155,84	R\$ 155,84
631	1	und	silencioso corsa hatch max 1.4	R\$ 345,09	R\$ 345,09
632	1	und	silencioso tras corsa hatch max 1.4	R\$ 223,08	R\$ 223,08
633	1	und	tampa valvula corsa hatch max 1.4	R\$ 323,59	R\$ 323,59
634	1	und	tensor esticador correia corsa hatch max 1.4	R\$ 232,24	R\$ 232,24
635	4	und	valvula escape corsa hatch max 1.4	R\$ 36,84	R\$ 147,36
636	1	und	valvula termostato corsa hatch max 1.4	R\$ 73,39	R\$ 73,39
637	1	und	vidro parabrisa corsa hatch max 1.4	R\$ 409,47	R\$ 409,47
638	1	und	bateria 60 amperes corsa hatch max 1.4	R\$ 418,01	R\$ 418,01
639	4	und	roda pneu corsa hatch max 1.4	R\$ 116,81	R\$ 467,24
640	4	und	bico injetor corsa hatch max 1.4	R\$ 394,91	R\$ 1.579,64
641	1	und	cabecote motor corsa hatch max 1.4	R\$ 1.455,52	R\$ 1.455,52
642	1	und	kit embreagem corsa hatch max 1.4	R\$ 421,40	R\$ 421,40
643	4	und	valvula admissao corsa hatch max 1.4	R\$ 38,62	R\$ 154,48
644	6	und	amortecedor diant vw. gol 1.6	R\$ 310,45	R\$ 1.862,70
645	3	und	alavanca freio mao vw. gol 1.6	R\$ 233,85	R\$ 701,55
646	3	und	alternador vw. gol 1.6	R\$ 848,39	R\$ 2.545,17
647	6	und	amortecedor tras vw. gol 1.6	R\$ 374,51	R\$ 2.247,06
648	3	und	arranque vw. gol 1.6	R\$ 767,80	R\$ 2.303,40
649	3	und	barra tensora vw. gol 1.6	R\$ 123,64	R\$ 370,92
650	6	und	batente amort diant vw. gol 1.6	R\$ 111,29	R\$ 667,74
651	12	und	batente suspensao vw. gol 1.6	R\$ 71,48	R\$ 857,76
652	12	und	batente tras vw. gol 1.6	R\$ 95,08	R\$ 1.140,96
653	3	und	boia tanque vw. gol 1.6	R\$ 146,18	R\$ 438,54
654	3	und	bomba gasolina vw. gol 1.6	R\$ 279,11	R\$ 837,33
655	3	und	bucha porta malas vw. gol 1.6	R\$ 48,63	R\$ 145,89
656	12	und	bucha balanca vw. gol 1.6	R\$ 57,85	R\$ 694,20
657	3	und	bucha barra direção vw. gol 1.6	R\$ 39,30	R\$ 117,90
658	6	und	bucha eixo tras vw. gol 1.6	R\$ 37,60	R\$ 225,60
659	6	und	bucha quadro motor vw. gol 1.6	R\$ 39,63	R\$ 237,78
660	6	und	bucha suspensao tras vw. gol 1.6	R\$ 26,89	R\$ 161,34
661	3	und	cabo acelerador vw. gol 1.6	R\$ 48,35	R\$ 145,05
662	3	und	cabo freio mao vw. gol 1.6	R\$ 78,21	R\$ 234,63
663	6	und	cabo puxador porta vw. gol 1.6	R\$ 30,24	R\$ 181,44
664	3	und	cabo vela vw. gol 1.6	R\$ 217,94	R\$ 653,82
665	3	und	calco caixa vw. gol 1.6	R\$ 102,89	R\$ 308,67
666	6	und	calco motor vw. gol 1.6	R\$ 102,89	R\$ 617,34
667	6	und	calco radiador vw. gol 1.6	R\$ 14,48	R\$ 86,88
668	3	und	carcaca valvula termostato vw. gol 1.6	R\$ 102,23	R\$ 306,69
669	3	und	cavalete dagua vw. gol 1.6	R\$ 75,52	R\$ 226,56
670	6	und	cebolaõ oleo motor vw. gol 1.6	R\$ 93,62	R\$ 561,72
671	3	und	cilindro aux embr vw. gol 1.6	R\$ 191,00	R\$ 573,00
672	6	und	cilindro roda tras vw. gol 1.6	R\$ 52,77	R\$ 316,62
673	6	und	coifa homocinetica vw. gol 1.6	R\$ 29,43	R\$ 176,58
674	3	und	conexao tubo mangueira vw. gol 1.6	R\$ 70,20	R\$ 210,60
675	3	und	conjunto borboleta vw. gol 1.6	R\$ 796,28	R\$ 2.388,84
676	3	und	correia alternador vw. gol 1.6	R\$ 23,37	R\$ 70,11
677	3	und	correia dentada vw. gol 1.6	R\$ 75,91	R\$ 227,73
678	6	und	disco freio diant vw. gol 1.6	R\$ 88,09	R\$ 528,54



788	4	und	mola aspiral tras saveiro 1.6	R\$ 117,57	R\$ 470,28
789	4	und	palheta limpador saveiro 1.6	R\$ 92,14	R\$ 368,56
790	48	und	parafuso roda diant saveiro 1.6	R\$ 11,73	R\$ 563,04
791	4	und	pastilha freio saveiro 1.6	R\$ 92,30	R\$ 369,20
792	4	und	pivo direção dir saveiro 1.6	R\$ 145,37	R\$ 581,48
793	4	und	pivo direção esq saveiro 1.6	R\$ 145,37	R\$ 581,48
794	4	und	ponteira direção saveiro 1.6	R\$ 61,30	R\$ 245,20
795	2	und	radiador saveiro 1.6	R\$ 432,91	R\$ 865,82
796	2	und	refil bomba combustivel saveiro 1.6	R\$ 153,57	R\$ 307,14
797	8	und	reparo bico saveiro 1.6	R\$ 61,08	R\$ 488,64
798	4	und	reparo pino guia pinca freio saveiro 1.6	R\$ 92,49	R\$ 369,96
799	2	und	reparo trambulador saveiro 1.6	R\$ 64,89	R\$ 129,78
800	2	und	reservatorio dagua saveiro 1.6	R\$ 109,18	R\$ 218,36
801	16	und	retentor valvulas saveiro 1.6	R\$ 3,92	R\$ 62,72
802	4	und	rolamento diant duplo saveiro 1.6	R\$ 93,37	R\$ 373,48
803	2	und	rolamento embreagem saveiro 1.6	R\$ 108,74	R\$ 217,48
804	4	und	rolamento polia saveiro 1.6	R\$ 180,37	R\$ 721,48
805	4	und	rotula alavanca saveiro 1.6	R\$ 51,09	R\$ 204,36
806	2	und	silencioso intermediario saveiro 1.6	R\$ 367,48	R\$ 734,96
807	2	und	silencioso tras saveiro 1.6	R\$ 225,64	R\$ 451,28
808	2	und	tampa valvula saveiro 1.6	R\$ 291,54	R\$ 583,08
809	2	und	tensor esticador correia saveiro 1.6	R\$ 242,48	R\$ 484,96
810	8	und	valvula admissao saveiro 1.6	R\$ 51,20	R\$ 409,60
811	8	und	valvula escape saveiro 1.6	R\$ 53,92	R\$ 431,36
812	2	und	valvula termostato saveiro 1.6	R\$ 82,31	R\$ 164,62
813	2	und	vidro parabrisa saveiro 1.6	R\$ 389,62	R\$ 779,24
814	2	und	bateria 60 amperes saveiro 1.6	R\$ 418,01	R\$ 836,02
815	8	und	roda pneu femo saveiro 1.6	R\$ 117,13	R\$ 937,04
816	8	und	bico injetor saveiro 1.6	R\$ 200,83	R\$ 1.606,64
817	2	und	cabecote motor saveiro 1.6	R\$ 1.664,09	R\$ 3.328,18
818	4	und	cubo roda dianteiro kombi	R\$ 133,36	R\$ 533,44
819	2	und	jogo de sapata freio traseiro kombi	R\$ 177,53	R\$ 355,06
820	4	und	tambor freio traseiro kombi	R\$ 118,80	R\$ 475,20
821	2	und	bateria 70 amperes kombi	R\$ 439,64	R\$ 879,28
822	4	und	amortecedor dianteiro kombi	R\$ 159,20	R\$ 636,80
823	2	und	bomba dagua do motor kombi	R\$ 159,20	R\$ 318,40
824	8	und	bucha amortecedor conica kombi	R\$ 12,62	R\$ 100,96
825	2	und	cabo vela do motor kombi	R\$ 78,17	R\$ 156,34
826	2	und	correia 10x193 alternador kombi	R\$ 17,41	R\$ 34,82
827	6	und	elemento filtro ar kombi	R\$ 45,25	R\$ 271,50
828	4	und	embuchamento eixo dianteiro kombi	R\$ 253,28	R\$ 1.013,12
829	4	und	farol kombi	R\$ 80,37	R\$ 321,48
830	3	und	filtro combustivel kombi	R\$ 23,09	R\$ 69,27
831	3	und	filtro lubrificante kombi	R\$ 21,49	R\$ 64,47
832	4	und	flexivel freio dianteiro kombi	R\$ 37,97	R\$ 151,88
833	8	und	junta homocinetica kombi	R\$ 265,20	R\$ 2.121,60
834	2	und	kit embreagem kombi	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
835	8	und	kit pinos direção kombi	R\$ 256,22	R\$ 2.049,76
836	2	und	kit respiro c/ anti chama kombi	R\$ 145,52	R\$ 291,04
837	4	und	maçaneta externa porta lateral kombi	R\$ 76,40	R\$ 305,60
838	3	und	pastilha freio kombi kombi	R\$ 50,34	R\$ 151,02
839	4	und	pino central kombi kombi	R\$ 122,54	R\$ 490,16
840	2	und	refil bomba combustivel kombi	R\$ 122,76	R\$ 245,52

841	8	und	reparo manga eixo kombi	R\$ 72,86	R\$ 582,88
842	4	und	retentor roda dianteira kombi	R\$ 24,06	R\$ 96,24
843	4	und	kit rolamento dianteiro kombi	R\$ 136,46	R\$ 545,84
844	2	und	rolamento eixo piloto kombi	R\$ 120,12	R\$ 240,24
845	4	und	jogo vela do motor kombi	R\$ 85,01	R\$ 340,04
846	4	und	amortecedor traseiro kombi	R\$ 216,68	R\$ 866,72
847	8	und	bico injetor kombi	R\$ 235,83	R\$ 1.886,64
848	8	und	anel sincronizador caixa de marcha kombi	R\$ 61,82	R\$ 494,56
849	1	und	arruela calço da caixa de marcha kombi	R\$ 68,78	R\$ 68,78
850	1	und	barra direção kombi	R\$ 177,53	R\$ 177,53
851	1	und	bomba combustivel kombi	R\$ 407,95	R\$ 407,95
852	4	und	borracha facao kombi	R\$ 24,27	R\$ 97,08
853	1	und	borracha porta correção kombi	R\$ 44,37	R\$ 44,37
854	4	und	disco freio dianteiro kombi	R\$ 107,02	R\$ 428,08
855	4	und	lanterna traseira kombi	R\$ 44,54	R\$ 178,16
856	4	und	valvula escape kombi	R\$ 35,34	R\$ 141,36
857	4	und	valvula admissao kombi	R\$ 35,51	R\$ 142,04
858	2	und	reparo bico kombi	R\$ 57,85	R\$ 115,70
859	1	und	jogo borracha de porta dianteira (2 lados) kombi	R\$ 142,19	R\$ 142,19
860	1	und	borracha tampa traseira kombi	R\$ 57,41	R\$ 57,41
861	1	und	borracha tampa do motor kombi	R\$ 23,13	R\$ 23,13
862	2	und	cabo acelerador kombi	R\$ 25,85	R\$ 51,70
863	2	und	cabo da embreagem kombi	R\$ 54,39	R\$ 108,78
864	2	und	cabo freio mao kombi	R\$ 61,72	R\$ 123,44
865	2	und	carcaça da válvula termostato kombi	R\$ 43,91	R\$ 87,82
866	2	und	cebolinha temperatura kombi	R\$ 77,00	R\$ 154,00
867	2	und	cilindro mestre de freio kombi	R\$ 149,75	R\$ 299,50
868	4	und	cilindro roda traseiro kombi	R\$ 74,18	R\$ 296,72
869	4	und	coifa da homocinetica kombi	R\$ 27,49	R\$ 109,96
870	4	und	corpo sincronizador da caixa de marcha kombi	R\$ 310,47	R\$ 1.241,88
871	4	und	dobradice central kombi	R\$ 106,64	R\$ 426,56
872	2	und	engrenagm 3ª movel kombi	R\$ 575,66	R\$ 1.151,32
873	2	und	engrenagm 4ª movel kombi	R\$ 555,13	R\$ 1.110,26
874	2	und	pinça de freio dianteira lado direito kombi	R\$ 440,65	R\$ 881,30
875	2	und	pinça de freio dianteira lado esquerdo kombi	R\$ 440,65	R\$ 881,30
876	4	und	pivo inferior direção com rolamento kombi	R\$ 175,33	R\$ 701,32
877	4	und	pivo superior direção com rolamento kombi	R\$ 175,64	R\$ 702,56
878	1	und	ponteira direção lado direito kombi	R\$ 50,00	R\$ 50,00
879	1	und	ponteira direção lado esquerdo kombi	R\$ 50,00	R\$ 50,00
880	1	und	radiador dagua do motor kombi	R\$ 469,01	R\$ 469,01
881	1	und	regulador voltagem kombi	R\$ 150,81	R\$ 150,81
882	1	und	reservatorio dagua kombi	R\$ 58,58	R\$ 58,58
883	1	und	retentor lateral da caixa marcha kombi	R\$ 88,43	R\$ 88,43
884	8	und	retentor valvula do motor kombi	R\$ 3,28	R\$ 26,24
885	1	und	retentor volante do motor kombi	R\$ 265,02	R\$ 265,02
886	8	und	rolamento gaiola duplo da caixa marcha kombi	R\$ 233,83	R\$ 1.870,64
887	4	und	rolamento pimhao kombi	R\$ 231,77	R\$ 927,08
888	1	und	rolamento tampa seletora kombi	R\$ 178,19	R\$ 178,19
889	8	und	roseta regulagem de freio kombi	R\$ 25,60	R\$ 204,80
890	1	und	sensor do comando kombi	R\$ 452,73	R\$ 452,73
891	1	und	servo freio kombi	R\$ 490,31	R\$ 490,31

892	1	und	tensor correia motor kombi	R\$ 148,57	R\$ 148,57
893	1	und	tranca porta salao kombi	R\$ 193,93	R\$ 193,93
894	1	und	tranca porta dianteira lado direito kombi	R\$ 79,93	R\$ 79,93
895	1	und	tranca porta dianteira lado esquerdo kombi	R\$ 79,93	R\$ 79,93
896	1	und	tranca porta malas kombi	R\$ 44,81	R\$ 44,81
897	1	und	engrenagem re kombi	R\$ 246,47	R\$ 246,47
898	8	und	feixe molas kombi	R\$ 307,60	R\$ 2.460,80
899	1	und	flange valvula termotato kombi	R\$ 44,37	R\$ 44,37
900	1	und	flexivel embreagem kombi	R\$ 38,13	R\$ 38,13
901	2	und	guia central porta salao kombi	R\$ 80,15	R\$ 160,30
902	2	und	guia inferior porta salao kombi	R\$ 56,83	R\$ 113,66
903	2	und	guia superior porta salao kombi	R\$ 173,84	R\$ 347,68
904	18	und	guia de valvulas do motor kombi	R\$ 16,77	R\$ 301,86
905	1	und	hidrovacuio de freio kombi	R\$ 321,87	R\$ 321,87
906	1	und	jogo juntas caixa de marcha kombi	R\$ 21,85	R\$ 21,85
907	1	und	jogo juntas do motor kombi	R\$ 236,39	R\$ 236,39
908	1	und	kit alavanca de marcha kombi	R\$ 71,00	R\$ 71,00
909	4	und	maçaneta externa da porta dianteira kombi	R\$ 25,60	R\$ 102,40
910	4	und	maçaneta externa da porta lateral kombi	R\$ 69,99	R\$ 279,96
911	4	und	maçaneta interna porta kombi	R\$ 35,32	R\$ 141,28
912	2	und	mangueira inferior do radiador kombi	R\$ 188,03	R\$ 376,06
913	2	und	maçaneta porta salao kombi	R\$ 54,26	R\$ 108,52
914	1	und	alojamento regulador pressão kombi	R\$ 61,82	R\$ 61,82
915	1	und	barra torsao kombi	R\$ 39,30	R\$ 39,30
916	1	und	caixa direção kombi	R\$ 1.078,26	R\$ 1.078,26
917	2	und	calço cambio traseiro kombi	R\$ 316,72	R\$ 633,44
918	2	und	coroa e pinhao 7x36 kombi	R\$ 600,46	R\$ 1.200,92
919	2	und	garfo 1ª e 2ª marcha kombi	R\$ 203,90	R\$ 407,80
920	2	und	garfo 4ª e 4ª marcha kombi	R\$ 203,90	R\$ 407,80
921	2	und	garfo ré kombi	R\$ 206,24	R\$ 412,48
922	2	und	miolo diferencial kombi	R\$ 280,42	R\$ 560,84
923	2	und	cabeçote do motor kombi	R\$ 1.259,50	R\$ 2.519,00
924	2	und	eixo comando valvulas completo kombi	R\$ 1.290,67	R\$ 2.581,34
925	2	und	cabo freio mão kombi	R\$ 75,95	R\$ 151,90
926	2	und	amortecedor dianteiro polo - van 1.6	R\$ 293,64	R\$ 587,28
927	1	und	alternador polo - van 1.6	R\$ 804,98	R\$ 804,98
928	2	und	amortecedor tras polo - van 1.6	R\$ 459,90	R\$ 919,80
929	1	und	arranque polo - van 1.6	R\$ 755,37	R\$ 755,37
930	1	und	barra tensora polo - van 1.6	R\$ 152,68	R\$ 152,68
931	2	und	batente amort dianteiro polo - van 1.6	R\$ 87,96	R\$ 175,92
932	4	und	batente suspensao polo - van 1.6	R\$ 63,83	R\$ 255,32
933	4	und	batente tras polo - van 1.6	R\$ 99,52	R\$ 398,08
934	1	und	boia tanque polo - van 1.6	R\$ 363,81	R\$ 363,81
935	1	und	bomba gasolina polo - van 1.6	R\$ 362,49	R\$ 362,49
936	4	und	bucha balanca polo - van 1.6	R\$ 54,74	R\$ 218,96
937	2	und	bucha barra direção polo - van 1.6	R\$ 54,96	R\$ 109,92
938	4	und	bucha suspensao tras polo - van 1.6	R\$ 36,79	R\$ 147,16
939	1	und	cabo freio mao polo - van 1.6	R\$ 143,09	R\$ 143,09
940	1	und	cabo vela polo - van 1.6	R\$ 201,04	R\$ 201,04
941	1	und	calco caixa polo - van 1.6	R\$ 136,38	R\$ 136,38
942	4	und	calco motor polo - van 1.6	R\$ 99,52	R\$ 398,08

943	1	und	cebolaio oleo motor polo - van 1.6	R\$ 104,05	R\$ 104,05
944	2	und	coifa homocinetica polo - van 1.6	R\$ 28,69	R\$ 57,38
945	1	und	conjunto borboleta polo - van 1.6	R\$ 693,54	R\$ 693,54
946	1	und	correia alternador polo - van 1.6	R\$ 33,53	R\$ 33,53
947	1	und	correia dentada polo - van 1.6	R\$ 89,01	R\$ 89,01
948	2	und	disco freio dianteiro polo - van 1.6	R\$ 69,01	R\$ 138,02
949	1	und	eixo comando polo - van 1.6	R\$ 642,32	R\$ 642,32
950	2	und	elemento filtro ar polo - van 1.6	R\$ 44,28	R\$ 88,56
951	2	und	espelho retrovisor polo - van 1.6	R\$ 194,49	R\$ 388,98
952	2	und	filtro combustivel polo - van 1.6	R\$ 24,67	R\$ 49,34
953	2	und	filtro lubrificante polo - van 1.6	R\$ 26,54	R\$ 53,08
954	2	und	flexivel freio dianteiro polo - van 1.6	R\$ 54,58	R\$ 109,16
955	1	und	guarnicao bomba polo - van 1.6	R\$ 100,40	R\$ 100,40
956	1	und	jogo juntas motor polo - van 1.6	R\$ 243,30	R\$ 243,30
957	1	und	jogo vela kombi polo - van 1.6	R\$ 99,74	R\$ 99,74
958	2	und	junta homocinetica polo - van 1.6	R\$ 165,07	R\$ 330,14
959	1	und	junta tampa valvulas polo - van 1.6	R\$ 28,91	R\$ 28,91
960	2	und	kit batente amort tras polo - van 1.6	R\$ 55,18	R\$ 110,36
961	2	und	kit coifa homocinetica polo - van 1.6	R\$ 39,38	R\$ 78,76
962	1	und	kit embreagem polo - van 1.6	R\$ 581,94	R\$ 581,94
963	4	und	kit motor polo - van 1.6	R\$ 358,30	R\$ 1.433,20
964	2	und	kit rolamentos tras polo - van 1.6	R\$ 95,04	R\$ 190,08
965	1	und	cabo acelerador polo - van 1.6	R\$ 64,38	R\$ 64,38
966	2	und	mola aspiral dianteiro polo - van 1.6	R\$ 126,29	R\$ 252,58
967	2	und	mola aspiral tras polo - van 1.6	R\$ 135,00	R\$ 270,00
968	2	und	palheta limpador polo - van 1.6	R\$ 35,65	R\$ 71,30
969	24	und	parafuso roda dianteiro polo - van 1.6	R\$ 8,86	R\$ 212,64
970	2	und	pastilha freio polo - van 1.6	R\$ 65,09	R\$ 130,18
971	2	und	pivo direção dir polo - van 1.6	R\$ 99,74	R\$ 199,48
972	2	und	pivo direção esq polo - van 1.6	R\$ 99,74	R\$ 199,48
973	2	und	ponteira direção polo - van 1.6	R\$ 55,68	R\$ 111,36
974	1	und	radiator polo - van 1.6	R\$ 430,46	R\$ 430,46
975	1	und	refil bomba combustivel polo - van 1.6	R\$ 163,31	R\$ 163,31
976	4	und	reparo bico polo - van 1.6	R\$ 55,89	R\$ 223,56
977	2	und	reparo pino guia pinca freio polo - van 1.6	R\$ 77,29	R\$ 154,58
978	1	und	reparo trambulador polo - van 1.6	R\$ 90,60	R\$ 90,60
979	1	und	reservatorio dagua polo - van 1.6	R\$ 99,74	R\$ 99,74
980	2	und	kit rolamento dianteiro duplo polo - van 1.6	R\$ 89,50	R\$ 179,00
981	1	und	rolamento embreagem polo - van 1.6	R\$ 94,65	R\$ 94,65
982	2	und	rolamento polia polo - van 1.6	R\$ 166,83	R\$ 333,66
983	1	und	silencioso polo - van 1.6	R\$ 362,63	R\$ 362,63
984	1	und	silencioso tras polo - van 1.6	R\$ 234,21	R\$ 234,21
985	1	und	tampa valvula polo - van 1.6	R\$ 406,69	R\$ 406,69
986	2	und	tensor esticador correia polo - van 1.6	R\$ 247,86	R\$ 495,72
987	4	und	valvula escape polo - van 1.6	R\$ 38,86	R\$ 155,44
988	1	und	valvula termostato polo - van 1.6	R\$ 77,60	R\$ 77,60
989	1	und	vidro parabrisa polo - van 1.6	R\$ 434,32	R\$ 434,32
990	1	und	bateria 60 amperes polo - van 1.6	R\$ 418,01	R\$ 418,01

991	4	und	roda pneu polo - van 1.6	R\$ 125,41	R\$ 501,64
992	4	und	bico injetor polo - van 1.6	R\$ 417,08	R\$ 1.668,32
993	1	und	cabecote motor polo - van 1.6	R\$ 1.525,37	R\$ 1.525,37
994	1	und	kit embreagem polo - van 1.6	R\$ 442,57	R\$ 442,57
995	4	und	valvula admissao polo - van 1.6	R\$ 40,81	R\$ 163,24
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 546.626,38</b>	

Multi Peças Pádua Ltda-Me  
Gerson Cunha da Silva

Clovis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12388-2

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 005/2018** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO FUNILARIA E PINTURA**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
Fernando de Souza Neves	64.000,00
Antônio Carlos Delfim Misael	172.500,00
Oficina de Manutenção e Tornearia Irmãos Frauches LTDA	271.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>508.000,00</b>

Miracema/RJ, 18 de janeiro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018					
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA.</b>					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12388-2					
EDITAL: 005/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL					
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2018					
EMPRESA: FERNANDO DE SOUZA NEVES					
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº 220 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ					
CNPJ: 13.850.780/0001-00					
<b>VALIDADE:</b> A validade da Ata de Registro de Preços será de <b>12 meses</b> , a partir de <b>19/01/2018</b> e com término em <b>18/01/2019</b> não podendo ser prorrogada.					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Total
002	800	Horas	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a gasolina, Álcool e Flex	80,00	64.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>64.000,00</b>	

Fernando De Souza Neves  
Fernando De Souza Neves

Clovis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018					
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA.</b>					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12388-2					
EDITAL: 005/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL					
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2018					
EMPRESA: ANTONIO CARLOS DELFIM MISAEL					
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, SN, LOTE 03 – PERNAMBUCO – MIRACEMA/RJ					
CNPJ: 16.704.962/0001-61					
<b>VALIDADE:</b> A validade da Ata de Registro de Preços será de <b>12 meses</b> , a partir de <b>19/01/2018</b> e com término em <b>18/01/2019</b> não podendo ser prorrogada.					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Total
001	1500	Horas	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a diesel	115,00	172.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>172.500,00</b>	

Antônio Carlos Delfim Misael  
Antônio Carlos Delfim Misael

Clovis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018					
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA.</b>					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12388-2					
EDITAL: 005/2018					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL					
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2018					
EMPRESA: OFICINA DE MANUTENÇÃO E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA					
ENDEREÇO: ESTRADA PÁDUA-PIRAPETINGA – GLÓRIA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA					
CNPJ: 01.803.752/0001-53					
<b>VALIDADE:</b> A validade da Ata de Registro de Preços será de <b>12 meses</b> , a partir de <b>19/01/2018</b> e com término em <b>18/01/2019</b> não podendo ser prorrogada.					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Total
003	1500	Horas	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas	115,00	172.500,00
004	900	Horas	Serviço de mão de obra de funilaria e pintura	110,00	99.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>271.500,00</b>	

Oficina de Manutenção e Tornearia  
Irmãos Frauches Ltda  
João Cesar Frauches Pereira

Clovis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.10895-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 006/2018** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
LUCVEL VEÍCULOS LTDA	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

Miracema/RJ, 18 de janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2018

CONTATANTE: Município de Miracema/RJ CONTATADA: LUCVÉL Veículos Ltda **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor 0 (zero)

km. **VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.10895-9 – **EDITAL Nº:**006/2018  
 – Pregão **DOTAÇÕES:** 041222001.158000.4495.00.00.00 –  
 equipamentos e material permanente **DATA:** Miracema/RJ, **29** de  
 janeiro de **2018**.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.09764-0**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 007/2018** referente ao **PREGÃO** para o registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com motorista, para o transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Miracema/RJ, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL EM (R\$)</b>
VIAÇÃO MIRACEMENSE LTDA-ME	202.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>202.800,00</b>

Miracema/RJ, 19 de janeiro de 2018  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09764-0 EDITAL:007/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2018**

**EMPRESA: VIAÇÃO MIRACEMENSE LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA MANOEL OSVALDO RANGEL, S/N – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 29.858.016/0001-11**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **19/01/2018** e com término em **18/01/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	62400	Km	Veículo automotor utilitário tipo Van, com capacidade de, no mínimo, 20 (vinte) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, equipado com ar condicionado, bancos de passageiros reclináveis, direção hidráulica, desembaçador elétrico, faróis de neblina e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.	R\$ 3,25	R\$ 202.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 202.800,00</b>

Viação Miracemense Ltda-Me  
 Leonardo Valentim Nunes

Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA nº 249/17, de 21 DE DEZEMBRO de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e**

término em **30/01/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

Mat:	Nome:	Cargo/Função:
17892	Ademir da Silva Santos	Pedreiro
34975	Adriana Bernardino Marcelino	Auxiliar de Enfermagem
46698	Alessandra Ferreira Lopes	Enfermeiro
35300	Antonella de A. S. Padilha	Jardineiro
2860	Antônio Braga Paiva	Ajudante de Obras E Serviços
37176	Antônio Sentineli Júnior	Operador de Máquinas Pesadas
18333	Arthur Bastos Freitas	Odontólogo
32514	Camila Leal D'oliveira	Enfermeiro
9962	Celio de Carvalho Retamero	Escriturário - Extinção
37320	Cláudia Fernandes Ramos	Técnico em Saúde Bucal
18953	Claudia M. Camacho Rodrigues	Odontólogo
16659	Claudia M. De S. Sande Miguel	Médico Clinico Geral
1465	Cristiane M. Leite de Barros	Assistente Social
42196	Daiana Rodrigues Sant'ana	Cozinheiro
19933	Denise Alves Lucio	Ajudante de Obras E Serviços
46841	Diego Poey's Meirelles	Agente C. de S. - J. Beverly
18589	Elane Mota Silva	Ajudante de Obras E Serviços -
34282	Fagner dos Santos Modesto	Guarda Municipal
21458	Filomena M. De Mello Henriques	Psicólogo
46671	Flávia Faria Jerônimo	Agente C. de Saúde - CEHAB
47430	Geraldo José R. Cardoso	Diretor de Departamento
2372	Gilmar Batista da Silva	Gari
17469	Heitor Luiz Ribeiro Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
34568	Heldeanne P. Do Nascimento	Auxiliar de Administração
10090	Helen Gemino Calor	Escriturário - Extinção
18031	Inacio Gonçalves Pinto	Motorista - Util - Extinção
42811	Isadora Cimorelli Rodrigues	Agente C. de S. - V. Flores
17043	Jeancarlo Rabelo Ferreira	Auxiliar de Material
46892	Jhonathan dos Santos Vidal	Fiscal de Tributos
34614	Joao Batista da Silva Pinto	Pedreiro
8265	Joelsa Aleixo da Silva	Auxiliar de Enfermagem
47317	Joelsa Aleixo da Silva	Enfermeiro
19666	Joltanea E. Dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços -
9822	Jorcelino Valadao	Ajudante de Obras E Serviços
1635	José A. De Lima Provinciali.	Médico Clinico Geral.
18910	José A. De Lima Provinciali.	Médico Clinico Geral
17698	José Aguinaldo Barbosa Lima	Mecânico de Autos
34754	José Augusto Polito de Souza	Auxiliar de Administração
1244	José Paulo de Abreu Siqueira	Contínuo - Servente
1651	José Roberto Domingos da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
6696	Juici Nunes de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
42544	Juliana Ribeiro	Técnico de Enfermagem
17272	Julio Silva Santos	Ajudante de Obras E Serviços
42510	Jussara Pessoa Detogne	Instrutor Oficineiro
36420	Jussara R. De Paula Princisval	Auxiliar de Enfermagem
42650	Jussara Rosa de Paula	Enfermeiro
16918	Kelly Braga Tostes Leite	Auxiliar de Administração
34223	Laila Elias Mansur	Auxiliar de Administração
34835	Leila Lourenço Ramos	Auditor F. - L. C. e Convênios
36935	Leonardo Lima de Castro	Guarda Municipal
37257	Lourdes de Oliveira Rocha	Assistente Social
34207	Luana Soares Alves Nunes	Jardineiro
10782	Lucia Helena Santana de Lima	Ajudante de Obras E Serviços
18414	Luiz Carlos Cardoso Pereira	Ajudante de Obras E Serviços -
19127	Luiz Tadeu da Silva	Técnico de Contabilidade
34290	Marcele Cezar de Resende	Odontólogo
1724	Marcelino Tostes Padilha Neto	Odontólogo

34673	Marcelo Marques Gonçalves	Técnico de Informática
47295	Marcos V. Sentinelle Pascoato	Agente C. de S. - P. do Tobias
9210	Maria Leni da Silva Farinazzo	Servente Escolar
46906	Mirella Nepomuceno dos Santos	Instrutor Oficineiro
33014	Patricia L. Magalhães dos Reis	Fiscal de Obras E Posturas
20044	Paulo Cesar Ferreira Musquim	Gari - Util - Extinção
2500	Paulo Pinto de Araújo	Auxiliar de Administração
36994	Poliana A. Mansur Schimith	Odontólogo
18147	Priscila Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem
44229	Rafaella de Oliveira Azevedo	Advogado (CREAS)
19097	Raquel Constância Xavier	Jardineiro
32875	Renata D. Gonçalves Caveari	Psicólogo
34312	Roberto Carlos Abreu da Silva	Técnico de Laboratório
15601	Roberto Rocha Pereira	Gari - Util - Extinção
34738	Rodolpho de Oliveira Titonelli	Técnico de Administração
10570	Rogério da Silva Alves	Ajudante de Obras E Serviços
18171	Rogério Poeys Tostes	Auditor Fiscal - Contábil
18570	Rubens Mauro de Moura Colombo	Ajudante de Obras E Serviços -
42773	Sabrina Daniela Gomes da Silva	Agente C. de Saúde - Jove
46876	Samela A. Cardoso dos Santos	Agente C. de S. - J. Beverly
45217	Sebastião Abrão Filho	Conselheiro Tutelar
21709	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Plantonista
26050	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Pediatra
8044	Simone Maria Picanco Amim	Fonoaudiólogo
32263	Tânia M. De F. Tostes Pereira	Secretário de Escola
36854	Taysa da Silva Lyra	Auxiliar de Enfermagem
17566	Thiago Felicissimo Coelho	Guarda Municipal
34657	Ticiano do P. G. Nepomuceno	Assistente Social
21563	Vanuzia Antunes Siqueira.	Médico Plantonista
26670	Vanuzia Antunes Siqueira.	Médico Ginecologista/Obstetra
18201	Viviane C. Carvalho Titonel	Assistente Social
20028	Viviane Maria Caminha Ambrosio	Ajudante de Obras E Serviços -
18473	Viviane Reis Vieira	Ajudante de Obras E Serviços -
18716	Wanderley de Melo Andrade	Ajudante de Obras E Serviços -
19500	Wilton Antonio Noanta Schelck	Ajudante de Obras E Serviços

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/12/2017.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 004/18, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.00878-5, de 16/01/2018, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 15/01/2018 e término em 29/01/2018**, ao servidor Marcos jardel Detogne de Souza, Matrícula nº 0345-0, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/01/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 005/18, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.00998-9, de 18/01/2018, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018 ao servidor **Luiz Gustavo Alves Braga**, Matrícula nº 1802-3, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/01/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 006/18, de 18 DE JANEIRO de 2018.**

A Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.05758-7 de 02/06/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2018, a(o) servidor(a), Gilmar Santiago Pereira, Matrícula nº 1556-3. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/01/2017.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

## CONTRATOS DE PESSOAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 390/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Cláudia Maria Detoni de Souza, CPF: 121.137.387-83 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) **Prazo: 06/11/2017 até 05/10/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/11/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 001/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana Santos Arruda, CPF: 094.677.307-66. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos

e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018.**  
**Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 002/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocimar Vaz Freire, CPF: 098.433.827-65. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018.**  
**Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 003/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Mendes Mascarenhas Detogne, CPF: 030.582.747-26. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018.**  
**Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 006/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thalles Ferreira Benázio, CPF: 148.494.577-89. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Educador Físico - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.500,00** (Hum mil, e quinhentos reais). **Prazo: 01/01/2018 até 31/12/2018.**  
**Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 23/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 007/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lais Mozer Silva Alvim, CPF: 29.114.121/0001-46: Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Médico Geral - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 4.457,94** (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) **Prazo: 01/10/2017 até 30/09/2017.**  
**Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 008/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Michelli Guterres da Silva Riccio, CPF: 101.375.787-41 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Farmacêutica - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.495,82** (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) **Prazo: 02/01/2018 até 01/01/2019.**  
**Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 16/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 009/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cammira da Silva Ferreira, CPF: 095.117.007-40. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Comunicação, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos

e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018.**  
**Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 010/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mário de Oliveira Lopes Filho, CPF: 600.686.047-34. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018.**  
**Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Resolução nº 01 CMAS  
De 22 de janeiro de 2018.

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 do Município de Miracema”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a Ata nº 01 da Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 do Município de Miracema.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Miracema, 25 de janeiro de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Homologo a Resolução do CMAS nº 01 de 22 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

Resolução CMS nº 01  
18 de janeiro de 2018.

**“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Miracema Referente ao ano de 2017.”**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (**CMS**), em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

#### Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Miracema referente ao ano de 2017.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Miracema, 23 de janeiro de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 01 de 18 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária municipal de Saúde de Miracema**

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal de Miracema**

Tostes de Barros (Prefeito Municipal)

**Resolução do CMS nº 02**

**De 18 de janeiro de 2018.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Organograma da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ”.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracema, 23 de janeiro de 2018.**

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 06 de 18 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária Municipal de Saúde**

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal de Miracema**

## CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 502/2017 **PROCESSO Nº:** 2017.11631-2

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracema **CONTRATADA:**

Centro de Integração Escola – CIEE **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de contratação de estagiários no âmbito da CONTRATANTE, definidos e especificados no contrato retro citado **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **VALOR:** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por estagiário **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041222022.202000.3393.99.00.00 **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e Paulo Pimenta Gomes (Superintendente da CIEE Rio)

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

**CONTRATO Nº:** 2018-0038 **PROCESSO Nº:** 459/2017 **DOADOR:**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região **DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Miracema **OBJETO:** o presente instrumento tem por objeto a doação de 34(trinta e quatro) bens móveis constantes da listagem da ata de reunião da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Materiais **VALOR DO BEM:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2018 **ASSINAM:** Fernando Antônio Zorzenon da Silva (Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região) e Clóvis



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos .....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	4
PREVI - MIRACEMA .....	5
CONTRATOS DE PESSOAL.....	6
CONTRATOS DE ALUGUEL.....	6
CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	6

## DECRETOS

### DECRETO 012/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA Nº 033/18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** JAQUELINE BENAIZO CARNEIRO, ID nº 20684354-2 Detran, CPF nº 127.160.787-50, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 035/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **PAULO ROBERTO TOSTES DE FREITAS**, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir data de 06/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 036/18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **TORNAR PÚBLICA** a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital

nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.01318-5, a saber:

**RAQUEL RIBEIRO DE AZEVEDO – PEDAGOGO – 13º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 037/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Eliane Dias da Silva**, matrícula nº4369-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe B, Nível 2**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01765-2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 038/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Márcia Venâncio da Gama Bocafoli**, matrícula nº1581-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 4** para **Classe B, Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.10645-8.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 039/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Karina Nogueira de Moura**, matrícula nº5201-9, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00920-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 040/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Larissa Aparecida da Rocha Souza**, matrícula nº3288-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Classe C, Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.0058-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 041/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Aurea de França Souto**, matrícula nº1603-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe B, Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01630-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 042/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Tatiana Carneiro Campos**, matrícula nº 1606-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01587-4.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 043/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora municipal **ELISANI OLIVEIRA MARQUES**, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil. inscrita na matrícula de nº 3072-4, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-5**.

**Art. 2º - EXONERAR**, a servidora municipal **NEIDE APARECIDA DE S. NEPOMUCENO**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, inscrita na matrícula de nº 0721-8, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 3º - EXONERAR**, **HOSANA COUTINHO DE ARAÚJO**, titular do cargo público de Pedagogo, inscrita na matrícula de nº 4766-0, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO HENRIQUE SOARES**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 4º - EXONERAR**, a servidora municipal **CLAUDIA SOUZA EIRAS**, titular do cargo público de Professor, inscrita na matrícula de nº 0742-0, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 5º - NOMEAR**, **CLAUDIA SOUZA EIRAS** titular do cargo público

de Professor, inscrita na matrícula de nº 0742-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 6º - NOMEAR**, **RAQUEL FERREIRA MENDES**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º segmento, inscrita na matrícula nº 3166-6, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO HENRIQUE SOARES**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 044/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO** do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º – NOMEAR**, o servidor municipal **ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN**, portador do RG 12.106173-3 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.635.937-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 3º – NOMEAR**, o servidor municipal inativo **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.727/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 045/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, interinamente, o servidor municipal inativo **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.032/04, **sem ônus** para o município, enquanto o titular, **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, matrícula nº 0428-6, estiver em goz de Férias Regulamentares.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **012/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 26/02/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares contidos nas propostas das emendas parlamentares de nº 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03, 36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.00918-7**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CATADORES DE REICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, com sede na PC Felício Antonio, 11, CEHAB, Miracema/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Presidente Sra. Maria José da Silva Correa, representante legal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.258.089-3 DETRAN e inscrito no CPF sob o nº 073.018.347-56, ora denominada CONTRATADA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ, ora denominado CONTRATANTE

**Do valor:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$425.440,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:** 02.11.185412212.241 000.3393.00.00.00 - 209

**Prazo:** 12 meses a partir de 15 de fevereiro de 2018.

**Data do aditivo:** 06 de fevereiro de 2018. Publique-se.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.10543-0**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 009/2018** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 70CV 0 (ZERO) KM**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	84.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.600,00</b>

Miracema/RJ, 31 de janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:**015/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor 70CV 0 (zero) km para FMS. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.10543-0 – **EDITAL Nº:**009/2018 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.010.2.252.217 4.4.90.52.99 437 PAB **DATA:**Miracema/RJ,01 de fevereiro de **2018**.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12105-8**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 010/2018** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 100CV 0 (ZERO) KM**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM (R\$)
WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	102.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>102.600,00</b>

Miracema/RJ, 31 de janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:**016/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor 100CV 0 (zero) km para FMS. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12105-8 – **EDITAL Nº:**010/2018 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.010.2.252.217 4.4.90.52.99 437 PAB **DATA:** Miracema/RJ, 01 de fevereiro de **2018**.

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA nº 007/18, de 18 DE JANEIRO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER,** de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.08373-2** de 23/05/2017,30 (Trinta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/01/2018** e **término em 30/01/2018**, a(o) servidor(a), Cristiane Maria Leite de Barros, Matrícula nº 0146-5. Cargo – Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/01/2017.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA nº 008/18, de 18 DE JANEIRO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/02/2018 e término em 02/03/2018, aos servidores abaixo relacionados:**

Mat:	Nome:	Cargo/Função:
26026	Alessandro Pinto Quintal	Fiscal de Obras E Posturas
17353	Alexandre Mendes Vieira	Ajudante de Obras E Serviços
17400	Alexandro da Silva Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
34541	Amós Silva Jubim	Auxiliar de Administração
41440	Andreia M. Ferreira de Souza	Procurador do Município
50121	Ane Caroline Silva Freire	Auxiliar de Administração
33030	Antonio F. De Paula Coutinho	Gari
9903	Antonio J. De Azevedo Schelck	Auxiliar de Enfermagem
33138	Carlos da Silva da Hora	Motorista
15415	Carlos H. D. De Oliveira	Gari
8753	Cláudio Martins de Oliveira	Escriturário - Extinção
34819	Cosme J. Rodrigues de Souza	Técnico de Informática
17582	Denites Domiciano Rosa	Auxiliar de Enfermagem
17264	Edgar de Sa Marques	Ajudante de Obras E Serviços
33529	Edna Aparecida Silva	Técnico de Enfermagem
1481	Eduardo Machado Rodrigues	Auxiliar de Administração
30996	Fabia C. F. Da Silva E Silva	Professor de Educação Infantil
15504	Fidelis da Costa Prudencio	Gari
32948	Geane Jesoé Tancredo	Técnico de Enfermagem
47570	Geysha Tostes Faver Guterres	Secretário Mun. De Governo
19313	Gutemberg Galoni Almeida	Ajudante de Obras E Serviços
25658	Heron Fraga Filho	Enfermeiro
33367	Igor da Silva Espindola	Fiscal de Tributos
1597	Jair de A. Cordeiro Junior	Auxiliar de Enfermagem
42633	Jerusa A. Souto de Oliveira	Arquiteto
33189	João Pedro Pereira da Silva	Motorista
16624	José Elias Filho	Fisioterapeuta
809	José Francisco de Assis Scott	Gari.
27006	Leandro Mota de Souza	Técnico de Radiologia
46949	Lidiane Pereira Rocha	Cozinheiro
19534	Lucia de F. Coutinho Amaral	Enfermeiro
16535	Lucia Tostes Faver	Enfermeiro
34150	Luciana A. Fernandes Magalhães	Auditor F. - Recursos Humanos
18678	Luiz Antonio Duarte de Freitas	Ajudante de Obras E Serviços -
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
36587	Marco Aurélio Galoni Peres	Chefe de Divisão de Contabilid
17710	Marcos Antonio Alvim Soares	Motorista
1791	Messias do Carmo Cubiça	Odontólogo
19445	Nagib Murad	Médico Clinico Geral
19739	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Ajudante de Obras E Serviços -
34894	Reinaldo Dias	Auxiliar de Administração
33286	Ricardo Rossi Cavalcanti	Auxiliar de Administração
16691	Rodrigo Padilha de Carvalho.	Odontólogo
36978	Rondinelio Benazio Celestino	Guarda Municipal
26417	Rose Dutra Celestino	Servente Escolar
4286	Samir de Oliveira Salim	Técnico de Administração
19755	Sidnei de Oliveira Rosa	Gari - Util - Extinção
36862	Walesca A. De Oliveira Gomes	Auxiliar de Enfermagem

**ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/01/2018.**

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 010/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.01601-5**, de **01/02/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº 2009.04992-5, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 01/02/2018 e término em 01/04/2018**, à servidora Luciene Coutinho Carneiro, Matrículas nº 2651-4 e 4497-0, Cargos – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento e Professor de Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2018.**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 011/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.01674-5**, de **02/02/2018**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS, com início em 01/01/2018 e término em 24/03/2018** ao servidor **José Carlos Gomes Moreira Junior**, Matrícula nº 2052-4, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/02/2018.**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREVI - MIRACEMA**
**PORTARIA Nº 014/18, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da

Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
4222-6	Danuse Nunes Ronzei	Promoção	05/01/2018 à 03/02/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
19-1	José Marcos Gonçalves Lemos	Obras	23/12/2017 à 21/01/2018
776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Fazenda	28/12/2017 à 05/04/2018
2147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	19/12/2017 à 16/04/2018
1982-8	Angela Maria da Silva Santos	Educação	30/12/2017 à 27/02/2018
3492-4	Elenice Nunes	Saúde	31/12/2017 à 29/03/2018
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	22/12/2017 à 20/03/2018
1617-9	Maria José Werneck Salvini Faria	Educação	25/12/2017 à 23/01/2018
1923-2	Wandeia Freire Eiras	Saúde	25/12/2017 à 22/03/2018
075-2	Jorge Luiz Peruci	Meio Ambiente	07/01/2018 à 06/04/2018
476-6	Patrícia Picanço Dutra de Paula	Educação	26/12/2018 à 23/02/2018
2032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	07/01/2018 à 07/03/2018
1633-0	Núbia Jean Carlos Gaspar	Educação	21/12/2018 à 21/03/2018
1678-0	Carmem Aparecida de Souza	Saúde	07/12/2018 à 04/02/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho Secretário

**Municipal de Administração**

Paulo Roberto Tostes de Freitas

**Diretor do Departamento de Previdência Social**

## CONTRATOS DE PESSOAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 020/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Solange Domiciano Ferreira Arantes, **CPF:** 030.434.787-62. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 a 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 02/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 021/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Herivelto Pereira Cortes, **CPF:** 782.167.537-72. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 a 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 02/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## CONTRATOS DE ALUGUEL

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 2018.00075-5, **CONTRATO Nº:** 022/2018, **LOCADOR:** João Batista Ribeiro Ramos

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Miracema, **OBJETO:** Locação de imóvel situado na rua João Pessoa, 164, apto. 201, Centro – Miracema-RJ, destinado exclusivamente a fins residenciais, **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a iniciar-se 01/02/2018 e a terminar em 31/01/2019, **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2018, **ASSINAM:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e João Batista Ribeiro Ramos (Locador do imóvel)

## CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Resolução CCGM Nº 012 de 05 de Janeiro de 2018.**

Aprova o Manual de Solicitação, Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Subvenção Social

**O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:**

- 1.A revogação da Deliberação TCE/RJ nº. 200/96;
- 2.A entrada em vigor da Deliberação TCE/RJ nº. 277/17;
- 3.A necessidade de se padronizar os processos de liberação de recursos de subvenção social no município, tratada na Lei Federal nº. 4.320/64, artigos 12 e 16;
- 4.Que o município ainda não editou Lei definindo os critérios para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas de recursos de subvenção social a entidades sem fins lucrativos estabelecidas no município;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar e divulgar o Manual de Solicitação, Concessão, Aplicação e Prestação de Contas dos recursos recebidos a título de Subvenção Social.

**Art. 2º** As Entidades Sem Finalidade Lucrativa, enquadradas nos requisitos dos artigos 12 e 16 da Lei Federal nº. 4.320/64, e contempladas com recursos orçamentários para receberem subvenção social, enquanto não houver edição de Lei Municipal regulamentando a concessão no município, deverão seguir estritamente o disciplinado no Manual aprovado por esta Resolução.

**Art. 3º** Fica estabelecido o fluxo dos processos de Subvenção Social na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2018.

**Adriano de Oliveira Daibes**

Presidente

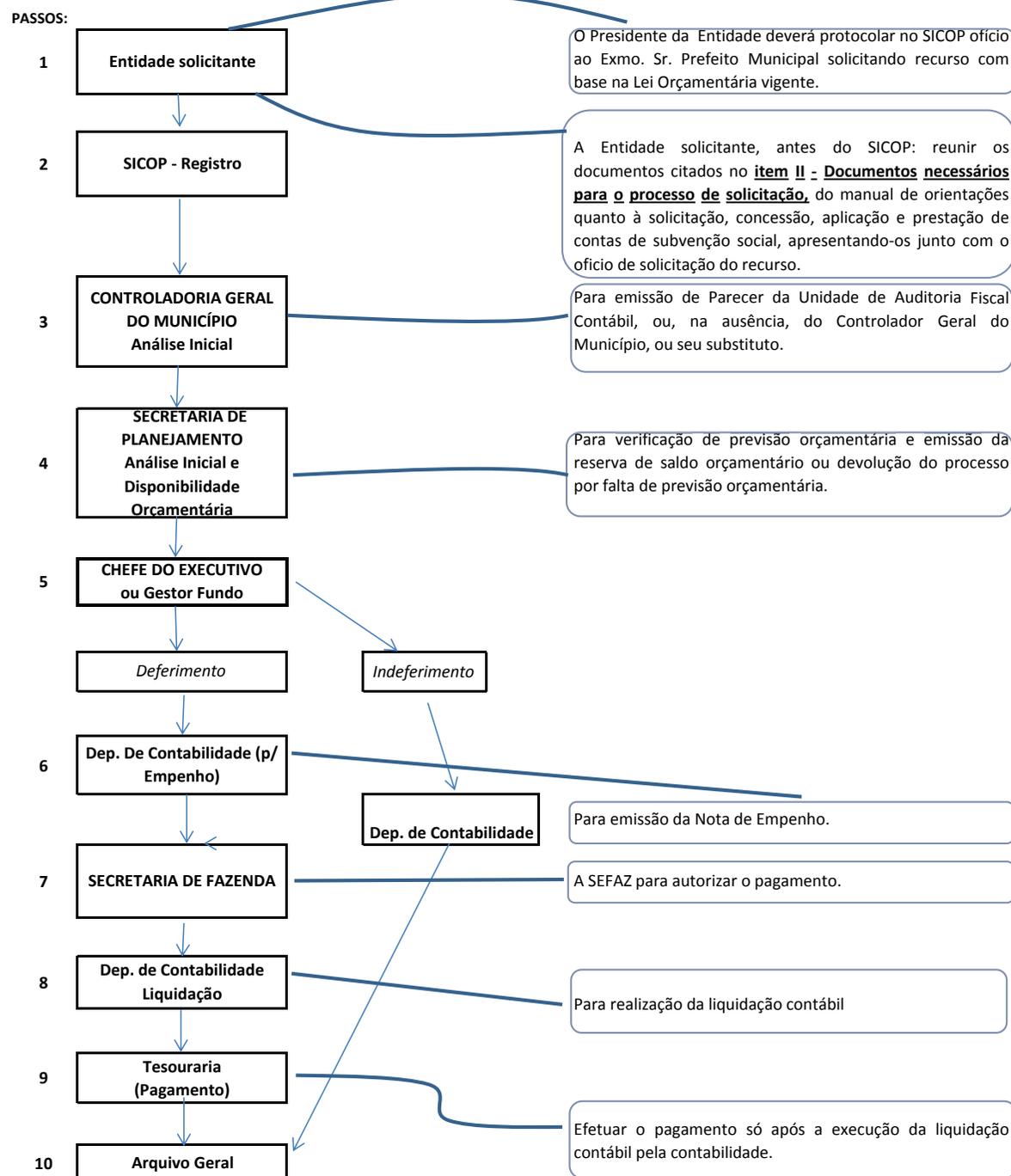
**Bruno Neiva Tostes**

Primeiro Assessor

**Rogério Poëys Tostes**

Segundo Assessor

## FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL



## ESCLARECIMENTOS

### Passos:

#### 1 SECRETARIA SOLICITANTE

Os setores fazem seus pedidos através de memorando/ofício (Modelo Anexo II, da Resolução nº 010/2016), destinado ao Secretário da Pasta, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

*I - Ofício/Memorando do Setor Solicitante ao Secretário da Pasta.*

*II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:*

*a) Justificativa do Preço;*

*b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;*

*c) Fundamentação legal;*

*d) Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;*

*III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.*

*IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*VI - Em se tratando de pessoa jurídica:*

*a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;*

*b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*c) Prova de qualificação técnica, quando for o caso.*

*VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;*

**Observação: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.**

**2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.**

**3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.**

#### 2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.

**Documento da Fase:** Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

#### 3 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise (Anexo IV da Resolução nº 010/2016) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

**Documento da Fase:** Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indetificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

#### 4 TESOURARIA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira.

**Havendo Disponibilidade Financeira**, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

**Em caso negativo**, devolve o processo para a SECRETARIA de origem.

**Documento da fase:** Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

#### 5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

#### 6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento acerca da modalidade escolhida (inciso VI, art. 38, Lei 8.666/93) e sobre as minutas, quando for o caso (parágrafo único, art. 38, Lei 8.666/93).

#### 7 CHEFE DO EXECUTIVO ou GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR PRINCIPAL DA DESPESA)

**Deferimento:** Autorização para realização da despesa e empenho.

**Indeferimento:** Ao Planejamento ou Dep. de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

#### 8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise Inicial (Anexo V da Resolução nº 010/2016). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

**Documento da fase:** Nota de Empenho.

#### 9 SECRETARIA RESPONSÁVEL (ORDENADOR SECUNDÁRIO DE DESPESA)

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa da despesa através da Declaração de Liquidação da Despesa.

#### 10 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

**OBS:** A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

#### 11 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias .

Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

#### 12 DEP. DE CONTABILIDADE

Para Liquidação Contábil da Despesa, preenchendo o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil.

**OBS:** A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

#### 13 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

**OBS:** A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

#### 14 ARQUIVO

#### Lei 8.666/93

#### Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25

§ 2º Na hipótese deste artigo e **em qualquer dos casos de dispensa**, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES QUANTO À SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

#### **I – CONCEITO:**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS:** são transferências correntes destinadas a cobrir despesas de CUSTEIO (MANUTENÇÃO) de instituições privadas de fins não econômicos e visam à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional ou cultural.

#### **II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:**

1. Ofício do Presidente da Entidade ao Exmo Sr. Prefeito Municipal solicitando o recurso com base na Lei Orçamentária vigente;
2. Formulário de Cadastro da Entidade, anexo;
3. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis pela Entidade;
4. Cópia do Cartão de CNPJ da Entidade;
5. Cópia do Estatuto da Entidade;
6. Cópia da Prova de Regularidade do Mandato da sua Diretoria – Ata da Eleição;
7. Cópia do Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário, Ministério Público ou por Conselho Tutelar, sendo fornecido por Conselho Tutelar deverá acompanhá-lo, cópia da ata relativa ao processo eleitoral de seus membros, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral;
8. Cópia do Relatório detalhado das Atividades desenvolvidas pela Entidade.

Obs. 1: Os documentos acima deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura;

Obs. 2: Todos os documentos supramencionados deverão estar presentes quando for protocolada a solicitação do recurso de subvenção com base na Lei Orçamentária vigente.

#### **III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO:**

1. Parecer da Unidade Auditoria Fiscal Contábil ou, na ausência, do Controlador Geral do Município, ou seu substituto em exercício;

#### **IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) Demonstrativo Contábil evidenciando o registro da entrada do recurso de subvenção, através de cópia do comprovante de entrega do recurso ou da comunicação de crédito em conta corrente e a aplicação dos recursos recebidos, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade, o Tesoureiro e o Profissional contábil, registrado no Conselho e responsável pela elaboração da peça;
- c) Comprovantes Originais, 1ª via das Notas Fiscais, das despesas realizadas, no valor igual ou superior ao do benefício recebido.

Obs.: Os documentos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura.

#### **V – VEDAÇÕES:**

Entidades com finalidade lucrativa;

Entidades que não apresentarem a prestação de contas ou não tiveram, por qualquer motivo, a sua aprovação pela Controladoria Geral do Município;

Atender despesas já realizadas ou aplicar o recurso após o prazo legal;

#### **VI – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O prazo máximo para apresentação da prestação de contas ao Órgão de Controle Interno é de 90 (noventa) dias contados a partir do pagamento das despesas, conforme determina o Art. 69, § 6º da Lei Orgânica Municipal, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento dessa obrigação.

#### **VII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Os recursos recebidos pela entidade sob a forma de subvenção social só poderão atender despesas de custeio das atividades da entidade, tais como:

**Material de consumo** (material gráfico, aquisição de cd/dvd, material para esportes, material para instalação elétrica, material de embalagem, material de expediente, material de construção para pequenas reformas em imóveis, tecidos, material para manutenção, combustíveis quando veículo de propriedade da entidade, entre

outros);

**Prestação de Serviços Pessoa Física** (serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício, locação de imóveis, entre outras), com os devidos recolhimentos de ISS, INSS e IRRF no que couber;

**Prestação de Serviços Pessoa Jurídica** (locação de equipamento, serviços de divulgação, impressão, encadernação, reformas, tarifas de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, entre outros);

#### **Proibições na Aplicação dos Recursos:**

- Aquisição de Equipamentos (aparelhos de comunicação, aparelhos gráficos, computadores, impressoras, ferramentas e utensílios de oficina, instrumentos musicais e artísticos, mobiliário em geral entre outros);

- Aquisição de material ou serviço divergente das atividades da entidade;

- Realização de Obras;

- Aquisição de combustível, Peças e Prestação de Serviços mecânicos, quando o veículo não for de propriedade da entidade.

#### **Orientações acerca dos Documentos Fiscais:**

- Deverão ser apresentadas as 1ª vias das Notas Fiscais, sem rasuras, com discriminação das mercadorias ou serviços;

- Quando se tratarem de aquisição de peças, combustível ou prestação de serviços mecânicos para veículos da entidade, deverão conter o número da placa e quilometragem registradas na Nota Fiscal;

- Deverão ser apresentadas Notas Fiscais com datas contemporâneas ou posteriores ao recebimento do recurso.

#### **VIII – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Orgânica Municipal.

#### **IX – VALE LEMBRAR:**

Principais irregularidades encontradas por este Órgão de Controle Interno nas prestações de contas:

- 1 – Envio da Prestação de Contas fora do prazo estabelecido;
- 2 – Ausência do número da placa e quilometragem do veículo registrada na Nota fiscal, quando as despesas se referirem a combustíveis, peças e consertos de veículos da entidade;
- 3 – Recurso utilizado em desacordo com as atividades da entidade;
- 4 – Ausência de recolhimentos tributários, ISS, INSS e IRRF, no que couber;
- 5 – Ausência de Nota Fiscal original ou com rasuras;
- 6 – Não discriminação das mercadorias na Nota Fiscal (quantidade e preços unitários);
- 7 – Ausência de material impresso (folder, cartaz, etc.), quando as despesas se referem à divulgação;
- 8 – Aplicação dos recursos antes ou depois do prazo de aplicação;
- 9 – Ausência da assinatura do Tesoureiro da entidade nos Demonstrativos Contábeis;
- 10 – Aquisição de equipamentos.

#### **X – MODELOS DE DOCUMENTOS:**

##### **a) Da Solicitação:**

Anexo I – Ofícios de Solicitação;

Anexo II – Formulário de Cadastro de Entidades.

##### **b) Da Prestação de Contas:**

Anexo I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;

Anexo II – Balancete Contábil.

##### **c) Da Análise das Contas pela Autoridade Competente:**

Anexo I – Termo de Aprovação/Reprovação das Contas

NOME DA ENTIDADE

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Miracema/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A

Prefeitura Municipal de Miracema

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Excelência,

Venho por meio deste ofício, na qualidade de representante da entidade \_\_\_\_\_ (nome da entidade), registrada no CNPJ sobre o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na \_\_\_\_\_, solicitar SUBVENÇÃO no valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_). Os recursos ora solicitados serem utilizados para \_\_\_\_\_.

Para tanto, coloco anexado a este ofício, os seguintes documentos:

1. **Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;**
2. **Formulário de Cadastro da Entidade;**
3. **Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis pela Entidade;**
4. **Cópia do Cartão de CNPJ da Entidade;**
5. **Cópia do Estatuto da Entidade e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;**
6. **Cópia autenticada da ata da última Assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;**
7. **Cópia do Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário, Ministério Público ou por Conselho Tutelar, sendo fornecido por Conselho Tutelar deverá acompanhá-lo, cópia da ata relativa ao processo eleitoral de seus membros, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral;**
8. **Relatório das Atividades desenvolvidas pela Entidade.**

Finalizando, declaro na qualidade de responsável pela \_\_\_\_\_ (nome da entidade), sob as penas da lei, que estou ciente do prazo para a prestação de contas e as documentações a serem prestadas para tal.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Entidade*Nome:  
CPF:**FICHA DE CADASTRO – SUBVENÇÕES SOCIAIS****DADOS DA ENTIDADE**

Nome da Entidade			CNPJ
Atividade Principal			
Endereço da Entidade			Complemento
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone	FAX	E-mail	

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE**

Nome do Responsável pela Entidade			CPF	
Número da Identidade	Órgão Expedidor	Data da Expedição	Profissão	Estado Civil
Endereço do Responsável pela Entidade			Complemento	
Bairro	Município	UF	CEP	
Telefone	FAX	E-mail		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Miracema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entidade

NOME DA ENTIDADE

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Miracema/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A

Prefeitura Municipal de Miracema

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Excelência,

Venho por meio deste ofício, na qualidade de representante da entidade \_\_\_\_\_ (nome da entidade), registrada no CNPJ sobre o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na \_\_\_\_\_, encaminhar a Prestação de Contas dos recursos recebidos a título de subvenção social, referente ao exercício de \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaro na qualidade de responsável pela \_\_\_\_\_ (nome da entidade), sob as penas da lei, que utilizamos os recursos conforme dispositivos legais que regem a presente matéria.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

Nome:  
CPF:



Estado do Rio de Janeiro BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS  
Prefeitura de Miracema (ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS)

<b>Unidade Concedente</b> Prefeitura Municipal de Miracema	<b>Ordenador da Despesa</b> Prefeito Municipal
---	---

<b>Entidade Beneficiada (CNPJ e Razão Social)</b>
---

<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b> 28460-000	<b>Cidade</b> Miracema-RJ
-----------------	---------------	-------------------------	------------------------------

<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>	<b>Telefone</b>
--------------------	------------	-----------------

Nota de Empenho		
Nº	DATA	VALOR

DATA	Histórico	Recebimentos
	Valor Recebido	R\$ -
	Rendimentos	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>

**DESPESAS**

Nº Doc.	Data	CNPJ/CPF	Histórico	Pagamentos
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>

<b>Local</b> Miracema-RJ	<b>DATA</b>	<b>Presidente</b>	<b>Tesoureiro</b>	<b>Profissional Contábil com CRC</b>

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE  MIRACEMA</b></p>	<p><b>Prestação de Contas de Subvenção  Termo de Aprovação de Contas</b></p>
---	---	--

Nome da Entidade			
Número do CNPJ		Exercício	

## **TERMO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE CONTAS**

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Resolução do Conselho da Controladoria Geral do Município nº 012/2018 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

**APROVO/REPROVO** as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema- RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_.

Prefeito Municipal de Miracema



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	3

**PORTARIAS GABINETE**

(Republicado por haver saído com incorreção do original)

**PORTARIA 044/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO** do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º – NOMEAR**, o servidor municipal **ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN**, portador do RG 12.106173-3 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.635.937-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 3º – NOMEAR**, o servidor municipal inativo **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.727/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

(Republicado por haver saído com incorreção do original)

**PORTARIA 045/18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, interinamente, o servidor municipal inativo **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.032/04, **sem ônus** para o município, enquanto o titular, **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, matrícula nº 0428-6, estiver em goz de Férias Regulamentares.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 046/18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO**, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.874.137-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.161.397-41, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº

813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 047/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, até a maioria civil**, aos senhores **FELIPE REHFELD DE ANDRADE** e **MARIANA REHFELD DE ANDRADE** sendo esta última representada legalmente pelo pai, o senhor **MARCO ANTONIO PIRES DE ANDRADE**, ambos dependentes (filhos) da senhora **ILANA MARGARIDA REHFELD**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de saúde no cargo de Psicóloga, sob a matrícula: 2012-5, referência salarial Nível 1 Padrão P.038 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 29/10/2017, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.11328-1.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	R\$ 2.819,16
----------------	--------------

(dois mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

**Art. 2º -** O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
FELIPE REHFELD DE ANDRADE	50%	R\$ 1.409,58
MARIANA REHFELD DE ANDRADE	50%	R\$ 1.409,58

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29/10/2017 conforme disposto no processo administrativo nº 2017.11328-1 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 048/18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Marcilene Ferreira Faria**, matrícula nº 5020-2, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.10983-6.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 049/18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor JOSÉ EUGENIO GONÇALVES, Técnico de Administração, matrícula 413-8, a incorporação da gratificação correspondente ao Cargo em Comissão de Diretor de Tesouraria, símbolo CC2, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Miracema, conforme disposto no artigo nº 58 da Lei nº 796/1988, nos termos do Processo Administrativo nº 2018.00107-3.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 050/18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**FERNANDA LOPES ERINGE**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.894.239-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.791.107-80, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 051/18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CAGIANO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.670.215-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.916.127-88, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 052/18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CRISTIANE TITONELI DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.874.175-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.443.917-80, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 053/18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MAYARA CARVALHO REIS FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.669.355-6 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.405.147-14, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**LICITAÇÃO E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATONº:** 013/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes **VALOR TOTAL:** R\$ 13.638,20 (treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.11628-2 - **EDITAL Nº:** 036/2017 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.020.2.272.221 4.4.90.52.99 466 **DATA:** Miracema/RJ, 01 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 014/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de equipamento permanente **VALOR TOTAL:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.11628-2 – **EDITAL Nº:** 036/2017 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.020.2.272.221 4.4.90.52.99 466 **DATA:** Miracema/RJ, 01 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 017/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes eletrônicos e de informática **VALOR TOTAL:** R\$22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.11031-0 – **EDITAL Nº:** 037/2017 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.010.2.252.217 4.4.90.52.99 437 e 103.020.2.272.221 4.4.90.52.99 466 **DATA:** Miracema/RJ, 01 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 018/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes eletrônicos e de informática **VALOR TOTAL:** R\$3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.11031-0 – **EDITAL Nº:** 037/2017 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.010.2.252.217 4.4.90.52.99 437 e 103.020.2.272.221 4.4.90.52.99 466 **DATA:** Miracema/RJ, 01 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 019/2018 **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** KAPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes eletrônicos e de informática **VALOR TOTAL:** R\$290,00 (duzentos e noventa reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.11031-0 – **EDITAL Nº:** 037/2017 – Pregão **DOTAÇÕES:** 103.010.2.252.217 4.4.90.52.99 437 e 103.020.2.272.221 4.4.90.52.99 466 **DATA:** Miracema/RJ, 01

de fevereiro de **2018**.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	12

**DECRETOS****DECRETO Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

Regulamenta a Lei nº 1.436, de 27 de junho de 2013, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISS (DEISS), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

**Parágrafo único.** A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Miracema na Internet no endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

**TÍTULO I**  
**DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**CAPÍTULO I**  
**DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS**

**Art. 2º.** As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISS, ainda que optante pelo regime previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, do município de Miracema, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

**§ 1º.** Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da Lista de Serviços, tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços (ISS), constantes no artigo 202 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013.

**§ 2º.** Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.

**§ 3º.** A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no Portal do Município na Internet.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CONTRIBUINTES DISPENSADOS DA OBRIGAÇÃO**

**Art. 3º.** Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos §§ 1º, 2º, e 3º deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

**§ 1º.** Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da Legislação Tributária Municipal.

**§ 2º.** Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferi-los a terceiros.

**§ 3º.** Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia.

**§ 4º.** A dispensa a que se refere o *caput* não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

**CAPÍTULO III**  
**DOS DEMAIS CONTRIBUINTES**

**Art. 4º.** Os contribuintes não obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a Legislação Tributária Nacional e Municipal.

**CAPÍTULO IV**  
**DO MÉTODO PARA O INGRESSO**

**Art. 5º.** Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo I, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na Legislação Municipal.

**Parágrafo único.** O ingresso estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da Legislação Tributária Municipal.

**SEÇÃO I**  
**DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA E DOS**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE**

**Art. 6º.** O acesso ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, para geração de NFS-e, deve ser requerido mediante o preenchimento da **Solicitação de Acesso ao Sistema**, disponível na internet, no endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>.

**Parágrafo único.** Depois de deferido eletronicamente, os contribuintes especificados no Capítulo I do Título I, iniciarão a geração da NFS-e.

**CAPÍTULO V**

**SEÇÃO I**  
**DAS FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS AOS PRESTADORES**  
**E TOMADORES DE SERVIÇOS**

**Art. 7º.** O Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:

**§ 1º.** A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:

- I - geração de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, sendo este um processo síncrono;
- II - recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
- III - envio de lote de RPS síncrono;
- IV - cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
- V - substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
- VI - emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
- VII - cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
- VIII - consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
- IX - consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
- X - consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
- XI - consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
- XII - consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
- XIII - manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.

§ 2º. A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permitirá integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no § 1º deste artigo.

§ 3º. O acesso à solução citada no § 2º se dará por meio de certificado digital.

## SEÇÃO II

### DA GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Art. 8º.** A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo I, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS, ressalvados os casos amparados em Lei.

**Parágrafo único.** A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>.

**Art. 9º.** Os contribuintes obrigados, especificados no Capítulo I do Título I deste decreto, que estiverem enquadrados:

§ 1º. Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo **UMA NFS-e POR MÊS COM O TOTAL DA RECEITA BRUTA**, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 10:

- I – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
- II – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
- III – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
- IV – Serviços funerários;
- V – Serviços de assistência social;
- VI – Serviços de biologia, biotecnologia e química;
- VII – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;
- VIII – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

§ 2º. Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de

serviço, deverão gerar, no mínimo **UMA NFS-e POR DIA COM O TOTAL DA RECEITA BRUTA**, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 10:

- I – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
- II – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
- III – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
- IV – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- V – Serviços de exploração de rodovia.

§ 3º. Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, nos casos previstos no § 1º deste artigo;

§ 4º. Deverão indicar como **Data do Serviço** o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos no § 1º deste artigo;

§ 5º. Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no § 2º deste artigo;

§ 6º. Deverão indicar como **Data do Serviço** o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos no § 2º deste artigo;

§ 7º. As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no *caput* de fornecerem NFS-e àqueles que solicitarem expressamente;

§ 8º. Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme Legislação Tributária Municipal;

§ 9º. As Instituições Financeiras, ora estruturadas e regulamentadas nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, deverão declarar a movimentação de serviços utilizando o COSIF, segregando cada movimentação na devida conta.

**Art. 10.** A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.

**Art. 11.** A **Base de Cálculo** do ISS somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária vigente, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo **Dedução**.

**Art. 12.** A alíquota do ISS é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISS for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.

**Art. 13.** A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.

**Art. 14.** Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes no artigo 202 da Lei Complementar nº 1.453/2013 em uma única NFS-e

**Art. 15.** Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.

**Art. 16.** Caso o ISS seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos

municípios.

### SEÇÃO III DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**Art. 17.** Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.

§ 1º. O contribuinte deve destacar no campo **Descrição**, após discriminar todos os detalhes relativos ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.

§ 2º. Não será permitido reutilizar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.

§ 3º. A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

### CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Art. 18.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:

- I - o brasão do município;
- II - informações do município;
- III - nome da Secretaria responsável;
- IV - número do telefone, o endereço do município na Internet;
- V - o termo "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)".
- VI - o número do processo quando a exigibilidade do ISS estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

**Art. 19.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá numeração e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".

**Art. 20.** Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo I terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.

**Parágrafo único.** A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo I.

**Art. 21.** O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

- I - a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
- II - a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
- III - o brasão do município e seus dados;
- IV - a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
- V - os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
  - a) CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
  - b) nome ou razão social;
  - c) nome fantasia, quando for o caso;
  - d) endereço completo, bairro e CEP;
  - e) cidade;
  - f) estado;

e) telefone.

VI - intermediário do serviço, quando for o caso;

VII - identificação do(s) serviço(s) executado(s):

a) subitem constante na lista de serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e sua descrição;

b) descrição dos serviço(s) executado(s);

c) valor total;

d) alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;

e) valor do imposto; e

f) indicação de retenção na fonte, quando for o caso.

VIII - base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;

IX - base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;

X - valor total do ISS;

XI - valor das deduções e/ou descontos incondicionados;

XII - valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;

XIII - informações adicionais:

a) cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.

**Parágrafo único.** Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

### SEÇÃO I DA IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**Art. 22.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo XML (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo Sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:

§ 1º. Utilizar, na íntegra, o modelo da NFS-e vigente disponível no Sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.

§ 2º. Imprimir todas as informações contidas no arquivo XML nos espaços reservados, conforme modelo citado no § 1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo Sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.

§ 3º. Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando deferimento da Prefeitura para utilizar o modelo.

§ 4º. Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo Sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação desta, conforme § 3º deste artigo.

§ 5º. Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

### CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Art. 23.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço, e após expirado esse prazo, somente por solicitação fundamentada em processo administrativo.

**Parágrafo único.** No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar sob pena de indeferimento:

- I - indicação do número da NFS-e a ser cancelada;
- II - justificativa clara e objetiva do motivo do cancelamento.

**Art. 24.** No pedido do cancelamento da NFS-e ou da NFS-e Avulsa, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do intermediário, nos termos do Capítulo XII, o qual deverá ser registrado no Sistema NFS-e.

### **CAPÍTULO VIII DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**Art. 25.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço.

**Parágrafo único.** No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar sob pena de indeferimento:

- I - indicação do número da NFS-e a ser substituída;
- II - justificativa clara e objetiva do motivo da substituição.

**Art. 26.** Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

### **CAPÍTULO IX DO RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 27.** No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo I, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no Anexo deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.

**Art. 28.** O RPS deverá conter as seguintes informações:

- I - número, data da emissão do RPS e data do serviço;
- II - natureza da operação;
- III - dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
- IV - dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
- V - estado e município onde o serviço foi executado;
- VI - subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
- VII - destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
- VIII - cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;

**Art. 29.** O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.

**§ 1º.** O documento previsto no *caput* será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) via

destinada ao tomador dos serviços e a 2ª (segunda) via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.

**§ 2º.** Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.

**§ 3º.** É facultativa a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao Sistema NFS-e através de arquivo XML (*Extensible Markup Language*) por intermédio do portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto na Legislação Municipal.

**§ 4º.** Na hipótese do § 3º deverá constar o número do RPS no arquivo XML, em conformidade com a seqüência autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.

**Art. 30.** O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

### **CAPÍTULO X DA GERAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS A PARTIR DO RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 31.** A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).

**§ 1º.** Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>, indicando ao Sistema NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;

**§ 2º.** Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>;

**§ 3º.** Cada RPS gerará uma NFS-e.

**Art. 32.** O prazo para substituição do RPS por NFS-e dar-se-á até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação do serviço, estabelecido pela Lei nº 1.436, de 27 de junho de 2013.

### **SEÇÃO I DO ENVIO DE LOTES DE RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 33.** O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.

**Art. 34.** O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.

**§ 1º.** O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.

**§ 2º.** A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.

**Art. 35.** Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.

§ 1º. Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.

§ 2º. O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.

§ 3º. Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.

**Art. 36.** Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme § 2º do artigo 35.

### SUBSEÇÃO I DO CANCELAMENTO DE RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Art. 37.** Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.

§ 1º. Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.

§ 2º. O Sistema NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.

**Art. 38.** Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento.

## CAPÍTULO XI DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFS-e AVULSA)

### SEÇÃO I DOS CONTRIBUINTES

**Art. 39.** A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.

### SEÇÃO II DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE

**Art. 40.** O acesso ao Sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>.

**Art. 41.** Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser anexado os seguintes documentos:

- I - cópia simples do contrato social atualizado, quando for o caso;
- II - cópia simples do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
- III - cópia simples da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
- IV - cópia simples da inscrição municipal atualizada, quando o prestador for estabelecido em outro município;
- V - cópia simples do comprovante de endereço do estabelecimento;
- VI - cópia simples de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo,

destacados mês a mês;

VII - consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;

§ 1º. Os documentos citados nos incisos de I a VII, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do Sistema NFS-e, ou entregue na Prefeitura, pessoalmente pelo próprio contribuinte, em cópias simples, acompanhados do documento original.

§ 2º. A solicitação de acesso, prevista no artigo 40, deverá ser protocolada na Prefeitura.

§ 3º. Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos deste artigo, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.

**Art. 42.** A solicitação prevista no artigo 40, uma vez deferida, será irretratável.

**Parágrafo único.** A solicitação de acesso ao Sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao Sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.

## SEÇÃO III DO REQUERIMENTO DA NFS-E AVULSA E DA GUIA DE RECOLHIMENTO PARA PAGAMENTO

**Art. 43.** O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao Sistema NFS-e, citado na Seção II deste Capítulo.

**Art. 44.** A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:

- I - Data da prestação do serviço;
- II - Local da prestação do serviço;
- III - Exigibilidade do ISS;
- IV - Item da lista de serviços constante na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- V - Item da lista de serviços constante no artigo 202 da Lei Complementar nº 1.453/2013;
- VI - Tomador do serviço;
- VII - Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
- VIII - Descrição livre;
- IX - Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
- X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
- XI - Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISS nos termos da Legislação Municipal;
- XII - Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.

§ 1º. Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* deste artigo, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:

- a) a data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 45 (quarenta e cinco) dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
- b) quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
- c) a opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, marcados como vetados;
- d) quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador

do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;

e) em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;

f) os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, e não irá alterar o valor da base de cálculo do ISS.

g) os prestadores de serviços, citados no artigo 39, que forem optantes pelo Simples Nacional deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISS.

**Art. 45.** Depois de informados os dados, citados no artigo 44, o sistema irá apurar o valor do ISS, adicionar outros valores ao valor do ISS, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.

§ 1º. Os prestadores de serviços, citados artigo 39, que forem optantes pelo Simples Nacional deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISS.

§ 2º. A não observação dos preceitos citados no § 1º, do artigo 46, será considerado infração à Lei e será aplicado as sanções administrativas que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV deste decreto.

§ 3º. O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta específica disponível no Sistema NFS-e.

**Art. 46.** A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 45, se dará 5 (cinco) dias contados a partir da data do requerimento.

**Art. 47.** O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.

§ 1º. A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.

§ 2º. A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.

§ 3º. O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.

**Art. 48.** Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.

#### SEÇÃO IV DA GERAÇÃO DA NFS-E AVULSA PELO SISTEMA

**Art. 49.** A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.

§ 1º. A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção III deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.

§ 2º. O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do

município de Miracema.

**Art. 50.** Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município de Miracema, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o Sistema de Declaração Eletrônica do ISS (DEISS).

**Parágrafo único.** No caso, citado no *caput* deste artigo, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISS (DEISS), que estão descritas no Título II.

#### SEÇÃO V DO CANCELAMENTO DA NFS-E AVULSA

**Art. 51.** A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no Capítulo VII deste decreto.

#### SEÇÃO VI DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-E AVULSA

**Art. 52.** Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do Capítulo XII.

#### CAPÍTULO XII DA CARTA DE CORREÇÃO (CC-e)

##### SEÇÃO I DA EMISSÃO DA CARTA DE CORREÇÃO

**Art. 53.** A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§ 1º. Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:

I - a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISS, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISS devido ao município;

II - a informação relacionada com a exigibilidade do ISS;

III - o polo passivo da obrigação principal;

IV - os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;

V - o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;

VI - o código do serviço previstos na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e na Legislação Tributária Municipal.

§ 2º. A CC-e poderá ser emitida até 10 (dez) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§ 3º. Após o prazo previsto no § 2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.

§ 4º. Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.

##### SEÇÃO II DO CANCELAMENTO DA CARTA DE CORREÇÃO (CC-e)

**Art. 54.** A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo

emitente em até 10 (dez) dias contados da data da sua emissão.

**Parágrafo único.** Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

### CAPÍTULO XIII

#### DO MANIFESTO PELO TOMADOR E/OU INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

**Art. 55.** O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.

**Parágrafo único.** A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:

- I - ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
- II - confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
- III - confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
- IV - serviço não realizado pelo prestador do serviço;
- V - desconhecimento do serviço.

**Art. 56.** A manifestação, citada no *caput* do artigo 55, poderá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data da emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.

**Parágrafo único.** Após o prazo citado no *caput* deste artigo, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.

### CAPÍTULO XIV

#### DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**Art. 57.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do Sistema de Declaração Eletrônica do ISS, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>

**Art. 58.** O valor do ISS devido é definido de acordo com:

§1º. A exigibilidade do ISS;

§ 2º. O código do município da incidência do imposto;

§ 3º. A opção pelo Simples Nacional;

§ 4º. A retenção na fonte;

§ 5º. Nos casos previstos nos §§ 1º ao 4º o valor do ISS será sempre calculado exceto nos casos:

- I – quando o ISS for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Miracema e o regime especial de tributação for microempresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
- II – quando o ISS for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
- III – quando a exigibilidade do ISS for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
- IV – quando o ISS não for exigível;
- V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional e o ISS não for passivo de retenção na fonte.

### CAPÍTULO XV

#### DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Art. 59.** As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo Sistema NFS-e, disponível em <http://www.miracema.rj.gov.br>, serão enviadas ao Sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.

### CAPÍTULO XVI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 60.** As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.

**Parágrafo único.** Aos contribuintes do ICMS e ISS fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.

**Art. 61.** O Sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Miracema prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.

§ 1º. Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao Sistema NFS-e via *Site*.

§ 2º. Acesso por certificado digital para acesso ao Sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.

§ 3º. O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

### TÍTULO II

#### DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS

**Art. 62.** A Declaração Eletrônica do ISS, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviços – ISS ou não, devido ou não ao município de Miracema.

**Parágrafo único.** A Declaração Eletrônica do ISS, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

### CAPÍTULO I

#### DOS OBRIGADOS À DECLARAÇÃO

**Art. 63.** O Contribuinte, tomador, intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISS ou não, de acordo com o período de competência.

§ 1º. Incluem-se nesta obrigação:

- I – As pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

- II – Os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;
- III – Os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;

§ 2º. O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.

§ 3º. As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.

§ 4º. Ficam excluídas da retenção na fonte:

- I – O valor do ISS cujo serviço seja prestado por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISS seja fixo anual;
- II – O valor do ISS dos prestadores estabelecidos fora do município de Miracema cujo valor seja devido no domicílio deste prestador do serviço;
- III – O valor do ISS dos prestadores estabelecidos no município de Miracema quando o regime de recolhimento do ISS seja por estimativa.
- IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).
- V – O Valor do ISS apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).

## CAPÍTULO II

### DO ACESSO AO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 64. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no Capítulo I do Título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço <http://www.miracema.rj.gov.br>

§ 1º. A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, aprovando a solicitação conforme o caso;

§ 2º. A aprovação gerará uma “chave de acesso” ao Sistema de Declaração Eletrônica do ISS, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;

§ 3º. No primeiro acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica do ISS o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;

§ 4º. No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providências para sua regularização.

## CAPÍTULO III

### DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Art. 65. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISS e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 15 (quinze) dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos na Lei Complementar nº 1.453/2013.

§ 1º. O contribuinte, tomador, intermediário ou responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISS individualmente por inscrição municipal.

§ 2º. Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar “SEM MOVIMENTO” na Declaração Eletrônica do

Movimento Econômico do ISS.

§ 3º. O vencimento do ISS apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.

Art. 66. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§ 1º. As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISS, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISS devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.

§ 2º. Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.

§ 3º. Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

## CAPÍTULO IV

### DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 67. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto Sobre Serviços (ISS) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.

Art. 68. Para fins de apuração do ISS, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na Lista de Serviços, artigo 202 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

- I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
- II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§ 1º. As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;

§ 2º. A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISS em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.

## CAPÍTULO V

### DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS

Art. 69. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISS, será disponibilizado no endereço <http://www.miracema.rj.gov.br> e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

- I – Declaração da receita bruta total (RBT) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
- II – Escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
- III – Sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do ISS via Internet;

- IV** – Emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
- V** – Entrega da Declaração Eletrônica do ISS e emissão do comprovante de entrega;
- VI** – Emissão do comprovante de retenção na fonte do ISS;
- VII** – Emissão da guia de recolhimento do ISS Próprio e/ou do ISS Retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Miracema com órgãos arrecadadores;

**Parágrafo único.** As guias de recolhimentos do ISS deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISS, disponível no site do município de Miracema, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no Sistema NFS-e.

**Art. 70.** Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do ISS pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.

**Art. 71.** Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISS ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISS, disponível no site <http://www.miracema.rj.gov.br>.

**Art. 72.** A declaração eletrônica deverá conter:

- I** – Os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
- II** – O registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
  - a) notas fiscais de serviços;
  - b) notas fiscais-fatura de serviços;
  - c) cupons fiscais;
  - d) plano de contas;
  - e) recibos;
  - f) demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
- III** – A identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário;
- IV** – O valor total da nota fiscal;
- V** – O dia da emissão da nota fiscal;
- VI** – O registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
- VII** – O registro do subitem constante na lista de serviços;
- VIII** – O registro do ISS devido pelos contribuintes;
- IX** – O registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.

## **CAPÍTULO V**

### **DA DECLARAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**Art. 73.** A declaração deve ser entregue mensalmente.

**§ 1º.** Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;

**§ 2º.** O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISS estará disponível no site <http://www.miracema.rj.gov.br>;

**§ 3º.** O livro previsto no § 2º deste artigo, deverá ser impresso,

encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL**

**Art. 74.** As pessoas citadas no Capítulo I do Título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica do ISS, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, em consonância com a legislação tributária municipal.

**Parágrafo único.** Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no Título II deste decreto, a execução na íntegra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISS através da guia de recolhimento disponibilizada pelos Sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no Capítulo I do Título II.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 75.** Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISS, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 1.453/2013, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.

**Parágrafo único.** A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

## **TÍTULO III**

### **DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA**

**Art. 76.** Aplica-se a responsabilidade tributária por substituição no Imposto Sobre Serviços (ISS), nas relações jurídicas entre prestador, intermediário e tomador de serviços, especificamente nos casos onde o ISS é apurado aplicando-se uma alíquota variável sobre a base de cálculo, cujo ISS seja devido ao município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único.** Utiliza-se a responsabilidade tributária, conforme previsto no Capítulo V do Título II da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, salvo nos casos onde a legislação nacional e a municipal definem exceções sobre este assunto. Vide artigo 206 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013.

**Art. 77.** As pessoas citadas no *caput* do artigo 76 tem o seguinte papel na relação jurídica:

- I** – O prestador do serviço é a pessoa ou empresa jurídica que presta o serviço nos termos da legislação tributária nacional ou municipal, ainda que optante pelo Simples Nacional;
- II** – O tomador do serviço é a pessoa jurídica que contrata o serviço do prestador;
- III** – O intermediário do serviço é a pessoa jurídica que tem relação contratual entre o prestador e o tomador do serviço;
- IV** – As pessoas não mencionadas nos incisos I, II e III não serão consideradas na relação jurídica para fins de aplicação dos preceitos citados no artigo 76, exceto as pessoas e casos previstos no Capítulo V do Título II da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

**Art. 78.** As pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 77, devem

reter o ISS após concretizado o fato gerador da obrigação tributária, considerando a base de cálculo e a alíquota, da pessoa citada no inciso I do artigo 77, ficando este obrigado ao recolhimento integral do valor retido na fonte para a Prefeitura de Miracema incluindo sobre este valor a atualização monetária, o valor dos juros de mora e o valor da multa de mora, quando for o caso.

**§ 1º.** O recolhimento do valor aos cofres públicos, citado no *caput* deste artigo, deverá se dar no vencimento da obrigação tributária principal conforme descrito na legislação tributária do município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

**§ 2º.** Quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 77 não forem estabelecidas no município de Miracema o ISS deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura, pelo prestador do serviço, nos termos da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013.

**Art. 79.** A retenção na fonte, a que se refere o *caput* do artigo 78, deve acontecer quando o serviço prestado pelo prestador do serviço, citado no inciso I do artigo 77, referir-se aos subitens previstos no inciso II do § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**Art. 80.** Serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação tributária municipal quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 77 não fizerem a retenção na fonte prevista no artigo 78.

#### **TÍTULO IV DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA INTERNET (WEB SERVICES)**

**Art. 81.** As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo XML (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.

#### **TÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 82.** Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 1.453/2013, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:

- I** – Não fizerem a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
- II** – Não fizerem a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
- III** – Não fizerem a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
- IV** – Fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
- V** – Não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
- VI** – Não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
- VII** – Fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
- VIII** – Fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
- IX** – Fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISS de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
- X** – Não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
- XI** – Destacaram a alíquota do ISS de forma indevida;
- XII** – Deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

#### **TÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 83.** As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.

**Art. 84.** O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de cálculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente às NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.

**Art. 85.** Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.

**Art. 86.** Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no Título II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com a Prefeitura de Miracema, nos termos da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013

**Parágrafo único.** Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.

**Art. 87.** É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.

**Art. 88.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 06 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**ANEXO**  
**DO MODELO DO RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Recibo Provisório de Serviços – RPS											
<b>Dados do Prestador</b>											
Data do Serviço		Natureza da Operação									
<b>Local da Prestação do Serviço</b>											
Estado		Município		Inscrição Municipal							
<b>Dados do Tomador do Serviço</b>											
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual									
Nome / Razão Social											
Endereço (Rua e Número)		Complemento do Endereço		Bairro							
CEP		Município e UF		Telefone(s)							
<b>Dados do Intermediário do Serviço</b>											
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal									
Nome / Razão Social											
<b>Dados da Prestação do Serviço</b>											
Item da Lista		Descrição do Serviço Prestado		Valor Total do Serviço		Alíquota		Retido? S/N		No e Série do RPS	
<b>Outros Valores</b>											
PIS		INSS		COTRINS							
IR		Outras Retenções		Deduções (*)							
CSLL		Desconto Condição		Desconto Incondicionado (*)							
<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL.</li> <li>• Documento de uso exclusivo aos Prestadores obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.</li> <li>• Este documento deve ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no prazo estabelecido em decreto municipal.</li> </ul> Natureza da Operação: 1-Tributado no Município 2-Tributado fora do Município 3-Iseção 4-Imune AIDF Nº: _____ Data: ____/____/____ Qt. Impressão: _____ Nº de Vias: _____											

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

 EDITAL **013/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 06/03/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte de Resíduos Sólidos do Município de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

 EDITAL **014/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 06/03/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública com a finalidade de atender quando necessário à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais mediante requerimento e a

entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º termo aditivo ao contrato nº: 011/2018**
**CONTATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTATADA:** CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DOS DIREITOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto a RETIFICAR os valores do Contrato firmado entre as partes em 01/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, devido a erro material.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação da cláusula quarta, b para, onde passa a contar a redação: O valor mensal da contratação é de R\$ 31.230,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais) mais uma parcela de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente a implantação, perfazendo o valor total de R\$ 398.760,00 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.09621-0

**EDITAL Nº:** 033/2017 – Pregão Presencial

**DATA:** Miracema/RJ, 11 de janeiro de 2018.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos .....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS .....	2
PORTARIAS GABINETE .....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....	6
COMITÊ DE INVESTIMENTOS PREVI MIRACEMA.....	7

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.754, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dá nome de Luzia e Ademar Barbosa a uma Vila no Bairro Hospital, nesta cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Luzia e Ademar Barbosa o conjunto de casas dos imóveis de nº 293, 293-A e 299, localizada na Rua dos Gabriéis, bairro Hospital, Miracema, RJ.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Fabricio de Sá Xavier  
**Autor da Lei**

### LEI Nº 1.755, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei 1.743 de 30 de novembro de 2017, para adequar a legislação às necessidades da Administração Pública e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- As gratificações especiais das funções de Pregoeiro e de Presidente da Comissão de Licitação, criadas pela Lei nº 1.743 de 30 de novembro de 2017, são transformadas em um cargo em comissão de Pregoeiro e um cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Parágrafo Único:** Ficam mantidas as respectivas atribuições, remunerações e demais regras previstas na Lei nº 1.743 de 30 de novembro de 2017, desde que não conflitantes com esta Lei.

**Art. 2º**- As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária, não havendo aumento de despesa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### LEI Nº 1.756, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLITICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É direito dos Agentes Políticos do Município e da Câmara Municipal de Miracema:

I- Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II- Décimo terceiro salário.

**Art. 2º** - No âmbito da Câmara Municipal de Miracema a concessão de férias deverá coincidir com os períodos de recesso, e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Mesa.

**Parágrafo Único** - Durante as férias, o Presidente será substituído pelo Vice e o 1º Secretário pelo 2º Secretário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá planejar

e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público do Poder Executivo Municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 5º** - O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

**Art. 6º** - Os efeitos desta lei aplicar-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA Nº 054/18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, em caráter interino, EDGAR DE SA MARQUES, servidor municipal, matrícula nº 1726-4, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Controle e Encaminhamento de Correspondências, símbolo CC-4, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Miracema, enquanto o titular estiver de férias.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 055/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – RETORNAR**, o servidor municipal **DANIEL MAZIERO VERDAN CURTY**, matrícula nº 3090-2, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Matemática, às funções laborativas findando sua Licença Sem Remuneração.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 057/18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município,

homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.02194-1, a saber:

**GESSY ROSALINO DO COUTO – AUDITOR DE RECURSOS HUMANOS – 2º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 058/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**RENILCE DA SILVA FURTADO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.354.141-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 117.147.127-02, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 059/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Jaqueline Reis de Moura Samel**, matrícula nº 0943-1, cargo público de Professor **Classe C, Nível 7** para **Classe C Nível 8**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00095-0.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 060/2018, de 26 de Fevereiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º – ANULAR** o inteiro teor da portaria nº 364/11 de 29 e julho de 2011.

**Art.2º – DESAVERBAR**, o tempo de serviço averbado nesta municipalidade, pela servidora municipal **MARIA AUXILIADORA MOTA SARDELA**, inscrito sob matrícula de nº 1636-5, no total de 1793 dias, correspondente a 4 (QUATRO) anos, 11 (ONZE) meses e 3 (TRÊS) dias, conforme processo administrativo 2018.01660-5 de 02/02/2018

**Art.3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 061/17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MAIRA ALESSANDRA LEITE FREIRE**, matrícula nº 0768-4, cargo de Escrivário, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para o símbolo **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06608-4, de 28/06/2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **015/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 14/03/2018.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03, 36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **016/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14/03/2018.

OBJETO: Aquisição de um aparelho Analisador de Otoemissões.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **017/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia

15/03/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos e materiais para atendimento das demandas judiciais e de parecer social.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **018/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/03/2018.

OBJETO: Serviços de Reforma da Unidade de Saúde Familiar - USF do Bairro CEHAB, localizada na Rua Vereador Celso Moreira Tostes, CEHAB, Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, e ainda na forma digital, com a apresentação de CD, DVD ou Pen Drive pela licitante para cópia do Projeto Básico, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 15/03/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos para atender ao Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Alimentares Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 16/03/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.08744-0**

EDITAL **001/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por Preço Global, para execução dos serviços de manutenção preventiva nas 22 (vinte e duas) unidades de ensino municipal. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 001/2018** referente ao **PREGÃO** para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por Preço Global, para execução dos serviços de manutenção preventiva nas 22 (vinte e duas) unidades de ensino municipal**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR GLOBAL EM (R\$)</b>
SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.468.000/0001-22	R\$ 499.316,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Miracema/RJ, 26 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018</b>							
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.</b>							
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.08744-0 EDITAL: 001/2018</b>							
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018</b>							
<b>EMPRESA: SOUZA &amp; PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP</b>							
<b>ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA NEGLE, 1500 – BAIRRO CALOI – MIRACEMA/RJ CNPJ: 08.468.000/0001-22</b>							
<b>VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 27/02/2018 e com término em 26/02/2019 não podendo ser prorrogada.</b>							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	QUANT. TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI (24,82%)	VALOR TOTAL
001	88309	4320	Horas	Mão de obra de <b>PEDREIRO</b> , com experiência mínima de 3 (três) anos na profissão (comprovada em carteira de trabalho), incluindo encargos sociais, uniformes e EPI's.	R\$ 22,30	R\$ 27,83	R\$ 120.225,60
002	88267	1080	Horas	Mão de obra de <b>BOMBEIRO HIDRÁULICO/ ENCANADOR</b> , com experiência mínima de 3 (três) anos na profissão (comprovada em carteira de trabalho), incluindo encargos sociais, uniformes e EPI's.	R\$ 22,25	R\$ 27,77	R\$ 29.991,60
003	88264	1080	Horas	Mão de obra de <b>ELETRICISTA</b> , com experiência mínima de 3 (três) anos na profissão (comprovada em carteira de trabalho), incluindo encargos sociais, uniformes e EPI's.	R\$ 22,51	R\$ 28,09	R\$ 30.337,20
004	88261	1080	Horas	Mão de obra de <b>CARPINTEIRO DE ESQUADRIA</b> , com experiência mínima de 3 (três) anos na profissão (comprovada em carteira de trabalho), incluindo encargos sociais, uniformes e EPI's.	R\$ 21,96	R\$ 27,41	R\$ 29.602,80
005	88310	2160	Horas	Mão de obra de <b>PINTOR</b> , com experiência mínima de 3 (três) anos na profissão (comprovada em carteira de trabalho), incluindo encargos sociais, uniformes e EPI's.	R\$ 22,16	R\$ 27,66	R\$ 59.745,60
006	90776	2160	Horas	Mão de obra de <b>ENCARREGADO GERAL</b> , com experiência mínima de 3 (três) anos na profissão (comprovada em carteira de trabalho), incluindo encargos sociais, uniformes e EPI's.	R\$ 32,10	R\$ 40,06	R\$ 86.529,60
007	88242	6480	Horas	Mão de obra de <b>AJUDANTE DE PEDREIRO</b> , com experiência mínima de 3 (três) anos na profissão (comprovada em carteira de trabalho), incluindo encargos sociais, uniformes e EPI's.	R\$ 17,67	R\$ 22,05	R\$ 142.884,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 499.316,40</b>		

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:029/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME

**OBJETO:** Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos.

**VALOR TOTAL:** R\$15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um reais)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12074-1

**EDITAL Nº:**008/2018 – Pregão

**DOTAÇÕES:** 04.11.10.301.0225.2.2017 4.4.90.52.00 373 e 04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00 386

**DATA:**Miracema/RJ, 20 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:030/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** CENTRAL MÓVEIS E SOLUÇÕES LTDA-ME

**OBJETO:** Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos.

**VALOR TOTAL:** R\$13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12074-1

**EDITAL Nº:**008/2018 – Pregão

**DOTAÇÕES:** 04.11.10.301.0225.2.2017 4.4.90.52.00 373 e 04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00 386

**DATA:**Miracema/RJ, 20 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:031/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** ALEX ANDRADE DA SILVEIRA

**OBJETO:** Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos.

**VALOR TOTAL:** R\$17.656,50 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12074-1

**EDITAL Nº:**008/2018 – Pregão

**DOTAÇÕES:** 04.11.10.301.0225.2.2017 4.4.90.52.00 373 e

04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00 386  
**DATA:** Miracema/RJ, 20 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:**032/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** CDDO DE CARMOCOMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME**OBJETO:** Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.757,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12074-1**EDITAL Nº:**008/2018 – Pregão**DOTAÇÕES:** 04.11.10.301.0225.2.2017 4.4.90.52.00 373 e  
04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00 386**DATA:** Miracema/RJ, 20 de fevereiro de 2018.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:**033/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**OBJETO:** Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.217,00 (quinze mil, duzentos e dezessete reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12074-1**EDITAL Nº:**008/2018 – Pregão**DOTAÇÕES:** 04.11.10.301.0225.2.2017 4.4.90.52.00 373 e  
04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00 386**DATA:** Miracema/RJ, 20 de fevereiro de 2018.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:**034/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** VOGAS MAGAZINE LTDA-ME**OBJETO:** Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.616,00 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12074-1**EDITAL Nº:**008/2018 – Pregão**DOTAÇÕES:** 04.11.10.301.0225.2.2017 4.4.90.52.00 373 e  
04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00 386**DATA:** Miracema/RJ, 20 de fevereiro de 2018.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

**Resolução CMAS nº 02 19 de fevereiro de 2018.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual Sistema único da Assistência Social 2018”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 02 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/02/2018, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º- Aprovar o **Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual- Sistema único da Assistência Social**, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 21 de fevereiro de 2018.

**Harley Oliveira da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Homologo a Resolução do CMAS nº 02 de 19 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

**Sérgio Salim Amim**

**Secretário municipal de Assistência Social de Miracema**

**Clóvis Tostes de Barros**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**Resolução CMAS Nº 03 De 19 de fevereiro de 2018.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-financeiro do cofinanciamento do Governo do Estado para o sistema único de Assistência Social – SUAS – 2017 da Assistência Social do Município de Miracema”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/02/2018, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a **Demonstrativo Físico-financeiro do cofinanciamento do Governo do Estado para o sistema único de Assistência Social – SUAS**, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 21 de fevereiro de 2018.

**Harley Oliveira da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Homologo a Resolução do CMAS nº 03 de 19 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

**Sérgio Salim Amim**

**Secretário municipal de Assistência Social de Miracema**

**Clóvis Tostes de Barros**

**Prefeito Municipal de Miracema**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Convite

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições, faz saber a todos que realizará, no próximo dia 15 (quinze) de março de 2018, quinta-feira, a Consulta Pública de apresentação da Proposta de adequação das delimitações das Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental Miracema (APA Miracema) e do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania (REVIS Ventania).

Data: 15 de março de 2018

Hora: 14 horas

Local: Auditório da Previ (antiga CAMEDS)

**Sergio Adrian de Souza**

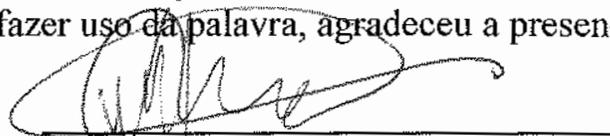
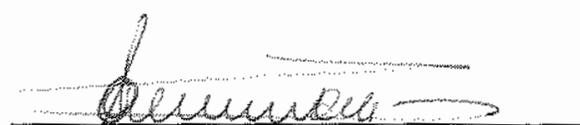
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Miracema/ RJ

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS PREVI MIRACEMA**

Ata nº 001

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

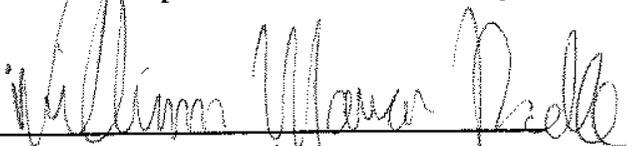
Às nove horas do dia doze de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do PREVI-MIRACEMA, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Previ-Miracema, Sr. André Carvalho Poeys, Sra. Maria do Socorro Arrais Mendes, Sr. Willian Moura Rocha e o Secretário Municipal de Administração Sr. Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho. O Sr. André Carvalho Poeys, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e se colocando à disposição dos presentes. Dando prosseguimento a reunião o Sr. André explicitou os assuntos da pauta. O primeiro ponto da pauta foi a análise da carteira de investimentos baseada no mês de dezembro de dois mil e dezessete. Foi analisado o saldo inicial das aplicações da Previ Miracema no mês de agosto e o saldo final do ano, que totalizou R\$ 3.741.674,18 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). O Segundo ponto da reunião, foi a análise do relatório do portfólio, sugestão e realocação da carteira do PreviMiracema e logo após foi lido as recomendações gerais. A Sra Maria do Socorro com sua vasta experiência de Gestora da Previ Laje, averiguou que existiria uma alta concentração em fundos atrelados ao IMA-B e que seria importante fazer algumas alterações e que as mesmas destoavam do que estava descrito na análise e suas recomendações. Chegaram-se a conclusão que deveríamos ligar para o consultor Thiago, funcionário da Crédito e Mercado e que bem nos presta assessoria para que pudéssemos ouvir qual seria a opinião dele. No telefonema, colocamos o consultor Thiago no viva voz para que todos pudessem escutar qual seria a sua análise sobre o questionamento da posição arrojada da Crédito e Mercado entregue e lida no relatório de análise e a alta concentração de fundos de investimentos atrelados ao IMA e seus familiares e que por unanimidade foi rejeitada pelos participantes da reunião, entendendo e concordando que o momento do Fundo Municipal de Previdência, seria de preservar os investimentos devido ao pouco montante das reservas financeiras. O consultor Thiago apoiou a nossa posição de resguardarmos os investimentos e se comprometeu de analisar minuciosamente a nossa carteira em consonância com a política de investimentos do Instituto e posteriormente enviar um e-mail sugerindo as estratégias de realocações dos fundos. Encerrada a ligação os membros do comitê decidiram que após as sugestões via e-mail do consultor Thiago Norte, ir-se-ia analisar para poder decidir se seguiríamos ou não as novas sugestões de realocação. Logo depois, o Sr. André solicitou à Sra. Maria do Socorro como Gestora do Previ Laje, se a mesma gostaria de comentar algum ponto importante, e a mesma disse como era feita a gestão, análise e como eram conduzidas as reuniões na Previ Laje e aproveitou o ensejo para perguntar como foi feita a Lei de Criação do Comitê de Investimentos da PreviMiracema, o Sr. Carlos Augusto, tomou a palavra e respondeu que foi feita uma Portaria nomeando os três membros, porém esta portaria não nos tinha sido apresentada, pois a mesma estaria no Setor de Publicação da Prefeitura Municipal e que a Lei 1.727 de 25 de agosto de 2017 a qual extinguiu a CAPPs criou em seu artigo décimo terceiro o Comitê de Investimentos, neste momento deu-se início a leitura dos artigos da Lei 1.727 que tratam da criação do Comitê de Investimentos, após a leitura e análise dos artigos, ouviu-se a opinião de todos e os mesmos sugeriram que fosse feito uma lei para a criação do Comitê de Investimentos de acordo com as portaria do Ministério da Previdência Social, e que se alterasse também aquilo que trata o Artigo 15 sobre as reuniões ordinárias do Comitê ao menos 2 vezes ao ano, ficando sugerido que fosse feita alteração para reuniões ordinárias mensais e extraordinárias a qualquer momento. O Sr. André Carvalho Poeys, relatou que apenas para ciência dos presentes, não havia nenhum outro assunto a tratar. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e foi declarada encerrada a reunião.

  
Willian Moura Rocha  
Maria do Socorro Arrais Mendes  
André Carvalho Poeys  
Carlos Augusto C. B. Lisboa Filho

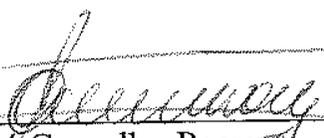
Ata nº 002

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Às nove horas do dia dezessete de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do PREVI-MIRACEMA, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Previ-Miracema, Sr. André Carvalho Poeys, Sra. Maria do Socorro Arrais Mendes, Sr. Willian Moura Rocha e o Sr. Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho. A pauta da reunião foi a análise da sugestão do Consultor Thiago Norte da Empresa de Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado e sua recomendação de realocação de alguns valores investidos. Justificando esta realocação segue o trecho do e-mail recebido em 16/01: “...Diante do atual cenário econômico e das perspectivas do último Relatório Focus publicado nesta segunda-feira, onde a média dos economistas consultados estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) encerrará 2018 com alta de 3,95% e que a taxa Selic encerre o ano em 6,75%, nossa recomendação no segmento de renda fixa para a carteira de investimentos do Previ Miracema é de uma exposição de cerca de 15% nos vértices mais longos IMA-B Total, cerca de 25% para os vértices médios IMA-B 5, IDKA 2A e IRF-M, cerca de 10% para fundos de Títulos Públicos com Gestão de Duration (Gestão Ativa) e cerca de 35% para os vértices mais curtos, representados pelo DI ou mesmo pelo IRF-M 1, em face de constituir uma reserva estratégica de liquidez e proteção das carteiras, além de no máximo outros 15% distribuídos entre os sub-segmentos de renda variável, caso o fluxo de caixa do RPPS venha se tornar positivo. Levando-se em conta os parâmetros estratégicos acima citados, assim como os limites aprovados na Política de Investimentos 2018 deste instituto, além das alterações ocorridas na Resolução 3.922/2010 com a publicação da Resolução 4.604/2017 de 19 de Outubro de 2017, sugiro que sejam feitas as seguintes realocações: Resgatar o valor total do fundo BB IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 14.964.240/0001-10), direcionar R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o fundo BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 10.418.362/0001-50) e direcionar o valor restante para o fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 13.322.205/0001-35). Resgatar R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 07.442.078/0001-05) e direcionar para o fundo BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 11.328.882/0001-35). Resgatar R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) do fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10) e direcionar para o fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71). Resgatar o valor total do fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97) e direcionar para o fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06). Qualquer dívida estou a disposição”. Após, conversas e análise da recomendação da Consultoria de Investimentos, feita pelo consultor Thiago, todos concordaram em seguir todas as orientações recomendadas. O Sr. André Carvalho Poeys, relatou que apenas para ciência dos presentes, não havia nenhum outro assunto a tratar. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e foi declarada encerrada a reunião.

  
Willian Moura Rocha

  
Maria do Socorro Arrais Mendes

  
André Carvalho Poeys

  
Carlos Augusto C. B. Lisboa Filho



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.....	2
----------------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

**LOA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
2018**

**LEI Nº 1.747 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Faz saber que a Câmara do Município de Miracema decreta a seguinte.**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do *Município de Miracema* para o exercício financeiro de 2018, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

**I** - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

**II** - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Art. 2º** A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 95.548.491,55 (Noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 69.147.991,55 (Sessenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos);**

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 26.400.500,00 (Vinte e seis milhões, quatrocentos mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

<b>Receitas Correntes</b>	<b>97.785.354,55</b>
Receita Tributária	5.170.000,00
Receita de Contribuições	5.319.500,00
Receita Patrimonial	5.675.000,00
Receita Agropecuária	200.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	77.380.991,55
Outras Receitas Correntes	3.999.863,00
( - ) Dedução para o FUNDEB	8.662.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>5.108.000,00</b>
Receitas de Contribuições	5.108.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.317.137,00</b>
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Amortização de Empréstimos	2.500,00

Transferências de Capital	1.214.637,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>104.210.491,55</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>95.548.491,55</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR ÓRGÃOS

##### a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal de Miracema	3.229.500,00
02 – Prefeitura Municipal de Miracema	65.816.991,55
06 – Fundação Educacional de Miracema	92.000,00
10 – Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social	9.500,00

**Total do Orçamento Fiscal** **69.147.991,55**

##### b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Câmara Municipal de Miracema	103.000,00
02 – Prefeitura Municipal	1.500.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.229.500,00
04 – Fundo Municipal de Saúde	21.512.000,00
09 – Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	56.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social** **26.400.500,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** **95.548.491,55**

#### POR FUNÇÕES

##### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	3.194.500,00
04 – Administração	24.643.500,00
06 – Segurança Pública	1.769.500,00
12 – Educação	18.229.000,00
13 – Cultura	1.576.500,00
15 – Urbanismo	4.069.500,00
16 – Habitação	5.550,00
18 – Gestão Ambiental	8.363.491,55
20 – Agricultura	3.665.000,00
26 – Transporte	726.500,00
27 – Desporto e Lazer	170.000,00
28 – Encargos Especiais	1.835.000,00
99 – Reserva de Contingência	900.000,00

**Total do Orçamento Fiscal** **69.147.991,55**

##### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	3.285.500,00
09 – Previdência Social	1.603.000,00
10 – Saúde	21.512.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social 26.400.500,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 95.548.491,55**

**POR SUBFUNÇÕES**

**a) Orçamento Fiscal**

031 – Ação Legislativa	3.194.500,00
122 – Administração Geral	35.050.300,00
182 – Defesa Civil	1.769.500,00
361 – Ensino Fundamental	16.742.000,00
364 – Ensino Superior	92.000,00
365 – Educação Infantil	1.370.000,00
367 – Educação Especial	15.000,00
392 – Difusão Cultural	561.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	134.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.520.000,00
482 – Habitação Urbana	5.500,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	4.959.191,55
542 – Controle Ambiental	30.000,00
544 – Recursos Hídricos	10.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	14.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	200.000,00
606 – Extensão Rural	616.000,00
812 – Desporto Comunitário	10.000,00
813 - Lazer	120.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.835.000,00
999 – Reserva de Contingência	900.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>69.147.991,55</b>

**b) Orçamento da Seguridade Social**

122 – Administração Geral	12.830.000,00
241 - Assistência ao Idoso	30.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	43.500,00
244 – Assistência Comunitária	2.792.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	103.000,00
301 – Atenção Básica	3.664.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	618.000,00
997 – Reserva do RPPS	1.500.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>26.400.500,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 95.548.491,55**

**POR NATUREZA DA DESPESA**

**I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

**a) Orçamento Fiscal**

**3 – Despesas Correntes**

31 – Pessoal e Encargos	45.847.800,00
33 – Outras Despesas Correntes	18.457.554,55

**4 – Despesas de Capital**

44 – Investimentos	2.107.637,00
--------------------	--------------

46 – Amortização da Dívida	1.835.000,00
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	
99 – Reserva de Contingência	900.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>69.147.991,55</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>3 – Despesas Correntes</b>	
31 – Pessoal e Encargos	12.521.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	11.445.500,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	
44 – Investimentos	934.000,00
<b>7 – Reserva Orçamentária do RPPS</b>	
77 – Reserva de Contingência Previdenciária	1.500.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>26.400.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>95.548.491,55</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

- a) excessos de arrecadação provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Parágrafo Único** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Art. 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 6º** - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, valores estes que não incidirão no limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso I desta Lei, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

**Art. 7º** - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

**Parte 1 - Adendos:**

Relação de Unidades;  
Rol de Projetos;  
Rol de Atividades;  
Rol de Programas;  
Fonte de Recursos;

**Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:**

**Anexo 1** – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

**Anexo 2** – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

**Anexo 2** – Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Unidade Orçamentária;

**Anexo 2** – Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

**Anexo 6** – Programa de Trabalho;

**Anexo 7** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

**Anexo 8** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

**Anexo 9** – Demonstrativo das Despesas por Funções;

**QDD** – Quadro de Detalhamento da Despesa;

**PA** – Plano de Aplicação dos Fundos Municipais;

**Parte 3 – Relatórios Gerenciais:**

**G1** – Receitas de Impostos e Transferências Legais;

**G2** – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino – MDE;

**G3** – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;

**G4** – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;

**G5** – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;

**G6** – Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;

**G7** – Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema, 30 de Outubro de 2017.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LICITAÇÃO E COMPRAS .....	2
---------------------------	---

**LICITAÇÃO E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL **021/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/03/2018.

OBJETO: Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "54ª EXPÔ MIRACEMA" 2018.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL **022/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20/03/2018.

OBJETO: aquisição de motocicletas 0 (zero) km, ano/modelo mínimo 2017/2017.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL **023/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 21/03/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico com a finalidade de atender quando necessário à Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos .....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS .....	2
PORTARIAS GABINETE .....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	8
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	18
PREVI MIRACEMA.....	20
DISTRATOS .....	22
CORREGEDORIA.....	23
DEMUTRAN .....	24
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRACEMA.....	25
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.757 DE 01 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão dos programas e ações objetivando adequar o Orçamento vigente para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social conforme descrito a seguir:

#### Funcional Programática 1:

##### **Unidade Orçamentária:**

03.12 - Fundo Municipal de Assistência Social.

##### **Função:**

08 - Assistência Social

##### **Subfunção:**

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

##### **Programa:**

034 - Atendimento Integral a Família.

##### **Ação:**

2.119 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica

##### **Produto: Assistência Efetuada**

**Valor: R\$ 99.360,00**(noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais)

#### Funcional Programática 2:

##### **Unidade Orçamentária:**

03.12 - Fundo Municipal de Assistência Social.

##### **Função:**

08 - Assistência Social

##### **Subfunção:**

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

##### **Ação:**

2.251 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial

##### **Produto: Assistência Efetuada**

**Valor: R\$ 54.936,00**(cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

**Art. 2º** - Os referidos programas e suas respectivas ações ficam criados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, enquadrando-se nas funções e

subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 3º** - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução dos Programas e suas referidas Ações, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Os presentes Programas e suas ações ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE MARÇO DE 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 062/18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CAGIANO**, matrícula nº 5265-5, cargo público de Professor de Educação Infantil Classe A, Nível 1 para Classe B, Nível 2, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02286-6.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 063/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**FERNANDA ROCHA ALMEIDA DEROSI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 23.249.186-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.136.057-69, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor em vigor em 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 064/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOVER**, o(a) servidor(a) Cristiane Titoneli dos Santos, matrícula nº5261-2, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01630-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 065/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOVER**, o(a) servidor(a) Raquel Lima Marques Alvim, matrícula nº5019-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01975-2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 066/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Mônica Pereira**, matrícula nº 0632-7, cargo público de Professor **Classe C, Nível 7** para **Nível 8**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.12817-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 067/18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2020**, ao servidor **ELVIS DA SILVA NEPOMUCENO**, matrícula nº 1747-7, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.01999-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 068/18, DE 1º DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora KARINA MACHADO TOSTES, Auxiliar de Saúde, matrícula 1924-0, a incorporação da gratificação correspondente ao Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Saúde, símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, conforme disposto no artigo nº 58 da Lei nº 796/1988, nos termos do Processo Administrativo nº 2017.00356-6.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 071/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Gláucia Helena de Souza Ribeiro**, matrícula nº2577-1, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe B, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02941-7.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 072/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Gláucia Helena de Souza Ribeiro**, matrícula nº3156-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe B, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo

Administrativo nº 2018.02938-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 073/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROMOVER**, o(a) servidor(a) Kissila Benedito Eiras Venâncio, matrícula nº1590-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Classe C, Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08398-7.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 074/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, interinamente, o(a) servidor(a) municipal **LUIZA DO AMARAL ANDRÉ**, inscrito(a) na matrícula de nº 5004-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR FAZENDÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, enquanto o titular, **JULIANA CAVEARI ZANCO**, matrícula nº 3309-0, estiver em Licença Maternidade.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 075/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ADRIANA PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 16.853.533 SSP-MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 136.518.557-59, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 076/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ALESSA LANES CORREA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 29.651.135-5 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 120.611.197-90, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 077/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**LOURDES BERNADETH LIMA MACHADO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.608.642-8 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.405.447-80, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 078/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ALESSANDRO REIS DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08608672-5 DGPC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.451.507-30, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº

1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 079/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MARINISI COURI GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10771677-1 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.904.467-08, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 080/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE**, matrícula nº 967-9, cargo de Engenheiro Civil, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o símbolo **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.06915-6, de 25/07/2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 081/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **EDNA APARECIDA SILVA**, matrícula nº 3731-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05207-3, de 23/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 082/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARCIA SOLANGE PINHEIRO**, matrícula nº 1546-6, cargo de Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-05** para o símbolo **P-08**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08563-7, de 22/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 083/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO GRIPPA DE SOUZA**, matrícula nº 3311-1, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-02** para o símbolo **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05459-8, de 26/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 084/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JOSÉ POLITO DE SOUZA AUGUSTO**, matrícula nº 3475-4, cargo de Auxiliar Administrativo, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01078-9, de 06/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 085/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **RAFANELE GARCIA PEREIRA**, matrícula nº 1837-6, cargo de Ajudante de Obras

e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01620-2, de 16/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 086/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA HELENA JACINTHO MENDES**, matrícula nº 3458-5, cargo de Cantineiro Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-03** para o símbolo **P-06**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06563-8, de 27/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 087/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **PATRÍCIA LOPES MAGALHÃES DOS REIS**, matrícula nº 3301-4, cargo de Fiscal de Obras e Posturas, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.09852-8, de 27/09/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 088/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 3485-1, cargo de Auxiliar de Tributação, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03373-5, de 06/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 090/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de

Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **GERALDA BATISTA FONTOURA ATAIDE**, matrícula nº 942-3, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04470-2, de 09/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 091/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LAILA ELIAS MANSUR**, matrícula nº 3422-3, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00699-3, de 26/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 092/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **PAULO CLAUDIO VALLADÃO FAGUNDES**, matrícula nº 1738-8, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00267-7, de 10/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 093/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **VIVIANE RESIS VIEIRA**, matrícula nº 1847-3, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-02** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº

2017.05137-8, de 22/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 095/17, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO LUIZ**, matrícula nº 2032-0, cargo de Cantineiro Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-08**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08550-9, de 22/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 096/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a servidora **RAQUEL FERREIRA MENDES**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º segmento, inscrita na matrícula nº 3166-6, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO HENRIQUE SOARES**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC4.

**Art. 2º – EXONERAR**, a servidora **CRISTIANE VIERIA DE PAULA BARROSO**, titular do cargo público de Professor, inscrita na matrícula nº 5251-5, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC5.

**Art. 3º – NOMEAR, CRISTIANE VIERIA DE PAULA BARROSO**, titular do cargo público de Professor, inscrita na matrícula nº 5251-5, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO HENRIQUE SOARES**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC4.

**Art. 4º – NOMEAR, ISABEL CRISTINA VIERIA DE PAULA LIMA**, titular do cargo público de Professor, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC5.

**Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/03/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 097/17, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LUZINETE MOTA QUIRINO**, matrícula nº 1856-2, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02276-7, de 13/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 098/17, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA RAIMUNDO**, matrícula nº 67-1, cargo de Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03046-6, de 30/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 099/17, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ALBERTINO DA SILVA**, matrícula nº 1744-2, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03320-0, de 05/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 100/17, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA SILVALINA PEIXOTO FREIRE**, matrícula nº 1645-4, cargo de Cantineiro

Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03320-0, de 05/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **024/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis e outros).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **025/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 04/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **026/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 05/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, frios e congelados).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12074-1**

EDITAL **008/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (FMS).**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que, hei por bem efetuar a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, edital 008/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, vinculado ao Processo Administrativo nº **2017.12074-1** cujo OBJETO é a **aquisição de móveis e equipamentos (FMS)**, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens

nos quais sagraram-se vencedores e de acordo com a relação abaixo:

**MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA**  
 CNPJ: 16.779.286/0001-95  
 Itens: 010, 013, 015, 020, 021, 022 e 028  
 Valor Total: R\$ 15.051,00

**CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 04.179.046/0001-70  
 Itens: 005, 006, 018 e 019  
 Valor Total: R\$ 15.757,00

**CENTRAL MÓVEIS E SOLUÇÕES LTDA-ME**  
 CNPJ: 26.516.772/0001-74  
 Itens: 002, 004, 009, 011, 012 e 025  
 Valor Total: R\$ 13.985,00

**NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**  
 CNPJ: 07.362.564/0001-13  
 Itens: 016, 023 e 024  
 Valor Total: R\$ 15.217,00

**ALEX ANDRADE DA SILVEIRA**  
 CNPJ: 27.681.798/0001-30  
 Itens: 003, 007, 008, 014, 017 e 027  
 Valor Total: R\$ 17.656,50

**VOGAS MAGAZINE LTDA-ME**  
 CNPJ: 02.345.977/0001-76  
 Itens: 026  
 Valor Total: R\$ 16.616,00

**Valor Total: 94.282,50** (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Miracema/RJ, 15 de fevereiro de 2018.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.00079-2**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 012/2018** referente ao **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - FMS**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ACI COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 5.600,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP	R\$ 11.625,00
CDDO DE CARMO COM. E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	R\$ 75.793,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME	R\$ 22.875,00
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA-ME	R\$ 13.530,00
J T DE SOUZA EIRELI-EPP	R\$ 34.095,00
MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS – EQUIP. HOSP. EIRELI-EPP	R\$ 2.966,00
NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 14.974,00
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 28.835,75
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	R\$ 96.537,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 306.830,75</b>

Miracema/RJ, 02 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº:078/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** ACI COMERCIO EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018 – Pregão

**DOTAÇÕES:** 04.11.10.301.0225.2.217      4.4.90.52.00      373

**DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:079/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADA:** **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018 – Pregão  
DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217                      4.4.90.52.00                      373  
**DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de **2018**.

**CONTRATO Nº:**080/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADA:** **CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares  
**VALOR TOTAL:** R\$ 75.793,00(setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018 – Pregão  
DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217                      4.4.90.52.00                      373  
**DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de **2018**.

**CONTRATO Nº:**083/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADA:** **JT SOUZA EIRELI EPP**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares  
**VALOR TOTAL:** R\$ 34.095,00 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018 – Pregão  
DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217                      4.4.90.52.00                      373  
**DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de **2018**.

**CONTRATO Nº:**085/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADA:** **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.974,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018 – Pregão  
DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217                      4.4.90.52.00                      373  
**DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de **2018**.

**CONTRATO Nº:**086/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADA:** **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.835,75 (vinte oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018 – Pregão  
DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217                      4.4.90.52.00                      373  
**DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de **2018**.

**CONTRATO Nº:**087/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADA:** **VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares  
**VALOR TOTAL:** 96.537,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018 – Pregão  
DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217                      4.4.90.52.00                      373  
**DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.01982-5  
**EDITAL** 013/2018

**MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** **Contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Miracema.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 013/2018** referente ao **PREGÃO** para a **contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Miracema**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Souza & Peres Comércio e Representações Eireli EPP	R\$541.469,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$541.469,16</b>

Miracema/RJ, 09 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº:** 088/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP

**OBJETO:** contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Miracema.

**VALOR TOTAL:** R\$541.469,16 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.01982-5 – **EDITAL Nº:** 013/2018 – Pregão

**DOTAÇÃO:** 02.11.185412212.165000.3393.00.00.00 - Cód. Reduzido: 208

**DATA:** Miracema/RJ, 09 de março de 2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.01335-5

**EDITAL 014/2018**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e iluminação pública.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 014/2018** referente ao **PREGÃO** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e iluminação pública**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Souza & Peres Comércio e Representações Eireli EPP	R\$324.124,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$324.124,00</b>

Miracema/RJ, 09 de março de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018**

**OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública com a finalidade de atender quando necessário à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.01335-5

**EDITAL:** 014/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**HOMOLOGAÇÃO:** 09/03/2018

**EMPRESA:** SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

**ENDEREÇO:** AV. JOSÉ MARIA NEGLE, 1500 – BAIRRO CALOI – MIRACEMA/RJ

**CNPJ:** 08.468.000/0001-22

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 09/03/2018 e com término em 08/03/2019 não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	Valor	
				Unitário	Total
1	50	unid.	Base / Receptáculo E27 em louça	3,50	175,00
2	50	unid.	Base / Receptáculo E40 em louça	6,00	300,00
3	500	unid.	Base relé fotoelétrico iluminação	10,50	5.250,00
4	300	unid.	Bocal redutor E-40 p/ E-27 c/ rabicho	9,30	2.790,00
5	300	unid.	Braço p/ iluminação pública 1,0 m de compr.	65,00	19.500,00
6	100	unid.	Braço p/ iluminação pública 1,5 m de compr	75,00	7.500,00
7	10	unid.	Cabo elétrico flexível 1,5 mm2	60,00	600,00
8	20	unid.	Cabo elétrico flexível 2,5 mm2	99,00	1.980,00

9	50	unid.	Cabo elétrico flexível 4mm2	160,00	8.000,00
10	50	unid.	Cabo elétrico flexível 6mm2	250,00	12.500,00
11	10	unid.	Cabo elétrico flexível 10 mm2	420,00	4.200,00
12	30	unid.	Disjuntor bifásico 16A	26,50	795,00
13	30	unid.	Disjuntor bifásico 20A	27,50	825,00
14	30	unid.	Disjuntor bifásico 30A	29,00	870,00
15	40	unid.	Disjuntor monofásico 10A	7,00	280,00
16	40	unid.	Disjuntor monofásico 16A	6,50	260,00
17	40	unid.	Disjuntor monofásico 20A	7,10	284,00
18	40	unid.	Disjuntor monofásico 30A	7,90	316,00
19	20	unid.	Disjuntor trifásico 16A	23,90	478,00
20	20	unid.	Disjuntor trifásico 20A	26,90	538,00
21	50	unid.	Fio paralelo 2x1,5	130,00	6.500,00
22	30	unid.	Fio paralelo 2x2,5	260,00	7.800,00
23	500	unid.	Fita isolante classe A, de PVC, medidas 19mm X 20, isolação de 750V	5,50	2.750,00
24	30	unid.	Lâmpada LED, bulbo, 10W, base E-27, bivolt	11,00	330,00
25	30	unid.	Lâmpada LED, bulbo, 12W, base E-27, bivolt	15,00	450,00
26	20	unid.	Lâmpada LED, bulbo, 13,5W, base E-27, bivolt	24,00	480,00
27	10	unid.	Lâmpada LED, bulbo, 15W, base E-27, bivolt	24,00	240,00
28	20	unid.	Lâmpada LED tubular 9W equivalente a lâmpada fluorescente de 19 W	22,50	450,00
29	10	unid.	Lâmpada LED tubular 18W equivalente a lâmpada fluorescente de 36W.	25,80	258,00
30	20	unid.	Lâmpada LED tubular, 24W equivalente a lâmpada fluorescente de 40W.	30,00	600,00
31	1000	unid.	Lâmpada vapor de sódio de 150W e 220V, alta pressão, bulbo ovoide, base E-40	30,00	30.000,00
32	1000	unid.	Lâmpada vapor de sódio de 250W e 220V, alta pressão, bulbo ovoide, Base E40	36,50	36.500,00
33	300	unid.	Lâmpada vapor de sódio de 400W e 220V, alta pressão, bulbo ovoide, Base E40	36,80	11.040,00
34	50	unid.	Lâmpada vapor metálico 150W/220V, tubular, base E-40	28,50	1.425,00
35	50	unid.	Lâmpada vapor metálico 250W/220V, tubular, base E-40	33,00	1.650,00
36	50	unid.	Plugue fêmea	4,00	200,00
37	50	unid.	Plugue macho	4,90	245,00
38	700	unid.	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 150W, 220V	75,00	52.500,00
39	700	unid.	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 250W, 220V	90,00	63.000,00
40	150	unid.	Reator vapor de sódio / vapor metálico, externo, 400W, 220V	107,00	16.050,00
41	1000	unid.	Relé fotoelétrico - 1000W - Bivolt (127V / 220V)	21,60	21.600,00
42	100	unid.	Tomada simples interna	7,25	725,00
43	50	unid.	Tomada simples externa	4,90	245,00
44	100	unid.	Tomada dupla interna	12,00	1.200,00
45	50	unid.	Tomada dupla externa	8,90	445,00
<b>TOTAL</b>					<b>324.124,00</b>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02356-1** EDITAL **015/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03, 36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 015/2018** referente ao **PREGÃO** para **Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	R\$42.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$42.500,00</b>

**Miracema/RJ, 14 de março de 2018.**  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATO Nº: 092/2018

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.295/0001-70, sediada na Estrada Pádua Pirapetinga, RJ 186, Km 24, Lote 5, Santa Afra, em Santo Antônio de Pádua/RJ

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03, 36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03.

VALOR TOTAL: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2018.02356-1 – EDITAL Nº: 015/2018 – Pregão

DOTAÇÃO: 10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00.386 - aquisição de material permanente – MAC  
 10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00.373 - aquisição de material permanente – PAB.

DATA: Miracema/RJ, 14 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12106-5** EDITAL **016/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de um aparelho Analisador de Otoemissões.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 016/2018** referente ao **PREGÃO** para Aquisição de um aparelho Analisador de Otoemissões, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI-EPP	R\$14.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$14.800,00</b>

**Miracema/RJ, 14 de março de 2018.**  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02604-5

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 17.61% ao valor do contrato firmado entre as partes.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.11.181222132.211000.3393.00.00.00

Data do aditivo: 22/02/2018  
Publique-se.

---

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo:** N.º 2017.00887-4

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 004/2017.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública, em face da Exclusão, fundamento inciso X, Art. 78, Lei 8666/93, da Empresa R. Rodrigues Comercio e Representações Eireli – ME, a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes remanescentes, com base no inciso XI, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, para comparecimento e apresentação de documentos requeridos no Edital, conforme segue:

#### **Item 15- logurte**

- 2º- Mini Mercado Noroeste de Pádua
- 3º- Silvana Rabelo Alvim Monteiro – ME.
- 4º- ARM Neto Mini Mercado Ltda - ME.
- 5º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 6º- Nort Belo Móveis e Eletroeletrônicos Ltda.
- 7- Faro Comercial Ltda - ME
- 8- Belchor Couto Campos e Cia Ltda - ME.

#### **Item 27- Batata Inglesa**

- 2º- Rafaela Oliveira de Souza.
- 3º- Faro Comercial Ltda - ME.
- 4º- Silvana Rabelo Alvim Monteiro – ME.
- 5º- Mini Mercado Noroeste de Pádua
- 6º- Minimercado Annabell de Miracema Ltda - ME.
- 7º- Genes Rodrigues da Silva - ME.
- 8º- ARM Neto Mini Mercado Ltda -ME.
- 9º- Quitanda do Mercado de Miracema Ltda – ME.
- 10º- Belchor Couto Campos e Cia Ltda – ME
- 11º- Nort Belo Móveis e Eletroeletrônicos Ltda.

#### **Item 33- Cebola Branca**

- 2º- Genes Rodrigues da Silva - ME.
- 3º- Rafaela Oliveira de Souza.
- 3º- Mini Mercado Noroeste de Pádua.
- 4º- Silvana Rabelo Alvim Monteiro – ME.
- 5º- Minimercado Annabell de Miracema Ltda - ME.
- 6º- Quitanda do Mercado de Miracema Ltda – ME.
- 7º- ARM Neto Mini Mercado Ltda -ME.
- 8º- Belchor Couto Campos e Cia Ltda – ME
- 9º- Nort Belo Móveis e Eletroeletrônicos Ltda.

#### **Item 37- Couve**

- 2º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 3º- Silvana Rabelo Alvim - ME.
- 4º- Mini Mercado Noroeste de Pádua.
- 5º- Rafaela Oliveira de Souza.
- 6º- ARM Neto Mini Mercado Ltda -ME.
- 7º- Quitanda do Mercado de Miracema Ltda – ME.
- 8º- Belchor Couto Campos e Cia Ltda – ME
- 9º- Nort Belo Móveis e Eletroeletrônicos Ltda.

#### **Item 51- Pimentão Verde**

- 2º- Rafaela Oliveira de Souza.
- 3º- Genes Rodrigues da Silva- ME
- 4º- Mini Mercado Noroeste de Pádua
- 5º- Minimercado Annabell de Miracema Ltda- ME
- 6º- Silvana Rabelo Alvim Monteiro
- 7º- ARM Neto Mini Mercado Ltda- ME.

- 8º- Quitanda do Mercado de Miracema Ltda - ME.
- 9º- Belchor Couto Campos e Cia Ltda- ME.
- 10º- Nort Belo Comercio de Moveis e Serviços Ltda.
- 11º- Faro Comercial Ltda –ME
- 12º- Prime Chopp Ltda- ME.

**Item 53- Repolho**

- 2º- Silvana Rabello Alvim - ME.
- 3º- Mini Mercado Noroeste de Pádua
- 4º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 5º- ARM Neto Mini Mercado Ltda- ME.
- 6º- Minimercado Annabell de Miracema Ltda- ME
- 7º- Rafaela Oliveira de Souza.
- 8º- Quitanda do Mercado de Miracema Ltda - ME.
- 9º- Belchor Couto Campos e Cia Ltda- ME.
- 10º- Nort Belo Comercio de Moveis e Serviços Ltda.

Após análise da documentação pelo Pregoeiro, com base no inciso XVI, Art. 4º da Lei 10520/02, será declarado o licitante vencedor e convocado para assinatura do contrato. O prazo para apresentação dos documentos será de **5 dias uteis** a contar da data da publicação. **O não comparecimento no prazo estipulado acima ensejará a decadência do direito.**

Miracema/RJ, 12 de março de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**  
**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

---

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**Processo Administrativo:** N.º 2017.05084-2

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 010/2017.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (panificação, leite, derivados, Cereais, Carnes e Hortifrúti) para FMAS (CONSELHO TUTELAR, CASA DO CONSELHO, BOLSA FAMILIA, CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes vinculados aos CRAS incluindo os polos de Paraíso do Tobias Flores, Serviço de convivência de vínculos dos Idosos, (Centro de Convivência) e Casa Lar.

A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública, em face da Exclusão, fundamento inciso X, Art. 78, Lei 8666/93, da Empresa R. Rodrigues Comercio e Representações Eireli – ME, a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes remanescentes, com base no inciso XI, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, para comparecimento e apresentação de documentos requeridos no Edital, conforme segue:

**Item 07- logurte**

- 2º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 3º- Nort Belo Comercio de Moveis e Serviços Ltda.
- 4º- Belchor Couto Campos e Cia Ltda – ME.
- 5º- Açougue e Minimercado Nunes Ltda – ME.
- 6- Rafaela Oliveira de Souza
- 7- Açougue Colombo de Miracema Ltda – ME.

**Item 48- Cebola**

- 2º- Nort Belo Comercio de Moveis e Serviços Ltda.
- 3º- Açougue e Minimercado Nunes LTDA - ME.
- 4º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 5º- Silvana Rabello Alvim - ME.
- 6- Açougue Colombo de Miracema Ltda – ME.

**Item 54- Couve**

- 2º- Silvana Rabello Alvim - ME.  
- Nort Belo Comercio de Moveis e Serviços Ltda.
- 3º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 4º- Açougue e Minimercado Nunes LTDA - ME.
- 5º- Rafaela Oliveira de Souza.

**Item 59- Pepino**

2º- Silvana Rabello Alvim - ME.

3º- Genes Rodrigues da Silva – ME.

Após análise da documentação pelo Pregoeiro, com base no inciso XVI, Art. 4º da Lei 10520/02, será declarado o licitante vencedor e convocado para assinatura do contrato. O prazo para apresentação dos documentos será de **5 dias uteis** a contar da data da publicação. **O não comparecimento no prazo estipulado acima ensejará a decadência do direito.**

Miracema/RJ, 12 de março de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**  
**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****Processo Administrativo:** N.º 2017.06575-4**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 023/2017.****Tipo:** Menor preço unitário.**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública, em face da Exclusão, fundamento inciso X, Art. 78, Lei 8666/93, da Empresa R. Rodrigues Comercio e Representações Eireli – ME, a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes remanescentes, com base no inciso XI, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, para comparecimento e apresentação de documentos requeridos no Edital, conforme segue:

**Item 12- Bola Iniciação**

2º- Nort Belo Comercio de Moveis e Serviços Ltda.

Após análise da documentação pelo Pregoeiro, com base no inciso XVI, Art. 4º da Lei 10520/02, será declarado o licitante vencedor e convocado para assinatura do contrato. O prazo para apresentação dos documentos será de **5 dias uteis** a contar da data da publicação. **O não comparecimento no prazo estipulado acima ensejará a decadência do direito.**

Miracema/RJ, 12 de março de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**  
**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****Processo Administrativo:** N.º 2017.06978-4**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 027/2017.****Tipo:** Menor preço unitário.**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública, em face da Exclusão, fundamento inciso X, Art. 78, Lei 8666/93, da Empresa R. Rodrigues Comercio e Representações Eireli – ME, a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes remanescentes, com base no inciso XI, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, para comparecimento e apresentação de documentos requeridos no Edital, conforme segue:

**Item 21- Flanela de pano para limpeza 0,30 x 0,40 cm**

2º- Bazar e Papelaria MN Ltda – ME.

3º- Eco 805 Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda- EPP.

4º- Distribuidora Senra Ltda- ME.

5º- Pratica Comercio e Representações Eireli - ME.

6- New W. Comercio e Representações Ltda - ME

7- Homero Antônio Ferreira da Silva – ME.

8º- Rafaela Oliveira de Souza

9º- RS Distribuidora Miracema Ltda – ME.

10º- Silvana Rabello Alvim Monteiro – ME.

11º- Genes Rodrigues da Silva – ME.

12º- Nort Bello Moveis e Eletroeletrônicos Ltda- ME.

- 13º- Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli – ME.
- 14º- CB Braga e Comercio de Artigo de Papelaria- ME.

**Item 24- garrafa térmica de 5 litros, modelo com torneira, com alça e tampa**

- 2º- Distribuidora Senra Ltda- ME.
- 3º- Pratica Comercio e Representações Eireli - ME.
- 4º- Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli – ME.
- 5º- RS Distribuidora Miracema Ltda – ME.
- 6º- Rafaela Oliveira de Souza
- 7º- New W. Comercio e Representações Ltda - ME
- 8º- Homero Antônio Ferreira da Silva – ME.
- 9º- Eco 805 Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda- EPP.
- 10º- Silvana Rabello Alvim Monteiro – ME.
- 11º- Comercial Ribeiro Noroeste Ltda- ME.
- 12º- Office Solução em Comercio de Móveis para escritório Eireli – ME.
- 13º- LLS Comercio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli – ME.
- 14º- Genes Rodrigues da Silva – ME.

**Item 29- Lixeira Plástica não vazada pequena**

- 2º- Pratica Comercio e Representações Eireli - ME.
- 3º- Distribuidora Senra Ltda- ME.
- 4º- CB Braga e Comercio de Artigo de Papelaria- ME.
- 5º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 6º- New W. Comercio e Representações Ltda - ME.
- 7º- Comercial Ribeiro Noroeste Ltda- ME.
- 8º- RS Distribuidora Miracema Ltda – ME.
- 9º- Homero Antônio Ferreira da Silva – ME.
- 10º- Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli – ME.
- 11º- Silvana Rabello Alvim Monteiro – ME.
- 12º- Eco 805 Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda- EPP.
- 13º- Nort Bello Moveis e Eletroeletrônicos Ltda- ME.
- 14º- Rafaela Oliveira de Souza.

**Item 40- Sabão em pó (embalagem 01Kg)**

- 2º- CB Braga e Comercio de Artigo de Papelaria- ME.
- 3º- Bazar e Papelaria MN Ltda – ME.
- 4º- Distribuidora Senra Ltda- ME.
- 5º- New W. Comercio e Representações Ltda - ME
- 6º- Genes Rodrigues da Silva – ME.
- 7º- Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli – ME.
- 8º- Office Solução em Comercio de Móveis para escritório Eireli – ME.
- 9º- LLS Comercio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli – ME.
- 10º- RS Distribuidora Miracema Ltda – ME.
- 11º- Pratica Comercio e Representações Eireli - ME.
- 12º- Homero Antônio Ferreira da Silva – ME.
- 13º- Eco 805 Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda- EPP.
- 14º- Rafaela Oliveira de Souza
- 15º- Comercial Ribeiro Noroeste Ltda- ME.
- 16º- Silvana Rabello Alvim Monteiro – ME.
- 17º- Nort Bello Moveis e Eletroeletrônicos Ltda- ME.

Após análise da documentação pelo Pregoeiro, com base no inciso XVI, Art. 4º da Lei 10520/02, será declarado o licitante vencedor e convocado para assinatura do contrato. O prazo para apresentação dos documentos será de **5 dias uteis** a contar da data da publicação. **O não comparecimento no prazo estipulado acima ensejará a decadência do direito.**

Miracema/RJ, 12 de março de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**  
**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017, REFERENTE AO EDITAL Nº 019/2017**
**CONTRATADA:** MAURENICE BARBOSA LIMA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracema

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :**2018.01987-9

**OBJETO:**O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, oriunda do Edital Nº 019/2017, a partir do dia 28/02/2018, sendo este o último dia de fornecimento pela contratada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 43, § 5º e § 6º; Lei nº 8.666/93, artigo 54; Lei nº 10.406/02, artigo 472; cláusula 5.9 da ata de registro de preços nº 034/2017.

**MOTIVAÇÃO:** Fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor.

**COMPROVAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2018.01987-9 anexo ao processo principal nº 2017.05499-9.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2018.

**ASSINAM:** Maurenice Barbosa Lima e Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.02216-7, de 18/01/2018, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº 2009.04992-5, de 22/06/09, **PRORROGAÇÃO** de 30 (trinta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 18/01/2018 e término em 16/02/2018, à servidora Fernanda do Couto Cortes, Matrícula nº 4732-5, Cargo – Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2018.**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 013/18, de 19 DE FEVEREIRO de 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30** (Trinta) dias de **FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro** no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99

(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/03/2018 e término em 30/03/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

17450	Adao Fabio Peixoto Barbosa	Ajudante de Obras E Serviços
17973	Adriano de Almeida Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas
450	Alcedino Antonio Bernardo	Gari
49492	Amanda Misael Reis	Agente C. de Saúde - CEHAB
42242	Ana Paula de Oliveira Carvalho	Instrutor Oficineiro
2852	Anailton de Souza Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços
2623	Aureliano Silva	Ajudante de Obras E Serviços
34690	Beatriz B. Pereira Silva	Auxiliar de Administração
34800	Bruno Leal Moraes	Técnico de Administração
18260	Carla Marly Soares Sobrinho	Técnico em Saúde Bucal
17671	Carlos Antonio da Silva Costa	Eletricista
17965	Carlos H. Resende de Souza	Pedreiro
34851	Carlos L. Costa dos Santos	Auxiliar de Tributação
19640	Douglas Almeida Oliveira	Médico Clinico Geral
16748	Elenilde Araujo de Oliveira	Técnico de Edificações
16551	Elina da Silva Paula	Enfermeiro
33081	Fábio José de Souza Leite	Guarda Municipal
590	Geraldo dos Santos Carvalho	Jardineiro
3840	Gideao Duarte Gonçalves	Técnico de Tributação
3620	Giselia Camargo Pinto Silva	Técnico de Administração
17108	Gleice Vaz Feijo	Auxiliar de Saúde
17124	Hábila Vieira de Oliveira	Auditor F - Almoxarifado/Patri
20303	Helder Domingos do Nascimento	Motorista
43141	Igor Falante Pereira	Médico Plantonista
9938	Joao B. De Almeida da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
15474	Joao Ricardo Pereira da Silva	Gari
17434	Jorge Luis Pimenta Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
17736	José Augusto Viana da Mata	Motorista
2712	José Coelho de Andrade	Motorista
17302	José Maria Oliveira da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
16985	Juliana Sousa de Moraes Barros	Auxiliar de Enfermagem
18210	Lenise de Lima Jerônimo Bruno	Técnico de Enfermagem
31283	Luciana A. Fernandes Magalhães	Psicólogo
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
36439	Maria C. G. Moreira de Azevedo	Biomédico

46922	Mirian Ataíde Pereira	Agente C. de S. - V. Flores
18937	Oswaldo de Lima Ciuffo	Vigia
34827	Rodrigo Moreira Vieira	Auditor F. - L. C. e Convênios
46132	Rondineli Dutra de Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços
33022	Rony Peterson da Silva Rafael.	Operador de Máquinas Pesadas
5223	Rosinete Ayres Tostes	Ajudante de Obras E Serviços
990	Sebastião Gonçalves	Gari
17981	Sérgio Coimbra de Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas
18848	Sergio Schueler Tostes	Operador de Máquinas Pesadas
20664	Silzair da Costa Ferreira	Motorista
16713	Tania Fernandes Ferreira	Psicólogo
43389	Thaiara Coelho da Silva	Auxiliar de Administração
42595	Tonny Cardoso Xavier	Enfermeiro
33316	Waldecir Alves Arruda Junior	Técnico de Administração

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 14/18, de 19 de FEVEREIRO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.00892-8** de 01/02/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/01/2018 e término em 30/01/2018**, a(o) servidor(a), João Carlos Miranda David, Matrícula nº 1795-7. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/01/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 15/18, de 19 de FEVEREIRO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.09031-1** de 04/09/2017,30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/03/2018 e término em 30/03/2018**, a(o) servidor(a), Paulo Roberto Monteiro dos Santos, Matrícula nº 1910-0. Cargo – Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 16/18, de 19 de FEVEREIRO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.01677-5** de 02/02/2018,60 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/02/2018 e término em 31/03/2018**, a(o) servidor(a), Maria Auxiliadora Mota Sardela, Matrícula nº 1636-5. Cargo – Cantineira Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 017/18, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.02874-1**, de **06/03/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **PRORROGAÇÃO** de 30 (trinta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em **08/03/2018 e término em 06/05/2018**, à servidora Glauciani Cardoso Pereira, Matrícula nº 4688-4, Cargo – Agente Comunitário de Saúde – Pontilhão

do Rosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/03/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 018/18, de 06 DE MARÇO de 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 10 (DEZ) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, referente ao período 2016/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 19/03/2018 e término em 18/03/2018, ao servidor OSMAR CINELLE SENNA MOREIRA, matrícula:4142-4, cargo de Procurador do Município.**

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/03/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

## PREVI MIRACEMA

**PORTARIA Nº 015/18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio – Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1674-3	João Carlos Ferreira dos Santos	Educação	01/02/2018 à 01/04/2018
846-0	Sandro Soares	Transporte	01/02/2018 à 15/02/2018
1828-7	Rosemere Domingues Ribeiro	Saúde	19/01/2018 à 27/02/2018
1036-7	Maria Aparecida de Sá Peruci	Educação	29/01/2018 à 27/02/2018
406-5	Gilmar Matos Ferreira	Obras	16/01/2018 à 15/03/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio – Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
270-4	Jorge Candido de Oliveira	Obras	30/01/2018 à 29/03/2018
927-0	Alessandra Lomba Lima	Administração	31/01/2018 à 30/04/2018
584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	02/02/2018 à 02/04/2018
1057-8	Desiree Moreira da Cruz Poeys de Barros	Saúde	14/01/2018 à 13/05/2018
3155-0	Demetildes Pinto Linhares	Educação	19/01/2018 à 28/01/2018
489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	18/01/2018 à 17/04/2018
1918-6	Maria Cristina Silva C. de M. Hassel Rocha	Saúde	17/01/2018 à 16/04/2018
1056-1	Caio Márcio de Freitas Junior	Saúde	18/01/2018 à 17/04/2018
1640-3	Patrícia Evangelista Coimbra de Souza	Educação	15/01/2018 à 14/04/2018
1985-2	Lizania Almeida Curcio	Educação	28/01/2018 à 27/04/2018
2048-6	Margarida Maria Sentinela da Silva	Educação	27/01/2018 à 27/03/2018
582-7	Andrea Carneiro da Silva	Educação	16/01/2018 à 16/03/2018
1815-5	Rosenir Soares da Silva	Saúde	16/01/2018 à 15/04/2018
947-1	Jorge Henrique Constancio da Rocha	Obras	21/01/2018 à 20/04/2018
650-5	Olga Maria Reis Poeys Gomes	Obras	20/01/2018 à 29/04/2018
1785-0	Juenilton Camargo Pinto	Transporte	28/01/2018 à 27/04/2018
1645-4	Antonia Silvalina Peixoto Freire	Educação	01/01/2018 à 01/03/2018
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Educação	10/01/2018 à 10/03/2018

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 016/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio – Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	29/01/2018 à 29/03/2018
4479-2	Renata Boroto de Souza Martins	Educação	06/02/2018 à 06/04/2018
4680-9	Hernaldo Gripa de Souza Silva	Saúde	10/01/2018 à 23/02/2018
666-1	Cintia Lara Santos Ribeiro	Educação	01/02/2018 à 12/03/2018

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio – Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	29/01/2018 à 28/04/2018
1935-6	João Adão Mendes Louzada	Desenvolvimento	03/02/2018 à 03/05/2018

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 017/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91

da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.01791-3, de 07/02/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 25/01/2018 e término em 24/05/2018, à servidora Bruna Paula Braga de Carvalho, Matrícula nº 3174-7, Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 018/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.02066-3, de 19/02/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 05/02/2018 e término em 04/06/2018, à servidora Fernanda Ney Bom Pires, Matrícula nº 4592-6, Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.02142-4, de 19/02/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 06/02/2018 e término em 05/06/2018, à servidora Marcele Cezar de Resende, Matrícula nº 3429-0, Cargo – Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

## DISTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do Contrato nº 305/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Assessoria à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Raoni Tardoque Meireles, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; CONSIDERANDO que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; CONSIDERANDO a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual

se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 305/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRACEMA e RAONI TARDOQUE MEIRELES. Art. 2º. O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. Parágrafo único. Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. Art. 3º. A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 31 de Janeiro 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do Contrato nº 346/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Técnico de Radiologia à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Alberto Freire de Oliveira Moreira, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; CONSIDERANDO que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; CONSIDERANDO a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 346/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRACEMA e ALBERTO FREIRE DE OLIVEIRA MOREIRA. Art. 2º. O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. Parágrafo único. Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. Art. 3º. A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo.

Miracema, 02 de Fevereiro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do Contrato nº 355/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Recepcionista à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Jair Honório dos Santos Neto, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de

Saúde; CONSIDERANDO que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; CONSIDERANDO a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 355/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRACEMA e JAIR HONÓRIO DOS SANTOS NETO. Art. 2º. O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. Parágrafo único. Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. Art. 3º. A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 31 de Janeiro 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**

## **CORREGEDORIA**

### **PORTARIA INSTAURATIVA Nº 001/2018.**

Levando-se em consideração a Recomendação do Ministério Público, instruída através do Processo nº. 2017.01911-2, a qual recomenda a adoção das medidas cabíveis quanto à declaração de nulidade do ato administrativo que concedeu incorporação de gratificação ao servidor A.O.D., bem como a recomposição ao erário referente às quantias recebidas.

Considerando que existem indícios de possível prática de ilícito administrativo, por parte do servidor em epígrafe, o Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.564/14, através da presente Portaria, instaura com fundamento no Art. 165 da Lei nº. 796/99, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de levantamento de circunstâncias e indicadores de fatos, para apurar a conduta do servidor, quanto suas responsabilidades, com a possível aplicação das penalidades legais da Lei nº. 796/99.

Dessa forma:

1. Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a conduta do servidor supracitado, com a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis.

2. Ficam designados os servidores: 2.1 LAILA ELIAS MANSUR inscrita na Matrícula 3422-3 como Presidente; 2.2 CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES inscrita na Matrícula 1708-6 como Secretária; e 2.3 WILLIAM MOURA ROCHA inscrito na Matrícula 3312-0 como Vogal, nos termos da Portaria nº. 267/17 de 18 de Setembro de 2017 que instituiu a Comissão Permanente de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para assim encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

3. Após, que seja encaminhado relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal para tomada da decisão final. **Sala do Órgão Correicional, Miracema/RJ, 26 de Fevereiro de 2018.**

**ALEXANDRE MENDES VIEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**  
**INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL**

### **OAB/RJ 143229 MAT. 1735-3 PORT. 237/17**

#### **PORTARIA INSTAURATIVA Nº 002/2018.**

Levando-se em consideração o pedido de exoneração instruído através do Processo nº. 2017.12427-8, bem como a notícia veiculada através do Ofício nº. 017/2018 de lavra do Senhor MARCELO POEYS DAIR, Secretário Municipal de Administração do Município de São José de Ubá/RJ, dando conta de que o Senhor DELMAR DE OLIVEIRA SILVA é Servidor daquele Município desde 01/08/2002, no cargo de guarda Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, salientando que o mesmo também é servidor no Município de Miracema/RJ, caracterizando assim suposto acúmulo indevido de Cargos Públicos em desacordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Considerando que existem indícios de possível prática de ilícito administrativo, por parte do servidor em epígrafe, o Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.564/14, através da presente Portaria, instaura com fundamento no Art. 165 da Lei nº. 796/99, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de levantamento de circunstâncias e indicadores de fatos, para apurar a conduta do servidor, quanto suas responsabilidades, com a possível aplicação das penalidades legais da Lei nº. 796/99.

Dessa forma:

1. Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a conduta do servidor supracitado, com a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis.

2. Ficam designados os servidores: 2.1 LAILA ELIAS MANSUR inscrita na Matrícula 3422-3 como Presidente; 2.2 CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES inscrita na Matrícula 1708-6 como Secretária; e 2.3 WILLIAM MOURA ROCHA inscrito na Matrícula 3312-0 como Vogal, nos termos da Portaria nº. 267/17 de 18 de Setembro de 2017 que instituiu a Comissão Permanente de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para assim encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

3. Após, que seja encaminhado relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal para tomada da decisão final.

Sala do Órgão Correicional, Miracema/RJ, 01 de Março de 2018.

**ALEXANDRE MENDES VIEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**  
**INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL**  
**OAB/RJ 143229 MAT. 1735-3 PORT. 237/17**

#### **PORTARIA INSTAURATIVA Nº 003/2018.**

Levando-se em consideração:

1) A sentença prolatada nos autos do Processo nº. 0001125-71.2015.8.19.0034, que se refere ao Mandado de Segurança impetrado pelo Srº. Luiz Cláudio Colombo Ferreira, que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO “para anular o procedimento administrativo nº 2015.00685-0, que desencadeou na desclassificação do impetrante” uma vez tendo sido “verificada a ilegalidade do ato administrativo pela inobservância do contraditório.”

2) O Ofício nº 01/2018 de 25 de Janeiro de 2018, da DEFENSORIA PÚBLICA DA 2ª VARA DA COMARCA DE MIRACEMA, solicitando a instauração de um novo processo administrativo, tendo em vista anulação do antigo processo administrativo instaurado.

3) O Despacho da PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, determinando “que seja reiniciado o procedimento administrativo desde a denúncia da Srª Dandara Paixão, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa”. Considerando as fundamentações supracitadas, o Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições legais, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o

objetivo de garantia da observância do contraditório ao impetrante, em referência a análise da denúncia formulada por Dandara Paixão do Nascimento.

Dessa forma, com base na decisão judicial proferida pelo juízo da 2ª Vara da Comarca de Miracema/RJ:

4) Fica instaurado o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em cumprimento ao determinado na sentença prolatada nos autos do Processo nº 0001125-71.2015.8.19.0034.

5) Ficam designados os servidores: 5.1 MANOELLY LANES JARDIM inscrita na Matrícula 3692-7; 5.2 SIMONE FERNANDES inscrita na Matrícula 0793-5; e 5.3 DANIELLE PEREIRA BARCELLOS inscrita na Matrícula 3345-6, nos termos da Portaria nº. 291/17 de 06 de Novembro de 2017 que instituiu a COMISSÃO APURADORA DE DENÚNCIAS E ASSUNTOS CORRELATOS AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAIS Nº 09, 10, 11 E 12 DE 2014, para assim encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

6) Após, que seja encaminhado relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal para tomada da decisão final.

Sala do Órgão Correicional, Miracema/RJ, 09 de Março de 2018.

**ALEXANDRE MENDES VIEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**  
**INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL**  
**OAB/RJ 143229 MAT. 1735-3 PORT. 237/17**

## DEMUTRAN

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS

Departamento Municipal de Trânsito de Miracema/RJ

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública através do DEMUTRAN informa, pelo presente, os VALORES ARRECADADOS DE MULTAS.

#### MÊS: NOVEMBRO/2017

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/11	R\$ 119,01
03/11	R\$ 193,67
06/11	R\$ 152,60
09/11	R\$ 119,01
13/11	R\$ 119,01
16/11	R\$ 119,01
16/11	R\$ 506,35
22/11	R\$ 100,51
23/11	R\$ 119,01
24/11	R\$ 119,01
27/11	R\$ 119,01

#### MÊS: DEZEMBRO/2017

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/12	R\$ 312,68
11/12	R\$ 188,56
11/12	R\$ 368,44
12/12	R\$ 249,43

14/12	R\$ 193,67
15/12	R\$ 119,01
18/12	R\$ 252,24
18/12	R\$ 275,25
19/12	R\$ 156,10
20/12	R\$ 252,24
22/12	R\$ 426,58
28/12	R\$ 152,60

#### MÊS DE JANEIRO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/01	R\$ 245,18
02/01	R\$ 267,39
03/01	R\$ 119,01
04/01	R\$ 193,67
05/01	R\$ 431,69
05/01	R\$ 357,03
08/01	R\$ 312,68
09/01	R\$ 447,39
11/01	R\$ 249,43
15/01	R\$ 193,67
15/01	R\$ 156,10
17/01	R\$ 249,43
18/01	R\$ 305,20
22/01	R\$ 157,97
26/01	R\$ 252,24
29/01	R\$ 157,97

MIRACEMA, 15 DE MARÇO DE 2018  
**Joaquim Antunes Pereira Junior**  
**Secretário**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRACEMA****RESOLUÇÃO Nº 01/2018****DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRACEMA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Miracema.*

O Presidente, em conjunto com os Conselheiros titulares, do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Miracema, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº1.727/17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Miracema, nos termos do Anexo Único, em conformidade com a ata de reunião do Plenário de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 28 de fevereiro de 2018.

**PRESIDENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:****ATIVOS:**

**REPRESENTANTE 1: MARCELO MARQUES GONÇALVES**

**REPRESENTANTE 2: SANDRO SOARES**

**INATIVOS**

**REPRESENTANTE 1: ANTONIO SAMER VIEIRA**

**REPRESENTANTE 2: HELOISA HELENA PADILHA TOSTES MONTEIRO**

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
MIRACEMA**

**TÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Art. 1º - Este Regimento Interno dispõe sobre a finalidade, composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Miracema.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração é a Unidade Gestora Única do RPPS, responsável pela administração, gerenciamento e operacionalização, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios ao RPPS.

## **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Previdência, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, tem por finalidade a fiscalização da gestão e o apoio no controle interno do sistema do RPPS.

Parágrafo Único – Este Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Previdência de Previdência – CMP, responsável pela avaliação da política geral, das diretrizes e das normas gerais de organização, operação e administração do Regime Próprio de Previdência.

## **CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Previdência compete:

- I - Apoiar o Chefe do Poder Executivo na gestão do RPPS;
- II - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
- III - Solicitar pareceres técnicos dos órgãos de Controle Interno e da Procuradoria sobre quaisquer matérias técnicas ou jurídicas, de aspecto previdenciário ou administrativo, correlata à pasta, de que os conselheiros não disponham de entendimento técnico suficiente para formar suas convicções;
- IV - examinar os balancetes e balanços do RPPS, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- V - examinar livros e documentos;
- VI - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do RPPS;
- VII - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do RPPS;
- VIII - fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas em vigor;
- IX - requerer ao Secretário Municipal de Administração, caso necessário, a designação de pessoal em apoio de sua missão institucional;
- X - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- XI - remeter ao Prefeito Municipal parecer sobre as contas anuais do RPPS, bem como dos balancetes;
- XII - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XIII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas;
- XIV - referendar ou não as decisões tomadas pelo Presidente nos termos do inciso III do art. 29;
- XV - exercer outras atividades correlatas.

## **CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

### **SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º - O Conselho Municipal de Previdência será composto de 8(oito) membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - 4 (quatro) Secretários Municipais do Governo;

II - 4 (quatro) membros, escolhidos, mediante processo eleitoral, pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - O Secretário Municipal de Administração é o Presidente do Conselho Municipal de Previdência e terá o voto de qualidade nas deliberações.

§ 2º - Os membros a que se refere o inciso II do caput deste artigo serão servidores públicos ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou beneficiários do RPPS.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes do Conselho apresentarão declaração de bens no momento da entrada em exercício e nas hipóteses de término e perda do mandato.

Art. 6º - A nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Previdência observará o disposto neste artigo.

§ 1º - Como condição para a nomeação de que trata o caput deste artigo, os membros deverão:

I - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

II - não ter sido responsabilizado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena;

III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social.

Art. 7º - Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Previdência, atendidas as exigências dos arts. 4º a 6º, serão nomeados pelo Prefeito, para mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução.

## **SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 8º - O Plenário, instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Previdência, tem por competência analisar e deliberar sobre as matérias a ele submetidas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Previdência não terá estrutura própria, contando, para a consecução de suas atribuições legais, com a da Unidade Gestora Única do RPPS.

§ 1º - À Unidade Gestora Única do RPPS compete realizar as atividades de suporte ao Conselho.

§ 2º - Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, será designado servidor da Secretaria Municipal de Administração pelo Presidente do Conselho, sujeita à posterior aprovação do Pleno.

§ 3º Em casos excepcionais, como impedimentos, férias e licenças, será designado um servidor substituto pelo Presidente do Conselho.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Previdência se reunirá ordinária e preferencialmente na última quinzena de cada bimestre ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de, no mínimo, 5(cinco) de seus membros.

§ 1º - Os membros do Conselho serão prévia, formal e expressamente convocados para as suas reuniões.

§ 2º - O quórum mínimo para realização da reunião do Conselho Municipal de Previdência é de 5(cinco) membros, com, no mínimo, dois representantes dos servidores.

§ 3º - As decisões do Conselho serão tomadas por, no mínimo, 4(quatro) votos favoráveis.

§ 4º - A votação será nominal, não sigilosa e não haverá votação por procuração.

§ 5º - Serão lavradas atas com exposição sucinta dos trabalhos e deliberações de todas as reuniões do Conselho, as quais serão assinadas, em livros próprios, pelos presentes, disponibilizadas na página eletrônica da Unidade Gestora Única do RPPS e os respectivos resumos serão publicados no Diário Oficial do Município.

§ 6º - Os membros do Conselho serão dispensados de suas funções nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais quando participarem de reuniões do Conselho ou forem convocados para atividades oficiais do RPPS, sem prejuízo a suas carreiras.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Previdência será cientificado dos atos praticados pela Unidade Gestora Única do RPPS mediante emissão bimestral, ou sempre que solicitado, de relatórios gerenciais, bem como por meio de exposições feitas pelo seu titular, que participará das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º - As matérias submetidas à deliberação do Conselho serão enviadas aos seus membros, respeitada o prazo de antecedência de que trata o caput do art. 14 e estarão consubstanciadas em estudos e pareceres técnicos aprovados pela Unidade Gestora Única do RPPS.

§ 2º - O Conselho poderá requisitar à Unidade Gestora Única do RPPS a elaboração de relatórios e convocar servidores para prestarem esclarecimentos sobre matéria previdenciária, respeitada o prazo de antecedência de que trata o caput do art. 14.

§ 3º - A Unidade Gestora Única do RPPS zelará pelo fiel cumprimento das deliberações do Conselho, especialmente no que se referem às diretrizes, metas, prazos, mecanismos de controle, planos e programas por ele aprovados.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Previdência, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comissões ou grupos de trabalho com objetivos e prazos definidos para análise ou elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.

§ 1º - As comissões ou grupos de trabalho serão constituídos por membros do Conselho e servidores municipais, escolhidos e designados por seu Presidente, que também designará o seu coordenador, dentre os seus membros.

§ 2º - O coordenador será responsável por conduzir os trabalhos ou estudos solicitados pelo Conselho, fixando a data e a pauta das reuniões técnicas, o prazo para conclusão dos trabalhos e os profissionais que contribuirão para a sua realização.

§ 3º - As atividades das comissões ou grupos de trabalho serão submetidas ao Plenário para análise e deliberação.

Art. 13 - Será atribuído jeton a cada membro do Conselho Municipal de Previdência do RPPS, titular ou suplente, custeado com recursos oriundos da taxa de administração, por comparecimento no conjunto de reuniões ordinárias e extraordinárias havidas em cada mês.

§ 1º - Na hipótese de comparecimento intercalado do titular e do suplente no conjunto de reuniões ordinárias e extraordinárias ocorridas em cada bimestre no Conselho, o valor máximo fixado para o jeton previsto no caput deste artigo será rateado entre ambos, proporcionalmente às suas efetivas participações.

§ 2º - Não será devido o jeton previsto no caput deste artigo na hipótese de cancelamento ocorrido até o início dos trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

§ 3º - O valor de que trata o caput deste artigo será considerado para os fins do limite remuneratório a que se refere o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 14 - A elaboração da ordem do dia é atribuição exclusiva do Presidente do Conselho Municipal de Previdência e será comunicada, por correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação, aos demais membros com antecedência mínima de 5 (cinco) e 3 (três) dias úteis, respectivamente, para reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único - A antecedência a que alude o caput deste artigo para as reuniões extraordinárias poderá ser dispensada pelo Presidente do Conselho nas hipóteses de justificada urgência, respeitada a convocação de seus membros na forma do § 1º do art. 10.

Art. 15 - Para a apreciação de matéria pelo Conselho Municipal de Previdência, o Presidente poderá designar um de seus membros para a apresentação de relatório na próxima reunião ordinária.

Art. 16 - A tramitação de matéria é composta das fases de análise e deliberação.

§ 1º - Apenas será objeto de análise a matéria constante da ordem do dia.

§ 2º - Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a ordem do dia.

§ 3º - A matéria será votada em no máximo 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, prorrogável, excepcionalmente, a critério do Plenário.

Art. 17 - O Conselheiro poderá requerer ao Presidente regime de urgência na tramitação de matéria.

Parágrafo único - A tramitação da matéria em regime de urgência não ultrapassará 2(duas) reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 18 - Na fase de análise, cada Conselheiro poderá se manifestar uma vez por até dez minutos, prorrogável por cinco minutos, na hipótese de matéria de alta complexidade, reconhecida pelo Plenário.

§ 1º - O Conselheiro poderá pedir ao Presidente vista da matéria.

§ 2º - A vista concedida pelo Presidente será comum aos demais membros, vedada a sua renovação.

§ 3º - Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, serão fornecidas cópias do processo aos conselheiros solicitantes.

Art. 19 - A fase de deliberação conclui a tramitação da matéria.

§ 1º - A deliberação poderá ser adiada uma vez, respeitado o prazo a que alude o § 3º do art. 16.

§ 2º - Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, a deliberação dar-se-á na reunião ordinária seguinte.

§ 3º - Não será concedido adiamento de deliberação de matéria em regime de urgência.

§ 4º - Os conselheiros poderão modificar o voto até a proclamação do resultado final.

Art. 20 - A questão de ordem poderá ser arguida por membro do Conselho, no prazo de cinco minutos, com indicação do preceito que se pretende esclarecer.

§ 1º - Considera-se questão de ordem dúvidas sobre a interpretação deste Regimento relacionadas à matéria que constar da ordem do dia.

§ 2º - A arguição de questão de ordem será decidida pelo Presidente do Conselho.

Art. 21 - Os trabalhos do Conselho Municipal de Previdência obedecerão ao seguinte rito:

I - verificação de presença e existência de quórum mínimo para a instalação do Plenário, admitida tolerância de 30 (trinta) minutos;

II - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - leitura da ordem do dia;

IV - apresentação, análise e deliberação das matérias;

V - comunicações breves e franqueamento da palavra; e

VI - encerramento.

§ 1º - Após o transcurso do tempo de tolerância a que se refere o inciso I deste artigo e não existindo quórum para a instalação do Plenário a reunião será cancelada, respeitado o disposto no § 2º do art. 13.

§ 2º - As reuniões terão duração máxima de 3 (três) horas, prorrogáveis a critério do Plenário.

### **SEÇÃO III - DA RESPONSABILIZAÇÃO**

Art. 22 - Os membros do Conselho Municipal de Previdência, em conjunto com os dirigentes do RPPS e profissionais que prestem serviços técnicos ao RPPS, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada, respondem administrativamente pelos danos causados ao RPPS, assegurada a ampla defesa e contraditório.

### **SEÇÃO IV - DA PERDA, AUSÊNCIA OU VACÂNCIA DO MANDATO DE CONSELHEIRO**

Art. 23 - Perderá o mandato o membro do Conselho Municipal de Previdência que:

I - renunciar ao mandato de Conselheiro;

II - deixar de comparecer injustificada e anualmente a 3 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas;

III - sofrer penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social;

IV - for condenado definitivamente por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

V - for condenado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

§ 1º - A perda do mandato a que se refere o caput dar-se-á:

- I - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a partir da data do protocolo do requerimento de renúncia;
- II - na hipótese do inciso II do caput deste artigo, de forma automática;
- III - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a partir da data da conclusão do processo administrativo;
- IV - na hipótese dos incisos IV e V do caput deste artigo, a partir da data do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, a perda do mandato se dará por ato do Prefeito e, na hipótese de que trata o inciso III do caput deste artigo.

Art. 24 - No caso de ausência, o Presidente e os demais membros titulares do Conselho serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 1º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, o Conselheiro deverá informar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a sua impossibilidade de comparecimento, à Unidade Gestora Única do RPPS para que convoque o respectivo suplente.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o § 1º deste artigo, o membro do Conselho deverá convocar o seu suplente.

Art. 25 - Na hipótese de impossibilidade de comparecimento à reunião, o membro do Conselho deverá encaminhar à Unidade Gestora Única do RPPS, até a data da próxima reunião ordinária, justificativa por escrito.

§ 1º - Será dada publicidade da justificativa a que se refere o caput deste artigo aos demais membros do Conselho.

Art. 26 - A presença do suplente à reunião não elimina a obrigação do titular de justificar a sua ausência.

Art. 27 - No caso de perda ou vacância do cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência, o suplente assumirá automaticamente o cargo até o final do mandato.

Parágrafo único - Em caso de perda ou vacância, e inexistência de suplentes, o Chefe do Poder Executivo nomeará membro *ad hoc* para a função de Conselheiro, e determinará a realização de nova eleição no prazo de 90 (noventa) dias.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 28 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência compete:

- I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
- III - decidir “ad referendum” do Plenário, de maneira fundamentada, questões que necessitem de decisão imediata, nos casos em que estiver impossibilitado de se reunir para tal finalidade;

IV - praticar os demais atos a ele atribuídos pela Lei e por este Regimento.

Parágrafo único - Das decisões do Presidente caberá recurso ao Plenário no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 29 – Aos membros do Conselho Municipal de Previdência compete:

- I - participar das reuniões do Plenário, analisar e deliberar sobre matéria constante da ordem do dia;
- II - requerer ao Presidente, em caso de urgência ou relevância, alteração da ordem do dia;
- III - requerer ao Presidente tramitação de matéria em regime de urgência;
- IV - propor criação de comissões ou grupos de trabalho;
- V - indicar membros e coordenadores das comissões ou grupos de trabalho;
- VI - praticar demais atos para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 30 - Aos coordenadores das comissões ou grupos de trabalho compete:

- I - coordenar as reuniões das comissões ou grupos de trabalho;
- II - assinar atas das reuniões, propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela comissão ou grupo de trabalho, encaminhando-as ao Plenário;
- III - solicitar à Unidade Gestora Única do RPPS o suporte ao funcionamento da comissão ou grupo de trabalho.

## **CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO**

### **SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 - Os atos de fiscalização e controle interno da gestão econômico-financeira do RPPS serão realizados, com base em normas e recomendações, pelo Conselho Municipal de Previdência.

§ 1º - O Conselho Municipal de Previdência, no exercício de suas atribuições, observará os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência.

§ 2º - Ao final de cada exercício, o Conselho Municipal de Previdência elaborará Relatório Anual de Trabalho e o encaminhará no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do exercício, ao Chefe do Poder Executivo, para eventual adoção de medidas legais e regimentais.

Art. 32 - O titular da Unidade Gestora Única do RPPS, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Conselho Municipal de Previdência e indicará as providências que foram adotadas para:

- I - atender às prescrições legais e sanar as irregularidades ou ilegalidades;
- II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III - evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

### **SEÇÃO II - DO PLANO ANUAL DE TRABALHO**

Art. 33 - O Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência será elaborado até o fim do exercício civil anterior ao que será objeto de fiscalização e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - verificação da receita;

- II - verificação da despesa;
- III - verificação do patrimônio;
- IV - setores e procedimentos a serem verificados;
- V - extensão da análise;
- VI - cronograma dos trabalhos;
- VII - projetos de normatização interna e externa;
- VIII - análise da base de dados cadastrais usada para o cálculo atuarial do RPPS;
- IX - análise da política de investimentos do RPPS;
- X - formação de Comissões e fixação de prazo para apresentação dos trabalhos em Plenário;
- XI - elaboração do Relatório Anual de Trabalho e fixação de prazo para apresentação em Plenário.

### **SEÇÃO III - DO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 34 - A fiscalização do RPPS, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos municipais, será exercida de forma a:

- I - realizar, por iniciativa própria ou a pedido de terceiros, neste caso, após aprovação do Plenário, auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Unidade Gestora Única do RPPS, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão, se for o caso, qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão, quando necessário, as medidas para a correção das falhas encontradas;
- II - emitir parecer sobre os atos de gestão da Unidade Gestora Única do RPPS;
- III - alertar a Unidade Gestora Única do RPPS para que adote as medidas visando ao ressarcimento do erário, comunicando imediatamente à Controladoria Geral do Município;
- IV - obter informações relativas ao planejamento, execução e resultados das ações da Unidade Gestora Única do RPPS;
- V - praticar demais atos para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 35 - O relatório anual de fiscalização e controle interno do RPPS deverá conter:

- I - avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- II - avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal;
- IV - relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;
- V - declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VI - parecer conclusivo sobre as contas anuais; e
- VII - outras informações relevantes.

### **SEÇÃO IV - DAS REPRESENTAÇÕES**

Art. 36 - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá representar ao Conselho Municipal de Previdência, por escrito, irregularidades ou ilegalidades de atos praticados na gestão de recursos do RPPS.

§ 1º - São requisitos de admissibilidade da representação:

- I - referir-se à matéria de competência do Conselho Municipal de Previdência;
- II - conter o nome completo, a qualificação, a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço completo do representante;
- III - conter informações sobre o fato, circunstâncias e elementos de convicção;
- IV - indicar provas que deseja produzir ou indício da existência do fato representado.

§ 2º - A representação feita por pessoa jurídica será instruída com documentos que comprovem sua existência e que os signatários têm habilitação para representá-la.

Art. 37 - O direito de representação será exercido mediante requerimento a ser protocolizado junto à Unidade Gestora Única do RPPS e dirigido ao Presidente do Conselho, que submeterá ao Plenário para decidir sobre a sua admissibilidade, respeitado o disposto no § 1º do art. 36 deste Regimento.

§ 1º - Se a representação apresentar indício da existência do fato, o Presidente do Conselho, na falta de outros requisitos de admissibilidade, poderá determinar ao representante que a emende, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

§ 2º - Na hipótese de não estarem presentes os requisitos de admissibilidade a que se refere o § 1º do art. 36 deste Regimento, o Presidente do Conselho, diante da constatação de indício de irregularidade e de sua gravidade, poderá admitir a representação.

Art. 38 - Preenchendo a representação os requisitos de admissibilidade, o Presidente do Conselho determinará a sua autuação e designará Relator, através de sorteio, dentre os membros do Conselho.

§1º - Em casos de impedimento, licenças e férias, devidamente justificados, o relator sorteado poderá recusar a relatoria, abrindo-se novo sorteio.

§2º - Admitida a representação, ela apenas será arquivada após efetuadas as diligências pertinentes e mediante decisão fundamentada do Relator, designado pelo Presidente entre os membros do Conselho, que será submetida ao Plenário para aprovação.

Art. 39 - Para apuração dos fatos, o Relator, entre outras medidas, poderá:

- I - intimar o representante para prestar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias;
- II - requisitar informações e documentos que entender pertinentes;
- III - solicitar a realização de inspeção extraordinária ao Presidente.

Parágrafo único - O Relator submeterá ao Plenário termo circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, por decisão do Plenário, respeitado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 10 deste Regimento.

Art. 40 - Havendo indício de irregularidade ou ilegalidade, o Relator submeterá ao Plenário o termo circunstanciado de que trata o art. 39 deste Regimento e a Unidade Gestora Única do RPPS encaminhando aos órgãos responsáveis.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento e os casos omissos serão dirimidos por decisão do Plenário de, no mínimo, 5 (cinco) votos favoráveis, respeitado o quórum mínimo de 5 (cinco) membros para a realização da reunião, com no mínimo dois representantes dos servidores.

Art. 42 – No caso de ausência do Presidente do RPPS, este será substituído pelos Secretários de Governo, Fazenda ou Planejamento, de forma sucessiva.

Art. 43 – Cabe a Procuradoria Geral do Município de Miracema o assessoramento e a representação jurídica do Conselho Municipal de Previdência de Previdência.

Art. 44 - Este Regimento apenas será modificado por decisão do Plenário de, no mínimo, 5 (cinco) votos favoráveis, respeitado o quórum mínimo de 5 (cinco) membros para a realização da reunião.

Parágrafo único - Na hipótese de que trata o caput deste artigo, o Presidente designará comissão para apresentação de relatório, em prazo a ser fixado no ato da designação.

Art. 45 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 28 de fevereiro de 2018.

**PRESIDENTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

### **REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:**

#### **ATIVOS:**

**REPRESENTANTE 1: MARCELO MARQUES GONÇALVES**

**REPRESENTANTE 2: SANDRO SOARES**

#### **INATIVOS**

**REPRESENTANTE 1: ANTONIO SAMER VIEIRA**

**REPRESENTANTE 2: HELOISA HELENA PADILHA TOSTES MONTEIRO**

# Plano Municipal de Assistência Social



Miracema/RJ  
Gestão 2017/2020



## 1- Identificação:

### 1.1. Identificação do Plano

➤ <b>Título</b>	Plano Municipal de Assistência Social
➤ <b>Vigência</b>	2018/2021
➤ <b>Responsáveis pela elaboração</b>	Sérgio Salim Amim Alinne Barbosa de Souza Barreto
➤ <b>Colaboração</b>	Apresentação de diagnósticos sociais: ➤ Equipes dos CRAS e CREAS ➤ Assistente Social Débora Souza
➤ <b>Período de elaboração</b>	Julho/2017 a Dezembro/2017

### 1.2. Dados da Prefeitura Municipal

➤ <b>Município</b>	Miracema
➤ <b>Prefeito Municipal</b>	Clóvis Tostes de Barros
➤ <b>Vice-Prefeito</b>	Gilson Sales
➤ <b>Porte do Município</b>	Pequeno Porte II



➤ <b>Endereço da Prefeitura</b>	Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 Centro – CEP: 28460-000 Tel: (22)3852-0542
➤ <b>E-mail:</b>	<a href="mailto:prefeito@miracema.rj.gov.br">prefeito@miracema.rj.gov.br</a>

### 1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

➤ <b>Nome do Órgão Gestor:</b>	Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
➤ <b>Secretário Municipal de Assistência Social</b>	Sérgio Salim Amim
➤ <b>Diretora de Departamento de Assistência Social</b>	Alinne Barbosa de Souza Barreto
➤ <b>Chefe da Divisão da Promoção Social</b>	Signe Asta da Silva Salgado
➤ <b>Apoio Administrativo</b>	Andréa Magacho Monteiro
➤ <b>Nutricionista</b>	Jéssyka Michaelle Dias da Silva Medeiros
➤ <b>Apoio/Motoristas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• José Coelho de Andrade</li> <li>• Célio de Carvalho Retamero</li> <li>• João Pedro Pereira da Silva             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reinaldo Calor</li> <li>• Rogério da Silva Alves</li> </ul> </li> </ul>
➤ <b>Endereço da Secretaria</b>	Praça João Antônio Hassel, 91 – Centro – CEP: 28460-000 Tel: (22)3852-1922
➤ <b>E-mail:</b>	assistenciasocialmiracema@gmail.com

### 1.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)



➤ <b>Nome do Gestor do FMAS:</b>	Sérgio Salim Amim
➤ <b>Lei de criação do FMAS</b>	Lei nº 613 de 04 de dezembro de 1995
➤ <b>CNPJ:</b>	06.105.564.0001/75
➤ <b>Fonte dos recursos</b>	Federal Estadual Municipal

### 1.5. Conselho Municipal de Assistência Social

➤ <b>Presidente do Conselho:</b>	Harley de Oliveira da Silva
➤ <b>Lei de criação do Conselho:</b>	Lei nº 614 de 07 de dezembro de 1995
➤ <b>Conselheiros Titulares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sérgio Salim Amim</li> <li>✓ Gleice Feijó</li> <li>✓ Antônio Francisco Ribeiro Chacour</li> <li>✓ Sílvia Regina Bereta Botelho Benedicto</li> <li>✓ Jorge Luiz Vieira dos Santos</li> <li>✓ Felipe Tostes Vidal</li> <li>✓ Jaraney Camacho Pereira</li> <li>✓ Manoel Rabelo Neto</li> <li>✓ Marcos Antônio de Oliveira Silva</li> <li>✓ Patrícia Lopes Magalhães dos Reis</li> <li>✓ Paulo Laezer Nogueira</li> <li>✓ José Carlos Córrea</li> </ul>
➤ <b>Conselheiros Suplentes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Marco Aurélio Rodrigues de Moura</li> <li>✓ Signe Asta da Silva Salgado Costa</li> <li>✓ Carlos Armando Azevedo</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Elaine Mota Silva</li><li>✓ Viviane da Rocha Gripa</li><li>✓ Aparecida P. R. de Almeida</li><li>✓ Rubens Mauro</li><li>✓ Beline Oliveira Benedito</li><li>✓ João Luiz Domingues</li><li>✓ José da Silva Jardim</li><li>✓ Magali Vitalina Costa Rossi</li><li>✓ Elisane Oliveira Marques Pereira</li></ul>
➤ <b>Secretária Executiva</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Rosimary da Silva</li></ul>



“Temos claro que a Assistência Social enquanto política institucionalizada, **não poderá, isoladamente, promover a superação desta forma de organização societária**, eliminando os fatores geradores de desigualdades. Contudo, acreditamos que esta é uma política essencialmente articuladora, que pode - e deve - canalizar recursos e esforços na perspectiva da garantia da vida digna - sem a qual não se pode avançar –, viabilizar às famílias vulneráveis acesso aos serviços públicos e a oportunidades de gozo dos direitos, além de oportunizar espaços de reflexão e de crítica, para que estas famílias, ao compreender melhor a realidade em que estão inseridas, possam atuar sobre ela.” (Autor Desconhecido)



### Siglas

- **LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- **NOB-SUAS** – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- **PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- **CRAS** – Centro de Referência de Assistência de Social
- **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- **PBF** – Programa Bolsa Família
- **BPC** – Benefício de Prestação Continuada
- **SEPLAG/RJ** - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro
- **PAEFI** –Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- **BPC** –Benefício de Prestação Continuada
- **LA** –Liberdade Assistida
- **PSC** –Prestação de Serviço à Comunidade
- **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social



### Sumário

I – Introdução:.....	10
II – Conhecimento da realidade (Estudo e Diagnóstico Socioterritorial): .....	12
III –Mapeamento e cobertura da rede prestadora de serviços: .....	34
IV – Objetivos Gerais e Específicos: .....	62
V – Diretrizes e prioridades: .....	63
VI – Ações, Metas e Estratégias: .....	64
VII– Projeto “A Assistência Social mais perto de Você” .....	75
VIII - Projeto “Mãe Coruja” .....	76
IX- Financiamento: .....	77
IX–Monitoramento e Avaliação: .....	78
X– Recursos Materiais e Recursos Humanos:.....	79
XI– Resultados e Impactos Esperados:.....	79

XII- Considerações Finais: .....	80
XIII–Referências Bibliográficas: .....	81
XIV–Anexos: .....	85



## I – Introdução:

Durante muitos anos a Assistência Social foi vista sob o ângulo da “política da caridade, do assistencialismo, da benevolência”. Somente com a implementação de marcos normativos, como a Constituição Federal de 88, Política de Assistência Social, NOB-SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social, dentre outros, que conseguimos de fato superar esse olhar caridoso e entramos de fato no campo da política do direito.

Mas para que tais direitos sejam concretizados efetivamente, práticas sistematizadas, planejadas, alcançáveis por todos os demandantes desta política se fazem necessárias. Sendo assim, a LOAS, em seu artigo 30, traz como condição para repasse do Governo Federal ao Municípios, Estados e Distrito Federal, a instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social. Ao elencar a necessidade da elaboração de um plano no campo da assistência, verificamos a visão de que também, nesta política se faz necessário um planejamento estratégico para o alcance de seus objetivos.

A exigência de um Plano nasceu da necessidade de incorporar à Assistência Social, práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade. É a possibilidade de não se cair mais em práticas fragmentadas, pontuais, emergenciais, sem continuidade e sistematização. O Plano de Assistência dá racionalidade as práticas sociais, podendo se vislumbrar escolhas, caminhos estratégicos para a superação de contingência vivenciada por cada usuário. Esse plano deve estar em consonância com o Plano Plurianual do Município, bem como outros instrumentos de planejamento público para não se tornar um instrumento vazio.

De acordo com a PNAS/2004, o Plano é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social, sendo sua elaboração de responsabilidade do Órgão Gestor que deverá submetê-la a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.





Sendo assim o presente documento foi elaborado pela equipe do Órgão Gestor, com a colaboração dos profissionais dos equipamentos, que fizeram o levantamento dos diagnósticos territoriais e apresenta a seguinte estrutura: conhecimento da realidade, mapeamento e cobertura da rede prestadora de serviços, objetivos, diretrizes e prioridades, ações, metas e estratégias, apresentação de alguns projetos desenvolvidos no âmbito da Assistência, financiamento, monitoramento, avaliação, recursos materiais e humanos, resultados esperados e considerações finais.

Sabemos que a realidade é dinâmica e os problemas sociais multifacetados, destarte o plano supõe um processo contínuo de investigação e ação. Não é algo acabado e definitivo, mas um produto que se revisa criticamente se atualiza e se altera.

11



## II – Conhecimento da realidade (Estudo e Diagnóstico Socioterritorial):

O conhecimento da realidade é fundamental para a construção deste Plano, que visa responder de forma efetiva às necessidades e anseios da população em situação de vulnerabilidade social e obter resultados positivos e significativos em suas vidas. Sendo assim, apresentaremos um breve histórico sobre Miracema e alguns aspectos políticos, sociais, econômicos que entendemos serem relevantes para o momento.

A região de Miracema era habitada até o século XIX por índiospuris. O início da colonização de origem portuguesa do território do município é atribuída aos esforços de Ermelinda Rodrigues Pereira, primitiva proprietária das terras que constituem o distrito sede. Miracema, desde os seus primórdios até o fim do século XIX, contou com intensa vida econômica e social, verificando-se enorme surto progressista no século XIX, época em que suas lavouras de café, arroz, milho e feijão abarrotavam os mercados. Foi um distrito criado com a denominação de Santo Antônio dos Brotos, pela deliberação de 09-09-1881 e por decretos estaduais nº 1, de 08-05-1892 e 1-A, de 03-06-1892, pertencia ao município de Santo Antônio de Pádua. Pela deliberação de 13-04-1883, o distrito de Santo Antônio dos Brotos passou a denominar-se Miracema. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Miracema, pelo decreto nº 3401, de 07-11-1935, desmembrado de Santo Antônio de Pádua.

Com sua emancipação político-administrativa, Miracema recuperou-se da derrocada do café e foi iniciada a cultura do algodão para abastecer a fábrica de tecidos São Martino. Concomitantemente, desenvolveu-se a cultura da cana-de-açúcar em ação conjunta com a Usina Santa Rosa. Foi crescendo a cultura do arroz irrigado, juntamente com a pecuária leiteira. Entre 1830 e 1930, a região exportou, em café, valores superiores aos da exportação de ouro e diamantes de Minas Gerais. Graças ao preço do café na Europa, Miracema liderou a região em um processo de enriquecimento. Para a fabulosa produção cafeeira do período, foi necessária uma enorme quantidade de mão de obra escrava.

12



Na década de 1930, o poder político do estado de São Paulo obrigou Getúlio Vargas a diminuir os cafezais do Rio de Janeiro, destruindo todas as lavouras existentes em Miracema. O café fornecia 80% dos recursos do município. Nas décadas de 1960 e 1970, seus canaviais tradicionais submergiram diante da revolução verde, ocorrendo uma diminuição sensível da renda do município. Por último, o arroz, que ainda segurava a economia, foi suplantado pela eficiência e tecnologia dos estados do Sul do Brasil na década de 1980.

13

Miracema está à margem das Rodovias Estaduais RJ 116 e RJ 200. Através da RJ 116, o Município liga-se à BR 356, que se une à BR 101 em Campos dos Goitacazes e à BR 116 em Muriaé (MG). Em direção ao sul, a RJ 116 liga Miracema a Santo Antônio de Pádua e Itaocara. A rodovia RJ 200 liga o Município de Palma (a partir da divisa) ao Distrito de Paraíso do Tobias. Tem como municípios limítrofes:

- Ao Norte: Itaperuna e Laje do Muriaé.
- Ao Sul: Santo Antônio de Pádua.
- A Leste: São José de Ubá.
- A Oeste: Palma (MG).

Com uma área de 306 km<sup>2</sup> de extensão e altitude média de 137 metros acima do nível do mar (sede), o município de Miracema é composto por três distritos:

- 1º Distrito – Miracema (SEDE)
- 2º Distrito – Paraíso do Tobias
- 3º Distrito – Venda das Flores
- Areias - Povoado

O relevo é acidentado em toda sua extensão, destacando-se as seguintes elevações: Pontão de Santo Antônio, Pico do Morro Azul, Pico de Santa Maria, Pico Ricardo Simão, Pico do Gavião e as Serras do Sossego, da Cascata, Alto Caboré e a de Flores.



A rede hidrográfica é representada por pequenas correntes fluviais, das quais se destacam: Ribeirão Santo Antônio e Bonito e os córregos Sobreiro; Água Limpa: Serra Nova, Liberdade, Barreirinho, Duas Barras, Pirineus, etc. A bacia lacustre é formada pela Lagoa Preta e muitos açudes.

14

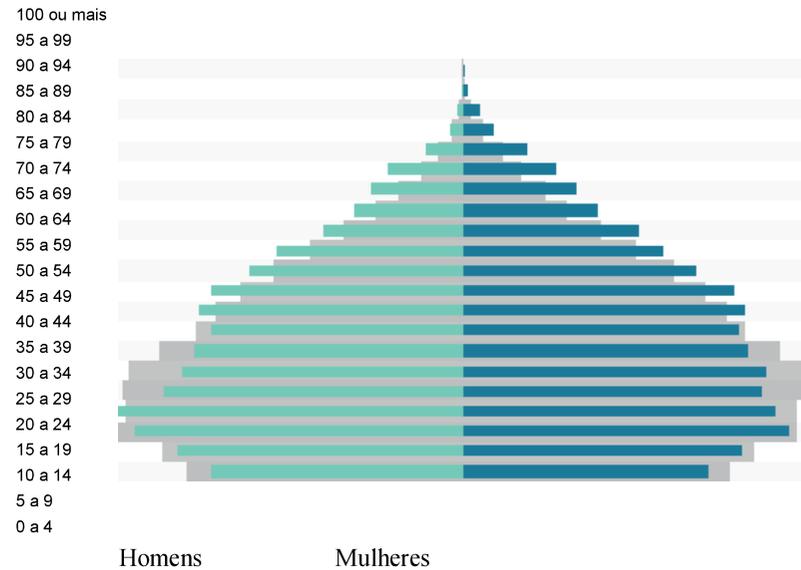
O clima é tropical, com as estações chuvosas no verão e seca no inverno. A precipitação média anual está em torno de 1.200mm de chuvas, sendo junho, julho, e agosto os meses mais secos (médias de 22,5mm/mês) e novembro, dezembro e janeiro, os meses mais chuvosos (média de 266,5mm/mês). As temperaturas são elevadas. Os meses mais quentes são dezembro, janeiro e fevereiro. Os meses mais frios são também os mais secos – junho, julho e agosto.

Os solos do município são do tipo latos solo alaranjado, podzólico vermelho – amarelo, hidromórficos e associação latossolo alaranjado podzólico e na vegetação predominam plantas rasteiras. As áreas de matas (Mata Atlântica) estão reduzidas a 7% da área do município.

Segundo o censo de 2010, Miracema conta com um número populacional maior concentrado na zona urbana (92%) e uma população de 26.843 pessoas. Sendo a população mais nova, predominantemente do sexo masculino e a mais velha predominantemente do sexo feminino, mas na população de um modo geral ressalta-se a predominância da figura feminina. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,4% em média. Em 2000, este grupo representava 11,3% da população, já em 2010 detinha 14,5% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,1% ao ano). Crianças e jovens detinham 27,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.434 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,21% ao ano), passando de 16.571 habitantes em 2000 para 16.926 em 2010. Também em 2010, este grupo representava 63,1% da população do município.

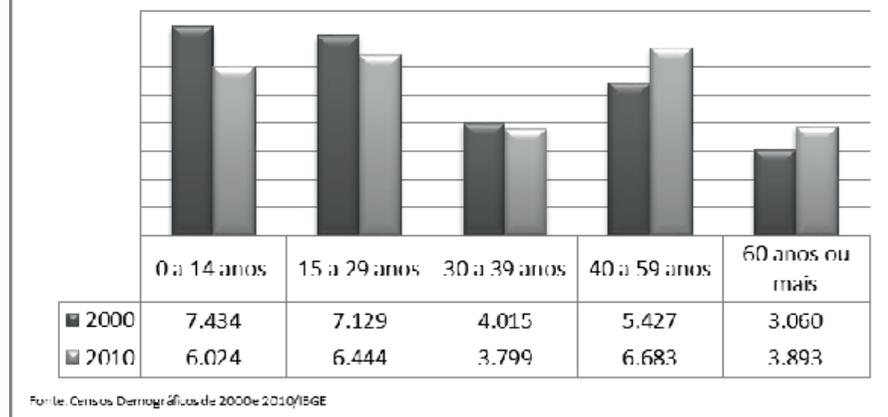


### Pirâmide Etária



15

### População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010



Segundo site do IBGE Miracema conta hoje com uma população estimada (2017) de 26.551 pessoas.



No que diz respeito a questões financeiras em 2015, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 72 de 92 e 51 de 92, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3020 de 5570 e 1738 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 47 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 3633 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

16

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 6.27 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 83 de 92 e 9 de 92, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3941 de 5570 e 1400 de 5570, respectivamente.

Na área da saúde, Miracema está habilitada à condição de Gestão Plena de atenção básica e atualmente conta com 14 estabelecimentos de saúde – SUS elencados a seguir:

- Centro Médico Dr. Moacyr Junqueira;
- Sub Posto de Areias;
- UBS Imunização e Atendimento a Mulher e a Criança;
- ESF José Roberto Gonçalves;
- ESF CEHAB;
- ESF Edson Alvim Bastos;
- ESF Frederico Guilherme Barroso;
- ESF Jardim Bervely;
- ESF José Adelino da Costa;
- ESF Maria da Glória M Padilha ;
- Centro de Atenção Psicossocial Lydiane M Barros.

- ESF Scílio Tardim Faver;
- Hospital de Miracema e
- Pronto Socorro de Miracema Dr. Sebastião Bruno.



O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), segundo dados estatísticos está em torno de 0,713. O Município está situado na faixa de desenvolvimento alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). O IDHM passou de 0,615 em 2000 para 0,713 em 2010, uma taxa de crescimento de 15,93%

17

Em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 14.413,58. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 80 de 92. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 2685 de 5570. Em 2015, tinha 84,1% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 21 de 92 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 3263 de 5570.

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6,2 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4,7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 4 de 92. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 10 de 92. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97,5 em 2010. Isso posicionava o município na posição 56 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 2904 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A cidade conta com 24 Unidades Escolares Públicas relacionadas abaixo:

- E. M. Archimedes Respício de Barros;
- E. M. Maria dos Anjos Tostes;
- E. M. Irene Frauches;
- E. M. Salim Bou Issa;
- E. M. Dr. Sebastião Bruno;
- E. M. Sebastião Samel;
- E. M. Dr. Ferreira da Luz;
- E. M. Assad João;

- E. M. Capitão João Bueno;
- E. M. Genuíno Siqueira;
- E. M. Silvestre Mercante;
- E. M. Pedro Henrique;
- E. M. Sônia do Amaral;
- E. M. Solange Coutinho Moreira;
- E. M. Álvaro Augusto da Fonseca Lontra;
- E. M. Prudente de Moraes;
- E. M. Clito Lage;
- E. M. Francisco Benedicto;
- E. M. José Pinho Pimenta;
- E. M. de Música Sete de Setembro;
- E. E. Manoel Rodrigues de Barros;
- Colégio Estadual Deodato Linhares;
- Instituto de Educação de Miracema e
- CIEP 267 Maria Aparecida Souto Tostes.

Destacamos que a maioria dos Miracemeneses são alfabetizados, em torno de 22.172 pessoas.

Índice de Alfabetização em Miracema



18



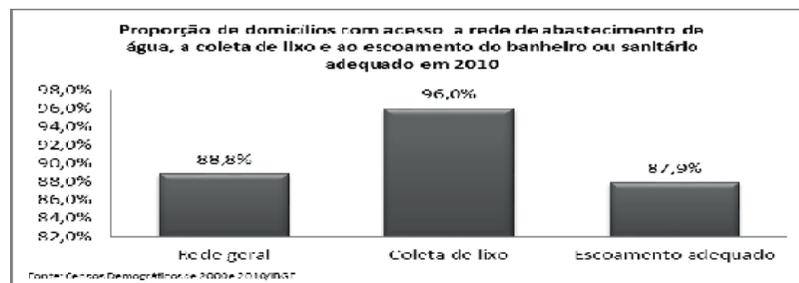
Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 10,0%. Na área urbana, a taxa era de 9,2% e na zona rural era de 20,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 3,0%.

19

No aspecto religioso a cidade é predominantemente de religião católica. Segundo o referido censo, em torno de 20.336 pessoas católicas, 4.823 evangélicos e 189 espíritas.



Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 96,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 88,8% dos domicílios particulares permanentes e 87,9% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 4,3% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (8,2% da população na extrema pobreza na área rural contra 4,0% na área urbana).

20

A pesquisa (2010) demonstrou que a estrutura econômica municipal possuía participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 82,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,1% em 2009 contra 11,1% em 2005.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em seis anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 686. No último ano as admissões registraram 728 contratações contra 599 demissões. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.331 postos, 15,3% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 33,3% no mesmo período. Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais.

O turismo proporciona diversos benefícios para a comunidade, tais como geração de emprego, renda, produção de bens, ajuda a preservar sítios arqueológicos dos bairros, edifícios históricos, melhorando a autoestima da população local. De acordo com SEPLAG/RJ, Miracema conta com os principais pontos turísticos abaixo:

- Cachoeira da Cara: em cujo acesso há pequenas cascatas formadas pelos desníveis do terreno até chegar à queda d'água de 20 metros de altura, formando uma piscina de 10 m. de comprimento e 5 m. de largura. Segue-se uma corredeira com nova queda de 3 m.
- Cachoeira do Moura: formada por um desnível de aproximadamente 35 m., nesse trecho existe uma ilha fluvial e barragem, o que faz com que o curso do rio se divida, formando 2 piscinas em cada lado da ilha.



- Cachoeira do Paraíso do Tobias: localizada no Ribeirão do Bonito, tem uma queda de 2,5 m. e forma um lago de 25 m. de diâmetro.
- Pontão do Sinal: com 930 m. de altitude, o pico é um dos pontos mais altos do Município. O caminho que leva ao pico possui 14km, em trilha de mata fechada. De seu cume avista-se a localidade de Areias, a cidade de Miracema, Monte Alegre em Santo Antônio de Pádua e São José de Ubá.
- Centro Histórico da Cidade: possuindo importantes exemplares de arquitetura eclética construídos por mestres artesãos italianos durante as duas primeiras décadas do século XX.
- Centro Cultural Melchíades Cardoso: instituição municipal, voltada para a preservação da memória e para promoção cultural. Possui importante acervo documental, museológico e bibliográfico, mantendo uma exposição permanente sobre a Fiação e Tecelagem São Martino.

Salientamos a existência, do Nosso Horto Florestal (Mirante), outro ponto turístico municipal, que não foi relacionado acima, mas que recebe muitos turistas, moradores, por se tratar de um ambiente acolhedor, com vistas para a cidade e com várias reservas florestais.

Fazendo um levantamento dos aspectos socioassistenciais, no Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2017 era de 2.966 dentre as quais:

- 1.483 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
- 469 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
- 701 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;
- 313 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

21



Segundo o último censo (2010) a estimativa de famílias com perfil para inscrição no Cadastro Único era de 1.671 pobres e 2.694 de baixa renda.

Em outubro desse ano, 1.731 famílias foram beneficiadas com o Programa Bolsa Família, representando uma cobertura de 103,6 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 194,95.

No que tange aos contemplados com o Benefício de Prestação Continuada, destinados a idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, com referência a agosto de 2017, são 1 587 pessoas beneficiadas.

Nosso município possui três Unidades de Proteção Social Básica, dois CRAS com capacidade para 3.500 famílias referenciadas cada e um Centro de Convivência da Pessoa Idosa Senhor Mário Juruna, uma Unidade de Proteção Social de Média Complexidade que podem acompanhar até 50 casos de famílias/indivíduos e uma Unidade de Acolhimento na modalidade Casa Lar que pode acolher até 10 crianças/adolescentes.

Em estudos e diagnósticos elaborados pela equipe técnica de cada equipamento socioassistencial, levantamos dados significativos e relevantes que será um facilitador para intervenções futuras. A seguir descreveremos cada diagnóstico e seu respectivo equipamento.

No CRAS I, a equipe técnica informou que 33 famílias estão em acompanhamento sistemático na Unidade, sendo que dessas:

- 26 são beneficiárias do programa de transferência de renda do Bolsa Família;
- 21 não possuem renda mensal;
- 12 possuem renda de até um salário mínimo mensal;
- 04 famílias possuem BPC;

22



- 13 possuem casa própria;
- 08 moram em casa alugada;
- 07 em casa cedida e
- 05 moram em casa ocupada.

23



Uma das maiores demandas do território desse equipamento são as solicitações de benefícios eventuais, principalmente cestas básicas e auxílio natalidade. Outra demanda é a habitacional, com construções precárias e irregulares. Apresenta áreas de vulnerabilidades e risco sociais, baixo nível educacional, profissional, baixo desenvolvimento econômico, alto índice de desemprego, situação de habitação precária e coabitada por mais de um núcleo familiar, alto índice de gravidez na adolescência, famílias numerosas chefiadas por mulheres, dependência química de álcool e outras drogas.

Já no tocante ao CRAS II, as demandas estão relacionadas a procura por benefícios eventuais, sendo a cesta básica uma das maiores solicitações, haja vista o número de famílias numerosas, a falta de emprego ou até mesmo casos de subemprego, outras demandas estão relacionadas a questões habitacionais.



Pelo CREAS foi identificado que dos adultos que estão em acompanhamento no PAEFI, há a predominância de violações de direito por violência doméstica contra mulher, em sequência contra pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e que fazem uso de substância psicoativa e que sessenta e sete por cento (67%) recebem o benefício do PBF e 33% do BPC.

24

### TIPOS DE VIOLAÇÕES

- Violência Doméstica contra mulher
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em situação de rua
- Pessoas que fazem uso de substância psicoativas



Ainda foi apontado pela equipe, que as crianças/adolescentes que estão em acompanhamento na unidade foram em sua maioria vítimas de acolhimento institucional, seguido de violência física e psicológica, negligência/abandono e abuso sexual. Recebem o benefício do PBF (83%) e BPC (01%).

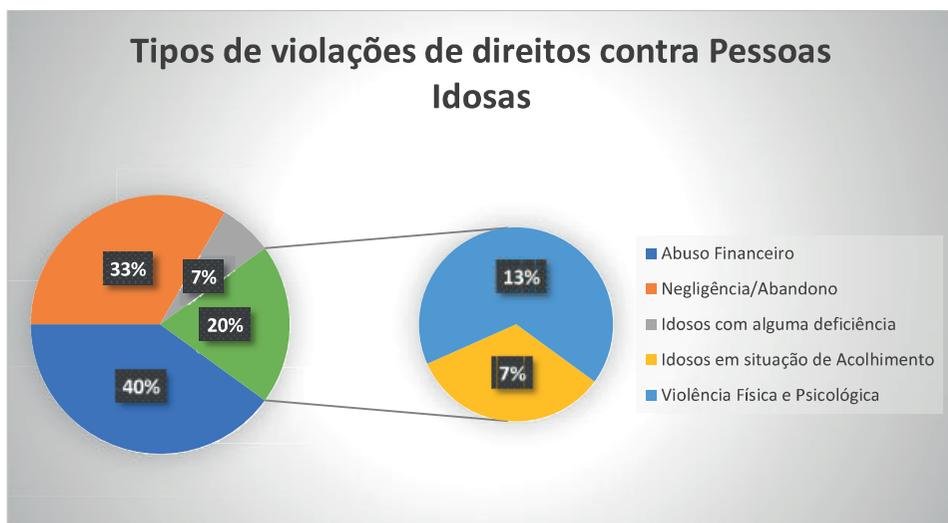
### Tipos de violações contra crianças e adolescentes em acompanhamento no PAEFI



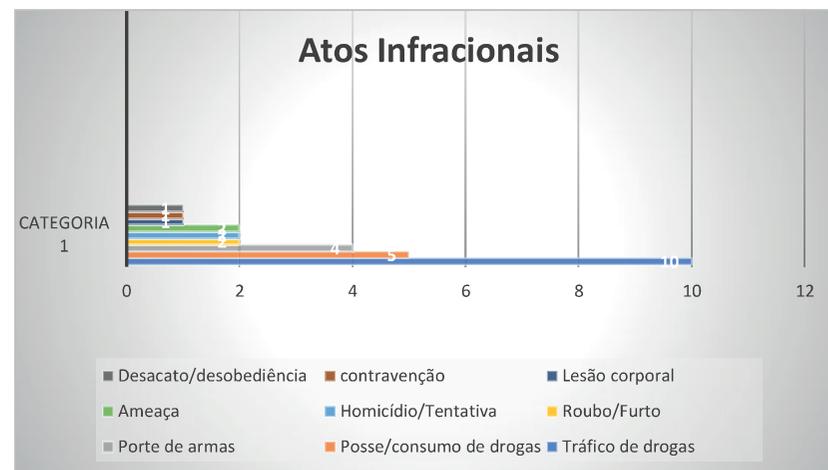


Em relação aos tipos de violações de direitos contra idosos, temos a preponderância do abuso financeiro, seguido da negligência/abandono, violência física e psicológica, com alguma deficiência e em situação de acolhimento.

25



Em relação ao Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), a maioria cometeu o ato infracional por envolvimento com o tráfico de drogas, seguidos de posse/consumo de drogas, porte de arma, roubo/furto, homicídio/tentativa, ameaça, lesão corporal, contravenção e desacato/desobediência. Quarenta e seis por cento (46%) dos adolescentes possuem o ensino fundamental incompleto, onze por cento (11%) ensino médio incompleto e quarenta e três (43%) não informaram. A maioria está em cumprimento de PSC (64%) e 22% de LA.



26

No que tange ao campo habitacional, verificou-se no município algumas habitações em condições precárias, insalubres, com construções irregulares e/ou inacabadas. Aponta-se também, que segundo laudos da Defesa Civil do Município, algumas habitações estão em situação de risco.

Ainda em relação a questão habitacional, Miracema possui alguns Conjuntos tais como: Conjunto Habitacional do Carrapichão, da Vila Nova, Jove e Paraíso do Tobias.

O bairro Pontilhão do Rosa que se localiza próximo à RJ-116, ao lado do segundo Pólo Industrial de Miracema, com vias de acesso asfaltado ao distrito de Campelo do município vizinho e ruas pavimentadas de fácil acesso ao centro da cidade, com linha de ônibus circular urbano, é onde está localizado o conjunto habitacional do Carrapichão. Estão presentes os serviços básicos de saneamento, energia, coleta regular de lixo e abastecimento de água. O bairro vem sendo ocupado por famílias em lotes adquiridos por população vinda da zona rural, com baixa qualificação educacional, profissional e com baixo desenvolvimento econômico. O bairro oferece uma Unidade de Programa de Saúde da Família – PSF (Frederico Guilherme Barroso), situado à Avenida Eiras, s/n e duas escolas E.M. Archimendes Respício de Barros e Escola Municipal Capitão João Bueno.



As famílias foram selecionadas pelo Programa PAC/ FNHIS em junho de 2008, vindas de diferentes bairros da cidade e foram contempladas com a construção de 28 unidades habitacionais.

27

Esses bairros dos quais essas famílias são oriundas, fazem parte do território de abrangência do CRAS I e CRAS II e apresentam como indicadores sociais altos índices de desempregos e subempregos, de gravidez na adolescência, dependência química de álcool e outras drogas, baixo nível de escolaridade, situação de habitação precária, coabitada por mais de um núcleo de família.

A análise dos dados coletados no cadastramento das vinte e oito famílias indica que todos os imóveis são utilizados como residência, sendo compostos por cinco cômodos.

Desses imóveis 100% possuem rede regular de esgoto. Em relação ao abastecimento de água 98% possui rede regular e 02% é emprestada. A coleta de lixo é regular (100%), quanto a energia elétrica, 98% possuem medidores próprios e 02% utilizam energia emprestada. Declararam 90% possuir telefone móvel e os demais 10% não possuem telefone, utilizando telefonia pública.

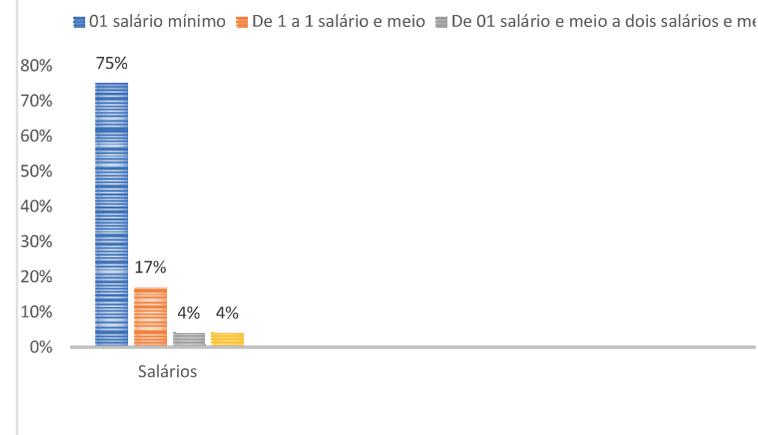
Na identificação dos beneficiários por sexo 90% são mulheres, 10% são homens. Destes 20% são casados, 80% solteiros. Dos solteiros 15% são sós e 65% possuem companheiro(a). Das famílias beneficiadas 21% possuem de 01 a 02 membros, 36% de 03 a 04 membros, 36% de 05 a 06 membros e 7% têm mais de 07 membros.

Das crianças de 0 a 6 anos, 35% frequentam educação infantil, 07 a 14 40% frequentam ensino fundamental, 15 a 18, 25% frequentam ensino médio.

Quarenta e três por cento (43%) das famílias beneficiadas gostariam de estar participando de cursos profissionalizantes, 57% não demonstraram interesse em participar de oficinas. Em sua maioria os moradores dessa localidade sobrevivem com uma renda familiar de um salário mínimo.



## RENDA FAMILIAR



28

O bairro Jove localiza-se na área de abrangência do território do CRAS I, na parte alta da cidade, com ruas pavimentadas, saneamento básico, água encanada, luz elétrica e coleta regular de lixo. O bairro vem sendo ocupado por famílias em lotes adquiridos por população vinda da zona rural, com baixa qualificação educacional, profissional e com baixo desenvolvimento econômico. Apresenta uma população com alto nível de vulnerabilidade social, alto índice de desemprego e baixa qualificação educacional. É nesse território que estão localizados dois conjuntos habitacionais.

Já o bairro Vila Nova encontra-se em território de abrangência do CRAS II, na parte alta da cidade e possui ruas pavimentadas de fácil acesso ao centro da cidade, com linha de ônibus circular urbano. Estão presentes os serviços básicos de saneamento, água encanada, energia elétrica e coleta regular de lixo. Está situado em área de vulnerabilidade e risco social. O bairro vem sendo ocupado por famílias em lotes adquiridos por população vinda da zona rural, com baixa qualificação educacional, profissional e com baixo desenvolvimento econômico. Os pontos mais críticos localizados na região foram a violência, degradação ambiental, dependentes de álcool e outras drogas.



O distrito de Paraíso do Tobias, onde se encontra um outro conjunto habitacional, é o segundo do município com vias de acesso asfaltadas e as ruas são, na sua maioria, pavimentadas, com saneamento básico, água encanada, luz elétrica e coleta regular de lixo. Vem sendo ocupado por famílias em lotes adquiridos por população vinda da zona rural, com baixa qualificação educacional, profissional e com baixo poder econômico. Apresenta áreas de vulnerabilidade e risco social, baixo nível educacional e habitações precárias

As famílias foram selecionadas para serem beneficiadas pelo Programa PAC/ FNHIS no ano de 2010 e são de diferentes bairros. Foram iniciadas a construção de unidades habitacionais, sendo 28 no bairro Jove, 16 na Vila Nova e 16 em Paraíso do Tobias. Todas estão inacabadas, uma vez que o contrato com a Caixa Econômica se encerrou sem a conclusão das unidades, não cabendo mais aditamento.

**Dados Levantados**

Dados	Vila Nova	Jove	Paraíso do Tobias
<b>Sexo</b>			
Quantas são mulheres?	15	15	20
Quantas são homens?	01	1	0
<b>Estado Civil</b>			
Quantos são casados?	01	04	03
Quantos são viúvos	0	03	01

29



Quantos são solteiros?	15	04	16
<b>Dos solteiros que possuem companheiro(a)?</b>	03	05	06
<b>Escolaridade dos adultos</b>	01	2	0
De 15 a 19 anos ensino fundamental			
De 20 a 29 anos ensino médio	03	2	10
De 30 a 39 anos ensino fundamental	08	1	03
De 30 a 39 anos ensino médio	02	6	05
De 40 a 49 anos ensino fundamental	02	3	03
De 40 a 49 anos ensino médio	0	0	02
De 50 a 59 anos ensino fundamental	04	2	03
De 50 a 59 anos ensino médio	01	0	01
De 60 a 69 anos ensino fundamental	01	0	0
De 60 a 69 anos ensino médio	0	0	0
<b>Das crianças e Adolescentes</b>			
	10	01	10

30

De 0 a 6 a anos frequentam educação infantil			
<b>Das crianças e Adolescentes</b>			
De 0 a 6 a anos frequentam educação infantil	10	01	10
07 a 14 frequentam ensino fundamental	29	18	18
15 a 18 frequentam ensino médio	07	08	08
<b>Profissionalização</b>			
Demonstram interesse em participar de atividades para capacitação profissional. Dentre eles estão curso de cabeleireiro, corte e costura, depilação, manicure, argamassa, refrigeração, garçom, confecção de bijuterias, auxiliar de recursos humanos, balconista de farmácia, instalador de refrigeração e climatização doméstica, cuidador de idoso e pedreiro de alvenaria.	06	08	05
Não demonstram interesse em participar de oficinas.	10	08	15

31

			
<b>A renda familiar</b>			
De 0 a 01 salário mínimo	14	15	18
De 01 s.m a 1 1/2 salário mínimo	02	01	0
De 1 1/2 a 2 1/2 salário mínimo	0	0	0
Não tem renda	0	0	02

32

Outro aspecto relevante é que nosso município também se destaca, infelizmente, nas atividades envolvendo tráfico e uso de drogas. O crescimento urbano acelerado das cidades no Brasil trouxe grandes problemas de ordem política, social e econômicos para o país. Dentre as várias problemáticas enfrentadas, o aumento do tráfico de drogas nessas cidades tornou-se ao longo dos últimos anos tema de debates cotidianos. O município de Miracema é pertencente à Região Noroeste Fluminense, com proximidades aos municípios do Estado de Minas Gerais, e situando-se na rota do tráfico de drogas da região.

Ocupa o terceiro lugar na Região Noroeste no que se refere aos indicadores de pobreza e desigualdade, como demonstra o Índice do Mapa de Pobreza e Desigualdade dos Municípios Brasileiros – 2003 do IBGE.

Desde a década de 90 o município esteve em evidências no que tange ao tráfico de drogas e em noticiários sobre criminalidade envolvendo as drogas. Fato este, que pode estar associado a proximidade com o Estado de Minas (Município vizinho Palma), como já citado anteriormente e próximo a cidade de Itaperuna que hoje se tornou um grande pólo universitário, com grande circulação de diferentes pessoas e população migrante. Por conta disso Miracema, “A Princesinha do Norte” foi apelidada pela população de “*miraconha*” e “*miraína*”, apelidos estes que faziam alusão ao grande envolvimento de munícipes com o uso de maconha e cocaína. Atualmente pela grande proliferação do crack no município, recebe o apelido de “*miracrack*”.



Infelizmente, a maioria destes usuários se encontram nas comunidades do morro do Cruzeiro, CEAHB, Viradouro, Vila Nova, Jove e Demétrio. Podemos identificar que estes territórios têm por característica a falta de acesso as políticas públicas, não apenas por falta das mesmas, mas também e principalmente por falta de conhecimento de como ter acesso a tais serviços. Diante disso, existe a clara necessidade de um trabalho significativo de caráter preventivo e proativo das Unidades de Proteção Social Básica no que diz respeito ao despertar da consciência dessa população quanto aos seus direitos sociais, que por muitas vezes deixam de ser usufruídos por mero desconhecimento. Por falta desse acesso acabam caindo na ociosidade e recorrendo a atos ilícitos que na maioria das vezes levam ao mundo do tráfico.

Vivenciamos hoje a divisão de alguns desses territórios por instâncias de poder paralelo denominado facções criminais, que regulam as ações e determinam o cotidiano de tais comunidades. Salientamos que os bairros supracitados são os que hoje concentram a maior quantidade de usuários de droga, isto necessariamente não significa que seja o território do tráfico, pois o uso e o tráfico são ações distintas.

A Associação ao tráfico e o uso de drogas têm fragilizado as relações, principalmente as familiares, o que tem refletido no aumento de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em nosso município. Outro fator que tem levado ao acolhimento em nosso município é a pobreza (causa primária do acolhimento) que se expressa na negligência, somados a maus tratos, violência doméstica, abuso sexual, agressão e abandono. Em Miracema, contamos com uma Unidade, com capacidade para atendimento de 10 crianças e/ou adolescentes.

33



### III –Mapeamento e cobertura da rede prestadora de serviços:

Após o conhecimento do território e identificados os problemas sociais e as demandas, cabe relacionar o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos pela Assistência Social e pelas demais políticas públicas que vão garantir o atendimento efetivo das demandas e problemas apresentados.

#### ❖ Da Assistência Social

A política de Assistência Social se consolida pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Esse sistema organiza as ações da assistência em dois tipos de proteção social, a primeira é a proteção social básica, destina à prevenção de riscos sociais e pessoais por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A oferta dessas ações se dá no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. A proteção social especial é uma modalidade de atendimento destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. A proteção social especial divide-se em média e alta complexidade. Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são executados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência para Pessoas em Situação de Rua e em Centros Dia. É destinado ao atendimento especializado de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, agravados por violação de direitos, que necessitam de proteção. Demanda grande articulação interna com os demais serviços do SUAS e externa com órgãos de garantia de direitos (Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público, defensorias, varas especializadas, dentre outros), com as políticas setoriais e com a rede socioassistencial para que a proteção se efetive. A Proteção Social Especial de

34



Alta Complexidade atende pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir-lhes proteção integral. O atendimento é realizado em equipamentos próprios ou em entidades conveniadas. Seus principais equipamentos são: Repúblicas, Albergues, Centros de passagem, Casa Lar, dentre outros.

A classificação do município no âmbito da assistência social quanto ao porte e o nível de habilitação denota qual a capacidade de atendimento de cada equipamento da rede pública de assistência. Destarte, Miracema segundo o CENSO 2010 é classificado como município de pequeno porte II, estando no nível básico de habilitação no SUAS.

No campo da proteção social básica do município, Miracema possui três unidades: uma denominada CRAS I Demétrio Damasceno implantado em 01/04/2005, a segunda, CRAS II Professora Ana Lúcia de Oliveira implantada em 01/06/2007. A primeira funciona na Rua Nestor Coelho da Rocha, 133, Bairro Santa Tereza, prédio alugado e a outra em prédio próprio do município localizado na Rua Bernardino Cardoso Dias, S/N – Vila Nova. Ambas com a capacidade para 350 famílias referenciadas. A terceira é o Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Srº Mário Juruna, que foi implantado em 21/02/2002 e está localizado no Parque de Exposição Jamil Cardoso e conta com a participação de aproximadamente 200 idosos.

### **Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são as portas de entrada da Assistência Social. São locais públicos, localizados prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A equipe da Unidade como conhecedora do território pode apoiar

35



ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros. Nestes equipamentos são ofertados os Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. O público a ser atendido são famílias e indivíduos em situação grave de desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente de pobreza (ausência de renda), privação (acesso precário ou nulo aos serviços), fragilização de vínculos relacionais ou de pertencimento (discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiência, etc.). O atendimento às famílias deve priorizar àquelas beneficiárias do PBF e outros programas de transferência de renda, como o BPC.

O Serviço de **Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, que é ofertado obrigatoriamente dentro dos CRAS, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. Esse serviço é baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Tem como objetivos:

36



- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Já o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, é um serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. Tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Os usuários são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos

37



- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

O **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas** tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. O serviço está voltado para pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Miracema, foram regulamentados pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social Nº 09 de 19 de setembro de 2017 que dispõe como sendo esses benefícios: o auxílio natalidade, o auxílio funeral, benefício em situação de vulnerabilidade temporária (colchão de casal e solteiro, foto, filtro de barro e cesta básica) e o em situação de calamidade pública.

38



Em relação ao benefício de prestação continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é do governo federal, Miracema identifica e orienta os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.

39

#### Equipe CRAS I

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Juliana Felipe da Silva Libório	Coordenadora/Assistente Social
2	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
3	Saiva da Silva Gama	Assistente Social
4	Adriana Azevedo da Silva	Psicóloga
5	Paulo Pinto Araújo	Apoio Administrativo



6	Mirella Nepomuceno dos Santos	Orientadora Social
7	Sheirley Fernanda Musquim Poeys Almeida	Orientadora Social
8	Danuse Nunes Ronzei	Orientadora Social
9	Ana Paula de Oliveira Carvalho	Orientadora Social
10	Janaína Carvalho Tostes	Cozinheira
11	Adriane Aparecida do Nascimento Gomes	Cozinheira
12	Lidiane Pereira da Rocha	Cozinheira

40

#### Equipe CRAS II

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Ticiano do Prado Guimarães Nepomuceno Tostes	Coordenadora/Assistente Social
2	Alessandra Batista Antônio	Assistente Social
3	Bárbara de Souza Nunes	Assistente Social
4	Adriana Azevedo da Silva	Psicóloga



5	Joanne Aparecida Coury Martins	Apoio Administrativo
6	Jussara Pessoa Detogne	Orientadora Social
7	Sávio da Rocha Lemos	Orientador Social
8	Gessy Ramos	Serviços Gerais

41

### **O Centro de Convivência da Pessoa Idosa " Mário Juruna "**

Os serviços ofertados na Unidade têm por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam para um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia, da sociabilidade, do fortalecimento dos vínculos familiares, do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. O serviço que é oferecido no Centro de Convivência do Idoso encontra-se tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Caracteriza-se como um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, dando oportunidade à participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento ativo. Garante aos usuários a segurança de acolhida, a segurança do desenvolvimento da autonomia individual e a segurança de convívio familiar e comunitário. Tem como principais objetivos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;



- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

O público é formado por idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR);
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

O acesso ao Centro de Convivência se dá por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço ou por encaminhamento. O equipamento oferta serviço de fisioterapia, médico, aula de canto, de dança, grupos reflexivos (orientação social), oficinas de artesanato, atividades esportivas, realizam encontros da Melhor Idade, passeios, viagens, dentre outras atividades.

42



### Equipe do Centro de Convivência

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Luciana Orsaia Sinfrone de Andrade	Diretora
2	Ohanna Daher de Paula Felipe	Fisioterapeuta
3	Dr. Jessé Matos	Médico
4	Jéssyka Michaelle Dias da Silva Medeiros	Nutricionista
5	Esther Alves de Matos Souza	Apoio Administrativo
6	Sheirley Fernanda Musquim Poeys Almeida	Orientadora Social
7	Daiana Rodrigues Santana	Cozinheira

43

Como já visto, os equipamentos da proteção social especial são divididos em média e alta complexidade. A princípio falaremos do de média complexidade e logo em seguida do de alta.

### **O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

O CREAS é uma unidade pública de proteção especial de média complexidade, da política de Assistência Social, que em nosso município foi implantada no dia 28/01/2011, nele são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferta obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Abordagem Social, Serviço para Pessoas com



deficiência, Idosas e suas famílias, bem como serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. São usuários desse equipamento famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

44

O **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI** é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

Para terem acesso a esse serviço qualquer pessoa que vivencie algum tipo de violação de direitos, deve procurar atendimento diretamente com a equipe do CREAS que se encontra localizado na Rua Dos Gabriéis, 153 – Centro.

O **Serviço de Abordagem Social** é um serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual



de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas. A abordagem é realizada nas ruas, praças, estradas, fronteiras, espaços públicos onde ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais. O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. Em nosso município pontualmente as demandas relacionadas a esse serviço estão relacionadas aos raros casos de pessoas em situação de rua. O público a ser atendido por esse serviço deve ser de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

O **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** é um serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. São atendidas pessoas com deficiência e/ou idosas com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, que tiveram seus direitos violados. Também são atendidos os cuidadores e familiares. São objetivos desse serviço:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- 
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

45



- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- 
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, como bancos, mercados, farmácias, entre outros;

O **Serviço de Proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** tem por finalidade promover a atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Tem a função de contribuir para o acesso a direitos e para a resignação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Neste serviço são acompanhados jovens de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de LA ou PSC, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias. Tem como principais objetivos:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Acompanhamento social ao adolescente;
- Contribuição para o resgate da autoestima e da autoconfiança;
- Criação de mecanismos que possam possibilitar condições de construir ou reconstruir projetos de vida;
- Desenvolvimento de habilidades e competências, dentre outros.

46



**Equipe do CREAS**

47

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Viviane da Rocha Gripa	Coordenadora/Psicóloga
2	Luciene Belgone nogueira Rodrigues	Assistente Social
3	Simone Leal Magalhães	Psicóloga
4	Rafaella de Oliveira Azevedo	Advogada
5	Felipe Saluan da Cunha	Orientador Social

Quanto ao equipamento de proteção social especial de alta complexidade, contamos hoje, com uma Unidade de acolhimento na modalidade Casa Lar que se localiza na Avenida Carvalho, 241 – Santa Tereza, tendo sido implantada em 01/10/2013.



**CASA LAR**

48

É um serviço de **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente**, de caráter provisório, oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes. Acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O afastamento da criança ou do adolescente da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O serviço é para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um pequeno grupo e garante espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Oferece a oportunidade de uma convivência afetiva equilibrada e saudável, condição indispensável ao seu desenvolvimento psicossocial. Objetiva a reintegração em sua família de origem, extensa ou em última instância família substituta. O acesso se dá por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar.

**Equipe do CASA LAR**

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Jocimar Vaz Freire	Coordenador/Assistente Social



2	Altimea Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
3	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicóloga
4	Sandra dos Santos da Silva	Apoio Administrativo
5	Fabiana Rosa Scot	Cuidadora
6	Rosimary Machado Silva	Cuidadora
7	Fabiana Arantes Modesto de Souza	Cuidadora
8	Maria José da S Correia	Cuidadora
9	Rita de Cássia David Silva	Cuidadora
10	Carmem Lúcia Moreira	Cuidadora
11	Luana Rosa Scot	Cozinheira

49



12	Sônia Maria Oliveira da Silva Moraes	Cozinheira
13	Aline Côrrea da Cunha Ferreira	Serviços Gerais

50

### Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Em Miracema o Setor do Cadastro Único e do Programa Bolsa ainda encontra-se funcionando em um setor específico, fora dos CRAS, embora saibamos da necessidade da descentralização deste setor. Hoje está localizado na Praça João Antônio Hassel, 91 – Centro, antigo Prédio do SENAC.

O **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)** é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho, renda, entre outras. A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

O **Bolsa Família** é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo



federal. As famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Quem recebe do Programa precisa manter seu cadastro sempre atualizado para continuar a receber o benefício.

51

### Equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Elisângela Aguiar da Silva	Gestora/Assistente Social
2	Viviane Chicri Carvalho Titonel	Assistente Social
3	Conceição Aparecida Bernardo da Silva	Atendente
4	Cammira da Silva Ferreira	Atendente
5	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
6	Herivelto Pereira Cortes	Atendente



7	Mário de Oliveira Lopes Filho	Atendente
8	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
9	Tatiana Santos Arruda	Atendente

52

### VALE SOCIAL

É um benefício concedido aos portadores de necessidades especiais ligadas a questões físicas, auditivas, visuais, mentais e aos portadores de doenças crônicas que estejam em tratamento contínuo, devidamente comprovado por laudo médico. Garante a gratuidade de locomoção nos transportes municipais e intermunicipais, através da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Tem perfil para receber o benefício pessoas com necessidades especiais ligadas a questões físicas, auditivas, visuais ou mentais e doentes crônicos que estejam em tratamento médico ou medicamentoso em Unidades Públicas de Saúde ou conveniada ao SUS, cuja interrupção possa acarretar risco de morte. O setor do Vale Social está localizado Praça João Antônio Hassel, 91 – Centro, antigo Prédio do SENAC.

### Responsável pelo Vale Social

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Profissional a ser contratado	Atendente



### Programa Guarda Subsidiada

53

Embora não seja um programa ainda implementado no município, já existe um projeto elaborado sobre o tema e uma minuta do projeto de lei para implantação do mesmo. Tendo em vista a iminência da execução, pensamos ser válido ressaltar sobre o que seria o Programa. Trata-se de um serviço ainda não tipificado, mas muito utilizado em diversos municípios e estados brasileiros, e seria uma parte integrante da política de atendimento a crianças e adolescentes de Miracema em situação de risco por violação de direitos (abandono, negligência, ameaça, dentre outras violações de seus direitos fundamentais por parte de seus pais ou responsáveis). A guarda subsidiada se constitui na **guarda** de crianças e adolescentes por famílias extensas ou ampliadas que manifestem o desejo em assumirem os cuidados desses protegidos. Segundo o ECA:

“Entende-se por **família extensa ou ampliada** aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. ( Art. 25, Parágrafo Único, Incluído pela Lei 12.010/2009)

Essa modalidade de acolhimento provisória, permite que familiares próximos as crianças e aos adolescentes (tios, avós, padrinhos), que tenham estabelecidos com os mesmos vínculos de afinidade e afetividade, fiquem com seus sobrinhos, netos, afilhados, enquanto os pais superem o problema social, a crise que motivou a separação temporária. A inserção em famílias guardiãs dependerá do deferimento da guarda pela autoridade judiciária competente e a situação de cada criança e adolescentes será revista a cada seis meses. O programa atenderá crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em risco social e pessoal por violação de direitos que estejam em situação de acolhimento institucional ou não.



O encaminhamento para uma Família Guardiã poderá ocorrer sem que haja previamente o Acolhimento Institucional, ou poderá se dar a posteriori ao acolhimento, quando existirem famílias extensas ou ampliadas com o perfil para estarem acolhendo essas crianças e esses adolescentes, todos estes mediante deferimentos de guarda autorizado pelo juízo competente na matéria.

O poder público local destinará um auxílio a essas famílias que deverá ser revertido nos cuidados com essas crianças e adolescentes e no atendimento a suas necessidades básicas. O valor a ser repassado será estipulado pelo Poder Executivo Municipal.

Como apontado no TAC – Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público, o Órgão executor do Programa relacionado será o CREAS.

### **Equipe do Programa Guarda Subsidiada**

<b>Nº</b>	<b>Profissional/Nome</b>	<b>Cargo</b>
1	Viviane da Rocha Gripa	Coordenadora/Psicóloga
2	Luciene Belgone nogueira Rodrigues	Assistente Social
3	Simone Leal Magalhães	Psicóloga

54



4	Rafaella de Oliveira Azevedo	Advogada
5	Felipe Saluan da Cunha	Orientador Social

55

### ❖ Das Instituições de Assistência Social Parceiras

#### Unidade de Acolhimento Casa Dos Pobres São Vicente de Paulo

A Instituição de longa permanência para idosos foi implantada em 07/04/1929, é não governamental. Está localizada a rua Dr. Temístocles, 31 – Centro, com capacidade para atender 20 idosos. É uma unidade para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado. É uma residência coletiva, nas quais pessoas com idade avançada buscam a proteção e o amparo que, frequentemente, não encontraram no seu ambiente familiar e social.



### Equipe da Unidade de Acolhimento

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	José Geraldo Ramos Rossi	Presidente
2	Nadir Aparecida dos Santos Tostes	Psicóloga
3	Ohanna Daher de Paula Felipe	Fisioterapeuta
4	Jéssyka Michaelle Dias da Silva Medeiros	Nutricionista
5	José Augusto de Lima Provinciali	Médico
6	Ana Letícia Monteiro Rezende	Enfermeira
7	Valéria de Oliveira Machado Orçay	Apoio Administrativo
8	Loísa Abreu Coutinho	Auxiliar Geral

56



9	Maria Erlita Pereira da Silva	Auxiliar Geral
10	Creuzeli Albina Scramignon	Serviços Gerais
11	Maria Eny Archanjo Abreu Coutinho	Serviços Gerais
12	Luiz Ferreira Coutinho	Motorista

57

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema**  
**APAE de Miracema**

Fundada em Assembleia realizada em 26 de setembro de 1978 no município, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisas e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, com sede na Rua Barroso de Carvalho, 79 Fundos – Centro. Tem por missão promover, articular ações de defesa de direitos, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Presta serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou



cumulativa às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias. Presta serviços de educação especial, oferece serviços na área da saúde, desde prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas portadoras de necessidades especiais. Oferece também, atividades socioassistenciais a essas pessoas, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade social. Proporciona suporte essencial especial de média complexidade a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na faixa etária de 00 a 40 anos.

58

**Equipe da APAE**

Nº	Profissional/Nome	Cargo
1	Magali V. Costa Rossi Mercante	Presidente
2	Gustavo Alvim de Sá	Vice-Presidente
3	José Luiz Mota Sentinele	1º Diretor Financeiro
4	Patrícia de Sá Xavier	2º Diretor Financeiro



5	Nadir Aparecida dos Santos Tostes	Psicóloga
6	Jaqueline Maria Tostes da Silveira	Assistente Social
7	Carlos Antônio Magalhães	Médico/Neurologista
8	Marcelha Patrícia Page de Souza	Fonoaudióloga
9	Maria Adma Dias Parreira	Fisioterapeuta
10	Jorge Luiz Vieira dos Santos	Apoio Administrativo
11	Luciana Vieira dos Santos	Apoio Administrativo
12	Rogéria Lúcia Cimorelli	Professora
13	Rosângela Lage de Souza Lima	Professora
14	Rosângela Pereira da Silva Benedito	Professora

59



15	Margarida Maria de A C Rossi Cavalcanti	Professora
16	Samira Maria Picanço Damian Resende	Professora
17	Cláudia Luzia Lomba da Silva	Professora
18	Regina Maria Costa	Apoio

60

### ❖ Das Demais Políticas Públicas

Falar de cada política requer muito tempo e esta não é a proposta deste plano, pois qualquer profissional da assistência social, ainda que de forma ténue, tem certo conhecimento acerca de cada política abaixo mencionada. Contudo, a seguir seguem contatos das principais políticas públicas do município, que poderão ser acessadas pelos equipamentos desta Secretaria, para possíveis encaminhamentos e resoluções de demandas sociais apresentadas.



Secretaria	Nome do Secretário	Endereço	Telefone	E-mail
Saúde	Gleice Vaz Feijó	Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro	3852-0914 3852-0408 3852-0749 3852-1853	Não fornecido
Obras, Urbanismo e Transporte	Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha	Rua Francisco Bruno de Martino, 95, Centro	3852-1028. 3852-1895	<a href="mailto:transporte@miracema.rj.gov.br">transporte@miracema.rj.gov.br</a> ; <a href="mailto:obras@miracema.rj.gov.br">obras@miracema.rj.gov.br</a>
Desenvolvimento Agropecuário	Ana Cristina Bittar	Rua Marcílio de Poly, s/n. Centro	3852-1269	Não fornecido
Educação, Esporte e Lazer	Charles Oliveira Magalhães	Avenida Carvalho, nº 443	3852-1963	<a href="mailto:educação@miracema.rj.gov.br">educação@miracema.rj.gov.br</a> ; <a href="mailto:culturaeturismo@miracema.rj.gov.br">culturaeturismo@miracema.rj.gov.br</a>
Meio Ambiente	Sérgio Adrian de Souza	Rua Marcílio de Poly, s/n. Centro	3852-1100	<a href="mailto:desenvolvemira@bol.com.br">desenvolvemira@bol.com.br</a>
Defesa Civil e Segurança Pública	Joaquim Antunes Pereira Júnior	Praça Ary Parreira, nº 171	3852-2225 199	<a href="mailto:defesacivil@miracema.rj.gov.br">defesacivil@miracema.rj.gov.br</a> <a href="mailto:demutran@miracema.rj.gov.br">demutran@miracema.rj.gov.br</a>



#### IV – Objetivos:

- **Geral**

Organizar, regular, e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio 2018 a 2021, em consonância com as diretrizes legais que embasam esta Política e o Sistema único de Assistência Social.

- **Específicos**

- Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Fomentar (Incentivar) a entrada dos usuários no mercado de trabalho;
- Garantir que a política de Assistência chegue de fato a quem dela necessitar;
- Promover ações com foco na família;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial;
- Promover e garantir o acesso dos usuários ao conhecimento de seus direitos sociais;
- Proporcionar capacitações periódicas aos profissionais da Assistência;
- Buscar parcerias com instituições, empresas para inserção dos usuários no mercado de trabalho;
- Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
- Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno



da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificados.

63

#### V – Diretrizes e prioridades:

- Aperfeiçoamento profissional, através de capacitações periódicas, para que as equipes de profissionais da Assistência Social possam aprimorar o atendimento aos usuários da política;
- Incentivo a participação popular nos Conselhos de Direitos;
- Centralidade das ações de todos os equipamentos socioassistenciais voltadas para o núcleo familiar;
- Descentralização do setor do Programa Bolsa Família para os CRAS;
- Organização do espaço do setor do Órgão Gestor;
- Incentivo a implementação do Programa Guarda Subsidiada;
- Regulamentação da legislação do Sistema Único de Assistência Social no Município;
- Reorganização dos SCFV;
- Implantação de dois CRAS.



#### VI – Ações, Metas e Estratégias:

##### ❖ Órgão Gestor

64

Metas	Período				Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1-Regulamentar a legislação do Sistema Único de Assistência Social no Município	X				Recurso Próprio
2-Implantar o Programa Guarda Subsidiada	X	X			Recurso Próprio
3-Organizar o espaço do setor do Órgão Gestor	X	X	X	X	Recurso Próprio
4-Implantar dois CRAS	X	X	X	X	Com recurso próprio ou se houver expansão, com recurso do governo federal
5-Proporcionar capacitações periódicas aos profissionais do SUAS	X	X	X	X	Recurso Próprio/Bloco da Gestão do SUAS/Bloco da Proteção Social Básica e Especial.
6-Implantar um sistema informatizado capaz de mensurar dados estatísticos, que proporcionem um monitoramento das questões sociais.	X	X			Recurso Próprio ou do Bloco da Gestão do SUAS
7-Promover a manutenção do Conselho Tutelar	X	X	X	X	Recurso Próprio

					
8-Promover a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	X	X	X	X	Recurso Próprio ou do Bloco da Gestão do SUAS ou do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
9-Realização do Projeto “Assistência Social Mais perto de Você”	X	X	X	X	Recurso Próprio
10-Buscar parcerias com instituições que ofertem cursos profissionalizantes, para facilitar a integração dos usuários da Política de Assistência ao Mercado de Trabalho.	X	X	X	X	Recurso Próprio
11-Buscar parcerias com empresas e instituições que possam abrir vagas de estágios para os jovens usuários do SUAS.	X	X	X	X	Recurso Próprio
12-Estruturar a SMAS com a instituição na sua estrutura formal as seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial.		X	X		Recurso Próprio
13-Realizar reuniões mensais com a equipe de coordenadores dos equipamentos.	X	X	X	X	Recurso Próprio
14- Manutenção de todos os equipamentos socioassistenciais	X	X	X	X	Recurso Próprio
15- Buscar meios que possam resolver os problemas legais e burocráticos dos conjuntos habitacionais do município	X	X	X	X	Recurso Próprio
16- Descentralizar o setor do Programa	X	X			Recurso do

					
Bolsa Família e Cadastro Único para os CRAS					Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família
17- Implantar dois CRAS (Paraíso do Tobias e Bairro do Carrapichão)	X	X	X	X	Recurso do Governo Federal ou do Estado
18- Contratar um profissional para ocupar o cargo de atendente no Vale Social					
<b>❖ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>❖ <u>CRAS I e CRAS II</u></b>					
Metas	Período				Previsão daFonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1-Acompanhar pelo PAIF as famílias com até ½ salário registradas no Cadastro Único. (394 famílias pelo pacto de aprimoramento)	X				Recurso do Bloco da Proteção social básica
2-Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC (68 famílias pelo pacto de aprimoramento)	X				Recurso do Bloco da Proteção social básica
3-Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF (207 famílias pelo pacto de aprimoramento)	X				Recurso do Bloco da Proteção social básica
4-Alcançar 145 usuários prioritários dos SCFV – Pacto de Aprimoramento	X				Recurso do Bloco da Proteção social básica
5-Fazer o levantamento e preencher os formulários do BPC na Escola.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica ou

					
					do recurso proveniente para esse fim quando for liberado.
6-Organizar os arquivos de modo que sejam identificadas as famílias que ainda estão no processo de acompanhamento e as que já possam ser desligadas.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
7-Realizar o acompanhamento das famílias que recebam o BPC e/ou do PBF e necessitem deste;	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
8-Realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
10-Realizar busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
11-Realizar reuniões periódicas com as famílias em acompanhamento.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
12-Realizar campanhas preventivas e mobilizações periódicas.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
14-Incentivar a participação popular nos Conselhos de Direitos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
15-Realizar reuniões para estudo de casos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
16- Promover reuniões periódicas das equipes técnicas com os idosos do Centro de Convivência.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica

					
17- Encaminhar a relação de usuários dos SCFV, com seus respectivos números de NIS, para o Órgão Gestor para a devida inserção dos dados em sistema específico para esse fim.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
18- Identificar os usuários em situações prioritárias para participarem das atividades dos SCFV.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
19- Ofertar os grupos dos SCFV para todas as faixas etárias.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
20- Realizar a inclusão no prontuário SUAS de todas as famílias que estejam em acompanhamento.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
21- Executar o projeto "Mãe Coruja" voltado para gestantes, principalmente adolescentes do território de referência.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
22- Realizar ações/campanhas socioeducativas de prevenção contra violações de direitos envolvendo crianças, adolescentes e idosos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
23-Realizar ações de prevenção do uso abusivo de álcool e outras drogas.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
24- Emitir ao Órgão Gestor relatório mensal.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
25- Manutenção do equipamento.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
26- Realizar busca ativa de famílias residentes na Zona Rural que estejam em situação de extrema pobreza, a fim de retirá-las dessa	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica <sup>27</sup>



condição.					
27- Criar mecanismos que possam auxiliar/facilitar a entrada dos usuários no mercado de trabalho.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
28- Criar mecanismos de estímulos para que crianças, adolescentes, adultos e idosos retornem ao ensino regular.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
29- Criar mecanismos que levem as crianças, adolescentes, adultos e idosos a refletirem sobre a importância da preservação ambiental.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
30- Estimular a realização de atividades intergeracionais entre os grupos dos SCFV.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica

❖ Centro de Convivência da Pessoa Idosa Sr. Mário Juruna

Metas	Período				Previsão da Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1- Cadastrar todos os idosos que participam das atividades na Unidade	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
2- Encaminhar os idosos para o setor do Cadastro Único quando não tiverem o número de NIS – Número de Identificação Social.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
3- Encaminhar a relação de idosos, com seus respectivos números de NIS, para o Órgão Gestor para a devida inserção dos dados em sistema específico para esse fim.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
4- Programar com antecedência a realização de eventos, passeios, viagens, e avisar ao Órgão Gestor.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica



5- Emitir ao Órgão Gestor relatório mensal	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
6- Manutenção do equipamento	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
7- Promover mobilizações, campanhas que versem sobre idosos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
8- Criar mecanismos que estimulem aos idosos que não sabem ler, o retorno ao ensino especial para essa idade.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica
9- Estimular a realização de atividades intergeracionais entre os grupos dos SCFV.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social básica

❖ **PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

❖ **CREAS**

Metas	Período				Previsão da Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1- Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento - Pacto de aprimoramento.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
2- Acompanhar pelo PAEFI as famílias de idosos que se encontram em situação de acolhimento institucional.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
3- Acompanhar pelo PAEFI famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substância psicoativa – Pacto de aprimoramento	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial



4- Acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas encaminhados pela justiça	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
5- Realizar reuniões periódicas com os adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
6- Realizar reuniões com as famílias em acompanhamento	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
7- Emitir ao Órgão Gestor relatório mensal	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
8- Realizar a inclusão no prontuário SUAS de todas as famílias que estejam em acompanhamento.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
9- Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF por violação de direitos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
10-Realizar ações voltadas para a proteção a crianças, adolescente e idosos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
11-Incentivar a participação popular nos Conselhos de Direitos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
12-Realizar reuniões internas para estudo de casos.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
13-Manutenção do equipamento	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção social especial
14- Realizar ações/campanhas socioeducativas sobre qualquer tipo de	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Proteção



violação de direito					social especial
---------------------	--	--	--	--	-----------------

❖ **PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**  
 ❖ **CASA LAR**

Metas	Período				Previsão da Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1-Encaminhar mensalmente ao CREAS a relação de crianças e adolescentes acolhidos na Unidade	X	X	X	X	Recurso Próprio
2- Emitir ao Órgão Gestor relatório mensal	X	X	X	X	Recurso Próprio
3-Estabelecer um cronograma de reuniões para articulações com o CREAS e o Conselho Tutelar	X	X	X	X	Recurso Próprio
4-Manutenção do equipamento	X	X	X	X	Recurso Próprio
5- Incluir os utentes nas atividades dos SCFV nos CRAS	X	X	X	X	Recurso da Proteção Social Básica
10-Inserir os utentes na rede regular de ensino	X	X	X	X	Recurso Próprio
11-Realizar o acompanhamento dos acolhidos e de seus familiares	X	X	X	X	Recurso Próprio
12-Proporcionar atividades educativas, de lazer e cultural aos utentes	X	X	X	X	Recurso Próprio
13- Criar mecanismos e atividades que envolvam os acolhidos e seus respectivos genitores/responsáveis de modo a fortalecer os vínculos afetivos entre eles.	X	X	X	X	Recurso Próprio
14- Realizar reuniões periódicas com os	X	X	X	X	Recurso Próprio



genitores/responsáveis para passar a convivência (realidade) dos acolhidos dentro da instituição

#### ❖ Guarda Subsidiada

73

Metas	Período				Previsão da Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1- Implantar o Programa no Município	X	X			Recurso Próprio
2- Realizar reuniões periódicas para a execução do Programa	X	X	X	X	Recurso Próprio
3- Manutenção do equipamento	X	X	X	X	Recurso Próprio

#### ❖ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Metas	Período				Previsão da Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1- Inserir no Cadastro Único os beneficiários do BPC – (478 Pacto de Aprimoramento)	X				Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
2- Emitir ao Órgão Gestor relatório mensal	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
3- Manutenção do equipamento	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa



Metas	Período				Previsão da Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
4- Encaminhar as demais Unidades da Assistência listagens atualizadas contendo beneficiários do PBF e BPC, Famílias em descumprimento de condicionalidades	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
5- Manter um posto de cadastramento no setor atual, para atendimento à população da Zona Rural e outras localidades que ficaram distantes depois da redistribuição dos territórios.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
6- Realizar visitas domiciliares para inclusão no Cadastro Único	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
7- Atualizar, pelo menos 70%, dos cadastros desatualizados.	X	X	X	X	Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

#### ❖ VALE SOCIAL

Metas	Período				Previsão da Fonte Financiadora
	2018	2019	2020	2021	
1- Emitir ao Órgão Gestor relatório mensal	X	X	X	X	Recurso Próprio
2- Realizar viagens periódicas ao Rio de Janeiro para entrega de processos e verificação da confecção da emissão de cartões dos usuários locais.	X	X	X	X	Recurso Próprio



Estabelecer metas a serem cumpridas pelos diferentes agentes envolvidos na execução da Política de Assistência Social requer uma visão focada nas estratégias e prioridades estabelecidas, mas sem perder de vista as funções específicas de cada equipamento e os serviços a serem ofertados de forma equânime e com qualidade.

75

### **VII- Projeto “A Assistência Social mais perto de Você”**

A gestão 2017/2020 da Secretaria de Assistência elaborou e vem executando um projeto que visa divulgar à população de cada território que já utilizam os serviços desta secretaria, bem como os que futuramente possam vir a necessitar, quais são os serviços e benefícios ofertados, qual o público prioritário, perfil para atendimento, critérios de concessão, ao passo que nessa mesma lógica se aproxima da realidade social vivenciada por cada usuário dessa política. Com o referido são realizadas ações referentes as atividades comunitárias, mobilizações para a cidadania, conhecimento do território sendo essa atividades essencial ao trabalho social do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Tem como objetivos:

- ❖ Divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem os critérios para sua concessão;
- ❖ Conhecer a realidade social vivenciada em cada território;

O projeto visa atender famílias referenciadas a cada CRAS e famílias em acompanhamento nas Unidades. O projeto leva uma representação dos equipamentos da Secretaria a cada bairro do município para atendimento aos usuários. Também são realizadas parcerias com outros segmentos públicos e privados para efetivação de outros atendimentos a população usuária garantindo a dignidade ao cidadão, sua autonomia, seu direito a benefícios e serviços de



qualidade, bem como buscando o fortalecimento dos vínculos comunitários proposto pela política e estimulando a convivência social.

76

### **VIII - Projeto “Mãe Coruja”**

O projeto visa a realização de um trabalho social com as gestantes em situação de vulnerabilidade nos territórios de referência de cada CRAS, que já tenham iniciado o pré-natal e com encaminhamento da saúde. Tem como objetivo proporcionar mecanismos para que as gestantes tenham um período gestacional saudável, livres de problemas que possam acarretar uma depressão pós-parto e auxiliá-las nesta nova etapa de sua vida. Será realizado em parceria com a rede, contando com o apoio especial da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social.

O trabalho social será realizado através de oficinas e grupos socioeducativos com palestras que versem sobre cada período da gestação e depressão pós-parto, direitos sociais das gestantes, ações educativas sobre planejamento familiar, estímulo a convivência e troca de experiência entre as gestantes, dentro outros. O projeto visa que após iniciar este novo ciclo, a gestante esteja isenta dos problemas comuns que afetam esta fase da vida. Toda ação de monitoramento será realizada pelo CMAS e pela própria equipe executora.

O projeto foi pensado como uma proposta de tornar o momento da gestação único, mágico e surpreendente, buscando na medida do possível auxiliá-las neste período. Sabemos que a estabilidade emocional da gestante durante a gestação envolve uma série de coisas, mas queremos contribuir com uma parcela pequena, mas positiva, para que esse momento seja de muita alegria e do nascimento da esperança por uma nova fase da vida, cheia de alegria, boas vibrações e de novas perspectivas.



**IX- Financiamento:**

Os programas, serviços, benefícios e projetos executados no âmbito da Assistência são cofinanciados pelo próprio Município, pelo Estado e pelo Governo Federal, conforme artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica da Assistência Social. Quanto aos valores, ressaltamos que o percentual a ser repassado pelo governo do Estado encontra-se suspenso deste 2014 e que o município vem repassando o valor de R\$ 25.000,00 mensalmente. No que tange ao governo federal, os recursos estão divididos por blocos, com valores específicos e variantes, conforme quadro abaixo:

77

<b>Blocos</b>	<b>Bloco da Proteção Social Básica e SFCV</b>	<b>Bloco da Proteção Social de Média Complexidade</b>	<b>Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade</b>	<b>Bloco da Gestão do SUAS</b>	<b>Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>
<b>Valores</b>	R\$16.800,00 - PAIF (02 CRAS); R\$ 8.418,28 - SCFV	R\$ 6.500,00 - PAEFI	Unidade Municipal não cofinanciada pelo Governo Federal	R\$1.254,33	R\$5.783,74

Com base nos recursos repassados no exercício de 2017 pelas esferas municipal e federal, segue abaixo previsão orçamentária aproximada para os



quatro anos subsequentes, sabendo que poderão ocorrer variações para mais ou para menos nos valores cofinanciados.

Insta salientar que todas as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, constantes deste Plano, estão em consonância com o Plano Plurianual - PPA.

78

<b>Recurso</b>	<b>Municipal</b>	<b>Federal</b>
Proteção Social Básica/mensal	-----	R\$ 25.218,28
Proteção Social Especial/mensal	-----	R\$ 6.500,00
Gestão do SUAS/mensal	-----	R\$ 1.254,33
Programa Bolsa Família/mensal	-----	R\$ 5.783,74
Total/anual	R\$ 300.000,00	R\$ 465.076,20
<b>Estimativa para os quatro anos</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 1.860.304,80</b>

**IX-Monitoramento e Avaliação:**

Todas as ações descritas e estabelecidas neste plano serão monitoradas para verificação da devida execução, bem como avaliada para a apuração da necessidade de eventuais mudanças e novos estabelecimentos de metas e prioridades, tanto por parte do Órgão Gestor e seus respectivos equipamentos, quanto pelos Órgãos de fiscalização, Garantia de Direito e Controle Social, principalmente o Conselho Municipal de Assistência Social.

Sobretudo, serão confeccionados relatórios mensais pelas Unidades Socioassistenciais desta Pasta, contendo todas as metas e os índices obtidos mensalmente. O documento mencionando deverá ser entregue juntamente com os demais relatórios até o dia cinco (05) de cada mês.



Paralelamente, será elaborado relatório anual de gestão para acompanhar as metas, execução financeira, dentre outras atividades, que auxiliará no monitoramento e avaliação das ações previstas neste Plano.

79

#### **X- Recursos Materiais e Recursos Humanos:**

Para a plena efetivação e implementação deste plano serão usados os recursos humanos dos próprios equipamentos, bem como os recursos materiais disponíveis nos mesmos, adquiridos com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### **XI- Resultados e Impactos Esperados:**

Consolidando o que aqui foi proposto, espera-se efetivar de fato o que se preconiza na Lei Orgânica de Assistência Social, que é a garantia ao atendimento às necessidades básicas do cidadão, sendo um direito dele e um dever do Estado, contribuindo para a ampliação da cidadania, da justiça social e do bem-estar em nossa cidade.



#### **XII- Considerações Finais:**

Construído o Plano, surge então o maior desafio: **a execução do mesmo!** Executar não simplesmente no sentido original da palavra, mas na perspectiva de se conseguir mesmo que não seja de grande vulto social, mas uma transformação social pequena e gradual baseada na efetivação de direitos, na prevenção e na proatividade.

Para tanto, precisamos estar juntos, porque só é possível a superação de uma sociedade tão injusta e desigual, com a união de todos e a construção de um papel coletivo significativo.

Sabemos que a realidade social é dinâmica e as expressões da questão social multifacetadas, por isso o presente plano não se trata de um documento engessado, rígido, mas sim de plano que deve ser avaliado de forma contínua e revisto periodicamente, sempre baseado na perspectiva social, na autonomia dos usuários, na matricialidade sociofamiliar e no fortalecimento de vínculos comunitários.

Temos a total ciência que não somos super-heróis, nem tampouco queremos ter uma visão fatalista da situação, contudo estamos aqui para contribuir no que pudermos para a construção de uma sociedade mais justa, mais humana e menos desigual, mesmo que essa mudança seja lenta e quase imperceptível.

80



### XIII–Referências Bibliográficas:

- Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais - Brasília, 2009.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. MDS, 2013.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica: NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília. MDS, 2005.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2004.
- História de Miracema. Disponível em [\\_](#). Acesso em 23/10/17.
- Dados Miracema. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/miracema/panorama>. Acesso em 23/10/2017.

81



- Pontos Turísticos de Miracema. Disponível em <http://miracemaestadodorj.blogspot.com.br/2011/05/descricao-dos-principais-atrativos.html>. Acesso em 23/10/17.
- Panorama Municipal. Disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega\\_pdf.php?rel=panorama\\_municipal](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal). Acesso em 23/10/17
- Dados de Miracema. Disponíveis em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php#>. Acesso em 23/10/17.
- Dados de Miracema. Disponíveis em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php>. Acesso em 23/10/17
- Assistência Social. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>. Acesso em 24/10/17.
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Disponível em <https://sociedadeparatodos.wordpress.com/2013/08/29/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-paif/>. Acesso em 24/10/17.
- Centro de Referência especializado de Assistência Social. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>. Acesso em 25/10/17

82



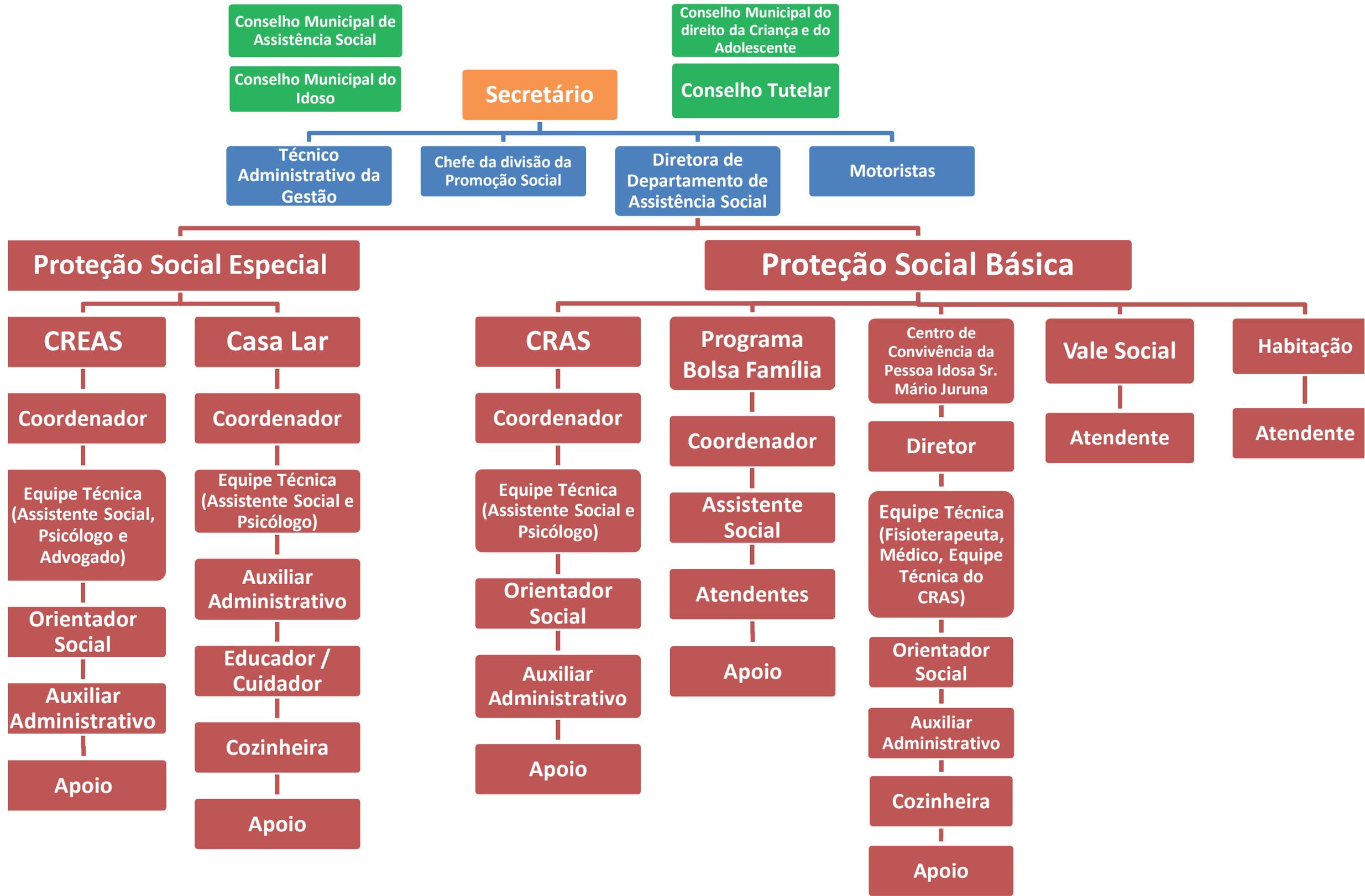
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Disponível em <http://www.portaldoenvelhecimento.com/politica/item/2908-serviço-de-proteção-social-básica-no-domicílio-para-pessoas-com-deficiência-e-idosas>. Acesso em 25/10/17
- Unidades de Acolhimento. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-de-acolhimento/servicos-de-acolhimento-para-criancas-adolescentes-e-jovens>. Acesso em 26/10/17
- Dados Prefeitura Municipal de Miracema. Disponível em <http://www.miracema.rj.gov.br/estrutura.php>. Acesso em 25/10/17
- Secretaria Municipal de Saúde - Dados das Unidades de Saúde.
- Secretaria Municipal de Educação - Dados das Unidades Escolares.
- Projeto Guarda Subsidiada, Ano de 2017.
- PlanoMunicipal de Acolhimento para crianças e adolescentes do Município de Miracema, 2015
- Cadastro Único. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>. Acesso em 25/10/17.
- Programa Bolsa Família. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e> . Acesso em 25/10/17.

83



- Abordagem Social. Disponível em <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servico-especializado-em-abordagem-social>. Acesso em 25/10/17.
- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Disponível em <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servico-de-protecao-social-especial-para-pessoas-com-deficiencia-idosas-e-suas-familias>. Acesso em 25/10/17.
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e indivíduos. Disponível em <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/paefi>. Acesso 25/10/17

84





## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos .....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PARCELAMENTO PREVI-MIRACEMA.....	2
TERMO DE PARCELAMENTO 364/18 .....	2
TERMO DE PARCELAMENTO 365/18 .....	10
TERMO DE PARCELAMENTO 366/18 .....	17
TERMO DE PARCELAMENTO 396/18 .....	22
TERMO DE PARCELAMENTO 397/18 .....	26
TERMO DE PARCELAMENTO 430/18 .....	31

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00364/2018)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Miracema/RJ	<b>CNPJ:</b>	29.114.121/0001-46
<b>Endereço:</b>	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	<b>CEP:</b>	28460-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-0542
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-0542	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	governo@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017
<b>Representante legal:</b>	Clovis Tostes de Barros		
<b>CPF:</b>	782.167.967-49		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	pmmiracema@bol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	<b>CNPJ:</b>	28.746.249/0001-60
<b>Endereço:</b>	Praça Getulio Vargas, 01	<b>CEP:</b>	28360-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-2141
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-2141	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	21/09/2017
<b>Representante legal:</b>	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
<b>CPF:</b>	032.942.257-09		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 5.279.196,59 (cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/1996 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 5.279.196,59 (cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 26.395,98 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 26.395,98 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00364/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 06/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema  
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS  
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Testemunhas:**

---

Marcio Toscano Menezes  
Técnico de Tributação  
CPF: 023.478.447-41  
RG: 082401571-IFP

---

Geysha Tostes Faver Gutterres  
Secretaria Municipal de Gabinete  
CPF: 084.140.447-00  
RG: 112153630-IFP


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 29.114.121/0001-46      **Número do acordo:** 00364/2018      **Data de consolidação do Termo:** 02/03/2018  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ      **Data de assinatura do Termo:** 06/03/2018  
**Título:** Contribuição Patronal (200 meses)      **Data de vencimento da 1ª:** 30/03/2018  
**Lei autorizativa do parcelamento:** Lei Municipal nº 1752/2017

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Contribuição Patronal (200 meses)  
**Competência:** Inicial: 04/1996      Final: 13/2013      **Quantidade de Parcelas:** 200  
**Diferença apurada:** 4.490.756,42      **Diferença apurada atualizada:** 7.396.546,44      **Valor pago atualizado:** 2.117.349,85  
**Valor da parcela na data de consolidação:** 26.395,98      **Valor total reparcelado:** 5.279.196,59

**Critérios de atualização para consolidação do débito:**  
**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

**Critérios de atualização das parcelas vincendas:**  
**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**Critérios de atualização das parcelas vencidas:**  
**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

20/03/18 17:10 v1.1

Página 1 de 12


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**
**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

<b>Rubrica:</b> Contribuição Patronal		<b>Data de Consolidação do</b>		<b>Número do Acordo:</b> 00571/2014				
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>ÍNDICE(%)</b>	<b>VARIAÇÃO(%)</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>JUROS PERC.(%)</b>	<b>JUROS</b>	<b>MULTA</b>	<b>DIFERENÇA ATUALIZADA</b>
06/2014	1.015.658,20	0,40	25,46	258.586,58	22,00	280.333,85	20.313,16	1.574.891,79
<b>TOTAL:</b>	<b>1.015.658,20</b>			<b>258.586,58</b>		<b>280.333,85</b>	<b>20.313,16</b>	<b>1.574.891,79</b>
<b>Rubrica:</b> Contribuição Patronal		<b>Data de Consolidação do</b>		<b>Número do Acordo:</b> 00579/2014				
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>ÍNDICE(%)</b>	<b>VARIAÇÃO(%)</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>JUROS PERC.(%)</b>	<b>JUROS</b>	<b>MULTA</b>	<b>DIFERENÇA ATUALIZADA</b>
06/2014	42.629,51	0,40	25,46	10.853,47	22,00	11.766,26	852,59	66.101,83
<b>TOTAL:</b>	<b>42.629,51</b>			<b>10.853,47</b>		<b>11.766,26</b>	<b>852,59</b>	<b>66.101,83</b>
<b>Rubrica:</b> Contribuição Patronal (240 meses)		<b>Data de Consolidação do</b>		<b>Número do Acordo:</b> 02226/2013				
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>ÍNDICE(%)</b>	<b>VARIAÇÃO(%)</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>JUROS PERC.(%)</b>	<b>JUROS</b>	<b>MULTA</b>	<b>DIFERENÇA ATUALIZADA</b>
10/2013	1.143.783,28	0,57	32,30	369.442,00	26,00	393.438,57	22.875,67	1.929.539,52
<b>TOTAL:</b>	<b>1.143.783,28</b>			<b>369.442,00</b>		<b>393.438,57</b>	<b>22.875,67</b>	<b>1.929.539,52</b>
<b>Rubrica:</b> Contribuição Patronal (240 meses)		<b>Data de Consolidação do</b>		<b>Número do Acordo:</b> 02331/2013				
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>ÍNDICE(%)</b>	<b>VARIAÇÃO(%)</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>JUROS PERC.(%)</b>	<b>JUROS</b>	<b>MULTA</b>	<b>DIFERENÇA ATUALIZADA</b>
10/2013	2.032.369,77	0,57	32,30	656.455,44	26,00	699.094,55	40.647,40	3.428.567,16
<b>TOTAL:</b>	<b>2.032.369,77</b>			<b>656.455,44</b>		<b>699.094,55</b>	<b>40.647,40</b>	<b>3.428.567,16</b>
<b>Rubrica:</b> Contribuição Patronal (240 meses)		<b>Data de Consolidação do</b>		<b>Número do Acordo:</b> 00570/2014				
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>ÍNDICE(%)</b>	<b>VARIAÇÃO(%)</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>JUROS PERC.(%)</b>	<b>JUROS</b>	<b>MULTA</b>	<b>DIFERENÇA ATUALIZADA</b>
06/2014	256.315,66	0,40	25,46	65.257,97	22,00	70.746,20	5.126,31	397.446,14

20/03/18 17:10 v1.1

Página 2 de 12



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

<b>TOTAL:</b>	256.315,66	65.257,97	70.746,20	5.126,31	397.446,14			
<b>TOTAL GERAL:</b>	4.490.756,42	1.360.595,46	1.455.379,43	89.815,13	7.396.546,44			
<b>LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS</b>								
<b>Rubrica:</b>	Contribuição Patronal		<b>Data de Consolidação do Termo:</b>	23/06/2014	<b>Número do Acordo:</b>	00571/2014		
<b>PARCELA</b>	<b>DATA DO</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>ÍNDICE(%)</b>	<b>VARIACÃO (%)</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>TAXA DE JUROS (%)</b>	<b>TIPO DE JUROS</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>
001	11/08/2014	20.482,45	0,25	24,64	5.046,88	22,00	Simple	31.145,78
002	11/08/2014	17.141,37	0,25	24,64	4.223,63	22,00	Simple	26.065,30
003	10/09/2014	17.248,56	0,57	23,93	4.127,58	21,50	Simple	25.972,01
004	10/10/2014	17.364,61	0,42	23,42	4.066,79	21,00	Simple	25.931,99
005	14/11/2014	17.534,75	0,51	22,79	3.996,17	20,50	Simple	25.944,76
006	10/12/2014	17.688,28	0,78	21,84	3.863,12	20,00	Simple	25.861,68
007	09/01/2015	17.868,76	1,24	20,35	3.636,29	19,50	Simple	25.698,53
008	11/02/2015	18.065,99	1,22	18,90	3.414,47	19,00	Simple	25.561,75
009	10/03/2015	18.421,72	1,32	17,35	3.196,17	18,50	Simple	25.617,20
010	10/04/2015	18.723,16	0,71	16,52	3.093,07	18,00	Simple	25.743,15
011	11/05/2015	19.098,05	0,74	15,66	2.990,75	17,50	Simple	25.954,34
012	10/06/2015	19.323,14	0,79	14,76	2.852,10	17,00	Simple	25.945,03
013	13/07/2015	19.607,18	0,62	14,05	2.754,81	16,50	Simple	26.051,72
014	10/08/2015	19.851,38	0,22	13,80	2.739,49	16,00	Simple	26.205,41
015	10/09/2015	20.058,79	0,54	13,19	2.645,75	15,50	Simple	26.223,74
016	09/10/2015	20.203,28	0,82	12,27	2.478,94	15,00	Simple	26.084,55
017	10/11/2015	20.399,66	1,01	11,15	2.274,56	14,50	Simple	25.961,98
018	11/12/2015	20.652,35	0,96	10,09	2.083,82	14,00	Simple	25.919,23
019	08/01/2016	20.976,93	1,27	8,71	1.827,09	13,50	Simple	25.882,56

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 12



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

020	11/02/2016	21.262,64	0,90	7,74	1.645,73	13,00	Simple	25.886,46
021	10/03/2016	21.733,25	0,43	7,28	1.582,18	12,50	Simple	26.229,86
022	06/04/2016	21.985,80	0,61	6,63	1.457,66	12,00	Simple	26.256,68
023	10/05/2016	22.182,99	0,78	5,80	1.286,61	11,50	Simple	26.168,60
024	10/06/2016	22.424,65	0,35	5,43	1.217,66	11,00	Simple	26.242,96
025	11/07/2016	22.745,67	0,52	4,89	1.112,26	10,50	Simple	26.363,01
026	10/08/2016	22.953,88	0,44	4,43	1.016,86	10,00	Simple	26.367,81
027	09/09/2016	23.203,38	0,08	4,34	1.007,03	9,50	Simple	26.510,40
028	10/10/2016	23.377,00	0,26	4,07	951,44	9,00	Simple	26.518,00
029	10/11/2016	23.498,92	0,18	3,89	914,11	8,50	Simple	26.488,14
030	09/12/2016	23.642,41	0,30	3,58	846,40	8,00	Simple	26.447,91
031	16/01/2017	23.760,84	0,38	3,18	755,59	7,50	Simple	26.355,16
032	10/02/2017	23.897,09	0,33	2,84	678,68	7,00	Simple	26.296,07
033	10/03/2017	24.100,67	0,25	2,59	624,21	6,50	Simple	26.332,00
034	10/04/2017	24.263,52	0,14	2,44	592,03	6,00	Simple	26.346,88
035	10/05/2017	24.444,78	0,31	2,13	520,67	5,50	Simple	26.338,55
036	09/06/2017	24.568,78	-0,23	2,36	579,82	5,00	Simple	26.406,03
<b>TOTAL:</b>		<b>754.756,68</b>			<b>78.100,42</b>			<b>945.325,27</b>
<b>Rubrica:</b>	Contribuição Patronal		<b>Data de Consolidação do Termo:</b>	20/06/2014	<b>Número do Acordo:</b>	00579/2014		
<b>PARCELA</b>	<b>DATA DO</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>ÍNDICE(%)</b>	<b>VARIACÃO (%)</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>TAXA DE JUROS (%)</b>	<b>TIPO DE JUROS</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>
001	11/08/2014	859,69	0,25	24,64	211,83	22,00	Simple	1.307,25
002	11/08/2014	719,46	0,25	24,64	177,27	22,00	Simple	1.094,01
003	10/09/2014	723,96	0,57	23,93	173,24	21,50	Simple	1.090,10
004	10/10/2014	728,83	0,42	23,42	170,69	21,00	Simple	1.088,42

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 12

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

005	14/11/2014	735,97	0,51	22,79	167,73	20,50	Simple	1.088,96
006	10/12/2014	742,41	0,78	21,84	162,14	20,00	Simple	1.085,46
007	09/01/2015	749,99	1,24	20,35	152,62	19,50	Simple	1.078,62
008	11/02/2015	758,26	1,22	18,90	143,31	19,00	Simple	1.072,87
009	10/03/2015	773,20	1,32	17,35	134,15	18,50	Simple	1.075,21
010	10/04/2015	785,85	0,71	16,52	129,82	18,00	Simple	1.080,49
011	11/05/2015	811,59	0,74	15,66	127,10	17,50	Simple	1.102,96
012	10/06/2015	811,04	0,79	14,76	119,71	17,00	Simple	1.088,98
013	13/07/2015	822,96	0,62	14,05	115,63	16,50	Simple	1.093,46
014	10/08/2015	833,21	0,22	13,80	114,98	16,00	Simple	1.099,90
015	10/09/2015	841,91	0,54	13,19	111,05	15,50	Simple	1.100,67
016	09/10/2015	847,97	0,82	12,27	104,05	15,00	Simple	1.094,82
017	10/11/2015	856,22	1,01	11,15	95,47	14,50	Simple	1.089,69
018	11/12/2015	866,25	0,96	10,09	87,40	14,00	Simple	1.087,16
019	08/01/2016	880,45	1,27	8,71	76,69	13,50	Simple	1.086,35
020	11/02/2016	892,44	0,90	7,74	69,07	13,00	Simple	1.086,51
021	10/03/2016	910,06	0,43	7,28	66,25	12,50	Simple	1.098,35
022	06/04/2016	922,79	0,61	6,63	61,18	12,00	Simple	1.102,05
023	10/05/2016	931,07	0,78	5,80	54,00	11,50	Simple	1.098,35
024	10/06/2016	941,21	0,35	5,43	51,11	11,00	Simple	1.101,48
025	11/07/2016	954,69	0,52	4,89	46,68	10,50	Simple	1.106,51
026	10/08/2016	963,43	0,44	4,43	42,68	10,00	Simple	1.106,72
027	09/09/2016	973,90	0,08	4,34	42,27	9,50	Simple	1.112,71
028	10/10/2016	981,19	0,26	4,07	39,93	9,00	Simple	1.113,02

20/03/18 17:10 v1.1

Página 5 de 12


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

029	10/11/2016	986,30	0,18	3,89	38,37	8,50	Simple	1.111,77
030	09/12/2016	992,32	0,30	3,58	35,53	8,00	Simple	1.110,08
031	16/01/2017	997,30	0,38	3,18	31,71	7,50	Simple	1.106,19
032	10/02/2017	1.003,02	0,33	2,84	28,49	7,00	Simple	1.103,72
033	10/03/2017	1.011,56	0,25	2,59	26,20	6,50	Simple	1.105,21
034	10/04/2017	1.018,39	0,14	2,44	24,85	6,00	Simple	1.105,83
035	10/05/2017	1.026,00	0,31	2,13	21,85	5,50	Simple	1.105,48
036	09/06/2017	1.031,20	-0,23	2,36	24,34	5,00	Simple	1.108,32
<b>TOTAL:</b>		<b>31.686,09</b>			<b>3.279,39</b>			<b>39.687,66</b>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 14/10/2013

Número do Acordo: 02226/2013

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	17/02/2014	5.906,59	0,69	28,05	1.656,80	25,00	Simple	9.454,24
002	17/02/2014	5.982,29	0,69	28,05	1.678,03	25,00	Simple	9.575,40
003	17/02/2014	5.994,47	0,69	28,05	1.681,45	25,00	Simple	9.594,90
004	17/02/2014	6.005,22	0,69	28,05	1.684,46	25,00	Simple	9.612,10
005	10/03/2014	5.008,01	0,92	26,89	1.346,65	24,50	Simple	7.911,55
006	10/04/2014	5.064,83	0,67	26,04	1.318,88	24,00	Simple	7.915,80
007	12/05/2014	5.131,34	0,46	25,46	1.306,44	23,50	Simple	7.950,66
008	10/06/2014	5.196,28	0,40	24,97	1.297,51	23,00	Simple	7.987,36
009	10/07/2014	5.252,64	0,01	24,95	1.310,53	22,50	Simple	8.039,88
010	11/08/2014	5.291,28	0,25	24,64	1.303,77	22,00	Simple	8.045,96
011	10/09/2014	5.323,52	0,57	23,93	1.273,92	21,50	Simple	8.015,89
012	10/10/2014	5.358,34	0,42	23,42	1.254,92	21,00	Simple	8.002,04
013	10/11/2014	5.410,01	0,51	22,79	1.232,94	20,50	Simple	8.004,75

20/03/18 17:10 v1.1

Página 6 de 12



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

014	10/12/2014	5.455,81	0,78	21,84	1.191,55	20,00	Simple	7.976,83
015	09/01/2015	5.510,50	1,24	20,35	1.121,39	19,50	Simple	7.925,11
016	11/02/2015	5.570,62	1,22	18,90	1.052,85	19,00	Simple	7.881,93
017	10/03/2015	5.679,14	1,32	17,35	985,33	18,50	Simple	7.897,40
018	10/04/2015	5.771,29	0,71	16,52	953,42	18,00	Simple	7.935,16
019	11/05/2015	5.885,43	0,74	15,66	921,66	17,50	Simple	7.998,33
020	10/06/2015	5.954,25	0,79	14,76	878,85	17,00	Simple	7.994,73
021	13/07/2015	6.040,81	0,62	14,05	848,73	16,50	Simple	8.026,31
022	10/08/2015	6.114,70	0,22	13,80	843,83	16,00	Simple	8.071,89
023	10/09/2015	6.177,85	0,54	13,19	814,86	15,50	Simple	8.076,58
024	09/10/2015	6.221,03	0,82	12,27	763,32	15,00	Simple	8.032,00
025	10/11/2015	6.280,44	1,01	11,15	700,27	14,50	Simple	7.992,91
026	22/12/2015	7.745,62	0,96	10,09	781,53	14,00	Simple	9.720,95
027	08/01/2016	6.456,35	1,27	8,71	562,35	13,50	Simple	7.966,22
028	11/02/2016	6.542,92	0,90	7,74	506,42	13,00	Simple	7.965,75
029	10/03/2016	6.657,89	0,43	7,28	484,69	12,50	Simple	8.035,40
030	06/04/2016	6.763,63	0,61	6,63	448,43	12,00	Simple	8.077,51
031	10/05/2016	6.822,77	0,78	5,80	395,72	11,50	Simple	8.048,62
032	10/06/2016	6.896,54	0,35	5,43	374,48	11,00	Simple	8.070,83
033	11/07/2016	6.994,00	0,52	4,89	342,01	10,50	Simple	8.106,29
034	10/08/2016	7.056,91	0,44	4,43	312,62	10,00	Simple	8.106,48
035	09/09/2016	7.132,43	0,08	4,34	309,55	9,50	Simple	8.148,97
036	10/10/2016	7.185,27	0,26	4,07	292,44	9,00	Simple	8.150,70
037	10/11/2016	7.221,37	0,18	3,89	280,91	8,50	Simple	8.139,97

20/03/18 17:10 v1.1

Página 7 de 12



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

038	09/12/2016	7.264,31	0,30	3,58	260,06	8,00	Simple	8.126,32
039	17/01/2017	8.808,80	0,38	3,18	280,12	7,50	Simple	9.770,59
040	10/02/2017	7.340,80	0,33	2,84	208,48	7,00	Simple	8.077,73
041	10/03/2017	7.401,82	0,25	2,59	191,71	6,50	Simple	8.087,11
042	10/04/2017	7.450,41	0,14	2,44	181,79	6,00	Simple	8.090,13
043	10/05/2017	7.505,52	0,31	2,13	159,87	5,50	Simple	8.086,99
044	09/06/2017	7.542,21	-0,23	2,36	178,00	5,00	Simple	8.106,22
<b>TOTAL:</b>		<b>278.376,26</b>			<b>35.973,54</b>			<b>362.802,52</b>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 24/10/2013

Número do Acordo: 02331/2013

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2014	10.870,46	0,40	24,97	2.714,35	23,00	Simple	16.709,32
002	10/06/2014	11.010,23	0,40	24,97	2.749,25	23,00	Simple	16.924,16
003	10/06/2014	11.032,45	0,40	24,97	2.754,80	23,00	Simple	16.958,32
004	10/06/2014	11.052,80	0,40	24,97	2.759,88	23,00	Simple	16.989,60
005	10/06/2014	11.073,32	0,40	24,97	2.765,01	23,00	Simple	17.021,15
006	10/06/2014	11.096,46	0,40	24,97	2.770,79	23,00	Simple	17.056,72
007	10/06/2014	11.118,45	0,40	24,97	2.776,28	23,00	Simple	17.090,52
008	10/06/2014	9.233,19	0,40	24,97	2.305,53	23,00	Simple	14.192,63
009	10/07/2014	9.333,33	0,01	24,95	2.328,67	22,50	Simple	14.285,95
010	11/08/2014	9.402,00	0,25	24,64	2.316,65	22,00	Simple	14.296,75
011	10/09/2014	9.459,28	0,57	23,93	2.263,61	21,50	Simple	14.243,31
012	10/10/2014	9.521,16	0,42	23,42	2.229,86	21,00	Simple	14.218,73
013	14/11/2014	9.612,98	0,51	22,79	2.190,80	20,50	Simple	14.223,55
014	10/12/2014	9.694,35	0,78	21,84	2.117,25	20,00	Simple	14.173,92

20/03/18 17:10 v1.1

Página 8 de 12


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

015	09/01/2015	9.791,54	1,24	20,35	1.992,58	19,50	Simple	14.082,02
016	11/02/2015	9.898,35	1,22	18,90	1.870,79	19,00	Simple	14.005,28
017	10/03/2015	10.091,19	1,32	17,35	1.750,82	18,50	Simple	14.032,78
018	10/04/2015	10.254,92	0,71	16,52	1.694,11	18,00	Simple	14.099,86
019	11/05/2015	10.457,74	0,74	15,66	1.637,68	17,50	Simple	14.212,12
020	10/06/2015	10.580,01	0,79	14,76	1.561,61	17,00	Simple	14.205,70
021	13/07/2015	10.733,84	0,62	14,05	1.508,10	16,50	Simple	14.261,86
022	10/08/2015	10.865,12	0,22	13,80	1.499,39	16,00	Simple	14.342,83
023	10/09/2015	10.977,33	0,54	13,19	1.447,91	15,50	Simple	14.351,15
024	09/10/2015	11.054,06	0,82	12,27	1.356,33	15,00	Simple	14.271,95
025	10/11/2015	11.159,62	1,01	11,15	1.244,30	14,50	Simple	14.202,49
026	22/12/2015	13.763,10	0,96	10,09	1.388,70	14,00	Simple	17.273,05
027	08/01/2016	11.472,19	1,27	8,71	999,23	13,50	Simple	14.155,06
028	11/02/2016	11.626,03	0,90	7,74	899,85	13,00	Simple	14.154,24
029	10/03/2016	11.835,82	0,43	7,28	861,65	12,50	Simple	14.284,65
030	06/04/2016	12.018,21	0,61	6,63	796,81	12,00	Simple	14.352,82
031	10/05/2016	12.123,28	0,78	5,80	703,15	11,50	Simple	14.301,47
032	10/06/2016	12.254,34	0,35	5,43	665,41	11,00	Simple	14.340,92
033	11/07/2016	12.427,52	0,52	4,89	607,71	10,50	Simple	14.403,93
034	10/08/2016	12.539,32	0,44	4,43	555,49	10,00	Simple	14.404,29
035	09/09/2016	12.673,50	0,08	4,34	550,03	9,50	Simple	14.479,77
036	10/10/2016	12.767,40	0,26	4,07	519,63	9,00	Simple	14.482,86
037	10/11/2016	12.831,54	0,18	3,89	499,15	8,50	Simple	14.463,80
038	09/12/2016	12.907,85	0,30	3,58	462,10	8,00	Simple	14.439,55

20/03/18 17:10 v1.1

Página 9 de 12


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

039	16/01/2017	12.971,19	0,38	3,18	412,48	7,50	Simple	14.387,45
040	10/02/2017	13.043,75	0,33	2,84	370,44	7,00	Simple	14.353,18
041	10/03/2017	13.152,19	0,25	2,59	340,64	6,50	Simple	14.369,86
042	10/04/2017	13.238,53	0,14	2,44	323,02	6,00	Simple	14.375,24
043	10/05/2017	13.336,44	0,31	2,13	284,07	5,50	Simple	14.369,64
044	09/06/2017	13.401,65	-0,23	2,36	316,28	5,00	Simple	14.403,83
<b>TOTAL:</b>		<b>499.758,03</b>			<b>64.162,19</b>			<b>650.248,27</b>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 24/06/2014

Número do Acordo: 00570/2014

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	11/08/2014	2.584,51	0,25	24,64	636,82	22,00	Simple	3.930,02
002	11/08/2014	2.162,93	0,25	24,64	532,95	22,00	Simple	3.288,97
003	10/09/2014	2.176,45	0,57	23,93	520,82	21,50	Simple	3.277,18
004	10/10/2014	2.191,10	0,42	23,42	513,16	21,00	Simple	3.272,15
005	14/11/2014	2.212,57	0,51	22,79	504,24	20,50	Simple	3.273,76
006	10/12/2014	2.231,94	0,78	21,84	487,46	20,00	Simple	3.263,28
007	09/01/2015	2.254,72	1,24	20,35	458,84	19,50	Simple	3.242,70
008	11/02/2015	2.279,60	1,22	18,90	430,84	19,00	Simple	3.225,42
009	10/03/2015	2.324,49	1,32	17,35	403,30	18,50	Simple	3.232,43
010	10/04/2015	2.362,52	0,71	16,52	390,29	18,00	Simple	3.248,32
011	11/05/2015	2.409,83	0,74	15,66	377,38	17,50	Simple	3.274,97
012	10/06/2015	2.438,23	0,79	14,76	359,88	17,00	Simple	3.273,79
013	13/07/2015	2.474,07	0,62	14,05	347,61	16,50	Simple	3.287,26
014	10/08/2015	2.504,88	0,22	13,80	345,67	16,00	Simple	3.306,64
015	10/09/2015	2.531,06	0,54	13,19	333,85	15,50	Simple	3.308,97

20/03/18 17:10 v1.1

Página 10 de 12


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

016	09/10/2015	2.549,29	0,82	12,27	312,80	15,00	Simple	3.291,40
017	10/11/2015	2.574,06	1,01	11,15	287,01	14,50	Simple	3.275,93
018	11/12/2015	2.605,95	0,96	10,09	262,94	14,00	Simple	3.270,53
019	08/01/2016	2.646,91	1,27	8,71	230,55	13,50	Simple	3.265,92
020	11/02/2016	2.682,96	0,90	7,74	207,66	13,00	Simple	3.266,40
021	10/03/2016	2.745,05	0,43	7,28	199,84	12,50	Simple	3.313,00
022	06/04/2016	2.774,21	0,61	6,63	183,93	12,00	Simple	3.313,12
023	10/05/2016	2.799,08	0,78	5,80	162,35	11,50	Simple	3.301,99
024	10/06/2016	2.829,58	0,35	5,43	153,65	11,00	Simple	3.311,39
025	11/07/2016	2.870,09	0,52	4,89	140,35	10,50	Simple	3.326,54
026	10/08/2016	2.896,36	0,44	4,43	128,31	10,00	Simple	3.327,14
027	09/09/2016	2.927,85	0,08	4,34	127,07	9,50	Simple	3.345,14
028	10/10/2016	2.949,75	0,26	4,07	120,05	9,00	Simple	3.346,08
029	10/11/2016	2.965,14	0,18	3,89	115,34	8,50	Simple	3.342,32
030	09/12/2016	2.983,24	0,30	3,58	106,80	8,00	Simple	3.337,24
031	16/01/2017	2.998,18	0,38	3,18	95,34	7,50	Simple	3.325,53
032	10/02/2017	3.015,37	0,33	2,84	85,64	7,00	Simple	3.318,08
033	10/03/2017	3.041,07	0,25	2,59	78,76	6,50	Simple	3.322,62
034	10/04/2017	3.061,61	0,14	2,44	74,70	6,00	Simple	3.324,49
035	10/05/2017	3.084,48	0,31	2,13	65,70	5,50	Simple	3.323,44
036	09/06/2017	3.100,13	-0,23	2,36	73,16	5,00	Simple	3.331,95
<b>TOTAL:</b>		<b>95.239,26</b>			<b>9.855,06</b>			<b>119.286,12</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>1.659.816,32</b>			<b>191.370,60</b>			<b>2.117.349,85</b>

20/03/18 17:10 v1.1

Página 11 de 12


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**
**4. ASSINATURAS**
**ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46

**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60

**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Marcio Toscano Menezes

**Cargo:** Técnico de Tributação

**CPF:** 023.478.447-41

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Geysa Tostes Faver Guterres

**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete

**CPF:** 084.140.447-00

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00365/2018)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Miracema/RJ	<b>CNPJ:</b>	29.114.121/0001-46
<b>Endereço:</b>	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	<b>CEP:</b>	28460-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-0542
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-0542	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	governo@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017
<b>Representante legal:</b>	Clovis Tostes de Barros		
<b>CPF:</b>	782.167.967-49		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	pmmiracema@bol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	<b>CNPJ:</b>	28.746.249/0001-60
<b>Endereço:</b>	Praça Getulio Vargas, 01	<b>CEP:</b>	28360-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-2141
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-2141	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	21/09/2017
<b>Representante legal:</b>	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
<b>CPF:</b>	032.942.257-09		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 310.696,72 (trezentos e dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/1996 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 310.696,72 (trezentos e dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.553,48 (hum mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.553,48 (hum mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00365/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 06/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema  
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS  
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Testemunhas:**

---

Marcio Toscano Menezes  
Técnico de Tributação  
CPF: 023.478.447-41  
RG: 082401571-IFP

---

Geysa Toestes Faver Gutterres  
Secretária Municipal de Gabinete  
CPF: 084.140.447-00  
RG: 112153630-IFP


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

CNPJ: 29.114.121/0001-46      Número do acordo: 00365/2018      Data de consolidação do Termo: 02/03/2018  
 Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ      Data de assinatura do Termo: 06/03/2018  
 Título: Contribuição dos Segurados (200 meses)      Data de vencimento da 1ª: 30/03/2018  
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)  
 Competência: Inicial: 07/1996      Final: 02/2013      Quantidade de Parcelas: 200  
 Diferença apurada: 568.196,38      Diferença apurada atualizada: 908.763,95      Valor pago atualizado: 598.067,23  
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.553,48      Valor total reparcelado: 310.696,72

**Critérios de atualização para consolidação do débito:**

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

**Critérios de atualização das parcelas vincendas:**

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples

**Critérios de atualização das parcelas vencidas:**

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**
**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do		14/10/2013		Número do Acordo: 02227/2013			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
10/2013	92.959,13	0,57	32,30	30.025,80	26,00	31.976,08	1.859,18	156.820,19	
<b>TOTAL:</b>	<b>92.959,13</b>			<b>30.025,80</b>		<b>31.976,08</b>	<b>1.859,18</b>	<b>156.820,19</b>	
Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do		25/10/2013		Número do Acordo: 02330/2013			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
10/2013	110.254,35	0,57	32,30	35.612,16	26,00	37.925,29	2.205,09	185.996,89	
<b>TOTAL:</b>	<b>110.254,35</b>			<b>35.612,16</b>		<b>37.925,29</b>	<b>2.205,09</b>	<b>185.996,89</b>	
Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do		25/06/2014		Número do Acordo: 00580/2014			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2014	364.982,90	0,40	25,46	92.924,65	22,00	100.739,66	7.299,66	565.946,87	
<b>TOTAL:</b>	<b>364.982,90</b>			<b>92.924,65</b>		<b>100.739,66</b>	<b>7.299,66</b>	<b>565.946,87</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>568.196,38</b>			<b>158.562,61</b>		<b>170.641,03</b>	<b>11.363,93</b>	<b>908.763,95</b>	

**LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS**

Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do Termo: 14/10/2013		Número do Acordo: 02227/2013					
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	17/02/2014	1.920,20	0,69	28,05	538,62	25,00	Simples	3.073,52	
002	17/02/2014	1.944,80	0,69	28,05	545,52	25,00	Simples	3.112,90	
003	17/02/2014	1.948,77	0,69	28,05	546,63	25,00	Simples	3.119,25	
004	17/02/2014	1.952,26	0,69	28,05	547,61	25,00	Simples	3.124,84	

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

005	10/03/2014	1.628,07	0,92	26,89	437,79	24,50	Simple	2.572,00
006	10/04/2014	1.646,55	0,67	26,04	428,76	24,00	Simple	2.573,38
007	12/05/2014	1.668,17	0,46	25,46	424,72	23,50	Simple	2.584,72
008	10/06/2014	1.689,28	0,40	24,97	421,81	23,00	Simple	2.596,64
009	10/07/2014	1.707,60	0,01	24,95	426,05	22,50	Simple	2.613,72
010	11/08/2014	1.720,16	0,25	24,64	423,85	22,00	Simple	2.615,69
011	10/09/2014	1.730,64	0,57	23,93	414,14	21,50	Simple	2.605,91
012	10/10/2014	1.741,96	0,42	23,42	407,97	21,00	Simple	2.601,42
013	10/11/2014	1.758,76	0,51	22,79	400,82	20,50	Simple	2.602,29
014	10/12/2014	1.773,65	0,78	21,84	387,37	20,00	Simple	2.593,22
015	09/01/2015	1.791,43	1,24	20,35	364,56	19,50	Simple	2.576,41
016	11/02/2015	1.810,98	1,22	18,90	342,28	19,00	Simple	2.562,38
017	10/03/2015	1.846,26	1,32	17,35	320,33	18,50	Simple	2.567,41
018	10/04/2015	1.876,21	0,71	16,52	309,95	18,00	Simple	2.579,67
019	11/05/2015	1.913,32	0,74	15,66	299,63	17,50	Simple	2.600,22
020	10/06/2015	1.935,69	0,79	14,76	285,71	17,00	Simple	2.599,04
021	13/07/2015	1.963,84	0,62	14,05	275,92	16,50	Simple	2.609,32
022	10/08/2015	1.987,85	0,22	13,80	274,32	16,00	Simple	2.624,12
023	10/09/2015	2.008,38	0,54	13,19	264,91	15,50	Simple	2.625,65
024	09/10/2015	2.022,42	0,82	12,27	248,15	15,00	Simple	2.611,16
025	10/11/2015	2.041,73	1,01	11,15	227,65	14,50	Simple	2.598,44
026	22/12/2015	2.518,07	0,96	10,09	254,07	14,00	Simple	3.160,24
027	08/01/2016	2.098,92	1,27	8,71	182,82	13,50	Simple	2.589,77
028	11/02/2016	2.127,07	0,90	7,74	164,64	13,00	Simple	2.589,63

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 9

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

029	10/03/2016	2.164,37	0,43	7,28	157,57	12,50	Simple	2.612,18
030	06/04/2016	2.198,82	0,61	6,63	145,78	12,00	Simple	2.625,95
031	10/05/2016	2.218,04	0,78	5,80	128,65	11,50	Simple	2.616,56
032	10/06/2016	2.242,02	0,35	5,43	121,74	11,00	Simple	2.623,77
033	11/07/2016	2.273,71	0,52	4,89	111,18	10,50	Simple	2.635,30
034	10/08/2016	2.294,16	0,44	4,43	101,63	10,00	Simple	2.635,37
035	09/09/2016	2.318,71	0,08	4,34	100,63	9,50	Simple	2.649,18
036	10/10/2016	2.335,89	0,26	4,07	95,07	9,00	Simple	2.649,75
037	10/11/2016	2.347,63	0,18	3,89	91,32	8,50	Simple	2.646,26
038	09/12/2016	2.361,58	0,30	3,58	84,54	8,00	Simple	2.641,81
039	17/01/2017	2.863,69	0,38	3,18	91,07	7,50	Simple	3.176,37
040	10/02/2017	2.386,45	0,33	2,84	67,78	7,00	Simple	2.626,03
041	10/03/2017	2.406,29	0,25	2,59	62,32	6,50	Simple	2.629,07
042	10/04/2017	2.422,08	0,14	2,44	59,10	6,00	Simple	2.630,05
043	10/05/2017	2.440,00	0,31	2,13	51,97	5,50	Simple	2.629,03
044	09/06/2017	2.451,93	-0,23	2,36	57,87	5,00	Simple	2.635,29
<b>TOTAL:</b>		<b>90.498,41</b>			<b>11.694,82</b>			<b>117.944,92</b>

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Data de Consolidação do Termo: 25/10/2013

Número do Acordo: 02330/2013

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2014	2.358,85	0,40	24,97	589,00	23,00	Simple	3.625,86
002	10/06/2014	2.389,18	0,40	24,97	596,58	23,00	Simple	3.672,48
003	10/06/2014	2.394,01	0,40	24,97	597,78	23,00	Simple	3.679,90
004	10/06/2014	2.398,42	0,40	24,97	598,89	23,00	Simple	3.686,69
005	10/06/2014	2.402,86	0,40	24,97	599,99	23,00	Simple	3.693,51

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 9

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

006	10/06/2014	2.407,88	0,40	24,97	601,25	23,00	Simple	3.701,23
007	10/06/2014	2.412,67	0,40	24,97	602,44	23,00	Simple	3.708,59
008	10/06/2014	2.003,57	0,40	24,97	500,29	23,00	Simple	3.079,75
009	10/07/2014	2.025,30	0,01	24,95	505,31	22,50	Simple	3.100,00
010	11/08/2014	2.040,20	0,25	24,64	502,71	22,00	Simple	3.102,35
011	10/09/2014	2.052,63	0,57	23,93	491,19	21,50	Simple	3.090,74
012	10/10/2014	2.066,06	0,42	23,42	483,87	21,00	Simple	3.085,42
013	14/11/2014	2.085,98	0,51	22,79	475,39	20,50	Simple	3.086,45
014	10/12/2014	2.103,64	0,78	21,84	459,44	20,00	Simple	3.075,70
015	09/01/2015	2.124,73	1,24	20,35	432,38	19,50	Simple	3.055,75
016	11/02/2015	2.147,90	1,22	18,90	405,95	19,00	Simple	3.039,08
017	10/03/2015	2.189,75	1,32	17,35	379,92	18,50	Simple	3.045,06
018	10/04/2015	2.225,28	0,71	16,52	367,62	18,00	Simple	3.059,62
019	11/05/2015	2.269,29	0,74	15,66	355,37	17,50	Simple	3.083,98
020	10/06/2015	2.295,82	0,79	14,76	338,86	17,00	Simple	3.082,58
021	13/07/2015	2.329,21	0,62	14,05	327,25	16,50	Simple	3.094,78
022	10/08/2015	2.357,70	0,22	13,80	325,36	16,00	Simple	3.112,35
023	10/09/2015	2.382,04	0,54	13,19	314,19	15,50	Simple	3.114,15
024	09/10/2015	2.398,69	0,82	12,27	294,32	15,00	Simple	3.096,96
025	10/11/2015	2.421,60	1,01	11,15	270,01	14,50	Simple	3.081,89
026	11/12/2015	2.451,25	0,96	10,09	247,33	14,00	Simple	3.076,38
027	08/01/2016	2.489,42	1,27	8,71	216,83	13,50	Simple	3.071,59
028	11/02/2016	2.522,81	0,90	7,74	195,27	13,00	Simple	3.071,43
029	10/03/2016	2.569,32	0,43	7,28	187,05	12,50	Simple	3.100,92

20/03/18 17:10 v1.1

Página 5 de 9

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

030	06/04/2016	2.607,91	0,61	6,63	172,90	12,00	Simple	3.114,51
031	10/05/2016	2.630,17	0,78	5,80	152,55	11,50	Simple	3.102,73
032	10/06/2016	2.659,15	0,35	5,43	144,39	11,00	Simple	3.111,93
033	11/07/2016	2.696,73	0,52	4,89	131,87	10,50	Simple	3.125,60
034	10/08/2016	2.720,99	0,44	4,43	120,54	10,00	Simple	3.125,68
035	09/09/2016	2.750,10	0,08	4,34	119,35	9,50	Simple	3.142,05
036	10/10/2016	2.770,47	0,26	4,07	112,76	9,00	Simple	3.142,72
037	10/11/2016	2.784,39	0,18	3,89	108,31	8,50	Simple	3.138,58
038	09/12/2016	2.800,95	0,30	3,58	100,27	8,00	Simple	3.133,32
039	16/01/2017	2.814,70	0,38	3,18	89,51	7,50	Simple	3.122,03
040	10/02/2017	2.830,44	0,33	2,84	80,38	7,00	Simple	3.114,58
041	10/03/2017	2.853,97	0,25	2,59	73,92	6,50	Simple	3.118,20
042	10/04/2017	2.872,71	0,14	2,44	70,09	6,00	Simple	3.119,37
043	10/05/2017	2.893,96	0,31	2,13	61,64	5,50	Simple	3.118,16
044	09/06/2017	2.908,11	-0,23	2,36	68,63	5,00	Simple	3.125,58
<b>TOTAL:</b>		<b>107.910,81</b>			<b>13.868,95</b>			<b>140.430,19</b>

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Data de Consolidação do Termo: 25/06/2014

Número do Acordo: 00580/2014

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	11/08/2014	7.360,49	0,25	24,64	1.813,62	22,00	Simple	11.192,41
002	11/08/2014	6.159,86	0,25	24,64	1.517,79	22,00	Simple	9.366,73
003	10/09/2014	6.198,37	0,57	23,93	1.483,27	21,50	Simple	9.333,19
004	10/10/2014	6.240,07	0,42	23,42	1.461,42	21,00	Simple	9.318,80
005	14/11/2014	6.301,22	0,51	22,79	1.436,05	20,50	Simple	9.323,41
006	10/12/2014	6.356,39	0,78	21,84	1.388,24	20,00	Simple	9.293,56

20/03/18 17:10 v1.1

Página 6 de 9


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

007	09/01/2015	6.421,24	1,24	20,35	1.306,72	19,50	Simple	9.234,91
008	11/02/2015	6.492,13	1,22	18,90	1.227,01	19,00	Simple	9.185,78
009	10/03/2015	6.619,96	1,32	17,35	1.148,56	18,50	Simple	9.205,70
010	10/04/2015	6.728,27	0,71	16,52	1.111,51	18,00	Simple	9.250,94
011	11/05/2015	6.863,00	0,74	15,66	1.074,75	17,50	Simple	9.326,86
012	10/06/2015	6.943,89	0,79	14,76	1.024,92	17,00	Simple	9.323,51
013	13/07/2015	7.045,97	0,62	14,05	989,96	16,50	Simple	9.361,86
014	10/08/2015	7.133,71	0,22	13,80	984,45	16,00	Simple	9.417,07
015	10/09/2015	7.208,25	0,54	13,19	950,77	15,50	Simple	9.423,67
016	09/10/2015	7.260,17	0,82	12,27	890,82	15,00	Simple	9.373,64
017	10/11/2015	7.330,74	1,01	11,15	817,38	14,50	Simple	9.329,60
018	11/12/2015	7.421,55	0,96	10,09	748,83	14,00	Simple	9.314,23
019	08/01/2016	7.538,19	1,27	8,71	656,58	13,50	Simple	9.301,06
020	11/02/2016	7.640,85	0,90	7,74	591,40	13,00	Simple	9.302,44
021	10/03/2016	7.796,52	0,43	7,28	567,59	12,50	Simple	9.409,62
022	06/04/2016	7.900,74	0,61	6,63	523,82	12,00	Simple	9.435,51
023	10/05/2016	7.971,59	0,78	5,80	462,35	11,50	Simple	9.403,84
024	10/06/2016	8.058,43	0,35	5,43	437,57	11,00	Simple	9.430,56
025	11/07/2016	8.173,79	0,52	4,89	399,70	10,50	Simple	9.473,71
026	10/08/2016	8.248,62	0,44	4,43	365,41	10,00	Simple	9.475,43
027	09/09/2016	8.338,28	0,08	4,34	361,88	9,50	Simple	9.526,68
028	10/10/2016	8.400,67	0,26	4,07	341,91	9,00	Simple	9.529,41
029	10/11/2016	8.444,48	0,18	3,89	328,49	8,50	Simple	9.518,67
030	09/12/2016	8.496,04	0,30	3,58	304,16	8,00	Simple	9.504,22

20/03/18 17:10 v1.1

Página 7 de 9


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

031	16/01/2017	8.538,60	0,38	3,18	271,53	7,50	Simple	9.470,89
032	10/02/2017	8.587,56	0,33	2,84	243,89	7,00	Simple	9.449,65
033	10/03/2017	8.660,73	0,25	2,59	224,31	6,50	Simple	9.462,57
034	10/04/2017	8.719,24	0,14	2,44	212,75	6,00	Simple	9.467,91
035	10/05/2017	8.784,38	0,31	2,13	187,11	5,50	Simple	9.464,92
036	09/06/2017	8.828,94	-0,23	2,36	208,36	5,00	Simple	9.489,16
<b>TOTAL:</b>		<u>271.212,93</u>			<u>28.064,88</u>			<u>339.692,12</u>
<b>TOTAL GERAL:</b>		469.622,15			53.628,65			598.067,23

20/03/18 17:10 v1.1

Página 8 de 9


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**
**4. ASSINATURAS**
**ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46

**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60

**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Marcio Toscano Menezes

**Cargo:** Técnico de Tributação

**CPF:** 023.478.447-41

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Geysa Toestes Faver Gutterres

**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete

**CPF:** 084.140.447-00

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00366/2018)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Miracema/RJ	<b>CNPJ:</b>	29.114.121/0001-46
<b>Endereço:</b>	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	<b>CEP:</b>	28460-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-0542
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-0542	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	governo@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017
<b>Representante legal:</b>	Clovis Tostes de Barros		
<b>CPF:</b>	782.167.967-49		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	pmmiracema@bol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	<b>CNPJ:</b>	28.746.249/0001-60
<b>Endereço:</b>	Praça Getulio Vargas, 01	<b>CEP:</b>	28360-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-2141
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-2141	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	21/09/2017
<b>Representante legal:</b>	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
<b>CPF:</b>	032.942.257-09		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 12.676.198,10 (doze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 12.676.198,10 (doze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 63.380,99 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 63.380,99 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), vencerá em 27/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00366/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 06/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema  
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS  
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Testemunhas:**

---

Marcio Toscano Menezes  
Técnico de Tributação  
CPF: 023.478.447-41  
RG: 082401571-IFP

---

Geysha Tostes Faver Gutterres  
Secretária Municipal de Gabinete  
CPF: 084.140.447-00  
RG: 112153630-IFP



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

CNPJ: 29.114.121/0001-46      Número do acordo: 00366/2018      Data de consolidação do Termo: 02/03/2018  
 Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ      Data de assinatura do Termo: 06/03/2018  
 Título: Utilização indevida de recursos (200 meses)      Data de vencimento da 1ª: 27/03/2018  
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

Rubrica: Utilização indevida de recursos (200 meses)  
 Competência: Inicial: 12/2005      Final: 12/2012      Quantidade de Parcelas: 200  
 Diferença apurada: 9.092.350,95      Diferença apurada atualizada: 14.701.297,00      Valor pago atualizado: 2.025.098,90  
 Valor da parcela na data de consolidação: 63.380,99      Valor total reparcelado: 12.676.198,10

Critérios de atualização para consolidação do débito:  
 Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:  
 Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:  
 Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
Rubrica: Utilização indevida de recursos      Data de Consolidação do      30/06/2014      Número do Acordo: 00611/2014								
06/2014	4.673.509,98	0,40	25,46	1.189.875,64	22,00	1.289.944,84	93.470,20	7.246.800,66
<b>TOTAL:</b>	<b>4.673.509,98</b>			<b>1.189.875,64</b>		<b>1.289.944,84</b>	<b>93.470,20</b>	<b>7.246.800,66</b>
Rubrica: Utilização indevida de recursos (240 meses)      Data de Consolidação do      14/10/2013      Número do Acordo: 02228/2013								
10/2013	4.418.840,97	0,57	32,30	1.427.285,63	26,00	1.519.992,92	88.376,82	7.454.496,34
<b>TOTAL:</b>	<b>4.418.840,97</b>			<b>1.427.285,63</b>		<b>1.519.992,92</b>	<b>88.376,82</b>	<b>7.454.496,34</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>9.092.350,95</b>			<b>2.617.161,27</b>		<b>2.809.937,76</b>	<b>181.847,02</b>	<b>14.701.297,00</b>

**LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS**

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
Rubrica: Utilização indevida de recursos      Data de Consolidação do Termo: 30/06/2014      Número do Acordo: 00611/2014								
001	11/08/2014	93.859,66	0,25	24,64	23.127,02	22,00	Simples	142.723,75
002	10/09/2014	150.761,14	0,57	23,93	36.077,14	21,50	Simples	227.008,51
003	10/10/2014	169.910,37	0,42	23,42	39.793,01	21,00	Simples	253.741,09
<b>TOTAL:</b>		<b>414.531,17</b>			<b>98.997,17</b>			<b>623.473,35</b>
Rubrica: Utilização indevida de recursos (240 meses)      Data de Consolidação do Termo: 14/10/2013      Número do Acordo: 02228/2013								
001	17/02/2014	22.819,27	0,69	28,05	6.400,81	25,00	Simples	36.525,10
002	17/02/2014	23.111,67	0,69	28,05	6.482,82	25,00	Simples	36.993,11
003	17/02/2014	23.158,76	0,69	28,05	6.496,03	25,00	Simples	37.068,49


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

004	17/02/2014	23.200,28	0,69	28,05	6.507,68	25,00	Simple	37.134,95
005	10/03/2014	19.347,72	0,92	26,89	5.202,60	24,50	Simple	30.565,15
006	10/04/2014	19.567,26	0,67	26,04	5.095,31	24,00	Simple	30.581,59
007	12/05/2014	19.824,22	0,46	25,46	5.047,25	23,50	Simple	30.716,27
008	10/06/2014	20.075,09	0,40	24,97	5.012,75	23,00	Simple	30.858,04
009	10/07/2014	20.292,82	0,01	24,95	5.063,06	22,50	Simple	31.060,95
010	11/08/2014	20.442,11	0,25	24,64	5.036,94	22,00	Simple	31.084,44
011	10/09/2014	20.566,66	0,57	23,93	4.921,60	21,50	Simple	30.968,24
012	10/10/2014	20.701,21	0,42	23,42	4.848,22	21,00	Simple	30.914,81
013	10/11/2014	20.900,82	0,51	22,79	4.763,30	20,50	Simple	30.925,26
014	10/12/2014	21.077,75	0,78	21,84	4.603,38	20,00	Simple	30.817,36
015	09/01/2015	21.289,06	1,24	20,35	4.332,32	19,50	Simple	30.617,55
016	11/02/2015	21.521,30	1,22	18,90	4.067,53	19,00	Simple	30.450,71
017	10/03/2015	21.940,57	1,32	17,35	3.806,69	18,50	Simple	30.510,50
018	10/04/2015	22.296,55	0,71	16,52	3.683,39	18,00	Simple	30.656,33
019	11/05/2015	22.733,53	0,74	15,66	3.560,07	17,50	Simple	30.894,98
020	10/06/2015	23.003,39	0,79	14,76	3.395,30	17,00	Simple	30.886,47
021	13/07/2015	23.337,84	0,62	14,05	3.278,97	16,50	Simple	31.008,58
022	10/08/2015	23.623,30	0,22	13,80	3.260,02	16,00	Simple	31.184,65
023	10/09/2015	23.867,26	0,54	13,19	3.148,09	15,50	Simple	31.202,73
024	09/10/2015	24.034,08	0,82	12,27	2.948,98	15,00	Simple	31.030,52
025	10/11/2015	24.263,58	1,01	11,15	2.705,39	14,50	Simple	30.879,47
026	22/12/2015	29.924,13	0,96	10,09	3.019,34	14,00	Simple	37.555,56
027	08/01/2016	24.943,18	1,27	8,71	2.172,55	13,50	Simple	30.776,35

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 5


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

028	11/02/2016	25.277,65	0,90	7,74	1.956,49	13,00	Simple	30.774,58
029	10/03/2016	25.717,62	0,43	7,28	1.872,24	12,50	Simple	31.038,59
030	06/04/2016	26.130,36	0,61	6,63	1.732,44	12,00	Simple	31.206,34
031	10/05/2016	26.358,81	0,78	5,80	1.528,81	11,50	Simple	31.094,70
032	10/06/2016	26.643,77	0,35	5,43	1.446,76	11,00	Simple	31.180,49
033	11/07/2016	27.020,30	0,52	4,89	1.321,29	10,50	Simple	31.317,46
034	10/08/2016	27.263,36	0,44	4,43	1.207,77	10,00	Simple	31.318,24
035	09/09/2016	27.555,11	0,08	4,34	1.195,89	9,50	Simple	31.482,34
036	10/10/2016	27.759,28	0,26	4,07	1.129,80	9,00	Simple	31.489,10
037	10/11/2016	27.898,72	0,18	3,89	1.085,26	8,50	Simple	31.447,62
038	09/12/2016	28.064,64	0,30	3,58	1.004,71	8,00	Simple	31.394,90
039	17/01/2017	34.031,56	0,38	3,18	1.082,20	7,50	Simple	37.747,29
040	10/02/2017	28.360,13	0,33	2,84	805,43	7,00	Simple	31.207,15
041	10/03/2017	28.595,88	0,25	2,59	740,63	6,50	Simple	31.243,38
042	10/04/2017	28.783,60	0,14	2,44	702,32	6,00	Simple	31.255,08
043	10/05/2017	28.996,50	0,31	2,13	617,63	5,50	Simple	31.242,91
044	09/06/2017	29.138,28	-0,23	2,36	687,66	5,00	Simple	31.317,24
<b>TOTAL:</b>		<b>1.075.458,98</b>			<b>138.977,72</b>			<b>1.401.625,55</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>1.489.990,15</b>			<b>237.974,89</b>			<b>2.025.098,90</b>

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 5



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**4. ASSINATURAS**

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46  
**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60  
**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Marcio Toscano Menezes  
**Cargo:** Técnico de Tributação  
**CPF:** 023.478.447-41

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete  
**CPF:** 084.140.447-00

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00396/2018)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Miracema/RJ	<b>CNPJ:</b>	29.114.121/0001-46
<b>Endereço:</b>	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	<b>CEP:</b>	28460-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-0542
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-0542	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	governo@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017
<b>Representante legal:</b>	Clovis Tostes de Barros		
<b>CPF:</b>	782.167.967-49		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	pmmiracema@bol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	<b>CNPJ:</b>	28.746.249/0001-60
<b>Endereço:</b>	Praça Getulio Vargas, 01	<b>CEP:</b>	28360-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-2141
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-2141	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	21/09/2017
<b>Representante legal:</b>	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
<b>CPF:</b>	032.942.257-09		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 6.899.560,98 (seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 6.899.560,98 (seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 34.497,80 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 34.497,80 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00396/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 20/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema  
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS  
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Testemunhas:**

---

Marcio Toscano Menezes  
Técnico de Tributação  
CPF: 023.478.447-41  
RG: 082401571/IFP

---

Geysha Tostes Faver Gutterres  
Secretária Municipal de Gabinete  
CPF: 084.140.447-00  
RG: 112153630/IFP


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 29.114.121/0001-46      **Número do acordo:** 00396/2018      **Data de consolidação do Termo:** 14/03/2018  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ      **Data de assinatura do Termo:** 20/03/2018  
**Título:** Contribuição dos Segurados 200 meses      **Data de vencimento da 1ª** 30/03/2018  
**Lei autorizativa do parcelamento:** Lei Municipal nº 1752/2017

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Contribuição dos Segurados (200 meses)  
**Competência:** Inicial: 01/2014      Final: 12/2016      **Quantidade de Parcelas:** 200  
**Diferença apurada:** 5.213.971,09      **Diferença apurada atualizada:** 6.899.560,98  
**Valor da parcela na data de consolidação:** 34.497,80

**Critérios de atualização para consolidação do débito:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

**Critérios de atualização das parcelas vincendas:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**Critérios de atualização das parcelas vencidas:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**
**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA**

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	94.775,37	0,55	28,94	27.427,99	24,50	29.939,82	1.895,51	154.038,69
02/2014	96.789,91	0,69	28,05	27.149,57	24,00	29.745,48	1.935,80	155.620,76
03/2014	166.214,89	0,92	26,89	44.695,18	23,50	49.563,87	3.324,30	263.798,24
04/2014	100.601,97	0,67	26,04	26.196,75	23,00	29.163,71	2.012,04	157.974,47
05/2014	100.519,48	0,46	25,46	25.592,26	22,50	28.375,14	2.010,39	156.497,27
06/2014	102.025,39	0,40	24,97	25.475,74	22,00	28.050,25	2.040,51	157.591,89
07/2014	101.201,85	0,01	24,95	25.249,86	21,50	27.187,12	2.024,04	155.662,87
08/2014	102.158,12	0,25	24,64	25.171,76	21,00	26.739,27	2.043,16	156.112,31
09/2014	101.995,51	0,57	23,93	24.407,53	20,50	25.912,62	2.039,91	154.355,57
10/2014	103.112,07	0,42	23,42	24.148,85	20,00	25.452,18	2.062,24	154.775,34
11/2014	156.014,84	0,51	22,79	35.555,78	19,50	37.356,27	3.120,30	232.047,19
12/2014	333.143,68	0,78	21,84	72.758,58	19,00	77.121,43	6.662,87	489.686,56
13/2014	0,00		21,84	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
01/2015	35.716,59	1,24	20,35	7.268,33	18,50	7.952,21	714,33	51.651,46
02/2015	39.631,06	1,22	18,90	7.490,27	18,00	8.481,84	792,62	56.395,79
03/2015	42.745,38	1,32	17,35	7.416,32	17,50	8.778,30	854,91	59.794,91
04/2015	114.834,56	0,71	16,52	18.970,67	17,00	22.746,89	2.296,69	158.848,81
05/2015	115.328,91	0,74	15,66	18.060,51	16,50	22.009,25	2.306,58	157.705,25
06/2015	116.674,64	0,79	14,76	17.221,18	16,00	21.423,33	2.333,49	157.652,64
07/2015	117.520,24	0,62	14,05	16.511,59	15,50	20.774,93	2.350,40	157.157,16
08/2015	119.700,04	0,22	13,80	16.518,61	15,00	20.432,80	2.394,00	159.045,45



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

09/2015	120.041,61	0,54	13,19	15.833,49	14,50	19.701,89	2.400,83	157.977,82
10/2015	120.647,36	0,82	12,27	14.803,43	14,00	18.963,11	2.412,95	156.826,85
11/2015	199.630,52	1,01	11,15	22.258,80	13,50	29.955,06	3.992,61	255.836,99
12/2015	377.264,26	0,96	10,09	38.065,96	13,00	53.992,93	7.545,29	476.868,44
13/2015	0,00		10,09	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00
01/2016	137.694,04	1,27	8,71	11.993,15	12,50	18.710,90	2.753,88	171.151,97
02/2016	218.478,11	0,90	7,74	16.910,21	12,00	28.246,60	4.369,56	268.004,48
03/2016	130.910,37	0,43	7,28	9.530,27	11,50	16.150,67	2.618,21	159.209,52
04/2016	210.463,37	0,61	6,63	13.953,72	11,00	24.685,88	4.209,27	253.312,24
05/2016	131.850,12	0,78	5,80	7.647,31	10,50	14.647,23	2.637,00	156.781,66
06/2016	133.554,49	0,35	5,43	7.252,01	10,00	14.080,65	2.671,09	157.558,24
07/2016	133.250,72	0,52	4,89	6.515,96	9,50	13.277,83	2.665,01	155.709,52
08/2016	129.262,08	0,44	4,43	5.726,31	9,00	12.148,96	2.585,24	149.722,59
09/2016	135.681,90	0,08	4,34	5.888,59	8,50	12.033,49	2.713,64	156.317,62
10/2016	135.516,78	0,26	4,07	5.515,53	8,00	11.282,58	2.710,34	155.025,23
11/2016	215.486,63	0,18	3,89	8.382,43	7,50	16.790,18	4.309,73	244.968,97
12/2016	423.534,23	0,30	3,58	15.162,53	7,00	30.708,77	8.470,68	477.876,21
<b>TOTAL:</b>	<b>5.213.971,09</b>			<b>698.727,03</b>		<b>882.583,44</b>	<b>104.279,42</b>	<b>6.899.560,98</b>

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 4



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

**4. ASSINATURAS**

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46

**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60

**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Marcio Toscano Menezes

**Cargo:** Técnico de Tributação

**CPF:** 023.478.447-41

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Geysa Tostes Faver Gutterres

**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete

**CPF:** 084.140.447-00

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E**  
**CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00397/2018)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Miracema/RJ	<b>CNPJ:</b>	29.114.121/0001-46
<b>Endereço:</b>	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	<b>CEP:</b>	28460-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-0542
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-0542	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	governo@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017
<b>Representante legal:</b>	Clovis Tostes de Barros		
<b>CPF:</b>	782.167.967-49		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	pmmiracema@bol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	<b>CNPJ:</b>	28.746.249/0001-60
<b>Endereço:</b>	Praça Getulio Vargas, 01	<b>CEP:</b>	28360-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-2141
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-2141	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	21/09/2017
<b>Representante legal:</b>	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
<b>CPF:</b>	032.942.257-09		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 4.343.164,32 (quatro milhões e trezentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 4.343.164,32 (quatro milhões e trezentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.715,82 (vinte e um mil e setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 21.715,82 (vinte e um mil e setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00397/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 20/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema  
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS  
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Testemunhas:**

---

Marcio Toscano Menezes  
Técnico de Tributação  
CPF: 023.478.447-41  
RG: 082401571/IFP

---

Geysha Tostes Faver Gutterres  
Secretária Municipal de Gabinete  
CPF: 084.140.447-00  
RG: 112153630/IFP


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 29.114.121/0001-46      **Número do acordo:** 00397/2018      **Data de consolidação do Termo:** 14/03/2018  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ      **Data de assinatura do Termo:** 20/03/2018  
**Título:** Utilização indevida de recursos      **Data de vencimento da 1ª** 30/03/2018  
**Lei autorizativa do parcelamento:** Lei Municipal nº 1752/2017

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Utilização indevida de recursos (200 meses)  
**Competência:** Inicial: 01/2013      Final: 12/2016      **Quantidade de Parcelas:** 200  
**Diferença apurada:** 3.149.183,20      **Diferença apurada atualizada:** 4.343.164,32  
**Valor da parcela na data de consolidação:** 21.715,82

**Critérios de atualização para consolidação do débito:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

**Critérios de atualização das parcelas vencidas:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**Critérios de atualização das parcelas vencidas:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**
**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA**

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2013	0,00	0,86	36,14	0,00	30,50	0,00	0,00	0,00
02/2013	0,00	0,60	35,33	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
03/2013	0,00	0,47	34,69	0,00	29,50	0,00	0,00	0,00
04/2013	0,00	0,55	33,96	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00
05/2013	0,00	0,37	33,46	0,00	28,50	0,00	0,00	0,00
06/2013	0,00	0,26	33,12	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00
07/2013	0,00	0,03	33,08	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	0,24	32,76	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	0,35	32,30	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00
10/2013	0,00	0,57	31,55	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00
11/2013	0,00	0,54	30,84	0,00	25,50	0,00	0,00	0,00
12/2013	0,00	0,92	29,65	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
13/2013	612.675,67		29,65	181.658,34	25,00	198.583,50	12.253,51	1.005.171,02
01/2014	0,00	0,55	28,94	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00
02/2014	0,00	0,69	28,05	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
03/2014	0,00	0,92	26,89	0,00	23,50	0,00	0,00	0,00
04/2014	0,00	0,67	26,04	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00
05/2014	0,00	0,46	25,46	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00
06/2014	0,00	0,40	24,97	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00
07/2014	0,00	0,01	24,95	0,00	21,50	0,00	0,00	0,00
08/2014	0,00	0,25	24,64	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

09/2014	0,00	0,57	23,93	0,00	20,50	0,00	0,00	0,00
10/2014	0,00	0,42	23,42	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
11/2014	0,00	0,51	22,79	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00
12/2014	1.016.425,46	0,78	21,84	221.987,32	19,00	235.298,43	20.328,51	1.494.039,72
13/2014	0,00		21,84	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
01/2015	0,00	1,24	20,35	0,00	18,50	0,00	0,00	0,00
02/2015	0,00	1,22	18,90	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
03/2015	0,00	1,32	17,35	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00
04/2015	0,00	0,71	16,52	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
05/2015	0,00	0,74	15,66	0,00	16,50	0,00	0,00	0,00
06/2015	0,00	0,79	14,76	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
07/2015	0,00	0,62	14,05	0,00	15,50	0,00	0,00	0,00
08/2015	0,00	0,22	13,80	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
09/2015	0,00	0,54	13,19	0,00	14,50	0,00	0,00	0,00
10/2015	0,00	0,82	12,27	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00
11/2015	0,00	1,01	11,15	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00
12/2015	949.339,75	0,96	10,09	95.788,38	13,00	135.866,66	18.986,80	1.199.981,59
13/2015	0,00		10,09	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00
01/2016	0,00	1,27	8,71	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00
02/2016	0,00	0,90	7,74	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	0,43	7,28	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,61	6,63	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,78	5,80	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00
06/2016	0,00	0,35	5,43	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 5


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

07/2016	0,00	0,52	4,89	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00
08/2016	0,00	0,44	4,43	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00
09/2016	0,00	0,08	4,34	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00
10/2016	0,00	0,26	4,07	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
11/2016	0,00	0,18	3,89	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00
12/2016	570.742,32	0,30	3,58	20.432,58	7,00	41.382,24	11.414,85	643.971,99
<b>TOTAL:</b>	3.149.183,20			519.866,62		611.130,83	62.983,67	4.343.164,32

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 5


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**
**4. ASSINATURAS**
**ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46

**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60

**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Marcio Toscano Menezes

**Cargo:** Técnico de Tributação

**CPF:** 023.478.447-41

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Geysa Tostes Faver Gutterres

**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete

**CPF:** 084.140.447-00

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00430/2018)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Miracema/RJ	<b>CNPJ:</b>	29.114.121/0001-46
<b>Endereço:</b>	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	<b>CEP:</b>	28460-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-0542
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-0542	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	governo@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017
<b>Representante legal:</b>	Clovis Tostes de Barros		
<b>CPF:</b>	782.167.967-49		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	pmmiracema@bol.com.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	<b>CNPJ:</b>	28.746.249/0001-60
<b>Endereço:</b>	Praça Getulio Vargas, 01	<b>CEP:</b>	28360-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(022) 3852-2141
<b>Telefone:</b>	(022) 3852-2141	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	21/09/2017
<b>Representante legal:</b>	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
<b>CPF:</b>	032.942.257-09		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 14.143.477,72 (quatorze milhões e cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 14.143.477,72 (quatorze milhões e cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 70.717,39 (setenta mil e setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 70.717,39 (setenta mil e setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00430/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 20/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema  
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS  
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Testemunhas:**

---

Marcio Toscano Menezes  
Técnico de Tributação  
CPF: 023.478.447-41  
RG: 082401571/IFP

---

Geysha Tostes Faver Gutterres  
Secretária Municipal de Gabinete  
CPF: 084.140.447-00  
RG: 112153630/IFP

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP****1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 29.114.121/0001-46      **Número do acordo:** 00430/2018      **Data de consolidação do Termo:** 14/03/2018  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ      **Data de assinatura do Termo:** 20/03/2018  
**Título:** Contribuição Patronal 200 meses      **Data de vencimento da 1ª** 30/03/2018  
**Lei autorizativa do parcelamento:** Lei Municipal nº 1752/2017

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Contribuição Patronal (200 meses)  
**Competência:** Inicial: 01/2014      Final: 03/2017      **Quantidade de Parcelas:** 200  
**Diferença apurada:** 10.692.079,42      **Diferença apurada atualizada:** 14.143.477,72  
**Valor da parcela na data de consolidação:** 70.717,39

**Critérios de atualização para consolidação do débito:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

**Critérios de atualização das parcelas vincendas:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**Critérios de atualização das parcelas vencidas:**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 2,00 %

20/03/18 17:22 v1.1

Página 1 de 4

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP****3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA**

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	165.252,41	0,55	28,94	47.824,05	24,50	52.203,73	3.305,05	268.585,24
02/2014	168.765,00	0,69	28,05	47.338,58	24,00	51.864,86	3.375,30	271.343,74
03/2014	289.818,32	0,92	26,89	77.932,15	23,50	86.421,36	5.796,37	459.968,20
04/2014	175.411,98	0,67	26,04	45.677,28	23,00	50.850,53	3.508,24	275.448,03
05/2014	175.268,08	0,46	25,46	44.623,25	22,50	49.475,55	3.505,36	272.872,24
06/2014	177.893,91	0,40	24,97	44.420,11	22,00	48.909,08	3.557,88	274.780,98
07/2014	176.534,15	0,01	24,95	44.045,27	21,50	47.424,58	3.530,68	271.534,68
08/2014	178.125,29	0,25	24,64	43.890,07	21,00	46.623,23	3.562,51	272.201,10
09/2014	177.841,71	0,57	23,93	42.557,52	20,50	45.181,84	3.556,83	269.137,90
10/2014	179.788,66	0,42	23,42	42.106,50	20,00	44.379,03	3.595,77	269.869,96
11/2014	272.033,15	0,51	22,79	61.996,35	19,50	65.135,75	5.440,66	404.605,91
12/2014	518.412,23	0,78	21,84	113.221,23	19,00	120.010,36	10.368,24	762.012,06
13/2014	0,00		21,84	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
01/2015	83.893,41	1,24	20,35	17.072,31	18,50	18.678,66	1.677,87	121.322,25
02/2015	307.918,32	1,22	18,90	58.196,56	18,00	65.900,68	6.158,37	438.173,93
03/2015	330.095,06	1,32	17,35	57.271,49	17,50	67.789,15	6.601,90	461.757,60
04/2015	335.782,44	0,71	16,52	55.471,26	17,00	66.513,13	6.715,65	464.482,48
05/2015	335.303,72	0,74	15,66	52.508,56	16,50	63.989,03	6.706,07	458.507,38
06/2015	339.746,41	0,79	14,76	50.146,57	16,00	62.382,88	6.794,93	459.070,79
07/2015	221.676,65	0,62	14,05	31.145,57	15,50	39.187,44	4.433,53	296.443,19
08/2015	219.593,63	0,22	13,80	30.303,92	15,00	37.484,63	4.391,87	291.774,05

20/03/18 17:22 v1.1

Página 2 de 4

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

09/2015	354.305,87	0,54	13,19	46.732,94	14,50	58.150,63	7.086,12	466.275,56
10/2015	357.138,10	0,82	12,27	43.820,84	14,00	56.134,25	7.142,76	464.235,95
11/2015	369.256,52	1,01	11,15	41.172,10	13,50	55.407,86	7.385,13	473.221,61
12/2015	840.022,39	0,96	10,09	84.758,26	13,00	120.221,48	16.800,45	1.061.802,58
13/2015	0,00		10,09	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00
01/2016	427.773,64	1,27	8,71	37.259,08	12,50	58.129,09	8.555,47	531.717,28
02/2016	433.778,10	0,90	7,74	33.574,42	12,00	56.082,30	8.675,56	532.110,38
03/2016	113.520,30	0,43	7,28	8.264,28	11,50	14.005,23	2.270,41	138.060,22
04/2016	417.981,77	0,61	6,63	27.712,19	11,00	49.026,34	8.359,64	503.079,94
05/2016	418.540,60	0,78	5,80	24.275,35	10,50	46.495,67	8.370,81	497.682,43
06/2016	115.054,84	0,35	5,43	6.247,48	10,00	12.130,23	2.301,10	135.733,65
07/2016	424.346,40	0,52	4,89	20.750,54	9,50	42.284,21	8.486,93	495.868,08
08/2016	-207.649,33	0,44	4,43	-9.198,87	9,00	-19.516,34	-4.152,99	-240.517,53
09/2016	128.584,66	0,08	4,34	5.580,57	8,50	11.404,04	2.571,69	148.140,96
10/2016	122.514,24	0,26	4,07	4.986,33	8,00	10.200,05	2.450,28	140.150,90
11/2016	-71.751,92	0,18	3,89	-2.791,15	7,50	-5.590,73	-1.435,04	-81.568,84
12/2016	852.702,56	0,30	3,58	30.526,75	7,00	61.826,05	17.054,05	962.109,41
13/2016	0,00		3,58	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
01/2017	256.281,53	0,38	3,18	8.149,75	6,50	17.188,03	5.125,63	286.744,94
02/2017	253.833,11	0,33	2,84	7.208,86	6,00	15.662,52	5.076,66	281.781,15
03/2017	256.691,51	0,25	2,59	6.648,31	5,50	14.483,69	5.133,83	282.957,34
<b>TOTAL:</b>	<b>10.692.079,42</b>			<b>1.433.426,63</b>		<b>1.804.130,10</b>	<b>213.841,57</b>	<b>14.143.477,72</b>

20/03/18 17:22 v1.1

Página 3 de 4

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP****4. ASSINATURAS****ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros**Data:** \_\_/\_\_/\_\_**Assinatura:** \_\_\_\_\_**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**Data:** \_\_/\_\_/\_\_**Assinatura:** \_\_\_\_\_**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
**Nome:** Marcio Toscano Menezes**Cargo:** Técnico de Tributação**CPF:** 023.478.447-41\_\_\_\_\_  
**Nome:** Geysa Tostes Faver Gutterres**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete**CPF:** 084.140.447-00

20/03/18 17:22 v1.1

Página 4 de 4



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS.....	2
DECRETOS MUNICIPAIS.....	11
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	21
PORTARIAS GABINETE.....	27
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	32
CONTRATOS.....	33
PREVI-MIRACEMA.....	37
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	39
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	40
RREO.....	40
RGF.....	61



## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.728, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dá nome de Vanir da Silva Almeida a uma Escadaria da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Vanir da Silva Almeida, a escadaria situada nos fundos da Igreja de São José, entre as Ruas Vereador Celso Moreira Tostes e Jornalista José Eduardo Ramalho de Barros no Bairro CEHAB, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Presidente Aimoré da Silva Almeida  
 Autor da Lei

### LEI Nº 1.730, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dá nome de Mario Juruna ao Centro de Convivência do Idoso de Miracema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Dá nome de Mario Juruna ao Centro de Convivência do Idoso do Município de Miracema - RJ.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereadora Maria Alessandra Leite Freire  
 Autora da Lei

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.758, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

#### Capítulo I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 1.º**- Esta Lei institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Miracema.

**Art. 2.º**- O Servidor Público, para os efeitos desta Lei, é o ocupante de cargo público, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Miracema.

**Art. 3.º**- A atividade administrativa permanente é exercida na Administração Direta ou Indireta do Município por Servidor ocupante de Cargo Público.

**Art. 4.º**- Os cargos públicos são de provimento efetivo, mediante Concurso Público de provas ou de provas de títulos, ou de confiança, providos em comissão.

**Art.5.º**- Os cargos públicos de provimento em comissão, são de livre nomeação e exoneração, podendo ser de recrutamento amplo e limitado, na forma especificada no Anexo I.

I- o provimento de cargo de recrutamento amplo far-se-á por livre escolha do Presidente da Câmara, entre pessoas de comprovada idoneidade, qualificação e experiência;

II- o provimento de cargo de recrutamento limitado far-se-á por livre escolha do Presidente, entre ocupantes de cargos de provimento efetivo;

III- em qualquer modalidade de recrutamento deverão ser atendidos os requisitos constantes da especificação.

§ Único- A remuneração dos titulares de cargos de provimento em comissão fixados pela presente Lei, somente poderão ser alterados por Legislação específica, assegurada revisão anual geral, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

**Art.6º** - O provimento dos cargos em comissão, de direção, chefia e assessoramento, será reservado no mínimo de cinquenta por cento, para os serventuários de carreira do Poder Legislativo do Município de Miracema.

§ 1º - Não integram a reserva prevista neste artigo os cargos em comissão de assessor técnico e assessor político de vereador.

§ 2º - O cumprimento do percentual mínimo previsto no caput do artigo, ficará condicionado à disponibilidade, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miracema, de servidor de carreira habilitado para o exercício do cargo comissionado.

§ 3º - Caso não haja, nos quadros dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Miracema, pessoal habilitado e disponível para o exercício de cargo comissionado dentro da reserva prevista no caput deste artigo, os cargos poderão ser providos por recrutamento amplo.

**Art. 7.º**- As classes de cargos públicos de provimento efetivo distribuem-se por grau de escolaridade, na forma do Anexo II, e os de recrutamento amplo em grupos, na forma do Anexo I.

#### Capítulo II.

##### Do Sistema de Carreiras.

**Art. 8.º**- Os cargos públicos de provimento efetivo formam classes e organizam-se em carreiras.

**Parágrafo Único**- O sistema de carreira visa a assegurar ao Servidor Público, ocupante de cargo público em caráter efetivo, movimentação, sob requisitos de mérito objetivamente apurado, e tempo de serviço, nas escalas de padrões de vencimento dos diversos níveis da classe a que pertença o mencionado cargo.

**Art. 9.º**- Terão a mesma denominação e vencimento em cada Poder Municipal, ou nos Poderes, confrontados entre si, as classes de cargos cujas atribuições sejam as mesmas ou assemelhadas.

**Art. 10** - O Anexo II contém:

I-os grupos de atividades administrativas ou de especialização profissional pelas quais se distribuem as classes de cargos;

II-o grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

III-o número de cargos existentes na Administração e seu código;

IV-os símbolos e padrões de vencimentos.

**Art. 11** - A escolaridade informada no Anexo II tem o seguinte significado:

I- Nível Superior- NS;

II- Segundo Grau- SG;

III- Primeiro Grau- PG;

**Art. 12** - Cada classe de cargos de provimento efetivo é identificada por determinado símbolo, que se desenvolve em três níveis de vencimentos:

I-Nível I- o inicial;

II-Nível II- o intermediário;

III-Nível III- o final.

**Art. 13** - A cada nível de vencimento, na classe, correspondem atribuições de determinado grau de complexidade e responsabilidade.

**Art.14** - Os níveis de vencimentos de cada classe de cargos de provimento efetivo desenvolvem-se em padrões de vencimentos, do seguinte modo:

a)nível I, em oito padrões;

b)nível II, em quatro padrões;

c)nível III, em três padrões.

**Art. 15** - O padrão inicial do nível I identifica o vencimento - base do cargo.

**Art. 16** - No caso de provimento em comissão, ao símbolo da respectiva classe corresponde padrão único de vencimento – Anexo I, e são correspondentes à estrutura básica da Câmara Municipal.

**Art. 17** - O ingresso na carreira dar-se-á no padrão inicial do nível I da classe.

**Art. 18** - A cada classe corresponde uma carreira.

Parágrafo Único-As carreiras, no Legislativo, são as constantes dos Anexos, que constituem parte integrante desta Lei.

**Art. 19** - O desenvolvimento do servidor, na carreira, se dará por meio de progressão e promoção, e, no quadro, por meio de acesso.

### Capítulo III.

#### Da Progressão.

**Art. 20** - Progressão é a passagem do servidor, titular de cargo em caráter efetivo, ao padrão de vencimento subsequente na carreira.

**Art. 21** - Para obter direito à progressão, nos termos do artigo anterior, observado o regulamento, deverá o servidor:

I-cumprir, no padrão de vencimento, o interstício de dois anos de efetivo exercício;

II-alcançar conceito favorável de desempenho funcional, no período de interstício .

**§1.º** - O conceito de desempenho a que se refere o inciso II deste artigo será apurado durante os meses de janeiro e julho de cada ano, abrangendo os servidores que, até o último dia do semestre imediatamente anterior, tenha completado o interstício mencionado no inciso I, contando a partir do ingresso na classe ou do último posicionamento em padrão de vencimento.

**§2.º** - A contagem de interstício estabelecido no inciso I, deste artigo, interrompe-se por sessenta dias, no caso de o servidor ser destituído de chefia, afastamento não considerado efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos.

**§3.º**- O ocupante do cargo em comissão somente poderá concorrer à progressão no cargo de que seja titular, em caráter efetivo.

**Art. 22** - O conceito funcional do servidor, para o efeito de avaliação do desempenho, será considerado favorável se no período do interstício:

I-alcançar 60% ( sessenta por cento), no mínimo, do número máximo de pontos adotados no sistema de avaliação;

II-tiver participado, com aproveitamento, do curso ou cursos de treinamento com duração mínima fixada em regulamento.

**Art. 23** - O acréscimo de vencimento, em decorrência de progressão, uma vez deferido, será devido a partir da data em

que o servidor tiver cumprido o interstício, desde ainda que no período tenha obtido conceito funcional favorável conforme dispõem os itens I e II do artigo 19 desta Lei.

### Capítulo IV.

#### Da Promoção.

**Art. 24** - Promoção é a passagem do servidor, titular de cargo em caráter efetivo, ao nível subsequente, na carreira.

**Parágrafo Único** - Para o efeito de composição da respectiva carreira, os cargos de cada classe serão distribuídos por seus três níveis de vencimento, segundo critério estabelecido em regulamento.

**Art. 25** - Para adquirir direito à promoção, deverá o servidor: I-contar, no nível da carreira, até o último dia do semestre anterior, oito anos no mínimo, de efetivo exercício, e, no nível intermediário, quatro anos, no mínimo, de efetivo exercício; II-ser aprovado em seleção competitiva interna, observado o regulamento, com base em prova ou provas relacionadas com as atribuições da classe.

**Art. 26** - As provas a que se refere o inciso II do artigo 25, poderão ser através de teste de aptidão, composto por questões de associações de idéias, a partir de imagens propostas, no caso de cargo de nível elementar

**Art. 27** - Em qualquer caso, a seleção competitiva será precedida de curso de treinamento, nos termos do regulamento.

**Art.28** - A implantação das regras de promoção será feita em épocas previstas no regulamento.

**Art.29** - Efetivada a promoção, prossegue, no novo nível, para efeito de progressão, a contagem de tempo de serviço, a partir da obtenção do último padrão de vencimento, no nível anterior.

**Art.30** - Ocorrendo empate, na apuração da classificação para promoção, dar-se-á o desempate, em favor do candidato:

I-de melhor nível de escolaridade;

II-de mais tempo de efetivo exercício no Município.

### Capítulo V.

#### Das Disposições Finais.

**Art. 31**- A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida em lei, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Parágrafo Único** - A duração da jornada de trabalho, bem como horário de expediente para sua prestação será estabelecida por decreto.

**Art. 32** - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

**Art. 33** - Somente será permitido serviço extraordinário, mediante autorização do Presidente, através de Portaria, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

**Art.34** - O adicional por serviço extraordinário não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos de expediente em regime de plantão.

**Art. 35** - no expediente em regime de plantão poderá ocorrer a prorrogação ou redução de carga horária de jornada de trabalho.

**Art.36** - A prorrogação ou redução da jornada de trabalho terá como base de cálculo o vencimento básico, correspondente a uma jornada normal de trabalho.

**Art.37** - O servidor somente poderá receber além das previstas nesta Lei, as vantagens pecuniárias estabelecidas pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Miracema.

**Art. 38** - A vantagem pecuniária devida ao servidor terá seu valor atualizado de acordo com a remuneração ou vencimento em vigor no mês do pagamento, salvo quando o atraso decorrer de ato ou fato imputável ao próprio servidor.

**Art.39** - O servidor investido em cargo de direção ou chefia poderá ter substituto indicado na forma de regulamento.

**Parágrafo Único** - O substituto fará jus à remuneração atribuída ao cargo em que se der a substituição.

**Art.40** - O Servidor de cargo de provimento efetivo, ocupante de Função Gratificada prevista no Anexo III desta lei, fará jus ao vencimento integral.

**Art. 41** - Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, pelo exercício do cargo, vencimento inferior ao salário mínimo vigente no País.

**Art. 42** - O valor do maior vencimento básico não poderá ser superior a 18 (dezoito) vezes o menor vencimento básico.

**Art. 43** - Os Servidores Ativos da Câmara Municipal de Miracema, do Quadro Permanente e Comissionado, receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, o valor fixado em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Transitórias.

**Art. 44** - A atual remuneração do servidor é irredutível.

**Art. 45** - A movimentação do servidor, a título de promoção, se dará com o respectivo cargo, até que alcance a composição da respectiva carreira, nos termos do parágrafo único do artigo 24, mediante distribuição dos cargos pelos níveis da respectiva

carreira.

**Art. 46-** Ficam asseguradas as gratificações percebidas pelos Servidores de Carreira do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Miracema, desde a sua admissão, observado o tempo de incorporação das mesmas.

**Art. 47** - Integra a presente Lei os seguintes Anexos:

I-Anexo I: Quadro de Provimento em Comissão;

II-Anexo II: Quadro de Provimento Efetivo;

III-Anexo III: Tabela de Vencimentos das funções gratificadas;

IV-Anexo IV- Tabela de vencimentos;

V-Anexo V - Organograma

VI-Anexo VI: Descrição das Atribuições do Cargo.

**Art. 48** - Ficam extintos os cargos de Assessor para Assuntos Educacionais e de Assessor Parlamentar, previstos no art. 1º da Lei Nº 1.586 de 05 de março de 2015 e no anexo I Quadro de Provimento em Comissão da Resolução nº 668 de 22 de março de 2001.

**Art. 49** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Miracema.

**Art. 50** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓD CARGOS	Nº CARGOS	Nº Ocupantes	SÍMB VENCIMENTOS	Recrutamento	Vencimentos
1 - Assessor Jurídico	CC 01	01	01	CCL - 1	Ampla	R\$3.869,97
2 - Controlador Interno	CC 01	01	01	CCL - 1	Ampla	R\$3.869,97
3 - Tesoureiro	CC 02	01	01	CCL - 2	Ampla	R\$2.761,83
4 - Chefe de Gabinete	CC 02	01	01	CCL - 2	Ampla	R\$2.761,83
5- Assessor Parlamentar	CCC03	01	01	CCL-3	Ampla	R\$ 1.708,33
5 - Ass.Político de Vereador	CC 04	11	11	CCL - 4	Ampla	R\$1.477,44
6 - Ass. Técnico de Vereador	CC 04	11	11	CCL - 4	Ampla	R\$ 1.477,44
7 - Ass. de Comunicação Social	CC 05	01	01	CCL - 5	Ampla	R\$919,73

## ANEXO II QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

### I – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - NE

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Simb. de Venc. Atual	Padrão de Vencimento		
				Nível I	Nível II	Nível III
<b>Auxiliar de Serv. Gerais</b>	NE - 01	01	P.15	P.11 A 18	P.19 A 22	P.23 A 25

### II – Grupo de Nível de 1º Grau de Escolaridade – PG

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Simb. de Venc. Atual	Padrão de Vencimento		
				Nível I	Nível II	Nível III
<b>Motorista</b>	PG - 01	01	P.26	P.23 A 30	P.31 A 34	P.35 A 37

### III – Grupo de Nível de 2º Grau de Escolaridade – SG

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Simb. de Venc. Atual	Padrão de Vencimento		
				Nível I	Nível II	Nível III
<b>Aux. Secretaria</b>	SG - 01	01	P.24	P.20 A 27	P.28 A 31	P.32 A 34
<b>Auxiliar Legislativo</b>	SG - 02	01	P.29	P.26 A 33	P.34 A 37	P.38 A 40
<b>Contabilista</b>	SG - 03	01	P. 37	P. 34 A 41	P. 42 A 45	P.46 A 48

### IV – Grupo de Nível Superior de Escolaridade – NS

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Simb. de Venc. Atual	Padrão de Vencimento		
				Nível I	Nível II	Nível III
<b>Agente Administrativo</b>	NS - 01	01	P.39	P.36 A 43	P.44 A 47	P.48 A 50

## ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

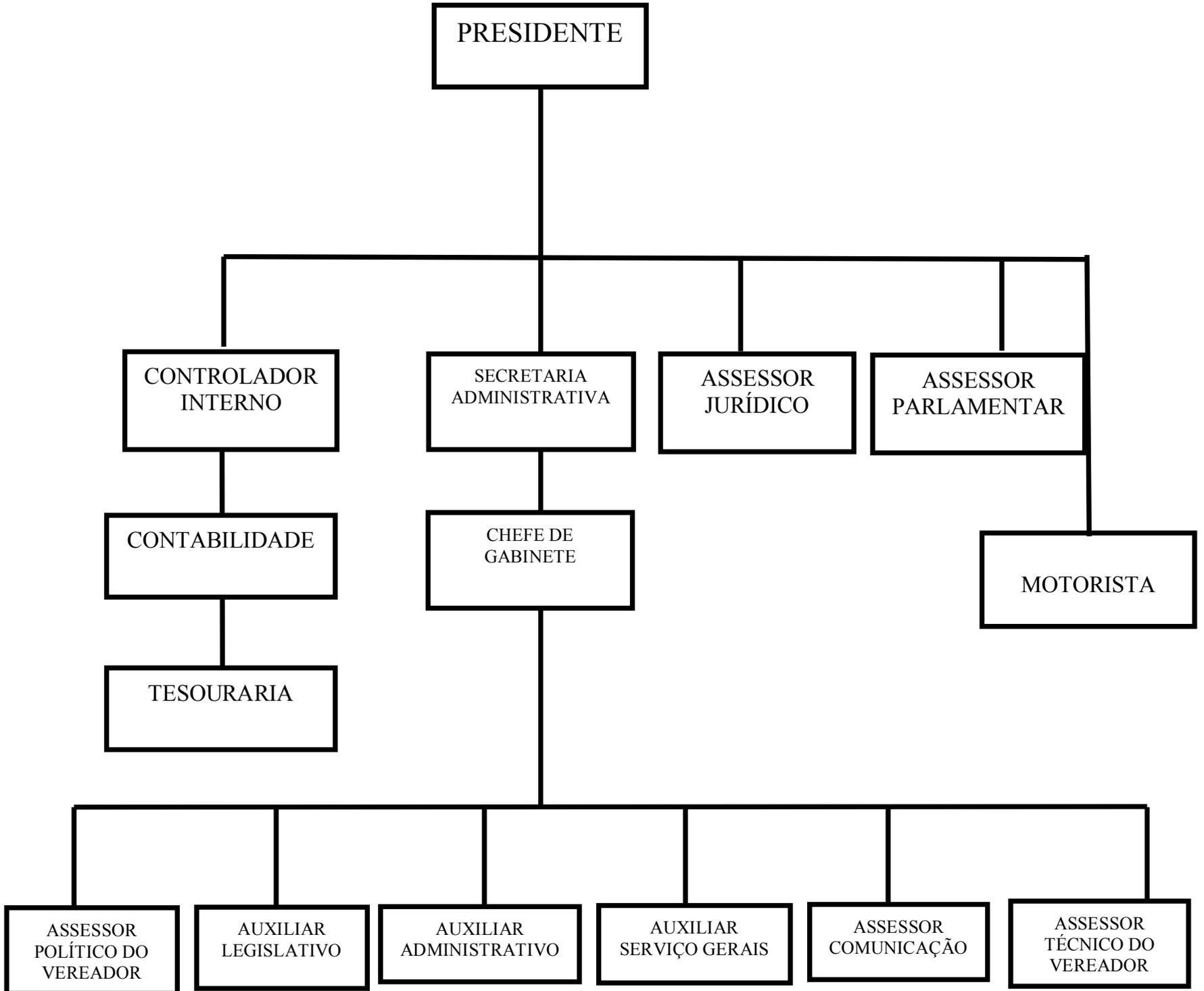
Cargo em Comissão	Símbolo Vencimento	Nº DE CARGOS	Forma de Recrutamento no Cargo	VENCIMENTO MENSAL
Responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo	CC-4	01	Limitado	RS 1.301,04
Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo	CC- 4	01	Limitado	RS 1.301,04
Responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo	CC- 4	01	Limitado	RS 1.301,04
Responsável pelo Setor de Contabilidade do Poder Legislativo	CC-5	01	Limitado	RS1.032,90
Responsável pelo Setor de Arquivo do Poder Legislativo	CC-5	01	Limitado	RS1.032,90
Presidente da Comissão de Licitações	CC-5	01	Limitado	RS1.032,90
Responsável pela Frota de Veículos Oficiais do Poder Legislativo	CC-6	01	Limitado	RS 764,73

**ANEXO IV**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
A LETRA “ P “ SIGNIFICA PADRÃO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$		SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	460,92		P.25	1.359,50
P.02	463,13		P.26	1.427,16
P.03	468,35		P.27	1.498,53
P.04	485,79		P.28	1.573,45
P.05	512,58		P.29	1.652,13
P.06	538,03		P.30	1.734,69
P.07	564,92		P.31	1.821,45
P.08	593,13		P.32	1.912,49
P.09	622,76		P.33	2008,11
P.10	653,89		P.34	2.108,50
P.11	686,60		P.35	2.213,95
P.12	720,90		P.36	2.324,63
P.13	756,97		P.37	2.440,87
P.14	794,82		P.38	2.562,86
P.15	834,54		P.39	2.690,98
P.16	877,18		P.40	2.825,32
P.17	920,02		P.41	2.966,58
P.18	966,04		P.42	3.114,88
P.19	1.014,34		P.43	3.270,64
P.20	1.065,05		P.44	3.434,18
P.21	1.118,29		P.45	3.605,89
P.22	1.174,17		P.46	3.786,17
P.23	1.232,88		P.47	3.975,45
P.24	1.294,52		P.48	4.208,53

### ANEXO V ORGANOGRAMA



## ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

As atribuições dos Cargos existentes no Poder Legislativo Miracemense são:

### **Agente administrativo / NS-01 ( 3º GRAU COMPLETO)**

- \*Redigir Atas das Reuniões da Câmara Municipal e de suas Comissões;
- \*Auxiliar os Senhores Vereadores na redação dos pareceres oferecidos pelas Comissões;
- \*Redigir a correspondência de responsabilidade da Câmara Municipal e de sua Comissão Executiva;
- \*Assessorar a Comissão Executiva nos serviços burocráticos da Secretaria Administrativa e na direção dos trabalhos em plenário;
- \*Assessorar e coordenar as atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas.

### **CONTABILISTA / SG-03 ( 2º GRAU COMPLETO)**

- \*Controlar o Orçamento comunicando ao Sr Presidente da Câmara quando da necessidade de suplementação;
- \*Empenhar e assinar os competentes empenhos em obediência à determinação do Sr. Presidente, através de Ordem de Serviço;
- \*Assinar juntamente com o Sr. Presidente e o Tesoureiro as peças que compõem os balancetes mensais do Legislativo;
- \*Analisar e contabilizar receitas e despesas, efetuar lançamentos contábeis;
- \*Preparar balanços e balancetes;
- \*Controlar e contabilizar contas do sistema patrimonial, financeiro e orçamentário;
- \*Elaborar mapas e registros contábeis especiais, promover a classificação de lançamentos;
- \*Preparar relatórios, escriturar e assinar os livros diário, razão da receita e razão da despesa;
- \*Confeccionar as folhas de pagamentos da remuneração dos Senhores Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal;
- \*Supervisionar os serviços de Tesouraria.

### **AUXILIAR DE SECRETARIA / SG-01 ( 2º GRAU COMPLETO)**

- \*Datilografar / digitar os trabalhos emitidos pelo Agente Administrativo e pelos Senhores Vereadores;
- \*Confeccionar com assistência do Agente Administrativo os Boletins mensais do Poder Legislativo;
- \*Confeccionar a RAIS da Câmara Municipal e os relatórios de atividades exigidos por Lei;
- \*Responder e zelar pelo setor de informática da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, expedindo as correspondências da Secretaria e dos Senhores Vereadores;
- \*Atender a telefonemas, fazer ligações, emitir e receber fax;
- \*Anotar recados e prestar ao público informações de modo geral.
- \*Auxiliar o Agente Administrativo, em atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas.

### **AUXILIAR LEGISLATIVO / SG-02 ( 2º GRAU COMPLETO)**

- \*Auxiliar os Senhores Vereadores na constituição de Projetos, requerimentos e indicações, datilografando / digitando os mesmos;
- \*Auxiliar os Senhores Vereadores na redação e emissão de

- correspondências relativas ao exercício do Cargo de Vereador.
- \*Auxiliar o Diretor Legislativo, em atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas,
- \*Escriturar em manuscrito os livros de Resolução, Decretos Legislativos e Protocolos;
- \*Atender ao público de modo geral;
- \*Emitir e receber fax;
- \*Arquivar toda a Legislação votada aprovada, sancionada e ou homologada;

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / NE-01 ( 1º GRAU COMPLETO)**

- \*Fazer todo o serviço de contínuo da Câmara Municipal, tais como: domicílios, bancos, correios e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;
- \*Protocolar, encaminhar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;
- \*Auxiliar na mudança de móveis e utensílios;
- \*Fazer e servir café nos setores de trabalho;
- \*Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;
- \*Fazer todo o serviço de limpeza e de higiene dos compartimentos ocupados pelo Legislativo, removendo lixo e detritos.
- \*Auxiliar na embalagem de impressos e outros materiais;
- \*Manter e zelar pelo setor de almoxarifado da Câmara Municipal;
- \*Auxiliar o Diretor Legislativo, em atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas.
- \*Atender a telefonemas fazer ligações anotando recados e prestar ao público informações de modo geral, emitir e receber fax.
- \*Datilografar / digitar envelopes e correspondências simples da Secretária Administrativa da Câmara.

### **MOTORISTA / PG-01 (1º GRAU COMPLETO)**

- \*Dirigir o veículo de propriedade da Câmara Municipal ou colocado a disposição desta, recebendo para tanto as ordens emanadas da Comissão Executiva através do Presidente;
- \*Cuidar com zelo e dedicação do veículo entregue a sua responsabilidade, procurando conservá-lo, e guardá-lo da melhor forma possível.
- \*Manter toda a documentação do carro oficial da Câmara Municipal rigorosamente em dia.
- \*Abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal, quando necessário for.

### **ASSESSOR JURÍDICO / CC 01 - 3º Grau Completo**

#### **Bacharel em Direito com Inscrição ativa na OAB**

- \*Quando solicitado, assistir os Senhores Vereadores em Plenário, na Secretaria e nas Comissões, em questões que exigirem conhecimentos jurídicos ou sociais;
- \*Quando solicitado, oferecer Parecer Técnico-Jurídico nas matérias que transitarem pela Câmara Municipal e, a respeito de matérias consideradas pelas Leis Constitucionais, de atribuições da Câmara Municipal

### **CONTROLADOR INTERNO / CC 01 (3º Grau Completo / Bacharel em Ciências Contábeis com registro no CRC)**

- \*Criar e manter mecanismos de controle, visando a proteção dos ativos;
- \*Verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis;
- \*Incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas;
- \*Efetuar inspeções globais;
- \*Elaborar relatórios;

#### **TESOUREIRO / CC 02 - (2º Grau Completo)**

- \*Organizar os serviços de Tesouraria e se responsabilizar pelo controle de verbas recebidas e pelos pagamentos realizados;
- \*Assinar os balancetes mensais junto com o Diretor Legislativo do Setor de Contabilidade e o Presidente da Câmara Municipal de Miracema.
- \*Assinar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, os cheques emitidos para pagamento de despesas da Câmara.

#### **ASSESSOR POLÍTICO DE VEREADOR /CC 04 - (1º Grau Completo)**

- \*Assessorar o Sr.Vereador que o indicou, por requerimento para o cargo, nas questões Políticas, inerentes ao seu cargo, fora de plenário, e no ambiente do gabinete do Vereador ao qual serve;
- \*Promover e elaborar a agenda do Vereador, entabular encontros políticos, bem como deslocar-se na companhia deste para fora do Município quando solicitado, e necessário seu assessoramento;
- \*Quando solicitado oferecer Parecer e ou sugestões pertinentes às funções que exerce, junto ao gabinete do vereador ao qual serve.
- \*Elaborar em substituição, quando do impedimento do Assessor Técnico, ofícios, moções (aplausos, repúdio, congratulações, de pesar, etc) e requerimentos a autoridades Municipais, Estaduais, Federais, de qualquer poder, solicitado pelo Vereador.
- \*Endereçar, despachar ou entregar as correspondências e instrumentos legais produzidos pelo Assessor Técnico de Vereador, ou por si próprio em substituição.

#### **ASSESSOR TÉCNICO DE VEREADOR /CC 04 - (1º Grau Completo)**

- \*Assessorar o Sr. Vereador que o indicou, por requerimento para o cargo, nas questões Parlamentares, legais e institucionais, inerentes ao seu cargo, fora de plenário, e no ambiente do gabinete do Vereador ao qual serve, bem como deslocar-se na companhia deste para fora do Município quando solicitado, e necessário seu assessoramento;
- \*Promover e elaborar Projeto de Lei Municipal, do qual deverão, o Assessor Jurídico e o Controlador Interno da Câmara ter vista prévia para as considerações de estilo, tais como forma legislativa própria, sua constitucionalidade, e legalidade;
- \*Quando solicitado oferecer Parecer e ou sugestões pertinentes às funções que exerce, junto ao gabinete do Vereador ao qual serve.

#### **ASSESSOR PARLAMENTAR / CC 03 - (2º Grau Completo)**

- \*Quando solicitado, assessorar o Sr. Presidente e os Senhores Vereadores nas questões Parlamentares, inerentes ao seu cargo;
- \*Quando solicitado oferecer Parecer e ou sugestões pertinentes às funções que exerce.

#### **CHEFE DE GABINETE / CC 02 - (2º Grau Completo)**

\*É função do chefe de gabinete agilizar às decisões do Presidente, ajudando-o a cumprir as metas do plano de gestão. Sendo de responsabilidade desse cargo, prestar toda assistência direta ao Presidente da Câmara, bem como exercer a direção-geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete, promover o atendimento das pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos. Cabendo ao Chefe de Gabinete representar e divulgar a Administração Municipal, dando todo respaldo necessário ao Poder Legislativo.

\*Assistência ao Presidente da Câmara, em sua representação política e social; ocupação das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal; acompanhamento do andamento dos projetos de interesse do Presidente em tramitação na Câmara Municipal; providenciamento do atendimento às consultas e requerimentos formulados pelos Vereadores; providenciamento da publicação oficial e da divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Câmara; exercício da atividade de ouvidoria no estabelecimento de relações com órgãos congêneres e a sociedade, de forma a auxiliar na formulação de políticas públicas; organização da agenda do Presidente, no âmbito Municipal, Estadual e até Federal; subsidiamento do Presidente da Câmara no encaminhamento de questões político-administrativas; coordenação da elaboração de programas de viagem do Presidente; supervisionamento dos serviços da Câmara Municipal de Miracema; representação do Presidente, quando para isto for designado; prestação de informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores; secretariamento das reuniões da Mesa; coordenação da proposta Orçamentária e da Prestação de Contas; responsabilidade pela Guarda das Declarações de Bens dos Vereadores; assinatura de correspondências e certidões; escritura de despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; autorização do empenho e do pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; exercício, no âmbito da Câmara Municipal, das atividades correlatas que cabem legalmente ao Chefe de Gabinete; execução de outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

#### **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / CC 05 - (2º Grau Completo)**

- \*Quando solicitado, assessorar o atendimento ao público e realizar a parte de comunicação Social do Poder Legislativo;
- \*Conduzir os trabalhos da Câmara Municipal em seus Programas Radiofônicos semanalmente;
- \*Quando solicitado, participar de atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de Títulos, comemorações diversas, inclusive aniversário do Município.

#### **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO / CC4 - (3º Grau Completo - Limitado)**

- \*Responsabilidade pela redação de documentos em geral; orientação da execução das atividades das respectivas unidades da Câmara Municipal de Miracema.
- \*Redação de Projetos de Lei, mensagens, convites, convocações, e outros documentos de maior complexidade afeitos ao trabalho Legislativo; conferência das proposições e projetos constantes do expediente e da Ordem do Dia, verificando sua ordem de discussão; acompanhamento

da tramitação dos Projetos e Proposições, sua expedição e sanção; conferência da totalidade da documentação necessária à entrada dos Projetos na Câmara; solicitação aos Vereadores e/ou Poder Executivo da juntada de documentação necessária à entrada de Projetos na Câmara; providenciamento de confecção de releases de matérias que irão à discussão na Sessão; controle do cronograma de projetos a irem à Ordem do Dia; confecção de folhas de presença de Vereadores; redação de termos de posse de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito; controle da sanção dos Projetos aprovados, verificando o cumprimento do tempo legal hábil; coordenação dos trabalhos entre as diversas seções da Câmara;

#### **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO LEGISLATIVO /CC 4 - (3º Grau Completo - Limitado)**

\*Aplicação da Legislação concernente a pessoal.  
 \*Aplicação e cumprimento das Leis e dos regulamentos referentes ao pessoal;  
 \*Preparar o recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações do Legislativo.  
 \*Preparação dos atos de nomeação e exoneração de pessoal; preparação da lavratura de atos referentes a pessoal; providenciamento da identificação, matrícula e expedição de carteiras funcionais aos servidores; organização da lotação numérica dos servidores; tomada de medidas necessárias à revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos da Câmara; promoção da apuração do tempo de serviço dos servidores, para todo e qualquer efeito; preparação da escala de férias do pessoal, promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço, devidamente supervisionado pela Presidência; promoção da verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, adicional por tempo de serviço ou outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor; efetivação da organização e atualização dos registros; elaboração dos assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal; comunicação de irregularidades na admissão de pessoal; acompanhamento da execução das atividades de bem estar social para os servidores; comunicação à Diretoria Administrativa das mudanças de direção ou chefias, para efeito de conferência de carga de material; comunicação à Chefia de Finanças da exoneração ou provimento de servidores; recebimento e preparação da declaração de bens de servidores da Câmara sujeitos a tanto, efetivando o devido registro; elaborar e encaminhar anualmente a RAIS.

#### **RESPONSÁVEL PELOS BENS PATRIMONIAIS DO LEGISLATIVO /CC 4 - (3º Grau Completo - Limitado)**

\*Compete ao responsável pelos bens patrimoniais o Sistema de Controle Patrimonial que compreende o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisição e de doações, que incorporam o acervo patrimonial da Câmara.  
 \*O registro dos bens será feito de forma analítica, de acordo com o tipo de bem e o setor em que estiver alocado, mantendo-se cadastro com as especificações detalhadas e atualizadas de cada um, seja através de processo manual ou por processamento eletrônico de dados, a ser executado pelo Setor competente.  
 \*Anualmente o responsável pelos bens patrimoniais da

Câmara prestara contas e encaminhará tempestivamente os relatórios aos órgãos competentes em consonância com a legislação em vigor.

#### **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARQUIVO DO LEGISLATIVO /CC 5 - (2º Grau Completo - Limitado)**

\*Orientar a execução das atividades de arquivo e documentação nas unidades setoriais da Câmara.  
 \*Estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos da Câmara em todo seu ciclo vital:  
 \*Manter sob sua guarda e preservação os papéis e documentos de valor permanente produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos da Câmara no exercício de suas funções.  
 \*Garantir acesso aos documentos e às informações neles contidas, observadas as restrições legais.  
 \*Guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social na forma da legislação em vigor.

#### **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DO LEGISLATIVO /CC 5 - (2º Grau Completo - Limitado)**

\*Apresentar e detalhar as diversas despesas realizadas pelo Ordenador da despesa aos Senhores Vereadores, sempre que requisitado.  
 \*Representar o Ordenador de despesa (Presidente) do Poder Legislativo Miracemense por ocasião das Inspeções Ordinárias do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
 \*Representar o Legislativo Miracemense junto a Escola de Contas e Gestão do TCE – RJ  
 \*Informar ao senhor Presidente e aos servidores do Poder Legislativo Miracemense os cursos oferecidos pela escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, inclusive a disponibilidade do servidor e os recursos necessários para fazer face as despesas do evento.ECG  
 \*Apresentar e detalhar as diversas despesas realizadas pelo Ordenador da despesa aos Senhores Vereadores, sempre que requisitado.  
 \*Representar o Ordenador de despesa (Presidente) do Poder Legislativo Miracemense por ocasião das Inspeções Ordinárias do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
 \*Representar o Legislativo Miracemense junto a Escola de Contas e Gestão do TCE – RJ  
 \*Informar ao senhor Presidente e aos servidores do Poder Legislativo Miracemense os cursos oferecidos pela escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, inclusive a disponibilidade do servidor e os recursos necessários para fazer face as despesas do evento.ECG

#### **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO / CC 5 – (2º Grau Completo - Amplo)**

\*Execução de atividades relativas a processo e julgamento das licitações de interesse da Unidade Câmara Municipal com observância da Legislação Federal específica;  
 \*Condução dos procedimentos de Concessões e Permissões, nos termos da Legislação Federal aplicável;  
 \*Execução de outras atividades pertinentes à sua natureza, nos termos da legislação pertinente.

#### **RESPONSÁVEL PELA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO / CC6 – (1º Grau Completo – Limitado)**

\*Orientar e exercer a fiscalização geral sobre as atividades

dos veículos que integram a frota oficial da Câmara Municipal de Miracema, bem como no que se refere à manutenção dos mesmos.

\*Ser responsável por toda frota de veículos que estão à disposição do Legislativo Municipal, exercer o poder de fiscalização dos serviços que estão sendo executados pelos veículos, acompanhar os trabalhos executados pelos veículos, acompanhar a manutenção a que são submetidos os veículos, supervisionar de forma constante o estado de conservação dos veículos. Executar outras atividades compatíveis com as especificações conforme as necessidades da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

### DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto Municipal Nº 0261 de 15 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a criação da ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MIRACEMA (APA MIRACEMA) e do REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DA VENTANIA (REVIS VENTANIA) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, reuniu os estudos técnicos realizados em cooperação com a Superintendência de Biodiversidade da Secretaria de Estado do Ambiente e criou duas unidades de conservação de áreas contínuas e sobrepostas, com objetivo de assegurar a conservação e a preservação da área administrativa conhecida por Alto Ribeirão Santo Antônio e os remanescentes de Mata Atlântica do entorno;

A necessidade de adequação das delimitações das unidades conservação;

O desmembramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário e criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com Lei Municipal 1.362, de 09 de junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada as áreas do Refúgio da Vida Silvestre da Ventania (REVIS VENTANIA) e Área de Preservação Ambiental Miracema (APA MIRACEMA) atendendo os seguintes limites de superfície:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	ÁREA (ha)	Perímetro (km)
REVIS VENTANIA	2234,3480	61,2228
APA MIRACEMA	6848,5651	54,8380

Art. 2º - As áreas do REVIS VENTANIA e da APA MIRACEMA estão delimitadas com referência ao Datum SIRGAS 2000 e projeção UTM, zona 23k, tendo como memorial descritivo as seguintes coordenadas:

#### COORDENADAS DOS PONTOS DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO REVIS

Ponto	Latitude	Longitude
1	7640339,47	791968,97
2	7640344,46	791998,90
3	7640346,28	792029,96

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 014/2017

REGULAMENTA A  
CONCESSÃO DE  
ADICIONAL DO ARTIGO 58  
DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 796/99 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 81, inciso IV da Lei Orgânica:

DECRETA

**Art. 1º** - O adicional de incorporação de cargo em comissão e função gratificada, previsto no artigo 58 da Lei Complementar nº 796/99, será concedido com base na média aritmética simples das remunerações dos cargos ocupados pelo servidor ao longo do período de 10 (dez) anos ininterruptos ou 15 (quinze) anos em mais de um cargo.

**Parágrafo Único** - A fixação do valor ocorrerá na data em que servidor cumprir o lapso temporal previsto no artigo 58 da Lei Complementar nº 796/99, vedada a realização de novo cálculo em razão da ocupação posterior de novo cargo em comissão.

**Art. 2º** - A vantagem pecuniária, após sua incorporação à remuneração do servidor, estará sujeita apenas a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

### DECRETO 017/18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 29 de março do corrente ano, a partir das 14 horas, em virtude do Feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

4	7640390,13	792077,46
5	7640421,19	792115,83
6	7640446,77	792163,33
7	7640467,90	792187,90
8	7640481,49	792263,82
9	7640483,31	792316,81
10	7640483,31	792342,39
11	7640479,66	792384,41
12	7640481,49	792435,57
13	7640488,79	792484,90
14	7640518,03	792526,92
15	7640539,60	792558,00
16	7640543,61	792603,66
17	7640545,43	792627,41
18	7640514,37	792687,71
19	7640459,56	792729,73
20	7640404,75	792775,41
21	7640353,59	792824,74
22	7640311,57	792885,03
23	7640298,78	792938,02
24	7640293,30	792963,60
25	7640293,30	793000,14
26	7640304,26	793040,33
27	7640320,70	793073,22
28	7640353,59	793095,15
29	7640415,71	793120,73
30	7640443,12	793126,21
31	7640477,83	793157,27
32	7640494,28	793186,50
33	7640503,41	793212,08
34	7640488,79	793263,24
35	7640455,91	793332,67
36	7640428,50	793352,76
37	7640419,37	793394,79
38	7640417,54	793455,08
39	7640426,67	793475,18
40	7640426,67	793505,30
41	7640166,30	793378,70
42	7640112,10	793267,10
43	7639832,50	793382,00
44	7639833,00	793201,30
45	7639740,10	793141,20
46	7639369,20	793159,00
47	7639184,30	793137,40
48	7638893,80	792432,40
49	7639110,10	792432,40
50	7639237,40	792240,60
51	7639189,80	791872,20
52	7638766,60	792030,00
53	7638812,50	792228,90
54	7638680,80	792293,00
55	7638590,30	791972,60
56	7639097,90	791741,40
57	7639301,00	791412,50
58	7638789,00	791640,40
59	7638803,50	791462,80

60	7638644,90	791501,60
61	7638493,10	791244,50
62	7638596,70	791020,20
63	7638451,30	790746,80
64	7638451,50	790528,50
65	7638599,10	790550,30
66	7638608,10	790616,20
67	7638712,30	790505,00
68	7638657,70	790388,80
69	7638452,70	790438,20
70	7638254,80	790537,00
71	7638213,90	790113,50
72	7638108,80	790004,20
73	7638032,90	790023,20
74	7637967,90	789936,40
75	7637764,00	790002,80
76	7637609,30	790068,10
77	7637728,30	790427,00
78	7637510,90	790799,80
79	7637570,40	791150,90
80	7637493,78	791194,13
81	7637511,54	791246,96
82	7637378,63	791523,00
83	7637409,50	791735,10
84	7637342,30	791802,60
85	7637311,70	791880,90
86	7637252,90	791973,30
87	7637274,40	792009,30
88	7637254,90	792068,30
89	7637172,81	792075,14
90	7637175,07	792464,42
91	7637336,90	792402,60
92	7637410,00	792431,60
93	7637403,10	792492,20
94	7637377,90	792510,90
95	7637442,30	792772,90
96	7637527,50	792805,50
97	7637533,60	792928,00
98	7637494,20	793012,00
99	7637607,66	793183,05
100	7637608,46	793221,65
101	7637773,60	793208,80
102	7637665,56	793387,45
103	7637598,00	793544,60
104	7638179,00	793690,80
105	7638118,80	793404,60
106	7638445,50	793162,30
107	7638604,70	793240,20
108	7638346,30	793565,60
109	7639003,26	793901,84
110	7639085,29	793943,82
111	7639201,90	794003,50
112	7639201,30	794096,80
113	7638983,70	794210,60
114	7639027,40	794476,50
115	7639450,50	794814,50

116	7640048,47	794668,72
117	7640048,47	794701,15
118	7640057,60	794732,21
119	7640077,40	794771,80
120	7640098,95	794792,24
121	7640048,60	794988,90
122	7640025,70	795023,90
123	7640093,60	795261,90
124	7640016,20	795425,40
125	7640013,50	795607,80
126	7639907,40	795640,30
127	7639761,80	795576,90
128	7639683,50	795719,50
129	7639687,90	795825,50
130	7639611,00	795829,10
131	7639644,10	795792,30
132	7639660,40	795733,10
133	7639520,90	795706,20
134	7639396,40	796207,50
135	7639631,60	796194,20
136	7639543,40	796366,20
137	7639613,50	796466,40
138	7639562,80	796580,50
139	7639456,80	796581,80
140	7639282,00	796690,90
141	7639563,70	796709,90
142	7639558,90	796748,20
143	7639189,80	796844,10
144	7638988,60	796799,80
145	7639222,80	796757,00
146	7639204,60	796621,10
147	7639301,70	796424,30
148	7639198,30	796250,40
149	7639149,80	796022,60
150	7639099,00	795921,00
151	7639199,98	795871,78
152	7639196,70	795627,12
153	7639131,90	795593,40
154	7639240,60	795583,00
155	7639285,10	795624,90
156	7639348,90	795565,10
157	7639298,50	795513,70
158	7639087,60	795523,70
159	7639151,10	795231,10
160	7639081,40	795034,50
161	7639003,20	795073,40
162	7639005,20	795345,90
163	7638775,60	795406,30
164	7638764,30	795509,70
165	7638775,70	795995,80
166	7638480,60	796115,70
167	7638391,40	796011,20
168	7638460,90	795867,50
169	7638386,10	795822,20
170	7638008,00	795968,80
171	7637915,70	795886,80

172	7638047,90	795590,10
173	7637972,30	795377,20
174	7638065,80	795290,30
175	7638071,40	795069,30
176	7637619,60	794872,00
177	7637672,10	794782,10
178	7637623,10	794509,30
179	7636633,00	794467,20
180	7636519,20	794544,10
181	7636489,80	794262,60
182	7636515,00	794123,70
183	7636704,00	793902,00
184	7636663,40	793796,60
185	7636532,41	793878,59
186	7636525,68	793881,86
187	7636523,39	793890,96
188	7636525,80	794037,60
189	7636471,80	794082,00
190	7636280,60	793710,00
191	7636066,60	793899,10
192	7636013,20	793727,60
193	7636253,70	793484,00
194	7636212,70	793203,00
195	7636376,26	793082,94
196	7636107,32	792498,77
197	7635979,90	792549,70
198	7635855,70	792721,40
199	7635739,50	792569,50
200	7636309,20	792033,10
201	7636473,90	791623,80
202	7637072,76	791609,02
203	7637240,62	791336,89
204	7637240,67	791336,81
205	7637280,50	791145,80
206	7637002,30	790668,00
207	7636889,70	790589,70
208	7636801,60	790413,70
209	7636430,90	790354,10
210	7636222,00	790506,80
211	7636008,90	790552,60
212	7635944,20	790476,60
213	7635812,20	790512,20
214	7635760,20	790429,00
215	7635708,70	790329,90
216	7635747,80	790277,00
217	7635801,90	790300,00
218	7635918,90	790170,30
219	7635909,60	789947,70
220	7635968,40	789742,60
221	7636052,10	789599,80
222	7636093,50	789618,20
223	7636113,60	789591,70
224	7636031,40	789511,20
225	7635900,20	789531,40
226	7635719,30	789816,70
227	7635566,60	789890,00

228	7635446,90	790051,80
229	7635400,30	790211,80
230	7635231,20	790465,70
231	7635124,90	790563,10
232	7634968,30	790588,70
233	7634955,90	790555,50
234	7635009,10	790319,60
235	7635095,60	790140,10
236	7635113,20	790065,70
237	7635098,20	789922,50
238	7635196,60	789838,20
239	7635251,30	789890,80
240	7635545,10	789787,20
241	7635615,20	789626,80
242	7635432,80	789230,50
243	7635455,40	789039,70
244	7634942,60	788826,30
245	7635166,80	788574,50
246	7635294,50	788700,00
247	7635346,70	788679,80
248	7635424,80	788465,90
249	7635274,70	788261,10
250	7635169,40	788281,80
251	7635133,70	788231,20
252	7635245,30	788068,90
253	7635210,40	787974,90
254	7635116,30	787977,20
255	7635112,80	787944,60
256	7635158,10	787937,00
257	7635215,70	787819,00
258	7635416,70	787828,00
259	7635661,60	788183,00
260	7635779,10	788014,10
261	7635885,20	788124,10
262	7635944,90	788062,00
263	7635837,30	787839,10
264	7635976,90	787802,40
265	7636076,20	787716,80
266	7636136,30	787753,90
267	7636281,90	787741,70
268	7636368,81	787821,00
269	7636445,30	787609,00
270	7636618,20	787361,40
271	7636763,30	787374,80
272	7636796,90	787288,50
273	7636784,10	787232,30
274	7636894,80	787199,40
275	7637248,30	787209,40
276	7637293,60	787266,10
277	7637391,40	787115,80
278	7637332,70	787029,90
279	7637086,00	786980,90
280	7637036,60	786995,90
281	7636831,40	786915,00
282	7636663,20	786959,80
283	7636574,30	786884,60

284	7636493,46	787174,75
285	7636422,20	787177,50
286	7636286,10	786979,90
287	7636286,10	786960,90
288	7636363,10	786942,36
289	7636440,62	786909,63
290	7636485,37	786887,85
291	7636527,77	786833,58
292	7636559,99	786787,79
293	7636615,07	786739,93
294	7636690,20	786694,35
295	7636841,53	786613,10
296	7636931,41	786552,97
297	7636956,31	786545,00
298	7637049,39	786536,39
299	7637121,16	786530,07
300	7637146,50	786529,54
301	7637192,60	786533,39
302	7637236,69	786543,57
303	7637266,39	786568,08
304	7637299,11	786619,28
305	7637324,88	786653,81
306	7637341,84	786694,51
307	7637343,54	786743,69
308	7637343,54	786779,31
309	7637360,50	786811,53
310	7637401,20	786864,11
311	7637465,65	786908,20
312	7637535,19	786964,17
313	7637576,84	787002,51
314	7637596,24	787020,14
315	7637609,81	787057,45
316	7637636,77	787139,06
317	7637643,73	787186,35
318	7637642,82	787237,69
319	7637638,64	787301,67
320	7637660,30	787384,11
321	7637694,61	787432,27
322	7637749,05	787503,77
323	7637799,40	787557,66
324	7637826,90	787586,60
325	7637855,17	787621,30
326	7637864,89	787649,01
327	7637880,94	787705,38
328	7637896,21	787783,61
329	7637926,68	787860,61
330	7637942,22	787907,99
331	7637953,25	787928,34
332	7637991,17	787942,77
333	7638049,64	787951,91
334	7638106,28	787942,77
335	7638151,96	787942,77
336	7638195,81	787961,05
337	7638261,58	788026,82
338	7638294,47	788077,98
339	7638327,36	788114,52

340	7638356,59	788145,58
341	7638391,30	788172,99
342	7638416,88	788235,11
343	7638422,36	788304,54
344	7638438,81	788359,35
345	7638447,94	788392,24
346	7638444,29	788436,09
347	7638469,87	788490,90
348	7638513,72	788543,88
349	7638553,91	788578,60
350	7638599,59	788637,07
351	7638627,00	788695,53
352	7638645,27	788743,04
353	7638665,37	788779,58
354	7638681,81	788808,81
355	7638705,56	788854,49
356	7638720,18	788896,51
357	7638778,65	789022,58
358	7638802,40	789070,08
359	7638824,32	789121,24
360	7638848,08	789179,71
361	7638864,52	789227,21
362	7638873,65	789291,16
363	7638868,17	789353,28
364	7638859,04	789426,37
365	7638850,10	789464,90
366	7638932,12	789559,74
367	7638955,87	789581,67
368	7638985,11	789610,90
369	7639003,38	789632,83
370	7639016,17	789652,92
371	7639036,26	789696,77
372	7639070,98	789718,70
373	7639098,39	789724,18
374	7639127,62	789733,32
375	7639153,20	789758,89
376	7639162,33	789810,05
377	7639169,64	789864,87
378	7639140,41	789917,85
379	7639149,54	789958,05
380	7639191,57	789979,97
381	7639239,07	789998,24
382	7639271,96	790011,03
383	7639297,54	790040,26
384	7639330,42	790074,98
385	7639399,90	790124,40
386	7639443,70	790162,68
387	7639493,03	790182,78
388	7639567,95	790213,84
389	7639646,51	790254,03
390	7639699,50	790281,44
391	7639734,21	790343,56
392	7639744,10	790380,30
393	7639767,10	790451,36
394	7639796,33	790484,25
395	7639821,91	790522,61

396	7639854,80	790544,54
397	7639889,51	790575,60
398	7639962,60	790588,39
399	7640004,62	790586,56
400	7640046,64	790590,22
401	7640097,80	790603,01
402	7640143,48	790632,24
403	7640167,23	790665,13
404	7640180,02	790665,13
405	7640222,04	790668,78
406	7640268,80	790687,70
407	7640315,22	790687,05
408	7640344,46	790716,29
409	7640364,55	790751,00
410	7640370,03	790778,41
411	7640370,03	790802,16
412	7640386,48	790833,22
413	7640395,61	790864,28
414	7640399,27	790891,69
415	7640391,96	790920,92
416	7640390,13	790964,77
417	7640409,40	790998,00
418	7640417,54	791052,47
419	7640417,54	791090,84
420	7640428,50	791160,27
421	7640437,64	791207,77
422	7640448,60	791255,27
423	7640457,73	791299,12
424	7640459,56	791342,97
425	7640468,70	791392,31
426	7640483,31	791416,06
427	7640501,58	791458,08
428	7640512,55	791485,49
429	7640512,55	791518,37
430	7640503,41	791558,57
431	7640481,10	791596,80
432	7640439,01	791661,02

## COORDENADAS DOS PONTOS DE DELIMITAÇÃO DA APA

ID	Lat N	Long E
1	7640339,47	791968,97
2	7640344,46	791998,90
3	7640346,28	792029,96
4	7640390,13	792077,46
5	7640421,19	792115,83
6	7640446,77	792163,33
7	7640467,90	792187,90
8	7640481,49	792263,82
9	7640483,31	792316,81
10	7640483,31	792342,39
11	7640479,66	792384,41
12	7640481,49	792435,57
13	7640488,79	792484,90
14	7640518,03	792526,92
15	7640539,60	792558,00
16	7640543,61	792603,66

17	7640545,43	792627,41
18	7640514,37	792687,71
19	7640459,56	792729,73
20	7640404,75	792775,41
21	7640353,59	792824,74
22	7640311,57	792885,03
23	7640298,78	792938,02
24	7640293,30	792963,60
25	7640293,30	793000,14
26	7640304,26	793040,33
27	7640320,70	793073,22
28	7640353,59	793095,15
29	7640415,71	793120,73
30	7640443,12	793126,21
31	7640477,83	793157,27
32	7640494,28	793186,50
33	7640503,41	793212,08
34	7640488,79	793263,24
35	7640455,91	793332,67
36	7640428,50	793352,76
37	7640419,37	793394,79
38	7640417,54	793455,08
39	7640426,67	793475,18
40	7640426,67	793517,20
41	7640421,19	793555,57
42	7640404,75	793599,42
43	7640393,79	793626,83
44	7640366,38	793667,02
45	7640329,84	793718,18
46	7640311,57	793754,72
47	7640311,57	793882,62
48	7640318,88	793922,81
49	7640317,05	793953,87
50	7640302,43	793975,80
51	7640284,16	794025,13
52	7640262,24	794058,02
53	7640236,66	794089,08
54	7640220,21	794129,27
55	7640212,91	794158,51
56	7640194,60	794190,50
57	7640134,34	794220,63
58	7640106,93	794227,94
59	7640075,87	794244,38
60	7640046,64	794259,00
61	7640010,10	794264,48
62	7639974,40	794291,40
63	7639955,29	794301,02
64	7639946,15	794333,91
65	7639942,50	794350,35
66	7639957,11	794388,72
67	7639977,21	794417,95
68	7639999,14	794447,19
69	7640010,10	794485,56
70	7640019,23	794531,23
71	7640026,54	794569,60
72	7640041,16	794600,66

73	7640048,47	794664,61
74	7640048,47	794701,15
75	7640057,60	794732,21
76	7640077,40	794771,80
77	7640106,93	794799,81
78	7640170,88	794829,05
79	7640218,39	794849,14
80	7640278,68	794878,38
81	7640320,70	794891,17
82	7640366,38	794885,69
83	7640397,44	794869,24
84	7640430,33	794852,80
85	7640483,31	794830,87
86	7640532,64	794836,36
87	7640585,63	794860,11
88	7640618,52	794909,44
89	7640653,23	794973,39
90	7640691,60	795068,39
91	7640746,41	795201,77
92	7640768,34	795289,47
93	7640797,60	795374,60
94	7640828,63	795448,43
95	7640841,42	795484,97
96	7640845,08	795532,47
97	7640874,31	795565,36
98	7640923,64	795587,29
99	7640962,01	795609,21
100	7641011,34	795643,93
101	7641044,23	795671,33
102	7641073,46	795682,29
103	7641126,45	795673,16
104	7641168,47	795680,47
105	7641230,59	795744,41
106	7641258,00	795771,82
107	7641278,09	795817,50
108	7641301,85	795843,08
109	7641296,36	795868,66
110	7641273,20	795893,50
111	7641250,69	795930,78
112	7641239,73	795952,70
113	7641243,38	795992,90
114	7641267,13	796044,06
115	7641270,79	796087,91
116	7641283,58	796144,55
117	7641290,88	796203,01
118	7641296,36	796257,82
119	7641296,36	796298,02
120	7641296,36	796332,74
121	7641303,67	796393,03
122	7641306,40	796458,10
123	7641292,71	796506,31
124	7641243,38	796537,37
125	7641214,15	796524,58
126	7641197,70	796482,56
127	7641179,43	796447,84
128	7641126,45	796422,26

129	7641066,15	796414,95
130	7641025,96	796405,82
131	7640967,49	796407,65
132	7640933,80	796435,50
133	7640925,47	796486,21
134	7640914,50	796513,62
135	7640896,23	796530,06
136	7640857,87	796562,95
137	7640823,15	796577,56
138	7640762,86	796637,86
139	7640761,03	796696,32
140	7640744,59	796729,21
141	7640720,83	796742,00
142	7640686,12	796760,27
143	7640664,19	796798,64
144	7640642,27	796804,12
145	7640592,94	796802,30
146	7640538,13	796820,57
147	7640532,64	796868,07
148	7640565,53	796919,23
149	7640618,52	796926,54
150	7640660,54	796935,67
151	7640713,53	796975,87
152	7640748,24	797019,72
153	7640797,57	797092,80
154	7640850,56	797187,81
155	7640885,27	797233,49
156	7640927,29	797295,61
157	7640969,32	797315,71
158	7641022,30	797381,48
159	7641084,42	797438,12
160	7641102,69	797461,87
161	7641113,66	797522,17
162	7641120,80	797549,50
163	7641095,39	797598,90
164	7641027,78	797611,69
165	7640960,18	797617,17
166	7640916,33	797624,48
167	7640876,14	797648,23
168	7640837,77	797675,64
169	7640793,92	797697,57
170	7640748,24	797721,32
171	7640687,95	797732,28
172	7640603,90	797735,93
173	7640530,82	797723,14
174	7640494,28	797710,36
175	7640468,70	797697,57
176	7640441,29	797671,99
177	7640410,23	797661,02
178	7640371,86	797661,02
179	7640322,53	797666,51
180	7640282,33	797670,16
181	7640223,87	797677,47
182	7640194,63	797653,72
183	7640158,09	797646,41
184	7640147,13	797602,56

185	7640127,03	797576,98
186	7640119,72	797553,23
187	7640085,01	797531,30
188	7640033,85	797516,68
189	7639994,40	797524,00
190	7639937,02	797555,05
191	7639924,23	797571,50
192	7639922,40	797611,69
193	7639916,92	797661,02
194	7639900,47	797697,57
195	7639869,41	797750,55
196	7639854,80	797783,44
197	7639854,80	797834,60
198	7639852,97	797874,79
199	7639843,83	797898,54
200	7639827,39	797949,70
201	7639809,12	797995,38
202	7639790,85	798033,75
203	7639763,44	798070,29
204	7639739,69	798114,14
205	7639690,36	798125,10
206	7639650,16	798132,41
207	7639617,28	798156,16
208	7639573,43	798172,61
209	7639520,44	798143,37
210	7639469,28	798123,28
211	7639385,24	798095,87
212	7639330,42	798086,73
213	7639298,40	798107,00
214	7639319,46	798163,47
215	7639324,94	798203,67
216	7639282,92	798229,25
217	7639257,34	798256,65
218	7639213,49	798329,74
219	7639208,01	798371,76
220	7639217,15	798406,47
221	7639217,15	798430,23
222	7639218,97	798486,86
223	7639208,01	798519,75
224	7639145,89	798556,29
225	7639114,83	798556,29
226	7639052,71	798550,81
227	7639016,17	798550,81
228	7638954,05	798552,64
229	7638888,27	798565,43
230	7638840,77	798591,01
231	7638796,92	798600,14
232	7638760,38	798600,14
233	7638723,83	798596,49
234	7638672,68	798594,66
235	7638645,27	798596,49
236	7638627,00	798614,76
237	7638612,38	798653,13
238	7638575,84	798675,05
239	7638495,45	798693,33
240	7638455,25	798696,98

241	7638365,73	798729,87
242	7638325,53	798753,62
243	7638303,60	798808,43
244	7638252,45	798837,66
245	7638212,25	798861,42
246	7638157,44	798897,96
247	7638124,55	798949,12
248	7638108,11	798976,52
249	7638067,91	799009,41
250	7638042,33	799045,95
251	7638002,14	799089,80
252	7637925,40	799177,50
253	7637890,68	799223,18
254	7637865,10	799279,82
255	7637830,39	799369,35
256	7637797,50	799429,64
257	7637786,54	799488,11
258	7637771,92	799548,40
259	7637755,10	799565,60
260	7637713,46	799614,17
261	7637667,78	799674,47
262	7637622,10	799709,18
263	7637605,66	799729,28
264	7637609,31	799780,44
265	7637620,28	799818,81
266	7637605,66	799879,10
267	7637607,49	799926,61
268	7637594,70	799986,90
269	7637598,35	800034,40
270	7637600,18	800083,73
271	7637631,24	800112,97
272	7637627,58	800167,78
273	7637621,00	800215,00
274	7637636,72	800292,02
275	7637660,47	800334,04
276	7637665,95	800368,76
277	7637669,61	800452,81
278	7637680,57	800531,37
279	7637718,94	800602,63
280	7637726,25	800659,27
281	7637706,15	800710,42
282	7637665,95	800754,27
283	7637644,03	800810,91
284	7637653,16	800863,90
285	7637658,64	800933,33
286	7637618,80	800987,70
287	7637559,98	801026,51
288	7637488,73	801039,30
289	7637424,78	801059,40
290	7637384,58	801079,49
291	7637309,67	801136,13
292	7637254,86	801211,04
293	7637187,26	801256,72
294	7637110,52	801309,71
295	7637075,81	801353,56
296	7637044,75	801373,65

297	7636997,24	801359,04
298	7636988,11	801406,54
299	7636975,32	801465,01
300	7636975,32	801501,55
301	7636976,20	801550,50
302	7636942,43	801541,75
303	7636891,27	801475,97
304	7636858,38	801452,22
305	7636843,77	801417,50
306	7636838,28	801359,04
307	7636820,01	801317,01
308	7636779,82	801271,34
309	7636723,18	801269,51
310	7636684,81	801218,35
311	7636650,10	801141,62
312	7636619,04	801090,46
313	7636581,20	801064,90
314	7636582,30	800942,00
315	7636801,20	800609,10
316	7636981,30	800387,60
317	7637034,30	799852,30
318	7637253,80	799660,50
319	7636987,60	799187,40
320	7636813,37	799149,23
321	7636724,50	799194,74
322	7636622,81	799289,97
323	7636526,91	799332,12
324	7636447,78	799412,37
325	7636299,78	799376,08
326	7636177,06	799364,10
327	7635895,66	798904,92
328	7635853,22	798884,88
329	7635841,67	798865,18
330	7635835,99	798841,39
331	7635813,20	798818,30
332	7635777,58	798792,78
333	7635751,42	798759,47
334	7635693,09	798743,15
335	7635537,36	798841,50
336	7635491,46	798854,75
337	7635457,23	798847,84
338	7635436,30	798856,17
339	7635399,26	798842,14
340	7635359,28	798826,99
341	7635320,83	798763,66
342	7635303,38	798702,58
343	7635278,17	798678,98
344	7635237,10	798686,77
345	7635199,74	798758,65
346	7635171,65	798750,15
347	7635088,81	798717,05
348	7635035,23	798675,47
349	7635024,71	798608,94
350	7635011,20	798576,14
351	7634979,26	798525,61
352	7634915,20	798518,53

353	7634882,29	798485,41
354	7634860,22	798439,48
355	7634849,38	798371,05
356	7634816,13	798339,86
357	7634796,60	798321,08
358	7634767,78	798306,10
359	7634746,67	798298,52
360	7634730,47	798279,00
361	7634711,82	798245,93
362	7634706,44	798203,02
363	7634697,07	798165,93
364	7634663,76	798134,93
365	7634649,48	798097,71
366	7634644,23	798058,42
367	7634644,46	798028,42
368	7634634,05	798007,12
369	7634618,05	798003,06
370	7634573,76	798008,83
371	7634554,22	798009,25
372	7634541,58	797994,03
373	7634535,10	797976,60
374	7634496,92	797954,97
375	7634448,38	797944,46
376	7634367,76	797905,56
377	7634329,62	797912,22
378	7634307,28	797911,12
379	7634303,07	797896,41
380	7634306,90	797877,85
381	7634286,35	797868,71
382	7634265,21	797843,04
383	7634251,97	797793,70
384	7634244,00	797775,50
385	7634254,22	797752,91
386	7634248,20	797741,46
387	7634258,94	797728,18
388	7634270,59	797696,29
389	7634285,38	797683,70
390	7634285,52	797661,55
391	7634272,79	797651,90
392	7634247,68	797655,15
393	7634220,80	797635,64
394	7634212,10	797608,36
395	7634204,82	797592,99
396	7634199,83	797575,02
397	7634208,45	797552,50
398	7634205,95	797533,37
399	7634176,29	797502,15
400	7634153,75	797499,38
401	7634130,30	797501,10
402	7634126,11	797492,66
403	7634133,56	797460,22
404	7634148,13	797434,06
405	7634134,69	797416,39
406	7634118,15	797414,15
407	7634110,62	797425,32
408	7634093,52	797426,99

409	7634092,84	797428,34
410	7634080,85	797440,92
411	7634069,83	797452,87
412	7634063,35	797440,79
413	7634057,55	797413,70
414	7634042,32	797403,13
415	7634044,52	797389,66
416	7634039,51	797380,72
417	7634006,23	797377,51
418	7634000,66	797373,65
419	7634000,70	797359,96
420	7633985,36	797338,57
421	7633959,87	797321,61
422	7633959,19	797296,52
423	7633967,42	797272,78
424	7633960,62	797249,61
425	7633981,70	797241,51
426	7633989,92	797234,12
427	7633991,69	797218,86
428	7633972,82	797209,80
429	7633942,95	797183,58
430	7633929,16	797140,63
431	7633930,07	797081,43
432	7633901,38	797031,92
433	7633883,91	796983,67
434	7633841,46	796949,29
435	7633798,67	796923,34
436	7633743,57	796898,94
437	7633699,77	796859,08
438	7633655,71	796831,29
439	7633628,61	796793,27
440	7633630,28	796769,5
441	7633602,76	796736,06
442	7633580,93	796724,27
443	7633545,4	796701,87
444	7633549,05	796670,02
445	7633562,36	796643,02
446	7633544,54	796613,07
447	7633479,87	796553,75
448	7633420,94	796518,12
449	7633379,76	796482,25
450	7633371,69	796410,54
451	7633331,86	796360,98
452	7633287,37	796312,28
453	7633250,38	796306,85
454	7633228,34	796271,8
455	7633176,73	796245,41
456	7633119,58	796219,65
457	7633053,42	796225,75
458	7633033,85	796158,45
459	7633013,81	796059,96
460	7632850,2	795956
461	7632984,47	795824,46
462	7632991,48	795768,14
463	7632896,41	795655,61
464	7632657,27	795664,43

465	7632619,64	795602,01
466	7632502,71	795652,31
467	7632471,84	795782,01
468	7632495,92	795861,6
469	7632491,81	795919,62
470	7632468,57	795943,76
471	7632420,98	795905,42
472	7632395,34	795856,78
473	7632371,6	795778,28
474	7632197,61	795630,81
475	7632183,29	795549,23
476	7632247,22	795503,43
477	7632267,24	795418,16
478	7632286,93	795306,85
479	7632365,23	795296,67
480	7632488,67	795248,88
481	7632584,43	795251,19
482	7632706,98	795195,73
483	7632786,08	795212,64
484	7632818,51	795240,61
485	7633001,29	795230,73
486	7633075,83	795321,16
487	7633182,27	795273,31
488	7633180,18	795211,02
489	7633337,19	795171,46
490	7633355,34	795174,22
491	7633383,88	795158,05
492	7633405,6	795133,29
493	7633428,75	795107,05
494	7633450,73	795110,5
495	7633478,21	795119,16
496	7633493,65	795138,48
497	7633535,97	795235,13
498	7633550,24	795246,87
499	7633575,81	795246,79
500	7633605,98	795233,1
501	7633641,96	795207,34
502	7633668,95	795195,21
503	7633688,29	795194,43
504	7633708,68	795201,18
505	7633733,06	795221,57
506	7633743,63	795229,67
507	7633756,68	795233,29
508	7633815,87	795240,12
509	7633830,21	795248,41
510	7633841,46	795256,95
511	7633869,24	795287,61
512	7633881,39	795296,48
513	7633919,98	795321,07
514	7633937,77	795334,54
515	7633948,23	795351,77
516	7633961,16	795385,69
517	7633976,99	795417,48
518	7633989,09	795437,1
519	7634030,98	795490,12
520	7634036,8	795508,62

521	7634027,92	795534,89
522	7633981,3	795586,03
523	7633970,63	795609,46
524	7633977,83	795700,68
525	7633984,98	795719,99
526	7633983,05	795733,23
527	7634026,81	795753,06
528	7634119,24	795740,32
529	7634159,41	795723,29
530	7634252,97	795733,08
531	7634361,19	795588,56
532	7634394,29	795076,56
533	7634411,73	795034,67
534	7634374,2	795025,71
535	7634363,29	795018,43
536	7634346,13	795033,1
537	7634331,28	795024,81
538	7634328,5	795003,78
539	7634327,08	794979,18
540	7634320,67	794965,01
541	7634314,12	794961,61
542	7634307,63	794969,65
543	7634295,6	794977,88
544	7634276,48	794980,21
545	7634274,99	794979,57
546	7634258,43	794967,69
547	7634263,49	794940,25
548	7634274,58	794929,83
549	7634272,91	794918,88
550	7634262,98	794915,82
551	7634256,43	794907,27
552	7634255,21	794898,54
553	7634275,15	794881,41
554	7634277,39	794874,75
555	7634273,4	794869,27
556	7634262,55	794863,87
557	7634242,78	794844,81
558	7634235,23	794821,06
559	7634216,63	794811,1
560	7634210,89	794804,66
561	7634203,04	794794,77
562	7634192,06	794783,61
563	7634194,89	794776,85
564	7634194,81	794766,42
565	7634188,1	794761,94
566	7634146,2	794737,62
567	7634139,76	794725,69
568	7634122,79	794718,51
569	7634110,51	794714,98
570	7634115,18	794692,76
571	7634703,99	794915,48
572	7634709,95	794898,28
573	7635020,41	794698,38
574	7635129	794488,69
575	7635264,15	794279,41
576	7635415,11	793829,47

577	7635405,16	793713,33
578	7635382,85	793626,37
579	7635448,41	793510,34
580	7635537,75	793451,08
581	7635573,42	793149,11
582	7635651,08	793072,67
583	7635623,03	793008,81
584	7635594,11	792981,32
585	7635590,22	792966,11
586	7635510,91	793003,38
587	7635465,8	793056,12
588	7635440,28	793084,15
589	7635418,7	793129,54
590	7635394,75	793145,2
591	7635354,87	793143,32
592	7635308,83	793130,83
593	7635224,6	793118,7
594	7635155,88	793126,16
595	7635093,38	793112,12
596	7634978,06	793097,64
597	7634965,66	793099,37
598	7634851,92	793119,27
599	7634797,54	793110,88
600	7634773,42	793115,36
601	7634739,7	793117,96
602	7634710,51	793126,6
603	7634689,87	793143,92
604	7634680,53	793146,19
605	7634657,45	793159,17
606	7634648,43	793181,2
607	7634646,02	793208,36
608	7634640,35	793240,97
609	7634630,89	793286,28
610	7634618,1	793299,37
611	7634596,22	793307,21
612	7634563,43	793330,09
613	7634521,07	793350,39
614	7634462,51	793362,25
615	7634426,95	793359,29
616	7634395,12	793341,67
617	7634358,72	793330,37
618	7634327,4	793311,79
619	7634295,54	793297,15
620	7634253,46	793302,7
621	7634217,81	793333,62
622	7634137,63	792992,96
623	7634198,55	792965,68
624	7634191,51	792894,55
625	7634127,67	792804,05
626	7634117,43	792669,09
627	7634062,24	792497,56
628	7634103,22	792437,9
629	7634160,94	792515,35
630	7634286,51	792586,14
631	7634389,2	792521,75
632	7634399,14	792323,65

633	7634488,76	792337,29
634	7634571,87	792552,76
635	7634741,68	792496,49
636	7634802,34	792419,64
637	7634771,24	792347,42
638	7634824,79	792096,39
639	7634705,45	792083,92
640	7634600,46	791976,86
641	7634511,79	791798,1
642	7634371,18	791749,14
643	7634423,93	791549,5
644	7634627,25	791570,68
645	7634683,95	791418,76
646	7634779,08	791362,44
647	7634785,37	791229,41
648	7634832,47	791146,58
649	7634531,58	790700,79
650	7634467,64	790651,46
651	7634420,89	790595,2
652	7634341,07	790514,79
653	7634320,35	790473,65
654	7634288,53	790438,88
655	7634210,64	790296,54
656	7634200,74	790247,45
657	7634160,19	790164,61
658	7634120,9	790134,6
659	7634080,33	790115,57
660	7634063,43	790089,02
661	7634054,07	790060,85
662	7634036,64	790040,73
663	7633997,18	790024,55
664	7633969,08	790008,71
665	7633927,61	789975,91
666	7633896,46	789972,13
667	7633852,62	789961,03
668	7633837,81	789943,35
669	7633786,66	789886,23
670	7633770,03	789831,59
671	7633753,14	789803,99
672	7633704,7	789761,57
673	7633690,48	789710,6
674	7633664,36	789664,14
675	7633598,32	789619,99
676	7633649,28	789618,83
677	7633710,59	789604,91
678	7633755,74	789592,75
679	7633766,82	789576,98
680	7633773,14	789542,27
681	7633781,69	789523,02
682	7633796,91	789494,64
683	7633796,4	789450,97
684	7633800,45	789411,55
685	7633827,4	789390,71
686	7633888,83	789381,18
687	7633941,4	789352,3
688	7633969,76	789348,88

689	7634009,97	789360,38
690	7634058,42	789359,48
691	7634089,89	789345,73
692	7634110,99	789350,89
693	7634152,35	789370,34
694	7634181,82	789360,3
695	7634221,37	789324,51
696	7634279,18	789260,49
697	7634313,8	789120,34
698	7634311,19	789084,09
699	7634303,25	789054,51
700	7634292,69	789037,02
701	7634292,86	789009,72
702	7634310,84	788978,23
703	7634333,8	788952,92
704	7634349,05	788944,96
705	7634393,62	788882,17
706	7634422,25	788824,1
707	7634422,48	788763
708	7634404,39	788714,64
709	7634397,21	788633,35
710	7634362,55	788580,12
711	7634340,8	788529,57
712	7634328,61	788470,39
713	7634328,39	788419,68
714	7634334,84	788362,35
715	7634237,94	788250,42
716	7634227,43	788112,46
717	7634273,13	787991,01
718	7634329,52	787959,48
719	7634393,56	787880,7
720	7634455,79	787707,39
721	7634461,67	787536,93
722	7634509,65	787297,69
723	7634589,51	787120,05
724	7634677	787252,59
725	7634820,88	787312,58
726	7634905,56	787279,2
727	7634936,39	787246,36
728	7635034,3	787201,31
729	7635066,68	787180,84
730	7635078,84	787177,25
731	7635122,64	787183,8
732	7635194,72	787211,79
733	7635254,93	787247,4
734	7635298,18	787260,12
735	7635379,59	787264,36
736	7635409,26	787271,15
737	7635472,9	787284,76
738	7635509,33	787288,95
739	7635544,94	787280,47
740	7635578,21	787269,58
741	7635646,96	787173,8
742	7635704,37	787093,92
743	7635750,16	787071,87
744	7635786,14	787039,3

745	7635836,65	787026,08
746	7635866,96	787026,42
747	7635933,93	787033,87
748	7635999,47	787053,21
749	7636031,69	787053,21
750	7636106,29	787040,38
751	7636153,03	787025,43
752	7636181,79	787000,64
753	7636212,32	786980,28
754	7636272,52	786964,17
755	7636363,1	786942,36
756	7636440,62	786909,63
757	7636485,37	786887,85
758	7636527,77	786833,58
759	7636559,99	786787,79
760	7636615,07	786739,93
761	7636690,2	786694,35
762	7636841,53	786613,1
763	7636931,41	786552,97
764	7636956,31	786545
765	7637049,39	786536,39
766	7637121,16	786530,07
767	7637146,5	786529,54
768	7637192,6	786533,39
769	7637236,69	786543,57
770	7637266,39	786568,08
771	7637299,11	786619,28
772	7637324,88	786653,81
773	7637341,84	786694,51
774	7637343,54	786743,69
775	7637343,54	786779,31
776	7637360,5	786811,53
777	7637401,2	786864,11
778	7637465,65	786908,2
779	7637535,19	786964,17
780	7637576,84	787002,51
781	7637596,24	787020,14
782	7637609,81	787057,45
783	7637636,77	787139,06
784	7637643,73	787186,35
785	7637642,82	787237,69
786	7637638,64	787301,67
787	7637660,3	787384,11
788	7637694,61	787432,27
789	7637749,05	787503,77
790	7637799,4	787557,66
791	7637826,9	787586,6
792	7637855,17	787621,3
793	7637864,89	787649,01
794	7637880,94	787705,38
795	7637896,21	787783,61
796	7637926,68	787860,61
797	7637942,22	787907,99
798	7637953,25	787928,34
799	7637991,17	787942,77
800	7638049,64	787951,91

801	7638106,28	787942,77
802	7638151,96	787942,77
803	7638195,81	787961,05
804	7638261,58	788026,82
805	7638294,47	788077,98
806	7638327,36	788114,52
807	7638356,59	788145,58
808	7638391,3	788172,99
809	7638416,88	788235,11
810	7638422,36	788304,54
811	7638438,81	788359,35
812	7638447,94	788392,24
813	7638444,29	788436,09
814	7638469,87	788490,9
815	7638513,72	788543,88
816	7638553,91	788578,6
817	7638599,59	788637,07
818	7638627	788695,53
819	7638645,27	788743,04
820	7638665,37	788779,58
821	7638681,81	788808,81
822	7638705,56	788854,49
823	7638720,18	788896,51
824	7638778,65	789022,58
825	7638802,4	789070,08
826	7638824,32	789121,24
827	7638848,08	789179,71
828	7638864,52	789227,21
829	7638873,65	789291,16
830	7638868,17	789353,28
831	7638859,04	789426,37
832	7638850,1	789464,9
833	7638932,12	789559,74
834	7638955,87	789581,67
835	7638985,11	789610,9
836	7639003,38	789632,83
837	7639016,17	789652,92
838	7639036,26	789696,77
839	7639070,98	789718,7
840	7639098,39	789724,18
841	7639127,62	789733,32
842	7639153,2	789758,89
843	7639162,33	789810,05
844	7639169,64	789864,87
845	7639140,41	789917,85
846	7639149,54	789958,05
847	7639191,57	789979,97
848	7639239,07	789998,24
849	7639271,96	790011,03
850	7639297,54	790040,26
851	7639330,42	790074,98
852	7639399,9	790124,4
853	7639443,7	790162,68
854	7639493,03	790182,78
855	7639567,95	790213,84
856	7639646,51	790254,03

857	7639699,5	790281,44
858	7639734,21	790343,56
859	7639744,1	790380,3
860	7639767,1	790451,36
861	7639796,33	790484,25
862	7639821,91	790522,61
863	7639854,8	790544,54
864	7639889,51	790575,6
865	7639962,6	790588,39
866	7640004,62	790586,56
867	7640046,64	790590,22
868	7640097,8	790603,01
869	7640143,48	790632,24
870	7640167,23	790665,13
871	7640180,02	790665,13
872	7640222,04	790668,78
873	7640268,8	790687,7
874	7640315,22	790687,05
875	7640344,46	790716,29
876	7640364,55	790751
877	7640370,03	790778,41
878	7640370,03	790802,16
879	7640386,48	790833,22
880	7640395,61	790864,28
881	7640399,27	790891,69
882	7640391,96	790920,92
883	7640390,13	790964,77
884	7640409,4	790998
885	7640417,54	791052,47
886	7640417,54	791090,84
887	7640428,5	791160,27
888	7640437,64	791207,77
889	7640448,6	791255,27
890	7640457,73	791299,12
891	7640459,56	791342,97
892	7640468,7	791392,31
893	7640483,31	791416,06
894	7640501,58	791458,08
895	7640512,55	791485,49
896	7640512,55	791518,37
897	7640503,41	791558,57
898	7640481,1	791596,8
899	7640439,01	791661,02

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão gestor do REVIS VENTANIA e da APA MIRACEMA, cabendo implementar e promover a gestão da unidade.

Art. 4º - Ficam revogados expressamente o Parágrafo Único do Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º do Decreto Municipal nº 0261, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACEMA, 21 de Março de 2018

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

### Decreto nº 019, de 22 de Março de 2018

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos do PREVI MIRACEMA e o Ministério da Previdência Fazenda, por intermédio de sua Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de, 18 de junho de 2004, resolvem celebrar o seguinte termo:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, relativo a administração direta e indireta que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob protocolo: 0000271206909618.; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do PREVI MIRACEMA podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 3º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I - integração de sistemas e bases de dados;
- II - melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- III - inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- IV - realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
- V - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
- VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Especial constante do Anexo I deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá:

- I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS estadual, possibilitando, inclusive,

o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.

II - Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004. Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Miracema - RJ, 22 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART 4.º DESTE DECRETO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA / RJ.

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação
Hábila Vieira de Oliveira	Diretora de Recursos Humanos	Presidente	SMA
Marcelo Marques Gonçalves	Diretor de Informática	Membro	SMDSE
Luis Carlos Bereta Botelho	Diretor de Pagamento	Membro	SMA
Welson Luis de Carvalho Retameiro	Diretor do Departamento de Previdência	Membro	SMA
Glauca Helena de Souza Ribeiro	Representante da S.M.E.C.	Membro	SMEC
Andrea de Moura Marques	Representante da S.M.S.	Membro	SMS

Miracema - RJ, 22 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentaria Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o pagamento da Taxa de Localização e do ISS competência 2018 para o dia 30/04/2018.

**Art. 2º** - Fica mantido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento até dia 30/04/2018.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**



**LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 17/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de uniforme escolar.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 17/04/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de kit de bebê (enxoval) a fim de atender as necessidades das pessoas em vulnerabilidade social deste Município de acordo com avaliação da equipe técnica de cada CRAS I e CRAS II.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de uniformes para Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida

Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.  
 O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 18/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 20/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes e frios) para FMAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida

Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 25/04/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de 04 veículos tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12076-5**

EDITAL **018/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da Unidade de Saúde Familiar - USF do Bairro CEHAB, localizada na Rua Vereador Celso Moreira Tostes, CEHAB, Miracema/RJ.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 018/2018** referente ao **PREGÃO** para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da Unidade de Saúde Familiar - USF do Bairro CEHAB, localizada na Rua Vereador Celso Moreira Tostes, CEHAB, Miracema/RJ, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Souza & Peres Comércio e Representações Eireli EPP	R\$111.116,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$111.116,03</b>

Miracema/RJ, 19 de março de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº:** 095/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.468.000/0001-22**, sediada na Av. José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da Unidade de Saúde Familiar - USF do Bairro CEHAB, localizada na Rua Vereador Celso Moreira Tostes, CEHAB, Miracema/RJ. **VALOR TOTAL:** R\$111.116,03 (cento e onze mil, cento e dezesseis reais e três centavos). **PROCESSO ADM. Nº:** 2017.12076-5 – **EDITAL Nº:** 018/2018 – Pregão **DOTAÇÃO:** 103.010.2.252.217 3.3.90.39.99 435 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PAB DATA: Miracema/RJ, 20 de março de 2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.11831-5

**EDITAL 019/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos para atender ao Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Alimentares Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 019/2018** referente ao **PREGÃO** para Registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos para atender ao Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Alimentares Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME	R\$113.400,00
FREITAS & FRANCISCO COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA	R\$37.956,00
JOSÉ B. TOSTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$28.988,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$180.344,16</b>

Miracema/RJ, 21 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05499-9**

**EDITAL:019/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2017**

**EMPRESA: NEUZIMAR LOPES DOS REIS 01425992633**

**ENDEREÇO: RUA NAIR VILAÇA, Nº 56 – BAIRRO CRUZEIRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 13.370.046/0001-44**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será a partir de **19/03/2018** e com término em **25/09/2018**, não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	Valor	
				Unitário	Total
001	3.955	Unid.	Refeições do tipo executivo (quentinhas), incluindo serviço de entrega em embalagens de alumínio (quentinhas), acompanhadas de talher descartável, acondicionada em isopor para manutenção da temperatura e opção de cardápio), conforme termo de referência.	7,40	29.267,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.11831-5**

**EDITAL:019/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2018**

**EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO Nº 296 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**

**CNPJ: 14.533.222/0001-84**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/03/2018** e com término em **20/03/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
007	3.240	Lata	Suplemento alimentar de nutrição com vitaminas e minerais. Lata: 450g	DANONE	35,00	113.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>113.400,00</b>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.11831-5**

**EDITAL:019/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2018

EMPRESA: **JOSÉ B. TOSTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**ENDEREÇO: **AV. CARVALHO Nº 604 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**CNPJ: **03.564.685/0001-97**

VALIDADE:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	240	Lata	Leite de soja – lata: 300g; Alimento composto de proteína de leite de soja; formula em pó para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca, isento de lactose.	Josapar	24,30	5.832,00
002	48	Lata	Composto Lácteo Zero lactose – lata: 380g	Nestlé	52,67	2.528,16
003	216	Lata	Suplemento Alimentar de Nutrição enteral ou oral, com combinação de proteína, cálcio, vitaminas e minerais – lata 370g	Nestlé	50,00	10.800,00
009	360	Lata	Pó para preparo de bebidas enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar. Tipo: Sustenta Zero Açúcar. Lata: 400g	Sustenta	27,30	9.828,00
TOTAL					28.988,16	

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12769-3** EDITAL **020/2018**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 020/2018** referente ao **PREGÃO** para **registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME	R\$23.385,60
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME	R\$36.864,00
H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA-EPP	R\$84.168,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$144.417,60</b>

Miracema/RJ, 19 de março de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL****AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12769-3**EDITAL: **020/2018**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **19/03/2018**EMPRESA: **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME**ENDEREÇO: **RUA OCARIO DA SILVA BASTOS, Nº 51 – VALE DO CEDRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**CNPJ: **20.469.022/0001-02**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/03/2018** e com término em **20/03/2019** não podendo ser prorrogada

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
004	28.800	Unid.	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho EG, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo. Acima de 90kg	NAM	1,28	36.864,00
TOTAL					36.864,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.12769-3**EDITAL: **020/2018**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **19/03/2018**EMPRESA: **H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA**ENDEREÇO: **RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174, SLJ 104, 105 – CENTRO – NITERÓI/RJ**CNPJ: **29.047.156/0001-00**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/03/2018** e com término em **20/03/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
01	7.200	Unid.	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho P, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo Aproximadamente de 30 a 40kg	MAIS CONFORTO	1,16	8.352,00
03	60.480	Unid.	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho G, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo. Aproximadamente de 70kg a 90 kg	MAIS CONFORTO	1,17	70.761,60
05	4.320	Unid.	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho J, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo. Aproximadamente de 20 a 30kg	MAIS CONFORTO	1,17	5.054,40
TOTAL					84.168,00	

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02603-3**  
 EDITAL **021/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "54ª EXPÔ MIRACEMA"**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 021/2018** referente ao **PREGÃO** para **Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "54ª EXPÔ MIRACEMA"**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME	R\$265.383,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$265.383,25</b>

Miracema/RJ, 20 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº: 094/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.063/0001-40, com sede na Rua Varre Sai, nº 300, Sala 101 Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

**OBJETO:** Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "54ª EXPÔ MIRACEMA".

**VALOR TOTAL:** R\$265.383,25 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.02603-3 – **EDITAL Nº:** 021/2018 – Pregão DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 02.09.206060982.134000.3393.00.00.00

cod. Reduzido 182 02.09.206060982.134000.3393.00.00.00 cod. Reduzido 183 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.13.131222172.132000.3393.00.00.00 cod. Reduzido 231

02.13.131222172.132000.3393.00.00.00 cod. Reduzido 232

DATA: Miracema/RJ, 20 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.01417-1**

EDITAL **022/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **aquisição de 04 motocicletas 0 (zero) km para Defesa Civil.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 022/2018** referente ao **PREGÃO** para **aquisição de 04 motocicletas 0 (zero) km para Defesa Civil**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LUCPÁDUAMOTOSEREPRERSENTAÇÕES LTDA	R\$51.276,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$51.276,00</b>

Miracema/RJ, 21 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº:** 096/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** LUC PÁDUA MOTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.215.466/0001-04, sediado(a) na AVENIDA FLORISMUNDO DECNOP Nº 438 – TAVARES – CEP: 28.470-000, em SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ.

**OBJETO:** aquisição de motocicletas 0 (zero) km, ano/modelo mínimo 2017/2017 **VALOR TOTAL:** R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.01417-1 – **EDITAL Nº:** 022/2018 – Pregão DOTAÇÃO: 02.12.06.182.0214.2.173.4.4.90.52.00.00

DATA: Miracema/RJ, 27 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.13428-4**

EDITAL **023/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para FMAS.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 023/2018** referente ao **PREGÃO** para **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para FMAS**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Madeiraira Agua Quente Ltda-ME	R\$31.806,45
Materiais de Construção Meiroch Ltda-EPP	R\$20.813,10
Souza & Peres Comércio e Representações Eireli-EPP	R\$32.474,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$85.093,55</b>

Miracema/RJ, 21 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico com a finalidade de atender quando necessário à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.13428-4**

EDITAL: **023/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **21/03/2018**

EMPRESA: **MADEIREIRA ÁGUA QUENTE LTDA-EPP**

ENDEREÇO: **RUA JOSÉ MARIA NEGLE Nº 55 - CALOY – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **39.064.035/0001-20**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 26/03/2018, com término em 25/03/2019, não podendo ser prorrogada

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
8	ARAME RECUZIDO	KIL	30	Gerdau	8,62	258,60
9	PREGO 17 X 21	KIL	35	Gerdau	7,54	263,90
10	PREGO 17X27	KIL	35	Gerdau	7,91	276,85
11	PREGO 15X15	KIL	35	Gerdau	9,87	345,45
12	PREGO 18X24	KIL	35	Gerdau	7,89	276,15
13	TIJOLO CERÂMICO 19X19X09	UNI	7.500	Castelão	0,42	3.150,00

14	TIJOLO CERÂMICO 29X19X09	UNI	7.500	Castelão	0,57	4.275,00
15	ARGILA SACO C/30 KG	SAC	50	Argimix	5,03	251,50
17	CADEADO 45mm	UNI	10	Pado	22,69	226,90
18	CADEADO 35mm	UNI	10	Pado	13,94	139,40
19	BLOCO CIMENTO 10X20X40	UNI	5.000	Daltrin	1,54	7.700,00
20	BLOCO CIMENTO 15X20X40	UNI	2.000	Daltrin	2,24	4.480,00
21	TUBO PVC 100mm	VAR	50	Fortlev	43,25	2.162,50
26	MASSA CORRIDA PARA PAREDE - LATA COM 18 LITROS	LAT	35	Águia	39,30	1.375,50
27	TINER 1001 - LATA COM 5 LITROS	LAT	17	Tempo	47,25	803,25
28	ÁGUA RAZ - LATA COM 5 LITROS	LAT	17	Tempo	43,85	745,45
32	TINTA ACRÍLICA BRANCA - LATA COM 18 LITROS	LAT	30	Coral	169,20	5.076,00
TOTAL						31.806,45

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico com a finalidade de atender quando necessário à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13428-4**

**EDITAL: 023/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2018**

**EMPRESA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**

**ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA NEGLE Nº 1500 – BAIRRO CALOI – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**

**CNPJ: 08.468.000/0001-22**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 26/03/2018, com término em 25/03/2019, não podendo ser prorrogada.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CIMENTO CP II	SAC	250	Campeão	21,40	5.350,00
2	AREIA MÉDIA	M3	120	CSP	54,30	6.516,00
3	BRITA 1	M3	120	Ipepam	74,40	8.928,00
4	VERGALHÃO 3/8 - 10mm	VAR	100	Arcelor Mittal	28,70	2.870,00
5	VERGALHÃO 5/16 - 8mm	VAR	100	Arcelor Mittal	18,75	1.875,00
6	VERGALHÃO 1/4 - 6.3mm	VAR	100	Arcelor Mittal	12,65	1.265,00
24	TINTA PVA LÁTEX BRANCA - LATA COM 18 LITROS	LAT	70	Sherwin	81,00	5.670,00
TOTAL						R\$ 32.474,00

**CONTRATO Nº:078/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **ACICOMERCIOEIRELI** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018 – Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00 3 7 3 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:079/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais

e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018 – Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00 373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:080/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 75.793,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018 – Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00 373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:081/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 22.875,00 (vinte dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018 – Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00 373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:082/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA LTDA – ME** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018 – Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00 373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:083/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **JT SOUZA EIRELI EPP** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 34.095,00 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018 – Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00 373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:084/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 2.966,00. (Dois mil, novecentos e sessenta e seis reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018 – Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00 373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:085/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 14.974,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais) **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:** 012/2018

– Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00  
373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de **2018**.

**CONTRATO Nº:**086/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:**  
**PRIMEMATERIALMEDICOHOSPITALARLTDAMEOBJETO:**  
Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e  
Hospitalares **VALOR TOTAL:** R\$ 28.835,75 (vinte oito mil,  
oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018  
– Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217  
4.4.90.52.00 373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de **2018**.

**CONTRATO Nº:**087/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:**  
**VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**ME OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos,  
Laboratoriais e Hospitalares **VALOR TOTAL:** 96.537,00  
(noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais)  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00079-2 – **EDITAL Nº:**012/2018  
– Pregão DOTAÇÕES: 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00  
373 **DATA:** Miracema/RJ, 05 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:** 092/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:**  
IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
LTDA-ME inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.558.295/0001-70,  
sediada na Estrada Pádua Pirapetinga, RJ 186, Km 24, Lote  
5, Santa Afra, em Santo Antônio de Pádua/RJ **OBJETO:**  
Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs  
contidos nas propostas das emendas parlamentares de  
números: 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03,  
36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03. **VALOR**  
**TOTAL:** R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
**PROCESSOADM. Nº:** 2018.02356-1 – **EDITAL Nº:** 015/2018 –  
Pregão DOTAÇÃO: 10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00.386 -  
aquisição de material permanente – MAC 10.301.0225.2.217  
4.4.90.52.00.373 - aquisição de material permanente – PAB.  
**DATA:** Miracema/RJ, 14 de março de 2018.

**CONTRATO Nº:** 093/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:**  
**CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI-**  
**EPP** inscrito(a) no **CNPJ** sob o nº 02.512.121/0001-48,  
sediada na Rua XV de novembro, 550, Sala 1306, Centro,  
em Blumenau/SC. **OBJETO:** aquisição de um aparelho  
Analisador de Otoemissões. **VALOR TOTAL:** R\$14.800,00  
(quatorze mil e oitocentos reais). **PROCESSO ADM. Nº:**  
2017.12106-5– **EDITAL Nº:** 016/2018 – Pregão DOTAÇÃO:  
10.301.0225.2.217 4.4.90.52 373 – equipamentos e material  
permanente – PAB. **DATA:** Miracema/RJ, 15 de março de  
2018.



## PORTARIAS GABINETE

**PORTARIA 068 /18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V,

VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, BÁRBARAH ROCHA DE MEIRELES, matrícula nº 4759-7, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Preservação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo CC-2, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 089/17, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA**, matrícula nº 1541-5, cargo de Gari, do símbolo padrão de vencimentos P-06 para o símbolo P-09, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.04518-8, de 13/05/2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 094/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **ANDRE LUIS FRANCO MOREIRA**, Técnico de Administração, matrícula 393-5, a incorporação da gratificação correspondente ao Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão CAUC/SIAFI, símbolo CC2, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Miracema, conforme disposto no artigo nº 58 da Lei nº 796/1988, nos termos do Processo Administrativo nº 2018.02517-5.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 101/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Alexandre Mendes Vieira**, matrícula nº 1735-3, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, do padrão de vencimentos **P-06**, para **P-10**, com fulcro na Lei nº 796/99, de acordo com Processo

Administrativo nº 2018.00493-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 102/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Larissa Maria Gemino Alves Vieira**, matrícula nº 4561-6, cargo público de Auxiliar de Administração, passando do padrão de vencimentos **P-15**, para **P-16**, com fulcro na Lei nº 796/99, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03243-4.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 103/18, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**SALUAN MARTINS DE SÁ**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 25.725.676-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 128.794.677-13, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, símbolo de vencimentos P-15, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 104 /18, DE 16 DE MARÇO 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR, RAQUEL DOSSANTOS NOGUEIRA**, titular do cargo público de Auxiliar de Administração, inscrita na matrícula de nº 5008-3, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 105/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado nº 501/17, relativo à prestação de serviços de Procurador pela colaboradora **JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, inscrita na matrícula de nº 5202-7, pelo prazo de 02 (dois) meses, até a data de 07/05/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.02843-1, de 05/03/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 106/18, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO**, matrícula nº 2114-8, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02989-7.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 107/18, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **RENATA MARTINS EDUARDO SOUZA**, matrícula nº 3250-6, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02833-9.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 108 /18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor municipal TELSON ANTÔNIO DA GAMA MARQUES PESSANHA, professor de matemática, padrão B2, matrícula nº 4136-0, licença sem vencimentos, pelo período de dois anos, a contar de 15 de março de 2018, nos termos do Processo Administrativo nº 2018.03483-2. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 109/18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora ALINE DEROSI SARDELA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 01048-0, a incorporação da gratificação correspondente ao Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, conforme disposto no artigo nº 58 da Lei nº 796/1988, nos termos do Processo Administrativo nº 2017.02652-9. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 110/18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II I, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONSTITUIR, uma Comissão Municipal de Organização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ. Designando os membros abaixo relacionados para organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

**Art. 2º** - A comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

**Presidente de Honra** - Clóvis Tostes de Barros

**Presidente** - Gilson Teixeira Salles

**Vice-Presidente** - Juici Nunes de Sousa

**Secretários** - Charles Oliveira Magalhães e Eduardo Lúcio Tostes Botelho

**Assessoria Jurídica** – Marcelle C. N. Rangel de Carvalho

**Coordenadoria Executiva** - Sérgio Adrian de Souza e Pablo Calor Nunes

**Coordenadoria de Saúde** – Vanessa Gutterres Silva e

Leonardo Britto Zacarias.

**Coordenadoria de Comunicação** - Silvio Henrique Damasceno

**Coordenadoria de Infraestrutura** - Higor Matheus Miguel Ribeiro e Lucas Dias de Souza

**Coordenadoria de Logística** - Valdemir Ferreira Finamor e Rafael Bonifácio Finamor.

**Coordenadoria de Animais** - Ana Cristina Bittar e Haroldo Jardim Derossi

**Coordenadoria de Segurança** - Joaquim Antunes Pereira Júnior e Jonatha Silva Batista

**Representante da Câmara Municipal** - Guillerni Ribeiro de Camargo

**Art. 3º** - A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar o cumprimento do contrato com a empresa vencedora do certame público para a organização e realização da exposição agropecuária do município em 2018;

b) Requerer perante os órgãos públicos expedição de documentos e alvarás para a realização do evento;

c) Notificar a empresa vencedora do certame público caso esta venha a descumprir qualquer uma das cláusulas previstas no contrato;

d) Emitir relatório final lavrado em ata descrevendo o desfecho do evento, enviando ao chefe do Executivo para ciência.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 111/18, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios; CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 90001077-49.2014.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) PRISCILA MARIA SANTOS UTRINI, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) PRISCILA MARIA SANTOS UTRINI, para R\$2.122,89 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001077-49.2014.8.19.0034.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**PORTARIA 112/18, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios; CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004522-12.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) MARILETE DE OLIVEIRA SOUZA, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) MARILETE DE OLIVEIRA SOUZA, para R\$2.122,89 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004522-12.2013.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 114/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**DEMITIR** o servidor municipal MARCELO SOARES BERETTA, Ajudante de Obras e Serviços, matrícula 01732-9, pela prática da infração disciplinar capituladas nos artigos 150, III, 153 e 154, II, da Lei Municipal nº 796/66, nos termos dos Processos Administrativos nº 2017.11096-6 e 2017.07592-9.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 115/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO**, a desclassificação do candidato Luiz Cláudio Colombo Ferreira, classificado em 1º lugar para o cargo público de Agente3 Comunitário de Saúde – Venda das Flores, disposto na Portaria nº 262/15, de 01/06/2015, publicada no B.O. nº 932, de 15/06/2015, com fulcro na sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001125-71.2015.8.19.0034.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 116/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ WERNECK SALVINI FARIA**, matrícula nº 1617-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01242-3.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 117/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **GUILHERME DE AGUIAR ZACHARIAS**, matrícula nº 2545-3, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02809-1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 118/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **IVI LEITE DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 2559-3, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4 para Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03037-1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 119/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JENEFER BUCKER MACHADO**, matrícula nº 2537-2, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4 para Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02901-0.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 120/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CECILIA SALES DE CARVALHO**, matrícula nº 2529-1, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4 para Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02836-4.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 121/2018, de 26 de Março de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Considerando a informação feita pela Procuradoria Geral do Município conforme processo administrativo nº 2018.00749-5.

**RESOLVE:**

Art. 1º - retificar a tabela de fixação de proventos da portaria 301/2017 de 23 de Novembro de 2017 de aposentadoria do senhor **FERNANDO PAULINO DA SILVA**.

ONDE LÊ-SE:

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	R\$ 997,76
----------------	------------

(novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

LEIA-SE:

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	R\$ 1.097,05
----------------	--------------

(um mil e noventa e sete reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2018.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº122/2018, de 26 de Março de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 §1º, I da CRFB/88,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, a senhora **CARMEM APARECIDA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de *técnico em enfermagem*, sob a matrícula 1678-0, referência salarial **P. 026 nível 1** da lei municipal nº 813/1999, admitida através de concurso público nomeada pela portaria nº 247/02, com fulcro no §5º do art. 49 da lei Municipal 796/99 com proventos integrais de acordo com o art. 40, I da CRFB 88 reajustados conforme §8º do art.40 da CRFB, conforme processo administrativo nº2017.08251-5.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	R\$ 1.674,11
----------------	--------------

(um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 123/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ALTAIR JOSÉ MOREIRA**, matrícula nº 3175-5, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3 para Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03027-9.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema



## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

**(Republicado por haver saído com incorreções)**

### PORTARIA nº 018/18, de 06 DE MARÇO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 10 (DEZ) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, referente ao período 2016/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 19/03/2018 e término em 28/03/2018, ao servidor OSMAR CINELLE SENNA MOREIRA, matrícula:4142-4, cargo de Procurador do Município.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/03/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 019/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.03115-6, de 09/03/2018, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 07/03/2018 e término em 21/03/2018, ao servidor Aparecida da Cunha Romualdo, Matrícula nº 0975-0, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/03/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/03/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

## Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 020/18, de 16 de Março de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2018.03338-4 de 15/03/2018, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo fracionado a partir de 02/04/2018 e término em 20/04/2018 ficando o restante agendado para 08/05/2018 com término em 18/05/2018, a(o) servidor(a), Camila Moreira Dutra, Matrícula nº 3455-0. Cargo – Auxiliar Administrativo, Cedida ao TRE, zona Eleitoral Miracema.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/03/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA nº 021/18, de 16 DE MARÇO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 02/04/2018 e término em 01/05/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Mat:	Nome:	Cargo/Função:	Admissão:
17523	Amarildo Sardela Mota	Vigia	01/02/2002
33308	André Luis E. De Azevedo	Auxiliar de Tributação	02/01/2012
493	Antônio Fernando Sentineli	Gari	01/02/1984
17752	Antonio Pacheco Filho	Motorista	01/02/2002
2895	Arnaldo Jose Franco Padilha	Escriturário - Extinção	02/04/1990
36455	Cambina Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2013
18783	Carlos Roberto Fingolo Tostes	Gari - Util - Extinção	08/05/2002
2194	Carlos Roberto Gonçalves	Calceteiro	01/04/1986

8753	Cláudio Martins de Oliveira	Escriturário - Extinção	01/03/1993
8125	Custódio de Souza Lemes	Ajudante de Obras E Serviços	01/04/1986
33456	Danielle Pereira Barcellos	Auditor F - Almoarifado/ Patri	01/02/2012
8869	Dielson Caveari Freire	Calceteiro	01/02/2002
2658	Elcio Machado Alves	Ajudante de Obras E Serviços	10/05/1988
1090	Eugenio Zacharias Constancio	Técnico de Administração	01/10/1987
34703	Fernanda Carreiro Sales	Biomédico	07/11/2012
17639	Gelson Pereira da Silva	Calceteiro	01/02/2002
94	Gessy Ramos	Ajudante de Obras E Serviços	13/04/1988
17396	Gizaldo Cobo Farias	Contínuo - Servente	01/02/2002
1104	Glauber Vaz Feijo	Escriturário - Extinção	01/10/1990
47309	Igor Sutério Lomba	Auxiliar de Administração	12/12/2016
26867	João B. Carvalho de Mattos	Médico Plantonista	30/04/2008
36960	Jonatha Silva Batista	Guarda Municipal	23/10/2013
2410	José Carlos da Silva Santos	Pintor	01/02/2002
825	José Maria Constâncio	Ajudante de Obras E Serviços	10/03/1988
19364	Kilder Garcia Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	04/07/2002
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem	01/05/2002
17000	Leila Aparecida Leite Mendes	Auxiliar de Laboratório	01/02/2002
9970	Luciana Orsaia Sinfrone	Ajudante de Obras E Serviços	13/09/1993
26514	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de E. F. 1º Segmento	08/04/2008
44970	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de Educação Infantil	01/12/2015
15539	Luiz Paulo Rodrigues da Silva	Gari	02/01/2002
8133	Monica Matola Moura	Professor de Educação Infantil	06/11/1991
49131	Nathalia Victorino de Mattos	Procurador do Municipio	21/03/2017
18880	Paulo A. Arinos Tostes Sales.	Médico Clinico Geral	07/05/2002
33324	Reule Misael da Rocha	Guarda Municipal	19/12/2011
38695	Robson da Silva Feliciano	Motorista	01/12/2013
26018	Rodolfo Poeys Ferreira	Fiscal de Tributos	02/04/2008
17280	Rosinei Lima Moreira	Ajudante de Obras E Serviços	01/02/2002
38717	Rulian Robaina Carvalho	Guarda Municipal	21/11/2013
3123	Sebastiao da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	01/03/1988
19550	Signe A. Da S. S. Matozinho	Auxiliar de Material	09/01/2003
7935	Simone Fernandes	Professor de Educação Infantil	01/03/1994
3131	Tarcisio Lima Barbosa.	Guarda Municipal	01/03/1988
33383	Tulio Machado Leite	Jardineiro	20/01/2012
1031	Valcir Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços	01/02/1990
17230	Valdeci Leite Pinheiro	Ajudante de Obras E Serviços	01/02/2002
18236	Wander Pereira Bueno	Odontólogo	11/03/2002

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/03/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**



## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 036/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, CPF: 076.804.257-79. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 037/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Fernandes, CPF: 007.235.307-42 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 038/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, CPF: 087.175.417-78 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 039/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 040/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricia Peixoto Barbosa, CPF: 083.020.317-63 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90

**.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**  
**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 041/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Canteiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 042/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Weleson de Sousa Polito Gomes, CPF: 155.395.547-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Canteiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 043/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edizangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 044/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eveline Ramos nascimento, CPF: 104.248.987-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 045/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Líbia Augusta Couto Machado, CPF: 094.271.087-89 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 046/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira marcos, CPF: 059.856.997-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 047/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mirela Prudêncio Torquato, CPF: 096.007.947-58. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 048/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, CPF: 161.401.197-40 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 049/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Benedito Peixoto, CPF: 158.856.457-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 050/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caroline Cruz Ferreira, CPF: 186.377.537-44 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,**

Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 051/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado Aguiar, CPF: 017.457.827-02 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 052/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiano Tostes Padilha, CPF: 028.962.467-38 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 053/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Júlio César da Silva Junior, CPF: 104.774.597-65 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°054/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane Filemes Celestino, CPF: 095.500.427-66 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.437,21** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte um centavos). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°055/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.447.857-10. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/

RJ. **Valor mensal: \$ 1.437,21** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°056/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura, CPF: 106.957.667-8. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.437,21** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°057/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas, CPF: 149.329.927-18. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.437,21** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°058/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza, CPF: 030.598.197-85 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.437,21** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte um centavos). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N°059/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisangela Aparecida de Souza, CPF: 041.937.667-48 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.437,21** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte um centavos). **Prazo: 01/02/2018 até 31/07/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº060/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Kassia Cagiano Scott Silva, CPF: 093.263.367-60 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 1.437,21 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte um centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº061/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho de Azevedo, CPF: 089.123.907-32. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 1.437,21 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº062/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thácio Azevedo Ladeira, CPF: 142.164.897-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 1.437,21 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº063/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Cavalcante Mota, CPF: 894.607.587-20. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 1.437,21 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº064/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Adrienne Padilha Junqueira, CPF: 010.770.627-02 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento-Artes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 1.529,17 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da**

**Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 065/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Elisabete Aparecida Oliveira da Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 1.529,17 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 066/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Leonardo Batista Barros, CPF: 153.942.137-63 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 15/02/2018 até 14/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 067/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Deverci Alcino Mota da Silva, CPF: 737.012.547-53 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 15/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 068/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Silva de Oliveira, CPF: 852.783.357-34 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 14/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 069/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Lucia Helena Couto, CPF: 682.660.306-34 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 954,00

(novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 01/02/2018 até 15/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236 102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 070/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paulo Sérgio Azevedo Junior, CPF: 110.352.557-31 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 15/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 071/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Luiz Santos Pestana, CPF: 153.942.137-63 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 15/02/2018 até 14/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236 102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 072/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Vanderlei Ramos dos Santos, CPF: 017.718.917-77 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 15/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 073/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sônia Braga da Silva, CPF: 105.142.027-00 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 15/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236 102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 074/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Victor Sabino da Silva, CPF: 166.376.167-10 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente**

Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 15/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236 102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 075/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Christiane de Lima Lopes, CPF: 078.993.537-69 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 15/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.0612361020820 22000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: N° 077/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Graça Nalin de Souza Gonçalves, CPF: 795.573.927-20 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 01/02/2018 até 15/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.061236102082022000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



**PREVI-MIRACEMA**

**PORTARIA Nº 020/18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1760-4	Maria Sideny Pinheiro	Meio Ambiente	19/02/2018 à 19/04/2018
144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	28/02/2018 à 28/05/2018
1921-6	Suely Alves de Oliveira	Saúde	20/02/2018 à 20/04/2018
4683-3	Wanderlea Pinheiro Lopes	Saúde	09/02/2018 à 09/05/2018
936-9	Maria Celeste dos Santos Silva	Educação	01/02/2018 à 01/04/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
694-7	Sheila Horsai da Silva	Educação	27/02/2018 à 27/04/2018
5007-5	Nilson Guarani de Sousa Silva	Administração	16/02/2018 à 16/05/2018
2630-1	Sonia Ferreira do Nascimento	Educação	25/02/2018 à 24/06/2018
1060-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	08/02/2018 à 08/05/2018
1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	08/02/2018 à 08/05/2018
726-9	Rita de Cassia Lima de Souza	Educação	11/02/2018 à 11/05/2018
1010-3	Carlos Rubens de Oliveira Sutério	Obras	14/02/2018 à 14/05/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 021/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1786-6	Jaci Novelino Lobo	Transporte	01/03/2018 à 29/04/2018
2088-0	Ana Paula Reis de F. Nepomuceno	Educação	01/03/2018 à 29/05/2018
1641-7	Rose Dutra Celestino	Educação	28/02/2018 à 28/05/2018
833-8	Ivoneite Oliveira Pereira Peixoto	Educação	01/03/2018 à 29/05/2018
743-9	Geusa Maria Gonçalves	Educação	07/03/2018 à 04/06/2018
1720-5	Fabio Rodrigues Pereira	Obras	19/02/2018 à 19/05/2018
1650-0	Maris Reis de Oliveira	Educação	08/03/2018 à 06/05/2018
299-2	Jorge Augusto Lima Sentineli	Transporte	16/03/2018 à 14/05/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
723-4	Nildmeia Carvalho de M. Bastos	Educação	19/02/2018 à 19/05/2018
4478-4	Enalda Souza Scramingnon	Saúde	31/01/2018 à 30/04/2018
133-3	Wilson Furtado	Obras	22/02/2018 à 23/05/2018
308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	01/03/2018 à 29/05/2018
63-9	Ismael Ronaldo Gonçalves	Meio Ambiente	21/02/2018 à 21/05/2018
476-6	Patricia Picanço Dutra de Paula	Educação	24/02/2018 à 24/05/2018
3253-0	Thildra Campos Peruci Freire	Educação	02/03/2018 à 30/05/2018
1025-1	Thildra Campos Peruci Freire	Educação	02/03/2018 à 30/05/2018
2068-0	Luis Antonio Alves Dias	Transporte	07/03/2018 à 04/06/2018
005-1	Atilio Escobar Viana	Administração	04/03/2018 à 01/06/2018
1982-8	Angela Maria da Silva Santos	Educação	28/02/2018 à 28/04/2018
2032-0	Maria Ada Gloria Ribeiro Luiz	Educação	08/03/2018 à 06/05/2018
2645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	12/03/2018 à 09/06/2018
1765-5	Jose de Assis da Silva	Obras	14/03/2018 à 11/07/2018
3161-5	Girnea Celestino Candido	Educação	14/03/2018 à 11/06/2018
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Educação	11/03/2018 à 09/05/2018
334-1	Marcelo Lomba Machado	Administração	12/03/2018 à 09/06/2018
582-7	Andrea Carneiro da Silva0	Educação	17/03/2018 à 15/05/2018
5003-2	Eveline Reis Amim	Administração	16/03/2018 à 11/09/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 022/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.02080-8**, de **15/02/2018**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 07/02/2018 e término em 07/06/2018**, à servidora **Camila Passos Brígido de Paula**, Matrícula nº 4376-1, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 023/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.020206-4**, de **19/02/2018**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 03/03/2018 e término em 30/07/2018**, à servidora **Ana Claudia Carreiro da Silva**, Matrícula nº 3314-6, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

Secretário Municipal de Administração



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

*Orienta os assuntos e áreas de interesse para as Unidades de Auditoria elaborarem os PAA's e flexibiliza a atual regra para o ano de 2018, quando os PAA's deverão ser elaborados e executados dentro do referido exercício.*

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 que define as normas gerais para a organização anual de auditoria e as diretrizes e princípios a serem observados na elaboração dos PAA's pelas Unidades de Auditoria da Controladoria Geral do Município.

2. A orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre inspeção realizada no Município de Miracema.

RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução traz as áreas de interesse para elaboração dos PAA's para 2018:

I - Unidade de Controle e Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios:

a) Fase Interna da Licitação;

b) Formação de preços;

II - Unidade de Controle e Fiscalização de Atos de Pessoal:

a) Progressão Funcional;

III - Unidade de Controle e Fiscalização Contábil, Tributária, Orçamentária e Financeira:

a) Verificação dos Atos e Registros Contábeis;

IV - Unidade de Controle e Fiscalização Patrimonial e de Almoxarifado:

Almoxarifado:

a) procedimentos de controle físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado;

b) procedimentos relativos ao arrolamento e baixa de bens;

c) guarda e entrega de bens de consumo;

d) conferência dos bens entregues;

Patrimônio:

e) procedimentos adotados para controle físico de bens;

f) conferência de bens entregues;

g) tombamento e baixa;

h) Adequada indicação da localização de bens e procedimentos pertinentes à lavratura do Termo de responsabilidade.

§1º As áreas do inciso I deste artigo, conforme orientação do TCE/RJ deverão constar das próximas auditorias na área de Licitação.

§2º O rol constante deste artigo é exemplificativo, podendo ser adaptado pela Unidade conforme demandas e quadro de pessoal.

**Art. 2º** Fica flexibilizada a atual regra para o ano de 2018, quando os PAA's deverão ser elaborados e executados dentro



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.867.840,0	5.867.840,0	742.393,0	12,7	5.572.724,9	95,0	295.115,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.089.000,0	4.089.000,0	742.374,2	18,2	5.482.746,0	134,1	-1.393.746,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.778.840,0	1.778.840,0	18,8	0,0	89.978,9	5,1	1.688.861,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.867.840,0	5.867.840,0	742.393,0	12,7	5.572.724,9	95,0	295.115,1

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal de MiracemaCarlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2017 (f)		No Bimestre	Até 12/2017 (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	82.566.169,2	93.952.209,8	16.623.245,8	82.527.443,5	11.424.766,3	17.873.572,9	80.758.710,4	13.193.499,4	80.241.104,8	1.768.733,1
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	77.956.169,2	91.371.072,6	16.495.658,0	81.024.053,6	10.347.019,0	17.732.344,0	79.269.621,5	12.101.451,1	78.768.500,9	1.754.432,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.505.778,7	60.416.896,0	11.588.997,3	56.567.049,6	3.849.846,4	11.626.827,8	56.284.614,7	4.132.281,3	56.078.291,3	282.434,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	30.450.390,5	30.954.176,6	4.906.660,7	24.457.004,0	6.497.172,6	6.105.516,2	22.985.006,8	7.969.169,8	22.690.209,6	1.471.997,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.254.000,0	2.085.136,2	127.587,8	1.503.389,9	581.746,3	141.228,9	1.489.088,9	596.047,3	1.472.603,9	14.301,0
INVESTIMENTOS	2.083.000,0	779.002,2	74.512,0	198.096,5	580.905,7	84.793,1	183.795,5	595.206,7	167.310,5	14.301,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.171.000,0	1.306.134,0	53.075,8	1.305.293,4	840,6	56.435,8	1.305.293,4	840,6	1.305.293,4	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.356.000,0	496.001,0	0,0	0,0	496.001,0	0,0	0,0	496.001,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	3.389.500,0	3.249.042,0	-440.113,8	2.976.556,5	272.485,5	1.002.735,8	2.631.239,1	617.802,9	2.631.239,1	345.317,4
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	85.955.669,2	97.201.251,8	16.183.132,0	85.504.000,0	11.697.251,8	18.876.308,7	83.389.949,5	13.811.302,3	82.872.343,9	2.114.050,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	85.955.669,2	97.201.251,8	16.183.132,0	85.504.000,0	11.697.251,8	18.876.308,7	83.389.949,5	13.811.302,3	82.872.343,9	2.114.050,5
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,0			0,0		305.885,7	
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				85.504.000,0			83.389.949,5		83.178.229,6	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2017 (f)		No Bimestre	Até 12/2017 (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.389.500,0	3.249.042,0	-440.113,8	2.976.556,5	272.485,5	1.002.735,8	2.631.239,1	617.802,9	2.631.239,1	345.317,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.389.500,0	3.249.042,0	-440.113,8	2.976.556,5	272.485,5	1.002.735,8	2.631.239,1	617.802,9	2.631.239,1	345.317,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	3.389.500,0	3.249.042,0	-440.113,8	2.976.556,5	272.485,5	1.002.735,8	2.631.239,1	617.802,9	2.631.239,1	345.317,4

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 12/03/2018 21:10h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017



MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até 12/2017			Até 12/2017			
			No Bimestre	(b)		(b/total b)	No Bimestre		
Reserva de Contingência	860.000,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	860.000,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	3.389.500,0	3.249.042,0	-440.113,8	2.976.556,5	3,5	272.485,5	2.631.239,1	3,2	617.803,0
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	85.955.669,2	97.201.251,8	16.183.132,0	85.504.000,0	100,00	11.697.251,8	83.389.949,4	100,00	13.811.302,4

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até 12/2017			Até 12/2017			
			No Bimestre	(b)		(b/total b)	No Bimestre		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	3.389.500,0	3.249.042,0	-440.113,8	2.976.556,5	3,5	272.485,5	2.631.239,1	3,2	617.803,0
Administração	1.051.000,0	1.178.486,1	-390.464,5	1.131.959,9	1,3	46.526,1	1.045.893,3	1,3	132.592,7
Administração Geral	1.051.000,0	1.178.486,1	-390.464,5	1.131.959,9	1,3	46.526,1	1.045.893,3	1,3	132.592,7
Previdência Social	108.500,0	108.500,0	14.874,9	89.409,1	0,1	19.090,9	89.409,1	0,1	19.090,9
Previdência do Regime Estatutário	108.500,0	108.500,0	14.874,9	89.409,1	0,1	19.090,9	89.409,1	0,1	19.090,9
Saúde	1.000.000,0	655.000,0	325.440,2	649.565,5	0,8	5.434,5	595.127,8	0,7	59.872,2
Administração Geral	1.000.000,0	655.000,0	325.440,2	649.565,5	0,8	5.434,5	595.127,8	0,7	59.872,2
Educação	1.230.000,0	1.307.056,0	-389.964,4	1.105.622,1	1,3	201.433,9	900.808,9	1,1	406.247,1
Ensino Fundamental	1.150.000,0	1.307.056,0	-389.964,4	1.105.622,1	1,3	201.433,9	900.808,9	1,1	406.247,1
Educação Infantil	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

**FONTE:**

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 12/03/2018 21:10h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA			
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017					
	R\$1,00																
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>																	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.718.279,4	7.458.882,3	6.899.538,0	6.411.278,8	7.229.902,1	6.739.463,3	6.934.581,9	6.703.051,8	6.440.672,5	6.315.869,7	6.885.837,3	10.309.256,8	85.046.613,9	88.280.885,0			
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	262.306,2	213.655,5	438.231,3	217.429,3	773.343,3	680.701,2	354.165,9	308.993,6	381.769,2	349.312,9	697.357,3	355.600,5	5.032.866,2	3.531.423,3			
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	22.784,5	5.290,9	7.351,6	18.014,0	391.827,0	375.053,5	100.570,0	88.939,8	85.441,7	79.712,9	43.405,1	33.136,3	1.251.527,3	1.299.020,5			
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	120.482,5	83.375,2	108.844,6	92.238,2	80.658,2	77.725,3	98.733,0	103.366,1	123.373,5	136.205,0	97.716,6	124.066,7	1.246.784,9	858.190,6			
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.339,5	5.521,0	16.320,0	8.508,8	2.600,0	3.900,0	28.920,0	14.756,3	47.485,0	25.000,0	1.640,0	13.010,0	193.000,6	114.855,3			
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º,	56.741,3	53.214,7	55.627,3	63.644,4	115.930,1	62.492,3	69.195,6	56.753,7	79.028,3	68.477,7	517.738,9	165.115,9	1.363.960,2	480.840,1			
Outras Receitas Tributárias	36.958,4	66.253,7	250.087,8	35.023,9	182.328,0	161.530,1	56.747,3	45.177,7	-2.710,2	40.456,1	36.856,7	20.271,6	980.842,2	778.516,8			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.039,3	369.051,0	370.366,6	390.912,2	377.695,4	313.685,8	342.584,0	336.585,1	385.974,7	7.417,8	283.873,8	646.235,7	3.833.421,4	3.876.500,0			
RECEITA PATRIMONIAL	184.106,3	228.612,0	173.800,5	78.226,2	37.292,6	81.063,0	249.684,0	37.957,6	128.895,5	38.703,2	11.054,7	51.762,9	1.301.158,5	4.138.779,9			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	508,0	376,0	71,8	0,0	0,0	1.300,0	0,0	63,8	0,0	0,0	0,0	2.319,6	223.807,5			
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.806,0			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	276,7	17.806,0			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.046.584,5	6.402.219,6	5.722.314,6	5.493.047,4	5.803.827,7	5.329.229,0	5.696.472,9	5.728.552,4	5.500.940,5	5.866.769,9	5.640.305,1	7.195.062,2	70.425.325,8	71.348.504,5			
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.303.259,0	1.670.742,9	1.046.822,8	1.261.243,5	1.430.663,1	1.318.664,7	1.702.599,1	1.155.029,5	969.835,7	1.099.100,7	1.130.502,0	2.175.149,5	16.263.612,5	15.000.000,0			
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	70.336,8	86.065,5			
Cota-Parte do ITR	125,6	554,2	8,0	251,3	106,1	256,0	149,3	20,2	2.193,3	9.639,9	219,5	516,9	14.040,3	11.165,1			
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.802.360,7	1.590.041,7	1.635.213,3	1.721.827,0	1.608.704,9	1.610.169,7	1.582.742,5	1.645.008,9	1.723.129,5	1.640.059,4	1.698.861,6	1.745.308,9	20.003.428,1	22.701.850,0			
Cota-Parte do IPVA	494.937,6	415.688,0	303.318,8	168.221,0	82.568,4	61.312,3	55.241,2	54.516,4	54.602,1	26.114,7	25.656,7	28.030,2	1.770.207,4	2.428.570,0			
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	32.290,5	31.764,8	31.643,8	33.691,7	31.612,2	31.784,1	35.705,5	33.412,0	35.687,9	45.039,0	36.776,9	50.741,5	430.149,9	1.116.508,7			
Transferências do FUNDEB	1.283.073,6	1.043.087,8	1.146.232,3	969.703,8	1.108.213,0	950.140,6	921.599,8	968.507,5	978.068,9	936.382,9	978.323,3	1.094.943,9	12.377.677,4	12.599.727,9			
Outras Transferências Correntes	1.124.676,1	1.644.478,8	1.553.214,2	1.332.247,7	1.536.098,6	1.351.040,2	1.392.574,1	1.866.196,5	1.731.561,7	2.104.571,9	1.764.103,7	2.095.109,9	19.495.873,4	17.404.617,3			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.243,1	244.836,2	194.449,0	231.591,9	237.743,1	334.707,6	290.375,1	290.963,1	43.028,8	53.665,9	253.246,4	2.060.395,5	4.451.245,7	5.132.057,8			
<b>DEDUÇÕES (II)</b>																	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	736.806,4	980.890,3	840.490,7	877.555,9	877.023,4	799.397,9	785.184,9	824.888,5	855.265,8	572.580,8	863.449,6	1.314.733,9	10.328.268,1	11.300.331,8			
Servidor	9.039,4	237.959,6	235.916,9	239.336,8	245.120,1	193.788,3	245.557,5	246.118,8	297.003,8	7.417,7	283.873,9	646.235,8	2.887.368,6	2.931.500,0			
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0			
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	727.767,0	742.930,7	604.573,8	638.219,1	631.903,3	605.609,6	539.627,4	578.769,7	558.262,0	565.163,1	579.575,7	668.498,1	7.440.899,5	8.268.831,8			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	5.981.473,0	6.477.992,0	6.059.047,3	5.533.722,9	6.352.878,7	5.940.065,4	6.149.397,0	5.878.163,3	5.585.406,7	5.743.288,9	6.022.387,7	8.994.522,9	74.718.345,8	76.980.353,2			

Fonte : Secretaria de Fazenda  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 74.718.346,65

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 12/03/2018 21:10h

Anexo 3 do RREO

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria: 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.499.000,0	6.499.000,0	3.845.201,9	2.947.830,2
RECEITAS CORRENTES	6.491.500,0	6.491.500,0	3.845.201,9	2.947.830,2
Receita de Contribuições do Segurados	2.931.500,0	2.931.500,0	2.887.368,4	759.546,8
Pessoal Civil	2.931.500,0	2.931.500,0	2.887.368,4	759.546,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.900.000,0	2.900.000,0	2.862.275,4	748.568,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.500,0	28.500,0	25.084,7	10.771,0
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	8,3	207,2
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	3.393.000,0	3.393.000,0	900.080,1	2.043.943,8
Receitas Imobiliárias	180.000,0	180.000,0	134.551,3	103.410,5
Receitas de Valores Mobiliários	3.213.000,0	3.213.000,0	765.528,8	1.940.533,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	167.000,0	167.000,0	57.753,4	144.339,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	67.000,0	67.000,0	57.753,4	144.339,6
RECEITAS DE CAPITAL	7.500,0	7.500,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>5.482.764,9</b>	<b>1.578.406,3</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>9.327.966,8</b>	<b>4.526.236,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	EM 2017	EM 2016
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.454.000,0	12.405.509,6	14.105.811,0	10.658.005,3	14.094.344,4
ADMINISTRAÇÃO	1.408.000,0	1.418.000,0	2.048.019,3	942.498,6	2.036.552,7	925.944,4	11.466,6	16.554,2
Despesas Correntes	1.338.000,0	1.363.000,0	2.044.019,3	942.498,6	2.032.552,7	925.944,4	11.466,6	16.554,2
Despesas de Capital	70.000,0	55.000,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.046.000,0	10.987.509,6	12.057.791,7	9.715.506,7	12.057.791,7	9.715.506,7	0,0	0,0
Pessoal Civil	8.550.000,0	10.491.509,6	12.057.791,7	9.715.506,7	12.057.791,7	9.715.506,7	0,0	0,0
Aposentadorias	6.500.000,0	6.500.000,0	8.892.247,0	7.682.290,6	8.892.247,0	7.682.290,6	0,0	0,0
Pensões	1.050.000,0	1.050.000,0	1.090.490,1	980.595,2	1.090.490,1	980.595,2	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,0	2.941.509,6	2.075.054,6	1.052.620,9	2.075.054,6	1.052.620,9	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	496.000,0	496.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	496.000,0	496.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I')	150.000,0	150.000,0	117.711,1	141.747,6	117.711,1	141.747,6	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>10.604.000,0</b>	<b>12.555.509,6</b>	<b>14.223.522,1</b>	<b>10.799.752,9</b>	<b>14.212.055,5</b>	<b>10.783.198,7</b>	<b>11.466,6</b>	<b>16.554,2</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-1.000,0</b>	<b>-1.952.509,6</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-4.895.555,3</b>	<b>-6.256.962,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016
<b>TOTAL DE APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	-21.020.503,4
Investimentos	4.057.802,8	4.620.653,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>4.057.802,8</b>	<b>-16.399.849,7</b>

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	4.104.000,0	4.104.000,0	5.482.764,9	1.578.406,3
Receita de Contribuições	4.089.000,0	4.089.000,0	3.397.570,4	1.566.120,7
Patronal	2.699.000,0	2.699.000,0	2.597.468,7	176.894,2
Pessoal Civil	2.699.000,0	2.699.000,0	2.597.468,7	176.894,2
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	2.668.000,0	2.668.000,0	2.565.187,3	145.119,7
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	28.000,0	28.000,0	19.507,1	21.632,8
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	12.774,3	10.141,7
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	1.385.000,0	1.385.000,0	96.506,2	153.035,3
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.000,0	5.000,0	703.595,5	1.236.191,2
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	15.000,0	15.000,0	2.085.194,5	12.285,6
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	4.104.000,0	4.104.000,0	5.482.764,9	1.578.406,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC RP NÃO PROC	
			Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	150.000,0	150.000,0	117.711,1	141.747,6	117.711,1	141.747,6	0,0	0,0
Despesas Correntes	150.000,0	150.000,0	117.711,1	141.747,6	117.711,1	141.747,6	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	150.000,0	150.000,0	117.711,1	141.747,6	117.711,1	141.747,6	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.675.365,7	5.473.843,3	8.678.965,6
DEDUÇÕES (II)	3.385.466,5	2.993.392,6	1.966.366,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.387.441,7	5.445.311,2	4.761.380,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	4.001.975,2	2.451.918,6	2.795.013,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.289.899,2	2.480.450,7	6.712.598,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.675.365,7	5.473.843,3	8.678.965,6
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-3.385.466,5</b>	<b>-2.993.392,6</b>	<b>-1.966.366,9</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Dez/2017 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>1.027.025,7</b>	<b>1.419.099,6</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 31/Out/2017	Em 31/Dez/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	-16.399.849,6	7.283.515,9	4.065.381,4
Ativo Disponível	-16.399.849,7	1.605.215,1	7.578,5
Investimentos do RPPS	0,0	5.678.300,7	4.057.802,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	16.399.849,6	-7.283.515,9	-4.065.381,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>16.399.849,6</b>	<b>-7.283.515,9</b>	<b>-4.065.381,4</b>

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	81.920.913,3	81.962.508,0	84.221.658,0
Receitas Tributárias	3.531.423,3	5.032.866,1	4.332.515,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.299.020,5	1.251.527,2	1.165.306,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	858.190,6	1.246.784,8	1.455.507,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	114.855,3	193.000,6	196.612,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	480.840,1	1.363.960,3	824.445,2
Outras Receitas Tributárias	778.516,8	977.593,2	690.644,4
Receita de Contribuição	7.965.500,0	9.316.167,6	3.424.778,3
Receita Previdenciária	7.020.500,0	6.284.938,7	2.325.667,5
Outras Receitas de Contribuições	945.000,0	3.031.228,9	1.099.110,8
Receita Patrimonial Líquida	180.000,0	85.436,8	103.410,5
Receita Patrimonial	4.138.779,9	1.301.158,4	2.469.807,1
(-)Aplicações Financeiras	3.958.779,9	1.215.721,6	2.366.396,6
Transferências Correntes¹	63.079.672,7	62.984.426,9	73.339.285,6
Cota Parte FPM (80%)	12.000.000,0	13.280.346,4	13.669.706,4
Cota Parte ICMS (80%)	18.161.480,0	16.002.742,0	15.526.699,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	68.852,4	56.269,1	56.040,5
Convênios	150.000,0	0,0	12.091.056,4
Outras Transferências Correntes	32.699.340,3	33.645.069,4	31.995.783,3
Demais Receitas Correntes	7.164.317,3	4.543.610,6	3.021.667,8
Dívida Ativa	516.191,6	300.227,7	235.312,0
Diversas Receitas Correntes	6.648.125,7	4.243.382,9	2.786.355,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	85.976,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	320,4	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.500,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	27.330,2	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	55.825,4	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	55.825,4	0,0	0,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>81.976.738,7</b>	<b>81.962.508,0</b>	<b>84.221.658,0</b>

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	94.620.114,7	84.000.610,1	83.653.434,7	81.900.860,5	81.427.041,4	2.099.749,6	2.226.393,3
Pessoal e Encargos Sociais	63.665.938,0	59.543.606,1	54.872.436,7	58.915.853,8	54.503.153,8	627.752,3	369.282,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	30.954.176,6	24.457.004,0	28.780.998,0	22.985.006,8	26.923.887,6	1.471.997,2	1.857.110,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	94.620.114,7	84.000.610,1	83.653.434,7	81.900.860,5	81.427.041,4	2.099.749,6	2.226.393,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	2.085.136,2	1.503.389,9	2.680.461,3	1.489.088,9	2.445.353,7	14.301,0	235.107,6
Investimentos	779.002,2	198.096,5	1.189.588,1	183.795,5	954.480,5	14.301,0	235.107,6
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.306.134,0	1.305.293,4	1.490.873,2	1.305.293,4	1.490.873,2	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	779.002,2	198.096,5	1.189.588,1	183.795,5	954.480,5	14.301,0	235.107,6
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	496.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	95.895.117,9	84.198.706,6	84.843.022,8	82.084.656,0	82.381.521,9	2.114.050,6	2.461.500,9
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-13.918.379,2	-2.236.198,6	-621.364,8	-122.148,0	1.840.136,1	--	--
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Notas :

<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

<sup>2</sup>Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MIRACEMA	556.952,5	1.668.734,8	0,0	805.379,8	1.420.307,5	14.455.665,4	1.642.823,5	0,0	2.952.993,5	13.145.495,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	177.953,1	0,0	0,0	14.530,0	163.423,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	246.503,5	1.233.576,4	0,0	690.879,5	789.200,4	1.272.080,1	447.180,2	0,0	340.669,0	1.378.591,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	63.474,1	228.028,6	0,0	65.020,9	226.481,8	305.602,5	284.108,7	0,0	20.457,7	569.253,5
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.705,5	0,0	0,0	0,0	4.705,5	32.648,0	49.745,0	0,0	784,0	81.609,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	660,0	0,0	660,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>871.635,6</b>	<b>3.130.339,8</b>	<b>0,0</b>	<b>1.561.280,2</b>	<b>2.440.695,2</b>	<b>16.243.949,1</b>	<b>2.424.517,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.330.094,2</b>	<b>15.338.372,3</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>871.635,6</b>	<b>3.130.339,8</b>	<b>0,0</b>	<b>1.561.280,2</b>	<b>2.440.695,2</b>	<b>16.243.949,1</b>	<b>2.424.517,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.330.094,2</b>	<b>15.338.372,3</b>

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até 6º Bim/2017 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.273.854,7	3.273.854,7	4.293.123,1	131,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.802.291,9	1.802.291,9	1.441.085,1	79,96
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.299.020,5	1.299.020,5	1.251.527,2	96,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	503.271,4	503.271,4	189.557,9	37,67
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.774,7	117.774,7	193.254,2	164,09
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	114.855,3	114.855,3	193.000,6	168,04
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.919,4	2.919,4	253,6	8,69
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.948,1	872.948,1	1.298.072,5	148,70
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	858.190,6	858.190,6	1.246.784,8	145,28
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	14.757,5	14.757,5	51.287,7	347,54
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.840,1	480.840,1	1.363.960,3	283,66
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.840,1	480.840,1	1.363.960,3	283,66
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	-3.249,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	-3.249,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	41.344.159,2	41.344.159,2	38.551.774,3	93,25
2.1-Cota-Parte FPM	15.000.000,0	15.000.000,0	16.263.612,5	108,42
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	15.000.000,0	15.000.000,0	16.263.612,5	108,42
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.701.850,0	22.701.850,0	20.003.427,9	88,11
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	86.065,5	86.065,5	70.336,3	81,72
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.116.508,7	1.116.508,7	430.149,9	38,53
2.5-Cota-Parte ITR	11.165,1	11.165,1	14.040,4	125,75
2.6-Cota-Parte IPVA	2.428.570,0	2.428.570,0	1.770.207,3	72,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>44.618.013,9</b>	<b>44.618.013,9</b>	<b>42.844.897,4</b>	<b>96,03</b>

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.304.174,6	2.304.174,6	2.554.586,5	110,87
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.759.174,6	1.759.174,6	2.039.234,3	115,92
5.2-Transferências Diretas - PDDE	100.000,0	100.000,0	7.980,0	7,98
5.3-Transferências Diretas - PNAE	385.000,0	385.000,0	473.997,6	123,12
5.4-Transferências Diretas - PNATE	45.000,0	45.000,0	12.897,1	28,66
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	19.199,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	15.000,0	15.000,0	1.278,5	8,52
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.304.174,6	2.304.174,6	2.554.586,5	110,87

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.268.831,8	8.268.831,8	7.440.898,9	89,99
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,0	3.000.000,0	2.983.266,1	99,44
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.540.370,0	4.540.370,0	4.000.685,9	88,11
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.213,1	17.213,1	14.067,2	81,72
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	223.301,7	223.301,7	86.030,0	38,53
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.233,0	2.233,0	2.808,0	125,75
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	485.714,0	485.714,0	354.041,7	72,89
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.679.000,0	12.679.000,0	12.407.663,5	97,86
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.599.727,9	12.599.727,9	12.377.677,3	98,24
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	79.272,1	79.272,1	29.986,2	37,83
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.330.896,1	4.330.896,1	4.936.778,4	113,99

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (c)=(g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.200.000,0	6.581.443,0	7.490.684,1	113,82	7.490.684,1	113,82	0,0
13.1-Com Educação Infantil	350.000,0	350.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	5.850.000,0	6.231.443,0	7.490.684,1	120,21	7.490.684,1	120,21	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	6.479.000,0	6.097.557,0	5.735.481,4	78,41	4.780.948,8	94,06	954.532,6
14.1-Com Educação Infantil	770.000,0	-85.656,0	314.343,2	-308,61	264.343,2	-366,98	50.000,0
14.2-Com Ensino Fundamental	5.709.000,0	6.183.213,0	5.421.138,2	73,05	4.516.605,6	87,68	904.532,6
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.679.000,0	12.679.000,0	13.226.165,5	96,79	12.271.632,9	104,32	954.532,6

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.226.165,50
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	60,37
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	46,23
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-6,60

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	0,00

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		ESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2017 (f)	% (f/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.600.000,0	358.754,0	403.984,7	112,61	340.884,8	95,02	63.099,9	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.120.000,0	264.344,0	314.343,2	118,91	264.343,2	100,00	50.000,0	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	480.000,0	94.410,0	89.641,5	94,95	76.541,6	81,07	13.099,9	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.014.000,0	16.609.357,4	17.089.176,3	102,89	15.679.738,9	94,40	1.409.437,4	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.559.000,0	12.414.656,0	12.911.822,3	104,00	12.007.289,7	96,72	904.532,6	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.455.000,0	4.194.701,4	4.177.354,0	99,59	3.672.449,2	87,55	504.904,8	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	-90.984,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	0,0	-1.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	15.614.000,0	16.876.127,4	17.493.161,0	103,66	16.020.623,7	94,93	1.472.537,3	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.936.778,40	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							29.986,20	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)							4.966.764,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							12.526.396,40	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%							29,24	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.445.000,0	2.348.042,6	2.136.534,4	90,99	2.060.002,2	87,73	76.532,2
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.000,0	620.000,0	482.293,0	77,79	395.469,2	63,79	86.824,1
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	1.990.000,0	2.968.042,6	2.618.827,7	88,23	2.455.471,4	82,73	163.356,3
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.604.000,0	19.844.170,0	20.111.988,7	101,35	18.476.095,1	93,11	1.635.893,6

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	<b>596.231,10</b>	<b>0,00</b>
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	381.949,40	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	214.281,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	<b>12.377.677,30</b>	<b>2.039.234,30</b>
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	<b>29.986,20</b>	<b>1.278,50</b>
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	<b>12.407.663,50</b>	<b>2.040.512,80</b>
51-(+) Ajustes	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	<b>12.407.663,50</b>	<b>2.040.512,80</b>

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	4.266.995,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	4.177.354,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	89.641,50
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	0,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	7.440.898,90
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	11.707.894,40
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,33
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	60,37

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2017**

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	320,4	0,0	320,4

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.085.136,2	1.503.389,9	1.489.088,9	14.301,0	581.746,3
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	2.085.136,2	1.503.389,9	1.489.088,9	14.301,0	581.746,3
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	-2.084.815,8	-1.503.389,9	--	--	-581.425,9

Fonte : Secretaria de Fazenda

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2017 a 2017

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2017	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Secretaria de Fazenda

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;  
 2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial  
 Crescimento vegetativo  
 Massa salarial  
 Taxa de inflação anual média  
 Taxa de crescimento real do PIB  
 Taxa de crescimento do Salário Mínimo  
 Massa salarial  
 Taxa de juros real

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2017

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	27.330,2	0,0	27.330,2
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	27.330,2	0,0	27.330,2
Alienação de Bens Móveis	27.330,2	0,0	27.330,2
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	27.330,2	0,0	27.330,2

DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	3.273.854,9	3.273.854,9	4.293.123,1	131,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.299.020,5	1.299.020,5	1.251.527,2	96,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	114.855,3	114.855,3	193.000,6	168,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	858.190,6	858.190,6	1.246.784,8	145,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.840,1	480.840,1	1.363.960,3	283,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	-3.249,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.871,0	5.871,0	40.210,8	684,91
Dívida Ativa dos Impostos	482.020,7	482.020,7	156.587,3	32,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.056,7	33.056,7	44.301,1	134,02
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	41.344.159,3	41.344.159,3	38.551.774,3	93,25
Cota-Parte FPM	15.000.000,0	15.000.000,0	16.263.612,5	108,42
Cota-Parte ITR	11.165,1	11.165,1	14.040,4	125,75
Cota-Parte IPVA	2.428.570,0	2.428.570,0	1.770.207,3	72,89
Cota-Parte ICMS	22.701.850,0	22.701.850,0	20.003.427,9	88,11
Cota-Parte IPI-Exportação	1.116.508,7	1.116.508,7	430.149,9	38,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.065,5	86.065,5	70.336,3	81,72
Outras	86.065,5	86.065,5	70.336,3	81,72
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>44.618.014,2</b>	<b>44.618.014,2</b>	<b>42.844.897,4</b>	<b>96,03</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.801.655,5	7.801.655,5	8.604.684,5	110,29
Provenientes da União	7.162.040,5	7.162.040,5	8.104.846,9	113,16
Provenientes dos Estados	474.615,0	474.615,0	380.658,6	80,20
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	165.000,0	165.000,0	119.179,0	72,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.801.655,5</b>	<b>7.801.655,5</b>	<b>8.604.684,5</b>	<b>110,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2017 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	18.994.040,5	21.998.842,5	20.258.918,3	92,09	19.436.490,2	92,09	822.428,1
Pessoal e Encargos Sociais	9.535.000,0	10.796.030,8	10.523.693,2	97,48	10.441.943,0	97,48	81.750,2
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	9.459.040,4	11.202.811,7	9.735.225,1	86,90	8.994.547,2	86,90	740.677,9
DESPESAS DE CAPITAL	823.000,0	243.734,0	389.839,7	159,94	361.924,6	159,94	27.915,1
Investimentos	823.000,0	243.734,0	389.839,7	159,94	361.924,6	159,94	27.915,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>19.817.040,5</b>	<b>22.242.576,5</b>	<b>20.648.758,0</b>	<b>92,83</b>	<b>19.798.414,8</b>	<b>92,83</b>	<b>850.343,2</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2017 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2017 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.772.040,4	9.357.345,4	7.853.725,1	38,03	7.142.183,9	38,03	711.541,2
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.887.040,5	8.807.540,4	7.573.198,4	36,68	6.875.457,4	36,68	697.741,0
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	885.000,0	549.805,0	280.526,7	1,36	266.726,5	1,36	13.800,2
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>8.772.040,4</b>	<b>9.357.345,4</b>	<b>7.853.725,1</b>	<b>38,03</b>	<b>7.142.183,9</b>	<b>38,03</b>	<b>711.541,2</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>11.045.000,0</b>	<b>12.885.231,0</b>	<b>12.795.032,9</b>	<b>61,97</b>	<b>12.656.230,9</b>	<b>61,97</b>	<b>138.802,0</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIIh + VIIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>(4 e 5)</sup></b>	29,86 %
--	---------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIIh + VIIi - 15)/100xIIIb]</b>	6.368.298,3
---	-------------

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>		
			<b>LIQUIDADAS Até 6º Bim/2017 (l)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)</b>	<b>% (l+m / total (l+m))</b>
Atenção Básica	2.909.000,0	4.006.786,0	3.138.017,4	190.117,3	16,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.273.040,5	4.311.964,5	3.707.583,3	91.323,4	18,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	665.000,0	473.790,0	407.749,9	22.763,3	2,09
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	11.970.000,0	13.450.036,0	12.922.957,3	117.298,9	63,31
<b>TOTAL</b>	<b>19.817.040,5</b>	<b>22.242.576,5</b>	<b>20.176.307,9</b>	<b>421.502,9</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Secretaria de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

 Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

 Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

 Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	84.212.396,1	87.019.514,8	89.920.205,3	92.917.586,9	96.014.882,7	99.215.423,0	102.522.649,5	105.940.118,4	109.471.504,5	113.120.605,0	116.891.344,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 12/03/2018 21:12h

 Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

 Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 Portaria. 001/2017

 Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	85.965.669,3		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	85.965.669,3		
Receitas Realizadas		16.689.203,2	83.178.229,6		
Deficit Orçamentário		0,0	2.325.770,4		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	85.955.669,2		
Dotação Atualizada		0,0	97.201.251,8		
Despesas Empenhadas		16.183.132,0	85.504.000,0		
Despesas Liquidadas		18.876.308,7	83.389.949,5		
Superavit Orçamentário		0,0	0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		16.183.132,0	85.504.000,0		
Despesas Liquidadas		18.876.308,6	83.389.949,4		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		74.718.345,8			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.690.257,0	9.327.966,8		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		3.922.997,8	14.212.055,5		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-2.232.740,8	-4.884.088,7		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	1.419.099,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-2.236.198,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.001.975,4	0,0	1.561.280,2	2.440.695,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.423.857,4	0,0	3.329.434,2	15.338.372,3
Poder Legislativo		660,0	0,0	660,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>6.426.492,8</b>	<b>0,0</b>	<b>4.891.374,4</b>	<b>17.779.067,5</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		12.526.396,4	25%	29,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		13.226.165,5	60%	60,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	320,4		
Despesa de Capital Líquida		1.489.088,9	596.047,3		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	27.330,2		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.795.032,9	15,0%	29,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE : Clóvis Tostes de Barros  
 Nota: Prefeito Municipal de Miracema  
 SIGFIS - Versão 2017

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria 001/2017  
 Data de Emissão: 12/03/2018 21:12h

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	56.355.571,4	627.752,4	56.983.323,8
Pessoal Ativo	43.534.606,4	627.752,4	44.162.358,8
Pessoal Inativo e Pensionista	12.820.965,0	0,0	12.820.965,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	13.063.237,4	175.010,6	13.238.248,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.820.965,0	0,0	12.820.965,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	242.272,4	175.010,6	417.283,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	43.292.334,0	452.741,7	43.745.075,8
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			74.718.346,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			58,55 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			40.347.907,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			38.330.511,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			36.313.116,5

Nota :

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2017			2018			2018		
3º Quadr.			1º Quadr.			2º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	58,5	4,5	1,5	57,0	-	-	-	-

Fonte : Secretaria de Fazenda

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	5.675.365,7	5.535.924,1	5.477.203,3	8.678.965,6
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	5.675.365,7	5.535.924,1	5.477.203,3	8.678.965,6
Interna	5.675.365,7	5.535.924,1	5.477.203,3	8.678.965,6
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	3.385.466,5	6.307.636,6	3.260.982,3	1.966.366,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.387.441,7	8.791.532,0	5.715.147,3	4.761.380,8
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	4.001.975,2	2.483.895,4	2.454.165,0	2.795.013,9
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	2.289.899,2	-771.712,5	2.216.221,0	6.712.598,7
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	84.212.396,1	78.966.925,3	81.216.717,4	74.718.346,7
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	6,74 %	7,01 %	6,74 %	11,62 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	2,72 %	-0,98 %	2,73 %	8,98 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.675.365,7	5.535.924,1	5.477.203,3	8.678.965,6
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	5.675.365,7	5.535.924,1	5.477.203,3	8.678.965,6
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	5.388.687,8	5.249.246,2	5.190.525,4	8.392.287,7
Previdenciárias	5.388.687,8	5.249.246,2	5.190.525,4	8.392.287,7
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	286.677,9	286.677,9	286.677,9
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.228.499,8	16.964.366,7	16.742.117,3	15.898.405,7
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	0,0	8.371.782,2	1.927.437,5	4.065.381,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	-21.020.503,4	60.798,3	-11.388.276,9	7.578,5
Investimento do RPPS	4.620.653,7	8.310.983,8	13.315.714,3	4.057.802,8
(-)Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	16.399.849,6	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	16.399.849,6	0,0	0,0	0,0
Depósitos	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	0,0	-8.371.782,2	-1.927.437,5	-4.065.381,4

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	84.212.396,1	78.966.925,3	81.216.717,4	74.718.346,7
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	74.718.346,65	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	11.954.935,46	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	5.230.284,27	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria de Fazenda  
 Nota :

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
	(a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	16.234,7	12.000,5	234.799,5	0,0	-263.034,7	89.989,1	0,0	
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	127.524,5	0,0	
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	146.536,6	152.508,5	281.775,8	0,0	-580.820,9	304.204,0	0,0	
d - CONVÊNIOS SAÚDE	0,0	5.078,7	0,0	22.727,1	0,0	-27.805,8	0,0	0,0	
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
f - DEMAIS CONVÊNIOS	0,0	190.694,0	0,0	8.496.550,3	0,0	-8.687.244,3	0,0	0,0	
g - ASSIST SOCIAL	0,0	3.282,8	0,0	33.487,2	0,0	-36.770,0	29.949,3	0,0	
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	361.826,8	164.509,0	9.069.339,9	0,0	-9.595.675,7	551.666,9	0,0	
l - ORDINÁRIOS	4.768.299,3	1.275.218,1	188.509,9	3.900.301,2	0,0	-595.729,9	1.080.658,5	0,0	
m - ROYALTIES	0,0	472.874,6	1.300,0	2.201.031,8	0,0	-2.675.206,4	482.247,2	0,0	
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	4.768.299,3	1.748.092,7	189.809,9	6.101.333,0	0,0	-3.270.936,3	1.562.905,7	0,0	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	4.768.299,3	2.109.919,5	354.318,9	15.170.672,9	0,0	-12.866.612,0	2.114.572,6	0,0	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.057.802,8	0,0	0,0	0,0	0,0	4.057.802,8	0,0	0,0	

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 12/03/2018 21:13h

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal de MiracemaCarlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 0011/2017Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.718.346,7	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	43.745.075,8	58,55 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	40.347.907,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.330.511,8	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.712.598,7	8,98 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.438.036,3	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.954.935,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.230.284,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	2.114.572,6	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal de Miracema

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 Portaria. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	7
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	14
CONTRATOS.....	14
RESCISÃO CONTRATUAL.....	15
PREVI-MIRACEMA.....	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.....	17
CONVÊNIO.....	17
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	18



## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.759, DE 26 DE março DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO PISO NACIONAL AOS PROFESSORES DO MAGISTERIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no Piso Salarial dos cargos dos Professores de Educação Infantil, dos Professores do Ensino Fundamental e demais Professores da Rede Municipal de Ensino, incluindo aposentados e pensionistas, na forma da tabela anexa - Anexo I, observadas as disposições da Lei Nº 11.738 de 16 de junho de 2008 (Lei do Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica) e demais portarias do Ministério da Educação.

**§ 1º**: Os ocupantes do cargo efetivo de professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores através de decisão judicial, transitada em julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do artigo 1º.

**§ 2º** - Os valores dispostos na Tabela anexa à presente Lei, já estão contemplados com o percentual concedido na Revisão Geral Anual linear, conforme determina o inciso X do artigo 37 da CF/88, sendo acrescida a diferença percentual até atingir a totalidade percentual de correção definida pelo Governo Federal ao Piso Nacional do Magistério, para o ano de 2018, de 6,81% ( seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE MARÇO DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL  
Projeto de Lei nº. 014, de 12/03/2018

Detalhamento do Quadro do Magistério							
Classe	Nível	Valor Base	6,8100%	Classe	Nível	Valor Base	6,8100%
A	1	1.437,21	1.535,08	C	3	1.602,56	1.711,69
A	2	1.529,17	1.633,31	C	4	1.668,26	1.781,87
A	3	1.602,56	1.711,69	C	5	1.734,98	1.853,13
A	4	1.668,26	1.781,87	C	6	1.802,63	1.925,39
A	5	1.734,98	1.853,13	C	7	1.867,08	1.994,23
A	6	1.802,63	1.925,39	C	8	1.934,74	2.066,50
B	2	1.529,17	1.633,31	D	4	1.668,26	1.781,87
B	3	1.602,56	1.711,69	D	5	1.734,98	1.853,13
B	4	1.668,26	1.781,87	D	6	1.802,63	1.925,39
B	5	1.734,98	1.853,13	D	7	1.867,08	1.994,23
B	6	1.802,63	1.925,39	D	8	1.934,74	2.066,50
B	7	1.867,08	1.994,23	D	9	2.031,44	2.169,78

### LEI Nº 1.760, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida uma revisão geral anual e linear de vencimentos e salários, de 02% (dois por cento); a todo o pessoal ativo, inativo, pensionista e comissionado, inclusive os Professores ativos, inativos e pensionistas dos quadros da Prefeitura Municipal de Miracema, na forma da tabela anexa - Anexo I.

**§1º** - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

**§2º** - Os ocupantes do cargo efetivo de professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores, através de decisão judicial transitada em julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do art 1º.

**Art. 2º** - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o dispositivo esta dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2018, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE MARÇO DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL  
Projeto de Lei nº. 013, de 12/03/2018

Índice	2,0000%		PROVIMENTO EFETIVO		
Códigos	Valor Base	2,0000%	Códigos	Valor Base	2,0000%
Padrões, exceto §1º, art.1º			P.39	2.691,03	2.744,85
			P.40	2.825,37	2.881,87
			P.41	2.966,61	3.025,94
P.18	966,07	985,39	P.42	3.114,93	3.177,23
P.19	1.014,37	1.034,66	P.43	3.270,67	3.336,09
P.20	1.065,08	1.086,38	P.44	3.434,21	3.502,90
P.21	1.118,33	1.140,70	P.45	3.605,94	3.678,05
P.22	1.174,21	1.197,70	P.46	3.786,23	3.861,95
P.23	1.232,93	1.257,58	P.47	3.975,50	4.055,01
P.24	1.294,55	1.320,44	P.48	4.208,57	4.292,74
P.25	1.359,26	1.386,44	Padrões - § 1º, art. 1º.		
P.26	1.427,20	1.455,75	P.01	954,00	954,00
P.27	1.498,58	1.528,56	P.02	954,00	954,00
P.28	1.573,47	1.604,94	P.03	954,00	954,00
P.29	1.652,16	1.685,20	P.04	954,00	954,00
P.30	1.734,72	1.769,41	P.05	954,00	954,00
P.31	1.821,47	1.857,90	P.06	954,00	954,00
P.32	1.912,54	1.950,79	P.07	954,00	954,00
P.33	2.008,16	2.048,32	P.08	954,00	954,00
P.34	2.108,54	2.150,71	P.09	954,00	954,00
P.35	2.213,99	2.258,27	P.10	954,00	954,00
P.36	2.324,66	2.371,15	P.11	954,00	954,00
P.37	2.440,89	2.489,71	P.12	954,00	954,00
P.38	2.562,88	2.614,14	P.13	954,00	954,00
			P.14	954,00	954,00
			P.15	954,00	954,00
			P.16	954,00	954,00
			P.17	954,00	954,00

PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Código	Valor Base	2,0000%
CC-1	5.328,25	5.434,82
CC-2	2.537,54	2.588,29
CC-3	1.353,34	1.380,41
CC-4	676,65	690,19
CC-5	507,47	517,62
CC-6	338,30	345,06

CGM - Lei 1.625/2016				ACS e ACE - Lei 1.632/2016			
Classe	Nível	Valor Base	2,0000%	Classe	Nível	Valor Base	2,0000%
A	I	3.969,00	4.048,38	P	I	1.065,51	1.086,82
A	II	4.167,45	4.250,80	P	II	1.117,94	1.140,30
A	III	4.375,82	4.463,34	P	III	1.173,84	1.197,32
A	IV	4.594,61	4.686,51	P	IV	1.232,52	1.257,17
B	I	4.870,29	4.967,70	S	I	1.318,80	1.345,18
B	II	5.113,80	5.216,08	S	II	1.411,12	1.439,34
B	III	5.369,50	5.476,89	S	III	1.509,89	1.540,09
B	IV	5.637,97	5.750,73	S	IV	1.615,58	1.647,89
E	I	5.976,25	6.095,77	F	I	1.760,99	1.796,21
E	II	6.275,06	6.400,56	F	II	1.919,47	1.957,86
E	III	6.588,81	6.720,59	F	III	2.092,23	2.134,07
E	IV	6.918,25	7.056,62	F	IV	2.280,54	2.326,15



## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 103/17, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **RONALDO FRANCO PADILHA**, matrícula nº 832-0, cargo de Escriturário, do símbolo padrão de vencimentos **P-36** para o símbolo **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02666-5, de 01/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 127/18, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a saber:

**Manoela Tostes de Oliveira Cyrino** – Mat. 3236-0

**Raquel dos Santos Nogueira** – Mat. 5008-3

**Glauca Helena de Souza Ribeiro** – Mat. 2577-1

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 131/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CESAR MOREIRA**, matrícula nº 324-7, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02739-5, de 23/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 132/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LARISSA MARIA GEMINOALVES VIEIRA**, matrícula nº 4561-6, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03243-4, de 13/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 133/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ALEXANDRO DA SILVANEPOMUCENO**, matrícula nº 1740-0, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01538-2, de 31/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 134/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO**, matrícula nº 3236-0, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02147-7, de 09/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 135/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **AILTON MELO DE SOUZA**, matrícula nº 44-2, cargo de Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01305-5, de 09/02/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 136/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ARTHUR PINHO GUTTERRES**, matrícula nº 382-4, cargo de Médico Veterinário, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o símbolo **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11481-9, de 13/11/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 137/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JOSÉ EDUARDO LIMA**, matrícula nº 4214-5, cargo de Economista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02647-5, de 22/03/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 138/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JANAINA DE CARVALHO TOSTES**, matrícula nº 4230-7, cargo de Cozinheiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-03** para o símbolo **P-04**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02765-0, de 24/03/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 139/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CREMILCE GONÇALVES COZANDAY PADILHA**, matrícula nº 839-7, cargo de Técnico de Higiene Dental, do símbolo padrão de vencimentos **P-29** para o símbolo **P-30**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00906-4, de 01/02/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 140/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 1964-0, cargo de Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o símbolo **P-41**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02349-8, de 14/03/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 142/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MANOELLY LANES JARDIM**, matrícula nº 3692-7, cargo de Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11085-1, de 01/11/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 143/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **SILVANA REIS SILVA**, matrícula nº 4088-6, cargo de Técnico em Radiologia, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02400-4, de 15/03/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 144/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 1793-0, cargo de Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o símbolo **P-22**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00293-8, de 11/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 145/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CARLA ONIRAM SILVA DE PAULA**, matrícula nº 840-0, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o símbolo **P-22**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01042-5, de 06/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 146/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE MALAGRIS TOSTES**, matrícula nº 794-3, cargo de Médico Veterinário, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01883-8, de 07/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 147/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **BRUNO LEAL MORAES**, matrícula nº 3480-0, cargo de Técnico de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00224-7, de 04/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 148/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **WALDECIR ALVES ARRUDA JUNIOR**, matrícula nº 3331-6, cargo de Técnico de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o símbolo **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01065-7, de 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 149/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

1) **EXONERAR** o(a) servidor(a) municipal **VANINE CADIZ DOS REIS FIQUEIREDO**, Auxiliar de Material, matrícula nº 2050-8, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2018.

2) **NOMEAR** o(a) servidor(a) municipal **DIEGO TOSTES VAZ**, Motorista, matrícula nº 3423-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 150/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter interino, **VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO**, servidor municipal, matrícula nº 2050-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-2, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, enquanto a titular estiver de férias.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 151/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS MIRANDA DAVID**, matrícula nº 1795-7, cargo de Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01859-0, de 07/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 152/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 12-4, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-10** para o símbolo **P-14**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02361-5, de 22/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 153/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JUAN CARLOS AFONSO SOUZA**, matrícula nº 3472-0, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.10056-4, de 06/12/2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 154/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CRISTINA DE LIMA LOPES**, matrícula nº 1677-2, cargo de Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-26** para o símbolo **P-28**, de acordo com Processo Administrativo nº 2014.07194-9, de 10/07/2014.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 155/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **RENATA DOMINGUES GONÇALVES CAVEARI**, matrícula nº 3287-5, cargo de Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº

2017.08403-7, de 17/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 156/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, aos senhores **NICOLAS LUCAS COSTA TAVARES RIBEIRO** (companheiro) e **BENTO ANNIBAL LUCAS RIBEIRO** (filho menor)  até a maioria civil , sendo este último representado legalmente pelo pai, o senhor **NICOLAS LUCAS COSTA TAVARES RIBEIRO**, ambos dependentes da senhora **BÁRBARA ANNIBAL BELMONTE RAMOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de servente escolar, sob a matrícula: 2633-6, referência salarial Nível 1 Padrão P.004 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 07/11/2017, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.11672-5.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	<b>R\$ 1.001,70</b>
----------------	---------------------

(um mil e um reais e setenta centavos)

**Art. 2º -** O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
NICOLAS LUCAS COSTA TAVARES RIBEIRO (companheiro)	50%	<b>R\$ 500,85</b>
BENTO ANNIBAL LUCAS RIBEIRO (filho menor)	50%	<b>R\$ 500,85</b>

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 07/11/2017 conforme disposto no processo administrativo nº 2017.11672-5 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 157/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Grayce Keller de Souza Ribeiro**, matrícula nº 2672-7, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04310-9.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 158/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Grayce Keller de Souza Ribeiro**, matrícula nº 2572-70, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04311-0.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 159/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Gláucia Helena de Souza Ribeiro**, matrícula nº 2577-1 cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04308-0.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 160/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Claudiane dos Reis Oliveira Senra**, matrícula nº 2580-1, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02751-7.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 161/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Maria José Werneck Salvini Faria**, matrícula nº 1617-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da

Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01242-3.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 162/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MESSIAS DO CARMO CUBIÇA**, matrícula nº 179-1, cargo de Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01658-1, de 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 163/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Katia Maria Gemino Alves**, matrícula nº 1607-1, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04193-9.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 165/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INCORPORAR**, a vantagem pecuniária percebida pela servidora **Simone Fernandes**, matrícula nº 793-5, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 830,14 de acordo com o Decreto 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício nos cargos em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11797-3.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**



**LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 10/05/2018.

1. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade móvel de Saúde - Micro-ônibus 0 km, ano/modelo 2018/2018, constante da proposta de Emenda Parlamentar de nº 36285.484000/1170-05 (27780006).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06978-4 EDITAL:027/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018 EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME ENDEREÇO: RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ: 02.300.510/0001-00**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
021	2000	Unid.	Flanela de pano para limpeza 0,30 x 0,40 cm	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
024	100	Unid.	Garrafa térmica de 5 litros, modelo com torneira, com alça e tampa	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
029	50	Unid.	Lixeira Plástica não vazada pequena	R\$ 9,66	R\$ 483,00
040	5000	Unid.	Sabão em pó (embalagem de 01 kg)	R\$ 4,18	R\$ 20.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 31.943,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011A/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, LEITE, DERIVADOS, CEREAIS, CARNES E HORTIFRÚTI) PARA FMAS (CONSELHO TUTELAR, CASA DO CONSELHO, BOLSA FAMÍLIA, CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VINCULADOS AOS CRAS INCLUINDO OS POLOS DE PARAÍSO DO TOBIAS FLORES, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS DOS IDOSOS, (CENTRO DE CONVIVÊNCIA) E CASA LAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05084-2 EDITAL:010/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018 EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME ENDEREÇO: RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ: 02.300.510/0001-00**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
007	21908	UNID.	IOGURTE SAQ. 250ml	R\$ 1,26	R\$ 27.604,08
048	373,5	KG	CEBOLA	R\$ 2,19	R\$ 817,97

054	736	MOLHO	COUVE	R\$ 1,13	R\$ 831,68
059	104	KG	PEPINO	R\$ 2,88	R\$ 299,52
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 29.553,25</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº011B/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4 EDITAL:004/2017 MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2017 EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA ME ENDEREÇO: RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA- MIRACEMA/RJ. CNPJ: 02.300.510/0001-00**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
015	IOGURTE: sabor morango. Composição a base de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente	Unidade 140 ml	11.000	0,83	9.130,00
027	BATATA INGLESA: inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.	Kg	1.618	2,02	3.268,36
033	CEBOLA BRANCA: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	900	1,95	1.755,00
037	COUVE: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	Mol.	2.500	0,74	1.850,00
051	PIMENTÃO VERDE: firme, tenro, sem deterioração ou marcas.	Kg	1.664	3,38	5.524,32
053	REPOLHO: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	2.700	1,50	4.050,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>25.577,58</b>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6

EDITAL: 017/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos e materiais para atender demandas judiciais e parecer social.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 017/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos e materiais para atender demandas judiciais e parecer social, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo

de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
FÁCIL ACESSO FARMÁCIA LTDA-ME	R\$ 325.445,40
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME	R\$ 639.677,52
JOSÉ B. TOSTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 326.404,32
PRIMUS PHARMA LTDA-ME	R\$ 52.269,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.343.796,84</b>

Miracema/RJ, 05 de abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL:017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA:FÁCIL ACESSO FARMÁCIA LTDA-ME ENDEREÇO:AVENIDA CARVALHO Nº 75 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ:15.635.555/0001-87 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **05/04/2018** e com término em **04/04/2019**, não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Ácido Zolendrônico 4 mg	CAI	12	R\$ 33,94	R\$ 407,28
7	Aglucose 50mg	COM	720	R\$ 1,04	R\$ 748,80
9	Akineton 2 mg	COM	1080	R\$ 0,42	R\$ 453,60
16	Alprazolam 0,50 mg	COM	1080	R\$ 0,25	R\$ 270,00
26	Anlodipino 2,5 mg	COM	360	R\$ 0,49	R\$ 176,40
27	Anlodipino 5 mg	COM	6840	R\$ 0,14	R\$ 957,60
30	Artico 1,5/1,2 g	SCH	2520	R\$ 6,22	R\$ 15.674,40
32	Artrodar 50 mg	COM	360	R\$ 6,06	R\$ 2.181,60
33	Artrolive 1500/1200 mg	SCH	1080	R\$ 5,88	R\$ 6.350,40
39	Atenolol 25 mg	COM	360	R\$ 0,12	R\$ 43,20
44	Atorvastatina 40 mg	COM	720	R\$ 3,09	R\$ 2.224,80
46	Avamys Spray Nasal 120 doses	FRA	12	R\$ 54,25	R\$ 651,00
50	Bamifex 300 mg	COM	1440	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00
53	Betaistina 16 mg	COM	1080	R\$ 0,52	R\$ 561,60
56	Biperideno 2 mg	COM	720	R\$ 0,33	R\$ 237,60
59	Bromazepam 3 mg	COM	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60
68	Captopril 50 mg	COM	1080	R\$ 0,20	R\$ 216,00
78	Carvedilol 6,25 mg	COM	2160	R\$ 0,68	R\$ 1.468,80
80	Centrum de A a Zinco	COM	1080	R\$ 2,31	R\$ 2.494,80
82	Ciclobenzapina 5 mg	COM	1080	R\$ 0,49	R\$ 529,20
85	Cilostazol 50 mg	COM	10080	R\$ 0,60	R\$ 6.048,00
93	Clob X 0,5 mg	FRA	12	R\$ 70,02	R\$ 840,24
101	Cloridrato de Betaistina 16 mg	COM	360	R\$ 0,52	R\$ 187,20
102	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	COM	1440	R\$ 6,43	R\$ 9.259,20
103	Cloridrato de Memantina 10 mg	COM	1080	R\$ 1,51	R\$ 1.630,80
105	Cloridrato de Tansulosina 4 mg	COM	360	R\$ 2,83	R\$ 1.018,80
110	Clortalidona 12,50 mg	COM	1080	R\$ 0,18	R\$ 194,40
122	Cymbalta 60 mg	COM	360	R\$ 6,46	R\$ 2.325,60
123	Daffon 1000	COM	360	R\$ 4,43	R\$ 1.594,80
126	Deflazacort 30 mg	COM	360	R\$ 9,71	R\$ 3.495,60
129	Depakene 250 mg	COM	720	R\$ 0,90	R\$ 648,00
133	Diamicron MR 60mg	COM	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00

137	Digoxina 0,25 mg	COM	1080	R\$ 0,15	R\$ 162,00
139	Diltiazem 60 mg	COM	4680	R\$ 0,37	R\$ 1.731,60
143	Diovan Anlofix 160/5 mg	COM	360	R\$ 4,64	R\$ 1.670,40
145	Diovan HCT-80/12,5mg	COM	360	R\$ 3,86	R\$ 1.389,60
149	Diupress 25/5 mg	COM	1440	R\$ 1,10	R\$ 1.584,00
154	Donarem 50 mg	COM	2880	R\$ 1,12	R\$ 3.225,60
158	Dorzolamida 2%	CAI	12	R\$ 34,56	R\$ 414,72
162	Doxazosina 2 mg	COM	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00
164	Duloxetina 30 mg	COM	360	R\$ 3,10	R\$ 1.116,00
165	Duloxetina 60 mg	COM	1440	R\$ 6,43	R\$ 9.259,20
167	Ebix 20 mg	COM	360	R\$ 8,42	R\$ 3.031,20
173	Eranz 10 mg	COM	360	R\$ 23,85	R\$ 8.586,00
178	Esomeprazol 40mg	COM	2160	R\$ 4,97	R\$ 10.735,20
179	Esomeprazole 40mg	COM	360	R\$ 4,97	R\$ 1.789,20
188	Exoforge 160/25/5 mg	COM	360	R\$ 5,31	R\$ 1.911,60
191	Finasterida 5 mg	COM	360	R\$ 1,86	R\$ 669,60
194	Fitas glicemia One Touche ultra	UNI	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
197	Flebon 50mg	COM	1440	R\$ 1,96	R\$ 2.822,40
200	Folifer	COM	720	R\$ 2,09	R\$ 1.504,80
208	Gabapentina 600 mg	COM	720	R\$ 4,08	R\$ 2.937,60
210	Galvus 50 mg	COM	4320	R\$ 3,38	R\$ 14.601,60
222	Haloperidol 1 mg	COM	360	R\$ 0,22	R\$ 79,20
227	Holmes H 40/12,5 mg	COM	360	R\$ 2,04	R\$ 734,40
229	Hysaar 100/25 mg	COM	360	R\$ 3,02	R\$ 1.087,20
230	Imipramina 25 mg	COM	720	R\$ 0,56	R\$ 403,20
232	Indapamida 1,5 mg	COM	5400	R\$ 0,50	R\$ 2.700,00
243	Ivy C gel	FRA	12	R\$ 223,25	R\$ 2.679,00
244	Janumet 50/1000 mg	COM	720	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
245	Januvia 100 mg	COM	2160	R\$ 7,73	R\$ 16.696,80
246	Januvia 25 mg	COM	360	R\$ 2,19	R\$ 788,40
251	Lacrima plus col.	FRA	24	R\$ 21,81	R\$ 523,44
255	Lamotrigina 50 mg	COM	720	R\$ 1,29	R\$ 928,80
262	Levotiroxina 175 mg	COM	360	R\$ 0,51	R\$ 183,60
265	Levotiroxina 50 mcg	COM	1080	R\$ 0,23	R\$ 248,40
268	Lipless 100 mg	COM	1080	R\$ 2,17	R\$ 2.343,60
275	Losartana 100/25mg	COM	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00
276	Losartana 25 mg	COM	360	R\$ 0,79	R\$ 284,40
279	Luftal 40 mg	COM	360	R\$ 1,01	R\$ 363,60
283	Manivasc 10 mg	COM	360	R\$ 5,23	R\$ 1.882,80
288	Melerill 50 mg	COM	360	R\$ 1,17	R\$ 421,20
290	Memantina 10 mg	COM	6120	R\$ 1,51	R\$ 9.241,20
298	Metrexato 2,5mg	COM	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
300	Midazolam 15 mg	COM	1080	R\$ 1,93	R\$ 2.084,40
304	Miocardil 30 mg	COM	2520	R\$ 0,84	R\$ 2.116,80
310	Monocordil – 20 mg	COM	720	R\$ 0,48	R\$ 345,60
314	Naturetti	COM	360	R\$ 2,55	R\$ 918,00
316	Neocate LCP	LAT	204	R\$ 269,14	R\$ 54.904,56
317	Neovite Lutein	COM	720	R\$ 3,27	R\$ 2.354,40
327	Nimodipino 30mg	COM	720	R\$ 0,61	R\$ 439,20
334	Olanzapina 2,5mg	COM	720	R\$ 4,03	R\$ 2.901,60
336	Olmesartana + HCT 20/12,5 mg	COM	360	R\$ 1,45	R\$ 522,00
340	Optive	FRA	12	R\$ 83,93	R\$ 1.007,16
341	Orlistate 120 mg	COM	1008	R\$ 3,77	R\$ 3.800,16
343	Osteonutri 60	COM	720	R\$ 1,72	R\$ 1.238,40
350	Pantogar	COM	1080	R\$ 2,77	R\$ 2.991,60
351	Pantoprazol 20 mg	COM	1800	R\$ 2,65	R\$ 4.770,00
352	Pantoprazol 40 mg	COM	4680	R\$ 1,31	R\$ 6.130,80

353	Paracetamol 500 mg	COM	360	R\$ 0,23	R\$ 82,80
363	Pondera 40mg	COM	360	R\$ 10,48	R\$ 3.772,80
369	Press plus 5/10mg	COM	360	R\$ 2,92	R\$ 1.051,20
372	Prolopa HBS 100/25 mg	COM	5760	R\$ 2,29	R\$ 13.190,40
380	Proso	COM	720	R\$ 4,06	R\$ 2.923,20
383	Puran T4 150 mg	COM	360	R\$ 0,62	R\$ 223,20
384	Puran T4 25 mg	COM	360	R\$ 0,42	R\$ 151,20
385	Puran T4 50mg	COM	720	R\$ 0,48	R\$ 345,60
391	Ranitidina 150 mg	COM	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
397	Revange 37,5/325 mg	COM	360	R\$ 2,57	R\$ 925,20
400	Risperidona 1 mg	COM	2160	R\$ 0,32	R\$ 691,20
404	Ritalina LA 20 mg	COM	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
406	Ritalina LA 40 mg	COM	360	R\$ 10,28	R\$ 3.700,80
410	Rohypnol 1mg	COM	360	R\$ 0,75	R\$ 270,00
411	Rosuvastatina 10mg	COM	720	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
421	Sinvastatina 20 mg	COM	1800	R\$ 0,20	R\$ 360,00
433	Systane col.	CAI	12	R\$ 70,80	R\$ 849,60
434	Tansulosina 0,4 mg	COM	720	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60
435	Tartarato de Metoprolol	COM	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
438	Thioctacid 600 HR	COM	360	R\$ 5,61	R\$ 2.019,60
441	Topiramato 100 mg	COM	1440	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
442	Topiramato 25 mg	COM	1080	R\$ 0,49	R\$ 529,20
443	Topiramato 50 mg	COM	1800	R\$ 1,09	R\$ 1.962,00
454	Vasogard 100mg	COM	1440	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
457	Velija 30 mg	COM	360	R\$ 2,37	R\$ 853,20
460	Venlafaxina 150mg	COM	720	R\$ 3,58	R\$ 2.577,60
464	Vimpat 100mg	COM	720	R\$ 9,32	R\$ 6.710,40
467	Vitamina C 500mg	COM	1080	R\$ 0,57	R\$ 615,60
468	Vitamina D 7000 UI	COM	48	R\$ 3,63	R\$ 174,24
469	Vitamina D gotas	VID	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
475	Zétia 10mg	COM	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
<b>TOTAL POR FORNECEDOR</b>				<b>R\$ 325.445,40</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL: 017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO Nº 296 – CENTRO – MIRACEMA/RJ CNPJ: 14.533.222/0001-84 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05/04/2018 e com término em 04/04/2019, não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AAS 100 mg	COM	11.160	R\$ 0,11	R\$ 1.227,60
2	Absorvente masculino	UNI	1.080	R\$ 18,34	R\$ 19.807,20
3	Ácido Fólico 5 mg	COM	720	R\$ 0,17	R\$ 122,40
6	Aerolin Spray	CAI	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
11	Alenia 12/400 mcg	COM	6.480	R\$ 2,40	R\$ 15.552,00
12	Alginac 1000	COM	720	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
13	Alois 10mg	COM	1.440	R\$ 3,23	R\$ 4.651,20
14	Alphagan Z 1%	VID	36	R\$ 50,25	R\$ 1.809,00
15	Alprazolam 0,25 mg	COM	720	R\$ 0,38	R\$ 273,60
17	Alprazolam 1 mg	COM	5.760	R\$ 0,90	R\$ 5.184,00
20	Amiodarona 200 mg	COM	2.160	R\$ 0,62	R\$ 1.339,20
21	Amitriptilina 25mg	COM	7.200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
22	Amptictil 100mg	COM	360	R\$ 0,50	R\$ 180,00

23	Amptictil 25mg	COM	360	R\$ 0,33	R\$ 118,80
24	Anafranil SR 75mg	COM	720	R\$ 4,56	R\$ 3.283,20
25	Anlodipino 10 mg	COM	360	R\$ 0,51	R\$ 183,60
28	Aradois 25 mg	COM	720	R\$ 1,29	R\$ 928,80
31	Artoglico	SCH	360	R\$ 5,09	R\$ 1.832,40
34	Artrolive 500/400 mg	COM	3.240	R\$ 3,07	R\$ 9.946,80
35	Artrosil 320 mg	COM	360	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00
38	Atacand 8/12,5mg	COM	720	R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
40	Atenolol 50 mg	COM	2.880	R\$ 0,22	R\$ 633,60
43	Atorvastatina 20mg	COM	1.080	R\$ 0,89	R\$ 961,20
49	Azukon MR 30 mg	COM	7.560	R\$ 0,70	R\$ 5.292,00
51	Bamifix 600mg	COM	720	R\$ 2,67	R\$ 1.922,40
52	Bart h 150/12,5mg	COM	360	R\$ 3,48	R\$ 1.252,80
54	Betaistina 24 mg	COM	2.520	R\$ 0,90	R\$ 2.268,00
55	Bimatoprost 0,30 mg	VID	24	R\$ 104,80	R\$ 2.515,20
57	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	COM	1.080	R\$ 0,97	R\$ 1.047,60
58	Brimonidina	VID	12	R\$ 20,45	R\$ 245,40
60	Bromazepam 6 mg	COM	1.080	R\$ 1,30	R\$ 1.404,00
61	Brometo de Pinavério 100 mg	COM	360	R\$ 1,68	R\$ 604,80
64	Candesart. +hct 16/12,5 mg	COM	360	R\$ 3,16	R\$ 1.137,60
66	Candicort creme	TUB	12	R\$ 30,35	R\$ 364,20
67	Captopril 25 mg	COM	360	R\$ 0,08	R\$ 28,80
69	Carbamazepaina 200 mg	COM	4.320	R\$ 0,27	R\$ 1.166,40
70	Carbonato de cálcio 500 mg	COM	2.160	R\$ 0,22	R\$ 475,20
71	Carbonato de Lítio 300 mg	COM	720	R\$ 0,29	R\$ 208,80
72	Cardizem 120 mg	COM	720	R\$ 2,84	R\$ 2.044,80
73	Cardizem 60 mg	COM	720	R\$ 0,90	R\$ 648,00
75	Carvedilol 3,125 mg	COM	4.680	R\$ 0,52	R\$ 2.433,60
77	Carvedilol 25 mg	COM	3.960	R\$ 1,06	R\$ 4.197,60
79	Celebra 200 mg	COM	720	R\$ 5,74	R\$ 4.132,80
83	Ciclobenzaprina 10 mg	COM	2.520	R\$ 1,51	R\$ 3.805,20
84	Cilostazol 100 mg	COM	10.080	R\$ 1,68	R\$ 16.934,40
86	Ciprofibrato 100 mg	COM	1.080	R\$ 1,27	R\$ 1.371,60
92	Citoneurin 5000mg injetável	AMP	24	R\$ 5,09	R\$ 122,16
94	Clobetasol	CAI	12	R\$ 18,79	R\$ 225,48
95	Clomipramina 25 mg	COM	720	R\$ 1,29	R\$ 928,80
96	Clonazepam 2 mg	COM	11.160	R\$ 0,29	R\$ 3.236,40
97	Clonazepam 2,5ml	VID	24	R\$ 5,43	R\$ 130,32
98	Clonazepam SL 0,25mg	COM	360	R\$ 0,27	R\$ 97,20
99	Clopidogrel 75 mg	COM	1.800	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
104	Cloridrato de Sertralina 50 mg	COM	1.440	R\$ 0,65	R\$ 936,00
106	Cloridrato de Ticlopidina 250 mg	COM	720	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
107	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	COM	1.080	R\$ 1,53	R\$ 1.652,40
113	Collestra	COM	720	R\$ 1,57	R\$ 1.130,40
114	Combigan col.	FRA	24	R\$ 113,06	R\$ 2.713,44
116	Concerta 36 mg	COM	360	R\$ 18,04	R\$ 6.494,40
118	Co-pressotec 20/12,5mg	COM	1.440	R\$ 2,29	R\$ 3.297,60
119	Cordarex 2,5 mg	COM	1.080	R\$ 0,84	R\$ 907,20
121	Coversyl Plus 4/1,25 mg	COM	360	R\$ 3,36	R\$ 1.209,60
125	Dalmadorm 30 mg	COM	720	R\$ 0,76	R\$ 547,20
127	Defrazacorte 6 mg	COM	1.080	R\$ 2,16	R\$ 2.332,80
130	Depakene 500 mg	COM	3.960	R\$ 1,41	R\$ 5.583,60
134	Diamox 250 mg	COM	1.440	R\$ 0,64	R\$ 921,60
135	Diazepam 10 mg	COM	2.160	R\$ 0,16	R\$ 345,60
136	Diclofenaco Dietilamônico	COM	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
138	Diltiazem 30 mg	COM	2.880	R\$ 0,23	R\$ 662,40
140	Diltiazem 90 mg	COM	720	R\$ 1,95	R\$ 1.404,00
141	Dinil col.	COM	24	R\$ 10,80	R\$ 259,20
144	Diovan HCT 320/12,5mg	COM	2.520	R\$ 3,87	R\$ 9.752,40



146	Dipirona 500 mg	COM	720	R\$ 0,17	R\$ 122,40
150	Dobeven 500 mg	COM	1.440	R\$ 2,42	R\$ 3.484,80
151	Dogmatil 200mg	COM	1.080	R\$ 1,48	R\$ 1.598,40
152	Dolamin 12,5 mg	COM	3.240	R\$ 1,62	R\$ 5.248,80
153	Domperidona 10mg	COM	5.040	R\$ 0,26	R\$ 1.310,40
155	Donaren Ret.150mg	COM	360	R\$ 4,57	R\$ 1.645,20
157	Dorene 75mg	COM	1.800	R\$ 3,48	R\$ 6.264,00
159	Dorzolamida+timolol 2%/5%	VID	24	R\$ 65,20	R\$ 1.564,80
161	Doss 1000 mg	COM	1.440	R\$ 1,32	R\$ 1.900,80
163	Doxazosina 4 mg	COM	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
166	Duotravatan	VID	24	R\$ 141,74	R\$ 3.401,76
169	Enalapril 20 mg	COM	720	R\$ 0,32	R\$ 230,40
170	Enoxaparina 40 mg	UNI	360	R\$ 34,89	R\$ 12.560,40
172	Envid 800/20 mg	COM	360	R\$ 2,07	R\$ 745,20
175	Escitalopram 20 mg	COM	1.080	R\$ 2,57	R\$ 2.775,60
176	Escitalopram 15mg	COM	360	R\$ 3,12	R\$ 1.123,20
177	Esomeprazol 20 mg	COM	1.080	R\$ 2,12	R\$ 2.289,60
180	Espardrapo Microporoso 2,5mmx4,5m	ROL	48	R\$ 8,09	R\$ 388,32
182	Espironolactona 25 mg	COM	5.400	R\$ 0,36	R\$ 1.944,00
186	Exelon 2,0mg/ml	VID	12	R\$ 686,90	R\$ 8.242,80
187	Exodus 10 mg	COM	720	R\$ 3,38	R\$ 2.433,60
189	Fenitoína 100 mg	COM	3.240	R\$ 0,35	R\$ 1.134,00
193	Fitas glicemia Accu-chek	UNI	1.080	R\$ 1,73	R\$ 1.868,40
201	Fraldas geriátrica Tam. G c/08 un	PAC	360	R\$ 18,88	R\$ 6.796,80
202	Fraldas Plenitude Active P/M	UNI	384	R\$ 3,70	R\$ 1.420,80
203	FreshTearsColirio	CAI	12	R\$ 62,34	R\$ 748,08
204	Frisium 20mg	COM	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00
205	Furosemida 40 mg	COM	3.960	R\$ 0,13	R\$ 514,80
206	Gaballon	COM	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
207	Gabapentina 300 mg	COM	3.960	R\$ 1,07	R\$ 4.237,20
211	Ganfort Col.	FRA	48	R\$ 120,50	R\$ 5.784,00
213	Geriaton 40 mg	COM	1.440	R\$ 2,07	R\$ 2.980,80
214	Ginkobiloba 80 mg	COM	1.080	R\$ 0,57	R\$ 615,60
215	Ginkolab 80 mg	COM	360	R\$ 0,57	R\$ 205,20
216	Glibenclamida 5 mg	COM	360	R\$ 0,16	R\$ 57,60
217	Glifage XR 500 mg	COM	1.440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
219	Glimepirida 1 mg	COM	360	R\$ 0,55	R\$ 198,00
220	Glimepirida 2 mg	COM	9.720	R\$ 0,48	R\$ 4.665,60
221	Glimepirida 4 mg	COM	1.440	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
223	Haloperidol 5 mg	COM	1.440	R\$ 0,31	R\$ 446,40
226	Hipoglos pomada 45 g	TUB	24	R\$ 18,50	R\$ 444,00
231	Imovane 7,5 mg	COM	360	R\$ 2,92	R\$ 1.051,20
233	Indocid 25mg	COM	720	R\$ 0,86	R\$ 619,20
234	Inellare zero açúcar	COM	1.800	R\$ 1,84	R\$ 3.312,00
235	Iniparet 20 mg	COM	720	R\$ 7,39	R\$ 5.320,80
241	Insulina Novolin N	CAI	12	R\$ 76,52	R\$ 918,24
247	Jardiance 25 mg	COM	360	R\$ 8,06	R\$ 2.901,60
248	Kollagenase Pomada	TUB	108	R\$ 40,37	R\$ 4.359,96
250	Lacrilfilmcol	FRA	24	R\$ 18,57	R\$ 445,68
254	Lamotrigina 100 mg	COM	3.960	R\$ 1,45	R\$ 5.742,00
256	Lancetas	UNI	1.200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
257	Lansoprazol 30 mg	COM	360	R\$ 2,19	R\$ 788,40
259	Leucogen 20 mg xarope – frasco de 120 ml	FRA	48	R\$ 122,00	R\$ 5.856,00
261	Levotiroxina 150 mg	COM	360	R\$ 0,43	R\$ 154,80
264	Levotiroxina 38 mg	COM	360	R\$ 0,44	R\$ 158,40
266	Levotiroxina 75 mg	COM	720	R\$ 0,29	R\$ 208,80
270	Lonium 40mg	COM	720	R\$ 2,04	R\$ 1.468,80
271	Lorazepam 2 mg	COM	1.080	R\$ 0,36	R\$ 388,80
273	Losartana + HCT 50/12,5mg	COM	720	R\$ 1,14	R\$ 820,80
274	Losartana 100 mg	COM	2.520	R\$ 0,59	R\$ 1.486,80

277	Losartana 50 mg	COM	2.520	R\$ 0,13	R\$ 327,60
278	Ludimil 25mg	COM	720	R\$ 2,38	R\$ 1.713,60
281	Lyrica 75 mg	COM	1.440	R\$ 5,41	R\$ 7.790,40
282	Maleato de timolol 5mg/ml	FRA	24	R\$ 4,77	R\$ 114,48
284	Mantidam 100 mg	COM	4.320	R\$ 0,92	R\$ 3.974,40
285	Marevan 2,5 mg	COM	360	R\$ 0,42	R\$ 151,20
289	Meloxicam 15 mg	COM	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
291	Mesalassina 800 mg	COM	1.080	R\$ 2,43	R\$ 2.624,40
292	Metamucil pote 175 g	POT	36	R\$ 85,45	R\$ 3.076,20
293	Metamucil s/açúcar pote 174 g	FRA	12	R\$ 85,45	R\$ 1.025,40
294	Metformina 1g	COM	720	R\$ 1,39	R\$ 1.000,80
296	Meticortem 20mg	COM	360	R\$ 0,72	R\$ 259,20
297	Metildopa 250mg	COM	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
302	MinesolOilControl	COM	12	R\$ 103,53	R\$ 1.242,36
303	Minidiab 5mg	COM	360	R\$ 1,41	R\$ 507,60
305	Mionevrix 250/50 mg	COM	1.080	R\$ 1,62	R\$ 1.749,60
306	Mirtazapiana 30 mg	COM	3.600	R\$ 8,00	R\$ 28.800,00
307	Moduretic 25/2,5 mg	COM	720	R\$ 0,46	R\$ 331,20
308	Mometasona Creme	CAI	12	R\$ 21,56	R\$ 258,72
311	Monocordil ER 50mg	COM	1.080	R\$ 2,28	R\$ 2.462,40
312	Moviment C	SCH	360	R\$ 7,75	R\$ 2.790,00
313	Murigel col.	FRA	12	R\$ 59,10	R\$ 709,20
318	Neozine 100mg	COM	1.080	R\$ 0,97	R\$ 1.047,60
319	Neupro 8 mg	ADE	360	R\$ 26,37	R\$ 9.493,20
321	Neutrofer Fólico	COM	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
322	NeutroferFólico 150/50	COM	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
324	Niar 0,5mg	COM	360	R\$ 2,60	R\$ 936,00
326	Nimesulida 100mg	COM	360	R\$ 0,25	R\$ 90,00
329	Noripurum	COM	720	R\$ 1,85	R\$ 1.332,00
331	Novanlo 2,5 mg	COM	2.160	R\$ 1,85	R\$ 3.996,00
332	Nutraplus loção	FRA	12	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
333	Olanzapina 10 mg	COM	720	R\$ 8,78	R\$ 6.321,60
337	Ômega 3 1000 mg	COM	720	R\$ 0,82	R\$ 590,40
339	Omeprazol 20 mg	COM	12.240	R\$ 0,14	R\$ 1.713,60
344	Oxalato de Escitalopram 10mg	COM	360	R\$ 1,30	R\$ 468,00
345	Oxcabazepinasusp. oral 60mg/ml	VID	36	R\$ 49,97	R\$ 1.798,92
346	Oxcabazepina 600 mg	COM	4.320	R\$ 2,87	R\$ 12.398,40
347	Oxcabazepina sup. 60mg/ml	VID	36	R\$ 49,97	R\$ 1.798,92
349	Pamelor 25 mg	COM	1.440	R\$ 2,02	R\$ 2.908,80
354	Paracetamol+codeína 500+30mg	COM	720	R\$ 1,32	R\$ 950,40
356	Paraxetina 20 mg	COM	2.880	R\$ 1,75	R\$ 5.040,00
357	Paroxetina 30 mg	COM	360	R\$ 1,92	R\$ 691,20
359	Photoprot FPS 100 mg	FRA	12	R\$ 114,63	R\$ 1.375,56
360	Pilocarpina 1 %	FRA	12	R\$ 19,35	R\$ 232,20
362	Pondera 25 mg	COM	1.200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
364	Pramipexol 0,125mg	COM	360	R\$ 1,19	R\$ 428,40
366	Prednisona 20 mg	COM	1.440	R\$ 0,44	R\$ 633,60
367	Prednisona 5 mg	COM	1.440	R\$ 0,31	R\$ 446,40
368	Pregabalina 75 mg	COM	3.960	R\$ 2,66	R\$ 10.533,60
370	Pristiq 100 mg	COM	720	R\$ 6,94	R\$ 4.996,80
373	Prolopa 200/50mg	COM	9.720	R\$ 3,15	R\$ 30.618,00
378	Propranolol 10 mg	COM	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
379	Propranolol 40 mg	COM	1.080	R\$ 0,18	R\$ 194,40
382	Puran T4 100 mg	COM	720	R\$ 0,42	R\$ 302,40
386	Puran T4 75 mg	COM	1.080	R\$ 0,51	R\$ 550,80
387	Quetiapina 100 mg	COM	3.600	R\$ 4,08	R\$ 14.688,00
388	Quetiapina 25 mg	COM	4.680	R\$ 1,00	R\$ 4.680,00
389	Quetros 100 mg	COM	720	R\$ 6,27	R\$ 4.514,40
390	Quetros 25 mg	COM	720	R\$ 1,75	R\$ 1.260,00
392	Redoxon	COM	360	R\$ 16,47	R\$ 5.929,20

393	RefreshAdvanced 15 ml	FRA	24	R\$ 41,52	R\$ 996,48
395	Reparil gel 100 g	FRA	24	R\$ 56,06	R\$ 1.345,44
396	Reuquinol 400 mg	COM	5.160	R\$ 2,85	R\$ 14.706,00
398	Rifamicina Spray 20 ml	FRA	24	R\$ 13,75	R\$ 330,00
401	Risperidona 1 mg suspensão	FRA	24	R\$ 62,70	R\$ 1.504,80
402	Risperidona 2 mg	COM	2.520	R\$ 0,37	R\$ 932,40
405	Ritalina LA 30 mg	COM	360	R\$ 9,80	R\$ 3.528,00
407	Ritmonorm 300 mg	COM	720	R\$ 3,59	R\$ 2.584,80
413	Selozok 100mg	COM	360	R\$ 3,21	R\$ 1.155,60
414	Selozok 25 mg	COM	720	R\$ 0,94	R\$ 676,80
416	Senan 50 mg	COM	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
417	Seringa para insulina	UNI	1.080	R\$ 1,20	R\$ 1.296,00
420	Sertralina 50 mg	COM	7.920	R\$ 0,65	R\$ 5.148,00
422	Sinvastatina 40 mg	COM	3.240	R\$ 0,55	R\$ 1.782,00
423	Sinvastatina 80 mg	COM	360	R\$ 1,78	R\$ 640,80
425	SomalginCardio 100 mg	COM	3.240	R\$ 0,62	R\$ 2.008,80
426	SomalginCardio 81 mg	COM	1.440	R\$ 0,38	R\$ 547,20
427	Somatropina 4 UI	FRA	144	R\$ 101,95	R\$ 14.680,80
429	Sotalol 160 mg	COM	1.080	R\$ 1,75	R\$ 1.890,00
431	Sulpan 25 mg	COM	1.080	R\$ 1,59	R\$ 1.717,20
439	Timolol Colírio	FRA	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
440	Tolrest 75 mg	COM	720	R\$ 3,47	R\$ 2.498,40
445	Tramadol 50 mg	COM	2.520	R\$ 1,27	R\$ 3.200,40
446	Trayenta 5 mg	COM	720	R\$ 8,10	R\$ 5.832,00
447	Trimebutina 200 mg	COM	1.080	R\$ 1,91	R\$ 2.062,80
449	Valsartana + hct 160/12,5 mg	COM	1.080	R\$ 1,72	R\$ 1.857,60
451	Valsartana 320 mg	COM	2.520	R\$ 1,20	R\$ 3.024,00
452	Valsartana 320/25 mg	COM	1.080	R\$ 1,49	R\$ 1.609,20
456	Vastarel MR 35 mg	COM	7.200	R\$ 2,29	R\$ 16.488,00
458	Venaflon 450/50mg	COM	4.320	R\$ 1,31	R\$ 5.659,20
459	Venalot 15/90 mg	COM	720	R\$ 1,77	R\$ 1.274,40
461	Venlafaxina 75 mg	COM	1.800	R\$ 1,53	R\$ 2.754,00
462	Vertex 10mg	COM	360	R\$ 0,61	R\$ 219,60
466	Vita E- 30comp.	COM	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00
470	Vytorin 10/20 mg	COM	1.080	R\$ 5,05	R\$ 5.454,00
472	Xarelto 10 mg	COM	720	R\$ 10,33	R\$ 7.437,60
473	Xarelto 15 mg	COM	360	R\$ 8,92	R\$ 3.211,20
<b>TOTAL POR FORNECEDOR</b>				R\$	639.677,52

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL: 017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA: JOSÉ TOSTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO Nº 604 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ: 03.564.685/0001-97 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05/04/2018 e com término em 04/04/2019, não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Addera D3	VID	36	R\$ 56,20	R\$ 2.023,20
8	Agulhas BD 5mm	CAI	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
10	Alendronato 70mg	COM	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
18	Alprazolam 2 mg	COM	7920	R\$ 1,80	R\$ 14.256,00
19	Amiodarona 100 mg	COM	1080	R\$ 0,73	R\$ 788,40
29	Arcoxia 90mg	COM	840	R\$ 8,60	R\$ 7.224,00
36	Aspirina Prevent 100mg	COM	360	R\$ 0,56	R\$ 201,60
37	Atacand 16 mg	COM	720	R\$ 5,28	R\$ 3.801,60

41	Atmos 5/20mg	COM	720	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80
42	Atorvastatina 10 mg	COM	720	R\$ 0,92	R\$ 662,40
45	Atorvastatina 80mg	COM	1080	R\$ 5,67	R\$ 6.123,60
47	Avodart- 0,5mg	COM	360	R\$ 8,57	R\$ 3.085,20
48	Azatioprina 50 mg	COM	720	R\$ 2,45	R\$ 1.764,00
62	Bup 150 mg	COM	1440	R\$ 3,56	R\$ 5.126,40
63	Cálcio 600+D	COM	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
65	Candesartana 8 mg	COM	720	R\$ 2,29	R\$ 1.648,80
74	Carduran XL 04 mg	COM	360	R\$ 10,80	R\$ 3.888,00
76	Carvedilol 12,5 mg	COM	6120	R\$ 0,66	R\$ 4.039,20
81	Cetoconazolshp	VID	24	R\$ 18,88	R\$ 453,12
87	Ciproterona 50mg	COM	720	R\$ 4,83	R\$ 3.477,60
88	Citalopram 10 mg	COM	4680	R\$ 1,40	R\$ 6.552,00
89	Citalopram 20 mg	COM	1800	R\$ 0,54	R\$ 972,00
90	Citoneurim 5000mg	COM	720	R\$ 2,77	R\$ 1.994,40
91	Citoneurin 5000	COM	360	R\$ 2,77	R\$ 997,20
100	Cloridrato Bupropiona 150 mg	COM	1440	R\$ 1,74	R\$ 2.505,60
108	Cloridrato Metformina 850 mg	COM	720	R\$ 0,13	R\$ 93,60
109	Clorpromazina 100 mg	COM	1800	R\$ 0,30	R\$ 540,00
111	Clortalidona 25 mg	COM	1440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
115	Complexo B	COM	360	R\$ 0,20	R\$ 72,00
117	Condres 40 mg	COM	360	R\$ 6,40	R\$ 2.304,00
124	Daivobet pomade	TUB	12	R\$ 163,58	R\$ 1.962,96
128	Deocil 10mg	COM	720	R\$ 3,22	R\$ 2.318,40
131	Depakote 500mg	COM	2160	R\$ 3,05	R\$ 6.588,00
132	Desloratadina 5 mg	COM	720	R\$ 2,28	R\$ 1.641,60
142	Diosmin SDU 900/100 mg	SCH	2160	R\$ 3,60	R\$ 7.776,00
147	Diprogenta	TUB	60	R\$ 37,92	R\$ 2.275,20
148	Disfor	SCH	360	R\$ 7,12	R\$ 2.563,20
156	Donepezila 10 mg	COM	720	R\$ 3,85	R\$ 2.772,00
160	Dose D 5ml	VID	36	R\$ 49,50	R\$ 1.782,00
168	Enalapril 10 mg	COM	720	R\$ 0,23	R\$ 165,60
171	Ensure Baunilha	LAT	12	R\$ 63,80	R\$ 765,60
174	Escitaloplam 10 mg	COM	5040	R\$ 1,03	R\$ 5.191,20
181	Espironolactona 100 mg	COM	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
183	Espironolactona 50 mg	COM	720	R\$ 0,86	R\$ 619,20
190	Fenobarbital 100 mg	COM	3600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
192	Fita adesiva branca para fraida	ROL	48	R\$ 5,68	R\$ 272,64
195	Fitas OnCall Plus	TIR	9720	R\$ 1,16	R\$ 11.275,20
196	Flavenos 450/50 mg	COM	720	R\$ 2,13	R\$ 1.533,60
198	Fluir – 12 mcg	COM	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
199	Fluoxetina 20 mg	COM	6120	R\$ 0,33	R\$ 2.019,60
209	Gadernal 100 mg	COM	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
212	Genfibrazila 600 mg	COM	720	R\$ 3,45	R\$ 2.484,00
218	Glifage XR 750 mg	COM	1440	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
224	Hidrat 10%	FRA	12	R\$ 41,20	R\$ 494,40
225	Higicler col.	VID	12	R\$ 16,48	R\$ 197,76
228	Hyabak col.	FRA	24	R\$ 81,50	R\$ 1.956,00
236	Insulin NPH	FRA	12	R\$ 41,95	R\$ 503,40
237	Insulina ApidraSolutar	UNI	12	R\$ 35,68	R\$ 428,16
242	Insulina Novolin R	CAI	12	R\$ 76,10	R\$ 913,20
249	Labirin 24mg	COM	360	R\$ 1,51	R\$ 543,60
252	Lactulose solução	VID	156	R\$ 22,01	R\$ 3.433,56
253	Lamitor 100mg	COM	1440	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00
258	Latanoprosta 0,05%	FRA	12	R\$ 31,26	R\$ 375,12
260	Levotiroxina 100 mg	COM	360	R\$ 0,17	R\$ 61,20
263	Levotiroxina 25 mg	COM	720	R\$ 0,31	R\$ 223,20
267	Lidocaína gel	TUB	24	R\$ 12,87	R\$ 308,88
269	Lisador	VID	24	R\$ 43,50	R\$ 1.044,00

272	Loreal FPS 60	FRA	12	R\$ 83,10	R\$ 997,20
280	Lumigan	VID	24	R\$ 148,95	R\$ 3.574,80
286	Medcall 600+D	COM	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
287	Meias elásticas Kendall de média compressão Tam. G	CAI	12	R\$ 95,14	R\$ 1.141,68
295	Metformina 850 mg	COM	3240	R\$ 0,13	R\$ 421,20
301	Miigama 150 mg	COM	360	R\$ 2,36	R\$ 849,60
309	Monocardiil 40mg	COM	360	R\$ 0,93	R\$ 334,80
315	Nebilet 5 mg	COM	720	R\$ 3,90	R\$ 2.808,00
320	Neutrofer 300 mg	COM	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20
323	Nexium 40mg	COM	360	R\$ 12,49	R\$ 4.496,40
325	Nifedipino 20 mg	COM	1080	R\$ 0,64	R\$ 691,20
330	Nortriptilina 25 mg	COM	1080	R\$ 0,94	R\$ 1.015,20
335	Olanzapina 5 mg	COM	720	R\$ 4,29	R\$ 3.088,80
338	Omega 3,6 e 9	COM	1440	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
342	Ossotrat D 600 mg	COM	6480	R\$ 0,49	R\$ 3.175,20
348	Paco 500/30mg	COM	1800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
355	Paratran 37,5/325 mg	COM	1080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
358	Pentoxifilina 400 mg	COM	3960	R\$ 1,07	R\$ 4.237,20
361	Plaketar 250mg	COM	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
365	Pramipexol 1 mg	COM	1080	R\$ 5,48	R\$ 5.918,40
371	Prolia 60 mg	CAI	12	R\$ 1.135,80	R\$ 13.629,60
374	Prolopa BD 100/25 mg	COM	1440	R\$ 1,55	R\$ 2.232,00
375	Prolopadisp. 100/25 mg	COM	1080	R\$ 2,29	R\$ 2.473,20
376	Prolopa DR 200/50 mg	COM	1080	R\$ 3,10	R\$ 3.348,00
377	Prometazina 25 mg	COM	1440	R\$ 0,22	R\$ 316,80
381	Protopic 0,1%	CAI	12	R\$ 158,60	R\$ 1.903,20
394	Reminyl 24mg ou Coglive 24 mg	COM	360	R\$ 15,68	R\$ 5.644,80
399	Risedronato 35 mg	COM	48	R\$ 16,08	R\$ 771,84
403	Ritalina 10 mg	COM	1080	R\$ 6,58	R\$ 7.106,40
408	Rivotril 2mg	COM	2520	R\$ 0,77	R\$ 1.940,40
409	Rivotril SL 0,25mg	COM	1080	R\$ 0,22	R\$ 237,60
412	Rosuvastatina 20 mg	COM	360	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00
415	Selozok 50 mg	COM	1440	R\$ 1,93	R\$ 2.779,20
418	Seroquel 100 mg	COM	1080	R\$ 15,65	R\$ 16.902,00
419	Seroquel 25 mg	COM	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
424	Slow K 600mg	COM	4320	R\$ 0,68	R\$ 2.937,60
428	Sonda para incontinência urinária (jontex) + frasco coletor	SON	360	R\$ 1,90	R\$ 684,00
430	Stimulance	LAT	24	R\$ 133,80	R\$ 3.211,20
432	Sustrate 10 mg	COM	7560	R\$ 0,53	R\$ 4.006,80
436	Tegretol CR 400 mg	COM	3600	R\$ 2,58	R\$ 9.288,00
437	Tenoretic( Atenolol + Clortalidona ) 100/25 mg	COM	360	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40
444	Tramadol 100 mg	COM	720	R\$ 7,58	R\$ 5.457,60
448	Valeriana 100 mg	COM	720	R\$ 0,60	R\$ 432,00
450	Valsartana 160 mg	COM	2160	R\$ 1,77	R\$ 3.823,20
453	Valsartana 80 mg	COM	720	R\$ 1,02	R\$ 734,40
455	Vasopril Plus-10\25mg	COM	360	R\$ 2,45	R\$ 882,00
463	Vidisic gel	FRA	12	R\$ 42,30	R\$ 507,60
465	Vit C efervescente zero açúcar	COM	360	R\$ 1,24	R\$ 446,40
471	Vytorin 10/40 mg	COM	1440	R\$ 8,81	R\$ 12.686,40
474	Xarelto 20 mg	COM	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
476	Zolpidem 10 mg	COM	720	R\$ 2,01	R\$ 1.447,20
<b>TOTAL POR FORNECEDOR</b>				R\$	<b>326.404,32</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**

**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PARECER SOCIAL.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09610-6 EDITAL:017/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018 EMPRESA:PRIMUS PHARMA LTDA-ME ENDEREÇO:RUA PICAÑO DE ABREU, SN – MONTE ALEGRE 6º DISTRITO – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ CNPJ:14.533.317/0001-06 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05/04/2018 e com término em 04/04/2019, não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
238	Insulina Lantus	FRA	108	R\$ 373,00	R\$ 40.284,00
239	Insulina Lantus refil	FRA	84	R\$ 115,00	R\$ 9.660,00
240	Insulina Lispro 10 ml	FRA	24	R\$ 96,90	R\$ 2.325,60
<b>TOTAL POR FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 52.269,60</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.12769-3 EDITAL:020/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2018 EMPRESA:BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME ENDEREÇO:RUA MONSENHOR RAUL DE FARIA CUNHA Nº 220 – GOIABAL – ALÉM PARAÍBA/MG CNPJ:19.196.371/0001-19 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/03/2018 e com término em 20/03/2019 não podendo ser prorrogada**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
002	20.160	Unid.	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho M, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo <b>Aproximadamente de 40 a 70kg</b>	<b>Mais Conforto</b>	<b>1,16</b>	<b>23.385,60</b>
<b>TOTAL</b>						<b>23.385,60</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018**  
**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico com a finalidade de atender quando necessário à Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13428-4 EDITAL: 023/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2018 EMPRESA:MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MEIROCH LTDA-EPP ENDEREÇO:AVENIDA CARVALHO Nº 958 – ST. TEREZA – MIRACEMA/RJ CNPJ:39.418.116/0001-80 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 26/03/2018, com término em 25/03/2019, não podendo ser prorrogada**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
7	VERGALHÃO 4.2	VAR	120	Belgo	6,38	765,60
16	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNI	30	Metasul	31,90	957,00
22	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	VAR	50	Multilit	13,35	667,50
23	TE PVC 100mm	UNI	50	Multilit	8,60	430,00
25	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - LATA COM 3.600 LITROS	LAT	35	Eucatex	69,00	2.415,00
29	TUBO 1" PAREDE 18	UNI	35	Multilit	99,00	3.465,00

30	AZULEJO 20X20 CERÂMICO - BRANCO	M3	50	Incopisos	26,80	1.340,00
31	ARGAMASSA INTERNA COMUM - SACO COM 20 KG	LAT	50	Argamil	8,70	435,00
33	TINTA ACRÍLICA BRANCA - LATA COM 3.600 LITROS	LAT	15	Eucatex	64,40	966,00
34	PEÇA DE MADEIRA 14X6	MET	70	Eucalipto	14,20	994,00
35	CAIBRO	MET	100	Eucalipto	6,50	650,00
36	RIPA	MET	100	Eucalipto	1,70	170,00
37	TAIPÁ 30X30	UNI	100	Pinus	16,88	1.688,00
38	TELHA DE AMIANTO DE 2,44X1,00 5mm	UNI	100	Brasilit	44,50	4.450,00
39	TELHA DE AMIANTO DE 2,44X 50	UNI	100	Brasilit	14,20	1.420,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.813,10</b>	

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04660-3

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,6% (quinze inteiros e seis décimos por cento) das quantidades do contrato firmado entre as partes, em 22/05/2017.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.01.041222002.200000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Governo

02.07.151222102.208000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Obras

02.09.201222122.210000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário

02.06.123612082.207000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Educação

02.07.261222102.209000.3393.00.00.00 Transportes

02.02.041222012.201000.3393.00.00.00 Procuradoria

02.11.181222132211000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.12.061822142173000.3393.00.00.00 Defesa Civil

03.12.082442352130000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

04.11.101222292.224000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Saúde

Data do aditivo: 16 de abril de 2.018.

Publique-se.



## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA nº 022/18, de 04 DE ABRIL de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de

21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, referente ao período 2017/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2018 e término em 30/04/2018, à servidora LUCIENE PIMENTA DIAS, matrícula: 1864-3, cargo de Ajudante De Obras e Serviços.**

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 023/18, de 04 de ABRIL de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER,** de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.02743-8** de 02/03/2018, **30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/03/2018 e término em 21/04/2018**, a(o) servidor(a), **ALYNE CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1572-5. Cargo – Bibliotecária, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 023/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Tamiris de Souza Raimundo. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 1.527,63 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019.  **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 024/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Filipe de Oliveira Rodrigues. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 1.520,86 (Um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 21/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 028/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Assimos Ramos. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Administração, solicitado pelo departamento de previdência social. **Valor mensal:** \$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 02 02.16 041220001 2018000 3.1.90.04.00.00.00 102. **Data da Assinatura:** 09/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 035/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane das Graças Rodrigues da Rocha. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela secretaria municipal de promoção e bem estar social. **Valor mensal:** \$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/02/2018 até 31/01/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 076/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Edimilson José Campos. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria técnica em previdência com ênfase em CRP e seus critérios. **Valor mensal:** \$ 1.700,00 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). **Prazo:** 01/02/2018 até 01/06/2018. **Data da Assinatura:** 01/02/2018. **Assinam:** Clovis Tostes de Barros – Prefeito Municipal e Edimilson José Campos - Contratado

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 089/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mabele Viegas. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Nutricionista, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 2.110,15 (Dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 02/02/2018 até 01/02/2019. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 15/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 091/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Luiza de Azevedo Torres. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo, solicitado pela secretaria municipal de saúde. **Valor mensal:** \$ 2.110,15 (Dois

mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 01/03/2018 até 28/02/2019. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 15/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 097/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosilene de Moraes Filemes Arantes. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela secretaria municipal de promoção e bem estar social. **Valor mensal:** \$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 01/03/2018 até 28/02/2019. **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema



## RESCISÃO CONTRATUAL

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 371/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Cuidador à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Fabiana Rosa Scot, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE:** Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 371/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **FABIANA ROSA SCOT**. Art. 2º. O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. Art. 3º. A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 19 de Março 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**

**PREVI-MIRACEMA**
**PORTARIA Nº 024/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
52-3	Benedito Lucas	Meio Ambiente	05/04/2018 à 14/05/2018
561-4	Elvina do Carmo Silva Constancio	Educação	02/04/2018 à 01/05/2018
729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	02/04/2018 à 31/05/2018
3277-8	Monica de Carvalho Souza Estofel	Educação	03/04/2018 à 01/06/2018
802-8	Rosane Rodrigues Simem	Educação	26/03/2018 à 24/05/2018
4218-8	Viviane da Rocha Gripa	Saúde	27/03/2018 à 24/06/2018
428-6	Samir de Oliveira Salim	Administração	20/03/2018 à 18/05/2018
4959-0	Katia Carriello Paradella	Educação	19/02/2018 à 27/02/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
75-2	Jorge Luiz Peruci	Meio Ambiente	07/04/2018 à 05/07/2018
936-9	Maria Celeste dos Santos Silva	Educação	02/04/2018 à 31/05/2018
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	30/03/2018 à 28/05/2018
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	21/03/2018 à 18/06/2018
1633-0	Nubia Jean Carlos Gaspar	Educação	22/03/2018 à 19/06/2018
3492-4	Elenice Nunes	Saúde	30/03/2018 à 27/06/2018
776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Fazenda	06/04/2018 à 04/07/2018
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziário	Educação	08/03/2018 à 05/06/2018
2048-6	Margarida Maria Sentinela da Silva	Educação	28/03/2018 à 25/06/2018
1923-2	Wandeia Freire Eiras	Saúde	23/03/2018 à 21/05/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 025/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.036146-2, de 29/03/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em 13/03/2018 e término em 10/07/2018, à servidora **Juliana Caveari Zanco Macedo**, Matrícula nº 3309-0, Cargo – Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.  
**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2018, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 026/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.02481-4, de 26/02/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em 28/02/2018 e término em 27/06/2018, à servidora **Kátia Carriello Paradella**, Matrícula nº 4959-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 027/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.04254-3, de 09/04/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 31/03/2018 e término em 28/07/2018**, à servidora **Renata Boroto de Souza Martins**, Matrícula nº 4479-2, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RESOLUÇÃO Nº01 /2018 - PROCURADORA GERAL**  
Miracema, 13 de abril de 2018.

**CONSIDERANDO:** a *necessidade padronização de atuação de eletrônica do município.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As assinaturas eletrônicas (A1 e A3) dos procuradores do Município somente podem estar registradas nos computadores dos respectivos procuradores, tendo em vista tratar-se de documento inerente ao cargo e atuação funcional não podendo figurar em qualquer outro computador municipal, se não utilizados pelos membros da procuradoria.

**Art. 2º** Esta resolução entre em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique-se e registre-se.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
Procuradora Geral do Município de Miracema



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA SME Nº 01, de 02 de abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONSTITUIR** COMISSÃO PARAMONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Ana Maria de Lima de Barros - 463.503.067-91

Mareia Cristina Rodrigues de Almeida Alves - 897.541.237-72

Vanessa Sentinelli Valle - 093.925.557-09

**Art. 2º** - A COMISSÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS LIVROS ATÉ A CHEGADA EFETIVA NA ESCOLA.

**Art. 3º** - A COMISSÃO DEVERÁ ELABORAR UM SISTEMA DE REMANEJAMENTO DE LIVROS EXCEDENTES E PROMOVER A DEVOLUÇÃO DOS LIVROS REUTILÁVEIS, BEM COMO O DESCARTE.

**Art. 4º** - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria 013/2017



## CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO**

**Número do Convênio:** 01/2018; **Processo Nº:** 2017.11600-2; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e a Fundação de Apoio e Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FAPUR); **Objeto:** Realização de pesquisas para fortalecimento da pecuária no Município de Miracema, e conseqüentemente da Região Noroeste Fluminense, com introdução de variedades de cana de açúcar adaptadas a condições edafoclimáticas do Município de Miracema; **Dotação Orçamentaria:** 02.09.20.122.0212.210.3.3.90.39.00.00; **Valor Global:** R\$ 43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais); **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 37, inciso XXI e Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994; **Prazo:** 3 (três) anos **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal, Ana Cristina Bittar – Secretária de Agricultura e Armando Sales – Presidente FAPUR/UFRRJ;



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO DE ADITIVO

**Espécie:** 3º termo aditivo ao acordo de cooperação 2017; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e o Comando do Exército; **Processo:** 2018.04374-2; **Objeto:** Prorrogação de funcionamento do tiro de guerra 01-009 (Miracema-RJ), visando a prestação do serviço Militar Inicial; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 37, inciso XXI; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal e Laerte de Souza Santos Comandante da 1ª Região Militar

### TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Espécie:** Termo de cooperação técnica; **Processo Nº:** 2018.04579-9; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ministério da Fazenda, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social; **Objeto:** Cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, e portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal, Welson Luís de Carvalho Retamero – Diretor do Departamento de Previdência Social do PREVI MIRACEMA, Naron Gutierre Nogueira – Subsecretario dos Regimes Próprios de Previdência Social e Francisco Paulo Soares Lopes – Presidente do INSS



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# 2018

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de  
Almoxarifado e Patrimônio

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2018



**PREFEITURA DE MIRACEMA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**MIRACEMA  
2018**



PREFEITURA DE MIRACEMA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização .....</b>	<b>7</b>
<b>3.2. Unidade de Auditoria de Almoxarifado e Patrimônio – Ações 2018 .....</b>	<b>8</b>
<b>3.3. Períodos de Análises .....</b>	<b>10</b>
<b>3.4. Descrição das ações de Auditoria Interna .....</b>	<b>11</b>
<b>3.5. Cronograma das Atividades de Auditoria .....</b>	<b>12</b>
<b>3.6. Desenvolvimento Institucional .....</b>	<b>13</b>



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Almoxarifado e Patrimônio da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN, concebido para o exercício 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº004 de 30 de novembro de 2016 e na Resolução nº 013, de 02 de abril de 2018 do Conselho da CGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN - Almoxarifado e Patrimônio, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da Resolução 013/18, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

## 2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM- AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, órgão de controle diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

**Art. 17** – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

**Parágrafo único** – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

**Art. 18** – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativos são eficientes.

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal e ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre o sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;

II- verificação do cumprimento das regras de transparência pública;

III- defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

IV- orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§2º A Controladoria Geral do município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da lei.

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

É função da AUDIN verificar e comprovar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, efetuando vistorias e visitas a todas as unidades administrativas, incluindo a administração direta e indireta, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados, a eficiência e eficácia dos mesmos.

A AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade acompanhar os registros de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados e no cruzamento com os registros contábeis, realizando auditorias e orientando a elaboração das respectivas prestações de contas ao Tribunal de Contas do



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, propondo a padronização, a organização e a implantação de procedimentos e rotinas dos setores de Patrimônio e Almoxarifado.

### **3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

As ações de controle no âmbito da CGM – AUDIN- Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

O Patrimônio Público é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2018, também terão como destaques, a análise e verificação sistemática dos registros e baixas de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados bem como a verificação de seus registros contábeis, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Assim como, a apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

#### **3.1 Prioridades nas Ações de Fiscalização**

No planejamento e na execução dos trabalhos esta Unidade de Auditoria aplica como forma de trabalho dois tipos de auditorias:

- **AUDITORIA PREVENTIVA:** que visa prevenir erros, fraudes, conluíus, desperdícios ou desvios durante a execução do trabalho, ou seja, realizada ao longo dos processos de gestão, atuando sobre atos efetivos e seus efeitos sobre a entidade auditada;



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

- **AUDITORIA OPERACIONAL:** que visa indicar erros, fraudes, conluíus, desperdícios ou desvios e também as possíveis correções nas execuções contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas da entidade.

Desta forma, o objetivo principal é proporcionar credibilidade às informações originadas dos fatos e aos atos auditados e de determinar o significado dos erros encontrados, isto é, se demonstram falhas do sistema, se foram causados por uma supervisão deficiente, se revelam uma condição adversa ou se estão indicando a possível existência de manipulação. Assim, o objeto é o centro de atenção da Auditoria.

**3.2 UNIDADE DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – AÇÕES PARA 2018:**

**PATRIMÔNIO:**

1. Análise dos procedimentos adotados para controle físico de bens, assim como, procedimentos de registro e baixas de bens em patrimônio;
2. Verificar junto ao Patrimônio Municipal os documentos de registro de bens imóveis pertencentes ao município;
3. Verificar se a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento de bens permanentes estão sendo executados por servidores lotados no setor de patrimônio, possibilitando o tombamento e a carga no momento do recebimento dos bens;
4. Analisar se a conferência das especificações e quantidades contratadas por ocasião do tombamento estão sendo obedecidas;
5. Incentivar aos setores competentes a apuração das causas da divergência entre o valor total dos bens patrimoniais constantes do arrolamento, conforme registros do setor de patrimônio, e o respectivo saldo contábil, promovendo, os ajustes contábeis (lançamentos de ajustes nas contas contábeis respectivas) e extra-contábeis (retificações e ajustes nos controles patrimoniais);
6. Tendo em vista a importância do Inventário Anual, incentivar o cumprimento da obrigatoriedade do registro de carga dos bens, com indicação da localização



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

e do agente responsável pela sua guarda, mediante lavratura do respectivo Termo de Responsabilidade, dispondo sobre os prazos e responsabilidades pela sua execução;

7. Orientar a obrigatoriedade do registro contábil tempestivo das aquisições e baixas patrimoniais e da conciliação mensal entre os saldos contábeis dos bens permanentes e os registros do setor de patrimônio (arrolamento dos bens patrimoniais);
8. Acompanhamento e orientação ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em conformidade com o Art. 12 da deliberações nº 277/17.

**ALMOXARIFADO:**

1. Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados;
2. Verificar se a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento dos bens de consumo estão sendo executados por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, viabilizando o registro da entrada e a responsabilidade pela guarda no momento do seu recebimento até a sua saída para consumo;
3. Estabelecer a obrigatoriedade da conferência dos materiais com as especificações e quantidades contratadas, por ocasião da correta entrada desses bens de consumo no sistema de controle, assim como, seu devido atesto pelo setor de Almoxarifado;
4. Orientar ao setor de Almoxarifado sobre a competência para requisição dos bens de consumo, através de solicitação por agentes políticos ou servidores, definindo sua forma e responsabilidade;
5. Incentivar a conciliação mensal de informações sobre os ingressos dos bens de consumo entre o Almoxarifado e a contabilidade, evitando-se possíveis disparidades de saldos;



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

6. Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário devidamente formalizado para comprovar a existência dos bens de consumo em estoque e permitir o levantamento dos balanços;
7. Avaliar as formas de controle e manutenção dos registros de entrada dos bens de consumo no setor responsável pela gestão dos bens de consumo;
8. Acompanhamento e orientação ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em conformidade com o Art. 12 da deliberações nº 277/17.

### **3.3 PERÍODOS DE ANÁLISES:**

**Período de Execução: 09/04/2018 a 30/11/2018**

Vale ressaltar, que este PAA pode sofrer mudanças em virtude de novas demandas advindas do Poder Executivo Municipal, assim como, de outros órgãos de controle, fiscalização e gestão.

### **3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA**

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2018 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco:



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

Nº	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local de realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Auditoria Preventiva e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes.	Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de Prestação de Contas ao TCE/RJ;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos:  *Almoxarifado	09/04/2018	30/11/2018	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado
2	Auditoria Preventiva e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes	Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em Patrimônio, assim como, procedimentos de Prestação de Contas ao TCE/RJ;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos:  *Patrimônio	09/04/2018	30/11/2018	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

### 3.5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao Planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (Em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 23 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	5 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 013 de 02 de abril de 2018.	09/04/2018	13/04/2018
Realizar fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	165 dias	16/04/2018	30/09/2018
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	210 dias	02/05/2018	30/11/2018
Analisar as fiscalizações e concluir os relatórios	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos de análise de documentos	01/10/2018	31/10/2018
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/2018	30/11/2018
Elaborar o PAA 2019	30 dias	01/12/2018	30/12/2018



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

### **3.6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

No exercício de 2018 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de trabalho, é importante considerar que, a Auditoria tem como foco a fiscalização do trato com a coisa pública, e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o fortalecimento da gestão pública responsável, a auditoria consolidou-se como instrumento de controle e segurança para os gestores públicos.

Assim, a Auditoria Pública indica a presença de controle e respeitabilidade na gestão fiscal e tem se consolidado como forma de apoio ao ordenador de despesa em sua gestão fiscal responsável.

*Danielle Pereira Barcellos*  
*Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almoxarifado*  
*Matr. 3345-6*

**2018**

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de Auditoria Contábil.

# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAA.**

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da resolução 013/18.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**  
**DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO 2018**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DOS DESTAQUES .....</b>	<b>5</b>
<b>5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1. Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão.....</b>	<b>5</b>
<b>5.2. Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna.....</b>	<b>5</b>
<b>5.3 Conhecimentos relativos à execução orçamentária.....</b>	<b>5</b>
<b>5.4 Conhecimentos relativos à gestão financeira.....</b>	<b>6</b>
<b>5.5 Conhecimentos relativos à gestão contábil.....</b>	<b>6</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>7</b>
<b>8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA .....</b>	<b>8</b>
<b>9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>9</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades (PAA) na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 013, de 02 de abril de 2018 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da resolução 013/18, que estabeleceu parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhadas ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

## 2. APRESENTAÇÃO

A controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

Diretamente subordinadas a Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

### 3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2018 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pela CGM-AUDIN, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

No período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2018, serão realizadas pela CGM-AC, concomitantemente às eventuais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos da execução orçamentária e financeira, conforme quadro de descrição das ações.

#### **Fatores considerados na Elaboração:**

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e financeira das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridade, definida no Planejamento Geral de Auditorias, sempre buscando prevenir erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no exercício de 2018: contábil, financeira e orçamentária, verificando a consistência dos Atos e Registros Contábeis

#### **4. DOS DESTAQUES**

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2018 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários e financeiros, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

#### **5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **5.1 Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:**

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

##### **5.2 Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:**

- Normas relativas a elaboração do Cronograma e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;
- Normas relativas a elaboração do parecer sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

##### **5.3 Conhecimentos relativos a execução orçamentária:**

- Execução das receitas e despesas;
- Formalização legal dos Convênios e Subvenções.

#### **5.4 Conhecimentos relativos à gestão financeira:**

- Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Formalização dos Processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa;
- Formalização dos registros de pagamento das despesas elaboradas pela Tesouraria.

#### **5.5 Conhecimentos relativos à gestão contábil:**

- Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames na NBCASP;
- Sistema de controle contábil;
- Formalização dos processos de despesas e suas fases: Empenho, Liquidação e Pagamento;

### **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.

Neste sentido iremos direcionar em nossos trabalhos algumas ações do ano de 2017, que devido ao trabalho de auditorias especiais solicitadas pelo Executivo Municipal, não conseguimos executar como definido em nosso Plano de Auditoria do referido ano.

## 7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2018, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco):

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto	
					Início	Fim
01	Análise da conformidade dos procedimentos administrativos.	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.	Procedimentos Administrativos, escolhidos por amostragem, ref. aos seguintes temas: - Normas relativas à formalização dos Processos de Prestação de Contas Anual. - Execução das Receitas e Despesas. - Formalização dos processos de despesas, bem como verificar as fases de empenho, liquidação e pagamento. - Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames da NBCASP.	Unidades Administrativas do Poder Executivo.	01/02/18	
			Realizar auditorias, de forma suficiente para emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão das prestações de contas da Administração Municipal.			30/11/18

## 8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM).	30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 013/18 da CGM.	02/04/18	02/05/18
Realizar ações de capacitação profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria.	Podendo ocorrer em períodos alternados do ano, de acordo com a oportunidade, prioridade e conveniência dos trabalhos da Controladoria.	01/02/18	30/11/18
Analisar as Fiscalizações e concluir os relatórios das Deliberações 277/18 e 285/18, dos Órgãos da Administração Municipal e também das Contas de Governo.	122 dias	01/03/18	30/06/18
Realizar as auditorias/fiscalizações Diretas e/ou Indiretas em todos os Órgãos da Administração Municipal.	123 dias	01/07/18	31/10/18
Analisar as fiscalizações e concluir relatórios.	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/11/18	30/11/18
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2019.	30 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2019.	-	-

## 9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2018, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores envolvidos.

Para aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão eficiente.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de junho a novembro de 2018, na forma de cursos presenciais ou a distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Rogério Poey's Tostes  
Auditor Contábil - Matr. 01817-1  
CRC-RJ 085019/O-6

**2018**

**CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de  
Recursos Humanos

**PLANO ANUAL DE  
ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA -  
PAA 2018**

**MIRACEMA/RJ  
2018**



**PREFEITURA DE MIRACEMA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**  
**DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO 2018**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização .....</b>	<b>7</b>
<b>3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....</b>	<b>9</b>
<b>3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria .....</b>	<b>10</b>
<b>3.4. Desenvolvimento Institucional .....</b>	<b>11</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 da CGM e na Resolução nº 13, de 02/04/2018, ambas do Conselho da Controladoria Geral do Município.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com as Diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da CGM, através da Resolução nº 13, de 02 de abril de 2018 e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

## 2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

**Art. 17** – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

**Parágrafo Único** – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

**Art. 18** – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



## CGM-AUDIN-RH

## PAA 2018

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;

II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;

III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A AUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de recursos humanos. Objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

### 3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA para 2018 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 013, de 02 de abril de 2018, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

#### 3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

##### **Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2018) – Direito do servidor:**

- Progressão Funcional;

No período compreendido entre abril de 2018 e novembro de 2018, serão realizadas pela AUDIN-RH, concomitantemente, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Ademais, devem-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na

Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras auditoras de RH que executarão o trabalho.

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, isto é, realizada exclusivamente pelos auditores fiscais de RH da Controladoria Geral do Município. Cabe ressaltar que não serão analisados todos os servidores públicos efetivos do município de Miracema. A auditoria será por amostragem e tem o objetivo de contemplar todos os cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura.

Dentre os itens que serão analisados, deverá observado se o servidor possui esses direitos e se os mesmos foram concedidos conforme a Legislação vigente do município. O Plano Anual de Auditoria de 2018 será voltado para avaliar direitos dos servidores efetivos, no que se refere à concessão de progressão funcional, podendo sofrer alterações com relação ao período de análise, principalmente se houver solicitação de Auditoria Especial em área específica da Administração Pública Municipal.

### 3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2018 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração nos atos de pessoal, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade e eficiência.	Analisar os processos administrativos, pasta funcional e ficha financeira dos casos selecionados por amostragem, referentes ao seguinte tema: progressão funcional: passagem do servidor efetivo ao padrão de vencimento subsequente na carreira. Serão analisados os critérios avaliados para concessão e a conformidade da legislação vigente, bem como a existência de um trâmite para a concessão desses benefícios.	Unidades Administrativas do Poder Executivo.	16/4/2018	30/11/2018	Auditoras Fiscais - área Recursos Humanos

### 3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	Elaboração do PAA/2018: 10 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 013, de 02 de abril de 2018. Publicação do PAA/2018: A critério do Conselho da CGM.	02/04/18	13/04/18
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	210 dias	02/05/18	30/11/18
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	165 dias	16/04/18	30/09/18
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	30 dias	01/10/18	31/10/18
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/18	30/11/18
Elaborar o PAA 2019	30 dias	01/12/18	30/12/18

### 3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2018 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de maio a novembro de 2018, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2018

# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Unidade de Auditoria Fiscal  
Área de Licitações, contratos e convênios.



## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAA 2018

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2018



**PREFEITURA DE MIRACEMA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA**

**MIRACEMA  
2018**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização .....</b>	<b>7</b>
<b>3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....</b>	<b>9</b>
<b>3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria.....</b>	<b>10</b>
<b>3.4. Desenvolvimento Institucional.....</b>	<b>11</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Licitações, contratos e convênios da Auditoria Fiscal da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-LCC, concebido para o exercício 2018, está estruturado em conformidade com o disposto na **Resolução nº 013, de 02 de Abril de 2018 da CGM**.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-LCC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho da CGM, através da **Resolução nº 004/16**, e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

## 2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - LCC, órgão de controle interno diretamente ligado ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

**Art. 17** – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

**Parágrafo Único** – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

**Art. 18** – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-LCC conta com a seguinte estrutura organizacional:



## CGM-AUDIN-LCC

PAA 2018

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, licitatório, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema tem como visão de futuro ser reconhecida como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades Administrativas, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo.

### 3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria – PAA para 2018 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIFIS-LCC são desenvolvidas visando subsidiar a elaboração das peças complementares aos processos de contas anuais do Município de Miracema, a serem julgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Assim, têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que compõem os processos de contas, bem como subsidiar as tomadas de decisões dos Gestores.

#### 3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando as Orientações e Decisões do TCU e do TCE/RJ e solicitações da Administração Municipal, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida com o Conselho da Controladoria Geral do Município e com base no Planejamento Geral de Auditorias:

- ✓ Formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo;
- ✓ Auditorias na fase interna das licitações

No período compreendido entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018, serão realizadas pela AUDIN-LCC, concomitantemente às demais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos licitatórios de grande vulto, conforme quadro de descrição das ações.

### 3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2018 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência..	<p>Analisar os processos administrativos, por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação direta – dispensa e inexigibilidade de licitações, conforme critérios de relevância, risco e materialidade.</li> <li>- pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços.</li> <li>- Todos os processos serão analisados com foco na formação de preços e fase interna da licitação.</li> </ul>	Unidades Administrativas do Poder Executivo.	15/4/2018	30/11/2018	Auditores Fiscais - área Licitações.
2			Realizar auditorias, de forma suficiente para a emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual.				Auditores Fiscais – área Licitações.

## CGM-AUDIN-LCC

## PAA 2018

## 3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 013/18 da CGM.	01/04/18	30/04/18
Realizar Ações de Capacitação Profissional	214 dias (CONCOMITANTE)	30/04/18	31/11/18
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas	184 dias	30/04/18	31/10/18
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	30 dias	01/11/18	31/11/18
Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/11/18	31/11/18
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/12/18	30/12/18
Elaborar o PAA 2019	30 dias	02/01/18	28/02/18

### 3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2018 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas concomitante ao processo de auditoria durante o ano, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

**Ivanildo Calor Samel**  
**Auditor Fiscal**  
**Mat.: 003471-1**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÕES.....	6
CORREGEDORIA.....	14



## DECRETOS

### DECRETO 026 /18, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 27 de abril, a partir das 14 horas, e no dia 30 de abril do corrente ano, em virtude da Exposição Agropecuária de Miracema.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**



## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 128/18, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS: WILTON ANTÔNIO NOANTA SCHELCK** - matrícula nº 1950-0, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços; **RONDINELI DUTRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 4613-2, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços; **FLAVIO DAMASCENO DOS SANTOS** - matrícula nº 1713-2, cargo público de Auxiliar de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeito Municipal de Miracema, 29 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 129/18, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: WILTON ANTÔNIO NOANTA SCHELCK** - matrícula nº 1950-0, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços;

**JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE** - matrícula nº 0967-9, cargo público de Engenheiro Civil;

**LUIZ GODOY NETO** - matrícula nº 1939-9, cargo público de Engenheiro Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### Portaria nº 141/2018, de 03 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - **AVERBAR**, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9 da Constituição Federal, o tempo de contribuição a iniciativa privada, pelo servidor municipal **BENEDITO LUCAS**, inscrito sob matrícula de nº 52-3 no total de 528 DIAS, correspondente a 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias, para efeitos de **aposentadoria**, conforme processo administrativo 2018.04010-8 de 02/04/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Republicado por haver saído com incorreções no original**

### PORTARIA Nº 149/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**1)EXONERAR** o(a) servidor(a) municipal VANINE CADIZ DOS REIS FIQUEIREDO, Auxiliar de Material, matrícula nº 2050-8, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 09 de abril de 2018.

**2)NOMEAR** o(a) servidor(a) municipal DIEGO TOSTES VAZ, Motorista, matrícula nº 3423-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 09 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Republicado por haver saído com incorreções no original**

### PORTARIA Nº 150/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, em caráter interino, VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO, servidor municipal, matrícula nº 2050-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-2, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, enquanto a titular estiver de

férias.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 164/18, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **RENATA SANTOS CUNHA**, matrícula nº 4377-0, Professor Ensino Fundamental, 2º Segmento-Português, Classe C, Nível 3, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 165/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCORPORAR**, a vantagem pecuniária percebida pela servidora **Simone Fernandes**, matrícula nº 793-5, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 830,14 de acordo com o Decreto 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício nos cargos em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11797-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 166/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII, VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001348-24.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **Eva Maria de Oliveira Benedito de Melo**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **EVA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO DE**

**MELO**, para R\$2.122,89 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001348-24.2015.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 168/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE LEILÃO**, a saber:

**WILTON ANTÔNIO NOANTA SCHELCK** – Mat. 1950-0, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços;

**ANTÔNIO PACHECO FILHO** – Mat. 1775-2, cargo público de Motorista;

**JOSÉ AGUINALDO BARBOSA LIMA** – Mat. 1769-8, cargo público de Mecânico de Autos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 169/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PERMANENTES E ALMOXARIFADO**:

**WILTON ANTÔNIO NOANTA SCHELCK** – matrícula nº 1950-0, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços;

**MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO** – matrícula nº 3236-0, cargo público de Servente Escolar;

**RONDINELI DUTRA DE OLIVEIRA** – matrícula nº 4613-2, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços;

**RONALDO FRANCO PADILHA** – matrícula nº 0832-0, cargo público de Escriturário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 171/18, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CELIO DE CARVALHO RETAMERO**, matrícula nº 996-2, cargo de Escriturário, do símbolo padrão de vencimentos P-38 para o símbolo P-40, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01012-8, de 18/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 172/2018, de 17 de Abril de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR**, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a senhora **CLAUDIA MARIA BARBOSA GOMES** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula **589-4**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, admitida em 04/04/1988, nomeada por transposição pela portaria nº 222/99, com proventos integrais reajustados de acordo com o art.7º da EC/41, conforme processo administrativo nº2017.09302-6.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6 - ....</b> (Lei Municipal nº 1367/2011 e Lei Complementar nº 1.737/2017). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 1.925,39
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) - .....</b> (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 288,80
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) - .....</b> (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 288,80
<b>ADICIONAL DE 5% - .....</b> (Artigo 82 da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 96,26
<b>PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA) .....</b>	<b>R\$ 2.599,25</b>

(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 173/2018, de 17 de Abril de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 §1º, I da CRFB/88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR**, por invalidez, a senhora **ADRIANA RAMOS DE CAMPOS** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

, no cargo de médica veterinária, sob a matrícula 2163-6, referência salarial **P. 034 nível 1** da lei municipal nº 813/1999, admitida através de concurso público nomeada pela portaria nº 021/06, com fulcro no §5º do art. 49 da lei Municipal 796/99 com proventos integrais de acordo com o art. 40, I da CRFB/88 reajustados conforme §8º do art.40 da CRFB/88, conforme processo administrativo nº 2016.08523-5.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>VENCIMENTO BASE - .....</b> (LEI MUNICIPAL Nº 813/99) OBS.: DE ACORDO COM CONTRACHEQUE REFERENTE A MARÇO/2018	R\$ 2.152,35
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) - .....</b> (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 107,61
<b>PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA) .....</b>	<b>R\$ 2.259,96</b>

(dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 174/2018, de 17 de Abril de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 §1º, I da CRFB/88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR**, por invalidez, a senhora **HELENA AURORA BERNARDINO DUARTE**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de servente escolar, sob a matrícula 983-0, referência salarial **P. 008 nível 1** da lei municipal nº 813/1999, admitida através de concurso público nomeada pela portaria nº 175/D/94, com fulcro no §5º do art. 49 da lei Municipal 796/99 com proventos integrais de acordo com o art. 40, I da CRFB/88 reajustados conforme §8º do art.40 da CRFB/88, conforme processo administrativo nº2018.00975-8.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>VENCIMENTO BASE - .....</b> (LEI MUNICIPAL Nº 813/99) OBS.: DE ACORDO COM CONTRACHEQUE REFERENTE A MARÇO/2018	R\$ 954,00
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) - .....</b> (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 143,10
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) - .....</b> (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 143,10
<b>PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA) .....</b>	<b>R\$ 1.240,20</b>

(um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 175/2018, de 17 de Abril de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, a senhora **RITA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA SENTINELLI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula **0892-3**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, admitida em 26/03/92, nomeada por transposição pela portaria nº127/99, com proventos integrais reajustados de acordo com o art. 7º da EC/41, conforme processo administrativo nº2017.12412-6.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6 - ....</b> (LEI MUNICIPAL Nº 1367/2011 E LEI COMPLEMENTAR Nº 1.737/2017). OBS.: DE ACORDO COM CONTRACHEQUE REFERENTE A MARÇO/2018	R\$ 1.925,39
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) - .....</b> (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 288,80
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) - .....</b> (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 288,80
<b>PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA) .....</b>	<b>R\$ 2.502,99</b>

(dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 176/2018, de 17 de Abril de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 inciso III alínea "b" da CRFB/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntariamente por idade**, o senhor **ANTONIO WALTER DOS SANTOS**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **ajudante de obras e serviços**, sob a matrícula 288-7, referência salarial **P. 009 nível 1** da lei municipal nº 813/1999, admitido em 01/02/1988, com fulcro no **artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº20180.1141-8.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	R\$ 983,93
----------------	------------

(novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 178/18, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII, VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede publica;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, consequentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001076-64.2014.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **Eva de Fatima Gonçalves Mattos**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **EVA DE FATIMA GONÇALVES DE MATTOS**, para **R\$2.122,89** (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001076-64.2014.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº179/2018, de 19 de Abril de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 §1º, I da CRFB/88,

RESOLVE:  
 Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez proporcional ao tempo de contribuição**, o senhor **SANDRO SOARES**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de **motorista**, sob a matrícula 846-0, referência salarial **P. 034** da lei municipal nº 813/1999, admitido em 01/02/1993 nomeado em caráter efetivo e 01/02/1994 pela portaria nº 118/94, com fulcro no Art. 6-A da EC 41/03 com paridade, em parcelas distintas e proventos na proporção de 71,59%, conforme processo administrativo nº 2018.02651-3

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>VENCIMENTO BASE PROPORCIONAL EM 71.59% DO VALOR DE R\$ 2.152,35</b> - ..... (Lei Municipal nº 813/99). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 1.540,93
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%)</b> - ..... <b>PROPORCIONAL EM 71.59% DO VALOR DE R\$ 322,85</b> (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 231,14
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%)</b> - ..... (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 322,85
<b>ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL EM 71.59% DO VALOR DE R\$ 344,37 %</b> - ..... (Artigo 89 da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 246,54
<b>ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PROPORCIONAL EM 71.59% DO VALOR DE R\$ 645,70</b> - ..... (Artigo 83 c/c Art 84, III da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 462,28
<b>PROVENTOS A FIXAR</b> - .....	<b>R\$ 2.803,74</b>

(Dois mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos)  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### Portaria nº 180/2018, de 19 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º da Constituição Federal/88.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, o senhor **HELIO PINHO GUTTERRES** servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula **708-0**, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal nº 1367/2011, admitido em 14/04/1988, nomeado em caráter definitivo em 05/12/1996 pela portaria nº 076/96, com proventos integrais reajustados de acordo com o art.7º da EC/41, conforme processo administrativo nº 2018.01735-4.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

<b>VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR C/8</b> - ..... (Lei Municipal nº 1367/2011 e Lei Complementar nº 1.737/2017). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 2.066,50
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%)</b> - ..... (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 309,97
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (20%)</b> - ..... (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 413,29
<b>PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA)</b> .....	<b>R\$ 2.789,75</b>

(dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema



## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.11831-5

EDITAL: 019/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2018

EMPRESA: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PINHEIRO Nº 20 – LOJA 03 – CENTRO – MURIAÉ/MG – CEP: 36.880-000

CNPJ: 13.471.232/0001-70

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/03/2018** e com término em **20/03/2019** não podendo ser prorrogada

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
004	120	Lata	Suplemento Alimentar de Nutrição enteral ou oral, com combinação de proteínas, carboidrato, ferro, zinco, vitaminas do complexo B, fibras alimentares. Lata: 400g	Nestlé Nutren Active	48,30	5.796,00
005	624	Lata	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 6º mês de vida – lata 400g	Nestlé Nestogeno I	20,50	12.792,00
006	240	Lata	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças, a partir do 6º mês de vida – lata 400g	Nestlé Nestogeno II	20,00	4.800,00
008	480	Lata	Suplemento alimentar de nutrição infantil, com vitaminas e minerais – tipo NutrenKids. Lata: 400g	Nestlé NutrenKids	30,35	14.568,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.956,00</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1

EDITAL 024/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis e outros).**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 024/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis e outros)**, adjudicado e homologado o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
A.R.M. Neto Mini Mercado Ltda-Me	R\$ 52.657,00
Faro Comercial Ltda-Me	R\$ 67.583,00
Genes Rodrigues da Silva-Me	R\$ 108.836,36
Minimercado Annabell de Miracema Ltda-Me	R\$ 88.604,00
Minimercado Noroeste de Pádua Ltda-Me	R\$ 20.840,00
Rafaela Oliveira de Souza	R\$ 31.960,00
RS Distribuidora Miracema Ltda-Me	R\$ 196.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 567.030,36</b>

Miracema/RJ, 10 de abril de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECÍVEIS E OUTROS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1**

**EDITAL: 024/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**

**EMPRESA: A.R.M. NETO MINI MERCADO LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 323 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 16.877.407/0001-31**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIL	Pacha	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
6	BEBIDA EM PÓ DE ARROZ: alternativa vegetal ao leite composta de: arroz (mínimo 90%), sal marinho, isenta de glúten, leite e seus derivados, ovos, soja, açúcar, corantes artificiais, aromatizantes e conservantes. Embalada em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente, com capacidade máxima de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.	KIL	Arrazina	300	R\$ 14,75	R\$ 4.425,00
10	CANJICA BRANCA: milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	Embalagem de 500g	Pacha	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
12	COLORIFICO EM PÓ: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	Portuense	1500	R\$ 6,16	R\$ 9.240,00
13	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR MORANGO: pó para preparo de bebida láctea sabor morango, enriquecido com vitaminas e sais minerais. De procedência nacional. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, soro do leite em pó, extrato de soja, vitaminas A, B12, C e D. Isento de mofo ou odores estranhos e substâncias nocivas. Empacotado em plástico atóxico leitoso, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termosselado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Embalagem de 400g	Gury	1500	R\$ 17,80	R\$ 26.700,00

20	FUBÁ DE MILHO: obtido pela moagem do grão de milho, fino. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIL	Joia	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
24	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade	Embalagem de 500g	Pacha	1200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
27	SAL IODADO DE MESA: isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto à suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KIL	P. Branco	1300	R\$ 1,47	R\$ 1.911,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 52.657,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECÍVEIS E OUTROS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1**

**EDITAL: 024/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**

**EMPRESA: MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA-ME**

**ENDEREÇO: AVENIDA EIRAS 969 – PONTILHÃO DO ROSA – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 10.447.526/0001-78**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR: tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote de 5Kg	Nutriçucar	2.000	R\$ 10,28	R\$ 20.560,00
2	ACHOCOLATADO: em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIL	Santa Amalia	1.000	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00

8	BISCOITO DOCE tipo MAISENA: a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais.	Embalagem de 400g	Marilan	12.500	R\$ 4,10	R\$ 51.250,00
11	CANJIQUEIRA: embalada em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIL	Sinhá	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
23	MACARRÃO DE ARROZ: arroz e cúrcuma. Tipo: padre nosso. Isento de: glúten, leite e seus derivados, ovos, soja, corantes artificiais e conservantes. Embalado em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente, com capacidade máxima de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.	KIL	Santa Amalia	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
25	MUCILAGEM DE ARROZ, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Lata com 400g.	Embalagem de 400g	Nestlé	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 88.604,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECÍVEIS E OUTROS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1**

**EDITAL:024/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**

**EMPRESA:FARO COMERCIAL LTDA-ME**

**ENDEREÇO:RUA ANTÔNIO DA MOTATA LEITE Nº 70 – INFUÊNCIA – CARMO/RJ – CEP: 28.640-000**

**CNPJ:17.069.079/0001-00**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais.	Embalagem de 400g	Rosini	12.500	R\$ 3,45	R\$ 43.125,00

14	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas sem estofamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 840g	Cajamar	600	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO: aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Embalagem de 900 ml	Corcovado	5.000	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 67.583,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECÍVEIS E OUTROS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1 E D I - TAL:024/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**

**EMPRESA:GENES RODRIGUES DA SILVA-ME**

**ENDEREÇO:RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 790 – JARDIM BERVELY – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ:02.300.510/0001-00**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ARROZ: tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote de 5Kg	Tio Joca	5.000	R\$ 12,89	R\$ 64.450,00
15	FARINHA DE ARROZ: farinha 100% natural, isenta de: glúten, leite e seus derivados, ovos, soja, corantes artificiais, aromatizantes e conservantes. Embalada em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente, com capacidade máxima de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.	KIL	Granfino	6	R\$ 12,26	R\$ 73,56
18	FEIJÃO PRETO: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIL	Alfa	8.000	R\$ 5,09	R\$ 40.720,00

19	FLOÇÃO DE ARROZ: flocos de arroz laminado: feito a partir de arroz granulado, 100% natural, sem conservantes e sem glúten. Embalado em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente, com capacidade máxima de 500 g. Prazo de validade: 12 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.	Embalagem de 500 gr	Granfino	360	R\$ 9,98	R\$ 3.592,80
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						R\$ 108.836,36

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECÍVEIS E OUTROS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1**

**EDITAL:024/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**

**EMPRESA:MINI MERCADO NOROESTE DE PÁDUA LT-DA-ME**

**ENDEREÇO:AVENIDA DR. TEMISTOCLES DE ALMEIDA Nº 117 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ – CEP: 28470-000**

**CNPJ:08.304.627/0001-48**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KILO	Yara	3.500	R\$ 4,86	R\$ 17.010,00
22	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO: enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KILO	Yara	1.000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						R\$ 20.840,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECÍVEIS E OUTROS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1**

**EDITAL:024/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**

**EMPRESA:RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA 16432740746**

**ENDEREÇO:RUA DEODATO LINHARES Nº 04 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ:23.012.231/0001-10**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AMENDOIM: sem casca, torrado constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KIL	Patusco	150	R\$ 10,14	R\$ 1.521,00
9	CAFÉ: tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, contendo o selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIL	Itaocara	500	R\$ 15,37	R\$ 7.685,00
16	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIL	Patusco	1500	R\$ 4,77	R\$ 7.155,00
17	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KIL	Utili	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
28	SUCO CONCENTRADO: sabor caju. Procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura, não podendo conter água em sua composição. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido acidulante, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio). Produto conservado em temperatura ambiente. Diluição aceitável: 1 parte de suco concentrado para 6 partes de água. Embalagem de polietileno, contendo informações como fabricante, lote, data de validade (mínima de 06 meses a contar da data de entrega). Necessário apresentar ficha técnica, registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura.	LIT	Bela Hisha	1100	R\$ 6,39	R\$ 7.029,00
29	SUCO CONCENTRADO: sabor abacaxi. Procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura, não podendo conter água em sua composição. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido acidulante, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio). Produto conservado em temperatura ambiente. Diluição aceitável: 1 parte de suco concentrado para 6 partes de água. Embalagem de polietileno, contendo informações como fabricante, lote, data de validade (mínima de 06 meses a contar da data de entrega). Necessário apresentar ficha técnica, registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura.	LIT	Bela Hisha	1100	R\$ 6,45	R\$ 7.095,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						R\$ 31.960,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECÍVEIS E OUTROS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01854-1**

**EDITAL:024/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**

**EMPRESA:RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**

**ENDEREÇO:RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº 1000 – JARDIM BEVERLY – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460.000**

**CNPJ:28.731.543/0001-06**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12**

**meses**, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE: Leite de vaca, tipo C, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	LIT	Porto Alegre	33.000	R\$ 3,35	R\$ 110.550,00
2	IOGURTE: sabores de morango. Composição a base de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de frutas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	Unidade 140 ML	Milk Nobre	40.000	R\$ 2,15	R\$ 86.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 196.550,00</b>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01853-5  
EDITAL 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 025/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
A.R.M. Neto Mini Mercado Ltda-Me	R\$ 57.480,00
Genes Rodrigues da Silva-Me	R\$ 35.650,00
Minimercado Annabell de Miracema Ltda-Me	R\$ 33.000,00
Quitanda do Mercado de Miracema Ltda-Me	R\$ 48.085,00
Rafaela Oliveira de Souza	R\$ 59.584,00
Silvana Rabello Alvim Monteiro-Me	R\$ 96.710,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 330.509,00</b>

Miracema/RJ, 10 de abril de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01853-5

EDITAL: 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018

EMPRESA: A.R.M. NETO MINI MERCADO LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 323 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 16.877.407/0001-31

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ALHO: grãos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KIL	1.600	R\$ 15,80	R\$ 25.280,00
1	5	BATATA INGLESA: classe I (acima de 70 mm), inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.	KIL	4.000	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
1	11	CHUCHU: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KIL	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
1	21	OVOS DE GALINHA: íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente.	CAR	2.000	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 57.480,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01853-5

EDITAL: 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018

EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 790 – JARDIM BERVELY – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ALFACE CRESPA: íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	UNI	6.000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
1	7	BRÓCOLIS: de boa qualidade, fresco, verde escuro, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação.	KIL	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
1	10	CHEIRO VERDE: com folhas firmes, lisas e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes. Sem sujidades.	MAÇ	4.500	R\$ 1,45	R\$ 6.525,00
1	12	CÓUVE: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	MAÇ	6.000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
1	14	ESPINAFRE: fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	MAÇ	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
1	25	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firme e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	MAÇ	3.500	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 35.650,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).

**TI).**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01853-5**
**EDITAL:025/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**
**EMPRESA:MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LT-DA-ME**
**ENDEREÇO:AVENIDA EIRAS 969 – PONTILHÃO DO ROSA – MIRACEMA/RJ**
**CNPJ:10.447.526/0001-78**
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de10/04/2018 e com término em 09/04/2019não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	BANANA PRATA: tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KIL	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 33.000,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01853-5**
**EDITAL:025/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**
**EMPRESA:QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LT-DA-ME**
**ENDEREÇO:PRAÇA DO MERCADONº 02 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
**CNPJ:02.493.152/0001-07**
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de10/04/2018 e com término em 09/04/2019não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	18	MANDIOCA: variedade branca, in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KIL	1.300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
1	19	MARACUJÁ: firme, tamanho médio, sem perfurações, manchas, pontos pretos, sujidades ou amolecidos.	KIL	5.000	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00
1	20	MILHO VERDE: fresco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KIL	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
1	27	VAGEM: colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	KIL	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 48.085,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01853-5**
**EDITAL:025/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**
**EMPRESA:RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA 16432740746**
**ENDEREÇO:RUA DEODATO LINHARES Nº 04 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
**CNPJ:23.012.231/0001-10**
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de10/04/2018 e com término em 09/04/2019não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABÓBORA MADURA: Tipo abóbora redonda da casca verde escura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie, isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KIL	2.000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
1	13	COUVE-FLOR: fresca, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	KIL	1.100	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
1	15	INHAME: extra, tamanho e coloração uniforme, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KIL	1.600	R\$ 3,74	R\$ 5.984,00
1	17	MAÇÃ: tipo nacional, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KIL	8.000	R\$ 5,45	R\$ 43.600,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 59.584,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01853-5**
**EDITAL:025/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**
**EMPRESA: SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME**
**ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO Nº 257 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**
**CNPJ:21.843.730/0001-24**
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de10/04/2018 e com término em 09/04/2019não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6	BETERRABA: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente.	KIL	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
1	8	CEBOLA BRANCA: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KIL	2500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
1	9	CENOURA: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente.	KIL	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
1	16	LARANJA: tipo especial, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação.	KIL	10000	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
1	22	PIMENTÃO VERDE: firme, tenro, sem deterioração ou marcas.	KIL	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
1	23	QUIABO: verde fresco, com tamanho, cor, aroma e sabor próprios da espécie, sem fermentos, livre de caroços e impurezas.	KIL	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
1	24	REPOLHO: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	KIL	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00

1	26	TOMATE: com polpa firme e intacta, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deterioração ou marcas.	KIL	5000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 96.710,00</b>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.01855-3**

EDITAL **026/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes frias e congelados).**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 026/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes frias e congelados)**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Açougue Colombo de Miracema Ltda-Me	R\$ 114.800,00
Belchor Couto Campos & Cia Ltda-Me	R\$ 114.800,00
Faro Comercial Ltda-Me	R\$ 107.800,00
Genes Rodrigues da Silva-Me	R\$ 70.964,00
Minimercado Noroeste de Pádua Ltda-Me	R\$ 94.800,00
<b>TOTAL R\$ 503.164,00</b>	

Miracema/RJ, 10 de abril de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2018**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E CONGELADOS).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.01855-3**

EDITAL: **026/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **10/04/2018**

EMPRESA: **AÇOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA-ME**

ENDEREÇO: **AVENIDA CARVALHO Nº814 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**

CNPJ: **36.187.706/0001-51**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	2	<b>ACÊM BOVINO MOÍDO:</b> a carne de apresentar-se congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, embalada a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes de 2 Kg	3.000	R\$ 28,70	R\$ 86.100,00

2	2	<b>ACÊM BOVINO MOÍDO:</b> a carne de apresentar-se congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, embalada a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes de 2 Kg	1.000	R\$ 28,70	R\$ 28.700,00
<b>Total do fornecedor</b>						<b>R\$ 114.800,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2018**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E CONGELADOS).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.01855-3**

EDITAL: **026/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **10/04/2018**

EMPRESA: **BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA-ME**

ENDEREÇO: **PRAÇA DO MERCADO BOX 11 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**

CNPJ: **05.376.345/0001-68**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 10/04/2018 e com término em 09/04/2019 não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	1	<b>ACÊM BOVINO EM CUBO:</b> a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Embalagem a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, com selo contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Sua apresentação deve ser em cubos, congelada em temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes de 2 Kg	3.000	R\$ 28,70	R\$ 86.100,00
2	1	<b>ACÊM BOVINO EM CUBO:</b> a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Embalagem a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, com selo contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Sua apresentação deve ser em cubos, congelada em temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes de 2 Kg	1.000	R\$ 28,70	R\$ 28.700,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 114.800,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES, FRIOS E CONGELADOS).**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01855-3**
**EDITAL:026/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**
**EMPRESA:FARO COMERCIAL LTDA-ME**
**ENDEREÇO:RUA ANTÔNIO DA MOTATA LEITE Nº 70 – IN-  
FUÊNCIA – CARMO/RJ – CEP: 28.640-000**
**CNPJ:17.069.079/0001-00**
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de10/04/2018 e com término em 09/04/2019não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	4	PEITO DE FRANGO: embalados em sacos plásticos a vácuo, congelado, adição de no máximo 8% de água, embalado em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas do Decreto nº 30.691, de 29/03/1952. O produto deverá conter no máximo 10% de gordura e apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KILO	10.500	R\$ 7,70	R\$ 80.850,00
2	5	PEITO DE FRANGO: embalados em sacos plásticos a vácuo, congelado, adição de no máximo 8% de água, embalado em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas do Decreto nº 30.691, de 29/03/1952. O produto deverá conter no máximo 10% de gordura e apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KILO	3.500	R\$ 7,70	R\$ 26.950,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>R\$ 107.800,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES, FRIOS E CONGELADOS).**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01855-3**
**EDITAL:026/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**
**EMPRESA:GENES RODRIGUES DA SILVA-ME**
**ENDEREÇO:RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA  
790 – JARDIM BERVELY – MIRACEMA/RJ**
**CNPJ:02.300.510/0001-00**
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de10/04/2018 e com término em 09/04/2019não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
------	------	-----------	-------	--------	----------	----------

2	4	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA): congelado, em temperatura não superior a -25°C, sem pele, sem espinha, deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.	KILO	4.000	R\$ 16,25	R\$ 65.000,00
2	6	SALSICHA tipo "hot dog", apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco transparente e atóxico, com no máximo 5Kg, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas do Decreto nº 30.691, de 29/03/1952. O produto deverá conter no máximo 10% de gordura e apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KILO	1.200	R\$ 4,97	R\$ 5.964,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>R\$ 70.964,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES, FRIOS E CONGELADOS).**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01855-3**
**EDITAL:026/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018**
**EMPRESA:MINI MERCADO NOROESTE DE PÁDUA LT-  
DA-ME**
**ENDEREÇO:AVENIDA DR. TEMISTOCLES DE ALMEIDA  
Nº 117 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ –  
CEP: 28470-000**
**CNPJ:08.304.627/0001-48**
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de10/04/2018 e com término em 09/04/2019não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	3	CARNE SUINA (PERNIL): a carne de apresentar-se congelada, com temperatura de -10 a -25°C, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, embalada à vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes de 2 Kg	3.000	R\$ 23,70	R\$ 71.100,00

2	3	CARNE SUINA (PERNIL): a carne de apresentar-se congelada, com temperatura de -10 a -25°C, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, embalada à vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no ministério da Agricultura e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes de 2 Kg	1.000	R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>R\$ 94.800,00</b>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.03498-4**

EDITAL **027/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 027/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DSP CONFECÇÕES LTDA-ME	R\$ 41.492,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.492,00</b>

Miracema/RJ, 18 de abril de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2018**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.03498-4**

EDITAL: **027/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **18/04/2018**

EMPRESA: **DSP CONFECÇÕES LTDA-ME**

ENDEREÇO: **RUA ÁUREA BISPO DE PES Nº 100 – CAMPO LEOPOLDINA – CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM – ES – CEP: 29305-378**

CNPJ: **11.540.122/0001-97**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **18/04/2018** e com término em **17/04/2019**, não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	2.952	Unid.	CAMISA EM MALHA PV SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS NOS TAMANHOS 2, 4, 6, 8, 10, 12 E 14 CONFORME MODELO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 9,98	R\$ 29.460,96
002	1.048	Unid.	CAMISA EM MALHA PV SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS NOS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME MODELO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 11,48	R\$ 12.031,04
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.492,00</b>	

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03015-2

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 23/03/2018.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.04122249 2.245000.3393.00.00.00 - 251

Data do aditivo: 22 de março de 2.018

Publique-se.



## CORREGEDORIA

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº. 267/17 de 18 de Setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial 009/2017, para apurar os fatos constantes dos processos nº 2016.09158-7 e nº 2017.10474-7 nº 2017.11094-2, vem **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **José Fernandes Vilas Netto Tiradentes**, matrícula **4500-4**, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saude de Miracema, lotado no Posto de saúde Irineu Sodré, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na sala do órgão Correicional. do prédio da Prefeitura Municipal de Miracema, situado à Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, nos autos do Processo nº 2017.11094-2. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente da presente Comissão. Miracema/RJ, 09 de Abril de 2018.

**LAILA ELIAS MANSUR (PRESIDENTE)**

**CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES (SECRETÁRIA)**

**WILLIAM MOURA ROCHA (VOGAL)**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social .....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos .....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS .....	2
PORTARIAS GABINETE.....	6
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	7
DISTRATOS .....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....	16

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.761 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 02%(dois por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionista, do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

**§ 1º** - Incluem-se na revisão do caput os Agentes Políticos, os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

**§ 2º** - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

**Art. 2º** - Tendo em vista o disposto no § 6º, artigo 17 da LRF, o dispositivo esta dispensado do cálculo do impacto orçamentário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09 DE ABRIL DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Nº1.761, de 27/03/018 (já com 2,00%)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
A LETRA " P " SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	470,13	P.25	1.386,69
P.02	472,39	P.26	1.455,70
P.03	477,71	P.27	1.528,50
P.04	495,50	P.28	1.604,91
P.05	522,83	P.29	1.685,17
P.06	548,79	P.30	1.769,38
P.07	576,21	P.31	1.857,87
P.08	604,99	P.32	1.950,73
P.09	635,21	P.33	2.048,27
P.10	666,96	P.34	2.150,67
P.11	700,33	P.35	2.258,22
P.12	735,31	P.36	2.371,12
P.13	772,10	P.37	2.489,68
P.14	810,71	P.38	2.614,11
P.15	851,23	P.39	2.744,79
P.16	894,72	P.40	2.881,82
P.17	938,42	P.41	3.025,91
P.18	985,36	P.42	3.177,17
P.19	1.034,62	P.43	3.336,05
P.20	1.086,35	P.44	3.502,86
P.21	1.140,65	P.45	3.678,00
P.22	1.197,65	P.46	3.861,89
P.23	1.257,53	P.47	4.054,95
P.24	1.320,41	P.48	4.292,70

**LEI Nº 1.762, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DOS VEREADORES, SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a Câmara Municipal do Município de Miracema a celebrar convênio com instituições financeiras, com a finalidade de viabilizar empréstimos financeiros, sob consignação em folha de pagamento dos servidores e dos vereadores.

**Art. 2º** - O poder legislativo fica autorizado a consignar e ou reter descontos nos vencimentos do servidor e no subsídio mensal do vereador, bem como nas verbas rescisórias, para pagamentos de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, após efetiva contratação realizada entre o servidor ou vereador e a instituição financeira desde que:

I - A instituição financeira tenha celebrado convênio com o Poder Legislativo municipal para esse fim:

II - A operação financeira tenha sido realizada pela própria instituição financeira, após obter as informações necessárias no setor de recursos humanos na Câmara Municipal:

- a) Vencimento do servidor
- b) Valor de subsídio do vereador
- c) O período do mandato
- d) A margem de consignação.

III - O valor de desconto mensal e o número de prestações a consignar sejam expressamente autorizadas pelo próprio servidor ou vereador;

IV - O somatório dos descontos e ou retenções consignados para pagamento de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil não exceda, no momento da efetiva contratação, a trinta por cento do valor dos vencimentos do servidor ou do subsídio do vereador, deduzidas as consignações obrigatórias:

- a) Contribuições devidas pelo segurado a previdência social;
- b) Pagamento de benefícios além do devido;
- c) Imposto de renda;
- d) Consignação por ordem judicial;
- e) Outros descontos autorizados pelo servidor ou vereador, anteriormente;

**Art. 3º** - O poder legislativo, após a consignação de valores na folha de pagamento do servidor ou vereador, fará o repasse do valor consignado à instituição financeira de direito, até o 5º dia útil, subsequente ao dia do pagamento dos vencimentos do servidor ou subsídios dos vereadores.

**Art. 4º** - É vedado ao poder legislativo Municipal atuar como avalista ou garantidor de pagamento de empréstimos consignados de servidor ou vereador, quando:

I - O servidor tiver o exercício do cargo interrompido;

II - O vereador tiver o mandato interrompido ou encerrado;

III - Quando o valor do vencimento ou do subsídio for insuficiente para o pagamento do valor da parcela do financiamento, priorizando os descontos, nos termos do inciso IV, do art. 2º desta lei.

**§ 1º**- Em qualquer situação que o poder legislativo ficar impedido de reter o valor da parcela consignada na folha de pagamento do servidor ou vereador, a instituição financeira será comunicada do ocorrido, através de ofício do presidente da câmara, na data correspondente ao dia do pagamento da consignação.

**§ 2º**- Em caso de rescisão de contrato do servidor ou afastamentos de servidores e vereadores, a instituição financeira será comunicada do ocorrido, através de ofício do presidente da Câmara, na data correspondente ao dia do pagamento da consignação.

**Art. 5º**- O convênio a que se refere esta lei somente será firmado e mantido com a instituição financeira ou sociedade de arrendamento mercantil que satisfaça cumulativamente, as seguintes condições:

- I - enquadre-se no conceito de instituição financeira, na forma de lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal pelo Banco Central do Brasil;
- II - não esteja em débito com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, inclusive com o sistema de seguridade social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, devendo manter sua regularidade comprovada por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI/SICAF, e também, não integrar o cadastro informativo de créditos não quitados- CADIN;

**Art. 6º**- Para a efetivação da consignação ou retenção nos benefícios previdenciários, as instituições financeiras e as sociedades de arrendamento mercantil que firmarem convênio com

o poder legislativo deverão encaminhar, oficialmente, até o dia quinze de cada mês, toda a documentação necessária ao setor de Recursos Humanos e a tesouraria da Câmara Municipal para processamento e pagamento das retenções dentro de cada mês.

**Art. 7º** - Para a reprogramação da consignação, com alteração de prazo e valor, será necessário que a instituição financeira envie a Câmara Municipal informação de cancelamento (quitação) do empréstimo anterior e outra de inclusão da nova consignação, com seus novos parâmetros.

§ 1º- Toda a documentação deverá conter a autorização expressa do servidor ou do vereador.

§ 2º- Para segurança do servidor ou do vereador, o mesmo deverá comparecer, pessoalmente, a Câmara Municipal para informar, oficialmente, ao servidor responsável pelo setor de recursos humanos e á tesouraria, sempre que contratar empréstimos ou reprogramação da consignação, nos termos desta lei.

**Art. 8º**- O servidor que autorizar consignação em desacordo com esta Lei, respondera pela infração.

**Art. 9º**- O Poder Legislativo fica isento de qualquer despesa, com recursos públicos, na execução desta lei.

**Art. 10-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE ABRIL DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO (com 2,00%)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓD CARGOS	Nº CARGOS	Nº Ocupantes	SÍMB VENCIMENTOS	Recrutamento	Vencimentos
1- Assessor Jurídico	CC 01	01	01	CCL – 1	Ampla	R\$3.947,36
2- Controlador Interno	CC 01	01	01	CCL – 1	Ampla	R\$3.947,36
3- Tesoureiro	CC 02	01	01	CCL – 2	Ampla	R\$2.817,06
4 – Chefe de Gabinete	CC 02	01	01	CCL –2	Ampla	R\$2.817,06
5- Assessor Parlamentar	CC 03	01	01	CCL – 3	Ampla	R\$ 1.742,32
6 – Ass.Político de Vereador	CC 04	11	11	CCL – 4	Ampla	R\$1.506,98
7 – Ass. Técnico de Vereador	CC 04	11	11	CCL –4	Ampla	R\$ 1.506,98
8- Ass. de Comunicação Social	CC 05	01	01	CCL – 5	Ampla	R\$938,12

ANEXO II  
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO (com 2,00%)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	Nº Ocupantes	PADRÃO ATUAL VENCIMENTO
01-Agente Administrativo	NS – 01	01	01	P. 37
02 – Contabilista	SG – 02	01	01	P. 45
03- Auxiliar Legislativo	SG – 03	01	01	P.40
04 – Auxiliar de Secretaria	SG – 04	01	01	P. 34
05 – Motorista	PG – 05	01	01	P. 34
06 – Auxiliar de Serviços Gerais	PG – 06	01	01	P. 25

ANEXO III  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E TABELAS  
(com 2,00%)

Cargo em Comissão	Símbolo Vencimento	Nº DE CARGOS	Forma de Recrutamento no Cargo	VENCIMENTO MENSAL
-------------------	--------------------	--------------	--------------------------------	-------------------

Responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo	CC-4	01	Limitado	R\$ 1.327,06
Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo	CC- 4	01	Limitado	R\$ 1.327,06
Responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo	CC- 4	01	Limitado	R\$ 1.327,06
Responsável pelo Setor de Contabilidade do Poder Legislativo	CC-5	01	Limitado	R\$1.053,55
Responsável pelo Setor de Arquivo do Poder Legislativo	CC-5	01	Limitado	R\$1.053,55
Presidente da Comissão de Licitações	CC-5	01	Limitado	R\$1.053,55
Responsável pela Frota de Veículos Oficiais do Poder Legislativo	CC-6	01	Limitado	R\$ 780,02

**LEI Nº 1.763 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 26 § 2º DA LRF.**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão do Programa de Trabalho no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para contemplar despesas com Subvenção Social a ser destinada a manutenção da Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, na forma da tabela abaixo.

Unidade Orçamentária	03.12	Fundo Municipal de A.Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	266	Concessão de Subvenção a Casa dos Pobres São Vicente de Paulo
Ação	2.230	Subvenções Sociais FMAS
Natureza da Despesa	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	100	Ordinário

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advêm da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma da tabela abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o artigo 26, §2º, da Lei Complementar Nº 101/2000.

Item	Descrição	Dotação Orçamentária	Valor
1	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda	02.05.04.122.0204.2.204.000- 3.1.90.92.00-76-Fonte 100	R\$ 60.000,00
Total			R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE ABRIL DE 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 124/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria nº 252/17, de 30/08/2017, publicada no B.O. nº 004/17.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.**  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 125/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo(a) servidor(a) municipal SILVANE ESTEVANIN DE PAULA COSTA, inscrito(a) na matrícula nº 0729-3, no total de 879 dias, correspondentes a 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 29(vinte e nove) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2017.02529-5, de 17/03/2017, já descontado o tempo concomitante.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.**  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 126/18, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2014, a saber:**

**JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DAIBES - Mat. 5011-3**

**IGOR DA SILVA ESPINDOLA - Mat. 3336-7**

**JONATHA SILVA BATISTA - Mat. 3696-0**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 177/18, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei**

Complementar Municipal nº 796/99:

**TATIANA DE CARVALHO SENTINELLI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.508.023-4 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.030.827-32, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.**  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 181/18, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ARTHUR PINHO GUTTERRES, matrícula nº 382-4, cargo de Médico Veterinário, do símbolo padrão de vencimentos P-42 para o símbolo P-43, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01595-3, de 01/02/2018.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 198/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:**

**WELLITON DE OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.235.866-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.746.467-00, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, símbolo de vencimentos P-15, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.**  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 199/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANDRÉIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA, titular do cargo público de Procurador do Município, inscrito(a) na matrícula de nº 4144-0, o adicional de representação e assessoramento jurídico previdenciário previsto no artigo 33, §4º da Lei Complementar nº 1.727/2017, de 24/08/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**, a partir da data de 02/05/2018.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **036/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 16/05/2018.

OBJETO: Aquisição de combustíveis.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04745-0

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2013, que tem por objeto a prestação de serviço de link dedicado de internet, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CONTRATADA: FORTE TELECOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.436.839/0001-89, localizada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 171, Sala 503, Bairro Centro, Itaocara/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 meses, findando em 27/10/2018.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Órgão: 02  
Unidade: 05 Dotação: 041222042.204000.3393.00.00.00  
Cód. Reduzido: 83 Data do aditivo: 26 de abril de 2.018

Valor do 6º aditivo: R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Publique-se.

## DISTRATOS

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato nº 401/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Ajudante de Obras e Serviços à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Ana Maria Ferreira de Souza, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de

contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 401/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato nº 341/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Recepcionista à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Bruno Polito de Paula, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 341/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **BRUNO POLITO DE PAULA**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato nº 290/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Psicólogo à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Camila de Souza Araújo,

na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 290/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **CAMILA DE SOUZA ARAÚJO. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 038/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Cantineiro Escolar à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 038/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARUSO. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 02 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 050/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Biblioteca à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Caroline Cruz Ferreira, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 050/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **CAROLINE CRUZ FERREIRA. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 461/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Odontólogo à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Cícero José Oliveira Tostes, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 461/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **CÍCERO JOSÉ OLIVEIRA TOSTES. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas

previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 051/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigia à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Claudiney Prado de Aguiar, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 051/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **CLAUDINEY PRADO DE AGUIAR. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 052/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigia à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Cristiano Padilha Tostes, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 052/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **CRISTIANO PADILHA TOSTES. Art. 2º.** O contratado não

fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 388/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Edna Victória de Jesus Oliveira, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 388/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **EDNA VICTÓRIA DE JESUS OLIVEIRA. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 378/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Recepcionista à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Eliondes Martins dos Santos, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 378/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **ELIONDES MARTINS DOS SANTOS. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 024/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Técnico de Radiologia à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Filipe de Oliveira Rodrigues, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 024/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **FILIFE DE OLIVEIRA RODRIGUES. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 298/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Atendente à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Filomena Antunes Leal Miguel Chiapin, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos

públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 298/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **FILOMENA ANTUNES LEAL MIGUEL CHIAPIN. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 325/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Copeiro à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 325/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **GESIANE TEODORO DE AZEVEDO. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 322/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Farmacêutico à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Isabela de Paula Titonelli, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições

legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 322/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **ISABELA DE PAULA TITONELLI**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 402/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Administração à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Ismael Gean Rodrigues Leite, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 402/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **ISMAEL GEAN RODRIGUES LEITE**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 400/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Ajudante de Obras e Serviços à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e José Antônio Frauches, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 400/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **JOSÉ ANTÔNIO FRAUCHES**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 421/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Pintor à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e José Augusto Braz, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 421/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **JOSÉ AUGUSTO BRAZ**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a

partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 068/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Servente Escolar à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e José Carlos Silva Oliveira, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 068/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **JOSÉ CARLOS SILVA OLIVEIRA. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 053/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigia à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Júlio César Reis da Silva, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 053/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **JÚLIO CÉSAR REIS DA SILVA. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão,

em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 463/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Luciene Ferreira Nunes, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 463/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **LUCIENE FERREIRA NUNES. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 318/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Cirurgião Dentista à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Luiz Antônio Tostes Padilha, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho,

conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 318/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **LUIZ ANTONIO TOSTES PADILHA. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 354/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Atendente à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Marcelly de Oliveira Titonelli, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 354/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **MARCELLY DE OLIVEIRA TITONELLI. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 427/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Biblioteca à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Matheus Pinto Schelck, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a

Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 427/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **MATHEUS PINTO SCHELCK. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 386/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Farmacêutico à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Natalia da Silva Gonçalves Samel, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 386/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **NATALIA DA SILVA GONÇALVES SAMEL. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 290/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Recepcionista à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Norma de Fátima Ribeiro Chacour, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado

ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 290/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **NORMA DE FÁTIMA RIBEIRO CHACOUR**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 333/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Paula Maria Dias Pinto, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 333/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **PAULA MARIA DIAS PINTO**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 434/2017**, cujo objeto é a

prestação de serviços de Auxiliar de Arquivo à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Rodrigo Leite Ferreira, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 434/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **RODRIGO LEITE FERREIRA**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 023/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de Técnico de Radiologia à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Tamiris de Souza Raimundo, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 023/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **TAMIRIS DE SOUZA RAIMUNDO**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente

termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 459/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Recepcionista à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Vanessa Barbosa Ribeiro, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 459/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **VANESSA BARBOSA RIBEIRO. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 426/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Biblioteca à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Verônica Carneiro Cabreira, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Educação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 426/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **VERÔNICA CARNEIRO CABREIRA. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo

Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 355/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Recepcionista à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Wanderline Aparecida Santiago dos Santos, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 355/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **WANDERLINE APARECIDA SANTIAGO DOS SANTOS. Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do **Contrato nº 304/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Administração à CONTRATANTE, firmado entre o Município de Miracema e Willian Arantes Souza, na forma abaixo: O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados em concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos na área de Saúde; **CONSIDERANDO** que a manutenção de contratados temporários no exercício de funções inerentes a cargos públicos para os quais existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação pode configurar preterição destes últimos; **CONSIDERANDO** a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, emitida no bojo do Inquérito Civil nº 104/15, por meio da qual se recomenda a imediata dispensa de todos os servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Professor; **CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário de Trabalho, conforme

prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 304/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** e **WILLIAN ARANTES SOUZA**. **Art. 2º.** O contratado não fará jus a qualquer indenização em razão da presente rescisão, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato. **Parágrafo único.** Serão, no entanto, devidas ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, as verbas previstas na Cláusula Sétima do Contrato. **Art. 3º.** A rescisão a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data da publicação do extrato resumido do presente termo. Miracema, 30 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### Convite

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que realizará, no próximo dia 17 (dezesete) de maio de 2018, quinta-feira, a Consulta Pública de apresentação da proposta de ampliação da área do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza.

Data: 17 de maio de 2018

Hora: 14 horas

Local: Auditório da Previ

**Sérgio Adrian de Souza**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Miracema, RJ



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS MUNICIPAIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	5
CONTRATOS.....	15
RESCISÃO DE CONTRATOS.....	15
SEÇÃO DE USO.....	15
CONVÊNIOS.....	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 029, DE 08 DE MAIO DE 2018

#### DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a cabe a administração estabelecer critérios e atribuições para a avaliação de bens patrimoniais imóveis, alienação, avaliação para lançamento de ITBI e averbação no âmbito do Poder Executivo, bem como a avaliação para fins de desapropriação de imóveis rurais e urbanos no âmbito do município.

**CONSIDERANDO** que este Decreto tem por finalidade normatizar as atribuições e procedimentos a serem utilizados pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis, com vistas à eficácia, eficiência e transparência no âmbito do Município de Miracema, para fins de alienação, avaliação para lançamento de ITBI, averbação e desapropriação de imóveis rurais e urbanos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis será composta por 03 (três) membros, servidores efetivos com registro no CREA/RJ, nomeados pelo Prefeito, na forma do artigo, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis contará com o apoio administrativo das Secretarias de Administração e Fazenda, que disponibilizarão recursos humanos, materiais e financeiros, para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** - Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis se constituirão na apresentação de laudo específico, mediante procedimentos fixados na forma do Decreto, para utilização em processos de alienação, avaliação para lançamento de ITBI, averbação e desapropriação de bens imóveis rurais e urbanos.

**Parágrafo Único** - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis, deverá avaliar os imóveis em conformidade com as solicitações feitas pelo município, devendo apresentar laudo onde deverá constar o valor máximo avaliado do imóvel, para fins de alienação, avaliação para lançamento de ITBI, averbação e desapropriação de bens imóveis rurais e urbanos.

**§ 1º** - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas: I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos; II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias; **§ 2º** - Serão solicitados 03 (três) pareceres técnicos de avaliação dos imóveis os quais serão analisados e atestados pela Comissão, sendo que, em caso de dúvidas do valor de mercado dos imóveis, poderão ser solicitados novos laudos pelo município.

**§ 3º** - As avaliações deverão seguir o que determina as normas técnicas, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT -, pelo Conselho Regional de Engenharia, pelo Conselho Regional de Arquitetura ou pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, que estabelecem normativas para a elaboração do parecer técnico, sendo que no

caso de corretores de imóveis, estes deverão ter o certificado de registro de avaliador imobiliário devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI.

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis possui as seguintes atribuições:

I - Pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;  
 II - Acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor dos imóveis;  
 III - Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação de bens imóveis;

IV - Requerer dos órgãos integrantes da administração municipal, direta ou indireta todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos no tempo a ser definido pela Comissão;  
 V - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;  
 VI - avaliar os imóveis particulares, rurais e urbanos para todas as formas de lançamento de ITBI, averbação e desapropriação e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;

**Art. 5º** - Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo efetivo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Miracema, 08 de Maio de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**

**Prefeito do Município**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 105/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado nº 501/17, relativo à prestação de serviços de Procurador pela colaboradora **JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, inscrita na matrícula de nº 5202-7, pelo prazo de 02 (dois) meses, até a data de 07/05/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.02843-1, de 05/03/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 124/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO**, o inteiro teor da Portaria nº 252/17, de 30/08/2017, publicada no B.O. nº 004/17.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema****PORTARIA 200/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **ROBSON PEREIRA DE MAGALHÃES**, inscrito(a) na matrícula de nº 3383-9, do cargo público de **MOTORISTA**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05271-8, de 02/05/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 30/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 201/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **MARLUCIA NEPOMUCENO SIQUEIRA UTRINI**, inscrito(a) na matrícula de nº 3084-8, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**, a partir da data de 27/04/2018.

**Art. 2º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **MARIA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 0507-0, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. GENUÍNO DE ANTUNES SIQUEIRA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, a partir da data de 02/05/2018.

**Art. 3º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **MÁRCIA VENÂNCIO DA GAMA BOCAFOLI**, inscrito(a) na matrícula de nº 1581-4, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. GENUÍNO DE ANTUNES SIQUEIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, a partir da data de 02/05/2018.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 27/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 202/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal

**RONALDO DA SILVA MASSADA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4953-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ISS**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, em substituição ao titular, **IGOR DA SILVA ESPÍNDOLA**, matrícula nº 3336-7, que encontra-se em gozo de Férias Regulamentares até a data de 30/05/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 203/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **VIVIANE REISVIEIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 1847-3, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO GERAL**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**, em substituição ao titular, **MARIA SOLEDADE DE SOUZA**, matrícula nº 1632-2, que encontra-se em gozo de Férias Regulamentares até a data de 30/05/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 204/18, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.643.184-3 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.470.427-02, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 206/18, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, **JAQUELINE BENAZIO CARNEIRO DE MOURA**, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir desta data.

**Art. 2º – EXONERAR**, **DEBORA SCRAMIGNON**

**MOREIRA DE SOUZA**, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, a partir desta data.

**Art. 3º – NOMEAR, JAQUELINE BENAZIO CARNEIRO DE MOURA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.684.354-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 127.160.787-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 4º – NOMEAR, DEBORA SCRAMIGNON MOREIRA DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.124.536-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.284.867-52, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 208/18, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os servidores **LUIZ GODOY NETO**. Mat. 001939-9, portador do CPF nº 624.109.897-72, **JOSÉ FREDO TORRES MERCANTE**. Mat. 00967-9, e CPF 482.840.337-04 e **GERALDO TAVARES ANDRE NETO**. Mat. 001987-9 e CPF 003.112.797-59, sem prejuízo de suas funções e atribuições, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS**, para fins de alienação, avaliação para lançamento de ITBI e averbação no âmbito do Poder Executivo bem como desapropriação de imóveis rurais e urbanos no âmbito do Município, nos termos do Decreto nº 029, de 08 de maio de 2018.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 209/18, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **LUCIENE PIMENTA DIAS**, inscrito(a) na matrícula de nº 1864-3, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO**, inscrito(a) na matrícula de nº 2050-8, para exercer o cargo em provimento de comissão

de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 210/18, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao(à) servidor(a) **AMANDA MISAEEL REIS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4949-2, titular do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – CEHAB, Licença Sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/06/2018 e término em 30/05/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03482-0, de 19/03/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 211/18, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, LUCIANO JOSÉ SILVA ARANTES**, do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELA SERRALHERIA MUNICIPAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-3**.

**Art. 2º – EXONERAR, HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO**, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-3**.

**Art. 3º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **LUCIANO JOSÉ SILVA ARANTES**, titular do cargo público de Calceteiro, inscrito(a) na matrícula de nº 2062-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 4º – NOMEAR, HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 23.711.821-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 155.573.787-07, para exercer o cargo em provimento de **RESPONSÁVEL PELA SERRALHERIA MUNICIPAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### Decisão impugnação Processo 2018 02211-8

DECISÃO PREGOEIRO

PROCESSO: 2018.02211-8

Interessado(s):

Secretaria Municipal de Saúde  
G2 Auto France Veículos Ltda.

Edital: 034/2018 – Pregão presencial

Decisão sobre impugnação de Edital. Modalidade Pregão Presencial. Aquisição de Vans para a Saúde. Itens para segurança dos passageiros. Apresentação de justificativa. Procedente parcialmente. Suspensão do Edital. Aguarda ajuste no objeto para republicação.

PRELIMINAR

1. Cabe ao Pregoeiro, na forma do Decreto Federal nº 3.555/00:

DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

2. Assim, cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir as questões relativas à impugnação.

RELATÓRIO

3. Impugnação encaminhada por e-mail, em desacordo com o mandamento contido no Edital. Porém, privilegiando o princípio da ampla participação de qualquer cidadão, bem como da legalidade, a impugnação foi recebida com o nº de protocolo 2018.04814-4.

4. A impugnação versou, de forma resumida sobre os seguintes tópicos:

- a) direcionamento para o veículo da marca Mercedes Benz;
- b) exigência sem justificativa para:
  - b.1) desembaçador do vidro traseiro;
  - b.2) *airbag* para motorista e carona;
  - b.3) revestimento de banco em veludo.

5. Obedecendo aos trâmites legais, foi solicitado que a Secretaria de Saúde que apresentasse esclarecimentos para que este pregoeiro pudesse decidir sobre o caso.

6. Em resposta a Secretaria de Saúde apresentou, de forma resumida os seguintes esclarecimentos:

- a) as especificações contidas no termo de referência abrangem, dentre outras marcas que possam comparecer ao certame, Renault e Mercedes Benz. Não estando assim direcionado.
- b) em relação aos itens “b.1” desembaçador do

vidro traseiro e “b.2” *airbag* para motorista e carona, houve justificativa plausível de que são itens para segurança dos passageiros e motorista. Desta forma, não poderia deixar de exigir.

c) em relação ao item “b.3” banco de veludo, trata-se de item que fornece conforto aos passageiros, ponderando que tais veículos são utilizados para viagens com duração de mais de 6 (seis) horas, considerando-se ida e volta. Porém, a Secretaria informou que nenhum dos veículos pesquisados na etapa de formação de preços possui tal componente, podendo a licitação ficar deserta. A Secretaria se dispôs em alterar o objeto retirando esta exigência (banco de veludo). É o breve relatório.

RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

7. Decide, antes propriamente de adentrar no mérito, pelo recebimento e exame da impugnação, pois não há óbice legal e fora apresentada de forma tempestiva.

MÉRITO

8. Após análise das razões e contrarrazões postas, segue a manifestação deste pregoeiro.

9. A empresa impugnante realizou os seguintes requerimentos que passo a decidir:

- a) declarar nulo o item atacado;
- b) revisar as especificações;
- c) republicação do edital com alterações;

10. Em relação aos requerimentos feitos, considerando que os itens “desembaçador do vidro traseiro” e “*airbag* para motorista e carona” são necessários pois as vans transportam munícipes para longas distâncias e na aquisição dos veículos deve preponderar a segurança daqueles que utilizam os transportes; não ficou comprovado qualquer direcionamento para a empresa Mercedes Benz, visto que a Secretaria demonstrou que ao menos mais uma empresa atende a todos os requisitos; e que, apesar de devidamente justificado, o banco de veludo pode ser retirado para evitar uma licitação deserta; **DECIDO: conhecer da impugnação e no mérito julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, para determinar que a Secretaria faça os ajustes em relação ao componente “banco de veludo”, retirando da descrição do objeto, mantendo inalterado os demais componentes; determino também a suspensão da sessão marcada para dia 25/04/2018, devendo ser remarcada quando alterado o Edital. Registre-se e publique.**

Miracema (RJ), 20 de abril de 2018.

**Rodolpho de Oliveira Titonelli**  
**Pregoeiro do Município de Miracema**

### AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (COM ALTERAÇÃO) - EDITAL 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/05/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de 04 veículos tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das

obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **037/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 29/05/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **038/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 05/06/2018.

OBJETO: aquisição de um microcomputador servidor para sistemas de gestão e banco de dados, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **039/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 05/06/2018.

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos automotor tipo hatch, com motorização mínima de 98 CV(gasolina), Zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2018/2018.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para

atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **040/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 06/06/2018.

OBJETO: aquisição de 01 Veículo do tipo Camionete/Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), zero Km, ano/modelo no mínimo 2018/2018.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **041/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 06/06/2018.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde - (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão), ano/modelo do ano corrente (2018), zero quilômetro.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **042/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 07/06/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar**

O Município de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clovis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de assinatura do contrato até 31/12/2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias após a publicação desta chamada pública, encerrando-se em **18 de junho de 2018, às 15:00 (quinze horas)**, na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência) e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09851-6**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de parte do Contrato de execução das obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Miracema/RJ, firmado entre as partes em 14/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2, conforme planilha anexa ao processo administrativo nº 2017.09851-6.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JRN LTDA, estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Pavimento 7, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.501.041/0001-61.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

**VALOR:** R\$ 563.233,57 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).  
 Data do aditivo: 15 de fevereiro de 2.018  
 Publique-se.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.05224-5

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço no fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota municipal. O reajuste ora estabelecido corresponde aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	Gasolina	R\$4,825
02	Óleo Diesel S10	R\$3,77
03	Etanol	R\$3,82

**CONTRATADA:** AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:**

02.01.041222002.200000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Governo

02.07.151222102.208000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Obras

02.09.201222122.210000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário

02.06.123612082.207000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Educação

02.07.261222102.209000.3393.00.00.00 Transportes

02.02.041222012.201000.3393.00.00.00 Procuradoria

02.11.181222132211000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.12.061822142173000.3393.00.00.00 Defesa Civil

03.12.082442352130000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

04.11.101222292.224000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Saúde

Data do aditivo: 27 de abril de 2.018.

Publique-se.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04838-7

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, para a prestação de serviços de reforma do estádio de futebol de Venda das Flores, 3º distrito de Miracema/RJ.

**CONTRATADA:** SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, nº 1.500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/09/2018.

Data do aditivo: 24 de abril de 2.018

Publique-se.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02213-1**  
**EDITAL 029/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 029/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DSP CONFECÇÕES LTDA-ME	R\$ 20.242,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.242,60</b>

Miracema/RJ, 25 de abril de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2018**  
**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02213-1**  
**EDITAL:029/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** -  
**HOMOLOGAÇÃO:25/04/2018**  
**EMPRESA:DSP CONFECÇÕES LTDA-ME**  
**ENDEREÇO:RUA ÁUREA BISPO DE PES Nº 100 – CAMPO LEOPOLDINA – CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM – ES – CEP: 29305-378 - CNPJ:11.540.122/0001-97**  
**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25/04/2018 e com término em 24/04/2019, não podendo ser prorrogada.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	360	Unid.	Calça na cor amarelo ouro em brim profissional com elástico regulador e 2 faixas refletidas abaixo do joelho. Impressão em silkscreen frente acordo com layout.	37,40	13.464,00
002	360	Unid.	Blusa na cor amarelo ouro em malha 100% algodão 30.1 e faixa refletida na manga e tronco. Impressão em silkscreen frente (bolso) e costas de acordo com layout.	15,99	5.756,40
003	38	Unid.	Blusa gola polo com 2 botões na cor branca com detalhes amarelo ouro em malha 100% algodão, com impressão em silkscreen frente, costas e manga de acordo com o layout.	26,90	1.022,20
<b>TOTAL</b>				<b>20.242,60</b>	

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS QUANTITATIVOS**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	300	Unid.	Calça na cor amarelo ouro em brim profissional com elástico regulador e 2 faixas refletidas abaixo do joelho. Impressão em silkscreen frente acordo com layout.	37,40	11.220,00

002	300	Unid.	Blusa na cor amarelo ouro em malha 100% algodão 30.1 e faixa refletida na manga e tronco. Impressão em silkscreen frente (bolso) e costas de acordo com layout.	15,99	4.797,00
003	12	Unid.	Blusa gola polo com 2 botões na cor branca com detalhes amarelo ouro em malha 100% algodão, com impressão em silkscreen frente, costas e manga de acordo com o layout.	26,90	322,80
<b>TOTAL</b>				<b>16.339,80</b>	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	60	Unid.	Calça na cor amarelo ouro em brim profissional com elástico regulador e 2 faixas refletidas abaixo do joelho. Impressão em silkscreen frente acordo com layout.	37,40	2.244,00
002	60	Unid.	Blusa na cor amarelo ouro em malha 100% algodão 30.1 e faixa refletida na manga e tronco. Impressão em silkscreen frente (bolso) e costas de acordo com layout.	15,99	959,40
003	26	Unid.	Blusa gola polo com 2 botões na cor branca com detalhes amarelo ouro em malha 100% algodão, com impressão em silkscreen frente, costas e manga de acordo com o layout.	26,90	699,40
<b>TOTAL</b>				<b>3.902,80</b>	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02136-9**  
**EDITAL 030/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal (fraldas, lenço, touca e luvas descartáveis) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 030/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal (fraldas, lenço, touca e luvas descartáveis) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME	R\$ 25.259,40
DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME	R\$ 36.900,00
NORT BELO MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 31.185,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 93.345,00</b>

Miracema/RJ, 25 de abril de 2018.  
**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02136-9**  
**EDITAL:030/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018**  
**EMPRESA:COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME**

ENDEREÇO: RUA OCARIO DA SILVA BASTOS, Nº 51 – VALE DO CEDRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000  
 CNPJ: 20.469.022/0001-02

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
003	46.880	Tiras	Fralda Infantil Descartável tamanho Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Fardo contendo 08 (oito) pacotes com 16 unidades de tiras em cada pacote.	Baby	0,38	17.814,40
006	500	Caixa	Luvas de Látex- Caixa contendo 100 luvas- Tamanho M.	Mucambo	14,89	7.445,00
<b>TOTAL</b>					<b>25.259,40</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02136-9

EDITAL: 030/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. COTRIL, 1904 B – JAMAPARÁ – SAPUCAIA/RJ

CNPJ: 26.756.490/0001-44

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
002	45.600	Tiras	Fralda Infantil Descartável tamanho Médio, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Fardo contendo 08 (oito) pacotes com 20 unidades de tiras em cada pacote.	Mais Conforto	0,35	15.960,00
005	500	Caixa	Luvas de Látex- Caixa contendo 100 luvas- Tamanho P.	Lagrotta	14,90	7.450,00
007	500	Caixa	Luvas de Látex- Caixa contendo 100 luvas- Tamanho G.	Lagrotta	14,90	7.450,00
008	55	Unid.	Lenços Umedecidos, embalados em baldes com tampa plástica ambos compostos por polipropileno ou polietileno virgem ou ecológico, contendo 400 unidades de lenços, de não tecidos 17 cm X 12 cm, umedecido com solução incolor translúcida. Caixa compostas por 6 (seis) baldes.	Mais Conforto	48,00	2.640,00
009	500	Unid.	Touca Descartável de TNT Unissex – caixa contendo 100 unidades.	Lagrotta	6,80	3.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>36.900,00</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02136-9

EDITAL: 030/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E

#### SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
001	46.000	Tiras	Fralda Infantil Descartável tamanho Pequeno, com barreiras duplas anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Fardo contendo 08 (oito) pacotes com 26 unidades de tiras em cada pacote.	Mais Conforto	0,32	14.720,00
004	40.160	Tiras	Fralda Infantil Descartável tamanho Extragrande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Fardo contendo 08 (oito) pacotes com 14 (Quatorze) unidades de tiras em cada pacote.	Mais Conforto	0,41	16.465,60
<b>TOTAL</b>					<b>31.185,60</b>	

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02752-9

EDITAL 031/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 031/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CENTRAL MÓVEIS E SOLUÇÕES LTDA-ME	R\$ 10.554,40
FARO COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 12.198,00
IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	7.740,00
MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME	19.952,00
MULTIINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME	7.075,00
NORT BELO MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	18.155,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.675,28</b>

Miracema/RJ, 25 de abril de 2018.

Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02752-9

EDITAL: 031/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EMPRESA:CENTRAL MÓVEIS E SOLUÇÕES LTDA-ME  
 ENDEREÇO:RUA ANTÔNIO THEMUDO Nº 56 – TRIANGULO  
 – CARANGOLA/MG – CEP: 36800-000  
 CNPJ:26.516.772/0001-74

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
003	8	Unid.	LIQUIDIFICADOR 2.0 LITROS COM 3 VELOCIDADES	Philco	599,80	4.798,40
004	8	Unid.	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL MÉDIO	Arge	283,00	2.264,00
009	6	Unid.	MICROONDAS 32 LITROS	Philco	582,00	3.492,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.554,40</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02752-9

EDITAL:031/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EMPRESA:FARO COMERCIAL LTDA-ME

ENDEREÇO:RUA ANTÔNIO DA MOTATA LEITE Nº 70 – INFUÊNCIA – CARMO/RJ – CEP: 28.640-000

CNPJ:17.069.079/0001-00

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
005	6	UNID.	GELADEIRA FROST FREE 320 LITROS 2 PORTAS	CONSUL	2.033,00	12.198,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.198,00</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02752-9

EDITAL:031/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EMPRESA:IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO:ESTRADA PÁDUA PIRAPITINGA, RJ 186, KM 24, LOTE 5, SANTA AFRA, EM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

CNPJ:10.558.295/0001-70

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
007	10	Unid.	BEBEDOURO ELÉTRICO AGUA NATURAL GARRAFÃO E GELADA 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, VOLTAGEM 110V, COR BRANCA, SAÍDA DE AGUA NATURAL E GELADA	Masterfrio	570,00	5.700,00
010	12	Unid.	VENTILADOR DE TETO 3 PAS COMERCIAL COM PÁS DE AÇO	Ventisol	170,00	2.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.740,00</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02752-9

EDITAL:031/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EMPRESA:MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME

ENDEREÇO:RUA JOSÉ DAVID NASSER Nº 25 – FRANCISCO BERNARDINO – JUIZ DE FORA/MG – CEP: 36.081-640

CNPJ:16.779.286/0001-95

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
006	6	Unid.	FREEZER VERTICAL MÍNIMO 246 LITROS FROST FREE COR INOX. GARANTIA 12 MESES	CONSUL	1.867,00	11.202,00
008	3	Unid.	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO À GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, TIPO USO COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM	TRON	695,00	2.085,00
011	10	Unid.	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 W, CARACTERÍSTICAS GRADE METÁLICA REMOVÍVEL, MÍNIMO DE 40 CM, 3 VELOCIDADE	VENTISOL	157,00	1.570,00
012	5	Unid.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA BLUETOOTH, MULTI-USO 100 W USB; ENTRADAS DE MICROFONES P10 E RCA COM CONTROLE REMOTO DE VOLUMES PARA OS FONES. EQUALIZADOR E RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO	LENOXX	1.019,00	5.095,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.952,00</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02752-9

EDITAL:031/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

EMPRESA:MULTIINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME

ENDEREÇO:RUA FIORAVANTE PADULA Nº 282 – CENTRO – CARANGOLA/MG – CEP: 36.830-000

CNPJ:12.388.728/0001-11

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
------	--------	-------	---------------	-------	----------	----------

002	5	Unid.	TELEVISOR SMARTV 32 POLEGADAS TIPO LED, CONEXÃO A Internet, wi-fi integrado. Resolução 1.366 x 768 HDTV Potência mínima de áudio 10RMS. Conexão 02HDMI. Entrada 01 USB. Controle Remoto, Timer sim. COM CONVERSOR DIGITAL. Dimensões aproximadas: Alt: 43,3; larg: 74,5 Comp: 7 cm; e peso aproximado 3.8 kg garantia 12 meses.	Philips	1.415,00	7.075,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.075,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02752-9**

**EDITAL:031/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018**

**EMPRESA:NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**

**ENDEREÇO:RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 07.362.564/0001-13**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **25/04/2018** e com término em **24/04/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
001	12	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – TENSÃO 220W TIPO SPLIT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Britânia	1.512,99	18.155,88
<b>TOTAL</b>					<b>18.155,88</b>	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02288-5**

**EDITAL 032/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e frios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 032/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e frios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
<b>A.R.M. NETO MINI MERCADO LTDA</b>	
Itens 011, 018, 019, 020, 022 e 025.....	R\$ 28.080,32
<b>AÇOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA-ME</b>	
Itens 002, 009 e 023.....	R\$ 21.109,20
<b>BELCHOR COUTO CAMPOS &amp; CIA LTDA-ME</b>	
Itens 004, 005, 016 e 021.....	R\$ 35.571,38
<b>FARO COMERCIAL LTDA-ME</b>	
Itens 001, 012, 014 e 017.....	R\$ 19.647,51
<b>GENES RODRIGUES DA SILVA-ME</b>	
Itens 003, 007, 010, 015 e 024.....	R\$ 44.278,65
<b>RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA 16432740746</b>	
Itens 006, 008 e 013.....	R\$ 30.717,64

**TOTAL R\$ 179.404,70**
**Miracema/RJ, 26 de abril de 2018.**

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA FMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02288-5**

**EDITAL:032/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2018**

**EMPRESA: A.R.M. NETO MINI MERCADO LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 323 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 16.877.407/0001-31**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **26/04/2018** e com término em **25/04/2019** não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	V. Unit.	V. Total
11	418	KIL	Presunto- Produto elaborado a partir de carne suína, resfriado, apresentado em peças	Pif-Paf	R\$ 12,40	R\$ 5.183,20
18	418	KIL	Queijo tipo mussarela - Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE	Servulo	R\$ 23,50	R\$ 9.823,00
19	616	POT	Requeijão cremoso - Alimento de primeira qualidade, fabricado de acordo com as normas sanitárias dos órgãos controle	Nata	R\$ 3,88	R\$ 2.390,08
20	468	UNI	Atum, conserva- Armazenado em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120 gr (peso drenado)	Coqueiro	R\$ 4,10	R\$ 1.918,80
22	396	KIL	Queijo minas padrão. Frescal em embalagem original plástica	Servulo	R\$ 16,20	R\$ 6.415,20
25	196	KIL	Bacon - Resfriado, defumado em peça e embalagem plástica à vaco com até 1 Kg	Pif-Paf	R\$ 11,99	R\$ 2.350,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.080,32</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA FMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02288-5**

**EDITAL:032/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2018**

**EMPRESA:AÇOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA-ME**

**ENDEREÇO:AVENIDA CARVALHO Nº814 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**

**CNPJ:36.187.706/0001-51**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **26/04/2018** e com término em **25/04/2019** não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	V. Unit.	V. Total
2	569	KIL	Peito bovino - Carne bovina em embalagens de 1kg, refrigerada	Bovina	R\$ 14,30	R\$ 8.136,70
9	569	KIL	Carne bovina, lagarto- Carne bovina em embalagens de 1 a 2kg, refrigerada	Bovina	R\$ 17,50	R\$ 9.957,50

23	335	KIL	Carne defumada, tipo calabresa. Linguiça de carne suína, tipo calabresa, defumada, preparada com carnes de 1º qualidade, sem excessos de gorduras, condimentos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas ou pardacentas com registro no S.I.F.	Saudali	R\$ 9,00	R\$ 3.015,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.109,20</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA FMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02288-5**

**EDITAL: 032/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2018**

**EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA-ME**

**ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO BOX 11 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**

**CNPJ: 05.376.345/0001-68**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **26/04/2018** e com término em **25/04/2019** não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
4	444	KIL	Costela suína - Carne suína em embalagens de 1kg, refrigerada	Frigomais	R\$ 10,98	R\$ 4.875,12
5	880	KIL	Músculo bovino – Músculo bovino proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária.	Frigomais	R\$ 14,23	R\$ 12.522,40
16	569	KIL	Carne bovina tipo acém – Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária	Frigomais	R\$ 12,44	R\$ 7.078,36
21	569	KIL	Carne bovina, alcatra- Carne bovina sem osso, congelada, em embalagem plástica, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e "duro como pedra"	Frigomais	R\$ 19,50	R\$ 11.095,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 35.571,38</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA FMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02288-5**

**EDITAL: 032/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2018**

**EMPRESA: FARO COMERCIAL LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DA MOTATA LEITE Nº 70 – INFUÊNCIA – CARMO/RJ – CEP: 28.640-000**

**CNPJ: 17.069.079/0001-00**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **26/04/2018** e com término em **25/04/2019** não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1.505,00	KIL	Peito de frango - Peito de frango refrigerado, sem osso	Avivar	R\$ 7,29	R\$ 10.971,45
12	530	KIL	Coxa e sobrecoxa de frango – Corte de frango coxa e sobrecoxa	Avivar	R\$ 5,25	R\$ 2.782,50

14	444	KIL	Carne frango (inteiro) - Carne de frango com carcaça, com vísceras, com pé e cabeça, rotulado em embalagens plásticas resistentes	Avivar	R\$ 5,35	R\$ 2.375,40
17	428	KIL	Coxinha da asa de frango - Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg	Avivar	R\$ 8,22	R\$ 3.518,16
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.647,51</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA FMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02288-5**

**EDITAL: 032/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2018**

**EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME**

**ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 790 – JARDIM BERVELY – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 02.300.510/0001-00**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **26/04/2018** e com término em **25/04/2019** não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	1.282,00	KIL	Carne bovina, tipo patinho moído - Carne bovina em embalagens de 1kg, refrigerada	Bovino	R\$ 15,45	R\$ 19.806,90
7	805	KIL	Peixe - Pescado; em posta (cação); congelado	Mania de Pescado	R\$ 15,05	R\$ 12.115,25
10	460	KIL	Salsicha - Produto de boa qualidade em embalagem com identificação do produto	Pif – Paf	R\$ 4,50	R\$ 2.070,00
15	335	KIL	Carne defumada, tipo Paio	Pif – Paf	R\$ 9,30	R\$ 3.115,50
24	710	KIL	Pernil Suíno em Peça ou Cubos (Kg): carne suína in natura, tipo pernil, sem ossos, apresentação congelada	Suíno	R\$ 10,10	R\$ 7.171,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.278,65</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA FMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02288-5**

**EDITAL: 032/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2018**

**EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA 16432740746**

**ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES Nº 04 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 23.012.231/0001-10**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **26/04/2018** e com término em **25/04/2019** não podendo ser prorrogada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
6	720	KIL	Linguíça suína artesanal – Linguíça suína temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária.	Saudali	R\$ 10,88	R\$ 7.833,60
8	415	KIL	Fígado Bovino – Fígado de boi, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária	Cruzeiro do Sul	R\$ 11,00	R\$ 4.565,00
13	1.048,00	KIL	Coxão Mole em Bifes (Kg): Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária	Cruzeiro do Sul	R\$ 17,48	R\$ 18.319,04

TOTAL	R\$ 30.717,64
-------	---------------

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

republicado por ter havido saído com incorreção no original

### PORTARIA nº 022/18, de 04 DE ABRIL de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30** (Trinta) dias de **FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, referente ao período **2017/2018**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **09/04/2018** e término em **08/05/2018**, à servidora **LUCIENE PIMENTA DIAS**, matrícula: 1864-3, cargo de Ajudante De Obras e Serviços.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 024/18, de 15 de ABRIL de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.07278-3** de 17/07/2017, **30** (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/04/2018** e término em **30/04/2018**, a(o) servidor(a), **Elenilda Araújo de Oliveira**, Matrícula nº 1674-8. Cargo – Técnica de Edificações, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 025/18, de 15 de ABRIL de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.01657-5** de 02/02/2018, **60** (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/04/2018** e término em **30/05/2018**, a(o) servidor(a), **Messias do Carmo Cubiça**, Matrícula nº 179-1. Cargo – Odontólogo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 026/18, de 15 de ABRIL de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.12404-7** de 06/12/2017, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/04/2018** e término em **01/05/2018**, a(o) servidor(a), **Roberto Carlos Abreu da Silva**, Matrícula nº 3431-2. Cargo – Técnico de Laboratorio, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 027/18, de 15 de ABRIL de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **201804985-9** de 20/04/2018, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **07/05/2018** e término em **06/06/2018**, a(o) servidor(a), **Maria do Carmo Alves Nepomuceno**, Matrícula nº 604-1. Cargo – Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração****PORTARIA Nº 028/18, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.2018.05082-5**, de **25/04/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 21/04/2018 e término em 25/04/2018**, à servidora Maria Soledade de Souza, Matrícula nº 1632-2, Cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/04/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 029/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.05242-1**, de **27/04/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 24/04/2018 e término em 28/04/2018**, à colaboradora Joseane Silva Luiz, Cargo de Agente Comunitário de Saúde - lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/04/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 030/18, de 27 DE ABRIL de 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/05/2018 e término em 30/05/2018, aos servidores abaixo relacionados:**

17400	Alexandro da Silva Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
16756	Amelia Aurelio	Técnico de Enfermagem
49557	Andrea de Moura Marques	Fiscal de Tributos
1406	Antônio C. Lopes da Silveira	Médico Clínico Geral
2585	Antônio Carlos Boroto	Pedreiro
47635	Antônio Marcos M. De Sousa	Assessor
34681	Bruna Gonçalves Freire	Auxiliar de Administração
42854	Bruna R. Simplício da Silva	Agente C. de S. - P. do Rosa
33910	Bruno Neiva Tostes	Auditor F - Almoarifado/Patr
32514	Camila Leal D'oliveira	Enfermeiro
47724	Carlos Armando de Azevedo	Diretor de Departamento
18821	Carlos César de Freitas	Gari - Util - Extinção
8362	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	Escriturário - Extinção
3239	Carmélio Pétula da Silva	Bombeiro Hidráulico
34983	Cecilia Angelina Horta Araujo	Biomédico
3964	Celio Gonçalves	Contínuo - Servente
20699	Celso Motta Bernardo Junior	Jardineiro
32751	Cristiane Felicissimo de Souza	Enfermeiro
17221	Daniela Aguiar Silva	Ajudante de Obras E Serviços
46817	Daniela T. De C. Constancio	Agente C. de S. - J. Beverly
18775	Elizangela Andrade dos Santos	Gari - Util - Extinção
33251	Fabio Bernard Souza	Guarda Municipal
47325	Fernanda do Couto Cortes	Enfermeiro
47619	Fernando Antônio G. A. Ramos	Diretor de Departamento
20001	Genilza Domiciano Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
46884	Glauciani Cardoso Pereira	Agente C. de S. - P. do Rosa
33367	Igor da Silva Espindola	Fiscal de Tributos
47481	Isabella Soldati Tostes	Assessor Jurídico da Procurad
49972	Jaciara Garcia Caveari	Auxiliar de Administração
34932	Jane Rose da Silva	Auxiliar de Enfermagem
132	Joao Batista Correa Marques	Pedreiro
2690	Joao Batista de Assis Medeiros	Ajudante de Obras E Serviços
159	Joao Batista de Sa	Ajudante de Obras E Serviços
671	Joao Batista Raimundo	Gari
680	João Batista Rodrigues	Gari
3344	Jorge Luiz da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
3018	José Carlos Brandão da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
9997	José Carlos dos Santos Soares	Ajudante de Obras E Serviços
19887	José Carlos Pontes Carreiro	Coveiro
2240	José do Carmo Boroto	Pedreiro
42145	José Eduardo de Lima	Economista
19062	José Márcio da Rocha Silva	Coveiro
191	José Marcos Gonçalves Lemos	Ajudante de Obras E Serviços
36986	José William Silva Duarte	Guarda Municipal
7390	Josemar Martins Barbosa	Técnico de Enfermagem
16683	Joseph Sardinha Soares	Médico Veterinário
1252	Juarez da Silva Scramignom	Ajudante de Obras E Serviços
16810	Karla Paula Prates	Técnico de Tributação
45616	Larissa M. Gemino Alves Vieira	Auxiliar de Administração
31283	Luciana A. Fernandes Magalhães	Psicólogo
33359	Luciana de F. Da Silva Arantes	Guarda Municipal
19399	Luiz Godoy Neto	Engenheiro Civil
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
49174	Manuella A. Alves de Freitas	Agente C. de Saúde - Cruzeiro

7684	Maria Alessandra Leite Freire	Escriturário - Extinção
8800	Maria B. Cirino de Assumpção	Fonoaudiólogo
7536	Maria Celia Braga da Silva	Técnico de Enfermagem
17310	Maria E. Bragança Alves Mota	Ajudante de Obras E Serviços
1767	Maria M. Ribeiro de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
16322	Maria Soledade de Souza	Servente Escolar
8931	Marineth de Souza Meirelles	Auxiliar de Enfermagem
42862	Mírian Moreira Ladeira Leite	Agente C. de Saúde - CEHAB
20311	Paulo Alvim Bastos Júnior	Operador de Máquinas Pesadas
33553	Paulo R. Monnerat Rodrigues.	Motorista
33294	Paulo Sergio da Silva Pinto	Guarda Municipal
18376	Rafanele Garcia Pereira	Ajudante de Obras E Serviços
42684	Rogeria do N. Silva Ferreira	Enfermeiro
18287	Rosemere Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
46930	Sandra C. De Souza Gonçalves	Agente C. de S. - V. Flores
353	Sebastiao F. De Azevedo Junior	Ajudante de Obras E Serviços
34304	Thiago Rodrigues Ferreira	Médico Clínico Geral
47694	Vábio de Souza Oliveira	Diretor de Departamento
20516	Valdemir Ferreira Finamor	Ajudante de Obras E Serviços

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/04/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 031/18, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.05610-4**, de **09/05/2018**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **31/01/2018** e término em **31/10/2018** ao servidor **Luiz Gustavo Alves Braga**, Matrícula nº 1802-3, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/05/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato nº:** 089/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriela Rocha Cosendey **Objeto:** Prestação de serviços de Terapeuta Ocupacional **Valor Mensal:** R\$ 2.110,15 (Dois mil, cento e dez reais e quinze centavos) **Prazo:** 12 meses **Dotação Orçamentaria:** 08242352.130000.3194.99.00.00 **Data da Assinatura:** 22/03/2018

### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato nº:** 099/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de

Miracema e Vivian Barbosa Oliveira **Objeto:** Prestação de serviços de Cuidador Social **Valor Mensal:** R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) **Prazo:** 4 meses **Dotação Orçamentaria:** 08242352.130000.3194.99.00.00 **Data da Assinatura:** 17/04/2018

## RESCISÃO DE CONTRATOS

### TERMO DE RESCISÃO

**Espécie:** Rescisão ao contrato nº 395/2013, firmado com Luiz Paulo Tostes de Freitas; **Processo:** 2016.10450-8; **Objeto:** Rescisão amigável do contrato nº 395/2013; **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993 art. 79 inc. II; **Signatários:** pelo Contratante, Clóvis Tostes de Barros e, pelo Contratado, Luiz Paulo Tostes de Freitas.

## SEÇÃO DE USO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**Processo:**2018.049574 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Miracema **Objeto:** Autorizar o uso da área pública do imóvel Parque de Exposição Jamil Cardoso em que parte dessa área, compreendida referente a um galpão de Baías com trinta compartimentos sera objeto para a instalação da sede da Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Miracema. **Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de publicação **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal e Otavio Bastos Saraquino - Autorizatório

## CONVÊNIOS

### TERMO DE FOMENTO

**Espécie:** Termo de fomento nº 01/2018, firmado com a Associação de Deficientes Auditivo e visual de Miracema; **Processo:**2018.04552-0; **Objeto:** Cessão de imóvel público situado na Avenida Carvalho, nº 1228, Bairro Santa Tereza, para fins de sediar a Associação de Deficientes Auditivo e Visual de Miracema ; **Vigência:** 16/05/2018 a 31/12/2027; **Signatários:** pelo Cedente, Clovis Tostes de Barros e, pelo Cessionario, Angela Maria Gross Ferreira.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Resolução CMS nº 05

20 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação da Tabela Municipal De Procedimentos e Consultas de Prestadores de Serviços da Rede Particular /SMS de Miracema.”

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (CMS), em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a

Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a Tabela Municipal De Procedimentos e Consultas de Prestadores Serviços da Rede Particular /SMS de Miracema.”

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 07 de maio de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 05 de 20 de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária municipal de Saúde de Miracema  
Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal de Miracema**

**Resolução CMS nº 06**

20 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo Do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema com Hospital (ultrassom)”

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (**CMS**), em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a do” Termo Aditivo do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema com Hospital (ultrassom)”

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 07 de maio de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 05 de 20 de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária municipal de Saúde de Miracema**

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal de Miracema**

**Resolução CMS nº 07**

20 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento Dos Médicos Plantonistas do PU”

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (**CMS**), em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar o Credenciamento dos Médicos Plantonistas do PU..

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 07 de maio de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 07 de 20 de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária municipal de Saúde de Miracema**

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal de Miracema**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS.....	2
ADITIVO DE CONTRATOS.....	3

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.766, DE 18 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 1.214, de 30 de junho de 2008, e dá outras providências.

A câmara municipal de Miracema aprova e Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ampliada a área do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza, criado pela Lei Nº 753, de 22 de março de 1999, atendendo os seguintes limites de superfície:

PARQUE NATURAL MUNICIPAL DR. WALQUER OLIVEIRA DE SOUZA	ÁREA (ha)	Perímetro (km)
NÚCLEO 1	10,8855	1,8208
NÚCLEO 2	29,0400	3,1295
NÚCLEO 3	25,6342	2,2543
TOTAL	65,5597	7,2046

**Art. 2º** - As áreas do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza está delimitada com referência ao Datum SIRGAS 2000 e projeção UTM, zona 23k, tendo como memorial descritivo as seguintes coordenadas:

#### COORDENADAS DOS PONTOS DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO NÚCLEO 1

Ponto	Latitude	Longitude
1	7629292,94	791339,69
2	7629290,82	791339,36
3	7629167,54	791337,02
4	7629115,36	791326,97
5	7629123,95	791282,14
6	7629141,96	791220,92
7	7629163,75	791076,36
8	7629138,37	790988,61
9	7629128,25	790973,96
10	7629105,25	790950,64
11	7629122,49	790933,15
12	7629113,17	790911,92
13	7629127,06	790892,56
14	7629134,03	790875,61
15	7629134,18	790874,56
16	7629138,03	790867,58
17	7629141,99	790862,01
18	7629149,93	790850,75
19	7629157,82	790839,41
20	7629165,70	790828,08
21	7629173,56	790816,70
22	7629190,98	790780,34
23	7629233,89	790857,58
24	7629292,08	790954,67
25	7629370,14	791022,41
26	7629367,62	791082,02
27	7629297,31	791138,05
28	7629354,76	791187,05
29	7629343,72	791204,92
30	7629391,46	791208,42
31	7629417,90	791165,62
32	7629487,87	791170,80

33	7629516,94	791184,35
34	7629460,68	791244,83
35	7629390,83	791312,82
36	7629326,75	791352,89

#### COORDENADAS DOS PONTOS DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO NÚCLEO 2

Ponto	Latitude	Longitude
1	7630292,57	789871,80
2	7630263,83	789884,16
3	7630267,78	789893,35
4	7630259,36	789896,38
5	7630247,71	789900,54
6	7630236,88	789904,09
7	7630229,66	789906,45
8	7630217,76	789910,35
9	7630209,06	789913,20
10	7630205,05	789903,87
11	7630206,89	789903,08
12	7630188,57	789860,43
13	7630174,97	789815,64
14	7630206,47	789778,90
15	7630218,14	789767,55
16	7630222,95	789762,91
17	7630250,78	789741,29
18	7630253,05	789736,45
19	7630249,73	789721,39
20	7630320,88	789672,15
21	7630618,74	789707,96
22	7630636,12	789609,79
23	7630346,27	789521,51
24	7630352,72	789514,75
25	7630361,77	789502,75
26	7630364,80	789498,36
27	7630369,11	789483,11
28	7630370,99	789471,79
29	7630465,94	789478,15
30	7630524,46	789478,76
31	7630655,91	789473,70
32	7630721,31	789412,12
33	7630747,46	789367,98
34	7630792,75	789282,16
35	7630796,04	789279,40
36	7630831,63	789261,09
37	7630863,60	789248,65
38	7630879,53	789244,82
39	7630896,49	789243,29
40	7630909,78	789244,19
41	7630942,87	789250,31
42	7630997,31	789274,90
43	7631049,71	789316,32
44	7631055,00	789398,55
45	7631054,42	789431,67
46	7631048,76	789485,10
47	7631038,42	789530,11
48	7630980,79	789691,41
49	7630959,42	789731,36

50	7630928,15	789766,43
51	7630867,71	789793,05
52	7630858,43	789796,64
53	7630780,36	789810,39
54	7630572,85	789882,24
55	7630553,46	789885,32
56	7630549,41	789885,41
57	7630519,55	789882,00
58	7630490,17	789868,92
59	7630421,12	789863,62
60	7630330,57	789864,48

**COORDENADAS DOS PONTOS DE  
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO NÚCLEO 3**

Ponto	Latitude	Longitude
1	7630853,95	790629,60
2	7630824,70	790624,86
3	7630798,07	790616,42
4	7630766,19	790607,53
5	7630744,67	790601,91
6	7630676,43	790561,87
7	7630691,26	790528,30
8	7630703,25	790502,45
9	7630708,98	790461,41
10	7630722,54	790424,48
11	7630744,06	790386,11
12	7630759,27	790298,70
13	7630761,09	790243,76
14	7630771,14	790167,00
15	7630777,34	790123,52
16	7630789,44	790107,10
17	7630785,34	790071,48
18	7630782,20	790038,07
19	7630780,79	790011,59
20	7630759,40	789989,42
21	7630740,06	789960,44
22	7630727,93	789929,74
23	7630716,73	789906,48
24	7630706,16	789907,06
25	7630705,15	789897,97
26	7630708,65	789871,14
27	7630725,56	789837,78
28	7630743,38	789832,08
29	7630769,96	789825,90
30	7630800,54	789821,76
31	7630815,16	789821,00
32	7630830,41	789821,09
33	7630879,68	789825,81
34	7630909,60	789899,02
35	7630926,98	789947,15
36	7630980,87	789920,59
37	7631010,07	789906,19
38	7631016,10	789914,45
39	7631039,60	789947,20
40	7631058,93	789973,88
41	7631076,00	789997,61
42	7631098,47	790028,75
43	7631109,38	790044,66
44	7631134,61	790081,47

45	7631148,96	790103,87
46	7631149,00	790127,29
47	7631146,52	790161,33
48	7631144,33	790191,90
49	7631140,82	790220,95
50	7631137,92	790246,96
51	7631136,33	790264,93
52	7631134,64	790284,14
53	7631123,92	790319,62
54	7631112,10	790358,46
55	7631098,81	790402,21
56	7631091,24	790426,87
57	7631088,89	790434,78
58	7631079,39	790466,20
59	7631076,85	790470,07
60	7631072,14	790477,26
61	7631057,83	790492,80
62	7631041,11	790509,80
63	7631013,26	790536,23
64	7631003,87	790544,88
65	7630952,98	790598,38
66	7630927,58	790614,41
67	7630892,80	790630,28

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema – SEMMAM é o órgão gestor do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza, cabendo implementar e promover a gestão da unidade.

**Art. 4º** - Caberá ao Secretário de Meio Ambiente de Miracema os demais atos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza.

**Art. 5º** - Fica estabelecida como de utilidade pública, para fins de desapropriação e ampliação do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza, sendo vedados empreendimentos, obras ou quaisquer atividades que afetem sua substância ou destinação.

**Art. 6º** - Fica revogado expressamente o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.214, de 30 de junho de 2008.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 de MAIO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**ADITIVO DE CONTRATOS**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** 1º termo aditivo ao contrato nº 168/2017, firmado com Ignez Antunes de Siqueira Barros;

**Processo:** 2018.04638-5;

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 168/2017 até 05/05/2019;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993 art. 55 inc. III;

**Valor:** R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais);

**Cobertura Orçamentaria:** 03.12.08240362.231000.3393.99.00.00;

**Signatários:** pelo **Contratante**, Clóvis Tostes de Barros e, pelo **Contratado**, Ignez Antunes de Siqueira Barros.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS MUNICIPAIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	6
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	14
CMDCA.....	14

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO 032 /18, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de junho do corrente ano, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### DECRETO 033 /18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta situação de emergência em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade no âmbito do Município de Miracema, e dá outras providências.

**Considerando** o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralização nacional dos caminhoneiros iniciada desde 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

**Considerando**, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços públicos essenciais, especialmente os urgentes e os de emergência;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência no Município de Miracema, em razão do desabastecimento e/ou escassez de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população miracemense.

**Art. 2º** - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas a partir do dia 28 de maio de 2018, com o fim de estabelecer rotinas visando à manutenção dos serviços administrativos.

§ 1º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.

§ 2º Fica delegado aos Secretários Municipais o poder de fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência e necessidade de serviço.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais:

- I – Saúde, os casos de urgência e emergência;
- II – Educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
- III – Coleta de lixo;
- IV – Segurança Pública e Defesa Civil.

**Art. 4º** - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

I - fica priorizado o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias e aqueles destinados aos serviços de

urgência e emergência, que continuarão ocorrendo de forma regular;

II - fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais para atender somente medidas de extrema urgência e necessidade;

III - caberá aos Secretários Municipais a adoção das demais medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

**Art. 5º** - Fica autorizado o descontingenciamento de recursos orçamentários necessários ao atendimento das situações de urgência e emergência.

§ 1º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência ocorrida a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º Os pedidos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência por meio de dispensa de licitação na forma prevista em lei, deverão ser, antes de autorizados, submetidos à Controladoria Geral do Município.

**Art. 6º** - As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 182/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Rosinelia Gonçalves de Andrade**, matrícula nº 2584-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04505-2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 183/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Elisangela Ronzei de Moraes Carvalho**, matrícula nº 2588-7, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04581-7.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema**PORTARIA 184/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Fernanda Poéis da Fonseca**, matrícula nº 2582-8, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04504-0.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 185/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Rosangela Tomé do Carmo**, matrícula nº 2569-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04371-7.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 186/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Uild de Souza Estevão**, matrícula nº 2581-0, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04366-3.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 187/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Marluci Araújo Correa**, matrícula nº 2614-0, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº

2018.04611-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 188/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ana Lúcia Constâncio da Rocha Cunha**, matrícula nº 2586-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04123-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 189/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Rosimere da Silva Rafael Curvelo**, matrícula nº 1060-0, cargo público de Professor **Classe A, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04120-4.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 190/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Rosimere da Silva Rafael Curvelo**, matrícula nº 1602-0, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04119-8.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 191/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Giselle de O. Santos Barreto**, matrícula nº 2573-9, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04164-2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 192/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Tatiana Carneiro Campos**, matrícula nº 2576-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01589-8 .

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 193/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Bruna Souza Reis**, matrícula nº 2585-2, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00477-3 .

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 194/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Katia Aparecida de Oliveira Coutinho**, matrícula nº 2571-2, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04551-9 .

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 195/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Evelyn do Nascimento Tostes Moura**, matrícula nº 2591-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04461-8.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 196/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Patricia Mota de Paula Coutinho**, matrícula nº 2656-5, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04396-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 197/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Márcia Aparecida Martins de Castro**, matrícula nº 2657-3, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3**, para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04675-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 205/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por determinação do Ministério Público Federal, recomendação 09 e 10/2018 - PRM/IPE/RJ **DESIGNAR TICIANA DO P. G. NEPOMUCENO**, servidora pública municipal, matrícula, 3465-7/1, **BEATRIZ B. PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, matrícula 3469-0/1 e **CREMILCE G. C. PADILHA** servidora municipal, matrícula 839-7 para integrarem COMISSÃO de FISCALIZAÇÃO, a fim de fiscalizar o cumprimento da carga horária dos servidores públicos municipais prevista em edital.

Art. 2º - Os servidores deverão trimestralmente requerer à

chefia imediata cópia dos pontos funcionais para análise e possíveis manifestações direcionadas à Secretaria de Saúde.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de maio de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 212/2018, de 17 de Maio de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1727/2017;

**Considerando** a manifestação da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município no processo administrativo nº 2018.02328-7.

**Considerando** o artigo 130 da Lei Municipal nº 796/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - retificar a tabela de fixação de proventos da portaria 008/2017 de 30 de Janeiro de 2017 de aposentadoria da Servidora Inativa ARILENE DE OLIVEIRA CALOR TOSTES.

ONDE LÊ-SE:

VANTAGEM PESSOAL (INCORP. FUNC. 796 AR)

Valor .....	R\$ 902,63
-------------	------------

(novecentos e dois reais e sessenta e três centavos)

LEIA-SE:

VANTAGEM PESSOAL INCORP. FUNC. 796 AR

Valor .....	R\$ 5.434,82
-------------	--------------

(cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros retroativos a 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 213/18, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELE**, matrícula nº 4406-7, cargo de Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07232-1, de 14/07/2017. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 216/18, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) BEATRIZ

BARCELLOS PEREIRA SILVA, matrícula nº 3469-0, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01302-5, de 09/02/2017. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 217/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR**, o resultado do Termo Final de Apuração de Análise de Estágio Probatório, findando o estágio probatório da servidora **JOSELY CABRAL FERREIRA**, inscrita na matrícula nº 4328-1, titular do cargo público de Auditor Fiscal – Recursos Humanos, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.00173-5, de 03/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 218/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao Município de Miracema-RJ, pela servidora **THAIS MADEIRA SILVA**, inscrita na matrícula de nº 4482-2, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, no total de 1.350 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02894-7, de 06/03/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 220/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao Município de Miracema, pela servidora **ANDREA CARNEIRO DA SILVA**, inscrita na matrícula de nº 0582-7, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, no total de 2.448 dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 18 (oito) meses e 18 (dezoito) dia, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05329-2, de 02/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 221/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao Colégio Miracemense, pelo servidor **SEBASTIÃO ANTÔNIO SILVA**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, no total de 3.616 dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.06025-6, de 29/06/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 222/18, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **BRUNO LEAL MORAES**, matrícula nº 3480-0, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**, a partir de 01/06/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 223/18, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **MANOELLY LANES JARDIM**, matrícula nº 3692-7, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, a partir de 01/06/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 224/18, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **BRUNO LEAL MORAES**, titular do cargo público de Técnico em Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 3480-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, mantendo a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, a partir da data de 01/06/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 225/18, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BARCELOS**, titular do cargo público de Técnico de Laboratório, inscrito(a) na matrícula de nº 1680-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com atribuições dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**, a partir da data de 01/06/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 232/18, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **ADRIANA MENEZES FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 3438-0, do cargo público de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06483-6, de 25/05/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/06/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE

LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 20/06/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (aviamentos) para FMAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 21/06/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (copa/cozinha) para FMAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para comemorações e festividades (SALGADOS) para os equipamentos da Assistência Social.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE

LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 25/06/2018.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material permanente (móveis) para Assistência Social.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 15/06/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, para a frota de veículos do Município de Miracema.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo:** N.º 2018.01746-9

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 027/2017.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a rescisão do contrato firmado com a empresa New W. Comercio e Representações Ltda – ME, CNPJ: 17.895.991/0001-10, processo administrativo 2018.01746-9, por não estar cumprindo a Ata de Registro de Preços nº 051/2017, Edital 027/2017, com fundamento inciso I, Art. 78, Lei 8666/93, c/c art. 9º da Lei 10.520/02.

2. Em virtude da exclusão acima, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, com base no inciso XI, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, também combinado com o art. 9º da Lei 10.520/02, para comparecimento e apresentação dos documentos requeridos no Edital 027/2017, conforme classificação por item que segue:

Lote	Item	Descrição
1	1	Água sanitária industrializada vidro c/1 litro
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	4	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	5	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	8	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	9	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	10	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	11	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	12	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	14	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	15	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO

Lote	Item	Descrição
1	2	Álcool em gel industrializado vidro c/ 1 litro
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	3	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	4	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	5	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	6	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	7	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	8	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	9	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	10	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	3	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, vidro c/ 1 litro
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	3	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	4	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	5	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	6	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	7	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	8	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	9	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	10	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	11	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
------	------	-----------

1	6	Cera líquida incolor, vidro 750ml
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	5	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	6	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	7	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	8	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	9	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	10	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	11	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	12	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	14	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	15	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	16	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	17	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP

Lote	Item	Descrição
1	7	Cera líquida para pisos em madeira, vidro de 750ml
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	3	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	5	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	6	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	7	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	8	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	9	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	10	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	11	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição
1	8	Cera líquida para pisos em ardósia, vidro de 750ml
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	5	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	6	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	7	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	8	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	9	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	10	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	11	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	12	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	13	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	14	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição
1	9	Cloro industrializado, vidro 2 litros
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	5	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	6	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	7	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	8	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	9	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	10	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

12	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição
1	12	Copo descartável de 200ml (pct com 100 und)
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	3	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	4	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	5	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	6	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	7	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	8	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	9	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	10	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	11	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	12	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	13	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	14	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	15	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	16	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	17	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO

Lote	Item	Descrição
1	14	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma eucalipto
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	5	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	8	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	9	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	10	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	11	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	12	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	13	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	14	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	15	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	15	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma lavanda
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	5	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	8	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	9	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	10	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	12	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	14	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	15	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	16	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma pinho
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

2	C. B. BRAGA - SERVIÇO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
5	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
7	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
8	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
9	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
10	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
12	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
13	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
14	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
15	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	17	Detergente com glicerina industrializado (vd de 500ml)
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	C. B. BRAGA - SERVIÇO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	5	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	6	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	7	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	8	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	9	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	10	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	12	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	13	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	14	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	15	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	19	Esponja de aço (pct de 04 und com 60g)
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	3	C. B. BRAGA - SERVIÇO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	4	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	5	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	6	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	7	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	8	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	9	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	10	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	11	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	12	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	13	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	14	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	15	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	16	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	17	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	26	Garrafa térmica para café 5 litros, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	3	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	4	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	5	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	8	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	9	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP

10	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
11	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	30	Lustra Móveis 500ml, aroma Lavanda
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	4	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	5	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	6	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	7	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	8	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	34	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (
<b>Classificação Fornecedor</b>		
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	3	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	4	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	5	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	6	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	7	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	8	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	9	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	10	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	11	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	12	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	13	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	14	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	15	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	16	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	17	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO

3. A documentação deverá ser entregue em até **5 dias úteis** a contar da data da publicação.
4. Após análise da documentação pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso XVI, Art. 4º da Lei 10520/02, será declarado o licitante vencedor e convocado para assinatura do contrato.
5. **O não comparecimento no prazo estipulado acima ensejará a decadência do direito.**

Miracema/RJ, 25 de maio de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**  
**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7**
**EDITAL 033/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 033/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	R\$ 5.190,00
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME	R\$ 10.844,00
GLOBAL MAC DO BRASIL COM. E SERV. EIRELI-ME	R\$ 24.490,00
NORT BELO MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 51.710,00
RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME	R\$ 148.311,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 240.545,50</b>

**Miracema/RJ, 25 de maio de 2018.**

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02205-2**
**EDITAL 035/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus 0 (zero) km, modelo 2018/2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 035/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para a **Aquisição de Micro-ônibus 0 (zero) km, modelo 2018/2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
<b>SAN MARINO ÔNIBUS LTDA</b> CNPJ: 93.785.822/0001-06	
Item 001.....	R\$ 286.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 286.000,00</b>

**Miracema/RJ, 17 de maio de 2018.**

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº: 102/2018**
**CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ**
**CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, sediado(a) na RUA IRMÃO GILDO SCHIAVO Nº 110, BAIRRO ANA RECH, CEP 95058-510, em CAXIAS DO SUL/RS.

**OBJETO: aquisição de 01 (uma) Unidade móvel de Saúde - Micro-ônibus 0 km, ano/modelo 2018/2018.**
**VALOR TOTAL: R\$286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais).

**PROCESSO ADM. Nº: 2018.02205-2**
**EDITAL Nº: 035/2018 – Pregão**
**DOTAÇÃO:**

04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00-373 Equipamentos e Material Permanente – PAB

04.11.10.122.0229.2.224 4.4.90.52.00-356 Equipamentos e Material Permanente - Impostos e Transferências de Impostos.

**DATA: Miracema/RJ, 17 de maio de 2018.**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05044-8**
**EDITAL 036/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol).**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 036/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para a **Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol)**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	(%) de desconto	V. Unit. Com desconto
<b>AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA</b>		
Item 001 - gasolina comum.....	1%	4,80
Item 002 - óleo diesel S10.....	1%	3,86
Item 003 - Etanol.....	1%	3,49

Valor baseado no preço médio divulgado pela ANP referente ao mês de maio/2018, e está sendo usado apenas como informativo devendo, quando da vigência do contrato, ser considerado o valor mensal divulgado pelo site da ANP para o Município de Itaperuna/RJ acrescido da aplicação do desconto ofertado acima. Considerando duas casas decimais.

**Miracema/RJ, 17 de maio de 2018.**

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº: 101/2018**
**CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ**
**CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na ESTRADA MIRACEMA-VENDA DAS FLORES KM 01, em **MIRACEMA/RJ**.

**OBJETO: aquisição de combustível.**
**VALOR TOTAL: R\$1.431.079,72**(um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**PROCESSO ADM. Nº: 2018.05044-8 – EDITAL Nº: 036/2018**

– Pregão

**DOTAÇÃO:**

Procuradoria Geral do Município	02.02.041222012.201000.3393.00.00.00
Secretaria Municipal de Des. Agropecuário	02.09.201222122.210000.3393.00.00.00
Secretaria Municipal de Obras	02.07.261222102.209000.3393.00.00.00 02.07.151222102.208000.3393.00.00.00
Secretaria Municipal de Educação	02.06.123612082.207000.3393.00.00.00
Secretaria Municipal de Defesa Civil	02.12.061822142.173000.3393.00.00.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.11.181222132.211000.3393.00.00.00
Secretaria Municipal de Governo	02.01.041222002.200000.3393.00.00.00
Fundo Municipal de Saúde	04.11.103012252.217000.3393.00.00.00 04.11.103052282.223000.3393.00.00.00
Fundo Municipal de Assistência Social	03.12.082442352.130000.3393.00.00.00 03.12.082432592.235000.3393.00.00.00 03.12.082432552.254000.3393.00.00.00

DATA: Miracema/RJ, 17 de maio de 2018.

**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE****KATRO R COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE COSMÉTICO****LTDA - EPP CNPJ/CPF 36.289.783/0001-12****CONCESSÃO DE LICENÇA**

A **KATRO R COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA – EPP**, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema / RJ - SEMMAM**, a Licença Ambiental a Licença Municipal de Instalação e de Operação - **LMIO nº 002/2018**, com validade até **15 de maio de 2023**, para implantar atividade de fabricação de cera depilatória, gel pós depilatório, loção adstringente de pré-depilação e desodorante spray, em uma área de 2.000,00 m<sup>2</sup>, na Avenida Samel, 800, Polo Industrial, 1º Distrito de Miracema, georreferenciada segundo as coordenadas **789422 E / 7626744 N**.

**CMDCA****Deliberação 001/2018 – CMDCA/MIRACEMA/RJ**

**Dispõe sobre nomeação de Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações não governamentais CMDCA - Gestão 2018/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 909 de 07 de Março de 2002, Regimento Interno e ainda com base nas orientações da Deliberação n.º 105 de 15 de Junho de 2005.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para organizar o Processo de Escolha das Organizações Não Governamentais para o mandato 2018-2020, conforme aprovação na assembleia ordinária do dia 09/05/2018, que terá a seguinte composição:  
 1.SABRINA UTRINI – CMDCA - S.M.P.D.E.;  
 2.SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO COSTA – CMDCA S.M.P.B.E.S, e  
 3.ROSIMARY DA SILVA – CMDCA - SMS.

Art. 2º - Delegar a esta Comissão a competência para organizar o processo de escolha das Organizações Não

Governamentais, desde a elaboração do edital de convocação das entidades, a votação e a apuração, até o envio do resultado a este Conselho, devendo observar o disposto na Lei Municipal n.º 909 de 07 de Março de 2002, no Regimento Interno do CMDCA, e na Deliberação n.º 105 de 15 de Junho de 2005.

Art. 3º - Esta Comissão deverá organizar o processo de escolha da representação da Sociedade Civil **até o dia 02 de Julho de 2018**, com base nos critérios estabelecidos no edital de convocação da eleição.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracema/RJ, 10 de Maio de 2018.**

**Silvia Regina Botelho Bereta Benedicto**

**Presidente do CMDCA Miracema/RJ**

**Deliberação Nº 002/2018 – CMDCA/MIRACEMA/RJ**

**Regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 01 de Julho 2018.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Lei Municipal n.º 909 de 07 de Março de 2002; Regimento Interno do CMDCA/MIRACEMA;

A Deliberação n.º 001/208 – CMDCA Miracema, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10 de Maio de 2018, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para organizar o Processo de Escolha das Organizações Não Governamentais - mandato 2018/2020.

A orientação do Ministério Público;

A Reunião da Comissão Eleitoral realizada em 10 de Maio de 2018.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicam-se as regras desta Deliberação ao processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará em Assembleia Pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Deliberação n.º 001/2018, com apoio da equipe técnica da CMDCA, no dia **01 de Julho de 2018**.

§ 1º- O Processo de recepção de votos terá início às 14h e terminará às 17h, na Rua Matoso Maia, n.º. 73, Centro, Miracema/RJ.

**Art. 2º** - O voto será secreto.

Parágrafo Único - Serão consideradas eleitas as quatro (04) Instituições Não Governamentais mais votadas e seus respectivos titulares e suplentes, não computados os votos em branco e os nulos.

**DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

**Art. 3º** - As Instituições Não Governamentais deverão:

§ 1º- Protocolar, a partir da data da publicação desta Deliberação até às 17h do dia **08 de Junho de 2018**, na Rua Matoso Maia, n.º. 73, Centro, Miracema/RJ, ofício solicitando inscrição como candidata no processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA (ANEXO).

§ 2º - Indicar nome dos Representantes, Titular e Suplente, para o pleito (ANEXO).

§ 3º - Indicar nome, n.º de RG e do CPF dos Representantes (Titular e Suplente) que exercerão direito de voto no dia da Eleição (ANEXO).

§ 4º - Estar Registrada no CMDCA, **conforme legislação municipal**.

§ 5º - Estar legalmente constituída há pelo menos **01 (um)** ano, conforme o Regimento Interno.

§ 6º - As instituições candidatas devem estar representadas, na data do pleito, pelo seu candidato titular e/ou suplente e caso não estiverem no local serão desclassificadas do pleito.

**Art. 4º** - O CMDCA, através da Comissão Eleitoral publicará no dia **15 de Junho de 2018**, a lista das Instituições cujo pedido de candidatura foi deferido, assim como o local de votação e cédula eleitoral.

#### **DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Art. 5º** - Constituirão o Colégio Eleitoral todas as Instituições Não Governamentais registradas no CMDCA.

Parágrafo único: Para se inscrever como votante, as Instituições Não Governamentais deverão:

a) Inscrever-se, protocolando até às 17h do dia **08 de Junho de 2018**, na Rua Matoso Maia, nº. 73, Centro, Miracema/RJ, ofício indicando nome, nº de RG e do CPF dos Representantes (Titular e Suplente) da entidade que exercerá o direito de voto no dia da Eleição (ANEXO).

b) Inscrever-se durante o pleito, comparecendo com ofício em papel timbrado assinado por seu responsável legal indicando nome, nº de RG e do CPF dos Representantes (Titular e Suplente) da entidade que exercerá o direito de voto (ANEXO), identificando-se com o mesário responsável pelo controle de inscrições.

#### **DO PROCESSO DE RECEPÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS**

**Art. 6º** - A Comissão Eleitoral formará a mesa receptora de votos, através de seus membros.

Parágrafo Único: Os trabalhos de recepção e apuração de votos serão presididos pela Presidente da Comissão Eleitoral.

**Art. 7º** - Compete ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

- I - Dar início e encerrar os trabalhos;
- II - Receber os votos dos eleitores;
- III - Decidir todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;
- IV - Autenticar, com sua rubrica, as cédulas oficiais;
- V - Remeter ao CMDCA todos os documentos que tiverem sido utilizados durante a recepção e apuração dos votos.

Parágrafo Único: Em suas eventuais ausências, o Presidente da mesa será substituído pelo Secretário.

**Art. 8º** - Compete ao Secretário:

- I - Lavrar a ata da eleição;
- II - Cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

**Art. 9º** - Compete aos Mesários:

- I - Identificar os votantes;
- II - Rubricar as cédulas oficiais;
- III - Rubricar o lacre apostado na fenda de introdução da cédula na urna.

**Art. 10** - Cada entidade candidata poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal para acompanhar os processos de recepção e apuração dos votos.

#### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 11** - O Processo de Recepção de votos terá início às 14h e fim às 17h do dia **02 de Julho de 2018**, no mesmo local de votação.

**Art. 12** - Uma vez afixados em local visível os nomes das instituições não governamentais concorrentes em ordem alfabética, nome e sigla oficial da instituição, terá início a votação.

**Art. 13** - O votante identificado dirigir-se-á ao Presidente da Mesa, que o convidará a assinar a folha de votação; em seguida, entregar-lhe-á a cédula única rubricada no ato pelo

Presidente e mesário, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar à cabine indevassável.

§ 1º - O votante assinalará na cédula os nomes de até quatro (04) entidades concorrentes de sua preferência.

§ 2º - Ao sair da cabine, o votante depositará na urna a cédula, com vista à mesa.

**Art. 14** - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, tomará estas as seguintes providências:

I - Vedar a fenda de introdução da cédula na urna, rubricando o lacre, juntamente com o mesário;

II - Encerrará a folha de votação com sua assinatura, juntamente com a do mesário;

III - Mandará lavrar a ata da eleição da qual, no mínimo, fará constar:

- a) Nomes dos integrantes da mesa e suas eventuais substituições;
- b) Número por extenso dos votantes que compareceram;
- c) O motivo de não haver votado alguns eleitores presentes, se for o caso;
- d) Os protestos e as impugnações apresentadas pelas entidades (através de seus representantes credenciados) e a decisão proferida;
- e) A ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na ata;
- f) Assinará a ata com os demais membros da mesa.

#### **DA APURAÇÃO**

**Art. 15** - A apuração dos votos far-se-á imediatamente à conclusão da votação, devendo, obrigatoriamente, encerrar-se no mesmo dia.

**Art. 16** - As cédulas oficiais, à medida em que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por um dos vogais e rubricadas por cada um dos outros.

Parágrafo Único - As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.

**Art. 17** - Serão nulas as cédulas:

- I - Que não corresponderem ao modelo oficial;
- II - Que não estiverem devidamente autenticadas;
- III - Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;
- IV - Que tiverem assinaladas mais de quatro (04) entidades concorrentes.

**Art. 18** - Serão nulos os votos:

- I - Quando forem assinalados ou escritos nomes de entidades que não estejam participando da eleição;
- II - Quando a indicação deixar dúvida quanto ao voto;
- III - Quando nula a cédula;
- IV - Quando assinaladas com nomes de pessoas.

**Art. 19** - As impugnações serão apresentadas ao Presidente da mesa, apreciadas e decididas desde logo por este.

**Art. 20** - Concluída a contagem dos votos, a mesa expedirá um boletim contendo o resultado total.

**Art. 21** - O Presidente da mesa promulgará o nome das Instituições, seus titulares e suplentes, eleitos para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período entre **2018-2020**.

Parágrafo Único - A relação dos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município de Miracema, imediatamente após o resultado do pleito.

#### **DA POSSE**

**Art. 22** - Os Conselheiros eleitos tomarão posse na Assembleia do CMDCA do mês de **Julho**, com data prevista para o dia **01 de Agosto de 2018**.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** - O Chefe do Poder Executivo designará os membros

eleitos, na forma da legislação municipal.

**Art. 24** - O Presidente da mesa deverá estar presente no início dos trabalhos, durante a apuração dos votos e no encerramento dos trabalhos.

**Art. 25** - Caberá à Comissão Eleitoral julgar todas as impugnações apresentadas ao longo do Processo Eleitoral.

**Art. 26** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 10 de Maio de 2018.

**Silvia Regina Botelho Bereta Benedicto**  
**Presidente do CMDCA Miracema/RJ**

#### ANEXO CMDCA/MIRACEMA

Senhor (a) Presidente da comissão composta para o processo de Eleição de Representante da Sociedade Civil do CMDCA-MIRACEMA.

Eu, \_\_\_\_\_, representante Legal da Instituição \_\_\_\_\_, devidamente Registrada/Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, fundada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, venho requerer Inscrição para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA-MIRACEMA para o mandato 2018/2020.

( ) Como Candidato ( ) Como Eleitor ( ) Como Candidato e Eleitor

#### I – ENTIDADE:

01. NOME DA INSTITUIÇÃO (de acordo com estatuto)

\_\_\_\_\_

02. ENDEREÇO

\_\_\_\_\_

2.1. BAIRRO                      2.2. MUNICÍPIO                      2.3. UF

2.4. CEP

03. DDD. TELEFONE

05. ENDEREÇO ELETRÔNICO

06. NÚMERO DO CNPJ

07. PERÍODO DO MANDATO De: 01/08/2018 até 31/12/2020

#### II – DADOS DO REPRESENTANTE CANDIDATO

01. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE TITULAR

\_\_\_\_\_

02. Nº DO RG. / ORG. EXP.

03. Nº DO CPF.

03. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE SUPLENTE

\_\_\_\_\_

04. Nº DO RG. / ORG. EXP.

06. Nº DO CPF

#### III – DADOS DO REPRESENTANTE ELEITOR

01. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE TITULAR

\_\_\_\_\_

02. Nº DO RG. / ORG. EXP.

03. Nº DO CPF.

03. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE SUPLENTE

\_\_\_\_\_

04. Nº DO RG. / ORG. EXP.

06. Nº DO CPF

#### CRONOGRAMA

#### ELEIÇÕES CMDCA – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 1) ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA – REUNIÃO PARA ORGANIZAR A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - 09/05/2018;
- 2) DELIBERAÇÃO 001/2018 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - 10/05/2018 (PUBLICAÇÃO 30/05/2018);
- 3) DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – 10/05/2018 (PUBLICAÇÃO 30/05/2018);
- 4) COMUNICADO – RELAÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – 10/05/2018 (PUBLICAÇÃO 30/05/2018);
- 5) PRAZO PARA ENTIDADE APRESENTAR OFÍCIO SOLICITANDO INSCRIÇÃO NO PLEITO – ATÉ 08/06/2018;
- 6) PRAZO PARA ENTIDADE INDICAR TITULAR E SUPLENTE CANDIDATOS – 08/06/2018;
- 7) DATA EM QUE SERÁ PUBLICADA LISTA DAS INSTITUIÇÕES COM PEDIDO DEFERIDO – 15/06/2018;
- 8) PROCESSO DE RECEPÇÃO DOS VOTOS – 02/07/2018;
- 9) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – 30/07/2018;
- 10) POSSE DOS ELEITOS – 01/08/2018;

#### OBS.:

- a) PARA AS ENTIDADES PARTICIPAREM DO PLEITO, TERÃO QUE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADAS A 1(UM) ANO NO MÍNIMO;

b) O MANDATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 01/08/2018 À 31/12/2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Lei Municipal n.º 909 de 07 de Março de 2002; A Deliberação nº 001/2018 – CMDCA Miracema, de 10 de Maio de 2018, a ser publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de Maio de 2018, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para organizar o Processo de Escolha das Organizações Não Governamentais - mandato 2018/2020.

A Deliberação nº 002/2018 – CMDCA Miracema, de 10 de Maio de 2018, a ser publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de Maio de 2018, que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - mandato 2018/2020;

**COMUNICA:**

A relação das entidades candidatas para o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará no dia 01/07/2018, na Rua Matoso Maia, nº. 73, Centro, Miracema/RJ, com apoio da equipe técnica do CMDCA-Miracema:

<b>ENTIDADES</b>
1. Associação Cultural Menino Jesus – ACMJ
2. Associação de Artesãos de Miracema - AAM
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema – APAE
4. Associação de Deficientes Auditivo e Visual de Miracema – ADAVMIR
5. Liga Desportiva de Miracema – LDM
6. Associação Espírita Paz e Harmonia – AEPH
7. Federação das Associações de Moradores de Miracema - FAMIRA

**Miracema/RJ, 10 de Maio de 2018.**

**Silvia Regina Botelho Bereta Benedicto**  
**Presidente do CMDCA Miracema/RJ**

**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

Nesta data reuniram-se a presidente do CMDCA–MIRACEMA, juntamente com os demais membros representantes dos órgãos governamentais, para traçar os caminhos necessários à realização da Eleição para escolha das Organizações Não Governamentais para o Mandato 2018-2020, conforme determinado pelo Ministério Público da Promotoria Cível da Justiça de Miracema.

Assim, ficou consignado que seriam confeccionados os atos inerentes a realização da Eleição, quais sejam:

- 1) DELIBERAÇÃO 001/2018 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS;
- 2) DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;
- 3) COMUNICADO – RELAÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;
- 4) CRONOGRAMA – CONTENDO OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO,

BEM COMO A ESTIPULAÇÃO DOS PRAZOS A SEREM RESPEITADOS.

Desde já, fica acordado que todos os atos praticados quando da conclusão da eleição, serão encaminhados ao Ministério Público, como comprovação de cumprimento da determinação do parquet.

Fica ainda estipulado neste ato, a expedição de ofício ao MP, solicitando a prorrogação do prazo para a realização da eleição, com base no cronograma estipulado, com os prazos necessários à realização do pleito.

Miracema, 09 de maio de 2018.

**SABRINA UTRINI**

**SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO COSTA**

**ROSIMARY DA SILVA**

**SILVIA REGINA BOTELHO BERETA BENEDICTO**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS MUNICIPAIS.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	2
PREVI MIRACEMA.....	3
DISTRATOS.....	4

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 36, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2018, bem como as datas para pagamento das parcelas subseqüentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA OU 1ª PARCELA	20/06/2018
2ª PARCELA	02/07/2018
3ª PARCELA	01/08/2018
4ª PARCELA	03/09/2018
5ª PARCELA	01/10/2018
6ª PARCELA	01/11/2018

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 04 de Junho de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA nº 033/18, de 09 DE MAIO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias Regulamentares 2009/2010, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 07/05/2018 e término em 06/06/2018, a servidora Kátia Aparecida de Oliveira Coutinho, matrícula:2571-2, cargo de Professora.**

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/05/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA nº 034/18, de 09 DE MAIO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da

Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias Regulamentares 2014/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 04/06/2018 e término em 03/07/2018, a servidora Debora Ribeiro dos Santos, matrícula:3463-0, cargo de Auxiliar de Administração.**

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/05/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 035/18, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.06425-3**, de **24/05/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **PRORROGAÇÃO** de 30 (trinta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em **26/05/2018** e término em **24/07/2018**, à servidora Bruna Paula Braga de Carvalho, Matrícula nº 3174-7, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/05/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 036/18, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.06442-3**, de **24/05/2018**, com fulcro no **Artigo nº 127, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de casamento, tendo início em 22/05/2018 e término em 26/05/2018, à servidora Mery Perla Deolinda Péres, Matrícula nº 2635-2, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/05/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 037/18, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.06727-8**, de **30/05/2018**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS, com início em 29/05/2018 e término em 12/06/2018** ao servidor **José Carlos Gomes Moreira Júnior**, Matrícula nº 2052-4, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/05/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 038/18, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.06811-8**, de **04/06/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (trinta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 04/06/2018 e término em 03/08/2018**, à servidora **Fernanda Ney Bom Pires**, Matrícula nº 4592-6, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREVI MIRACEMA**

**PORTARIA Nº 028/18, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29,

§7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
975-0	Aparecida da Cunha Romualdo	Educação	04/04/2018 à 02/07/2018
899-0	Maria Aparecida Barreto da Costa	Educação	10/04/2018 à 08/06/2018
4696-5	Sheirley Fernanda M. Poey Almeida	Assistência Social	20/04/2018 à 18/06/2018
3642-0	Jussara Rosa de P. Princisval	Saúde	25/04/2018 à 23/07/2018
4265-0	Jussara Rosa de P. Princisval	Saúde	25/04/2018 à 23/07/2018
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Obras	08/05/2018 à 06/07/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	03/04/2018 à 01/07/2018
489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	18/04/2018 à 16/07/2018
1640-3	Patrícia Evangelista Coimbra de Souza	Educação	15/04/2018 à 13/07/2018
2147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	17/04/2018 à 15/07/2018
1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	Obras	15/04/2018 à 13/07/2018
1815-5	Rosenir Soares da Silva	Saúde	16/04/2018 à 25/04/2018
1056-1	Caio Marcio de Freitas Junior	Saúde	18/04/2018 à 16/07/2018
1918-6	Maria Cristina Silva C. de M. Hassel Rocha	Saúde	17/04/2018 à 15/07/2018
947-1	Jorge Henrique Constâncio da Rocha	Obras	21/04/2018 à 19/07/2018
1921-6	Suely Alves de Oliveira	Saúde	21/04/2018 à 19/07/2018
1650-0	Maris Reis de Oliveira	Educação	07/05/2018 à 05/06/2018

1760-4	Maria Sideny Pinheiro	Educação	20/04/2018 à 18/06/2018
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Saúde	30/04/2018 à 28/07/2018
1985-2	Lizania Almeida Curcio	Educação	28/04/2018 à 26/07/2018
1935-6	João Adão Mendes Louzada	Desenvolvimento	04/05/2018 à 01/08/2018
927-0	Alessandra Lomba Lima	Saúde	01/05/2018 à 29/07/2018
4478-4	Enalda Souza Scramingnon	Saúde	01/05/2018 à 09/06/2018
4683-3	Wanderlea Pinheiro Lopes	Saúde	10/05/2018 à 08/07/2018
2032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	07/05/2018 à 04/08/2018
1982-8	Angela Maria da Silva Santos	Educação	29/04/2018 à 27/07/2018
650-5	Olga Maria Reis Poeys Gomes	Obras	30/04/2018 à 28/07/2018
2027-3	Josiane Ferreira Prado	Educação	29/04/2018 à 27/07/2018
2587-9	Josiane Ferreira Prado	Educação	29/04/2018 à 27/07/2018
694-7	Sheila Horsai da Silva	Educação	28/04/2018 à 26/07/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 029/18, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.05214-7, de 26/04/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em 27/03/2018 e término em 24/07/2018, à servidora **Tainara Samuel Fernandes Pereira**, Matrícula nº 4476-8, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2018, revogadas

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

**DISTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 01/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana Santos Arruda, CPF: 094.677.307-66. Objeto: Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 002/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocimar Vaz Freire, CPF: 098.433.827-65. Objeto: Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 006/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thalles Ferreira Benázio, CPF: 148.494.577-89. Objeto: Educador Físico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 23/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 010/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mario de Oliveira Lopes Filho, CPF: 600.686.047-34. Objeto: Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 02/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 020/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Solange Domiciano Ferreira Arantes, CPF: 030.434.787-62. Objeto: Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 02/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 021/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Herivelto Pereira Cortes, CPF: 782.167.537-72. Objeto: Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 02/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 027/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Filipe Gomes Puzza de Britto, CPF: 133.638.307-00. **Objeto:** Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 28/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 028/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Assimos Ramos, CPF: 134.946.297-73. **Objeto:** Auxiliar em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 09/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 035/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane das Graças Rodrigues da Rocha, CPF: 074.755.697-05. **Objeto:** Cozinheira, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 089/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriela Rocha Cosendey, CPF: 094.939.827-69. **Objeto:** Terapeuta Ocupacional, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 22/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 090/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Raquel Ramos Bereta, CPF: 093.496.297-98. **Objeto:** Auxiliar de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 22/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 091/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Luisa de Azevedo Torres, CPF: 099.115.797-43. **Objeto:** Odontólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 15/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 091/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mabele Viegas, CPF: 109.128.247-19. **Objeto:** Nutricionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 15/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 097/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosilene de Moraes Filemes Arantes, CPF: 106.625.787-67. **Objeto:** Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 098/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Curia Pacheco, CPF: 156.721.597-1. **Objeto:** Motorista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 28/09/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 098/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Curia Pacheco, CPF: 156.721.597-10. **Objeto:** Motorista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 17/04/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 099/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Vivian Barbosa Oliveira, CPF: 101.186.107-08. **Objeto:** Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 17/04/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 276/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thalya Sousa Bernardi, CPF: 127.862.467-84. **Objeto:** Agente Comunitário dos Correios, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 16/08/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 277/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Lima de Almeida, CPF: 795.575.387-91. **Objeto:** Agente Comunitário dos Correios, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 16/08/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 283/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Luana Rosa Scot, CPF: 144.751.057-73. **Objeto:** Cozinheira, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/08/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 290/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lúcia da Silva Medeiros, CPF: 082.697.597-67. Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 12/01/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 292/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Santos Reis, CPF: 073.471.247-27. Objeto: Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 293/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Nedilson Carvalho de Meireles, CPF: 037.892.657-80. Objeto: Sanitarista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 294/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Arnaldo Nascimento Sant'ana, CPF: 083.544.227-63. Objeto: Ajudante de Obras e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 296/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Mendes Mascarenhas Detogne, CPF: 030.582.747-26. Objeto: Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 297/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cammira da Silva Ferreira, CPF: 095.117.007-40. Objeto: Auxiliar de Comunicação, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 13/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 310/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Vieira Josué, CPF: 120.666.497-59. Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 311/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriela Vaz de Medeiros, CPF: 101.210.347-12. Objeto: Odontólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 312/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Libia Poeyes Machado Zacarias, CPF: 084.153.087-44. Objeto: Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 313/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Katia da Conceição Silva Freire Rodrigues, CPF: 078.274.487-71. Objeto: Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 314/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Abila Pereira Colombo Ferreira, CPF: 616.484.427-49. Objeto: Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 315/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jandaira da Silva Detogne, CPF: 073.446.937-39. Objeto: Técnico em Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 316/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Denise Constançio Alvim, CPF: 041.904.747-62. Objeto: Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 317/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Lucia Moraes de Oliveira, CPF: 736.968.037-15. Objeto: Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 319/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alan Machado de Faria, CPF 135.626.097-79. Objeto: Cirurgião Dentista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 320/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Victor Brandão Cubiça, CPF 134.389.347-01. Objeto: Cirurgião Dentista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 323/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Gonçalves da Cruz, CPF: 655.476.087-34. Objeto: Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 324/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sulara Rosa Lemos Sentinelle, CPF 132.287.947-84. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 25/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 327/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Wilson Pissolato Alvim, CPF: 514.721.556-53. Objeto: Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 29/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 328/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lúcia Fernandes Abreu, CPF: 114.483.757-03. Objeto: Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 329/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Leite Freire, CPF: 767.872.497-72. Objeto: Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 02/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 330/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lousangela Maria de Almeida dos Reis, CPF 073.027.507-85. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 331/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Augusto Apolinário Bastos, CPF 679.814.887-53. Objeto: Técnico de Aparelho Gessado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 332/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antônio Tadeu Marques Pinto, CPF: 302.300.477-34. Objeto: Médico Psiquiatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 334/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna de Oliveira Silva, CPF 168.404.257-70. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/07/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 335/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Creusa Monteiro Macedo, CPF 679.756.667-34. Objeto: Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 336/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruno Lanes Jardim, CPF 124.472.547-17. Objeto: Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 337/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Batista Campos Gama, CPF: 041.937.557-03. Objeto: Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 338/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marilene da Silva Frontelmo, CPF 767.865.877-04. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 339/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 017.457,037-64. Objeto: Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 340/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Antônio de Oliveira Silva, CPF: 053,823,367-25. Objeto: Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 342/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ivanete Cosen-dey de Azevedo, CPF: 861.939.457-68. Objeto: Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 343/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosalice de Jesus Andrade, CPF: 853.952.427-91. Objeto: Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 344/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Verônica Gualberto Frontelmo, CPF: 180.966.727-54. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 345/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcilene Cabral Pereira, CPF 055.553.487-11. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 349/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana de Oliveira Daibes, CPF 030.579.997-51. Objeto: Fisioterapeuta, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 01/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 350/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandre Salvine Faria, CPF: 015.570.826-00. Objeto: Fisioterapeuta, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 02/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 351/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Johan Reis de Carvalho, CPF: 082.287.557-83. Objeto: Fisioterapeuta, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 352/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Lima Ferreira, CPF: 150.664.567-40. Objeto: Fonoaudiólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/09/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 360/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Josiane Silva Luiz, CPF: 127.852.737-02. Objeto: Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 04/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 361/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Magacho Monteiro, CPF: 741.235.057-91. Objeto: Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 362/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Altiméa Barcellos Guedes de Souza, CPF: 679.807.677-72. Objeto: Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 364/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Monteiro Ferreira Quirino, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Psicóloga, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 366/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosimary Machado Silva, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 368/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carmem Lucia Moreira, CPF: 007.447.607-80. Objeto: Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 369/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aline Correa da Cunha Ferreira, CPF: 169.681137-67. Objeto: Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 370/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rita de Cassia David da Silva, CPF: 072.040.087-23. Objeto: Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 372/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria José da Silva Correa, CPF: 073.018.247-56. Objeto: Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 373/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra dos Santos da Silva, CPF: 096.015.137-01. Objeto: Auxiliar de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 03/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 379/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana Alves dos Santos, CPF: 098.731.727-00. Objeto: Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 17/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 380/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandro Vicente da Silva, CPF: 073.403.047-97. Objeto: Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 17/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 381/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aparecida Conceição Pereira Marcos dos Santos, CPF: 105.703.507-60. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 17/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 382/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jane Aparecida Sabino, CPF: 104.245.307-16. Objeto: Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 17/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 383/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Verônica Gualberto Frontelmo, CPF: 116.518.747-78. Objeto: Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 18/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 384/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcimar de Lima Freire, CPF: 076.401.997-00. Objeto: Motorista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 19/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 390/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Cláudia Maria Detoni de Souza, CPF: 121.137.387-83. Objeto: Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 391/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Juareis Gonçalves da Paixão, CPF: 017.459.037-71. Objeto: Técnico Agrícola, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 23/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 392/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luiz Henrique Carvalho da Silva, CPF: 680.737.397-04. Objeto: Técnico Agrícola, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 23/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 393/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Márcia Terezinha Ronzei, CPF: 028.963.327-31. Objeto: Ajudante de Obras e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 23/10/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 458/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andreitta da Cruz Plácido, CPF: 147.001.197-21. Objeto: Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 08/12/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 460/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Oniram da Silva de Paula, CPF 030.429.497-70. Objeto: Técnico de Higiene Dental, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 13/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 462/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gustavo dos Passos Brigido, CPF: 151.543.057-01. Objeto: Motorista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 28/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 464/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcela Zaram Pinheiro, CPF 117.231.857-36. Objeto: Odontólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 29/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 465/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Romão da Silva, CPF: 091.141.077-59. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 466/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Moysa Lima Venancio, CPF 134.273.637-08. Objeto: Cirurgião Dentista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 14/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 467/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Carlos Nalim Oliveira, CPF: 104.434.387-73. Objeto: Motorista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 01/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 469/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Neide da Silva, CPF: 597.001.907-06. Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 05/12/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 471/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caroline Sardella Pereira, CPF:115.872.427-61. Objeto: Fonoaudiólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 22/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 472/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Dalila Maria Silva Aquino, CPF: 073.423.877-03. Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 22/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 473/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kellen Odete de Lima Themoteo, CPF: 121.574.397-14. Objeto: Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 23/11/2017.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 489/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Sebastião Moreira**, CPF: 570.034.757-15. **Objeto:** Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 14/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 491/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Priscila de Sá Xavier Benedicto**, CPF: 041.930.657-90. **Objeto:** Auxiliar em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 06/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 492/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Flavia Maria Alves Nepomuceno do Nascimento**, CPF: 070.384087-80. **Objeto:** Auxiliar em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 06/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 493/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Fernando Antonio Tancredi Brandão**, CPF: 538.280.547-49 **Objeto:** Jardineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 497/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Fabiana Soares Pereira**, CPF 103.188.927-23. **Objeto:** Odontólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 29/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 498/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Thais Vieira Gaudard Curcio**, CPF: 105.524.367-47. **Objeto:** Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 05/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 501/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Juliana Macedo Pereira Braga**, CPF: 120.427.297-28. **Objeto:** Procurador, solicitado pela Procuradoria Geral do Município - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 13/12/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS .....	2
PORTARIAS GABINETE .....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	6
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	29
PREVI-MIRACEMA .....	30
DISTRATOS .....	31
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) .....	34
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) .....	34

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.764, DE 10 DE MAIO DE 2018

Considera De Utilidade Pública A Entidade Associação Dos Amigos Passarinheiros De Miracema

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica considerada de Utilidade pública a entidade Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema, em reconhecimento ao que preceitua o Art. 6º da CF/88 como Direito Social o “Lazer”.

**Art. 2º**- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE MAIO DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Hugo Fernandes  
 Autor da Lei

### LEI Nº 1.765, DE 10 DE MAIO DE 2018

Torna obrigatória a manutenção, pelas instituições bancárias e equivalentes na circunscrição do Município, de profissionais de segurança nas áreas de suas agências e seus postos de extensão, subentende-se casas lotéricas, congêneres e correios, no período em que estiverem disponíveis ao público.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído que todas as Casas Lotéricas, Agências dos Correios, Caixas Eletrônicos e estabelecimentos onde existir o serviço de correspondente bancário na circunscrição do Município, ficam obrigados a ter serviços de vigilância profissional com a finalidade de garantir a integridade dos usuários, funcionários e proprietários.

I - Para efeitos no disposto no art. 1º, os custos gerados aos postos de extensão serão arcados pela instituição bancária responsável;

II - A vigilância profissional mencionada no caput do artigo será obrigatória somente durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

III - Serão obrigatório os vigilantes onde tiver movimentação diária acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 2º**- Considera-se vigilante profissional aquele que preencher os requisitos previstos na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

**Art. 3º**- O descumprimento desta Lei acarretará a imposição das sanções de advertência, multa e interdição total ou parcial do estabelecimento, conforme disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE MAIO DE 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Hugo Fernandes  
 Autor da Lei

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 254/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARTA APARECIDA SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 1996-8, cargo de Ajudante de Obras e Serviço, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02362-7, de 22/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 255/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) DENISE ALVES LUCIO, matrícula nº 1993-3, cargo de Ajudante de Obras e Serviço, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02364-0, de 22/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 256/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SIMONE VIEIRA OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 5009-1, cargo de Ajudante de Obras e Serviço, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-08**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02369-5, de 22/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 257/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSE MARIA LOPES PEREIRA, matrícula nº 337-9, cargo de Ajudante de Obras e Serviço, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04474-6, de 10/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 258/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JANE ROSE DA SILVA, matrícula nº 493-2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02897-2, de 06/03/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 259/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 35-3, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04680-9, de 13/04/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 260/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 689-0, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04316-5, de 06/04/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 261/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA ROSANGELA AFONSO SENTINELI, matrícula nº 1073-1, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02877-7, de 06/03/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 262/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE SÁ PERUCI, matrícula nº 1036-7, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.10890-5, de 26/10/2017. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 263/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) VIVIANE MARIA CAMINHA AMBROSIO, matrícula nº 1036-7, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.13467-3, de 28/12/2017. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 264/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) BASTIANIELLY GARCIA ROSA, matrícula nº 1649-7, cargo de Ajudante de Cantineiro Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o símbolo **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02726-8, de 01/03/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 265/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SILVIA HELENA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 1634-9, cargo de Ajudante de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02876-5, de 06/03/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 266/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA LENI DA SILVA FARINAZZO, matrícula nº 921-0, cargo de Ajudante de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-10** para o símbolo **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02968-5, de 07/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 267/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA, matrícula nº 3530-0, cargo de Jardineiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02980-0, de 07/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 268/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) TAINARA SAMUEL FERNANDES, matrícula nº 4476-8, cargo de Ajudante de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-02** para o símbolo **P-03**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03198-3, de 12/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 269/18, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSE GERALDO CORREA DA SILVA, matrícula nº 81-7, cargo de Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02810-1, de 27/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 270/18, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferi-

das pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**1) EXONERAR VABIO DE SOUZA OLIVEIRA**, Identidade: 087870762, Inscrito no CPF Nº: 988.689.697-34, do Cargo em Comissão de Diretor Operacional de Departamento da SMOUT, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 1º de junho de 2018.

**2) EXONERAR RONILTO FONSECA CARDOSO DA CUNHA**, Identidade: 54257-CREA, inscrito no CPF Nº: 244.036.527-00, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de junho de 2018.

**3) NOMEAR RONILTO FONSECA CARDOSO DA CUNHA**, Identidade: 54257-CREA inscrito no CPF Nº: 244.036.527-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Operacional de Departamento da SMOUT, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 1º de junho de 2018.

**4) NOMEAR JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE**, Engenheiro Civil, matrícula nº 9679, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 274/18, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCORPORAR**, a vantagem pecuniária percebida pelo servidor **Edinilson Pereira Bernardo**, matrícula nº 264-0, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 512,83, de acordo com o Decreto 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício nos cargos em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.01923-2.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 275/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, ANA MARIA DE LIMA DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade 03.915.002-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.503.067-91, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, cessando à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2

**Art. 2º – NOMEAR, GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 30.231.291-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 169.146.287-47, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são

dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 276/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LUCAS DIAS DE SOUZA, RG 26.739.963-2 De-  
tran-RJ, CPF 109.044.207-60, do Cargo em Comissão de Res-  
ponsável Pelo Setor de Compras da SMEEL, símbolo CC-3, da  
Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de  
Miracema, a contar de 1º de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 277/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RE-**  
**SOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DESIGNADO** o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, Técnico de Administração, matrícula nº 4888-7, para exercer a função de **PREGOEIRO**, fazendo jus a perceber a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17.

**Parágrafo único** – DESIGNAR ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4741-4, para, sem prejuízo de suas funções na Comissão de Licitações, substituir o PREGOEIRO designado no caput deste artigo em suas faltas ou impedimentos nos termos da Lei 1.743/17.

**Art. 2º** - DESIGNAR A EQUIPE DE APOIO ao Pregão: **MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1844-9, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3.

**LUCIENE PIMENTA DIAS**, matrícula nº 1864-3, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 012, de 12 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Junho de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 278/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RE-**  
**SOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12072852-2, ex-

pedida pelo IFP-RJ em 06/02/1997, para exercer as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus a perceber a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17.

Parágrafo único – DESIGNAR o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, matrícula nº 4888-7, para, sem prejuízo de suas funções de PREGOEIRO, substituir a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada no caput deste artigo, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** composta pelos os servidores abaixo relacionados:

**1º Secretário - MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA.**

**2º Secretário – LUCIENE PIMENTA DIAS.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 13/2018, de 12 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Junho de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 280/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER**, ao(à) servidor(a) municipal **NATHALIA VICTORINO DE MATTOS**, titular do cargo público de Procurador do Município, inscrito(a) na matrícula de nº 4913-1, o adicional de representação e assessoramento jurídico previdenciário, correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, na forma do artigo 33 §4º da Lei Complementar nº 1.727/17.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 287/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**THIAGO NEIVA ZACARIAS** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 020.822.146-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 107.869.727-26, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 288/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ANGELINA APARECIDA BARBOSA FERREIRA MOURA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.726.343-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 106.957.667-08, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**LICITAÇÃO E COMPRAS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**Processo Administrativo:** N.º 2018.02099-7

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 033/2018.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a convocação da empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.702.169/0001-06**, para assinatura da Ata referente aos itens abaixo, tendo em vista a exclusão das empresas **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.362.564/0001-13** e **RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.731.543/0001-06**:

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	23	PAPEL 40 KG, 66X96 NA COR BRANCA - PACOTE 50 FOLHAS	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
2		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	27	PINCEL Nº 22, ACHATADO, CABO DE MADEIRA	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
2		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	49	PALITO PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
2		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
------	------	-----------	---------

1	63	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, CAPA DURA, SEM DIVISÕES, COM 96 FOLHAS.	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	3	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	4	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	6	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	65	QUADRO BRANCO, MOLDURA ALUMÍNIO 3,00X 1,20	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	67	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	93	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 DIVISÕES, 200 FOLHAS	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	FARO COMERCIO LTDA - ME	

2. O prazo para assinatura é de **5 dias úteis** a contar da data da publicação desta convocação, e o não atendimento poderá acarretar as penalidades previstas em Lei.

Miracema/RJ, 14 de junho de 2018.

*Paulo Roberto Benedicto*  
**Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo:** N.º 2018.02099-7

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 033/2018.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a convocação da empresa **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.469.022/0001-02**, para assinatura da Ata referente aos itens abaixo, tendo em vista a exclusão das empresas **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.362.564/0001-13** e **RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.731.543/0001-06**:

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	7	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR BRANCO	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	

2	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
6	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	8	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR AZUL	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
3		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
4		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	9	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR PRETO	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
3		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
4		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	10	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR VERMELHO	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
3		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
4		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	11	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR AMARELO	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
3		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
4		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	12	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR VERDE	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
3		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
4		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	14	ENVELOPE TAMANHO A4 NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
3	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
5	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
6	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME
7	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	28	ENVELOPE PARDO A4 CAIXA COM 250 UNIDADES	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
3	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
4	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
5	FARO COMERCIO LTDA - ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	35	PINCEL MARCA TEXTO PONTA FINA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAI
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
5	FARO COMERCIO LTDA - ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	37	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, COM 12 UNIDADES	CAI
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
3	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
4	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	40	TESOURA LÂMINA DE AÇO INOX TAMANHO 21,3 CM, CABO POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
4	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME		
5	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME		
6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
7	FARO COMERCIO LTDA - ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	46	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAI
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
5	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME		
6	FARO COMERCIO LTDA - ME		

2. O prazo para assinatura é de **5 dias úteis** a contar da data da publicação desta convocação, e o não atendimento poderá acarretar as penalidades previstas em Lei.

*Paulo Roberto Benedicto*  
**Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo:** N.º 2018.02099-7

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 033/2018.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a convocação da empresa **GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.175.004/0001-31**, para assinatura da Ata referente aos itens abaixo, tendo em vista a exclusão das empresas **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.362.564/0001-13** e **RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.731.543/0001-06**:

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	15	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	5	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	6	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	16	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	5	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	17	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR AMARELA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	5	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	18	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR VERDE - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	

5	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
6	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	19	TESOURA LÂMINA DE 1,88 MM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA PRÓPRIO PARA O USO	UND
<b>Classificação</b>			
<b>Fornecedor</b>			
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME		
4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
5	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
6	FARO COMERCIO LTDA - ME		

1	20	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W PEQUENA	UND
<b>Classificação</b>			
<b>Fornecedor</b>			
1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
5	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME		
6	FARO COMERCIO LTDA - ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	25	PINCEL Nº 20, ACHATADO, CABO DE MADEIRA	UND
<b>Classificação</b>			
<b>Fornecedor</b>			
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	29	LÁPIS DE COR DE MADEIRA, CORES SUPER VIAS, FÁCIL DE APONTAR, 12 CORES, SOLÚVEL EM ÁGUA	CAI
<b>Classificação</b>			
<b>Fornecedor</b>			
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME		
4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
5	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME		
6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	32	LÁPIS PRETO Nº2, EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 144 UNIDADES	CAI
<b>Classificação</b>			
<b>Fornecedor</b>			
1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		
3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME		
4	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME		
5	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME		
6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
7	FARO COMERCIO LTDA - ME		

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	38	LIVRO ATA, OFÍCIO, PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS	UND
<b>Classificação</b>			
<b>Fornecedor</b>			
1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME		
2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME		
3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		

4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
5	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	39	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, 154X216mm - 104 FOLHAS	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	41	PASTA PLASTICA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE, TAMANHO: 33,5x24,5	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	5	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	6	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	7	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	42	APONTADOR COM DEPÓSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	FARO COMERCIO LTDA - ME	
	5	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	6	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	44	CANETA PARA RETROPROJETOR COM PONTA POLIACETAL 1.0MM (PONTA FINA), COR AZUL	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	47	PASTA POLIONDA (CORRUGADA) LARGA NA COR AZUL, LARGURA 5,5CM	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	5	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	6	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 48X50 CM	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	

5	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
6	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
7	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12X40 CM	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	52	PAPEL SULFITE A4 75g 210x297, NAS CORES VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	5	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	6	FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	54	PAPEL COLOR SET NA COR VERDE, PACOTES COM 20 UNIDADES	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	55	PAPEL COLOR SET NA COR VERMELHO, PACOTES COM 20 UNIDADES	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	56	PAPEL COLOR SET NA COR AMARELO, PACOTES COM 20 UNIDADES	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	57	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL, PACOTES COM 20 UNIDADES	PAC
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	

<b>5</b> NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	58	PAPEL COLOR SET NA COR LARANJA, PACOTES COM 20 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	59	REFIL DE COLA QUENTE FINA	UND
Classificação		Fornecedor	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	4	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	5	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	7	FARO COMERCIO LTDA - ME	
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	60	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	UND
Classificação		Fornecedor	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	5	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	6	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	7	FARO COMERCIO LTDA - ME	
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	61	GRAMPEADORES MÉDIOS DE MESA, 100 GRAMPOS, GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UND
Classificação		Fornecedor	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	6	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	7	FARO COMERCIO LTDA - ME	
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	62	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W GROSSA	UND
Classificação		Fornecedor	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
	6	FARO COMERCIO LTDA - ME	
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	64	CADERNO PEQUENO, PAUTADO, CAPA DURA, COM 48FOLHAS.	UND
Classificação		Fornecedor	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	

3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
5	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
6	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	66	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	UND
Classificação		Fornecedor	
1		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
2		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
3		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
4		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	68	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 25 FOLHAS	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
4		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	69	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR VERDE	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	70	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR BRANCA	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
4		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
5		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	71	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR VERMELHO	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	72	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR PRETO	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

6	FARO COMERCIO LTDA - ME		
---	-------------------------	--	--

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	73	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR AZUL	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	74	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR MARROM	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	75	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR AMARELO	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	76	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR LARANJA	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	77	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR VERDE	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	78	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR BRANCA	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	

3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
4	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME
5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
6	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	79	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR VERMELHO	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	80	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40, NA COR PRETO	UND
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
5		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	81	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	82	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	83	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR VERDE - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	84	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR VERMELHO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	85	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	86	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR AMARELA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	87	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR MARROM- PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	88	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR BEGE - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	89	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR ROSA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	

1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
2	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
3	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
5	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME
6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
7	FARO COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	90	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR LARANJA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	91	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC
Classificação		Fornecedor	
1		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
2		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
3		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
6		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
7		FARO COMERCIO LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	94	PASTA REGISTRADORA A/Z MEDINDO 355MMX280MMX55MM COM LOMBE LARGO	UND
Classificação		Fornecedor	
1		NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
2		RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
3		GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
4		COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
5		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME	
6		FARO COMERCIO LTDA - ME	

2. O prazo para assinatura é de **5 dias úteis** a contar da data da publicação desta convocação, e o não atendimento poderá acarretar as penalidades previstas em Lei.

Miracema/RJ, 14 de junho de 2018.

*Paulo Roberto Benedicto*  
**Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo:** N.º 2018.02099-7

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 033/2018.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos** torna pública a convocação da empresa **NORTUS COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.176.628/0001-94**, demais empresas participantes do certame e quaisquer outros interessados para

comparecer na sede da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, situada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 161 – Centro – Miracema/RJ, no dia 26 de junho de 2018, às 09:30 horas, para abertura do envelope de habilitação da referida empresa, tendo em vista a exclusão das empresas **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.362.564/0001-13** e **RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.731.543/0001-06**.

2. Em virtude da exclusão acima, a empresa restou classificada em primeiro lugar nos itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	43	CANETA PARA RETROPROJETOR COM PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA GROSSA) COR AZUL	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	5	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	48	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	1	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	2	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	3	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	4	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Miracema/RJ, 14 de junho de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**  
**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo:** N.º 2018.01746-9

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 027/2017.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a rescisão do contrato firmado com a empresa New W. Comercio e Representações Ltda – ME, CNPJ: 17.895.991/0001-10, processo administrativo 2018.01746-9, por não estar cumprindo a Ata de Registro de Preços nº 051/2017, Edital 027/2017, com fundamento inciso I, Art. 78, Lei 8666/93, c/c art. 9º da Lei 10.520/02.

2. Em virtude da exclusão acima, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, com base no inciso XI, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, também combinado com o art. 9º da Lei 10.520/02, para comparecimento e apresentação dos documentos requeridos no Edital 027/2017, conforme classificação por item que segue:

Lote	Item	Descrição
1	1	Água sanitária industrializada vidro c/1 litro
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	4	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	5	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	8	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	9	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	10	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME

11	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
12	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
14	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
15	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO

Lote	Item	Descrição
1	2	Álcool em gel industrializado vidro c/ 1 litro
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	3	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	4	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	5	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	6	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	7	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	8	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	9	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	10	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	3	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, vidro c/ 1 litro
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	3	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	4	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	5	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	6	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	7	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	8	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	9	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	10	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	11	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	6	Cera líquida incolor, vidro 750ml
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	5	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	6	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	7	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	8	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	9	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	10	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	11	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	12	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	14	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	15	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	16	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	17	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP

Lote	Item	Descrição
1	7	Cera líquida para pisos em madeira, vidro de 750ml
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	3	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	5	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	6	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	7	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	8	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	9	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	10	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	11	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição
1	8	Cera líquida para pisos em ardósia, vidro de 750ml
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	5	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	6	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	7	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	8	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	9	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	10	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	11	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	12	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	13	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	14	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição
1	9	Cloro industrializado, vidro 2 litros
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	4	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	5	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	6	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	7	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	8	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	9	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	10	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	12	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição
1	12	Copo descartável de 200ml (pct com 100 und)
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	3	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA

4	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
5	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
6	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
7	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
8	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
9	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
10	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
11	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
12	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
13	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
14	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
15	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
16	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
17	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO

Lote	Item	Descrição
1	14	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma eucalipto
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	5	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	8	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	9	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	10	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	11	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	12	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	13	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	14	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	15	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	15	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma lavanda
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	5	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	8	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	9	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	10	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	12	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	13	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

14	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
15	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	16	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma pinho
Classificação	Fornecedor	
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	5	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	8	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	9	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	10	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	12	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	13	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	14	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	15	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	17	Detergente com glicerina industrializado (vd de 500ml)
Classificação	Fornecedor	
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	3	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	4	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	5	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	6	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	7	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	8	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	9	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	10	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
	11	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	12	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	13	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	14	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
	15	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	19	Esponja de aço (pct de 04 und com 60g)
Classificação	Fornecedor	
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	3	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	4	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME
	5	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	6	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	7	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

8	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
9	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
10	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
11	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
12	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
13	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
14	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
15	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
16	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
17	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	26	Garrafa térmica para café 5 litros, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	3	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
	4	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	5	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	6	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	7	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	8	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	9	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
	10	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
	11	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição
1	30	Lustra Móveis 500ml, aroma Lavanda
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
	4	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
	5	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO
	6	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	7	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	8	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição
1	34	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>
	1	NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
	2	R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	3	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME
	4	GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
	5	PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
	6	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
	7	DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
	8	C. B. BRAGA - SERVICO E COM DE ARTIGO DE PAPELARIA
	9	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME

10	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME
11	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP
12	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME
13	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME
14	ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
15	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME
16	HOMERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME
17	SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO

3. A documentação deverá ser entregue em até **5 dias úteis** a contar da data da publicação.
4. Após análise da documentação pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso XVI, Art. 4º da Lei 10520/02, será declarado o licitante vencedor e convocado para assinatura do contrato.
5. **O não comparecimento no prazo estipulado acima ensejará a decadência do direito.**

Miracema/RJ, 25 de maio de 2018.

**Paulo Roberto Benedicto**  
**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

#### AVISO DE EXCLUSÃO EMPRESA - PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo:** N.º 2018. 02099-7

**Modalidade:** Pregão Presencial. **Edital 033/2018.**

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a exclusão das empresas abaixo por não terem assinado o instrumento contratual - Ata de Registro de Preços - no prazo legal, com fundamento no Art. 64 da Lei 8.666/93, c/c art. 9º da Lei 10.520/02:

**NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME** – CNPJ nº **07.362.564/0001-13**; e **RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME** – CNPJ nº **28.731.543/0001-06**

Miracema/RJ, 14 de junho de 2018.

**Rodolpho de Oliveira Titonelli**  
*Pregoeiro*  
**Prefeitura Municipal de Miracema/RJ**

#### ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017.06978-4

EDITAL **027/2017**. Referente à licitação para o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios.

AVISO DE CONVOCAÇÃO. Processo Administrativo **2018.01746-9**.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas (16:00hs), na sala da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, localizado na **Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Centro, Miracema/RJ**, reuniram-se a Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio para dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Foi certificado que a convocação foi devidamente publicado no Boletim Oficial do dia trinta de maio de dois mil e dezoito, bem como o aviso ficou afixado no quadro da Secretaria de Licitação. Mas, mesmo com a publicação somente compareceu dois dos licitantes. Feitas as observações o Pregoeiro declarou, em ato público, aberta a sessão. Dando seguimento aos trabalhos, o Pregoeiro convidou os **representantes das empresas GENES RODRIGUES DA SILVA- ME, Sr. Genes Rodrigues da Silva, NORT BELO COMERCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, Sr. Ale-**

**xandro Vieira, RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME, Sr. RODRIGO RIBEIRO DA SILVA** para apresentação dos documentos constantes da convocação. Os documentos foram entregues e passou-se à fase de negociação dos valores registrados na ata vencedora. Os representantes das empresas concordaram em praticar os mesmos valores ofertados pelas respectivas empresas na etapa de lance. Examinada a documentação, o Pregoeiro julgou habilitada as licitantes **GENES RODRIGUES DA SILVA-ME, NORT BELO COMERCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME e RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**, uma vez que verificou-se o atendimento dos requisitos de habilitação, cumprindo, assim, todas as exigências editalícias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio. E ainda, foi determinado que a presente ata seja juntada aos autos.

**Rodolpho de Oliveira Titonelli**  
**Pregoeiro**

**Adriana Batista de Oliveira**  
Membro da equipe de apoio

**Marcia Regina Pereira da Costa**  
Membro da equipe de apoio

**RS Distribuidora Miracema Ltda-ME**  
Rodrigo Ribeiro da Silva

**Genes Rodrigues da Silva-ME**  
Genes Rodrigues da Silva

**Norte Belo Comércio de Móveis e Serviços Ltda-ME**  
Membro da equipe de apoio

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 046/2018, processo administrativo nº 2018.04150-2, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (salgados variados), com aber-

tura prevista para o dia 22 de junho de 2018 às 09h:30min, FICA ADIADO para o dia 17 de julho de 2018, às 09h:30min. Os interessados poderão no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 136, centro, Miracema/RJ. Telefone: (22)3852-0542. E-mail: licita-caomiracema@gmail.com.

Rodolpho de Oliveira Titonelli  
 Pregoeiro do Município

Paulo Roberto Benedicto  
 Secretário Municipal de  
 Licitações, Compras e Contra-  
 tos

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04853-3

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de execução das obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Miracema/RJ, firmado entre as partes em 14/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JRN LTDA**, estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Pavimento 7, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.501.041/0001-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/05/2019.

Data do aditivo: 27 de abril de 2.018

Publique-se.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02228-3**

EDITAL **028/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de kit bebê para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 028/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de preços para eventual aquisição de kit bebê**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR UNIT.
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME CNPJ: 08.974.702/0001-88	R\$ 69,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.910,40</b>

Miracema/RJ, 11 de junho de 2018.  
 Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02211-8**

EDITAL **034/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de 04 veículos de transporte de passageiros tipo VAN, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 034/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de 04 veículos de transporte de passageiros tipo VAN**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR UNIT.
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA	
Item 001.....	R\$ 186.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 747.600,00</b>

Miracema/RJ, 30 de maio de 2018.  
 Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02061-4**

EDITAL **037/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 037/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 82.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.320,00</b>

Miracema/RJ, 30 de maio de 2018.  
 Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.04741-3**

EDITAL **038/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Aquisição de computador servidor para sistema de gestão, para atender a solicitação do Departamento de Informática.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 038/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para a **Aquisição de computador servidor**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 28.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.200,00</b>

Miracema/RJ, 05 de junho de 2018.  
 Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.03664-6  
 EDITAL 039/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 OBJETO: **Aquisição de 03 veículos tipo 'hatch' para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 039/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para a **Aquisição de 03 veículos tipo 'hatch' para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR UNIT.
G-4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA	
Item 001.....	R\$ 48.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 146.100,00</b>

Miracema/RJ, 06 de junho de 2018.  
 Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02204-0  
 EDITAL 041/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão), ano/modelo do ano corrente (2018), zero quilômetro, motorização mínima de 1.6, a diesel.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 041/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para a **aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão), ano/modelo do ano corrente (2018), zero quilômetro, motorização mínima de 1.6, a diesel**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR UNIT.
G2 AUTO FRANCE LTDA	
Item 001.....	R\$ 151.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 303.000,00</b>

Miracema/RJ, 07 de junho de 2018.  
 Clovis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2018**  
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.01746-9  
 EDITAL: 027/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018  
 EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA-ME**  
 ENDEREÇO: **RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ**  
 CNPJ: **02.300.510/0001-00**  
 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será a partir de **08/06/2018** e com término em **07/12/2018** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5000	Unid.	Água sanitária industrializada vidro c/1 litro.	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
2	2000	Unid.	Álcool em gel industrializado vidro c/ 1 litro.	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
6	5000	Unid.	Cera líquida incolor, vidro 750ml.	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
8	3000	Unid.	Cera líquida para pisos em ardósia, vidro de 750ml.	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
9	5000	Unid.	Cloro industrializado, vidro 2 litros.	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
14	3000	Unid.	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma eucalipto.	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
15	3000	Unid.	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma lavanda.	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
16	3000	Unid.	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma pinho.	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
17	5000	Unid.	Detergente com glicerina industrializado (vd de 500ml).	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
19	3000	Pct.	Esponja de aço (pct de 04 und com 60g).	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 97.580,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2018**  
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.017746-9  
 EDITAL: 027/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017  
 EMPRESA: **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**  
 ENDEREÇO: **RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ**  
 CNPJ: **07.362.564/0001-13**  
 VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será a partir de **08/06/2018** e com término em **07/12/2018** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------

034	1440	Fardo	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grifado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (frd de 16 pct com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada.	21,69	31.233,60
<b>TOTAL</b>					<b>31.233,60</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.017746-9**

**EDITAL: 027/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017**

**EMPRESA: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990 – JARDIM BEVERLY – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 28.731.543/0001-06**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será a partir de **08/06/2018** e com término em **07/12/2018** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2000	Unid.	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, vidro c/ 1 litro.	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
7	1000	Unid.	Cera líquida para pisos em madeira, vidro de 750ml.	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
12	2000	Pct.	Copo descartável de 200ml (pct com 100 und).	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
026	50	Unid.	Garrafa térmica para café 5 litros, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com alça para carregamento.	19,50	R\$ 975,00
30	100	Unid.	Lustra Móveis 500ml, aroma Lavanda.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.075,00</b>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 103/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer **CONTRATADA:**

Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços Ltda-ME – CNPJ: 07.362.564/0001-13 **OBJETO:** locação de 20 fotocopiadoras para 80.000 (mínimo) cópias/mês, com todo material incluso exceto papel e operador, durante 12 meses. **VALOR TO-**

**TAL:** R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais). **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.03664-6 **EDITAL Nº:** 037/2018 **Modalidade:** Pregão Presencial **DOTAÇÃO:** 02 06

123612082.207000.3393.00.00.00 – outros serviços de terceiros **DATA:** Miracema/RJ, 30 de maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 104/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** G-4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.647.320/0001-40, sediado(a) na AVENIDA AMARAL PEIXOTO S/N, KM 106 MOD.1 – BALNEÁRIO SÃO PEDRO, CEP: 28.940-000, em SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ. **OBJETO:** aquisição de 03 (três) veículos automotor tipo hatch, com motorização mínima de 98 CV(gasolina), Zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2018/2018. **VALOR TOTAL:** R\$146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais). **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.03664-6 **EDITAL Nº:** 039/2018 **Modalidade:** Pregão Presencial **DOTAÇÃO:** 04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00-373

Equipamentos e Material Permanente – PAB

04.11.10.122.0229.2.224 4.4.90.52.00-356

Equipamentos e Material Permanente - Impostos e Transferências de Impostos

04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00-386

Equipamentos e Material Permanente

**DATA:** Miracema/RJ, 07 de junho de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 105/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** G2 AUTO FRANCE LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.840.318/0001-22, sediado(a) na AVENIDA AMARAL PEIXOTO S/N, KM 106 MOD.1 – BALNEÁRIO SÃO PEDRO, CEP: 28.940-000, em SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ. **OBJETO:** aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde - (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão), ano/modelo do ano corrente (2018), zero quilômetro. **VALOR TOTAL:** R\$303.000,00(trezentos e três mil reais). **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.02204-0 **EDITAL Nº:** 041/2018 **Modalidade:** Pregão Presencial **DOTAÇÃO:** 04.11.10.302.0227.2.220 4.4.90.52.00-386

Equipamentos e Material Permanente– MAC

04.11.10.122.0229.2.224 4.4.90.52.00-356

Equipamentos e Material Permanente - Impostos e Transferências de Impostos

**DATA:** Miracema/RJ, 07 de junho de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 106/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ **CONTRATADA:** Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços Ltda-ME – CNPJ: 07.362.564/0001-13 **OBJETO:** aquisição de um microcomputador servidor para sistemas de gestão e banco de dados, com garantia mínima de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04741-3 **EDITAL Nº:** 038/2018 **Modalidade:** Pregão Presencial **DOTAÇÃO:** 02.04.041222032.203000.44 95.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – cód. 71 **DATA:** Miracema/RJ, 07 de junho de 2018.

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER,** de acordo com o Processo nº **2018.06904-4**, de **05/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 03/06/2018 e término em 07/06/2018**, à servidora Lucia Helena Schimith Righi, Cargo de Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 040/18, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.06993-7, de 06/06/2018, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em 06/05/2018 e término em 10/07/2018 ao servidor **Fabiana Arantes Modesto de Souza**, Matrícula nº 5036-9, Cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

**PREVI-MIRACEMA**

**PORTARIA Nº 030/18, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
3303-0	Antônio Fábio de Paula Coutinho	Meio Ambiente	01/05/2018 à 29/06/2018
4236-6	Thiago Jubim Blanc	Saúde	16/04/2018 à 14/06/2018
4669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	18/05/2018 à 16/06/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perí-

cia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
726-9	Rita de Cássia Lima de Souza	Educação	12/05/2018 à 09/08/2018
1010-3	Carlos Rubens de Oliveira Sutério	Obras	15/05/2018 à 12/08/2018
1057-3	Desiree Moreira da Cruz Poeys de Barros	Saúde	14/05/2018 à 11/08/2018
1607-1	Kátia Maria Gemino Alves	Educação	20/04/2018 à 18/07/2018
1060-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	09/05/2018 à 06/08/2018
1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	09/05/2018 à 06/08/2018
1674-3	João Carlos Ferreira dos Santos	Educação	02/04/2018 à 30/07/2018
582-7	Andrea Carneiro da Silva	Educação	16/05/2018 à 14/07/2018
2641-7	Rose Dutra Celestino	Educação	29/05/2018 à 05/06/2018
2088-0	Ana Paula Reis de Freitas Nepomuceno	Educação	30/05/2018 à 26/09/2018
2068-0	Luis Antonio Alves Dias	Educação	05/06/2018 à 03/08/2018
133-3	Wilson Furtado	Desenvolvimento	23/05/2018 à 20/0/2018
428-6	Samir de Oliveira Salim	Promoção Social	19/05/2018 à 17/07/2018
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Saúde	10/05/2018 à 08/07/2018
270-4	Jorge Candido de Oliveira	Obras	31/03/2018 à 28/06/2018
1785-0	Juenilton Camargo Pinto	Transporte	28/04/2018 à 26/06/2018
3161-5	Giunea Celestino Candido	Educação	12/05/2018 à 09/08/2018

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 031/18, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.06094-6, de 16/05/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em

**10/05/2018 e término em 06/09/2018**, à servidora **Fernanda Carreiro Sales**, Matrícula nº 3470-3, Cargo – Biomédica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

Secretário Municipal de Administração

## **DISTRATOS**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 036/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, CPF: 076.804.257-79. Objeto** Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 037/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Fernandes, CPF: 007.235.307-42 Objeto:** Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 039/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69 Objeto:** Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 040/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricia Peixoto Barbosa, CPF: 083.020.317-63 Objeto:** Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 041/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52 Objeto:** Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 042/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Welson de Sousa Polito Gomes, CPF: 155.395.547-10. Objeto:** Cantineiro

Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 043/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edisangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24. Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 044/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eveline Ramos do Nascimento, CPF: 104.248.987-48. Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 045/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Líbia Augusta do Couto Machado, CPF: 094.271.087-89. Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 046/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 047/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mirela Prudêncio Torquato, CPF: 096.007.947-58. Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 048/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, CPF: 161.401.197-40. Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 049/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Benedito de Souza, CPF: 158.856.457-60. Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ.

RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°054/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane Filemes Celestino, CPF:095.500.427-66. Objeto:Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°055/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sônia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.477.857-10. Objeto:Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 057/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas, CPF: 149.329.927-18. Objeto: Professor Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°058/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza, CPF: 030.598.197-85. Objeto: Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°059/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisângela Aparecida de Souza, CPF: 041.937.667-48. Objeto: Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°060/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e kássia Cagiano Scott da Silva, CPF: 093.263.367-60. Objeto: Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°061/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carva-**

**lho de Azevedo, CPF: 089.123.907-32. Objeto: Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°062/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thácio Azevedo Ladeira, CPF: 142.164.897-02. Objeto: Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°063/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Cavalcante Mota, CPF: 894.607.587-20. Objeto: Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N°064/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adrienne Padilha Junqueira, CPF: 010.770.627-02. Objeto: Professor Ensino Fundamental 2° Segmento- Artes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 065/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisabete Aparecida Oliveira da Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. Objeto: Professor Ensino Fundamental 2° Segmento- Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 067/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Deverci Alcino Mota da Silva, CPF: 737.012.547-53 Objeto:Cantoneiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ.Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: N° 069/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lucia Helena Couto, CPF: 682.660.306-34 Objeto:Cantoneiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/02/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 070/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Paulo Sérgio de Azevedo Junior, CPF:110.352.557-31. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 071/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e José Luiz Santos Pestana, CPF:153.942.137-63. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 072/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Vanderlei Ramos dos Santos, CPF:017.718.917-77. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 073/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Sônia Braga da Silva, CPF:105.142.027-00. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 074/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e João Victor Sabino da Silva, CPF:166.376.167-10. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 075/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Christiane de Lima Lopes, CPF: 078.993.537-69 **Objeto:** Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 077/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Graça Nalin de Souza Gonçalves, CPF: 795.573.927-20 **Objeto:** Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº300/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiana Benedito Carvalho, CPF: 070.704.957-14. **Objeto:** Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** /09/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 309/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Luziene Barbosa Sousa, CPF: 013.629.436-73. **Objeto:** Médico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 25/09/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 321/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Lais Mozzer Silva Alvim, CPF: 135.806.197-13. **Objeto:** Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 25/09/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 347/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Glória de Souza Costa, CPF: 255.157.137-53. **Objeto:** Médico Ginecologista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 28/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº394/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Beatriz da Silva Coutinho, CPF: 122.213.967-74. **Objeto:** Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 06/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 403/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva, CPF:096.007.947-58. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 411/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Marcus Antônio Reis Resende, CPF:017.474.767-57. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 414/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel da Silva Ladeira, CPF:100.511.267-37. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 415/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Geni Dutra Raimundo Braga, CPF:020.406.181-32. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 418/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eduardo Sentinella da Silva, CPF:154.559.567-44. **Objeto:** Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 26/02/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº422/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Jean Claudio Sodré de Souza, CPF: 087.387.307-66. **Objeto:** Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 428/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Higor de Lima Moreira, CPF: 133.168.827-23. **Objeto:** Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº429/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Gonçalves Ribeiro, CPF: 169.146.827-47. **Objeto:** Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº455/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Filipe Luiz da Silva, CPF: 122.466.227-00. **Objeto:** Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº456/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Éden Schelck Bessa, CPF: 116.716.587-01. **Objeto:** Professor Músico Instrutor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

Resolução CMS nº 08  
 29 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal De Saúde 2018/2021 do Município de Miracema.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (CMS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

#### Resolve:

Artigo 1º- Aprovar “O Plano Municipal de Saúde 2018/2021 do Município de Miracema.”

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 29 de maio de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 08 de 29 de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária municipal de Saúde de Miracema**

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal de Miracema**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

#### LISTA DAS INSTITUIÇÕES COM PEDIDO DEFERIDO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Municipal n.º 909 de 07 de Março de 2002;

A Deliberação nº 001/2018 – CMDCA Miracema, de 10 de Maio de 2018, a ser publicada no Diário Oficial do Município

do dia 30 de Maio de 2018, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para organizar o Processo de Escolha das Organizações Não Governamentais - mandato 2018/2020.

A Deliberação nº 002/2018 – CMDCA Miracema, de 10 de Maio de 2018, a ser publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de Maio de 2018, que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - mandato 2018/2020;

O Cronograma que estipula os prazos a serem observados referentes a eleição dos membros da sociedade Civil.

**COMUNICA:**

A relação das entidades que tiveram seus pedidos deferidos, estando aptas a participarem da Eleições a serem realizadas no dia 02/07/2018, a saber:

<b>ENTIDADES</b>
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema – APAE
2. Associação de Deficientes Auditivo e Visual de Miracema – ADAVMIR
3. Liga Desportiva de Miracema – LDM
4. Associação Espírita Paz e Harmonia – AEPH
5. Federação das Associações de Moradores de Miracema - FAMIRA

**Miracema/RJ, 15 de Junho de 2018.**

**Silvia Regina Botelho Bereta Benedicto**  
**Presidente do CMDCA Miracema/RJ**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	10

**LEIS**

de 2018

**LEI Nº 1.767, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

Autoriza o parcelamento de débitos de FGTS junto à Caixa Econômica Federal, na forma da Lei Federal nº 8.036, de 11/05/1990 e Resolução nº 855, de 18/07/2017 do Conselho Curador do FGTS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar junto à Caixa Econômica Federal - CEF os débitos decorrentes do não recolhimento do FGTS, que sejam de natureza de confissão espontânea de débitos em aberto, diferença de recolhimento, notificação lavrada por auto de infração, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, vencidos até a competência janeiro de 2018, inclusive, na forma da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e da Resolução nº 855, de 18 de julho de 2017 do Conselho Curador do Fundo de Garantia por tempo de serviço.

§ 1º - O montante do débito de que trata o caput do presente artigo será apurado pelo sistema Conectividade Social - ICP da Caixa Econômica Federal e parcelado em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas e, sobre este valor incidirá atualização monetária, juros de mora e multa fixados nos termos do artigo 22 da Lei 8.036/90.

§2º - O vencimento da primeira parcela dar-se-á em 30(trinta) dias contados da assinatura e formalização do termo de parcelamento e confissão de dívida e, as demais parcelas vincendas, respectivamente no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 3º - O Município devesa divulgar o montante apurado do débito de FGTS a ser parcelado, no Portal da Transparência da Prefeitura, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados do deferimento do Termo de Parcelamento pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º**- As despesas com a execução desta Lei, correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no respectivo orçamento anual, fazendo consignar nos próximos orçamentos, dotações suficientes para a sua execução.

**Art. 3º**- Fica Autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios -FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo Único** - A garantia de vinculação do FPM devesa constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 de JUNHO

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**LEI Nº 1.768, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, CONFORME PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CRIA NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - O acesso a informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Miracema fica regulado por esta Lei, observados os termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Artigo 2º** - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei n. 12.527/2011.

**§1º** - Todas as informações de transparência ativa serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, na rede mundial de computadores.

**§2º** - Para os fins desta Lei, entende-se por transparência ativa as informações livremente disponibilizadas à sociedade no sítio da Prefeitura do Município de Miracema/RJ, na rede mundial de computadores, sem que haja a necessidade de solicitação de qualquer interessado.

**Artigo 3º** - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

**§1º** - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, e observadas as normas regulamentares expedidas pelo Município.

**§2º** - Os valores dos custos referidos neste artigo serão disciplinados por meio de Decreto, respeitadas as regras previstas

em Lei Municipal e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

## CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

**Artigo 4º** - Subordinam-se às disposições desta Lei:

I – os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo do Município de Miracema;

II – as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;

III – Conselhos Municipais.

**Artigo 5º** - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, auxílios, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**Parágrafo único.** A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**Artigo 6º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, os órgãos e entidades públicas promoverão, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências e independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

**§1º** - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, segundo a classificação orçamentária; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

**§2º** - Deverão ser utilizados todos os meios e instrumentos legítimos à disposição dos órgãos e entidades públicas, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

**§3º** - As informações referidas no inciso I serão alimentadas nos respectivos sítios pelos órgãos e entidades públicas, no âmbito de suas administrações, no prazo máximo de 10 (dias) úteis a contar da vigência desta Lei.

**§4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Governo zelar pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior, bem como acompanhar as atualizações posteriores.

**§5º** - Para cumprimento do disposto no § 4º, a alteração de qualquer dado referido no inciso I deverá ser comunicado pelo

órgão à Secretaria Municipal de Governo no prazo máximo de 5 (cinco) dias da respectiva alteração.

**§6º** - Nos casos em que a informação estiver sob gestão centralizada, a responsabilidade acerca de sua disponibilização será do órgão central.

**Artigo 7º** - A Secretaria de Planejamento, através do Departamento de Informática, Normas e Procedimentos, apresentará cronograma de implementação de melhorias do Portal da Transparência, que deverá contemplar as seguintes ações:

I – criação de ferramenta de pesquisa de conteúdo, que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – mecanismo que possibilite a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – mecanismo que possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação;

V – mecanismo que garanta a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

**§1º** - As ações referidas neste artigo deverão ser implementadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei.

**§2º** - Cabe à Controladoria Geral do Município a verificação, orientação e fiscalização da implementação do disposto nessa Lei, bem como disciplinar regras que assegurem a transparência pública.

**Artigo 8º** - Os órgãos e entidades são os responsáveis pela atualização das informações de interesse coletivo no âmbito de suas administrações, ressalvadas aquelas cuja centralidade esteja sob a responsabilidade de outro órgão ou entidade.

**Artigo 9º** - O sítio eletrônico utilizado para promover a divulgação de informações deverá:

I - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do referido sítio;

II - conter banner indicativo acerca da Lei de Acesso a Informações.

## CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

**Artigo 10** - É dever dos órgãos da administração direta e indireta, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observada as normas de publicações e as exceções previstas nesta Lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

**Parágrafo único** - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

## CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

### Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão

**Artigo 11** - Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, coordenado pela Ouvidoria Geral do Município, tendo local físico e destinado à requisição de informações das quais dispõe essa lei, acessível via web pelo site do município no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br>, a quem compete:

- I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei n. 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;
- II - disponibilizar atendimento presencial ao público;
- III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
- IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico;
- V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
- VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.
- VII – realizar outras tarefas afins.

### Seção II Do Pedido de Acesso à Informação

**Artigo 12** - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

**§ 1º** - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado na Ouvidoria Municipal ou no sítio eletrônico do Município;

**§ 2º** - É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º desta Lei.

**§ 3º** - O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

**§ 4º** - Na hipótese do § 2º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

**Artigo 13** - O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**Parágrafo único** - A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado

faltoso ou incompleto.

**Artigo 14** - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

**Parágrafo único** - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

### Seção III Do Procedimento de Acesso à Informação

**Artigo 15** - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

**§ 1º** - Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

**§ 2º** - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

**§ 3º** - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou unidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

**§ 4º** - Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

**§ 5º** - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 30 (trinta) dias.

**Artigo 16** - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

**Parágrafo único** - Na hipótese do caput, o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

**Artigo 17** - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente documento de arrecadação municipal, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

**Parágrafo Único** - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

**Artigo 18** - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

**Artigo 19** - É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

#### **Seção IV Dos Recursos**

**Artigo 20** - No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua ciência, sob pena de não conhecimento do recurso.

**Parágrafo Único** - O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Artigo 21** - Negado o acesso à informação ou descumprido o prazo de resposta, o requerente poderá recorrer ao Conselho da Controladoria Geral do Município, no mesmo prazo do artigo anterior, sob pena de não conhecimento do recurso, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias úteis se:

- I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
- II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
- III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos neste Decreto não tiverem sido observados; e
- IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.

**§1º** - Verificada a procedência das razões do recurso, o Conselho da Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

**§2º** - As decisões do Conselho da Controladoria Geral do Município serão tomadas pela maioria simples.

**§3º** - Negado, integral ou parcialmente, o acesso à informação pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis,

para os casos previstos nesta Lei, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 34, sob pena de não conhecimento do recurso.

**§4º** - Entendendo necessário, o Conselho da Controladoria Geral do Município poderá promover consulta à Procuradoria Geral do Município, que se manifestará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, situação em que se suspende o prazo referido no caput.

**§5º** - Os prazos da Administração Pública previstos nesta Lei, se extrapolados, não acarretam nulidade do processo ou perda do direito.

**§6º** - O Conselho da Controladoria Geral do Município poderá requerer às partes interessadas que prestem informações ou juntem documentos, estipulando prazo para resposta não inferior à 24 (vinte e quatro) horas.

#### **Seção V Das Informações de Interesse Coletivo ou Geral**

**Artigo 22** - A divulgação de informações de interesse coletivo ou gerais produzidos ou custodiados pelo Município serão divulgados, independente de requerimento, no sítio do Município, devendo atender o disposto nesta Lei e na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

**Parágrafo Único** - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultados e impactos;
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
- VII - principais cargos e seus ocupantes, remuneração e subsídios, carga horária de trabalho, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- VIII - receita orçamentária arrecadada;
- IX - repasses ou transferências de recursos financeiros;
- X - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
- XI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- XII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

#### **CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES**

**Artigo 23** - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º desta Lei.

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem; e

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.

VII - deixar de prestar informações e/ou enviar documentos solicitados ou requisitados pela Controladoria Geral do Município, no prazo estipulado.

§ 1º - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

§ 2º - Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

**Artigo 24** - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º - A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

## CAPÍTULO VI DOS PRINCÍPIOS

**Artigo 25** - São princípios aplicados aos processos administrativos e à Administração Pública Municipal:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência.

VI - interesse público;

VII - finalidade, motivação e boa-fé;

VIII - razoabilidade e proporcionalidade;

IX - razoável duração do processo;

X - devido processo legal;

XI - ampla defesa e contraditório;

XII - segurança jurídica;

**Parágrafo Único** - A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Artigo 26** - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

**Artigo 27** - Ficam ressalvadas as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, bem como as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

**Artigo 28** - São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – pôr em risco a autonomia municipal;

II – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações estratégicas para a municipalidade, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;

V – prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas da Guarda Municipal;

VI – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

VII – (pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares, ou autoridades nacionais em trânsito no município) pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais e seus familiares, ou autoridades nacionais em trânsito no município;

VIII – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação, inspeção, auditoria ou fiscalização em andamento.

**Artigo 29** - A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§1º - Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, começam a contar a partir da data de sua produção e são aqueles estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§2º - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3º - Alternativamente aos prazos referidos no §1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§4º - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§5º - Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
- II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

**Artigo 30** - A decisão de classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá ser fundamentada e será de competência:

- I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
  - a) Prefeito;
  - b) Vice-Prefeito;
- II - no grau de secreto ou reservado, das autoridades referidas no inciso I, bem como:
  - a) Secretários;
  - b) Procurador Geral;
  - c) Controlador Geral; e
  - d) Dos titulares de autarquias, fundos, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Parágrafo Único** - A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35 no prazo de 10 (dez) dias.

**Artigo 31** - A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, no sítio no Portal da Transparência do Município destinado à veiculação de dados e informações administrativas:

- I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
- III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como in-

formações genéricas sobre os solicitantes.

§1º - Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.

§2º - Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

**Artigo 32** - O tratamento das informações pessoais deverá observar o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

**Parágrafo único.** Resolução do Conselho da Controladoria Geral do Município, disporá sobre os procedimentos para tratamento e guarda de informação pessoal.

**Artigo 33** - Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

**Artigo 34** - Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações do Município de Miracema, composta:

- I – Por um representante do Prefeito do Município de Miracema, que a presidirá;
- II – Por um representante da Procuradoria Geral do Município;
- III – Por um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Por um representante da Secretaria Municipal de Governo;
- V – Por um representante da Controladoria Geral do Município; e

§ 1º - A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações são da responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º - O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º - A participação dos integrantes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

**Artigo 35** - Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

- I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
- II-requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei.

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

VI - exercer outras funções previstas nesta Lei.

**Artigo 36** - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidirá, no âmbito da administração pública municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

I - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta ou reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada.

**Artigo 37** - No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrada em vigor desta Lei, por meio de Resolução, o dirigente máximo dos órgãos citados no art. 1º designará autoridade ou servidor que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Artigo 38** - Aplicam-se à municipalidade as normas gerais da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que não tenham sido expressamente citadas nesta Lei.

**Artigo 39** - Fica criada a Ouvidoria Geral do Município, que tem por finalidade:

I - Realizar e promover estudos e pesquisas sobre temas relacionados às áreas de atuação da ouvidoria, em especial, para levantamento dos requisitos e do nível de satisfação dos cidadãos em relação aos serviços prestados pela ouvidoria e pelo órgão ou entidade à qual ela se subordina;

II - Implementar projetos de participação e controle social dos cidadãos e entidades civis das atividades do órgão ou entidade, nos processos de formulação, acompanhamento e avaliação das atividades e serviços prestados, tais como audiências e consultas públicas;

III - Diagnosticar as tensões e conflitos sociais e apoiar o órgão ou entidade na articulação junto a órgãos e agentes externos com vistas à sua resolução, na defesa do interesse público;

IV - Promover a capacitação dos servidores do órgão em temas relacionados com as atividades da ouvidoria;

V - Propor normas e procedimentos para as atividades de ouvidoria, no âmbito do órgão ou entidade público;

VI - Manifestar-se previamente sobre os atos normativos do órgão ou entidade dirigidos ao público externo;

VII - Coordenar as ações relativas ao Serviço de Informações ao

Cidadão - SIC, de que trata o art. 11 desta Lei;

VIII - Recebimento, registro, análise e triagem das demandas recebidas;

IX - Encaminhamento das demandas para a unidade administrativa competente, acompanhamento das providências e cobrança dos resultados;

X - Intermediação entre demandante e unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação, ou em situações de conflito real ou potencial;

XI - Informação ao demandante sobre o andamento do tratamento de sua demanda e, posteriormente, da resposta;

XII - Gestão da informação referente às demandas recebidas, tratadas e encerradas;

XIII - Elaboração de estatísticas com dados consolidados das demandas recebidas;

XIV - Preparação de relatórios gerenciais para informação da alta direção do órgão/entidade e ampla divulgação externa.

**§1º** - A Ouvidoria Geral é o órgão central de ouvidoria do município.

**§2º** - Fica inserido o inciso III - Subsistema de Ouvidoria no art. 14 da Lei 1.608, de 05 de Novembro de 2015.

**§3º** - Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município, alterando-se o Anexo III da Lei 1.608/15, código CH-02, símbolo de vencimento CC3, modalidade de recrutamento amplo, com as atribuições de:

I - Coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II - Representar a Ouvidoria diante das demais unidades administrativas do órgão/ entidade; do demais órgãos e entidades do Poder Executivo e dos demais Poderes e perante a sociedade;

III - Levar ao conhecimento das demais unidades administrativas do órgão/entidade e ao seu dirigente máximo sobre as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e atividades por eles desempenhadas;

IV - Propor a adoção de medidas e providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir dos insumos recebidos pela Ouvidoria, dos seus demandantes;

V - Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;

VI - Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;

VII - Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade e do Poder Executivo, na forma disposta no regulamento ou regimento interno;

VIII - Apresentar, trimestralmente, ao Controlador Geral do Município, relatório das atividades da Ouvidoria e detalhamento dos registros e andamento dos processos;

IX - Desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função.

**§4º** - É vedada a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município, de pessoas que tenham sido, nos últimos cinco anos:

I - responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado ou do Tribunal de

Contas da União;

II – punidas, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer poder e esfera de governo;

III – demitidas por justa causa, com decisão que não caiba recurso;

IV – condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública.

**§5º** - Fica extinto o cargo em comissão de “Diretor Técnico Jurídico da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos”, símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia, CH-01, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99, com as atribuições previstas nesta Lei.

**§6º** - Fica revogado o parágrafo único do art. 14 e art. 6º da Lei 1.743/2017, §2º do art. 1º da Lei 1.625/16.

**§7º** - O art. 9º da Lei 1.625 de 28 de março de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações no *caput* e acrescido do §4º:

**Art. 9º.** Fica criado o Conselho da Controladoria Geral do Município – CCGM, órgão colegiado de função deliberativa e consultiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, sendo composto:

.....  
**§4º.** Os membros do Conselho da CGM gozarão de independência funcional no exercício de suas atribuições inviolável por seus atos, pareceres e manifestações, nos limites desta Lei.

**§8º** - É garantido ao servidor que ocupe cargo ou função comissionada o direito à percepção das verbas rescisórias, quando da exoneração, relativas a férias, décimo terceiro, saldo de salário e proporcionais.

**§9º** - O servidor efetivo nomeado para exercer cargo ou função comissionada ou gratificada, ficará afastado das funções do cargo efetivo, salvo disposição legal contrária, sem prejuízo da remuneração.

**§10** – Fica criado o cargo em comissão de Responsável pelo expediente da Ouvidoria Geral, código CH-03, símbolo de vencimento CC4, alterando-se o Anexo III da Lei nº. 1.608/15, com as atribuições de:

I – Auxiliar o Ouvidor Geral na coordenação, avaliação e controle das atividades e serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II – Auxiliar o Ouvidor Geral na distribuição das demandas para as unidades administrativas do órgão/entidade e ao seu dirigente máximo sobre as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e atividades por eles desempenhadas;

III – Auxiliar o Ouvidor Geral nas proposições quanto à adoção de medidas e providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir dos insumos recebidos pela Ouvidoria, dos seus demandantes;

IV - Manter o banco de dados do sistema de Ouvidoria alimentado e atualizado, assim como os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;

V – Auxiliar o Ouvidor Geral na confecção de relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores

do órgão/entidade e do Poder Executivo, na forma disposta no regulamento ou regimento interno;

VI - Desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função.

**§11** – Fica criado o cargo em comissão de Assistente de Encaminhamento do expediente da Ouvidoria Geral, código CH-03, símbolo de vencimento CC5, alterando-se o Anexo III da Lei nº. 1.608/15, com as atribuições de:

I – planejar, programar, organizar, controlar e coordenar as atividades de encaminhamento de expedientes que lhes são subordinadas;

II – prestar assessoramento ao superior imediato, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência, apresentando, trimestralmente, relatório de suas atividades ao Responsável pelo expediente da Ouvidoria;

IV - Desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função.

**Artigo 40** – A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, a segurança jurídica, o ato jurídico perfeito e a ampla defesa e o contraditório.

**Artigo 41** – O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

**§ 1º** No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

**§ 2º** Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

**Artigo 42** – Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

**Artigo 43** – Fica o Município autorizado a firmar convênios com o intuito de promover capacitação e disponibilização de sistemas para implantação da Ouvidoria Geral.

**Artigo 44** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.769, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

Dá nome de Dr. José Geraldo de Lima ao PSF do Bairro Jardim Beverly, nesta cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado de Dr. José Geraldo de Lima o PSF do Bairro Jardim Beverly, nesta cidade.

**Art. 2º-** Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 de JUNHO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabrício de Sá Xavier  
 Autor da Lei

### LEI Nº 1.770, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dá nome de Professor José Viana a Casa dos Conselhos, nesta cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Professor José Viana a Casa dos Conselhos no Município de Miracema -RJ.

**Art. 2º-** Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 de JUNHO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabrício de Sá Xavier  
 Autor da Lei

### LEI Nº 1.771, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dá nome de Zaira Ferreira Orçai ao PSF do Bairro CEHAB, nesta cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de Zaira Ferreira Orçai o PSF do Bairro CEHAB, nesta cidade.

**Art. 2º-** Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 de JUNHO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabrício de Sá Xavier

## DECRETOS

### DECRETO Nº030, DE 25 DE MAIO DE 2018.

*Estabelece procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, aposentados, dependentes e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo do Município de Miracema vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal e procedimentos para o Recadastramento dos agentes públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.*

O Prefeito de Miracema, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art.81 da Lei Orgânica do Município de Miracema, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Administração Direta do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará no período de **15 de junho a 15 de dezembro de 2018**, o Censo Previdenciário e o Recadastramento dos agentes públicos municipais.

§ 1º - A participação no Censo Previdenciário e no Recadastramento é pessoal e obrigatória.

§ 2º - A escala de convocação e os locais para a entrega dos documentos serão publicados posteriormente em ato do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - O levantamento dos dados dos agentes públicos ativos e seus dependentes, dos aposentados e seus dependentes e dos pensionistas será feito por meio da apresentação dos originais dos seguintes documentos:

I - para o Censo e Recadastramento dos agentes públicos ativos e aposentados:

- a) Documento de identificação válido, com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante oficial de residência atualizado;
- d) PASEP / PIS / NIT;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de casamento;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identificação válido dos dependentes.
- h) CPF dos dependentes;

II - para o Censo dos pensionistas:

- a) Documento de identificação válido, com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante oficial de residência atualizado.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, o documento de identifica-

ção válido poderá ser o Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional com validade no território nacional.

§ 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por comprovante oficial de residência atualizado as contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou correspondência bancária, em nome do interessado ou de familiar com o qual resida, emitidas nos últimos três meses.

§ 3º - O Registro Geral ou Carteira Profissional e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação com foto, desde que dentro do prazo de validade.

§ 4º - Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou rasurados.

§ 5º - O servidor ativo, o aposentado e o pensionista responderão administrativa, civil e penalmente pelas declarações por eles, por procurador ou por representante legal prestadas à Prefeitura de Miracema.

§ 6º - Para os fins deste Decreto, o cadastramento do dependente indicado pelo servidor ativo ou aposentado não presume a condição de dependência econômica e não dispensa a sua avaliação no momento do requerimento do benefício, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Os órgãos e entidades municipais deverão participar, no âmbito de suas competências, da execução do Censo Previdenciário e do Recadastramento facilitando a sua divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

§ 1º - Os agentes públicos ativos serão liberados de suas atividades para a realização do Censo e/ou do Recadastramento pelo período de 1 (um) dia útil devendo comprovar o seu comparecimento perante a chefia imediata por meio de apresentação do comprovante de recenseamento e/ou de recadastramento de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

§ 2º - Na impossibilidade de conclusão do censo por motivos técnicos ou operacionais, será entregue ao servidor comprovante de comparecimento de que trata o Anexo III deste Decreto.

## **CAPÍTULO II DO CENSO PREVIDENCIÁRIO**

Art. 4º - Fica instituído o Censo Previdenciário dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Miracema – PREVIMIRACEMA, vinculados à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - O Censo previdenciário consistirá na criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social e permitirá o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

§ 2º - O Censo previdenciário tem por finalidade a criação de

bases de dados para que o Município possa integrar o Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social – PROPREV, instituído pela Secretaria de Previdência Social do Governo Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, com apoio operacional em informática do Departamento de Informática Normas e Procedimentos, será responsável pela coordenação e fiscalização do Censo, assim como pela transmissão dos dados obtidos para o Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 6º - Os recursos financeiros para custeio da realização do Censo Previdenciário, serão à conta de dotação orçamentária Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - São beneficiários do PREVI MIRACEMA as pessoas naturais classificadas, nos termos deste Decreto, como segurados e dependentes.

Art. 8º - São segurados do PREVI MIRACEMA:

I - o servidor público titular de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal de Miracema e os aposentados;

II - o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, que tenham contribuído para o RPPS.

Art. 9º - São dependentes do segurado do PREVI MIRACEMA, comprovada a dependência econômica quando necessário:

I - o cônjuge, companheira, companheiro e filho não emancipado, menor de 21 (vinte e um anos) ou inválido de qualquer idade;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido de qualquer idade.

§ 1º - Equiparam-se ao filho, nas condições do inciso I do *caput*, o enteado e o menor tutelado.

§ 2º - A dependência econômica e a invalidez de que trata o *caput* deverão ser comprovadas no instante do requerimento do benefício previdenciário correspondente.

§ 3º - O cadastramento de dependentes indicados em qualquer dos incisos do *caput* deste artigo exclui o cadastramento dos demais dependentes indicados nos incisos subsequentes.

Art. 10 - Será agendada visita domiciliar para a conclusão do Censo aos servidores ativos, aposentados ou pensionistas com dificuldades de locomoção em virtude de problemas de saúde, desde que residentes e domiciliados em Miracema, à vista de apresentação de atestado médico, por pessoa da família ou procurador, que comprove a dificuldade.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, o beneficiário do PREVI MIRACEMA que não for localizado será notificado por correspondência, com aviso de recebimento, para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, realizar o Recadastramento, cuja inércia acarretará as penas previstas neste Decreto.

Art. 11 - A apresentação dos documentos por terceiro para representar o interessado junto à Secretaria Municipal de Administração para os fins deste Decreto somente será aceita nas seguintes situações:

I - impossibilidade de o servidor ativo estar em Miracema, à vista de documento que comprove essa condição e da necessária autorização para esse afastamento, por meio de procurador; e

II - comprovação, pelo aposentado ou pensionista, de residência fora da cidade de Miracema, por meio de procurador.

Parágrafo único - O beneficiário do PREVI MIRACEMA que estiver no exterior enviará à Secretaria Municipal de Administração, além da documentação constante do art. 2º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontrar.

Art. 12 - O Censo Previdenciário Cadastral será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

III - realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;

IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

VI - melhoria da qualidade da base de dados dos segurados do RPPS do Município.

### **CAPÍTULO III DO RECADASTRAMENTO**

Art. 13 - Fica instituído o Recadastramento dos agentes públicos municipais da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal, Autárquica e Fundacional, para coleta foto atualizada e atualização de dados cadastrais.

§ 1º - Deverão comparecer nos postos de recadastramento os seguintes agentes públicos, vinculados a qualquer dos órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo:

I - os servidores públicos, titulares de cargo efetivo, cargo comissionado e função pública, inclusive os Conselheiros Tutelares;

II - os empregados públicos;

III - os contratados por excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

IV - os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à disposição dos órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo;

V - os estagiários.

Art. 14 - O Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, atuará na coordenação e fiscalização do Recadastramento.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 - Findo o período para o comparecimento para realização do Censo Previdenciário, ou, findo o período de con-

vocação designado para o agente público se recadastrar, em caso de não comparecimento do servidor ativo, aposentado ou pensionista, sem a devida justificativa, a Secretaria Municipal de Administração tomará as providências de notificação para que se apresentem no prazo de 10 dias corridos, sob pena de:

I - instauração de processo administrativo disciplinar, nos casos dos agentes públicos que não atenderam à convocação para o Censo;

II - a suspensão preventiva do pagamento dos proventos de aposentadoria e pensões até que o interessado atualize os seus dados cadastrais.

§ 1º - O restabelecimento do pagamento dos meses suspensos dar-se-á na folha subsequente à do mês em que houver o recenseamento.

§ 2º - Após o transcurso do prazo de seis meses da suspensão de que cuida o *caput* deste artigo, o benefício de aposentadoria ou pensão será cancelado por motivo de não realização do Censo mediante instauração prévia de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - Na impossibilidade justificada de recadastramento, assim entendida como os afastamentos e licenças, o agente público ativo deverá comparecer na Secretaria Municipal Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno ao trabalho, para o Recadastramento.

Art. 16 - Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a expedir os atos normativos complementares necessários à plena execução deste Decreto, sob assessoria da Procuradoria Geral do Município.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 25 de maio de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**

#### ANEXO I Comprovante de Recenseamento

Censo Previdenciário: \_\_\_\_\_

Unidade de Atendimento: \_\_\_\_\_

Atendente (usuário): \_\_\_\_\_

Data de Atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Atesto a realização do recenseamento.

Miracema/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recenseamento

#### ANEXO II Comprovante de Recadastramento

\_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_  
(agente público)

matrícula \_\_\_\_\_, participou do Recadastramento, tendo se recadastrado no dia

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, no horário de \_\_\_ às \_\_\_ horas.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do recadastrador

**ANEXO III**

**Comprovante de Comparecimento**

\_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_,  
(Agente Público)

matrícula \_\_\_\_\_, restou impossibilitado de concluir o Censo Previdenciário/Recadastramento por motivos técnicos ou operacionais, tendo comparecido no dia \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, no horário de \_\_\_ às \_\_\_ horas.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do recenseador

**DECRETO 040/18, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho do corrente ano, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

**Art. 2º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de junho do corrente ano, a partir das 12 horas, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

**Art. 3º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	2
DISTRATOS.....	3

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 281/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ROSILÉIA MARIA FELISMINO GUIMARÃES**, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.819.333-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 980.704.367-00, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 284/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**WELBER OLIVEIRA POLITO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.799.697-6 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.026.007-50, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 2º SEGMENTO, PORTUGUÊS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no B.O nº 032, de 08 de junho de 2018

### \*PORTARIA nº 034/18, de 09 DE MAIO de 2018.\*

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias Regulamentares 2015/2016**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **04/06/2018 e término em 03/07/2018**, a servidora **Debora Ribeiro dos Santos**, matrícula:3463-0, cargo de Auxiliar de Administração.  
**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/05/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 041/18, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.07122-1**, de **08/06/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (trinta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 08/06/2018 e término em 06/08/2018**, à servidora Camila dos Passos Brígido, Matrícula nº 4376-1, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 042/18, de 08 DE JUNHO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

Mat:	Nome:		
10219	Ailton Vicente da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
17442	Albertino da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
34444	Ana C. A. Company Cremonez	Auxiliar de Administração	Estatutario
49964	Ana Carla Neto de Souza	Auxiliar de Administração	Estatutario
45195	Ana Cláudia Domingos da Silva	Conselheiro Tutelar	Comissionado
3158	Ana Cristina Pacheco Derossi	Auxiliar de Administração	Optante
3166	Antônio F. Nascimento Barroso	Guarda Municipal	Optante
18511	Antonio Sergio Delfim da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
32514	Camila Leal D'oliveira	Enfermeiro	Estatutario
42382	Carina Ribeiro Silva	Agente de Combate às Endemias	Estatutario

42820	Carleare M. Silva dos Santos	Agente C. de Saúde - CEHAB	Estatutario
42374	Cássio Cadiz dos Reis	Agente de Combate às Endemias	Estatutario
1066	Celso Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
6661	Cintia Lara Ribeiro Mercante	Professor de E. F. 1º Segmento	Estatutario
19275	Elizangela da Paixão Bugin	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
42390	Elizete Serafim da Silva	Agente de Combate às Endemias	Estatutario
51985	Flavia M. A. N. Do Nascimento	Auxiliar de Administ - Contrat	Contratado
18929	Gilson Sardela Mota	Vigia	Estatutario
1104	Glauber Vaz Feijo	Escriturário	Estatutario
25720	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil	Estatutario
26727	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento	Estatutario
42790	Greyson S. Justo de Oliveira	Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Estatutario
124	Heitor Luiz Ferreira Campos	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
3336	João Batista Santos Soares	Operador de Máquinas Pesadas	Optante
19992	Joelma de O. Martins da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
8265	Joelsa Aleixo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario
17485	Jorgimar Henriques	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
18546	José Batista da Silva Brito	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
2712	José Coelho de Andrade	Motorista	Optante
4138	José Eugênio Gonçalves	Técnico de Administração	Estatutario
1201	Jose Guilherme de Freitas	Gari	Estatutario
1350	José Roberto Raimundo	Gari	Estatutario
833	José Sebastião T. Ambrósio	Gari	Optante
34720	Juan Carlos Afonso Souza	Auxiliar de Administração	Estatutario
46205	Kévin Azevêdo Sentinella	Agente de Combate às Endemias	Estatutario
876	Luiz Carlos Pinheiro	Gari	Estatutario
19682	Luiz Carlos Souza Zacharias	Gari UTIL	Celetista
6580	Luiz Reinaldo de Souza	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
33278	Luiz Roberto Dutra Celestino	Guarda Municipal	Estatutario
15431	Marco Antonio da Silva Rocha	Contínuo - Servente	Readaptado - Estatutar
18457	Maria A. F. Mendes Sabino	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
2127	Orlando Garcia da Silva	Guarda Municipal	Optante
38776	Patricia Rohen Leite	Odontólogo	Estatutario
31941	Patrick A. Cerqueira Parreira	Auxiliar de Biblioteca	Estatutario
15423	Paulo Cesar Rosa Lopes	Gari	Estatutario
42749	Rafael Bonifácio Finamor	Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Estatutario
17930	Rogério de Oliveira Costa	Pedreiro	Estatutario
42773	Sabrina Daniela Gomes da Silva	Agente C. de Saúde - Jove	Estatutario
42200	Savio da Rocha Lemos	Instrutor Oficineiro	Estatutario
18384	Sidnei Souza de Almeida	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
50059	Sonia Maria Barbosa Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
18180	Thais Dutra Monteiro	Auxiliar de Saúde	Estatutario

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/06/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 043/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.07216-5**, de **11/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 29/05/2018 e término em 12/06/2018**, ao(à) servidor(a) Neuzza Aurelio, Matrícula nº 0688-2, Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29/05/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

## DISTRATOS

**Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no B.O nº 032, de 08 de junho de 2018**

**\*EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL\***

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 344/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adilson Martins, CPF: 180.966.727-54. Objeto: Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Data da Assinatura: 10/10/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	4
PORTARIAS GABINETE.....	6
CMDCA.....	8

## LEIS

### LEI Nº 1.772, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a extinção de 04(quatro) cargos de Orientador Educacional e criação de 02 (dois) cargos de Pedagogos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam extintas 04(quatro) vagas no cargo de Orientador Pedagógico, do quadro de provimento conforme o anexo da Lei 1.367/11.

**Parágrafo Único:** O quadro de vagas da Lei nº 1.367, de 08 de setembro de 2011, em seu anexo I, passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

**Art. 2º-** Ficam criadas 02(duas) vagas no cargo de Pedagogo, do quadro de provimento efetivo, Grupo NS-39, Padrão de Vencimento P-34.

**Parágrafo Único:** O quadro de vagas da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando adequada com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07 de JUNHO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### LEI Nº 1.773, DE 14 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe no âmbito do Município de Miracema/RJ sobre cobranças por estimativa das concessionárias fornecedoras de água e luz e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** As empresas concessionárias fornecedoras de água e luz no âmbito do Município de Miracema/RJ ficam impedidas de realizarem estimativas de consumo para fins de cobrança através de levantamento de áreas e cômodos nos imóveis dos consumidores.

**Parágrafo único.** Consideram-se imóveis para fins desta Lei estabelecimentos comerciais, residenciais e entidades privadas sem fins lucrativos.

**Art. 2º** As empresas concessionárias fornecedoras de água e luz só poderão efetuar cálculos através da leitura dos aparelhos medidores de aferição de consumo, quais sejam relógios e/ou hidrômetros, sendo estes especialmente inspecionados pelos órgãos de metrologia competentes.

**Art. 3º** Nos casos de aquisição do primeiro aparelho medidor, os valores destes equipamentos serão cobrados diretamente aos consumidores conforme tabela já existente, uma única vez.

**Art. 4º** A troca e o conserto dos aparelhos medidores serão de responsabilidade das concessionárias, não recaindo ao consumidor quaisquer ônus para o pagamento dos serviços.

**Art. 5º** Ficam proibidas quaisquer tipos de cobranças retroativas, desde que não se comprovem irregularidades causadas pelo consumidor, decorrentes de adulteração no equipamento de medição, sendo para tanto devidamente atestado por peri-

to idôneo e imparcial.

**Parágrafo único.** Em casos de problemas informados pelo próprio consumidor, não sendo ele responsável por erro/defeito de equipamentos de medição, também fica proibida a cobrança de qualquer tipo, uma vez que o defeito foi constatado e informado à concessionária, demonstrando a boa-fé em ter o equipamento funcionando corretamente.

**Art. 6º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo a multa ser revertida para os cofres do município.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 de JUNHO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei

### LEI Nº 1.774, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Fixa os feriados do Município e dá outras providências

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** São feriados Cívicos:

- I - os declarados em Lei Federal
- II - A data magna do Estado fixada em Lei Estadual
- III - o dia 03 de maio aniversário do Município.

**Art. 2º-** São feriados religiosos do Município:

- I - Sexta-feira da Paixão
- II - Corpus Christi
- III - 13 de junho - Dia do Padroeiro da cidade
- IV - 08 de dezembro - Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis 225 de 20/06/1983 e 1.603 de 22/06/2015.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 de JUNHO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei

### LEI Nº 1.775, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a Utilização dos Bens Públicos Móveis e Imóveis adquiridos através dos CONVÊNIOS PRODESA Nº 0212292-07/2006, PADEM Nº 070/2004 e PADEM Nº 040/2004, abaixo especificados.

**Art. 1º:** O Prefeito de Miracema fica autorizado a conceder a particulara utilização dos Bens Públicos Móveis e Imóveis discriminados neste Projeto de Lei, cuja aquisição ocorreu mediante Convênios firmados com recursos do Governo Federal e do Estado do Rio de Janeiro:

**§ 1º:** Fica autorizada a utilização por particular do Bem Móvel BALANÇA DE 80 (oitenta) TONELADAS, tombada no patrimônio municipal e adquirida através do CONVÊNIO PRODESA - Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário Nº 0212292-07/2006, Nota Fiscal nº 006556, de 29/09/2008, mediante recursos da União, a qual se encontra instalada no Centro Administrativo do Polo Industrial II do município de Miracema.

**§ 2º:** Fica autorizada a utilização por particular do Bem Imóvel

GALPÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ, cuja metragem consta da planta no Anexo I do presente Projeto de Lei, construído através do CONVÊNIO PADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal Nº 070/2004, mediante recursos do Estado do Rio de Janeiro, o qual se encontra instalado no Polo Industrial II do município de Miracema.

§ 3º: Fica autorizada a utilização por particular do Bem Imóvel CENTRO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ, cuja metragem consta da planta no Anexo II do presente Projeto de Lei, construído através do CONVÊNIO PADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal Nº 040/2004, mediante recursos do Estado do Rio de Janeiro, o qual se encontra instalado no Polo Industrial II do município de Miracema.

§ 4º: O prazo da Utilização Onerosa dos Bens Públicos Móveis e Imóveis que trata este artigo, será de 20 (vinte) anos, admitida prorrogação por no máximo igual período, findo o qual os Bens Públicos deverão retornar à posse do Município de Miracema, mantendo todas as suas funcionalidades e em perfeito estado de conservação.

Art. 2º: Fica excepcionalmente autorizada a utilização onerosa dos referidos Bens Públicos Móveis e Imóveis à empresa FRIGOMAS FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.007/0001-00, com fundamento na doação de imóvel público situado no Polo Industrial II, contida na Lei Municipal Nº 1.631, de 18 de abril de 2016, bem como pelo deferimento expresso contido nos autos do processo administrativo autuado sob o nº 2015.01606-5.

§ 1º: Na hipótese da mencionada empresa encerrar suas atividades antes do prazo previsto no § 2º do artigo 1º, a posse de todos os Bens Públicos reverterá imediatamente ao Município de Miracema.

Art. 3º: A presente autorização visa ofomento da atividade industrial no Município de Miracema, bem como a destinação útil e o não perecimento dos Bens Públicos Móveis e Imóveis ora discriminados, adquiridos e construídos para fins do Programa Municipal de Beneficiamento do Arroz, cujas atividades não foram desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 4º: Os Bens Públicos Móveis e Imóveis acima descritos destinam-se exclusivamente à empresa FRIGOMAS FRIGORÍFICO LTDA ME cuja atividade econômica principal é o abate e correlato comércio de carne suína e bovina, a qual deverá assumir o encargo de gerar, no mínimo, mais 20 (vinte) empregos diretos, efetivando contratação, preferencialmente, de mão de obra local.

Art. 5º: A FRIGOMAS FRIGORÍFICO LTDA não poderá ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar a terceiros os Bens Públicos Móveis e Imóveis no todo ou em parte, responsabilizando-se pela manutenção e conservação dos mesmos.

§ 1º: Anualmente a Secretaria Municipal de Administração promoverá a conferência dos Bens Públicos Móveis e Imóveis discriminados neste projeto de lei, cuja propriedade em nenhuma hipótese será transferida à citada empresa.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE JUNHO DE 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.776, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Autoriza a Utilização dos Bens Públicos Móveis adquiridos através do Convênio Nº 104/2010 pertinentes ao Matadouro

Municipal.

Art. 1º O Prefeito de Miracema fica autorizado a conceder a particulara utilização dos Bens Públicos Móveis pertinentes aos móveis, utensílios e equipamentos constantes do CONVÊNIO Nº 104/2010, referente ao Matadouro Municipal, em razão da desativação do mesmo.

§ 1º A listagem de todos os bens móveis, utensílios e equipamentos do mencionado Convênio Matadouro Municipal, devidamente tombados como patrimônio público é integrante do presente projeto de lei e discriminada no Anexo I.

§ 2º O prazo da Utilização Onerosa dos Bens Públicos Móveis que trata este artigo, será de 20 (vinte) anos, admitida prorrogação por no máximo igual período, findo o qual os Bens deverão retornar à posse do Município de Miracema.

Art. 2º Fica excepcionalmente autorizada a utilização onerosa dos referidos Bens Públicos Móveis à empresa FRIGOMAS FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.007/0001-00, em razão da autorização da doação de imóvel público contida na Lei Municipal Nº 1.631, de 18 de abril de 2016.

§ 1º Na hipótese da mencionada empresa encerrar suas atividades antes do prazo previsto no § 2º do artigo 1º, a posse de todos os Bens Públicos reverterá ao Município de Miracema.

Art. 3º A presente autorização visa o não perecimento dos Bens Públicos Móveis adquiridos para fins de abate de animais, cujas atividades anteriormente eram desenvolvidas pelo próprio Município de Miracema, através do Matadouro Público Municipal.

Art. 4º Os Bens Públicos Móveis descritos no Anexo I destinam-se exclusivamente à empresa FRIGOMAS FRIGORÍFICO LTDA cuja atividade econômica principal é o abate e correlato comércio de carne suína e bovina, a qual deverá assumir o encargo de gerar, no mínimo, mais 20 (vinte) empregos diretos, efetivando contratação, preferencialmente, de mão de obra local.

Art. 5º A FRIGOMAS FRIGORÍFICO LTDA ME não poderá ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar a terceiros os Bens Públicos Móveis no todo ou em parte.

§ 1º Anualmente a Secretaria Municipal de Administração promoverá a conferência dos Bens Públicos Móveis constantes do Anexo I, cuja propriedade não será transferida à citada empresa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 de JUNHO de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.779 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão dos programas e ações objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde conforme descrito a seguir:

**Funcional Programática 1:**

**Unidade Orçamentária:**

04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

**Função:**

10 - Saúde

**Subfunção:**

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:**

227 – Limite Financeiro do MAC.

**Ação:**

2.220 - Manutenção MAC Amb./Hospitalar.

**Produto:** Manutenção Efetuada**Valor:** R\$ 560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais)**Funcional Programática 2:****Unidade Orçamentária:**

04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

**Função:**

10 - Saúde

**Subfunção:**

301 – Atenção Básica

**Programa:**

225 – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

**Ação:**

2.217 - Manutenção do PAB Amb.Fixo e Variável

**Produto:** Manutenção Efetuada**Valor:** R\$ 921.190,00(Novecentos e vinte e um mil, cento e noventa reais).**Art. 2º** - Os referidos programas e suas respectivas ações ficam criados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.**Art. 3º** - Os presentes Programas e suas ações ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE JUNHO DE 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETOS****DECRETO Nº 038 de 04 de junho de 2018**

Define a **TABELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONSULTAS EM CONSULTÓRIO E OUTROS PROCEDIMENTOS** do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Miracema/RJ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que o acesso a saúde é um direito fundamental, e está inserido no conceito de “dignidade humana”, princípio basilar da República, previsto no inciso III do artigo 1º da Constituição Federal, não havendo medidas para se configurar condições mínimas de garantia da saúde do indivíduo, sem o pleno funcionamento do Sistema Único.

**Considerando** que a proteção do direito à saúde é manifestada no caput do artigo 5º da Constituição, que preconiza a inviolabilidade do direito à vida, como o mais fundamental dos direitos.

**Considerando** a supremacia do interesse público, também acobertados por Programas específicos do Ministério da Saúde e em caráter indispensável à população, a contratação de serviços de saúde especializados bem como os demais exa-

mes que se fazem indispensáveis por seu caráter complementar.

**Considerando** o estudo técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e os resultados apresentados, bem como deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ, aprovando a referida tabela, através da Resolução/CMS nº 005/2018 de 20 de abril de 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a Tabela Complementar do Sistema Único de Saúde Municipal – SUS, aprovada pela Resolução nº 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, publicada no Boletim Oficial nº XXX, na forma do Anexo Único deste Decreto, a ser utilizada como referência nos procedimentos de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para contratação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ.

**Art. 2º** A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Miracema/RJ, conforme levantamento das necessidades.

**Art. 3º** O edital de contratação deverá prever as regras para credenciamento dos interessados.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 333 - <b>Centro,</b> <b>Miracema/RJ</b> CEP: 28460-000 - Tel/Fax: (22) 2852-1945 CNPJ: 36.285.484/0001-00 - E-mail: <a href="mailto:saudemiracema@ig.com.br">saudemiracema@ig.com.br</a>		
<b>TABELA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL - SUS – 2018/2019</b>		
<b>TABELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONSULTAS EM CONSULTÓRIO E OUTROS PROCEDIMENTOS</b>		
Código SUS ou TUSS	Procedimento	Valores por procedimento (R\$)
<b>03 CONSULTAS MÉDICAS</b>		
03.01.01.007-3	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido). Todas as Especialidades.	56,92
<b>02 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>		
<b>02.01.01 COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BIÓPSIA</b>		
02.01.01.006-2	BIÓPSIA DE BEXIGA	127,61
02.01.01.007-0	BIÓPSIA DE BOLSA ESCROTAL	70,52
02.01.01.017-8	BIÓPSIA DE EPIDIDIMO	86,07
02.01.01.038-0	BIÓPSIA DE PENIS	72,67
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - ATE 8 FRAGMENTOS	192,28
02.01.01.046-1	BIÓPSIA DE TESTICULO	89,30
02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREOIDE - PAAF	86,49
02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE PARATIREOIDE - PAAF	230,79
02.01.01.050-0	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	48,89
02.01.01.051-8	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	46,66
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	64,98
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DE BOCA	45,66
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DE LÁBIO	45,66
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DE LÍNGUA	38,16
02.01.01.023-2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	73,85
02.01.01.019-4	BIÓPSIA DO CAVUM, OROFARINGE OU HIPOFARINGE	77,50

02.01.01.046-1	BIÓPSIA UNILATERAL DE TESTÍCULO	89,30
02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	124,46
02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	51,73
02.01.01.015-1	BIOPSIA DO ENDOMÉTRIO	69,25
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE, TUMORES SUPERFICIAIS, TECIDO CELULAR SUBCUT	40,14
40601196	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM FRAGMENTOS MULTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ORGAO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	87,55
40601170	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REACOES)	435,63
<b>02.04.05</b>	<b>EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDOMEN E PELVE</b>	
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	
40807053	Uretrocistografia de adulto	59,99
40807061	Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	69,46
<b>02.04.06</b>	<b>EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES</b>	
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	128,70
<b>02.05.01</b>	<b>ULTRA-SONOGRAFIAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO (QUALQUER REGIÃO ANATÔMICA)</b>	
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO OU ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO	211,48
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FÍSICO	246,48
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	276,36
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	144,75
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) (CARÓDITA, VERTEBRAIS, VENOSO, ARTERIAL)	135,47
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	87,17
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA	43,45
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	86,35
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	89,13
02.03.02.018-6	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL (útero, ovários, anexos e vagina)	62,12
40901319	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULACAO (3 OU MAIS EXAMES)	134,68
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAMA DE MAMAS	55,31
<b>02.05.02</b>	<b>ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS</b>	
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	165,90
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	74,22
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	116,94
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	67,43
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO (PARTES MOLES)	57,80
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	53,51
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	54,54
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	87,96
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	96,35
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE COM DOPPLER	53,51
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	82,55
<b>02.06.01</b>	<b>TOMOGRAFIA DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL</b>	

02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	212,62
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	448,57
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	212,62
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	212,62
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	254,38
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	215,29
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	215,29
<b>02.06.02</b>	<b>TOMOGRAFIA DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL</b>	
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIO	254,38
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	254,38
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	266,79
<b>02.06.03</b>	<b>TOMOGRAFIA DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES</b>	
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	267,35
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	254,38
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	267,35
<b>02.07.01</b>	<b>RM DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL</b>	
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE CRANIO	386,05
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE CRANIO	386,05
02.07.02.001-9	RM - CORACAO - MORFOLOGICO E FUNCIONAL	542,60
02.07.02.001-9	RM - CORACAO - MORFOLOGICO E FUNCIONAL + PERFUSAO + ESTRESSE	566,03
02.07.02.001-9	RM - CORACAO - MORFOLOGICO E FUNCIONAL + PERFUSAO + VIABILIDADE MIOCARDICA	575,90
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	470,67
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	490,48
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	490,48
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	490,48
02.07.02.003-5	RM - TORAX (MEDIASTINO, PULMAO, PAREDE TORACICA)	488,72
02.07.02.004-3	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA (UNILATERAL)	566,27
02.07.02.005-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA (BILATERAL)	566,27
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	487,35
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	480,00
<b>02.07.02</b>	<b>RM DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES</b>	
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	473,90
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	502,76
<b>02.07.03</b>	<b>RM DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES</b>	
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	482,92
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	481,95

02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	479,70
<b>02.09.01</b>	<b>APARELHO DIGESTIVO</b>	
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	242,12
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	194,13
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRURGICA COM BIOPSIA E/OU CURETAGEM UTERINA, LISE DE SINEQUIAS, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	186,36
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	99,97
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	99,56
<b>02.11.02</b>	<b>DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA</b>	
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	72,15
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	61,80
<b>02.11.04</b>	<b>DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA</b>	
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	86,52
<b>02.11.05</b>	<b>DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA</b>	
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA	41,25
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	62,22
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	62,22
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	65,63
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	105,14
<b>02.11.08</b>	<b>DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA</b>	
02.11.08.005-5	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	71,31
<b>02.11.09</b>	<b>DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA</b>	
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	115,64
<b>04</b>	<b>PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	
<b>04.05.03</b>	<b>CORPO VÍTREO, RETINA, CORÓIDE E ESCLERA</b>	
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	179,87
<b>04.07.03</b>	<b>PANCREAS, BACO, FIGADO E VIAS BILIARES</b>	
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	684,52
	OUTROS PROCEDIMENTOS	
02.01.01.020-8	BIOPSIA HEPATICA POR LAPAROTOMIA (ATE 3 FRAGMENTOS)	283,19
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA EXPLORADORA, OU PARA BIOPSIA, OU PARA DRENAGEM DE ABSCESSO, OU PARA LIBERACAO DE BRIDAS EM VIGENCIA DE OCLUSAO POR VIDEOLAPAROSCOPIA	444,16
02.11.07.014-9	Emissão otoacústicas evocadas	42,44

**DECRETO 044/18, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de julho do corrente ano, a partir das 10 horas, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS GABINETE****PORTARIA Nº 214/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, até a maioridade civil**, ao senhor HEMERSON CARNEIRO RODRIGUES representado legalmente pela mãe, a senhora SARA RAIMUNDA CARNEIRO, dependente (filho menor) do senhor **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula: 1720-5, referência salarial Nível 1 Padrão P.007 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 27/03/2018, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.04006-6.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	R\$ 1.478,70
----------------	--------------

(um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/03/2018 conforme disposto no processo administrativo nº 2018.04006-6 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 215/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **SEBASTIANA DIAS BATISTA**, dependente (COMPANHEIRA) do senhor **JORGE LUIZ FERREIRA NEVES**, segurado aposentado do PREVI MIRACEMA através da portaria nº 003/2013, sob a matrícula 120319-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/03/2018, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.03850-3.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

PROVENTOS .....	R\$ 1.287,90
-----------------	--------------

(um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros até a data de 09/03/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 285/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **DEBORA FERREIRA MAGDALENO**, titular do cargo público de Engenheiro Ambiental, inscrito(a) na matrícula de nº 4344-3, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei Complementar Municipal nº 1.241/08, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2018.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 0289/2018, de 15 de Junho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita no processo nº2012.10615-8, de 27/12/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 003 de 30 de janeiro de 2013 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público Estatutário o Sr. JORGE LUIZ FERREIRA NEVES, matrícula 000300-5, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 40, § 1º, Inciso I c/c Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS – P 07</b> .....	<b>R\$ 678,00</b>
(Decreto nº 7.872, de 26/12/2012).	
<b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013</b>	
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%)</b> –.....	<b>R\$ 101,70</b>
(Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	
<b>ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (20%)</b> - .....	<b>R\$ 135,60</b>
(Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	
<b>PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE (LEI 10887/04)</b> - .....	<b>R\$ 915,30</b>

(novecentos e quinze reais e trinta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 290/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **SEBASTIANA DIAS BATISTA**, dependente (Cônjuge) do senhor **JORGE LUIZ FERREIRA NEVES**, segurado Aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 003/13, sob a matrícula: 120319-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/03/2018, com fulcro **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.03850-3.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>Proventos.....</b>	<b>R\$ 1.287,90</b>
-----------------------	---------------------

(um mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/03/2018 conforme disposto no processo administrativo nº 2018.03850-3 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 291/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0000552-04.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **SHEILA HORSAL DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula nº 0694-7, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **SHEILA HORSAL DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula

nº 0694-7, para o valor de **R\$ 2.122,90** (dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0000552-04.2013.8.19.0034.

**Art. 2º** – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Junho de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 292/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004522-12.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARILETE DE OLIVEIRA SOUZA**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARILETE DE OLIVEIRA SOUZA**, para o valor de **R\$ 2.122,90** (dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004522-12.2013.8.19.0034.

**Art. 2º** – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Junho de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 293/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR, JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, portador da Cédula de Identidade 22.123.204-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 120.427297-28, para exercer o cargo

em provimento de **OUIVADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.768/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 294/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**THAIS VIEIRA GAUDARD CURCIO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 26.183.017-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 105.524.367-47, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-15, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### CMDCA

#### Deliberação Nº 003/2018 – CMDCA/MIRACEMA/RJ

Altera a data do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia **03 de Julho 2018**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais:

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Deliberação Nº 002/2018, mudando a data da eleição para o dia 03 de Julho de 2018, devido a decretação de ponto facultativo no Município no dia 02 de Julho de 2018, tendo em vista Jogo do Brasil na Copa do Mundo marcado para esta data.

Art. 2º - Mantem-se os demais termos da Deliberação Nº 002/2018.

Miracema, 28 de Junho de 2018.

**Silvia Regina Botelho Bereta Benedicto**  
Presidente do CMDCA Miracema/RJ



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	235
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	215
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
LICITAÇÃO.....	2
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	9

## DECRETOS

### DECRETO 048/18, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho do corrente ano, a partir das 12 horas, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **049/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/07/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **050/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 19/07/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tira de teste para monitor de glicose ON CALL PLUS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **051/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para FMS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **052/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 23/07/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **053/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/07/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico e de esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através

do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **054/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 25/07/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de artefatos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.02209-5**

EDITAL **040/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Aquisição de 01 veículo tipo pick-up para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 040/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para a **Aquisição de 01 veículo tipo pick-up**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR UNIT.
LUCVEL VEÍCULOS LTDA	R\$ 131.180,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.180,00</b>

Miracema/RJ, 21 de junho de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.04921-5**

EDITAL **042/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS).**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 042/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti)**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de

**05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR
GENES RODRIGUES DA SILVA-ME	R\$ 73.444,76
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 14.968,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.413,58</b>

Miracema/RJ, 20 de junho de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.04512-5**

EDITAL **044/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (aviamentos), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 044/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (aviamentos)**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 93.482,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 93.482,00</b>

Miracema/RJ, 21 de junho de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.05854-5**

EDITAL **045/2018**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 044/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 8.857,00

PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	R\$ 8.779,75
A.R.M. NETO MINI MERCADO LTDA-ME	R\$ 4.672,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.308,75</b>

Miracema/RJ, 21 de junho de 2018.  
**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02735-9**  
**EDITAL 047/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 047/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 46.567,00
IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	R\$ 14.580,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.147,00</b>

Miracema/RJ, 26 de junho de 2018.  
**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05913-0**  
**EDITAL 048/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos para frota municipal.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 048/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos para frota municipal**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR
GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	R\$ 499.569,00
BAVIERA COM. E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	R\$ 105.348,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 604.917,00</b>

Miracema/RJ, 20 de junho de 2018.  
**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2018.07409-5  
 Ref.: Contratação das artistas Hellen Cristina e Laura Limma para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores nos dias 13 e 14 de julho de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação das artistas Hellen Cristina e Laura Limma para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores nos dias 13 e 14 de julho de 2018 e APROVA a realização da despesa no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo show de Hellen Cristina com a empresa Hellen Cristina dos Santos Martins 10451998774, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.857/0001-34, situada na Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº 125, Bairro Santa Afra, Santo Antonio de Pádua/RJ e R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) pelo show de Laura Limma, com a empresa Rodolfo Gripa Correa 10527752762, inscrita no CNPJ sob o nº 28.444.344/0001-09, situada na Rua Massaud Simão, nº 104, Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ.

Miracema, 25 de junho de 2018.  
**Clóvis Tostes de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 107/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADA:** LUCVÉL VEÍCULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.856.523/0001-16, sediado(a) na RODOVIA RJ 186, KM1, S/N, BAIRRO SANTA AFRA, em SANTO ANTONIO DE PÁDUA -RJ.

**OBJETO:** aquisição de 01 Veículo do tipo Camionete/Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), zero Km, ano/modelo no mínimo 2018/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$131.180,00(cento e trinta e um mil cento e oitenta reais).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.02209-5 **EDITAL Nº:** 040/2018  
**Modalidade:** Pregão Presencial

**DOTAÇÃO:**  
04.11.10.301.0225.2.217 4.4.90.52.00-3373  
 Equipamentos e Material Permanente– PAB  
04.11.10.122.0229.2.224 4.4.90.52.00-356  
 Equipamentos e Material Permanente - Impostos e Transferências de Impostos

**DATA:** Miracema/RJ, 21 de junho de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2018.07409-5

**MODALIDADE:** Inexigibilidade  
**CONTRATO Nº** 108/PMM/2018  
**DATA:** 25 de junho de 2018

**OBJETO:** Contratação da artista Hellen Cristina, através da empresa Hellen Cristina dos Santos Martins 10451998774, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema,

3º Distrito Venda das Flores no dia 13/07/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2018.07409-5

**CONTRATADA:** HELLEN CRISTINADOS SANTOS MARTINS 10451998774, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.857/0001-34, situada na Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº 125, Bairro Santa Afra, Santo Antonio de Pádua/RJ.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

**DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 30 dias

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:  
02.13.131222172.132000.3393.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2018.07409-5

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**CONTRATO Nº** 109/PMM/2018

**DATA:** 25 de junho de 2018

**OBJETO:** Contratação da artista Laura Limma, através da empresa Rodolfo Grippa Correa 10527752762, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores no dia 14/07/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2018.07409-5.

**CONTRATADA:** RODOLFO GRIPA CORREA 10527752762, inscrita no CNPJ sob o nº 28.444.344/0001-09, situada na Rua Massaud Simão, nº 104, Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

**DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 30 dias

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:  
02.13.131222172.132000.3393.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2018.04766-8

**Ref:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/ FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e APROVA a realização da despesa no valor global de **R\$146.867,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais).**

#### Fornecedor Individual:

Denilson Cerqueira Gabetto Filho, DAP Física nº RJ33023040309105500000067, R\$ 19.200,00

#### Grupo Informal “Agricultores de Miracema” composto dos seguintes agricultores:

Gilmar Caviari Freire, DAP Física nº RJ33030050307092100000017; R\$18.362,00

Antonio Torquato Ramalho, DAP Física nº RJ33030050307092100000016; R\$10.259,40

Ademir Detoni, DAP Física nº SDW0570012607971206181109; R\$4.158,03

Carlos Cesar Lima e Silva, DAP Física nº RJ33030050307092100000006; R\$4.748,33

Celio da Rocha Mota, DAP Física nº SDW0017719037081206181116; R\$7.663,13

Herivelto Pinheiro da Rocha, DAP Física nº RJ33030050303030700000084; R\$7.785,03

Washington Luiz de Oliveira, DAP Física nº RJ33030050301052900000004; R\$18.160,00

Adão Pereira da Silva, DAP Física nº RJ33030050307092100000019; R\$19.861,13

Anderson Camargo Ramalho, DAP Física nº SDW0143764657391206181133; R\$9.580,13

Silvio Rocha Mota, DAP Física nº RJ33030050307092100000010; R\$9.766,43

Sebastião Firmo da Silva, DAP Física nº RJ33030050301052900000006; R\$6.471,43

Carlos Antonio da Rocha Oliveira, DAP Física nº RJ33030050301052900000008; R\$4.474,93

Ediney Tavares Sentineli, DAP Física nº SDW0007233997782105180247; R\$3.084,03

Claudomiro Pereira da Silva, DAP Física nº RJ33030050307092100000018; R\$3.293,00.

**Miracema, 21 de junho de 2018.**

**Clóvis Tostes de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04852-1

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto a prestação de serviço de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (classe II-A), coletados nas atividades de limpeza pública.

**CONTRATADA:** **MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda**, estabelecida na Estrada Genílio Villar Barbosa, s/nº, Bairro Osório, 3º Distrito, Santa Maria Madalena/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.032/0001-57.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL.

PAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

02.11.18542212.165000.3393.99.00.00

Data do aditivo: 10 de maio de 2.018

Publique-se.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES PARA PASSAGEIROS, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018. 02211-8

**EDITAL:** 034/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**HOMOLOGAÇÃO:** 30/05/2018

**EMPRESA:** WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA ANTONIO MARIO DE AZEVEDO Nº 300 – DUAS PEDRAS – NOVA FRIBURGO/RJ – CEP: 28.630-590 CNPJ:20.438.977/0001-00

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 30/05/2018 e com término em 29/05/2019 não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
001	04	Veículo automotor tipo Van para transporte coletivo de passageiros / cor branco / zero quilômetro (0 Km) / Teto Alto /ano modelo no mínimo 2018/2018 de Fabricação Nacional/ motor à diesel / Potência mínima de 130 CV / alimentação: injeção eletrônica / rodas: pneus 195/75 r16 / capacidade de passageiros: mínimo de 15 lugares (passageiros)/ tanque de combustível (litros): mínimo de 75l / Comprimento mínimo 3.665mm, Largura mínima 1.900mm, altura mínima 2.400mm/ equipada com desembaçador do vidro traseiro / direção hidráulica ou elétrica / Kit Multimídia integrado ao painel com leitor MP3/WMA, USB, Rádio AM FM / alto falantes + antena / protetor de carter / trio elétrico / alarme antifurto / sirene de ré / faróis de neblina / Airbag motorista e carona (1ª fila de passageiros) / Freios ABS / kit elétrico (vidros elétricos dianteiros, travas elétricas dianteiras, travas elétricas/ ar condicionado / garantia de fábrica e assistência técnica / bancos do motorista com regulagem de altura / banco de passageiro reclinável / revestimento banco em tecido / estribos laterais / tacógrafo digital / películas de proteção solar/ o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes e todas as regulamentações Conama que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular. Equipado com os componentes de segurança obrigatórios exigidos pelo Contran 316/09. Veículo já licenciado junto ao DETRAN/RJ, Isento de IPVA, Emplacados/lacrados (placa oficial branca/ Município de Miracema-RJ).	FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 4P 2018	186.900,00	747.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>747.600,00</b>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.04921-5

**EDITAL:**042/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**HOMOLOGAÇÃO:** 20/06/2018

**EMPRESA:** GENES RODRIGUES DA SILVA-ME

**ENDEREÇO:** RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 790 – JARDIM BERVELY – MIRACEMA/RJ

**CNPJ:** 02.300.510/0001-00

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 20/06/2018 e com término em 19/06/2019 não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	1.140	UND	ALFACE	Extra	R\$ 1,35	R\$ 1.539,00
1	3	600	DUZ	LARANJA	Extra	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
1	4	588	KIL	MELÃO	Extra	R\$ 4,50	R\$ 2.646,00
1	6	588	KIL	MAMÃO FORMOSA	Extra	R\$ 3,87	R\$ 2.275,56
1	7	1.036	KIL	MELANCIA	Extra	R\$ 3,85	R\$ 3.988,60
1	8	288	UND	ABACAXI	Extra	R\$ 3,96	R\$ 1.140,48
1	9	334	KIL	BETERRABA	Extra	R\$ 3,39	R\$ 1.132,26
1	11	770	KIL	TOMATE	Extra	R\$ 3,44	R\$ 2.648,80
1	12	348	KIL	ALHO	Extra	R\$ 15,45	R\$ 5.376,60
1	13	366	KIL	CEBOLA	Extra	R\$ 3,29	R\$ 1.204,14
1	14	284	KIL	QUIABO	Extra	R\$ 4,86	R\$ 1.380,24
1	16	362	KIL	CHUCHU	Extra	R\$ 1,87	R\$ 676,94
1	17	474	KIL	MANDIOCA	Extra	R\$ 4,10	R\$ 1.943,40
1	18	174	MOL	BRÓCOLIS	Extra	R\$ 3,82	R\$ 664,68
1	19	792	MOL	CHEIRO-VERDE	Extra	R\$ 1,40	R\$ 1.108,80
1	20	1.076	MOL	COUVE	Extra	R\$ 1,35	R\$ 1.452,60
1	21	264	MOL	ALMEIRÃO	Extra	R\$ 1,95	R\$ 514,80
1	22	284	KIL	REPOLHO HIBRIDO	Extra	R\$ 2,85	R\$ 809,40
1	23	216	KIL	REPOLHO ROXO	Extra	R\$ 3,85	R\$ 831,60
1	25	534	KIL	INHAME	Extra	R\$ 3,20	R\$ 1.708,80
1	26	498	DUZ	OVOS VERMELHOS	Extra	R\$ 3,65	R\$ 1.817,70
1	27	224	KIL	ABOBRINHA VERDE	Extra	R\$ 2,85	R\$ 638,40
1	28	214	KIL	BATATA DOCE	Extra	R\$ 3,87	R\$ 828,18
1	29	252	KIL	PEPINO	Extra	R\$ 2,45	R\$ 617,40
1	30	166	UND	COUVE FLOR	Extra	R\$ 4,15	R\$ 688,90
1	31	84	KIL	BERINGELA	Extra	R\$ 3,45	R\$ 289,80
1	32	36	KIL	VAGEM	Extra	R\$ 4,88	R\$ 175,68
1	33	252	KIL	LIMÃO	Extra	R\$ 4,10	R\$ 1.033,20
1	34	198	KIL	PIMENTÃO	Extra	R\$ 3,35	R\$ 663,30
1	35	347	MOL	AGRIÃO	Extra	R\$ 2,00	R\$ 694,00
1	36	230	MOL	ESPINAFRE	Extra	R\$ 2,39	R\$ 549,70
1	37	648	KIL	UVA RUBI OU NIÁGARA	Extra	R\$ 12,30	R\$ 7.970,40
1	38	636	DUZ	PÊRA NACIONAL	Extra	R\$ 9,85	R\$ 6.264,60
1	39	564	KIL	MANGA	Extra	R\$ 4,65	R\$ 2.622,60
1	40	360	DUZ	MEXERICA	Extra	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00
1	41	152	KIL	MORANGO	Extra	R\$ 8,30	R\$ 1.261,60
1	42	234	KIL	MARACUJÁ	Extra	R\$ 6,80	R\$ 1.591,20
1	43	426	KIL	GOIABA	Extra	R\$ 3,95	R\$ 1.682,70
1	44	426	KIL	AMEIXA NACIONAL ROXA	Extra	R\$ 15,45	R\$ 6.581,70
1	45	60	KIL	BANANA DA TERRA	Extra	R\$ 3,95	R\$ 237,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 73.444,76</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.04921-5

**EDITAL:**042/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018**
**EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
**ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS 19 – LOJA 05 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
**CNPJ: 21.843.730/0001-24**
**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **20/06/2018** e com término em **19/06/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	2	1.140	DUZ	BANANA	CEASA	R\$ 3,24	R\$ 3.693,60
1	5	1.069	DUZ	MAÇÃ	CEASA	R\$ 5,40	R\$ 5.772,60
1	10	734	KIL	CENOURA	CEASA	R\$ 2,96	R\$ 2.172,64
1	15	310	KIL	ABÓBORA	CEASA	R\$ 2,65	R\$ 821,50
1	24	936	KIL	BATATA INGLESA	CEASA	R\$ 2,68	R\$ 2.508,48
<b>Total por Fornecedor</b>						<b>R\$ 14.968,82</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2018**
**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05913-0**
**EDITAL:048/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018**
**EMPRESA:GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**
**ENDEREÇO:RUA JUVENAL LEAL Nº 230 – LOJA 16 –CENTRO – APERIBÉ/RJ**
**CNPJ:15.541.500/0001-08**
**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **20/06/2018** e com término em **19/06/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	104	Unid.	Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM	PIRELLI	R\$ 590,00	R\$ 61.360,00
1	2	77	Unid.	PNEU 215/75 R 17.5	HIFLY	R\$ 430,00	R\$ 33.110,00
1	3	108	Unid.	Pneu 205 / 75 - R16	HIFLY	R\$ 259,00	R\$ 27.972,00
1	4	27	Unid.	Pneu 14.9 / 28	MAGGION	R\$ 1.445,00	R\$ 39.015,00
2	1	34	Unid.	Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM	PIRELLI	R\$ 590,00	R\$ 20.060,00
2	2	25	Unid.	PNEU 215/75 R 17.5	HIFLY	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
2	3	36	Unid.	Pneu 205 / 75 - R16	HIFLY	R\$ 259,00	R\$ 9.324,00
2	4	9	Unid.	Pneu 14.9 / 28	MAGGION	R\$ 1.445,00	R\$ 13.005,00
3	1	60	Unid.	PNEU 235/70/16	ADERENZA	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
3	3	60	Unid.	PNEU 185/65 R15 P400	HIFLY	R\$ 152,00	R\$ 9.120,00
3	4	180	Unid.	PNEU 185/70-14	HIFLY	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
3	6	36	Unid.	Pneu 295 / 80 - R22.5	DAYTON	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
3	7	24	Unid.	Pneu 12.5 / 80 - R18 (COM CAMARAS E PROTETORES)	ARMOR	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
3	9	21	Unid.	Pneu 80/100 - R18	MAGGION	R\$ 135,00	R\$ 2.835,00
3	10	21	Unid.	Pneu 90/90 - R18	BARILE	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
3	11	12	Unid.	Pneu 2.65 / 75 R - 16 (RADIAL)	GT-RADIAL	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
3	12	288	Unid.	PNEU 175 / 70 R 14	DUNLOP	R\$ 170,00	R\$ 48.960,00
3	14	12	Unid.	Pneu 205.55 - R16	DUNLOP	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
3	15	24	Unid.	Pneu 1400 X 24 - 14 lonas (COM CAMARA E PROTETORES)	MAGGION	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
3	16	12	Unid.	19-5-24 (12 LONAS) SEM CAMARAS	ARMOR	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	17	18	Unid.	PNEU 17,5/25	ARMOR	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00
3	19	12	Unid.	PNEU 750/16	TORNEL	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
3	20	12	Unid.	265/60R18	HIFLY	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
<b>Total por fornecedor</b>						<b>R\$ 499.569,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2018**
**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05913-0**
**EDITAL:048/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018**
**EMPRESA:BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**
**ENDEREÇO:RUA BRAZ MÁXIMO DE CASTRO 45 – MANGUEIRA – BARRA MANSA/RJ – CEP: 27333-280**
**CNPJ:28.037.591/0001-90**
**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **20/06/2018** e com término em **19/06/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	2	288	UNID.	PNEU 175 70 / 13	FUSION	R\$ 129,00	R\$ 37.152,00
3	5	12	UNID.	PNEU 275/80R 22.5	DAYTON	R\$ 1.004,00	R\$ 12.048,00
3	13	12	UNID.	PNEU 195 65 R 15	GOODRIDE Z RUBER	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
3	18	36	UNID.	Pneu 1000-20 (16 lonas) RADIAL COM CAMARAS E PROTETORES (PNEUS PARA ALFALTO E TERRA) - DIANTEIRO	FIRESTONE	R\$ 1.495,00	R\$ 53.820,00
<b>Total do fornecedor</b>						<b>R\$ 105.348,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVIAMENTOS) PARA FMAS.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04512-5**
**EDITAL:044/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2018**
**EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**
**ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
**CNPJ: 07.362.564/0001-13**
**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/06/2018** e com término em **20/06/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	001	100	UNI	Agulha de crochê	Coats	R\$ 3,10	R\$ 310,00
1	002	100	UNI	Agulha de mão	Coats	R\$ 0,34	R\$ 34,00
1	003	1000	UNI	Alfinetes para fralda	Iara	R\$ 0,56	R\$ 560,00
1	004	100	UNI	Bolas de isopor 75 MM	SC	R\$ 0,90	R\$ 90,00
1	005	100	UNI	Bolo de isopor 150 mm	SC	R\$ 3,60	R\$ 360,00
1	006	1000	UNI	Cartela de strass perola	Imp	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
1	007	1000	UNI	Cartela de strass rosa	Imp	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
1	008	1000	UNI	Cartela meia perola pequena	Imp	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
1	009	1000	UNI	Cartela meia perola rosa pequena	Imp	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
1	010	100	UNI	Cola com glitter	Acrilex	R\$ 7,15	R\$ 715,00
1	011	1000	UNI	Cone de linha branca	Sancriis	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
1	012	100	PAC	Embalagem de selofone para presente de plástico pequena com 50	Cromus	R\$ 1,80	R\$ 180,00
1	013	100	PAC	Embalagem de selofone para presente de plástico grande com 50	Cromus	R\$ 4,20	R\$ 420,00
1	014	100	PAC	Enchimento fibra silicone simples de almofada pact 1 kg	Vivatex	R\$ 9,25	R\$ 925,00
1	015	1000	UNI	Estêncio de pintura	Litocart	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
1	016	200	PAC	Etiquetas para chá de bebê pact com 24	Duster	R\$ 3,80	R\$ 760,00
1	017	100	UNI	EVA com glitter	Tek bond	R\$ 2,27	R\$ 227,00
1	018	100	MET	Fita de cetim 1 Cm Amarela	PH Fit	R\$ 0,26	R\$ 26,00
1	019	100	MET	Fita de cetim 1 Cm Azul	PH Fit	R\$ 0,26	R\$ 26,00

1	020	100	MET	Fita de cetim 1 Cm Rosa bebe	PH Fit	R\$ 0,26	R\$ 26,00
1	021	100	MET	Fita de cetim 2 Cm Amarela	PH Fit	R\$ 0,85	R\$ 85,00
1	022	100	MET	Fita de cetim 2 Cm Azul	PH Fit	R\$ 0,80	R\$ 80,00
1	023	100	MET	Fita de cetim 2 Cm Rosa	PH Fit	R\$ 0,82	R\$ 82,00
1	024	100	UNI	Fitilho cores variadas	Della	R\$ 2,05	R\$ 205,00
1	025	200	PAC	Flores para doces	Gerbera	R\$ 1,30	R\$ 260,00
1	026	200	PAC	Forminhas para doce - de papel impermeável com 10 unidades cada nº 04 - cores variadas	Flopel	R\$ 1,50	R\$ 300,00
1	027	300	PAC	Forminhas para doce - de papel impermeável com 10 unidades cada nº 05 - cores variadas	Flopel	R\$ 1,50	R\$ 450,00
1	028	200	PAC	Forminhas para doce - de papel impermeável com 10 unidades cada nº 06 - cores variadas	Flopel	R\$ 1,65	R\$ 330,00
1	029	140	PAC	base para doces em plástico 7 CM , tipo tapetinho com 50 unid	Flopel	R\$ 1,90	R\$ 266,00
1	030	100	CAI	Giz de cera com 6	Acrilex	R\$ 2,10	R\$ 210,00
1	031	200	PAC	Lacinho de cetim azul fita nº 0 com 50	Laço e Cia	R\$ 3,20	R\$ 640,00
1	032	200	PAC	Lacinho de cetim branco fita nº 0 com 50	Laço e Cia	R\$ 3,20	R\$ 640,00
1	033	200	PAC	Lacinho de cetim rosa fita nº 0 com 50	Laço e Cia	R\$ 3,20	R\$ 640,00
1	034	50	UNI	Lençol de solteiro com elástico avulso 30x88x188 30/1 fios	Portallar	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
1	035	30	UNI	Lençol de casal com elástico avulso	Buettner	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
1	036	100	UNI	Linha camila 100 % algodão cores variadas	Coats	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
1	037	1000	UNI	Linha de costura pesponto retroz	Coats	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
1	038	100	UNI	Linha de lã cores variadas	Pingouin	R\$ 4,05	R\$ 405,00
1	039	100	MET	Manta acrílica 1,40 de largura	Plast.co	R\$ 5,45	R\$ 545,00
1	040	100	UNI	Maquiagem de palhaço cores variadas	Catharine	R\$ 5,30	R\$ 530,00
1	041	1000	UNI	Meada de linhas para ponto cruz de 8 mt 100% algodão 1 a 6 fios cores variadas.	Circulo	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
1	042	1000	PAC	Missangas diversas cores pequena	Jablonex	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
1	043	100	PAC	Olhos móveis com cílios e oval tamanho 12 par com 100 unidades.	Imp	R\$ 8,90	R\$ 890,00
1	044	100	PAC	Olhos móveis com cílios e oval tamanho 8 par com 100 unidades.	Imp	R\$ 7,55	R\$ 755,00
1	045	100	PAC	Olhos móveis nº 12 par com 100 unidades	Imp	R\$ 6,90	R\$ 690,00
1	046	100	COM	Olhos móveis nº 8 par com 100 unidades	Imp	R\$ 6,10	R\$ 610,00
1	047	100	PAC	Olhos simples 100 unidades	Imp	R\$ 6,85	R\$ 685,00
1	048	1000	PAC	Palito de churrasco com 50	Hellias	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
1	049	100	PAC	Passa fita com 13 mt e 70 cm	Imp	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
1	050	1000	UNI	Rolos de imã	SC	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
1	051	1000	MET	Tecido de Algodão Cru	Xangai	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
1	052	100	MET	Tecido de Tricoline	SG	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
1	053	1000	MET	Tecido liso	SG	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
1	054	100	MET	Tecido percal 150 fios 2mt 50 largura	SG	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
1	055	100	UNI	Toalha de banho 68x140 cm	FT	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
1	056	100	UNI	Toalha de mão branca	FT	R\$ 4,00	R\$ 400,00
1	057	100	UNI	Toalha de rosto branca 50x70 cm	FT	R\$ 5,70	R\$ 570,00
1	058	300	UNI	Toalhas de mão amarela	FT	R\$ 2,80	R\$ 840,00
1	059	300	UNI	Toalhas de mão Azul	FT	R\$ 2,80	R\$ 840,00
1	060	300	UNI	Toalhas de mão rosa	FT	R\$ 2,80	R\$ 840,00
<b>Total do Fornecedor</b>							<b>R\$ 93.482,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA FMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05854-5

EDITAL:045/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2018

EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/06/2018** e com término em **20/06/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	2	5	UNI	ÇAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO BATIDO TAM. 19 X 39,40	A.H.	R\$ 184,00	R\$ 920,00
1	3	5	UNI	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMINIO BATIDO TAM. 20 X 20,50	A.H.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
1	4	5	UNI	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMINIO BATIDO TAM. 27 X 32,50	A.H.	R\$ 153,00	R\$ 765,00
1	5	15	UNI	CANEÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LT TAM. 12,50 X 15	A.H.	R\$ 25,00	R\$ 375,00
1	6	20	UNI	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO 2,70 X 7,50	A.H.	R\$ 14,00	R\$ 280,00
1	7	5	UNI	CONCHA SUPER EM ALUMÍNIO POLIDO LARGURA 7 CM	A.H.	R\$ 21,90	R\$ 109,50
1	8	10	UNI	ESCORREDOR PARA MACARRÃO ALUMINIO POLIDO 12,50 X 24,80	A.H.	R\$ 41,00	R\$ 410,00
1	23	5	UNI	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LITROS 26 X 33	Eirilar	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
1	25	10	UNI	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS 20,50 X 25,00	Eirilar	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
1	26	15	UNI	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 3 LITROS 10 X 20	Eirilar	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
1	27	15	UNI	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 7 LITROS 18 X 22	Eirilar	R\$ 89,50	R\$ 1.342,50
<b>Total do Fornecedor</b>							<b>R\$ 8.857,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA FMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05854-5

EDITAL:045/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2018

EMPRESA: A.R.M. NETO MINI MERCADO LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 323 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 16.877.407/0001-31

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/06/2018** e com término em **20/06/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	30	5	UNI	PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO 20 CM	Rochedo	R\$ 48,20	R\$ 241,00
1	31	30	UNI	POTES DE PLASTICOS COM TAMPAS RESISTENTE AO MICROONDAS 1000ML	PlastGel	R\$ 8,65	R\$ 259,50
1	32	30	UNI	POTES DE PLASTICOS COM TAMPAS RESISTENTE AO MICROONDAS 200ML	PlastGel	R\$ 4,85	R\$ 145,50

1	33	30	UNI	POTES DE PLASTICOS COM TAMPAS RESISTENTE AO MICROONDAS 500ML	PlastGel	R\$ 7,00	R\$ 210,00
1	34	400	UNI	PRATOS FUNDO PLÁSTICO COM ABAS	PlastGel	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
1	35	400	UNI	PRATOS FUNDO VIDRO TEMPERADO 22,2CM	Cispel	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
<b>Total do Fornecedor</b>							<b>R\$ 4.672,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA FMAS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05854-5**

**EDITAL: 045/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2018**

**EMPRESA: PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA PREFEITO ODILON BOTELHO Nº 44 – CEHAB – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 25.255.511/0001-85**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/06/2018 e com término em 20/06/2019 não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	20	UNI	COLHER DE ARROZ AÇO INOX	Brinox	R\$ 13,50	R\$ 270,00
1	9	5	UNI	ESCORRADOR DE PRATO E TALHERES GRANDE AÇO INOX	Brinox	R\$ 42,00	R\$ 210,00
1	10	20	UNI	ESPUMADEIRA ALUMÍNIO POLIDO TAM.7,00	Brinox	R\$ 11,30	R\$ 226,00
1	11	5	UNI	ESPUMADEIRA ALUMÍNIO POLIDO TAM. 8,50	Brinox	R\$ 10,85	R\$ 54,25
1	12	10	UNI	ASSADEIRA REDONDA TAM 5,50 X 31	Brinox	R\$ 20,85	R\$ 208,50
1	13	10	UNI	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 5,50 X 24	Brinox	R\$ 19,70	R\$ 197,00
1	14	5	UNI	JOGO DE ASSADEIRAS RETANGULAR ALTA CONTENDO 03 TAMANHOS	Brinox	R\$ 68,00	R\$ 340,00
1	15	5	UNI	FRIGIDEIRA FRANCESA 14 CM - ANTIADERENTE	Panelux	R\$ 21,00	R\$ 105,00
1	16	5	UNI	FRIGIDEIRA FRANCESA 24 CM - ANTIADERENTE	Panelux	R\$ 41,00	R\$ 205,00
1	17	5	UNI	FRIGIDEIRA RETA ALUMINIO COM TAMP 24 CM	Panelux	R\$ 70,50	R\$ 352,50
1	18	5	UNI	FRIGIDEIRA CHEFF 28 CM ANTIADERENTE	Panelux	R\$ 76,50	R\$ 382,50
1	19	15	UNI	JARRA PARA SUCOS CAPACIDADE 07 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	Plasutil	R\$ 8,70	R\$ 130,50
1	20	10	UNI	JOGO PARA MANTIMENTOS 5 PEÇAS - CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS DE ALUMÍNIO.	Plasutil	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
1	21	20	UNI	JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 CADA TIPO AMERICANO	St. Marina	R\$ 18,00	R\$ 360,00
1	22	20	UNI	JOGOS DE TALHERES COM 24 PEÇAS (GARFO E FACIA	Brinox	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
1	24	5	UNI	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 18 LITROS 22 X 33	Panelux	R\$ 324,50	R\$ 1.622,50
1	28	10	UNI	PANELAS COM TAMP E CABO EM MATERIAL RESISTENTE 10,00 X 20,70 X 2,70 X 3,00	Panelux	R\$ 72,50	R\$ 725,00
1	29	10	UNI	PANELAS COM TAMP E CABO EM MATERIAL RESISTENTE 8,00 X 16,70 X 1,50 X 3,00	Panelux	R\$ 49,00	R\$ 490,00
<b>Total do Fornecedor</b>							<b>R\$ 8.779,75</b>

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**Processo Administrativo: N.º 2018.02099-7**

**Modalidade: Pregão Presencial. Edital 033/2018.**

**Tipo: Menor preço unitário.**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender Secretaria Municipal de Educação, Es-**

porte e Lazer.

A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos** torna pública a convocação da empresa **NORTUS COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.176.628/0001-94**, para assinatura da Ata referente aos itens abaixo, tendo em vista a exclusão das empresas **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.362.564/0001-13** e **RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.731.543/0001-06**:

Em virtude da exclusão acima, a empresa restou classificada em primeiro lugar nos itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	43	CANETA PARA RETROPROJETOR COM PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA GROSSA) COR AZUL	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	<b>1</b>	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	<b>2</b>	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	<b>3</b>	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	<b>4</b>	COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	
	<b>5</b>	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	48	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	
	<b>1</b>	RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME	
	<b>2</b>	NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	
	<b>3</b>	GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
	<b>4</b>	NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	

O prazo para assinatura é de **5 dias úteis** a contar da data desta convocação, e o não atendimento poderá acarretar as penalidades previstas em Lei.

**Miracema/RJ, 29 de junho de 2018.**

**Paulo Roberto Benedicto**

**Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos**

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Espécie:** Acordo de cooperação técnica nº 007/2018 que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Miracema** e o **Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro**; **Objeto:** O presente acordo de cooperação técnica tem como primeiro objetivo estabelecer a cooperação técnica e administrativa para operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os cooperantes constantes de suas respectivas bases de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como dos dados relativos aos óbitos a fim de otimizar as folhas de pagamentos através do cruzamento dessas bases cadastrais e, como segundo objetivo, promover o compartilhamento das bases de dados supracitadas com entes cooperantes que possuam acordos de cooperação técnica com o Rioprevidência ativos nesta data e com outros que a Rioprevidência vier a firmar com o objetivo de otimizar as folhas de pagamentos através do cruzamento dessas bases cadastrais.; **Processo:** 2017.13127-1; **Vigência:** 60 (sessenta) meses; **Signatários:** pelos **Cooperantes**, Clovis Tostes de Barros (Prefeitura Municipal de Miracema) e Reges Moises dos Santos (Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA)



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
CONTRATOS.....	4
CMS.....	13
TERMO DE USO.....	13
RREO 1º BIMESTRE.....	14
RREO 2º BIMESTRE.....	30
RGF 1º QUADRIMESTRE.....	47

## LEIS

### LEI Nº 1.777, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - Do contingente contratado, será obedecido, na forma da legislação municipal, o percentual destinado aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública.
- II - assistência a emergências em saúde pública.
- III - admissão de professor substituto.
- IV - para atender às necessidades e exceções decorrentes de programas estaduais e federais, convênios, TAC's ou similares, até realização e conclusão de concurso público ou processo seletivo simplificado.
- V - admissão de profissionais da educação, saúde, assistência social ou outras áreas essenciais, desde que não existam profissionais aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, até realização de novo certame.
- VI - De atividades:
  - a) técnicos especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.
  - b) de assistência social ou à saúde para atender aos programas sociais e afins do Município ou em parceria.
- VII - combate às emergências ambientais, na hipótese de declaração pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou demais órgãos federais ou estaduais pertinentes.

**§ 1º** - A contratação de professor substituto de que trata o inciso III do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

- I - vacância do cargo;
- II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou
- III - nomeação para ocupar cargo de direção de unidade escolar municipal.

**§ 2º** - O número total de professores de que trata o inciso III do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição municipal de ensino, e desde que seja condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação.

**§ 3º** - A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho previsto na Lei do Magistério Municipal.

**§ 4º** - A contratação de professores substitutos deverá respeitar o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº. 1.367/2011.

**§ 5º** - As contratações a que se refere a alínea "a" do inciso VI deste artigo serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratos em qualquer área da administração pública.

**§ 6º** - Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

**§ 7º** - As disposições desta Lei não se aplicam as funções de fiscalização, advocacia, arrecadação, controle e gestão pública, segurança pública e planejamento.

**§ 8º** - As contratações desta Lei exigem a demonstração da impossibilidade de suprir a demanda com remanejamento de pessoal ou com redobrado esforço dos servidores existentes.

**Art. 3º** - A contratação de que trata esta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial de imprensa do Município, prescindindo de concurso público.

**§ 1º** - O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

- I - o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, § 1º, desta Lei;
- II - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
- III - o prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto nesta Lei;
- IV - os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
- V - o número de vagas a serem preenchidas;
- VI - o percentual destinado aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;
- VII - a função e a carga horária;
- VIII - a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e
- IX - as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

**§ 2º** - Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

**§ 3º** - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental, de emergências em saúde pública e estado de emergência diversa decretada pelo chefe do Executivo, será realizada através de processo seletivo simplificado, exceto nos casos em que a necessidade seja imediata, não havendo tempo necessário para a realização do processo seletivo, obedecendo aos prazos previstos no artigo 4º desta Lei, devendo a administração providenciar o devido andamento do processo seletivo simplificado.

**Art. 4º** - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

- I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei;
- II - 1 (um) ano, nos demais casos do art. 2º desta lei;

**Parágrafo único.** É admitida a prorrogação dos contratos:

- I - nos casos dos incisos III ao VII, do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, podendo justificadamente haver superposição de contratos e cargos nos casos em que se comprove a necessidade de treinamento e transição num prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias).
- II - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.

**Art. 5º** - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, mediante análise e manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Único** - Deverá ser realizado controle orçamentário específico.

**Art. 6º** - Os contratos de trabalho de que trata esta lei serão elaborados pela Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo controle dos mesmos.

**Art. 7º** - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração direta ou indireta do Município, dos Estados, do Distrito Federal e da União, bem como de

empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.  
**Parágrafo Único** - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

I - professor substituto nas unidades escolares municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe dois cargos efetivos integrante das carreiras de magistério.

II - profissionais de saúde em unidades hospitalares municipais ou de programas sociais de prevenção e combate ao "aedes aegypti", para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 8º** - O vencimento do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor do vencimento fixado para os servidores de início de Carreira das mesmas funções, nos planos de retribuição, nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante do município;

**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

**Art. 9º** - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

**Art. 10** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 11** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando cessarem as causas de origem;

IV - Quando existir servidor aprovado, nomeado e empossado em concurso público ou processo seletivo;

V - por infração disciplinar comprovada, assegurada ampla defesa e contraditório, apurada em processo administrativo no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**§ 1º** - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**§ 2º** - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento ao contratado de indenização, exceto férias proporcional e décimo terceiro salário proporcional com respectivo terço de tais verbas a serem pagos também de maneira proporcional.

**Art. 12** - Aos contratados na forma desta Lei são assegurados:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III - férias de até 30 (trinta) dias, inclusive proporcionais;

IV - 13º salário, inclusive proporcionais;

V - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;

VI - Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais;

VII - licença por falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, por 5 (cinco) dias consecutivos;

VIII - Licença para casamento por 5 (cinco) dias consecutivos;

IX - Salário Família, na forma da lei;

X - FGTS.

**Parágrafo único** - As contribuições previdenciárias deverão ocorrer no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 13** - São deveres dos contratados na forma desta Lei:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - urbanidade;

IV - discricção;

V - boa conduta;

VI - lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

VII - observância das normas legais e regulamentares;

VIII - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

IX - levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;

X - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

XI - providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual, sua declaração de família;

XII - atender prontamente às requisições para defesa da Fazenda Pública e à expedição de certidões para defesa de direito;

XIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função;

XIV - submeter-se à inspeção médica determinada por autoridade competente, salvo justa causa.

**Art. 14** - A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

**§ 1º** - No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

**§ 2º** - É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável, preferencialmente os da fila de espera em Concurso vigente.

**Art. 15** - O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Portaria, regulamentará a documentação necessária de acordo com as Deliberações do TCE/RJ, observado o disposto nesta Lei.

**Parágrafo Único** - A documentação relativa a servidores contratados na forma desta Lei, deverá ser centralizada no

Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 16** - Os Contratos Temporários, que não observarem o contido nesta Lei, serão considerados irregulares/nulos, devendo ser aberto procedimento administrativo, previsto em Lei, para apurar a devida responsabilidade dos envolvidos e o dano ao erário.

**Art. 17** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 202, 203 e 204 da Lei Municipal nº. 796/99, revogados os §§ 1º e 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.367/2011 e as disposições que lhe são contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE JUNHO DE 2018.**

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 125/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JUAREIS GONÇALVES DA PAIXÃO, CPF: 017.459.037-71. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Inseminador, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.197,70** (Um mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 22122122.210000 31.94.99.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 126/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e FLAVIA MARIA ALVES NEPOMUCENO DO NASCIMENTO, CPF 070.384.087-80. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo - SINE, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 04.122.0203.2.203.000 3.1.90.04.00.00.00 Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 127/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e PRISCILA DE SÁ XAVIER BENEDICTO, CPF 041.930.657-90. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo - SINE, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1200,00** (mil e duzentos reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 04.122.0203.2.203.000 3.1.90.04.00.00.00 Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 128/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ALINE CORREA DA CUNHA FERREIRA, CPF: 169.681.137-67. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:**

04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 129/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema ALTIMÉA BARCELLOS GUEDES DE SOUZA, CPF: 679.807.677-72. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.110,15** (dois mil cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 130/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CARMEM LÚCIA MOREIRA, CPF: 017.447.607-80. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 131/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ELIANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA ROCHA, CPF: 074.755.697-05. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cozinha solicitada pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 132/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edisangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: : 02.06 .12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.****

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 133/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema JOCIMAR VAZ FREIRE, CPF: 098.433.827-65. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Coordenador/Assistente Social solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.110,15** (dois mil cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:**

04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 134/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **LUANA ROSA SCOT**, CPF: 144.751.057-73. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cozinha solicitada pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 136/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **PAULA MONTEIRO FERREIRA QUIRINO**, CPF: 147.526.337-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Psicóloga, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.15,110** (dois mil cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 137/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **RITA DE CÁSSIA DAVID SILVA**, CPF: 072.040.087-23. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 138/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **ROSILENE DE MORAES FILEMES ARANTES**, CPF: 106.625.787-67. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 139/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Rosimary Machado Silva**, CPF: 073.027.507-85. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 140/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **SANDRA DOS SANTOS DA SILVA**, CPF: 096.015.137-01. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 141/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Eduardo Sentinella da Silva**, CPF: 154.559.567-44. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.02 08.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 142/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA**, CPF: 101.186.107-08. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 143/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Ana Mendes Mascarenhas Detogne**, CPF: 030.582.747-26. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.243.0255.2.254.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 144/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Andréa Magacho Monteiro**, CPF: 741.235.057-91. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.243.0255.2.254.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura:**

04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 145/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **CAMMIRA DA SILVA FERREIRA**, CPF: **095.117.007-40**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.243.0255.2.254.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 146/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **HERIVELTO PEREIRA CORTES**, CPF **782.167.537-72**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.243.0255.2.254.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 147/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **MÁRIO DE OLIVEIRA LOPES FILHO**, CPF **782.167.537-72**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.243.0255.2.254.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 148/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **SOLANGE DOMICIANO FERREIRA ARANTES**, CPF: **030.434.787-62**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.243.0255.2.254.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 149/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **TATIANA SANTOS ARRUDA**, CPF: **094.677.307-66**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente do Bolsa Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamen-**

**tária: 08.243.0255.2.254.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 150/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Geni Dutra Raimundo Braga**, CPF: **020.406.187-32**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 151/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Maria de Fátima Pereira marcos**, CPF: **059.856.997-90**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 152/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Mirela Prudêncio Torquato**, CPF: **096.007.947-58**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 153/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Paulo Sérgio Azevedo Junior**, CPF: **110.352.557-31** **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 154/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Taiane da Silva**, CPF: **160.579.257-85**. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.**

**Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 155/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Leonardo Batista Barros, CPF: 153.942.137-63 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 156/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Maria Ferreira de Souza, CPF: 017.445.567-41. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 157/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jean Cláudio Sodrê de Souza, CPF: 087.387.307-66. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 158/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edna da Silva, CPF: 007.276.627-16. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 159/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.**

**12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 160/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Graça Nalin de Souza Gonçalves, CPF: 795.573.927-20 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 161/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, CPF: 076.804.257-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 162/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Fernandes, CPF: 007.235.307-42 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 163/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Christiane de Lima Lopes, CPF: 078.993.537-69 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 164/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

sinatura: 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 165/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Fabricia Peixoto Barbosa**, CPF: 083.020.317-63 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 166/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Lucia Helena Couto**, CPF: 682.660.306-34 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº167/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Kassia Cagiano Scott Silva**, CPF: 093.263.367-60 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.535,08** (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: : 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº168/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Thácio Azevedo Ladeira**, CPF: 142.164.897-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.535,08** (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 169/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Carlos Éden Schelck Bessa**, CPF: 116.716.587-01. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor Músico Instrutor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.535,08** (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.**

**00.00. Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 170/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Elisabete Aparecida Oliveira da Silva Nepomuceno**, CPF: 093.120.667-73. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 1.535,08**(um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.0208.2.022.022.000.3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 171/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Andreitta da Cruz Placido**, CPF: 147.001.197-21. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 172/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Aparecida Conceição Pereira Marcos dos Santos**, CPF:105.703.507-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 173/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Caroline Sardella Pereira**, CPF:115.872.427-61. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Fonoaudióloga - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 174/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Maria de Fátima Santos Reis**, CPF:073.471.247-27. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeira - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.500,00** (Um mil, e quinhentos reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357.** **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 175/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Antônio de Oliveira Silva, **CPF:053.823.367-25. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 176/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Leite Freire, **CPF:767.872.467-72. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 177/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Romão da Silva, **CPF:091.141.077-59. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 178/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosalice de Jesus Andrade, **CPF:853.952.427-91. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeira - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 179/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Abila Pereira Colombo, **CPF:616.484.427-49. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Higiene Dental - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 180/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana de Oliveira Daibes, **CPF:030.579.997-51. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 181/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Denise Constâncio Alvim, **CPF:041.904.747-62. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Higiene Dental - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 182/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Katia da Conceição Silva Freire Rodrigues, **CPF:078.274.847-71. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Higiene Dental - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 183/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Libia Poey's Machado Zacarias, **CPF:084.153.087-44. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Higiene Dental - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 184/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandro Vicente da Silva, **CPF: 073.403.047-97. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 185/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lucia da Silva Medeiros, **CPF:** 082.697.597-67. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 186/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lucia Fernandes Abreu, **CPF:** 114.483.757-03. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 187/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Vieira Josué, **CPF:** 120.666.497-59. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 188/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Antônio Tadeu Marques Pinto, **CPF:** 302.300.477-34. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatria - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 2.110,15 (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 189/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Creusa Monteiro Macedo, **CPF:** 679.756.667-34. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 190/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Dalila Maria Silva Aquino, **CPF:** 073.423.877-

**03. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 191/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Filipe Gomes Pureza de Britto, **CPF:** 133.638.307-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 192/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriela Rocha Cozendey, **CPF:** 094.939.827-69. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Terapeuta Ocupacional - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 2.110,15 (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 193/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriela Vaz de Medeiros, **CPF:** 101.210.347-12. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Odontóloga - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 2.110,15 (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 194/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcimar de Lima Freire, **CPF:** 076.401.997-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 195/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Jane Aparecida de Souza Sabino, **CPF:** 104.245.307-16. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018

até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 196/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, CPF: 141.431.367-94. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 197/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e João Arnaldo Nascimento Sant'ana, CPF: 083.544.227-63. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 198/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e João Batista Campos Gama, CPF: 041.937.557-03. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 199/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 017.457.037-64. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 200/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Gonçalves da Cruz, CPF: 655.476.087-34. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224

3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 201/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Luisa de Azevedo Torres, CPF: 099.115.797-43. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Odontóloga - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 202/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mabele Viegas, CPF: 109.128.247-19. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Nutricionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.110,15** (dois mil, cento e dez reais e quinze centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 203/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Wilson Pissolato Alvim, CPF: 514.721.556-53. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.197,70** (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 204/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Nedilson Carvalho de Meireles, CPF: 037.892.657-80. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Sanitarista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.500,00** (Um mil, e quinhentos reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 205/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Veronica Gualberto Frontelmo, CPF: 116.518.747-78. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018.** **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 206/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Neide da Silva, CPF: 597.001.907-06. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 207/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gustavo dos Passos Brigido, CPF: 151.543.057-01. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 208/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Carlos Nalim Oliveira, CPF: 104.434.387-73. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 209/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Curia Pacheco, CPF: 156.721.597-10. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 210/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Raquel Ramos Bereta, CPF: 093.496.297-98. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepção - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 211/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana Alves dos Santos, CPF: 098.731.727-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Re-

cepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 212/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thalles Ferreira Benazio, CPF: 073.471.247-27. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Educador Físico - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 213/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Claudia Maria Detoni de Souza, CPF: 121.137.387-83. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 214/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Josiane Silva Luiz, CPF: 127.852.737-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 215/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Lúcia Moraes, CPF: 736.968.037-15. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Higiene Dental - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.197,70 (Um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo:** 04/06/2018 até 03/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 216/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Moreira, CPF: 570.034.757-15. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 954,00 (Novecentos e cinquenta

e quatro reais). **Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0200.2.200.000. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 217/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Lima de Almeida, CPF: 795.575.387-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário dos Correios - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. Valor mensal: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0200.2.200.000. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 218/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e RAFAEL ASSISMOS RAMOS, CPF 134.946.297-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.16.041220001 2018000 31.90.04.00.00.00 102 Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 219/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thalya Sousa Berardi, CPF: 127.862.467-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário dos Correios - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. Valor mensal: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 até 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0200.2.200.000. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 220/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e FERNANDA DE JESUS LADEIRA, CPF: 136.646.497-45. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 221/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e VERÔNICA FREIRE SOARES, CPF: 114.548.797-18. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor**

**mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### CMS

#### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Presidente: FAMMIRA- Harley Oliveira da Silva**

**Suplente: Marco Aurélio Rodrigues de Moura**

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

**Secretária Municipal de Saúde- Gleice Vaz Feijó**

**Titular: Gleice Vaz Feijó**

**Suplente: Daniel Ribeiro Simão**

**Titular: Bruno Leal Moraes**

**Suplente: Heldeanne Pacheco do Nascimento**

**Titular: Juliana Souza de Moraes Barros**

**Suplente: Ádria Salomão**

**Titular: Maria Lúcia de Souza de Brito**

**Suplente: Vanessa Guterrez Silva**

#### REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

**Titular: Edilton Cardoso Brito**

**Suplente: Bibiana L R Muniz**

**Titular: Edmilson Carvalho de Mattos**

**Suplente: Elizabeth Melo Cyrino**

#### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

**Titular: Taísa da Silva Lyra**

**Suplente: Lúcia Helena Santana de Lima**

#### PASTORAL DA IGREJA

**Titular: Maria Margarida Aquino**

**Suplente: Regiane Silva Frederico**

#### REPRESENTANTES DOS SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, PATRONAIS E CLUBES DE SERVIÇOS:

**Titular: Luiz Fernando Botelho Amorim Machado**

**Suplente: Edilton Cardoso Brito**

#### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MIRACEMA

**Titular: Juliana Ribeiro Fraga**

**Suplente: Vitor Gonçalves de Andrade**

#### REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

**Titular: Jorge Luis Vieira dos Santos**

**Suplente: Gustavo Alvim de Sá**

#### REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE:

**Titular: Edna Silva**

**Suplente: Joana Darc de Jesus**

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E CONSELHOS DE GESTORES:

**Titular: Sérgio Salim Amim**

**Suplente: Sígne Asta Silva Salgado Costa**

**Titular: Lia Márcia de Paula Bruno**

**Suplente: Paulo Sérgio da Silva Leite**

**Harley Oliveira da Silva**  
Presidente do CMSM

#### TERMO DE USO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**Processo: 2018.04958-6 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sociedade Além Paraíba de Educação - SAPE**  
**Objeto: Disponibilizar espaço físico correspondente a Escola Jardim de Infância Maria do Salette, situada na Avenida De-**



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.108.000,0	5.108.000,0	701.130,3	13,7	701.130,3	13,7	4.406.869,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.108.000,0	5.108.000,0	701.130,3	13,7	701.130,3	13,7	4.406.869,7
Contribuições Sociais	5.108.000,0	5.108.000,0	701.130,3	13,7	701.130,3	13,7	4.406.869,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.108.000,0	5.108.000,0	701.130,3	13,7	701.130,3	13,7	4.406.869,7

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Continuação (3/3)

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e - f)		DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
	90.014.991,6		91.292.817,1		18.383.674,4		72.909.142,7		12.428.717,1			
	No Bimestre	Até 02/2018	No Bimestre	Até 02/2018	No Bimestre	Até 02/2018	No Bimestre	Até 02/2018	No Bimestre	Até 02/2018		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
<b>DESPESAS CORRENTES</b>												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.314.354,6	82.411.604,6	53.086.800,0	53.086.800,0	17.871.916,8	17.871.916,8	9.144.321,8	9.144.321,8	8.973.184,6	8.973.184,6	44.113.615,4	8.953.376,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.379.554,6	29.324.804,6	29.324.804,6	29.324.804,6	8.727.595,0	8.727.595,0	511.757,6	511.757,6	342.496,6	342.496,6	6.268.715,9	257.596,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>												
INVESTIMENTOS	3.465.637,0	3.465.637,0	4.776.212,5	4.776.212,5	475.430,2	475.430,2	4.300.782,3	4.300.782,3	334.853,7	334.853,7	4.441.358,8	249.953,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.835.000,0	1.835.000,0	1.835.000,0	1.835.000,0	36.327,4	36.327,4	1.798.672,6	1.798.672,6	7.642,9	7.642,9	1.827.357,1	7.642,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,0	2.400.000,0	2.270.000,0	2.270.000,0	0,0	0,0	2.270.000,0	2.270.000,0	0,0	0,0	2.270.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>												
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	95.538.991,6	96.769.817,1	96.769.817,1	96.769.817,1	19.097.038,9	19.097.038,9	77.672.778,2	77.672.778,2	12.936.753,3	12.936.753,3	83.833.063,8	12.426.314,8
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)</b>												
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	95.538.991,6	96.769.817,1	96.769.817,1	96.769.817,1	19.097.038,9	19.097.038,9	77.672.778,2	77.672.778,2	12.936.753,3	12.936.753,3	83.833.063,8	12.426.314,8
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>												
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>												
TOTAL												
<b>RESERVA DO RPPS</b>												
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>												
DESPESAS CORRENTES	5.524.000,0	5.477.000,0	5.477.000,0	5.477.000,0	713.364,5	713.364,5	4.763.635,5	4.763.635,5	508.036,2	508.036,2	4.968.963,8	396.538,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.524.000,0	5.477.000,0	5.477.000,0	5.477.000,0	713.364,5	713.364,5	4.763.635,5	4.763.635,5	508.036,2	508.036,2	4.968.963,8	396.538,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.524.000,0	5.477.000,0	5.477.000,0	5.477.000,0	713.364,5	713.364,5	4.763.635,5	4.763.635,5	508.036,2	508.036,2	4.968.963,8	396.538,6

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/06/2018 10:08h

Anexo 1 do RREO

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	%		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	%	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
Legislativa	90.014.991,6	91.292.817,1	18.383.674,4	18.383.674,4	96,3	72.909.142,7	12.428.717,1	12.428.717,1	96,1	78.864.100,0
Ação Legislativa	3.194.500,0	3.194.500,0	600.622,0	600.622,0	3,1	2.593.878,0	468.157,3	468.157,3	3,6	2.726.342,7
Administração Geral	23.053.500,0	23.305.500,0	4.564.046,2	4.564.046,2	23,9	18.741.453,9	3.316.945,7	3.316.945,7	25,6	19.988.554,3
Administração Geral	23.053.500,0	23.305.500,0	4.564.046,2	4.564.046,2	23,9	18.741.453,9	3.316.945,7	3.316.945,7	25,6	19.988.554,3
Segurança Pública	1.769.500,0	1.769.500,0	275.458,0	275.458,0	1,4	1.494.042,0	241.698,4	241.698,4	1,9	1.527.801,6
Defesa Civil	1.769.500,0	1.769.500,0	275.458,0	275.458,0	1,4	1.494.042,0	241.698,4	241.698,4	1,9	1.527.801,6
Assistência Social	2.994.500,0	2.994.500,0	552.137,5	552.137,5	2,9	2.442.362,5	397.657,4	397.657,4	3,1	2.596.842,6
Assistência ao Idoso	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	4.704,0	4.704,0	0,0	25.296,0	4.704,0	4.704,0	0,0	25.296,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	413.500,0	548.500,0	178.102,4	178.102,4	0,9	370.397,6	100.097,1	100.097,1	0,8	448.402,9
Assistência Comunitária	2.521.000,0	2.386.000,0	369.331,1	369.331,1	1,9	2.016.688,9	292.856,2	292.856,2	2,3	2.093.143,8
Previdência Social	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
<b>Saúde</b>	20.512.000,0	21.702.825,5	4.086.588,9	4.086.588,9	21,4	17.616.236,6	3.517.193,5	3.517.193,5	27,2	18.185.632,1
Administração Geral	11.830.000,0	11.830.000,0	1.998.902,0	1.998.902,0	10,5	9.831.098,0	1.852.560,2	1.852.560,2	14,3	9.977.439,8
Atenção Básica	3.664.000,0	4.514.531,5	1.383.622,2	1.383.622,2	7,2	3.130.909,3	995.876,4	995.876,4	7,7	3.518.655,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	4.740.294,1	632.097,1	632.097,1	3,3	4.108.197,0	609.375,9	609.375,9	4,7	4.130.918,2
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	618.000,0	71.967,6	71.967,6	0,4	546.032,4	59.381,0	59.381,0	0,5	558.619,0
<b>Educação</b>	15.629.000,0	15.575.000,0	3.449.928,6	3.449.928,6	18,1	12.125.071,4	2.707.935,8	2.707.935,8	20,9	12.867.064,2
Ensino Fundamental	14.212.000,0	14.158.000,0	3.179.057,7	3.179.057,7	16,6	10.978.942,3	2.656.466,2	2.656.466,2	20,5	11.501.533,8
Ensino Superior	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Educação Infantil	1.370.000,0	1.370.000,0	270.870,9	270.870,9	1,4	1.099.129,1	51.469,6	51.469,6	0,4	1.318.530,4
Educação Especial	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Desporto Comunitário	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
<b>Cultura</b>	1.406.500,0	1.371.500,0	161.671,3	161.671,3	0,8	1.209.828,7	147.588,4	147.588,4	1,1	1.223.911,6
Administração Geral	963.500,0	934.500,0	161.671,3	161.671,3	0,8	772.828,7	147.588,4	147.588,4	1,1	786.911,7
Difusão Cultural	443.000,0	437.000,0	0,0	0,0	0,0	437.000,0	0,0	0,0	0,0	437.000,0
<b>Urbanismo</b>	4.085.500,0	4.077.750,0	1.555.493,0	1.555.493,0	8,1	2.522.257,0	307.268,4	307.268,4	2,4	3.770.481,6
Administração Geral	2.385.500,0	2.377.750,0	355.493,0	355.493,0	1,9	2.022.257,0	307.268,4	307.268,4	2,4	2.070.481,6
Infra-estrutura Urbana	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Serviços Urbanos	1.520.000,0	1.520.000,0	1.200.000,0	1.200.000,0	6,3	320.000,0	0,0	0,0	0,0	1.520.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	8.363.491,6	8.366.491,6	2.427.945,1	2.427.945,1	12,7	5.938.546,4	901.490,3	901.490,3	7,0	7.465.001,3
Administração Geral	3.364.300,0	3.561.300,0	558.772,4	558.772,4	2,9	3.002.527,6	489.824,1	489.824,1	3,8	3.071.475,9
Preservação e Conservação Ambiental	4.959.191,6	4.765.191,6	1.869.172,7	1.869.172,7	9,8	2.896.018,8	411.666,2	411.666,2	3,2	4.353.525,3
Controle Ambiental	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Recursos Hídricos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 02/2018 (d)	%
<b>Agricultura</b>	3.665.000,0	3.665.000,0	505.989,2	505.989,2	2,6	3.159.010,8	325.304,8	3.339.695,2		
Administração Geral	2.835.000,0	2.845.000,0	505.989,2	505.989,2	2,6	2.339.010,8	325.304,8	2.519.695,2		
Promoção da Produção Vegetal	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	0,0	14.000,0		
Defesa Sanitária Animal	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	200.000,0		
Extensão Rural	616.000,0	606.000,0	0,0	0,0	0,0	606.000,0	0,0	606.000,0		
<b>Transporte</b>	726.500,0	731.250,0	167.467,2	167.467,2	0,9	563.782,8	89.834,3	641.415,7		
Administração Geral	726.500,0	731.250,0	167.467,2	167.467,2	0,9	563.782,8	89.834,3	641.415,7		
<b>Desporto e Lazer</b>	380.000,0	434.000,0	0,0	0,0	0,0	434.000,0	0,0	434.000,0		
Administração Geral	380.000,0	434.000,0	0,0	0,0	0,0	434.000,0	0,0	434.000,0		
Lazer	300.000,0	354.000,0	0,0	0,0	0,0	354.000,0	0,0	354.000,0		
<b>Encargos especiais</b>	1.835.000,0	1.835.000,0	36.327,4	36.327,4	0,2	1.798.672,6	7.642,9	1.827.357,1		
Outros Encargos Especiais	1.835.000,0	1.835.000,0	36.327,4	36.327,4	0,2	1.798.672,6	7.642,9	1.827.357,1		
<b>Reserva de Contingência</b>	900.000,0	770.000,0	0,0	0,0	0,0	770.000,0	0,0	770.000,0		
Reserva de Contingência	900.000,0	770.000,0	0,0	0,0	0,0	770.000,0	0,0	770.000,0		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.524.000,0	5.477.000,0	713.364,5	713.364,5	3,7	4.763.635,5	508.036,2	4.968.963,8		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	96.538.991,6	96.769.817,1	19.097.038,9	19.097.038,9	100,00	77.672.778,2	12.936.753,3	83.833.063,8		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 02/2018 (d)	%
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	5.524.000,0	5.477.000,0	713.364,5	713.364,5	3,7	4.763.635,5	508.036,2	4.968.963,8		
<b>Administração</b>	1.670.000,0	1.623.000,0	281.445,8	281.445,8	1,5	1.341.554,1	88.621,8	1.534.378,2		
Administração Geral	1.670.000,0	1.623.000,0	281.445,8	281.445,8	1,5	1.341.554,1	88.621,8	1.534.378,2		
<b>Assistência Social</b>	221.000,0	221.000,0	12.504,3	12.504,3	0,1	208.495,7	0,0	221.000,0		
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	4.824,6	4.824,6	0,0	15.175,4	0,0	20.000,0		
Assistência Comunitária	201.000,0	201.000,0	7.679,7	7.679,7	0,0	193.320,3	0,0	201.000,0		
<b>Previdência Social</b>	103.000,0	103.000,0	7.220,5	7.220,5	0,0	95.779,5	7.220,5	95.779,5		
Previdência do Regime Estatutário	103.000,0	103.000,0	7.220,5	7.220,5	0,0	95.779,5	7.220,5	95.779,5		
<b>Saúde</b>	1.000.000,0	1.000.000,0	227.948,0	227.948,0	1,2	772.052,0	227.948,0	772.052,0		
Administração Geral	1.000.000,0	1.000.000,0	227.948,0	227.948,0	1,2	772.052,0	227.948,0	772.052,0		
<b>Educação</b>	2.530.000,0	2.530.000,0	184.245,8	184.245,8	1,0	2.345.754,2	184.245,8	2.345.754,2		
Ensino Fundamental	2.530.000,0	2.530.000,0	184.245,8	184.245,8	1,0	2.345.754,2	184.245,8	2.345.754,2		

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ\_120331/O - Portaria\_001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria\_022/2017

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/06/2018 10:08h

Anexo II do RREO



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018	Até 1º Bim/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	12.710.000,0	12.710.000,0	1.716.876,9	1.316.058,5
Receita de Contribuições do Segurados	3.899.500,0	3.899.500,0	908.285,3	248.984,6
Civil	3.899.500,0	3.899.500,0	908.285,3	248.984,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.868.000,0	3.868.000,0	904.066,7	246.951,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.500,0	28.500,0	4.218,6	2.025,3
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	0,0	8,3
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.718.000,0	3.718.000,0	703.960,5	557.423,5
Civil	3.718.000,0	3.718.000,0	703.960,5	557.423,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.718.000,0	3.718.000,0	703.960,5	553.719,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	3.704,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,0	40.000,0	7.048,8	180.474,1
Receita Patrimonial	4.900.000,0	4.900.000,0	95.380,3	316.747,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	16.581,2
Receitas de Valores Mobiliários	4.713.000,0	4.713.000,0	79.791,1	304.008,4
Outras Receitas Patrimoniais	187.000,0	187.000,0	15.589,2	-3.842,5
Receita de Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	140.000,0	140.000,0	2.202,0	12.429,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	2.202,0	12.429,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	12.500,0	12.500,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>12.722.500,0</b>	<b>12.722.500,0</b>	<b>1.716.876,9</b>	<b>1.316.058,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2018	1º Bim/2017	1º Bim/2018	1º Bim/2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	14.080.000,0	14.080.000,0	1.759.264,4	2.135.042,5	1.695.073,3	1.988.672,2
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	880.000,0	880.000,0	80.139,2	354.624,5	15.948,1	208.254,2
Despesas Correntes	747.000,0	747.000,0	80.139,2	354.624,5	15.948,1	208.254,2
Despesas de Capital	133.000,0	133.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	13.200.000,0	13.200.000,0	1.679.125,2	1.780.418,0	1.679.125,2	1.780.418,0
Benefícios - Civil	11.700.000,0	11.700.000,0	1.679.125,2	1.780.418,0	1.679.125,2	1.780.418,0
Aposentadorias	8.000.000,0	8.000.000,0	1.484.970,2	1.248.038,5	1.484.970,2	1.248.038,5
Pensões	1.300.000,0	1.300.000,0	194.155,0	155.606,8	194.155,0	155.606,8
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	376.772,7	0,0	376.772,7
Outras Despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>1.759.264,4</b>	<b>2.135.042,5</b>	<b>1.695.073,3</b>	<b>1.988.672,2</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-1.357.500,0</b>	<b>-1.357.500,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>21.803,6</b>	<b>-672.613,7</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 1º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Fev/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	4.057.802,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>4.057.802,8</b>

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Dez/2017 (b)	Em 28/Fev/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.678.965,6	8.678.965,6	15.878.939,2
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	635.417,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.761.380,8	4.761.380,8	5.727.265,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.336.617,4	5.336.617,4	5.091.847,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.678.965,6	8.678.965,6	15.243.521,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.678.965,6	8.678.965,6	15.878.939,2
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-635.417,5</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Valor
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Fev/2018 (c - a)	
<b>VALOR</b>	<b>-635.417,5</b>	<b>-635.417,5</b>	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>0,0</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Dez/2017	Em 28/Fev/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	4.065.381,4	4.065.381,4	4.209.299,6
Ativo Disponível	7.578,5	7.578,5	4.209.299,5
Investimentos do RPPS	4.057.802,8	4.057.802,8	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.065.381,4	-4.065.381,4	-4.209.299,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-4.065.381,4</b>	<b>-4.065.381,4</b>	<b>-4.209.299,6</b>

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	88.743.354,6	14.941.014,3	12.711.763,8
Receitas Tributárias	5.180.000,0	969.927,8	517.369,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.610.000,0	99.248,7	43.726,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	950.000,0	269.022,6	208.941,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	180.000,0	22.909,0	30.892,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	700.000,0	152.714,5	109.956,0
Outras Receitas Tributárias	1.740.000,0	426.033,0	123.853,7
Receita de Contribuição	10.427.500,0	1.609.415,6	775.754,3
Receita Patrimonial Líquida	187.000,0	15.589,3	16.581,3
Receita Patrimonial	5.675.000,0	122.102,1	412.718,3
(-)Aplicações Financeiras	5.488.000,0	106.512,8	396.137,0
Transferências Correntes <sup>1</sup>	68.718.991,6	12.349.194,1	10.978.106,5
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	2.551.110,2	2.379.201,6
Cota Parte ICMS (80%)	19.200.000,0	3.033.211,7	2.713.921,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	8.849,8	9.378,2
Outras Transferências Correntes	36.638.991,6	6.756.022,4	5.875.604,8
Demais Receitas Correntes	4.229.863,0	-3.112,5	423.951,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.317.137,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.500,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	40.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.214.637,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	1.264.637,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	90.007.991,6	14.941.014,3	12.711.763,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	87.888.604,6	18.585.281,3	14.008.209,2	12.594.256,7	9.830.394,5
Pessoal e Encargos Sociais	58.563.800,0	9.857.686,3	8.766.331,2	9.481.220,8	8.304.383,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	29.324.804,6	8.727.595,0	5.241.877,9	3.113.035,9	1.526.010,7
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	87.888.604,6	18.585.281,3	14.008.209,2	12.594.256,7	9.830.394,5
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	6.611.212,5	511.757,6	301.482,4	342.496,6	284.682,4
Investimentos	4.776.212,5	475.430,2	559,0	334.853,7	559,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.835.000,0	36.327,4	300.923,4	7.642,9	284.123,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	4.776.212,5	475.430,2	559,0	334.853,7	559,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	94.934.817,1	19.060.711,5	14.008.768,2	12.929.110,4	9.830.953,5
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-4.926.825,5	-4.119.697,2	-1.297.004,4	2.011.903,9	2.880.810,3
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MIRACEMA	3.943.789,4	143.721,3	0,0	54.233,4	4.033.277,3	13.145.495,3	1.551.980,2	0,0	499.810,3	14.197.665,2
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.423,1	0,0	0,0	0,0	163.423,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	807.354,1	210.437,3	0,0	190.536,6	827.254,8	1.378.591,4	421.502,9	0,0	258.528,0	1.541.566,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	226.449,8	86,4	0,0	0,0	226.536,2	569.253,5	129.274,7	0,0	58.237,1	640.291,1
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.705,5	74,0	0,0	0,0	4.779,5	81.609,0	1.862,0	0,0	1.700,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.466,6	0,0	4.712,4	6.754,2
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	660,0	0,0	0,0	660,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>244.770,0</b>	<b>5.091.847,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>822.987,8</b>	<b>16.632.130,9</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>244.770,0</b>	<b>5.091.847,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>822.987,8</b>	<b>16.632.130,9</b>

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até 1º Bim/2018 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.440.000,0	3.440.000,0	548.654,6	15,95
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,0	1.610.000,0	102.038,5	6,34
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	47.815,7	3,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,0	310.000,0	54.222,8	17,49
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,0	180.000,0	22.909,0	12,73
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	22.909,0	15,27
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	950.000,0	950.000,0	270.992,6	28,53
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	219.784,0	24,42
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,0	50.000,0	51.208,6	102,42
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	152.714,5	21,82
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	152.714,5	21,82
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	43.310.000,0	43.310.000,0	7.995.475,7	18,46
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	3.188.887,7	19,93
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	3.188.887,7	19,93
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	3.791.514,7	15,80
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	11.062,2	11,06
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	100.176,9	16,70
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	170,1	1,70
2.6-Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	903.664,1	34,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	46.750.000,0	46.750.000,0	8.544.130,3	18,28

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
**Diretor de Departamento de Contabilidade**  
**CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017**

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Adriano de Oliveira Daibes**  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria 022/2017**

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.645.000,0	2.645.000,0	454.147,3	17,17
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.855.000,0	1.855.000,0	453.674,2	24,46
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,0	15.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	515.000,0	515.000,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	50.000,0	50.000,0	473,1	0,95
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,0	15.000,0	316,9	2,11
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15.000,0	15.000,0	316,9	2,11
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.660.000,0	2.660.000,0	454.464,2	17,09

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.662.000,0	8.662.000,0	1.599.095,2	18,46
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	637.777,5	19,93
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,0	4.800.000,0	758.303,0	15,80
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	2.212,4	11,06
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	20.035,4	16,70
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.000,0	2.000,0	34,0	1,70
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,0	520.000,0	180.732,9	34,76
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.425.000,0	12.425.000,0	2.841.340,9	22,87
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.345.000,0	12.345.000,0	2.836.842,4	22,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	4.498,5	5,62
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.683.000,0	3.683.000,0	1.237.747,2	33,61

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.455.000,0	11.455.000,0	1.356.229,9	11,84	1.356.229,9	11,84
13.1-Com Educação Infantil	200.000,0	200.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.255.000,0	11.255.000,0	1.356.229,9	12,05	1.356.229,9	12,05
14-OUTRAS DESPESAS	970.000,0	970.000,0	1.099.707,9	113,37	789.627,6	81,40
14.1-Com Educação Infantil	530.000,0	530.000,0	267.870,9	50,54	48.469,6	9,15
14.2-Com Ensino Fundamental	440.000,0	440.000,0	831.837,0	189,05	741.158,0	168,45
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.425.000,0	12.425.000,0	2.455.937,8	19,77	2.145.857,5	17,27

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.145.857,50
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	47,73
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	27,79
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	24,48

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,0	1.010.000,0	270.870,9	26,82	51.469,6	5,10
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	730.000,0	730.000,0	267.870,9	36,69	48.469,6	6,64
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,0	280.000,0	3.000,0	1,07	3.000,0	1,07
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.447.000,0	14.393.000,0	2.611.293,1	18,14	2.492.334,8	17,32
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.695.000,0	11.695.000,0	2.188.066,9	18,71	2.097.387,9	17,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.752.000,0	2.698.000,0	423.226,2	15,69	394.946,9	14,64
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)</b>	<b>15.457.000,0</b>	<b>15.403.000,0</b>	<b>2.882.164,0</b>	<b>18,71</b>	<b>2.543.804,4</b>	<b>16,51</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.237.747,20	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					4.498,50	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					1.242.245,70	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					1.301.558,70	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					15,23	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.905.000,0	1.905.000,0	715.025,2	37,53	348.377,2	18,29
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	755.000,0	36.985,2	4,90	0,0	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.660.000,0	2.660.000,0	752.010,4	28,27	348.377,2	13,10
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.117.000,0	18.063.000,0	3.634.174,4	20,12	2.892.181,6	16,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>				
	<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00		0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.836.842,40		453.674,20	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00		0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00		0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.498,50		473,10	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.841.340,90		454.147,30	
51-(+) Ajustes	0,00		0,00	
51.1 Retenções	0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária	0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.841.340,90		454.147,30	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	397.946,90
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	394.946,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	3.000,00
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	0,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	1.599.095,20
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	1.997.042,10
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,37
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	47,73

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	3.440.000,0	3.440.000,0	543.894,7	15,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	47.815,7	3,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	22.909,0	15,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	219.784,0	24,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	152.714,5	21,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,0	30.000,0	27.271,1	90,90
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,0	290.000,0	47.898,8	16,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,0	70.000,0	25.501,6	36,43
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)</b>	43.310.000,0	43.310.000,0	7.995.475,7	18,46
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	3.188.887,7	19,93
Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	170,1	1,70
Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	903.664,1	34,76
Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	3.791.514,7	15,80
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	100.176,9	16,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	11.062,2	11,06
Outras	100.000,0	100.000,0	11.062,2	11,06
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>8.539.370,4</b>	<b>18,27</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	8.691.000,0	8.691.000,0	1.020.560,4	11,74
Provenientes da União	8.076.000,0	8.076.000,0	1.008.713,0	12,49
Provenientes dos Estados	355.000,0	355.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	260.000,0	260.000,0	11.847,4	4,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>1.020.560,4</b>	<b>11,74</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (g/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	20.656.000,0	20.656.000,0	4.010.062,2	19,41	3.559.737,9	17,23
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.000,0	10.296.000,0	2.019.984,1	19,62	2.005.718,1	19,48
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	10.360.000,0	10.360.000,0	1.990.078,1	19,21	1.554.019,8	15,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	856.000,0	2.046.825,5	304.474,7	14,88	185.403,7	9,06
Investimentos	856.000,0	2.046.825,5	304.474,7	14,88	185.403,7	9,06
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>22.702.825,5</b>	<b>4.314.536,9</b>	<b>19,00</b>	<b>3.745.141,6</b>	<b>16,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	9.377.000,0	10.567.825,5	2.125.186,9	49,26	1.677.133,3	44,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.712.000,0	9.902.825,5	2.087.686,9	48,39	1.664.633,3	44,45
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	665.000,0	665.000,0	37.500,0	0,87	12.500,0	0,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.377.000,0</b>	<b>10.567.825,5</b>	<b>2.125.186,9</b>	<b>49,26</b>	<b>1.677.133,3</b>	<b>44,78</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>12.135.000,0</b>	<b>12.135.000,0</b>	<b>2.189.350,0</b>	<b>50,74</b>	<b>2.068.008,3</b>	<b>55,22</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>	24,22 %
---	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>	787.102,7
---	-----------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	3.664.000,0	4.514.531,5	1.383.622,2	32,07	995.876,4	26,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	4.740.294,1	632.097,1	14,65	609.375,9	16,27
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	618.000,0	71.967,6	1,67	59.381,0	1,59
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.830.000,0	12.830.000,0	2.226.850,0	51,61	2.080.508,2	55,55
<b>TOTAL</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>22.702.825,6</b>	<b>4.314.536,9</b>	<b>100,00</b>	<b>3.745.141,5</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Secretaria de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018											SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)										
		2018	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>													
Direitos Futuros	0,0												0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0												0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0												0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>													
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0												0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0												0,0
Provisões de PPP	0,0												0,0
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>													
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>													
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>													
Contraprestações Futuras	0,0												0,0
Riscos Não Provisionados	0,0												0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0												0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>													
Serviços Futuros	0,0												0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0												0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>													
Do Ente Federado													
Das Estadais Não-Dependentes													
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	74.716.360,9	77.206.940,7	79.780.540,9	82.439.929,1	85.187.964,7	88.027.602,8	90.961.896,7	93.894.001,9	97.127.179,6	100.364.796,0	103.710.335,4		
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/06/2018 10:12h

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.108.000,0	5.108.000,0	559.954,6	11,0	1.261.084,9	24,7	3.846.915,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.108.000,0	5.108.000,0	559.954,6	11,0	1.261.084,9	24,7	3.846.915,1
Contribuições Sociais	5.108.000,0	5.108.000,0	559.954,6	11,0	1.261.084,9	24,7	3.846.915,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.108.000,0	5.108.000,0	559.954,6	11,0	1.261.084,9	24,7	3.846.915,1

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 04/2018 (f)		No Bimestre	Até 04/2018 (h)		
			R\$1,00						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	90.014.991,6	91.503.817,1	15.969.216,7	34.352.891,1	57.150.926,0	14.352.119,1	26.780.836,2	64.722.980,9	26.071.030,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.314.354,6	82.932.104,6	15.049.241,6	32.921.158,4	50.010.946,2	13.942.379,2	26.028.599,7	56.903.504,9	25.321.382,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.934.800,0	53.263.258,0	10.019.615,9	19.163.937,7	34.099.320,3	9.769.471,1	18.742.665,7	34.520.602,3	18.665.192,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	29.379.554,6	29.668.846,6	5.029.625,8	13.757.220,7	15.911.625,9	4.172.908,1	7.285.944,0	22.382.902,6	6.656.189,5
INVESTIMENTOS	5.300.637,0	6.356.712,5	919.975,1	1.431.732,7	4.924.979,8	409.739,9	752.236,5	5.604.476,0	749.648,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.465.637,0	4.521.712,5	561.507,5	1.036.937,7	3.484.774,8	45.781,8	380.635,5	4.141.077,0	378.047,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.835.000,0	1.835.000,0	358.467,6	394.795,0	1.440.205,0	363.958,2	371.601,1	1.463.398,9	371.601,1
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	2.400.000,0	2.215.000,0	0,0	0,0	2.215.000,0	0,0	0,0	2.215.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	5.524.000,0	5.367.000,0	219.764,4	933.128,9	4.433.871,1	221.291,3	729.327,5	4.637.672,5	729.327,5
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	95.538.991,6	96.870.817,1	16.188.981,1	35.286.020,0	61.584.797,1	14.573.410,4	27.510.163,7	69.360.653,4	26.800.358,2
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)</b>									
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	95.538.991,6	96.870.817,1	16.188.981,1	35.286.020,0	61.584.797,1	14.573.410,4	27.510.163,7	69.360.653,4	26.800.358,2
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>									
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				0,0			1.360.124,5		2.069.930,0
<b>RESERVA DO RPPS</b>							28.870.288,2		28.870.288,2

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 04/2018 (f)		No Bimestre	Até 04/2018 (h)		
			R\$1,00						
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.524.000,0	5.367.000,0	219.764,4	933.128,9	4.433.871,1	221.291,3	729.327,5	4.637.672,5	729.327,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.524.000,0	5.367.000,0	219.764,4	933.128,9	4.433.871,1	221.291,3	729.327,5	4.637.672,5	729.327,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	5.524.000,0	5.367.000,0	219.764,4	933.128,9	4.433.871,1	221.291,3	729.327,5	4.637.672,5	729.327,5

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/06/2018 10:43h

Anexo 1 do RREO

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)	%	Até 04/2018 (d)	%	SALDO (c) = (a-b)		Até 04/2018 (d)		
								(b)total b)	(c)total c)	(d)total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>												
Legislativa	90.014.991,6	91.503.817,1	15.969.216,7	34.352.891,2	97,4	57.150.925,9	14.352.119,2	26.780.836,3	97,3	64.722.980,8	0,0	
Ação Legislativa	3.194.500,0	3.194.500,0	456.081,4	1.056.703,4	3,0	2.137.796,6	438.252,7	906.410,1	3,3	2.288.089,9		
Administração Geral	23.053.500,0	23.447.000,0	3.631.094,8	8.195.140,9	23,2	15.251.859,1	3.665.582,1	6.982.527,8	25,4	16.464.472,2		
Segurança Pública	1.769.500,0	1.769.500,0	321.783,9	597.241,9	1,7	1.172.258,1	275.643,5	517.341,9	1,9	1.252.158,1		
Defesa Civil	2.994.500,0	3.138.000,0	562.859,9	1.114.997,4	3,2	2.023.002,6	495.549,1	893.206,5	3,2	2.244.793,5		
Assistência Social	30.000,0	18.000,0	9.041,6	9.041,6	0,0	8.958,4	9.041,6	9.041,6	0,0	8.958,4		
Assistência ao Idoso	30.000,0	18.000,0	4.704,0	9.408,0	0,0	8.592,0	4.704,0	9.408,0	0,0	8.592,0		
Assistência ao Portador de Deficiência	413.500,0	649.200,0	153.821,9	331.924,3	0,9	317.275,7	139.762,2	239.869,3	0,9	409.340,7		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.521.000,0	2.452.800,0	395.292,4	764.623,5	2,2	1.688.176,5	342.041,4	634.897,6	2,3	1.817.902,4		
Assistência Comunitária	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0		
Previdência Social	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0		
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	20.512.000,0	21.762.825,5	4.561.701,5	8.648.290,4	24,5	13.114.535,1	3.612.154,7	7.129.348,2	25,9	14.633.477,4		
Saúde	11.830.000,0	11.898.000,0	2.135.718,7	4.134.620,7	11,7	7.763.379,3	2.022.798,7	3.875.368,9	14,1	8.022.641,1		
Administração Geral	3.664.000,0	4.874.531,5	1.192.738,9	2.576.361,1	7,3	2.298.170,4	724.073,2	1.719.949,6	6,3	3.154.581,9		
Atenção Básica	4.400.000,0	4.482.294,1	1.159.941,1	1.792.038,2	5,1	2.690.255,9	804.508,5	1.413.884,4	5,1	3.068.409,7		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	618.000,0	508.000,0	73.302,8	145.270,4	0,4	362.729,6	60.774,3	120.155,3	0,4	387.844,7		
Vigilância Epidemiológica	15.629.000,0	15.580.000,0	3.571.855,2	7.021.783,7	19,9	8.558.216,3	3.377.175,6	6.085.111,4	22,1	9.494.888,6		
Educação	14.212.000,0	14.163.000,0	3.486.409,7	6.665.467,3	18,9	7.497.532,7	3.320.186,1	5.976.652,3	21,7	8.186.347,7		
Ensino Fundamental	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0		
Ensino Superior	1.370.000,0	1.370.000,0	85.445,5	356.316,4	1,0	1.013.683,6	56.989,5	108.459,1	0,4	1.261.540,9		
Educação Especial	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0		
Desporto Comunitário	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0		
Cultura	1.406.500,0	1.341.500,0	172.794,0	334.465,3	0,9	1.007.034,7	83.315,6	230.904,0	0,8	1.110.596,0		
Administração Geral	963.500,0	929.500,0	172.794,0	334.465,3	0,9	595.034,7	83.315,6	230.904,0	0,8	698.596,0		
Difusão Cultural	443.000,0	412.000,0	0,0	0,0	0,0	412.000,0	0,0	0,0	0,0	412.000,0		
Urbanismo	4.085.500,0	4.063.650,0	421.032,8	1.976.525,8	5,6	2.087.124,2	338.055,7	645.324,1	2,3	3.418.325,9		
Administração Geral	2.385.500,0	2.384.750,0	421.032,8	776.525,8	2,2	1.608.224,2	338.055,7	645.324,1	2,3	1.739.425,9		
Infra-estrutura Urbana	180.000,0	158.900,0	0,0	0,0	0,0	158.900,0	0,0	0,0	0,0	158.900,0		
Serviços Urbanos	1.520.000,0	1.520.000,0	0,0	1.200.000,0	3,4	320.000,0	0,0	0,0	0,0	1.520.000,0		
Gestão Ambiental	8.363.491,6	8.369.491,6	1.059.592,1	3.487.537,2	9,9	4.881.954,3	913.987,4	1.815.477,7	6,6	6.554.013,9		
Administração Geral	3.364.300,0	3.564.300,0	608.367,8	1.167.140,2	3,3	2.397.159,8	584.841,9	1.074.666,0	3,9	2.489.634,0		
Preservação e Conservação Ambiental	4.959.191,6	4.765.191,6	451.224,3	2.320.397,0	6,6	2.444.794,5	329.145,5	740.811,7	2,7	4.024.379,8		
Controle Ambiental	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0		
Recursos Hídricos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0		

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2018 (d)	%
<b>Agricultura</b>	3.665.000,0	3.567.000,0	712.699,0	1.218.688,2	3,5	2.348.311,8	1.006.889,2	3,7	2.560.110,8	
Administração Geral	2.835.000,0	2.857.000,0	447.315,7	953.304,9	2,7	1.903.695,1	481.584,4	2,9	2.050.110,8	
Promoção da Produção Vegetal	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	0,0	0,0	14.000,0	
Defesa Sanitária Animal	200.000,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0	0,0	0,0	109.000,0	
Extensão Rural	616.000,0	587.000,0	265.383,3	265.383,3	0,8	321.616,8	200.000,0	0,7	387.000,0	
<b>Transporte</b>	726.500,0	791.350,0	139.254,6	306.721,8	0,9	484.628,2	106.860,1	0,7	594.655,6	
Administração Geral	726.500,0	791.350,0	139.254,6	306.721,8	0,9	484.628,2	106.860,1	0,7	594.655,6	
<b>Desporto e Lazer</b>	380.000,0	429.000,0	0,0	0,0	0,0	429.000,0	0,0	0,0	429.000,0	
Administração Geral	380.000,0	429.000,0	0,0	0,0	0,0	429.000,0	0,0	0,0	429.000,0	
Lazer	300.000,0	349.000,0	0,0	0,0	0,0	349.000,0	0,0	0,0	349.000,0	
<b>Encargos especiais</b>	1.835.000,0	1.835.000,0	358.467,6	394.795,0	1,1	1.440.205,0	363.958,2	1,4	1.463.398,9	
Outros Encargos Especiais	1.835.000,0	1.835.000,0	358.467,6	394.795,0	1,1	1.440.205,0	363.958,2	1,4	1.463.398,9	
<b>Reserva de Contingência</b>	900.000,0	715.000,0	0,0	0,0	0,0	715.000,0	0,0	0,0	715.000,0	
Reserva de Contingência	900.000,0	715.000,0	0,0	0,0	0,0	715.000,0	0,0	0,0	715.000,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.524.000,0	5.367.000,0	219.764,4	933.128,9	2,6	4.433.871,1	221.291,3	2,7	4.637.672,6	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	96.538.991,6	96.870.817,1	16.188.981,1	35.286.020,0	100,00	61.584.797,1	14.573.410,4	100,00	69.360.653,4	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2018 (d)	%
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	5.524.000,0	5.367.000,0	219.764,4	933.128,9	2,6	4.433.871,1	221.291,3	2,7	4.637.672,6	
<b>Administração</b>	1.670.000,0	1.588.000,0	101.496,3	382.942,1	1,1	1.205.057,9	99.845,2	0,7	1.399.533,0	
Administração Geral	1.670.000,0	1.588.000,0	101.496,3	382.942,1	1,1	1.205.057,9	99.845,2	0,7	1.399.533,0	
<b>Assistência Social</b>	221.000,0	206.000,0	12.667,4	25.171,7	0,1	180.828,3	15.845,4	0,1	190.154,6	
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	13.000,0	5.137,4	9.962,0	0,0	3.038,0	7.323,6	0,0	5.676,4	
Assistência Comunitária	201.000,0	193.000,0	7.530,0	15.209,7	0,0	177.790,3	8.521,8	0,0	184.478,2	
<b>Previdência Social</b>	103.000,0	103.000,0	7.375,6	14.596,1	0,0	88.404,0	7.375,6	0,1	88.404,0	
Previdência do Regime Estatutário	103.000,0	103.000,0	7.375,6	14.596,1	0,0	88.404,0	7.375,6	0,1	88.404,0	
<b>Saúde</b>	1.000.000,0	940.000,0	0,0	227.948,0	0,6	712.052,0	0,0	0,8	712.052,0	
Administração Geral	1.000.000,0	940.000,0	0,0	227.948,0	0,6	712.052,0	0,0	0,8	712.052,0	
<b>Educação</b>	2.530.000,0	2.530.000,0	98.225,2	282.471,0	0,8	2.247.529,0	98.225,2	1,0	2.247.529,0	
Ensino Fundamental	2.530.000,0	2.530.000,0	98.225,2	282.471,0	0,8	2.247.529,0	98.225,2	1,0	2.247.529,0	

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ\_120331/O - Portaria\_001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria\_022/2017

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/06/2018 10:43h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.229.902,1	6.739.463,3	6.934.581,9	6.703.051,8	6.440.672,5	6.315.869,7	6.885.837,3	10.309.256,8	7.819.467,3	8.126.024,6	7.534.676,4	7.005.886,2	88.044.689,9	97.785.354,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.176,9	739.919,4	429.581,9	339.543,3	421.852,5	382.602,5	754.582,3	426.553,6	424.050,4	545.877,3	597.092,5	384.725,0	6.259.557,6	5.180.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	415.268,4	400.795,7	131.337,9	98.930,9	95.621,0	90.398,1	59.052,0	58.509,3	65.950,5	33.298,1	34.662,6	60.631,6	1.544.456,1	1.610.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	82.467,6	83.182,4	104.311,1	106.338,1	126.535,6	140.902,2	108.573,9	133.586,4	176.940,2	92.082,4	172.398,9	99.013,8	1.426.312,6	950.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.600,0	3.900,0	28.920,0	14.756,3	47.485,0	25.221,7	1.640,0	13.010,0	15.273,6	7.635,4	17.600,0	10.360,0	188.402,0	180.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	115.930,1	62.492,3	69.195,6	56.753,7	79.028,3	68.477,7	517.738,9	165.115,9	67.231,3	85.483,2	94.124,3	143.347,5	1.524.918,8	700.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.910,8	189.549,0	95.817,3	62.764,3	73.182,6	57.602,8	67.577,5	56.352,0	98.654,8	327.378,2	278.306,7	71.372,1	1.575.468,1	1.740.000,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	377.695,4	313.685,8	342.584,0	369.495,1	385.974,7	7.417,8	283.873,8	646.235,7	509.279,3	399.006,0	69.843,2	172.087,2	3.877.178,0	5.319.500,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	37.292,6	81.063,0	249.684,0	37.957,6	128.895,5	38.703,2	11.054,7	51.762,9	75.496,7	46.605,4	60.435,0	42.139,7	861.090,3	5.675.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.030,0	71.254,8	238.509,5	29.717,6	121.295,7	28.215,4	5.113,4	44.007,3	73.793,5	32.719,4	52.235,1	26.545,7	749.437,4	5.488.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	11.262,6	9.808,2	11.174,5	8.240,0	7.599,8	10.487,8	5.941,3	7.755,6	1.703,2	13.886,0	8.199,9	15.594,0	111.652,9	187.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	1.300,0	0,0	63,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.363,8	200.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	76,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	-9,7	-158,4	-24,4	-240,3	-42,3	20.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	5.803.827,7	5.329.229,0	5.696.472,9	5.728.552,4	5.500.940,5	5.866.769,9	5.640.305,1	7.195.062,2	6.813.001,4	7.135.287,8	6.826.507,3	6.386.454,8	73.922.411,0	77.380.991,6
Cota-Parte do FPM	1.430.663,1	1.318.664,7	1.702.599,1	1.155.029,5	969.835,7	1.099.100,7	1.130.502,0	2.175.149,5	1.382.078,7	1.806.809,1	1.216.688,9	1.275.658,7	16.662.779,7	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.608.704,9	1.610.169,7	1.582.742,5	1.645.008,9	1.723.129,5	1.640.059,4	1.698.861,6	1.745.308,9	2.005.264,3	1.786.250,4	1.594.391,0	1.763.255,6	20.403.146,7	24.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	82.568,4	61.312,3	55.241,2	54.516,4	54.602,1	26.114,7	25.666,7	28.030,2	471.096,7	432.567,5	227.644,5	210.980,1	1.730.310,8	2.600.000,0
Cota-Parte do ITR	106,1	256,0	149,3	20,2	2.193,3	9.639,9	219,5	516,9	67,0	103,1	43,0	301,7	13.616,0	10.000,0
Transferências da LC 87/1996	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	69.015,6	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	31.612,2	31.784,1	35.705,5	33.412,0	35.687,9	45.039,0	36.776,9	50.741,5	46.998,2	53.178,7	42.761,6	46.013,6	489.711,2	600.000,0
Transferências do FUNDEB	1.108.213,0	950.140,6	921.599,8	968.507,5	978.068,9	936.382,9	978.323,3	1.094.343,9	1.467.236,4	1.369.606,0	901.022,0	1.185.908,5	12.859.352,8	12.345.000,0
Outras Transferências Correntes	1.536.098,6	1.351.040,2	1.392.574,1	1.866.196,5	1.731.561,7	2.104.571,9	1.764.103,7	2.095.109,9	1.434.729,0	1.681.241,9	2.838.425,2	1.898.825,5	21.694.478,2	21.725.991,6
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	197.909,4	275.489,5	214.959,1	227.503,3	2.945,5	20.376,4	196.021,4	1.989.442,4	7.410,4	5.406,5	5.277,9	22.719,7	3.165.461,5	3.999.863,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	877.023,4	799.397,9	785.184,9	824.888,5	855.265,8	572.580,7	863.449,5	1.314.733,8	1.291.486,5	1.215.893,9	687.255,3	832.431,3	10.919.591,5	12.671.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	245.120,1	193.788,3	245.557,5	246.118,8	297.003,8	7.417,7	283.873,9	646.235,8	509.279,3	399.006,0	69.843,3	172.087,2	3.315.331,7	3.899.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	631.903,3	605.609,6	539.627,4	578.769,7	558.262,0	565.163,0	579.575,6	668.498,0	782.207,2	816.887,9	617.412,0	660.344,1	7.604.259,8	8.662.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	6.352.878,7	5.940.065,4	6.149.397,0	5.878.163,3	5.585.406,7	5.743.289,0	6.022.387,8	8.994.523,0	6.527.980,8	6.910.130,7	6.847.421,1	6.173.454,9	77.125.098,4	85.113.854,6

Fonte : Secretaria de Fazenda  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 77.125.098,77

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018	Até 2º Bim/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	12.710.000,0	12.710.000,0	2.387.305,4	3.032.779,5
Receita de Contribuições do Segurados	3.899.500,0	3.899.500,0	1.150.215,6	724.238,3
Civil	3.899.500,0	3.899.500,0	1.150.215,6	724.238,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.868.000,0	3.868.000,0	1.144.139,7	718.834,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.500,0	28.500,0	6.075,9	5.395,3
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	0,0	8,3
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.718.000,0	3.718.000,0	1.047.226,2	1.454.835,8
Civil	3.718.000,0	3.718.000,0	1.047.226,2	1.454.835,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.718.000,0	3.718.000,0	1.047.226,2	1.449.695,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	5.140,5
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,0	40.000,0	14.238,5	363.528,4
Receita Patrimonial	4.900.000,0	4.900.000,0	173.121,6	476.722,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	62.281,3
Receitas de Valores Mobiliários	4.713.000,0	4.713.000,0	133.738,4	418.659,9
Outras Receitas Patrimoniais	187.000,0	187.000,0	39.383,2	-4.218,5
Receita de Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	140.000,0	140.000,0	2.503,5	13.454,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	2.503,5	13.454,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	12.500,0	12.500,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>12.722.500,0</b>	<b>12.722.500,0</b>	<b>2.387.305,4</b>	<b>3.032.779,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2018	2º Bim/2017	2º Bim/2018	2º Bim/2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	14.080.000,0	14.080.000,0	3.539.806,5	4.127.713,3	3.484.948,5	4.000.066,5
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	880.000,0	880.000,0	88.053,2	518.279,6	33.195,2	390.632,8
Despesas Correntes	747.000,0	747.000,0	88.053,2	518.279,6	33.195,2	390.632,8
Despesas de Capital	133.000,0	133.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	13.200.000,0	13.200.000,0	3.451.753,3	3.609.433,7	3.451.753,3	3.609.433,7
Benefícios - Civil	11.700.000,0	11.700.000,0	3.451.753,3	3.609.433,7	3.451.753,3	3.609.433,7
Aposentadorias	8.000.000,0	8.000.000,0	3.036.783,0	2.583.228,4	3.036.783,0	2.583.228,4
Pensões	1.300.000,0	1.300.000,0	414.970,3	317.032,5	414.970,3	317.032,5
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	709.172,8	0,0	709.172,8
Outras Despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>3.539.806,5</b>	<b>4.127.713,3</b>	<b>3.484.948,5</b>	<b>4.000.066,5</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-1.357.500,0</b>	<b>-1.357.500,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-1.097.643,1</b>	<b>-967.287,0</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 2º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	222.312,0	0,0
Investimentos	3.066.004,3	4.057.802,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>3.288.316,3</b>	<b>4.057.802,8</b>

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 28/Fev/2018 (b)	Em 30/Abr/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.678.965,6	15.878.939,2	15.517.111,6
DEDUÇÕES (II)	0,0	635.417,5	605.233,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.761.380,8	5.727.265,0	5.662.727,7
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.336.617,4	5.091.847,5	5.057.494,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.678.965,6	15.243.521,7	14.911.878,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.678.965,6	15.878.939,2	15.517.111,6
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,0</b>	<b>-635.417,5</b>	<b>-605.233,2</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Abr/2018 (c - a)	
<b>VALOR</b>	<b>30.184,3</b>	<b>-605.233,2</b>	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		<b>0,0</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 28/Fev/2018	Em 30/Abr/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	4.065.381,4	4.209.299,6	3.288.316,4
Ativo Disponível	7.578,5	4.209.299,5	3.288.316,3
Investimentos do RPPS	4.057.802,8	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.065.381,4	-4.209.299,6	-3.288.316,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-4.065.381,4</b>	<b>-4.209.299,6</b>	<b>-3.288.316,4</b>

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	88.743.354,6	28.684.994,6	25.340.196,6
Receitas Tributárias	5.180.000,0	1.951.745,3	1.220.109,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.610.000,0	194.542,8	91.171,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	950.000,0	540.435,2	412.195,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	180.000,0	50.869,0	55.721,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	700.000,0	390.186,3	229.227,7
Outras Receitas Tributárias	1.740.000,0	775.712,0	431.793,2
Receita de Contribuição	10.427.500,0	2.411.300,6	2.275.363,4
Receita Patrimonial Líquida	187.000,0	39.383,2	62.281,3
Receita Patrimonial	5.675.000,0	224.676,8	664.745,0
(-)Aplicações Financeiras	5.488.000,0	185.293,6	602.463,7
Transferências Correntes <sup>1</sup>	68.718.991,6	24.284.400,1	20.950.675,8
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	4.544.988,2	4.225.654,7
Cota Parte ICMS (80%)	19.200.000,0	5.719.329,0	5.399.554,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	17.699,6	18.756,3
Outras Transferências Correntes	36.638.991,6	14.002.383,3	11.306.710,7
Demais Receitas Correntes	4.229.863,0	-1.834,6	831.766,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.317.137,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.500,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	40.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.214.637,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	1.264.637,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	90.007.991,6	28.684.994,6	25.340.196,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	88.299.104,6	33.854.287,3	27.506.429,7	26.757.927,2	22.702.987,9
Pessoal e Encargos Sociais	58.630.258,0	20.097.066,6	18.566.405,5	19.471.983,2	17.373.559,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	29.668.846,6	13.757.220,7	8.940.024,2	7.285.944,0	5.329.428,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	88.299.104,6	33.854.287,3	27.506.429,7	26.757.927,2	22.702.987,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	6.356.712,5	1.431.732,7	592.138,2	752.236,5	573.523,2
Investimentos	4.521.712,5	1.036.937,7	14.502,0	380.635,5	9.327,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.835.000,0	394.795,0	577.636,2	371.601,1	564.196,2
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	4.521.712,5	1.036.937,7	14.502,0	380.635,4	9.327,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.215.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	95.035.817,1	34.891.225,0	27.520.931,7	27.138.562,6	22.712.314,9
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-5.027.825,5	-6.206.230,4	-2.180.735,1	1.546.432,0	2.627.881,7
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MIRACEMA	3.943.789,4	143.721,3	0,0	88.586,4	3.998.924,3	13.145.495,3	1.551.980,2	0,0	1.234.580,2	13.462.895,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.423,1	0,0	0,0	0,0	163.423,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	807.354,1	210.437,3	0,0	190.536,6	827.254,8	1.378.591,4	421.502,9	0,0	340.379,3	1.459.715,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	226.449,8	86,4	0,0	0,0	226.536,2	569.253,5	129.274,7	0,0	79.004,2	619.524,0
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.705,5	74,0	0,0	0,0	4.779,5	81.609,0	1.862,0	0,0	1.700,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.466,6	0,0	6.673,4	4.793,2
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	660,0	0,0	0,0	660,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>279.123,0</b>	<b>5.057.494,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>1.662.337,1</b>	<b>15.792.781,6</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>279.123,0</b>	<b>5.057.494,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>1.662.337,1</b>	<b>15.792.781,6</b>

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até 2º Bim/2018 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.440.000,0	3.440.000,0	1.182.082,0	34,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,0	1.610.000,0	197.379,3	12,26
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	97.511,0	7,50
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,0	310.000,0	99.868,3	32,22
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,0	180.000,0	50.869,0	28,26
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	50.869,0	33,91
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	950.000,0	950.000,0	543.647,4	57,23
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	468.912,4	52,10
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,0	50.000,0	74.735,0	149,47
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	390.186,3	55,74
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	390.186,3	55,74
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	43.310.000,0	43.310.000,0	14.384.256,5	33,21
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	5.681.235,2	35,51
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	5.681.235,2	35,51
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	7.149.161,3	29,79
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	22.124,4	22,12
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	188.952,0	31,49
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	514,8	5,15
2.6-Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.342.268,8	51,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>15.566.338,5</b>	<b>33,30</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.645.000,0	2.645.000,0	866.205,5	32,75
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.855.000,0	1.855.000,0	786.546,5	42,40
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,0	15.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	515.000,0	515.000,0	78.686,0	15,28
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	50.000,0	50.000,0	973,0	1,95
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,0	15.000,0	502,1	3,35
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15.000,0	15.000,0	502,1	3,35
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.660.000,0	2.660.000,0	866.707,6	32,58

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.662.000,0	8.662.000,0	2.876.851,2	33,21
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	1.136.247,0	35,51
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,0	4.800.000,0	1.429.832,3	29,79
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	4.424,8	22,12
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	37.790,4	31,49
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.000,0	2.000,0	102,9	5,15
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,0	520.000,0	268.453,8	51,63
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.425.000,0	12.425.000,0	4.932.955,4	39,70
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.345.000,0	12.345.000,0	4.923.772,9	39,88
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	9.182,5	11,48
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.683.000,0	3.683.000,0	2.046.921,7	55,58

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.455.000,0	11.455.000,0	2.952.005,6	25,77	2.952.005,6	25,77
13.1-Com Educação Infantil	200.000,0	200.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.255.000,0	11.255.000,0	2.952.005,6	26,23	2.952.005,6	26,23
14-OUTRAS DESPESAS	970.000,0	970.000,0	1.986.615,0	204,81	1.628.313,4	167,87
14.1-Com Educação Infantil	530.000,0	530.000,0	267.870,9	50,54	104.164,4	19,65
14.2-Com Ensino Fundamental	440.000,0	440.000,0	1.718.744,1	390,62	1.524.149,0	346,40
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.425.000,0	12.425.000,0	4.938.620,6	39,75	4.580.319,0	36,86

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.580.319,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	59,84
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	33,01
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	7,15

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,0	1.010.000,0	356.316,4	35,28	108.459,1	10,74
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	730.000,0	730.000,0	267.870,9	36,69	104.164,4	14,27
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,0	280.000,0	88.445,5	31,59	4.294,7	1,53
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.447.000,0	14.398.000,0	5.541.180,4	38,49	5.269.822,4	36,60
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.695.000,0	11.695.000,0	4.670.749,7	39,94	4.476.154,6	38,27
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.752.000,0	2.703.000,0	870.430,7	32,20	793.667,8	29,36
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	15.457.000,0	15.408.000,0	5.897.496,8	38,28	5.378.281,5	34,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.046.921,70	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					9.182,50	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					2.056.104,20	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					3.322.177,30	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					21,34	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.905.000,0	1.905.000,0	1.182.776,6	62,09	902.748,5	47,39
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	755.000,0	223.981,4	29,67	86.552,4	11,46
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.660.000,0	2.660.000,0	1.406.758,0	52,89	989.300,9	37,19
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.117.000,0	18.068.000,0	7.304.254,8	40,43	6.367.582,4	35,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)
	0,00	0,00	0,00
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	0,00	0,00	0,00
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.923.772,90	0,00	786.546,50
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.182,50	0,00	973,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.932.955,40	0,00	787.519,50
51-(+) Ajustes	0,00	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.932.955,40	0,00	787.519,50

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	797.962,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	793.667,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	4.294,70
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	0,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	2.876.851,20
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	3.674.813,70
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,61
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	59,84

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	3.440.000,0	3.440.000,0	1.176.033,3	34,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	97.511,0	7,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	50.869,0	33,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	468.912,4	52,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	390.186,3	55,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,0	30.000,0	40.514,8	135,05
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,0	290.000,0	87.002,6	30,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,0	70.000,0	41.037,2	58,62
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)</b>	43.310.000,0	43.310.000,0	14.384.256,5	33,21
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	5.681.235,2	35,51
Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	514,8	5,15
Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.342.268,8	51,63
Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	7.149.161,3	29,79
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	188.952,0	31,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	22.124,4	22,12
Outras	100.000,0	100.000,0	22.124,4	22,12
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>15.560.289,8</b>	<b>33,28</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	8.691.000,0	8.691.000,0	3.563.143,9	41,00
Provenientes da União	8.076.000,0	8.076.000,0	3.439.659,0	42,59
Provenientes dos Estados	355.000,0	355.000,0	100.000,0	28,17
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	260.000,0	260.000,0	23.484,9	9,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>3.563.143,9</b>	<b>41,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2018 (g)	% (g/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	20.656.000,0	20.911.000,0	8.079.132,7	38,64	7.163.282,7	34,26
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.000,0	10.364.000,0	4.005.336,4	38,65	3.883.461,6	37,47
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	10.360.000,0	10.547.000,0	4.073.796,3	38,63	3.279.821,1	31,10
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	856.000,0	1.791.825,5	797.105,2	44,49	194.013,0	10,83
Investimentos	856.000,0	1.791.825,5	797.105,2	44,49	194.013,0	10,83
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>22.702.825,5</b>	<b>8.876.237,9</b>	<b>39,10</b>	<b>7.357.295,7</b>	<b>32,41</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	9.377.000,0	10.559.825,5	4.551.169,2	51,27	3.266.488,8	44,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.712.000,0	9.894.825,5	4.513.669,2	50,85	3.253.988,8	44,23
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	665.000,0	665.000,0	37.500,0	0,42	12.500,0	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.377.000,0</b>	<b>10.559.825,5</b>	<b>4.551.169,2</b>	<b>51,27</b>	<b>3.266.488,8</b>	<b>44,40</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>12.135.000,0</b>	<b>12.143.000,0</b>	<b>4.325.068,7</b>	<b>48,73</b>	<b>4.090.806,9</b>	<b>55,60</b>

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>					26,29 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>					1.756.763,4	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	3.664.000,0	4.874.531,5	2.576.361,1	29,03	1.719.949,6	23,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	4.482.294,1	1.792.038,2	20,19	1.413.884,4	19,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	508.000,0	145.270,4	1,64	120.155,3	1,63
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.830.000,0	12.838.000,0	4.362.568,8	49,15	4.103.306,9	55,77
<b>TOTAL</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>22.702.825,6</b>	<b>8.876.238,5</b>	<b>100,00</b>	<b>7.357.296,2</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Secretaria de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)										
		2018	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>													
Direitos Futuros	0,0												0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0												0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0												0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>													
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0												0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0												0,0
Provisões de PPP	0,0												0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>													
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>													
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>													
Contraprestações Futuras	0,0												0,0
Riscos Não Provisionados	0,0												0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0												0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>													
Serviços Futuros	0,0												0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0												0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>													
Do Ente Federado													
Das Estadais Não-Dependentes													
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	74.716.360,9	77.206.940,7	79.780.540,9	82.439.929,1	85.187.964,7	88.027.602,8	90.961.896,7	93.894.001,9	97.127.179,6	100.364.796,0	103.710.335,4		
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/06/2018 10:47h

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		95.548.491,6			
Previsão Atualizada da Receita		95.548.491,6			
Receitas Realizadas		28.870.288,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		95.538.991,6			
Créditos Adicionais		1.331.825,5			
Dotação Atualizada		96.870.817,1			
Despesas Empenhadas		35.286.020,0			
Despesas Liquidadas		27.510.163,7			
Superavit Orçamentário		1.360.124,5			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		35.286.020,0			
Despesas Liquidadas		27.510.163,7			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		77.125.098,4			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		2.387.305,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		3.484.948,5			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-1.097.643,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-605.233,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	1.546.432,0	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		5.336.617,8	0,0	279.123,0	5.057.494,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		17.454.458,7	0,0	1.662.337,1	15.792.121,6
Poder Legislativo		660,0	0,0	0,0	660,0
<b>TOTAL</b>		<b>22.791.736,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1.941.460,1</b>	<b>20.850.276,4</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.322.177,3	25%	21,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		4.580.319,0	60%	59,8%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.325.068,7	15,0%	26,3%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Fonte: Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 Nota: CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018**

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		Ult.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	4.418.636,87	6.395.579,30	4.441.355,39	4.259.070,36	3.971.449,25	4.175.628,66	4.54.810,95	7.721.416,74	3.07.512,34	4.758.501,35	4.884.667,33	4.730.471,75	58.519.100,29	627.752,36
Pessoal Ativo	3.584.212,82	5.147.258,01	3.600.848,20	3.410.896,14	3.120.830,93	3.305.324,76	3.652.040,06	6.352.487,77	3.470.158,24	3.916.730,31	3.986.885,19	3.855.625,75	47.313.298,18	610.247,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.139.792,93	4.666.809,21	3.166.249,07	3.117.524,92	3.110.128,94	3.126.340,12	3.263.386,82	5.077.974,97	2.297.241,00	3.581.810,21	3.720.657,87	3.749.499,54	43.017.415,60	201.213,84
Obrigações Patrimoniais	262.598,49	213.983,39	252.083,01	79.580,72	6.450,92	175.553,92	293.890,23	730.630,79	172.917,24	334.920,10	266.227,32	106.126,21	2.894.962,34	409.034,12
Benefícios Previdenciários	181.821,40	266.465,41	182.516,12	213.790,50	4.251,07	3.430,72	4.763,01	543.882,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.920,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	834.424,05	1.248.321,29	840.507,19	848.174,22	850.618,32	870.303,90	892.770,89	1.368.928,97	837.354,10	841.771,04	897.782,14	874.846,00	11.205.802,11	17.504,40
Aposentadorias, Reservas e Reformas	720.448,16	1.077.835,15	726.531,30	734.198,33	736.642,43	752.644,33	763.365,11	1.186.683,08	740.125,27	744.844,92	774.823,66	776.989,18	9.735.130,92	17.504,40
Pensões	113.975,89	170.486,14	113.975,89	113.975,89	113.975,89	117.659,57	129.405,78	182.245,89	97.228,83	96.926,12	122.958,48	97.856,82	1.470.671,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	1.007.332,13	1.556.609,68	1.012.632,51	1.051.432,88	839.638,43	851.213,37	887.590,17	1.947.356,21	857.500,33	953.392,54	979.219,18	1.007.251,83	12.951.069,26	175.010,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.434,37	60.669,75	7.441,71	9.067,36	7.400,00	11.594,43	15.342,38	58.937,57	20.146,23	111.621,50	81.437,04	132.405,83	521.498,17	175.010,61
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.001.897,76	1.495.939,93	1.005.190,80	1.042.365,52	832.138,43	839.618,94	872.247,79	1.888.418,64	837.354,10	841.771,04	897.782,14	874.846,00	12.429.571,09	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	3.411.304,74	4.838.969,62	3.428.722,88	3.207.637,48	3.131.910,82	3.324.415,29	3.567.220,78	5.774.060,53	450.012,01	3.805.108,81	3.905.448,15	3.723.219,92	45.568.031,03	452.741,75
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													77.125.098,77	77.125.098,8
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>													77.125.098,77	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>													46.020.772,78	<b>59,67%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													41.647.553,34	<b>54,00%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													39.565.175,67	<b>51,30%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													37.482.798,00	<b>48,60%</b>
Fonte : Secretaria de Fazenda														

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	8.678.965,6	15.517.111,6	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	8.678.965,6	15.517.111,6	0,0	0,0
Interna	8.678.965,6	15.517.111,6	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	0,0	605.233,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.761.380,8	5.662.727,7	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	5.336.617,4	5.057.494,5	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	8.678.965,6	14.911.878,4	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	74.716.360,9	77.125.098,8	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL]</b>	11,62 %	20,12 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL]</b>	11,62 %	19,33 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	8.678.965,6	15.517.111,6	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	8.678.965,6	15.517.111,6	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	8.392.287,7	15.230.433,7	0,0	0,0
Previdenciárias	8.392.287,7	15.230.433,7	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	286.677,9	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	575.236,6	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.569.575,0	15.913.911,3	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	4.065.381,4	3.288.316,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.578,5	222.312,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	4.057.802,8	3.066.004,3	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	-0,1	-0,1	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-4.065.381,4	-3.288.316,4	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	74.716.360,9	77.125.098,8	0,0	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	77.125.098,77	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	12.340.015,80	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	5.398.756,91	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria de Fazenda  
Nota :

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.125.098,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	0,0	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	41.647.553,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.565.175,7	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.911.878,4	19,33 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.550.118,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	12.340.015,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.398.756,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	3
CONTRATOS.....	8

## LEIS

### LEI Nº 1.778, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta o Procedimento de Cessão e de Permuta entre Servidores Públicos do Município de Miracema e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a Cessão/Permuta de servidores públicos ocupantes de cargos oriundos de concurso público, pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, entre os devidos poderes e demais órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Artigo 2º** - **Cessão** é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns, pela transferência de conhecimento técnico.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos dessa lei, **permuta** é a cessão recíproca de servidores públicos municipais e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Artigo 3º** - O servidor público poderá ser cedido ou permutado, mediante a necessidade do serviço público ou indicado para provimento em cargo comissionado, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados ou dos Municípios.

**§ 1º.** Nos casos de cessão para outros entes ou órgãos, a mesma se dará através de autorização do Gestor do órgão/entidade Cedente.

**§ 2º.** Em caso de permuta ou cessão de servidor em estágio probatório, este será suspenso até o retorno do mesmo ao órgão cedente, quando voltará a contar o prazo do estagiário probatório.

**Artigo 4º** - Nenhum servidor recebido em cessão ou permuta poderá ter exercício fora dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Miracema sem que haja o regular deferimento ou autorização por parte da autoridade competente, nos termos desta lei.

**Artigo 5º** - O pedido de cessão de servidor em exercício na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Miracema deverá ser formalizado por escrito pelo órgão interessado e dirigido a seu representante.

**Parágrafo Único.** O exercício do cargo por servidor público somente terá início após o deferimento do pedido por parte do gestor do órgão/entidade.

**Artigo 6º** - A cessão ou permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

- I - não atendimento ao interesse público a juízo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Miracema;
- II - existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido.

**Artigo 7º** - A cessão poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do servidor cedido, mediante ajuste entre as entidades cedentes e cessionária, o mesmo em caso de permuta.

**Artigo 8º** - O cedente ou permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido ou permutado.

**Parágrafo Único.** No caso de permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor deve retornar ao seu órgão de origem.

**Artigo 9º** - A cessão ou permuta far-se-á pelo prazo de até 02(dois) anos, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, a cargo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos entes conveniados.

**§ 1º.** É condição para a prorrogação da cessão ou permuta a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário ou permissionário.

**§ 2º.** O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao término do prazo de encerramento do período de cessão ou permuta.

**§ 3º.** A ausência do requerimento e sua apresentação dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior acarretará o cancelamento da cessão ou permuta.

**Artigo 10** - Findo o período de validade da cessão ou permuta e em não havendo sua prorrogação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento do disposto no artigo anterior, o servidor deverá reapresentar-se ao órgão central responsável pela gestão de pessoal, no dia imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional ao qual faz parte.

**Artigo 11** - Não poderão ser dados em cessão ou permutados os servidores públicos:

- I - ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
- II - contratados sob Regime Administrativo para o atendimento de excepcional interesse público;
- III - os ocupantes de cargos mediante aprovação em processo seletivo simplificado.

**Artigo 12** - Deverá ser revestida das mesmas formalidades dispostas nos artigos anteriores a solicitação de servidores em cessão, para trabalhar na Prefeitura Municipal de Miracema.

**Parágrafo Único** - Fica o Município de Miracema autorizado a receber o servidor cedido ou permutado por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo dos vencimentos percebidos do órgão de origem do servidor cedido ou permutado.

**Artigo 13** - A permuta será revestida das mesmas formalidades da cessão.

**Artigo 14** - Aplica-se, no que couber, as disposições quanto às cessões e permutas de servidores previstas na Lei nº 8.112/90, desde que não contrárias a esta Lei.

**Artigo 15** - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a baixar os atos regulamentares à matéria.

**Artigo 16** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de JUNHO de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.782, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Institui a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo nas Escolas Públicas de Miracema e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Miracema, a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo na Escola em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Miracema.

**Parágrafo Único.** Durante a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, serão desenvolvidas atividades em conformidade com o tema, com o fim de incentivar e beneficiar, direta e indiretamente, a atividade empreendedora cooperativista no Município.

**Art. 2º** - A semana do empreendedorismo cooperativista nas escolas fará parte do calendário escolar anual, com a duração de uma semana, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, o que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 de JUNHO de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Genessi Rodrigues da Silva  
 Autor da Lei

**LEI Nº 1.783 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão dos programas e ações objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde conforme descrito a seguir:

**Funcional Programática 1:**

**Unidade Orçamentária:**

04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

**Função:**

10 - Saúde

**Subfunção:**

301 - Atenção Básica

**Programa:**

225 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

**Ação:**

2.217 - Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável

**Produto:**

Manutenção Efetuada

**Valor:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - Os referidos programas e suas respectivas ações ficam criados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 3º** - Os presentes Programas e suas ações ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE JUNHO DE 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7

EDITAL: 033/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018

EMPRESA: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA URANOS Nº 1477 – OLARIA – RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 14.702.169/0001-06

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **28/05/2018** e com término em **27/05/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	100	CAI	C A N E T A ESFEROGRÁFICA – AZUL	Injexpen	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
1	2	100	CAI	C A N E T A ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	Injexpen	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
1	3	100	CAI	C A N E T A ESFEROGRÁFICA – PRETA	Injexpen	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 5.190,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7

EDITAL: 033/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018

EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA OCARIO DA SILVA BASTOS, Nº 51 – VALE DO CEDRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000

CNPJ: 20.469.022/0001-02

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **28/05/2018** e com término em **27/05/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	13	300	CAI	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0, CAIXA COM 100 GRAMPOS	BRW	R\$ 1,14	R\$ 342,00
1	30	4.000	UND	COLA GLITTER, 13G NA COR PRATA, NÃO TÓXICA	HERO	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
1	31	4.000	UNI	COLA GLITTER, 13G NA COR DOURADA, NÃO TÓXICA	HERO	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
1	45	300	CAI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ACOBREDO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R\$ 2,69	R\$ 807,00
1	92	3.000	UND	FITA ADESIVA COLORIDA TAMANHO 12M X 10MM – CORES VARIADAS	BRW	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00

1	109	500	UND	PLACA DE ISOPOR 50X100 CMX10 MM	ISOMIL	R\$ 1,67	R\$ 835,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 10.844,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7

EDITAL: **033/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018**

**EMPRESA: GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS Nº 161 – CENTRO – RIO DE JANEIRO**

**CNPJ: 25.175.004/0001-31**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **28/05/2018** e com término em **27/05/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	4	150	CAI	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO NA COR AZUL	JOCAR	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
1	5	150	CAI	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO NA COR VERMELHA	JOCAR	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
1	6	150	CAI	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO NA COR PRETA	JOCAR	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
1	21	5000	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA COLAGEM, EMBALAGEM DE 50G	COLEX	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
1	22	2000	UND	COLA DE ISOPOR, NÃO TÓXICA 50G	COLEX	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
1	24	1000	UND	PINCEL Nº 10, ACHATADO, CABO DE MADEIRA	LEO LEO	R\$ 0,81	R\$ 810,00
1	26	1000	UND	PINCEL Nº 12, ACHATADO, CABO DE MADEIRA	LEO LEO	R\$ 0,88	R\$ 880,00
1	33	3000	CAI	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	MAGIX FINO	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
1	36	50	UND	CANETA HIDROGRÁFICA PILOT COM 12 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 2,90	R\$ 145,00
1	95	5000	UND	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO 12MX10MM	BRW	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
1	96	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR BRANCA	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	97	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR AZUL ROYAL	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	98	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR AZUL CLARO	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	99	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR AMARELA	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	100	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR VERDE	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00

1	101	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR LARANJA	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	102	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR MARROM	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	103	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR PRETA	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	104	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR VERMELHO	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	105	400	UND	TINTA GUACHE 250ML PARA PINTURA EM PAPEL SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA NA COR ROSA	TINTEX	R\$ 0,96	R\$ 384,00
1	106	2000	UND	MASSA PARA MODELAR 90 GR COM 6 CORES SORTIDAS	MAGIX	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 24.490,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7

E D I -

TAL: **033/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018**

**EMPRESA: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA URANOS Nº 1477 – OLARIA – RIO DE JANEIRO/RJ**

**CNPJ: 14.702.169/0001-06**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será **27/05/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	23	400	UND	PAPEL 40 KG, 66X96 NA COR BRANCA - PACOTE 50 FOLHAS	SUZANO	R\$ 39,20	R\$ 15.680,00
1	27	1000	UND	PINCEL Nº 22, ACHATADO, CABO DE MADEIRA	CONDOR	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
1	49	1000	UND	PALITO PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES	CAGEMMA	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
1	63	4000	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, CAPA DURA, SEM DIVISÕES, COM 96 FOLHAS.	CREDEAL	R\$ 5,02	R\$ 20.080,00
1	65	30	UND	QUADRO BRANCO, MOLDE ALUMÍNIO 3,00X 1,20	CORTIARTE	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
1	67	75	UND	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	CAVIA	R\$ 51,84	R\$ 3.888,00
1	93	1000	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 DIVISÕES, 200 FOLHAS	CREDEAL	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00

Total Geral	R\$ 63.788,00
-------------	---------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7 E D I - TAL:033/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018

EMPRESA: **GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

ENDEREÇO: **RUA DOS ANDRADAS Nº 161 – CENTRO – RIO DE JANEIRO**

CNPJ: **25.175.004/0001-31**

**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será **27/05/2019** não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	15	200	UND	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	ALOFORM	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
1	16	200	UND	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES	ALOFORM	R\$ 31,07	R\$ 6.214,00
1	17	200	UND	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR AMARELA - PACOTE COM 100 UNIDADES	ALOFORM	R\$ 31,07	R\$ 6.214,00
1	18	200	UND	CARTOLINA COMUM GRAMATURA 150 GRAMAS, TAMANHO 50X66 NA COR VERDE - PACOTE COM 100 UNIDADES	ALOFORM	R\$ 31,07	R\$ 6.214,00
1	19	5000	UND	TESOURA LÂMINA DE 1,88 MM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA PRÓPRIO PARA O USO	JOCAR	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
1	20	500	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W PEQUENA	JOCAR	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
1	25	1000	UND	PINCEL Nº 20, ACHATADO, CABO DE MADEIRA	LEO LEO	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
1	29	4000	CAI	LÁPIS DE COR DE MADEIRA, CORES SUPERVIAS, FÁCIL DE APONTAR, 12 CORES, SOLÚVEL EM ÁGUA	LEO LEO	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
1	32	500	CAI	LÁPIS PRETO Nº2, EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 144 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 23,45	R\$ 11.725,00
1	38	300	UND	LIVRO ATA, OFÍCIO, PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS	EXTRALANE	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00
1	41	500	UND	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE, TAMANHO: 33,5x24,5	ALAPLAST	R\$ 1,06	R\$ 530,00
1	42	1000	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 14,36	R\$ 14.360,00
1	44	200	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR COM PONTA POLIACETAL 1.0MM (PONTA FINA), COR AZUL	LEO LEO	R\$ 1,77	R\$ 354,00
1	47	2000	UND	PASTA POLIIONDA (CORRUGADA) LARGA NA COR AZUL, LARGURA 5,5CM	ALAPLAST	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00

1	50	500	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 48X50 CM	ALTEPE	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
1	51	500	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12X40 CM	ALTEPE	R\$ 0,62	R\$ 310,00
1	52	500	UND	PAPEL SULFITE A4 75g 210x297, NAS CORES VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL	KAJOZINHO	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
1	54	100	PAC	PAPEL COLOR SET NA COR VERDE, PACOTES COM 20 UNIDADES	PRIMIATA	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
1	55	100	PAC	PAPEL COLOR SET NA COR VERMELHO, PACOTES COM 20 UNIDADES	PRIMIATA	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
1	56	100	PAC	PAPEL COLOR SET NA COR AMARELO, PACOTES COM 20 UNIDADES	PRIMIATA	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
1	57	100	PAC	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL, PACOTES COM 20 UNIDADES	PRIMIATA	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
1	58	100	PAC	PAPEL COLOR SET NA COR LARANJA, PACOTES COM 20 UNIDADES	PRIMIATA	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
1	59	8000	UND	REFIL DE COLA QUENTE FINA	JOCAR	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
1	60	8000	UND	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
1	61	500	UND	GRAMPEADORES MÉDIOS DE MESA, 100 GRAMPOS, GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS.	JOCAR	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
1	62	500	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W GROSSA	JOCAR	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
1	64	4000	UND	CADERNO PEQUENO, PAUTADO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS.	KAJOMA	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00
1	66	4000	UND	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO	EXTRALANE	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
1	68	75	UND	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUIROS PARA 25 FOLHAS	BRW	R\$ 10,94	R\$ 820,50
1	69	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR VERDE	SANTA FÉ	R\$ 47,03	R\$ 4.703,00
1	70	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR BRANCA	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	71	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR VERMELHO	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	72	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR PRETO	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	73	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR AZUL	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	74	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR MARROM	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	75	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR AMARELO	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	76	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR LARANJA	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	77	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR VERDE	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	78	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR BRANCA	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	79	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR VERMELHO	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
1	80	100	UND	TNT LISO, LARGURA DE 1,40 MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40. NA COR PRETO	SANTA FÉ	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00

1	81	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	82	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	83	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR VERDE - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	84	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR VERMELHO - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	85	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	86	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR AMARELA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	87	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR MARROM- PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	88	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR BEGE - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	89	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR ROSA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	90	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR LARANJA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	91	250	PAC	FOLHAS DE EMBORRACHADO, E.V.A, 40CMX48CM COR BRANCA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEO LEO	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
1	94	1000	UND	PASTA REGISTRADORA A/Z MEDINDO 355MMX280MMX55MM COM LOMBE LARGO	FRAMA	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 211.401,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7

EDITAL:033/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018**

**EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA OCARIO DA SILVA BASTOS, Nº 51 – VALE DO CEDRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000**

**CNPJ: 20.469.022/0001-02**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será 27/05/2019 não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	7	100	PAC	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR BRANCO	VMP	R\$ 7,45	R\$ 745,00

1	8	100	PAC	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR AZUL	VMP	R\$ 9,10	R\$ 910,00
1	9	100	PAC	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR PRETO	VMP	R\$ 9,10	R\$ 910,00
1	10	100	PAC	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR VERMELHO	VMP	R\$ 9,10	R\$ 910,00
1	11	100	PAC	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR AMARELO	VMP	R\$ 9,10	R\$ 910,00
1	12	100	PAC	PAPEL CARTÃO 50X70, 240 GRAMA NA COR VERDE	VMP	R\$ 9,10	R\$ 910,00
1	14	200	PAC	ENVELOPE TAMANHO A4 NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	FORONI	R\$ 62,51	R\$ 12.502,00
1	28	100	UND	ENVELOPE PARDO A4 CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI	R\$ 34,39	R\$ 3.439,00
1	35	50	CAI	PINCEL MARCA TEXTO PONTA FINA CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	R\$ 12,33	R\$ 616,50
1	37	50	CAI	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, COM 12 UNIDADES	BRW	R\$ 8,49	R\$ 424,50
1	46	100	CAI	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 60 UNIDADES	LEO	R\$ 6,97	R\$ 697,00
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 22.974,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02099-7

EDITAL:033/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2018**

**EMPRESA: GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS Nº 161 – CENTRO – RIO DE JANEIRO**

**CNPJ: 25.175.004/0001-31**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será 27/05/2019 não podendo ser prorrogada.**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	43	200	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR COM PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA GROSSA) COR AZUL	LEO LEO	R\$ 1,77	R\$ 354,00
1	48	200	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	R\$ 3,19	R\$ 638,00
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 992,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA FMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02735-9

EDITAL:047/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018**

**EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

**CNPJ: 07.362.564/0001-13**

**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será**

de **12 meses**, a partir de **26/06/2018** e com término em **25/06/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UNID	10	<b>MESA DE POLIPROPILENO</b> - Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. Design moderno, produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, Dimensões da mesa: (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm • Material da mesa: Polipropileno + aditivos - Cor BRANCA	TRAMONTINA	189,00	1.890,00
3	UNID	4	<b>MESA DE JANTAR EM MADEIRA MACIÇA</b> - Madeira maciça em eucalipto; Pintura em verniz acetinado Cadeiras com assento estofado; Dimensão da Mesa: Comprimento:160cm Largura:80cm Altura: 76 cm Dimensão da Cadeira: Comprimento: 45cm Largura:43cm Altura: 85 cm	TRILI	840,00	3.360,00
4	UNID	4	<b>MESA DE CENTRO</b> - Dimensões mínimas mede 110 cm de largura, 60 cm de profundidade e 35 cm de altura Material: Mdp	POLI	263,50	1.054,00
5	UNID	6	<b>ESCRIVANINHA</b> - ambientes, como quarto, escritório ou sala de estar, a Mesa para Escritório com 2 Gavetas - dimensões mínimas mede 110 cm de largura, 60 cm de profundidade e 35 cm de altura	MINAS OFFICE	375,50	2.253,00
6	UNID	4	<b>PAINEL PARA TV</b> - Estrutura: Painéis em MDP E LP de 15mm de espessura. Revestimento: Pintura através do sistema de impressão com secagem UV em linha, onde o móvel recebe um tratamento de pintura de 07 camadas com secagem UV. Revestimento das Bordas: Fitas de borda em papel. Indicação de Televisor Suportado: Para televisor de até 32 polegadas desde que não ultrapasse as dimensões de 118,8 cm de Largura, 76 cm de Altura e o peso de 20 kg	POLI	222,50	890,00
7	UNID	6	<b>Conjunto de Sofá 2 e 3 lugares</b> - Altura-84 cm, Largura-1.48 m, Profundidade-86 cm, Peso-25 kg, Altura-84 cm, Largura-1.48 m, Profundidade-86 cm, Peso-25 kg	REI DOS ESTOFADOS	1.396,00	8.376,00

8	UNID	4	<b>Estante para sala</b> - Especificações mínimas Técnicas: Estrutura: Composta por MDP e MDF de 15 mm. Pintura: Revestimento através do sistema de impressão com secagem UV em linha, onde o móvel recebe um tratamento de pintura de 07 camadas com secagem UV, proporcionado maior durabilidade ao móvel. Bordas: Nas peças retas são utilizadas fitas de bordas em papeis especiais que garantem resistência a durabilidade ao móvel. Dimensões do Produto: Altura: 212,6cm Largura: 200,0cm Profundidade:41,8cmPeso: 74,13 kg	VALDE MOVEIS	634,00	2.536,00
9	UNID	20	<b>Mesa de escritório c/ gaveteiro</b> - Gavetas e par de chaves - Altura 74 cm x Largura 106 cm - Profundidade 60 cm	MINAS OFFICE	464,50	9.290,00
10	UNID	40	<b>Cadeira fixa de escritório:</b> Cadeira Fixa em aço com pintura eletrostática, O assento e o encosto da cadeira com espuma laminada, Tipo De Base // Em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma Laminada Capacidade De Carga // 100 KG	FLEXTAR	143,00	5.720,00
11	UNID	20	<b>Arquivo aço -chapa 26</b> - Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm - Cada gaveta suporta até 15 kg - contendo 05 gavetas corredeiras.	AMAPA	559,90	11.198,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>46.567,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA FMAS.**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02735-9 E D I -  
**TAL:047/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018**  
**EMPRESA: IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**  
**ENDEREÇO: ESTRADA PÁDUA PIRAPETINGA RJ 186 - Nº 480 - SANTA AFRA - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
**CNPJ: 10.558.295/0001-70**  
**VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **26/06/2018** e com término em **25/06/2019** não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	20	UNID.	<b>Cadeira plástica com braços tipo poltrona:</b> Composto por 1 Cadeira Poltrona para 154 kilos, -Medida: 0,55 comp x 0,54 larg x 0,74 alt, -Cadeira com apoio de braço, -Produzida por Polipropileno Virgem + Aditivos, -Excelente acabamento e desing, -Excelente durabilidade, -Certificadas pelo Inmetro, -Monobloco e empilháveis, -Filtro Uv, -Fácil limpeza e manutenção, -Uso interno e externo	TOP PLAST	60,00	1.200,00

012	20	UNID.	Armário aço 2 portas - chapa 26 - Medidas: altura 1500mm x largura 750mm x profundidade 350mm	AMAPA	669,00	13.380,00
<b>Total do fornecedor</b>						<b>14.580,00</b>

**mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).  
**Prazo: 04/06/2018 a 03/08/2018. Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 31.90.04.00.00. Data da Assinatura: 04/06/2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 DO EDITAL Nº 025/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E A EMPRESA SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) para SME.**

O Município de **Miracema**, Estado do **Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131 - centro, na cidade de, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-8, IFP/RJ**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, a Ata de Registro de Preços com **SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.843.730/0001-24**, sediado(a) na Rua Marechal Floriano, 257, Centro, em Miracema/RJ, nos termos que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de Razão Social e endereço, conforme solicitação e documentos em anexo, nos seguintes termos:

#### RAZÃO SOCIAL

ONDE SE LÊ: **SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME**  
 LEIA-SE: **SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

#### ENDEREÇO

ONDE SE LÊ: Rua Marechal Floriano, 257, Centro, Miracema/RJ  
 LEIA-SE: Praça Getúlio Vargas, 19 – Loja 05 – Centro – Miracema/RJ

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ARP inicial, firmado entre as partes. Publique-se, registre e archive.

Miracema, em 13 de julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 135/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MARIA JOSÉ DA SILVA CORRÊA, CPF: 073.018.247-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	9
CMDCA.....	11

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 233/18, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº.2012.06985-5 de 09/08/2012, da servidora municipal ZILZETE CUNHA DA SILVA NOVAES, Matrícula:0662-0, Lotada na Secretaria municipal de Educação, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 1.849(mil, oitocentos e quarenta e nove) dias, ou seja 06(seis) anos 00(zero) meses e 24(vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 234/18, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2014.01956-3 de 20/02/2014, da servidora municipal ANA MARIA MOTTA BENEDITO, Matrícula 01038-3, exercendo o cargo de PROFESSOR, Lotada na Secretaria municipal de Educação, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 689(seiscentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 01(um)ano, 10(dez) meses e 24(vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 235/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013.02439-3 de 25/03/2013, da servidora municipal LEILA LOURENÇO RAMOS, Matrícula 03483-5, exercendo o cargo de AUDITOR, Lotada no CONTROLE INTERNO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 880(Oitocentos e oitenta) dias, ou seja, 02(dois)anos, 05(cinco) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 236/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.04827-5 de 24/05/2016, da servidora municipal LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA, Matrícula 04464-4, exercendo o cargo de PEDAGOGA, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 180(Cento e oitenta) dias, ou seja, 06(seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 237/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.08062-7 de 09/08/2017, do servidor municipal JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, Matrícula 0241-0, exercendo o cargo de PINTOR, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 3.415(Três mil, quatrocentos e quinze) dias, ou seja, 09(nove)anos, 04(quatro)meses e 10(dez) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 238/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.05582-7 de 30/05/2017, da servidora municipal MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELLA, Matrícula 04406-7, exercendo o cargo de PEDAGOGA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 212(Duzentos e doze) dias, ou seja, 07(sete)meses e 02(dois) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 239/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribui-

ções legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.07883-9 de 02/08/2017, do servidor municipal LAMUNIVAR TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula 0308-5, exercendo o cargo de ESCRITURÁRIO, *Lotado* na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 02(dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 244/18, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.02065-5 de 06/03/2017, da servidora municipal ANA LUCIA CONSTÂNCIO DA ROCHA CUNHA, Matrícula 1593-8, exercendo o cargo de PROFESSORA, *Lotada* na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 12(anos), 07(sete) sete meses e 07(sete) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 246/18, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.00294-5 de 11/01/2017, da servidora municipal JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO, Matrícula 2114-8, exercendo o cargo de PROFESSORA, *Lotada* na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 1.663 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 06(seis) meses e 20(vinte) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 286/16, DE 29 de Junho de 2018.**

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais que lhe fo-

ram conferidas pelo Decreto Municipal 004/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MARCELO MARQUES GONÇALVES**, matrícula 346730-1 fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do **CONTRATO 106/2018**, decorrente do processo administrativo nº 2018.0776-0, cujo objeto é a **Aquisição de um microcomputador servidor para sistemas de gestão e banco de dados, com garantia mínima de 12 (doze) meses**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2018.

**José Eduardo de Lima**

**Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Portaria 010-A/2017**

**PORTARIA Nº 295/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor JUICI NUNES DE SOUZA, matrícula nº 669-6, fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO Nº 108/PMM/2018, decorrente do processo administrativo nº 2018.07409-5, cujo objeto é a contratação da artista HELLEN CRISTINA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores no dia 13/07/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2018.

**EDUARDO LÚCIO TOS BOTELHO**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 149/2017**

**PORTARIA Nº 296/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor JUICI NUNES DE SOUZA, matrícula nº 669-6, fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO Nº 109/PMM/2018, decorrente do processo administrativo nº 2018.07409-5, cujo objeto é a contratação da artista LAURA LIMMA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores no dia 14/07/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2018.

**EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO**  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
 Portaria nº 149/2017

**Portaria nº 297/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, a senhora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 602-5, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 2017.07935-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 299/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição**, o senhor **CESAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **PEDREIRO**, sob a matrícula 007-8, referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo nº 2017.09020-7.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 300/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, a senhora **WANDERLEIA BENEDITO LOPES**

**COUTO** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 480-4, referência salarial **Classe A, Nível 6**, com proventos integrais, com paridade e última remuneração conforme processo administrativo nº 2017.10236-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 301/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2005 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, o senhor **GILMAR MATOS FERREIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **ASSESSOR TECNICO FINANCEIRO**, sob a matrícula 406-5, referência salarial P-44, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.10989-7.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 302/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição**, a senhora **ARLETE DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 493-6, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.11230-6.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 303/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, a senhora **JOANA DALCA DETONI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sob a matrícula 161-9, referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração conforme processo administrativo nº 2017.12070-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 304/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, o senhor **BENEDITO LUCAS**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 052-3, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.12899-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 305/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, I, da CF c/c art.º 6º-A da EC 41/03 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR**, por Invalidez permanente, o senhor **ANTONIO DA COSTA VIEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 261-5, referência salarial P-7, com proventos, com paridade e última Remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.02401-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 306/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, a senhora **MARIA DO CARMO ALVES NEPUMECENO SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 0604-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04283-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 307/2018, de 27 de JUNHO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade**, a senhora **MARIA AUXILIADORA MOTA SARDELA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Cantineiro Escolar, sob a matrícula 1636-5, referência salarial P-9, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade e, conforme processo administrativo nº 2018.07614-0.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 309/18, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICA** a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme

item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.08046-5, a saber:

**CINTIA MARTINS DA SILVA GONZAGA – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO – 37º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 315/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — AVERBAR, o tempo de contribuição prestado A FAETEC e a CNEC, pela **servidora CECILIA SALES DE CARVALHO**, titular do cargo público de Professor, no total de 6772 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04171-5, de 04/04/2018.

**Art. 2º** — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 324/18, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, RETIFICAR o registro dos períodos de gozo de Férias Regulamentares**, da servidora **DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS**, matrícula: 3463-0, cargo de Auxiliar de Administração, conforme tabela abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	MÊS/ANO DE GOZO
2012/2013	JANEIRO/2013
2013/2014	FEVEREIRO/2014
2014/2015	DEZEMBRO/2015
2015/2016	NOVEMBRO/2017
2016/2017	JUNHO/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 044/18, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administra-

ção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.07468-4**, de **18/06/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (trinta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 28/06/2018 a 26/08/2018**, à servidora Kátia Carriello Paradella, Matrícula nº 4959-0, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 045/18, de 18 de JUNHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.12355-9** de 05/12/2017, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, a(o) servidor(a), Antônio Carlos Lopes Silveira, Matrícula nº 140-6. Cargo –Médico Clínico Geral, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 046/18, de 18 de JUNHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.04834-5** de 17/04/2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, a(o)

servidor(a), **Gilmar Batista da Silva**, Matrícula nº 237-2. Cargo –Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 047/18, de 18 de JUNHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.10532-6** de 19/10/2017, 30 (trinta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, a(o) servidor(a), **Jorge Augusto Lima Sentineli**, Matrícula nº 299-2. Cargo –Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 048/18, de 18 de JUNHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.05301-6** de 19/10/2017, 30 (trinta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **03/06/2018 e término em 02/07/2018**, a(o) servidor(a), **Glaucia Ciderly Souza Sá**, Matrícula nº 1624-1. Cargo –Secretário de Escola, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 049/18, de 18 de JUNHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de

05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.02646-5** de 28/02/2018, 60 (sessenta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009 e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **07/06/2018 e término em 06/08/2018**, a(o) servidor(a), **Maria Aparecida Lima Silva Rosa**, Matrícula nº 923-6. Cargo –Secretário de Escola, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 050/18, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.07134-8**, de **08/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **14 (catorze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/06/2018 e término em 19/06/2018**, ao(à) servidor(a) Lucia de Fátima Coutinho do Amaral, Matrícula nº 1953-4, Cargo – Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/06/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 051/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.07764-8**, de **26/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **04 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/06/2018 e término em 09/06/2018**, e mais **11 (onze) dias** de licença, **tendo início em 18/06/2018 e término em 28/06/2018**,

ao(à) servidor(a) Rosane da Silva Alves Lourenço, Matrícula nº 0675-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/06/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 052/18, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.07879-3**, de **28/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 28/06/2018 e término em 15/07/2018**, ao(à) servidor(a) Rosa Imere Barros Afonso, Matrícula nº 0185-6, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/06/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 053/18, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.08082-9**, de **04/07/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 11/07/2018 a 08/09/2018**, à servidora Juliana Caveari Zanco Macedo, Matrícula nº 3309-0, Cargo – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 055/2018–TOMADA DE PREÇOS

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 07/08/2018.

OBJETO: serviços de Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde, anexa à Clínica Dr. Moacyr Junqueira, situada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 333, Centro, Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, e ainda na forma digital, com a apresentação de CD, DVD ou Pen Drive pela licitante para cópia do Projeto Básico, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **056/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 02/08/2018.

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e eletrodomésticos, materiais permanentes contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.484000/1170-11, 36285.484000/1170-12, 36285.484000/1170-13, 36285.484000/1170-14, 36285.484000/1170-22.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 049/2018, processo administrativo nº 2018.00347-1, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, com abertura prevista para o dia 19 de julho de 2018 às 09h:30min, FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 136, centro, Miracema/RJ. Telefone: (22)3852-0542. E-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

Rodolpho de Oliveira Titonelli  
Pregoeiro do Município

Paulo Roberto Benedicto  
Secretário Municipal de  
Licitações, Compras e  
Contratos

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### RESOLUÇÃO Nº 014, DE 04 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre as regras de transição para progressão dos Auditores Fiscais e dá outras providências.*

#### O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Considerando as normas sobre progressão dispostas no Estatuto da Controladoria Geral e no Regulamento do Estatuto, com as atualizações devidas.

Considerando o direito previsto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal: “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Considerando o art. 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942: “A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”

Considerando a máxima “tempus regit actum”, conforme jurisprudência pacífica das cortes Nacionais, exemplo:

**TJ-RN - Apelação Cível AC 20170142922 RN (TJ-RN)**

Jurisprudência • Data de publicação: 06/03/2018

Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ. SERVIDORA QUE PLEITEIA O NIVELAMENTO POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. VIABILIDADE. EQUÍVOCO NO ENQUADRAMENTO DEMONSTRADO. APLICAÇÃO OBJETIVADAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 03 /2003 E 20 /2007. PROGRESSÃO FUNCIONAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS. ATO VINCULADO DA ADMINISTRAÇÃO. DIREITO À PROGRESSÃO NA CARREIRA E PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DESDE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO E DA REMESSA NECESSÁRIA. PRECEDENTES. - Conforme entendimento do TJRN, a progressão funcional é ato vinculado, ou seja, **preenchidos os requisitos**, a Administração tem a obrigação de progredir o servidor de nível **com base na legislação vigente ao tempo do cumprimento dos requisitos** □ TJRN, AC 2015.010182-7, Relator Desembargador Ibanez Monteiro, julgado em 26.07.2016; AC .001833-6, Relatora Desembargadora Judite Nunes, julgado em 25.10.2016; AC 2016.007752-9, Relator Desembargador João Rebouças, julgado em 22.11.2016; AC 2016.011666-3, Relator Desembargador João Rebouças, julgado em 15.12.2016 - Realizada a progressão funcional do servidor, este faz jus ao recebimento das verbas salariais respectivas desde quando preencheu os requisitos para ascensão na carreira, pois se está diante de ato de cunho meramente declaratório.

Considerando que, na forma da Lei, cabe ao Conselho da Controladoria Geral do Município estabelecer regras de

**progressão e promoção.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer as regras de transição, respeitado o direito adquirido, para concessão de progressão aos Auditores Fiscais, conforme Legislação Municipal aplicável ao caso.

**Art. 2º** Aos Auditores Fiscais que possuíam progressão deferida nos moldes da legislação anterior ao Regulamento do Estatuto da CGM, fica garantido o direito adquirido à(s) progressão(ões), na forma desta Resolução.

§1º Todas as progressões já deferidas aos Auditores Fiscais serão aproveitadas, respeitando-se assim o direito adquirido.

§2º Respeitando-se a legislação em vigor, os Auditores Fiscais terão suas progressões a partir da entrada em vigor da Lei que Regulamentou o Estatuto da Controladoria Geral, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I – Para os Auditores Fiscais com progressões deferidas sob a vigência da Lei anterior:

a) possuir o tempo de efetivo exercício na forma estabelecida no Anexo II da Lei que Regulamentou o Estatuto da Controladoria Geral do Município (anexa a esta Resolução); e

b) possuir portaria de deferimento de progressão sob a vigência da Lei anterior (Lei 813/99).

II – Para Auditores Fiscais sem progressões deferidas sob a vigência da Lei anterior:

a) possuir o tempo de efetivo exercício na forma estabelecida no Anexo II da Lei que Regulamentou o Estatuto da Controladoria Geral do Município (anexa a esta Resolução); e

b) concluir no mínimo 02 (dois) cursos, com aproveitamento, após a entrada em vigor do Regulamento do Estatuto da Controladoria Geral do Município.

§3º O tempo de efetivo exercício poderá ser aproveitado fazendo-se a correspondência conforme tabela constante do Anexo I do Estatuto da Controladoria Geral do Município, que vai anexa a esta Resolução.

§4º Deverão ser obedecidas as demais regras previstas na Resolução CCGM 002, de 30 de novembro de 2016.

**Art. 3º** As questões não tratadas nesta Resolução, serão analisadas pontualmente e decididas pelo Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, em 04 de julho de 2018.

**Conselho da Controladoria Geral do Município**

**Adriano de Oliveira Daibes**  
Presidente do Conselho

**Bruno Neiva Tostes**  
Primeiro Assessor

**Rogério Poeys Tostes**  
Segundo Assessor

**ANEXO I****Anexo I do Estatuto da Controladoria Geral do Município**

Carreira Auditor Fiscal do Município de Miracema					
Tabela de Transposição					
Situação atual			Situação a partir da Publicação de Lei Específica		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Auditor Contábil	Nível III	P-48	IV	E	Auditor Fiscal
Auditor de Recursos Humanos					
Auditor de Licitações Contratos e Convênios					
Auditor de Obras Públicas					
	Nível II	P-47	III	B	
		P-46	II		
		P-45	I		
		P-44	IV		
		P-43	III		
		P-42	II		
Auditor de Patrimônio e Almojarifado	Nível I	P-41	I	A	
		P-40	IV		
		P-39	III		
		P-38	II		
		P-37			
		P-36	I		
		P-35			
	P-34				

**ANEXO II****Anexo II do Regulamento do Estatuto da Controladoria Geral do Município**

CARGO	CLASSE	PADRÕES DE VENCIMENTO	INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
		IV	Último Padrão/Classe
	Especial	III	02 anos para progressão
	"E"	II	02 anos para progressão
Auditor		I	02 anos para progressão
Fiscal		IV	03 anos para promoção
	Intermediária	III	02 anos para progressão
	"B"	II	02 anos para progressão
		I	02 anos para progressão
		IV	03 anos para promoção
	Inicial	III	02 anos para progressão
	"A"	II	02 anos para progressão
		I	03 anos para progressão

### CMDCA

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema, situada à Rua Matoso Maia, 173, centro, Miracema-RJ, CEP 28460-000, em atendimento aos termos do processo administrativo do Município de Miracema, autuação nº 2018-04216-6, no qual consta o Ofício nº 091/2018/PJCM, da Promotoria de Justiça Cível de Miracema, referente ao Inquérito Civil nº 002/2009, MPRJ nº 2009.00334872, datado de 02 de abril de 2018, Ofício nº 118/2017/PJCM, datado de 12 de maio de 2017, Recomendação Nº 001/2017, Lei Municipal nº 909/2002, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema, e demais documentos que compõe a Deliberação nº 001/2018-CMDCA/Miracema/RJ, publicada no Boletim Oficial do município de Miracema, na data de 30 de maio de 2018, processo este que foi dada vista ao Sr. Marcos Aurélio Rodrigues de Moura, representante legal da FAMMIRA – Federação das Associações de Moradores de Miracema. Presentes os Srs. Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto, Presidente do CMDCA em exercício e representante da Secretaria de Educação; Sabrina Utrini P. Prado, representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Signe Asta da Silva Salgado Costa, representante da Secretaria de Assistência Social; Rosimary da Silva, representante da Secretaria de Saúde; Jorge Luis Vieira dos Santos, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema; Ana Maria de Lima de Barros, representante da Associação Espírita Paz e Harmonia; Guilherme Augusto Camacho Pereira, representante da Liga Desportiva de Miracema; Angela Maria Grós Ferreira, representante da ADAVMIR – Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema; André Souza Oliveira, representante do Conselho Tutelar de Miracema, presente ainda o Sr. Alexandre Mendes Vieira, Corregedor do Município de Miracema. Iniciando a reunião, foi explicitado aos presentes a convocação para esta data, destinada à eleição dos representantes da organização da sociedade civil, momento em que foi dada vista a todos sobre o conteúdo do processo administrativo municipal supracitado. Com a palavra, o Sr. Marcos Moura manifestou sua não concordância com a realização da eleição para os representantes da sociedade civil, porque não concorda com a condução dos trabalhos até a presente data, devendo seguir o artigo 6º da Lei Municipal 909/2002. Foram lidos os artigos do Regimento Interno que trata da sociedade civil, bem como o artigo 6º da Lei 909/2002, por mim, Marcelle C. Nepomuceno Rangel de Carvalho, representante da Procuradoria do Município de Miracema, que nesta oportunidade digita a presente ata. Foram entregues na sala de reunião as pastas contendo todos os documentos das entidades cadastradas junto ao CMDCA de Miracema, a saber: Associação Cultural Menino Jesus, Liga Desportiva de Miracema, Associação de Artesãos de Miracema, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema, Associação Espírita Paz e Harmonia e Federação das Associações de Moradores de Miracema, sendo consideradas habilitadas quatro entidades, a saber: APAE, PAZ E HARMONIA, FAMMIRA e ADAVMIR, acima qualificadas. O Sr. Marcos Moura ao ter acesso ao processo administrativo supracitado, verificando o Regimento Interno do CMDCA e a Lei 909/2002, concordou com a realização da eleição para a sociedade civil a ser realizada nesta data, bem como todos os demais presentes já qualificados. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 909/2002, quanto à paridade da constituição e composição do CMDCA de Miracema para os representantes governamentais e não governamentais, sendo habilitadas somente quatro entidades da sociedade civil, não foram utilizadas as cédulas para votação que foram confeccionadas e apresentadas na presente reunião. Assim, como conclusão dos trabalhos, na eleição para escolha dos membros da sociedade civil para representação não-governamental, foram eleitas as entidades habilitadas APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, PAZ E HARMONIA - Associação Espírita Paz e Harmonia, FAMMIRA - Federação das Associações de Moradores de Miracema e ADAVMIR - Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema, conforme acima delineado. Foi proposto por todos os presentes a remessa da presente ata de reunião e eleição da sociedade civil do CMDCA de Miracema à Promotoria de Justiça Civil de Miracema e pela Srª Signe Asta Salgado, foi solicitado que a próxima eleição para diretoria do CMDCA de Miracema seja realizada na sede da citada Promotoria de Justiça Cível de Miracema, caso haja concordância do representante do Ministério Público. Através do Ofício nº 012/2018, a Diretoria do CMDCA de Miracema informou e solicitou a presença de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Miracema – 10ª subseção, a qual não se fez presente, tampouco respondeu aos termos do citado ofício. Por fim, informa-se que em primeiro plano foi designada a data de dois de julho de 2018, entretanto, por razão do jogo do Brasil contra o México, a eleição foi designada e realizada no primeiro dia útil posterior, na presente data. Assim, estando todos de acordo e em plena conformidade com a Recomendação nº 001/2017, Lei Municipal nº 909/2002 e Regimento Interno do CMDCA de Miracema, foi finalizada a presente eleição e reunião que vai assinada por todos os presentes.

**APAE**

**ADAVMIR**

**FAMMIRA**  
**PAZ E HARMONIA**  
**LIGA DESPORTIVA**  
**CONSELHO TUTELAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA M. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	9
CMDCA.....	11

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 050/2018, processo administrativo nº 2018.06726-6, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de tiras teste para monitor de glicose ON CALL PLUS, com abertura prevista para o dia 19 de julho de 2018 às 14 horas, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 136, centro, Miracema/RJ. Telefone: (22)3852-0542. E-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

**Rodolpho de Oliveira Titonelli**  
Pregoeiro do Município

**Paulo Roberto Benedicto**  
Secretário Municipal de  
Licitações, Compras e  
Contratos



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	4
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.....	12
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	12
CONTRATOS.....	12
RESCISÃO CONTRATUAL.....	12
SME.....	13

**LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.781, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Altera a Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, e da suplementação da Legislação Federal e Estadual, no que couber, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 175. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

**Parágrafo Único:** Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 179. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços

descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 3º: Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º: Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1º, ambos do art. 182-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 182: A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º: Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista de serviços forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º: Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

Art. 206. ....

XIV - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.09 da Lista de Serviços.

XX - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 179 desta Lei Complementar.

§ 2º. O Imposto a ser retido na fonte, para recolhimento no prazo legal ou regulamentar, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada no artigo 202, sobre a base de cálculo prevista na legislação vigente.

§ 4º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 5º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 6º. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento);

III - na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o **caput** deste parágrafo;

V - na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

§ 7º. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 6º, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

**Art. 2º.** A Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art.182-A:

Art. 182-A. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

- I - mínima de 2% (dois por cento)
- II - máxima de 5% (cinco por cento).

§ 1º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no inciso I, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lista de Serviços.

§ 2º. É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º. A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

**Art. 3º.** A lista de serviços do Art. 202 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2019, observada a anterioridade nonagesimal, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE JUNHO DE 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**ANEXO**

(A lista de serviços do Art. 202 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013)

Serviços	Alíquota
<b>1 - Serviços de informática e congêneres.</b>	
.....	
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <b>tablets</b> , <b>smartphones</b> e congêneres.	3%
.....	

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
.....	
<b>6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>	
.....	
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
<b>7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>	
.....	
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2%
.....	
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
.....	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
.....	
<b>13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>	
.....	
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
<b>14 - Serviços relativos a bens de terceiros.</b>	
.....	
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
.....	
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
.....	
<b>16 - Serviços de transporte de natureza municipal.</b>	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
<b>17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>	
.....	
17.05 □ Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
.....	

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%
.....	
<b>25 - Serviços funerários.</b>	
.....	
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
.....	
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
.....	

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 240/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art.1º - AVERBAR**, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.07853-0 de 02/08/2017, da servidora municipal **AMALIA RONZE UTRINI AZEVEDO**, Matrícula 4979-4, exercendo o cargo de PROFESSOR, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº 223/83 de 19/05/83, num total de 196 (Cento e noventa e seis) dias ou seja 6 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 241/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AVERBAR**, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.10570-3 de 19/10/2017, da servidora municipal **GILSINEIA ROCHA DA SILVA**, Matrícula 00876-1, exercendo o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº 223/83 de 19/05/83, num total de 2.022 (Dois mil e vinte e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 242/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2018.04171-5 de 04/04/2018, da servidora municipal **CECILIA SALES DE CARVALHO**, Matrícula 04576-4, exercendo o cargo de PROFESSOR, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 3º, da Lei nº 223/83 de 19/05/83, num total de 6.766 (Seis mil, setecentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 282/2018, de 14 de junho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO SCHIMITH**, Conjuge do senhor **ALCEU FREITAS SCHIMITH** segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 024/2013, sob a matrícula 120340-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/06/2018, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.07071-5.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 03/06/2018, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 282/A/2018, de 14 de Junho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de  pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, § 11 da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANGELA MARIA SABINO DA SILVA**, dependente do senhor **JOSÉ LOURIVAL DA SILVA**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 254/2007, sob a matrícula 120077-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 24/05/2014, com fulcro no **art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.06290-6.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

retroagindo seus efeitos a data do óbito de 24/05/2014, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 310/2018, de 05 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 45 do processo nº 2010.08151-1, de 30/08/2010;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 044 de 21 de Setembro de 2010 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **MARIA DE LURDES REIS DE ALMEIDA**, matrícula 000346-8, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 311/2018, de 05 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 60-verso do processo nº 008649/2007, de 13/12/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 111 de 25 de Abril de 2008 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **EVA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO DE MELO**, matrícula 000538-5, cargo Professor II - A, Padrão II, Nível I lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS****CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 60-verso do processo nº 008649/2007, de 13/12/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EVA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO MELO**, matrícula **538-5**, cargo **Professor II-A/2**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

<b>Vencimento Base – Cargo de PROFESSOR II-A</b> .....R\$ 569,33 (Lei 699/98, de 04/05/1998 – II-A/2 – anexo IV, alterado pela LEI nº 1092/05, de 24/05/2005)
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO –</b> .....R\$ 56,93 (500/93, DE 25/11/93 – 10%, sobre o vencimento base)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO -</b> .....R\$ 28,46 (O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99)

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS****MENSALMENTE.....R\$ 654,72**

(seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS****Prefeito Municipal de Miracema****Portaria nº 312/2018, de 05 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 72-verso do Processo nº 002384/2006, de 19/04/2006;

**RESOLVE:**

Publicar a Apostila de Fixação de Proventos da Secretaria de Administração:

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os Proventos mensais de inatividade da servidora **MARTINHA SCHELK LAGE**, matrícula **000578-9**, cargo **PROFESSOR II-A**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

<b>Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR II-A</b> -.....R\$ 552,75 (Lei 699/98, de 04/05/1998-II-A/2 – anexo IV, alterado pela Lei nº 1092/05, de 24/05/2005)
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO –</b> .....R\$ 165,90 (ARTIGO 26 E 27 PARÁGRAFO ÚNICO DA LOM, DE 05/04/1990 – 30%, SOBRE O VENCIMENTO BASE)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO -</b> .....R\$ 27,63 (O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS****MENSALMENTE.....R\$ 746,30**

(setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS****Prefeito Municipal de Miracema****Portaria nº 313/2018, de 05 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 78 e 79 do Processo nº 2009.00312-3, de 15/01/2009;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 014 de 06 de Fevereiro de 2009 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **MARIA DE LURDES ZACHARIAS CONSTANCIO ROSA**, matrícula 000570-3, cargo **PROFESSOR**, Nível II-A, Padrão 3, lotada

na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS****CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 78 e 79 do Processo nº 2009.00312-3, de 15/01/2009;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE LURDES ZACHARIAS CONSTANCIO ROSA**, matrícula **000570-3**, cargo **PROFESSOR II-A/3**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

<b>Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor II-A</b> - .....R\$ 594,08 (Lei 1.092, de 24/05/05, alterada pela Lei nº 1191, de 27/03/2008) <b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2009</b>
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%)</b> - R\$ 89,11 (500/93, DE 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%)</b> - .....R\$ 59,40 (Lei nº 266, de 26/02/84)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%)</b> - .....R\$ 59,40 (Lei nº 796, de 31/10/99).
<b>VANTAGEM PESSOAL – CC6</b> - .....R\$ 231,01 (Artigo 58 da Lei nº 796/99).
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%)</b> .....R\$ 29,70

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS****MENSALMENTE.....R\$ 1.062,70**

(mil e sessenta e dois reais e setenta centavos)

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****= PROCESSO N.º 2009.00312-3. DE 15/01/2009 =**

Ficam fixados, os Proventos integrais, mensais, de Inatividade da Servidora **MARIA DE LURDES ZACHARIAS CONSTANCIO ROSA**, mat. 000570-3, Cargo Professor, Nível II-A, Padrão 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS****Prefeito Municipal de Miracema****Portaria nº 319/2018, de 12 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 41 do Processo nº 2012.01348-5, de 08/02/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 013 de 27 de Fevereiro de 2012 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **NILCEIA CAMPOS MACHADO MARQUES**, matrícula 000553-3, cargo **PROFESSOR A**, Padrão 6, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 41 do Processo nº 2012.01348-5, de 08/02/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NILCEIA CAMPOS MACHADO MARQUES**, matrícula **000553-3**, cargo **PROFESSOR A/6**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor A/6 -.....R\$ 1.183,23 (Lei 1.367, de 08/09/2011)
<b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012</b>
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) R\$177,48</b> (Lei nº 500, DE 25/11/93)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) - .....R\$ 118,32</b> (Lei nº 266, de 26/02/84)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) - .....R\$ 118,32</b> (Lei nº 796, de 31/10/99).
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%) .....R\$ 59,16</b>

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS**

**MENSALMENTE.....R\$ 1.656,51**  
(mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 320/2018, de 12 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 48 do Processo nº 2012.02048-3, de 01/03/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 018 de 12 de Março de 2012 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **JANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula 000709-9, cargo **PROFESSOR A**, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 48 do Processo nº 2012.02048-3, de 01/03/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula **000709-9**, cargo **PROFESSOR A/6**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor A/6 -.....R\$ 1.183,23 (Lei 1.367, de 08/09/2011)
<b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2012</b>
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) R\$ 177,48</b> (Lei nº 500, DE 25/11/93)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (20%) - .....R\$ 236,65</b> (O Artigo 81, da Lei nº 796, de 18/10/99)
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%) .....R\$ 59,16</b>

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS**

**MENSALMENTE.....R\$ 1.656,52**  
(mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 321/2018, de 12 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 37 do Processo nº 2013.00289-0, de 16/01/2013;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais, integrais, de inatividade da servidora **MARLENE DA SILVA SANTOS PAULA**, matrícula **000484-7**, cargo **PROFESSOR A**, Padrão 6 de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor A/6 -.....R\$ 1.247,95 (Lei 1.380, de 26/03/2012)
<b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013</b>
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) – .....R\$ 187,19</b> (Lei nº 500, DE 25/11/93)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (20%) - .....R\$ 249,59</b> (O Artigo 81, da Lei nº 796, de 18/10/99)
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%) .....R\$ 62,40</b>

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS**

**MENSALMENTE.....R\$ 1.747,13**  
(mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 322/2018, de 12 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 81 do Processo nº 003843/2007, de 25/05/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 0074/08 de 18 de Março de 2008 da Secretaria de Administração dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **RENI MOURA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula 0865-6, cargo PROFESSOR II, Padrão Classe A, Nível II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS****CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 81 do Processo nº 003843/2007, de 25/05/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RENI MOURA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula **000865-6**, cargo **PROFESSOR II-A/2**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor II-A -.....R\$ 569,33 (Lei 699/98, DE 04/05/1998 – II-A/2 – anexo IV, alterado pela Lei nº 1092/05, de 24/05/2005)
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) – .....R\$ 85,39 (LEI Nº 500, DE 25/11/93)
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) - .....R\$ 28,46 (O Artigo 81, da Leiu nº 796, de 18/10/1999)

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS****MENSALMENTE.....R\$ 683,18**

(seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS****Prefeito Municipal de Miracema****Portaria nº 323/2018, de 12 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 123 e 124 do Processo nº 007716/2007, de 05/11/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MERY IMPERALINO DA SILVA**, matrícula **00855-9**, cargo **PROFESSOR II-A/2**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor II-A -.....R\$ 594,08 (Lei 699/98, de 04/05/1998 – II-A/2 – anexo IV, alterado pela Lei nº 1092/05, de 24/05/2005)
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) – .....R\$ 89,11 (LEI Nº 500, DE 25/11/93)
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) - .....R\$ 29,70 (O Artigo 81, da Lei nº 796, de 18/10/99)

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS****MENSALMENTE.....R\$ 712,11**

(setecentos e doze reais e onze centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS****Prefeito Municipal de Miracema****PORTARIA 325/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) **DIEGO TOSTES VAZ**, inscrito(a) na matrícula de nº 3423-1, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-4**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS****Prefeito Municipal de Miracema****Portaria nº 326/2018, de 16 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 40 do processo nº 2012.01813-0, de 24/02/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 015 de 05 de Março de 2012 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, o servidor **EDIMAR OLIVEIRADASILVA**, matrícula 000526-6, cargo PROFESSOR A, Padrão 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS****Prefeito Municipal de Miracema****Portaria nº 327/2018, de 16 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 75 do Processo nº 007392/2008, de 22/08/2008;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 217/08 de 01 de Setembro de 2008 da Seção de Recursos Humanos dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **VERA LUCIA CALOR NUNES**, matrícula 000434-0, cargo Técnico Administrativo, Nível-SG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3º da EC 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 328/2018, de 16 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 77 e 77-verso do processo nº 2008.11175-1, de 26/11/2008;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 017 de 12 de Março de 2009 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, o servidor **MARCIONE MOLEDO DAIBES**, matrícula 000764-1, cargo Auxiliar Administrativo, Padrão 17, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 331/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) servidor(a) **ELIZÂNGELA DA PAIXÃO BUGIN**, inscrito(a) na matrícula de nº 1927-5, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-4**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 332/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **ELIZÂNGELA DA PAIXÃO BUGIN**, inscrito(a) na matrícula de nº 1927-5, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-4**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 333/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **RONALDO DA SILVA MASSADA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4953-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 334/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **ANDREA DE MOURA MARQUES**, inscrito(a) na matrícula de nº 4955-7, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 335/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, **EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE**, inscrito(a) na matrícula de nº 5057-1, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 336/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE**, inscrito(a) na matrícula de nº 5057-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 337/18, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **ANDREA DE MOURA MARQUES**, inscrito(a) na matrícula de nº 4955-7, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA OUVIDORIA GERAL**, cujas atribuições são da das pela Lei nº 1.768/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 338/18, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ester Alves da Rocha**, matrícula nº 2613-1, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3 para Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04857-0.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Julho de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 339/18, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CORRIGIR**, a classificação do(a) servidor(a) inativo(a)

**VERA LUCIA LUCINDA DA SILVA PAIVA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.06023-5.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 340/18, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Miracema-RJ pelo(a) servidor(a) municipal **JOAQUIM HORÁCIO FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 1885-6, sob vínculo contratual de prestação de serviços, regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, total de **274 dias**, correspondentes a 09 (nove) meses e 04 (quatro), para fins de aposentadoria e concessão de adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.07385-0, de 14/06/2018, e CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 341/18, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**FERNANDA AMORIM FERNANDES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.916.904-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 119.076.877-18, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 342/2018, de 25 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 38 e 38-verso do Processo nº 2012.02608-4, de 15/03/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 024 de 19 de Abril de 2012 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º – APOSENTAR**, integralmente, a servidora

**WANDERLY MONTEIRO DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula 000190-2, cargo Técnico de Enfermagem, Padrão 24, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 343/2018, de 25 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 14-verso e 15 do Processo nº 2012.04091-3, de 27/04/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 025 de 14 de Maio de 2012 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, integralmente, a servidora **ANNA MERCANTE GHOSSI**, dependente (Cônjuge) do ex-servidor inativo **JOSÉ FADEL GHOSSI**, segurado aposentado da CAPPs, em decorrência de falecimento ocorrido em 19/04/2012, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 347/18, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **ALEXANDRE MENDES VIEIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 1735-3, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 348/18, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, **JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5006-6, do cargo em provimento de comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 349/18, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, **FRANKLIN DE SÁ XAVIER JUNIOR**, inscrito(a) na matrícula de nº 4952-2, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 350/18, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, **FRANKLIN DE SÁ XAVIER JUNIOR**, inscrito(a) na matrícula de nº 4952-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 351/18, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, **JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5306-6, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 352/18, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **ALEXANDRE MENDES VIEIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 1735-3, para exercer o cargo em provimento de comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 283/2018, de 14 de Junho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 38 do processo nº 2013.05294-7, de 11/06/213 (TCE nº 227.754-1/13);

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 024 de 28 de junho de 2013 da CAPPs conforme segue:

**Art. 1º - APOSENTA**, compulsoriamente, de acordo com o parecer às fls. 05 do processo nº 2013.05294-7o servidor **ALCEU FREITAS SCHIMITH**, matrícula 000046-9, cargo Gari, Padrão 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: § 1º inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL para as atividades do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser locado da proprietária, SYLTHES MARIA DA SILVA FREIRE BRUNO, brasileira, portadora da carteira de identidade n. 098928013-IFP, CPF n. 077.049.997-02. O imóvel fica situado na Rua Matoso Maia, 247, Centro Miracema. Termo de Contrato formalizado na forma do artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666 de 1993 o qual autoriza a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". O valor do aluguel mensal é de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$18.000 (dezoito mil e reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de primeiro de fevereiro de 2018 (01/02/2018) e encerramento em 31 de janeiro de 2019 (31/01/2019), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**Gleice Vaz Feijó**  
**Secretaria Municipal de Miracema**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (COM ALTERAÇÃO) - EDITAL **049/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 14/08/2018.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 223/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e IVANETE COSENDEY DE AZEVEDO. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 02/07/2018 a 30/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 03/07/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 222/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e JANDAÍRA DA SILVA DETOGNE. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.197,70 (mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo:** 02/07/2018 a 30/08/2018. **Dotação Orçamentária:** 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00-357. **Data da Assinatura:** 03/07/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## RESCISÃO CONTRATUAL

### EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 140/2018; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra dos Santos da Silva; **Objeto:** Auxiliar de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Miracema/RJ; **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 135/2018;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria José da Silva Corrêa; **Objeto:** Cuidador, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Miracema/RJ; **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**SME**
**RESOLUÇÃO SME Nº 61, de 20 de junho de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de estabelecer critérios a serem adotados em relação ascensão na Carreira do Magistério, regulamentando o Art. 17 da Lei 1.367/2011, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998;

**Considerando** as sugestões advindas do encontro realizado entre os representantes do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do Fundeb e do representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em 04 de junho de 2018;

**Considerando** que o Art.11, inciso III da LDBEN 9394/96 confere aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para seu sistema de ensino;

**Considerando** que a Lei nº 1.367/2011, estabelece a necessidade de regulamentação do Art. 17, conforme o §1º da alínea b.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promoção é o avanço horizontal, dentro da mesma categoria, a classe hierarquicamente superior, imediata ou não, através de obtenção de maior titulação.

§ 1º - A promoção por formação poderá ser requerida, mediante a comprovação e/ou obtenção de nova titulação referente à classe que ocupa.

a) O prazo máximo para deferimento ou indeferimento será de no máximo 30 dias.

b) Possuir assiduidade e pontualidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento), atestadas pelo Diretor da Unidade Escolar ou do Secretário Municipal de Educação, no período de 120 dias de efetivo exercício, a contar da data do protocolo de pedido da ascensão na carreira, conforme o anexo I.

c) A titulação apresentada deverá ser na área de ensino/educação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretário Municipal de Educação**

Nome do Docente: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Admissão: \_\_\_\_\_  
 Lotação: \_\_\_\_\_

**Conclusão de:**

( ) Graduação/Licenciatura ( ) Mestrado  
 ( ) Pós-graduação Lato Sensu ( ) Doutorado

Titulação Apresentada: \_\_\_\_\_  
 Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_

<i>Assiduidade</i>	<i>Insatisfatório</i>	<i>Bom</i>	<i>Ótimo</i>
<b>Faltas no período Avaliado</b>	( ) Mais de 5% de faltas	( ) Menos de 5% de faltas	( ) Não possui faltas
<b>Reposição de aulas no período</b>	( ) Falta e repõe parte das aulas	( ) Falta e repõe todas as aulas	( ) Não possui faltas
<b>Desempenho presencial nas atividades extraclases</b>	( ) Raramente está presente	( ) Raramente está ausente	( ) Sempre está presente
<i>Pontualidade</i>	<i>Insatisfatório</i>	<i>Bom</i>	<i>Ótimo</i>
<b>Entrada e saída do turno</b>	( ) Mais de 5% de impontualidades	( ) Menos de 5% de impontualidades	( ) Não possui impontualidades
<b>Entrega das atividades previstas</b>	( ) Raramente entrega no prazo	( ) Raramente atrasa a entrega	( ) Sempre entrega no prazo

Miracema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do servidor  
 CPF.: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Secretário  
 Carimbo



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	8
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	11

**DECRETOS****DECRETO Nº 055 DE 20 DE JULHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal alterado pela emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Miracema ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA		
CÓD. RECEITA	RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR (R\$)
	<b>(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)</b>	
1112.02.00	IP TU	1.364.715,27
1112.04.00	IRRF	1.363.960,26
1112.08.00	ITBI	193.000,58
1113.05.00	ISS	1.246.938,08
1120.00.00	Taxas	1.021.158,91
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	-
1230.01.00	Contribuição de Iluminação Pública	946.053,16
1911.00.00	Multa e Juros de Mora de Tributos	262.456,47
1913.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	120.060,13
1931.00.00	Dívida Ativa de Tributos	319.136,13
	<b>Subtotal (A)</b>	<b>6.837.478,99</b>
	<b>(B) TRANSFERÊNCIAS</b>	
1721.01.02	FPM	16.263.612,46
1721.01.05	ITR	14.040,41
1721.01.32	IOF-Ouro	-
1721.36.00	ICMS Desoneração - LC 87/96	70.336,32
1722.01.01	ICMS	20.003.427,85
1722.01.02	IPVA	1.770.207,25
1722.01.04	IPI - Exportação	430.149,92
1722.01.13	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	81.921,29
	<b>Subtotal (B)</b>	<b>38.633.695,50</b>
	<b>(C) TOTAL (A + B)</b>	<b>45.471.174,49</b>
	<b>(D) Deduções da Receita de Impostos e Transferências</b>	<b>188.713,67</b>
	<b>(E) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (C - D)</b>	<b>45.282.460,82</b>
	<b>Percentual Limite Repasse do Executivo para o Legislativo 2018</b>	<b>7,00%</b>
	1. Limite do Repasse Anual do Executivo para o Legislativo 2018	3.169.772,26
	2. Valor do Repasse Mensal do Executivo para o Legislativo 2018	264.147,69

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O total das despesas do Poder Legislativo do Município de Miracema, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 3.169.772,26 (Três milhões cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)** no corrente exercício, relativos ao percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da Receita Tributária, das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, da Contribuição de Iluminação Pública e do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, efetivamente realizadas no exercício anterior.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo deverá proceder à adequação do seu orçamento para o corrente exercício, levando-se em consideração o valor constante do artigo 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 056 DE 20 DE JULHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 -Ordinarios	3.3.90.14.00	Diárias Civil	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	10.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 -Ordinarios	3.1.90.01.00	Aposentadoria do RPPS, REM e REF.	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	10.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04116-2

EDITAL 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 043/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL para o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR
Belchor Couto Campos & Cia Ltda-Me	26.448,71
Faro Comercio Ltda-Me	23.599,10
Genes Rodrigues da Silva-Me	208.977,91
SAA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-Me	27.286,32
Walma Lima de Souza-Me	24.269,40
<b>TOTAL</b>	<b>310.581,44</b>

Miracema/RJ, 16 de julho de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04150-2

EDITAL 046/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (salgados, sucos e refrigerantes).

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 046/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL para o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (salgados, sucos e refrigerantes), adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GENES RODRIGUES DA SILVA-ME	R\$ 12.754,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.754,50</b>

Miracema/RJ, 18 de julho de 2018.

**Clovis Tostes de Barros**

**Prefeito Municipal**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de kit de bebê (enxoval) a fim de atender as necessidades das pessoas em vulnerabilidade social deste Município

de acordo com avaliação da equipe técnica de cada CRAS I e CRAS II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02228-3

EDITAL: 028/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2018

EMPRESA: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA Nº 733, SALAS 01/02/03/04 – CAMBUCI – SÃO PAULO/SP – CEP: 01519-010

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Validade: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 11/06/2018 e com término em 10/06/2019 não podendo ser prorrogada.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Total
001	720	Kit bebê composto por: 01 Banheira infantil 20 litros, 01 Meia fina recém-nascido 100% algodão, 01 cobertor infantil microfibril, 01 toalha de banho bebê infantil, 01 par luvas de recém-nascido, 01 pano de boca infantil 100% algodão, 01 lençol com elástico para berço 100% algodão, 01 fronha de bebê 40 x 30 cm, tecido: 100% algodão, 01 traveseiro antisufocante para bebê, com orifícios de ventilação revestimento em tecido 100% fibra de poliéster siliconizado, tamanho 36 x 22cm, 01 conjunto pagão 03 peças, 100% algodão, malha penteada fio 30/1 liso com casaquinho, body regata e mijãozinho sem pé.	R\$ 69,32	R\$ 49.910,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 49.910,40</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04146-2

EDITAL: 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA-ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO BOX 11 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/07/2018 e com término em 16/07/2019 não podendo ser prorrogada.

Fornecedor: Belchor Couto Campos & Cia Ltda-Me						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	33	CARNE BOVINA MOIDA ACEM	KIL	523	R\$ 14,36	R\$ 7.510,28
1	35	CARNE BOVINA MÚSCULO	KIL	1307	R\$ 14,49	R\$ 18.938,43
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 26.448,71</b>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04146-2 E D I - TAL: 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018

EMPRESA: FARO COMERCIAL LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DA MOTATA LEITE Nº 70 – INFUÊNCIA – CARMO/RJ – CEP: 28.640-000

CNPJ: 17.069.079/0001-00

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/07/2018 e com término em 16/07/2019 não podendo ser prorrogada.

Fornecedor: Faro Comercio Ltda-Me						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	28	FARINHA DE ROSCA	KIL	244	R\$ 8,45	R\$ 2.061,80
1	37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KIL	3485	R\$ 6,18	R\$ 21.537,30
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 23.599,10</b>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04146-2

EDITAL: 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018

EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 790 – JARDIM BERVELY – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/07/2018 e com término em 16/07/2019 não podendo ser prorrogada.

Fornecedor: Genes Rodrigues da Silva-Me						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	2	PÃO CACHORRO QUENTE (35G)	KIL	510	R\$ 11,70	R\$ 5.967,00
1	6	LEITE UHT TETRA	LIT	5701	R\$ 3,58	R\$ 20.409,58
1	7	IOGURTE SAQ. 250ml	UND	8712	R\$ 1,58	R\$ 13.764,96
1	8	ARROZ TIPO 1	KIL	758	R\$ 2,19	R\$ 1.660,02
1	9	FEIJÃO PRETO	KIL	174	R\$ 4,23	R\$ 736,02
1	10	AÇUCAR CRISTAL	KIL	767	R\$ 1,93	R\$ 1.480,31
1	11	MACARRÃO PARAFUSO	KIL	322	R\$ 3,66	R\$ 1.178,52
1	12	SAL REFINADO	KIL	217	R\$ 1,38	R\$ 299,46
1	13	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNI	104	R\$ 3,59	R\$ 373,36
1	14	FUBÁ	KIL	174	R\$ 1,83	R\$ 318,42
1	15	CAFÉ	KIL	166	R\$ 13,08	R\$ 2.171,28
1	16	EXTRATO DE TOMATE SACHE 340 GR	UNI	288	R\$ 3,45	R\$ 993,60
1	17	FARINHA DE MANDIOCA	KIL	348	R\$ 3,52	R\$ 1.224,96
1	18	VINAGRE	UNI	217	R\$ 2,05	R\$ 444,85
1	19	AMIDO DE MILHO	KIL	87	R\$ 6,23	R\$ 542,01
1	20	CREME DE LEITE 200 GR	UNI	2178	R\$ 2,50	R\$ 5.445,00
1	21	SUCO CONCENTRADO DE UVA 1 LT	UNI	218	R\$ 5,99	R\$ 1.305,82
1	22	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 1 LT	UNI	218	R\$ 4,40	R\$ 959,20
1	23	MARGARINA G	UNI	716	R\$ 4,67	R\$ 3.343,72
1	24	ACHOCOLATADO EM PÓ	KIL	726	R\$ 8,18	R\$ 5.938,68
1	25	AVEIA EM FLOCOS 200 G	CAI	104	R\$ 3,33	R\$ 346,32
1	26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	PAC	540	R\$ 4,13	R\$ 2.230,20

1	27	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM 400 G	PAC	540	R\$ 3,52	R\$ 1.900,80
1	29	GELATINA 85 G	CAI	4356	R\$ 1,49	R\$ 6.490,44
1	30	FARINHA DE TRIGO	KIL	653	R\$ 2,83	R\$ 1.847,99
1	31	ADOÇANTE 200 ML	UNI	70	R\$ 4,37	R\$ 305,90
1	32	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	KIL	1307	R\$ 7,90	R\$ 10.325,30
1	34	CARNE SUINA	KIL	3485	R\$ 11,98	R\$ 41.750,30
1	36	FILE DE PEIXE	KIL	1742	R\$ 18,75	R\$ 32.662,50
1	38	ALFACE	UNI	1306	R\$ 1,55	R\$ 2.024,30
1	39	BANANA PRATA	KIL	862	R\$ 3,60	R\$ 3.103,20
1	42	MAMÃO FORMOSA	KIL	1045	R\$ 3,80	R\$ 3.971,00
1	43	MELANCIA	KIL	2178	R\$ 1,99	R\$ 4.334,22
1	44	BETERRABA	KIL	261	R\$ 3,20	R\$ 835,20
1	46	TOMATE	KIL	261	R\$ 5,28	R\$ 1.378,08
1	48	CEBOLA	KIL	437	R\$ 3,19	R\$ 1.394,03
1	49	QUIABO	KIL	871	R\$ 5,55	R\$ 4.834,05
1	50	ABÓBORA TIPO JAPONESA	KIL	343	R\$ 4,00	R\$ 1.372,00
1	51	CHUCHU	KIL	523	R\$ 2,60	R\$ 1.359,80
1	52	MANDIOCA	KIL	1742	R\$ 2,40	R\$ 4.180,80
1	53	CHEIRO VERDE	MOL	174	R\$ 1,45	R\$ 252,30
1	54	COUVE	MOL	1089	R\$ 1,45	R\$ 1.579,05
1	55	REPOLHO HIBRIDO	UNI	871	R\$ 3,08	R\$ 2.682,68
1	56	BATATA INGLESA	KIL	653	R\$ 2,68	R\$ 1.750,04
1	57	OVOS VERMELHO	DUZ	610	R\$ 5,15	R\$ 3.141,50
1	58	ABOBRINHA VERDE	KIL	871	R\$ 2,99	R\$ 2.604,29
1	59	PEPINO	KIL	436	R\$ 3,10	R\$ 1.351,60
1	60	COUVE FLOR	UNI	87	R\$ 4,75	R\$ 413,25
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 208.977,91</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04146-2

EDITAL:043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018

EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS 19 – LOJA 05 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 21.843.730/0001-24

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/07/2018 e com término em 16/07/2019 não podendo ser prorrogada.

Fornecedor: SAA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-Me						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	40	LARANJA PERA	KIL	1.673	R\$ 3,00	R\$ 5.019,00
1	41	MAÇA	KIL	1.176	R\$ 4,94	R\$ 5.809,44
1	45	CENOURA	KIL	348	R\$ 3,70	R\$ 1.287,60
1	47	ALHO	KIL	217	R\$ 15,00	R\$ 3.255,00
1	61	VAGEM	KIL	871	R\$ 5,38	R\$ 4.685,98
1	62	PIMENTÃO	KIL	1.742	R\$ 4,15	R\$ 7.229,30
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 27.286,32</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FOR-

NECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04146-2

EDITAL:043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018

EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS 19 – LOJA 05 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 21.843.730/0001-24

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/07/2018 e com término em 16/07/2019 não podendo ser prorrogada.

Fornecedor: SAA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-Me						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	40	LARANJA PERA	KIL	1.673	R\$ 3,00	R\$ 5.019,00
1	41	MAÇA	KIL	1.176	R\$ 4,94	R\$ 5.809,44
1	45	CENOURA	KIL	348	R\$ 3,70	R\$ 1.287,60
1	47	ALHO	KIL	217	R\$ 15,00	R\$ 3.255,00
1	61	VAGEM	KIL	871	R\$ 5,38	R\$ 4.685,98
1	62	PIMENTÃO	KIL	1.742	R\$ 4,15	R\$ 7.229,30
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 27.286,32</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04146-2

EDITAL:043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018

EMPRESA: WALMA LIMA DE SOUZA-ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES Nº 16 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 03.135.802/0001-05

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/07/2018 e com término em 16/07/2019 não podendo ser prorrogada.

Fornecedor: Walma Lima de Souza-Me						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	1	PÃO FRANCÊS (50G)	KIL	1.425	R\$ 11,92	R\$ 16.986,00
1	3	BOLO NEUTRO	KIL	122	R\$ 12,45	R\$ 1.518,90
1	4	BOLO COM RECHEIO	KIL	122	R\$ 15,95	R\$ 1.945,90
1	5	TORTA SALGADA	KIL	122	R\$ 31,30	R\$ 3.818,60
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 24.269,40</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2018**

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para comemorações e festividades (SALGADOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04150-2

EDITAL:046/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2018

EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 790 – JARDIM BERVELY – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 18/07/2018 e com término em 17/07/2019 não podendo ser prorrogada.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	60	Cento	Salgados fritos variados (recheios variados)	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
1	2	20	Cento	Salgados assados ou fritos com recheio de bacalhau	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
1	3	20	Cento	Salgados (assados ou fritos) com camarão	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
1	4	60	Cento	Salgados assados (recheios variados)	R\$ 54,40	R\$ 3.264,00
1	5	100	Unid.	Sucos pronto néctar da fruta de vários sabores com 01litro	R\$ 6,30	R\$ 630,00
1	6	70	Fardo	Refrigerante sabor variados (tipo cola, guaraná e laranja) fardo com 06 unidades e 02 litros)	R\$ 45,35	R\$ 3.174,50
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>R\$ 12.754,50</b>	

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 110/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Denilson Cerqueira Gabetto Filho, situado no Sítio Humaitá, Município Laje de Muriaé-RJ, inscrito no CPF nº 130.013.207-88, DAP Física nº RJ33023040309105500000067

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 111/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Antonio Torquato Ramalho, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 767.863.827-20, DAP Física nº RJ33030050307092100000016

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$10.259,40 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 112/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Anderson Camargo Ramalho, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 143.764.657-39, DAP Física nº SDW0143764657391206181133

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$9.580,13 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 113/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Ediney Tavares Sentineli, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 007.233.997-78, DAP Física nº SDW0007233997782105180247

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$3.084,03 (três mil, oitenta e quatro reais e três centavos)

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 114/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Sebastião Firmo da Silva, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 995.456.597-34, DAP Física nº RJ33030050301052900000006

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$6.471,43 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 115/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Carlos Antonio da Rocha Oliveira, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 017.452.077-83, DAP Física nº RJ33030050301052900000008

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$4.474,93 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 116/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Silvio Rocha Mota, situado no Município de

Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 927.536.987-91, DAP Física nº RJ33030050307092100000010

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$9.766,43 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 117/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Ademir Detoni, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 570.012.607-97, DAP Física nº SDW0570012607971206181109

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$4.158,03 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 118/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Herivelto Pinheiro da Rocha, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 054.117.747-80, DAP Física nº RJ33030050303030700000084

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$7.785,03 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 119/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Carlos Cesar Lima e Silva, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 017.719.367-03, DAP Física nº RJ33030050307092100000006

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$4.748,33 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 118/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Herivelto Pinheiro da Rocha, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 054.117.747-80, DAP Física nº RJ33030050303030700000084

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$7.785,03 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 119/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Carlos Cesar Lima e Silva, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 017.719.367-03, DAP Física nº RJ33030050307092100000006

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$4.748,33 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 120/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Adão Pereira da Silva, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 023.458.257-07, DAP Física nº RJ33030050307092100000019

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$19.861,13 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 121/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADO:** Celio da Rocha Mota, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 017.719.037-08, DAP Física nº SDW0017719037081206181116

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**VALOR TOTAL:** R\$7.663,13 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8

**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
 DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 122/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADO:** Gilmar Caviari Freire, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 903.151.977-49, DAP Física nº RJ33030050307092100000017  
**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE  
**VALOR TOTAL:** R\$18.362,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais).  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8  
**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.  
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
 DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 123/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADO:** Washington Luiz de Oliveira, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 073.033.827-47, DAP Física nº RJ33030050301052900000004  
**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE  
**VALOR TOTAL:** R\$18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais).  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8  
**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.  
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
 DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 124/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ  
**CONTRATADO:** Claudomiro Pereira da Silva, situado no Município de Miracema/RJ, inscrito no CPF nº 061.667.607-79, DAP Física nº RJ33030050307092100000018  
**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE  
**VALOR TOTAL:** R\$3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais).  
**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.04766-8  
**DOTAÇÃO:** 123610208.2.171.3.3.90.30PROG.  
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
 DATA: Miracema/RJ, 03 de julho de 2018.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 101/2018 DO EDITAL Nº 036/2018, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social:  
 08.243.0034.2251.000 33.90.30.99.00.00-880 – PSE ESTADUAL (PAEF)

08.243.0034.2119.000 33.90.30.99.00.00-884 – PSB ESTADUAL (PAIF)  
 CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.  
 Data do apostilamento: 04 de julho de 2.018  
 Publique-se.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.07200-6  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2017, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.  
 CONTRATADA: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80, sediado(a) na Estrada do Bizzo, 40, fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.  
 Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, findando em 30/05/2019.  
 DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:  
 Órgão:02 Unidade:05  
 Dotação:04122042.204000.3393.99.00.00 Cód. Reduzido:81  
 Data do aditivo: 30/05/2018.  
 Valor do 1º aditivo: R\$138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).  
 Publique-se.

#### PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA nº 054/18, de 04 de JULHO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

##### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2016.08403-0** de 20/09/2016, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, a(o) servidor(a), **Celsimar Labeta da Silva Arantes**, Matrícula nº 1708-6. Cargo –Auxiliar de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.  
**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 055/18, de 04 de JULHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.03937-8** de 20/04/2017, 60 (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 1999/2004 e 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **18/06/2018 e término em 17/08/2018**, a(o) servidor(a), **Maria José de Souza**, Matrícula nº 515-0. Cargo – Servente Escolar, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 056/18, de 04 de JULHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.07996-7** de 03/07/2016, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2018 e término em 30/07/2018**, a(o) servidor(a), **Lucia de Fátima Coutinho Amaral**, Matrícula nº 1953-4. Cargo – Enfermeira, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 057/18, de 04 de JULHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.12254-3** de 04/12/2016, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **07/08/2018 e término em 06/09/2018**, a(o) servidor(a), **Marcele Cezar Resende**, Matrícula nº 3429-0. Cargo – Odontóloga, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 058/18, de 04 de JULHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.04384-9** de 08/05/2017, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2018 e término em 30/08/2018**, a(o) servidor(a), **Lucia Tostes Faver**, Matrícula nº 1653-5. Cargo – Enfermeira, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 059/18, de 04 de JULHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.00750-6** de 12/01/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2018 e término em 30/08/2018**, a(o) servidor(a), **Isabella Maria de Barros**, Matrícula nº 3100-3. Cargo – Nutricionista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 060/18, de 04 de JULHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.04753-5** de 16/04/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2018 e término em 30/08/2018**, a(o) servidor(a), **Simone Conceição Batista**, Matrícula nº 2636-0. Cargo –Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 061/18, de 04 de JULHO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.04696-2** de 16/04/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2018 e término em 30/08/2018**, a(o) servidor(a), **Camila Furtado da Rocha**, Matrícula nº 2676-0. Cargo –Cantoneiro Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 062/18, de 04 DE JULHO de 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

tendo início em **02/07/2018 e término em 01/08/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

34916	Alex Amom Vieira Dutra	Guarda Municipal
1406	Antônio C. Lopes da Silveira	Médico Clínico Geral
2887	Antonio Walter dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços
2356	Armando de Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços
3816	Aroldo Jardim Derossi	Técnico Agrícola
17086	Celsimar L. Da Silva Arantes	Auxiliar de Saúde
46060	Clovis Mesquita Brandão	Massoterapeuta
42226	Danuse Nunes Ronzei	Instrutor Oficineiro
17582	Denites Domiciano Rosa	Auxiliar de Enfermagem
43516	Ebenezer R. Dos Santos Dias	Agente de Combate às Endemias
19070	Edemir David Barcelos	Coveiro
2640	Edinilson Pereira Bernardo	Auxiliar de Tributação
33057	Edson de Sousa Bastos	Guarda Municipal
17779	Edson Wander Campos Bastos	Motorista
5932	Elisa Maria Bueno Rocha Vieira	Professor de Educação Infantil
10049	Evaldo Barbosa Machado	Gari
20575	Evandro Silva dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
46825	Fernanda Soares Beretta Moraes	Agente C. de S. - J. Beverly
17787	Fernando Elias de Lima	Motorista
2968	Fernando Jose da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
15504	Fidelis da Costa Prudencio	Gari
17132	Flavio Damasceno dos Santos	Auxiliar de Saúde
49522	Franklin de Sá Xvier Junior	Assessor Jurídico da Procurado
17922	Hernani de Souza Neto	Pedreiro
47350	Higor Matheus Miguel Ribeiro	Responsável p. S. Municipal
16470	Janete Rosa dos Santos	Cantoneiro Escolar
18902	Jesse Pereira Mattos	Médico Clínico Geral
34770	Joanne Aparecida Coury Martins	Auxiliar de Administração
15482	Joao Batista Lima Barbosa	Gari
17957	Joao Carlos Miranda David	Pedreiro
33189	João Pedro Pereira da Silva	Motorista
19674	Jorge Antonio Pereira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
15490	Jose Gonçalves de Britto	Gari / Readaptado - Guarda Mun
19119	Jose Hamilton Werneck Salvini	Jardineiro
43370	Julia F. T. Mansur Benedito	Auxiliar de Administração
34649	Juliana F. Da Silva Liborio	Assistente Social
17590	Julio Lemes de Oliveira	Jardineiro
37230	Jussara Rodrigues de O. Santa'na	Auxiliar de Enfermagem
49751	Karen de Oliveira Bastos	Psicólogo
19240	Karina Machado Tostes	Auxiliar de Saúde
26000	Leandro Alves da Silva	Técnico de Radiologia
33979	Leonardo Pinheiro Pascoto	Guarda Municipal
42420	Lorraine Nunes Ladeira	Agente de Combate às Endemias
17159	Lucia Natalina Borges Silva	Auxiliar de Saúde
17809	Luciano Poey's Seraquini	Motorista
9474	Luiz Fernando Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
43362	Maiza de F. Da Silva Ferraz	Técnico de Enfermagem
1260	Manoel Alcântara Rodrigues	Ajudante de Obras E Serviços
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
1368	Manoel Rosa dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços
1295	Marcelo Damiao da Rocha Silva	Ajudante de Obras E Serviços
42692	Mateus Gama Cabreira	Agente C. de S. - P. do Rosa
18279	Maurilio Poey's de Barros	Técnico Agrícola

17183	Miguel A. De Castro Teperino	Pedreiro
3107	Milton Lemos	Gari
17248	Nedson Borduan Candido	Ajudante de Obras E Serviços
49980	Patrick Oliveira Costa	Contador
50105	Renato Caveari Pimenta	Técnico de Informática
33286	Ricardo Rossi Cavalcanti	Auxiliar de Administração
9385	Romero da Silva	Gari
16900	Rosemere Domingues Ribeiro	Auxiliar de Saúde Bucal
17949	Sebastiao Augusto Pereira	Pedreiro
17566	Thiago Felicissimo Coelho	Guarda Municipal
36560	Thiago Silva Ribeiro	Biomédico
42340	Ulisses Ferreira	Agente de Combate às Endemias
1325	Vanderlei Souza da Costa	Ajudante de Obras E Serviços
47147	Victor da Silva Reis	Auxiliar de Administração
18660	Wanilza do C. S. Dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL

Controladoria Geral do Município nº 012/2018 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

**APROVO** as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema-RJ, 29 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

<b>Nome do Responsável</b>	<b>G. R. BLOCO CARNAVALESCO GAROTOS DO SERENO</b>		
<b>Número do CNPJ</b>	<b>02.522.727/0001-64</b>	<b>Exercício</b>	<b>2018</b>

#### TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Resolução do Conselho da Controladoria Geral do Município nº 012/2018 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

**APROVO** as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema-RJ, 29 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

<b>Nome do Responsável</b>	<b>LIGA DESPORTIVA DE MIRACEMA</b>		
<b>Número do CNPJ</b>	<b>29.891.579/0001-01</b>	<b>Exercício</b>	<b>2017</b>

#### TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Resolução do Conselho da Controladoria Geral do Município nº 012/2018 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

**APROVO COM RESSALVA** as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema-RJ, 29 de junho de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

<b>Nome do Responsável</b>	<b>SOCIEDADE MUSICAL SETE DE SETEMBRO</b>		
<b>Número do CNPJ</b>	<b>29.857.661/0001-10</b>	<b>Exercício</b>	<b>2017</b>

#### TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Resolução do Conselho da



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	2
PREVI MIRACEMA.....	3

## DECRETOS

### DECRETO 058/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 1º de agosto de 2018, o Excelentíssimo Senhor HAROLDO GOLÇALVES PEREIRA, Governador do Rotary Club.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (COM ALTERAÇÃO) - EDITAL 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 21/08/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tira de teste para monitor de glicose ON CALL PLUS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 21/08/2018.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e institucionais do Município de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 22/08/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para utilização nos veículos integrantes da frota do Município de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Clóvis Tostes de Barros, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações relatadas no Termo de Referência e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo nº 2018.08689-3, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de medicamentos a fim de atender emergencialmente a área de saúde da municipalidade, consistente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para tanto APROVA a realização da despesa no valor de R\$57.809,91 (cinquenta e sete mil e oitocentos e nove reais e noventa e um centavos).

Miracema, 08 de agosto de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.07915-3

OBJETO: contratação de emissora de rádio AM ou FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Miracema-RJ (Zona Rural e Urbana).

CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.365/0001-81, sediada na Rua Paulino Padilha nº 80, Centro, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do primeiro aditivo: R\$59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 041222022.202000.3393.00.00.00.

Data do aditivo: 24/07/2018

Publique-se.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.07753-3  
 OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/07/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas 2ª (segunda) e 11ª (décima primeira).

Do valor total do segundo aditivo: R\$2.466.329,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.11.18541221 2.165000.3393.00.00.00

Data do aditivo: 20/07/2018

Publique-se.

**PREVI MIRACEMA**
**PORTARIA Nº 032/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
665-3	Andrea Padilha Tostes	Educação	21/05/2018 à 29/06/2018
4233-1	Gerson da Silva Lima	Saúde	07/06/2018 à 04/09/2018
2641-7	Rose Dutra Celestino	Educação	19/06/2018 à 16/09/2018
306-9	José Orlando Schelck	Meio Ambiente	19/06/2018 à 16/09/2018
52-3	Benedito Lucas	Meio Ambiente	20/06/2018 à 18/08/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo

relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
005-1	Atílio Escobar Viana	Administração	02/06/2018 à 29/09/2018
44-2	Ailton Melo de Souza	Meio Ambiente	29/05/2018 à 25/09/2018
144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	29/05/2018 à 25/09/2018
833-8	Ivonete Oliveira Pereira Peixoto	Educação	30/05/2018 à 28/08/2018
1629-2	Márcia Cristina da Silva Lizíario	Educação	06/06/2018 à 03/09/2018
3277-8	Mônica de Carvalho Souza Estofel	Educação	02/06/2018 à 31/07/2018
729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	01/06/2018 à 30/07/2018
5007-5	Nilson Guarani de Souza Silva	Administração	17/05/2018 à 13/09/2018
802-8	Rosane Rodrigues Simem	Educação	25/05/2018 à 23/07/2018
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	29/05/2018 à 26/08/2018
936-9	Maria Celeste dos Santos Silva	Educação	01/06/2018 à 29/08/2018
334-1	Marcelo Lomba Machado	Transporte	10/06/2018 à 07/10/2018
4669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	17/06/2018 à 15/08/2018
899-0	Maria Aparecida Barreto da Costa	Educação	09/06/2018 à 07/08/2018
2048-6	Margarida Maria Sentinela da Silva	Educação	26/06/2018 à 25/07/2018
2630-1	Sônia Ferreira do Nascimento	Educação	25/06/2018 à 22/10/2018
4218-8	Viviane da Rocha Grippa	Promoção e Bem Estar	25/06/2018 à 22/10/2018
561-4	Elvina do Carmo Silva Constancio	Educação	02/05/2018 à 30/07/2018
1633-0	Nubia Jean Carlos Gaspar	Educação	20/06/2018 à 17/09/2018
3253-0 e 1025-1	Thildra Campos Peruci Freire	Educação	31/05/2018 à 27/09/2018
308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	30/05/2018 à 27/08/2018
2068-0	Luis Antonio Alves Dias	Educação	05/06/2018 à 03/08/2018
584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	09/07/2018 à 29/09/2018
945-0	Aparecida da Cunha Romualdo	Educação	03/07/2018 à 30/09/2018
75-2	Jorge Luiz Peruci	Meio Ambiente	06/07/2018 à 04/08/2018
776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Administração	05/07/2018 à 02/10/2018
4683-3	Wanderlea Pinheiro Lopes	Programa de Atenção Básica	09/07/2018 à 06/09/2018
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	19/06/2018 à 16/09/2018
2645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	10/06/2018 à 07/09/2018
723-4	Nildméia Carvalho de Meireles Bastos	Educação	20/05/2018 à 17/08/2018

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 033/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.07320-5**, de **19/06/2018**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 07/06/2018 e término em 04/10/2018**, à servidora **Enalda Souza Scramingnon**, Matrícula nº 4478-4, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 034/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.08235-8**, de **09/07/2018**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/07/2018 e término em 31/10/2018**, à servidora **Aline Misael eiras**, Matrícula nº 4914-0, Cargo – Agente Comunitário

de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 035/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.07556-1**, de **19/06/2018**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 23/05/2018 e término em 20/09/2018**, à servidora **Ana Paula de Oliveira Carvalho**, Matrícula nº 4224-2, Cargo – Instrutor Oficiniereiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	12
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	14
PREVI MIRACEMA.....	16
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	16
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS).....	17

## DECRETOS

### DECRETO Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o formulário PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP, a ser implementado nos processos administrativos de aposentadoria especial

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP é o instrumento histórico laboral no qual devem estar reunidos dados administrativos, registros ambientais, resultados biológicos, entre outros, referentes ao período em que o servidor público municipal exerceu atividades sujeitas à exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à sua saúde ou integridade física;

CONSIDERANDO que o objetivo primordial do PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP é informativo, mas seu conteúdo tem força probante para fins previdenciários, servindo, ainda, de subsídio à análise organizacional e ao desenvolvimento de políticas públicas de Saúde Ocupacional e de Recursos Humanos;

E, sobretudo, CONSIDERANDO a obrigatoriedade de sua expedição em relação aos pedidos de aposentadoria especial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado o formulário constante do Anexo Único desta Resolução, denominado PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP, a ser utilizado em todas as secretarias da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O trâmite do formulário PPP obedecerá ao seguinte fluxo:

§ 1º. Após o requerimento de concessão de aposentadoria especial feita pelo servidor, a Seção de Administração e Benefícios, após providenciar todos os documentos pertinentes, inclusive a certidão do Diretor de Previdência, nos termos do Decreto Municipal nº 65/2017, anexará o referido formulário e encaminhará à Secretaria Municipal em que esteja lotado o servidor, para o devido preenchimento.

§ 2º. O gestor da pasta, após o preenchimento integral do formulário, providenciará a sua expedição à Procuradoria Geral do Município para a emissão de Parecer Jurídico, dando prosseguimento ao trâmite descrito no Decreto supracitado.

Art. 3º. O formulário padrão do PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP e o manual de procedimentos para sua emissão serão disponibilizados no Portal da Prefeitura de Miracema.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de junho de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**

### DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL INSE-

RIDO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DR. WALQUER OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:

1) A previsão constitucional de competência do Poder Público em definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos em prol de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, vedando qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

2) A Lei 1.766, 18 de maio de 2018, que altera a Lei Municipal nº 1.214, de 30 de junho de 2008, ampliando a área do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza;

3) Que o artigo 5º da supramencionada legislação estabeleceu como de utilidade pública o parque municipal, vedando quaisquer empreendimentos, obras ou atividades que afetem sua substância ou destinação;

4) A Deliberação CCA nº 78/2018, de 19 de junho de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 409.400,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos reais) – conforme laudo de avaliação emitido pela Procuradoria Geral do Estado, imóvel com área total de 29,04 hectares, situados na Rua José Monteiro de Barros, sem número, Bairro Hospital, Município de Miracema, de propriedade do Hospital de Miracema, CNPJ nº 29.856.499/0001-15, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02, Matrícula 6072.

Art. 2º - A área está delimitada com referência ao Datum SIRGAS 2000 e projeção UTM, zona 23k, tendo como memorial descritivo as seguintes coordenadas:

	Latitude	Longitude
1	7630292,57	789871,80
2	7630263,83	789884,16
3	7630267,78	789893,35
4	7630259,36	789896,38
5	7630247,71	789900,54
6	7630236,88	789904,09
7	7630229,66	789906,45
8	7630217,76	789910,35
9	7630209,06	789913,20
10	7630205,05	789903,87
11	7630206,89	789903,08
12	7630188,57	789860,43
13	7630174,97	789815,64
14	7630206,47	789778,90
15	7630218,14	789767,55
16	7630222,95	789762,91
17	7630250,78	789741,29
18	7630253,05	789736,45
19	7630249,73	789721,39
20	7630320,88	789672,15
21	7630618,74	789707,96
22	7630636,12	789609,79
23	7630346,27	789521,51
24	7630352,72	789514,75

25	7630361,77	789502,75
26	7630364,80	789498,36
27	7630369,11	789483,11
28	7630370,99	789471,79
29	7630465,94	789478,15
30	7630524,46	789478,76
31	7630655,91	789473,70
32	7630721,31	789412,12
33	7630747,46	789367,98
34	7630792,75	789282,16
35	7630796,04	789279,40
36	7630831,63	789261,09
37	7630863,60	789248,65
38	7630879,53	789244,82
39	7630896,49	789243,29
40	7630909,78	789244,19
41	7630942,87	789250,31
42	7630997,31	789274,90
43	7631049,71	789316,32
44	7631055,00	789398,55
45	7631054,42	789431,67
46	7631048,76	789485,10
47	7631038,42	789530,11
48	7630980,79	789691,41
49	7630959,42	789731,36
50	7630928,15	789766,43
51	7630867,71	789793,05
52	7630858,43	789796,64
53	7630780,36	789810,39
54	7630572,85	789882,24
55	7630553,46	789885,32
56	7630549,41	789885,41
57	7630519,55	789882,00
58	7630490,17	789868,92
59	7630421,12	789863,62
60	7630330,57	789864,48

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade atender a Lei 9.985, de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), uma vez que imóvel está inserido no Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza, Unidade de Conservação do grupo de proteção integral, constituída por áreas de posse e domínio público, sendo que áreas particulares incluídas em seus limites deverão ser desapropriadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 15 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA nº 298/2018, de 27 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR a FIXAÇÃO DE PROVENTOS**, da

**Portaria nº 287/2017**, que concede o Benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor **JORGE ALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade 020.522.326-6 DIC/RJ, inscrito no CPF sob número 570.001.317-72, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, Padrão P, Nível 034, com proventos integrais do cargo no valor de R\$ 2.110,15, acrescido de adicional de 10% referente à quinquênios (Art. 81 – Lei nº 796/99) no valor de R\$ 211,02, Insalubridade (40% Lei 1.273/09) R\$844,05, em favor de **JURACY CARDOSO PEREIRA**, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o cônjuge do “de cujus” o equivalente a 100%, conforme processo administrativo nº 2017.07736-7.

### **RETIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos (parcela única).....	<b>R\$ 3.165,23</b>
--------------------------------	---------------------

(Três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/07/2018, conforme disposto no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### **Portaria nº 314/2018, de 05 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

### **CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 56-verso do Processo nº 2010.07850-0, de 18/08/2010;

### **RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 039 de 24 de Agosto de 2010 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **MARIA DULCE LEAL BORBA**, matrícula 000671-8, cargo PROFESSOR I-A, Padrão 3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o § 5º, do artigo 40 da CRFB/88.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

(Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 40 de 18.06.18)

### **\*PORTARIA 315/18, DE 09 DE JULHO DE 2018.\***

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado A FAETEC e a CNEC, pela servidora **CECILIA SALES DE CARVALHO**, titular do cargo público de Professor, no total de 6772 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04171-5, de 04/04/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 330/2018, de 16 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 17 e 18 do processo nº 2012.10566-5, de 26/12/2012;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 205.360-8/13, a Portaria CAPPs nº 002 de 04/01/2013, passa a ter a seguinte redação:

Conceder Pensão mensal, à Sra. **Gilza Mirian Carvalho Teperino**, na condição de cônjuge (viúva) do ex-servidor inativo Oswaldo Teperino, falecido em 23/12/2012, no valor de 100% de seus proventos, conforme Processo Administrativo nº 2012.10566-5, de 26/12/2012, com base no inciso I, do § 7º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde a data de seu falecimento.

**RETIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS**

- \* Salário Inativo - Dezembro/12 - R\$ 1.249,50
- \* Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) - correspondente a 62,09% sobre o vencimento base - conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - R\$ 775,81.
- \* Sexta-parte - Lei 287/85 - R\$ 208,25
- \* Fixação do Provento mensal - R\$ 2.233,56 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 344/2018, de 25 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 22 do Processo nº 2010.08951-0, de 30/09/2010;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 54 de 11 de Novembro de 2010 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, mensalmente, a Sra. **CARLA ANSELMO**, companheira de união estável, no valor de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) até a maior idade civil da filha **NEIANNY ANSELMO DE MIRANDA**, nascida em 23 de Junho de 1997, dependentes do ex-servidor **GESNEY MADEIRA DE MIRANDA**, matrícula 000297-6, cargo Motorista, falecido em 26 de Setembro de 2010, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: inciso II, do § 7º, do artigo 40, da CRFB/88.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 345/2018, de 25 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 30 e 30-verso do Processo nº 2013.04522-0, de 22/05/2013;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 019 de 27 de Maio de 2013 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1º - Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora**, de acordo com parecer às fls. 05 e 06 do Processo nº 2013.04522-0, de 22/05/2013, a servidora **JANINE CHIARELLI LINHARES**, matrícula 000825-7, no cargo de Professora A, Padrão 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.606,50 (um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.285,20 – Lei 1417/2013; Triênio: R\$ 192,78 – Lei 500/93 e Adicional de quinquênio: R\$ 128,52 – art. 81 da Lei 796/99, com efeitos válidos desde 27/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 346/2018, de 25 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 37 do Processo nº 2012.09664-5, de 21/11/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 051 de 30 de Novembro de 2012 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1º - Aposentar integralmente a partir de 30/11/2012**, de acordo com Processo Administrativo nº 2012.09664-5, de 21/11/2012, o servidor estatutário, **Sebastião Antônio da Silva**, matrícula 000787-0, no cargo de Professor A, padrão B-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 2.409,05 (dois mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.853,13 (Lei Mun. nº 699/98); Triênio (15%): R\$ 277,96 (Lei Mun. 500/93) e Quinquênio (15%): R\$ 277,96 (Lei Mun. 796/99), com efeitos válidos desde 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 353/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **Gláucia Helena de Souza Ribeiro**, inscrito(a) na matrícula de nº 2577-1, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, cessando a percepção da

importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 354/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **FLÁVIA FERREIRA ALVIM**, inscrito(a) na matrícula de nº 4465-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MERENDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 355/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **FLÁVIA FERREIRA ALVIM**, inscrito(a) na matrícula de nº 4465-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 356/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **LUCAS DE SOUZA CHAGAS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4148-3, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MERENDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de

01/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 357/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, JOSÉ LUIZ SANTOS PESTANA**, inscrito(a) sob CPF 109.670.067-08, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 363/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, AMÁLIA MOREIRA MOTA**, inscrito(a) sob CPF 655.508.897-49, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA E. M. PROFESSOR ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 364/2018, de 01 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

O Deferimento exarado no Processo Administrativo nº 2018.07653-5, de 21/06/2018,

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos referente ao Adicional de Quinquênio, conforme segue:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **BENEDITO LUCAS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 052-3, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS  
PROVENTOS

- Vencimento base – junho/18 - atribuído ao cargo de Gari, referencia salarial P-7, Nível Elementar, da Lei Municipal

- 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - .....R\$ 143,10.
  - *Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 238,50*
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82 e Lei 1.273/09.....R\$ 47,70.
  - Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 381,60.
  - Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.764,90 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 365/2018, de 01 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

O Deferimento exarado no Processo Administrativo nº 2018.06830-1, de 04/06/2018,

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos referente ao Adicional de Quinquênio, conforme segue:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **WANDERLEIA BENEDITO LOPES COUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora de Ensino Fundamental 1º segmento, sob a matrícula 480-4, referência salarial Classe A, Nível 6, Lei 1.367/11, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Complementar nº 1.737/2017 - .....R\$ 1.925,39,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 ....R\$ 288,81.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 385,06.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.599,27 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 366/2018, de 06 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 57 do Processo nº 000466/2008, de 17/01/2008;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 222.011-1/09, a Portaria nº 0295/08 de 01/12/2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Aposentar a servidora Lucia de Fátima da Silva, matrícula 000568-1, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme disposto no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Miracema, de 05/04/90 (LOM), Lei 11.301/06, art. 1º, Lei 507/93 e seus art. 26, parágrafo 2º, com redação dada pela Lei 937/02, de 09/05/2002 (CAPPS), juntamente com art. 49, inciso III, alíneas “a” e “b” e 51, par. 1º da Lei Complementar 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Miracema) e, ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

- Vencimento base – Lei Municipal nº 1092/05 - R\$ 569,33
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (dez por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - R\$ 85,39.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 5% (cinco por cento), conforme Lei 796, de 18/10/99 - R\$ 28,46.
- Fixação do Provento mensal - R\$ 683,18 (seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 367/2018, de 06 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 43 e 44 do Processo nº 2012.04159-0, de 30/04/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 027 de 22 de Maio de 2012 da CAPPS e a apostila de fixação dos proventos dando novo texto:

**APOSENTAR**, a servidora **DIANA COLOMBO DOS PASSOS**, matrícula 000559-2, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo nº 2012.04159-0, a importância mensal de R\$ 1.809,53 (mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

- Vencimento base – Abril/12 - atribuído ao cargo de

Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 - R\$ 1.247,95,

- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - R\$ 187,19.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Lei 266, de 26/12/1984 - R\$ 124,79.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Lei 796, de 18/10/99 - R\$ 187,19.
- Adicional de 5%, conforme artigo 82 da Lei 796/99 – 62,40.
- Fixação do Provento mensal - R\$ 1.809,53 (mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 369 de 06 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 64 do Processo nº 2010.04563-4, de 11/05/2010;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 024 de 24 de Maio de 2010 da CAPPS e a apostila de fixação dos proventos dando novo texto:

**APOSENTAR**, a servidora **ELIZABETE POEYS BERETA**, matrícula 000537-1, cargo Professor I-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo nº 2010.04563-4, a importância mensal de R\$ 1.064,79 (mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

- Vencimento base – Abril/10 - atribuído ao cargo de Professor I-A/3 da lei Municipal nº 1.092/2005 - R\$ 788,73
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - R\$ 78,87.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796, de 18/10/99 - R\$ 157,75.
- Adicional de 5%, conforme artigo 82 da Lei 796/99 – 39,44.
- Fixação do Provento mensal - R\$ 1.064,79 (mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 370/2018, de 06 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 240 e 241 do Processo nº 004330/2005, de 09/08/2005;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 226.937-1/2006, a Portaria Municipal nº 060, de 17/03/2006, passa a ter a seguinte redação:

**APOSENTAR** por invalidez, de acordo com o laudo médico às fls. 02, do Processo 4330, de 09/08/2005, a servidora **MARIA ZENEIDE MARTINS ROMÃO**, matrícula 0575-4, no cargo de Professora, Padrão II-A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinado com o art. 40, § 1º I da CRFB/88, com proventos fixados de acordo com a média apurada com base na Lei Federal 10.887/2004, no valor de R\$ 632,41 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com efeitos válidos desde 09/08/2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 372/18, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESAPOSENTAR**, o servidor **EULAIR GARCIA FULGÊNCIO**, cargo de Guarda Municipal, de acordo com Processo de Aposentadoria nº 222.063-4/09, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, retornando às atividades laborais a partir da data de publicação deste ato.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 373/18, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a saber:

**Manoela Tostes de Oliveira Cyrino** – Mat. 3236-0

**Raquel dos Santos Nogueira** – Mat. 5008-3

**Flavia Ferreira Alvim** – Mat. 4582-9

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 374/2018, de 09 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 12-verso e 13 do Processo nº 2009.05224-9, de 29/06/2009;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 222.365-0/09 e com base na EC nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 030, de 17/07/2009, passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER PENSÃO ao Sr. Antonio Manoel Romão, na condição de cônjuge (viúvo) da ex-servidora aposentada por invalidez, de acordo com o laudo médico às fls. 02, do Processo 4330, de 09/08/2005, MARIA ZENEIDE MARTINS ROMÃO, matrícula 0575-4, no cargo de Professora, Padrão II-A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, falecida em 24/06/2009, de acordo com § 7º do art. 40 da CRFB/88 alterado pela EC 41/2003, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.343,22 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 994,98 – Lei 699/98 alterada pela Lei 1090/05 e Lei 1380/2012; Triênio (30%): R\$ 298,49 - Lei 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 49,75 – Lei 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 375/2018, de 09 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 83 e 83-verso do Processo nº 005123/2007, de 20/07/2007;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 224.564-0/08, a Portaria Municipal nº 169, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais a 11.795/12.795 dias, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 005123 de 20/07/2007, o servidor SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 000375-1, no cargo de Motorista, Padrão P-34, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme o disposto art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinado com o art. 40, § 1º/I da CRFB/88 e art. 31 e 36, capítulo V, Seção III, da Lei Municipal nº 937/02 da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, com proventos fixados de acordo com a média apurada com base na Lei Federal 10.887/2004, no valor de R\$ 1.482,30 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), com efeitos válidos desde 02/08/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 376/2018, de 09 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 83 e 83-verso do Processo nº 005123/2007, de 20/07/2007;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 224.564-0/08, e com base na EC nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 169, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais a 11.795/12.795 dias, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 005123 de 20/07/2007, o servidor SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 000375-1, no cargo de Motorista, Padrão P-34, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme o disposto art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinado com o art. 40, I da CRFB/88 e artigos 31 e 36, capítulo V, Seção III, da Lei Municipal nº 937/02 da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.888,28 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.510,63 – Lei 1092/05; Triênio (20%): R\$ 302,12 – Lei 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 75,53 – Lei 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 377/2018, de 09 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 58 e 58-verso do Processo nº 005955/2007, de 21/08/2007;

**RESOLVE:**

Em atendimento ao determinado no Processo TCE-RJ nº 204.505-2/09, a Portaria SMA nº 287, de 02/10/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTA, tendo em vista parecer de fls. 13/15, do Processo 005955/2007, por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora, a servidora Maria de Fátima Viana da Silva Filemes, matrícula 000569-5, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, no valor de R\$ 636,45 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 552,75 – Lei 699/98 – II-A/2 – anexo IV, alterado pela Lei nº 1092/05; Triênio Vantagem Pessoal II: R\$ 56,07 – Lei 500/93 e Adicional de quinquênio: R\$ 27,63 – art. 81 da Lei nº 796/99, com efeito válidos desde 02/10/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 378/2018, de 09 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 40 e 40-verso do Processo nº 2008.07738-5, de 01/09/2008;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 201.848-1/09, a Portaria SMA nº 232 de 17/09/2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Resolve APOSENTAR por invalidez com proventos integrais, conforme laudo médico pericial às fls. 03 do Processo nº 2008.07738-5, de 01/09/2008, a servidora Sônia Maria André, matrícula nº 000956-3, no cargo de Servente Escolar, símbolo de vencimento P-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no inciso I do § 1º do art. 40 da CRFB/88, com redação dada pelo art. 6º-A da EC 41/2003 com cálculo definido pela EC 70/2012, no valor de R\$ 481,84 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 307,08 – Lei 1092/05, anexo III.I; Complemento salarial: R\$ 107,92 – Lei 1092/05, anexo III.I, alterado pelo Decreto 026/07; Triênio: R\$ 46,09 – Lei 500/93 e Adicional de Triênio: R\$ 20,75 – art. 81 da Lei 796/99, com efeitos válidos desde 30/08/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 379/18, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **DENITES DOMICIANO ROSA**, inscrito(a) na matrícula de nº 1758-2, do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09421-5, de 09/08/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 380/18, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **DENITES DOMICIANO ROSA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5218-3, do cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09420-8, de 09/08/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 381/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a Sr. **ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12072852-2, expedida pelo IFP-RJ em 06/02/1997, da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

**Art. 2º -** Considerar-se-á como último dia trabalhado a data de 09/08/2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 382/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR JULIANA DE SÁ MOREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 27168622-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/12/2008, para exercer as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17.

§1º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PREGOEIRO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

§1º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o PREGOEIRO, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

**Art. 2º - DESIGNAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** composta pelos os servidores abaixo relacionados:

**Presidente da Comissão - JULIANA DE SÁ MOREIRA**

**1º Secretário - MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA**

**2º Secretário - LUCIENE PIMENTA DIAS**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 383/18, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**JANDIRA APARECIDA DE PAULA BERARDI SCHELCK**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.508.410-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.979.217-

50, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 384/2018, de 13 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 37 do Processo nº 2010.04452-6, de 10/05/2010;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 222.514-8/10, e com base na EC nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 22, de 12/05/2010, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR integralmente, de acordo com o laudo médico às fls. 02 e parecer de fls. 05 e 06 do Processo Administrativo nº 2010.04452-6, de 10/05/2010, a servidora REGINA LUCIA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 000874-5, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto art. 40, § 1º/I do art. 40 da CRFB/1988 com redação dada pela EC 41/2003, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 715,10 (setecentos e quinze reais e dez centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 379,77 (Lei 699/98 alterada pela Lei Mun. nº 1092/2005 e Lei Mun. nº 1380/2012); Complemento salarial: R\$ 192,32 (Lei Mun. nº 1092/05, anexo III/I, alterada pelo Decreto Mun. nº 026/2007); Triênio (15%): R\$ 85,81 (Lei Mun. nº 500/93) e Quinquênio (10%): R\$ 57,20 (art. 81 da Lei Mun. nº 796/1999), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 389/18, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001023-49.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **ADRIANA ZAPP DE SOUZA**, em suas matrículas nº 1077-4 e 1599-7, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **ADRIANA ZAPP DE SOUZA**, em suas matrículas nº 1077-

**4 e 1599-7**, para o valor de **R\$ 2.122,59** (dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001023-49.2015.8.19.0034.

**Art. 2º** – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 390/18, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA TITONELLI**, inscrito(a) na matrícula nº 4865-8, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º** – **NOMEAR**, o(a) servidor(a) municipal **CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA**, inscrito(a) na matrícula de nº 0839-7, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 391/18, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PRORROGAR**, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 02 (dois) meses, até a data de 30/09/2018, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.09238-8, 2018.09363-0, 2018.09362-9, 2018.08861-3, 2018.08859-2, 2018.09196-7, 2018.09249-2, 2018.09195-5 e 2018.09194-3.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5368-6	Adriana de Oliveira Daibes	Fisioterapeuta
5373-2	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista
5402-0	Ana Cláudia Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde
5374-0	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Ajudante de Obras e Serviços
5375-9	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Ajudante de Obras e Serviços
5377-5	Antônio Tadeu Marques Pinto	Psiquiatra
5378-3	Creusa Monteiro Macedo	Ajudante de Obras e Serviços
5379-1	Dalila Maria Silva Aquino	Ajudante de Obras e Serviços
5392-9	Filipe Gomes Pureza de Britto	Recepcionista
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5381-3	Gabriela Vaz de Medeiros	Odontólogo
5384-8	Gesiane Teodoro de Azevedo	Ajudante de Obras e Serviços

5382-1	Gilcimar de Lima Freire	Motorista
5396-1	Gustavo dos Passos Brígido	Motorista
5409-7	Ivanete Cosendey de Azevedo	Copeiro
5383-0	Jane Aparecida de Souza Sabino	Recepcionista
5385-6	João Arnaldo Nascimento de Sant'Ana	Ajudante de Obras e Serviços
5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5388-0	José Carlos Gonçalves da Cruz	Recepcionista
5403-8	Josiane Silva Luiz	Agente Comunitário de Saúde
5389-9	Luísa de Azevedo Torres	Odontólogo
5390-2	Mabele Viegas	Nutricionista
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5363-5	Maria Aparecida Leite Freire	Assistente Social
5364-3	Maria Aparecida Romão da Silva	Técnico de Enfermagem
5393-7	Nedilson Carvalho de Meireles	Sanitarista
5395-3	Neide da Silva	Ajudante de Obras e Serviços
5398-8	Rafael Curia Pacheco	Motorista
5399-6	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista
5397-0	Sebastião Carlos Nalim Oliveira	Motorista
5400-3	Tatiana Alves dos Santos	Recepcionista
5394-5	Verônica Gualberto Frontelmo	Recepcionista
5015-6	Carla Iolanda Sant'Ana Ferreira Lima	Assistente Social
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Paraíso do Tobias
5404-6	Sebastião Moreira	Motorista
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5342-2	Flávia Maria Alves Nepomuceno do Nascimento	Auxiliar de Administração
5344-9	Priscila de Sá Xavier Benedicto	Auxiliar de Administração
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altimea Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5323-6	Andrea Magacho Monteiro	Atendente
5324-4	Cammira da Silva Ferreira	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5317-1	Jocimar Vaz Freire	Assistente Social
5318-0	Luana Rosa Scot	Cozinheiro
5326-0	Mario de Oliveira Lopes Filho	Atendente
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5406-2	Verônica Freire Soares	Cuidador Social
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5349-0	Adriana Gomes de Sá	Cantineiro Escolar
5341-4	Ana Maria Ferreira de Souza	Servente Escolar
5350-3	Carla Fernandes	Cantineiro Escolar
5362-7	Carlos Eden Schelck Bessa	Professor
5351-1	Christiane de Lima Lopes	Cantineiro Escolar
5352-0	Dilcinara Costa de Paula Oliveira	Cantineiro Escolar
5331-7	Edizângela Alves dos Santos	Servente Escolar
5345-7	Edna da Silva	Servente Escolar
5327-9	Eduardo Sentinella da Silva	Servente Escolar
5407-0	Elisabete Aparecida Oliveira da Silva Nepomuceno	Professor
5353-8	Fabrcia Peixoto Barbosa	Cantineiro Escolar
5330-9	Geni Dutra Raimundo Braga	Servente Escolar

5346-5	Janaína Gomes da Silva Rodrigues	Servente Escolar
5343-0	Jean Claudio Sodré de Souza	Servente Escolar
5357-0	Kássia Cagiano Scott da Silva	Professor
5340-6	Leonardo Batista Barros	Servente Escolar
5355-4	Lúcia Helena do Couto	Cantineiro Escolar
5348-1	Maria da Graça Nalim de S. Gonçalves	Servente Escolar
5333-3	Maria de Fátima Pereira Marcos	Servente Escolar
5335-0	Mirella Prudêncio Torquato	Servente Escolar
5337-6	Paulo Sérgio de Azevedo Júnior	Servente Escolar
5339-2	Taiane da Silva	Servente Escolar
5360-6	Thacio Azevedo Ladeira	Professor
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/08/2018.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 392/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII, VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0002793-14.2014.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **Marlene Schelk**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **MARLENE SCHELK**, para R\$2.122,89 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0002793-14.2014.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 393/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII, VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004067-47.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **Maria de Souza Oliveira Bastos**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **MARIA DE SOUZA OLIVEIRA BASTOS**, para R\$2.122,89 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0002793-14.2014.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 394/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII, VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001349-09.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **Marilza de Oliveira Souza Silva**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **MARILZA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA**, para R\$2.122,89 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001349-09.2015.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 395/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII, VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001342-17.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **Inara Xavier**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor (a) inativo (a) **INARA XAVIER**, para R\$2.122,89 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001342-17.2015.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 063/18, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.08719-8**, de **23/07/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 20/07/2018 e término em 24/07/2018**, ao servidor **Haroldo Constâncio de Souza**, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/07/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 064/17, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.08778-2**, de **24/07/2018**, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de Licença Paternidade, **tendo início em 17/07/2018 e término em 21/07/2018**, ao servidor João Pedro Pereira da Silva, matrícula nº 3318-9, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus 17/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/07/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 065/18, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.08996-1**, de **30/07/2018**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 06/05/2018 e término em 31/12/2018** ao servidor **Fabiana Arantes Modesto de Souza**, Matrícula nº 5036-9, Cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 066/18, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.09229-7**, de **03/08/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 29/07/2018 a 26/09/2018**, à servidora Renata Boroto de Souza Martins, Matrícula nº 4479-2, Cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/08/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 067/18, de 03 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.04075-3** de 16/04/2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2018 e término em 30/08/2018**, a(o) servidor(a), **Patrícia Lopes Magalhães**, Matrícula nº 3301-4. Cargo – Fiscal de Obras e Posturas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,03/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 068/18, de 03 DE AGOSTO de 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2018 e término em 30/08/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

Mat:	Nome:	
46957	Adriane A. Do Nascimento Gomes	Cozinheiro
18430	Alexandre Mendes de Araujo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
10480	Aline D. Sardella Pereira.	Ajudante de Obras E Serviços
43524	Anne Tancredo Amim	Agente de Combate às Endemias
17256	Carlos R. Andrade dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços

1430	Cicero Jose Oliveira Tostes.	Odontólogo
37320	Cláudia Fernandes Ramos	Técnico em Saúde Bucal
8397	Cremilce G. Cozandey Padilha	Técnico em Saúde Bucal
43443	Debora Ferreira Magdaleno	Engenheiro Ambiental
37273	Elisângela Aguiar da Silva	Assistente Social
42412	Emanuelle Souza Dias	Agente de Combate às Endemias
34371	Francisco Titoneli	Enfermeiro
19879	Geraldo Tavares Andre Neto	Engenheiro Sanitarista
620	Haroldo Constâncio de Souza	Gari
37222	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
49727	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
42170	Jéssyka M. D. Da S. Medeiros	Nutricionista
18856	Joaquim Horacio Ferreira	Operador de Máquinas Pesadas
2992	Jorge Augusto Lima Santineli	Motorista
18520	José D. Da Silva Rodrigues	Ajudante de O. E Serviços UTIL
817	Jose Geraldo Correa da Silva	Gari
43281	Josélly Cabral Ferreira	Auditor F. - Recursos Humanos
20010	Josiane Souza da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
46167	Lucas da Silva Pimenta	Ajudante de Obras E Serviços
49840	Luciene B. Nogueira Rodrigues	Assistente Social
33820	Lúcio da Silva Pimenta.	Motorista
15636	Luiz Cesar Resende de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
15466	Marcia Solange Pinheiro	Gari
18406	Marcio de Oliveira da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
49786	Mariana Ribeiro Titonele	Assistente Social
18635	Maricea Silva da Cunha	Ajudante de O. E Serviços UTIL
37168	Maycom Sentineli Oliveira	Guarda Municipal
3476	Mozar da Rocha Carneiro	Técnico Agrícola
1805	Norton Amim Monteiro V. Lopes	Bioquímico
41424	Osmar Cinelli de Senna Moreira	Procurador do Município
2283	Paulo Cesar Salvini	Pedreiro
973	Ricardo Alexandre Rodrigues	Gari
3492	Roberto P. Rodrigues da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
33065	Romário Cândido Ribeiro	Guarda Municipal
18287	Rosemere Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
47392	Sabrina Utrine Pagano Prado	Diretor D. P. e D. Econômico
337	Sebastiao Farinazo Pelozo	Ajudante de Obras E Serviços
17175	Sebastiao R. Domingos da Silva	Auxiliar de Administração UTIL
20508	Vanine C. Dos Reis Figueiredo	Auxiliar de Material

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 069/18, de 03 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2016.04285-0** de 09/05/2016, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2011/2016, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2018 e**

**término em 30/08/2018**, a(o) servidor(a), **Renilce da Silva Furtado**, Matrícula nº 3271-9 Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **059/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 28/08/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Impressos (material de consumo) destinados a suprir as demandas do FMAS (CRAS I, II, BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CASA LAR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, ADMINISTRAÇÃO), e CONSELHO DO IDOSO.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **060/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/08/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais) para os equipamentos da Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA, CREAS) e seus respectivos conselhos (CONSELHO TUTELAR, CASA DO CONSELHO), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes vinculados aos CRAS incluindo os pólos de Paraíso do Tobias e Flores, Serviço de convivência de vínculos dos Idosos, (Centro de Convivência) e Casa Lar.  
 LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para FMS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04491-6

EDITAL: 52/2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 52/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP	14.975,23
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	200.982,94
NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	10.659,92
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	49.178,27

Data: Terça-Feira, 07 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04769-3

EDITAL: 53/2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 53/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias,

conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP	21.766,91
HIDROELÉTRICA PADUANA LTDA	9.834,60
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	325.660,60
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	33.108,22

Data: Terça-Feira, 07 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04770-5

EDITAL: 54/2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 54/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
L. J. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA-ME	65.861,49
INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA	102.364,00
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	260.559,59
NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	20.132,80

Data: Terça-Feira, 07 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.03618-5 EDITAL 055/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde, anexa à Clínica Dr. Moacyr Junqueira, situada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 333, Centro, Miracema/RJ.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 055/2018** referente a **Tomada de Preços** para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde, anexa à Clínica Dr. Moacyr Junqueira, situada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 333, Centro, Miracema/RJ, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe,

conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Souza & Peres Comércio e Representações Eireli EPP	R\$518.206,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$518.206,29</b>

**Miracema/RJ, 08 de agosto de 2018.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.02210-6**

**EDITAL: 56/2018**

**MODALIDADE: Pregão**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 56/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	1.547,70
MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME	3.490,00
MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 -ME	5.436,00
STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	14.624,00

**Data: Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:226/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Av. José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde, anexa à Clínica Dr. Moacyr Junqueira, situada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 333, Centro, Miracema/RJ.

**VALOR TOTAL:** R\$518.206,29 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos).

**PROCESSO ADM. Nº:**2018.03618-5– **EDITAL Nº:**055/2018 – Pregão

**DOTAÇÃO:** 04.11.10.301.0225.2.217-3.4.90.51

**DATA:**Miracema/RJ, 08 de agosto de 2018.

**CONTRATO Nº:**225/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** JPG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.273.892/0001-10, situada na Rua Doutor Sardinha, nº 15, ap. 202, Santa Rosa, Niterói/RJ.

**OBJETO:** apresentação artística de show musical da Banda

JPG, ao público durante o evento festivo e tradicional do 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 17/08/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$8.000,00 (oito mil reais).

**PROCESSO ADM. Nº:**2018.09236-4

**DOTAÇÃO:** 02.13.131222172.132000.3393.00.00.00

**DATA:** Miracema/RJ, 07 de agosto de 2018.

**CONTRATO Nº:**224/2018

**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** HELLEN CRISTINADOS SANTOS MARTINS 10451998774, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.857/0001-34, situada na Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº 125, Bairro Santa Afra, Santo Antonio de Pádua/RJ.

**OBJETO:** apresentação artística de show musical da artista Hellen Cristina, ao público durante o evento festivo e tradicional do 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**PROCESSO ADM. Nº:**2018.09236-4

**DOTAÇÃO:** 02.13.131222172.132000.3393.00.00.00

**DATA:** Miracema/RJ, 07 de agosto de 2018.

**PREVI MIRACEMA**

**RETIFICAÇÃO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA DE SOUZA OLIVEIRA BASTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula 000606-8, referência salarial A/6, da Lei Municipal nº 1.367/11, e que cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, com fulcro no artigo § 1º, Inciso III, alínea “a” c/c § 5º do Artigo 40 da CRFB/88 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo nº 2012.02657-6, a importância mensal de R\$ 1.684,73 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Fevereiro/12 - atribuído ao cargo de professora, referencia salarial A/6, da Lei Municipal 1.367 de 08/09/2011.....R\$1.247,95
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) –correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93..... R\$ 249,59.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 124,79.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82 e Lei 1.273/09.....R\$ 62,40.
- Fixação Do Provento mensal..... R\$ 1.684,73 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Termo de Cooperação Técnica**

**Espécie:** Contrato firmado em 15/08/2018, com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA. **Objeto:** Estabelecimento das bases gerais de

cooperação técnica e institucional na execução de ações de apoio e melhoramento dos rebanhos pecuários do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa Rio Genética, para a realização de feiras destinadas a comercialização de animais geneticamente melhorados, além de máquinas, equipamentos e demais petrechos de utilização na exploração pecuária.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 60 (sessenta meses).

**Signatários:** pelo Contratante Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) e pelo Contratado Alex Grillo (Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento).

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

### Resolução CMS nº 09 08 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde para o ano de 2018, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Miracema”.

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08/08/2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde

#### Resolve:

“Artigo 1º - Aprovar A Pactuação de Diretrizes, Objetivos Metas e Indicadores de Saúde do Município de Miracema para o ano de 2018.”

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 13 de agosto de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 09 de 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária municipal de Saúde de Miracema**

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal de Miracema**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	4
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	5
CMAS.....	12

**DECRETOS****DECRETO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 131.801,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
928	02.06.27.813.0241.1.180	112 - CONVÊNIOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma dos Estádios Municipais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	131.801,75
						<b>TOTAL</b>	<b>131.801,75</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 131.801,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** advém da Proposta de Convênio nº **028330/2015**, cujo objeto refere-se à reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores – 3º Distrito de Miracema - RJ, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 067 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 -Ordinários	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	69.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>69.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 -Ordinários	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação.	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	10.000,00

01.01.01.031.0002.2.001	100 -Ordinários	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	29.000,00
01.01.09.272.0001.2.109	100 -Ordinários	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Previdência do Regime Estatutário	Câmara Municipal	30.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>69.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIAS GABINETE

(Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 42 de 30.07.18)

**\*PORTARIA 341/18, DE 23 DE JULHO DE 2018.\***

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**FERNANDA AMORIM FERNANDES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.916.904-2 DICRJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 119.076.877-18, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 385/2018, de 13 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 33 do Processo nº 2013.08022-0, de 30/08/2013;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 036 de 13 de Novembro de 2013 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, compulsoriamente, o servidor **JOSÉ MARCOS MURAD**, matrícula 003324-3, cargo Médico Plantonista, Padrão 34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data de 23/08/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 386/2018, de 13 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 37 do Processo nº 2012.09664-5, de 21/11/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 346 de 25 de Julho de 2018 da Previ Miracema dando novo texto:

**Art. 1º** - Aposentar integralmente a partir de 30/11/2012, de acordo com Processo Administrativo nº 2012.09664-5, de 21/11/2012, o servidor estatutário, **Sebastião Antônio da Silva**, matrícula 000787-0, no cargo de Professor A, padrão A-6 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 2.502,99 (dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.925,39 (Lei Municipal nº 699/98 e Lei Municipal nº 1.759/18); Triênio (15%): R\$ 288,80 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio (15%): R\$ 288,80 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 387/2018, de 13 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 79 do Processo nº 005122/2007, de 20/07/2007;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 224.561-8/08, a Portaria Municipal nº 168, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

**APOSENTAR** por invalidez, a partir de 02/08/2007, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 005122/07, de 20/07/2007, o servidor estatutário **LUIZ PAULO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 000367-0, no cargo de Contínuo-Servente, Nível P-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto art. 40, § 1º, I, da CRFB/88, com proventos refixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 2.045,16 (dois mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.636,14 – Lei Mun. 813/99 e Lei Mun. 1380/2012;

Triênio (20%): R\$ 327,22 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 81,80 – Lei Mun. 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 388/2018, de 13 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 70 e 70-verso do Processo nº 2008.11808-3, de 19/12/2008;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 210.642-0/09, a Portaria Municipal nº 005, de 05/02/2006, passa a ter a seguinte redação:

**APOSENTAR** por invalidez, a partir de 05/02/2009, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 2008.11808-3, em 19/12/2008, a servidora estatutária **SEBASTIANA DE TOGNE**, matrícula 00623-8, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto art. 40, § 1º, I, da CRFB/88, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, em R\$ 1.497,73 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), resultante das seguintes verbas: vencimento base: R\$ 1.109,44 – Lei Mun. 699/98, alterada pela Lei Mun. 1092/05 e Lei Mun. 1380/2012; Triênio (20%): R\$ 221,88 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 166,41 – Lei Mun. 796/99, valores estes, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 401/18, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**DANIELLE RONZE DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.404.390-3 DE-TRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 110.016.167-82, para exercer o cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 402/18, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **NATHÁLIA VICTORINO DE MATTOS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4913-1, do cargo público de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09832-9, de 21/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 070/18, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.09559-6**, de **13/08/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 14/08/2018 e término em 28/08/2018**, ao(à) servidor(a) Carla Marly Soares Sobrinho, Matrícula nº 1826-0, Cargo – Técnico em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/08/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 071/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.09752-0**, de **17/08/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 27/07/2018 a 24/09/2018**, à servidora Tainara Samuel Fernandes, Matrícula nº 4476-, Cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2018						
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.</b>						
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04491-6</b>						
<b>EDITAL: 052/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2018</b>						
<b>EMPRESA: MADEIREIRA ÁGUA QUENTE LTDA-EPP</b>						
<b>ENDEREÇO: AV. CARVALHO Nº 958 – CENTRO – MIRACEMA/RJ CNPJ: 39.064.035/0001-20</b>						
<b>VALIDADE: 31/07/2018 - 30/07/2019</b>						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	29	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, PARA TAIPÁ, TIPO PINUS, FORMA DE TÁBUA, MEDINDO 10 X 300 X 2,5 CM	UNI	285	R\$ 5,05	R\$ 1.439,25
1	30	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, PARA TAIPÁ, TIPO PINUS, FORMA DE TÁBUA, MEDINDO 20 X 300 X 2,5 CM	UNI	363	R\$ 6,90	R\$ 2.504,70
1	31	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, PARA TAIPÁ, TIPO PINUS, FORMA DE TÁBUA, LARGURA 25 E ESPESSURA 2,5 CM	M2	281	R\$ 7,79	R\$ 2.188,99
1	32	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, PARA TAIPÁ, TIPO PINUS, FORMA DE TÁBUA, LARGURA 30 E ESPESSURA 2,5 CM	M2	723	R\$ 12,23	R\$ 8.842,29
Total do Fornecedor						R\$ 14.975,23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2018						
<b>OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção.</b>						
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04491-6</b>						
<b>EDITAL: 052/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2018</b>						
<b>EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MEIROCH LTDA-EPP</b>						
<b>ENDEREÇO: AV. CARVALHO Nº 958 – CENTRO – MIRACEMA/RJ CNPJ: 39.418.116/0001-80</b>						
<b>VALIDADE: 31/07/2018 - 30/07/2019</b>						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ADESIVO USO GERAL - REF.: DUREPOX SECAGEM RÁPIDA CAIXA 100G	UNI	55	R\$ 4,80	R\$ 264,00
1	12	BUCHA DE NYLON PARA PAREDE DE CONCRETO E ALVENARIA Nº 10	UNI	635	R\$ 0,11	R\$ 69,85
1	14	CIMENTO CII – SACO DE 50 KG	SAC	1420	R\$ 16,70	R\$ 23.714,00
1	17	IMPERMEABILIZANTE MEMBRANA LÍQUIDA HÍBRIDA PARA LAJES DE CONCRETO - BALDE 18 LITROS	UNI	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
1	26	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO DO PEDRA MARROADA PARA ARRIMO E FUNDAÇÃO	M3	77	R\$ 57,00	R\$ 4.389,00
1	28	REJUNTO PRONTO – PACOTE DE 1 KG	UNI	113	R\$ 3,10	R\$ 350,30
1	35	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, 5 X 10 X 20 (CM)	UNI	2946	R\$ 0,72	R\$ 2.121,12
1	40	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/8" = Ø10.0MM	UNI	318	R\$ 25,00	R\$ 7.950,00
1	43	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/4" = Ø20.0MM	UNI	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
Total do Fornecedor						R\$ 49.178,27

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 092/2018****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04491-6****EDITAL: 052/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2018****EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ****CNPJ: 07.362.564/0001-13****VALIDADE: 31/07/2018 - 30/07/2019**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ARAME PRETO RECOZIDO PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, NR 18, Ø = 1,25 M	KIL	75	R\$ 6,85	R\$ 513,75
1	6	ARGILA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO - SACO 20 KG	SAC	823	R\$ 4,18	R\$ 3.440,14
1	15	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO	UNI	121	R\$ 6,99	R\$ 845,79
1	33	TIJOLO CERÂMICO FURADO, 9 X 19 X 19 (CM)	UNI	2958	R\$ 0,34	R\$ 1.005,72
1	34	TIJOLO CERÂMICO FURADO, 9 X 19 X 29 (CM)	UNI	11033	R\$ 0,44	R\$ 4.854,52
Total do Fornecedor						R\$ 10.659,92

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 093/2018****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04491-6****EDITAL: 052/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2018****EMPRESA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP****ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA NEGLE, 1500 – BAIRRO CALOI – MIRACEMA/RJ****CNPJ: 08.468.000/0001-22****VALIDADE: 31/07/2018 - 30/07/2019**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	3	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M3	141	R\$ 39,00	R\$ 5.499,00
1	4	AREIA LAVADA GRANULOMETRIA MÉDIA	M3	1172	R\$ 39,18	R\$ 45.918,96
1	5	ARGAMASSA, TIPO ACII, NBR 14081, SACO 20 KG	SAC	122	R\$ 8,30	R\$ 1.012,60
1	7	BICA CORRIDA, COMPOSTA DE PÓ DE PEDRA E BRITAS, PARA APLICAÇÃO EM BASE DE PAVIMENTAÇÃO	M3	381	R\$ 55,95	R\$ 21.316,95
1	8	BRITA 0 OU PEDRISCO, ROCHA TRITURADA COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM	M3	219	R\$ 56,50	R\$ 12.373,50
1	9	BRITA 1, ROCHA TRITURADA, COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 E 19 MM	M3	269	R\$ 56,80	R\$ 15.279,20
1	10	BRITA 2, ROCHA TRITURADA, COM GRANULOMETRIA ENTRE 19 E 25 MM	M3	61	R\$ 83,00	R\$ 5.063,00
1	11	BRITA 3, ROCHA TRITURADA, COM GRANULOMETRIA ENTRE 25 E 50 MM	M3	26	R\$ 71,00	R\$ 1.846,00
1	13	CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG	SAC	940	R\$ 6,50	R\$ 6.110,00
1	16	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6000 MM LARGURA 100MM, TIPO FRISADO, COR BRANCO GELO	UNI	2270	R\$ 9,90	R\$ 22.473,00
1	18	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR - BALDE 18 LITROS	UNI	108	R\$ 31,90	R\$ 3.445,20
1	19	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR - GALÃO 3,6 LITROS	UNI	56	R\$ 15,78	R\$ 883,68
1	20	PARALELEPÍPEDO PEDRA NATURAL, 25X15X15CM	UNI	36760	R\$ 0,62	R\$ 22.791,20
1	21	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 10 X 10 MM	KIL	35	R\$ 11,20	R\$ 392,00

1	22	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 13 X 21 MM	KIL	188	R\$ 7,85	R\$ 1.475,80
1	23	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 15 X 15 MM	KIL	172	R\$ 7,48	R\$ 1.286,56
1	24	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27 MM	KIL	137	R\$ 6,80	R\$ 931,60
1	25	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 19 X 367 MM	KIL	91	R\$ 6,70	R\$ 609,70
1	27	PÓ DE PEDRA ROCHA TRITURADA COM GRANULOMETRIA MENOR QUE 4,8 MM, PARA USO EM BASES E CALÇAMENTO	M3	299	R\$ 34,00	R\$ 10.166,00
1	36	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, Ø4.2MM	UNI	286	R\$ 5,29	R\$ 1.512,94
1	37	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/16" = Ø5.0MM	UNI	245	R\$ 7,53	R\$ 1.844,85
1	38	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø1/4" = Ø6.3MM	UNI	171	R\$ 10,50	R\$ 1.795,50
1	39	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø5/16" = Ø8.0MM	UNI	244	R\$ 15,80	R\$ 3.855,20
1	41	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø1/2" = Ø12.5MM	UNI	241	R\$ 38,50	R\$ 9.278,50
1	42	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø5/8" = Ø16.0MM	UNI	65	R\$ 58,80	R\$ 3.822,00
Total do Fornecedor						R\$ 200.982,94

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04769-3**
**EDITAL: 53/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018**
**EMPRESA: MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP**
**ENDEREÇO: JOSÉ MARIA NEGLE - 55 - CALOY - MIRACEMA**
**CNPJ: 39.064.035/0001-20**
**VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/2019**

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	14	UNI	215	CURVA PVC LONGA 45°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	FORTLEV	39,50	8.492,50
3	17	UNI	85	FITA VEDA ROSCA 1,2CM X 25 M	GOL	1,68	142,80
3	18	UNI	52	FITA VEDA ROSCA 1,8CM X 50 M	GOL	3,14	163,28
3	20	UNI	243	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	0,36	87,48
3	22	UNI	343	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	19,70	6.757,10
3	23	UNI	72	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	41,40	2.980,80
3	34	UNI	155	REGISTRO TIPO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, Ø50 MM	FORTLEV	11,90	1.844,50

3	36	UNI	136	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO UNIVERSAL	PLASBON	2,55	346,80
3	43	UNI	106	UNIÃO ROSCÁVEL – ÁGUA FRIA PREDIAL - PVC - Ø1/2" - PADRÃO NR	TIGRE	1,70	180,20
3	46	UNI	185	UNIÃO SOLDÁVEL, PVC, Ø32 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA	FORTLEV	4,17	771,45
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>21.766,91</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018</b>							
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO</b>							
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04769-3</b>							
<b>EDITAL: 53/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018</b>							
<b>EMPRESA: HIDROELÉTRICA PADUANA LTDA</b>							
<b>ENDEREÇO: FLORISMUNDO DECNOP - 60 - TAVARES - SANTO ANT. DE PÁDUA</b>							
<b>CNPJ: 04.434.068/0001-30</b>							
<b>VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/2019</b>							
Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	2	UNI	95	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BALÃO PLÁSTICO, Ø1/2" – REFERÊNCIA ASTRA OU SIMILAR	VALE PLAST	3,65	346,75
3	3	UNI	63	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BALÃO PLÁSTICO, Ø3/4" – REFERÊNCIA ASTRA OU SIMILAR	VALE PLAST	4,15	261,45
3	4	UNI	219	BUCHA DE TORNEIRA, TIPO CARRAPETA, MATERIAL PLÁSTICO COM BORRACHA, Ø1/2"	LUCONE	0,10	21,90
3	5	UNI	148	BUCHA DE TORNEIRA, TIPO CARRAPETA, MATERIAL PLÁSTICO COM BORRACHA, Ø3/4"	LUCONE	0,10	14,80
3	10	UNI	382	CURVA PVC LONGA 90°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	PVC BRASIL	7,75	2.960,50
3	13	UNI	368	CURVA PVC LONGA 45°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	PVC BRASIL	9,45	3.477,60
3	16	UNI	189	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA Ø 1 ½"	PLASBOHN	0,70	132,30
3	19	UNI	199	GRELHA P/ RALO INOX 15X15CM C/ CAIXILHO E DISPOSITIVO DE FECHAMENTO	ROSINOX	9,70	1.930,30
3	35	UNI	130	SIFÃO PVC P/ PIA, Ø1.1/2"', TUBO DE LIGAÇÃO 29CM, C/ CANOPLA, COPO C/ ALTURA REGULÁVEL	VALE PLAST	5,30	689,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>9.834,60</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018</b>							
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO</b>							
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04769-3</b>							
<b>EDITAL: 53/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018</b>							
<b>EMPRESA: SOUZA &amp; PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP</b>							
<b>ENDEREÇO: AV JOSE MARIA NEGLE - - CALOI - MIRACEMA</b>							
<b>CNPJ: 08.468.000/0001-22</b>							
<b>VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/2019</b>							
Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNI	1.388	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø100 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	30,00	41.640,00

1	2	UNI	1.163	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø150 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	83,50	97.110,50
1	3	UNI	289	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø200 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	150,00	43.350,00
2	1	UNI	462	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø100 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	30,00	13.860,00
2	2	UNI	387	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø150 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	83,50	32.314,50
2	3	UNI	96	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø200 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	150,00	14.400,00
3	1	UNI	37	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO COM 175 G COM	AMAZONAS	7,00	259,00
3	6	UNI	201	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	PLASTUBOS	8,90	1.788,90
3	7	UNI	242	CURVA PVC CURTA 90°, Ø50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SEGUNDO NBR	PLASTILIT	3,99	965,58
3	8	UNI	480	CURVA PVC CURTA 90°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	PLASTILIT	7,80	3.744,00
3	9	UNI	274	CURVA PVC LONGA 90°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	PLASTILIT	1,70	465,80
3	12	UNI	230	CURVA PVC LONGA 45°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	PLASTILIT	2,51	577,30
3	24	UNI	259	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	PLASTILIT	0,64	165,76
3	26	UNI	465	LUVA DE CORRER, PVC SÉRIE REFORÇADA - Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	PLASTILIT	7,00	3.255,00
3	27	UNI	230	LUVA DE CORRER, PVC SÉRIE REFORÇADA - Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	PLASTILIT	13,00	2.990,00
3	28	UNI	140	MANGUEIRA HIDRÁULICA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA 1/2", ROLO DE 50 METROS	TEXTIL PARAISO	24,00	3.360,00
3	30	UNI	432	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS C/ BUCHA S 12	HIDROFIX	1,69	730,08
3	31	UNI	302	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA S 12	HIDROFIX	1,69	510,38
3	32	UNI	129	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC COM JUNTA ELÁSTICA - 400 G	ALLCHEM	6,30	812,70
3	33	UNI	208	RABICHO FLEXÍVEL PVC, Ø1/2", COMPRIMENTO 40 CM, P/ INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA, PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	PLASTILIT	1,80	374,40
3	37	UNI	485	TUBO PVC ROSCÁVEL Ø20MM OU Ø1/2" - VARA 6,00 M, PADRÃO NR	PLASTILIT	7,20	3.492,00
3	38	UNI	428	TUBO PVC ROSCÁVEL Ø32 MM - Ø3/4" - VARA 6,00 M, PADRÃO NR	PLASTILIT	8,90	3.809,20
3	39	UNI	396	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø40 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	11,40	4.514,40
3	40	UNI	435	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø50 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	17,00	7.395,00

3	41	UNI	263	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø75 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	27,90	7.337,70
3	42	UNI	128	TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø300 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR	PLASTILIT	279,50	35.776,00
3	44	UNI	92	UNIÃO ROSCÁVEL – ÁGUA FRIA PREDIAL - PVC Ø3/4" - PADRÃO NR	PLASTILIT	3,35	308,20
3	45	UNI	161	UNIÃO SOLDÁVEL, PVC, Ø25 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA	PLASTILIT	2,20	354,20
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>325.660,60</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018</b>							
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO</b>							
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04769-3</b>							
<b>EDITAL: 53/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018</b>							
<b>EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP</b>							
<b>ENDEREÇO: Av. Carvalho - SN - Centro - MIRACEMA CNPJ: 39.418.116/0001-80</b>							
<b>VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/2019</b>							
Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	11	UNI	267	CURVA PVC LONGA 90°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	MULTILIT	57,00	15.219,00
3	15	UNI	109	CURVA PVC LONGA 45°, Ø200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA	MULTILIT	79,00	8.611,00
3	21	UNI	744	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	MULTILIT	2,48	1.845,12
3	25	UNI	762	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR	MULTILIT	3,35	2.552,70
3	29	UNI	98	MANGUEIRA HIDRÁULICA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA 3/4", ROLO DE 50 METROS	TEXTIL	49,80	4.880,40
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>33.108,22</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018</b>							
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO</b>							
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04770-5</b>							
<b>EDITAL: 54/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018</b>							
<b>EMPRESA: L. J. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA-ME</b>							
<b>ENDEREÇO: AV SAMEL - - POLO INDUSTRIAL II - MIRACEMA CNPJ: 03.600.229/0001-55</b>							
<b>VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/2019</b>							
Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	3	UNI	780	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 19 X 19 X 39 (CM)	LJ	2,75	2.145,00
3	16	MET	1.620	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø20CM	LJ	22,00	35.640,00
3	19	MET	351	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø50CM	LJ	79,99	28.076,49
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>65.861,49</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018</b> <b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04770-5</b> <b>EDITAL: 54/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018</b> <b>EMPRESA: INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA</b> <b>ENDEREÇO: R JOAQUIM ROSA DA GAMA - - PRIMEIRO - MIRACEMA</b> <b>CNPJ: 28.600.864/0001-63</b> <b>VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/2019</b>							
Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	9	M2	450	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL RETANGULAR - ESPESS 10 CM	DALTRINHO PRÉ-MOLDADOS	43,90	19.755,00
3	12	MET	1.401	CANALETA MEIA CANA CONCRETO ARMADO Ø30CM	DALTRINHO PRÉ-MOLDADOS	16,00	22.416,00
3	13	MET	649	CANALETA MEIA CANA CONCRETO ARMADO Ø40CM	DALTRINHO PRÉ-MOLDADOS	22,00	14.278,00
3	15	MET	72	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø100 CM	DALTRINHO PRÉ-MOLDADOS	238,00	17.136,00
3	21	MET	159	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø80CM	DALTRINHO PRÉ-MOLDADOS	181,00	28.779,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>102.364,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018</b> <b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04770-5</b> <b>EDITAL: 54/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018</b> <b>EMPRESA: SOUZA &amp; PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP</b> <b>ENDEREÇO: AV JOSE MARIA NEGLE - CALOI - MIRACEMA/RJ CNPJ: 08.468.000/0001-22</b> <b>VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/201</b>							
Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MET	540	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø60 CM	S&Pac	79,20	42.768,00
2	1	MET	180	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø60 CM	S&Pac	79,20	14.256,00
3	4	UNI	180	MOIRÃO DE ALAMBRADO C/ VIRA - 260X010X010 (CM)	S&Pac	28,00	5.040,00
3	5	M2	150	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL 16 FACES - ESPESS 6 CM	S&Pac	31,50	4.725,00
3	6	M2	400	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL 16 FACES - ESPESS 8 CM	S&Pac	34,40	13.760,00
3	8	M2	150	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL RETANGULAR - ESPESS 8 CM	S&Pac	34,40	5.160,00
3	10	M2	120	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL SEXTAVADO - ESPESS 6 CM	S&Pac	32,00	3.840,00
3	11	M2	210	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL SEXTAVADO - ESPESS 8 CM	S&Pac	34,40	7.224,00
3	14	MET	300	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø80 CM	S&Pac	187,50	56.250,00
3	17	MET	1.590	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø30CM	S&Pac	27,20	43.248,00
3	18	MET	1.002	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø40CM	S&Pac	34,79	34.859,58
3	20	MET	210	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø60CM	S&Pac	53,60	11.256,00

3	22	MET	1.299	MEIO-FIO CONCRETO, SEÇÃO: 30 X 15 (CM)	S&Pac	13,99	18.173,01
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>260.559,59</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018</b>							
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO</b>							
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04770-5</b>							
<b>EDITAL: 54/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018</b>							
<b>EMPRESA: NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME</b>							
<b>ENDEREÇO: João Pessoa - 98 - Centro - MIRACEMA CNPJ: 07.362.564/0001-13</b>							
<b>VALIDADE: 07/08/2018 - 06/08/2019</b>							
Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	UNI	9.000	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 09 X 19 X 39 (CM)	MIRACEMA	1,19	10.710,00
3	2	UNI	1.500	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 14 X 19 X 39 (CM)	MIRACEMA	1,59	2.385,00
3	7	M2	220	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL RETANGULAR - ESPESS 6 CM	MIRACEMA	31,99	7.037,80
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>20.132,80</b>

### CMAS

**Resolução CMAS nº 06**  
De 20 de agosto de 2018

**“Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal referente ao PAEFI e MSE”**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 06 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15/08/2018, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ:

-Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

-Considerando que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos- PAEF e MSE – Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)

#### **Resolve**

Artigo 1º - Aprovar **O Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal referente ao PAEFI e MSE**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 20 de agosto de 2018.

**Harley Oliveira da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 06 de 20 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

**Sérgio Salim Amim**  
Secretário municipal de Assistência Social de Miracema



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	5
RREO 3º BIMESTRE.....	12

## PORTARIAS GABINETE

### Portaria nº 358/2018, de 01 de AGOSTO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c Art.º 6º-A da EC 41/03-Emenda 70/2012 da Constituição Federal/88.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez permanente**, o senhor **JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 270-4, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.574,10 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.07784-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 270-4, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c com o Art.º 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda 70/2012 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.07784-3, a importância mensal de R\$ 1.574,10 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

\* Vencimento base – julho/18 - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-10, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00

\* Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) –correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 ..... R\$ 143,10.

\* Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81 .....R\$ 95,40.

\* Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 381,60.

\* Fixação Do Provento mensal .....R\$ 1.574,10 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### Portaria nº 359/2018, de 01 de AGOSTO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo nº 40, § 1º da Constituição Federal/88.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez permanente**, a senhora **MARGARIDA MARIA SENTINELA DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos fixados em R\$ 1.115,05 (hum mil, cento e quinze reais e cinco centavos), sem paridade e média das 80 maiores remunerações, conforme processo administrativo nº 2018.08268-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo ao dia 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARGARIDA MARIA SENTINELA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88**, com proventos integrais, **com paridade e ultima remuneração**, conforme processo administrativo nº 2018.07781-8, a importância mensal de R\$ 1.240,20 (hum mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme demonstrativo abaixo:

\* Vencimento base – julho/18 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referência salarial P-6, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 954,00.

\* Adicional de quinquênio correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$ 95,40

\* Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 190,80.

\* Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.240,20 (hum mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### Portaria nº 360/2018, de 01 de AGOSTO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º da CF/88 c/c com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE** o senhor **JUENILTON CAMARGO PINTO**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Motorista, sob a matrícula 1785-0, referência salarial P-34 da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.473,32 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.07783-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **JUENILTON CAMARGO PINTO**, lotado na Secretaria Municipal de transporte, no cargo de Motorista, sob a matrícula 1785-0, referência salarial P-34, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do art. 40, § 1º da CF c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, e EC 70/2012, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.07783-1, a importância mensal de R\$ 2.473,32 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

\* Vencimento base – julho/18 - atribuído ao cargo de Motorista, referência salarial P-34, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99 R\$ 2.150,71

\* Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81 .....R\$ 322,61.

\* Fixação Do Provento mensal .....R\$ 2.473,32 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### **Portaria nº 396/2018, de 13 de AGOSTO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, o senhor **ISMAEL RONALDO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 63-9, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04545-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ISMAEL RONALDO GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 63-9, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04545-3, a importância mensal de R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte

centavos), conforme demonstrativo abaixo:

\*Vencimento base – julho/18 - atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-6, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00

\*Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) –correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 ..... R\$ 143,10.

\*Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 190,80.

\*Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82 e Lei 1.273/09.....R\$ 47,70.

\*Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 381,60.

\*Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### **Portaria nº 397/2018, de 13 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição** a senhora **RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 726-9, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.996,42 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2018.02970-8.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 726-9, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1367/2011, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.02970-8, a importância mensal de R\$ 2.996,42 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

\*Vencimento base – Julho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe C, Nível 8 da lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Complementar nº 1.737/2017 - R\$ 2.066,50,

\* Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 .....R\$ 413,30.

\*Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 413,30.

\*Adicional de 5% - (cinco por cento), conforme Art. 82, Lei 786/99.... R\$ 103,32.

\*Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.996,42 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 398/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a Sr. **ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12072852-2, expedida pelo IFP-RJ em 06/02/1997, da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

**Art. 2º** - Considerar-se-á como último dia trabalhado a data de 09/08/2018.

**Art. 3º** - Revoga a portaria nº 381 de 09 de agosto de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 399/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR JULIANA DE SÁ MOREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 27168622-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/12/2008, para exercer as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17.

**§1º.** DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PREGOEIRO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

**§2º.** DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PREGOEIRO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

**Art. 2º - DESIGNAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** composta pelos os servidores abaixo relacionados:

**Presidente da Comissão - JULIANA DE SÁ MOREIRA**

**1º Secretário - MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA**

**2º Secretário - LUCIENE PIMENTA DIAS**

**Art. 3º** - Revoga a portaria nº 382 de 09 de agosto de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 400/2018, de 16 de Agosto de 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição** a senhora **MARIA JOSE DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 515-0, referência salarial P-8, com proventos integrais fixados em R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme processo administrativo nº2017.12156-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/08/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE SOUZA** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 515-0, referência salarial P-8 da Lei Municipal nº 796/99, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.12156-3, a importância mensal de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme demonstrativo abaixo:

\*Vencimento base – Julho/18 - atribuído ao cargo Servente Escolar, referencia salarial Classe P-8 da lei Municipal nº 796/99 e Lei Complementar nº 1.737/2017 - R\$ 954,00.

\*Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 .....R\$ 143,10.

\*Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 143,10.

\*Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 190,80.

\*Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 404/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** uma Comissão para tratar de

assuntos referentes à Regularização Fundiária no Município de Miracema.

**Art. 2º** - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Débora Scramignon Moreira de Souza, Matrícula nº 4986-7;  
 Franklin de Sá Xavier Junior, Matrícula nº 4952-2;  
 Rodolfo Poeys Ferreira, Matrícula nº 2601-8;  
 Waldeci Alves Arruda Junior, Matrícula nº 3331-6;  
 Genessi Rodrigues da Silva, Representante do Legislativo.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 405/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a Srta. **JULIANA DE SÁ MOREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 27168622-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/12/2008, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

**Art. 2º** - Considerar-se-á como último dia trabalhado a data de 30/08/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.00347-1**

**EDITAL: 49/2018**

**MODALIDADE: Pregão**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 49/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
OXIGENIO FACIL LTDA - EPP	52.800,00

**Data: Terça-Feira, 14 de agosto de 2018.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.06726-6**

**EDITAL: 50/2018**

**MODALIDADE: Pregão**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 50/2018** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.	134.373,00

**Data: 22 de agosto de 2018.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.03490-5**

**EDITAL: 51/2018**

**MODALIDADE: Pregão**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 51/2018** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
GENES RODRIGUES DA SILVA - ME	10.006,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	31.397,00
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	16.686,00
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	2.956,00
DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME	21.942,00
PROJECT INFOPAPER SERVICO E COMERCIO LTDA -ME	14.472,00

**Data: Segunda-Feira, 13 de agosto de 2018.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.09214-5**EDITAL:** 57/2018**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 57/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME	184.928,00

Data: 22 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.05790-5**EDITAL:** 58/2018**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 58/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MULTI PECAS PADUA LTDA - ME	100.740,00
GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	106.202,50

Data: 23 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:**227/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 -ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.779.286/0001-95, sediada na JOSÉ DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO - CEP: 36081-640, em JUIZ DE FORA/MG.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.02210-6**EDITAL Nº:**056/2018 - Pregão

DOTAÇÃO	Unid.	Função	Sub Função	Progr.	Ativid.	Categoria Econômica	Descrição	Fonte
	0411	10	301	225	217	449052990000	Outros Equipamentos e Material Permanente	SUS
0411	10	302	227	220	449052990000	Outros Equipamentos e Material Permanente	SUS	

DATA: Miracema/RJ, 08 de agosto de 2018

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:**229/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.362.564/0001-13, sediada na João Pessoa, 98 - Centro LOJA 01 - SALA A – CEP: 28460-000 – Miracema/RJ.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.547,70 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.02210-6**EDITAL Nº:**056/2018 – Pregão

	Unid.	Função	Sub Função	Progr.	Ativid.	Categoria Econômica	Descrição	Fonte
<b>DOTAÇÃO</b>	0411	10	301	225	217	449052990000	Outros Equipamentos e Material Permanente	SUS
	0411	10	302	227	220	449052990000	Outros Equipamentos e Material Permanente	SUS

**DATA:** Miracema/RJ, 08 de agosto de 2018.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:**230/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.705.168/0001-19, sediada na PRAÇA ELMO OLIVEIRA, 30 - CENTRO – CEP: 36146-000, em SANTANA DO GARAMBÉU.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.624,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.02210-6**EDITAL Nº:**056/2018 – Pregão

	Unid.	Função	Sub Função	Progr.	Ativid.	Categoria Econômica	Descrição	Fonte
<b>DOTAÇÃO</b>	0411	10	301	225	217	449052990000	Outros Equipamentos e Material Permanente	SUS
	0411	10	302	227	220	449052990000	Outros Equipamentos e Material Permanente	SUS

**DATA:** Miracema/RJ, 08 de agosto de 2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.00347-1**EDITAL:** 49/2018**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 14/08/2018**EMPRESA:** OXIGENIO FACIL LTDA - EPP**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO - 65 - BARRA - MURIAÉ/MG**CNPJ:** 00.429.047/0001-75

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15929	1	1	M3	4.800	OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARREGÁVEL) DE 07 A 10 M <sup>3</sup>	LINDE GASES	9,50	45.600,00
15930	1	2	M3	240	OXIGÊNIO MEDICINAL PP	LINDE GASES	30,00	7.200,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>52.800,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.03490-5

EDITAL: 51/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018

EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA - ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - DEMETRIO - MIRACEMA

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 15/08/2018 – 15/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16054	1	11	UNI	100	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE COM CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES:34X08CM	MINAS	3,28	328,00
16057	1	14	PAC	1.000	GUARDANAPO; 20X22CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	BOM PETY	0,58	580,00
16059	1	16	UNI	200	LIXEIRA COM PEDAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; L; CAPACIDADE PARA 72 LITROS	POLIUTIL	45,10	9.020,00
16074	1	31	UNI	40	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	ITA	1,95	78,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>10.006,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.03490-5

EDITAL: 51/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018

EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA

CNPJ: 07.362.564/0001-13

VALIDADE: 15/08/2018 – 15/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16045	1	2	LIT	1.000	ÁLCOOL PARA LIMPEZA 98.2 %	ANTARES	5,20	5.200,00
16063	1	20	PAC	10.000	PAPEL TOALHA DE 1ª QUALIDADE; COR BRANCA; PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 20x22cm CADA	BEL	2,08	20.800,00
16069	1	26	UNI	300	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 15 LITROS/3KG - EMBALAGEM ROLO COM 50 UNIDADES	POK	2,99	897,00
16070	1	27	UNI	300	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 30 LITROS/6KG - EMBALAGEM ROLO COM 50 UNIDADES	POK	3,00	900,00
16071	1	28	UNI	300	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 50 LITROS/10KG - EMBALAGEM ROLO COM 50 UNIDADES	POK	4,00	1.200,00
16072	1	29	UNI	600	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 100 LITROS/20KG - EMBALAGEM ROLO COM 25 UNIDADES	POK	4,00	2.400,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>31.397,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.03490-5

EDITAL: 51/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018

EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA

CNPJ: 25.255.511/0001-85

VALIDADE: 15/08/2018 – 15/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16044	1	1	UNI	1.500	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS	CLAROS	1,98	2.970,00
16055	1	12	UNI	4.000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL	SHOW BRIL	0,98	3.920,00
16056	1	13	UNI	1.500	FLANELA DE LIMPEZA 100% PE-LUCÍADA; BORDAS CHULEADAS (0,38X0,58CM)	INTEXTIL	1,27	1.905,00
16060	1	17	UNI	600	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLÁSTICO; FRAGÂNCIA LAVANDA	SANY	0,92	552,00
16062	1	19	PAC	5.000	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE - PCT COM 4 ROLOS	BELISOFT	1,23	6.150,00
16064	1	21	UNI	100	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM (TAMANHO MÉDIO)	TRIANGULO	2,84	284,00
16076	1	33	UNI	250	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM C/850ML-PADRÃO DE QUALIDADE	ZUP	3,62	905,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>16.686,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.03490-5

EDITAL: 51/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018

EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. JOSE FIGUEREDO - - POLO INDUSTRIAL II - MIRACEMA

CNPJ: 20.469.022/0001-02

VALIDADE: 15/08/2018 – 15/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16046	1	3	UNI	50	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS - REFORÇADO	PLAST ARC	4,84	242,00
16051	1	8	UNI	300	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSSOL; ESSÊNCIAS SUAVES; FRASCO 400 ML	Q ODOR	7,03	2.109,00
16077	1	34	UNI	100	LUVA DE LIMPEZA MANGAS LONGAS COMP. TOTAL: 50CM / 19.68, COM ELÁSTICO NO ANTEBRAÇO - P	VOLK	2,01	201,00
16078	1	35	UNI	100	LUVA DE LIMPEZA MANGAS LONGAS, COMP TOTAL: 50CM / 19.68, COM ELÁSTICO NO ANTEBRAÇO - M	VOLK	2,02	202,00

16079	1	36	UNI	100	LUVA DE LIMPEZA MANGAS LONGAS COMP TOTAL: 50CM / 19.68, COM ELÁSTICO NO ANTEBRAÇO - G	VOLK	2,02	202,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>2.956,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.06726-6

EDITAL: 50/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2018

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA JUCA NETO – SN – CENTRO – SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

CNPJ: 12.313.285/0001-08

VALIDADE: 21/08/2018 – 21/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
15928	1	1	CAI	4.289	CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES PARA MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	23,50	100.791,50
15928	2	1	CAI	1.429	CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES PARA MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	23,50	33.581,50
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>134.373,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05790-5

EDITAL: 58/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018

EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME

ENDEREÇO: EST PADUA / PIRAPETINGA, KM 02 RJ 186 - - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD

CNPJ: 11.701.636/0001-87

VALIDADE: 23/08/2018 – 23/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1839	1	2	BAL	80	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE C/ 20 LITROS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO EATON M2950-17421 HF1 E HF2	LUBRAX	250,00	20.000,00
16217	1	3	BAL	40	ÓLEO 40, BALDE 20 LITROS P/ MOTOR DIESEL CLASSIFICAÇÃO CF	LUBRAX	219,00	8.760,00
16219	1	5	BAL	60	ÓLEO 15W40, BALDE 20 LITROS, P/ MOTOR A DIESEL CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO MB 228-3 API-CI4 ACEA-A2	MÓBIL DEL-VAC	250,00	15.000,00
16220	1	6	BAL	40	ÓLEO ATF TIPO A, BALDE 20 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DEXRON III-ZF TE ML 09-T02	LUBRAX	305,00	12.200,00
16221	1	7	BAL	60	ÓLEO 10W30, BALDE 20 LITROS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO AGC 0 821 MF M 1127 A M 1135	LUBRAX	293,00	17.580,00
16227	1	13	BAL	80	ÓLEO 80W ESPECIFICAÇÃO MF 1135J20A (BALDE 20L)	LUBRAX	340,00	27.200,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>100.740,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05790-5

EDITAL: 58/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018

EMPRESA: GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PAULINO DA SILVA PONTES Nº 73 – CENTRO – APERIBÉ/RJ

CNPJ: 15.541.500/0001-08

VALIDADE: 23/08/2018 – 23/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1840	1	1	UND	50	ÓLEO DESINGRIPANTE SPRAY 300 ml	WD40	10,05	502,50
16218	1	4	BAL	60	ÓLEO 15W40, BALDE 20 LITROS P/ MOTOR A DIESEL-CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO MB 228-3 API-CG4 ACEA-E2	SPEEDY	245,00	14.700,00
16222	1	8	UNI	200	FLUIDO DE FREIO EM EMBALAGEM COM 500ML DOT3	POWER BRILL	13,75	2.750,00
16223	1	9	UNI	30	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE 300 ML	WD40	17,50	525,00
16224	1	10	UNI	200	FLUIDO DE FREIO EM EMBALAGEM COM 500ML DOT4	POWER BRILL	19,90	3.980,00
16225	1	11	BAL	20	GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO NLG 2 (BALDE 20KG)	RGX	351,00	7.020,00
16226	1	12	BAL	30	ÓLEO 140 CLASSIFICAÇÃO GL5 (BALDE 20 LITROS)	SPEEDY	262,00	7.860,00
16228	1	14	BAL	40	ÓLEO 90 CLASSIFICAÇÃO GL5 (BALDE 20 LITROS)	SPEEDY	253,00	10.120,00
16229	1	15	CAI	10	ÓLEO MINERAL MULTI VISCOSO P/ MOTORES ETANOL, GASOLINA E FLEX., CLASSIFICAÇÃO SAE 20W 50 SF (CAIXA COM 24 LITROS)	SPEEDY	366,00	3.660,00
16230	1	16	UNI	120	ÓLEO 2 TEMPOS P/ MOTOS A GASOLINA (500ML)	SPEEDY	15,00	1.800,00
16231	1	17	BAL	50	ÓLEO LUBRIFICANTE ALRLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX AUTOMOTIVO (20 LITROS)	SPEEDY	65,00	3.250,00
16232	1	18	BAL	30	ÓLEO SAE 10W40 P/ MOTOR A DIESEL TIPO VW MAN, CLASSIFICAÇÃO API CI4, ACEA E4 08 E7 08 (20 LITROS)	PETRONAS	500,00	15.000,00
16233	1	19	CAI	15	ÓLEO P/ MOTOR ETANOL, GASOLINA E FLEX., CLASSIFICAÇÃO SAE 15W-40 API SN SEMISSINTÉTICO (CAIXA C/ 24 LITROS)	SPEEDY	533,00	7.995,00
16234	1	20	CAI	10	ÓLEO P/ MOTOR ETANOL, GASOLINA E FLEX., CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-40 API SN ACEA A3/B3-08 A3/B4-8 (CAIXA C/ 24 LITROS)	SPEEDY	730,00	7.300,00
16235	1	21	CAI	50	ADITIVO ORGÂNICO P/ RADIADOR, CONCENTRADO NA PROPORÇÃO 40% (CAIXA C/ 12 LITROS)	POWER BRILL	189,00	9.450,00
16236	1	22	BAL	30	ÓLEO SAE 50 COM ÓLEO BÁSICO MINERAL, PARA TRANSMISSÃO E CAIXA DE TANDEM API TO4 (BALDE C/ 20 LITROS)	BR	343,00	10.290,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>106.202,50</b>

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2018 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	90.440.491,6	90.440.491,6	22.205.522,8	24,6	49.816.397,6	55,1	40.624.094,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	89.123.354,6	89.123.354,6	21.910.898,6	24,6	49.521.773,4	55,6	39.601.581,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.180.000,0	5.180.000,0	1.976.241,1	38,2	3.974.128,3	76,7	1.205.871,7
Impostos	3.700.000,0	3.700.000,0	1.430.854,0	38,7	2.606.887,2	70,5	1.093.112,8
Taxas	1.470.000,0	1.470.000,0	379.205,9	25,8	1.154.917,9	78,6	315.082,1
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
CONTRIBUIÇÕES	5.319.500,0	5.319.500,0	514.131,5	9,7	1.666.018,6	31,3	3.653.481,4
Contribuições Sociais	3.909.500,0	3.909.500,0	514.131,5	13,2	1.666.018,6	42,6	2.243.481,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.410.000,0	1.410.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.410.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.675.000,0	5.675.000,0	48.076,2	0,8	272.753,1	4,8	5.402.246,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.000,0	187.000,0	16.791,1	9,0	56.174,3	30,0	130.825,7
Valores Mobiliários	5.488.000,0	5.488.000,0	31.285,1	0,6	216.578,7	3,9	5.271.421,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,0	20.000,0	-1.036,5	-5,2	-43.685,5	-218,4	63.685,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Outros Serviços	0,0	0,0	-1.036,5	0,0	-43.685,5	0,0	43.685,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.718.991,6	68.718.991,6	19.517.258,0	28,4	43.801.658,1	63,7	24.917.333,5
Transferências da União e de suas Entidades	31.877.491,6	31.877.491,6	14.174.515,7	44,5	26.069.605,7	81,8	5.807.885,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	24.486.500,0	24.486.500,0	3.095.694,9	12,6	10.561.232,1	43,1	13.925.267,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	12.345.000,0	12.345.000,0	2.247.047,4	18,2	7.170.820,3	58,1	5.174.179,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.999.863,0	3.999.863,0	22.409,5	0,6	63.224,0	1,6	3.936.639,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,0	20.000,0	5.910,8	29,6	19.742,7	98,7	257,3
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.224.863,0	1.224.863,0	15.192,3	1,2	17.813,9	1,5	1.207.049,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.755.000,0	2.755.000,0	1.306,4	0,0	25.667,5	0,9	2.729.332,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.317.137,0	1.317.137,0	294.624,2	22,4	294.624,2	22,4	1.022.512,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,0	40.000,0	294.624,2	736,6	294.624,2	736,6	-254.624,2
Alienação de Bens Móveis	40.000,0	40.000,0	294.624,2	736,6	294.624,2	736,6	-254.624,2
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.214.637,0	1.214.637,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.214.637,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.214.637,0	1.214.637,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.214.637,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.108.000,0	5.108.000,0	560.233,3	11,0	1.821.318,2	35,7	3.286.681,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	95.548.491,6	95.548.491,6	22.765.756,1	23,8	51.637.715,8	54,0	43.910.775,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	95.548.491,6	95.548.491,6	22.765.756,1	23,8	51.637.715,8	54,0	43.910.775,8
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	95.548.491,6	95.548.491,6	22.765.756,1	23,8	51.637.715,8	54,0	43.910.775,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Brito** (4/3)  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.108.000,0	5.108.000,0	560.233,3	11,0	1.821.318,2	35,7	3.286.681,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.108.000,0	5.108.000,0	560.233,3	11,0	1.821.318,2	35,7	3.286.681,8
Contribuições Sociais	5.108.000,0	5.108.000,0	560.233,3	11,0	1.821.318,2	35,7	3.286.681,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>560.233,3</b>	<b>11,0</b>	<b>1.821.318,2</b>	<b>35,7</b>	<b>3.286.681,8</b>

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 06/2018 (f)			Até 06/2018 (h)			
			No Bimestre	Até 06/2018 (f)		No Bimestre	Até 06/2018 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	90.014.991,6	93.325.558,4	18.223.527,9	52.576.419,1	40.749.139,3	17.746.140,9	44.527.537,2	48.798.021,2	43.580.231,9
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	82.314.354,6	83.765.259,9	17.382.639,9	50.303.798,4	33.461.461,5	17.182.061,8	43.211.221,6	40.554.038,3	42.373.452,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.934.800,0	53.571.258,0	11.836.214,0	31.000.151,7	22.571.106,3	11.918.774,1	30.661.429,9	22.909.828,1	30.532.398,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.379.554,6	30.194.001,9	5.546.426,0	19.303.646,7	10.890.355,2	5.263.287,8	12.549.791,7	17.644.210,2	11.841.053,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.300.637,0	7.345.298,5	840.888,0	2.272.620,7	5.072.677,8	564.079,1	1.316.315,6	6.028.982,9	1.206.779,6
INVESTIMENTOS	3.465.637,0	5.490.298,5	776.412,0	1.813.349,7	3.676.948,8	494.097,2	874.732,7	4.615.565,8	765.196,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.835.000,0	1.855.000,0	64.476,0	459.271,0	1.395.729,0	69.981,9	441.583,0	1.413.417,0	441.583,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	2.400.000,0	2.215.000,0	0,0	0,0	2.215.000,0	0,0	0,0	2.215.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	5.524.000,0	5.298.000,0	305.436,0	1.238.564,9	4.059.435,1	502.549,6	1.231.877,0	4.066.123,0	1.231.877,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	95.538.991,6	98.623.558,4	18.528.963,9	53.814.984,0	44.808.574,4	18.248.690,5	45.759.414,2	52.864.144,2	44.812.108,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	95.538.991,6	98.623.558,4	18.528.963,9	53.814.984,0	44.808.574,4	18.248.690,5	45.759.414,2	52.864.144,2	44.812.108,9
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,0			5.878.301,6		6.825.606,9
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				53.814.984,0			51.637.715,8		51.637.715,8
<b>RESERVA DO RPPS</b>				0,0			0,0		0,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.524.000,0	5.298.000,0	305.436,0	1.238.564,9	4.059.435,1	502.549,6	1.231.877,0	4.066.123,0	1.231.877,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.524.000,0	5.298.000,0	305.436,0	1.238.564,9	4.059.435,1	502.549,6	1.231.877,0	4.066.123,0	1.231.877,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	5.524.000,0	5.298.000,0	305.436,0	1.238.564,9	4.059.435,1	502.549,6	1.231.877,0	4.066.123,0	1.231.877,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 21/08/2018 19:39h

Anexo 1 do RREO

Carlos Antônio da Silva Costa

Diretor de Departamento de Contabilidade

CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Portaria 022/2017

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		
			No Bimestre	Até 06/2018	No Bimestre	Até 06/2018	No Bimestre	Até 06/2018	SALDO		
									(a)	(b)	(c) = (a-b)
			(b/total b)	(b/total b)		(d/total d)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
Legislativa	90.014.991,6	93.325.568,4	18.223.527,8	52.576.419,0	97,7	40.749.139,4	17.746.141,0	44.527.537,2	97,3	48.798.021,1	
Ação Legislativa	3.194.500,0	3.194.500,0	462.320,8	1.519.024,2	2,8	1.675.475,8	520.563,4	1.426.973,5	3,1	1.767.526,5	
Administração	3.194.500,0	3.194.500,0	462.320,8	1.519.024,2	2,8	1.675.475,8	520.563,4	1.426.973,5	3,1	1.767.526,5	
Administração Geral	23.053.500,0	23.378.000,0	4.454.097,3	12.649.238,3	23,5	10.728.761,7	4.636.842,1	11.619.369,9	25,4	11.758.630,2	
Segurança Pública	23.053.500,0	23.378.000,0	4.454.097,3	12.649.238,3	23,5	10.728.761,7	4.636.842,1	11.619.369,9	25,4	11.758.630,2	
Defesa Civil	1.769.500,0	1.769.500,0	443.020,6	1.040.262,5	1,9	729.237,5	469.842,8	987.184,7	2,2	782.315,3	
Assistência Social	1.769.500,0	1.769.500,0	443.020,6	1.040.262,5	1,9	729.237,5	469.842,8	987.184,7	2,2	782.315,3	
Administração Geral	2.994.500,0	3.488.551,3	636.504,1	1.751.501,5	3,3	1.737.049,7	533.618,3	1.426.824,8	3,1	2.061.726,5	
Assistência ao Idoso	0,0	60.000,0	60.000,0	60.000,0	0,1	0,0	5.000,0	5.000,0	0,0	55.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	18.000,0	4.520,8	13.562,4	0,0	4.437,6	4.520,8	13.562,4	0,0	4.437,6	
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,0	18.000,0	4.704,0	14.112,0	0,0	3.888,0	4.704,0	14.112,0	0,0	3.888,0	
Assistência Comunitária	413.500,0	898.996,0	142.506,8	474.431,1	0,9	424.564,9	152.916,6	392.775,9	0,9	506.220,1	
Previdência Social	2.521.000,0	2.493.555,3	424.772,5	1.189.396,0	2,2	1.304.159,2	366.476,9	1.001.374,5	2,2	1.492.180,8	
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	
Saúde	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	
Administração Geral	20.512.000,0	23.244.015,5	5.674.228,4	14.322.518,8	26,6	8.921.496,8	4.939.104,4	12.069.012,5	26,4	11.175.003,0	
Atenção Básica	11.830.000,0	11.898.000,0	2.281.926,6	6.416.547,3	11,9	5.481.452,7	2.376.582,2	6.251.941,1	13,7	5.646.059,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.664.000,0	6.030.721,5	1.767.184,1	4.343.545,2	8,1	1.687.176,3	1.449.164,7	3.169.674,3	6,9	2.861.047,2	
Vigilância Epidemiológica	4.400.000,0	4.807.294,1	1.493.946,5	3.285.984,6	6,1	1.521.309,4	1.032.623,3	2.446.507,7	5,3	2.360.786,4	
Educação	618.000,0	508.000,0	131.171,2	276.441,7	0,5	231.558,3	80.734,1	200.889,5	0,4	307.110,5	
Ensino Fundamental	15.629.000,0	15.945.000,0	4.507.155,4	11.528.939,1	21,4	4.316.060,9	4.294.813,8	10.379.925,2	22,7	5.465.074,8	
Ensino Superior	14.212.000,0	14.413.000,0	4.418.084,5	11.083.551,8	20,6	3.329.448,2	4.197.567,8	10.174.220,1	22,2	4.238.779,9	
Educação Infantil	22.000,0	22.000,0	500,0	500,0	0,0	21.500,0	208,5	208,5	0,0	21.791,5	
Educação Especial	1.370.000,0	1.400.000,0	88.570,9	444.887,3	0,8	955.112,7	97.037,5	205.496,6	0,4	1.194.503,4	
Desporto Comunitário	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Cultura	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Administração Geral	1.406.500,0	1.283.500,0	86.873,4	421.338,7	0,8	862.161,3	105.925,2	336.829,1	0,7	946.670,9	
Difusão Cultural	963.500,0	880.500,0	86.873,4	421.338,7	0,8	459.161,3	105.925,2	336.829,1	0,7	543.670,9	
Urbanismo	443.000,0	403.000,0	0,0	0,0	0,0	403.000,0	0,0	0,0	0,0	403.000,0	
Administração Geral	4.085.500,0	4.053.650,0	455.621,1	2.432.146,9	4,5	1.621.503,1	353.666,3	998.990,4	2,2	3.054.659,6	
Infra-estrutura Urbana	2.385.500,0	2.529.750,0	455.621,1	1.232.146,9	2,3	1.297.603,1	353.666,3	998.990,4	2,2	1.530.759,6	
Serviços Urbanos	180.000,0	48.900,0	0,0	0,0	0,0	48.900,0	0,0	0,0	0,0	48.900,0	
Gestão Ambiental	1.520.000,0	1.475.000,0	0,0	1.200.000,0	2,2	275.000,0	0,0	0,0	0,0	1.475.000,0	
Administração Geral	8.363.491,6	8.346.491,6	677.353,2	4.164.890,4	7,7	4.181.601,2	1.087.850,4	2.903.328,1	6,3	5.443.163,5	
Preservação e Conservação Ambiental	3.364.300,0	3.578.300,0	497.833,2	1.664.973,4	3,1	1.913.326,6	474.261,9	1.548.927,9	3,4	2.029.372,1	
Controle Ambiental	4.959.191,6	4.573.191,6	0,0	2.320.397,0	4,3	2.252.794,5	613.588,4	1.354.400,1	3,0	3.218.791,4	
Recursos Hídricos	30.000,0	185.000,0	179.520,0	179.520,0	0,3	5.480,0	0,0	0,0	0,0	185.000,0	
	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
	3.665.000,0	2.835.000,0	3.472.000,0	2.924.000,0	No Bimestre	Até 06/2018	No Bimestre	Até 06/2018		
					(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)		(d/total d)
<b>Agricultura</b>										
Administração Geral			640.755,2	1.859.443,4	3,5	1.612.556,6	626.626,8	1.633.516,0	3,6	1.838.484,0
Promoção da Produção Vegetal			632.016,7	1.585.321,7	2,9	1.338.678,4	554.526,5	1.361.415,8	3,0	1.562.584,2
Defesa Sanitária Animal			6.717,0	6.717,0	0,0	7.283,0	6.717,0	6.717,0	0,0	7.283,0
Extensão Rural			0,0	0,0	0,0	77.000,0	0,0	0,0	0,0	77.000,0
<b>Transporte</b>			2.021,5	267.404,8	0,5	189.595,3	65.383,3	265.383,3	0,6	191.616,8
Administração Geral			121.122,4	427.844,2	0,8	373.505,8	107.305,6	304.000,0	0,7	497.350,0
Desporto e Lazer			121.122,4	427.844,2	0,8	373.505,8	107.305,6	304.000,0	0,7	497.350,0
Administração Geral			0,0	0,0	0,0	379.000,0	0,0	0,0	0,0	379.000,0
Lazer			0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
<b>Encargos especiais</b>			0,0	0,0	0,0	299.000,0	0,0	0,0	0,0	299.000,0
Outros Encargos Especiais			64.476,0	459.271,0	0,9	1.395.729,1	69.981,9	441.583,0	1,0	1.413.417,0
<b>Reserva de Contingência</b>			64.476,0	459.271,0	0,9	1.395.729,1	69.981,9	441.583,0	1,0	1.413.417,0
Reserva de Contingência			0,0	0,0	0,0	715.000,0	0,0	0,0	0,0	715.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			305.436,0	1.238.564,9	2,3	4.059.435,1	502.549,6	1.231.877,0	2,7	4.066.123,0
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>			18.528.963,9	53.814.983,9	100,00	44.808.574,5	18.248.690,5	45.759.414,2	100,00	52.864.144,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
	5.524.000,0	1.670.000,0	1.578.000,0	1.578.000,0	No Bimestre	Até 06/2018	No Bimestre	Até 06/2018		
					(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)		(d/total d)
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>										
<b>Administração</b>										
Administração Geral			99.696,8	482.638,9	0,9	1.095.361,1	294.171,9	482.638,9	1,1	1.095.361,1
<b>Assistência Social</b>			842,1	26.013,8	0,0	160.986,2	3.480,5	19.325,9	0,0	167.674,1
Assistência à Criança e ao Adolescente			0,0	9.962,0	0,0	3.038,0	2.638,4	9.962,0	0,0	3.038,0
Assistência Comunitária			842,1	16.051,8	0,0	157.948,2	842,1	9.363,9	0,0	164.636,1
<b>Previdência Social</b>			7.441,3	22.037,4	0,0	80.962,6	7.441,3	22.037,4	0,0	80.962,6
Previdência do Regime Estatutário			7.441,3	22.037,4	0,0	80.962,6	7.441,3	22.037,4	0,0	80.962,6
<b>Saúde</b>			0,0	227.948,0	0,4	712.052,0	0,0	227.948,0	0,5	712.052,0
Administração Geral			0,0	227.948,0	0,4	712.052,0	0,0	227.948,0	0,5	712.052,0
<b>Educação</b>			197.455,8	479.926,8	0,9	2.010.073,2	197.455,8	479.926,8	1,0	2.010.073,2
Ensino Fundamental			197.455,8	479.926,8	0,9	2.010.073,2	197.455,8	479.926,8	1,0	2.010.073,2

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 21/08/2018 19:39h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.934.581,9	6.703.051,8	6.440.672,5	6.315.869,7	6.885.837,3	10.309.256,8	7.819.467,3	8.126.024,6	7.534.676,4	7.007.557,7	12.615.873,3	10.616.053,0	97.308.922,3	97.785.354,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.581,9	339.543,3	421.852,5	382.602,5	754.582,3	426.553,6	424.050,4	545.877,3	597.092,5	384.725,0	793.472,5	1.016.587,4	6.516.521,2	5.180.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	131.337,9	98.930,9	95.621,0	90.398,1	59.052,0	58.509,3	65.950,5	33.298,1	34.662,6	60.631,6	362.344,9	509.469,7	1.600.206,6	1.610.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	104.311,1	106.338,1	126.535,6	140.902,2	108.573,9	133.566,4	176.940,2	92.082,4	172.398,9	99.013,8	148.227,6	177.921,6	1.586.811,8	950.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	28.920,0	14.756,3	47.485,0	25.221,7	1.640,0	13.010,0	15.273,6	7.635,4	17.600,0	10.360,0	12.620,0	22.680,0	217.202,0	180.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	69.195,6	56.753,7	79.028,3	68.477,7	517.738,9	165.115,9	67.231,3	85.483,2	94.124,3	143.347,5	90.191,1	107.399,0	1.544.086,5	700.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.817,3	62.764,3	73.182,6	57.602,8	67.577,5	56.352,0	98.654,8	327.378,2	278.306,7	71.372,1	180.088,9	199.117,1	1.568.214,3	1.740.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	342.584,0	369.495,1	385.974,7	7.417,8	283.873,8	646.235,7	509.279,3	399.006,0	69.843,2	173.758,7	210.029,1	304.102,4	3.701.599,8	5.319.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	249.684,0	37.957,6	128.895,5	38.703,2	11.054,7	51.762,9	75.496,7	46.605,4	60.435,0	42.139,7	18.396,9	29.679,4	790.811,0	5.675.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	238.509,5	29.717,6	121.295,7	28.215,4	5.113,4	44.007,3	73.793,5	32.719,4	52.235,1	26.545,7	10.977,7	20.307,6	683.437,9	5.488.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	11.174,5	8.240,0	7.599,8	10.487,8	5.941,3	7.755,6	1.703,2	13.886,0	8.199,9	15.594,0	7.419,2	9.371,8	107.373,1	187.000,0
Receita Agropecuária	1.300,0	0,0	63,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.363,8	200.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	-9.771,0	-6.158,4	-24.479,4	-2.240,3	0,0	-1.036,5	-43.485,6	20.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.696.472,9	5.728.552,4	5.500.940,5	5.866.769,9	5.640.305,1	7.195.062,2	6.813.001,4	7.135.287,8	6.826.507,3	6.386.454,8	11.587.761,2	9.250.524,5	83.627.640,0	77.380.991,6
Cota-Parte do FPM	1.702.599,1	1.155.029,5	969.835,7	1.099.100,7	1.130.502,0	2.175.149,5	1.382.078,7	1.806.809,1	1.216.688,9	1.275.658,7	1.668.180,4	1.466.056,6	17.047.688,9	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.582.742,5	1.645.008,9	1.723.129,5	1.640.059,4	1.698.861,6	1.745.308,9	2.005.264,3	1.786.250,4	1.594.391,0	1.763.255,6	1.748.298,9	1.561.773,7	20.494.344,7	24.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	55.241,2	54.516,4	54.602,1	26.114,7	25.656,7	28.030,2	471.096,7	432.567,5	227.644,5	210.960,1	88.134,7	65.748,3	1.740.313,1	2.600.000,0
Cota-Parte do ITR	149,3	20,2	2.193,3	9.639,9	219,5	516,9	67,0	103,1	43,0	301,7	110,0	6,0	13.369,9	10.000,0
Transferências da LC 87/1996	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	68.355,0	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	35.705,5	33.412,0	35.687,9	45.039,0	36.776,9	50.741,5	46.998,2	53.178,7	42.761,6	46.013,6	49.597,1	48.808,1	524.720,1	600.000,0
Transferências do FUNDEB	921.599,8	968.507,5	978.068,9	936.382,9	978.323,3	1.094.343,9	1.467.236,4	1.369.606,0	901.022,0	1.185.908,5	1.251.640,8	995.406,6	13.048.046,6	12.345.000,0
Outras Transferências Correntes	1.392.574,1	1.866.196,5	1.731.561,7	2.104.571,9	1.764.103,7	2.095.109,9	1.434.729,0	1.681.241,9	2.838.425,2	1.898.825,5	6.776.268,2	5.107.194,1	30.690.801,7	21.725.991,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.959,1	227.503,3	2.945,5	20.376,4	196.021,4	1.989.442,4	7.410,4	5.406,5	5.277,9	22.719,7	6.213,7	16.195,8	2.714.472,1	3.999.863,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	785.184,9	824.888,5	855.265,8	572.580,7	863.449,5	1.314.733,8	1.291.486,5	1.215.893,9	687.255,3	834.102,8	901.472,1	933.687,2	11.080.001,0	12.671.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	245.557,5	246.118,8	297.003,8	7.417,7	283.873,9	646.235,8	509.279,3	399.006,0	69.843,3	173.758,7	210.029,1	304.102,4	3.392.226,3	3.899.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	539.627,4	578.769,7	558.262,0	565.163,0	579.575,6	668.498,0	782.207,2	816.887,9	617.412,0	660.344,1	691.443,0	629.584,8	7.687.774,7	8.662.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	6.149.397,0	5.878.163,3	5.585.406,7	5.743.289,0	6.022.387,8	8.994.523,0	6.527.980,8	6.910.130,7	6.847.421,1	6.173.454,9	11.714.401,2	9.682.365,8	86.228.921,3	85.113.854,6

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
R\$ 86.228.921,54

RCL dos últimos 12 meses

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2018	Até 3º Bim/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	12.627.500,0	12.627.500,0	3.440.425,3	3.409.864,6		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.899.500,0	3.899.500,0	1.666.018,6	1.163.146,7		
Civil	3.899.500,0	3.899.500,0	1.666.018,6	1.163.146,7		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.868.000,0	3.868.000,0	1.651.403,1	1.153.374,0		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.500,0	28.500,0	14.615,5	9.764,4		
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	0,0	8,3		
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.638.000,0	3.638.000,0	1.569.444,2	1.164.877,6		
Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	1.569.444,2	1.164.877,6		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	1.569.444,2	1.157.177,7		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	7.699,9		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,0	40.000,0	21.479,8	549.011,7		
Receita Patrimonial	4.900.000,0	4.900.000,0	180.478,7	518.497,7		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	83.352,2		
Receitas de Valores Mobiliários	4.713.000,0	4.713.000,0	143.118,6	463.084,9		
Outras Receitas Patrimoniais	187.000,0	187.000,0	37.360,1	-27.939,4		
Receita de Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	140.000,0	140.000,0	3.004,0	14.330,9		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	3.004,0	14.330,9		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	12.500,0	12.500,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>12.640.000,0</b>	<b>12.640.000,0</b>	<b>3.440.425,3</b>	<b>3.409.864,6</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2018	3º Bim/2017	3º Bim/2018	3º Bim/2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	14.080.000,0	14.080.000,0	5.944.719,7	6.693.205,4	5.891.617,2	6.585.808,4
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	880.000,0	880.000,0	110.456,3	733.006,1	57.353,8	625.609,1
Despesas Correntes	747.000,0	747.000,0	110.456,3	729.006,1	57.353,8	621.609,1
Despesas de Capital	133.000,0	133.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	13.200.000,0	13.200.000,0	5.834.263,4	5.960.199,3	5.834.263,4	5.960.199,3
Benefícios - Civil	11.700.000,0	11.700.000,0	5.834.263,4	5.960.199,3	5.834.263,4	5.960.199,3
Aposentadorias	8.000.000,0	8.000.000,0	5.112.963,0	4.287.498,4	5.112.963,0	4.287.498,4
Pensões	1.300.000,0	1.300.000,0	721.300,4	523.093,7	721.300,4	523.093,7
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	1.149.607,2	0,0	1.149.607,2
Outras Despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>5.944.719,7</b>	<b>6.693.205,4</b>	<b>5.891.617,2</b>	<b>6.585.808,4</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-1.440.000,0</b>	<b>-1.440.000,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-2.451.191,9</b>	<b>-3.175.943,8</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 3º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	163.036,7	0,0
Investimentos	1.985.015,4	4.057.802,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2.148.052,1</b>	<b>4.057.802,8</b>

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 30/Abr/2018 (b)	Em 30/Jun/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.678.965,6	15.517.111,6	15.449.332,6
DEDUÇÕES (II)	0,0	605.233,2	4.390.572,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.768.959,3	5.662.727,7	9.442.612,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.336.617,4	5.057.494,5	5.052.039,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.678.965,6	14.911.878,4	11.058.760,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.678.965,6	15.517.111,6	15.449.275,6
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	0,0	-605.233,2	-4.390.515,6
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Jun/2018 (c - a)	
<b>VALOR</b>	-3.785.282,4	-4.390.515,6	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			0,0
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 30/Abr/2018	Em 30/Jun/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	4.065.381,4	3.288.316,4	2.148.052,2
Ativo Disponível	7.578,5	3.288.316,3	2.148.052,1
Investimentos do RPPS	4.057.802,8	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.065.381,4	-3.288.316,4	-2.148.052,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	-4.065.381,4	-3.288.316,4	-2.148.052,2

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	88.743.354,6	51.126.512,9	38.650.260,5
Receitas Tributárias	5.180.000,0	3.761.805,1	2.773.205,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.610.000,0	1.066.357,3	907.236,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	950.000,0	866.584,5	577.845,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	180.000,0	86.169,0	62.221,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	700.000,0	587.776,4	407.650,1
Outras Receitas Tributárias	1.740.000,0	1.154.917,9	818.253,1
Receita de Contribuição	10.427.500,0	3.487.336,8	3.614.159,6
Receita Patrimonial Líquida	187.000,0	56.174,4	83.352,2
Receita Patrimonial	5.675.000,0	272.753,1	783.100,6
(-)Aplicações Financeiras	5.488.000,0	216.578,7	699.748,4
Transferências Correntes <sup>1</sup>	68.718.991,6	43.801.658,1	30.846.219,6
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	7.072.905,3	6.425.117,0
Cota Parte ICMS (80%)	19.200.000,0	8.367.387,1	7.974.653,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	26.549,2	28.134,6
Outras Transferências Correntes	36.638.991,6	28.334.816,5	16.418.314,3
Demais Receitas Correntes	4.229.863,0	19.538,5	1.333.323,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.317.137,0	294.624,2	0,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.500,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	40.000,0	294.624,2	0,0
Transferências de Capital	1.214.637,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	1.264.637,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	90.007.991,6	51.126.512,9	38.650.260,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	89.063.259,9	51.542.363,3	42.566.334,9	44.443.098,6	37.553.002,8
Pessoal e Encargos Sociais	58.869.258,0	32.238.716,6	29.869.872,8	31.893.306,9	28.613.832,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	30.194.001,9	19.303.646,7	12.696.462,0	12.549.791,7	8.939.169,9
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	89.063.259,9	51.542.363,3	42.566.334,9	44.443.098,6	37.553.002,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	7.345.298,5	2.272.620,7	911.549,2	1.316.315,6	887.983,4
Investimentos	5.490.298,5	1.813.349,7	53.721,2	874.732,7	40.235,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.855.000,0	459.271,0	857.828,0	441.583,0	847.748,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	5.490.298,5	1.813.349,7	53.721,2	874.732,6	40.235,4
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.215.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	96.768.558,4	53.355.713,0	42.620.056,1	45.317.831,2	37.593.238,2
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-6.760.566,8	-2.229.200,1	-3.969.795,6	5.808.681,7	1.057.022,3
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MIRACEMA	3.943.789,4	143.721,3	0,0	94.041,4	3.993.469,3	13.145.495,3	1.551.980,2	0,0	3.577.066,8	11.120.408,7
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.423,1	0,0	0,0	0,0	163.423,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	807.354,1	210.437,3	0,0	190.536,6	827.254,8	1.378.591,4	421.502,9	0,0	372.979,1	1.427.115,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	226.449,8	86,4	0,0	0,0	226.536,2	569.253,5	129.274,7	0,0	79.004,2	619.524,0
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.705,5	74,0	0,0	0,0	4.779,5	81.609,0	1.862,0	0,0	1.700,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.466,6	0,0	8.049,1	3.417,5
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	660,0	0,0	0,0	660,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>284.578,0</b>	<b>5.052.039,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>4.038.799,2</b>	<b>13.416.319,5</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>284.578,0</b>	<b>5.052.039,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>4.038.799,2</b>	<b>13.416.319,5</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.440.000,0	3.440.000,0	2.606.887,3	75,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,0	1.610.000,0	1.066.357,5	66,23
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	890.922,4	68,53
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,0	310.000,0	175.435,1	56,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,0	180.000,0	86.169,0	47,87
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	85.969,0	57,31
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	200,0	0,67
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	950.000,0	950.000,0	866.584,4	91,22
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	758.981,5	84,33
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,0	50.000,0	107.602,9	215,21
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	587.776,4	83,97
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	587.776,4	83,97
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	43.310.000,0	43.310.000,0	21.092.032,3	48,70
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	8.815.472,2	55,10
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	8.815.472,2	55,10
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	10.459.233,9	43,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	33.186,5	33,19
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	287.357,2	47,89
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	630,8	6,31
2.6-Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.496.151,7	57,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>23.698.919,6</b>	<b>50,69</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			(a)	Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.645.000,0	2.645.000,0	1.292.920,7	48,88		
5.1-Transferências do Salário-Educação		1.855.000,0	1.855.000,0	1.110.940,1	59,89		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		15.000,0	15.000,0	2.790,0	18,60		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		515.000,0	515.000,0	157.372,0	30,56		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		30.000,0	30.000,0	20.711,7	69,04		
5.5-Transferências Diretas - FNDE		180.000,0	180.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		50.000,0	50.000,0	1.106,9	2,21		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		15.000,0	15.000,0	648,8	4,33		
6.1- Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		15.000,0	15.000,0	648,8	4,33		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.660.000,0	2.660.000,0	1.293.569,5	48,63		
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			(a)	Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		8.662.000,0	8.662.000,0	4.197.879,0	48,46		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.200.000,0	3.200.000,0	1.742.566,9	54,46		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.800.000,0	4.800.000,0	2.091.846,8	43,58		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		20.000,0	20.000,0	6.637,3	33,19		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		120.000,0	120.000,0	57.471,5	47,89		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		2.000,0	2.000,0	126,1	6,31		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		520.000,0	520.000,0	299.230,4	57,54		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.425.000,0	12.425.000,0	7.183.596,3	57,82		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		12.345.000,0	12.345.000,0	7.170.820,3	58,09		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		80.000,0	80.000,0	12.776,0	15,97		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		3.683.000,0	3.683.000,0	2.972.941,3	80,72		
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(d)	Até 3º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ		11.455.000,0	11.415.000,0	4.982.391,7	43,65	4.982.391,7	43,65
13.1-Com Educação Infantil		200.000,0	200.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental		11.255.000,0	11.215.000,0	4.982.391,7	44,43	4.982.391,7	44,43
14-OUTRAS DESPESAS		970.000,0	1.010.000,0	3.159.404,8	312,81	2.815.977,3	278,81
14.1-Com Educação Infantil		530.000,0	530.000,0	383.612,6	72,38	183.318,1	34,59
14.2-Com Ensino Fundamental		440.000,0	480.000,0	2.775.792,2	578,29	2.632.659,2	548,47
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		12.425.000,0	12.425.000,0	8.141.796,5	65,53	7.798.369,0	62,76
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.2-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						7.798.369,00	
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)X100							69,36
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100							39,20
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							-8,56
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018							0,00

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,0	1.040.000,0	412.102,4	39,63	197.456,6	18,99
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	730.000,0	730.000,0	383.612,6	52,55	183.318,1	25,11
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,0	310.000,0	28.489,8	9,19	14.138,5	4,56
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.447.000,0	14.388.000,0	9.603.457,6	66,75	9.132.386,2	63,47
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.695.000,0	11.695.000,0	7.758.183,9	66,34	7.615.050,9	65,11
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.752.000,0	2.693.000,0	1.845.273,7	68,52	1.517.335,3	56,34
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	15.457.000,0	15.428.000,0	10.015.560,0	64,92	9.329.842,8	60,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.972.941,30	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					12.776,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					2.985.717,30	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					6.344.125,50	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					26,77	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.905.000,0	1.905.000,0	1.593.258,2	83,64	1.302.026,7	68,35
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	755.000,0	361.805,8	47,92	227.774,0	30,17
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.660.000,0	2.660.000,0	1.955.064,0	73,50	1.529.800,7	57,51
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.117.000,0	18.088.000,0	11.970.624,0	66,18	10.859.643,5	60,04

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO**

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.170.820,30	1.110.940,10
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.776,00	1.106,90
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.183.596,30	1.112.047,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.183.596,30	1.112.047,00

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	1.531.473,80
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	1.517.335,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	14.138,50
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	0,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	4.197.879,00
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	5.729.352,80

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,18
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	69,36

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.440.000,0	3.440.000,0	2.606.888,1	75,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	890.922,4	68,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	85.969,0	57,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	758.981,5	84,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	587.776,4	83,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,0	30.000,0	54.463,7	181,55
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,0	290.000,0	156.515,4	53,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,0	70.000,0	72.259,7	103,23
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	43.310.000,0	43.310.000,0	21.092.032,3	48,70
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	8.815.472,2	55,10
Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	630,8	6,31
Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.496.151,7	57,54
Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	10.459.233,9	43,58
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	287.357,2	47,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	33.186,5	33,19
Outras	100.000,0	100.000,0	33.186,5	33,19
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>23.698.920,4</b>	<b>50,69</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.691.000,0	8.691.000,0	8.200.214,6	94,35
Provenientes da União	8.076.000,0	8.076.000,0	8.054.764,5	99,74
Provenientes dos Estados	355.000,0	355.000,0	100.000,0	28,17
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	260.000,0	260.000,0	45.450,1	17,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>8.200.214,6</b>	<b>94,35</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	20.656.000,0	20.911.000,0	10.408.082,3	49,77	8.681.314,1	41,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.000,0	10.364.000,0	4.927.100,3	47,54	4.671.696,4	45,08
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	10.360.000,0	10.547.000,0	5.480.982,0	51,97	4.009.617,7	38,02
DESPESAS DE CAPITAL	856.000,0	1.791.825,5	1.089.500,2	60,80	300.455,0	16,77
Investimentos	856.000,0	1.791.825,5	1.089.500,2	60,80	300.455,0	16,77
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>22.702.825,5</b>	<b>11.497.582,5</b>	<b>50,64</b>	<b>8.981.769,1</b>	<b>39,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.377.000,0	10.559.825,5	6.094.623,5	53,01	3.921.213,7	43,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.712.000,0	9.894.825,5	6.057.123,5	52,68	3.908.713,7	43,52
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	665.000,0	665.000,0	37.500,0	0,33	12.500,0	0,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.377.000,0</b>	<b>10.559.825,5</b>	<b>6.094.623,5</b>	<b>53,01</b>	<b>3.921.213,7</b>	<b>43,66</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>12.135.000,0</b>	<b>12.143.000,0</b>	<b>5.402.959,0</b>	<b>46,99</b>	<b>5.060.555,4</b>	<b>56,34</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup></b>					21,35 %	
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup></b>					1.505.717,3	
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Até 3º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	3.664.000,0	6.030.721,5	4.343.545,2	29,85	3.169.674,3	25,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	4.807.294,1	3.285.984,6	22,58	2.446.507,7	19,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	508.000,0	276.441,7	1,90	200.889,5	1,63
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.830.000,0	12.838.000,0	6.644.495,4	45,67	6.479.889,1	52,70
<b>TOTAL</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>24.184.015,6</b>	<b>14.550.466,9</b>	<b>100,00</b>	<b>12.296.960,6</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Secretaria de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)										
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0											
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>														
Do Ente Federado														
Das Estatais Não-Dependentes														
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	74.716.360,9	77.206.940,7	79.780.540,9	82.439.929,1	85.187.964,7	88.027.602,8	90.961.896,7	93.994.001,9	97.127.178,6	100.364.796,0	103.710.335,4			
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 21/08/2018 19:41h

 Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

 Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

 Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		95.548.491,6			
Previsão Atualizada da Receita		95.548.491,6			
Receitas Realizadas		51.637.715,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		95.538.991,6			
Créditos Adicionais		3.084.566,8			
Dotação Atualizada		98.623.558,4			
Despesas Empenhadas		53.814.984,0			
Despesas Liquidadas		45.759.414,2			
Superavit Orçamentário		5.878.301,6			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		53.814.983,9			
Despesas Liquidadas		45.759.414,3			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		86.228.921,3			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		3.440.425,3			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		5.891.617,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-2.451.191,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-4.390.515,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	5.808.681,7	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		5.336.617,8	0,0	284.578,0	5.052.039,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		17.454.458,7	0,0	4.038.799,2	13.415.659,5
Poder Legislativo		660,0	0,0	0,0	660,0
<b>TOTAL</b>		<b>22.791.736,5</b>	<b>0,0</b>	<b>4.323.377,2</b>	<b>18.468.359,3</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.344.125,5	25%	26,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		7.798.369,0	60%	69,4%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.402.959,0	15,0%	21,4%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 Nota: **CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017**  
 SIGFIS - Versão 2018

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal  
 Data de Emissão: 21/08/2018 19:41h

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
**Portaria 022/2017**  
 Anexo 14 do RREO



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETO .....	2
PORTARIAS GABINETE .....	2
TERMO DE EXECUÇÃO .....	6

## DECRETO

### DECRETO 069/18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam homologados os Resultados Finais, após a Prova Prática, do Concurso Público para preenchimento das vagas criadas no quadro efetivo da Administração Pública Municipal, através do processo seletivo de 2014, para os cargos de Ajudante de Obras e Serviços (Nível Fundamental), Cantineiro Escolar (Nível Fundamental), Servente Escolar (Nível Fundamental) e Motorista (Nível Médio), consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

**Art. 2º** - Publiquem-se as classificações definitivas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## PORTARIAS GABINETE

### Portaria nº 329/2018, de 16 de Julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 96-verso do Processo nº 008344/2007, de 04/12/2007;

#### RESOLVE:

Retificar a portaria nº 374/07 de 20 de Dezembro de 2007 da Secretaria de Administração dando novo texto:

**Art. 1º - APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 30/11/2007, com base em laudo médico pericial constante do Processo 8344/07, de 04/12/2007, o servidor municipal CELSO PERUCI, admitido em 01/04/1983, matrícula 293-3, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 – Lei Mun. 1092/05 e Lei Mun. 1380/2012; Triênio (15%): R\$ 93,30 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 31,10 – Lei Municipal 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/02/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### Portaria nº 370/2018, de 06 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 240 e 241 do Processo nº 004330/2005, de 09/08/2005;

#### RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº

226.937-1/2006, a Portaria Municipal nº 060, de 17/03/2006, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, de acordo com o laudo médico às fls. 02, do Processo 4330, de 09/08/2005, a servidora MARIA ZENEIDE MARTINS ROMÃO, matrícula 0575-4, no cargo de Professora, Padrão II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinado com o art. 40, § 1º/I da CRFB/88, com proventos fixados de acordo com a média apurada com base na Lei Federal 10.887/2004, no valor de R\$ 632,41 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com efeitos válidos desde 09/08/2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### Portaria nº 374/2018, de 09 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 12-verso e 13 do Processo nº 2009.05224-9, de 29/06/2009;

#### RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 222.365-0/09 e com base na EC nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 030, de 17/07/2009, passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER PENSÃO ao Sr. Antonio Manoel Romão, na condição de cônjuge (viúvo) da ex-servidora aposentada por invalidez, de acordo com o laudo médico às fls. 02, do Processo 4330, de 09/08/2005, MARIA ZENEIDE MARTINS ROMÃO, matrícula 0575-4, no cargo de Professora, Padrão II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, falecida em 24/06/2009, de acordo com § 7º do art. 40 da CRFB/88 alterado pela EC 41/2003, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.429,14 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e catorze centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.058,63 – Lei 699/98 alterada pela Lei 1090/05 e Lei 1380/2012; Triênio (30%): R\$ 317,58 - Lei 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 52,93 – Lei 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 404/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – CONSTITUIR** uma Comissão para tratar de assuntos referentes à Regularização Fundiária no Município de Miracema.

**Art. 2º –** A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Débora Scramignon Moreira de Souza, Matrícula nº 4986-7;

Franklin de Sá Xavier Junior, Matrícula nº 4952-2;

Rodolfo Poeys Ferreira, Matrícula nº 2601-8;

Waldeci Alves Arruda Junior, Matrícula nº 3331-6;

Genessi Rodrigues da Silva, Representante do Legislativo.

**Art. 3º –** A presente Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.  
**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 406/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**PATRICIA LADEIRA BATISTA SENTINELLI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.258.050-5 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 071.289.067-03, para exercer o cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 407/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública; **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0002025-54.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **GISELDA PINTO ALVIM**, matrícula nº 1600-4, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **GISELDA PINTO ALVIM**, matrícula nº 1600-4, para o valor de **R\$ 2.122,59** (dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0002025-54.2015.8.19.0034.

**Art. 2º –** Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 408/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CORRIGIR** a classificação do(a) servidor(a) inativo(a) **SANDRA COIMBRA DE CARVALHO DIAS**, de **Professor Classe A, Nível 5 para Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.04526-7, de 16/05/2016.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 409/2018, de 31 de AGOSTO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por Idade e tempo de contribuição** o senhor **EDUARDO JOSÉ DE SÁ MARQUES**, servidor da Câmara Municipal de Miracema, lotado na Contabilidade, no Cargo de Contabilista, sob a matrícula 15, referência salarial P-46, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 9.906,78 (nove mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04818-1.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/09/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **EDUARDO JOSÉ DE SÁ MARQUES**, lotado na Câmara Municipal de Miracema, no cargo de Contabilista, sob a matrícula 15, referência salarial P-46, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04818-1, a importância mensal de R\$ 10.154,58 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – julho/18 – Resolução nº 668/2001, atribuído ao cargo de Contabilista, referencia salarial P-46, nível SG,.....R\$ 3.861,95

Auxilio Alimentação (Res. 887/06), Res. 1.134/13 e Lei Complementar nº 1.758/18, Art. 43 ..... R\$ 420,00

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – (LOM/90 ) correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, .....R\$ 1.351,68.

Adicional de quinquênio – Resolução 668/2001– correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base.....R\$ 579,29.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82 e Lei 1.273/09..... R\$ 451,74.

Adicional de Sexta Parte (1/6=16,67%) do Vencimento Base – Lei 287/85 .....R\$ 643,79

Gratificação de Atividade – Resolução 489/94 – correspondente a 40% (quarenta por cento) do Vencimento Base .....R\$ 1.544,78  
 Gratificação CC-5 Resolução 519/95, Lei 501/93 e Resolução

915/08.....R\$ 1.053,55

Fixação Do Provento mensal.....R\$ 9.906,78 (nove mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 410/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR**, a Portaria nº 112/16, de 01/03/2016, nos seguintes termos.

**Art. 2º – AVERBAR**, com fulcro no art. 27 da Lei Orgânica Municipal, o tempo de contribuição prestado ao Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, pelo(a) servidor(a) **MARIA SOUZA DE ASSIS SENTINELE**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 2115-6, no total de 699 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, para efeito de contagem de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 006823/2006.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 411/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ANE CAROLINE SILVA FREIRE, matrícula nº 5012-1, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03228-8, de 12/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 412/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SÔNIA MARIA BARBOSA RAIMUNDO, matrícula nº 5005-9, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-07**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03384-0, de 16/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 413/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA LIMA BARBOSA, matrícula nº 1548-2, cargo de Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-08**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.10166-7, de 05/10/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 414/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOANNE APARECIDA COURY MARTINS, matrícula nº 3477-0, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.12504-0, de 07/12/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 415/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) DAIANA RODRIGUES SANT'ANA, matrícula nº 4219-6, cargo de Cozinheiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-02** para o símbolo **P-04**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00975-1, de 02/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 416/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ADILSON MACHADO, matrícula nº 107-4, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.10053-9, de 06/12/2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 417/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSÉ MARCOS GONÇALVES LEMOS, matrícula nº 19-1, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do

símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.02436-7, de 09/03/2016 .  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 418/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LUCIA HELENA SANTANA DE LIMA, matrícula nº 1078-2, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00206-9, de 09/01/2017 .

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 419/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MERY PERLA DEOLINDA SILVA padrão de vencimentos **P-05** para o símbolo **P-06**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02748-7, de 02/03/2018 .

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 420/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE SÁ PERUCI padrão de vencimentos **P-05** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.09663-9, de 22/11/2016 .

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 421/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ARLETE DE SOUZA padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.12371-7, de 05/12/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 422/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) THAIARA COELHO DA SILVA padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.09458-4, de 15/09/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 423/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) THAMYRES DE OLIVEIRA FEIJÓ DE SOUZA padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01807-3, de 06/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 424/18, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**LUIZ CLÁUDIO COLOMBO FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 020.822.147-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 110.761.037-07, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VENDA DAS FLORES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.632/16, Código de Classe PG-11, símbolo padrão de vencimentos **P-I**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 425/18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, JOEUVIRA LEAL MOREIRA, inscrito(a) sob CPF 655.508.897-49, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA E. M. SOLANGE MOREIRA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º –** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## **TERMO DE EXECUÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**Espécie:** Termo de execução, firmado em 13/09/2018, que entre si celebram o **Estado do Rio de Janeiro**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Ambiente - SEA**, o **Município de Miracema** e o **gestor operacional do FUNBIO**; **Objeto:** O objeto do presente Termo de Execução o Projeto de Desapropriação da Área Inserida no Parque Natural Municipal Dr. Walter Oliveira de Souza, no valor referencial de R\$ 661.704,00 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e quatro reais), conforme aprovado na 70ª reunião da CCA, realizada em 19 de junho de 2018; **Processo:** 2018.09437-3; **Vigência:** 3 (três) Meses; **Recursos Financeiros:** O presente termo não contempla repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma, de acordo com as atribuições previstas no âmbito deste instrumento, prover os recursos financeiros necessários a realização de suas respectivas atividades, de modo a garantir a consecução dos trabalhos previamente acordados; **Data da Assinatura:** 13/09/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (**Prefeito Municipal**), Sergio Mendes (**Subsecretário Adjunto de Planejamento SEA**) e Rosa Maria Lemos de Sá (**Secretária Geral do FUNBIO**).



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETO .....	3
PORTARIAS GABINETE.....	4
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	9
CONTRATO DE ALUGUEL .....	10

**LEIS****LEI Nº 1.784, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada Associação Cultural Menino Jesus, com sede no Município de Miracema.

Artigo 2º- Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, deixar de comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE AGOSTO DE 2018**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Vereador Genessi Rodrigues da Silva  
 Vereador Maurício Sant’Ana Soares  
 Autores da Lei

**LEI Nº 1.785 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Construção de um Galpão/ Garagem Anexo a Secretaria Municipal de Agricultura, situado no Parque de Exposição Jamil Cardoso, conforme descrito a seguir:

**Unidade Orçamentária:**

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

**Função:**

20 - Agricultura

**Subfunção:**

601 - Promoção da Produção Vegetal

**Programa:**

0116 - Edificações Públicas

**Ação:**

1.006 - Construção de Galpão

**Produto:**

Construção Efetuada

**Metas Físicas:**

01 Unidade

**Valor:**

R\$ 104.988,23 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art.1º, no valor de R\$ 104.988,23 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), ocorrerão à conta da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento atual, de acordo com o art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato a todos ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.787 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão dos programas e ações objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme descrito a seguir:

**Funcional Programática 1:****Unidade Orçamentária:**

04.11 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:**

10 - Saúde

**Subfunção:**

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:**

227 - Limite Financeiro do MAC

**Ação:**

2.220 - Manutenção MAC Amb./Hospitalar

**Produto:**

Manutenção Efetuada

**Valor:**

R\$ 1.060.927,00( um milhão e sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais)

**Funcional Programática 2:****Unidade Orçamentária:**

04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

**Função:**

10 - Saúde

**Subfunção:**

301 - Atenção Básica

**Programa:**

225 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

**Ação:**

2.217 - Manutenção do PAB Amb.Fixo e Variável

**Produto:**

Manutenção Efetuada

**Valor:**

R\$ 1.550.910,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais).

Art. 2º - Os referidos programas e suas respectivas ações ficam criados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução dos Programas e suas referidas Ações, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os presentes Programas e suas ações ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE SETEMBRO DE 2018.****CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO****DECRETO Nº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte de Passageiros por Motocicleta – Moto-táxi, no âmbito do Município de Miracema.

O **PREFEITO DA CIDADE DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da Administração em regular e estabelecer critérios e condições que promovam segurança, conforto e transparência aos usuários do Serviço de Transporte de Passageiros por Motocicleta nesta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar o serviço de moto-táxi ao sistema público de transporte;

CONSIDERANDO os termos contidos na Lei Municipal nº 1389/2012 que Autoriza o Serviço de Transporte de Passageiros por Motocicleta na Cidade de Miracema.;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.009 de 29 de julho de 2009 que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros – moto-taxistas; CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, as Resoluções do CONTRAN nº 410 de 02 de agosto de 2012 e nº 356 de 02 de agosto de 2010, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos nos termos do art. 96, II, 'a', 4, do Código de Trânsito Brasileiro, autorizado pela Lei 1389, de 14 de junho de 2012.

**Art. 2º** A exploração do Serviço de Transporte de Passageiros por Motocicleta – Moto-táxi dependerá de prévia Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, desde que cumprida as exigências previstas nas legislações aplicáveis.

§ 1º A Autorização de que trata o presente Decreto constituirá ato da administração pública de caráter unilateral, discricionário e precário.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Transportes emitirá uma autorização provisória com validade de noventa dias, renovável por uma única vez, para que o operador do serviço de Moto-táxi seja avaliado para o recebimento da autorização definitiva.

§ 1º Não havendo nenhuma penalidade ou desvio comportamental cometido pelo moto-taxista a autorização definitiva será emitida.

§ 2º Caso a Secretaria não emita a autorização permanente no prazo de noventa dias, a autorização provisória passará a vigorar por prazo indeterminado.

**Art. 4º** A autorização será outorgada para pessoas físicas, recebendo a definição de moto-taxista.

Parágrafo único. Para estar apto a receber a autorização, a pessoa física deverá atender, mediante comprovação, os seguintes itens:

I - ter completado 21 (vinte e um) anos;

II - possuir habilitação por pelo menos 2 (dois) anos, na

categoria "A";

III - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

IV - estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - usar capacete de segurança e disponibilizar outro capacete para o passageiro, dotados de dispositivos retrorrefletivos e touca descartável, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

VI - documento de identidade RG - Registro Geral;

VII - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC ou documento que comprove o número do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

VIII - estar em dia com a obrigação eleitoral;

IX - comprovante de residência recente;

X - INSS como autônomo

XI - certidões negativas criminais do 1º ao 4º ofícios, originais, renováveis a cada cinco anos;

XII - possuir disponibilidade de horário para a prestação do serviço;

XIII - apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

XIV - ser imputável.

XV - apresentar declaração de não exercício de cargo público.

**Art. 5º** A autorização definitiva deverá ser renovada anualmente pela Secretaria de Transportes mediante a apresentação da documentação prevista no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Não havendo solicitação de renovação da autorização por meio do condutor no período de até noventa dias após seu vencimento, a mesma será cancelada.

**Art. 6º** Não será admitida a substituição, transferência ou o uso da permissão a terceiros, ainda que herdeiro do titular.

**Art. 7º** O Autorizatário (moto-taxista) deverá apresentar documento que comprove a posse legítima ou propriedade do veículo, juntamente com o Certificado de Registro e Licenciamento que será utilizado no serviço de Moto-táxi e que atenda as seguintes exigências:

I - veículos dotados de motores com potência mínima de 125 cilindradas, com 05 (cinco) anos de fabricação, no máximo, para permanência no sistema e 03 (três) anos, no máximo, para ingresso no serviço;

II - dispositivo de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo, fixado em sua estrutura, conforme Resolução do CONTRAN, obedecidas as especificações do fabricante do veículo no tocante a instalação;

III - dispositivo aparador de linha, fixado no guidão do veículo, conforme Resolução do CONTRAN;

IV - a motocicleta deverá possuir alças metálicas, traseira e lateral, destinadas a apoio do passageiro;

V - a motocicleta deverá possuir caixa especialmente projetada para a acomodação de capacetes, podendo carregar bagagem de mão do passageiro desde que não exceda quatro quilogramas e não ultrapasse suas dimensões, podendo a mesma exceder a extremidade traseira do veículo em até quinze centímetros;

VI - durante todo o percurso o condutor e o passageiro deverão utilizar capacete motociclístico, com viseira ou óculos de proteção nos termos da Resolução do CONTRAN nº 203, de 29 de setembro de 2006, dotado de dispositivos retrorrefletivos.

§ 1º Antes de iniciar a operação do Serviço, é obrigatório que o Autorizatário (moto-taxista) realize uma vistoria da motocicleta na SMTR, onde receberá o selo e o certificado de vistoria, ambos de porte obrigatório, a fim de constatar o cumprimento das normas vigentes. As demais vistorias, serão realizadas anualmente, conforme calendário anual de vistoria publicado pela SMTR.

§ 2º A não apresentação do veículo para a vistoria anual obrigatória por mais de 02 anos consecutivos, sujeitará o Autorizatário à cassação do Termo de Autorização.

§ 3º A Autorização ora concedida, não exime o operador da obrigação da manutenção dos equipamentos obrigatórios de segurança do veículo e cuidado no transporte do passageiro, sendo de sua inteira responsabilidade a não observância e cumprimento das legislações em vigor.

**Art. 8º** A Autorização será concedida em caráter individual, vinculada a um único ponto local da cidade, denominado ponto de moto-táxi, onde o moto-taxista só poderá iniciar as viagens deste Ponto pré-definido pela SMTR.

**Art. 9º** O Autorizatário (moto-taxista) só poderá iniciar as viagens do ponto de moto-táxi ao qual é vinculado, e tenha sido pré definido pela Secretaria Municipal de Transportes.

§ 1º O Autorizatário (moto-taxista) não poderá estar vinculado a mais de um único ponto local da cidade (ponto de moto-táxi).

§ 2º A transferência de permissão para outro ponto, deverá ser realizada mediante prévia autorização da SMTR.

**Art. 10** O interessado que tiver seu processo administrativo de requerimento de Autorização individual deferido, receberá o Termo de Autorização individual onde constará o ponto ao qual está vinculado e do qual estará autorizado a iniciar as suas corridas.

**Art. 11** O veículo utilizado pelo condutor credenciado para o transporte de passageiros deverá ser o mesmo descrito na autorização emitida pela SMTR, ficando vedado o uso de qualquer outro veículo para este fim, sob pena de cancelamento da autorização.

**Art. 12** O veículo cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes só poderá ser conduzido por seu proprietário, detentor da Autorização, sendo terminantemente proibido a colocação de prepostos ou condutores auxiliares para condução do veículo.

**Art. 13** A Secretaria Municipal de Transportes regulamentará a aplicação das disposições deste Decreto.

**Art. 14** Fica criado um ponto de moto-taxi em cada zona existente para o funcionamento dos serviços de taxi.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 426/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CLEIDE BARBOSA DIAS padrão de vencimentos **P-09** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05720-0, de

10/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 427/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) HELSEANE PACHECO DO NASCIMENTO padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04710-3, de 16/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 428/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) GIZALDO COBO FARIAS padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02854-6, de 05/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 429/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA SOLEDADE DE SOUZA PEREIRA padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00707-9, de 26/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 430/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO ANDRE DOS SANTOS padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06213-5, de 18/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema****PORTARIA 431/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSÉ MARIA CONSTANCIO padrão de vencimentos **P-10** para o símbolo **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06159-8, de 17/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 432/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) NADIANARODRIGUES LIMA padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-07**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05475-2, de 07/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 433/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CRISTIANO RODRIGUES LIMA padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-07**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05448-5, de 07/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 434/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) RAFANELE GARCIA PEREIRA padrão de vencimentos **P-09** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05309-7, de 02/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 435/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DE SOUZA padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05144-1, de 25/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 436/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) EDNA APARECIDA SILVA padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00295-8, de 05/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 437/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) RENATO DE SOUZA padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00385-2, de 13/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 438/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE DAMASCENO DE OLIVEIRA padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-07**, de acordo com Processo Administrativo nº 2015.07526-4, de 15/09/2015.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 439/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) HAROLDO

CONSTANCIO DE SOUZA padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2015.0793-8, de 16/09/2015.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 440/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) GEIZA LEITE DOS SANTOS padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02204-4, de 10/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 441/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDO SENTINELLI padrão de vencimentos **P-09** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01567-2, de 15/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 442/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SIMONE CONCEIÇÃO BATISTA padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-06**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00473-5, de 17/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 443/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) GERALDO DOS SANTOS CARVALHO padrão de vencimentos **P-06** para o símbolo **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04589-5, de 10/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 444/18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ÁBILA PEREIRA COLOMBO FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 04203566-7 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 616.484.427-49, para exercer o cargo público de **TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Setembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 446/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LUANA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, inscrito(a) na matrícula nº 2655-7, da **Classe C, Nível 4** para a **Classe C, Nível 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08942-0.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 447/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ZILZETE CUNHA DA SILVA NOVAES**, titular do cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, inscrito(a) na matrícula nº 1963-1, da **Classe B, Nível 4** para a **Classe B, Nível 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08899-3.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 448/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ZILZETE CUNHA DA SILVA NOVAES**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito(a) na matrícula nº 2662-0, da **Classe B, Nível 3** para a **Classe B, Nível 4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08898-1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 449/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **HELIO MARQUES MADEIRA** padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11311-6, de 08/11/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 450/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARCUS LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA** padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01868-5, de 22/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 451/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ROGÉRIO DA SILVA ALVES** padrão de vencimentos **P-07** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02772-8, de 24/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 452/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA ROSÂNGELA BARROS AFONSO SENTINELI padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.10433-4, de 17/10/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 453/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) DIRCELENE DA SILVA VIEIRA padrão de vencimentos **P-02** para o símbolo **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.09969-7, de 29/09/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 454/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDO SENTINELI padrão de vencimentos **P-09** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02189-1, de 09/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 455/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DA SILVA padrão de vencimentos **P-05** para o símbolo **P-08**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02354-1, de 14/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 456/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CÍRIA GONÇALVES DE LIMA padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.10769-4, de

25/10/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 459/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter interino, JHONATAN DOS SANTOS VIDAL, servidor municipal, matrícula nº 4689-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Registro Contábeis, símbolo CC-5, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Miracema, enquanto a titular estiver de férias.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 461/18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, interinamente, o(a) servidor(a) municipal **LUIZA DO AMARAL ANDRÉ**, inscrito(a) na matrícula de nº 5004-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR FAZENDÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, enquanto o titular, **JULIANA CAVEARI ZANCO**, matrícula nº 3309-0, estiver em gozo de Férias Regulamentares.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 462/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA**, inscrito(a) na matrícula de nº 2653-0, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10818-9, de 17/09/2018.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 463/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.827.119-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 126.937.437-02, para exercer o cargo público de **PEDAGOGO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 464/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **LEANDRO ALVES DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula de nº 2600-0, do cargo público de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10823-2, de 17/09/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.08116-0

**EDITAL:** 59/2018

**MODALIDADE:** Pregão

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 59/2018** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME	922,00
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP	29.252,20
UNIÃO COMUNICAÇÃO VISIAL LTDA-ME	59.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>89.824,20</b>

**Data:** 30 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.08559-1

**EDITAL:** 60/2018

**MODALIDADE:** Pregão

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREIAS)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 60/2018** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREIAS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
GENES RODRIGUES DA SILVA - ME	114.727,36
A. R. M. NETO MINI MERCADO LTDA - ME	31.054,76

**Data:** 30 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.06673-0

**EDITAL:** 61/2018

**MODALIDADE:** Pregão

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 61/2018** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	V. TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	12.396,60
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	22.179,70
VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	15.086,50
<b>TOTAL</b>	<b>49.662,80</b>

**Data:** 06 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 228/2018; **CONTRATANTE:** Município de

Miracema/RJ; **CONTRATADA:** MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.388.728/0001-11, sediado(a) na FIORAVANTE PADULA, 282 - CENTRO - CEP: 36830-000, em ESPERA FELIZ/MG OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais); **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.02210-6; **EDITAL Nº:**056/2018 - Pregão; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. 0411 Função 10 Sub Função 301 Progr. 225 Ativid. 217 Categoria Econômica 449052990000 Descrição Outros Equipamentos e Material Permanente Fonte SUS // Unid. 0411 Função 10 Sub Função 302 Progr. 227 Ativid. 220 Categoria Econômica 449052990000 Descrição Outros Equipamentos e Material Permanente Fonte SUS; **DATA DA ASSINATURA:** Miracema/RJ, 08 de agosto de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 232/2018; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADA:** JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.937.729/0001-70, sediada na RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO Nº 15 – CENTRO – CEP: 28460-000, em MIRACEMA/RJ; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ; **VALOR TOTAL:** R\$ **184.928,00**(cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais); **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.09214-5; **EDITAL Nº:**057/2018 - Pregão; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Orgão. 02** Unid. 03 Dotação 041220082.005000.3393.00.00.00 Cod. reduzido. 48 Descrição Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DA ASSINATURA:** Miracema/RJ, 27 de agosto de 2018.

#### CONTRATO DE ALUGUEL

##### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE ALUGUEL ;**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA E GENIVAN RODRIGUES DA SILVA ;**PROCESSO:** 2018.10407-5 ;**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL PARA ATENDER A CASA LAR ;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/1993 ;**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 08242352.130000.3393.99.00.00 ;**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ;**VIGÊNCIA:** 3 (TRÊS)MESES ;**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2018 ;**SIGNATÁRIOS:** CLOVIS TOSTES DE BARROS (PREFEITO MUNICIPAL) E GENIVAM RODRIGUES DA SILVA (LOCADOR).



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	5
CONTRATOS .....	12
RESCISÃO CONTRATUAL.....	12
DETRAN.....	12
PEMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO .....	13
PREVI MIRACEMA.....	13

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

(Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O no 45 de 15.08.18)

### PORTARIA nº 068/18, de 03 DE AGOSTO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30** (Trinta) dias de **FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro** no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2018 e término em 30/08/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

Mat:	Nome:	
46957	Adriane A. Do Nascimento Gomes	Cozinheiro
18430	Alexandre Mendes de Araujo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
10480	Aline D. Sardella Pereira.	Ajudante de Obras E Serviços
43524	Anne Tancredo Amim	Agente de Combate às Endemias
17256	Carlos R. Andrade dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços
1430	Cicero Jose Oliveira Tostes.	Odontólogo
37320	Cláudia Fernandes Ramos	Técnico em Saúde Bucal
8397	Cremilce G. Cozandey Padilha	Técnico em Saúde Bucal
43443	Debora Ferreira Magdaleno	Engenheiro Ambiental
37273	Elisângela Aguiar da Silva	Assistente Social
42412	Emanuelle Souza Dias	Agente de Combate às Endemias
34371	Francisco Titoneli	Enfermeiro
19879	Geraldo Tavares Andre Neto	Engenheiro Sanitarista
620	Haroldo Constâncio de Souza	Gari
37222	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
49727	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
42170	Jéssyka M. D. Da S. Medeiros	Nutricionista
18856	Joaquim Horacio Ferreira	Operador de Máquinas Pesadas
2992	Jorge Augusto Lima Santineli	Motorista
18520	José D. Da Silva Rodrigues	Ajudante de O. E Serviços UTIL
817	Jose Geraldo Correa da Silva	Gari
43281	Josélly Cabral Ferreira	Auditor F. - Recursos Humanos
20010	Josiane Souza da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
46167	Lucas da Silva Pimenta	Ajudante de Obras E Serviços
49840	Luciene B. Nogueira Rodrigues	Assistente Social
33820	Lúcio da Silva Pimenta.	Motorista
15636	Luiz Cesar Resende de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
15466	Marcia Solange Pinheiro	Gari
18406	Marcio de Oliveira da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
49786	Mariana Ribeiro Titonele	Assistente Social
18635	Maricea Silva da Cunha	Ajudante de O. E Serviços UTIL

37168	Maycom Sentineli Oliveira	Guarda Municipal
3476	Mozar da Rocha Carneiro	Técnico Agrícola
1805	Norton Amim Monteiro V. Lopes	Bioquímico
2283	Paulo Cesar Salvini	Pedreiro
973	Ricardo Alexandre Rodrigues	Gari
3492	Roberto P. Rodrigues da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
33065	Romário Cândido Ribeiro	Guarda Municipal
18287	Rosemere Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
47392	Sabrina Utrine Pagano Prado	Diretor D. P. e D. Econômico
337	Sebastiao Farinazo Pelozo	Ajudante de Obras E Serviços
17175	Sebastiao R. Domingos da Silva	Auxiliar de Administração UTIL
20508	Vanine C. Dos Reis Figueiredo	Auxiliar de Material

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 072/18, de 17 DE AGOSTO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com PA: 201809159-1, 30** (trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, referente ao período 2017/2018, com fulcro** no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **06/08/2018 e término em 25/06/2018**, ao servidor **OSMAR CINELLE SENNA MOREIRA**, matrícula:4142-4, cargo de Procurador do Município.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº 073/18, de 17 DE AGOSTO de 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com PA: 201809159-1, 30** (trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, referente ao período 2017/2018, com fulcro** no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em

**26/08/2018 e término em 24/09/2018**, ao servidor **OSMAR CINELLE SENNA MOREIRA**, matrícula:4142-4, cargo de Procurador do Município.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 074/18, de 17 DE AGOSTO de 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com **PA: 2018.10728-8, 90** (noventa) dias de **Férias Regulamentares**, referentes aos períodos **2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **08/09/2018 e término em 06/12/2018**, a servidora **Juliana Caveari Zanco**, matrícula:3309-0, cargo de Auxilia Administrativo.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 075/18, de 17 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.07994-3** de 03/07/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2018 e término em 30/09/2018**, a(o) servidor(a), **Thiago Silva Ribeiro**, Matrícula nº 3656-0 Cargo – Biomédico, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 076/18, de 17 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.01647-7** de 02/02/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2018 e término em 30/09/2018**, a(o) servidor(a), **Geiza Leite dos Santos**, Matrícula nº 3486-0 Cargo – Jardineiro, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 077/18, de 17 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.09410-5**, de 08/08/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2018 e término em 30/09/2018**, a(o) servidor(a), **Gutemberg Galoni Almeida**, Matrícula nº 1931-3, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 078/18, de 17 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.05390-5**, de 04/05/2018, 60 (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013 e 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2018 e término em 30/10/2018**, a(o) servidor(a), **EDMA DA CONCEIÇÃO ALVES**, Matrícula nº 2594-1, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.  
**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 079/18, de 17 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.05390-5**, de 04/05/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2018 e término em 30/09/2018**, a(o) servidor(a), **FERNANDA DE PAULA RIBEIRO**, Matrícula nº 2673-5, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.  
**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 080/18, de 17 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.01453-9**, de 14/02/2017, 60 (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2018 e término em 30/10/2018**, a(o) servidor(a), **CLEIDE VALADÃO FAGUNDES**, Matrícula nº 1619-5, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.  
**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 081/18, de 17 de AGOSTO de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.08529-4**, de 26/10/2015, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2018 e término em 30/09/2018**, a(o) servidor(a), **JOSÉ CARLOS DE CASTRO MOREIRA**, Matrícula nº 335-2, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.  
**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 082/18, de 01 DE SETEMBRO de 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/09/2018 e término em 30/09/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

44318	Adriana Azevedo da Silva	Psicólogo
37150	Alex Constâncio Lobo	Guarda Municipal
42838	Aline Aparecida Batista Ramos	Agente C. de S. - P. do Rosa
515	Arnaldo Rodrigues Salvini	Gari
2631	Carlos A. Salvini da Cunha	Ajudante de Obras E Serviços
2909	Carlos Antonio Gonçalves	Jardineiro
9962	Celio de Carvalho Retamero	Escriturário
17507	Cesar Augusto de Sa Guedes	Vigia
18490	Claudinei Fernandes de Barros	Ajudante de O. E Serviços UTIL
32930	Cristiano da Silva Guimarães	Técnicode Enfermagem
42196	Daiana Rodrigues Sant'ana	Cozinheiro
15512	Domingos S. Andrade de Freire	Gari
37311	Edna Aparecida Silva	Auxiliar de Enfermagem
18724	Elizabete dos Santos Mota	Ajudante de O. E Serviços UTIL
34258	Euclides Lopes Rafael	Pedreiro
17396	Gizaldo Cobo Farias	Contínuo - Servente
46809	Harnaldo Grippa de Sousa	Agente de Combate às Endemias
167	Jocy Pereira	Motorista
17493	José Carlos Pereira da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
49565	Leandro Schimith Righi	Fiscal de Tributos
19704	Marco Antonio da Silva	Gari UTIL
17710	Marcos Antonio Alvim Soares	Motorista
42889	Mônica G. Constâncio da Silva	Agente C. de Saúde - Jove

19100	Paulo Roberto Monteiro Santos	Jardineiro
1848	Regina H. Da Silva Titoneli	Auxiliar de Enfermagem
20443	Rosimary Estevam Crisostomo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
15644	Sebastiao Augusto Florenço	Ajudante de O. E Serviços UTIL
361	Sebastiao Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
20656	Sérgio A. Scramignon Novaes	Operador de Máquinas Pesadas
44288	Tales Cosmo Alves Correia	Arquivista
33430	Thamyres de O. Feijó de Souza	Ajudante de Obras E Serviços
43273	Vanessa Siqueira Lima	Médico Plantonista
49670	Vinicius Pestana Soares	Assessor de P. da S. de Obras

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/09/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 083/18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.10792-6**, de **14/09/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 07/09/2018 a 05/11/2018**, à servidora Fernanda Carreiro Sales, Matrícula nº 3470-3, Cargo – Biomédico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/09/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREIAS)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08559-1								
EDITAL: 60/2018								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018								
EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA - ME								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.300.510/0001-00								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1345	1	1	PAC	684	Arroz tipo 1 - pct c/ 05 kg	São geraldo	15,75	10.773,00
3878	1	2	KIL	204	Arroz integral	Granfino	6,49	1.323,96
16275	1	3	KIL	268	Feijão branco- novo, tipo 1	Alfa	7,85	2.103,80
12964	1	4	KIL	644	Feijão vermelho	Patusco	7,60	4.894,40
15359	1	5	PAC	210	Açúcar refinado- pacote 1 kg	Neve	3,85	808,50
13276	1	6	PAC	1.092	Açúcar cristal - pacote 5 kg	Coagro	9,75	10.647,00
16310	1	7	PAC	68	Macarrão para Lasanha	Mara	6,90	469,20
16311	1	8	PAC	264	Macarrão espaguete com ovos nº 01	Mara	6,35	1.676,40
15608	1	9	PAC	228	Macarrão parafuso com ovos - pacote de 500g	Mara	6,35	1.447,80
15609	1	10	KIL	204	Sal refinado iodado	Sosal	1,90	387,60
15610	1	11	UNI	672	Óleo de soja 900 ml	Corcovado	3,90	2.620,80
156	1	12	KIL	210	Fubá	Granfino	3,10	651,00
1344	1	13	POT	276	Azeitona em conserva sem caroço - verde - embalagem 200g	Oliveira	7,80	2.152,80
16277	1	14	CAI	420	Chá de erva mate queimado - caixa com 200 gramas	Leão	7,15	3.003,00
15612	1	15	KIL	288	Café - torrado e moído - selo de pureza abic	2.000	20,30	5.846,40
6983	1	16	LAT	768	Extrato de tomate 340 gr	Quero	6,75	5.184,00
154	1	17	KIL	288	Farinha de mandioca	Patusco	4,95	1.425,60
16312	1	18	UNI	228	AZEITE - Azeite de Oliva Extra Virgem 750 ml	Faisão	15,90	3.625,20
8886	1	19	UND	240	Vinagre 750 ml	Toscano	2,45	588,00
2136	1	20	UND	108	Orégano - pct	Italianinho	3,55	383,40
13258	1	21	CAI	132	Amido de milho 500 g	Campo bom	3,90	514,80

1856	1	22	LAT	504	Milho verde 200 gr	Ole	1,85	932,40
15617	1	23	UNI	810	Creme de leite 200 gr	Piracanjuba	2,53	2.049,30
5100	1	24	KIL	132	Batata palha kg	Crocante	5,54	731,28
16314	1	29	UNI	372	Manteiga - Manteiga com sal de boa qualidade, embalagem de 500g.	Bela vita	18,60	6.919,20
1437	1	30	UND	372	Margarina 500 gr	Claybom	5,10	1.897,20
15621	1	31	KIL	318	Achocolatado em pó	Amalia	14,78	4.700,04
16315	1	32	UNI	312	Aveia em Flocos - Aveia em flocos finos, embalagem de 170 gr de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Kuaker	3,20	998,40
8268	1	33	PAC	1.332	Biscoito de maisena 400 gr	Patisco	4,30	5.727,60
16316	1	34	CAI	336	Biscoito doce sabor coco (rosquinha)	Petisco	16,80	5.644,80
9244	1	35	PAC	1.332	Biscoito cream cracker 400 g	Petisco	4,00	5.328,00
16331	1	36	UNI	972	Biscoito salgado (pacote individual) - Biscoito tipo Cream craker, em embalagens plásticas contendo 06 pacotes individuais cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Petisco	6,90	6.706,80
2759	1	37	KIL	144	Farinha de rosca	Patusco	11,55	1.663,20
10218	1	38	UND	98	Maionese 500 gr	Arisco	4,90	480,20
6207	1	39	PAC	222	Milho de pipoca 500g	Patusco	2,95	654,90
15626	1	40	CAI	1.008	Gelatina 85 g	Royal	1,25	1.260,00
954	1	42	KIL	192	Farinha de trigo	Globo	3,35	643,20
5746	1	43	UND	60	Fermento em pó 250g	Royal	7,15	429,00
16318	1	44	UNI	84	Adoçante – Adoçante artificial líquido em embalagem de 100ml. 100% Estévia ou Sucralose. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto.	Zero cal	4,45	373,80
16319	1	45	UNI	108	Canela em pó - Em potes plásticos com 50 gr de produto. O produto deverá estar isento de contaminantes físicos (como pó, serragem ou partículas similares). Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da entrega do produto.	Italianinho	5,70	615,60
16320	1	46	UNI	36	Cereal Infantil sabor arroz - Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas. Embalagens com 400g. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	Matinal	9,10	327,60
16321	1	47	PAC	34	Amendoim - Produto de boa qualidade, sem casca. Pacote de 500g, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Patusco	7,45	253,30
16322	1	48	KIL	62	Canjica branca - Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 1kg, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Patusco	3,70	229,40

16323	1	49	PAC	186	Torrada -Produto de boa qualidade, acondicionada em embalagens de aproximadamente 150gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Rodrigues	4,95	920,70
16324	1	50	UNI	30	Massa para pastel- Refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 01 mês. Embalagem de 500 gr.	Estralar	5,60	168,00
16325	1	51	PAC	108	Trigo para quibe- Trigo para quibe/tabule. Acondicionado em embalagem de 500 gr.	Patusco	2,85	307,80
16326	1	52	PAC	296	Coco ralado-Produto de qualidade, pacote com 340 gr.	Seregy	9,98	2.954,08
16327	1	53	KIL	70	Canjiquinha- Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 1kg, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Dorico	2,85	199,50
16328	1	54	UNI	60	Farinha láctea- Produto de boa qualidade, voltado para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas. Embalagens com 400g. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	Nestle	9,45	567,00
16330	1	56	UNI	96	Colorau- Colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade.	Sinha	5,40	518,40
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>114.727,36</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREIAS)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.08559-1

**EDITAL:** 60/2018

**MODALIDADE:** Pregão

**HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2018

**EMPRESA:** A. R. M. NETO MINI MERCADO LTDA - ME

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

MIRACEMA/RJ

**CNPJ:** 16.877.407/0001-31

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13132	1	25	LIT	340	Suco de goiaba lt	Bella ischia	9,78	3.325,20
16313	1	26	UNI	340	Suco concentrado de maracujá	Bella ischia	12,80	4.352,00
15618	1	27	UNI	340	Suco concentrado de uva 1 lt	Bella ischia	9,55	3.247,00
15619	1	28	UNI	340	Suco concentrado de caju 1 lt	Bella ischia	6,95	2.363,00
16317	1	41	UNI	204	Leite Condensado - Lata de 395g, de boa qualidade.	Itambé	4,89	997,56
16329	1	55	UNI	5.160	Suco concentrado- Suco concentrado, sabor variado de maracujá, uva, laranja. Embalagem individual de aproximadamente 250 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Bella ischia	3,25	16.770,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>31.054,76</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.08116-0**EDITAL:** 59/2018**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2018**EMPRESA:** GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 323 - CENTRO - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 29.244.514/0001-74**VALIDADE:** 31/08/2018 – 30/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
16244	1	8	FLD	5.000	FAMILIA PAIF MOV PAPEL SULFITE TAM. 210 X 297MM LARG. 8,3 X 11,7 POL	GRÁFICA UNIÃO	0,09	450,00
16249	1	13	UNI	5	CARIMBO REDONDO NUMERAÇÃO DE PAGINA EM MADEIRA	GRÁFICA UNIÃO	35,00	175,00
16251	1	15	UNI	300	BLOCOS EM PAPEL A4 C/ 20 FOLHAS	GRÁFICA UNIÃO	0,99	297,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>922,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.08116-0**EDITAL:** 59/2018**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2018**EMPRESA:** DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - E**ENDEREÇO:** RUA CORINA CAIADO FRANÇA - 8 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**CNPJ:** 27.740.877/0001-75**VALIDADE:** 31/08/2018 – 30/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
16237	1	1	UNI	30	CARIMBO AUTOMÁTICO 9X5	TRODAT	40,08	1.202,40
16238	1	2	UNI	30	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PARA CARIMBO 9 X 5	DIGRAPEL	21,66	649,80
16239	1	3	UNI	10.000	FOLDER INFORMATIVO DE PAPEL SULFITE TAM. 210 X 297MM LARG. 8,3 X 11,7 POL	DIGRAPEL	0,08	800,00
16240	1	4	UNI	500	PRONTUÁRIO SUAS TALÃO 50 X 3	DIGRAPEL	4,94	2.470,00
16241	1	5	UNI	300	TALÃO 50X 3 AUXILIO FUNERAL - MOV	DIGRAPEL	8,90	2.670,00
16242	1	6	FLD	5.000	CASA LAR MOV PAPEL SULFITE TAM. 210 X 297MM LARG. 8,3 X 11,7 POL	DIGRAPEL	0,08	400,00
16243	1	7	FLD	5.000	CREAS BL PSEMC PAPEL SULFITE TAM. 210 X 297MM LARG. 8,3 X 11,7 POL	DIGRAPEL	0,08	400,00
16245	1	9	FLD	5.000	DIREITOS DOS IDOSOS – BL PSB PAPEL SULFITE TAM. 210 X 297MM LARG. 8,3 X 11,7 POL	DIGRAPEL	0,09	450,00
16246	1	10	FLD	5.000	KIT TV DIGITAL – BL GDSUAS PAPEL SULFITE TAM. 210 X 297MM LARG. 8,3 X 11,7 POL	DIGRAPEL	0,08	400,00
16247	1	11	FLD	5.000	CRAS BL PSB PAPEL SULFITE TAM. 210 X 297MM LARG. 8,3 X 11,7 POL	DIGRAPEL	0,08	400,00
16248	1	12	UNI	15	CARIMBO AUTOMATICO CONFERE COM ORIGINAL 2.5 X 5	TRODAT	39,00	585,00
16250	1	14	UNI	500	TALOES 50 X2 RECIBO ENTREGA 001 A 1000	DIGRAPEL	11,00	5.500,00
16252	1	16	UNI	1.000	CERTIFICADOS EM PAPEL CARTÃO 60K - 210 X 297MM	DIGRAPEL	0,90	900,00

16262	1	26	UNI	500	CERTIFICADOS EM PAPEL FOSCO COUCHÊ 29X21 IMPRESSÃO DIGITAL	DIGRAPEL	4,50	2.250,00
16273	1	37	UNI	18.500	FOLDER COUCHÊ 90G SEM VERNIZ 15X10	DIGRAPEL	0,10	1.850,00
16274	1	38	UNI	18.500	FOLDER COUCHÊ 90G SEM VERNIZ 21X29,7	DIGRAPEL	0,45	8.325,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>29.252,20</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.08116-0**EDITAL:** 59/2018**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2018**EMPRESA:** UNIÃO COMUNICAÇÃO VISIAL LTDA-ME**ENDEREÇO:** AVENIDA EIRAS - 21 - CENTRO - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 22.776.304/0001-88**VALIDADE:** 31/08/2018 – 30/08/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
16253	1	17	M2	50	ADESIVO (VINIL) IMPRESSÃO DIGITAL M² RECORTE ELETRÔNICO	UNIÃO VISUAL	162,00	8.100,00
16254	1	18	UNI	600	ALMOFADAS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADAS COM TEMAS DIVERSOS	UNIÃO VISUAL	5,00	3.000,00
16255	1	19	UNI	15	BANNER 2,00X1,50 CM EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	255,00	3.825,00
16256	1	20	UNI	15	BANNER 1,50X1,20 CM EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	214,00	3.210,00
16257	1	21	UNI	15	BANNER 1,20X0,80 CM EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	103,00	1.545,00
16258	1	22	UNI	15	BANNER 0,90X0,60 EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	86,00	1.290,00
16259	1	23	UNI	15	BANNER 0,60X0,45 EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	67,00	1.005,00
16260	1	24	UNI	1.000	BOLSAS DE TNT PERSONALIZADA SILK SCREEN MEDIDA 35X25CM	UNIÃO VISUAL	5,00	5.000,00
16261	1	25	UNI	500	CANETA PERSONALIZADA SILK SCREEN	UNIÃO VISUAL	4,60	2.300,00
16263	1	27	UNI	400	COPOS PERSONALIZADO EM SILK SCREEN	UNIÃO VISUAL	5,30	2.120,00
16264	1	28	UNI	400	CRACHÁ 15X10 CM PERSONALIZADO IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO NO P.S 0,5MM	UNIÃO VISUAL	4,50	1.800,00
16265	1	29	UNI	10	FAIXA 4,00X0,60 EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	228,00	2.280,00
16266	1	30	UNI	10	FAIXA 3,00X0,60 EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	171,00	1.710,00
16267	1	31	UNI	10	FAIXA 2,00X0,60 EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	124,00	1.240,00
16268	1	32	UNI	15	FAIXA 1,00X0,60 EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	89,00	1.335,00
16269	1	33	UNI	30	PLACA 30X12 CM ADESIVO EM P.S COM SUPORTE EM P.S PARA MESA	UNIÃO VISUAL	28,00	840,00
16270	1	34	M2	50	ADESIVO (VINIL) IMPRESSÃO DIGITAL M²	UNIÃO VISUAL	102,00	5.100,00

16271	1	35	UNI	50	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE	UNIÃO VISUAL	106,00	5.300,00
16272	1	36	M2	50	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO (VINIL) APLICADO EM P.S 2MM M²	UNIÃO VISUAL	173,00	8.650,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>59.650,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.06673-0**EDITAL:** 61/2018**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 06/09/2018**EMPRESA:** NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME**ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 07.362.564/0001-13**VALIDADE:** 06/09/2018 - 06/09/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
16296	1	27	PAC	50	Papel Kraft natural 80g 66x96cm pacote com 250 unidades	SCRITY	61,57	3.078,50
2637	1	34	UND	40	Perfurador - 20 fls	MAX	18,34	733,60
16301	1	35	UNI	200	Pincel anatômico – cor: azul	PILOT	2,57	514,00
16302	1	36	UNI	200	Pincel anatômico – cor: preta	PILOT	2,57	514,00
16303	1	37	UNI	50	Pincel atômico – cor: vermelha	PILOT	2,57	128,50
16304	1	38	PAC	100	Pilha alcalina, tamanho pequeno (AA), 1,5 volts - - pct/c 4 und	RAYOVAC	6,82	682,00
16305	1	39	PAC	100	Pilha alcalina, Tamanho Palito (AAA) Voltagem: 1,5 V -Pct c/ 4 unidades	RAYOVAC	9,65	965,00
16306	1	40	PAC	100	Pilha média c alcalina c/2 lr14 1,5v	PAYOVAC	15,50	1.550,00
16307	1	41	PAC	100	Pilha Alcalina D 1,5V - Cartela com 2 Pilhas	RAYOVAC	17,15	1.715,00
16308	1	42	UNI	100	Prancheta, em madeira com prendedor/metal, medindo aproximadamente (35x22) cm	ACRIMET	7,00	700,00
110	1	43	UND	200	Régua 30cm	LEOLEO	0,98	196,00
16309	1	44	UNI	100	Tesoura de escritório, 20 cm de comp. ("8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável- tipo Mundial	CONCEPT	16,20	1.620,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>12.396,60</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.06673-0**EDITAL:** 61/2018**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 06/09/2018**EMPRESA:** PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**ENDEREÇO:** PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 25.255.511/0001-85**VALIDADE:** 06/09/2018 - 06/09/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
9345	1	1	UND	500	Borracha branca nº 40	LEO	0,64	320,00
15520	1	2	UND	400	Caderno universitário, pautado, espiral, capa dura, 10 divisões, 200 folhas	CREDEAL	13,65	5.460,00
15490	1	3	UND	100	Caderno universitário, pautado, capa dura, sem divisões, com 96 folhas.	CREDEAL	7,13	713,00
13111	1	5	CAI	60	Caneta esferográfica c/50 azul	BRW	31,85	1.911,00

15430	1	6	CAI	20	Caneta esferográfica – preta - cx 50	BRW	31,85	637,00
15429	1	7	CAI	10	Caneta esferográfica – vermelha- cx 50 und	BRW	31,85	318,50
23	1	8	UND	200	Caneta marca texto	BRW	1,70	340,00
16280	1	9	UNI	48	Caneta Retroprojektor 2.0 – cor: azul	JOCAR	2,65	127,20
16281	1	10	UNI	48	Caneta Retroprojektor –2.0 - cor: vermelha	JOCAR	2,65	127,20
16282	1	11	CAI	400	Clip's de metal para papel, nº 3/0 - caixa com 50 unidades	BRW	2,00	800,00
7984	1	12	UND	100	Cola plástica - tubo	FRAMA	1,63	163,00
16283	1	13	UNI	60	Calculadora eletrônica 8 Dígitos teclas de plástico, som nas teclas, bateria inclusa – tam: 12,0 x 8,5 cm	BRW	15,18	910,80
16284	1	14	UNI	300	Corretivo líquido – base água – 18ml	FRAMA	1,50	450,00
16285	1	15	UNI	50	Caixa Térmica de Isopor com capacidade de 21 litros	ISOMIL	29,40	1.470,00
16286	1	16	UNI	50	Caixa Térmica de Isopor com capacidade de 30 litros	ISOMIL	35,10	1.755,00
11076	1	17	UND	200	Fita adesiva 12 x 50 transparente	BRW	2,98	596,00
16287	1	18	UNI	200	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (48mmx40m)	BRW	3,08	616,00
16289	1	20	UNI	50	Estilete estreito, lâmina de aço	BRW	1,80	90,00
16290	1	21	UNI	50	Espátula extratora de grampos, em latão	BRW	2,00	100,00
16291	1	22	UNI	100	Grampeador de mesa, 100 grampos, tamanho 26/6, capacidade de grampear até 25 fls	BRW	19,85	1.985,00
16292	1	23	CAI	100	Grampo para grampeador universal, acobreado 26/6, caixa com 5000 unidades	BRW	5,50	550,00
16293	1	24	UNI	2.000	Lápis grafite, nº2	BRW	0,30	600,00
259	1	28	UND	400	Pasta papelão c/ elástico	FRAMA	1,75	700,00
16297	1	29	UNI	200	Pasta com elástico plástica plascone 1,33x50	POLIBRAS	2,20	440,00
16298	1	30	UNI	200	Pasta de polionda com 3 abas e elástico, tamanho ofício, 3,5cm de dorso	POLIBRAS	3,20	640,00
16299	1	31	UNI	100	Pasta de polionda com 3 abas e elástico, tamanho ofício, 5,5cm de dorso	POLIBRAS	3,60	360,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>22.179,70</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.06673-0**EDITAL:** 61/2018**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 06/09/2018**EMPRESA:** VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA - ME**ENDEREÇO:** R SAO JANUARIO - 124 fundos - FONSECA - NITERÓI/RJ**CNPJ:** 02.001.594/0001-80**VALIDADE:** 06/09/2018 - 06/09/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
201	1	4	UND	600	Caixa arquivo polionda - 13 cm	ALAPLAST	4,84	2.904,00
16288	1	19	UNI	50	Elástico tipo látex para papel - nº 18 pacote c/1000gr - 2mm x 80mm	TEIDE	22,25	1.112,50
15465	1	25	UND	400	Livro ata, ofício, pautado e numerado com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	17,15	6.860,00
16295	1	26	UNI	200	Livro de Protocolo – capa dura – 154x216mmm - 104 fls.	TAMOIO	11,55	2.310,00

16300	1	32	UNI	200	PastaregistradoraA/Z, medindo (350mmx280mmx55mm) cm – lombo largo	POLYCAST	9,50	1.900,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>15.086,50</b>	

## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato:** Nº 235/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosalice de Jesus Andrade; **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ; **Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); **Prazo:** 01/09/2018 a 30/09/2018; **Dotação Orçamentária:** 08.244.0235.2.130.00031.30.04.00.00; **Data da Assinatura:** 03/09/2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato:** Nº 234/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Assismos Ramos; **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - Miracema/RJ; **Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); **Prazo:** 01/09/2018 a 30/09/2018; **Dotação Orçamentária:** 02.02.16.041220001 201800031.90.04.00.00.00 102; **Data da Assinatura:** 03/09/2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

## RESCISÃO CONTRATUAL

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 126/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Flavia Maria Alves Nepomuceno do Nascimento, CPF: 070.384.087-80. **Objeto:** Auxiliar Administrativo - SINE, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 127/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila de Sá Xavier Benedicto, CPF: 041.930.657-90. **Objeto:** Auxiliar Administrativo - SINE, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 205/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Verônica Gualberto Frontelmo, CPF: 116.518.747-78. **Objeto:** Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 04/06/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO:** Nº 221/2018 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Verônica Freire Soares, CPF: 114.548.797-18. **Objeto:** Cuidador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 03/07/2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

## DETRAN

### COMUNICADO DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Departamento Municipal de Trânsito de Miracema/RJ

Demonstrativo de arrecadação e aplicação de Recursos de Multas de Trânsito do Município de Miracema nos termos do que preceitua o § 2º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

### MÊS: MARÇO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/03/2018	R\$ 152,60
01/03/2018	R\$ 119,01
01/03/2018	R\$ 119,01
02/03/2018	R\$ 109,35
02/03/2018	R\$ 256,65
08/03/2018	R\$ 35,33
08/03/2018	R\$ 156,10
09/03/2018	R\$ 513,58
09/03/2018	R\$ 249,43
12/03/2018	R\$ 238,02
14/03/2018	R\$ 119,01
14/03/2018	R\$ 193,67
16/03/2018	R\$ 119,01
20/03/2018	R\$ 193,67
26/03/2018	R\$ 193,67
27/03/2018	R\$ 119,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.887,12</b>

### MÊS: ABRIL/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/04/2018	R\$ 407,74
05/04/2018	R\$ 119,01
06/04/2018	R\$ 119,01
09/04/2018	R\$ 193,67
10/04/2018	R\$ 261,35
10/04/2018	R\$ 119,01
12/04/2018	R\$ 119,01
12/04/2018	R\$ 235,21

16/04/2018	R\$ 232,49
19/04/2018	R\$ 193,67
19/04/2018	R\$ 156,10
20/04/2018	R\$ 193,67
24/04/2018	R\$ 249,43
25/04/2018	R\$ 193,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.793,04</b>

**MÊS DE MAIO/2018**

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/05/2018	R\$ 21,17
02/05/2018	R\$ 154,34
07/05/2018	R\$ 273,35
08/05/2018	R\$ 119,01
10/05/2018	R\$ 161,87
16/05/2018	R\$ 449,42
17/05/2018	R\$ 263,22
18/05/2018	R\$ 69,55
21/05/2018	R\$ 69,55
22/05/2018	R\$ 119,01
23/05/2018	R\$ 377,11
25/05/2018	R\$ 238,02
25/05/2018	R\$ 262,98
28/05/2018	R\$ 119,01
28/05/2018	R\$ 119,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.816,62</b>

**MÊS DE JUNHO/2018**

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/06/2018	R\$ 238,02
05/06/2018	R\$ 156,10
06/06/2018	R\$ 119,01
06/06/2018	R\$ 349,85
08/06/2018	R\$ 357,49
12/06/2018	R\$ 162,81
11/06/2018	R\$ 119,01
13/06/2018	R\$ 278,89
14/06/2018	R\$ 604,39
19/06/2018	R\$ 67,68
22/06/2018	R\$ 193,67
25/06/2018	R\$ 193,67
27/06/2018	R\$ 119,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.959,60</b>

**MÊS DE JULHO/2018**

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/07/2018	R\$ 312,68
03/07/2018	R\$ 193,67

04/07/2018	R\$ 130,86
04/07/2018	R\$ 163,78
05/07/2018	R\$ 164,78
06/07/2018	R\$ 193,30
06/07/2018	R\$ 154,34
12/07/2018	R\$ 119,01
13/07/2018	R\$ 256,37
16/07/2018	R\$ 379,97
17/07/2018	R\$ 238,02
18/07/2018	R\$ 110,92
20/07/2018	R\$ 116,20
24/07/2018	R\$ 152,60
24/07/2018	R\$ 119,01
25/07/2018	R\$ 119,01
26/07/2018	R\$ 119,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.816,62</b>

MIRACEMA, 03 DE SETEMBRO DE 2018  
**JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança  
 Pública  
 Portaria 007/2017

**PEMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO**

**Espécie:** Termo de Permissão de Uso de Espaço; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA E CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV LTDA; **Objeto:** Permitir o direito de uso do Posto Retransmissor situado na estrada da Lagoa Preta, s/nº, Centro, no Município de Miracema com a finalidade de instalação de equipamentos com a finalidade de retransmissão de sinais de televisão aberta em alta definição; **Processo:** 2018.07208-0; **Vigência:** 25 (vinte e cinco) anos; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal (Autorizador) e José Carlos de Paulo - Procurador (Autorizada)

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**Espécie:** Termo de permissão de uso de bem público; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA E ERASMO COBO FARIAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL); **Objeto:** Permissão de uso do espaço físico na Praça Marisa Damasceno, para construção por suas expensas de 1 (um) trailer para desenvolvimento das atividades específicas de Bares outros estabelecimentos em servir bebidas, serviços ambulantes de alimentação, lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares; **Processo:** 2018.09102-5; **Vigência:** 05 (cinco) anos; **Data da Assinatura:** 27/08/2018 **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal (Permitente) e Erasmo Cobo Farias (Permissionário);

**PREVI MIRACEMA****PORTARIA Nº 036/18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA*

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
4724-4	Josilaine Ferreira Diniz do Prado	Programa de Média e Alta Complexidade	23/07/2018 à 20/10/2018
3423-1	Diego Tostes Vaz	Saúde	08/08/2018 à 06/10/2018
2120-2	Raquel Argentino da Cunha	Educação	08/08/2018 à 06/10/2018
743-9	Geusa Maria Gonçalves	Saúde	23/07/2018 à 19/10/2018
1944-5	Nagib Murad	Saúde	23/07/2018 à 19/11/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1640-3	Patrícia Evangelista Coimbra de Souza	Educação	14/07/2018 à 11/09/2018
2147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	16/07/2018 à 13/10/2018
1760-4	Maria Sideny Pinheiro	Educação	19/06/2018 à 17/08/2018
428-6	Samir de Oliveira Salim	Promoção e Bem Estar	18/07/2018 à 15/09/2018
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Educação	07/07/2018 à 04/10/2018
1056-1	Caio Marcio de Freitas Junior	Saúde	17/07/2018 à 14/10/2018
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Saúde	09/07/2018 à 06/10/2018
1918-6	Maria Cristina Silva Correa de Melo Hassel Rocha	Saúde	16/07/2018 à 13/10/2018
1765-5	José de Assis da Silva	Obras	12/07/2018 à 08/11/2018
489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	17/07/2018 à 14/10/2018
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	19/07/2018 à 16/10/2018
2642-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Saúde	24/07/2018 à 20/11/2018
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Saúde	29/07/2018 à 26/10/2018
2674-3	João Carlos Ferreira dos Santos	Educação	31/07/2018 à 27/11/2018
1982-8	Angela Maria da Silva Santos	Educação	28/07/2018 à 25/10/2018
1985-2	Lizania Almeida Curcio	Educação	27/07/2018 à 24/10/2018
561-4	Elvina do Carmo Silva Constancio	Educação	31/07/2018 à 28/10/2018

3161-5	Girnea Celestino Candido	Educação	10/08/2018 à 07/11/2018
4669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	16/08/2018 à 14/09/2018
1010-3	Carlos Rubens de Oliveira Sutério	Meio Ambiente	13/08/2018 à 10/11/2018
75-2	Jorge Luiz Peruci	Meio Ambiente	05/08/2018 à 02/11/2018
1075-8	Desiree Moreira da Cruz Poeys de Barros	Saúde	12/08/2018 à 09/11/2018
3277-8	Monica de Carvalho Souza Estofel	Educação	01/08/2018 à 29/09/2018
650-5	Olga Maria Reis Poeys Gomes	Saúde	29/07/2018 à 05/11/2018
1932-2	Wandeia Freire Eiras	Saúde	21/07/2018 à 18/10/2018
927-0	Alessandra Lomba Lima	Saúde	30/07/2018 à 26/11/2018
694-7	Sheila Horsai da Silva	Educação	27/07/2018 à 24/10/2018
802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	24/07/2018 à 21/09/2018
974-1	Jorge Henrique Constancio da Rocha	Obras	20/07/2018 à 16/11/2018
1060-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	07/08/2018 à 05/10/2018
1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	07/08/2018 à 05/10/2018
1935-6	João Adão Mendes Louzada	Desenvolvimento	02/08/2018 à 30/06/2018
2032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	05/08/2018 à 02/11/2018
729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	31/07/2018 à 28/09/2018

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
**Diretor do Departamento de Previdência Social**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	7
PATRIMÔNIO PÚBLICO .....	8
CMDCA.....	8

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 410-A/17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a nova diretoria para Gestão 2018-2020 do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACEMA**.

**Art. 2º –** O Conselho que trata a presente Portaria será composto dos seguintes membros:

**Presidente:** Sílvia Regina Bereta Botelho Benedicto (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

**Vice-Presidente:** Marco Aurélio Rodrigues de Moura (Federação das Associações dos Moradores de Miracema - FAMIRA);

**1ª Secretária:** Sabrina Utrini Pagano Prado (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico);

**2ª Secretária:** Ana Maria de Lima Barros (Associação Espírita Paz e Harmonia).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA Nº 467/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BARCELOS**, servidora pública municipal, matrícula 1680-2, nomeada como Chefe de Seção pela Portaria nº 255/18 de 22 de maio de 2018, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL DO POSTO DE SAÚDE DR. IRINEU SODRÉ**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de setembro de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 490/18, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, PAULO EMANUEL SOARES VIANA, matrícula nº 4378-8, do Cargo de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Matemática, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Miracema.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

## Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 491/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR, HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS**, inscrito(a) sob CPF 028.963.867-42, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSISTENTE DE ENCAMINHAMENTO**, cujas atribuições estão dispostas na Lei 1768/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 492/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

#### RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa, cpf.: 1744832790** e **Mônica Matola Moura, cpf.: 98070720778**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAIS Nº 33/18**, decorrente do processo administrativo nº **2018.02099-7** de aquisições, cujo objetos são **materiais didáticos e expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 33/2018**

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
060/2018	28/05/2018 a 27/05/2019	Bazar e Papelaria MN LTDA ME
061/2018	28/05/2018 a 27/05/2019	Comercial Ribeiro Noroeste LTDA ME
062/2018	28/05/2018 a 27/05/2019	Global Mac do Brasil Comércio Eireli ME
074/2018	28/05/2018 a 27/05/2019	Bazar e Papelaria MN LTDA ME
081/2018	28/05/2018 a 27/05/2019	Global Mac do Brasil Comércio Eireli ME
082/2018	26/06/2018 a 27/05/2019	Comercial Ribeiro Noroeste LTDA ME
083/2018	28/05/2018 a 27/05/2019	Comercial Ribeiro Noroeste LTDA ME

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

### PORTARIA 493/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de

suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **Luciano José Silva Arantes, mat.: 2062101**, como fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do **CONTRATO referente ao EDITAL Nº 01/18**, decorrente do processo administrativo nº **2017.08744-0**, cujo objetos são **manutenção preventiva de prédio da educação**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 01/2018**

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
008/2018	27/02/2018 a 26/02/2019	Souza e Perez Comércio e Representações LTDA EPP

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 494/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores **Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301** e **Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAL Nº 24/2018**, decorrente do processo administrativo nº **2018.01854-1** de aquisições, cujo objetos são **gêneros alimentícios não perecíveis**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 24/2018**

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
025/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	A.R.M. Neto Minimercado LTDA - ME
026/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Minimercado Annabell LTDA - ME
027/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Faro Comercial LTDA - ME
028/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Genes Rodrigues da Silva - ME
029/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Minimercado Noroeste de Pádua LTDA - ME
030/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Rafaela Oliveira de Souza
031/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	RS Distribuidora Miracema LTDA - ME

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 495/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores **Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301** e **Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAL Nº 25/2018**, decorrente do processo administrativo nº **2018.01853-1** de aquisições, cujo objetos são **gêneros alimentícios (Hortifruti)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 25/2018**

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
032/2018	10/04/2018 a 09/05/2019	A.R.M. Neto Minimercado LTDA - ME
033/2018	10/04/2018 a 09/05/2019	Genes Rodrigues da Silva - ME
034/2018	10/04/2018 a 09/05/2019	Minimercado Annabell de Miracema LTDA-ME
035/2018	10/04/2018 a 09/05/2019	Quitanda Mercado de Miracema LTDA-ME
036/2018	10/04/2018 a 09/05/2019	Rafaela de Oliveira Souza
037/2018	10/04/2018 a 09/05/2019	Silvana Rabelo Alvim Monteiro - ME

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 496/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores **Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301** e **Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAL Nº 26/2018**, decorrente do processo administrativo nº **2018.01855-3** de aquisições, cujo objetos são **gêneros alimentícios (carnes, frios e congelados)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 26/2018**

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
----------------	----------	---------

038/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Açougue Colombo de Miracema LTDA - ME
039/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Belchor Couto Campos & Cia LTDA - ME
040/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Faro Comercial LTDA - ME
041/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Genes Rodrigues da Silva - ME
042/2018	10/04/2018 a 09/04/2019	Mini Mercado Noroeste de Pádua LTDA - ME

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Portaria nº 13/2017**

**Portaria nº 498/2018, de 26 de SETEMBRO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR o inteiro teor da Portaria nº 409/18, de 31/08/2018,** que aposenta o senhor **EDUARDO JOSÉ DE SÁ MARQUES**, servidor da Câmara Municipal de Miracema.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 499/2018, de 26 de Setembro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE,** a senhora **ADELMA ANINGER SANTOS MURAD**, Conjuge do senhor **JOSÉ MARCOS MURAD**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 036/2013, sob a matrícula 120347-9, em decorrência de falecimento ocorrido em 05/06/2018, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.07465-9.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 954,00
----------------	------------

(novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 05/06/2018, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

#### Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 500/2018, de 26 de SETEMBRO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição,** o senhor **EDUARDO JOSÉ DE SÁ MARQUES**, servidor da Câmara Municipal de Miracema, lotado na Contabilidade, no Cargo de Contabilista, sob a matrícula 15, referência salarial P-46, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 9.228,14 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04818-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **EDUARDO JOSÉ DE SÁ MARQUES**, lotado na Câmara Municipal de Miracema, no cargo de Contabilista, sob a matrícula 15, referência salarial P-46, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04818-1, a importância mensal de R\$ 9.228,14 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – julho/18 – Resolução nº 668/2001, atribuído ao cargo de Contabilista, referencia salarial P-46, nível SG,.....R\$ 3.861,95

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – (LOM/90 ) correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, .....R\$ 1.351,68.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82 e Lei 1.273/09.....R\$ 193,10.

Adicional de quinquênio – Resolução 668/2001– correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base.....R\$ 579,29.

Adicional de Sexta Parte (1/6=16,67%) do Vencimento Base – Lei 287/85 .....R\$ 643,79

Gratificação de Atividade – Resolução 489/94 – correspondente a 40% (quarenta por cento) do Vencimento Base .....R\$ 1.544,78

Gratificação CC-5 Resolução 519/95, Lei 501/93 e Resolução 915/08.....R\$ 1.053,55

Fixação Do Provento mensal.....R\$ 9.228,14 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 501/2018, de 26 de SETEMBRO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo nº 6º, da Emenda Constitucional 41/03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição**, a senhora **GEUSA MARIA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de CONTINUO-SERVENTE, sob a matrícula 743-9, referência salarial P-11, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.10140-0.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 01/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **GEUSA MARIA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de CONTINUO-SERVENTE, sob a matrícula 743-9, referência salarial P-11, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.11230-6, a importância mensal de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – setembro/18 – atribuído ao Cargo de Continuo-Servente, referência salarial P-11, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 954,00.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 143,10.

Adicional de quinquênio correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$ 143,10.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 190,80.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 504/18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao servidor municipal **LEONARDO LIMA DE CASTRO**, vacância do cargo público de Guarda Municipal, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11147-4, de 25/09/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 505/18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao servidor municipal **WESLEY ARANTES SOUZA**, vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Pontilhão do Rosa, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11147-4, de 25/09/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 506/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa, cpf.: 1744832790** e **Mônica Matola Moura, cpf.: 98070720778**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAIS Nº 27/17**, decorrente do processo administrativo nº **2017.06978-4** de aquisições, cujo objetos são **materiais de limpeza**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 27/2017**

**Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães**

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
046/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	RS Distribuidora Miracema LTDA - ME
047/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	Rafaela Oliveira de Souza
048/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	R. Rodrigues Comercio e Representações Eireli - ME
049/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	Prática Comércio e Representações Eireli - ME

050/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços LTDA – ME
051/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	New W Comércio e Representações LTDA – ME
052/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	Genes Rodrigues da Silva – ME
055/2017	21/11/2017 a 20/11/2018	Bazar e Papelaria MN LTDA - ME
066/2017	08/06/2018 a 07/12/2018	Genes Rodrigues da Silva – ME
067/2017	08/06/2018 a 07/12/2018	Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços LTDA – ME
068/2017	08/06/2018 a 07/12/2018	RS Distribuidora Miracema LTDA - ME
011/2018	23/03/2018 a 07/12/2018	Genes Rodrigues da Silva – ME

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 507/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa, cpf.: 1744832790** e **Mônica Matola Moura, cpf.: 98070720778**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAIS Nº 30/18**, decorrente do processo administrativo nº **2017.06978-4** de aquisições, cujo objetos são **material de higiene pessoal**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 030/2018**

**Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães**

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
045/2018	25/04/2018 a 24/04/2019	Comercial Ribeiro Noroeste LTDA - ME
046/2018	21/11/2017 a 20/11/2018	Distribuidora Senra LTDA – ME
047/2018	21/11/2017 a 20/11/2018	Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços LTDA – ME

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 508/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto

Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores **Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301** e **Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, decorrente da chamada pública **001/2018** de aquisições, cujo objetos são **gêneros alimentícios**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Chamada Pública: 001/2018**

**Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães**

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
110/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Denilson Cerqueira Gabetto Filho
111/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Antônio Torquato Ramalho
112/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Anderson Camargo Ramalho
113/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Ediney Tavares Sentineli
114/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Sebastião Firmo da Silva
115/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Carlos Antônio da Rocha Oliveira
116/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Silvio Rocha Mota
117/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Ademir Detoni
118/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Herivelto Pinheiro da Rocha
119/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Carlos Cesar Lima e Silva
120/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Adão Pereira da Silva
121/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Célio da Rocha Mota
122/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Gilmar Caviari Freire
123/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Whashington Luiz de Oliveira
124/2018	03/07/2018 A 31/12/2018	Claudio Pereira da Silva

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**Portaria nº 509/2018, de 27 de SETEMBRO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição**, a senhora **MARIA JOSÉ BARCELOS DE OLIVEIRA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de

SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 513-4, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08500-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ BARCELOS DE OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 513-4, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08500-1, a importância mensal de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Agosto/18 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referência salarial P-8, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 954,00.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 143,10.

Adicional de quinquênio correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$143,10.

Adicional de Insalubridade – 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 80 inciso II, da Lei Municipal 796/99 de 18/10/99 e Lei 1.273/09.....R\$ 190,80.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**Portaria nº 510/2018, de 27 de SETEMBRO de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da EC 41/03 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

**Art. 1º** - **APOSENTAR**, voluntária por idade e tempo de Contribuição, o senhor **FERNANDO JOSÉ DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 296-8, referência salarial P-7, com proventos integrais fixados em R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), com paridade e última Remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08594-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, tendo efeito a partir do dia 01/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **FERNANDO JOSÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 296-8, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da EC 41/03 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08594-3, a importância mensal de R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Agosto/18 - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-7, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93

R\$143,10.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 190,80.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 381,60.

Fixação Do Provento mensal .....R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### **LICITAÇÃO E COMPRAS**

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.10099-3; OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, para a prestação de serviços de reforma do estádio de futebol de Venda das Flores, 3º distrito de Miracema/RJ.; **CONTRATADA:** SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, nº 1.500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ.; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.; **Da prorrogação do Prazo:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/03/2019.; **Data do aditivo:** 12 de setembro de 2018  
Publique-se.

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

### COMUNICADO

#### **Levantamento e Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2018**

Ilmos. Senhores Secretários e outros,

1. Considerando a determinação contida na Lei nº 4.320/64 em seu Art.96, sobre o levantamento geral/Inventário de bens móveis e imóveis de cada unidade administrativa;

2. Considerando, que cada unidade administrativa municipal seja responsável por elaborar o inventário físico dos bens que estão sob sua responsabilidade até 31 de dezembro de cada ano corrente;

3. Considerando, que seja determinado por cada Secretário que suas unidades efetuem a conferência patrimonial tendo por base o Termo de Responsabilidade expedido na última auditoria de bens patrimoniais, e que havendo alguma discrepância ou dúvida, esta deverá ser encaminhada à Seção de Patrimônio;

4. Considerando que o prazo estipulado pela Controladoria Geral do Município para entrega de tal inventário foi até o dia **18/12/2018**, assim sendo, **SOLICITO o Levantamento e Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2018, devendo ser entregue até a data estipulada pela Controladoria Geral do Município**, alertando da importância de tal procedimento para os ajustes nos registros da seção de Patrimônio e Departamento de Contabilidade, assim como para atender as Novas Deliberações 277 e 279 do TCE-RJ, em vigor.

A listagem de Inservíveis, deverá ser feita em separado, contendo o número de tombamento e descrição completa do bem considerado inservível.

Qualquer movimentação de bens móveis deverá ser comunicada a Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Wilton Antônio N Schelck**  
 Chefe da Seção de Patrimônio - ADM  
 Port. 257/2017

**Danielle P. Barcellos**  
 Auditora de Patrimônio e  
 Almoxarifado  
 Port. 147/2012 – CRC/RJ 115054

### CMDCA

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACEMA**

Aos 29 de agosto de 2018, às 14 horas, na sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em atendimento aos termos do Ofício nº 228/2018/PJCM, referente ao IC nº 002/2009 – MPRJ 2009.00334872, cuja cópia consta dos autos do processo administrativo municipal nº 2018.04216-6, compareceram à reunião convocada pelo Ilustre Promotor de Justiça Cível de Miracema, Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, os representantes governamentais e organizações não governamentais do CMDCA, a seguir elencados: Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto e Charles Magalhães – Secretaria de Educação; Signe Asta da S. Salgado Costa e Sergio Amim – Secretaria de Assistência Social; Sabrina Utrini – Secretaria de Planejamento; Rosimary da Silva – Secretaria de Saúde; Raquel Constâncio Xavier – FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Alexandre Mendes Vieira – Corregedoria do Município de Miracema; Angela Maria Gross Ferreira – ADAVMIR Associação de Deficiente

Auditivo e Visual de Miracema; Jorge Luiz Vieira dos Santos – APAE Associação Pais e Amigos Excepcionais de Miracema; Marco Aurélio Rodrigues de Moura – FAMIRA Federação das Associações de Moradores de Miracema; Ana Maria de Lima de Barros e Sávila da Silva Oliveira – AEPH Associação Espírita Paz e Harmonia e Marcelle C. Nepomuceno Rangel de Carvalho – Procuradoria Geral do Município de Miracema que lavra a presente ata. Em primeiro plano foi ressaltado pelo Promotor de Justiça, Matheus Gabriel dos Reis Rezende, a importância do pleno funcionamento do CMDCA em todas as cidades brasileiras, principalmente na cidade de Miracema, em razão do aumento dos índices municipais de violência, que conta com a participação cada vez mais de menores, informou a necessidade de finalização do procedimento que tramita perante a Promotoria de Justiça de Miracema, vez que o Conselho é formalmente constituído na cidade, necessitando por fim da regularização da Diretoria composta de representantes governamentais e não governamentais, salientando que o CMDCA possui em conta corrente o valor aproximado de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), os quais poderão ser destinados à realização de políticas públicas voltadas para a criança do adolescente, cujo efetivo gasto depende da deliberação do Conselho acerca dos projetos municipais que devem obrigatoriamente atender editais previamente elaborados de forma a contemplar a realidade municipal, e para isso, há necessidade do Conselho estar formalmente eleito. Assim, pela Procuradoria Geral foi proposto que a eleição para a Diretoria fosse realizada nesta data, nas dependências do MPRJ, já que estão presentes todos os representantes aptos a votarem, informando ainda que a eleição para os representantes não governamentais foi anteriormente realizada. Todos os presentes concordaram com a eleição, inclusive o Sr. Marco Moura. Cédulas foram feitas à mão. A Diretoria do CMDCA em Miracema é composta por PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO. Em consenso com os presentes, foram escolhidos para Vice-Presidente – FAMIRA; 1º Secretário – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; 2º Secretário – AEPH. Foi feita a eleição para a Presidência, sendo quatro votos destinados para a Secretaria de Educação e quatro votos para a Secretaria de Assistência Social. Mais uma vez em consenso, foi feita a escolha para que a Presidência ficasse à cargo da Secretaria de Educação, vez que em anos anteriores, a Presidência permaneceu com a Secretaria de Assistência Social. Então, a diretoria para o BIÊNIO 2018-2020, ficou assim eleita: PRESIDÊNCIA – Secretaria de Educação; VICE-PRESIDÊNCIA – Famira Federação das Associações dos Moradores de Miracema; 1º SECRETÁRIO – Secretaria de Planejamento; 2º SECRETÁRIO – Associação Espírita Paz e Harmonia. O Promotor de Justiça por fim ressaltou a necessidade de publicação da presente eleição, bem como a realização de reuniões para deliberações sobre os próximos editais para escolha de projetos sociais, de forma mais célere, visando a imediata execução de políticas públicas para crianças e adolescentes.

Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto

Charles Magalhães

Signe Asta da S. Salgado Costa

Sergio Amim

Sabrina Utrini

Rosimary da Silva

Raquel Constâncio Xavier

Alexandre Mendes Vieira

Angela Maria Gross Ferreira

Jorge Luiz Vieira dos Santos

Marco Aurélio Rodrigues de Moura

Ana Maria de Lima de Barros

Sávia da Silva Oliveira –

Marcelle C. Nepomuceno Rangel de Carvalho

**ATA DE REUNIÃO.**

No dia 29 de agosto de 2018, realizou-se reunião, na sede deste Órgão de Execução, com o membro do Ministério Público subscritor desta ata, a Procuradora-Geral do Município de Miracema, Dra. Marcelle Nepomuceno Rangel de Carvalho, o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Sérgio Salim Amim e representante da SMAS, Sra. Signe Asta da S. Salgado da Costa, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Charles Magalhães e a representante da SME, Sra. Sílvia Regina Berêta Botelho Benedicto, a representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sra. Sabrina Utrini Pagano Prado, a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Rosimary Silva, a representante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Raquel Constâncio Xavier, a representante da Associação de Deficientes Auditivo e Visual de Miracema, Sra. Ângela Maria Gross Ferreira, representantes da Associação Espírita Paz e Harmonia, Sra. Ana Maria de Lima de Barros e Sra. Sávia da Silva Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Miracema (APAE - Miracema), Sr. Jorge Luiz Vieira dos Santos, e o representante da Federação das Associações de Moradores de Miracema, “Sr. Marco Aurélio Rodrigues de Moura.

Pelo Promotor de Justiça foi esclarecida a necessidade de eleição da diretoria do CMDCA de Miracema para deliberar sobre as políticas públicas de sua atribuição no Município de Miracema, notadamente de destinação da verba vinculada a essas finalidades.

Pelos presentes foi, por unanimidade, deliberado sobre a realização de eleição nesta oportunidade, haja vista a presença de todas as entidades governamentais e não governamentais, que contou com a concordância do Ministério Público. Assim, foi realizada a eleição da Diretoria do CMDCA Miracema, para o mandato até o dia 31 de dezembro de 2020.

A nova Diretoria solicitou o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para deliberar sobre os editais para concurso dos projetos sociais a serem contemplados pela verba destinada ao CMDCA, o que foi aceito pelo Ministério Público.

Pelo Promotor de Justiça foi esclarecida acerca da necessidade de comunicação ao Prefeito Municipal da eleição da nova Diretoria do CMDCA-Miracema, nos termos do art. 13, §3º, do Regimento interno.

Nada mais foi dito, sendo encerrada a presente reunião às 16h.

**Matheus Gabriel dos Reis Rezende**

Promotor de Justiça

Mat. 7625

**Marcelle Nepomuceno Rangel de Carvalho**

Procuradora Geral do Município de Miracema

**Sergio Salim Amim**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Signe Astor da S. Salgado da Costa**

Representante da SMAS

**Charles Magalhães**

Secretário Municipal de Educação

**Sílvia Regina Berêta Botelho Benedicto**

Representante da SME

**Sabrina Utrini Pagano Prado**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Rosimary Silva**

Secretária Municipal de Saúde

**Raquel Constâncio Xavier**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Ângela Maria Gross Ferreira**

Associação de Deficientes Auditivo e Visual de Miracema

**Ana Maria de Lima de Barros e Sávia da Silva Ferreira**

Associação Espírita Paz e Harmonia

**Jorge Luiz Vieira dos Santos**

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Miracema (APAE-Miracema)

**Marco Aurélio Rodrigues de Moura**

Federação das Associações de Moradores de Miracema

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO CMDCA PARA O BIÊNIO-2018-2020**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema, situada à Rua Matoso Maia, 173, centro, Miracema-RJ, CEP 28460-000, Presentes os Srs. Sílvia Regina Bereta Botelho Benedicto, Presidente do CMDCA em exercício e representante da Secretaria de Educação; Sabrina Utrini P. Prado, representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Signe Asta da Silva Salgado Costa, representante da Secretaria de Assistência Social; Rosimary da Silva, representante da Secretaria de Saúde; Jorge Luis Vieira dos Santos, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema; Ana Maria de Lima de Barros, representante da Associação Espírita Paz e Harmonia; Angela Maria Grós Ferreira, representante da ADAVMIR – Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema; Marco Aurélio Rodrigues de Moura, representante da FAMMIRA, Débora Scramignon Moreira de Souza, representante da Secretaria

de Assistência Social, Charles Oliveira Magalhães, Secretário da Secretaria de Educação, presente ainda o Sr. Alexandre Mendes Vieira, pela Corregedoria do Município de Miracema. Os representantes eleitos e os representantes supracitados se reuniram para dar posse à nova diretoria **do CMDCA** composta por: Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto (**PRESIDENTE**), Marco Aurélio Rodrigues de Moura, representante da FAMMIRA (**VICE-PRESIDENTE**), Sabrina Utrini P. Prado, representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (**1º SECRETÁRIA**) e Ana Maria de Lima de Barros, representante da Associação Espírita Paz e Harmonia (**2º SECRETÁRIA**). A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h50min e eu, primeira secretária, Sabrina Utrini P. Prado lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes:

Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto,

Charles Oliveira Magalhães

Sabrina Utrini P. Prado

Signe Asta da Silva Salgado Costa

Rosimary da Silva

Jorge Luis Vieira dos Santos

Ana Maria de Lima de Barros

Débora Scramignon Moreira de Souza

Marco Aurélio Rodrigues de Moura

Alexandre Mendes Vieira

Angela Maria Grós Ferreira



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS .....	2
RREO 3º BIMESTRE .....	3
RGF 2º QUADRIMESTRE.....	20

## SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **062/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **063/2018** - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MEI/ME/EPP

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/10/2018.**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços funerários.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **064/2018** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO A MEI/ME/EPP

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 22/10/2018.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de panificados e laticínios.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento

de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **065/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 23/10/2018.**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedam 0 (zero) km.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **066/2018** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO A MEI/ME/EPP

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2018.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **067/2018** - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MEI/ME/EPP

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 25/10/2018.**

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega de refeições tipo "quentinhas".

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a



Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>1.081.435,6</b>	<b>21,2</b>	<b>2.902.753,9</b>	<b>56,8</b>	<b>2.205.246,1</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>95.548.491,6</b>	<b>95.548.491,6</b>	<b>16.217.459,4</b>	<b>17,0</b>	<b>67.855.175,2</b>	<b>71,0</b>	<b>27.693.316,4</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>95.548.491,6</b>	<b>95.548.491,6</b>	<b>16.217.459,4</b>	<b>17,0</b>	<b>67.855.175,2</b>	<b>71,0</b>	<b>27.693.316,4</b>
<b>DEFICIT</b>					<b>0,0</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>95.548.491,6</b>	<b>95.548.491,6</b>	<b>16.217.459,4</b>	<b>17,0</b>	<b>67.855.175,2</b>	<b>71,0</b>	<b>27.693.316,4</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>							<b>0,0</b>
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 02/10/2018 16:58h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2018 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>1.081.435,6</b>	<b>21,2</b>	<b>2.902.753,9</b>	<b>56,8</b>	<b>2.205.246,1</b>
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>1.081.435,6</b>	<b>21,2</b>	<b>2.902.753,9</b>	<b>56,8</b>	<b>2.205.246,1</b>
Contribuições Sociais	5.108.000,0	5.108.000,0	1.081.435,6	21,2	2.902.753,9	56,8	2.205.246,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>5.108.000,0</b>	<b>1.081.435,6</b>	<b>21,2</b>	<b>2.902.753,9</b>	<b>56,8</b>	<b>2.205.246,1</b>

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2018 (f)		No Bimestre	Até 08/2018 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	90.014.991,6	96.375.152,1	16.676.296,5	69.254.435,6	27.120.716,5	16.686.471,9	61.263.928,1	35.111.224,0	57.687.378,8
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	82.314.354,6	87.343.184,0	15.419.743,1	65.725.261,5	21.617.922,5	14.920.532,4	58.185.667,9	29.157.516,1	55.050.587,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.934.800,0	54.439.458,0	9.580.638,5	40.580.790,2	13.858.667,8	9.147.841,0	39.814.084,3	14.625.373,7	37.472.228,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.379.554,6	32.903.726,0	5.839.104,6	25.144.471,3	7.759.254,7	5.772.691,4	18.371.583,6	14.532.142,4	17.578.359,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.300.637,0	6.878.968,1	1.256.553,4	3.529.174,1	3.349.794,0	1.765.939,5	3.078.260,2	3.800.707,9	2.636.791,0
INVESTIMENTOS	3.465.637,0	5.138.968,1	723.885,4	2.537.235,1	2.601.733,0	1.227.750,1	2.098.487,7	3.040.480,4	1.657.018,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.835.000,0	1.740.000,0	532.668,0	991.939,0	748.061,0	538.189,5	979.772,4	760.227,6	979.772,4
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	2.400.000,0	2.153.000,0	0,0	0,0	2.153.000,0	0,0	0,0	2.153.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	5.524.000,0	5.033.000,0	702.662,2	1.941.227,1	3.091.772,9	600.469,4	1.832.346,4	3.200.653,6	1.832.346,4
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	95.538.991,6	101.408.152,1	17.378.958,7	71.195.662,7	30.212.489,4	17.286.941,3	63.096.274,5	38.311.877,6	59.519.725,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	95.538.991,6	101.408.152,1	17.378.958,7	71.195.662,7	30.212.489,4	17.286.941,3	63.096.274,5	38.311.877,6	59.519.725,2
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,0			4.758.900,7		8.335.450,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				71.195.662,7			67.855.175,2		67.855.175,2
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2018 (f)		No Bimestre	Até 08/2018 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.524.000,0	5.033.000,0	702.662,2	1.941.227,1	3.091.772,9	600.469,4	1.832.346,4	3.200.653,6	1.832.346,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.524.000,0	5.033.000,0	702.662,2	1.941.227,1	3.091.772,9	600.469,4	1.832.346,4	3.200.653,6	1.832.346,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	5.524.000,0	5.033.000,0	702.662,2	1.941.227,1	3.091.772,9	600.469,4	1.832.346,4	3.200.653,6	1.832.346,4

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Anexo 1 do RREO

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)	%	(b/total b)	No Bimestre	Até 08/2018 (d)		%	(d/total d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
<b>Legislativa</b>	90.014.991,6	96.375.152,1	16.676.296,5	69.254.435,5	97,3	27.120.716,6	61.263.928,1	97,1	35.111.224,1		
Ação Legislativa	3.194.500,0	3.224.500,0	463.921,8	1.982.946,0	2,8	1.241.554,0	1.921.315,8	3,0	1.303.184,3		
Administração Geral	3.194.500,0	3.224.500,0	463.921,8	1.982.946,0	2,8	1.241.554,0	1.921.315,8	3,0	1.303.184,3		
<b>Administração Geral</b>	23.053.500,0	24.209.697,0	3.707.269,4	16.356.507,7	23,0	7.853.189,3	15.549.019,3	24,6	8.660.677,7		
Segurança Pública	1.769.500,0	1.747.500,0	259.429,0	1.299.691,5	1,8	447.808,5	1.142.424,1	1,8	605.075,9		
Defesa Civil	1.769.500,0	1.747.500,0	259.429,0	1.299.691,5	1,8	447.808,5	1.142.424,1	1,8	605.075,9		
<b>Assistência Social</b>	2.994.500,0	3.528.551,3	571.482,5	2.322.984,0	3,3	1.205.567,2	1.971.319,5	3,1	1.557.231,7		
Administração Geral	0,0	60.000,0	0,0	60.000,0	0,1	0,0	15.000,0	0,0	45.000,0		
Assistência ao Idoso	30.000,0	21.000,0	2.260,4	15.822,8	0,0	5.177,2	15.822,8	0,0	5.177,2		
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	21.000,0	2.352,0	16.464,0	0,0	4.536,0	16.464,0	0,0	4.536,0		
Assistência à Criança e ao Adolescente	413.500,0	920.196,0	124.497,9	598.929,0	0,8	321.267,1	497.502,4	0,8	422.693,7		
Assistência Comunitária	2.521.000,0	2.506.355,3	442.372,3	1.631.768,3	2,3	874.587,0	1.426.530,4	2,3	1.079.824,9		
<b>Previdência Social</b>	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	1.500.000,0		
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	1.500.000,0		
<b>Saúde</b>	20.512.000,0	24.894.015,5	4.513.439,2	18.837.678,0	26,5	6.056.337,5	17.641.967,3	28,0	7.252.048,2		
Administração Geral	11.830.000,0	11.898.000,0	1.957.148,9	8.373.696,3	11,8	3.524.303,7	8.021.657,3	12,7	3.876.342,7		
Atenção Básica	3.664.000,0	7.070.721,5	1.338.265,6	5.683.530,8	8,0	1.387.190,7	5.195.646,7	8,2	1.875.074,8		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	5.427.294,1	1.174.643,2	4.460.627,8	6,3	966.666,2	4.166.506,4	6,6	1.260.787,7		
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	498.000,0	43.381,5	319.823,1	0,4	178.176,9	258.157,0	0,4	239.843,0		
<b>Educação</b>	15.629.000,0	16.380.600,0	3.505.586,0	15.034.525,1	21,1	1.346.074,9	13.768.974,8	21,8	2.611.625,2		
Ensino Fundamental	14.212.000,0	15.381.100,0	3.197.629,5	14.281.181,3	20,1	1.099.918,7	13.388.153,8	21,2	1.992.946,2		
Ensino Superior	22.000,0	22.000,0	0,0	500,0	0,0	21.500,0	245,0	0,0	21.755,0		
Educação Infantil	1.370.000,0	976.400,0	307.956,5	752.843,8	1,1	223.556,2	380.576,0	0,6	595.824,0		
Educação Especial	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Desporto Comunitário	10.000,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0	0,0	0,0	1.100,0		
<b>Cultura</b>	1.406.500,0	912.000,0	149.628,5	570.967,2	0,8	341.032,8	468.342,8	0,7	443.657,3		
Administração Geral	963.500,0	794.000,0	148.568,5	569.907,2	0,8	224.092,8	467.282,8	0,7	326.717,3		
Difusão Cultural	443.000,0	118.000,0	1.060,0	1.060,0	0,0	116.940,0	1.060,0	0,0	116.940,0		
<b>Urbanismo</b>	4.085.500,0	4.456.650,0	698.654,0	3.130.800,9	4,4	1.325.849,1	1.244.060,6	2,0	3.212.589,4		
Administração Geral	2.385.500,0	2.967.750,0	698.654,0	1.930.800,9	2,7	1.036.949,1	1.244.060,6	2,0	1.723.689,4		
Infra-estrutura Urbana	180.000,0	33.900,0	0,0	0,0	0,0	33.900,0	0,0	0,0	33.900,0		
Serviços Urbanos	1.520.000,0	1.455.000,0	0,0	1.200.000,0	1,7	255.000,0	0,0	0,0	1.455.000,0		
<b>Gestão Ambiental</b>	8.363.491,6	8.532.491,6	1.524.622,3	5.689.512,7	8,0	2.842.978,9	4.052.725,7	6,4	4.479.765,9		
Administração Geral	3.364.300,0	3.517.000,0	496.985,1	2.161.958,5	3,0	1.355.041,5	1.831.478,9	2,9	1.685.521,1		
Preservação e Conservação Ambiental	4.959.191,6	4.828.691,6	1.027.637,2	3.348.034,2	4,7	1.480.657,4	2.138.094,7	3,4	2.690.596,8		
Controle Ambiental	30.000,0	184.800,0	0,0	179.520,0	0,3	5.280,0	83.152,1	0,1	101.647,9		
Recursos Hídricos	10.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0		

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 02/10/2018 16:58h

Anexo II do RREO

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2018 (d)	%
<b>Agricultura</b>	<b>3.665.000,0</b>	<b>3.504.495,0</b>	<b>485.926,2</b>	<b>2.345.369,6</b>	<b>3,3</b>	<b>1.159.125,4</b>	<b>2.119.569,8</b>	<b>3,4</b>		
Administração Geral	2.835.000,0	3.161.495,0	485.926,2	2.071.247,8	2,9	1.090.247,2	1.847.469,5	2,9		
Promoção da Produção Vegetal	14.000,0	14.000,0	0,0	6.717,0	0,0	7.283,0	6.717,0	0,0		
Defesa Sanitária Animal	200.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0		
Extensão Rural	616.000,0	322.000,0	0,0	267.404,8	0,4	54.595,3	265.383,3	0,4		
<b>Transporte</b>	<b>726.500,0</b>	<b>786.350,0</b>	<b>58.776,9</b>	<b>486.621,1</b>	<b>0,7</b>	<b>299.728,9</b>	<b>404.436,0</b>	<b>0,6</b>		
Administração Geral	726.500,0	786.350,0	58.776,9	486.621,1	0,7	299.728,9	404.436,0	0,6		
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>380.000,0</b>	<b>305.301,8</b>	<b>204.892,8</b>	<b>204.892,8</b>	<b>0,3</b>	<b>100.409,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		
Administração Geral	380.000,0	305.301,8	204.892,8	204.892,8	0,3	100.409,0	0,0	0,0		
Lazer	300.000,0	284.301,8	204.892,8	204.892,8	0,3	79.409,0	0,0	0,0		
<b>Encargos especiais</b>	<b>1.835.000,0</b>	<b>1.740.000,0</b>	<b>532.668,0</b>	<b>991.939,0</b>	<b>1,4</b>	<b>748.061,0</b>	<b>979.772,4</b>	<b>1,6</b>		
Outros Encargos Especiais	1.835.000,0	1.740.000,0	532.668,0	991.939,0	1,4	748.061,0	979.772,4	1,6		
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>900.000,0</b>	<b>653.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>653.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		
Reserva de Contingência	900.000,0	653.000,0	0,0	0,0	0,0	653.000,0	0,0	0,0		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.524.000,0</b>	<b>5.033.000,0</b>	<b>702.662,2</b>	<b>1.941.227,1</b>	<b>2,7</b>	<b>3.091.772,9</b>	<b>1.832.346,4</b>	<b>2,9</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>95.538.991,6</b>	<b>101.408.152,1</b>	<b>17.378.958,7</b>	<b>71.195.662,6</b>	<b>100,0</b>	<b>30.212.489,5</b>	<b>63.096.274,4</b>	<b>100,0</b>		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2018 (d)	%
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>5.524.000,0</b>	<b>5.033.000,0</b>	<b>702.662,2</b>	<b>1.941.227,1</b>	<b>2,7</b>	<b>3.091.772,9</b>	<b>1.832.346,4</b>	<b>2,9</b>		
<b>Administração</b>	<b>1.670.000,0</b>	<b>1.558.000,0</b>	<b>300.311,4</b>	<b>782.950,3</b>	<b>1,1</b>	<b>775.049,7</b>	<b>683.578,8</b>	<b>1,1</b>		
Administração Geral	1.670.000,0	1.558.000,0	300.311,4	782.950,3	1,1	775.049,7	683.578,8	1,1		
<b>Assistência Social</b>	<b>221.000,0</b>	<b>187.000,0</b>	<b>26.802,9</b>	<b>52.816,7</b>	<b>0,1</b>	<b>134.183,3</b>	<b>43.307,4</b>	<b>0,1</b>		
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	13.000,0	2.559,2	12.521,2	0,0	478,8	12.521,2	0,0		
Assistência Comunitária	201.000,0	174.000,0	24.243,7	40.295,5	0,1	133.704,5	30.786,2	0,0		
<b>Previdência Social</b>	<b>103.000,0</b>	<b>73.000,0</b>	<b>7.389,7</b>	<b>29.427,1</b>	<b>0,0</b>	<b>43.572,9</b>	<b>7.389,7</b>	<b>0,0</b>		
Previdência do Regime Estatutário	103.000,0	73.000,0	7.389,7	29.427,1	0,0	43.572,9	7.389,7	0,0		
<b>Saúde</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>940.000,0</b>	<b>170.786,8</b>	<b>398.734,9</b>	<b>0,6</b>	<b>541.265,1</b>	<b>398.734,9</b>	<b>0,6</b>		
Administração Geral	1.000.000,0	940.000,0	170.786,8	398.734,9	0,6	541.265,1	398.734,9	0,6		
<b>Educação</b>	<b>2.530.000,0</b>	<b>2.275.000,0</b>	<b>197.371,4</b>	<b>677.298,2</b>	<b>1,0</b>	<b>1.597.701,8</b>	<b>677.298,2</b>	<b>1,1</b>		
Ensino Fundamental	2.530.000,0	2.275.000,0	197.371,4	677.298,2	1,0	1.597.701,8	677.298,2	1,1		

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 02/10/2018 16:58h

Anexo II do RREO

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.440.672,5	6.315.869,7	6.885.837,3	10.309.256,8	7.819.467,3	8.126.024,6	7.534.676,4	7.007.557,7	12.615.873,3	10.616.053,0	9.396.043,8	7.013.972,7	100.081.305,1	97.785.354,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.852,5	382.602,5	754.582,3	426.553,6	424.050,4	545.877,3	597.092,5	384.725,0	793.472,5	1.016.587,4	537.531,6	565.071,9	6.849.999,5	5.180.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	95.621,0	90.398,1	59.052,0	58.509,3	65.950,5	33.298,1	34.662,6	60.631,6	362.344,9	509.469,7	149.813,9	141.149,8	1.660.901,5	1.610.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	126.535,6	140.902,2	108.573,9	133.566,4	176.940,2	92.082,4	172.398,9	99.013,8	148.227,6	177.921,6	163.650,6	182.165,0	1.721.978,2	950.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	47.485,0	25.221,7	1.640,0	13.010,0	15.273,6	7.635,4	17.600,0	10.360,0	12.620,0	22.680,0	10.060,0	69.329,1	252.914,8	180.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	79.028,3	68.477,7	517.738,9	165.115,9	67.231,3	85.483,2	94.124,3	143.347,5	90.191,1	107.399,0	148.446,9	102.796,3	1.669.380,4	700.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.182,6	57.602,8	67.577,5	56.352,0	98.654,8	327.378,2	278.306,7	71.372,1	180.088,9	199.117,1	65.560,2	69.631,7	1.544.824,6	1.740.000,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	385.974,7	7.417,8	283.873,8	646.235,7	509.279,3	399.006,0	69.843,2	173.758,7	210.029,1	304.102,4	447.629,1	381.824,3	3.818.974,1	5.319.500,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	128.895,5	38.703,2	11.054,7	51.762,9	75.496,7	46.605,4	60.435,0	42.139,7	18.396,9	29.679,4	49.685,2	25.869,5	578.724,1	5.675.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.295,7	28.215,4	5.113,4	44.007,3	73.793,5	32.719,4	52.235,1	26.545,7	10.977,7	20.307,6	38.053,2	16.508,2	469.772,2	5.488.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	7.599,8	10.487,8	5.941,3	7.755,6	1.703,2	13.886,0	8.199,9	15.594,0	7.419,2	9.371,8	11.632,0	9.361,3	108.951,9	187.000,0
Receita Agropecuária	63,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,8	200.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	200,0	-9.771,0	-6.158,4	-24.479,4	-2.240,3	0,0	-1.036,5	0,0	0,0	-43.485,6	20.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	5.500.940,5	5.866.769,9	5.640.305,1	7.195.062,2	6.813.001,4	7.135.287,8	6.826.507,3	6.386.454,8	11.587.761,2	9.250.524,5	8.356.205,9	6.032.718,1	86.591.538,7	77.380.991,6
Cota-Parte do FPM	969.835,7	1.099.100,7	1.130.502,0	2.175.149,5	1.382.078,7	1.806.809,1	1.216.688,9	1.275.658,7	1.668.180,4	1.466.056,6	1.688.834,3	1.256.144,7	17.135.039,3	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.723.129,5	1.640.059,4	1.698.861,6	1.745.308,9	2.005.264,3	1.786.250,4	1.594.391,0	1.763.255,6	1.748.298,9	1.561.773,7	2.195.553,7	1.696.923,0	21.159.070,0	24.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	54.602,1	26.114,7	25.656,7	28.030,2	471.096,7	432.567,5	227.644,5	210.960,1	88.134,7	65.748,3	73.733,3	46.889,3	1.751.178,1	2.600.000,0
Cota-Parte do ITR	2.193,3	9.639,9	219,5	516,9	67,0	103,1	43,0	301,7	110,0	6,0	254,6	173,3	13.628,3	10.000,0
Transferências da LC 87/1996	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	67.694,4	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	35.687,9	45.039,0	36.776,9	50.741,5	46.998,2	53.178,7	42.761,6	46.013,6	49.597,1	48.808,1	44.207,2	49.314,7	549.124,5	600.000,0
Transferências do FUNDEB	978.068,9	936.382,9	978.323,3	1.094.343,9	1.467.236,4	1.369.606,0	901.022,0	1.185.908,5	1.251.640,8	995.406,6	1.287.585,1	1.037.807,3	13.483.331,7	12.345.000,0
Outras Transferências Correntes	1.731.561,7	2.104.571,9	1.764.103,7	2.095.109,9	1.434.729,0	1.681.241,9	2.838.425,2	1.898.825,5	6.776.268,2	5.107.194,1	3.060.506,6	1.939.934,7	32.432.472,4	21.725.991,6
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	2.945,5	20.376,4	196.021,4	1.989.442,4	7.410,4	5.406,5	5.277,9	22.719,7	6.213,7	16.195,8	4.992,1	8.489,0	2.285.490,8	3.999.863,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	855.265,8	572.580,7	863.449,5	1.314.733,8	1.291.486,5	1.215.893,9	687.255,3	834.102,8	901.472,1	933.687,2	1.110.626,7	992.819,5	11.573.373,8	12.671.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	297.003,8	7.417,7	283.873,9	646.235,8	509.279,3	399.006,0	69.843,3	173.758,7	210.029,1	304.102,4	447.629,1	381.824,3	3.730.003,4	3.899.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	558.262,0	565.163,0	579.575,6	668.498,0	782.207,2	816.887,9	617.412,0	660.344,1	691.443,0	629.584,8	662.997,6	610.995,2	7.843.370,4	8.662.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	5.585.406,7	5.743.289,0	6.022.387,8	8.994.523,0	6.527.980,8	6.910.130,7	6.847.421,1	6.173.454,9	11.714.401,2	9.682.365,8	8.285.417,1	6.021.153,2	88.507.931,3	85.113.854,6

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 88.507.931,64

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 02/10/2018 16:58h

Anexo 3 do RREO

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
**Diretor de Departamento de Contabilidade**  
**CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017**

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Adriano de Oliveira Daibes**  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria 022/2017**

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2018	Até 4º Bim/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	12.627.500,0	12.627.500,0	4.930.479,6	4.619.678,7		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.899.500,0	3.899.500,0	2.495.472,0	1.654.823,0		
Civil	3.899.500,0	3.899.500,0	2.495.472,0	1.654.823,0		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.868.000,0	3.868.000,0	2.477.566,9	1.642.200,2		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.500,0	28.500,0	17.905,1	12.614,5		
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	0,0	8,3		
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.638.000,0	3.638.000,0	2.175.055,1	1.503.400,4		
Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	2.175.055,1	1.503.400,4		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	2.175.055,1	1.490.626,1		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	12.774,3		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,0	40.000,0	28.669,5	703.595,5		
Receita Patrimonial	4.900.000,0	4.900.000,0	223.219,3	742.759,2		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	102.766,8		
Receitas de Valores Mobiliários	4.713.000,0	4.713.000,0	164.865,9	669.719,7		
Outras Receitas Patrimoniais	187.000,0	187.000,0	58.353,4	-29.727,3		
Receita de Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	140.000,0	140.000,0	8.063,7	15.100,6		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	8.063,7	15.100,6		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	12.500,0	12.500,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>12.640.000,0</b>	<b>12.640.000,0</b>	<b>4.930.479,6</b>	<b>4.619.678,7</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2018	4º Bim/2017	4º Bim/2018	4º Bim/2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	14.080.000,0	14.080.000,0	7.925.568,0	8.740.177,3	7.887.049,2	8.713.597,6
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	880.000,0	880.000,0	110.905,3	850.079,4	72.386,5	823.499,7
Despesas Correntes	747.000,0	747.000,0	110.905,3	846.079,4	72.386,5	819.499,7
Despesas de Capital	133.000,0	133.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	13.200.000,0	13.200.000,0	7.814.662,7	7.890.097,9	7.814.662,7	7.890.097,9
Benefícios - Civil	11.700.000,0	11.700.000,0	7.814.662,7	7.890.097,9	7.814.662,7	7.890.097,9
Aposentadorias	8.000.000,0	8.000.000,0	6.811.776,3	5.665.106,0	6.811.776,3	5.665.106,0
Pensões	1.300.000,0	1.300.000,0	1.002.886,4	688.324,7	1.002.886,4	688.324,7
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	1.536.667,2	0,0	1.536.667,2
Outras Despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>14.080.000,0</b>	<b>7.925.568,0</b>	<b>8.740.177,3</b>	<b>7.887.049,2</b>	<b>8.713.597,6</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-1.440.000,0</b>	<b>-1.440.000,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-2.956.569,6</b>	<b>-4.093.918,9</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 4º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
**Diretor de Departamento de Contabilidade**  
**CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017**

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Adriano de Oliveira Daibes**  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria 022/2017**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ago/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	225.592,4	0,0
Investimentos	1.170.402,8	4.057.802,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>1.395.995,2</b>	<b>4.057.802,8</b>

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 30/Jun/2018 (b)	Em 31/Ago/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.678.965,6	15.449.332,6	14.917.554,9
DEDUÇÕES (II)	0,0	4.390.572,6	3.976.505,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.768.959,3	9.442.612,1	9.025.920,5
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.336.617,4	5.052.039,5	5.049.415,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.678.965,6	11.058.760,0	10.941.049,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.678.965,6	15.449.275,6	14.917.554,9
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,0</b>	<b>-4.390.515,6</b>	<b>-3.976.505,0</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Ago/2018 (c - a)	
<b>VALOR</b>	414.010,6	-3.976.505,0	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		0,0	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 30/Jun/2018	Em 31/Ago/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	4.065.381,4	2.148.052,2	1.395.995,4
Ativo Disponível	7.578,5	2.148.052,1	1.395.995,3
Investimentos do RPPS	4.057.802,8	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.065.381,4	-2.148.052,2	-1.395.995,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-4.065.381,4</b>	<b>-2.148.052,2</b>	<b>-1.395.995,4</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	88.743.354,6	67.289.410,9	53.490.773,5
Receitas Tributárias	5.180.000,0	4.864.408,7	3.542.330,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.610.000,0	1.357.321,0	1.137.504,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	950.000,0	1.212.400,2	788.494,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	180.000,0	165.558,0	105.897,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	700.000,0	839.019,6	533.599,4
Outras Receitas Tributárias	1.740.000,0	1.290.109,9	976.834,5
Receita de Contribuição	10.427.500,0	5.398.225,9	6.893.816,3
Receita Patrimonial Líquida	187.000,0	77.167,6	102.766,7
Receita Patrimonial	5.675.000,0	348.307,7	1.070.742,1
(-)Aplicações Financeiras	5.488.000,0	271.140,1	967.975,4
Transferências Correntes <sup>1</sup>	68.718.991,6	56.916.589,2	41.152.847,9
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	9.567.513,8	8.848.052,3
Cota Parte ICMS (80%)	19.200.000,0	11.481.368,5	10.556.854,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	35.399,0	37.512,7
Outras Transferências Correntes	36.638.991,6	35.832.307,9	21.710.428,2
Demais Receitas Correntes	4.229.863,0	33.019,5	1.799.011,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.317.137,0	294.624,2	0,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.500,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	40.000,0	294.624,2	0,0
Transferências de Capital	1.214.637,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	1.264.637,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	90.007.991,6	67.289.410,9	53.490.773,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	92.376.184,0	67.666.488,6	56.137.362,2	60.018.014,3	50.602.312,8
Pessoal e Encargos Sociais	59.472.458,0	42.522.017,3	39.440.018,3	41.646.430,7	37.751.893,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	32.903.726,0	25.144.471,3	16.697.343,9	18.371.583,6	12.850.419,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	92.376.184,0	67.666.488,6	56.137.362,2	60.018.014,3	50.602.312,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	6.878.968,1	3.529.174,1	1.233.139,5	3.078.260,2	1.203.611,3
Investimentos	5.138.968,1	2.537.235,1	87.041,4	2.098.487,7	64.233,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.740.000,0	991.939,0	1.146.098,1	979.772,4	1.139.378,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	5.138.968,1	2.537.235,1	87.041,4	2.098.487,8	64.233,2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.153.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	99.668.152,1	70.203.723,7	56.224.403,6	62.116.502,1	50.666.546,0
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-9.660.160,5	-2.914.312,8	-2.733.630,1	5.172.908,8	2.824.227,5
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MIRACEMA	3.943.789,4	143.721,3	0,0	96.665,4	3.990.845,3	13.145.495,3	1.551.980,2	0,0	5.363.569,1	9.333.906,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.423,1	0,0	0,0	0,0	163.423,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	807.354,1	210.437,3	0,0	190.536,6	827.254,8	1.378.591,4	421.502,9	0,0	391.249,3	1.408.845,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	226.449,8	86,4	0,0	0,0	226.536,2	569.253,5	129.274,7	0,0	79.004,2	619.524,0
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.705,5	74,0	0,0	0,0	4.779,5	81.609,0	1.862,0	0,0	1.700,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.466,6	0,0	9.447,8	2.018,8
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	660,0	0,0	0,0	660,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>287.202,0</b>	<b>5.049.415,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>5.844.970,4</b>	<b>11.610.148,3</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>4.982.298,8</b>	<b>354.319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>287.202,0</b>	<b>5.049.415,8</b>	<b>15.338.372,3</b>	<b>2.116.746,4</b>	<b>0,0</b>	<b>5.844.970,4</b>	<b>11.610.148,3</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até 4º Bim/2018 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.440.000,0	3.440.000,0	3.574.298,9	103,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,0	1.610.000,0	1.357.321,1	84,31
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	1.115.540,9	85,81
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,0	310.000,0	241.780,2	77,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,0	180.000,0	165.558,0	91,98
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	165.358,0	110,24
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	200,0	0,67
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	950.000,0	950.000,0	1.212.400,2	127,62
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	1.072.754,6	119,19
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,0	50.000,0	139.645,6	279,29
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	839.019,6	119,86
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	839.019,6	119,86
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	43.310.000,0	43.310.000,0	28.155.122,7	65,01
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	11.760.451,2	73,50
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	11.760.451,2	73,50
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	14.351.710,7	59,80
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	44.248,7	44,25
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	380.879,1	63,48
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	1.058,7	10,59
2.6-Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.616.774,3	62,18
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>31.729.421,6</b>	<b>67,87</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
**Diretor de Departamento de Contabilidade**  
**CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017**

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Adriano de Oliveira Daibes**  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria 022/2017**

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.645.000,0	2.645.000,0	1.707.216,2	64,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.855.000,0	1.855.000,0	1.435.655,7	77,39
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,0	15.000,0	2.790,0	18,60
5.3-Transferências Diretas - PNAE	515.000,0	515.000,0	236.058,0	45,84
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,0	30.000,0	31.517,7	105,06
5.5-Transferências Diretas - FNDE	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	50.000,0	50.000,0	1.194,8	2,39
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,0	15.000,0	710,7	4,74
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15.000,0	15.000,0	710,7	4,74
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.660.000,0	2.660.000,0	1.707.926,9	64,21

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.662.000,0	8.662.000,0	5.471.871,8	63,17
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	2.192.937,4	68,53
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,0	4.800.000,0	2.870.342,2	59,80
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	8.849,7	44,25
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	76.175,9	63,48
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.000,0	2.000,0	211,7	10,59
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,0	520.000,0	323.354,9	62,18
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.425.000,0	12.425.000,0	9.510.380,8	76,54
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.345.000,0	12.345.000,0	9.496.212,7	76,92
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	14.168,1	17,71
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.683.000,0	3.683.000,0	4.024.340,9	109,27

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.455.000,0	11.545.000,0	6.570.415,1	56,91	6.570.415,1	56,91
13.1-Com Educação Infantil	200.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.255.000,0	11.545.000,0	6.570.415,1	56,91	6.570.415,1	56,91
14-OUTRAS DESPESAS	970.000,0	880.000,0	3.941.086,3	447,85	3.682.084,8	418,42
14.1-Com Educação Infantil	530.000,0	406.000,0	383.612,6	94,49	233.734,2	57,57
14.2-Com Ensino Fundamental	440.000,0	474.000,0	3.557.473,7	750,52	3.448.350,6	727,50
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.425.000,0	12.425.000,0	10.511.501,4	84,60	10.252.499,9	82,52

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.252.499,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)X100	69,09
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	38,72
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-7,80

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,0	616.400,0	573.511,9	93,04	312.285,1	50,66
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	730.000,0	406.000,0	383.612,6	94,49	233.734,2	57,57
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,0	210.400,0	189.899,3	90,26	78.550,9	37,33
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.447.000,0	15.090.200,0	12.667.707,8	83,95	12.175.099,2	80,68
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.695.000,0	12.019.000,0	10.127.888,8	84,27	10.018.765,7	83,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.752.000,0	3.071.200,0	2.539.819,0	82,70	2.156.333,5	70,21
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	22.000,0	22.000,0	0,0	0,00	36,5	0,17
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	15.479.000,0	15.728.600,0	13.241.219,7	84,19	12.487.420,8	79,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.024.340,90	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					14.168,10	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					4.038.509,00	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					8.448.875,30	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					26,63	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.905.000,0	2.125.100,0	1.931.620,9	90,90	1.593.089,1	74,97
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	755.000,0	493.153,7	65,32	320.225,7	42,41
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.660.000,0	2.880.100,0	2.424.774,6	84,19	1.913.314,8	66,43
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.139.000,0	18.608.700,0	15.665.994,3	84,19	14.400.735,6	77,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)
	0,00	0,00	0,00
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	0,00	0,00	0,00
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.496.212,70		1.435.655,70
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00		0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00		0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00		0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.168,10		1.194,80
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.510.380,80		1.436.850,50
51-(+) Ajustes	0,00		0,00
51.1 Retenções	0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00		0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.510.380,80		1.436.850,50

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	2.234.920,90
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	2.156.333,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	78.550,90
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	36,50
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	5.471.871,80
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	7.706.756,20
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,29
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	69,09

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	3.440.000,0	3.440.000,0	3.574.299,7	103,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	1.115.540,9	85,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	165.358,0	110,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	1.072.754,6	119,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	839.019,6	119,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,0	30.000,0	76.900,1	256,33
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,0	290.000,0	210.661,6	72,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,0	70.000,0	94.064,9	134,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	43.310.000,0	43.310.000,0	28.155.122,7	65,01
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	11.760.451,2	73,50
Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	1.058,7	10,59
Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.616.774,3	62,18
Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	14.351.710,7	59,80
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	380.879,1	63,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	44.248,7	44,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	44.248,7	44,25
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>46.750.000,0</b>	<b>31.729.422,4</b>	<b>67,87</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.691.000,0	8.691.000,0	10.386.382,2	119,51
Provenientes da União	8.076.000,0	8.076.000,0	10.031.430,7	124,21
Provenientes dos Estados	355.000,0	355.000,0	300.000,0	84,51
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	260.000,0	260.000,0	54.951,5	21,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>8.691.000,0</b>	<b>10.386.382,2</b>	<b>119,51</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	20.656.000,0	22.625.000,0	17.189.317,1	75,97	16.225.262,0	71,71
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.000,0	10.399.600,0	8.024.311,1	77,16	7.980.521,2	76,74
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	10.360.000,0	12.225.400,0	9.165.006,0	74,97	8.244.740,8	67,44
DESPESAS DE CAPITAL	856.000,0	3.209.015,5	2.333.095,8	72,70	1.815.440,2	56,57
Investimentos	856.000,0	3.209.015,5	2.333.095,8	72,70	1.815.440,2	56,57
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>25.834.015,5</b>	<b>19.522.412,9</b>	<b>75,57</b>	<b>18.040.702,2</b>	<b>69,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 4º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.377.000,0	13.691.015,5	10.789.393,2	55,27	9.659.721,4	53,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.712.000,0	13.026.015,5	10.751.020,8	55,07	9.621.349,0	53,33
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	665.000,0	665.000,0	38.372,4	0,20	38.372,4	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.377.000,0</b>	<b>13.691.015,5</b>	<b>10.789.393,2</b>	<b>55,27</b>	<b>9.659.721,4</b>	<b>53,54</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>12.135.000,0</b>	<b>12.143.000,0</b>	<b>8.733.019,7</b>	<b>44,73</b>	<b>8.380.980,8</b>	<b>46,46</b>

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>					26,41 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>					3.621.567,4	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	3.664.000,0	7.070.721,5	5.683.530,8	29,55	5.195.646,7	28,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	5.427.294,1	4.460.627,9	23,19	4.166.506,4	23,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	498.000,0	319.823,1	1,66	258.157,0	1,43
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.830.000,0	12.838.000,0	8.772.431,1	45,60	8.420.392,2	46,67
<b>TOTAL</b>	<b>21.512.000,0</b>	<b>25.834.015,6</b>	<b>19.236.412,9</b>	<b>100,00</b>	<b>18.040.702,3</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Secretaria de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)								
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		2025	2026	2027					
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>																				
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>																				
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>																				
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>																				
Do Ente Federado																				
Das Estatais Não-Dependentes																				
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	74.716.360,9	77.206.940,7	79.780.540,9	82.439.929,1	85.187.964,7	88.027.602,8	90.961.896,7	93.994.001,9	97.127.176,6	100.364.796,0	103.710.335,4									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 02/10/2018 17:00h

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				95.548.491,6	
Previsão Atualizada da Receita				95.548.491,6	
Receitas Realizadas				67.855.175,2	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial				95.538.991,6	
Créditos Adicionais				5.869.160,5	
Dotação Atualizada				101.408.152,1	
Despesas Empenhadas				71.195.662,7	
Despesas Liquidadas				63.096.274,5	
Superavit Orçamentário				4.758.900,7	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				71.195.662,6	
Despesas Liquidadas				63.096.274,4	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				88.507.931,3	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				4.930.479,6	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				7.887.049,2	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				-2.956.569,6	
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-3.976.505,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	5.172.908,8	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		5.336.617,8	0,0	287.202,0	5.049.415,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		17.454.458,7	0,0	5.844.970,4	11.609.488,3
Poder Legislativo		660,0	0,0	0,0	660,0
<b>TOTAL</b>		<b>22.791.736,5</b>	<b>0,0</b>	<b>6.132.172,4</b>	<b>16.659.564,1</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		8.448.875,3	25%	26,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		10.252.499,9	60%	69,1%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.733.019,7	15,0%	26,4%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

Carlos Antônio da Silva Costa

FONTE Diretor de Departamento de Contabilidade

Nota : CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito MunicipalAdriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

## RGF 2º QUADRIMESTRE

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		Últ. 12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	3.971.449,25	4.175.628,66	4.454.810,95	7.721.416,74	4.307.512,34	4.758.501,35	4.888.002,04	4.730.471,75	5.006.850,82	6.962.896,05	4.734.352,86	4.603.552,55	60.315.445,36	627.752,36
Pessoal Ativo	3.120.830,93	3.305.324,76	3.562.040,06	6.352.487,77	3.470.58,24	3.916.730,31	3.990.219,90	3.855.625,75	4.086.316,52	5.500.920,28	3.746.351,38	3.611.154,65	60.247,96	60.247,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.110.228,94	3.126.340,12	3.263.386,82	5.077.974,97	3.297.241,00	3.581.810,21	3.723.992,58	3.749.499,54	3.793.373,59	5.120.372,11	3.366.466,21	3.188.522,65	201.213,84	201.213,84
Obrigações Patronais	6.450,92	175.553,92	293.890,23	730.630,79	172.917,24	334.920,10	286.227,32	106.26,21	292.942,93	380.548,17	379.885,17	422.632,00	409.034,12	409.034,12
Benefícios Previdenciários	4.251,07	3.430,72	4.763,01	543.882,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.326,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	850.618,32	870.303,90	892.770,89	1.368.928,97	837.354,10	84.177,04	897.782,14	874.846,00	920.534,30	1.461.975,77	988.001,48	992.397,90	17.504,40	17.504,40
Aposentadorias, Reservas e Reformas	736.642,43	752.644,33	763.365,11	1.186.683,08	740.125,27	744.844,92	774.823,66	776.989,18	816.170,84	1.250.009,11	843.457,01	855.356,30	17.504,40	17.504,40
Pensões	18.975,89	117.659,57	129.405,78	182.245,89	97.228,83	96.926,2	122.958,48	97.856,82	104.363,46	201.966,66	144.544,47	137.041,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	839.538,43	851.213,37	887.590,17	1.947.356,21	857.500,33	953.392,54	979.219,18	1.007.251,83	1.087.960,37	1.486.398,18	1.092.429,58	1.066.000,74	175.010,61	175.010,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.400,00	11.594,43	15.342,38	58.937,57	20.146,23	111.621,50	81.437,04	132.405,83	167.426,07	24.422,41	104.428,10	73.602,84	808.764,40	808.764,40
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	832.138,43	839.618,94	872.247,79	1.888.418,64	837.354,10	84.177,04	897.782,14	874.846,00	920.534,30	1.461.975,77	988.001,48	992.397,90	12.247.086,53	12.247.086,53
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	3.131.910,82	3.324.415,29	3.567.220,78	5.774.060,53	3.450.012,01	3.805.108,81	3.908.782,86	3.723.219,92	3.918.890,45	5.476.417,87	3.641.923,28	3.537.551,81	47.259.594,43	452.741,75
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													88.507.931,64	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>													0,00	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)</b>													88.507.931,64	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													47.712.336,18	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													47.794.283,09	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													45.404.568,93	
Fonte : Secretaria de Fazenda													43.014.854,78	

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	0,0
Interna	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	0,0	605.233,2	3.976.505,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.768.959,3	5.662.727,7	9.025.920,5	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	5.336.617,4	5.057.494,5	5.049.415,5	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	8.678.965,6	14.911.878,4	10.941.049,9	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	74.716.360,9	77.125.098,8	88.507.931,6	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	11,62 %	20,12 %	16,85 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	11,62 %	19,33 %	12,36 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	8.392.287,7	15.230.433,7	14.630.877,0	0,0
Previdenciárias	8.392.287,7	15.230.433,7	14.626.569,6	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	4.307,4	0,0
Do FGTS	286.677,9	286.677,9	286.677,9	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	567.658,1	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.569.575,0	15.913.911,3	11.734.052,4	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	4.065.381,4	3.288.316,4	1.395.995,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.578,5	222.312,0	225.592,5	0,0
Investimento do RPPS	4.057.802,8	3.066.004,3	1.170.402,8	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	-0,1	-0,1	-0,1	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-4.065.381,4	-3.288.316,4	-1.395.995,4	0,0

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	74.716.360,9	77.125.098,8	88.507.931,6	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	88.507.931,64	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	14.161.269,06	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	6.195.555,21	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

**Clóvis Tostes de Barros**  
 Prefeito Municipal

**Adriano de Oliveira Daibes**  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	88.507.931,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	0,0	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	47.794.283,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.404.568,9	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.941.049,9	12,36 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.209.518,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	14.161.269,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.195.555,2	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

**Carlos Antônio da Silva Costa**  
**Diretor de Departamento de Contabilidade**  
**CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017**

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Adriano de Oliveira Daibes**  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria 022/2017**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2019**

## LEI Nº 1.780, DE 28 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Miracema, para o exercício financeiro de 2019.*

A Câmara Municipal de Miracema no uso de suas atribuições decreta a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 165, da CF e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 126, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que compreendem basicamente:

I - as disposições preliminares:

- a) as diretrizes gerais;
- b) as previsões de valores do orçamento fiscal.

II - as diretrizes do orçamento fiscal e plano plurianual:

- a) as diretrizes gerais para a administração pública municipal;
- b) a organização e estrutura do orçamento municipal;
- c) a administração da dívida e das operações de crédito;
- d) as despesas de pessoal e encargos;
- e) as alterações da legislação tributária.

III - a estrutura geral da lei:

- a) a proposta de lei orçamentária anual;
- b) as receitas municipais;
- c) as despesas municipais;
- d) o orçamento da seguridade social;
- e) os fundos municipais;
- f) os orçamentos da autarquia e fundação municipais;
- g) as prioridades e metas da administração municipal;

IV - as disposições gerais e finais.

### **SEÇÃO I** **Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º - A lei orçamentária anual, que compreenderá os orçamentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Municipais, da Seguridade de Social, da autarquia municipal denominada PREVI MIRACEMA e fundação, observará o perfeito equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada.

Art. 3º - Para fins desta lei, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a presente lei a despesa que se conforme com as diretrizes, prioridades e metas previstas nestes instrumentos e que não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal implantará o sistema de controle permanente de custos de bens, obras e serviços e avaliará, bimestralmente, os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento e o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 5º - Para que se atinja maior eficiência nos gastos de recursos municipais, todas as despesas públicas deverão ser submetidas de forma sistemática à Controladoria Geral do Município, que se pronunciará sobre elas.

Art. 6º - Será parte integrante desta lei o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2019 a 2021.

Parágrafo Único - O anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas, em face das premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos resultados obtidos com a alienação de ativos;

IV - demonstrativo da estimativa e compensação de eventual renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º - Também será parte integrante do presente dispositivo o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 8º - Igualmente, se consistirá de apêndice da LOA, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o § 3º do artigo 165 da CF, abrangendo todos os órgãos e poderes municipais e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, sendo composto das peças previstas nos artigos 52 e 53, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LC nº 101/00.

Art. 9º - Ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos poderes e órgãos, o Relatório da Gestão Fiscal, na forma prevista nos artigos 54 e 55, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LRF, no que for aplicável ao município.

## **SEÇÃO II**

### **Das Previsões de Valores do Orçamento Fiscal**

Art. 10 - Os valores para o próximo orçamento fiscal anual serão apurados segundo a metodologia de cálculos e premissas utilizadas, na forma do artigo.

I - Método utilizado:

a) equação própria de ajustamento da parábola de arrecadações dos últimos três exercícios, ou método dos mínimos quadrados ou, opcionalmente, a curva de Gompertz;

b) o resultado da operação anterior será evidenciado através de curva de tendência dos doze últimos meses (abril/2017 a abril/2018).

II - Premissas adotadas:

a) representação gráfica do método através das curvas de tendências.

III - Evidenciação:

a) nova evidenciação gráfica visando a verificação de tendência;

IV - Capitalização:

a) o valor evidenciado será capitalizado pelos índices da expectativa inflacionária (INPC/IBGE), correspondente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco décimos por cento) e de crescimento econômico de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco décimos por cento) ambos anuais.

Parágrafo Único - Sempre que a inflação verificada ou crescimento econômico registrado, tomado como base de apuração de valores, tiver defasado a realidade nominal, o Chefe do Poder Executivo poderá valer-se de aditamentos e suplementações, como previsto nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64, visando adequar a Lei de Meios.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do representante do Ministério Público, até 31 de julho de 2018, os estudos e as estimativas das receitas, instruídas com memória e metodologia de cálculos, para os dois exercícios subsequentes, inclusive da receita corrente líquida, também com as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, por bimestre, do exercício fiscal e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13 - As despesas com serviços de terceiros do Poder Executivo não deverão exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual**

Art. 14 - Ficam definidas, igualmente, nos termos desta lei, as diretrizes, prioridades e metas do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual, que compreendem:

- I - as diretrizes gerais para a Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
- III - a administração da dívida e operações de crédito;
- IV - as despesas de pessoal;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as prioridades e metas para a Administração Municipal.

## **SEÇÃO I**

### **Das Diretrizes Gerais para a Administração Pública Municipal**

Art. 15 - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:

- I - ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;
- II - ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;
- III - modernização dos métodos e procedimentos da administração municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos e ao equilíbrio das contas públicas;
- IV - compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais;
- V - melhoria permanente da gestão tributária municipal, por meio de modelo baseado em medidas de combate à evasão e sonegação fiscais e de comprometimento com o princípio da capacidade contributiva do cidadão e com o desenvolvimento econômico e social;
- VI - preparação da comuna para o desenvolvimento integrado, através da ordenação do crescimento físico da cidade e da região de sua influência, tendo como referência o Plano Diretor do Município.

## **SEÇÃO II**

### **Da Organização e Estrutura do Orçamento Municipal**

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/21 - Ação e Resultado - e nesta lei, observadas as demais normas aplicáveis e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social dos Poderes Executivo e Legislativo, dos fundos, da autarquia PREVI MIRACEMA e da fundação.

Art. 17 - As prestações de contas do Poder Legislativo serão apresentadas separadamente às do Poder Executivo, para efeito de parecer prévio conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18 - Para fins desta Lei, entende-se por:

- I - Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;

V - Unidades Gestoras – unidades da administração direta do município, encarregadas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobrados, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, sub funções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no PPA 2018/21 - Ação e Resultado.

Art. 19 - As receitas e despesas discriminadas na LOA terão por base:

I - a compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2019;

II - a discriminação das despesas, por programas e por natureza, expressa em moeda de valor atualizado em junho de 2018;

III - a previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo município;

IV - a harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes unidades gestoras da administração direta com a mesma finalidade.

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo deverá ter sua estrutura desdobrada em programas, onde serão explicitados, além das despesas por órgão e unidades, basicamente também:

I - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, do cumprimento do art. 212 da CF e do art. 60 do ADCT, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, c/c Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na EC nº 29/2000;

III - demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;

IV - quadros atualizados relativos a revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da LDO para o exercício a que se refere o orçamento.

Parágrafo Único - A alocação dos recursos na LOA será realizada com base nas diretrizes estabelecidas neste dispositivo, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria,

a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, e Portaria nº 42/1999, do Ministério do Estado de Orçamento e Gestão:

I - as dotações destinadas a:

- a) pagamento de pessoal e encargos sociais (1);
- b) pagamento de juros e encargos da dívida (2);
- c) pagamento de outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) reserva de contingência (9).

II - também serão discriminadas:

- a) as contribuições e subvenções sociais;
- b) o pagamento de precatórios judiciais;
- c) as despesas relativas à educação e saúde, de forma que sejam atingidos os limites constitucionais;
- d) as despesas para atendimento aos convênios, programas e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no *caput* deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

- 40 - transferências a municípios;
- 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 - transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 - transferências a consórcios públicos;
- 90 - aplicações diretas;
- 91 - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
- 99 - a definir.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação e caso seja necessário novas fontes poderão ser criadas:

- 0100 - Ordinários;
- 0102 - RPPS;
- 0104 - Royalties do Petróleo;
- 0105 - Salário Educação;
- 0106 - PNAE;
- 0107 - PNAT;
- 0108 - PDDE;
- 0109 - FNDE;
- 0111 - SUS;
- 0112 - CONVÊNIOS;
- 0115 - FUNDEB;
- 0118 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS;
- 0120 - SUS;
- 0121 - RECURSOS DO ESTADO;
- 0122 - OUTRAS TRANSF. VINCULADAS A PROG. SAÚDE;
- 0123 - ACESSUAS;
- 0124 - SCFV;
- 0125 - ESTADO - SOMANDO FORÇAS;
- 0126 - ESTADO - SEPLAG;
- 0127 - CONVENIO FUNASA;
- 0128 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

0129 - AGEVAP/CAIXA.

§ 5º - Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara, resultantes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, serão abertos somente se aprovados por ato da Mesa Diretora e encaminhados ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

§ 6º - As alterações dos valores consignados para cada projeto ou atividade deverão corresponder a equivalentes ajustes nas metas físicas programadas no Plano Plurianual do mesmo exercício.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de convênios e operações de créditos;

II - somente serão incluídos na LOA os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual 2018/21, ações que assegurem a sua manutenção;

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais (excluídas as provenientes dos convênios, programas e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada programa da administração direta.

Parágrafo Único - A limitação de empenho, na forma estatuída no artigo 57, seus parágrafos e incisos do presente dispositivo, e movimentação financeira, far-se-ão através de revisão das cotas orçamentárias disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente.

Art. 24 - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no art. 26 da LC nº 101/2000, deverá:

I - ser direcionada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, esportiva, educacional e/ou cultural;

II - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidos na lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021”, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas ao órgão municipal concedente, em conformidade com os prazos estabelecidos em legislação específica.

Art. 25 - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de “auxílios”, prevista no § 6º do art. 12, da Lei nº 4320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental (ensino básico) e médio;

II - cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - voltadas para as ações de saúde, ou outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde;

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal e não qualificadas como organizações sociais;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com as administrações públicas federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas de saúde;

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII - entidades sem fins lucrativos, ligadas às áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

§ 1º - Igualmente, poderá promover alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritivos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos e de resultado primário.

§ 2º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

### SEÇÃO III

#### Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal interna terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o erário.

Art. 28 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 29 - A dívida do Município de Miracema, pertinente aos poderes Executivo e Legislativo, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), objeto de competentes confissões individuais, cujas amortizações mensais são pagas com as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, será contabilizada nos respectivos orçamentos dos dois poderes, os quais deverão conter as necessárias dotações consignadas para seus correspondentes processamentos.

Parágrafo Único - A dívida, objeto do *caput*, exigível a longo prazo, terá suas amortizações mensais calculadas separadamente, para fins do mencionado processamento fiscal.

Art. 30 - A LOA de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 31 - A inclusão de dotações na LOA de 2019 para o pagamento de precatórios parcelados observará o disposto no art. 100 da CF e art. 78 do ADCT, com nova redação dada pela EC nº 30/2000.

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao da anterior, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os juros legais, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida.

Art. 32 - A Procuradoria Geral do Município, os fundos, a autarquia e fundação encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, na forma do artigo precedente, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2018, impreterivelmente.

Art. 33 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas para a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2018, observado o disposto nos arts. 32 e 33 da LC nº 101/00.

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual conterà dispositivo que autorize o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

#### **SEÇÃO IV** **Das Despesas de Pessoal e Encargos**

Art. 35 - As despesas totais com pessoal são o somatório dos gastos do Município com os ativos, inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdências, própria ou nacional.

Parágrafo Único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 36 - Para efeito do disposto nos arts. 37, V e X e 169, § 1º, inciso II da CF, bem como na LC nº 101/00, fica estabelecido que:

I - a contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, na forma da lei;

II - em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da CF e de legislação ordinária própria;

III - serão contabilizadas como “outras despesas variáveis – pessoal civil” aquelas relativas a contratação temporária, necessária à substituição de servidores, empregados públicos ou em decorrência de fato imperioso e imprevisto.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito deste dispositivo, a contratação temporária de serviços de terceiros, em decorrência de absoluta necessidade, bem como para atendimento de convênios, programas, contratos e afins, de terceirização relativos à execução indireta deles, os quais não tenham caráter oficial de perpetuidade e que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento ou estatuto próprio;

II - não caracterizem relação direta de emprego;

III - sejam relacionadas às áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da receita corrente líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 37 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e revisão geral anual, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na LRF, no que couber.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Anuais, assim como os Planos Plurianuais, devem consignar dotações, observada a iniciativa privativa das leis em cada caso, que assegurem a revisão geral e anual da remuneração dos servidores, na forma prevista no inciso X, art. 37 da CF.

## **SEÇÃO V**

### **Das Alterações da Legislação Tributária**

Art. 38 - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do município para o ano seguinte.

Art. 39 - Havendo revisão tributária e dos incentivos fiscais, que serão propostos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I - justiça fiscal;

II - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III - revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV - prioridade na execução das leis municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e eficiência;

VI - mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda;

IX - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

X - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento do ano de 2019, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - medida de compensação do período mencionado no *caput* deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 41 - Deverão ser institucionalizadas, oportunamente e após o início da efetiva prestação do serviço público, a taxa de prevenção e combate a sinistros, contribuição de melhoria, contribuições diversas, salário educação e transporte escolar, na forma da lei.

Art. 42 - O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a

Administração Pública Municipal, bem como, facilitará a abertura de novas empresas, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa.

### **CAPÍTULO III** **Da Estrutura Geral da Lei**

#### **SEÇÃO I** **Da Proposta da Lei Orçamentária Anual**

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita arrecadada nos três últimos exercícios, por natureza;

IV - receita prevista para o exercício de 2019, por natureza;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

VI - demonstrativo da despesa estimada para 2019, por categoria econômica;

VII - consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, do Legislativo, dos fundos especiais, da autarquia e fundação;

VIII - anexos do orçamento fiscal da Prefeitura, da seguridade social, e da Câmara, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IX - anexo das contribuições individuais destinadas a instituições e eventos;

X - anexo das subvenções e auxílios, individualizadas e destinadas às instituições de caráter beneficente.

Art. 44 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, na LC nº 101/00, na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2019.

Art. 45 - Após cumpridos os prazos e verificados os atendimentos do calendário estabelecido no artigo anterior, o Prefeito Municipal enviará à Câmara os projetos de leis do orçamento geral e revisão do plano plurianual, ambos para 2019, até 30 de setembro do ano em curso.

Art. 46 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019:

I - quadros de detalhamento de despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento, para cada projeto e atividade;

II - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

III - as metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

IV - ações de controle contendo as propostas de manutenção e conservação de todos os bens móveis e imóveis do Município, de forma a se estabelecer cotas orçamentárias e financeiras específicas;

V - plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

#### **SEÇÃO II** **Das Receitas Municipais**

Art. 47 - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;

III - de transferências, por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, acordos ou ajustes firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - de recursos transferidos pela União ou Estado para financiamento da execução de programas;

V - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, aquisições e serviços públicos;

VI - de eventual operação de crédito para antecipação de receita de algum serviço mantido pela administração municipal.

Art. 48 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a cobrança da dívida ativa e contribuição de melhoria.

### **SEÇÃO III** **Das Despesas Municipais**

Art. 49 - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços e realização de obras e instalações para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 50 - O orçamento do Município, dos fundos, de sua autarquia e fundação, conterà obrigatoriamente, recursos destinados:

I - ao pagamento dos serviços e da dívida municipal;

II - ao pagamento de sentenças do Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõem o artigo 100 e seus parágrafos da CF, com nova redação dada pelas ECs nº 30/2000 e 37/2002;

III - às despesas institucionais e obrigatórias de caráter continuado.

Art. 51 - Será consignada entre as despesas orçamentárias, uma reserva de contingência, correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2019.

Parágrafo Único - Se a reserva não for utilizada para a sua finalidade maior, a mesma poderá servir de base para a abertura de créditos adicionais para outros fins, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 52 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade gestora da administração direta.

Art. 53 - A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54 - As emendas ao projeto de lei orçamentária, com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios, programas ou operações de crédito;

II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no orçamento

vigente ou nos anteriores da administração direta.

Art. 55 - Na programação de investimentos em obras da administração direta, considerando o art. 45 da LC nº 101/00, será observado o seguinte:

§ 1º - Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos.

§ 2º - Os projetos novos somente serão programados, quando:

I - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;

II - não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 56 - Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;

II - havendo dotação, não tiver ocorrido a liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 57 - Ficarão sujeitas à limitação de empenho as despesas cuja projeção do comportamento no primeiro quadrimestre do exercício financeiro revelarem-se inadequadas com a lei orçamentária anual.

§ 1º - A limitação de empenho, a que se refere o *caput* do artigo, se fará nos dois quadrimestres seguintes, à razão de 1/3 (um terço) do excesso no primeiro e 2/3 (dois terços) no segundo.

§ 2º - No caso em que se impuser a limitação de empenho, observar-se-á a seguinte regra:

I - entre as despesas de capital e correntes, as de capital;

II - entre as de capital, aquelas cujo desempenho no primeiro quadrimestre seja incompatível com o valor consignado no plano plurianual;

III - entre as de capital, consignadas especificamente no plano plurianual, as ainda não licitadas;

IV - entre as licitadas, aquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a administração municipal.

§ 3º - A limitação mencionada no *caput* será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, na forma proporcional à participação de seus orçamentos.

§ 4º - As limitações de empenhos mencionadas não se aplicam às despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento de remuneração do pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da CF, se seus efeitos financeiros puderem ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução da despesa.

§ 5º - Ressalva-se do disposto no artigo as despesas consideradas de valor irrelevante, passíveis de serem adequadas a curto prazo ou ao longo do último quadrimestre do ano correspondente, dispensadas de licitação, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 58 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas e resultado primário ou nominal estabelecidas, a Câmara Municipal poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista na presente lei.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados.

§ 3º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 66 da LRF ou equivalente na Casa Legislativa Municipal.

Art. 59 - Tanto a LOA quanto o PPA – 2018/2021 poderão consignar recursos suficientes para o financiamento de auxílio alimentação e prêmios eficiência-produtividade, como previstos em leis específicas.

#### **SEÇÃO IV**

##### **Do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 60 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, todos da CF e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da CF, na LOA, não se sujeitarão à desvinculação.

§ 3º - As receitas de que trata o inciso IV precedente deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 61 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social, de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV da CF;

II - da despesa mínima com a manutenção do desenvolvimento do ensino básico, prevista na CF, EC nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na EC nº 29/2000.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde e promoção social a totalidade das dotações do Fundo Municipal de Saúde e as do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### **SEÇÃO V**

##### **Dos Fundos Municipais**

Art. 62 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei ordinária, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, com normas peculiares de aplicação.

Parágrafo Único - A aplicação de receitas públicas vinculadas a fundos municipais far-se-á através de dotações consignadas na LOA e em créditos adicionais.

Art. 63 - Será elaborado para cada fundo especial municipal, antes do início de sua movimentação financeira, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - fonte dos recursos – onde serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, previstas na lei de instituição, classificadas nas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital;

II - aplicações – onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - O orçamento anual consignará, de forma global e devidamente classificadas, as dotações destinadas aos correspondentes fundos municipais.

Art. 64 - Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Saúde, será destinado um mínimo de recursos orçamentários e financeiros estabelecidos na Carta Maior.

Parágrafo Único - Tanto os planos de aplicação dos fundos objeto do *caput*, quanto as correspondentes prestações de contas, observarão regramentos institucionais próprios.

Art. 65 - Os fundos especiais de que trata a Seção V poderão celebrar convênios, ajustes, termos de cooperação ou parceria e outras avenças com instituições públicas ou privadas, visando o cumprimento dos seus objetivos.

## **SEÇÃO VI**

### **Dos Orçamentos da Autarquia e Fundação Municipais**

Art. 66 - Os orçamentos da entidade autárquica e fundacional observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320/64 e legislação regulamentar subsequente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 67 - As receitas e os gastos da autarquia e fundação, objeto desta seção, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações globais previstas no orçamento central.

§ 1º - A previsão de receita da autarquia e fundação será objeto de projeção própria, que tomará como base a sua realidade institucional específica, corrigida, se for o caso, com os índices previstos no art. 10 do presente diploma legal, a qual será o limite para a fixação de sua despesa.

§ 2º - A proposta orçamentária do PREVI MIRACEMA, para o exercício de 2019, será encaminhada ao Poder Executivo até 31 de julho de 2018.

## **SEÇÃO VII**

### **Das Prioridades e Metas da Administração Municipal**

Art. 68 - O Município executará, como prioridades de cada programa, o elenco de ações delineadas plano plurianual, após sua necessária revisão.

§ 1º - O plano plurianual estabelecerá, de forma específica, os programas, objetivos e metas físicas e financeiras para alocação de recursos da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - Conterá, igualmente, o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamento, de todas as unidades abrangidas pelo orçamento fiscal.

§ 3º - Todos os projetos, cuja execução abranja mais de um exercício financeiro, deverão ter seus desdobramentos previstos nos anos posteriores do correspondente plano.

Art. 69 - Constituem apêndices da presente matéria os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que estabelecem as prioridades em termos de ações de governo, no sentido de atender o equilíbrio fiscal, demandas sociais e as aspirações comunitárias em termos de investimentos públicos.

Parágrafo Único - Tanto o anexo de metas fiscais quanto o de riscos fiscais mencionados no artigo poderão ser encaminhados à Câmara Municipal, em separado do projeto da LDO, até 30 de outubro do ano corrente.

Art. 70 - Os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal deverão ser observados, tendo precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas, do ponto de vista global, são os seguintes:

I - desenvolvimento econômico e humano integrados:

a) serviços de educação básica, saúde e assistência social;

- b) igualdade de oportunidades humanas;
- c) desenvolvimento humano para todos os cidadãos;
- d) desenvolvimento econômico local.

II - credibilidade do governo municipal:

- a) cultura da harmonia entre os deveres e os direitos de cidadania.

III - uso dos recursos públicos:

- a) recursos para aplicação em políticas públicas;
- b) gestão do gasto público.

IV - gestão pública:

- a) planejamento e gestão ética, democrática e eficiente.

V - desenvolvimento urbano e rural sustentáveis:

- a) meio ambiente;
- b) qualidade de vida;
- c) mobilidade urbana.

§ 2º - Os objetivos estratégicos individuais que orientarão a definição de prioridades e metas são os relacionados abaixo:

I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero;

II - promover a universalização do acesso à educação básica com qualidade;

III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

IV - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;

VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município, a partir da identificação de suas potencialidades, do desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;

IX - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;

X - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação do patrimônio histórico da cidade;

XI - estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;

XII - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

XIII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração;

XIV - promover a valorização dos servidores municipais, oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;

XV - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;

XVI - implementar as reformas estruturais, abrangendo as administrativas e organizacionais.

Art. 71 - A LOA para o exercício seguinte deverá instituir um programa visando a permitir que a população

carente dos distritos tenha amplo acesso a sinais de TV.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 72 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da LC nº 101/00.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio do site [www.miracema.rj.gov.br](http://www.miracema.rj.gov.br), as seguintes informações:

I - as estimativas de receitas de que trata o art. 12, § 3º da LRF;

II - a lei orçamentária aprovada, em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III - relatórios resumidos da execução orçamentária, bimestralmente e o relatório de gestão fiscal, quadrimestralmente;

IV - prestação de contas anual;

V - síntese do PPA.

Art. 73 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 74 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Não se inclui no limite previsto no *caput*, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atenderem as despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - contribuições para o PREVI Miracema;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2019 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2019;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

§ 2º - Rejeitados pela Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária anual e do plano plurianual, prevalecerá para o ano seguinte o orçamento do presente exercício, aplicando-lhe a atualização de valores prevista no parágrafo único do art. 10.

Art. 75 - O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 76 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os

quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo Único - Havendo a necessidade de aditamento no instrumento celebrado entre as partes, somente serão repassados os novos recursos após o cumprimento do que é estabelecido no artigo.

Art. 77 - A Lei de Meios conterá dispositivo autorizando o Chefe do Poder Executivo, através de atos administrativos próprios, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2019, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei, de acordo com o que estatuem os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas condições previstas no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001;

III - aditivar ao valor da receita fiscal estimada, bem como destinar a correspondente despesa através de suplementações, na forma da lei, recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
- c) saldo financeiro remanescente do ano anterior, de convênios, programas e fundos especiais, destinando-o à sua finalidade específica.

§ 1º - Criar elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade e categoria econômica, desde que não haja alteração de seu montante, para melhor execução dos programas de governo.

§ 2º - Destinar, o mesmo percentual estabelecido no inciso I, aos valores também necessários à abertura de créditos adicionais suplementares, para contemplar exclusivamente as dotações orçamentárias imperativas ao pagamento de pessoal civil do quadro permanente, inativos, pensionistas e respectivos encargos.

§ 3º - Promover a incorporação de eventual excesso das receitas estimadas para financiamento dos fundos especiais, individualmente, caso se comprove, através de cálculos, a iminência do correspondente excesso.

§ 4º - Desenvolver programas especiais de trabalho de investimentos com todos os seus inerentes custos, desde que subordinados a programas aprovados e integrantes da LOA.

Art. 78 - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transpor fontes de recursos, preservada a compensação entre elas, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 79 - No caso de criação de entidades autárquicas e fundacionais, as leis próprias citarão normas legais de atendimento para fixação de receita e despesas, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 80 - O orçamento fiscal do município deverá conter dispositivo autorizando o Prefeito Municipal a celebrar contratos de gestão, convênio, acordo, ajustes ou congêneres, na forma do art. 37, § 8º da CF, introduzido pela EC nº 19/98, c/c a Lei nº 8.666/93.

Art. 81 - Os créditos especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses de 2018 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2019.

Art. 82 - O Chefe do Poder Executivo divulgará, nos 90 (noventa) primeiros dias do exercício financeiro seguinte, por decreto, o valor do orçamento anual da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 29-A, seus incisos e parágrafos da CF e EC nº 58, de 23 de setembro de 2009, com a finalidade de ajustá-lo aos parâmetros legais, decorrentes da efetiva receita tributária e transferências constitucionais do período anterior.

Parágrafo Único - Para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á do total as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

Art. 83 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2019**

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	250.000,00
Queda de arrecadação por risco de crise	250.000,00	Contingenciamento de projetos não iniciados	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

FONTE:

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Miracema

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS  
2019**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	105.000.000,00	100.719.424,46	0,016	109.200.000,00	100.719.424,46	0,016	113.568.000,00	100.719.424,46	0,016
Receita Primária (I)	99.278.760,00	95.231.424,46	0,015	103.249.910,40	95.231.424,46	0,016	107.379.906,82	95.231.424,46	0,016
Despesa Total	105.000.000,00	100.719.424,46	0,016	109.200.000,00	100.719.424,46	0,017	113.568.000,00	100.719.424,46	0,017
Despesa Primária (II)	103.087.012,50	98.884.424,46	0,016	107.210.493,00	98.884.424,46	0,016	111.498.912,72	98.884.424,46	0,017
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.808.252,50)	(3.653.000,00)	-0,001	(3.960.582,60)	(3.653.000,00)	-0,001	(4.119.005,90)	(3.653.000,00)	-0,001
Resultado Nominal	1.273.320,11	1.221.410,18	0,000	1.222.387,31	1.127.455,55	0,000	1.173.491,81	1.040.728,20	0,000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	6.023.035,25	5.418.835,13	0,001	5.782.113,84	4.923.462,06	0,001	5.550.829,29	4.486.243,67	0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico: PIB Real do Estado do RJ e Taxa de Inflação conforme demonstrados no Anexo de Índices Econômicos.

ÍNDICES ECONÔMICOS	2019	2020	2021
<b>PIB ESTADUAL - REAIS</b>	<b>Índice de Deflação</b>	<b>Índice de Deflação</b>	<b>Índice de Deflação</b>
2018 656.873.578.800,00	$1 + (4,25 / 100) = 1,0425$	$\{1 + (4,25 / 100)\} \times \{1 + (4,00 / 100)\} = 1,0842$	$\{1 + (4,25 / 100)\} \times \{1 + (4,00 / 100)\} \times \{1 + (4,00 / 100)\} = 1,1276$
2019 691.638.612.957,99			
2020 726.497.199.051,07			
<b>TAXA DE INFLAÇÃO - %</b>	<b>Cálculo Valor Constante</b>	<b>Cálculo Valor Constante</b>	<b>Cálculo Valor Constante</b>
2019 4,25%	$105.000.000,00 / 1,0425 = 100.719.424,46$	$109.200.000,00 / 1,0842 = 100.719.424,46$	$113.568.000,00 / 1,1276 = 100.719.424,46$
2020-2021 4,00%			

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	85.966.669,16	0,01	83.245.128,62	0,01	(2.721.540,54)	-3,17
Receita Primária (I)	81.951.743,60	0,01	81.941.954,40	0,01	(9.789,20)	-0,01
Despesa Total	85.966.669,16	0,01	85.542.776,20	0,01	(423.892,96)	-0,49
Despesa Primária (II)	85.205.365,26	0,01	84.237.482,78	0,01	(967.882,48)	-1,14
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.253.621,66)	0,00	(2.295.528,38)	0,00	958.093,28	-29,45
Resultado Nominal	4.527.191,67	0,00	1.419.099,60	0,00	(3.108.092,07)	-68,65
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	6.992.636,73	0,00	6.712.598,70	0,00	(280.038,03)	-4,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a estimativa do PIB do Estado do RJ em 2017 foi de :

**R\$ 623.856.000.000,00**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2019**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	85.966.669,16	85.966.669,16	0,00	95.548.491,55	11,15	105.000.000,00	9,89	109.200.000,00	4,00	113.568.000,00	4,00
Receita Primária (I)	81.799.771,21	81.799.771,21	0,00	91.281.027,17	11,59	99.278.760,00	8,76	103.249.910,40	4,00	107.379.906,82	4,00
Despesa Total	85.966.669,16	85.966.669,16	0,00	95.548.491,55	11,15	105.000.000,00	9,89	109.200.000,00	4,00	113.568.000,00	4,00
Despesa Primária (II)	85.205.365,26	85.205.365,26	0,00	93.963.842,38	10,28	103.087.012,50	9,71	107.210.493,00	4,00	111.498.912,72	4,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.405.594,05)	(3.405.594,05)	0,00	(2.682.815,21)	-21,22	(3.808.252,50)	41,95	(3.960.582,60)	4,00	(4.119.005,90)	4,00
Resultado Nominal	(3.141.715,13)	(3.141.715,13)	0,00	4.242.431,31	-235,04	1.273.320,11	-69,99	1.222.387,31	-4,00	1.173.491,81	-4,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.328.917,61	4.382.029,73	-17,77	6.552.799,88	49,54	6.023.035,25	-8,08	5.782.113,84	-4,00	5.550.829,29	-4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	81.415.540,45	77.678.385,43	-4,59	85.963.555,15	10,67	100.719.424,46	17,17	100.719.424,46	0,00	100.719.424,46	0,00
Receita Primária (I)	77.469.240,66	73.913.229,61	-4,59	82.124.180,99	11,11	95.231.424,46	15,96	95.231.424,46	0,00	95.231.424,46	0,00
Despesa Total	81.415.540,45	77.678.385,43	-4,59	85.963.555,15	10,67	100.719.424,46	17,17	100.719.424,46	0,00	100.719.424,46	0,00
Despesa Primária (II)	80.694.540,45	76.990.480,94	-4,59	84.537.869,89	9,80	98.884.424,46	16,97	98.884.424,46	0,00	98.884.424,46	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.225.299,79)	(3.077.251,33)	-4,59	(2.413.688,90)	-21,56	(3.653.000,00)	51,35	(3.653.000,00)	0,00	(3.653.000,00)	0,00
Resultado Nominal	(2.975.390,79)	(2.838.813,71)	-4,59	3.816.852,28	-234,45	1.221.410,18	-68,00	1.127.455,55	-7,69	1.040.728,20	-7,69
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.044.890,29	3.959.546,16	-21,51	5.895.456,48	48,89	5.418.835,13	-8,08	4.923.462,06	-9,14	4.486.243,67	-8,88

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a Meta da Inflação anual utilizada foi de 2019 - 4,25 % / 2019 - 4,00 % / 2020 - 4,00 %

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2019**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	36.733.661,24	100,00	3.421.034,33	100,00	25.105.001,61	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>36.733.661,24</b>	<b>100,00</b>	<b>3.421.034,33</b>	<b>100,00</b>	<b>25.105.001,61</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	8.494.707,38	100,00	(31.963.719,03)	100,00	20.073.909,14	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.494.707,38</b>	<b>100,00</b>	<b>(31.963.719,03)</b>	<b>100,00</b>	<b>20.073.909,14</b>	<b>100,00</b>

FONTE:Dados retirados do Balanço Anual referente aos Exercícios de 2015,2016 e 2017.

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2019**

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
TOTAL (I)		-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
INVESTIMENTOS	-	-	-
TOTAL (II)		-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE:Dados Retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2015/2016 e 2017.

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.478.946,84</b>	<b>2.947.830,20</b>	<b>3.845.201,90</b>
RECEITAS CORRENTES	2.478.946,84	2.947.830,20	3.845.201,90
Receita de Contribuições dos Segurados	-	759.546,80	2.887.368,40
Pessoal Civil	931.478,45	759.546,80	2.887.368,40
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.880.411,79	2.043.943,80	900.080,10
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.707,62	144.339,60	57.753,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.707,62	144.339,60	57.753,40
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	341.651,02	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.685.007,27</b>	<b>1.578.406,30</b>	<b>5.482.764,90</b>
RECEITAS CORRENTES	1.685.007,27	1.578.406,30	5.482.764,90
Receita de Contribuições	1.684.732,27	1.578.406,30	5.482.764,90
Patronal	1.684.732,27	1.578.406,30	5.482.764,90
Pessoal Civil	1.684.732,27	1.578.406,30	5.482.764,90
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	275,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>3.822.303,09</b>	<b>4.526.236,50</b>	<b>9.327.966,80</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>9.888.233,51</b>	<b>10.658.005,30</b>	<b>14.105.811,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	9.888.233,51	942.498,60	2.048.019,30
Despesas Correntes	9.883.674,05	942.498,60	2.044.019,30
Despesas de Capital	4.559,46	-	4.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	9.715.506,70	12.057.791,70
Pessoal Civil	-	9.715.506,70	12.057.791,70
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>87.425,23</b>	<b>141.747,60</b>	<b>117.711,10</b>
ADMINISTRAÇÃO	87.425,23	141.747,60	117.711,10
Despesas Correntes	87.425,23	141.747,60	117.711,10
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>9.975.658,74</b>	<b>10.799.752,90</b>	<b>14.223.522,10</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(6.153.355,65)</b>	<b>(6.273.516,40)</b>	<b>(4.895.555,30)</b>

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	-	-	-

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2015/2016 e 2017.

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS****2019**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2016				35.448.305,02
2017	7.498.497,66	5.769.296,53	1.729.201,13	37.177.506,15
2018	7.496.310,24	6.664.695,42	831.614,82	38.009.120,97
2019	7.389.558,10	7.227.509,79	162.048,31	38.171.169,28
2020	7.291.449,12	7.906.008,58	(614.559,46)	37.556.609,82
2021	7.096.730,45	8.419.268,08	(1.322.537,63)	36.234.072,19
2022	6.930.821,56	9.087.498,48	(2.156.676,92)	34.077.395,27
2023	6.524.140,85	9.522.618,86	(2.998.478,01)	31.078.917,26
2024	6.251.378,07	10.728.943,66	(4.477.565,59)	26.601.351,67
2025	5.857.339,85	11.460.795,04	(5.603.455,19)	20.997.896,48
2026	5.417.893,81	12.123.687,59	(6.705.793,78)	14.292.102,70
2027	4.904.835,63	12.656.699,77	(7.751.864,14)	6.540.238,56
2028	4.336.788,39	13.155.962,24	(8.819.173,85)	(2.278.935,29)
2029	3.782.256,81	13.617.351,49	(9.835.094,68)	(12.114.029,97)
2030	3.722.292,87	14.351.249,48	(10.628.956,61)	(22.742.986,58)
2031	3.534.257,57	14.686.860,49	(11.152.602,92)	(33.895.589,50)
2032	3.448.052,95	15.510.462,35	(12.062.409,40)	(45.957.998,90)
2033	3.358.240,16	16.035.946,05	(12.677.705,89)	(58.635.704,79)
2034	3.262.398,92	16.420.798,77	(13.158.399,85)	(71.794.104,64)
2035	3.207.509,23	16.751.075,05	(13.543.565,82)	(85.337.670,46)
2036	3.099.662,01	16.811.468,62	(13.711.806,61)	(99.049.477,07)
2037	3.006.333,71	16.996.811,94	(13.990.478,23)	(113.039.955,30)
2038	2.919.821,45	17.156.324,84	(14.236.503,39)	(127.276.458,69)
2039	2.829.789,32	17.249.211,06	(14.419.421,74)	(141.695.880,43)
2040	2.774.175,68	17.305.890,93	(14.531.715,25)	(156.227.595,68)
2041	2.683.754,13	17.108.463,32	(14.424.709,19)	(170.652.304,87)
2042	2.601.982,30	16.947.132,34	(14.345.150,04)	(184.997.454,91)
2043	2.513.663,02	16.736.846,61	(14.223.183,59)	(199.220.638,50)
2044	2.447.563,06	16.520.371,30	(14.072.808,24)	(213.293.446,74)
2045	1.646.033,19	16.142.955,21	(14.496.922,02)	(227.790.368,76)
2046	1.598.515,83	15.707.386,42	(14.108.870,59)	(241.899.239,35)
2047	1.539.533,69	15.208.767,05	(13.669.233,36)	(255.568.472,71)
2048	1.486.706,59	14.726.048,71	(13.239.342,12)	(268.807.814,83)
2049	1.428.130,66	14.193.054,02	(12.764.923,36)	(281.572.738,19)
2050	1.371.642,52	13.648.990,24	(12.277.347,72)	(293.850.085,91)
2051	1.309.083,64	13.069.284,54	(11.760.200,90)	(305.610.286,81)
2052	1.251.619,50	12.495.946,97	(11.244.327,47)	(316.854.614,28)
2053	1.188.785,05	11.882.739,67	(10.693.954,62)	(327.548.568,90)
2054	1.127.772,50	11.273.490,09	(10.145.717,59)	(337.694.286,49)
2055	1.065.439,94	10.650.958,60	(9.585.518,66)	(347.279.805,15)
2056	1.003.125,34	10.028.523,03	(9.025.397,69)	(356.305.202,84)
2057	941.158,67	9.409.481,99	(8.468.323,32)	(364.773.526,16)
2058	879.851,89	8.796.954,62	(7.917.102,73)	(372.690.628,89)
2059	819.494,15	8.193.832,23	(7.374.338,08)	(380.064.966,97)
2060	760.403,52	7.603.296,36	(6.842.892,84)	(386.907.859,81)
2061	702.876,18	7.028.310,97	(6.325.434,79)	(393.233.294,60)

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS****2019**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2062	647.184,73	6.471.605,31	(5.824.420,58)	(399.057.715,18)
2063	593.569,81	5.935.592,10	(5.342.022,29)	(404.399.737,47)
2064	542.222,77	5.422.194,98	(4.879.972,21)	(409.279.709,68)
2065	493.289,39	4.932.888,68	(4.439.599,29)	(413.719.308,97)
2066	446.874,54	4.468.745,21	(4.021.870,67)	(417.741.179,64)
2067	403.069,56	4.030.695,62	(3.627.626,06)	(421.368.805,70)
2068	361.937,78	3.619.377,78	(3.257.440,00)	(424.626.245,70)
2069	323.497,28	3.234.972,82	(2.911.475,54)	(427.537.721,24)
2070	287.733,40	2.877.334,01	(2.589.600,61)	(430.127.321,85)
2071	254.595,62	2.545.956,16	(2.291.360,54)	(432.418.682,39)
2072	224.002,44	2.240.024,36	(2.016.021,92)	(434.434.704,31)
2073	195.861,89	1.958.618,85	(1.762.756,96)	(436.197.461,27)
2074	170.086,32	1.700.863,23	(1.530.776,91)	(437.728.238,18)
2075	146.583,05	1.465.830,54	(1.319.247,49)	(439.047.485,67)
2076	125.251,56	1.252.515,58	(1.127.264,02)	(440.174.749,69)
2077	105.994,18	1.059.941,83	(953.947,65)	(441.128.697,34)
2078	88.732,63	887.326,30	(798.593,67)	(441.927.291,01)
2079	73.396,79	733.967,91	(660.571,12)	(442.587.862,13)
2080	59.906,60	599.066,05	(539.159,45)	(443.127.021,58)
2081	48.175,15	481.751,54	(433.576,39)	(443.560.597,97)
2082	38.119,28	381.192,84	(343.073,56)	(443.903.671,53)
2083	29.635,77	296.357,65	(266.721,88)	(444.170.393,41)
2084	22.591,98	225.919,76	(203.327,78)	(444.373.721,19)
2085	16.847,23	168.472,34	(151.625,11)	(444.525.346,30)
2086	12.262,85	122.628,47	(110.365,62)	(444.484.086,81)

NOTA EXPLICATIVA:

DEFINIÇÕES:

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2019	2020		2021
Tributos e Tarifas Municipais	Juros, Multas, Atualização Monetária e Honorários Advocatícios	150.000,00			Incremento do Recebimento do Principal da Dívida Ativa Tributária Municipal
TOTAL		150.000,00			

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Valor calculado com base na Arrecadação dos Juros e Multas dos Tributos do Exercício Anterior.

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2019**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015	
Aumento Permanente da Receita	7.046.575,13	
(-) Transferências Constitucionais	6.179.389,70	
(-) Transferências ao FUNDEB	368.135,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	499.050,43	
Redução Permanente da Despesa(II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	499.050,43	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC	-	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	499.050,43	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita corrente para o exercício de 2019, baseando-se na meta de 4,25% de crescimento para o exercício 2019 . Com relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÍNDICES ECONÔMICOS  
2019

Ano	VALOR DO PIB / RJ	CRESCIMENTO PIB	TAXA DE INFLAÇÃO UTILIZADA		
		%	Data Publicação	%	Data Publicação
2017	623.856.000.000,00	1,00%	abril-18	4,25%	janeiro-18
2018	656.873.578.800,00	1,00%	abril-18	4,25%	janeiro-18
2019	691.638.612.957,99	1,00%	abril-18	4,25%	janeiro-18
2020	726.497.199.051,07	1,00%	abril-18	4,00%	janeiro-18
2021	763.112.657.883,25	1,00%	abril-18	4,00%	janeiro-18

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2017 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ/ Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas - CEEP

Tx. Inflação = Conselho Monetário Nacional (CNM) e Banco Central

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
DE RECEITA E DESPESA  
2019**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA NA ELABORAÇÃO DA LDO 2019						
RECEITAS						
RÚBRICA	ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	EXECUTADO 2017	ORÇADO 2018	PROJEÇÃO		
				2019	2020	2021
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 85.213.715,92	97.785.354,55	R\$ 104.831.929,68	R\$ 109.025.206,87	R\$ 113.386.215,14
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 5.189.773,10	5.170.000,00	R\$ 5.389.725,00	R\$ 5.605.314,00	R\$ 5.829.526,56
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.835.067,04	5.319.500,00	R\$ 5.545.578,75	R\$ 5.767.401,90	R\$ 5.998.097,98
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.437.725,54	5.675.000,00	R\$ 5.916.187,50	R\$ 6.152.835,00	R\$ 6.398.948,40
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	R\$ 2.319,63	200.000,00	R\$ 208.500,00	R\$ 216.840,00	R\$ 225.513,60
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00	10.000,00	R\$ 10.425,00	R\$ 10.842,00	R\$ 11.275,68
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 276,69	30.000,00	R\$ 31.275,00	R\$ 32.526,00	R\$ 33.827,04
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 70.425.325,80	77.380.991,55	R\$ 83.560.381,25	R\$ 86.902.796,50	R\$ 90.378.908,36
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.323.228,12	3.999.863,00	R\$ 4.169.857,18	R\$ 4.336.651,46	R\$ 4.510.117,52
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	1.317.137,00	R\$ 3.873.115,32	R\$ 4.028.039,94	R\$ 4.189.161,53
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	R\$ 5.710.363,22	5.108.000,00	R\$ 5.325.090,00	R\$ 5.538.093,60	R\$ 5.759.617,34
1000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 7.678.950,52	8.662.000,00	R\$ 9.030.135,00	R\$ 9.391.340,40	R\$ 9.766.994,02
	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 83.245.128,62</b>	<b>95.548.491,55</b>	<b>R\$ 105.000.000,00</b>	<b>R\$ 109.200.000,00</b>	<b>R\$ 113.568.000,00</b>
1320	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	R\$ 1.303.174,22	5.488.000,00	R\$ 5.721.240,00	R\$ 5.950.089,60	R\$ 6.188.093,18
	<b>RECEITA PRIMÁRIA</b>	<b>R\$ 81.941.954,40</b>	<b>90.060.491,55</b>	<b>R\$ 99.278.760,00</b>	<b>R\$ 103.249.910,40</b>	<b>R\$ 107.379.906,82</b>
	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR		14,78%	9,89%	4,00%	4,00%
DESPESAS						
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DESPESAS	EXECUTADO 2017	ORÇADO 2018	PROJEÇÃO		
				2019	2020	2021
3	DESPESAS CORRENTES	R\$ 80.923.820,42	R\$ 82.317.854,55	R\$ 85.816.363,37	R\$ 89.249.017,90	R\$ 92.818.978,62
31	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 56.428.040,24	R\$ 52.934.800,00	R\$ 55.184.529,00	R\$ 57.391.910,16	R\$ 59.687.586,57
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.495.780,18	R\$ 29.383.054,55	R\$ 30.631.834,37	R\$ 31.857.107,74	R\$ 33.131.392,05
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.503.389,88	R\$ 5.306.637,00	R\$ 10.922.866,63	R\$ 11.359.781,30	R\$ 11.814.172,55
44	INVESTIMENTOS	R\$ 198.096,46	R\$ 3.471.637,00	R\$ 9.009.879,13	R\$ 9.370.274,30	R\$ 9.745.085,27
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.305.293,42	R\$ 1.835.000,00	R\$ 1.912.987,50	R\$ 1.989.507,00	R\$ 2.069.087,28
XX91	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.115.565,90	R\$ 5.524.000,00	R\$ 5.758.770,00	R\$ 5.989.120,80	R\$ 6.228.685,63
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.502.000,00	R\$ 2.602.080,00	R\$ 2.706.163,20
	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>R\$ 85.542.776,20</b>	<b>R\$ 95.548.491,55</b>	<b>R\$ 105.000.000,00</b>	<b>R\$ 109.200.000,00</b>	<b>R\$ 113.568.000,00</b>
	<b>DESPESA PRIMÁRIA</b>	<b>R\$ 84.237.482,78</b>	<b>R\$ 93.713.491,55</b>	<b>R\$ 103.087.012,50</b>	<b>R\$ 107.210.493,00</b>	<b>R\$ 111.498.912,72</b>
	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR		11,70%	9,89%	4,00%	4,00%

ÍNDICE 2019 : 4,25 % + Projeção de Convênios/Emendas Parlamentares

ÍNDICE 2020 : 4,00 %

ÍNDICE 2021 : 4,00 %

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019**

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	250.000,00
Queda de arrecadação por risco de crise	250.000,00	Contingenciamento de projetos não iniciados	250.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 01.01****FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 28****SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 846****PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0****AÇÕES****OPERAÇÃO ESPECIAL**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL****Nº 1**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 01.01****FUNÇÃO**

Previdência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 9****SUBFUNÇÃO**

Previdência do Regime Estatutário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 272****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 1****AÇÕES****ATIVIDADE**

Previdência do Regime Estatutário

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 109**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 01.01****FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 1****SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 31****PROGRAMA**

AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 2****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Veículos para o Legislativo

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 1**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 01.01****FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 1****SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 31****PROGRAMA**

AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 2****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 2**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 01.01****FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 1****SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 31****PROGRAMA**

AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 2****AÇÕES****PROJETO**

Reformas nas Dependências da Sede do Legislativo

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 58**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
CAMARA MUNICIPAL**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 01.01****FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 1****SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 31****PROGRAMA**

AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 2****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 1**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.01****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 200****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.01**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 200**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 158**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.01**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 200**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Tiro de Guerra de Miracema

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 149**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.01**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 200**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 200**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.01****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 249****AÇÕES****ATIVIDADE**

Tiro de Guerra de Miracema

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 149**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.02****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 201****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.02****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 201****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 201**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.02****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 216****AÇÕES****ATIVIDADE**

Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 20**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.03****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 8****AÇÕES****ATIVIDADE**

Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 5**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.03****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 202****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.03****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 202****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 202**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.04****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 203****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 203**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.05****FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 28****SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 846****PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0****AÇÕES****PROJETO**

Amortização da Dívida Pública

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 12**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.05**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 204**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 65**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.05****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 204****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 204**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.05****FUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 99****SUBFUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 999****PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 999****AÇÕES****PROJETO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 999**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 96****AÇÕES****PROJETO**

Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 66**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Desporto Comunitário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 812****PROGRAMA**

CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 96****AÇÕES****PROJETO**

Construção de Quadras Poliesportivas

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 159**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 116****AÇÕES****PROJETO**

Construção e Reforma de Escolas

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 183**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

Transporte Escolar aos Alunos do Município

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 191****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Transporte Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 232**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.06**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 361**

**PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 208**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 65**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.06**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 361**

**PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 208**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 171**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do FUNDEB

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 22**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 365****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 24**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 365****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Ensino Infantil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 140**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Especial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 367****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 160**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa Merenda Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 171**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 365****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa Merenda Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 171**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 208****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 207**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.06**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 365**

**PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 208**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Convênio APAE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 242**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 27****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 209****AÇÕES****ATIVIDADE**

Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 132**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 361****PROGRAMA**

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 238****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 233**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.06****FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 27****SUBFUNÇÃO**

Lazer

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 813****PROGRAMA**

PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 241****AÇÕES****PROJETO**

Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 176**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.06**

**FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 27**

**SUBFUNÇÃO**

Lazer

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 813**

**PROGRAMA**

PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 241**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Reforma dos Estádios Municipais

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 180**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 26****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 210****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 65**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.07**

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 15**

**SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 452**

**PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 210**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 21**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 210****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 208**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 26****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 210****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 209**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 452****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 13**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 14**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 452****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 35**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 151**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.07****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 218****AÇÕES****PROJETO**

Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 185**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.09**

**FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 20**

**SUBFUNÇÃO**

Promoção da Produção Vegetal

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 601**

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 44**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 23**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Defesa Sanitária Animal

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 604****PROGRAMA**

INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 62****AÇÕES****PROJETO**

Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 156**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 606****PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 98****AÇÕES****ATIVIDADE**

Prevenção e Combate a Seca

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 3**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 606****PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 98****AÇÕES****ATIVIDADE**

Financiamento de Certames, Eventos e Promoções

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 134**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 606****PROGRAMA**

REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 99****AÇÕES****PROJETO**

Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 69**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.09****FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 20****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 212****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 210**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.10**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 215**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 65**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.10****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 215****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 212**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.11**

**FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 18**

**SUBFUNÇÃO**

Recursos Hídricos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 544**

**PROGRAMA**

AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 97**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 71**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 111****AÇÕES****ATIVIDADE**

Programa de Preservação Ambiental

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 155**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.11**

**FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 18**

**SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 541**

**PROGRAMA**

HORTO MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 112**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 163**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

HORTO MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 112****AÇÕES****ATIVIDADE**

Produção de Mudas

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 163**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.11**

**FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 18**

**SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 541**

**PROGRAMA**

HORTO MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 112**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 164**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 213****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 211**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.11**

**FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 18**

**SUBFUNÇÃO**

Controle Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 542**

**PROGRAMA**

RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 221**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção do Aterro Sanitário

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 161**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 221****AÇÕES****ATIVIDADE**

Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 165**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 221****AÇÕES****ATIVIDADE**

Triagem de Material Reciclavel

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 241**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 222****AÇÕES****PROJETO**

Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 173**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.11**

**FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 18**

**SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 541**

**PROGRAMA**

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 265**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 4**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.11****FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 18****SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 541****PROGRAMA**

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 265****AÇÕES****PROJETO**

Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 5**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.12****FUNÇÃO**

Segurança Pública

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 6****SUBFUNÇÃO**

Defesa Civil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 182****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 214****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 173**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.12****FUNÇÃO**

Segurança Pública

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 6****SUBFUNÇÃO**

Defesa Civil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 182****PROGRAMA**

PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 264****AÇÕES****ATIVIDADE**

Prevenção e Combate a Incêndios

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 4**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 217****AÇÕES****ATIVIDADE**

Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 132**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 247****AÇÕES****ATIVIDADE**

Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 243**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 6**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 142**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 146**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 248****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 244**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.13****FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 13****SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 392****PROGRAMA**

Miracema em Canto

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 253****AÇÕES****ATIVIDADE**

Miracema em Canto

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 250**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.14****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 249****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 245**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.16**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 1**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Veículos

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 3**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.16****FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 4****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 1****AÇÕES****ATIVIDADE**

Capacitação de Servidores e Agentes Públicos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 2**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.16**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 1**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção da Seguridade

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 18**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
PREVI MIRACEMA**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 02.16****FUNÇÃO**

Previdência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 9****SUBFUNÇÃO**

Reserva do RPPS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 997****PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 999****AÇÕES****PROJETO**

Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 997**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 36****AÇÕES****ATIVIDADE**

Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 123**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 36****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 257**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 235****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 130**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 235****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção da Casa dos Conselhos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 229**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência ao Portador de Deficiência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 242****PROGRAMA**

PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 237****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades da APAE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 253**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência ao Idoso

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 241****PROGRAMA**

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 254****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 252**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 03.12**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 243**

**PROGRAMA**

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 255**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 254**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 256****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 255**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

GUARDA SUBSIDIADA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 257****AÇÕES****ATIVIDADE**

Apoio à Família Extensa ou Ampliada

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 256**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 258****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção da Casa Lar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 228**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 03.12**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 243**

**PROGRAMA**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 259**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 235**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 259****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades PAIF/CRAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 258**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 260****AÇÕES****ATIVIDADE**

Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 246**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 261****AÇÕES****ATIVIDADE**

Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 125**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 261****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 259**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 03.12****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 244****PROGRAMA**

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 262****AÇÕES****ATIVIDADE**

Aluguel Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 167**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 03.12**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 244**

**PROGRAMA**

PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 263**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 234**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 301****PROGRAMA**

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 225****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 217**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 04.11**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 301**

**PROGRAMA**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 226**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 219**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 302****PROGRAMA**

LIMITE FINANCEIRO DO MAC

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 227****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção MAC Amb./ Hospitalar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 220**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Vigilância Epidemiológica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 305****PROGRAMA**

VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 228****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 223**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 229****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 224**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 302****PROGRAMA**

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 230****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 225**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 122****PROGRAMA**

REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 232****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 227**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 04.11**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 301**

**PROGRAMA**

INSUMOS DIABETES

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 245**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE**

Manutenção Insumos e Diabetes

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 238**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 04.11****FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 10****SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 301****PROGRAMA**

GESTÃO DE MEDICAMENTOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 246****AÇÕES****ATIVIDADE**

Aquisição Medicamentos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 239**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
FUNEMI**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 06.15****FUNÇÃO**  
Educação**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 364****PROGRAMA**

DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 23****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção da Fundação Educacional de Miracema

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 15**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**  
FUNEMI**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 06.15****FUNÇÃO**  
Educação**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 12****SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 364****PROGRAMA**

DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 23****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 131**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 09.09****FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 8****SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 243****PROGRAMA**

PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 35****AÇÕES****ATIVIDADE**

Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente

**CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 213**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 15****SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 451****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 9****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição, Construção, Conclusão e Reforma de Unidades Habitacionais

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 165**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.10**

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 15**

**SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 451**

**PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 9**

**AÇÕES**

**PROJETO**

Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 166**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 16****SUBFUNÇÃO**

Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 482****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 9****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 168**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 16****SUBFUNÇÃO**

Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 482****PROGRAMA**

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 9****AÇÕES****PROJETO**

Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 169**

**Prefeitura Municipal de Miracema - RJ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2019****UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE****Nº 10.10****FUNÇÃO**

Habitação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO****Nº 16****SUBFUNÇÃO**

Habitação Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO****Nº 482****PROGRAMA**

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 11****AÇÕES****PROJETO**

Habitação Urbana de Interesse Social

**CÓDIGO DO PROJETO****Nº 167**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 457/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CASSIA MARIA MEDINA BARROSO padrão de vencimentos **P-26** para o símbolo **P-27**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04069-8, de 03/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 458/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LIGIA MAGNA DE SOUZA padrão de vencimentos **P-37** para o símbolo **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05180-5, de 26/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 466/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, MARCELE CEZAR DE RESENDE, matrícula nº 3429-0, do Cargo de Odontólogo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

(Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 51 de 01.10.18)

### PORTARIA Nº 467/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BARCELOS**, servidora pública municipal, matrícula 1680-2, nomeada como Chefe de Seção pela Portaria nº 255/18 de 22 de maio de 2018, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL DO POSTO DE SAÚDE DR. IRINEU SODRÉ**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de setembro de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 468/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) FABRÍCIO DA SILVA MICCICHELLI, matrícula nº 2679-4, Professor Músico Instrutor, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 4**, para o símbolo **Nível 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00480-3, de 09/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 469/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) HOSANA COUTINHO DE ARAUJO, matrícula nº 4441-5, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07481-0, de 24/07/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 470/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ANA CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO FONSECA, matrícula nº 4340-0, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06956-5, de 06/07/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 471/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JESSICA SILVA CLEMENTINO, matrícula nº 4121-1, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.09507-2, de 18/09/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 472/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 4464-4, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.09444-4, de 15/09/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 473/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CLAUDIANE DO REIS OLIVEIRA SENRA, matrícula nº 4403-2, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.09443-2, de 15/09/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 474/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA ELENA DA SILVA, matrícula nº 2133-4, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-27** para o símbolo **P-28**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01811-5, de 06/02/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 475/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) VANESSA GUTTERRES SILVA, matrícula nº 3687-0, Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2016.10542-2, de 27/12/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 476/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ALESSANDRO PINTO QUINTAL, matrícula nº 2602-6, Fiscal de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-31** para o símbolo **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04728-0, de 16/04/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 477/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 1794-9, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02730-5, de 01/03/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 478/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA, matrícula nº 1796-5, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo **P-22**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00388-8, de 13/01/2017.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 479/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ADEMIR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1789-2, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03097-8, de 09/03/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 480/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) VANESSA GONÇALVES TITONELLI, matrícula nº 2589-5, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 2, para o Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06042-9, de 15/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 481/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) THAMARA PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 2664-6, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05424-7, de 04/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 482/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) RITA SCHIMITH TERRA DE FARIA, matrícula nº 2685-9, Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03038-3, de 08/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 483/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ROVENIL ANTÔNIO LUQUETTI MACHADO, matrícula nº 2521-6, Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05611-6, de 09/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 484/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) GISELDA PINTO ALVIM, matrícula nº 1600-4, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 3 para o Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05904-5, de 11/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 485/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JUSCELIA SOUZA VALADÃO, matrícula nº 1072-3, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00896-1, de 16/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 486/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSÉ ELIAS FILHO, matrícula nº 1662-4, Fisioterapeuta, do símbolo padrão de vencimentos **P-36** para o **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06088-4, de 12/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 487/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) PAULO PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 250-0, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03264-1, de 13/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 488/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) INÁCIO GONÇALVES PINTO, matrícula nº 1803-1, Motorista, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03442-5, de 19/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 489/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SEBASTIÃO REGINALDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 1717-5, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06971-8, de 06/06/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 497/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUBSTITUIR membros para CONSTITUIR o Conselho do FUNDEB, Gestão 2017/2018, que passará ser composta pelos seguintes membros:

**Pais de Estudantes da Educação Básica:**

Titular: Ivan Geraldo da Silva

Suplente: Joana Darc Pereira da Silva

Titular: Joao Batista Couto Campos

Suplente: Cristiane Vieira de Paula Barroso

**Estudantes da Educação Básica:**

Titular: Juarez de Oliveira

Suplente: Silvana Aparecida Rosa Samel

Poder Executivo:

Titular: Gláucia Helena de Souza Ribeiro

Suplente: Flavia Ferreira Alvim

**Representantes dos Professores da Educação Básica:**

Titular: Mônica Matola Moura

Suplente: leia Lúcia da Costa

**Diretores da Educação Básica:**

Titular: Vanessa Gonçalves Titineli

Suplente: Eusabete Benedito Ribeiro

**Representantes Técnicos administrativos das Escolas de****Educação Básica:**

Titular: Margarete M. das S. Sentinella

Suplente: Hosana Coutinho de Araújo

**Estudantes da Educação Básica = Secundaristas:**

Titular: Maria do Rosário da Silva

Suplente: Luiz Gonzaga Melo Mendes

**Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Vanessa Sentinelli Valle

Suplente: Elisani Oliveira Marques Pereira

**Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: André de Souza Oliveira - Presidente

Suplente: Ana Fernandes Rufino

**Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Jaraney Camacho Pereira

Suplente: Aparecida Penha Rodrigues de A. Benedito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 514/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, o(a) servidor(a) VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CAGIANO, matrícula nº 5265-5, Professor de Educação Infantil, para Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04288-9, de 05/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - ORGANIZA O ACERVO JUDICIAL CÍVEL E FAZENDÁRIO, EXCETO AS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, NA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Municipal de Miracema, nomeado como tal por meio da Portaria nº 296/2017, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da revisão da organização administrativa da Procuradoria Municipal de Miracema, em especial quanto as atribuições relativas a atuação nos processos em curso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nas ações cíveis e fazendárias, no Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, por imposição implícita do princípio da eficiência administrativa,

Considerando a necessidade de adequar a distribuição de procuradores de maneira conveniente para o bom andamento dos trabalhos, em especial após a exoneração da

procuradora municipal Nathalia Victorino de Mattos,

Considerando o crescimento constante das ações judiciais em curso, que já alcançam o montante superior a 5.000 processos, sem considerar as execuções fiscais que estão excluídas da presente Ordem,

Considerando que, muito embora a especialização por matérias seja ideal para incrementar uma melhor qualidade e uma maior facilidade no trato de demandas específicas, sua manutenção, nas atuais circunstâncias, poderá causar estrangulamento de outras áreas e prejuízos ao erário, posto só contarmos no presente momento com 2 (dois) procuradores efetivos,

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública (art. 37 da CF/88), em especial o princípio da continuidade administrativa, que impõe a presente medida, sob pena de omissão do administrador,

Considerando ainda os ditames do Art. 75, III do CPC, Resolve,

Art. 1º - Ficam destacados para a atuação exclusivamente judicial junto ao Tribunal de Justiça dos Estados, Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, os Procuradores do Município Dra. Andreia Medeiros Ferreira de Souza e Dr. Osmar Cinelli de Sena Moreira.

Parágrafo único: Fica excetuada a competência exclusiva dos citados procuradores municipais para atuar junto a dívida ativa municipal, considerando o grande número de processos, que alcançam um patamar superior a 10.000 (dez mil), razão pela qual compete atribuição a toda equipe desta PGM, donde se incluem os estagiários, assessores e esta Procuradora-Geral.

Art. 2º - O acervo cível e fazendário será distribuído automaticamente da seguinte forma:

a) Dra. Andreia Medeiros Ferreira de Souza ficará responsável pelos processos judiciais cujo último número antes do dígito seja 0, 1, 2, 3 ou 4, na forma do exemplo abaixo:

Nº do processo

00000000-00.0000.0.0.0000

00000001-00.0000.0.0.0000

00000002-00.0000.0.0.0000

00000003-00.0000.0.0.0000

00000004-00.0000.0.0.0000

a) Dr. Osmar Cinelli de Sena Moreira ficará responsável pelos processos judiciais cujo último número antes do dígito seja 5, 6, 7, 8 ou 9, na forma do exemplo abaixo:

Nº do processo

00000005-00.0000.0.0.0000

00000006-00.0000.0.0.0000

00000007-00.0000.0.0.0000

00000008-00.0000.0.0.0000

00000009-00.0000.0.0.0000

Parágrafo único: Em razão da solicitação realizada pela Procuradora do Município Andreia Medeiros Ferreira de Souza, que alega razões de foro íntimo para não atuar nas ações em que a parte autora seja representada pelos sócios do escritório Moura & Moreira, situado neste Município, fica desde já autorizada a remessa destes processos ao Dr. Osmar Cinelli de Sena Moreira.

Art. 3º - Fica resguardada a competência advocatória do Procurador-Geral do Município, quanto a quaisquer processo judicial.

Art. 4º - Em caso de gozo de férias ou licença por um dos procuradores do município supra referenciados, o seu acervo correspondente será remetido ao Procurador-Geral do

Município.

Art. 5º - Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

**Marcelle Conceição Nepornuceno Rangel de Carvalho**

Procuradora Geral do Município de Miracema

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 10

18 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Miracema Exercício 2018.”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 /09/2018, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com a legislação vigente e,

Considerando:

a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Exercício 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 04 de outubro de 2018.

Harley Oliveira da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 10 de 18 de setembro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

**Secretária municipal de Saúde de Miracema**

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal de Miracema**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	7
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	8
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	9

## PORTARIAS GABINETE

(Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 54 de 05.10.18, página 5)

### PORTARIA 497/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** membros para **CONSTITUIR** o Conselho do FUNDEB, Gestão 2017/2018, que passará ser composta pelos seguintes membros:

#### **Pais de Estudantes da Educação Básica:**

Titular: Ivan Geraldo da Silva

Suplente: Joana Darc Pereira da Silva

Titular: Joao Batista Couto Campos

Suplente: Cristiane Vieira de Paula Barroso

#### **Estudantes da Educação Básica:**

Titular: Juarez de Oliveira

Suplente: Silvana Aparecida Rosa Samel

#### **Poder Executivo:**

Titular: Gláucia Helena de Souza Ribeiro

Suplente: Flavia Ferreira Alvim

#### **Representantes dos Professores da Educação Básica:**

Titular: Mônica Matola Moura

Suplente: Hélia Lúcia da Costa

#### **Diretores da Educação Básica:**

Titular: Vanessa Gonçalves Titineli

Suplente: Eusabete Benedito Ribeiro

#### **Representantes Técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica:**

Titular: Margarete M. das S. Sentinella

Suplente: Hosana Coutinho de Araújo

#### **Estudantes da Educação Básica - Secundaristas:**

Titular: Maria do Rosário da Silva

Suplente: Luiz Gonzaga Melo Mendes

#### **Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Vanessa Sentinelli Valle

Suplente: Elisani Oliveira Marques Pereira

#### **Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: André de Souza Oliveira - Presidente

Suplente: Ana Fernandes Rufino

#### **Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Jaraney Camacho Pereira

Suplente: Aparecida Penha Rodrigues de A. Benedito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 511/18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor municipal **CARLA ONIRAM SILVA DE PAULA**, vacância do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11004-4, de 20/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 512/18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CARLA ONIRAM SILVA DE PAULA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 080370456 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.429.497-70, para exercer o cargo público de **Técnico de Saúde Bucal**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 513/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**LÍBIA POEYS MACHADO ZACARIAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.343.540-6 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.153.087-44, para exercer o cargo público de **Técnico de Saúde Bucal**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 514/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CAGIANO**, matrícula nº 5265-5, Professor de Educação Infantil, para Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04288-9, de 05/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 515/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIABERNADETTE CIRINO DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 880-0, Fonoaudiólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03644-0, de 22/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 516/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ROBERVAL FRANCO TOSTES, matrícula nº 1801-5, Motorista, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01670-2, de 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 517/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LUCIANA ANNIBALL FERNANDES MAGALHÃES, matrícula nº 3128-3, Psicóloga, do símbolo padrão de vencimentos **P-37** para o **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06377-7, de 23/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 518/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) BRAITNER SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1940-2, Calceteiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02582-5, de 27/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 519/18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao(à) servidor(a) **EDMA DA CONCEIÇÃO ALVES LOURES**, inscrito(a) na matrícula de nº 2594-1, titular do cargo público de Professor de Educação infantil, Licença Sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/11/2018 e término em 30/10/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10292-8, de 03/09/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 520/18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até a data de 31/10/2018, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.11514-5, 2018.11532-7, 2018.11534-0, 2018.11380-5, 2018.11329-5, 2018.11423-2.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5368-6	Adriana de Oliveira Daibes	Fisioterapeuta
5373-2	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista
5402-0	Ana Cláudia Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde
5374-0	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Ajudante de Obras e Serviços
5375-9	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Ajudante de Obras e Serviços
5377-5	Antônio Tadeu Marques Pinto	Psiquiatra
5392-9	Filipe Gomes Pureza de Britto	Recepcionista
5015-6	Carla Iolanda Sant'Ana Ferreira Lima	Assistente Social
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5381-3	Gabriela Vaz de Medeiros	Odontólogo
5384-8	Gesiane Teodoro de Azevedo	Ajudante de Obras e Serviços
5382-1	Gilcimar de Lima Freire	Motorista
5396-1	Gustavo dos Passos Brígido	Motorista
5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5403-8	Josiane Silva Luiz	Agente Comunitário de Saúde
5389-9	Luísa de Azevedo Torres	Odontólogo
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5363-5	Maria Aparecida Leite Freire	Assistente Social
5393-7	Nedilson Carvalho de Meireles	Sanitarista
5398-8	Rafael Curia Pacheco	Motorista
5399-6	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista
5388-0	José Carlos Gonçalves da Cruz	Recepcionista
5397-0	Sebastião Carlos Nalim Oliveira	Motorista
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Paraíso do Tobias
5404-6	Sebastião Moreira	Motorista
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altimea Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5323-6	Andrea Magacho Monteiro	Atendente

5324-4	Cammira da Silva Ferreira	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5317-1	Jocimar Vaz Freire	Assistente Social
5318-0	Luana Rosa Scot	Cozinheiro
5326-0	Mario de Oliveira Lopes Filho	Atendente
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5419-4	Rosalice de Jesus Andardre	Cuidador Social
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5349-0	Adriana Gomes de Sá	Cantoneiro Escolar
5341-4	Ana Maria Ferreira de Souza	Servente Escolar
5351-1	Christiane de Lima Lopes	Cantoneiro Escolar
5352-0	Dilcinara Costa de Paula Oliveira	Cantoneiro Escolar
5331-7	Edizângela Alves dos Santos	Servente Escolar
5345-7	Edna da Silva	Servente Escolar
5327-9	Eduardo Sentinella da Silva	Servente Escolar
5353-8	Fabília Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
5330-9	Geni Dutra Raimundo Braga	Servente Escolar
5346-5	Janaina Gomes da Silva Rodrigues	Servente Escolar
5343-0	Jean Claudio Sodré de Souza	Servente Escolar
5357-0	Kássia Cagianio Scott da Silva	Professor
5340-6	Leonardo Batista Barros	Servente Escolar
5355-4	Lúcia Helena do Couto	Cantoneiro Escolar
5348-1	Maria da Graça Nalim de S. Gonçalves	Servente Escolar
5333-3	Maria de Fátima Pereira Marcos	Servente Escolar
5335-0	Mirella Prudêncio Torquato	Servente Escolar
5337-6	Paulo Sérgio de Azevedo Júnior	Servente Escolar
5339-2	Taiane da Silva	Servente Escolar
5360-6	Thacio Azevedo Ladeira	Professor
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminado

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**Portaria nº 521/2018, de 03 de Outubro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 261 do Processo nº 1492/04, de 24/11/2004;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 47 de 02 de Fevereiro de 2005 da Secretaria Municipal de Administração dando novo texto:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL**, a senhora **NEIVA CORREA DE MENCONÇA REIS**, na condição de viúva do ex-servidor MANOEL MESSIAS DE MELLO REIS, falecido em 24/11/2004, matrícula 278, nível P17, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o disposto na seguinte legislação: artigo 40 § 7º inciso II da CRFB/88, alterado pela EC 41/2003, fixando os proventos no valor de R\$ 700,56 (setecentos reais e cinquenta e seis

centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 522/18, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR**, o inteiro teor da Portaria nº 458/18, publicada no B.O. Nº 054/18, de 05/10/2018, nos seguintes termos.

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LIGIA MAGNA DE SOUZA**, titular do cargo de Orientador Educacional, inscrito(a) na matrícula nº 2688-3, padrão de vencimentos **P-37** para o símbolo de vencimentos **P-39**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05180-5, de 26/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 523/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MARIA DA GRAÇA PERUCI DO AMARAL**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.055.075-3 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.234.857-71, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 525/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ARTHUR PINHO GUTTERRES**, matrícula nº 382-4, Médico Veterinário, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04515-5, de 11/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 526/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LUIZ GODOY NETO, matrícula nº 1939-9, Engenheiro Civil, do símbolo padrão de vencimentos **P-40** para o **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08084-2, de 04/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 527/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARCELO DUARTE DE PAULA LOMBA, matrícula nº 2161-0, Engenheiro Agrônomo, do símbolo padrão de vencimentos **P-36** para o **P-39**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03210-4, de 04/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 528/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LUIZ ANTÔNIO TOSTES PADILHA, matrícula nº 167-8, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08756-3, de 24/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 529/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ROSEMERE BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 1828-7, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.07153-1, de 08/06/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 530/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS

LOPES DA SILVEIRA, matrícula nº 140-6, Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos **P-36** para o **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.00471-2, de 09/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 531/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) RALPH PEREIRA SOUTO, matrícula nº 1809-0, Bioquímico, do símbolo padrão de vencimentos **P-41** para o **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04613-5, de 12/04/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 532/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1712-4, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10574-7, de 10/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 533/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSÉLLY CABRAL FERREIRA, matrícula nº 4328-1, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10384-2, de 04/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 534/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) RODRIGO MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 3482-7, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08696-0, de 20/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 535/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) BRUNO NEIVA TOSTES, matrícula nº 3391-0, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10415-9, de 05/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 536/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) IVANILDO CALOR SAMEL, matrícula nº 3471-1, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10387-8, de 04/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 537/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES, matrícula nº 3415-0, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10386-6, de 04/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 538/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ROGÉRIO POEYS TOSTES, matrícula nº 1817-1, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10609-0, de 11/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 539/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES, matrícula nº 1682-9, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10575-9, de 10/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 540/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) DANIELLE PEREIRA BARCELLOS, matrícula nº 3345-6, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10385-4, de 04/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 541/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 5008-3, Auxiliar Administrativo, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05397-8, de 04/05/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 542/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) FLÁVIA FERREIRA ALVIM, matrícula nº 4465-2, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10047-6, de 28/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 085/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.11393-8**, de **02/10/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 27/09/2018 e término em 11/10/2018**, ao(à) servidor(a) Vanessa Santos de Souza Barros, Matrícula nº 2144-0, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 086/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.11077-9**, de **24/09/2018**, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de Licença Paternidade, **tendo início em 23/09/2018 e término em 27/09/2018**, ao servidor Hiago Emidio Rocha, matrícula nº 3164-0, Cargo de Agente Comunitário de Saúde – JOVE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus 23/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 087/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da

Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.11087-1**, de **24/09/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **09 (nove) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 14/09/2018 e término em 22/09/2018**, ao(à) servidor(a) Lyara Pereira de Farias Mariano, Matrícula nº 3177-1, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 14/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 088/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.11077-9**, de **24/09/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 19/09/2018 e término em 23/09/2018**, ao servidor **Synara Ribeiro de Freitas**, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 19/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 089/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.11037-8**, de **21/09/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 19/09/2018 e término em 23/09/2018**, ao servidor **Silvia Helena Figueiredo da Silva**, Cargo de

Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 19/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 090/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.11035-4**, de **21/09/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 19/09/2018 e término em 23/09/2018**, ao servidor **Herica Ribeiro Luiz**, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 19/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018								
OBJETO: <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE</b>								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: <b>2018.03490-5</b>								
EDITAL: <b>51/2018</b> ; MODALIDADE: <b>Pregão</b> ; HOMOLOGAÇÃO: <b>13/08/2018</b>								
EMPRESA: <b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME</b>								
ENDEREÇO: <b>COTRIL - 1904 B - JAMAPARA - Sapucaia</b>								
CNPJ: <b>26.756.490/0001-44</b>								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16047	1	4	PAC	3.000	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDS	VERO COPO	1,95	5.850,00
16048	1	5	PAC	800	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDS	VERO COPO	1,14	912,00
16049	1	6	UNI	1.000	DESINFETANTE- EMBALAGEM 2 LITROS COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA	DAM	2,85	2.850,00
16050	1	7	UNI	2.000	DETERGENTE PARA LOUÇAS; BIODEGRADÁVEL; CONSISTENTE; EMBALAGEM 500 ML	VITRAL	1,00	2.000,00
16058	1	15	UNI	300	LIXEIRA COM PEDAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA; L; CAPACIDADE PARA 15 LITROS	ARQPLAST	9,90	2.970,00
16067	1	24	UNI	1.200	SABÃO DE COCO; BARRA DE 100G CADA	RUTH	1,00	1.200,00
16075	1	32	UNI	4.000	LIMPADOR MULTI-USO PARA LIMPEZA PESADA 500ML (PADRÃO VEJA MULTIUSO OU SUPERIOR)	SOLBRAX	1,54	6.160,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>21.942,00</b>

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA – ORGANIZA O ACERVO JUDICIAL CÍVEL E FAZENDÁRIO, EXCETO AS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, NA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Municipal de Miracema, nomeado como tal por meio da Portaria nº 296/2017, no uso

de suas atribuições,

Considerando a necessidade da revisão da organização administrativa da Procuradoria Municipal de Miracema, em especial quanto as atribuições relativas a atuação nos processos em curso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nas ações cíveis e fazendárias, no Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, por imposição implícita do princípio da eficiência administrativa,

Considerando a necessidade de adequar a distribuição de procuradores de maneira conveniente para o bom andamento dos trabalhos, em especial após a exoneração a pedido da procuradora municipal Nathalia Victorino de Mattos, cuja atuação se destacava às demandas judiciais,

Considerando o elevado número de demandas judiciais em curso, que alcançam um patamar superior a 3.000 processos, o que inviabiliza a distribuição a apenas um Procurador,

Considerando ainda, a **necessidade atual temporária** de um procurador para atuar nas demandas consultivas atinentes à Secretaria Municipal de Administração, bem como o pedido de relotação realizado pelo Procurador Efetivo Dr. Osmar Cinelli de Senna Moreira, através de processo administrativo n. 2018.09160-8.

Considerando, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública (art. 37 da CF/88), em especial o princípio da continuidade administrativa, que impõe a presente medida, sob pena de omissão do administrador,  
Resolve,

Art. 1º - Fica alterada a Ordem de Serviço n. 01/2018, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica destacada para a atuação exclusivamente judicial junto ao Tribunal de Justiça dos Estados, Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, na forma abaixo relacionada, a Procuradora Efetiva Dra. Andreia Medeiros Ferreira de Souza. O Procurador Efetivo Dr. Osmar Cinelli de Sena Moreira, atuará também junto ao Tribunal de Justiça dos Estados, Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, entretanto de forma não exclusiva, com acervo reduzido, conforme abaixo relacionado, em razão do seu destacamento para atuação também junto ao consultivo pertinente a matéria afeta a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: A presente Ordem de Serviço não alcança a distribuição das execuções fiscais, considerando o grande número de processos, que alcançam um patamar superior a 10.000 (dez mil), razão pela qual compete atribuição a toda equipe desta PGM, donde se incluem os estagiários, assessores e esta Procuradora-Geral.

Art. 2º - O acervo cível e fazendário será distribuído automaticamente da seguinte forma:

a) Dra. Andreia Medeiros Ferreira de Souza ficará responsável pelos processos judiciais cujo último número antes do dígito seja 0, 1, 2, 3 ou 4, na forma do exemplo abaixo:

Nº do processo  
00000000-00.0000.0.0.0000  
00000001-00.0000.0.0.0000  
00000002-00.0000.0.0.0000  
00000003-00.0000.0.0.0000  
00000004-00.0000.0.0.0000

b) Dr. Osmar Cinelli de Senna Moreira ficará responsável pelos processos judiciais cujo último número antes do

dígito seja 5, 6 e 7, na forma do exemplo abaixo:

Nº do processo  
00000005-00.0000.0.0.0000  
00000006-00.0000.0.0.0000  
00000007-00.0000.0.0.0000

a) Dra. Marcelle C. M. Rangel de Carvalho, Procuradora-Geral do Município de Miracema, ficará responsável pelos processos judiciais cujo último número antes do dígito seja 8 ou 9, na forma do exemplo abaixo:

Nº do processo  
00000008-00.0000.0.0.0000  
00000009-00.0000.0.0.0000

Parágrafo único: Em razão da solicitação realizada pela Procuradora do Município Andreia Medeiros Ferreira de Souza, que alega razões de foro íntimo para não atuar nas ações em que a parte autora seja representada pelos sócios do escritório Moura & Moreira, situado neste Município, fica desde já autorizada a remessa destes processos a Dra. Marcelle C. M. Rangel de Carvalho, que fará a análise devida e promoverá, se for o caso, a sua redistribuição.

Art. 3º - Fica resguardada a competência advocatória do Procurador-Geral do Município, quanto a quaisquer processo judicial.

Art. 4º - Em caso de gozo de férias ou licença por um dos procuradores do município supra referenciados, o seu acervo correspondente será remetido ao Procurador-Geral do Município para fins de redistribuição.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
Procuradora-Geral do Município de Miracema

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Cardoso & Campos Consultoria LTDA; **Objeto:** Prestação de serviço em assessoria e consultoria em previdência, com ênfase na manutenção da regularidade dos critérios do CRP, ao fundo de previdência social do Município de Miracema - FPS; **Processo:** 2018.09287-5; **Vigência:** 5 (cinco) meses; **Valor:** 3.000,00 (três mil reais) realizado em 5 (cinco) parcelas mensais; **Dotação orçamentaria:** Órgão: 02 Unidade: 03 Dotação: 041222022.202000.3393.00.00.00; **Data da Assinatura:** 01/08/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal (contratante) e Alexandre Campos Cardoso (contratado)



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
-------------------------	---

**PORTARIAS GABINETE**

**Município de Miracema  
Estado do Rio de Janeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**DATADA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos)  
do dia 01/11/2018.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na  
manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado,  
com reposição de peças.**

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala da SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida  
Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de  
Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a  
entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento  
de elementos relativos à licitação e às condições para  
atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das  
obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado  
Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou  
através do telefone (22) 3852.0542.



**Município de Miracema  
Estado do Rio de Janeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

**DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia  
01/11/2018.**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de  
peças de veículos.**

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala da SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida  
Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de  
Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a  
entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento  
de elementos relativos à licitação e às condições para  
atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das  
obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado  
Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou  
através do telefone (22) 3852.0542.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	4
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	6
ADITIVO .....	11
FOMENTO.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).....	11

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 543/18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014 conforme Processo Administrativo nº 2018.11828-6, a saber:

**EVANDRO LUIZ VITORINO SOUTO – AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS – 5º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 544/18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – RETIFICAR**, o inteiro teor da Portaria nº 520/18, publicada no B.O. Nº 055/18, de 15/10/2018, nos seguintes termos.

**Art. 2º – PRORROGAR**, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até a data de 31/10/2018, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.11514-5, 2018.11532-7, 2018.11534-0, 2018.11380-5, 2018.11329-5, 2018.11423-2.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5368-6	Adriana de Oliveira Daires	Fisioterapeuta
5373-2	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista
5402-0	Ana Cláudia Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde
5374-0	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Ajudante de Obras e Serviços
5375-9	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Ajudante de Obras e Serviços
5377-5	Antônio Tadeu Marques Pinto	Psiquiatra
5392-9	Filipe Gomes Pureza de Britto	Recepcionista
5015-6	Carla Iolanda Sant'Ana Ferreira Lima	Assistente Social
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5381-3	Gabriela Vaz de Medeiros	Odontólogo
5384-8	Gesiane Teodoro de Azevedo	Ajudante de Obras e Serviços
5382-1	Gilcimar de Lima Freire	Motorista
5396-1	Gustavo dos Passos Brígido	Motorista

5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5403-8	Josiane Silva Luiz	Agente Comunitário de Saúde
5389-9	Luísa de Azevedo Torres	Odontólogo
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5363-5	Maria Aparecida Leite Freire	Assistente Social
5393-7	Nedilson Carvalho de Meireles	Sanitarista
5398-8	Rafael Curia Pacheco	Motorista
5399-6	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista
5388-0	José Carlos Gonçalves da Cruz	Recepcionista
5397-0	Sebastião Carlos Nalim Oliveira	Motorista
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Paraíso do Tobias
5404-6	Sebastião Moreira	Motorista
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altimea Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5323-6	Andrea Magacho Monteiro	Atendente
5324-4	Cammira da Silva Ferreira	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5317-1	Jocimar Vaz Freire	Assistente Social
5318-0	Luana Rosa Scot	Cozinheiro
5326-0	Mario de Oliveira Lopes Filho	Atendente
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5419-4	Rosalice de Jesus Andrade	Cuidador Social
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5349-0	Adriana Gomes de Sá	Cantineiro Escolar
5341-4	Ana Maria Ferreira de Souza	Servente Escolar
5351-1	Christiane de Lima Lopes	Cantineiro Escolar
5352-0	Dilcinara Costa de Paula Oliveira	Cantineiro Escolar
5331-7	Edizângela Alves dos Santos	Servente Escolar
5345-7	Edna da Silva	Servente Escolar

5327-9	Eduardo Sentinella da Silva	Servente Escolar
5353-8	Fabília Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
5330-9	Geni Dutra Raimundo Braga	Servente Escolar
5346-5	Janaína Gomes da Silva Rodrigues	Servente Escolar
5343-0	Jean Claudio Sodré de Souza	Servente Escolar
5357-0	Kássia Cagiano Scott da Silva	Professor
5340-6	Leonardo Batista Barros	Servente Escolar
5355-4	Lúcia Helena do Couto	Cantoneiro Escolar
5348-1	Maria da Graça Nalim de S. Gonçalves	Servente Escolar
5333-3	Maria de Fátima Pereira Marcos	Servente Escolar
5335-0	Mirella Prudêncio Torquato	Servente Escolar
5337-6	Paulo Sérgio de Azevedo Júnior	Servente Escolar
5339-2	Taiane da Silva	Servente Escolar
5360-6	Thacio Azevedo Ladeira	Professor
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminado
5350-3	Carla Fernandes	Cantoneiro Escolar

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 546/18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**JOÃO ARNALDO NASCIMENTO DE SANT'ANA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12508078-8, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.544.227-63, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 547/18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao servidor municipal **RUDYERD GONÇALVES APARECIDO LOURENÇO HUNGARO REIS**, vacância do cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2 Segmento - História, com fulcro no art. 45,

inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11986-2, de 19/10/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 550/18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CAIO CHAGAS DE LUCAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 25.533.867-5, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 149.329.927-18, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 551/18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**FERNANDA POEIS DA FONSECA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10771551-8, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.904.717-47, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 552/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ELIANE FILEMES CELESTINO**, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.508.637-1, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.500.427-66, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei Complementar nº 1.367/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 553/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, **SÁVIO DA ROCHA LEMOS**, Matrícula: 4220-0, inscrito(a) sob CPF 142.117.797-88, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

**Art. 2º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 554/18, 24/10/2018 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, de forma interina, **GRACIELE GARCIA DA SILVA**, Matrícula:3162-3, inscrito(a) sob CPF 107.601.977-33, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA E. M. IRENE FRAUCHES DE SOUZA**, substituindo Mirela da Silva Costa em razão de licença maternidade, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 556/18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA BITTAR, matrícula nº 4901-8, ID 093522-64 IFP, CPF 024.024.387-03, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 557/18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR AVELINO DOS SANTOS ROCHA, ID 231100389 DICRJ, CPF 124.193.637-44, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 559/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MAYARA ALVES LOURENÇO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.785.408-2, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.640.387-09, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 560/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ANICE MADEIRA FERREIRA DUARTE**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.101.942-8, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.960.207-71, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PREVI MIRACEMA**

**RETIFICAÇÃO DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO**

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a)

**FERNANDO JOSÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 296-8, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da EC 41/03 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08594-3, a importância mensal de R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Agosto/18 - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-7, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93..... R\$143,10.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 190,80.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 381,60.

Adicional de 5% (cinco por cento) - Art. 82 da Lei Municipal 796/99.....R\$ 47,70.

Fixação do Provento mensal .....R\$ 1.717,20 (um mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA Nº 037/18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2018.10410-5, de 05/09/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 15/08/2018 e término em 12/12/2018**, à servidora **Tonnya Cardoso Xavier**, Matrícula nº 4259-5, Cargo – Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
 Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 038/18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	12/09/2018 à 10/12/2018
1988-7	José Carlos Pontes Carneiro	Administração	18/09/2018 à 16/12/2018
3686-2	Waleska Azeredo de Oliveira Gomes	Saúde	02/09/2018 à 01/11/2018
1635-7	Magércia Motta Lanes	Educação	31/08/2018 à 30/10/2018
3699-4	Poliana Andrade Mansur Schimith	Saúde	23/08/2018 à 20/11/2018
3643-9	Maria Clara Gomes Moreira de Azevedo	Saúde	27/08/2018 à 25/09/2018

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
5003-2	Eveline Reis Amim	Administração	12/09/2018 à 09/03/2018
44-2	Ailton Melo de Souza	Meio Ambiente	26/09/2018 à 25/10/2018
802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	22/09/2018 à 20/12/2018
5007-5	Nilson Guarani de Souza Silva	Administração	14/09/2018 à 23/10/2018
4669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	15/09/2018 à 13/11/2018
1629-2	Márcia Cristina da Silva Liziário	Educação	04/09/2018 à 01/01/2019
1760-4	Maria Sideny Pinheiro	Educação	18/08/2018 à 15/11/2018
936-9	Maria Celeste dos Santos Silva	Educação	30/08/2018 à 27/11/2018

1640-3	Patrícia Evangelista Coimbra de Souza	Educação	12/09/2018 à 31/10/2018
723-4	Nildmeia Carvalho de Meireles Bastos	Educação	18/08/2018 à 15/11/2018
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	27/08/2018 à 24/11/2018
833-8	Ivonete Oliveira Pereira Peixoto	Educação	29/08/2018 à 27/09/2018
133-3	Wilson Furtado	Desenvolvimento	21/08/2018 à 18/12/2018
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	05/09/2018 à 03/12/2018
2027-3	Josiane Ferreira Prado	Educação	28/07/2018 à 25/10/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Welson Luis de Carvalho Retamero**  
 Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
 Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.11252-1

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 62/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$ (12 meses)
ALTA REDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA	39.600,00

Data: 19 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.09685-0

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 63/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e

mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CHALITA ALVES ACCON - ME	185.080,00

Data: 22 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.08700-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 64/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PANIFICADOS E LATICÍNIOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
WALMA LIMA DE SOUZA - ME	102.978,73
FARO COMERCIO LTDA - ME	121.106,40

Data: 23 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.10990-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 65/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN 0 KM**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA	58.100,00

Data: 23 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.06672-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 66/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIL GRÁFICO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME	77.020,00
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - E	77.596,00

Data: 25 de outubro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.07608-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 67/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NEUZIMAR LOPES DOS REIS	169.125,00

Data: 26 de outubro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.10687-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 68/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE 13 E 45 KG**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA ME	88.500,00

Data: 26 de outubro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:**236/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

**CONTRATADA:** ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230

**OBJETO:** Serviço de natureza continuada de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por

dia, durante 07 (sete) dias da semana.

**VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), correspondente a 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.11252-1 - **EDITAL Nº:**062/2018 - Pregão **DOTAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
02	05	041222042.204000.3393.00.00.00	83

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 DATA: Miracema/RJ, 19 de outubro de 2018.

#### AVISO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 2018.04998-7 - Credenciamento

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura de Miracema/RJ – RJ torna público que estará recebendo a partir do dia 30/11/2018, no horário de 12:00 às 16:00 horas, documentação do Chamamento Público 002/2018 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de **exames especializados, exames com finalidade diagnóstica, consultas em consultório e outros procedimentos** conforme **Tabela Complementar do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS – 2018/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada do Decreto Municipal nº 038 de 04 de junho de 2018**, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital e seus anexos.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 16:00 horas, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, ramal 237, e-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema/RJ, 29 de Outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação  
**Secretaria de Licitações, Compras e Contratos**

**ATAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.09685-0 EDITAL: 63/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2018  
 EMPRESA: CHALITA ALVES ACCON - ME ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS - 2 - CENTRO - MIRACEMA/RJ  
 CNPJ: 07.548.734/0001-59  
 VALIDADE: 12 MESES de 22/10/2018 e com término em 22/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16521	1	1	UNI	90	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO UMA URNA ENVERNIZADA DE ATÉ 1,90 X64, ALÇA DURA, DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	820,00	73.800,00
16521	2	1	UNI	30	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO UMA URNA ENVERNIZADA DE ATÉ 1,90 X64, ALÇA DURA, DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	820,00	24.600,00
16522	3	1	UNI	24	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO: urna grande com alça/varãozinho medindo 1,90 x 70 (gorda) DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	1.575,00	37.800,00
16523	3	2	UNI	6	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO Urna extra grande 1,99 x 0,80/64 (baleia) DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	1.980,00	11.880,00
16524	3	3	UNI	10.000	TRANSLADO EXCEDENTE AOS 20KM, COBRADO POR CADA KM	PARAÍSO	3,70	37.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>185.080,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PANIFICADOS E LATICÍNIOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08700-9 EDITAL: 64/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2018  
 EMPRESA: WALMA LIMA DE SOUZA - ME  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 03.135.802/0001-05  
 VALIDADE: 12 MESES de 23/10/2018 e com término em 23/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16534	1	1	UNI	42.800	Pão francês – 50gr	CORTES REAL	0,55	23.540,00
16535	1	2	UNI	36.000	Pão hot-dog – 35gr	CORTES REAL	0,53	19.080,00
16536	1	3	KIL	1.762	Bolo neutro – tabuleiro com 1kg	CORTES REAL	13,63	24.010,61

16537	1	4	KIL	900	Bolo com recheio – tabuleiro com 1kg	CORTES REAL	24,48	22.032,00
16538	1	5	KIL	546	Torta salgada	CORTES REAL	26,22	14.316,12
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>102.978,73</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PANIFICADOS E LATICÍNIOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08700-9 EDITAL: 64/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2018  
 EMPRESA: FARO COMERCIO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA MOTA LEITE Nº 70 - INFLUENCIA - CARMO/RJ CNPJ: 17.069.079/0001-00  
 VALIDADE: 12 MESES - 23/10/2018 - 23/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16539	1	6	LIT	15.180	Leite líquido integral UHT	QUATÁ	3,88	58.898,40
16540	1	7	UNI	19.440	logurte 120ml	DODOCA	3,20	62.208,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>121.106,40</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIL GRÁFICO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.06672-9 EDITAL: 66/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2018  
 EMPRESA: GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 323 - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 29.244.514/0001-74  
 VALIDADE: 12 MESES - 25/10/2018 - 25/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16546	1	2	UNI	5.000	Receituário Carbonado bl 50x2 – 1º e 2º via – Papel 56g e/ carbono tinta 13x18,5 cm	GRÁFICA UNIÃO	8,29	41.450,00
16547	1	3	UNI	5.000	Receituário de Controle Especial bl 100x1 – Papel 56g – 14,5x21cm	GRÁFICA UNIÃO	5,88	29.400,00
16549	1	5	UNI	500	Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados através do BPA-1 bl 100x1 Papel 63g – 21,5x31cm	GRÁFICA UNIÃO	11,86	5.930,00
16569	1	25	UNI	3.000	Recibo de marcação de consultas -CAPPS bl. 100x1 – Papel 56g – 8x5,5cm	GRÁFICA UNIÃO	0,08	240,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>77.020,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIL GRÁFICO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.06672-9 EDITAL: 66/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2018  
 EMPRESA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - E  
 ENDEREÇO: RUA CORINA CAIADO FRANÇA - 8 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ: 27.740.877/0001-75  
 VALIDADE: 12 MESES - 25/10/2018 - 25/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16545	1	1	BLO	5.000	Requisição de Pedido de Exame I bl 50x1 Papel 56 g – 11x15,5cm	DIGRAPEL	2,85	14.250,00
16548	1	4	UNI	1.000	Relação Diária de Atendimento – Consultas Médicas bl 100x1 – Papel 56g 21,5x31cm	DIGRAPEL	11,80	11.800,00
16550	1	6	UNI	500	Laudo Médico para Solicitação/ Autorização de Procedimento Ambulatorial bl 100x1 Papel 63g – 21,5x31cm	DIGRAPEL	11,80	5.900,00
16551	1	7	UNI	10.000	Evolução e Tratamento I Unid. Papel 63g – Imp. Flv – 16,5x23,5cm	DIGRAPEL	0,11	1.100,00
16552	1	8	UNI	10.000	Evolução e Tratamento II bl 100x1 Papel 63g – 21,5x31cm – 21,5x31cm	DIGRAPEL	0,15	1.500,00

16553	1	9	UNI	30	Declaração de Recibo de Medicamentos bl 100x1 – Papel 56g – 21,5x31cm	DIGRAPEL	12,70	381,00
16554	1	10	UNI	5.000	Comprovante de Vacinação Unid. Papel 150g – Imp. Flv – 16x11cm	DIGRAPEL	0,15	750,00
16555	1	11	UNI	500	Boletim de Produção Ambulatorial BPA (consolidado) bl 100x1-Papel 56g-21,5x31cm	DIGRAPEL	11,80	5.900,00
16556	1	12	UNI	20.000	Guia de Encaminhamento de Paciente do Posto de Urgência bl 100x1-Papel 56g- 11x15,5cm	DIGRAPEL	0,08	1.600,00
16557	1	13	UNI	100	Requisição de Pedido de Exame II – Exames Solicitados bl 100x1-Papel 56g – 15,5x21,5cm	DIGRAPEL	9,40	940,00
16558	1	14	UNI	50	Guia de Horário de Remédio – Capps bl 100x1- Papel 56g-13,5x21,5cm	DIGRAPEL	6,70	335,00
16559	1	15	UNI	500	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar bl 100x1 -Papel 56g – 21,5x31,5cm	DIGRAPEL	12,60	6.300,00
16560	1	16	UNI	50.000	Boletim de Atendimento Médico – BAM bls 100x1-Papel 56g-Imp. F/V-21,5x31cm	DIGRAPEL	0,13	6.500,00
16561	1	17	UNI	50	Requisição de Mamografia bl 100x1 – Papel 75g – Imp. F/V – 21,5x31cm	DIGRAPEL	13,00	650,00
16562	1	18	UNI	50	Requisição de Exame Citopatológico Mamografia bl 100x1 – Papel 63g – Imp. F/V – 21,5x31cm	DIGRAPEL	13,00	650,00
16563	1	19	UNI	20.000	Envelope para Prontuário Kraft natural TAM.18x25 Imp.azul	DIGRAPEL	0,50	10.000,00
16564	1	20	UNI	10.000	Prontuário Ambulatorial – I Unid. Papel 75g – Imp. F/V – 21,5x31,5cm tinta azul	DIGRAPEL	0,28	2.800,00
16565	1	21	UNI	10.000	Prontuário Ambulatorial – II bl.100x1-Papel 56g – 15,5x11cm	DIGRAPEL	0,07	700,00
16566	1	22	UNI	100	Boletim de Produção Ambulatorial BPA I - Dados Individualizados bl. 100x1 Papel 56g- 21,5x31cm	DIGRAPEL	12,50	1.250,00
16567	1	23	UNI	300	Pedido Interno de Material bl. 100x1 – Papel jornal – 21,5x16cm	DIGRAPEL	4,30	1.290,00
16568	1	24	UNI	5.000	Envelope Pardo timbrado 24x34 Kraft natural	DIGRAPEL	0,60	3.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>77.596,00</b>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07608-5 EDITAL: 67/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2018

EMPRESA: NEUZIMAR LOPES DOS REIS

ENDEREÇO: RUA NAIR VILACA - 56 - CRUZEIRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 13.370.046/0001-44

VALIDADE: 12 MESES - 26/10/2018 - 26/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16542	1	1	UNI	12.375	REFEIÇÕES DO TIPO EXECUTIVO (QUENTINHAS) COM O MÍNIMO DE 500GR, INCLUINDO SERVIÇO DE ENTREGA EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO (QUENTINHAS). ACONDICIONADA EM ISOPOR PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA E OPÇÃO DE CARDÁPIO (NO MÍNIMO DE DOIS POR DIA).	NEUZIMAR	10,25	126.843,75

16542	2	1	UNI	4.125	REFEIÇÕES DO TIPO EXECUTIVO (QUENTINHAS) COM O MÍNIMO DE 500GR, INCLUINDO SERVIÇO DE ENTREGA EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO (QUENTINHAS). ACONDICIONADA EM ISOPOR PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA E OPÇÃO DE CARDÁPIO (NO MÍNIMO DE DOIS POR DIA).	NEUZIMAR	10,25	42.281,25
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>169.125,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE 13 E 45 KG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.10687-9 EDITAL: 68/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2018  
 EMPRESA: E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA ME  
 ENDEREÇO: IRINEU SODRÉ - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 02.595.641/0001-61  
 VALIDADE: 12 MESES - 26/10/2018 - 26/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
16543	1	1	UNI	450	Gás - GLP (Botijão 13Kg)	LIQUIGÁS	70,00	31.500,00
16544	1	2	UNI	200	Gás - GLP (Botijão / Cilindro 45Kg)	LIQUIGÁS	285,00	57.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>88.500,00</b>

**ADITIVO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Espécie:** 1º termo aditivo ao convênio firmado em 25/11/2017; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Hospital de Miracema; **Valor acrescido:** R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais passando a vigorar o valor total de R\$ 254.134,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais **Objeto:** acréscimo do serviço de diagnóstico de ultrassonografia; **Processo:** 2018.06235-9; **Dotação Orçamentária:** **Fonte:** 120 - **Programa de Trabalho:** 10.302.0227.2.221 - **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.99; **Data da Assinatura:** 02/04/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Representante da administração pública) e Hélio Oliveira do M. Junior (Representante da Entidade Filantrópica)

**FOMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**Espécie:** Fomento nº 02/2018 firmado em 07/05/2018; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e a Associação de Estudantes Universitários de Miracema; **Processo:** 2018.03640-3; **Objeto:** Fornecimento para a Associação de Estudantes Universitários de Miracema (ASSEUM) 1) Autorização de uso de 3 (três) veículos integrantes do patrimônio público municipal (ônibus de transporte de passageiros) 2) Autorização de uso de 8 (oito) veículos integrantes do patrimônio público municipal (ônibus de transporte de passageiros) com uso permitido a partir de 16:30 horas até as 23:00 horas 3) fornecimento de 460 litros de combustível semanalmente para abastecimento dos veículos cedidos; **Vigência:** Termo de fomento vigerá até o dia 31/12/2019; **Data da Assinatura:** 07/05/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Representante da Prefeitura Municipal) e Jonathan da Silva Batista (Representante da ASSEUM)

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**
**RESOLUÇÃO SME Nº 62, de 25 de outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, para escolha de turmas e remanejamento da Rede de Ensino Municipal e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para a escolha de turmas e para o remanejamento da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

**Art. 3º** O Diretor escolar deverá organizar a escolha dos professores para as vagas disponíveis conforme determina os Artigos 25 e 26 do Plano de Carreira dos Professores Municipais:

**Art. 25** – Aos ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal, fica assegurado o direito a lotação em unidade escolar seguindo o critério de:

- Tempo de serviço em unidade escolar;
- Tempo de serviço na Rede Municipal.

**Parágrafo Único** – Para escolha de turmas nas Unidades Escolares serão adotados os critérios apontados nas alíneas do caput deste artigo.

**Art. 26** – Em caso de surgimento de novas vagas nas unidades escolares deverão ser convocados todos os servidores para remanejamento. Em caso de empate, serão adotados os critérios de:

- a) idade;
- b) residência próxima à Unidade Escolar.

**Parágrafo Único:** Para a contagem de tempo de serviço em Unidade Escolar, contará aqueles sem interrupções, salvo as exceções de licenças médicas, maternidade e as demais previstas em lei.

**Art. 4º** O Diretor escolar deverá elaborar listagem única com todos os professores lotados na Unidade Escolar, classificando conforme a entrada na U.E., apresentando as vagas disponíveis nas turmas do primeiro ao último classificado.

**Art. 5º** Cada professor deverá optar por uma turma disponível, uma vaga como coordenador de turno ou professor substituto, observando as vagas disponíveis. O professor que não conseguir vaga em sua U.E. deverá participar do remanejamento externo.

a) 12 de dezembro às 14 h – remanejamento da educação Infantil na SME.

b) 13 de dezembro às 14 h – remanejamento do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) na SME.

**Parágrafo único:** Deverá ser observado pela direção escolar o cargo de ingresso do Professor para a escolha da turma/vaga disponível.

**Art. 6º** No caso de Escolas absorvidas por outra Unidade ou por nova Unidade Escolar deverá ser levado em consideração a data de ingresso na unidade absorvida, garantindo assim o tempo de serviço para escolha do Professor:

a) J.I.M. Clarinda Damasceno e J.I.M. Maria da Salette foram absorvidas pela **Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz**.

b) Escola M. Amadeu Peruci foi absorvida pela **Escola Municipal Silvestre Mercante**.

c) Escola M. Solange Coutinho Moreira, segundo segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida pela **Escola Municipal Álvaro Augusto da F. Lontra**.

d) Escola M. Álvaro Augusto da F. Lontra, primeiro segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida

pela **Escola Municipal Solange Coutinho Moreira**.

e) Escola M. Alfredo Mercante foi absorvida pela **Escola Municipal Sônia do Amaral Torres**.

f) **Escola Municipal Sônia do Amaral Torres e E. M. Capitão João Bueno**, segundo segmento do Ensino Fundamental, foram absorvidas pela **Escola Municipal Prudente de Moraes**.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 25 de outubro de 2018.

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

### **RESOLUÇÃO SME Nº 63**, de 25 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, fixação de prazos para matrícula e renovação de matrícula de alunos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para ingresso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

#### **I – Educação Infantil:**

a) Na Creche: far-se-á atendimento às crianças das seguintes faixas etárias:  
Berçário (1) - de 0 (zero) meses a 11 (onze) meses;  
Berçário (2) - de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;  
Maternal (1) - de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses  
Maternal (2) - de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

b) Na Pré-Escola far-se-á atendimento às crianças de 4 a 5 anos, a saber:  
Pré I - 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;  
Pré II - 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

#### **II- Ensino Fundamental**

##### **a) Ensino Fundamental I – Idade Mínima**

1º ano de escolaridade – 06 (seis) anos até 31 de março;  
2º ano de escolaridade – 07 (sete) anos;  
3º ano de escolaridade – 08 (oito) anos;  
4º ano de escolaridade – 09 (nove) anos;  
5º ano de escolaridade – 10 (dez) anos.

**b) Ensino Fundamental II**

6º ano de escolaridade – 11 (onze) anos;  
7º ano de escolaridade – 12 (doze) anos;  
8º ano de escolaridade – 13 (treze) anos;  
9º ano de escolaridade – 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Único – A matrícula deverá seguir criteriosamente a idade do aluno a ser completada até 31 de março do ano corrente na etapa ou ano de escolaridade requerido.

**c) Educação Regular Noturno** (compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Regular do 1º ao 5º ano de escolaridade), completos 15 anos até 31 de março do ano corrente.

**Art. 3º** A matrícula dos alunos da rede municipal de ensino está condicionada e respaldada ao que se refere o art. 53 do Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13/07/90, inciso V, que determina:

Art.53 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: [...] V-acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência [...].

**Art. 4º** A matrícula da criança na Educação Infantil ocorrerá em qualquer época do ano letivo, priorizando a data base do Censo Escolar – 30 de maio de 2019.

§1º- A matrícula do aluno na Educação Infantil far-se-á, obrigatoriamente nas etapas Pré I e Pré II, através de documentos de transferência composto de Relatório descritivo.

**Art. 5º-** A matrícula do aluno no Ensino Fundamental será efetivada até 30 dias úteis ou os 45 dias letivos finais.

**Art. 6º** A renovação de matrícula para o ano letivo de 2018, dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada no período:

**a)01 a 23 de novembro de 2018** nas respectivas Unidades Escolares (U.E.) da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 7º** A inscrição de novas matrículas será realizada no período de 27 a 07 de dezembro de 2018, no horário regular de funcionamento das Unidades Escolares.

**§1º- a Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar um estudo de pré-matricula com os alunos em término de segmento**

**(Educação Infantil e Primeiro Segmento).**

**§2º- Havendo procura extremamente superior às vagas oferecidas na Unidade Escolar, observando o art. 3º, haverá o sorteio das vagas disponíveis.**

**Art. 8º** Fica expressamente proibida à duplicidade de matrícula por parte do aluno, em qual segmento de ensino, sendo expedida pela U.E. em que o aluno optar se matricular ou transferir a “Declaração de Vaga”.

**Art. 9º-** A fim de garantir a qualidade no ensino público municipal, a orientação individualizada e o respeito à capacidade física da sala de aula, mantendo-se 20% da sua área total para a livre circulação do professor, as turmas deverão ser formadas da maneira a seguir:

**a) Educação Infantil:**

Berçário I e Berçário II – máximo de 18 alunos;  
Maternal I e II – máximo de 20 alunos;  
Pré I e Pré II – máximo de 25 alunos.

**b) Ensino Fundamental**

1º ao 5º ano – máximo de 28 alunos.  
6º ao 9º ano – máximo de 35 alunos;

**Parágrafo Único -** As turmas deverão ser formadas com no mínimo de 70% do estabelecido em sua formação máxima. Somente em casos específicos, mediante o encaminhamento de justificativas para a análise prévia da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, serão formadas turmas com quantidades inferiores ao mínimo estabelecido.

**Art. 10** As turmas do 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental será atendido nas escolas municipais CIEP Professor Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, E. M. Prudente de Moraes e Escola Municipalizada Silvestre Mercante.

**Art. 11** O Ensino Regular Noturno, compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Regular, do 1º ao 5º ano de escolaridade, atenderá a uma clientela a partir dos quinze anos de idade completos, na U.E. Escola Municipalizada Pedro Henrique Soares e Escola Municipalizada Capitão João Bueno.

**Parágrafo Único** – Compete à gestão de cada U.E. encaminhar os alunos que atingirem essa faixa etária, a que se refere o caput deste artigo, para o Ensino Fundamental Noturno Regular ou garantir a vaga do alunos, através de contato de a Rede Estadual de Ensino existente no município que atenda à essa demanda.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 25 de outubro de 2018.

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETO .....	5
PORTARIAS GABINETE.....	5
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	8
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	11
CONVÊNIO .....	21
ADITIVO .....	21

**LEIS****LEI Nº 1.786 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

Institui quadro de assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Miracema e promove alterações nas Leis Municipais nº 1.433, de 17 de junho de 2013, nº 1.528, de 23 de junho de 2014, art. 2º da Lei nº 1.311/2010, artigo 2º da Lei nº 1.175/2007 e nº 1.311/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, 4 (quatro) cargos de provimento em comissão, privativos de bacharel em Direito, com a denominação de “Assessor de Procuradoria”, Grupo de Cheia CH, Símbolo CC-2, acesso amplo, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – execução de atividades auxiliares aos Procuradores do Município, consistentes em seu assessoramento, com vistas à realização de suas atribuições, previstas em Lei;

II – análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e jurídico, na condição de assessoramento;

III – demais atividades inerentes ao cargo.

**Art. 2º** Competirá ao Procurador-Geral do Município a indicação de nomes ao Chefe do Executivo para o preenchimento dos cargos de que trata o art. 1º, caput, desta Lei.

§ 1º- Fica vedada a nomeação, para os cargos de Assessor de Procuradoria, de parente consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, de qualquer Procurador do Município em atividade.

§ 2º - É vedado ao Assessor de Procuradoria a prática de qualquer ato privativo de Procurador do Município, inclusive a subscrição de petições ou pareceres, ainda que em conjunto com os Procuradores do Município.

§ 3º- Ao Procurador-Geral do Município, cabe, por ato próprio, promover a distribuição dos cargos de Assessor de Procuradoria e respectiva lotação dos nomeados perante os órgãos integrantes da estrutura básica da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as Leis municipais nº 1.433, de 17 de junho de 2013, 1.528, de 23 de junho de 2014, art. 2º da Lei nº 1.311/2010, artigo 2º da Lei nº 1.175/2007, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 4º-** O impacto financeiro será compensado pela extinção de 3 (três) funções comissionadas de “Assessor Jurídico” e 1 (uma) de Diretor do Departamento Técnico Jurídico, constantes nas Leis Municipais nº 1.433, de 17 de

junho de 2013, nº 1.528, de 23 de junho de 2014, art. 2º da Lei nº 1.311/2010, artigo 2º da Lei nº 1.175/2007 e nº 1.311/2010.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Miracema, 13 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.788, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

“Consagra o Município de Miracema a Padroeira Nossa Senhora da Conceição Aparecida, nos moldes da Tradição Cultural”

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica o Município de Miracema, consagrado a Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil, nos moldes da tradição cultural nacional.

**Art. 2º:** O dia da consagração de Miracema a Nossa Senhora da Conceição Aparecida será comemorado no âmbito do Município, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro, nos termos da Lei Federal nº 6.802/90.

**Art. 3º:** Fica autorizada a instalação de monumentos a Nossa Senhora da Conceição Aparecida, em Praças Públicas do Município nos bairros de acordo com a indicação das Paróquias no trabalho de evangelização.

**Art. 4º :** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Miracema, 27 de setembro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador José Augusto Martins  
Autor da Lei

Vereador Hugo Fernandes  
Autor da Lei

**LEI Nº 1.789, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

DISPOE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ENTRE OS ADVOGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA E PROCURADOR GERAL, CONSOANTE A PREVISÃO DO § 19 DO ART.85 DA LEI FEDERAL Nº 13.105, DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o art.81, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nas ações de qualquer natureza, em que for parte o Município de Miracema, o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, contados da entrada em vigor da Lei Federal Nº 13.105, de 16 de março de 2015, serão repassados aos advogados públicos efetivos do Município e ao Procurador Geral.

**Artigo 2º** - Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária designada "Honorários", para posterior rateio entre os titulares do direito descritos no art.1º desta Lei.

**§ 1º** - Os valores serão repassados aos titulares do direito, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês.

**§ 2º** - A remuneração de cada advogado, considerando a sua remuneração acrescida de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, ser superior a remuneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

**§ 3º** - As parcelas de custo indenizatório (diárias, vale alimentação, dentre outras), não integram o cálculo do subsídio do art.37, inciso XI da Constituição Federal.

**§ 4º** - O advogado que atingir o limite do § 2º, limitará a proporção do recebimento dos honorários dos demais procuradores, ao mesmo montante auferido por aquele.

**§ 5º** - Havendo qualquer saldo na conta "Honorários" ao final de cada mês, em decorrência da observação do limite constitucional observado pelo § 2º, os valores permanecerão depositados, a fim de integrarem a distribuição para o exercício mensal seguinte.

**Artigo 3º** - Será designado pelos advogados públicos efetivos, um advogado para, juntamente com o Procurador Geral do Município:

I - controlar a conta bancária destinada aos depósitos de honorários;

II - ter acesso à planilha online e extratos bancários de conta referida

III - fiscalizar o rateio dos valores.

**§ 1º** - Será mantida devidamente arquivada ata da reunião mensal, cópia do relatório de rateios de honorários, do extrato mensal da conta do rateio e da posição do saldo da conta.

**Artigo 4º**- Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:

I - em licença por interesse particular;

II - em licença para campanha eleitoral;

III - em exercício de mandato eletivo;

IV - em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro.

V - em cumprimento de penalidade de suspensão.

**§ 1º** - Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

**§ 2º** - O advogado que requerer a exoneração ou for demitido do cargo não fará jus percepção do rateio do mês em que se efetivou o desligamento dos quadros da Procuradoria.

**Art. 5º** - Os valores recebidos a títulos de honorários advocatícios não integraram a remuneração, para nenhum efeito.

**Art.6º** - É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata esta Lei.

**Art. 7º** - Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção dos tributos na forma da Lei.

**Artigo 8º**- Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei Federal Nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Prefeitura municipal de Miracema, 08 de outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.790, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

Dá nome de Alexandro Maximino dos Santos a uma rua no Conjunto Habitacional do bairro Jove, nesta cidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Alexandro Maximino dos Santos , a rua H no Conjunto Habitacional do Bairro Jove.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miracema, 08 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Guillerni Ribeiro de Camargo  
 Autor da Lei

**LEI Nº 1.791, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

Dá nome de José Carlos de Lima a uma rua no Conjunto Habitacional do bairro Jove, nesta cidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de José Carlos de Lima , a rua C, no Conjunto Habitacional do Bairro Jove.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miracema, 08 de outubro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Guillerni Ribeiro de Camargo  
Autor da Lei

**LEI Nº 1.792, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

Dá nome de Francisco Ribeiro dos Santos a uma rua no Conjunto Habitacional do bairro Jove, nesta cidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Francisco Ribeiro dos Santos , a rua A, no Conjunto Habitacional do Bairro Jove.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miracema, 08 de outubro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Guillerni Ribeiro de Camargo  
Autor da Lei

**LEI Nº 1.793, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

Dá nome de Nelci Batista de Moraes a uma rua no Conjunto Habitacional do bairro Jove, nesta cidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Nelci Batista de Moraes , a rua I, no Conjunto Habitacional do Bairro Jove.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miracema, 08 de outubro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Guillerni Ribeiro de Camargo  
Autor da Lei

**LEI Nº 1.794, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Dá nome de Ary Marques a uma via pública da cidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Ary Marques (“Dida”), uma via pública na Rua G do Conjunto Habitacional do Bairro Jove.

**Art. 2º**- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Miracema, 25 de outubro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Vereador Hugo Fernandes  
Autor da Lei

**LEI Nº 1.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “AMC - ASSOCIAÇÃO MIRACEMENSE DE CICLISMO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º**- É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação civil, denominada ASSOCIAÇÃO MIRACEMENSE DE CICLISMO, com sede no Município de Miracema.

**Artigo 2º**- Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, deixar de comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública Municipal local.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miracema, 25 de outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Vereador Genessi Rodrigues da Silva  
*Autor da Lei*

**LEI Nº 1.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

dispoe sobre a jornada de trabalho referente ao cargo de zootecnista na administração pública municipal

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica instituída carga horária de vinte e cinco horas semanais para o cargo de Zootecnista com intuito de adequar a carga horária ao sistema remuneratório compatível e permitir isonomia de tratamento em relação aos cargos de atribuições assemelhadas previsto na Lei 1.244/2008.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miracema, 25 de outubro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO**

**DECRETO 086 /18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro do corrente ano, em virtude do Feriado da Proclamação da República.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS GABINETE**

**PORTARIA 245/18, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESAVERBAR**, o tempo de serviço averbado nesta municipalidade, pelo servidor municipal **FERNANDO PAULINO DA SILVA**, Matrícula 01761, no total de 02(dois) anos, 04(quatro) meses e (oito)dias, conforme processo administrativo 2018.03504-6 de 20/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 548/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

**RESOLVE:**

Retificar o texto da Portaria nº 306/2018 de 27 de Junho de 2018 no que se refere ao cargo, conforme segue:

Art. 1º - **APOSENTAR**, voluntaria por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DO CARMO ALVES NEPOMUCENO SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 0604-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04283-5.

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base - Junho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei complementar 1737/17 - R\$ 1.925,39

Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base - conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - R\$ 288,80

Adicional de quinquênio - correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Lei 796, de 18/10/99 - R\$ 288,80  
Adicional de 5%, conforme artigo 82 da Lei 796/99 - 96,26

Fixação do Provento mensal - R\$ 2.599,25 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA Nº 549/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º da Constituição Federal/88.

#### RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 365/2018 de 01 de Agosto de 2018 no que se refere ao cargo, conforme segue:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **WANDERLEIA BENEDITO LOPES COUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 480-4, referência salarial **Classe A, Nível 6**, Lei 1.367/11, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento base - Junho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Complementar nº 1.737/2017 - R\$ 1.925,39

Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base - conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - R\$ 288,81

Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81 - R\$ 385,06

Fixação do Provento mensal - R\$ 2.599,27 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 561/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **RENILCE DA SILVA FURTADO**, matrícula nº 5280-9, Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, para Classe B, Nível 2, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03602-6, de 22/03/2018.

#### PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 562/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **THAIS DUTRA MONTEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1818-0, Auxiliar de Saúde, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.11961-8, de 19/10/2018.

#### PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 563/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **TALES COSMO ALVES CORREIA**, matrícula nº 4428-8, Arquivista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08395-1, de 17/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 564/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES, matrícula nº 3465-7, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para o **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01316-5, de 09/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 565/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) FELIPE TOSTES VIDAL, matrícula nº 3129-1, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01655-6, de 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 566/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ROSENIR SOARES DA SILVA HONORIO, matrícula nº 1815-5, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-26** para o **P-30**, de acordo com Processo Administrativo nº 2015.00589-4, de 23/01/2015.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 567/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ELAINE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 2593-1, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 3 para o Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08682-0, de 20/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 568/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ELAINE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 3252-2, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2 para o Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08683-2, de 20/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 569/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) FABÍOLA DE FÁTIMA SILVA CORREA ANDRADE, matrícula nº 2659-0, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08886-5, de 26/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 570/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARIA CATARINA ANDRADE DA ROSA OLIVEIRA**, matrícula nº 3225-5, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos P-25 para o P-26, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09169-4, de 02/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 571/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LUZIA DO CARMO SENTINELI ARIMATEIA**, matrícula nº 2047-8, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10285-0, de 03/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 572/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CAMILA FURTADO DA ROCHA**, matrícula nº 2676-0, Cantineiro Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-03** para o **P-08**, de acordo

com Processo Administrativo nº 2018.10362-3, de 04/09/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 573 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criado o grupo responsável pelo acompanhamento de todas as fases de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

**Art. 2º** - Integram o referido grupo:

Débora Ferreira Magdaleno – Matrícula 4344-3 – Gestor do grupo, responsável pela emissão da ART de fiscalização;

Geraldo Tavares André Neto – Matrícula 1987-9 – Substituto do gestor do grupo;

Waldecir Alves Arruda Junior – Matrícula 3331-6 – Membro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 093/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.08529-4**, de 26/10/2015, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2018 e término em 30/10/2018**, a(o) servidor(a), **JOSÉ CARLOS DE CASTRO MOREIRA**, Matrícula nº 335-2, Cargo – Ajudante de Obras e

Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 094/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.10211-4** de 31/08/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **03/09/2018 e término em 02/10/2018**, a(o) servidor(a), **Amélia Aurélio da Cunha**, Matrícula nº 1675-6 Cargo – Técnico de Enfermagem, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 095/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.05447-8** de 07/05/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **16/10/2018 e término em 14/11/2018**, a(o) servidor(a), **Cristiano Rodrigues Lima**, Matrícula nº 2639-5, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 096/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.09775-1** de 17/08/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **16/10/2018 e término em 14/11/2018**, a(o) servidor(a), **Renato Gonçalves de Paula**, Matrícula nº 521-5, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 097/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.09855-5**, de 21/08/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **24/09/2018 e término em 23/10/2018**, a(o) servidor(a), **Neuza Aurélio Gomes da Costa**, Matrícula nº 688-2, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,02/10/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 098/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.02799-3**, de 06/04/2015, 90 (noventa) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 1999/2004,2004/2009 e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2018 e término em 29/12/2018**, a(o) servidor(a), **Aparecida da Cunha Romualdo**, Matrícula nº 975-0, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,02/10/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 099/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.09639-4**, de 14/08/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2018 e término em 30/11/2018**, a(o) servidor(a), **Odília Aparecida Nascimento de Souza**, Matrícula nº 3176-3, Cargo – Professora, Lotado(a)

na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,02/10/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº100/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.01113-7**, de 07/02/2017, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2018 e término em 30/11/2018**, a(o) servidor(a), **Rogério de Oliveira Costa**, Matrícula nº 1793-0, Cargo – Professora, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,02/10/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 101/18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.12203-4**, de **26/10/2018**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **01/11/2018 e término em 23/04/2019** ao servidor **Luiz Gustavo Alves Braga**, Matrícula nº 1802-3, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/10/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 102/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.11909-6**, de **18/10/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 01/10/2018 e término em 14/10/2018**, ao(à) servidor(a) **Maria do Carmo de Souza Gama**, Matrícula nº 3159-3, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/10/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 103/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.12415-8**, de **01/11/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início**

**em 31/10/2018 e término em 13/10/2018**, ao(à) servidor(a) **Charlene Machado Botelho**, Matrícula nº 4676-0, Cargo – Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 31/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/11/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.00346-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 69/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS QUANDO HOUVER NECESSIDADE PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
RODRIGO SILVA POEYS-ME	238.200,00

**Data: 05 de novembro de 2018**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.11253-3

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 70/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MULTI PECAS PADUA LTDA - ME	914.727,63

**Data: 09 de novembro de 2018.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 237/2018; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADA:** WW da Serra Veículos Ltda, CNPJ nº 20.438.977/0001-00, sediado(a) na Avenida Antônio Mario de Azevedo, nº 300, Bairro Duas Pedras, Cep: 28.630-590, em Nova Friburgo; **OBJETO:** aquisição de 01 Veículo do tipo sedan, zero Km, ano/modelo no mínimo 2018/2018; **VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais); **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.10990-5 - EDITAL Nº:065/2018 - Pregão; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 02, Unidade: 06, Dotação: 123612081.171000.4495.00.00.00, Cód. Reduzido: 100; **DATA ASSINATURA:** Miracema/RJ, 24 de outubro de 2018;

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 238/2018; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADA:** RODRIGO SILVA POEYS-

ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.396.124/0001-10, estabelecida RUA DEODATO LINHARES Nº 3 - LOJA 002 - CENTRO - MIRACEMA/RJ - CEP: 28.460-000; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção; **VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais); **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.00346-5 - EDITAL Nº:069/2018 - Pregão; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação 01 - Órgão: 04, Unidade: 11, Dotação: 103012252.217000.3393.00.00.00, Cód. Reduzido: 370; Dotação 02 - Órgão: 04, Unidade: 11, Dotação: 101222292.224000.3393.00.00.00, Cód. Reduzido: 351; Dotação 03 - Órgão: 04, Unidade: 11, Dotação: 103022272.220000.3393.00.00.00, Cód. Reduzido: 384; **DATA DA ASSINATURA:** Miracema/RJ, 05 de novembro de 2018;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.11253-3 EDITAL: 70/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2018****EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME****ENDEREÇO: EST PADUA / PIRAPETINGA, KM 02 RJ 186 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ CNPJ: 11.701.636/0001-87****VALIDADE: 12 MESES - 09/11/2018 - 09/11/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13940	1	1	UNI	16	Cubo roda dianteiro KOMBI	IMA	125,20	2.003,20
13941	1	2	UNI	8	Jogo de sapata freio traseiro KOMBI	IMA	172,09	1.376,72
13942	1	3	UNI	16	Tambor freio traseiro KOMBI	IMA	113,44	1.815,04
13943	1	4	UNI	8	Bateria 70 amperes KOMBI	TURBO	333,89	2.671,12
13944	1	5	UNI	16	Amortecedor dianteiro KOMBI	COFAP	151,34	2.421,44
13945	1	6	UNI	8	Bomba d'água do motor KOMBI	URBA	150,55	1.204,40
13946	1	7	UNI	64	Bucha amortecedor conica KOMBI	REI	10,93	699,52
13947	1	8	UNI	16	Cabo vela do motor KOMBI	BOSCH	74,35	1.189,60
16332	1	9	UNI	32	Roda de ferro pneu KOMBI	FUMAGALLI	357,22	11.431,04
13949	1	10	UNI	48	Elemento filtro ar KOMBI	TECFIL	41,09	1.972,32
13950	1	11	UNI	8	Embuchamento eixo dianteiro KOMBI	IMA	246,46	1.971,68
13951	1	12	UNI	16	Farol KOMBI	ROSSI	72,86	1.165,76
13952	1	13	UNI	32	Filtro combustível KOMBI	TECFIL	21,40	684,80
13953	1	14	UNI	32	Filtro lubrificante KOMBI	TECFIL	19,74	631,68
13954	1	15	UNI	16	Flexível Freio dianteiro KOMBI	ZEMATECH	37,50	600,00
16333	1	16	UNI	32	Junta homocinética KOMBI	COFAP	247,31	7.913,92
13955	1	17	UNI	8	Kit embreagem KOMBI	SACHS	470,88	3.767,04
13956	1	18	UNI	16	Kit pinos direção KOMBI	IMA	251,95	4.031,20
13957	1	19	UNI	8	Kit respiro c/ anti chama KOMBI	JAHU	78,58	628,64
13958	1	20	UNI	16	Maçaneta externa porta lateral KOMBI	JAHU	70,31	1.124,96
13959	1	21	UNI	16	Maçaneta int kombi KOMBI	JAHU	12,88	206,08
13960	1	22	UNI	32	Pastilha freio kombi KOMBI	FRASLLE	49,48	1.583,36
13961	1	23	UNI	8	Pino central kombi KOMBI	IMA	113,44	907,52
13962	1	24	UNI	16	Refil bomba combustível KOMBI	BOSCH	110,43	1.766,88
13963	1	25	UNI	32	Reparo manga eixo KOMBI	IMA	71,57	2.290,24
13964	1	26	UNI	16	Retentor roda dianteira KOMBI	SABO	22,20	355,20
13965	1	27	UNI	32	Kit Rolamento Dianteiro KOMBI	FAG	122,67	3.925,44
13966	1	28	UNI	8	Rolamento eixo piloto KOMBI	FAG	116,09	928,72
13967	1	29	UNI	16	Jogo vela do motor KOMBI	BOSCH	77,75	1.244,00
13968	1	30	UNI	16	Amortecedor traseiro KOMBI	COFAP	196,53	3.144,48
13969	1	31	UNI	32	Bico injetor KOMBI	BOSCH	224,31	7.177,92
13970	1	32	UNI	32	Anel sincronizador caixa de marcha KOMBI	IMCE	58,34	1.866,88
13972	1	33	UNI	8	Barra direção KOMBI	NAKATA	66,78	534,24
16334	1	34	UNI	8	Barra direção KOMBI	NAKATA	170,22	1.361,76
13973	1	35	UNI	8	Bomba combustível KOMBI	BOSCH	387,66	3.101,28
13974	1	36	UNI	32	Borracha facao KOMBI	JAHU	22,48	719,36
13975	1	37	UNI	8	Borracha porta correção KOMBI	JAHU	39,36	314,88
13976	1	38	UNI	32	Disco freio dianteiro KOMBI	BOSCH	101,35	3.243,20
13977	1	39	UNI	16	Lanterna traseira KOMBI	IAN	42,16	674,56
13978	1	40	UNI	32	Valvula escape KOMBI	TRW	31,99	1.023,68

13979	1	41	UNI	32	Valvula admissao KOMBI	TRW	33,04	1.057,28
13980	1	42	UNI	16	Reparo bico KOMBI	BOSCH	52,45	839,20
13981	1	43	UNI	8	Jogo borracha de porta dianteira (2 lados) KOMBI	JAHU	140,20	1.121,60
13982	1	44	UNI	8	Borracha tampa traseira KOMBI	JAHU	54,14	433,12
13983	1	45	UNI	8	Borracha tampa do motor KOMBI	JAHU	22,48	179,84
13984	1	46	UNI	16	Cabo acelerador KOMBI	FANIA	24,53	392,48
13985	1	47	UNI	16	Cabo da embreagem KOMBI	FANIA	49,65	794,40
13986	1	48	UNI	16	Cabo freio mao KOMBI	FANIA	53,60	857,60
13987	1	49	UNI	8	Carcaça da válvula termostato KOMBI	JAHU	41,45	331,60
13988	1	50	UNI	8	Cebolinha temperatura KOMBI	BOSCH	73,48	587,84
13989	1	51	UNI	8	Cilindro mestre de freio KOMBI	BOSCH	143,32	1.146,56
13990	1	52	UNI	32	Cilindro roda traseiro KOMBI	BOSCH	69,28	2.216,96
13991	1	53	UNI	32	Coifa da homocinetica KOMBI	JAHU	25,67	821,44
13992	1	54	UNI	16	Corpo sincronizador da caixa de marcha KOMBI	VW	287,79	4.604,64
13993	1	55	UNI	16	Dobradice central KOMBI	IMA	97,45	1.559,20
13994	1	56	UNI	8	Engrenagm 3ª movel KOMBI	VW	534,67	4.277,36
13995	1	57	UNI	8	Engrenagm 4ª movel KOMBI	VW	524,52	4.196,16
13996	1	58	UNI	8	Pinça de freio dianteira lado direito KOMBI	TRW	439,13	3.513,04
13997	1	59	UNI	8	Pinça de freio dianteira lado esquerdo KOMBI	TRW	439,13	3.513,04
13998	1	60	UNI	32	Pivo inferior direcao com rolamento KOMBI	TRW	158,29	5.065,28
13999	1	61	UNI	32	Pivo superior direcao com rolamento KOMBI	TRW	158,29	5.065,28
14000	1	62	UNI	8	Ponteira direcao lado direito KOMBI	TRW	48,18	385,44
14001	1	63	UNI	8	Ponteira direcao lado esquerdo KOMBI	TRW	48,18	385,44
14002	1	64	UNI	8	Radiador dagua do motor KOMBI	VISCONDE	426,74	3.413,92
14003	1	65	UNI	8	Regulador voltagem KOMBI	BOSCH	135,12	1.080,96
14004	1	66	UNI	8	Reservatorio dagua KOMBI	RESEPLASTIC	54,22	433,76
14005	1	67	UND	8	Retentor lateral da caixa marcha KOMBI	SABO	81,24	649,92
14006	1	68	UNI	64	Retentor valvula do motor KOMBI	SABO	3,12	199,68
14007	1	69	UNI	8	Retentor volante do motor KOMBI	SABO	259,71	2.077,68
16335	1	70	UNI	32	Rolamento gaiola duplo da caixa marcha KOMBI	FAG	207,19	6.630,08
14008	1	71	UNI	16	Rolamento pimhao KOMBI	FAG	178,58	2.857,28
14009	1	72	UNI	8	Rolamento tampa seletora KOMBI	FAG	153,22	1.225,76
14010	1	73	UNI	32	Roseta regulagem de freio KOMBI	IMA	21,78	696,96
14011	1	74	UNI	8	Sensor do comando KOMBI	BOSCH	441,75	3.534,00
14012	1	75	UNI	8	Servo freio KOMBI	BOSCH	465,51	3.724,08
14013	1	76	UNI	8	Tensor correia motor KOMBI	NYTRON	139,95	1.119,60
14014	1	77	UNI	8	Tranca porta salao KOMBI	JAHU	183,21	1.465,68
14015	1	78	UNI	8	Tranca porta dianteira lado direito KOMBI	JAHU	75,29	602,32
14016	1	79	UNI	8	Tranca porta dianteira lado esquerdo KOMBI	JAHU	75,29	602,32
14017	1	80	UNI	8	Tranca porta malas KOMBI	JAHU	41,91	335,28
14018	1	81	UNI	8	Engrenagem re KOMBI	VW	233,67	1.869,36
14019	1	82	UNI	32	Feixe molas KOMBI	IMA	306,60	9.811,20
14020	1	83	UNI	8	Flange valvula termotato KOMBI	IMA	41,55	332,40
14021	1	84	UNI	8	Flexivel embreagem KOMBI	ZEMATECH	37,04	296,32
14022	1	85	UNI	16	Guia central porta salao KOMBI	JAHU	71,24	1.139,84
14023	1	86	UNI	16	Guia inferior porta salao KOMBI	JAHU	55,09	881,44
14024	1	87	UNI	16	Guia superior porta salao KOMBI	JAHU	169,67	2.714,72
14025	1	88	UNI	64	Guia de valvulas do motor KOMBI	JAHU	15,05	963,20
14026	1	89	UND	8	Hidrovacuo de freio KOMBI	TRW	318,09	2.544,72
14027	1	90	UNI	8	Jogo juntas caixa de marcha KOMBI	SABO	21,20	169,60
14028	1	91	UNI	8	Jogo juntas do motor KOMBI	SABO	224,84	1.798,72
14029	1	92	UNI	8	Kit alavanca de marcha KOMBI	IMA	71,25	570,00
14030	1	93	UNI	16	Maçaneta externa da porta dianteira KOMBI	JAHU	23,01	368,16
14031	1	94	UNI	16	Maçaneta externa da porta lateral KOMBI	JAHU	27,29	436,64
14032	1	95	UNI	16	Maçaneta interna porta KOMBI	JAHU	32,26	516,16
14033	1	96	UNI	8	Mangueira inferior do radiador KOMBI	JAHU	176,36	1.410,88
14034	1	97	UNI	16	Maçaneta porta salao KOMBI	JAHU	50,44	807,04
14043	1	98	UNI	8	Cabeçote do motor completo KOMBI	VW	2.208,61	17.668,88
16336	1	99	UNI	8	Motor parcial KOMBI	VW	6.772,21	54.177,68
16337	1	100	UNI	16	Alça da porta KOMBI	JAHU	23,68	378,88
16338	1	101	UNI	8	Alternador KOMBI	BOSCH	643,90	5.151,20
16339	1	102	UNI	16	Aro do farol KOMBI	JAHU	14,38	230,08
16340	1	103	UNI	8	Arranque do motor KOMBI	BOSCH	393,20	3.145,60
16341	1	104	UNI	8	Corpo de borboleta KOMBI	BOSCH	371,11	2.968,88
16342	1	105	UNI	8	Sensor posição da borboleta KOMBI	BOSCH	258,03	2.064,24

16343	1	106	UNI	8	Caixa de direção completa KOMBI	TRW	917,91	7.343,28
16344	1	107	UNI	8	Jogo canaleta porta KOMBI	JAHU	77,88	623,04
16345	1	108	UNI	8	Coroa e Pinhão KOMBI	IMA	567,85	4.542,80
16346	1	109	UNI	8	Kit correia/tensor KOMBI	GATES	262,69	2.101,52
16347	1	110	UNI	8	Tampa bomba combustível KOMBI	TRINK	341,30	2.730,40
16348	1	111	UNI	8	Cabo freio de mão KOMBI	FANIA	74,92	599,36
14155	1	112	UNI	2	Amortecedor dianteiro volare VOLARE	COFAP	325,16	650,32
14156	1	113	UNI	4	Filtro lubrificante VOLARE	TECFIL	36,81	147,24
14157	1	114	UNI	4	Filtro diesel VOLARE	TECFIL	93,70	374,80
14158	1	115	UNI	4	Filtro disel racor VOLARE	TECFIL	125,85	503,40
14159	1	116	UNI	2	Amortecedor tras volare VOLARE	COFAP	351,56	703,12
14160	1	117	UNI	6	Bucha barra estabil tras volare VOLARE	JAHU	27,67	166,02
16376	1	118	UNI	1	Cabo ascelerador multi funcoes VOLARE	FANIA	337,27	337,27
16377	1	119	UNI	1	Cabo acionador das marchas 2550 mm VOLARE	FANIA	437,38	437,38
16378	1	120	UNI	1	Cabo acionador das marchas 3500 mm VOLARE	FANIA	469,71	469,71
16379	1	121	UNI	1	Cilindro mestre freio VOLARE	TRW	468,42	468,42
16380	1	122	UNI	1	Eixo limpador parabrisa lado esquerdo VOLARE	GRANERO	210,42	210,42
16381	1	123	UNI	1	Eixo limpador de parabrisa lado direito VOLARE	GRANERO	210,42	210,42
4520	1	124	JOG	1	Embuchamento manga eixo VOLARE	BUTUEN	428,63	428,63
14174	1	125	UNI	16	Estojo roda dianteira VOLARE	ZM	13,63	218,08
14175	1	126	UNI	16	Estojo roda traseira VOLARE	ZM	14,90	238,40
14176	1	127	UNI	1	Flange traseira da caixa VOLARE	MEC PAR	359,87	359,87
14225	1	128	UNI	1	Garfo embreagem VOLARE	MEC PAR	247,03	247,03
16382	1	129	UNI	2	Haste do limpador parabrisa VOLARE	GRANERO	150,58	301,16
16383	1	130	UNI	1	Palheta limpador lado direito VOLARE	GRANERO	68,78	68,78
16384	1	131	UNI	1	Palheta limpador lado esquerdo VOLARE	DYNA	68,78	68,78
14213	1	132	UNI	1	Kit embreagem VOLARE	SACHS	1.888,27	1.888,27
14226	1	133	UNI	1	Kit rolamento coluna direção VOLARE	FALSI	205,56	205,56
14219	1	134	UNI	2	Kit pivo direção VOLARE	TRW	363,54	727,08
16385	1	135	UNI	1	Rotula do garfo embreagem VOLARE	TRW	167,92	167,92
14215	1	136	UNI	1	Vidro parabrisa VOLARE	AUTOGLASS	2.216,89	2.216,89
14214	1	137	UNI	1	Volante motriz VOLARE	CINPAL	786,78	786,78
16386	1	138	UNI	1	Hidrovacu de freio VOLARE	TRW	1.226,50	1.226,50
14161	1	139	UNI	6	Bucha suspensão D/T volare VOLARE	JAHU	28,27	169,62
16387	1	140	UNI	1	Chave de seta VOLARE	MARILIA	280,40	280,40
14162	1	141	UNI	4	Elemento filtro ar volare VOLARE	TECFIL	87,78	351,12
14163	1	142	UNI	4	Elemento filtro int volare VOLARE	TECFIL	53,08	212,32
14164	1	143	UNI	12	Bucha estabil carretel tras volare VOLARE	JAHU	15,91	190,92
14165	1	144	UNI	1	Helice radiador volare VOLARE	JAHU	133,17	133,17
14166	1	145	UNI	2	2ª mola dianteira parabolica VOLARE	CINDUMEL	581,67	1.163,34
14167	1	146	UNI	2	3ª mola dianteira parabolica VOLARE	CINDUMEL	537,21	1.074,42
14168	1	147	UNI	2	Mola mestre dianteira parabolica VOLARE	CINDUMEL	631,17	1.262,34
14169	1	148	UNI	1	Correia do motor VOLARE	GATES	76,13	76,13
14170	1	149	UNI	1	Bateria 100 amperes VOLARE	TURBO	612,26	612,26
14171	1	150	UNI	6	Bucha mola traseira VOLARE	JAHU	34,39	206,34
14172	1	151	UNI	2	Mola mestre traseira VOLARE	CINDUMEL	224,84	449,68
14173	1	152	UNI	2	Cruzeta transmissão VOLARE	STHAL	91,29	182,58
16590	1	153	UNI	2	Rolamento central VOLARE	REI	141,82	283,64
14177	1	154	UNI	1	Valvula drenagem de ar VOLARE	WABCO	122,67	122,67
14178	1	155	UNI	1	Suporte rolamento central VOLARE	REI	167,00	167,00
14179	1	156	UNI	8	Jogo lona freio dianteiro/traseiro (1 roda) VOLARE	FLEX	63,87	510,96
14180	1	157	UNI	400	Rebite lona freio VOLARE	TUPA	0,33	132,00
14181	1	158	UNI	2	Retentor roda traseira VOLARE	SABO	30,45	60,90
14182	1	159	UNI	2	Trava aranha VOLARE	FALSI	3,45	6,90
14183	1	160	UNI	2	Rolamento traseira externo VOLARE	FAG	86,39	172,78
14184	1	161	UNI	2	Rolamento traseiro interno VOLARE	FAG	112,49	224,98
14185	1	162	UNI	4	Roda pneu sem camara VOLARE	BORLEM	550,77	2.203,08
14186	1	163	UNI	4	Rolamento dianteiro externo VOLARE	FAG	74,34	297,36
14187	1	164	UNI	2	Rolamento dianteiro interno VOLARE	FAG	134,37	268,74
14188	1	165	UNI	4	Retentor roda dianteira VOLARE	SABO	21,43	85,72
14189	1	166	UNI	5	Anel sincronizador 5 cx eaton VOLARE	EATON	255,60	1.278,00
14190	1	167	UNI	2	Arruela calco caixa eaton VOLARE	EATON	68,92	137,84
14191	1	168	UNI	16	Estojo bengala VOLARE	FALSI	13,20	211,20
14192	1	169	UNI	4	Pino centro dianteiro VOLARE	AESA	10,49	41,96
14193	1	170	UNI	2	2ª mola traseira VOLARE	CINDUMEL	218,12	436,24
14194	1	171	UNI	4	Pino centro traseiro VOLARE	AESA	12,15	48,60

14195	1	172	UNI	6	Bucha mola dianteira VOLARE	JAHU	32,53	195,18
14196	1	173	UNI	1	Bomba dagua do motor VOLARE	URBA	239,70	239,70
14197	1	174	UNI	1	Bomba transferencia do diesel VOLARE	BOSCH	219,20	219,20
14198	1	175	UNI	1	Motor limpador parabrisa VOLARE	BOSCH	281,29	281,29
14199	1	176	UNI	1	Valvula rele de freio VOLARE	WABCO	280,07	280,07
14200	1	177	UNI	1	Valvula protecao 4 circuitos VOLARE	WABCO	396,06	396,06
14201	1	178	UNI	1	Lanterna traseira lado direito VOLARE	GF	224,19	224,19
14202	1	179	UNI	1	Lanterna traseira lado esquerdo VOLARE	GF	224,19	224,19
14203	1	180	UNI	2	Cuica freio dianteira VOLARE	MASTER	246,56	493,12
14204	1	181	UNI	1	Unidade processamento ar APU VOLARE	WABCO	1.366,86	1.366,86
14205	1	182	UNI	1	Helice do motor VOLARE	JAHU	82,82	82,82
14206	1	183	UNI	2	Vidro lateral movel VOLARE	AUTOGLASS	332,48	664,96
14207	1	184	UNI	2	Vidro lateral fixo VOLARE	AUTOGLASS	318,10	636,20
14208	1	185	UNI	1	Cilindro auxiliar de embreagem VOLARE	TRW	426,85	426,85
14209	1	186	UNI	1	Cilindro mestre de embreagem VOLARE	TRW	674,21	674,21
14212	1	187	UNI	1	Motor porta central VOLARE	BOSCH	525,97	525,97
14227	1	188	UNI	4	Capa sincronizadora caixa eaton VOLARE	EATON	291,69	1.166,76
16393	1	189	UNI	16	Filtro lubrificante IVECO 70-17C	TECFIL	120,16	1.922,56
16394	1	190	UNI	16	Filtro Diesel motor IVECO 70-17C	TECFIL	175,53	2.808,48
16395	1	191	UNI	16	Elemento filtro ar IVECO 70-17C	TECFIL	128,59	2.057,44
14231	1	192	UNI	4	Sapata freio mão IVECO 70-16/17C	IVECO	291,17	1.164,68
16401	1	193	UNI	4	Cilindro mestre freio IVECO 70-17C	TRW	489,36	1.957,44
14258	1	194	UNI	48	Estojo roda dianteiro IVECO 70-16/17C	ZM	27,91	1.339,68
16402	1	195	UNI	4	helice do motor IVECO 70-17C	JAHU	337,88	1.351,52
14291	1	196	UNI	16	Jogo pistões pinça freio IVECO 70-16/17C	IVECO	256,43	4.102,88
16403	1	197	UNI	8	Pinça de freio traseira IVECO 70-17C	IVECO	2.241,14	17.929,12
16404	1	198	UNI	8	Ponteira direção IVECO 70-17C	IVECO	138,96	1.111,68
16405	1	199	UNI	4	Reservatório de água do motor IVECO 70-17C	IVECO	798,81	3.195,24
16406	1	200	UNI	4	Volante motriz IVECO 70-17C	IVECO	3.848,40	15.393,60
14281	1	201	UNI	4	Barra tensor inferior IVECO 70-16/17C	IVECO	137,71	550,84
14282	1	202	UNI	4	Barra tensor superior IVECO 70-16/17C	IVECO	137,71	550,84
14284	1	203	UNI	4	Barra torcao direita IVECO 70-16/17C	IVECO	418,77	1.675,08
14283	1	204	UNI	4	Barra torção esquerda IVECO 70-16/17C	IVECO	418,77	1.675,08
14287	1	205	UNI	4	Braço balança inferior direita IVECO 70-16/17C	IVECO	158,20	632,80
14285	1	206	UNI	4	Braço balança inferior esquerda IVECO 70-16/17C	IVECO	158,20	632,80
14288	1	207	UNI	4	Braço balança superior direita IVECO 70-16/17C	IVECO	149,72	598,88
14286	1	208	UNI	4	Braço balança superior esquerda IVECO 70-16/17C	IVECO	149,72	598,88
16407	1	209	UNI	4	Jogo de cabo alavanca marcha IVECO 70-17C	IVECO	1.333,56	5.334,24
15582	1	210	UND	4	Conjunto cilindro embreagem IVECO 70-17C	IVECO	1.500,37	6.001,48
16408	1	211	UNI	4	Radiador de água do motor IVECO 70-17C	IVECO	2.132,49	8.529,96
16409	1	212	UNI	4	Sonda lambda IVECO 70-17C	IVECO	1.275,76	5.103,04
14279	1	213	UNI	8	Mola mestre traseira IVECO 70-16/17C	CINDUMEL	473,91	3.791,28
16410	1	214	UNI	8	Segunda mola traseira IVECO 70-17C	CINDUMEL	459,71	3.677,68
16411	1	215	UNI	8	Terceira mola traseira IVECO 70-17C	CINDUMEL	397,05	3.176,40
16412	1	216	UNI	8	Quarta mola traseira IVECO 70-17C	CINDUMEL	372,65	2.981,20
16413	1	217	UNI	4	Balança superior esquerda IVECO 70-16/17C	IVECO	1.392,17	5.568,68
14280	1	218	UNI	4	Balança superior direita IVECO 70-16/17C	IVECO	1.392,17	5.568,68
16414	1	219	UNI	4	Carter do motor IVECO 70-16/17C	IVECO	984,97	3.939,88
16415	1	220	UNI	4	Eixo piloto IVECO 70-16/17C	IVECO	1.473,32	5.893,28
16416	1	221	UNI	4	Junta carter motor IVECO 70-16/17C	IVECO	215,55	862,20
16417	1	222	UNI	4	Mangueira saída filtro ar IVECO 70-16/17C	IVECO	904,09	3.616,36
16418	1	223	UNI	4	Rolamento gaiola do piloto IVECO 70-16/17C	IVECO	220,27	881,08
16419	1	224	UNI	4	Turbina motor IVECO 70-16/17C	METALEVE	1.792,54	7.170,16
16420	1	225	UNI	4	Válvula corretora de frenagem IVECO 70-16/17C	IVECO	995,55	3.982,20
16421	1	226	UNI	4	Vidro para-brisa IVECO 70-16/17C	AUTOGLASS	2.588,76	10.355,04
16422	1	227	UNI	16	Rolamento dianteiro IVECO 70-16/17C	FAG	323,00	5.168,00
14232	1	228	UNI	16	Retentor roda traseiro IVECO 70-16/17C	IVECO	235,42	3.766,72
14233	1	229	UNI	4	Retentor piloto IVECO 70-16/17C	IVECO	167,88	671,52
14234	1	230	UNI	16	Reparo vedação pinca freio IVECO 70-16/17C	IVECO	234,02	3.744,32
14235	1	231	UNI	24	Borracha mancal estabilizador dianteiro IVECO 70-16/17C	IVECO	31,82	763,68

14236	1	232	UNI	16	Pivo direção IVECO 70-16/17C	IVECO	153,11	2.449,76
14237	1	233	UNI	8	Pastilha freio dianteira (2 rodas) IVECO 70-16/17C	FRASLLE	190,35	1.522,80
14238	1	234	UNI	8	Pastilha freio traseira (2 rodas) IVECO 70-16/17C	FRASLLE	327,14	2.617,12
14239	1	235	UNI	8	Disco freio dianteiro IVECO 70-16/17C	FRASLLE	263,11	2.104,88
14240	1	236	UNI	48	Bucha balanca diant 38 mm IVECO 70-16/17C	IVECO	85,75	4.116,00
14241	1	237	UNI	48	Bucha balanca diant 32 mm IVECO 70-16/17C	IVECO	77,89	3.738,72
14242	1	238	UNI	24	Batente suspensão diant superior IVECO 70-16/17C	IVECO	47,56	1.141,44
14243	1	239	UNI	4	Bateria 100 amperes IVECO 70-16/17C	TURBO	612,26	2.449,04
14244	1	240	UNI	8	Amortecedor diant iveco IVECO 70-16/17C	COFAP	344,19	2.753,52
14245	1	241	UNI	8	Barra axial IVECO 70-16/17C	IVECO	120,55	964,40
14246	1	242	UNI	24	Batente suspensão diant inferior IVECO 70-16/17C	IVECO	49,50	1.188,00
14247	1	243	UNI	24	Batente suspensão dianteiro IVECO 70-16/17C	IVECO	39,01	936,24
14248	1	244	UNI	24	Borracha mancal estabilizador traseiro IVECO 70-16/17C	IVECO	34,68	832,32
14249	1	245	UNI	4	Botao do pisca alerta IVECO 70-16/17C	IVECO	212,04	848,16
14250	1	246	UNI	48	Bucha mola traseira IVECO 70-16/17C	IVECO	34,76	1.668,48
16399	1	247	UNI	8	Cabo acionador cambio - IVECO 70-17C (CURTO)	IVECO	358,90	2.871,20
16400	1	248	UNI	8	Cabo acionador cambio - IVECO 70-17C (LONGO)	IVECO	462,12	3.696,96
14251	1	249	UNI	8	Cano direcao hidraulica serpentina IVECO 70-16/17C	IVECO	379,68	3.037,44
14252	1	250	UNI	4	Cebolinha da ré IVECO 70-16/17C	IVECO	132,16	528,64
14253	1	251	UNI	4	Cebolinha freio iveco IVECO 70-16/17C	IVECO	110,34	441,36
14254	1	252	UNI	8	Correia do motor IVECO 70-16/17C	GATES	72,33	578,64
14255	1	253	UNI	16	Coifa cx direção IVECO 70-16/17C	IVECO	42,49	679,84
14256	1	254	UNI	4	Mangueira superior do radiador IVECO 70-16/17C	IVECO	310,34	1.241,36
14257	1	255	UNI	12	Cruzeta transmissão IVECO 70-16/17C	IVECO	91,70	1.100,40
16591	1	256	UNI	48	Estojo rodo traseiro IVECO 70-17C	ZM	57,69	2.769,12
14259	1	257	UNI	8	Jogo trava pastilha dianteira IVECO 70-16/17C	IVECO	185,93	1.487,44
14260	1	258	UNI	8	Amortecedor traseiro IVECO 70-16/17C	IVECO	275,89	2.207,12
14261	1	259	UNI	8	Jogo trava pastilha traseira IVECO 70-16/17C	IVECO	185,93	1.487,44
16398	1	260	UNI	4	Kit embreagem IVECO 70-17C	IVECO	2.103,79	8.415,16
16397	1	261	UNI	8	Cruzeta transmissao IVECO 70-17C	IVECO	112,63	901,04
14262	1	262	UNI	8	Disco freio traseiro IVECO 70-16/17C	TRW	294,40	2.355,20
14263	1	263	UNI	16	Elemento filtro ar interno IVECO 70-16/17C	TECFIL	38,90	622,40
14264	1	264	UNI	16	Filtro sedimentador IVECO 70-16/17C	TECFIL	185,27	2.964,32
14265	1	265	UNI	16	Tubo espaçador da bucha inferior suspesao IVECO 70-16/17C	IVECO	137,91	2.206,56
14266	1	266	UNI	4	Cabeçote filtro diesel IVECO 70-16/17C	IVECO	299,78	1.199,12
14267	1	267	UNI	4	Mangueira inferior do radiador IVECO 70-16/17C	IVECO	226,71	906,84
14268	1	268	UNI	4	Rele seta IVECO 70-16/17C	BOSCH	55,66	222,64
14269	1	269	UNI	4	Retentor do pinhao IVECO 70-16/17C	IVECO	135,00	540,00
14270	1	270	UNI	40	Fusivel laminado IVECO 70-16/17C	MARILIA	0,86	34,40
14271	1	271	UNI	32	Sensor da pastilha freio IVECO 70-16/17C	IVECO	56,79	1.817,28
14272	1	272	UNI	8	Vidro lateral fixo IVECO 70-16/17C	AUTOGLASS	333,60	2.668,80
14273	1	273	UNI	8	Vidro porta do salao IVECO 70-16/17C	AUTOGLASS	317,57	2.540,56
14274	1	274	UNI	8	Vidro lateral móvel IVECO 70-16/17C	AUTOGLASS	293,01	2.344,08
14275	1	275	UNI	16	Lanterna traseira IVECO 70-16/17C	IVECO	257,25	4.116,00
16396	1	276	UNI	8	Lanterna seta dianteira IVECO 70-17C	IVECO	112,51	900,08
14044	1	277	UNI	3	Correia do motor VW-15190	GATES	128,21	384,63
14045	1	278	UNI	6	Motor ventilador exautor teto VW-15190	BOSCH	681,87	4.091,22
14046	1	279	UNI	3	Valvula distr emergencia 2 vias VW-15190	BOSCH	177,70	533,10
16349	1	280	UNI	3	turbina do motor - VW 15190	METALEVE	2.661,03	7.983,09
16350	1	281	UNI	3	Jogo bico injetor do motor VW 15190	BOSCH	2.443,02	7.329,06
16351	1	282	UNI	3	Embuchamento manga do eixo VW 15190	BUTUEN	689,20	2.067,60
14151	1	283	UNI	6	Cubo roda traseiro VW-15190	FRUM	610,00	3.660,00
16352	1	284	UNI	6	Tambor freio dianteiro VW 15190	FRUM	615,88	3.695,28
16353	1	285	UNI	6	Tambor freio traseiro VW 15190	FRUM	713,50	4.281,00
16354	1	286	UNI	6	Bengala eixo traseiro VW 15190	CINPAL	787,28	4.723,68
14149	1	287	UNI	3	Kit embreagem VW-15190	SACHS	2.502,64	7.507,92

14150	1	288	UNI	3	Volante motriz VW-15190	CINPAL	891,68	2.675,04
16355	1	289	UNI	12	Chicote do bico injetor VW 15190	BOSCH	216,48	2.597,76
16356	1	290	UNI	3	Unidade de processamento ar apu VW 15190	WABCO	1.747,84	5.243,52
16357	1	291	UNI	3	Vidro parabrisa VW 15190	AUTOGLASS	3.308,75	9.926,25
16358	1	292	UNI	3	Barra curta direção VW 15190	VW	2.309,58	6.928,74
16359	1	293	UNI	3	Boia tanque diesel VW 15190	BOSCH	281,06	843,18
16360	1	294	UNI	3	Bomba direção hidráulica VW 15190	TRW	898,45	2.695,35
16361	1	295	UNI	3	Reservatorio de água motor VW 15190	RESEPLASTIC	229,17	687,51
12956	1	296	UND	12	Sapata freio traseiro VW 15190	MASTER	163,13	1.957,56
16362	1	297	UNI	3	Sensor pressão de ar VW 15190	BOSCH	194,39	583,17
16363	1	298	UNI	3	Cano serpentina de ar VW 15190	VW	1.300,20	3.900,60
16364	1	299	UNI	3	Válvula solenoide de ar VW 15190	BOSCH	499,14	1.497,42
16365	1	300	UNI	12	Roda pneu sem camara VW 15190	BORLEM	534,62	6.415,44
16366	1	301	UNI	18	Bucha mola dianteira silencioso VW 15190	JAHU	29,40	529,20
14049	1	302	UNI	3	Cilindro mestre embreagem VW-15190	TRW	154,77	464,31
14050	1	303	UNI	3	Femea transmissão VW-15190	MECPAR	375,06	1.125,18
14051	1	304	UNI	9	Filtro diesel sep agua VW-15190	TECFIL	137,19	1.234,71
14052	1	305	UNI	12	Filtro diesel VW motor MAN VW-15190	TECFIL	108,09	1.297,08
14053	1	306	UNI	12	Filtro lubrificante motor MAN VW-15190	TECFIL	155,71	1.868,52
14054	1	307	UNI	12	Jogo Lona de freio dianteira (1 roda) VW-15190	FLEX	123,25	1.479,00
14055	1	308	UNI	6	Rolamento central VW-15190	REI	126,75	760,50
14056	1	309	UNI	9	Elemento filtro de ar VW-15190	TECFIL	125,20	1.126,80
14057	1	310	UNI	3	Valvula dreno automatico VW-15190	WABCO	346,48	1.039,44
14058	1	311	UNI	12	Amortecedor diante/tras VW-15190	COFAP	522,48	6.269,76
14059	1	312	UNI	6	Mola mestre dianteira VW-15190	CINDUMEL	278,00	1.668,00
14060	1	313	UNI	6	2ª Mola dianteira VW-15190	CINDUMEL	246,79	1.480,74
14061	1	314	UNI	12	Mola mestre traseira VW-15190	CINDUMEL	297,77	3.573,24
14062	1	315	UNI	12	2ª mola traseira VW-15190	CINDUMEL	267,95	3.215,40
14063	1	316	UNI	18	Pino centro 1/2x9 CL dianteiro VW-15190	AESA	19,23	346,14
14064	1	317	UNI	18	Pino centro 12x8 VW cea cab long VW-15190	AESA	16,96	305,28
14065	1	318	UNI	36	Pino mola dianteiro VW-15190	AESA	32,94	1.185,84
14066	1	319	UNI	9	Vidro lateral onibus VW-15190	AUTOGLASS	353,77	3.183,93
14067	1	320	UNI	6	Vidro fixo inferior janela VW-15190	AUTOGLASS	358,61	2.151,66
14068	1	321	UNI	12	Retentor roda dianteira VW-15190	SABO	33,72	404,64
14069	1	322	UNI	6	Rolamento dianteiro externo VW-15190	FAG	140,49	842,94
14070	1	323	UNI	12	Elemento filtro ar interno VW-15190	TECFIL	61,21	734,52
14071	1	324	UNI	3	Valvula regulador de pressao de ar VW-15190	WABCO	372,70	1.118,10
14072	1	325	UNI	12	Filtro secador apu VW-15190	TECFIL	131,73	1.580,76
14073	1	326	UNI	3	Valvula rele do freio VW-15190	WABCO	355,55	1.066,65
14074	1	327	UNI	3	Valvula 4 circuito do freio VW-15190	WABCO	385,24	1.155,72
14075	1	328	UNI	1.650	Rebite de lona de freio VW-15190	TUPA	0,53	874,50
14076	1	329	UNI	12	Conduite freio traseiro VW-15190	FALSI	48,75	585,00
14077	1	330	UNI	12	Conexao cuica de freio VW-15190	FALSI	24,74	296,88
14078	1	331	UNI	6	Valvula descarga rapida VW-15190	WABCO	85,54	513,24
14079	1	332	UNI	6	3ª mola dianteira VW-15190	CINDUMEL	231,66	1.389,96
14080	1	333	UNI	6	4ª mola dianteira VW-15190	CINDUMEL	216,94	1.301,64
14081	1	334	UNI	6	Jumelo de mola dianteiro VW-15190	SILC	62,94	377,64
14082	1	335	UNI	6	Separador grampo dianteiro VW-15190	SILC	57,43	344,58
14083	1	336	UNI	6	Suporte rolamento central VW-15190	REI	226,68	1.360,08
14084	1	337	UNI	6	Rolamento dianteiro inteno VW-15190	REI	231,61	1.389,66
14085	1	338	UNI	60	Estojo roda dianteiro VW-15190	ZM	20,96	1.257,60
14086	1	339	UNI	12	Jogo lona freio traseiro (1 roda) VW-15190	FLEX	167,95	2.015,40
14087	1	340	UNI	12	Grampo mola dianteiro VW-15190	AESA	27,29	327,48
14088	1	341	UNI	24	Porca dupla grampo 3/4 VW-15190	FEY	3,48	83,52
14089	1	342	UNI	6	3ª mola traseira VW-15190	CINDUMEL	185,93	1.115,58
14090	1	343	UNI	6	4ª mola traseira VW-15190	CINDUMEL	171,93	1.031,58
14091	1	344	UNI	6	Mola cambao traseira VW-15190	CINDUMEL	214,16	1.284,96
14092	1	345	UNI	12	Grampo mola 7/8x77x480d VW-15190	AESA	53,54	642,48
14093	1	346	UNI	24	Porca dupla grampo 7/8 VW-15190	FEY	4,96	119,04
14094	1	347	UNI	6	Separador grampo traseiro VW-15190	AESA	59,55	357,30
14095	1	348	UNI	12	Batente feixe molas taseiro VW-15190	JAHU	61,90	742,80
14096	1	349	UNI	6	Suporte mola traseiro parte dianteira VW-15190	SILC	231,80	1.390,80
14097	1	350	UNI	6	Suporte mola traseiro parte traseira VW-15190	SILC	170,04	1.020,24
14098	1	351	UNI	6	Sapatinha deslizante de mola traseira VW-15190	SILC	63,99	383,94

14099	1	352	UNI	60	Estojo roda traseiro VW-15190	ZM	23,34	1.400,40
14100	1	353	UNI	6	Retentor roda traseiro VW-15190	SABO	39,75	238,50
14101	1	354	UNI	6	Trava aranha VW-15190	FALSI	8,65	51,90
14102	1	355	UNI	6	Rolamento traseiro externo VW-15190	FAG	207,88	1.247,28
14103	1	356	UNI	6	Rolamento traseiro interno VW-15190	FAG	225,17	1.351,02
14104	1	357	UNI	48	Estojo bengala VW-15190	FALS	18,61	893,28
14105	1	358	UNI	9	Cruzeta trasmissao VW-15190	MECPAR	131,31	1.181,79
14106	1	359	UNI	60	Graxeira 10mm reta VW-15190	FALSI	2,59	155,40
14107	1	360	UNI	30	Graxeira 10mm curva VW-15190	FALSI	3,44	103,20
14108	1	361	UNI	3	Ponta da transmissao VW-15190	MECPAR	385,24	1.155,72
14109	1	362	UNI	6	Flange rolamento central VW-15190	MECPAR	276,83	1.660,98
14110	1	363	UNI	3	Flange do pinhao VW-15190	MECPAR	414,86	1.244,58
14111	1	364	UNI	3	Retentor pinhao VW-15190	SABO	51,03	153,09
14112	1	365	UNI	3	Flange traseira da caixa VW-15190	MECPAR	308,79	926,37
14113	1	366	UNI	6	Calço dianteiro do motor VW-15190	REI	156,27	937,62
14114	1	367	UNI	6	Calço traseiro do motor VW-15190	REI	124,03	744,18
14115	1	368	UNI	6	Vidro tipo quebra vento VW-15190	AUTOGLASS	335,69	2.014,14
14116	1	369	UNI	6	Motor limpador parabrisa VW-15190	BOSCH	256,58	1.539,48
14117	1	370	UNI	6	Palheta limpador VW-15190	BOSCH	49,29	295,74
14118	1	371	UNI	6	Lanterna lateral VW-15190	GF	26,80	160,80
14119	1	372	UNI	6	Lanterna frontal VW-15190	GF	59,55	357,30
14120	1	373	UNI	18	Lanterna traseira redonda VW-15190	GF	41,91	754,38
14121	1	374	UNI	6	Lanterna seta dianteira VW-15190	GF	41,91	251,46
14122	1	375	UNI	30	Lampada emasgada grande 24v VW-15190	PHILIPS	5,50	165,00
14123	1	376	UNI	30	Fusivel laminado VW-15190	MARILIA	0,76	22,80
14124	1	377	UNI	3	Rele do farol 24v VW-15190	MARILIA	36,39	109,17
14125	1	378	UNI	3	Rele seta dianteira 24v VW-15190	MARILIA	28,12	84,36
14126	1	379	UNI	3	Buzina 24v VW-15190	MARILIA	60,91	182,73
14127	1	380	UNI	3	Farol lado esquerdo VW-15190	IAN	177,66	532,98
14128	1	381	UNI	3	Farol lado direito VW-15190	IAN	177,66	532,98
14129	1	382	UNI	3	Manete freio mao VW-15190	WABCO	558,22	1.674,66
14130	1	383	UNI	3	Chave seta VW-15190	MARILIA	161,30	483,90
14131	1	384	UNI	3	Chave limpador parabrisa VW-15190	MARILIA	157,28	471,84
14132	1	385	UNI	3	Botao farol VW-15190	MARILIA	126,75	380,25
14133	1	386	UNI	6	Espelho retrovisor VW-15190	BEPO	60,96	365,76
14134	1	387	UNI	3	Silencioso da descarga VW-15190	TUPER	341,59	1.024,77
14135	1	388	UNI	3	Automatico do arranque VW-15190	BOSCH	194,39	583,17
14136	1	389	UNI	3	Arranque VW-15190	BOSCH	1.077,80	3.233,40
14137	1	390	UNI	3	Alternador 75amp VW-15190	BOSCH	830,49	2.491,47
14138	1	391	UNI	6	Lampada farol h-7 24v VW-15190	PHILIPS	28,76	172,56
14139	1	392	UNI	3	Jogo juntas superior do motor VW-15190	MWM	363,14	1.089,42
14140	1	393	UNI	3	Jogo de juntas inferior do motor VW-15190	MWM	690,36	2.071,08
14141	1	394	UNI	3	Cabeçote do filtro diesel do motor VW-15190	MWM	240,40	721,20
14142	1	395	UNI	3	Bomba transferencia do diesel VW-15190	MWM	206,42	619,26
14143	1	396	UNI	3	Pedal do acelerador eletronico VW-15190	BOSCH	1.391,67	4.175,01
14154	1	397	UNI	6	Bateria 150 VW-15190	TURBO	706,37	4.238,22
14294	1	398	UNI	2	Tensor esticador correia VAN SPRINTER 415	NYTRON	475,40	950,80
14295	1	399	UNI	16	Pivo direção VAN SPRINTER 415	TRW	191,99	3.071,84
14296	1	400	UNI	8	Pastilha freio traseira VAN SPRINTER 415	TRW	216,80	1.734,40
16423	1	401	UNI	2	Suporte cavalete de água do motor VAN SPRINTER 415	MB	869,92	1.739,84
16424	1	402	UNI	2	Termostato de refrigeração do motor VAN SPRINTER 415	MB	1.196,77	2.393,54
14319	1	403	UNI	2	Volante motriz VAN SPRINTER 415	MB	2.986,39	5.972,78
16425	1	404	UNI	2	Tranca da porta traseira VAN SPRINTER 415	MB	164,61	329,22
16426	1	405	UNI	4	Amortecedor traseiro VAN SPRINTER 415	COFAP	292,71	1.170,84
16427	1	406	UNI	4	Articulação axial direção VAN SPRINTER 415	COFAP	158,95	635,80
16428	1	407	UNI	2	Atuador de embreagem VAN SPRINTER 415	BOSCH	367,54	735,08
16429	1	408	UNI	2	Bieleta estabilizador dianteiro lado esquerdo VAN SPRINTER 415	COFAP	57,90	115,80
16430	1	409	UNI	2	Bieleta estabilizador dianteiro lado direito VAN SPRINTER 415	COFAP	57,90	115,80
16431	1	410	UNI	4	Bieleta estabilizador traseiro VAN SPRINTER 415	COFAP	38,91	155,64
16432	1	411	UNI	2	Bocal de escoamento de água VAN SPRINTER 415	MB	231,66	463,32

16433	1	412	UNI	2	Bomba de água do motor VAN SPRINTER 415	MB	417,98	835,96
16434	1	413	UNI	2	Bomba direção hidráulica VAN SPRINTER 415	TRW	923,15	1.846,30
16435	1	414	UNI	16	Bucha do estabilizador VAN SPRINTER 415	JAHU	11,71	187,36
16436	1	415	UNI	8	Borracha mancal estabilizador dianteiro VAN SPRINTER 415	JAHU	21,99	175,92
16437	1	416	UNI	8	Borracha mancal estabilizador traseiro VAN SPRINTER 415	JAHU	25,40	203,20
16438	1	417	UNI	4	Calço da caixa de marcha VAN SPRINTER 415	MB	292,35	1.169,40
16439	1	418	UNI	4	Coxim amortecedor dianteiro superior VAN SPRINTER 415	MB	446,23	1.784,92
16440	1	419	UNI	4	Disco freio traseiro VAN SPRINTER 415	TRW	196,46	785,84
16441	1	420	UNI	6	Elemento filtro ar condicionado VAN SPRINTER 415	TECFIL	78,77	472,62
16442	1	421	UNI	4	Kit batente / coifa amortecedor dianteiro VAN SPRINTER 415	COFAP	118,55	474,20
16443	1	422	UNI	2	Kit embreagem VAN SPRINTER 415	SACHS	981,72	1.963,44
16444	1	423	UNI	4	Kit rolamento traseiro VAN SPRINTER 415	FAG	489,97	1.959,88
16445	1	424	UNI	4	Mancal estabilizador dianteiro VAN SPRINTER 415	JAHU	302,30	1.209,20
16446	1	425	UNI	2	Polia do alternador VAN SPRINTER 415	NYTRON	251,05	502,10
16447	1	426	UNI	2	Polia estriada do tensor da correia do motor VAN SPRINTER 415	NYTRON	127,30	254,60
16448	1	427	UNI	2	Polia lisa do tensor da correia do motor VAN SPRINTER 415	NYTRON	135,00	270,00
16449	1	428	UNI	4	Ponteira direção VAN SPRINTER 415	TRW	166,04	664,16
16450	1	429	UNI	8	Pastilha freio dianteiro VAN SPRINTER 415	TRW	318,48	2.547,84
16451	1	430	UNI	2	Guia porta rolamento superior VAN SPRINTER 415	JAHU	120,55	241,10
14299	1	431	UNI	4	Guia porta rolamento inferior VAN SPRINTER 415	JAHU	124,53	498,12
14300	1	432	UNI	8	Filtro lubrificante do motor VAN SPRINTER 415	TECFIL	101,54	812,32
16452	1	433	UNI	8	Filtro diesel street VAN SPRINTER 415	TECFIL	284,11	2.272,88
16453	1	434	UNI	8	Elemento filtro ar VAN SPRINTER 415	TECFIL	90,28	722,24
16454	1	435	UNI	4	Disco freio dianteiro VAN SPRINTER 415	TRW	202,66	810,64
16455	1	436	UNI	4	Amortecedor dianteiro VAN SPRINTER 415	COFAP	682,55	2.730,20
16456	1	437	UNI	4	Correia dentada do motor VAN SPRINTER 415	GATES	156,10	624,40
16457	1	438	UNI	2	Bateria 100 amperes VAN SPRINTER 415	TURBO	612,26	1.224,52
14368	1	439	UNI	2	Vidro parabrisa lado esquerdo AGRALE IDEALE	AUTOGLASS	1.198,59	2.397,18
14369	1	440	UNI	2	Vidro parabrisa lado direito AGRALE IDEALE	AUTOGLASS	1.198,59	2.397,18
14370	1	441	UNI	8	Lona freio dianteira AGRALE IDEALE	FLEX	122,14	977,12
14371	1	442	UNI	4	Tambor freio dianteiro AGRALE IDEALE	FRUM	450,56	1.802,24
14372	1	443	UNI	40	Estojo roda dianteiro AGRALE IDEALE	ZM	18,53	741,20
14373	1	444	UNI	4	Rolamento dianteiro externo AGRALE IDEALE	FAG	109,25	437,00
14374	1	445	UNI	4	Rolamento dianteiro interno AGRALE IDEALE	FAG	164,16	656,64
14375	1	446	UNI	4	Retentor roda dianteira AGRALE IDEALE	SABO	32,62	130,48
14376	1	447	UNI	8	Catraca freio diant/tras automatica AGRALE IDEALE	MASTER	300,33	2.402,64
14377	1	448	UNI	4	Cuica freio dianteira AGRALE IDEALE	MASTER	429,78	1.719,12
14378	1	449	UNI	8	Lona freio traseira AGRALE IDEALE	FLEX	131,68	1.053,44
14379	1	450	UNI	700	Rebite de lona de freio AGRALE IDEALE	TUPA	0,41	287,00
14380	1	451	UNI	4	Tambor freio traseiro AGRALE IDEALE	FRUM	517,00	2.068,00
14381	1	452	UNI	40	Estojo roda traseiro AGRALE IDEALE	ZM	23,85	954,00
14382	1	453	UNI	4	Rolamento traseiro externo AGRALE IDEALE	FAG	166,11	664,44
14383	1	454	UNI	4	Rolamento traseiro interno AGRALE IDEALE	FAG	214,89	859,56
14384	1	455	UNI	4	Retentor roda traseira AGRALE IDEALE	SABO	38,92	155,68
14385	1	456	UNI	4	Trava aranha AGRALE IDEALE	FALSI	9,81	39,24
14386	1	457	UNI	8	Filtro diesel do motor AGRALE IDEALE	TECFIL	123,76	990,08
14387	1	458	UNI	8	Filtro diesel sep agua AGRALE IDEALE	TECFIL	145,79	1.166,32
14388	1	459	UNI	8	Filtro lubrificante motor AGRALE IDEALE	TECFIL	42,86	342,88
14389	1	460	UNI	8	Elemento filtro ar AGRALE IDEALE	TECFIL	128,99	1.031,92

14390	1	461	UNI	8	Elemento interno filtro ar AGRALE IDEALE	TECFIL	63,08	504,64
14391	1	462	UNI	4	Cuica freio spring break AGRALE IDEALE	MASTER	423,98	1.695,92
14392	1	463	UNI	2	Unidade processamento ar APU AGRALE IDEALE	WABCO	1.340,26	2.680,52
14393	1	464	UNI	4	Valvula descarga rapida AGRALE IDEALE	TRW	86,29	345,16
14394	1	465	UNI	2	Valvula rele do freio AGRALE IDEALE	WABCO	222,77	445,54
14395	1	466	UNI	2	Valvula regulador de pressao de ar AGRALE IDEALE	WABCO	288,05	576,10
14396	1	467	UNI	4	Amortecedor dianteiro AGRALE IDEALE	COFAP	244,13	976,52
14397	1	468	UNI	4	Amortecedor traseiro AGRALE IDEALE	COFAP	354,86	1.419,44
16458	1	469	UNI	2	Kit embreagem AGRALE IDEALE	SACHS	2.261,07	4.522,14
16592	1	470	UNI	2	Volante motriz AGRALE IDEALE	CINPAL	826,02	1.652,04
14398	1	471	UNI	2	Motor arranque AGRALE IDEALE	BOSCH	1.520,59	3.041,18
14399	1	472	UNI	2	Alternador 85 amp AGRALE IDEALE	BOSCH	1.183,76	2.367,52
14400	1	473	UNI	2	Bomba dagua do motor AGRALE IDEALE	URBA	298,13	596,26
14401	1	474	UNI	2	Bomba oleo motor AGRALE IDEALE	MWM	346,56	693,12
14402	1	475	UNI	2	Jogo juntas inferior do motor AGRALE IDEALE	MWM	689,74	1.379,48
14403	1	476	UNI	2	Bomba transferencia do diesel AGRALE IDEALE	MWM	278,76	557,52
14404	1	477	UNI	2	Cabeçote do filtro diesel racor AGRALE IDEALE	MWM	295,96	591,92
14405	1	478	UNI	2	Correia do motor AGRALE IDEALE	GATES	71,24	142,48
14406	1	479	UNI	2	Jogo juntas superior do motor AGRALE IDEALE	MWM	283,60	567,20
14407	1	480	UNI	2	Lanterna traseira AGRALE IDEALE	GF	239,51	479,02
14408	1	481	UNI	2	Buzina 24v AGRALE IDEALE	BOSCH	63,61	127,22
14409	1	482	UNI	8	Palheta limpador AGRALE IDEALE	BOSCH	67,45	539,60
14410	1	483	UNI	40	Lampada farol h-7 24v AGRALE IDEALE	PHILIPS	53,03	2.121,20
14411	1	484	UNI	2	Servo de embreagem AGRALE IDEALE	WABCO	1.294,85	2.589,70
14412	1	485	UNI	2	Turbina do motor AGRALE IDEALE	METALEVE	2.232,09	4.464,18
14413	1	486	UNI	4	Bateria 150 amperes AGRALE IDEALE	TURBO	706,37	2.825,48
14414	1	487	UNI	2	Manete freio mao AGRALE IDEALE	WABCO	675,05	1.350,10
16459	1	488	UNI	2	Vidro fixo do banheiro AGRALE IDEALE	AUTOGLASS	671,94	1.343,88
16460	1	489	UNI	2	Bico injetor da ureia AGRALE IDEALE	MWM	1.942,51	3.885,02
16461	1	490	UNI	2	Bomba do arla AGRALE IDEALE	MWM	5.405,00	10.810,00
14321	1	491	UNI	2	Amortecedor dianteiro parati VW PARATI	COFAP	150,47	300,94
14322	1	492	UNI	2	Amortecedor traseiro parati VW PARATI	COFAP	219,08	438,16
14323	1	493	UNI	2	Batente traseiro parati VW PARATI	COFAP	91,08	182,16
14324	1	494	UNI	1	Bomba gasolina parati VW PARATI	BOSCH	298,26	298,26
14325	1	495	UNI	2	Botão tranca porta parati VW PARATI	JAHU	2,60	5,20
14326	1	496	UNI	4	Bucha eixo traseiro parati VW PARATI	JAHU	34,41	137,64
14327	1	497	UNI	1	Cabo freio mão parati VW PARATI	JAHU	66,00	66,00
14328	1	498	UNI	2	Cabo puxador porta parati VW PARATI	JAHU	31,69	63,38
14329	1	499	UNI	3	Filtro lubrificante parati VW PARATI	TECFIL	23,31	69,93
14330	1	500	UNI	4	Gatilho interno porta parati VW PARATI	JAHU	23,31	93,24
14331	1	501	UNI	1	Bomba d'agua VW PARATI	URBA	157,80	157,80
14332	1	502	UNI	1	Guarnição bomba parati VW PARATI	JAHU	114,53	114,53
14333	1	503	UNI	1	Kit batente amortecedor VW PARATI	JAHU	90,37	90,37
14334	1	504	UNI	4	Kit coifa homocinetica parati VW PARATI	JAHU	25,72	102,88
14335	1	505	UNI	2	Kit rolamentos traseiro parati VW PARATI	FAG	79,56	159,12
14336	1	506	UNI	2	Macaneta int dir parati VW PARATI	JAHU	19,02	38,04
14337	1	507	UNI	2	Macaneta int esq parati VW PARATI	JAHU	19,02	38,04
14338	1	508	UNI	2	Pivo direção dir parati VW PARATI	TRW	76,10	152,20
14339	1	509	UNI	2	Pivo direção esq parati VW PARATI	TRW	76,10	152,20
14340	1	510	UNI	2	Ponteira direção parati VW PARATI	TRW	53,63	107,26
14341	1	511	UNI	1	Rolamento embreagem parati VW PARATI	SACHS	100,10	100,10
14342	1	512	UNI	1	Silencioso tras parati VW PARATI	TUPER	196,91	196,91
14343	1	513	UNI	1	Tensor correia parati VW PARATI	NYTRON	144,94	144,94
14344	1	514	UNI	2	Palheta limpador dianteiro VW PARATI	BOSCH	28,75	57,50
14345	1	515	UNI	1	Radiador VW PARATI	VISCONDE	290,09	290,09
14346	1	516	UNI	12	Bucha balança VW PARATI	TRW	20,66	247,92
14347	1	517	UNI	6	Bucha suspensão traseira VW PARATI	TRW	25,29	151,74
16462	1	518	UNI	2	Jogo cabo vela motor VW PARATI	BOSCH	178,94	357,88
14349	1	519	UNI	2	Correia dentada VW PARATI	GATES	77,02	154,04
14350	1	520	UNI	2	Junta homocinetica VW PARATI	COFAP	159,98	319,96
14351	1	521	UNI	2	Macaneta inf porta traseira VW PARATI	JAHU	29,25	58,50
14352	1	522	UNI	1	Valvula termostatica VW PARATI	JAHU	64,37	64,37
16463	1	523	UNI	2	Jogo de velas do motor VW PARATI	BOSCH	115,05	230,10
16464	1	524	UNI	2	Rolamento dianteiro duplo VW PARATI	FAG	81,29	162,58
16465	1	525	UNI	4	Bucha barra direção VW PARATI	JAHU	19,43	77,72

16466	1	526	UNI	4	Bucha quadro motor VW PARATI	JAHU	36,44	145,76
16467	1	527	UNI	1	Cabeçote motor VW PARATI	VW	489,36	489,36
16468	1	528	UNI	2	Cubo roda traseiro VW PARATI	IMA	84,05	168,10
16469	1	529	UNI	3	Elemento filtro ar VW PARATI	TECFIL	36,85	110,55
16470	1	530	UNI	3	Filtro combustivel VW PARATI	TECFIL	23,97	71,91
16471	1	531	UNI	1	Jogo borracha de porta VW PARATI	JAHU	91,18	91,18
16472	1	532	UNI	1	Jogo juntas do motor VW PARATI	SABO	179,28	179,28
16473	1	533	UNI	2	Jogo lona traseira (2 rodas) VW PARATI	FLEX	39,29	78,58
16474	1	534	UNI	2	Mola espiral dianteira VW PARATI	COFAP	76,14	152,28
16475	1	535	UNI	2	Mola espiral traseira VW PARATI	COFAP	94,65	189,30
16476	1	536	UNI	16	Estojo roda VW PARATI	IMA	9,84	157,44
16477	1	537	UNI	3	Pastilha freio trasira VW PARATI	TRW	80,18	240,54
16478	1	538	UNI	2	Reparo pino pinça de freio VW PARATI	TRW	45,17	90,34
16479	1	539	UNI	1	Ventuinha do motor VW PARATI	BOSCH	369,39	369,39
16480	1	540	UNI	1	Vidro do parabrisa VW PARATI	AUTOGLASS	412,30	412,30
16481	1	541	UNI	1	Kit embreagem VW PARATI	SACHS	487,14	487,14
16482	1	542	UNI	1	Arranque do motor VW PARATI	BOSCH	626,04	626,04
16483	1	543	UNI	2	Balança da suspensão dianteira VW PARATI	COFAP	130,50	261,00
16484	1	544	UNI	1	Boia do tanque VW PARATI	BOSCH	131,97	131,97
16485	1	545	UNI	1	Cabo acelerador VW PARATI	FANIA	59,67	59,67
16486	1	546	UNI	1	Cabo embreagem VW PARATI	FANIA	64,69	64,69
16487	1	547	UNI	2	Calço caixa de marcha VW PARATI	REI	76,10	152,20
16488	1	548	UNI	2	Calço motor VW PARATI	REI	101,17	202,34
16489	1	549	UNI	1	Carcaça da válvula termostato VW PARATI	JAHU	88,40	88,40
16490	1	550	UNI	1	Cavalete de água do motor VW PARATI	JAHU	66,09	66,09
16491	1	551	UNI	1	Cilindro auxiliar embreagem VW PARATI	TRW	157,23	157,23
16492	1	552	UNI	1	Cilindro mestre embreagem VW PARATI	TRW	191,57	191,57
16493	1	553	UNI	2	Cilindro roda traseira VW PARATI	TRW	38,87	77,74
16494	1	554	UNI	2	Disco freio dianteiro VW PARATI	TRW	76,10	152,20
16495	1	555	UNI	1	Eixo comando valvulas VW PARATI	APLIC	221,78	221,78
16496	1	556	UNI	2	Flexível de freio dianteiro VW PARATI	BOSCH	42,83	85,66
16497	1	557	UNI	2	Lanterna traseira VW PARATI	GF	98,71	197,42
16498	1	558	UNI	2	Palheta limpador traseiro VW PARATI	BOSCH	33,38	66,76
16499	1	559	UNI	4	Pino dobradice porta VW PARATI	IMA	88,96	355,84
16500	1	560	UNI	1	Reservatório de água VW PARATI	RESEPLASTIC	46,84	46,84
16501	1	561	UNI	1	Tampa válvulas do motor VW PARATI	JAHU	242,36	242,36
16502	1	562	UNI	1	Tapete borracha VW PARATI	JAHU	73,62	73,62
16503	1	563	UNI	1	Tranca porta lado direito VW PARATI	JAHU	69,43	69,43
16504	1	564	UNI	1	Tranca porta lado esquerdo VW PARATI	JAHU	71,68	71,68
16505	1	565	UNI	4	Roda de ferro VW PARATI	FUMAGALLI	243,64	974,56
16506	1	566	UNI	1	Farol lado direito VW PARATI	IAN	196,87	196,87
16507	1	567	UNI	1	Farol lado esquerdo VW PARATI	IAN	196,87	196,87
16508	1	568	UNI	1	Buzina fian VW PARATI	BOSCH	73,62	73,62
16509	1	569	UNI	1	Kit ignição VW PARATI	BOSCH	229,73	229,73
16510	1	570	UNI	1	Kit air cool VW PARATI	BOSCH	406,08	406,08
16511	1	571	UNI	1	Kit motor VW PARATI	COFAP	680,64	680,64
16512	1	572	UNI	1	Jogo casquilho fixo VW PARATI	MAHLE	116,29	116,29
16513	1	573	UNI	1	Jogo casquilho móvel VW PARATI	MAHLE	149,08	149,08
16514	1	574	UNI	1	Eixo virabrequim motor VW PARATI	SUZIN	2.097,00	2.097,00
16515	1	575	UNI	1	Bateria 70 amperes VW PARATI	TURBO	285,40	285,40
16516	1	576	UNI	4	Biela do motor VW PARATI	APLIC	142,88	571,52
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>914.727,63</b>

## CONVÊNIO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Espécie:** Convênio, firmado com a **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA)**; **Objeto:** Colaboração entre os convenientes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implementação do projeto denominado REGIN, visando à consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO; **Fundamento Legal:** Art. 116 da Lei 8.666/1993; **Processo:** 2018.12589-8; **Prazo e Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir de sua publicação no DOERJ; **Data da Assinatura:** 31/10/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) e Luiz Assumpção Paranhos Velloso Júnior (Presidente da JUCERJA).

## ADITIVO

### EXTRATO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

**Espécie:** 1º termo aditivo ao contrato nº 395/2017, firmado com Dimas Martins Santos; **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 395/2017 pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Casa Lar; **Fundamento Legal:** Art. 03 da Lei 8.245/1991; **Processo:** 2018.11451-7; **Dotação Orçamentária:** 339036990000 118; **Valor:** R\$700,00 (setecentos reais) em 12 (doze) meses de vigência; **Prazo e Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Boletim do Município; **Data da Assinatura:** 28/09/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como **Locatário** e Dimas Martins Santos como **Locador**.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

CONCURSO PÚBLICO 2014.....	2
LEIS.....	2
DECRETOS.....	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS .....	9

## CONCURSO PÚBLICO 2014

### Convocação da Servidora Lucélia Pacheco da Silva Souza

O Município de Miracema - RJ, por meio de sua Secretaria Municipal de Governo, vem por meio deste, cumprimentando-o cordialmente, solicitar seu comparecimento no Departamento de Recursos Humanos com a máxima urgência, de segunda a sexta, das 11:30 horas às 17:00 horas, com o objetivo de tomar ciência da decisão judicial referente ao processo nº 2193-56.2015.819.0034.

**Geysa Tostes Faver Guterres**  
Secretário Municipal de Governo

### Convocação Concurso Público 2014 - Miracema-RJ

O Município de Miracema/RJ, por meio de seu Secretário Municipal de Governo, convoca V. S., no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do boletim oficial, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, situado à Avenida Dep. Luiz Fernando Linhares, 131, Centro – Miracema/RJ, para apresentar-se e dar início ao procedimento de admissão, das 9:00h às 11:00h, de segunda à sexta.

**Geysa Tostes Faver Guterres**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**  
ROGÉRIO COLETA LIMA

**MOTORISTAS:**  
LUIS CARLOS DA SILVA COSTA  
BRAZ MOREIRA DO PRADO JUNIOR  
PEDRO PACHECO MORAES

**COZINHEIRA:**  
MARCILENE NALIM LOPES DA SILVA  
LUANA ROSA SCOT  
ROGERIA SODRE BARBOSA

## LEIS

### LEI Nº 1.787 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão dos programas e ações objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme descrito a seguir:

Funcional Programática 1:

**Unidade Orçamentária:**  
04.11 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:**  
10 - Saúde

**Subfunção:**  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:**  
227 - Limite Financeiro do MAC

**Ação:**  
2.220 - Manutenção MAC Amb./Hospitalar

**Produto:**  
Manutenção Efetuada

**Valor:**  
R\$ 1.060.927,00 (um milhão e sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais)

Funcional Programática 2:

**Unidade Orçamentária:**  
04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

**Função:**  
10 - Saúde

**Subfunção:**  
301 - Atenção Básica

**Programa:**  
225 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

**Ação:**  
2.217 - Manutenção do PAB Amb.Fixo e Variável

**Produto:**  
Manutenção Efetuada

**Valor:**  
R\$ 1.550.910,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais).

**Art. 2º** - Os referidos programas e suas respectivas ações ficam criados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 3º** - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução dos Programas e suas referidas Ações, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Os presentes Programas e suas ações ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.797, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE PRECATÓRIOS DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município a promover o parcelamento dos débitos decorrentes de condenações judiciais, junto aos credores dos precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mediante formalização de termo próprio, atendidos os critérios objetivos desta Lei e a estrita obediência à ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios.

Parágrafo Único - Em atendimento à ordem cronológica dos precatórios estabelecida, haverá prioridade de pagamento os precatórios de natureza alimentícia, na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os precatórios judiciais em débito oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro são os constantes do processo administrativo TJRJ 2014.0181880, correspondentes aos precatórios inscritos nos orçamentos 2015, 2016 e 2017, vencidos em 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017, respectivamente, cujo valor total apurado no mês de agosto de 2018 é de R\$ 2.668.082,56 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme Mandado de Intimação Nº 037/2018, contido no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Serão também objeto de parcelamento os precatórios judiciais devidos para o orçamento 2018, conforme Ofício GABPRES/DIPRE Nº 366/2018, contido no Anexo II desta lei.

§ 1º - O parcelamento deverá ter anuência expressa do credor ou de seu representante legal, com poderes expressos e devidamente constituído nos autos dos processos judiciais originários.

§ 2º - O parcelamento será objeto de homologação perante o Juízo competente de primeiro grau, e deverá conter o número do processo judicial, número do processo do precatório, quantidade de parcelas, forma e datas dos pagamentos.

§ 3º - Após homologação deverá ser juntada cópia dos termos de parcelamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo 2014.0181880, bem como aos demais processos referentes

Art. 4º - O prazo final para pagamento do parcelamento será dezembro de 2020, coincidindo com o término do mandato da atual gestão.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por Decreto, a adequação orçamentária necessária à cobertura dos valores dispostos nesta lei, na forma do Art. 26, da Lei 1.719, de 19 de junho de 2017 (LDO 2018).

Parágrafo Único - A adequação orçamentária de que trata o caput, não incidirá no limite estabelecido no Art. 4º, inciso I, da Lei 1.747, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018).

Art. 6º - Excepcionalmente, os precatórios terão seus pagamentos adiados se ocorrerem no município caso fortuito ou força maior capaz de suspender os pagamentos até o cancelamento da situação emergencial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.798, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.664/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.664/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 3º A Guarda Civil de Miracema, órgão da Administração Direta, subordinada hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ao seu auxiliar direto, o Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, uniformizada, aparelhada, qualificada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, incumbe a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, e será regida pelos termos desta Lei.*

*Art. 4º A Guarda Civil de Miracema é órgão da Administração Direta pertencente a estrutura administrativa do Departamento de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, na forma deste Estatuto.”*

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.664/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 8º A carreira da Guarda Municipal é estruturada em duas categorias funcionais, com as seguintes denominações:*

- I - Guarda Municipal;*
- II - Guarda Patrimonial;*

*(...)*

*§ 4º - À categoria funcional de Guarda Municipal possuem as seguintes atribuições:*

- I - prestar apoio às atividades dos agentes de fiscalização de posturas e dos serviços prestados nos mercados públicos e nas feiras-livres;*
- II - realizar o monitoramento dos prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços da Prefeitura Municipal;*
- III - fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças, cemitérios, mercados públicos e feiras-livres, além de outras atividades voltadas para o bem-estar dos munícipes;*
- IV - apoiar a implementação e a execução das*

*ações de defesa civil, quando estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e a população do Município;*

*V - o apoio às ações fiscais de agentes públicos municipais, para proteção e prevenção de atos que coloquem em risco pessoas, serviços e instalações;*

*VI - o apoio à preservação da segurança e da ordem em prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços municipais, sob sua vigilância, prestando informações ao público e aos usuários dos serviços públicos prestados;*

*VII - o apoio às atividades de prevenção e combate a incêndios em próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros;*

*VIII - a identificação e o acompanhamento de pessoas em dependências utilizadas por órgãos, entidades e serviços públicos municipais;*

*IX - a comunicação, através de rádio, telefone ou outro meio, sobre o trânsito de pessoas e veículos, relatando e registrando ocorrências nesses locais;*

*X - a atuação, de forma preventiva, nas áreas de sua atuação, para prevenir e identificar a possibilidade de quebra da normalidade e segurança;*

*XI - e solicitação, na área sob sua responsabilidade, de eventual emprego de agentes de segurança pública estadual, visando ao restabelecimento de situação de normalidade.*

*XII - Apoiar ações e operações de defesa civil no território do Município de Miracema, especialmente, nas situações de calamidade pública e ocorrências de sinistros que importem em danos a bens e pessoas;*

*XIII - organizar, coordenar e executar, por determinação do Prefeito Municipal, e do Secretário de Segurança Pública, a segurança de autoridades municipais e de dignitários em visita à cidade de Miracema;*

*XIV - apoiar, quando solicitado e autorizado pelo Prefeito Municipal, os órgãos de segurança pública federal e estadual, dentro de suas atribuições específicas, no território do Município de Miracema;*

*XV - Apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e administrativas, quando solicitado;*

*XVI - colaborar com campanhas de interesse público e demais atividades de órgãos e entidades municipais no desenvolvimento de trabalhos correlatos com a missão da Guarda Municipal.*

*§5º - À categoria funcional da Guarda Patrimonial, observando a especificidade da função e considerando a necessidade de proteção dos bens públicos, abrangerá os atuais cargos de VIGIAS, que passarão a ser integrados e regidos por esta lei, com as seguintes atribuições:*

*I - a proteção do patrimônio e a execução dos serviços de vigilância das instalações ocupadas por órgãos, entidades e serviços do Município de Miracema;*

*II - a orientação de agentes públicos e usuários dos serviços públicos municipais, quanto a conservação, preservação e uso dos bens públicos*

*municipais;*

*III - Apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e Administrativas;*

*IV - proteger os bens, serviços e instalações do Município, visando prevenir a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros, mediante vigilância:*

*a) dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, os parques, os jardins, os monumentos e quaisquer outros bens de domínio público municipal;*

*b) das escolas, das unidades de saúde, dos centros de educação infantil, dos museus e dos prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal;*

*c) das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, para proteção e conservação do meio ambiente e defesa da fauna e da flora;*

*§6º - Fica vedada a criação e realização de concurso para o cargo de Guarda Patrimonial passando a referida categoria ao quadro em extinção.*

*§7º - A Guarda Municipal não poderá ter efetivo superior a 0,4% (quatro décimos por cento) da população."*

Art. 3º - As disposições previstas na Lei nº. 1664/2016, relativas a direitos, garantias e vantagens, aplicam-se a categoria dos Guardas Patrimoniais, salvo regulação específica estabelecida nesta Lei.

Art. 4º - Os Guardas Patrimoniais efetivos, cumprirão os seguintes regimes de serviço, sendo definidos pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema, sendo garantidas as vantagens pecuniárias previstas nesta Lei, em escala mensal de serviço:

I - Expediente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas conforme expediente;

II - Regime de Compensação 12X36 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso;

III - Regime de Compensação 12X36 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;

IV - Regime de Compensação 12X60 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e d:scanso;

V - Regime de Compensação 12X60 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;

VI - Regime de Compensação 24X72, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 72 (setenta e duas) horas de descanto, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para

alimentação e descanso no período noturno;

VII - Regime de Compensação 24X96, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 96 (noventa e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para alimentação e descanso no período noturno; e

VIII - Regime de Compensação 12X24 e 12X48, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, com concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso, retornando para fazer 12 (doze) horas de trabalho noturno por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso.

Parágrafo único. O Guarda Patrimonial efetivo, durante a jornada de trabalho, deverá usufruir das concessões de intervalo para alimentação e descanso em seu próprio local de trabalho, desde que o local disponha das acomodações necessárias, caso contrário, será indicado pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema local apropriado.

Art. - 5º O Guarda Patrimonial efetivo fará jus a adicional de periculosidade de no mínimo 30% (trinta por cento) a integrar sua remuneração mensal.

Parágrafo único. Quando o serviço noturno prestado, não for de maneira habitual, em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. - 6º O serviço extraordinário normal dos Guardas Patrimoniais será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho:

§1º Somente poderá ser permitido serviço extraordinário normal, na forma da lei, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis, cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis;

§2º O serviço extraordinário deverá ser comunicado com antecedência mínima de 08 (oito) horas, respeitando o limite mínimo de descanso, de 12 (doze) horas, para convocação, ressalvada as situações emergenciais.

§3º O serviço extraordinário emergencial dos Guardas Patrimoniais será remunerado com acréscimo de 200% (duzentos por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

§4º O adicional por qualquer dos serviços extraordinários não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos que a Lei dispuserem ao contrário;

§5º A falta injustificada, do Guarda Patrimonial efetivo, a qualquer convocação extraordinária, importará em transgressão disciplinar de natureza grave.

Art. - 7º - O serviço noturno do Guarda Patrimonial prestado, habitualmente, em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Art. - 8º - Os cargos de Vigia do Plano de Cargos da Prefeitura

Municipal, ocupados na data da vigência desta Lei, passam à denominação de Guarda Patrimonial, na forma do anexo I.

Art. - 9º - Para fins do disposto no artigo 7º, ficam criados 4 (quatro) cargos efetivos de Guardas Patrimoniais - 2º Classe.

Parágrafo único - Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Patrimonial serão enquadrados nos cargos Guardas Patrimoniais - 2º Classe e vencimentos delimitados no anexo I, observando o direito adquirido e o tempo de serviço público já realizado.

Art. - 10 - O desenvolvimento do servidor nos cargos do anexo desta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão da classe da carreira para o primeiro padrão do cargo da classe imediatamente superior.

Art. - 11 - O desenvolvimento do servidor nos cargos da Categoria referida no anexo I desta Lei obedecerá aos princípios:

- I - da anualidade;
- II - da existência de vaga.

§1º - As progressões ocorreram de forma automática a cada dois anos de efetivo exercício.

§2º - As demais promoções, como forma de provimento derivado de cargo público, exigem a prévia criação vaga, e a assinatura do termo de posse.

Art. - 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, que fica autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. - 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de novembro de 2018

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**LEI Nº 1.799, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Promove alterações nas Leis 798/99, 813/99 e 1.608/15 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Departamento de Assistência ao Idoso do Fundo Municipal de Assistência Social, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Diretor de Assistência ao Idoso do Fundo Municipal de Assistência Social, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Art. 2º - Fica extinta a Divisão de Contabilidade do Fundo

Municipal de Saúde, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Art. 3º - Ficam extintos 25 (vinte e cinco) cargos efetivos de Ajudante de Obras e Serviços, código de classe.NE-03, símbolo de vencimento P.02, do Anexo IV — Grupo de Nível Elementar de Escolaridade da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Art. 4º - Fica criada a função comissionada de Coordenador da Casa Lar, modalidade de recrutamento amplo, código CH-02, símbolo de vencimento CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições passando a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Coordenador da Casa Lar:

- I - Participar da elaboração e condução dos planos, programas e políticas, respeitando opiniões da equipe técnica, estando em acordo com o regulamento da Casa Lar e com apreciação da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação;
- II - Coordenar as atividades administrativas do órgão, tomando as providências necessárias para seu bom funcionamento;
- III - Transmitir a Secretaria Municipal de Assistência Social, as decisões tomadas em acordo com a equipe técnica;
- IV - Dirimir as controvérsias surgidas internamente e se for o caso, levá-las para apreciação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Zelar pelo cumprimento dos Artigos 92 e 94 do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8069/90;
- VI - Estabelecer os horários e rotinas de trabalho, assessorada pela equipe técnica e de apoio e zelar pelo seu cumprimento;
- VII - Realizar a acolhida e tratar afetivamente as crianças e adolescentes, com observância dos direitos e garantias fundamentais;
- VIII - Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade às crianças e adolescentes;
- IX - Garantir cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- X - Propiciar passeios em lugares de cultura e lazer;
- XI - Propiciar atividades educativas;
- XII - Liderar o trabalho da equipe para que tenha bom desenvolvimento da Casa Lar;
- XIII - Coordenar e executar os projetos aprovados pela equipe técnica, sugerindo modificações quando necessárias;
- XIV - Promover reuniões periódicas e extraordinárias com toda a equipe, a fim de manter o processo em curso;
- XV - Orientar as visitas quanto às normas, horários e regimento da Casa Lar;
- XVI - Promover e efetivar capacitação para os funcionários da Casa Lar, com apoio da equipe técnica;
- XVII - Participar de eventos, convênios e parcerias, como representante da Casa Lar.
- XVIII - Zelar pela manutenção de um bom clima de relações humana dentro da entidade entre todos os membros, as crianças e seus pais e responsáveis;

XIX - Estabelecer o calendário de eventos e atividades da Casa Lar e zelar pelo seu cumprimento;

XX - Realizar entrevistas com candidatos ao trabalho voluntário com a finalidade de informar a dinâmica de trabalho a ser realizada;

XXI - O Coordenador da Casa Lar é equiparado ao guardião, nos termos do parágrafo único artigo 92 do ECA;

XXII - Cumprir o disposto no Regimento Interno.

Art. 5º - Ficam criadas 03 (três) funções comissionadas de Assessor do Fundo Municipal de Assistência Social, símbolo de vencimento CC3, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Assessor do FMAS:

- I - Assessorar a Gestão e desenvolvimento de recursos humanos na área administrativa
- II - Supervisionar e executar a produção dos serviços administrativos
- III - Assessorar o Planejamento das tarefas administrativas da gestão
- IV - Controle do sistema de qualidade dos serviços administrativos
- V - Confecção e arquivamento de documentos,
- VI - Supervisionar e assessorar o controle da entrada e saída de serviços dos benefícios eventuais
- VII - Supervisionar os recursos patrimoniais
- VIII - Assessorar e supervisionar o setor do cadastro único/ bolsa família, organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, elaborar relatórios e assessorar a coordenação.
- IX - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem designadas pela secretaria.

Art. 6º - Acrescenta o parágrafo único e seus respectivos incisos I, II e III ao artigo 9º da Lei nº 1.743, de 30 de novembro de 2017:

Art. 9º - .....

.....

Parágrafo único. Fica criado um cargo em comissão de “Responsável pelo Controle de Processos”, símbolo de vencimento CC-3, grupo de chefia, CH-02, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99, com as atribuições previstas nesta Lei;

I - Coordenar a tramitação, inclusive prazos de respostas, dos processos, ofícios e memorandos recebidos na Secretaria de Licitações, Compras e Contratos;

II - Gerenciar o tramite dos documentos em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, inclusive elaborando e implementando fluxogramas e demais atos necessários;

III - Assessorar o Diretor de Compras no exercício de suas funções;

Art. 7º - Fica alterado §2º do artigo 16 da Lei nº 1.743, de

30 de novembro de 2017:

Art. 16 - .....

.....

§2º. O servidor nomeado para o cargo em comissão de Pregoeiro poderá acumular função na Comissão de Licitação;

.....

Art. 8º - Fica alterado o inciso II do artigo 19 da Lei nº 1.743, de 30 de novembro de 2017:

Art. 19 - .....

.....

II - O Presidente da Comissão de Licitação perceberá, pelo exercício do cargo em comissão de “Presidente da Comissão de Licitação”, o símbolo de vencimento CC-3, grupo de chefia, CH-01, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

.....

Art. 9º - Fica criada a função comissionada de Responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, símbolo de vencimento CC3, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos, devendo o servidor possuir registro no CRC/RJ, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pela Contabilidade do FMS:

- I - Fazer o registro financeiro, patrimonial, orçamentário e de compensação do Município;
- II - Registrar contabilmente os atos e fatos administrativos;
- III - Elaborar demonstrativos e peças contábeis conforme legislação em vigor;
- IV - Responsabilizar-se e prestar contas pelo emprego de recursos próprios ou repassados pela administração pública municipal;
- V - Levantar e conferir peças e demonstrativos analíticos;
- VI - Executar outras atividades correlatas

Art. 10 - Fica criada a função comissionada de Coordenador do Centro de Fisioterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo de vencimento CC2, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Coordenador do Centro de Fisioterapia:

- I - Coordenar a aplicação de técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação de pacientes;
- II - Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
- III - Coordenar, juntamente com a Secretaria de Saúde, palestras e distribuição de materiais, na área de educação

em saúde;

IV - Coordenar a implementação de programas de prevenção em saúde geral e do trabalho, em sua área de atuação;

V - Desenvolver atividades correlatas.

Art. 11 - Fica criada a função comissionada de Diretor do PU, símbolo de vencimento CC2, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Diretor do PU:

- I - Responder pelo Pronto Socorro Municipal;
- II - Administrar toda a estrutura do Pronto Socorro Municipal;
- III - Emitir ofícios, memorandos e demais documentos oficiais;
- IV - Assinar prontuários de atendimento;
- V - Elaborar, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, a escala de plantão dos servidores lotados no Pronto Socorro Municipal;
- VI - Responder ofícios e demais solicitações;
- VII - Emitir relatório mensal ao Secretário Municipal de Saúde sobre todos os atendimentos realizados naquele mês;
- VIII - Desenvolver atividades correlatas.

Art. 12 - Fica criada a função comissionada de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo de vencimento CC2, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Assessor Especial do Gabinete do Prefeito:

- I - Desempenho de atividades auxiliares ao Chefe do Executivo, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições, previstas em lei;
- II - Análise de demandas ou procedimentos, administrativo e operacional, na condição de assessoria;
- III - atuar em estreita colaboração com as Secretarias, Departamentos e demais células administrativas do Município;
- IV - acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário;
- V - Demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 13 - Fica extinto o Departamento de Tesouraria do FMS alterando o artigo 52 da Lei 798/99 e o Anexo I da Lei 813/99 e extingue o cargo de Diretor de Tesouraria do FMS do Anexo I da Lei 813/99, e cria a função comissionada de Responsável pela Tesouraria do FMS, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos, código CH-02, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pela Tesouraria do FMS:

- I - planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as

- atividades da Tesouraria do FMS;
- II - registrar e livro próprio a receita arrecadada e as despesas efetuadas pelo FMS;
- III - manter o registro de emissão de ordem de pagamento com Recursos Orçamentários;
- IV - executar pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos do FMS;
- V - verificar a posição contábil do saldo bancário e saldo do livro caixa informando-os mediante Boletins diários ao Secretário de Saúde;
- VI - controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas ao serviço de contabilidade;
- VII - executar programas de realização de estoque de recursos financeiros, de acordo com as normas do direito financeiro e a Legislação do mercado de capital;
- VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 14 - Ficam criados 03 (três) cargos efetivos de Motoristas, código de classe NE-17 símbolo de vencimento P.15, acrescentando ao Anexo IV da Lei 813/99.

Art. 15 - Ficam criados 03 (três) cargos efetivos de Cozinheiro, código de classe NE-20, símbolo de vencimento P.03 acrescentando ao Anexo IV da Lei 813/99.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/11/2018, possuindo adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de novembro de 2018

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

## **DECRETOS**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 80 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### **CONSIDERANDO:**

A Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

A Lei Municipal Nº 1.576, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a inserção de cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis no Sistema de Limpeza Urbana do Município de Miracema visando principalmente o Programa de Coleta Seletiva Solidária - PCSS; autoriza a celebração de convênio com as cooperativas e associações de catadores, autoriza a remuneração das mesmas pela prestação serviço e dá outras providências.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e

II - Resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estejam formalmente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a cotação como fonte de renda;

II - Não possuam fins lucrativos;

III - Apresentarem o sistema de rateio entre os associados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e do inciso III, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema (SEMMAM) deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema (SEMMAM) deverá, semestralmente, elaborar relatório de avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 6º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 19 de setembro de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - CMAS**

**Resolução nº 07 CMAS**

**De 07 novembro de 2018.**

**“Dispõe sobre a aprovação do  
Demonstrativo Sintético Físico-financeiro  
Do ano de 2017.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 considerando a Ata nº 7 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 07/11/2018, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar O **Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do ano de 2017.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 12 de novembro de 2018.

Harley Oliveira da Silva  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Homologo a Resolução do CMAS nº 07 de 07 de novembro de 2018,  
nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

CONCURSO PÚBLICO 2014.....	2
LEIS.....	2
DECRETOS.....	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS .....	9

## LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
Estado do Rio de Janeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **071/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)**  
do dia **05/12/2018**.

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
Estado do Rio de Janeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **072/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 hs (quatorze horas)** do dia **05/12/2018**.

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro de Miracema/RJ.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.....	7

**LEIS****LEI Nº 1.800, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Promove alterações na Lei 1.608/15 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA** no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo de Auditor Fiscal - Área de Recursos Humanos, no QSE - CGM - Quadro de Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Município, Grupo NAS, símbolo de vencimento A-1, acrescentando ao Anexo IV da Lei nº 1.608/2015 - Estatuto da CGM, totalizando 03(três) cargos de AF-RH.

Art. 2º - Fica extinto 01(um) cargo de Auditor Fiscal - Área Contábil, no QSE - CGM - Quadro de Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Município, Grupo NAS, símbolo de vencimento A-1, acrescentando ao Anexo IV da Lei nº 1.608/2015 - Estatuto da CGM, totalizando 02(dois) cargos de AF-C.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de novembro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS GABINETE****PORTARIA Nº 558/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANTONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, companheira do senhor **HERMES FERREIRA DE ARAÚJO**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 0081/06, sob a matrícula 120060-7, em decorrência de falecimento ocorrido em 10/09/2018, com fulcro no **art. 40 § 7º e 8º da CRFB/88**, conforme processo administrativo nº 2018.10689-2.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos.....	R\$ 1.144,80
(mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 10/09/2018, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 575/18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ELISANGELA DE CÁSSIA ALVES CELESTINO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12508159-6 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 101.238.987-14, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 576/18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até a data de 30/11/2018, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.12631-3, 2018.12687-8, 2018.12421-3, 2018.12829-2, 2018.12828-0 e 2018.12756-1.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5368-6	Adriana de Oliveira Daibes	Fisioterapeuta
5373-2	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista
5402-0	Ana Cláudia Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde

5374-0	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Ajudante de Obras e Serviços
5375-9	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Ajudante de Obras e Serviços
5377-5	Antônio Tadeu Marques Pinto	Psiquiatra
5392-9	Filipe Gomes Pureza de Britto	Recepcionista
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5384-8	Gesiane Teodoro de Azevedo	Ajudante de Obras e Serviços
5382-1	Gilcimar de Lima Freire	Motorista
5396-1	Gustavo dos Passos Brígido	Motorista
5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5403-8	Josiane Silva Luiz	Agente Comunitário de Saúde
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5363-5	Maria Aparecida Leite Freire	Assistente Social
5393-7	Nedilson Carvalho de Meireles	Sanitarista
5398-8	Rafael Curia Pacheco	Motorista
5399-6	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista
5388-0	José Carlos Gonçalves da Cruz	Recepcionista
5397-0	Sebastião Carlos Nalim Oliveira	Motorista
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Paraíso do Tobias
5404-6	Sebastião Moreira	Motorista
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altímea Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5323-6	Andrea Magacho Monteiro	Atendente
5324-4	Cammira da Silva Ferreira	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5317-1	Jocimar Vaz Freire	Assistente Social
5318-0	Luana Rosa Scot	Cozinheiro
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5419-4	Rosalice de Jesus Andardre	Cuidador Social
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5349-0	Adriana Gomes de Sá	Cantoneiro Escolar
5341-4	Ana Maria Ferreira de Souza	Servente Escolar
5351-1	Christiane de Lima Lopes	Cantoneiro Escolar

5352-0	Dilcinara Costa de Paula Oliveira	Cantoneiro Escolar
5331-7	Edizângela Alves dos Santos	Servente Escolar
5345-7	Edna da Silva	Servente Escolar
5327-9	Eduardo Sentinella da Silva	Servente Escolar
5353-8	Fabírcia Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
5330-9	Geni Dutra Raimundo Braga	Servente Escolar
5346-5	Janaína Gomes da Silva Rodrigues	Servente Escolar
5343-0	Jean Claudio Sodrê de Souza	Servente Escolar
5357-0	Kássia Cagiano Scott da Silva	Professor
5340-6	Leonardo Batista Barros	Servente Escolar
5355-4	Lúcia Helena do Couto	Cantoneiro Escolar
5348-1	Maria da Graça Nalim de S. Gonçalves	Servente Escolar
5333-3	Maria de Fátima Pereira Marcos	Servente Escolar
5335-0	Mirella Prudêncio Torquato	Servente Escolar
5337-6	Paulo Sérgio de Azevedo Júnior	Servente Escolar
5339-2	Taiane da Silva	Servente Escolar
5360-6	Thacio Azevedo Ladeira	Professor
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminado
5350-3	Carla Fernandes	Cantoneiro Escolar

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 577/18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **EMILIANA TORTELOTI FREITAS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4484-9, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – PORTUGUÊS**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.12729-9, de 12/11/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema****PORTARIA 578/18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014 conforme Processo Administrativo nº 2018.12736-6, a saber:

**ANDERSONVIEIRAPANTOJA – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 1º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 579/18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014 conforme Processo Administrativo nº 2018.12737-8, a saber:

**ANGÉLICA CORREA DA SILVA PANTOJA – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 2º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 581/18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**SUELLEN DOS SANTOS ALVIM DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.763.852-9, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.962.577-77, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 582/18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**KASCIANADE SOUZAROCHANEPOMUCENO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.977.387-6, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 126.573.867-09, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 583/18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CEDER**, o(a) servidor(a) municipal **ANDRÉ LUIZ**

**NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 4127-0, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Geografia, para prestar serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabo Frio-RJ, conforme Processo Administrativo nº 2018.11339-2, de 01/10/2018, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Miracema-RJ.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 09/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 600/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.106.361-5 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 106.629.157-80, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, símbolo de vencimentos P-15, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 601/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**RAFAEL LANES JARDIM**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.865.655-6 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 125.507.337-38, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, símbolo de vencimentos P-15, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 602/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.450.301-17 DICRJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 117.215.447-39, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, símbolo de vencimentos P-15, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 603/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MELQUISEDEQUE DUARTE GONÇALVES**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 057869943 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 681.001.167-68, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 604/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CLAUDIA HELENA DUTRA CELESTINO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12508602-5 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.140.537-46, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 605/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CLAUDINEIA ALBINA SCRAMIGNON**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11203460-8 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.743817-02, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 606/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei

Complementar Municipal nº 796/99:

**MARLON JOSE DE SOUSA MOTA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12874816-7 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 089.427.107-51, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 607/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, FRANKLIN DE SÁ XAVIER**, inscrito(a) na matrícula de nº 404-9, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DA SMDCSP**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 608/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.13026-2, a saber:

**ROGERIO COLETA LIMA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 13º CLASSIFICADO**

**Art. 2º** - Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 609/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor municipal **PAULO CLAUDIO VALADÃO FAGUNDES DE SOUZA**, vacância do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.13067-5, de 23/11/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 610/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**PAULO CLAUDIO VALADÃO FAGUNDES DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 094022035 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.594.867-94, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, símbolo de vencimentos P-15, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 611/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**HELBERT DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.874.836-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.557.227-12, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

**ATA Nº 4 DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMS –  
 DIA 20 DE ABRIL DE 2018.**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito na Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, sala de Reuniões, situada à Rua Matosa Maia, nº173-Centro- Miracema/RJ, ocorreu Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema – **CMSM**, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Harley Oliveira da Silva- (**FAMMIRA**) Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Marco Aurélio Rodrigues de Moura- **FAMMIRA**; Heldeanne Pacheco Nascimento- **SMS**; Maria Lúcia de Souza de Brito- **Secretaria Municipal de Saúde**; Bruno Leal Moraes- **SMS**; Daniel Ribeiro Simão- **SMS**; Édna Silva- **Centro de Convivência**; Lia Márcia de Paula Bruno- **Agricultura**; Gleice Vaz Feijó- **Secretária Municipal de Saúde**; Maria Margarida Aquino- **Pastoral da Criança**; Lúcia Helena Santana de Lima – **SMS**; Signe Asta da Silva Salgado Costa - **Secretaria Municipal de Assistência Social**; Édna Silva- **Centro de Convivência**; Ádria Salomão- **SMS**; Bibiana R Muniz- **Hospital de Miracema**; **Convidados**: Nedilson C. de Meireles- **SMS**; **Luciana Orsaia- Centro de Convivência**; Lúcia Natalina Borges Silva- **SMS**. **Ordem do dia: 1) Leitura da Ata Anterior; 2) Informes; 3) Apreciação para Posterior Aprovação da Tabela Municipal de Procedimentos e Consultas de Prestadores de Serviço da Rede Particular de Saúde; 4) Atual Situação dos Repasses do PAHI/Hospital de Miracema- CMS; 5) Proposição de Indicação de nome à Casa dos Conselhos 6) Assuntos Gerais.** O presidente do Conselho Harley Oliveira da Silva cumprimenta a todos e abre os trabalhos às 14h10min e realiza a leitura da ata anterior aprovada pelo pleno do Conselho. Em tempo a Secretária Municipal de Saúde senhora Gleice Vaz Feijó pede a palavra e pontua que onde se lê Relatório de Gestão lê-se Relatório Anual de Gestão. **Informes:** O Presidente abriu os informes comunicando que o CES/RJ está em período eleitoral para o **Triênio 2018/2021** e que a Região Noroeste tem que indicar dois representantes do segmento usuário para Conselheiro Estadual. O presidente ainda ressaltou que seria de bom grado que este Conselho estivesse presente como membro do tão honrado Conselho Estadual. Logo após o Conselheiro Marco Moura propôs a manutenção

do Conselheiro como representante e logo após a fala do conselheiro foi colocado em votação a permanência ou não do senhor Harley Oliveira da Silva que foi aprovada por unanimidade pelo pleno do Conselho. Seguindo a pauta o presidente do Conselho senhor Harley Oliveira da Silva falou que a verba do **PAHI** foi creditada na conta da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, e na seqüência pontuou que a questão do NAE foi discutida na Câmara Municipal. Continuando diz que o Conselho recebeu a denúncia feita por uma mãe quanto ao atendimento ou tratamento de seu filho e a Secretária disse que foi acionada a custear o tratamento do menino ou ofertar com os profissionais do Município que atendem no NAE, mas segundo a secretária a mãe do menino resolveu mobilizar a sociedade para que a mesma ofereça o atendimento no CACI-Clinica particular no município de Itaperuna. Na seqüência o presidente questiona a Secretária Municipal de Saúde senhora Gleice Vaz Feijó sobre as demissões dos contratados pela Secretaria Municipal de Saúde e a secretária pontua que o Tribunal de Contas encontrou irregularidades nos contratos, então determinou que se fizesse um processo seletivo para contratação de novos funcionários e também explica que alguns concursados aprovados no ano de dois mil e quatorze estão aguardando para serem chamados, sendo que o mesmo estará vencendo em outubro e por isso precisa acelerar o processo. O representante da Secretaria Municipal senhor Nedilson Meireles apresenta a tabela do Credenciamento de procedimentos do SUS da rede privada que após algumas dúvidas é aprovado. A secretária explica que não há instrumento legal para respaldar o credenciamento sem que haja um processo licitatório para se criar uma tabela com três empresas que ofertem serviços de saúde e com a criação de uma tabela esses serviços poderão ser inseridos de acordo com as demandas da secretaria. O presidente do Conselho senhor Harley Oliveira da Silva faz uma comparação com outros municípios e considera os preços bem mais baixos em Miracema. A conselheira Lia Márcia questiona se a prefeitura poderá escolher entre os serviços ofertados como melhor preço e qualidade. A secretária parabeniza Nedilson e Rodrigo pelo trabalho que apesar de estar no começo trará benefícios ao município. Na seqüência a Secretária explica que para que haja o credenciamento dos médicos plantonistas do PU é necessário legalizá-los através de um contrato. Logo após a apresentação e apreciação da tabela o presidente do Conselho Harley Oliveira da Silva coloca em votação e segue aprovado pelo pleno. A conselheira Lia Márcia fala sobre a questão de Vigilância Sanitária, um selo de segurança e um serviço de vigilância pelos produtos que estão sendo comercializados e inspecionados e diz também que o ministério de Agricultura esteve em Miracema e verificaram que o selo não garantia a comercialização dos produtos cancelando os mesmos. Pontua também que conversando com o Armandino que é o Responsável pela Vigilância Sanitária em Miracema o alertou sobre esta questão. Continuando a pauta O presidente propõe uma próxima reunião para discutir o assunto com a Vigilância Sanitária. Na seqüência o presidente do Conselho Harley Oliveira da Silva propõe aos conselheiros a indicação do nome oficial para a Casa dos Conselhos do Conselheiro e idealizador Sr. José Viana que é aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar o presidente do Conselho Sr. Harley Oliveira da Silva encerra a Reunião às 15h44min e eu Rosimary da Silva \_\_\_\_\_, secretária Executiva do Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

ATA DA REUNIÃO PARA ELEGER O ARTICULADOR

## REGIONAL-ELEIÇÃO DO CES.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos de Miracema, situada a Rua Matoso Maia, 173 - Centro - Miracema/RJ, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde da Região Noroeste para Eleição do CES/RJ, onde seriam eleitos os Conselheiros Titular e Suplente, conforme edital da Comissão Eleitoral marcada para este dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito. Municípios com seus conselheiros presentes: **Cambuci, Cardoso Moreira, Laje do Muriaé, Italva, Itaocara, Santo Antônio de Pádua, Varre-Sai e Miracema**, com o seguinte resultado dos Conselheiros Eleitos:

**Articulador Regional Titular senhor Harley Oliveira da Silva - Miracema**

**Suplente: Edilberto Brito Rangel**

Aprovado pelos presentes que encaminho a esta Comissão Eleitoral registrando que a citada Reunião/Eleição, Ocorreu no Município de Miracema/RJ e não contando com a presença da Comissão Eleitoral do CES/RJ que foi informada por telefone pelo Articulador Regional Harley Oliveira da Silva sobre o andamento da Reunião/Eleição.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	7

**DECRETOS****DECRETO 092/18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de cessão e permuta entre Servidores Públicos do Município de Miracema e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da Lei nº 1778, de 21 de junho de 2018.”

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A cessão, bem como a permuta, deverá ser formalizada mediante ofício protocolado nesta Prefeitura acompanhado da seguinte documentação:

- I - Portaria de Nomeação;
- II - Termo de Posse;
- III - Cópia do último contracheque;
- IV - CPF;
- V - RG;
- VI - Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade.

**Art. 2º** - No caso de permuta, o processo administrativo deverá conter ainda, além dos documentos previstos no artigo 1º, o formulário constante do Anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** - O processo administrativo devidamente instruído será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para decisão.

**Art. 4º** - Em caso de deferimento do pedido, a Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará a publicação de Portaria no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Miracema.

**Parágrafo Único.** Em caso de indeferimento, deverá ser dada ciência ao servidor interessado.

**Art. 5º** - Após a publicação da referida Portaria, o servidor deverá apresentar cópia do ato ao seu órgão de origem.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-0542  
email: pmmiracema@gmail.com

**Anexo I****FORMULÁRIO  
SOLICITAÇÃO DE PERMUTA**

Servidor Municipal (a) \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Lotação Anterior: \_\_\_\_\_

Lotação Atual/ Município da Permuta: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Servidor Permutado (a) \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Lotação Anterior: \_\_\_\_\_

Lotação Atual/ Município da Permuta: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Ciente que após a permuta o servidor não fará jus ao adicional \_\_\_\_\_

Miracema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a) Solicitante

Só será autorizado após a entrega da cópia dos seguintes documentos do servidor permutado do outro município.  
 \*Portaria de Nomeação; \*Termo de Posse; \*Último contracheque; \*CPF; \*RG; \*Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade.

\* O servidor deverá montar processo administrativo, através de ofício, no Protocolo da PMM para deferimento ou indeferimento do Exmo. Sr. Prefeito. Após Deferimento será publicada a Portaria no Boletim Oficial.

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 612/18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.13140-0, a saber:

**EMILIO LEAL COMIM – AUDITOR DE RECURSOS HUMANOS – 3º COLOCADO**

**Art. 2º –** Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 613/18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4464-4, do cargo público de **PEDAGOGO**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com decisão judicial exarada no Processo Judicial nº 2193-56.2015.819.0034.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 614/18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**SANDRA MARA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12106136-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 079.548.627-80, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 615/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**SILVIA ADRIANA DOS REIS**, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.240.056-5 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 976.196.557-00, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 616/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**JOANA DARC DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10771816-5 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.390.057-94, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 617/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**LARA MEDEIROS CAMPOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 23.369.593-1 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 146.390.267-06, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições

são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 618/18, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR, CASSIO CADIZ DOS REIS**, Matrícula:4237-4, inscrito(a) sob CPF 109.951.087-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE A**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 621/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR JOSÉ EDUARDO DE LIMA**, servidor público, matrícula nº 4214-5, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 622/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR MARCIO TOSCANO MENEZES**, servidor público municipal, matrícula nº 2072-9, para, sem prejuízo de suas funções como Secretário Municipal de Fazenda, assumir o andamento dos expedientes relativos à Secretaria de Planejamento desta Prefeitura, a contar de 1º de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 623/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, JAQUELINE BENÁZIO CARNEIRO DE MOURA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5227-2 do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 624/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO**, inscrito(a) na matrícula de nº 2050-5 do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA DA SMS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 625/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, VANINE DOS REIS CADIZ FIGUEIREDO**, inscrito(a) na matrícula de nº 2050-5 do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 626/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, ELIZÂNGELA DA PAIXÃO BUGIN**, inscrito(a) na matrícula de nº 1927-5 do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SMS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 627/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, ELIZÂNGELA DA PAIXÃO BUGIN**, inscrito(a) na matrícula de nº 1927-5 do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 628/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, JOCIMAR VAZ FREIRE**, inscrito(a) na matrícula de nº 5371-1 do cargo em provimento de comissão de **COORDENADOR DA CASA LAR**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 629/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, ANDRÉA MAGACHO MONTEIRO**, inscrito(a) na matrícula de nº 5323-6 No cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 630/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, CAMMIRA DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5324-4 No cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 631/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, SÁVIO COSTA DE PAULA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4737-6, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 632/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, SÁVIO COSTA DE PAULA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4737-6 no cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 633/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES**, inscrito(a) na matrícula de nº 5393-7 no cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 634/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, IZABELLA VIEIRA DA BARROS SAMEL**, inscrito(a) no CPF nº 146.845.237-13, no cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PROCESSOS**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/13.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 635/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, ADRIANA DE OLIVEIRA DAIBES**, inscrito(a) na matrícula de nº 5368-6 no cargo em provimento de comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 636/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, VANESSA GUTTERRES DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula de nº 3687-0 no cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DO P.U.**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 637/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, SEBASTIÃO MOREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5404-6, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 638/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, TAMARA HORTA STANISCIA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5023-7, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVI-MIRACEMA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 639/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, MARIA APARECIDA LEITE FREIRE**, inscrito(a) na matrícula de nº 5363-5, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVI-MIRACEMA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **073/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)** do dia **13/12/2018**.

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas fechadas.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **074/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)** do dia **14/12/2018**.

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, didáticos, tecidos, material para artesanato, jogos educativos e outros.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Ana Cristina Bittar  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

CONCURSO 2014.....	2
LEIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	5
DEMUTRAN .....	6

## CONCURSO 2014

### Anulação do Ato de Convocação

Miracema, 03 de dezembro de 2018.

Sra. Angela Maria Pereira,

Considerando que houve um equívoco no processamento de sua convocação, haja vista que a mesma excedeu o número de vagas existentes na lei do cargo de Técnico de Enfermagem, venho através deste informar que a mesma será anulada, tendo o amparo legal para tal ato na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Lamentamos pelo ocorrido, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Geysa Tostes Faver Guterres**  
**Secretária Municipal de Governo**

### Anulação do Ato de Convocação

Miracema, 03 de dezembro de 2018.

Sra. Aparecida da Costa Oliveira Coutinho,

Considerando que houve um equívoco no processamento de sua convocação, haja vista que a mesma excedeu o número de vagas existentes na lei do cargo de Técnico de Enfermagem, venho através deste informar que a mesma será anulada, tendo o amparo legal para tal ato na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Lamentamos pelo ocorrido, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Geysa Tostes Faver Guterres**  
**Secretária Municipal de Governo**

### Anulação do Ato de Convocação

Miracema, 03 de dezembro de 2018.

Sra. Yaponara Fernandes Salvini,

Considerando que houve um equívoco no processamento de sua convocação, haja vista que a mesma excedeu o número de vagas existentes na lei do cargo de Técnico de Enfermagem, venho através deste informar que a mesma será anulada, tendo o amparo legal para tal ato na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Lamentamos pelo ocorrido, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Geysa Tostes Faver Guterres**  
**Secretária Municipal de Governo**

## LEIS

### LEI Nº 1.803, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Miracema ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 36º Batalhão de Polícia Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a Cessão de Uso do imóvel Público, antigo Matadouro de Paraíso do Tobias, situado à Rua José Homem da Costa, s/nº, localizado em Paraíso do Tobias, segundo Distrito de Miracema - RJ.

§ 1º - O imóvel descrito no caput é tombado sob o número de registro 10012, às fls. 15 e 24, no Livro de Inventário da Seção de Patrimônio, encerrado em 06 de fevereiro de 1970, do Município de Miracema, cujo terreno mede 168,35 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) e área construída de 35,07 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados e sete centímetros quadrados).

§ 2º - O cessionário receberá a integralidade do imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de obras de edificação ou reparos que se fizerem necessários.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 15 (quinze) anos, em caráter privativo, mediante condição de uso exclusivo pela cessionária para a instalação de Destacamento de Policiamento Ostensivo - DPO de Paraíso do Tobias do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por

benefitorias que nele realizar.

Art. 3º - A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse Público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2018

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### **PORTARIAS GABINETE**

#### **PORTARIA 247/18, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESAVERBAR**, o tempo de serviço averbado nesta municipalidade, pela servidora municipal **RENI MOURA DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula 0865-6, no total de 9 (NOVE) MESES, conforme processo administrativo 2017.09464-5 de 15/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA 565/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **FELIPE TOSTES VIDAL**, matrícula nº 3129-1, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01655-6, de 02/02/2018.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 584/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **GLAUSCIA PRADO DE SOUZA**, matrícula nº 3726-5, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03034-5, de 30/03/2017.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 585/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **GLAUSCIA PRADO DE SOUZA**, matrícula nº 1652-7, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-38** para o **P-42**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03035-1, de 30/03/2017.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 586/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **DIELSON CAVEARI FREIRE**, matrícula nº 886-9, Calceteiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01647-0, de 16/02/2017.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 587/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **GILMAR SANTIAGO PEREIRA**, matrícula nº 1791-4, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02138-2, de 16/02/2018.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 588/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **GELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1763-9, Calceteiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02641-0, de 28/02/2018.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 589/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BORGES SILVA, matrícula nº 918-0, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09300-9, de 06/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 590/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) TÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO TOSTES PEREIRA, matrícula nº 3226-3, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-24** para o **P-26**, de acordo com Processo Administrativo 2018.09758-1, de 17/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 591/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JULIA SARDELLA SANTOS, matrícula nº 4493-8, Nutricionista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-35**, de acordo com Processo Administrativo 2018.11900-5, de 18/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 592/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) HELOISA MARLETTA DE ALMEIDA, matrícula nº 4311-7, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-35**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08464-1, de 13/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 593/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) CINTIA LARA RIBEIRO MERCANTE, matrícula nº 666-1, Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 5** para o **Nível 6**, de acordo com Processo Administrativo 2018.11540-6, de 08/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 594/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JANAINA BATAL COSENDEY SAMEL, matrícula nº 964-4, Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 7** para o **Nível 8**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08418-5, de 12/07/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 595/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SANDRO MARCIO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 2604-2, Professor Músico Instrutor, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 2** para o **Nível 3**, de acordo com Processo Administrativo 2018.01396-8, de 29/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 596/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SANDRO MARCIO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 2620-4, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 2** para o **Nível 3**, de acordo com Processo Administrativo 2018.01344-0, de 26/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 598/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA POEYS, matrícula nº 1625-0, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-27** para o **P-30**, de acordo com Processo Administrativo 2014.10986-2, de 15/12/2014.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 599/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JEANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3722-2, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-36**, de acordo com Processo Administrativo 2018.02961-7, de 07/03/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 104/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.12157-5**, de **07/11/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 01/11/2018 a 30/12/2018**, à servidora Aline Misael Eiras, Matrícula nº 4914-0, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 105/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo

nº **2018.12805-5**, de **14/11/2018**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de licença em razão de casamento**, tendo início em **13/11/2018** e término em **17/11/2018**, à servidora Myrela de Oliveira da Silva, Matrícula nº 4461-0, Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/11/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 106/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/11/2018 e término em 30/11/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

43	Antonio F. Ferreira Bernardino	Ajudante de Obras E Serviços
42803	Carlos Magno Polito de Souza	Agente C. de S. - P. do Tobias
20699	Celso Motta Bernardo Junior	Jardineiro
6661	Cintia Lara Ribeiro Mercante	Professor de E. F. 1º Segmento
18767	Elisabete Carvalho	Ajudante de O. E Serviços UTIL
34860	Geiza Leite dos Santos	Jardineiro
45861	Gisele Cruz Monteiro	Nutricionista
3620	Giselia Camargo Pinto Silva	Técnico de Administração
10030	Haroldo M. Gonzaga Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
42706	Hiago Emídio Rocha	Agente C. de Saúde - Jove
20036	Iris de Lourdes Borges Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
46647	Ive Silva Gomes	Médico Plantonista
20540	Jose Jorge Rosa Borges	Gari UTIL
1350	José Roberto Raimundo	Gari
20079	Jucinéa Nunes de Souza Schelck	Gari UTIL
2755	Liezer Cardoso	Ajudante de Obras E Serviços
4863	Luiz G. Machado Provinciali	Técnico de Administração
36927	Manoelly Lanes Jardim	Enfermeiro
18830	Marcelo Bereta Freire Gomes	Gari UTIL
19690	Marcelo Ferreira Bernardino	Ajudante de O. E Serviços UTIL
33111	Marcos Antonio Grippa de Souza	Ajudante de Obras E Serviços
32867	Maria Izabel Ribeiro Ferreira	Enfermeiro
37249	Mariana L. Oliveira Sentinelli	Guarda Municipal
42161	Ohanna Daher de Paula Felipe	Fisioterapeuta
19330	Osvanir Silva	Ajudante de Obras E Serviços

20044	Paulo Cesar Ferreira Musquim	Gari UTIL
44300	Rafael Chaves Cunha	Zootecnista
36943	Ricardo Valentim Ferraz	Motorista
49743	Saiva da Silva Gama	Assistente Social
18848	Sergio Schueler Tostes	Operador de M. Pesadas CLT
50091	Simone V. Oliveira de Azevedo	Ajudante de Obras E Serviços
33260	Thathianny V. Pereira Lemos	Médico Plantonista
20028	Viviane Maria Caminha Ambrosio	Ajudante de O. E Serviços UTIL
33316	Waldecir Alves Arruda Junior	Técnico de Administração

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/11/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

### DEMUTRAN

#### COMUNICADO DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Departamento Municipal de Trânsito de Miracema/RJ

Demonstrativo de arrecadação e aplicação de Recursos de Multas de Trânsito do Município de Miracema nos termos do que preceitua o § 2º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

#### MÊS: AGOSTO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
30/07/2018	R\$ 119,01
31/07/2018	R\$ 314,07
02/08/2018	R\$ 249,43
06/08/2018	R\$ 456,17
08/08/2018	R\$ 96,20
10/08/2018	R\$ 368,44
13/08/2018	R\$ 260,86
21/08/2018	R\$ 179,28
21/08/2018	R\$ 323,77
23/08/2018	R\$ 639,74
23/08/2018	R\$ 264,88
29/08/2018	R\$ 119,01
30/08/2018	R\$ 423,16
31/08/2018	R\$ 646,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.460,94</b>

#### MÊS: SETEMBRO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/09/2018	R\$ 280,92
03/09/2018	R\$ 139,10
05/09/2018	R\$ 165,83
06/09/2018	R\$ 116,20
10/09/2018	R\$ 100,51
10/09/2018	R\$ 170,52

11/09/2018	R\$ 165,83
13/09/2018	R\$ 318,95
17/09/2018	R\$ 193,67
18/09/2018	R\$ 119,01
19/09/2018	R\$ 435,05
20/09/2018	R\$ 157,97
21/09/2018	R\$ 193,67
24/09/2018	R\$ 51,51
25/09/2018	R\$ 67,68
26/09/2018	R\$ 256,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.993,18</b>

#### MÊS DE OUTUBRO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/10/2018	R\$ 35,33
01/10/2018	R\$ 260,52
05/10/2018	R\$ 163,78
08/10/2018	R\$ 11,07
09/10/2018	R\$ 186,69
09/10/2018	R\$ 52,36
10/10/2018	R\$ 166,71
10/10/2018	R\$ 356,48
11/10/2018	R\$ 119,01
16/10/2018	R\$ 249,43
16/10/2018	R\$ 119,01
22/10/2018	R\$ 169,03
25/10/2018	R\$ 167,71
26/10/2018	R\$ 159,88
29/10/2018	R\$ 193,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.410,68</b>

MIRACEMA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
**e Segurança Pública**  
**Portaria 007/2017**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	16
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO .....	16

**DECRETOS****DECRETO Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 663.584,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
25	02.01.04.122.0200.2.149	100 - ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
32	02.01.04.122.0200.2.200	100 - ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00
43	02.02.04.122.0201.2.201	104 - ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
48	02.03.04.122.0008.2.005	100 - ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	47.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100 - ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.600,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100 - ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper.da Sec. Mun. De Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	35.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105 - SALÁRIO - EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	45.000,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105 - SALÁRIO - EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	22.000,00
145	02.06.27.813.0241.1.180	128 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.000,00
173	02.09.20.122.0212.2.210	100 - ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
193	02.11.18.122.0213.2.211	100 - ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100 - ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100 - ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
209	02.11.18.541.0221.2.241	104 - ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavel	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23.234,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104 - ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	9.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100 - ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
520	02.01.04.122.0200.1.158	100 - ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	130.000,00

539	02.07.26.122.0210.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.750,00
610	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	7.000,00
635	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
676	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
684	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	180.000,00
831	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut. e Oper. da Sec. Mun. De Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40.000,00
<b>Total</b>							<b>663.584,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 663.584,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
29	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.000,00
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
37	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
37	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	47.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.600,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut. e Oper. Da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	130.000,00
94	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	45.000,00
98	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00

123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.000,00
150	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	7.750,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
159	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão, Melhoria, Remodelação e Manutenção das redes de Iluminação	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
182	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23.234,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	9.000,00
233	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
233	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
233	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
233	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
<b>Total</b>							<b>663.584,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
293	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
294	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
297	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
298	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
<b>Total</b>							<b>143.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
306	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
322	03.12.08.244.0259.2.258	118-Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades PAIF/ CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
324	03.12.08.244.0259.2.258	118-Transferências do FNAS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção das Atividades PAIF/ CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
329	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
332	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
333	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
335	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
<b>Total</b>							<b>143.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.753 de 25 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 850.531,47 (Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
373	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	850.531,47
						<b>Total</b>	<b>850.531,47</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 850.531,47 (Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)** advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria no 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.753 de 25 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 340.294,07 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	340.294,07
						<b>Total</b>	<b>340.294,07</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 340.294,07 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos)** advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria no 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de janeiro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 016 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
337	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
817	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
846	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
853	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
						<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
345	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
348	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
372	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
338	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
390	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
						<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 021 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 132.190,00 (Cento e trinta e dois mil, cento e noventa reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
279	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.800,00
281	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.190,00
283	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
294	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00
305	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.400,00
306	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.600,00
312	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
<b>Total</b>							<b>132.190,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 132.190,00 (Cento e trinta e dois mil, cento e noventa reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
277	03.12.08.241.0254.2.252	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00
278	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
280	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00

282	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
284	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
295	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
297	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.790,00
304	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
308	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
313	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigação Patronal - PREVI	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
321	03.12.08.244.0259.2.258	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades PAIF/ CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
324	03.12.08.244.0259.2.258	118-Transferências do FNAS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção das Atividades PAIF/ CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400,00
325	03.12.08.244.0261.2.125	118-Transferências do FNAS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
326	03.12.08.244.0261.2.125	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.200,00
326	03.12.08.244.0261.2.125	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.800,00
327	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
328	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
330	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
<b>Total</b>							<b>132.190,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 022 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 683.642,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
29	02.01.04.122.0200.2.180	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
38	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
42	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.542,00
43	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500,00
50	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
56	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.500,00
71	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	31.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	81.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	80.000,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	90.000,00

149	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	7.000,00
150	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	21.100,00
168	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	39.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	25.000,00
183	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
234	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
251	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	6.000,00
610	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ.Certames, Eventos,Prom. Educacionais, Culturais e Desportivas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
762	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
763	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
838	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.99.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	52.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>683.642,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 683.642,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
31	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00

38	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.542,00
47	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00
61	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	10.000,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	21.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
94	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	52.000,00
112	02.06.12.361.0208.2.171	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	88.000,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
146	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
154	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	21.100,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	13.000,00
178	02.09.20.604.0062.1.156	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	91.000,00
182	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	59.000,00

192	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
222	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	62.000,00
233	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	35.000,00
244	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
253	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>683.642,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 024 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 cujo valor é de R\$ **302.676,41 (Trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ **66.719,22 (Sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de R\$ **235.957,19 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ **93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
277	03.12.08.241.0254.2.252	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
297	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00

298	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.500,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
304	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
305	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
330	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>93.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2017.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Anexo I - Decreto 024/2018  
 Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2017

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
Fonte de Recursos : 118 - FNAS		Decretos Relacionados : 024/2017 e 041/2017	
Município: MIRACEMA		Exercício 2018	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
6516 BB - APLIC - G SUAS 19694-0	11.092,41	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.436,42
6517 BB - APLIC - PSEMC 19696-7	63.131,19	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.282,80

6518 BB - APLIC - GBF	51.111,93	OUTROS	0,00
6519 BB - APLIC - PSB	177.198,69		
6520 BB - APLIC - PSEAC	27,01		
6521 BB - APLIC - REDE CNEA	115,18		
		<b>SUPERAVIT (4)</b>	235.957,19
<b>TOTAL</b>	302.676,41	<b>TOTAL</b>	302.676,41

**DECRETO Nº 025 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
312	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	35.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de março de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 640/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR, PRISCILA DE SÁ XAVIER BENEDICTO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.676.198-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.930.657-30, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2018.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº107/18, DE 03 DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.08417-3**, de 12/07/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **05/11/2018 e término em 04/12/2018**, a(o) servidor(a), **Janaina Batal Consendey Samel**, Matrícula nº 964-4, Cargo – Professora, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 03 DEZEMBRO DE 2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº108/18, DE 03 DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.12032-3**, de 22/10/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **06/11/2018 e término em 05/12/2018**, a(o) servidor(a), **Fernanda Carreiro Sales**, Matrícula nº 3470-3, Cargo – Biomédica, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, DE 03 DEZEMBRO DE 2018..

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº109/18, DE 03 DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.13230-1**, de 22/11/2018, 60 (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/12/2018 e término em 30/01/2019**, a(o) servidor(a), **Rosemere Domingues Ribeiro**, Matrícula nº 1690-0, Cargo – Auxiliar de Consultório Dentário, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 03 DEZEMBRO DE 2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 110/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/12/2018 e término em 30/12/2018**, aos servidores abaixo relacionados:

34789	Adrielli Brasil de Souza Silva	Auxiliar de Administração
37184	Ailton Antônio Batista	Operador de Máquinas Pesadas
50008	André Carvalho Poeyes	Auxiliar de Administração
45179	Andre de Souza Oliveira	Conselheiro Tutelar
9903	Antonio J. De Azevedo Schelck	Auxiliar de Enfermagem
37176	Antônio Sentineli Júnior	Operador de Máquinas Pesadas
34681	Bruna Gonçalves Freire	Auxiliar de Administração
19658	Carlos Renato da Silva Vieira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
3247	Cesar Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
34797	Cintia da Silva Rocha	Auxiliar de Administração
6661	Cintia Lara Ribeiro Mercante	Professor de E. F. 1º Segmento
43125	Daiana da Silva	Agente C. de Saúde - Cruzeiro
8869	Dielson Caveari Freire	Calceteiro
21458	Filomena M. De Mello Henriques	Psicólogo
46272	Gustavo Oliveira Tostes	Museólogo
19356	Joao Adao Mendes Louzada	Operador de Máquinas Pesadas
26867	João B. Carvalho de Mattos	Médico Plantonista
20060	Joao Batista Marcelino	Gari UTIL
19666	Joltanea E. Dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
17698	José Aguinaldo Barbosa Lima	Mecânico de Autos
17884	José C. Dos Santos Monteiro	Pedreiro
1201	Jose Guilherme de Freitas	Gari

3387	José Roberto Gonçalves Filho	Ajudante de Obras E Serviços
15563	Luciano Araujo de Souza	Operador de Máquinas Pesadas
45209	Magali dos Santos Soares	Conselheiro Tutelar
33197	Marcio da Silva Pimenta.	Guarda Municipal
47295	Marcos V. Sentinelle Pascouto	Agente C. de S. - P. do Tobias
18651	Nelcy Gonçalves Rodrigues	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9911	Nivaldo Constancio da Rocha	Contínuo - Servente
20494	Pedro Pereira Junior	Gari UTIL
32875	Renata D. Gonçalves Caveari	Psicólogo
34312	Roberto Carlos Abreu da Silva	Técnico de Laboratório
36978	Rondinelio Benazio Celestino	Guarda Municipal
33022	Rony Peterson da Silva Rafael.	Operador de Máquinas Pesadas
26417	Rose Dutra Celestino	Servente Escolar
18155	Rosenir Soares da Silva	Técnico de Enfermagem
9733	Siloé de Paulo Ferreira	Gari
19216	Suely Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
5240	Tania Geusa Nogueira Neto	Técnico de Administração

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/12/2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 110/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,  
**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.13305-6**, de **28/11/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 26/11/2018 e término em 10/12/2018**, ao(à) servidor(a) **Iveliny de Sousa Azeredo**, Matrícula nº 3065-1, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 26/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/11/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 111/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,  
**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.13707-4**, de **05/12/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 21/11/2018 e término em 05/12/2018**, ao(à) servidor(a) **Renata Boroto de Souza Martins**, Matrícula nº 4479-2,

Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º**. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 21/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/12/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	5
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	42
LICITAÇÃO E COMPRAS .....	43
ADITIVO CONVÊNIO .....	44
AUTORIZAÇÃO DE USO.....	44
ALUGUEL.....	44

**LEIS**

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 59 de 21/11/2018

**\*LEI Nº 1.798, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018\***

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.664/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.664/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Guarda Civil de Miracema, órgão da Administração Direta, subordinada hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ao seu auxiliar direto, o Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, uniformizada, aparelhada, qualificada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, incumbe a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, e será regida pelos termos desta Lei.

Art. 4º A Guarda Civil de Miracema é órgão da Administração Direta pertencente a estrutura administrativa do Departamento de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, na forma deste Estatuto.”

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.664/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A carreira da Guarda Municipal é estruturada em duas categorias funcionais, com as seguintes denominações:

- I - Guarda Municipal;
- II - Guarda Patrimonial;

(...)

§ 4º - À categoria funcional de Guarda Municipal possuem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio às atividades dos agentes de fiscalização de posturas e dos serviços prestados nos mercados públicos e nas feiras-livres;
- II - realizar o monitoramento dos prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços da Prefeitura Municipal;
- III - fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças, cemitérios, mercados públicos e feiras-livres, além de outras atividades voltadas para o bem-estar dos munícipes;
- IV - apoiar a implementação e a execução das ações de defesa civil, quando estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e a população do Município;
- V - o apoio às ações fiscais de agentes públicos municipais, para proteção e prevenção de atos que coloquem em risco pessoas, serviços e instalações;
- VI - o apoio à preservação da segurança e da ordem em prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços municipais, sob sua vigilância, prestando informações ao público e aos usuários dos serviços públicos prestados;
- VII - o apoio às atividades de prevenção e combate a incêndios em próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros;
- VIII - a identificação e o acompanhamento de pessoas em dependências utilizadas por órgãos, entidades e serviços públicos municipais;
- IX - a comunicação, através de rádio, telefone ou outro meio, sobre o trânsito de pessoas e veículos, relatando e registrando ocorrências nesses locais;
- X - a atuação, de forma preventiva, nas áreas de sua atuação, para prevenir e identificar a possibilidade de quebra da normalidade e segurança;
- XI - e solicitação, na área sob sua responsabilidade, de eventual emprego de agentes de segurança pública estadual, visando ao restabelecimento de situação de normalidade.
- XII - Apoiar ações e operações de defesa civil no território do Município de Miracema, especialmente, nas situações de calamidade pública e ocorrências de sinistros que importem em danos a bens e pessoas;
- XIII - organizar, coordenar e executar, por determinação do Prefeito Municipal, e do Secretário de Segurança Pública, a segurança de autoridades municipais e de dignitários em visita à cidade de Miracema;
- XIV - apoiar, quando solicitado e autorizado pelo Prefeito Municipal, os órgãos de segurança pública federal e estadual, dentro de suas atribuições específicas, no território do Município de Miracema;

XV - Apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e administrativas, quando solicitado;

XVI - colaborar com campanhas de interesse público e demais atividades de órgãos e entidades municipais no desenvolvimento de trabalhos correlatos com a missão da Guarda Municipal.

§5º - À categoria funcional da Guarda Patrimonial, observando a especificidade da função e considerando a necessidade de proteção dos bens públicos, abrangerá os atuais cargos de VIGIAS, que passarão a ser integrados e regidos por esta lei, com as seguintes atribuições:

I - a proteção do patrimônio e a execução dos serviços de vigilância das instalações ocupadas por órgãos, entidades e serviços do Município de Miracema;

II - a orientação de agentes públicos e usuários dos serviços públicos municipais, quanto a conservação, preservação e uso dos bens públicos municipais;

III - Apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e Administrativas;

IV - proteger os bens, serviços e instalações do Município, visando prevenir a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros, mediante vigilância:

a) dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, os parques, os jardins, os monumentos e quaisquer outros bens de domínio público municipal;

b) das escolas, das unidades de saúde, dos centros de educação infantil, dos museus e dos prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal;

c) das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, para proteção e conservação do meio ambiente e defesa da fauna e da flora;

§6º - Fica vedada a criação e realização de concurso para o cargo de Guarda Patrimonial passando a referida categoria ao quadro em extinção.

§7º - A Guarda Municipal não poderá ter efetivo superior a 0,4% (quatro décimos por cento) da população.”

Art. 3º - As disposições previstas na Lei nº. 1664/2016, relativas a direitos, garantias e vantagens, aplicam-se a categoria dos Guardas Patrimoniais, salvo regulação específica estabelecida nesta Lei.

Art. 4º - Os Guardas Patrimoniais efetivos, cumprirão os seguintes regimes de serviço, sendo definidos pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema, sendo garantidas as vantagens pecuniárias previstas nesta Lei, em escala mensal de serviço:

I - Expediente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas conforme expediente;

II - Regime de Compensação 12X36 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso;

III - Regime de Compensação 12X36 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;

IV - Regime de Compensação 12X60 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e d:scanso;

V - Regime de Compensação 12X60 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;

VI - Regime de Compensação 24X72, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 72 (setenta e duas) horas de descanto, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para alimentação e descanso no período noturno;

VII - Regime de Compensação 24X96, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 96 (noventa e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para alimentação e descanso no período noturno; e

VIII - Regime de Compensação 12X24 e 12X48, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, com concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso, retornando para fazer 12 (doze) horas de trabalho noturno por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso.

Parágrafo único. O Guarda Patrimonial efetivo, durante a jornada de trabalho, deverá usufruir das concessões de intervalo para alimentação e descanso em seu próprio local de trabalho, desde que o local disponha das acomodações necessárias, caso contrário, será indicado pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema local apropriado.

Art. - 5º O Guarda Patrimonial efetivo fará jus a adicional de periculosidade de no mínimo 30% (trinta por cento) a integrar sua remuneração mensal.

Parágrafo único. Quando o serviço noturno prestado, não for de maneira habitual, em horário compreendido entre 22 (vinte

e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. - 6º O serviço extraordinário normal dos Guardas Patrimoniais será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho:

§1º Somente poderá ser permitido serviço extraordinário normal, na forma da lei, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis, cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis;

§2º O serviço extraordinário deverá ser comunicado com antecedência mínima de 08 (oito) horas, respeitando o limite mínimo de descanso, de 12 (doze) horas, para convocação, ressalvada as situações emergenciais.

§3º O serviço extraordinário emergencial dos Guardas Patrimoniais será remunerado com acréscimo de 200% (duzentos por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

§4º O adicional por qualquer dos serviços extraordinários não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos que a Lei dispuserem ao contrário;

§5º A falta injustificada, do Guarda Patrimonial efetivo, a qualquer convocação extraordinária, importará em transgressão disciplinar de natureza grave.

Art. - 7º - O serviço noturno do Guarda Patrimonial prestado, habitualmente, em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Art. - 8º - Os cargos de Vigia do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal, ocupados na data da vigência desta Lei, passam à denominação de Guarda Patrimonial, na forma do anexo I.

Art. - 9º - Para fins do disposto no artigo 7º, ficam criados 4 (quatro) cargos efetivos de Guardas Patrimoniais - 2º Classe.

Parágrafo único - Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Patrimonial serão enquadrados nos cargos Guardas Patrimoniais - 2º Classe e vencimentos delimitados no anexo I, observando o direito adquirido e o tempo de serviço público já realizado.

Art. - 10 - O desenvolvimento do servidor nos cargos do anexo desta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão da desse da carreira para o primeiro padrão do cargo da classe imediatamente superior.

Art. - 11 - O desenvolvimento do servidor nos cargos da Categoria referida no anexo I desta Lei obedecerá aos princípios:

- I - da anualidade;
- II - da existência de vaga.

§1º - As progressões ocorreram de forma automática a cada dois anos de efetivo exercício.

§2º - As demais promoções, como forma de provimento derivado de cargo público, exigem a prévia criação vaga, e a assinatura do termo de posse.

Art. - 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, que fica autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. - 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL DE MIRACEMA

Cargo	Grau Hierárquico		Valor Atual	Interstício para Progressão/Promoção
	Classe	Padrão		
Guarda Patrimonial	1ª Classe	P.36	2.213,96	Última Classe/Padrão
		P.35	2.108,57	2 Anos para progressão
		P.34	2.008,13	2 Anos para progressão
		P.33	1.912,53	2 Anos para progressão
		P.32	1.821,46	2 Anos para progressão
	2ª Classe	P.31	1.734,74	2 Anos para promoção
		P.30	1.652,11	2 Anos para progressão
		P.29	1.573,49	2 Anos para progressão
		P.28	1.498,54	2 Anos para progressão
		P.27	1.427,22	2 Anos para progressão
	3ª Classe	P.26	1.359,24	2 Anos para promoção
		P.25	1.294,53	2 Anos para progressão
		P.24	1.232,91	2 Anos para progressão
		P.23	1.174,21	2 Anos para progressão
		P.22	1.118,30	2 Anos para progressão

## DECRETOS

## DECRETO Nº 027 DE 20 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	115.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	270.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	95.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	175.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>655.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta**

e cinco mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
365	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
369	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
372	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
380	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
382	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	375.000,00
383	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
385	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
398	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
399	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
400	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
401	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
402	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
404	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>655.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 028 DE 02 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.387.920,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
35	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
50	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	1.000,00
74	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	130.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
95	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
97	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
108	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
122	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	205.000,00

123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	136.500,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	137.000,00
128	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.400,00
139	02.06.12.365.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	145.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	8.000,00
169	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
173	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	55.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	87.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
219	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
763	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
900	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00

TOTAL

1.387.920,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.387.920,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
22	02.01.04.122.0200.1.158	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	70.000,00
84	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
94	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	230.500,00
95	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20,00
97	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
99	02.06.12.361.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
111	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00

126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	33.000,00
129	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.400,00
141	02.06.12.367.0208.2.160	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
154	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	55.000,00
155	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00
159	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão, Melhoria, Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00
163	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
164	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	8.000,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	75.000,00
178	02.09.20.604.0062.1.156	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	32.000,00
180	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
181	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
182	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	95.000,00

204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.000,00
211	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
218	02.11.18.542.0221.2.161	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
222	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
225	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
227	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	9.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.387.920,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 031 DE 23 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	---------------

337	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
340	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00
351	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>565.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
345	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
351	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>565.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 034 DE 28 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.763, de 26 de abril de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
855	03.12.08.122.0266.2.230	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais - FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
76	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	60.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 037 DE 04 DE JUNHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
337	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	275.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>815.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil**

**reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
346	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
373	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	275.000,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>815.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 041 DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 cujo valor é de R\$ **302.676,41 (Trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ **66.719,22 (Sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de R\$ **235.957,19 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ **117.255,28 (Cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
281	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00

294	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
305	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.255,28
<b>TOTAL</b>							<b>117.255,28</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 117.255,28 (Cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2017.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Anexo I - Decreto 041/2018  
 Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2017

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
Fonte de Recursos : 118 - FNAS		Decretos Relacionados : 024/2017 e 041/2017	
Município: MIRACEMA		Exercício 2018	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
6516 BB - APLIC - GSUAS 19694-0	11.092,41	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.436,42
6517 BB - APLIC - PSEMC 19696-7	63.131,19	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.282,80
6518 BB - APLIC - GBF	51.111,93	OUTROS	0,00
6519 BB - APLIC - PSB	177.198,69		

6520 BB - APLIC - PSEAC	27,01		
6521 BB - APLIC - REDE CNEA	115,18		
		<b>SUPERAVIT (4)</b>	235.957,19
<b>TOTAL</b>	302.676,41	<b>TOTAL</b>	302.676,41

### DECRETO Nº 045 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
298	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00
312	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
312	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
314	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>45.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
306	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00

313	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigaç�o Patronal - PREVI	Manutenç�o e Operacionalizaç�o do Fundo Municipal de Assist�ncia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL	9.000,00
313	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDIN�RIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigaç�o Patronal - PREVI	Manutenç�o e Operacionalizaç�o do Fundo Municipal de Assist�ncia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL	10.000,00
317	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDIN�RIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA	Manutenç�o e Operacionalizaç�o do Fundo Municipal de Assist�ncia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>45.500,00</b>

**Art. 3<sup>o</sup>** - Este **DECRETO** entrar  em vigor na data de sua publicaç o e afixaç o, ficando revogadas todas as disposiç es que lhe sejam contr rias ou incompat veis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N<sup>o</sup> 046 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuiç es que lhe s o conferidas pelo art. 3<sup>o</sup> da Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.779 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica aberto um Cr dito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n<sup>o</sup> 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exerc cio financeiro, no valor de **R\$ 1.481.190,00 (Um milh o quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais)** para atender as despesas com a seguinte dotaç o orçament ria:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçament�ria	Suplementaç�o
373	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenç�o do PAB Ambulat. Fixo e Vari�vel	FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE	921.190,00
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenç�o MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE	560.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.481.190,00</b>

**Art. 2<sup>o</sup>** - A fonte de recursos para o Cr dito Adicional Especial classificado no art. 1<sup>o</sup>, no valor de **R\$ 1.481.190,00 (Um milh o quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais)** adv m dos repasses do Fundo Nacional de Sa de – FNS tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1<sup>o</sup>, inciso II da Lei Federal n<sup>o</sup> 4.320/64.

**Art. 3<sup>o</sup>** - Este **DECRETO** entrar  em vigor na data de sua publicaç o e afixaç o, ficando revogadas todas as disposiç es que lhe sejam contr rias ou incompat veis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N<sup>o</sup> 047 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuiç es que lhe s o conferidas pelo art. 4<sup>o</sup>, inciso I da Lei

Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 154.296,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
886	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.936,00
885	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
884	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
883	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00
879	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
880	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
881	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
882	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.360,00
<b>TOTAL</b>							<b>154.296,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
89	02.05.99.999.9999.9.999	100-Ordinarios	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	154.296,00
<b>TOTAL</b>							<b>154.296,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 050 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
369	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1.650.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)** advém das Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Miracema, objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 052 DE 09 DE JULHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.056.292,15 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00

48	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	93.000,00
79	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.000,00
98	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.860,00
114	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	120.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
122	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.100,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	55.732,15
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.900,00
128	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
142	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
152	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.100,00

174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	85.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	58.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.005.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	8.500,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
610	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
684	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
763	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
878	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
926	02.02.04.122.0216.2.020	104-ROYALTIES	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
929	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	73.100,00
933	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	28.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.056.292,15</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.056.292,15 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
21	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
22	02.01.04.122.0200.1.158	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.000,00
34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.000,00
37	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
47	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
63	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	70.000,00
66	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	30.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	25.000,00
73	02.05.04.122.0204.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18.200,00
76	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	115.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	32.000,00
90	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
94	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	72.492,15

122	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	170.300,00
129	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
136	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
142	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.200,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
148	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
154	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
162	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
164	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
169	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.100,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	150.000,00
178	02.09.20.604.0062.1.156	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	70.000,00
179	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	15.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00

202	02.11.18.541.0111.2.155	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000,00
205	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.000,00
206	02.11.18.541.0112.2.163	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
209	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavél	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
210	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
211	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
220	02.11.18.544.0097.1.071	104-ROYALTIES	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00
222	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.500,00
227	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	35.000,00
230	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	8.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	90.000,00
239	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
240	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	80.000,00
241	02.13.13.392.0248.2.142	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00

242	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
242	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	40.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	23.000,00
244	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	70.000,00
246	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	12.000,00
250	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	45.000,00
254	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	1.000,00
255	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	37.000,00
256	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	1.000,00
257	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	5.000,00
258	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	2.000,00
259	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	2.000,00
684	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.056.292,15</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 054 DE 09 DE JULHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
277	03.12.08.241.0254.2.252	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
278	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 118-Transferências do FNAS.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 054 /2018

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**

**RECURSOS: Transferências do FNAS**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	540.000,00
<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 06/2018 (A)</b>	293.330,88
	<b>01 a 06/2017 (B)</b>	210.529,32
	<b>07 a 12/2017 (C)</b>	361.591,88
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>572.121,20</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

## Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$ , logo:	293.330,88	x 100
	210.529,32	
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>39,33</b>	
Arrecadação Período 07 a 12/2017 (C) x $\Delta =$	361.591,88	x 39,33%
Arrecadação Projetada =	142.214,74	
<b>Total</b>	<b>503.806,62</b>	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	293.330,88
Resultado aplicada Tx Incremento	503.806,62
<b>SOMA</b>	<b>797.137,50</b>
Previsão de Receita 2018	540.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>257.137,50</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>0,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>257.137,50</b>

## DECRETO Nº 057 DE 20 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 757.140,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
346	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	540,00
356	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00
363	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.600,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00
393	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>757.140,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 757.140,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	---------

352	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.540,00
366	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.14.14.00.00	Diárias Civil - No país	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
369	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.600,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
371	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
375	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
377	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
391	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
395	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
400	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>757.140,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 131.801,75 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
928	02.06.27.813.0241.1.180	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	131.801,75
<b>TOTAL</b>							<b>131.801,75</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 131.801,75 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** advém do Convênio nº 789673/2013, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, para Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo, Passeio Público e Rede de Captação de Águas Pluviais em várias Vias do município, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 131.801,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
928	02.06.27.813.0241.1.180	112 - CONVÊNIOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma dos Estádios Municipais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	131.801,75
<b>TOTAL</b>							<b>131.801,75</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 131.801,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** advém da Proposta de Convênio nº 028330/2015, cujo objeto refere-se à reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores – 3º Distrito de Miracema - RJ, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 061 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.232.460,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
26	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
35	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
39	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500,00
45	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
50	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
51	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00
52	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	71.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	105.000,00
79	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	195.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00

93	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.000,00
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	745.000,00
108	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	22.000,00
117	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	157.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.000,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.660,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	135.200,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
152	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
173	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	14.500,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
175	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00

196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.700,00
211	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
248	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	40.000,00
610	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
932	02.03.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.232.460,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.232.460,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
48	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
90	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
91	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00

92	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
93	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	53.000,00
101	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	215.000,00
109	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
111	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	16.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.760,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.900,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
130	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
131	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	28.000,00
132	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	90.000,00
133	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	72.600,00
135	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	17.000,00
140	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.000,00

143	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	59.000,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
145	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	49.600,00
148	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
150	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	13.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
170	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	9.500,00
182	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
184	02.09.20.606.0099.1.069	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	80.000,00
194	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
205	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	550.000,00
209	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500,00

219	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200,00
231	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
233	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	40.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.232.460,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 063 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
279	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.700,00
283	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00
287	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
314	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
881	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>46.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.700,00
302	03.12.08.244.0036.2.123	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
324	03.12.08.244.0259.2.258	118-Transferências do FNAS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção das Atividades PAIF/ CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00
331	03.12.08.244.0262.2.167	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
879	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>46.900,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 065 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 742.692,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.697,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	65.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	440.000,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	112.495,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	70.000,00

197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.000,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	4.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
234	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	11.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>742.692,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 742.692,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Decreto nº 065 /2018

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**

**RECURSOS: 104 - ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão Arrecadação</b>	<b>2018</b>	9.410.500,00
<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 07/2018 (A)</b>	6.082.036,76
	<b>01 a 07/2017 (B)</b>	4.473.657,98
	<b>08 a 12/2017 (C)</b>	3.278.671,06
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	7.752.329,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{6.082.036,76}{4.473.657,98} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 35,95**

Arrecadação Período 08 a 12/2017 (C) x Δ = 3.278.671,06 x 35,95%

Arrecadação Projetada =	1.178.754,61
<b>Total</b>	<b>4.457.425,67</b>

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	6.082.036,76
Resultado aplicada Tx Incremento	4.457.425,67
<b>SOMA</b>	<b>10.539.462,43</b>
Previsão de Receita 2018	9.410.500,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>1.128.962,43</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>0,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>1.128.962,43</b>

### DECRETO Nº 066 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
98	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.600,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.300,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>90.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 066 /2018

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**

**RECURSOS: 105 - SALARIO EDUCAÇÃO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	1.905.000,00
----------------------	------	--------------

<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 07/2018 (A)</b>	1.275.308,46
	<b>01 a 07/2017 (B)</b>	1.268.279,18
	<b>08 a 12/2017 (C)</b>	789.466,22
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	2.057.745,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$ , logo:	1.275.308,46	x 100	1.268.279,18
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>0,55</b>		
Arrecadação Período 08 a 12/2017 (C) x $\Delta =$	789.466,22	x 0,55%	
Arrecadação Projetada =	4.375,52		
<b>Total</b>	<b>793.841,74</b>		

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	1.275.308,46
Resultado aplicada Tx Incremento	793.841,74
<b>SOMA</b>	<b>2.069.150,20</b>
Previsão de Receita 2018	1.905.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>164.150,20</b>
Excesso já utilizado no exercício	0,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>164.150,20</b>

**DECRETO Nº 077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
262	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem.	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	2.900.000,00
263	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.000.000,00
<b>Total</b>							<b>3.900.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
264	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	2.400.000,00
276	02.16.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.500.000,00
<b>Total</b>							<b>3.900.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 081 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	9.000,00
					<b>Total</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	9.000,00
					<b>Total</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS no âmbito municipal de acordo com a Lei Municipal nº 1768/2018,

DECRETA:

**Art.1º.** Fica instituída a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, no município de Miracema, com a finalidade de contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do sistema único de saúde – SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do sistema único de saúde – SUS.

**Art.2º.** A Ouvidoria Municipal do SUS tem como papel principal dialogar com a população, buscando atendê-la em suas manifestações quanto ao sistema único de saúde do município para a efetivação dos seus princípios e diretrizes, constituindo-se em um canal articulado entre gestor e o controle social, constituindo estratégia de fortalecimento e

efetivação da gestão participativa e o exercício da cidadania.

**Art.3º.** A Ouvidoria Municipal do SUS terá como principais objetivos:

- I – Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da secretaria municipal de saúde de Miracema, Estado do Rio de Janeiro;
- II – Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de Suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações.
- III – contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art.4º.** A ouvidoria municipal do sistema único de saúde – SUS terá as seguintes atribuições:

- a) Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias,

- informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
- b) Formular e proceder às respostas dos usuários acerca das demandas;
- c) Acompanhar o tramite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- d) Promover ações de informação e conhecimento acerca da ouvidoria, junto à população em geral;
- e) Apresentar e divulgar relatórios das atividades da ouvidoria às ouvidorias regionais de saúde.

### **DAS MANIFESTAÇÕES**

Art.5º. As manifestações à ouvidoria municipal do sistema único de saúde – SUS deverão conter as seguintes informações:

- I – característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, email), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
- II – não serão aceitas demandas sob o estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

§1º- Será mantida a privacidade do reclamante que enviar a demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providencia se fizer necessária.

§2º- As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: atendimento pessoal, atendimento telefônico, urnas, recebimento de correspondência, correio eletrônico.

Art.6º. O procedimento e prazos serão aqueles previstos na Lei 1768/2018.

### **DA ESTRUTURA**

Art.7º. A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é parte integrante da Ouvidoria Geral do Município instituída pela lei 1768/2018.

### **DO OUVIDOR DO SUS**

Art. 8º. São atribuições do Ouvidor do Sistema Único de Saúde Municipal:

- I – estabelecer canal de comunicação com a gestão e o controle social, exercendo a mediação entre os mesmos sempre que necessário;
- III – gerenciar as ações das coordenações da ouvidoria municipal do sistema único de saúde, de modo a garantir em tempo oportuno o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes;
- III – articular a implementação de sistemas

de avaliação da satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde;

IV – encaminhar, socializar e discutir relatórios gerenciais para subsidiar as instâncias de controle social do SUS no acompanhamento, avaliação e tomada de decisão;

V – encaminhar, socializar e discutir os relatórios periódicos para auxiliar a gestão do SUS e o Conselho Municipal de Saúde de Miracema na tomada de decisões;

VI – garantir acolhimento humanizado e escuta qualificada dos usuários do Sistema Único de Saúde que buscam atenção às suas demandas no âmbito dos distritos;

VII – elaborar e encaminhar em tempo oportuno os relatórios gerenciais e relatórios periódicos para os órgão e instituições de controle social do SUS, para a gestão do SUS Municipal e Chefe do Poder Executivo;

VII – contribuir com o fortalecimento e o desenvolvimento de espaços de participação popular no âmbito do Sistema Único de Saúde, em todos os níveis de atenção e unidades assistenciais e administrativas do SUS Municipal.

Art. 9º. O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento, prestando a informação ao Ouvidor Geral do Município, que decidirá pelo arquivamento definitivo ou prosseguimento do procedimento.

Art. 10. O ouvidor e toda sua equipe deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela Legalidade, Legitimidade, Imparcialidade, Moralidade e Ética.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. Os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais, sejam próprios, contratados ou conveniados, prestarão sempre que necessário apoio técnico e administrativo indispensáveis à realização das atividades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde do Município de Miracema, mediante solicitação do Ouvidor.

Art. 12. O ouvidor, para efetivo exercício de sua função, terá garantido o livre acesso a todos os estabelecimentos que compõem o sistema local de saúde.

Art. 13. Fica expressamente vedado aos servidores dos serviços de saúde denunciados, sejam estes próprios, contratados ou conveniados, tratar diretamente com o denunciante sobre a matéria objeto da denúncia.

Art. 14. As informações requisitadas pelo ouvidor geral deverão ser atendidas no prazo por ele estabelecido, em função da complexidade de cada caso.

Art. 15. A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde garantirá, sempre que solicitada, o sigilo da fonte e anonimato do denunciante, queixoso ou reclamante.

Art. 16. Os estabelecimentos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais sejam próprios, contratados ou conveniados deverão manter afixados, em local visível ao público, quadro indicativo da existência do serviço de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, mencionando expressamente seu endereço e seus canais de comunicação.

Art. 17. A área de atuação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde abrangerá todos os serviços públicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sejam estes próprios, contratados, conveniados ou pactuados.

Art. 18. A Secretária Municipal de Saúde e a Ouvidoria Geral do Município ficam obrigadas a dar publicidade à ouvidoria, por divulgação através de meio amplo de comunicação.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a assegurar a estrutura de funcionamento da Ouvidoria.

Art. 20. A Ouvidoria do SUS poderá adotar sistema diverso da Ouvidoria Geral do Município, conforme conveniência do Ouvidor do SUS.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACEMA, 26 de novembro de 2018.

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO 099/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Fim de Ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2018.13305-6**, de **28/11/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 26/11/2018 e término em 10/12/2018**, ao(à) servidor(a) **Iveliny de Sousa Azeredo**, Matrícula nº 3065-1, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 26/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/11/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº114/18, DE 10 DEZEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.13880-7**, de 07/12/2018, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **07/01/2019 e término em 05/02/2019**, a(o) servidor(a), **Samira Salim Rodrigues**, Matrícula nº 3427-4, Cargo – Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.14094-2**, de **12/12/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 13/12/2018 a 12/02/2018**, à servidora Tonnya Cardoso Xavier Mendes, Matrícula nº 4259-5, Cargo – Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/12/2018.

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO E COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.12324-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 73/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS FECHADAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	139.500,00

Data: 13 de dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS FECHADAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12324-5****EDITAL: 73/2018; MODALIDADE: Pregão; HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018****EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 02.300.510/0001-00****VALIDADE: 12 MESES - 14/12/2018 - 14/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16881	1	1	UNI	1.350	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,50	104.625,00

16881	2	1	UNI	450	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,50	34.875,00
							<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>139.500,00</b>

### ADITIVO CONVÊNIO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

**Espécie:** 2º termo de aditamento ao convenio 006/2017, firmado em 25/11/2017, com o hospital de Miracema; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convenio com o hospital até 31/01/2019; **Processo:** 2017.12611-1; **Fundamento Legal:** Lei nº 8666/93; **Cobertura Orçamentária:** **Fonte:** 120 - **Programa de Trabalho:** 10.302.0227.2.221 - **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.99; **Valor:** R\$ 254.134,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais; **Data da Assinatura:** 01/11/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Representante da administração pública) e **Hélio Oliveira do M. Junior** (Representante da Entidade Filantrópica)

### AUTORIZAÇÃO DE USO

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**Espécie:** Termo de autorização de uso firmado entre a **Prefeitura Municipal de Miracema e Comércio de Pedras Irmãos Frauches de Miracema LTDA**; **Objeto:** Termo tem por objeto a autorização de uso de imóvel público, a título precário e gratuito, situado no lote nº 16 do Polo Industrial II com área de 2.000 m² para funcionamento de indústria de beneficiamento de pedras decorativas; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 e Lei Orgânica Municipal; **Processo:** 2018.00235-1; **Prazo e Vigência:** 10 (dez) anos contados a partir da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 28/06/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Prefeito Municipal de Miracema) e **João Cesar Frauches Ferreira**.

### ALUGUEL

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

**Espécie:** Termo de Locação de Imóvel que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Poey Bastos**; **Objeto:** Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Praça Dona Ermelinda, 28, Centro – Miracema/RJ, para fins de realização de atividades do Conselho Tutelar de Miracema; **Processo:** 2018.12760-3; **Amparo Legal:** Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3393.99.00.00; **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais; **Data da Assinatura:** 01/11/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e **Sonia Maria Poey Bastos** como Locadora.



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros .....	193
Defesa Civil .....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar .....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema .....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura .....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1 .....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2 .....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente .....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2 .....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1 .....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação .....	224 / 235
Auditoria .....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador) .....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências .....	225
Fazenda.....	215
Gabinete .....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento .....	228
Patrimônio .....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria .....	208 / 214
Recepção .....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2

## DECRETOS

### DECRETO 101/18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial nesta data, em virtude do falecimento do Dr. Marcio Antunes, considerando os relevantes serviços prestados por ele aos cidadãos miracemenses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 641/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**TAMARA HORTA STANISCIA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-14.827.584 SSP-MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.500.907-46, para exercer o cargo público de **AUDITOR FISCAL – RECURSOS HUMANOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.608/15.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 642/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Lucas de Souza Chagas**, mat. 4148301 e **Virlene da Silva André Detogne**, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do **CONTRATO** referente ao **EDITAL Nº 68/2018**, decorrente do processo administrativo nº 2018.10687-9 de aquisições, cujo objeto é Carga de Gás (GLP), atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão: 68/2018**

**Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães**

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
68/2018	26/10/2018 a 26/10/2019	E. M. DE MIRACEMA GÁS LTDA ME

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2018.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

### PORTARIA 643/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MARIA CRISTINA BARRETO DA COSTA BRAGANÇA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.158.284-6, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.127.417-50, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 644/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**AUREA MARIA GONÇALVES RANGEL**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 07.471.881-6, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 988.689.187-49, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

### PORTARIA 645/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**SILZIANE DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 020.791.414-4, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 110.897.707-31, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 646/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**SANDRA LEITE DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.203.110-9, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.909.677-03, para exercer o cargo público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 647/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**BRUNA SIMEN CARVALHO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 23.325.550-2, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 126.464.677-10, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 648/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MARGARETE HORATO DE OLIVEIRA XAVIER**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.402.250-6, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.589.157-55, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 649/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CLÁUDIA GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.608.624-6, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.702.327-00, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 650/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**RENATA DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.670.265-5, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.232.507-40, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 651/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ANA LÚCIA DE SOUZA SALUSTIANO**, brasileiro(a), viúvo(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 07.808.398-7, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.761.817-09, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 652/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**JAQUELINE DASILVARODRIGUES**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.106.476-0, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.607.857-74, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 653/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MARLENE PEIXOTO BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.826.652-8, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.780.357-67, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 654/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ALINE MARIA ROMÃO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.948.789-8, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 102.955.217-75, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 655/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**JOSÉ RENATO DAS NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 020.378.392-3, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 106.675.747-00, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas

atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 656/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**LÍBIA AUGUSTA DO COUTO MACHADO MACIEL**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.010.863-0, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.271.087-89, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 657/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**RENAN QUIRINO NOVELINO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.600.677-9, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 130.394.857-50, para exercer o cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 658/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **TORNAR SEM EFEITO**, inteiro teor da Portaria nº. 586 de 21 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 659/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO**, inteiro teor da Portaria nº. 588 de 21 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 660/18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **BERNADETTE TOSTES FAVER GUTTERRES**, matrícula nº 1623-3, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos P-27 para o P-30, de acordo com Processo Administrativo 2018.11886-9, de 17/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 661/18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, interinamente, o(a) servidor(a) municipal **LUIZA DO AMARAL ANDRÉ**, inscrito(a) na matrícula de nº 5004-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA DA SMPROBES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.032/04, enquanto o titular, **SAMIRA SALIM RODRIGUES**, matrícula nº 3427-4, estiver em gozo de Férias Prêmio.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor em 07/01/2019.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 662/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **FERNANDA AMORIM FERNANDES** – Matrícula nº 5410-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **ÉRICA SIMONICA ZACARIAS DE SOUZA** – Matrícula nº 17.676-1, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13114-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 663/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **VERÔNICA BARBOSA DE SOUZA** – Matrícula nº 4593-4, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – 2º Segmento - Matemática, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **ALINE DE FÁTIMA DIAS PEREIRA SARDELA** – Matrícula nº 17.711-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – 2º Segmento - Matemática; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13189-8, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 664/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **FERNANDA LOPES ERINGE** – Matrícula nº 5262-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **VANESSA GONÇALVES TITONELLI** – Matrícula nº 12.545-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13698-7, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 665/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **ALESSA LANES CORRÊA** – Matrícula nº 5282-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com o servidor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **SEBASTIÃO ALDECIR BENEDITO ANDRÉ** – Matrícula nº 16.946-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13638-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 666/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **DAIANE DE SOUZA GASPARENTURA** – Matrícula nº 5200-0, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo /Orientador Educacional, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **ANDRÉA SILVA POEYS BARBOSA** – Matrícula nº 16.596-4, ocupante do cargo efetivo Orientadora Educacional; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13343-3, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 668/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema – Matrícula nº 2579-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **MAGNA RIBEIRO DE ALMEIDA SALVINI** – Matrícula nº 4802-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor II; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13505-3, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 669/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **GECIANE ROSA VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 2579-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Matemática, com o Servidor da Prefeitura Municipal do Santo Antônio de Pádua, **ERIK SARDELA MARQUES** – Matrícula nº 13.222-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Matemática; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13190-4, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 670/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **ANA CLÁUDIA DE SOUZA XAVIER** - Matrícula nº 4445-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o Servidor da Prefeitura Municipal de Itaperuna, **SIMONE SÁ BUTTURI CONSTÂNCIO** –

Matrícula nº 50.726-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13652-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 671/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **ÁUREA DE FRANCA SOUTO** - Matrícula nº 1603-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com a Servidora da Prefeitura Municipal de Itaperuna, **JOSEUVIRA LEAL MOREIRA** - Matrícula nº 5963-3/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13690-2, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 672/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **ROSIMERI FRANKLIN DIAS** - Matrícula nº 2028-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com o servidor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **MOISÉS MOREIRA RODRIGUES** - Matrícula nº 4823-2/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13470-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 673/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **CARLA FIGUEIRA DE CARVALHO** - Matrícula nº 4466-0, ocupante do cargo efetivo Pedagoga, com o servidor da Prefeitura Municipal de Itaocara, **LUIZ RODOLFO DE PAULA FRAUCHES** - Matrícula nº 9051-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13471-1, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 674/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **FABIOLA DE FÁTIMA SILVA CORRÊA ANDRADE** - Matrícula nº 2659-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **DIELMA FERREIRA NORONHA APOLINÁRIO** - Matrícula nº 12.346-3/1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13524-7, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 675/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, SWELLEN MILANI GONÇALVES ROCHA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4747-3, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 676/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, SWELLEN MILANI GONÇALVES ROCHA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4747-3, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PROCURADORIA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 677/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, MARINA CALOR DAMIAN**, inscrito(a) na matrícula de nº 4902-6, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 678/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, MARINA CALOR DAMIAN**, inscrito(a) na matrícula de nº 4902-6, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PROCURADORIA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua**

publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 679/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5306-6, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 680/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5306-6, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PROCURADORIA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 681/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, ISABELLA SOLDATI TORRES**, inscrito(a) na matrícula de nº 4748-1, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 682/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR, ISABELLA SOLDATI TORRES**, inscrito(a) na matrícula de nº 4748-1, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PROCURADORIA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 683/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**DANIEL DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.735.433-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 053.753.027-48, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 684/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MARCELO ALFREDO PEREIRA DETONI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 13087134-6 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 091.615.987-63, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 685/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**FABIANO CORREA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade nº 219297884 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 122.093.087-39, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 686/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MODESTINO ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.396.167-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 030.434.487-74, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 687/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.106.218-6 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 078.292.127-24, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 688/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**PAULO SERGIO DE AZEVEDO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09402475-9 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 017.476.507-06, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 689/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**LUIS PAULO DIAS BATISTA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.771.879-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 034.266.467-06, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 690/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**CARLOS EDUARDO VALENTIM DOS REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.156.414-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 144.560.327-66, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 691/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**MATEUS FERNANDES FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 23.375.251-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 154.603.447-19, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 692/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **RAISA ROHEN SÁ LIMA** - Matrícula nº 4366-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaocara, **VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CAGIANO** – Matrícula nº 1792-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil ; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13675-6, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 693/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **PRISCILA FERREIRA AZEVEDO BERCOT** - Matrícula nº 2691-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com a Servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA POEYS** – Matrícula nº 12951-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º segmento ; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13240-4, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 694/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **JOSETE S. DE PAULA ORÇAI** – Matrícula nº 3093-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento – Matemática, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **CRISTINA DE LIMA LOPES SALES** – Matrícula nº 17326-6, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Especial; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13704-9, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 695/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **THIAGO NEIVA ZACARIAS** - Matrícula nº 5305-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com a Servidora da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, **LILIAN MELO MOTTA** – Matrícula nº 987-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13655-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 696/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **ANDRESSA FRAGOSO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 4919-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com a servidora da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, **ODILENE SINFRONI RIBEIRO** – Matrícula nº 9101-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13616-1, com fulcro na

Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 697/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **RAQUEL LIMA MARQUES ALVIM** - Matrícula nº 5019-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **LILIAN MELO MOTTA** – Matrícula nº 987-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14019-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 698/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR A PERMUTA**, entre o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, **JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA GUIMARÃES** - Matrícula nº 4240-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, com a servidora da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, **YAPONARA FERNANDES SALVINI** – Matrícula nº 11192-9/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14030-9.

**Art. 2º**- Os servidores deverão retornar imediatamente aos seus Municípios de origem.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 699/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**AMARIDO CARNEIRO PEREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.676.118-4 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 030.582.887-86, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 700/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**JEAN BARCELLOS DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.569.901-9 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 080.287.737-02, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 702/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor municipal **SÁVIO DA ROCHA LEMOS**, mat. 4220-0, como **ENCARREGADO DE BENS PATRIMONIAIS** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro e 2018.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 703/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ALYNE DE OLIVEIRA GOUDARD**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 23.142353-4 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 126.848.257-93, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 704/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**DALILA MARIA SILVA DE AQUINO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.131.137-9 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 073.423.877-03, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 705/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ELIANE APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.687.560-6 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 037.902.507-83, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 707/18 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **GISELE CRUZ MONTEIRO** - Matrícula nº 4586-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, com a servidora da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, **LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA** – Matrícula nº 3312-1,

ocupante do cargo efetivo de Nutricionista; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13943-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 708/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**NORMA ZANCO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.240.085-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.731.937-24, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 709/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**SABRINA FREIRE LOUZADA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.569.987-8 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.815.617-17, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 710/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**KÁTIA DA CONCEIÇÃO SILVA FREIRE RODRIGUES**,

brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.203.383-2 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 078.274.487-71, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESF**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 711/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

**ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.292.426-9 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 097.774.637-23, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 713/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 28/02/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.13579-5, 2018.13774-8 e 2018.14201-5, 2018.14203-3.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altimea Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração

5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5419-4	Rosalice de Jesus Andardre	Cuidador Social
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 714/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 01 (um) mês, até a data de 31/12/2018, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.14204-5, 2018.14211-2 e 2018.14026-7.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
5373-2	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista
5402-0	Ana Cláudia Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde
5374-0	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Ajudante de Obras e Serviços
5375-9	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Ajudante de Obras e Serviços
5392-9	Filipe Gomes Pureza de Britto	Recepcionista
5384-8	Gesiane Teodoro de Azevedo	Ajudante de Obras e Serviços
5403-8	Josiane Silva Luiz	Agente Comunitário de Saúde
5399-6	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista
5318-0	Luana Rosa Scot	Cozinheiro

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2018.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**